Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Doutorado em Ciências Sociais

Allan Rodrigo Arantes Monteiro

Povoamento e formação da paisagem em São Luiz do Paraitinga

Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.

Mauro William Barbosa de Almeida

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE A VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA PELO ALUNO ALLAN RODRIGO ARANTES MONTEIRO, ORIENTADO PELO PROF. DR. MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA. CPG 28/02/2012.

CAMPINAS, 2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR
MARIA JÚLIA MILANI RODRIGUES -CRB8/2116 - BIBLIOTECA DO IFCH
UNICAMP

M764p

Monteiro, Allan, 1976-
Povoamento e formação da paisagem em São Luiz do Paraitinga / Allan Rodrigo Arantes Monteiro. -- Campinas, SP : [s.n.], 2012.

Orientador: Mauro William Barbosa de Almeida
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Paisagens. 2. Caipiras. 3. Antropologia histórica. 4. Meio ambiente. I. Almeida, Mauro William Barbosa, 1950-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em Inglês: The landscape formation (São Luiz do Paraitinga)
Palavras-chave em inglês:
Landscape
Caipiras
Anthropological history
Environment
Área de concentração: Ciências Sociais
Titulação: Doutor em Ciências Sociais
Banca examinadora:
Mauro William Barbosa de Almeida (Orientador)
John Manuel Monteiro
Márcia Maria Menendes Motta
Regina Horta Duarte
Sílvia Hunold Lara
Data da defesa: 28-02-2012
Programa de Pós-Graduação: Ciências Sociais

Tese de Doutorado

Allan Rodrigo Arantes Monteiro

Povoamento e formação da paisagem em São Luiz do Paraitinga.

Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do Título de Doutor em Ciências Sociais, sob a orientação do Prof. Dr. Mauro William Barbosa Almeida.

Este exemplar corresponde à redação final da Tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 28 / 02 / 2012.

Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Mauro Willian Barbosa de Almeida (orientador)

Prof. Dr. John Manuel Monteiro

Profª. Drª. Márcia Maria Menendes Motta

Profª. Drª. Regina Horta Duarte

Profª. Drª. Sílvia Hunold Lara

Suplentes:

Profª. Drª. Manuela Carneiro da Cunha

Prof. Dr. Fernando Antonio Lourenço

Profª. Drª. Emília Pietrafesa de Godoi

Errata

Onde se lê "(...) sob orientação do Prof. Dr. Mauro William Barbosa Almeida" deve se ler "(...) sob a orientação do Prof. Dr. Mauro William Barbosa de Almeida.

Campinas, Fevereiro de 2012

Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
CPG/IFCH/UNICAMP
Matrícula: 28292-3



à memória de
Manoel Antonio de Carvalho,
Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão
e Carlos Borges Schmidt

Agradecimentos

À Capes, pela bolsa de doutorado e pelo custeio adicional de um mês de pesquisa de campo.

À Fapesp, pelo custeio da maior parte do trabalho de campo, por meio do financiamento ao projeto *Biodiversidade e processos sociais em São Luiz do Paraitinga-SP*, como parte do programa BIOTA.

A todos os colegas de equipe do projeto de pesquisa *Biodiversidade e processos sociais em São Luiz do Paraitinga-SP*, coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Inácio Lopes de Knegt do Prado (Instituto de Biologia/USP).

Ao Arquivo Público do Estado de São Paulo e à Fundação Biblioteca Nacional, por terem autorizado a reprodução de imagens e a referência aos documentos de seus arquivos.

Agradeço Renata Martins de Carvalho Alves, Juíza de Direito da Vara Única do Foro de São Luiz do Paraitinga, Comarca de São Luiz do Paraitinga, por ter autorizado minha pesquisa aos processos judiciais arquivados no Fórum municipal. Sua iniciativa de manter esses documentos no município é digna dos maiores elogios e espero que o resultado desta tese sirva de estímulo à manutenção desse arquivo e seu acesso público.

Ao Marcelo Toledo, funcionário do Arquivo do Fórum de São Luiz e historiador local, responsável por organizar e catalogar os processos antigos. Sem dúvida, o maior interlocutor que tive nas conversas sobre a história de São Luiz.

Ao Laerte Coutinho, por ter autorizado a reprodução de uma de suas incríveis tiras.

Agradeço à professora Maria Silvia Bassanezi pela gentileza de disponibilizar os dados da *Estatística Agrícola de 1904-05*.

Agradeço à Fundação Joaquim Nabuco, pelo apoio institucional, e aos colegas que, de uma forma ou outra, contribuíram para sanar algumas dúvidas que surgiram na reta final da redação desta tese.

Devo registrar minha gratidão a Lúcia da Costa Ferreira, minha primeira orientadora nesse doutorado, que gentilmente compreendeu minha vontade de mudar de tema e enfoque de pesquisa, dando-me o estímulo para reformular totalmente meu projeto com o bonde já em andamento.

Aos professores Fernando Lourenço e Heloísa Pontes, pelas excelentes sugestões feitas no exame de qualificação. Devo ainda a Heloísa (e sua disciplina sobre Pensamento Social Brasileiro), a inspiração para o projeto de doutorado que resultou nesta tese.

Aos membros da banca examinadora, os primeiros leitores críticos deste trabalho.

Agradeço a todos os moradores de São Luiz que me deram o prazer de sua convivência. De alguns guardo uma feliz amizade.

Agradeço imensamente ao Mauro Almeida, pela amizade e confiança com que aceitou me adotar novamente como seu orientando, já com o doutorado em curso, dando-me liberdade para que eu trilhasse essa aventura pelo campo da história. Ter sido seu aluno será sempre motivo de orgulho para mim .

Agradeço aos meus amigos, todos eles *gente fina da melhor qualidade*.

Agradeço à minha família querida, sempre.

Agradeço à minha grande amiga e companheira Mariana e aos meus filhos Caetano e Manoela, os três grandes amores da minha vida, pelo companheirismo com que suportaram as privações que uma tese impõe à vida familiar e pelo carinho e alegria que nunca deixaram faltar em casa.

Agradeço, enfim, a todos os que acompanharam, de perto ou de longe, com aflição, descrença ou paciência, o prolongamento desse meu período de formação.

RESUMO

Esta tese trata da formação da paisagem, tendo como objeto principal o município de São Luiz do Paraitinga, na microrregião do Alto Paraíba paulista. A análise detalhada de um grande volume de documentos históricos permitiu traçar um minucioso histórico do povoamento da região, abarcando os contextos políticos e sociais que favoreceram essa iniciativa de ocupação. O povoamento de São Luiz do Paraitinga não se deu de forma espontânea, como teria sido comum em nosso período colonial, mas foi fruto de uma política de reordenamento populacional implantada na capitania de São Paulo a partir de 1765. Essas medidas encontraram ressonância no interesse de alguns habitantes de vilas do Vale do Paraíba, que voluntariamente se ofereceram a iniciar essa povoação, em 1769. A tese detalha todos os passos desse povoamento, mostrando como num período de aproximadamente uma década a paisagem passou a comportar uma estrutura que pouco teria se alterado até os dias de hoje. A partir disso, a análise da evolução demográfica e econômica de São Luiz buscou identificar a influência desses aspectos sociais sobre a paisagem, situando e caracterizando os principais ciclos econômicos do município, bem como suas peculiaridades em relação à economia regional e à demografia do Vale do Paraíba. Nesta tese, a noção de paisagem tem dois sentidos. Em um deles, é entendida em sua realidade concreta, resultado sempre inconcluso das transformações que a sociedade impõe ao espaço. O outro remete a um modo de enxergar e entender o espaço. Nessa *paisagem nativa*, fruto também dessa estrutura inaugurada com o povoamento da região, a propriedade da terra tem papel de destaque, espacializando a sociedade e criando as referências para as relações de vizinhança. Ao deslocar o foco para a propriedade da terra, afirmando que é a partir dela que a paisagem é organizada e entendida localmente, esta tese segue um caminho diverso ao tomado pelos estudos clássicos de sociologia rural, que enxergam no bairro rural a unidade sociológica mais relevante.

Palavras-chave: Paisagens, Antropologia histórica, Caipiras, Meio ambiente

ABSTRACT

This thesis is about the landscape formation and has as main object the city of São Luiz do Paraitinga in the region of Alto Paraíba, Estate of São Paulo. The analysis of a great volume of historical data elucidated a detailed description of the region settlement considering the social and political contexts involved in this occupation initiatives. The settlement of São Luiz do Paraitinga was not spontaneous but a result of local interests in agreement with a politics for population reordering which was been applied in the Captaincy of São Paulo from 1765. This thesis details this settlement steps, showing how in a period of a decade the landscape started to hold a structure unmodified until the present. From beyond, the analysis of the demographic and economic evolution shown the influence of these social aspects on the landscape evolution. In this thesis, the concept of landscape has two directions. First, it is understood on its own concrete reality, always as an unfinished result of interactions between society and the space. Second, it deals with a particular conception about the space. In this native landscape the land tenure has prominence role creating the social references for the neighborhood relations. Affirming that the land tenure is essential to understand the landscape, this thesis diverge from the classics studies about rural sociology which consider the rural village as the most significant sociological entity.

Keywords: Landscapes, Anthropological history, Caipiras, Environment

FIGURAS

Figura 1: Croqui apresentado pela defesa de Joaquim Alves dos Santos 64
Figura 2: Reprodução do mapa do bairro da Marmelada, elaborado em 1928 pelos peritos 64
Figura 3: São Luiz do Paraitinga, Vale do Paraíba e Litoral Norte paulista.....107
Figura 4: Origem do sal importado em São Luiz entre 1801 e 1830 129
Figura 5: Detalhe de mapa sertanista (início do séc. XVIII)..... 163
Figura 6: Detalhe do "Mapa da Capitania de São Paulo...", de Columbina (sem data)..... 163
Figura 7: Detalhe da "Carta corográfica da capitania de S. Paulo...". Anônimo, 1766..... 164
Figura 8: Detalhe do "Mapa da capitania de São Paulo...". Anônimo, 1773.....164
Figura 9: Folha das "Cartas topográficas da capitania do Rio de Janeiro...". Manuel Vieira Leão, 1767..... 165
Figura 10: Detalhe da "Planta geográfica e potamográfica...", Amador Veríssimo de Aleteia. 1801. 166
Figura 11: Detalhe da “Planta das das estradas de ferro...”. Alexandre Speltz, 1855..... 166
Figura 12: Detalhe da "Carta corográfica da capitania de São Paulo. Anônimo, 1874..... 167
Figura 13: Detalhe do "Mapa da Província de São Paulo", 1886..... 167
Figura 14: Detalhe da "Planta geral do Estado de São Paulo", 1897..... 168
Figura 15: O vale do Paraitinga no período da fundação de São Luiz..... 169
Figura 16: Vila de São Luiz do Paraitinga em 1850. Autor desconhecido.....248
Figura 17: Núcleo urbano de São Luiz do Paraitinga em 1945..... 249
Figura 18: Vista da cidade de São Luiz (sem data)..... 250
Figura 19: Canto do largo da matriz. Desenho de Tom Maia, 1976.....250
Figura 20: Mapa de sesmaria. Vila de Porto Feliz, 1820. 251
Figura 21: Mapa de sesmaria. Vila de Piracicaba, 1820..... 251
Figura 22: Mapa de sesmarias. Vila de Lorena, 1797..... 252
Figura 23: Mapa das demarcações de terras aos povoadores de São Luiz do Paraitinga (1770-1777) 253

Figura 24: Indicadores de evolução dos principais ciclos econômicos de São Luiz do Paraitinga (1800-2000)..... 259
Figura 25: Exportação da paróquia de São Luiz entre 1801 e 1818 (Porcos vivos e toucinho).....279
Figura 26: População absoluta de São Luiz do Paraitinga (1774-2010)..... 300
Figura 27: População total e população escrava em São Luiz do Paraitinga (1774-1886).....301
Figura 28: Porcentagem de escravos na população total paulista e de São Luiz do Paraitinga (1774-1886)..... 302
Figura 29: Variação demográfica nas localidades do Alto Paraíba entre 1872 e 2010.....305
Figura 30: Evolução demográfica das microrregiões Vale do Paraíba e Alto Paraíba entre 1872 e 2010..... 306
Figura 31: População urbana e rural de São Luiz do Paraitinga (1940-2010)..... 308
Figura 32: Área ocupada por cada classe de uso da terra e área total dos estabelecimentos agropecuários em São Luiz do Paraitinga (1905-2006)..... 313
Figura 33: Fazenda de propriedade do Exmº Revmº padre J. Gomes. Mapa. 1934.....339
Figura 34: Fazenda São José em três momentos (1934, 1973 e 2009)..... 340
Figura 35: A percepção do espaço pelo sitiante tradicional..... 367
Figura 36: Evolução da porcentagem de estabelecimentos agropecuários maiores que 100 hectares em São Luiz do Paraitinga (1817-2007)..... 440
Figura 37: Número de propriedades e estabelecimentos agropecuários em São Luiz do Paraitinga (1777-2006)..... 449
Figura 38: Sesmaria do Chapéu. Croqui de José Gomes de Gouveia e Silva, 1779.....466
Figura 39: Terras do Chapéu. Croqui anônimo, 1834..... 467
Figura 40: Terras da Fortaleza. Croqui anônimo, 1874..... 468
Figura 41: "Mappa topographico do lugar". Divisão dos lotes entre os herdeiros de Marcos Dias Morgado. Croqui anônimo. 1862..... 469

TABELAS

Tabela 1 - Naturalidade dos primeiros habitantes de São Luiz do Paraitinga (1769-1777)..... 188
Tabela 2 - Origem provável dos primeiros fogos de São Luiz do Paraitinga: inferências sobre o local anterior de moradia (1769-1777)..... 191
Tabela 3 - Ocupações dos chefes de fogo (São Luiz, 1801-1818)..... 256
Tabela 4 - São Luiz do Paraitinga: censo demográfico de 1950 (pessoas presentes, de 10 e mais anos, por sexo e ramo de atividade principal)..... 256
Tabela 5 - Produções anuais da paróquia de São Luiz do Paraitinga entre 1801 e 1830..... 267
Tabela 6 - Porcentagem das produções anuais consumidas na própria paróquia de São Luiz do Paraitinga entre 1809 e 1830..... 268
Tabela 7 - Importações anuais da paróquia de São Luiz do Paraitinga, segundo gêneros e locais de origem (1809 a 1830)..... 273
Tabela 8 - São Luiz do Paraitinga: exportações anuais de tabaco, toucinho e porcos vivos para os portos do Rio de Janeiro, Parati e Ubatuba (1801-1830)..... 278
Tabela 9 - Número médio de escravos nos fogos produtores de fumo e toucinho/capados (São Luiz, 1801-1818)..... 283
Tabela 10 - Fazendas de café do Vale do Paraíba, Alto Paraíba e Litoral Norte de São Paulo em 1854 (número de fazendas, trabalhadores e produção)..... 292
Tabela 11 - Fazendas de gado do Vale do Paraíba, Alto Paraíba e Litoral Norte de São Paulo em 1854 (número de fazendas, trabalhadores e rebanho)..... 297
Tabela 12 - Taxas de crescimento médio anual da população de São Luiz do Paraitinga (1774-1886) 303
Tabela 13 - Nascimentos, óbitos e crescimento vegetativo da população de São Luiz do Paraitinga entre 1893 e 2003..... 307
Tabela 14 - Número e área total dos estabelecimentos recenseados em São Luiz, por modalidade de produção (1940)..... 319
Tabela 15 - Pessoal empregado nos estabelecimentos recenseados em São Luiz, por modalidade de produção (1940)..... 320

Lista de Abreviaturas e Siglas

AFSLP – Arquivo do Fórum de São Luiz do Paraitinga

AHALESP – Arquivo Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

APESP – Arquivo Público do Estado de São Paulo

BN – Fundação Biblioteca Nacional

DI – Documentos Interessantes opara a História e Costumes de São Paulo (Série)

HIGSP – Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

SUMÁRIO

PRÓLOGO.....1

INTRODUÇÃO.....7

O caso Marmelada.....7

Notas de percurso.....18

O peso do passado e o ethos ecológico..... 23

Cruz, espada e machado..... 33

Sobre o método 42

A paisagem..... 50

Cultura..... 51

Processo..... 57

CAPÍTULO 1 – A escala da capitania de São Paulo..... 65

Povoamento e sertanismo..... 65

As investidas bandeirantes ao Vale do Paraíba 69

Povoamento no século XVIII.....74

A paisagem do morgado..... 79

Roça e povoamento..... 86

Esta terra ainda vai cumprir seu ideal..... 95

Conclusão.....101

CAPÍTULO 2 – A escala do Alto Paraíba.....107

Em torno do mito fundador.....110

Os caminhos ao mar 120

O caminho para Ubatuba..... 122

Posses, sesmarias e avanço da ocupação.....138

As sesmarias..... 139

O avanço das sesmarias pelo Alto Paraíba (1720-1769).....147

As sesmarias de Amaro de Toledo Cortez..... 152

Iniciativa de povoamento e projetos de família..... 158

CAPÍTULO 3 – A escala da povoação..... 171

Introdução..... 171
Diretrizes do povoamento.....175
Primeiros povoadores..... 183
Primeiras transformações na paisagem..... 200
Plano urbano..... 203
Povoação e vila.....211
Repartição das terras.....226
As medições 228
Terras das sobrequadras..... 238
CAPÍTULO 4 – Evolução demográfica, econômica e seus efeitos na paisagem.....255
Economia agrária.....257
Cana-de-açúcar 267
Milho..... 274
Porcos..... 276
Tabaco..... 280
Café..... 286
Pecuária..... 296
Evolução demográfica..... 299
Reflexos gerais na paisagem.....312
A fazenda São José..... 322
Carvão 326
Eucalipto e o sentido da decadência..... 330
CAPÍTULO 5 – A escala da vizinhança.....341
O caipira do Paraitinga e a terra.....341
O caipira genérico e a posse.....351
A propriedade e o ordenamento da paisagem.....362
O espaço da posse.....370
Regime agrário e direito de propriedade..... 386
Ribeirinhos, seringueiros e aldeões..... 397
Porcos, cercas, marcos..... 412
As terras do Chapéu..... 420

A passagem da terra.....438
Fragmentação..... *439*
Concentração *446*
A transmissão da vizinhança..... *452*
EPÍLOGO..... 471
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 475
Fontes Manuscritas..... 475
Arquivos..... *475*
Fontes impressas..... 475
Estatísticas Agropecuárias *475*
Estatísticas Demográficas *477*
Relatórios provinciais..... *478*
Série Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo. *480*
Obras Citadas.....481
APÊNDICES..... 495
Apêndice 1 – A versão de Pedro Taques.....495
Apêndice 2 - Roças e searas..... 496
Apêndice 3 – O Alto Paraíba no antigos mapas..... 509
Apêndice 4 - O caminho para Ubatuba no governo de Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1782).....514
Apêndice 5 – O caminho para Ubatuba nos tempos do café.....518
Apêndice 6 – Estrutura e conteúdo da carta de sesmaria..... 532
Apêndice 7 – Primeiras sesmarias a partir do Facão..... 541
Apêndice 8 – Sesmarias novas para posses e sesmarias antigas.....549
Apêndice 9 – Sesmarias para homens pobres.....554
Apêndice 10 – Algumas sesmarias Paraitinga abaixo.....555
Apêndice 11 – Sesmaria de Pedro de Barros..... 558
Apêndice 12 – Acusações contra João de Souza Santiago..... 559
Apêndice 13 – Lista de vadios..... 563
Apêndice 14 – Inácio Cabral de Souza..... 565

Apêndice 15 – Descontentamentos quanto à fundação de São Luiz.....568
Apêndice 16 – Arruamento precedendo a divisão de lotes.....569
Apêndice 17 – Termo e rocio.....570
Apêndice 18 – O povoamento de Paraibuna.....572
Apêndice 19 – Favorecimento nas concessões de terras 576
Apêndice 20 – Conflito com sesmarias antigas.....580
Apêndice 21 – A sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho.....584
Apêndice 22 – A sesmaria tardia de Domingues de Castro e outros.....587
Apêndice 23 – As sesmarias do Paraibuna (1806-1807).....592
Apêndice 24 – Caminhos de testada.....598
Apêndice 25 – Incremento da cultura dos fumos.....602
Apêndice 26 – Alguns dados sobre imigração.....606
Apêndice 27 – A carvoaria dos italianos.....607
Apêndice 28 – Jornaleiros, agregados, camaradas e arrendatários 610
Apêndice 29 – Últimas sesmarias em São Luiz.....613
Apêndice 30 – A posse de André Pereira e Catarina.....618
Apêndice 31 – A complexidade dos registros de terras.....621
Apêndice 32 – José Bonifácio e os forros de Ana Antunes.....623
Apêndice 33 – Outros casos de invasões de porcos.....632
Apêndice 34 – Os cercamentos nos inventários.....635
Apêndice 35 – Terras da Fortaleza.....636
Apêndice 36 – Terras de Clemente 640

PRÓLOGO

> "E ficarão surpreendidas ao verificarem que nos locais onde se erguerão então cidades prósperas e populosas, havia outrora apenas um ou dois casebres que pouco diferiam das choças dos selvagens; que onde estarão retinindo nos ares os ruídos dos martelos e das máquinas mais complexas ouviam-se apenas, em outros tempos, o coaxar de alguns sapos e o canto dos pássaros; que em lugar das extensas plantações de milho, de mandioca, de cana-de-açúcar, e das árvores frutíferas, o que haviam eram terras cobertas por uma vegetação exuberante mas inútil. Diante dos campos cortados por locomotivas de hoje, as gerações futuras sorrirão ao lerem nos livros que houve um tempo em que o viajante podia considerar-se afortunado quando conseguia percorrer, numa jornada, quatro ou cinco léguas.
>
> **Auguste Saint-Hilaire**

Esta tese é fruto de um esforço de investigação em torno da relação entre sociedade e espaço numa perspectiva histórica. Seu objetivo primeiro é contar, a partir de um caso específico – o de São Luiz do Paraitinga, pequeno município localizado no Alto Paraíba paulista – como um lugar se tornou o que é. Seu título gira em torno da formação da paisagem, no sentido de algo paulatinamente construído e sempre inconcluso. Entretanto, não é apenas ao sentido material dessa transformação que se entende o significado dessa formação. A ideia de paisagem que aqui utilizo não equivale apenas ao mesmo conceito utilizado em suas variadas formas pela geografia, disciplina que mais se especializou no uso do termo, ainda que dela tenha vindo muita inspiração para a formulação conceitual do seu significado neste texto. Esta é uma pesquisa de ciências sociais, quando muito de antropologia, talvez de antropologia histórica; uma tentativa de fazer etnografia a partir de um conjunto de documentos do século XVIII e XIX, misturados a dados quantitativos de censos demográficos e agropecuários, tudo permeado por um período de vivência no município.

Paisagem é um conceito instrumental da pesquisa, não é um termo nativo; não é palavra que se encontre nesses documentos mais arcaicos. Os documentos falam em terras,

sítios, sesmarias, fazendas, matos, roças, caminhos, lavouras, pastos, rocio, vila etc.; todos os elementos que, nesta pesquisa, preenchem e povoam a categoria de paisagem. A parte introdutória aprofunda os pormenores do que aqui se entende por esse conceito. Por ora, cito apenas suas linhas gerais.

Inicialmente, sendo a porção de espaço que se abarca com a vista, a paisagem pressupõe um observador; e como tal, será sempre um conceito bom para uma análise perspectivista: a paisagem, sendo o espaço observado, varia tanto em relação ao lugar de onde se vê, mas também a quem está vendo. A subjetividade do olhar implica que duas pessoas não necessariamente enxerguem uma mesma *paisagem* a partir da observação de um mesmo espaço. É nesse sentido que o termo equivale à representação subjetiva do espaço e muitas vezes ele será tomado por esse sentido, numa tentativa de cobrir o universo das representações de indivíduos do passado sobre o espaço.

Mas a paisagem não é só representação. Ela também é concreta. A ação dos homens sobre essa materialidade transforma a paisagem, conferindo-lhe novas formas, novos contornos, nova aparência. Entre o domínio da representação e o da materialidade há uma relação imbricada. Uma influencia a outra, num processo contínuo e ininterrupto de retroalimentação. A representação depende da forma material e palpável do espaço; essa forma, por sua vez, é constantemente transformada pelo trabalho humano, imbuído de anseios, desejos e projetos, mas também pela própria força de fatores que lhe escapam, a que poderíamos chamar de *naturais*; no caso dos homens, é a busca constante de concretizar uma paisagem idealizada que impõe ao espaço físico suas transformações concretas. A paisagem, nesse sentido material, é a marca, a pegada que uma determinada sociedade imprime no espaço, refletindo uma identidade de relação entre determinado grupo de pessoas com o meio.

Um terceiro aspecto da paisagem decorre desse movimento contínuo de transformação, tornando-a o conjunto heterogêneo de diferentes tempos, por meio dos vestígios materiais de diferentes épocas. Uns se transformam mais rápido que outros e alguns pouco mudam, de modo que a paisagem é, ela mesma, uma espécie de documento, constantemente escrito, apagado e reescrito, terminando por registrar a história de relação entre determinada sociedade e o meio.

A formação da paisagem, tema desta pesquisa, envolve esses três domínios de compreensão. Interessa tanto o processo histórico de transformação do espaço pelo trabalho humano como a formação de representações distintas e historicamente datadas. Nem tudo o que seria enquadrado nesses domínios será aqui abordado. Há uma limitação imposta pelos documentos analisados. Há também a necessidade de concentrar a investigação em algumas questões específicas, sem alargar demais os objetivos, tornando-os factíveis.

A introdução detalha os propósitos desta tese, seus objetivos, seu esboço de metodologia, além de apontar as principais referências teóricas que inspiraram a ideia desta investigação e os autores e as obras com as quais procura dialogar.

O território a beira do rio Paraitinga, onde em 1769 foi fundado o povoado de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga, é o eixo de referência a partir do qual mobilizo discussões variadas em torno dessa paisagem aos poucos construída: o contexto político, econômico e populacional da capitania de São Paulo, do Vale do Paraíba e do Paraitinga, bem como das diversas e sucessivas formas de apropriação e ocupação da terra pelos antigos povoadores dessas paragens. A maioria dos capítulos procura respeitar uma escala de investigação em torno do objeto, resultando, consequentemente, em níveis diversos de temas e conclusões[1].

O primeiro capítulo trata da questão do povoamento paulista desde os tempos bandeirantes até o período de governo do morgado de Mateus (1765-1775), período que marcou a restauração da capitania de São Paulo, que na ocasião se encontrava subordinada à do Rio de Janeiro. A ideia desse capítulo é demarcar a transição do *povoamento espontâneo* – simples evolução demográfica de pousos, paragens e arraiais, típica da fase bandeirante e desvinculada de uma política de ordenamento e ocupação espacial – ao *povoamento dirigido*, ou seja, a uma política consciente de reordenamento populacional do território da capitania, congregando habitantes dispersos para viverem em povoados. Foi por determinação desse governador que o povoado de São Luiz do Paraitinga foi fundado (além de vários outros). A questão do povoamento andou intimamente ligada aos métodos precários adotados na agricultura da época. As *roças de mato virgem*, como também eram

[1] "As diferenças de escala, apesar de serem quantitativas na aparência, são, na realidade, qualitativas, uma vez que um dado fenômeno só pode ser representado numa dada escala e que a mudança da escala implica necessariamente em mudar de fenômeno". SANTOS, Boaventura de Souza. "Uma cartografia simbólica das representações sociais: prolegômenos a uma concepção pós-moderna do direito" *In: Espaço & Debates*. nº 33. 1991. p. 63-79.

chamadas as lavouras praticadas por grande parte dos paulistas, foram vistas por este governador como a principal influência na instabilidade do povoamento, já que a lavoura itinerante não fixava o homem à terra. Suas intenções de transformar São Paulo em uma capitania mais "civilizada" – seu *projeto de paisagem* – passava inevitavelmente, portanto, pela reforma da prática agrícola.

O segundo capítulo começa a fechar o cerco em torno de São Luiz do Paraitinga. Nele, trato do histórico de ocupação desse território localizado entre o médio vale do Paraíba e o litoral, onde foi criada a povoação determinada pelo morgado de Mateus. Dois temas dividem a apresentação desse capítulo, ambos com influência indireta na fundação dessa localidade: os caminhos que ligavam o vale ao litoral e os primeiros movimentos de colonização da região, materializados nas diversas sesmarias e posses antigas. Desse casamento (já que estas sesmarias acompanharam, via de regra, essa malha de deslocamento, assim como os cursos d'água) é que se deu o avanço paulatino da ocupação rio Paraitinga abaixo, até o momento em que um desses sesmeiros beneficiados com terras se dispôs a fundar uma povoação, propondo a ideia ao governador. O surgimento de São Luiz do Paraitinga é, portanto, o resultado da convergência conjuntural entre interesses locais e interesses administrativos do governo da capitania.

O terceiro capítulo tem o objetivo de detalhar a fundação de São Luiz, considerando que esse início de ocupação produziu alterações revolucionárias na paisagem, ao impor ao espaço um conjunto inédito de elementos: o povoado com suas casas arruadas, sítios, igreja, casa de câmara e cadeia, novas estradas, limites municipais, jurisdições etc. Essa incorporação – impregnando o espaço antes tido como desaproveitado e baldio com marcas próprias à civilização – também teve um papel estruturante, condicionando as formas que a paisagem veio a assumir até os dias atuais. O que se seguiu foi basicamente mudança de forma, mantendo-se praticamente inalterada sua estrutura. Nessa parte exploro as diretrizes desse *povoamento dirigido*, a partir das ordens do morgado de Mateus aos povoadores de outras localidades que mandou fundar, sempre tentando ligar essas diretivas ao evento de fundação de São Luiz. Também consta desse capítulo o processo de demarcação das primeiras terras, que já nos anos iniciais da povoação retalhou boa parte do território ao longo do rio Paraitinga e Paraibuna em propriedades dadas aos primeiros povoadores.

O quarto capítulo, inicialmente previsto como apêndice, busca traçar um panorama da evolução demográfica e econômica do município, associando esses dois fatores a um histórico simplificado das grandes transformações na paisagem agrária de São Luiz. Ao redigir o apêndice, contudo, percebi sua importância à sequencia argumentativa da tese: sem ele, muito do que apresento no capítulo final ficaria deslocado do movimento histórico da sociedade local. De coadjuvante, passou então ao patamar de capítulo titular.

Por fim, o quinto capítulo apresenta a tese central deste trabalho e provavelmente sua principal contribuição teórica. Seu principal propósito é mostrar que em São Luiz a propriedade da terra desempenha um papel fundamental de elemento organizador da paisagem local. Desde as primeiras sesmarias concedidas na região até os dias de hoje, a propriedade – entendida em seu sentido lato – constituiu-se como elo de ligação, por excelência, entre a sociedade e o meio. Nesse ponto, a tese questiona a versão comumente veiculada na literatura sociológica sobre a formação da sociedade e da cultura caipira como estando imbricadas ao sistema de apossamento, ideal a um estilo de vida seminômade e sem apego à terra. Por conta das peculiaridades de povoamento, em São Luiz o papel da posse direta da terra sem dono foi muito restrito.

O segundo principal propósito desse capítulo é apontar as relações de vizinhança como também decorrentes dessa paisagem de propriedades, ao mesmo tempo em que fundamentais a uma espécie de *escola da paisagem*. Em outras palavras, aquilo que o sitiante de São Luiz do Paraitinga interpreta como paisagem envolve as relações sociais coladas ao espaço, onde a paisagem se mistura e se confunde com a própria sociedade, tendo na propriedade da terra seu principal componente organizador. A dinâmica de transmissão da propriedade é o que garante a permanência desse padrão de interação com o espaço, tão antigo quanto a fundação da localidade.

A estrutura dos capítulos em escalas guarda uma hierarquia espacial (capitania, Alto Paraíba, São Luiz do Paraitinga, vizinhança e propriedade), mas há também uma delimitação temporal, cujo *marco zero* é a criação de São Luiz do Paraitinga, descrita no terceiro capítulo. A partir dele, há um *antes* e um *depois*. Os dois capítulos que o antecipam tratam dos antecedentes históricos dessa ocupação: a evolução do povoamento desde a fase bandeirante até o governo do morgado de Mateus; os antecedentes regionais da ocupação do Alto Paraíba até 1769, quando se ordena a fundação da localidade. O Capítulo 3, narra os

detalhes dessa fundação. Os seguintes (quarto e quinto) tratam, cada qual ao seu modo, do que sucedeu a partir de então, sendo que o derradeiro toma como pressuposto a ideia de que o evento de formação dessa localidade fundou uma estrutura, com alicerces bem profundos e que pouco se alteraram.

A tese que apresento, trata, portanto, da formação da paisagem de São Luiz do Paraitinga. Essa formação envolve o nível da conjuntura (primeiro e segundo capítulos, em que descrevo os antecedentes do povoamento de São Luiz, culminando na convergência de contextos locais e interesses mais amplos do governo da capitania); o nível da fundação (Capítulo 3), imprimindo transformações radicais na paisagem então despovoada e estruturando essa ocupação; e o nível das transformações e permanências, respectivamente, forma e estrutura (capítulo 5). O que o sitiante tradicional de São Luiz concebe como sua paisagem (também construída, mas como representação), se insere nesse quadro histórico de transformações e permanências. A paisagem, mais do que simples pano de fundo ou palco de atuação de agentes sociais, serve de eixo a partir do qual é possível contar a própria formação dessa sociedade.

As descrições baseadas em exaustivas análises de documentos, quando não se mostraram fundamentais ao argumento da tese – ou antes, quando pareceram estorvar o fluxo da leitura –, foram incorporadas ao final, como apêndices. As referências a esses apêndices, feitas ao longo do texto principal, procuram resumir os pontos principais neles descritos.

INTRODUÇÃO

O caso Marmelada

No dia 4 de junho de 1928, o oficial de justiça Antonio Bastos Soares dirigiu-se ao bairro da Marmelada, distante 30 quilômetros da cidade de São Luiz do Paraitinga, para citar Joaquim Alves dos Santos sobre um processo de execução fiscal que a câmara desse município, designada nos autos como "executante", movia contra ele, o "executado". O motivo: uma dívida de 3:706$500 (três contos, setecentos e seis mil e quinhentos réis) correspondente a dez anos de *Imposto sobre Comércio, Indústria e Profissão* em atraso e acrescido das respectivas multas, referentes aos exercícios de 1917 a 1927 da "casa comercial de secos e molhados" que Joaquim mantinha em sua propriedade. Após notificado, foi concedido o prazo de 24 horas para que Joaquim saldasse a mencionada dívida, sob pena de penhora de seus bens.

Segundo o relato do oficial de justiça, no momento da notificação o executado alegou nada dever à câmara municipal de São Luiz, pois sua propriedade e sua casa de comércio não pertenciam àquele município e sim ao de Natividade. Consequentemente, estava sujeito à justiça da comarca de Paraibuna, e não à comarca de São Luiz. Dizendo-se também inspetor de quarteirão do bairro da Marmelada, por designação do município de Natividade, deu voz de prisão ao oficial de justiça de São Luiz[1]. Eis o relato do oficial, registrado nos autos do processo:

> "Quis retirar-me do local, mas não consegui diante das ameaças do executado e do receio que tive de quatro indivíduos que também ali se achavam, um dos quais estava armado de garrucha. O executado então comunicou-se com o delegado de Natividade sobre cousa que não me foi possível perceber. Deixando o telefone, fez-me entrar num caminhão com ele e um outro indivíduo, rumando o carro para Natividade. Ali chegando obrigaram-me os meus condutores a apear na porta da cadeia pública e

[1] O inspetor de quarteirão auxilia a atividade policial em vizinhanças e pequenos povoados distantes, a título gratuito. No Decreto Estadual Nº 6.746, de 16 de setembro de 1975, por exemplo, suas atribuições incluíam 1) informar a autoridade policial sobre as contravenções e delitos de que tenham conhecimento, bem como a existência ou permanência de contraventores ou criminosos na sua área de atuação; 2) conter as pessoas embriagadas ou turbulentas que ofendam a tranquilidade e o decoro públicos; 3) diligenciar para a prevenção dos crimes e contravenções; e finalmente 4) elaborar o cadastro de seu quarteirão.

> levaram-me à presença do referido delegado, o qual após interrogar-me sobre o que tinha eu ido fazer no bairro da Marmelada, mandou lavrar um auto no qual se fez constar a declaração, como se eu a tivesse prestado, de que eu não tinha sido preso pelo executado e sim apenas convidado por este para comparecer ali, auto esse que o delegado me obrigou a subscrever. Feito isso, o mesmo delegado apreendeu de meu poder o mandado retro e outro que se achava em meu poder para dar-lhes cumprimento, declarando que os iria remeter ao Dr. Secretário da Justiça, depois do que mandou-me embora. Livre então, tratei de regressar para esta localidade. Porém, em caminho, ao passar pela casa do executado – pois de nada mais eu temia – fui novamente preso por este que ali já se achava. Ato contínuo, uma praça de polícia armada ali chegava apresentando-me, por ordem do delegado de Natividade, para eu assinar um papel que não sei o que dizia; como me recusasse assiná-lo por ter apenas visto que o mesmo estava datado de 4 de maio, a praça escoltou-me com um paisano para Natividade, onde me fez apresentar de novo ao respectivo delegado, que após coagir-me a assinar um outro papel sem dar-me o direito de lê-lo, devolveu-me os mandados que antes de mim havia apreendido e mais ou menos pelas dez horas da noite mandou-me embora. De tudo dou fé. S.L.P. 6 de junho de 1928. Antonio Bastos Soares".[2]

A reação do acusado teria irritado a câmara de São Luiz. Passados oito dias da data da notificação, já vencido, portanto, o prazo para que a dívida fosse quitada, a câmara luizense – alegando as "audaciosas e injustificáveis violências morais e físicas" praticadas pelo executado em "desrespeito e resistência às ordens desse juízo" – solicitou apoio de força armada ao delegado municipal para garantir a segurança dos oficiais de justiça incumbidos da penhora "no bairro da Marmelada, deste município e comarca". O delegado respondeu favoravelmente ao pedido, dispondo inicialmente dois ou três praças de São Luiz, além de um reforço militar de dez soldados de Guaratinguetá, em vista "das constantes notícias trazidas de Natividade de que no bairro da Marmelada pretendem opor resistência". O próprio delegado de Natividade havia comunicado aos seus superiores a possibilidade de um conflito no local da diligência.

No dia 22, ao contrário do confronto esperado, os oficiais de justiça e a força armada encontraram a propriedade vazia. Penhoraram então a casa de morada do executado e suas dependências: quintal, pomar, paiol, os cômodos de negócio, um cômodo para alojar camaradas de serviço, garagem, oficina de carpinteiro, depósito de selas e uma área de

[2] Auto de executivo municipal entre partes (1928). CX. 1928. AFSLP. Todas as citações reproduzidas sobre este caso do bairro da Marmelada encontram-se reunidas em um único processo judicial, incluindo processos mais antigos que foram anexados a este de 1928. Por conta disso, quando não vier discriminada a fonte, subentende-se tratar-se desta mesma referência.

terreiro em redor da propriedade, totalizando aproximadamente dois alqueires. Os bens foram depositados em juízo, ficando sob a responsabilidade de um tal Benedito Batista Pinto. Outras três vezes os oficiais de justiça retornaram ao Marmelada para intimar o executado, sem sucesso. Como seria revelado mais tarde, este havia se dirigido a São Paulo para constituir sua defesa.

O desenrolar do processo, a partir da apresentação da defesa, a inquirição de testemunhas e a reunião de provas por ambas as partes não apenas revelaria detalhes passados dessa querela, como também a levaria a um desfecho em certo sentido inusitado. A "questão marmelada", como passou a ser conhecida na época, extrapolou uma simples cobrança de impostos para uma discussão de caráter essencialmente territorial, acerca do conflito de jurisdição entre esses dois municípios. Em nenhum outro momento do longo processo a questão sobre o valor, os juros, as multas, ou qualquer outro aspecto exclusivamente fiscal foi mencionada, exceto na motivação inicial para abertura da ação. Mesmo alguns comprovantes de impostos anteriormente coletados nesse bairro pelo fisco de São Luiz, incluídos como provas da acusação, possuem um papel que foge do âmbito puramente fiscal, funcionando como atestados de pertencer aquele lugar a este município.[3]

Em 1917, Joaquim Alves dos Santos e seu pai, o major Inácio Alves dos Santos, foram alvo de uma ação semelhante movida pela mesma câmara, sendo que nessa ocasião o

[3] O direito de prender o oficial de justiça de São Luiz, por uma cobrança de impostos que o acusado considerava ilegal, pode ser entendido como fruto de seu pretendido pertencimento à administração do município de Natividade e à justiça da comarca de Paraibuna. A condição de inspetor de quarteirão do bairro da Marmelada, posto que lhe foi conferido pela delegacia de Natividade, revestia-lhe do direito de polícia. E ele assim o fez, alegando ser ilegal um oficial de um município exercer seus poderes em outro. Ao mesmo tempo, por se tratar de uma ação em que ele constava como réu, sua resistência sugere também parcialidade. É provável que o oficial de São Luiz não tivesse sido preso por Joaquim se o intimado fosse um vizinho seu que igualmente se dissesse pertencente a Natividade. Algo indica que só o fez porque, enquanto executado, estava revestido desse poder e dele fez uso, talvez como forma de defesa imediata e impulsiva. A conversa que teve ao telefone com o delegado de Natividade e toda a estratégia posterior de forjarem documentos (três declarações que obrigaram o oficial de justiça de São Luiz a assinar) sustentam a ideia de que, de alguma forma, tentou-se remediar os excessos autoritários, tanto de Joaquim, quanto do delegado de Natividade, que acabou envolvido na situação criada por seu subordinado. Do lado inverso, as razões que levaram a câmara luizense a interpretar a resistência de Joaquim como insulto, a demandar força policial armada e, principalmente, a iniciar a ação de execução fiscal, respondem à convicção oposta de que aquele espaço pertencia administrativa e judicialmente ao município e à comarca de São Luiz, respectivamente. Nessas duas visões opostas sobre fronteiras municipais e jurídicas, a propriedade de Joaquim Alves dos Santos, e em certo sentido também o bairro da Marmelada, constituía um ponto de intersecção que, diga-se, não envolveu nem a câmara de Natividade, nem a comarca de Paraibuna. A única participação do poder instituído em Natividade se deu exclusivamente naquele envolvimento inicial de seu delegado. A disputa manteve-se, portanto, restrita às partes constituídas nos autos e o desenrolar do processo seria marcado pela tentativa, tanto da defesa, quanto da acusação, em comprovar a qual domínio o local em questão de fato pertencia.

Tribunal de Justiça do Estado reconheceu a competência do município de São Luiz para todos e quaisquer atos judiciais na fazenda dos executados, alegando não ter sido provado que o local pertencia a Natividade. Não é mera coincidência, portanto, que as dívidas cobradas no processo judicial de 1928 remontem a 1917. Ainda que o julgamento do primeiro processo lhe tenha sido desfavorável, a pretensão de pertencer a Natividade persistiu. Mesmo porque o executado não estava se esquivando do pagamento de impostos. Ele os pagava, mas à coletoria de Natividade. Trata-se mais de uma pretensão pessoal quanto a localização de sua propriedade do que propriamente um caso de sonegação. Isso também joga outra luz sobre a resistência violenta de Joaquim que culminou na prisão do oficial de São Luiz, mostrando que ela não teria sido tão inesperada quanto se supõe, mas decorrente de divergências que se estendiam por mais de uma década.

Tanto no processo de 1917 quanto no de 1928, o principal argumento da defesa, que no fundo consistia também no argumento de Joaquim e seu pai ao se dizerem pertencentes a Natividade, pautou-se num conjunto de leis provinciais da década de 1870 que estabeleciam as linhas divisórias entre tais municípios. A primeira dessas leis (Lei nº 4, de 21 de fevereiro de 1870) determinava que tais divisas

> "começarão na margem esquerda do Rio Paraitinga, em frente à barra do ribeirão denominado do Afonso e daí em linha reta ao alto da Marmelada, seguindo daqui em diante aos altos dos morros que vertem para o ribeirão Indaiá, até os Altos do Itambé (...)".[4]

No ano seguinte, um certo major João Baptista Lopes Figueira, demonstrando ser possuidor da fazenda situada à margem esquerda do rio Paraitinga, no bairro da Marmelada e município de São Luiz, requereu à Assembleia Provincial a passagem dessa sua fazenda para os domínios de Natividade. Não sabemos das motivações do major para tal requerimento. É possível que a mudança estivesse relacionada a questões de influência política e prestígio, mais ligados a Natividade que a São Luiz. O fato é que nesse mesmo ano uma nova lei (nº 50, de 7 de abril de 1871) reformularia tais limites, passando "os prédios rústicos" do Major, "com todo o terreno intermédio até as divisas do município de Natividade", até então pertencentes a São Luiz, para os domínios "da Vila de Natividade". A defesa citou ainda uma terceira lei editada no ano seguinte (nº 15, de 15 de março de 1872)

[4] *Auto de executivo municipal entre partes* (1928). CX. 1928. AFSLP.

reafirmando os limites estabelecidos na determinação anterior: "(...) por uma linha reta, da margem esquerda do rio Paraitinga, no ponto onde começam as terras do Major, vai ter aos altos dos morros que vertem para o ribeirão Indaiá; daí até os altos do Itambé (...)". Escorada nessas leis que registravam a transformação dos limites municipais nesse cenário das disputas judiciais, a defesa alegava que a propriedade do executado localizava-se no terreno intermédio delimitado pela lei de 1871, desde então, portanto, sob domínio do município de Natividade. (Figuras 1 e 2)

A contestação da Câmara de São Luiz, por sua vez, afirmava que a fazenda designada no croqui apresentado pela defesa pertencia, na ocasião da lei de 1871, a d. Tereza Joaquina de Oliveira e que apenas sete anos depois, em virtude de seu falecimento, esta seria dividida entre os herdeiros, incluindo o major, a quem coube apenas uma parte da mesma, não podendo ser esta, portanto, a fazenda que o major fez passar para Natividade. Além disso, alegava a Câmara, a fazenda que foi de d. Tereza vinha sendo, desde sua morte, propriedade de várias pessoas que nunca tiveram a menor dúvida em considerá-la pertencente ao município de São Luiz, inclusive o "seu atual proprietário e possuidor Benedito Rodrigues de Aguiar que da mesma paga imposto territorial nesse município e sempre pagou".

Antonio Melquiades Bastos, neto de d. Tereza e primo-irmão do major, foi um desses antigos proprietários e seu testemunho consta dos autos do processo de 1917. Foi dele que Benedito Rodrigues de Aguiar, citado acima, adquiriu as terras da antiga sede. Contando com 75 anos de idade na ocasião do testemunho, disse conhecer as divisas entre os dois municípios por ter nascido no bairro dos Bastos, distante aproximadamente seis quilômetros do da Marmelada, e ter sempre vivido pelas redondezas. Sua descrição das divisas era semelhante à que consta na lei de 1870, em que os topos de morros como o da Marmelada, do Itambé e do Indaiá delimitavam uma linha em que a parte vertente para os lados de São Luiz pertencia a este município e o lado oposto, ao de Natividade. Segundo ele, os casamentos naquelas redondezas eram feitos em um ou outro município conforme os noivos fossem moradores de um ou outro lado da vertente. Disse também saber que as terras do executado não coincidiam com as que foram do major, estando um pouco mais adiante dessas, na direção de quem vai de São Luiz para Natividade e que, mesmo assim, pelo

conhecimento que tinha das divisas e também da propriedade em questão, as terras do executado pertenciam, bem como todo o bairro da Marmelada, a São Luiz do Paraitinga. Alegou também que por volta de 1910 esteve nas terras do executado, quando se dirigia à casa do pai deste (também réu no processo de 1917) para fazer um acerto em umas questões de terra que o último tinha com certo José Gaspar. Na época, o depoente era inspetor de quarteirão do bairro dos Bastos e seu irmão, Joaquim Henriques Bastos, que o acompanhava na ocasião, era inspetor de quarteirão do bairro da Marmelada, ambos nomeados pela delegacia de São Luiz e pela mesma designados a realizarem tal acerto.

Os outros depoimentos constantes do processo de 1917 não fogem muito desse anterior no que toca os limites municipais envolvendo o bairro da Marmelada. Luiz Benedito Silvestre Soares (outro neto de d. Tereza), por exemplo, também disse conhecer as divisas tal como repetidas acima, porque "durante muito tempo foi inspetor de quarteirão do bairro Monte Alegre, nas cabeceiras do bairro onde mora o executado". De acordo com sua versão, os moradores do Marmelada "prestam obediência a São Luiz" e com exceção do executado e do pai deste, desconhecia quem contestasse este fato. Outro depoente, Vicente Pires Moreira, nascido e criado no próprio Marmelada, disse conhecer as divisas, também como descritas acima, por ter sido, por volta de 1905, inspetor de quarteirão do mesmo bairro, também nomeado por São Luiz. Segundo ele, tais divisas foram acertadas "depois da guerra do Paraguai". Da mesma forma, Benedito Basílio Bastos, bisneto de d. Tereza e morador do bairro dos Bastos, declarou saber das mesmas divisas "por ouvir dizer", e ainda que "tem ouvido dos antigos moradores daqueles bairros" que o bairro da Marmelada sempre pertenceu a São Luiz, sem contestação até aquela data. Seu depoimento ainda revela um detalhe interessante sobre a ambiguidade do bairro da Marmelada em relação à subordinação administrativa aos municípios em questão: ao mesmo tempo em que o executado havia sido nomeado inspetor de quarteirão por Natividade, um certo Bento Marcelo o era por designação de São Luiz.

Embora a designação para o cargo de inspetor de quarteirão fosse competência do delegado de polícia, na maioria dos casos o designado contava também com a legitimidade que a própria comunidade lhe conferia. Normalmente os nomeados eram os homens mais velhos, idôneos e respeitados da vizinhança, sugerindo um reconhecimento do poder público

quanto ao respeito que essas pessoas detinham por parte de seus vizinhos[5]. É fato curioso, portanto, que o bairro da Marmelada tivesse dois inspetores. Em nenhum momento do processo as testemunhas questionaram a legitimidade dessa dupla designação. Podemos supor que a nomeação do executado pela delegacia de Natividade tivesse operado por outros meios, que não a demanda comunitária. Supondo verdadeira a versão das testemunhas, os moradores do Marmelada reconheciam-se pertencentes a São Luiz e não a Natividade, com exceção do executado e seu pai. Sendo assim, a nomeação de um inspetor de quarteirão por Natividade parece ter sua origem em uma demanda pessoal do executado, talvez como estratégia para afirmar sua ligação com esse município e não com o outro. De fato, os depoimentos sugerem a propriedade do executado como um enclave de Natividade dentro do bairro que se reconhecia pertencente a São Luiz.

Mais do que um conflito entre a câmara de São Luiz e o executado, o que se revela é um confronto de visões entre este e o conjunto do "bairro", expresso tanto na duplicidade de inspetores de quarteirão, como na recusa de Joaquim em pagar impostos à coletoria de São Luiz e a reconhecer-se pertencente a este município. A certa altura do processo, alguns "peritos" foram contratados pela câmara executante para produzirem um mapa que fosse capaz de ilustrar quatro aspectos da região em disputa: 1) os limites entre os municípios de Natividade e São Luiz; 2) as divisas da fazenda do major João Baptista e de sua sogra, d. Tereza Joaquina; 3) as divisas do imóvel do executado; e 4) as divisas do bairro da Marmelada. Foi esse mapa que serviu de base ao croqui apresentado pela defesa de Joaquim e que responde aos quesitos formulados pela câmara. Para as divisas municipais os peritos tomaram por base a Lei de 1872. Para as divisas da propriedade de d. Tereza, valeram-se dos títulos correspondentes (escrituras e inventários *post-mortem*) anexados ao processo, indicando no mapa as terras que naquela ocasião pertenciam aos seus sucessores. A fazenda do major aparece discriminada, inclusive com seus limites. A propriedade do executado não foi delimitada, mostrando-se apenas sua residência e alguns prédios próximos (armazém, escola e engenho). Por fim, o mapa faz menção ao bairro da Marmelada, mas não mostra claramente quais eram suas divisas.

[5] O próprio artigo 5º do Decreto citado em nota anterior previa que "a autoridade competente poderá louvar-se em listas de pessoas, elaboradas pelas sociedades dos Amigos de Bairros" para as nomeações.

Em relação a esse quesito, o laudo dos peritos argumentou que "os bairros não são constituídos por leis e sim por convenção entre munícipes com o fim prático de precisar proximamente sua posição geográfica com relação à sede do município e, assim sendo, não se pode precisar quais sejam seus limites". Essa é uma visão técnica, baseada em leis, títulos, escrituras e informações de campo que os peritos utilizaram para a produção do mapa e laudo. Entretanto, ela comporta uma leitura sociológica acerca dos bairros rurais. Na definição clássica de Antonio Candido, um bairro "é a estrutura fundamental da sociabilidade caipira, consistindo no agrupamento de algumas ou muitas famílias, *mais ou menos vinculadas pelo sentimento de localidade*, pela convivência, pelas práticas de auxílio mútuo e pelas atividades lúdico-religiosas" [grifos meus].[6] Na mesma linha, Schmidt afirmou que

> "até certo ponto, os limites de um determinado grupo de vizinhança se confundem com os limites geográficos do *bairro*, denominação dada sem qualquer relação com a subdivisão administrativa dos *municípios* que, por lei, estão, quando muito, divididas em áreas distritais ou *distritos de paz*. O bairro é um lugar, uma área qualquer, com características mais ou menos próprias. Um vale, uma cabeceira ou nascente de algum ribeirão, uma praia, seja lá o que for pode ser um bairro. É o povo que lhe dá o nome e determina, com limites mais ou menos precisos, a área abrangida pelo mesmo. É comum, e mesmo frequente, a área de certo bairro pertencer a um, dois ou mais distritos de paz, de um único ou de dois ou mais municípios".[7]

Os limites de um bairro vão, portanto, até onde estiverem os últimos habitantes que se consideram membros dele. Ainda segundo Candido, mais do que uma base territorial ou designativo topográfico de um lugar, é o "sentimento de localidade" que o caracteriza e o delimita. Joaquim, o executado, parecia partilhar desse "sentimento de localidade", já que em momento nenhum negou ser morador do Marmelada, até porque ele era inspetor de quarteirão do bairro. Sua divergência em relação aos demais vizinhos questionava apenas o fato do bairro pertencer a São Luiz.

O fato de muitas das testemunhas escolhidas pela acusação terem ocupado postos de inspetor de quarteirão não é simples coincidência, uma vez que o posto supõe a noção dos limites – mesmo que vagos – sob suas respectivas jurisdições. Isso certamente pesou nas

---

[6] CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Editora Duas Cidades; Editora 34. 2001. p. 81

[7] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1951. p. 15.

decisões finais do juiz ao dar, naquela ocasião de 1917, o ganho de causa à câmara de São Luiz, somado ao fato de o executado não ter conseguido provar suas alegações em relação às terras que haviam pertencido ao major João Baptista Lopes Figueira. Já no processo de 1928, a disputa teve um desfecho diferente, com a vitória judicial do executado, criando o precedente para a posterior incorporação de todo o bairro da Marmelada aos limites municipais de Natividade, tal como permanece até os dias de hoje.[8]

Embora os argumentos de ambas as partes não tenham sido substancialmente diferentes entre um processo e outro, seus desfechos resultam do peso dado a cada conjunto de provas. No processo de 1917, os depoimentos de testemunhas deslocaram os argumentos referentes às antigas terras do major para um segundo plano, enquanto que no processo de 1928 ocorreu o contrário. De fato, em 1917 a questão sobre quais seriam as terras que o major fez passar para Natividade na lei de 1871 não foi resolvida. Os depoimentos das testemunhas reconhecem que o major chegou a possuir terras no Marmelada. Benedito Pereira Bento, por exemplo, outro dos depoentes no processo de 1917 e também neto de d. Tereza, alegou inclusive que sabia, "por ouvir falar", que o major havia solicitado a passagem de suas terras para Natividade, embora não soubesse quais terras seriam essas, uma vez que, segundo ele, na ocasião da referida lei de 1871, o major não possuía terras em São Luiz, pelos mesmos motivos alegados pela acusação da câmara: em 1871 as terras mencionadas pertenciam a d. Tereza Joaquina e somente após a morte desta é que o major teria de fato se tornado o proprietário de parte delas.

Nos autos do processo, a dificuldade de contar a história dessas terras é visível. O inventário de partilha dos bens de d. Tereza, as leis divisórias da década de 1870 e alguns depoimentos de testemunhas constituem, praticamente, as únicas fontes de informação utilizadas pelas partes em disputa. A tônica desse processo girou em torno da reconstrução dessa série dominial, como tentativa de resolver as dúvidas relativas às terras do major, à situação administrativa do bairro da Marmelada e consequentemente à questão em conflito. Mais do que uma simples pendência fiscal, o caso do bairro da Marmelada revela como a trama complexa de eventos ocorridos no passado (divisão das terras de d. Tereza, o interesse

[8] Bem antes de tomar conhecimento desse processo cheguei a passar pelo bairro da Marmelada e partes de outros bairros vizinhos que já foram de São Luiz e hoje pertencem a Natividade. Não entendi, naquela ocasião, as reclamações de alguns habitantes que não se conformavam com o fato do bairro não fazer parte de São Luiz. Parece, inclusive, que um ou outro vereador vinha tentando reverter essa situação, trazendo de volta esse e outros bairros para o território luizense.

do major em passar sua parte para Natividade, as leis da década de 1870, o antecedente do processo de 1917) criaram as condições para ações posteriores (a resistência do executado em se considerar pertencente a São Luiz, a prisão do oficial de justiça de São Luiz, a nomeação de dois inspetores de quarteirão para o bairro da Marmelada, a nova ação movida pela câmara luizense), sem as quais as últimas se tornariam apenas parcialmente inteligíveis.

Dessa sequência de eventos envolvendo a disputa no bairro da Marmelada, o fato crucial é a influência do espaço, tanto no surgimento quanto na evolução da querela. O sociólogo português Boaventura de Souza Santos, em artigo do início da década de 1990, clamava as ciências sociais a incorporarem de maneira mais substancial o papel do espaço na compreensão dos fenômenos sociais, de modo a investigar o quê, nas relações sociais, resulta especificamente *do fato destas ocorrerem no espaço*.[9] O caso do Marmelada é exemplar nesse sentido. Transcorrendo o processo judicial vê-se que toda a disputa, inicialmente apresentada como uma simples execução fiscal, estava fundamentada em um embate de visões sobre o território e de visões distintas de *paisagem*. De um lado, a câmara de São Luiz reclamando para si a jurisdição de todo o bairro da Marmelada; de outro, Joaquim Alves dos Santos teimosamente se considerando pertencente a Natividade. Dois pontos de vistas distintos que geraram ações opostas, evoluindo para o confronto.

*****

É possível identificar em várias correntes da teoria social contemporânea uma renovação da preocupação com a dimensão territorial dos fenômenos sociais. Para o geógrafo Edward Soja, por exemplo, a consciência crítica da moderna teoria social esteve, pelo menos até a década de 1990, bastante ligada a uma epistemologia na qual o tempo e a história ocuparam uma posição privilegiada e em que a espacialidade da vida social acabou relegada a um papel coadjuvante.[10] Na mesma linha, o já mencionado sociólogo português afirmou que "o privilegiar das metáforas temporais e, portanto, do tempo, levou que a

[9] SANTOS, Boaventura de Souza. "Uma cartografia simbólica..." p. 63.
[10] SOJA, Edward W. *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1993. p. 17.

história aspirasse legitimamente a ser concebida como a ciência social global na qual todas as demais ciências sociais teriam seus fundamentos".[11] Em parte, essa retomada da dimensão territorial dos fenômenos sociais constitui uma reação à visão dos fatos sociais dominada pela história, a "grande obsessão do século XIX"[12], sem implicar, contudo, num menosprezo ao enfoque diacrônico, mas buscando recolocar o espaço no quadro dos conceitos analíticos relevantes para as ciências sociais. A importância de novo atribuída ao espaço – lembrando que para Rätzel a Geografia era a "Rainha das Ciências", no final do século XIX – pode ser entendida também como a historicização do espaço, no seguinte sentido: o "espaço" do qual hoje se fala não é visto como um substrato que condiciona a história humana, como em Rätzel, e sim como um espaço resultante da história, um espaço historicizado porque foi construído com a agência humana. Esse espaço construído pela ação humana, sobre a base de dados cuja dimensão histórica é não-humana, pode ser chamado de *paisagem*.

Essa preocupação com a espacialidade dos fenômenos sociais é a ênfase central desta tese, caminhando paralelamente – e de mãos dadas – com a abordagem histórica. O caso do bairro da Marmelada, que serve de exemplo introdutório ao tema deste estudo, resume e introduz vários dos pontos que se serão tratados nos capítulos seguintes.

Em síntese, o tema desta pesquisa é a formação da paisagem. Dito de outro modo, é a relação histórica entre sociedade e espaço, ainda que a abrangência do estudo seja bastante restrita: uma sociedade geograficamente delimitada e o lugar onde se desenvolveu e se encontra. O foco do estudo é o município paulista de São Luiz do Paraitinga, localizado na Serra do Mar, em região conhecida como Alto Paraíba. Isso não significa, como será mostrado na exposição dos capítulos, que a análise circunscreveu-se unicamente aos limites administrativos desse município, mas sim que o território onde ele se encontra serviu de eixo e de referência, a partir do qual foi mobilizada a investigação de contextos históricos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Embora o objeto de estudo tenha sido sempre o mesmo – a paisagem – no desenrolar da pesquisa a ênfase da análise sofreu algumas transformações significativas. Explorar essas mudanças é uma forma de tornar mais claro o ponto central desta tese, além de permitir abordar a tradição teórica com a qual ela dialoga.

---

[11] SANTOS, Boaventura de Souza. "Uma cartografia simbólica...". p. 63.
[12] FOUCAULT, Michel. apud SOJA, Edward. *Geografias pós-modernas.* p. 17.

Notas de percurso

Primeiramente, é fundamental deixar claro o contexto em que surgiu a ideia desta investigação. Minha formação inicial é a de biólogo, seguida por um mestrado em Antropologia Social dedicado ao estudo de conflitos sociais em uma unidade de conservação ambiental altamente restritiva à presença humana: a Estação Ecológica Jureia-Itatins, localizada no Vale do Ribeira paulista. Nesse mestrado, analisei as mudanças ocorridas na vida das populações locais de caiçaras, tomando como referência a criação dessa unidade de conservação. Nada, por enquanto, diretamente relacionado ao tema deste doutorado. Contudo, já em minha dissertação o embrião desse trânsito de interesses está presente. Ao longo do trabalho de campo dei grande atenção ao fato de boa parte do território da Estação Ecológica já ter sido intensamente transformado no passado, embora essas mudanças não tenham deixado registros perceptíveis a qualquer pessoa estrangeira à região. Onde o viajante incauto vê apenas a floresta, os moradores da Jureia enxergam história, relações sociais, marcas da ação humana sobre o espaço: a antiga área de roçado de um antepassado, a tapera onde tal avó nasceu, o lugar onde antes existiu uma fábrica de extração de calcário de sambaqui, um rio que foi desviado e aberto por escravos, um meandro de rio que foi desfigurado para atalhar a navegação, formando uma ilha. A regeneração da mata cobriu os vestígios desse passado de intervenção, fazendo com que objetos naturais e objetos humanos interagissem e se confundissem no tempo, imperceptíveis aos olhares externos.

Isso chamou minha atenção, de início intuitivamente, para os aspectos históricos da ocupação do espaço. Para muitos ambientalistas e pesquisadores que frequentavam a Jureia, esse histórico de relação entre sociedade e o meio eram secundários ou desprezados em vista da conservação futura da mata. Esses muitas vezes desconsideravam o fato de que tal paisagem, agora novamente dominada pela vegetação litorânea da Mata Atlântica, já houvesse sido intensamente utilizada e transformada, tendo, portanto, uma história própria de ação humana. Basta acompanhar um morador local em uma caminhada pela mata ou em uma viagem de barco pelos rios da região para conhecer os pormenores dessa história. Para eles, as curvas do rio não são iguais, nem todo mato é simplesmente mato. Os diferentes lugares têm nomes próprios e histórias a eles vinculadas que persistem na memória coletiva local, por mais que não tenham deixado vestígios materiais de suas existências passadas.

Foram reflexões como estas que aos poucos me motivaram a empreender novos rumos de investigação, dissolvendo a preocupação inicial com a temática ambiental em categorias analíticas mais específicas, no caso, em categorias espaciais. Em relação ao mestrado, centrado no impacto da instituição de áreas protegidas sobre grupos locais, passei a focar, neste doutorado, a construção histórica e social do espaço, o que resumo simplesmente por "formação da paisagem". Isso implicou também uma mudança no campo teórico – dos chamados estudos em conflitos sócio-ambientais para algo mais próximo da história ambiental e da antropologia histórica. O campo da pesquisa também mudou de uma área altamente preservada (Estação Ecológica no Vale do Ribeira), para outra em que o uso humano mostra-se mais incisivo (município rural do Vale do Paraíba paulista) e onde as transformações impostas ao espaço encontram-se mais realçadas do que as que acabaram cicatrizadas pela mata da Jureia.

Esse trânsito de tema, enfoque e interesse não se deu ao acaso, mas como contingência de três fatores principais. O primeiro foi o fato de eu ter morado por dois anos em São Luiz do Paraitinga, sem que esses novos rumos já estivessem traçados de antemão. Mudei para São Luiz com o único objetivo de encontrar o refúgio necessário para escrever a dissertação de mestrado sobre a Jureia. Foi apenas no final de minha estadia na cidade que surgiu a intenção de realizar uma pesquisa sobre o município, sem saber ainda que tipo de estudo seria esse.

Foi então que, já tratando do segundo fator, junto a outros amigos biólogos e cientistas sociais (alguns dos quais foram também morar em São Luiz) elaboramos um projeto interdisciplinar de pesquisa, relacionando abordagens da ecologia e das ciências sociais. Assim surgiu o projeto "Biodiversidade e Processos Sociais em São Luiz do Paraitinga-SP", coordenado por Paulo Inácio Lopes do Prado, ecólogo da Universidade de São Paulo. Tal projeto, hoje já findo, foi desenvolvido como parte do Programa BIOTA/FAPESP.[13]

O objetivo geral do projeto "Biodiversidade e Processos Sociais em São Luiz do Paraitinga-SP" foi o de compreender em que medida e de que maneira sistemas culturais e processos histórico-sociais se relacionam à diversidade biológica e estrutura ecológica da

[13] O Programa BIOTA é uma linha de financiamento de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e tem por objetivo geral mapear a diversidade biológica do estado de São Paulo.

paisagem. A equipe de pesquisa foi composta, como já dito, por biólogos e cientistas sociais e a colaboração proposta nesse projeto mais amplo se deu sob a forma de um diálogo de perspectivas, e não sob o prisma de uma "teoria geral" na qual o social seria reduzido a um epifenômeno do biológico, ou o biológico seria reduzido a uma construção social. Em vez de uma redução unilateral para qualquer dos lados, tal proposta pressupunha, e ao mesmo tempo pretendia, uma discussão em benefício mútuo. Ao contrário da maioria dos estudos sobre diversidade biológica, normalmente realizados em áreas protegidas da ação humana, nossa pretensão foi encarar essa intervenção humana, abrindo a *caixa-preta* do que em ecologia se costuma rotular genericamente por *fatores antrópicos*. Foi nesse contexto que se criou abertura para a ideia deste doutorado. Minha contribuição a esse projeto foi a de fornecer elementos para a compreensão dos processos históricos de transformação da paisagem regional, bem como dos padrões dessa dinâmica.[14]

Antigamente, mais especificamente em fins do século XVIII, todo o território de São Luiz do Paraitinga foi coberto, basicamente, por formações florestais do domínio de Mata Atlântica. Hoje, a floresta corresponde a uma parcela restrita da cobertura vegetal, atualmente substituída por áreas de pastagem, num cenário social que é essencialmente rural. O que restou de mata encontra-se concentrado no Parque Estadual da Serra do Mar (na porção menos povoada do município, próxima às escarpas em direção ao Atlântico) ou espalhado pela matriz de pastagem, de forma fragmentada, como resíduo do processo histórico de uso intensivo da terra por sucessivas gerações de luizenses.

Assim, a ideia norteadora deste trabalho foi a de percorrer, em retrospectiva, o caminho histórico dessa transformação da paisagem. Pelo menos inicialmente, e numa formulação bastante simplificada, interessava saber de que maneira a paisagem de floresta, tida como domínio do inculto, do bruto, do selvagem e do despovoado, foi aos poucos sendo revestida de cultura, acomodando uma nova sociedade e, a partir de então, como esses elementos culturais inicialmente estabelecidos foram igualmente dando lugar a outros, ao longo da história da região, culminando no que hoje ali se vê. Em certo sentido este objetivo se manteve. Diria até que é o mesmo, variando apenas na interpretação sobre o que ele realmente significa. O caso descrito a respeito da questão Marmelada, que em muitos aspectos resume os pontos tratados neste trabalho, em nada parece incluir essa preocupação

[14] Inicialmente, vale dizer, ingressei no doutorado com um outro projeto, de cunho mais sociológico.

direta com o foco estritamente ambiental, centrado nas transformações que levaram a floresta a dar lugar a uma paisagem fragmentada, composta por elementos diversos de paisagem – pastos, eucaliptais, áreas de roçado, capoeiras, áreas de preservação, núcleos urbanos, bairros rurais etc. Porém, essa conclusão, que inicialmente chegou a ser considerada, foi aos poucos se mostrando ilusória. Não é tratando exclusivamente da floresta e de sua substituição por outras formas de uso – e esta talvez seja uma importante contribuição desse esforço de pesquisa – que se chega a uma compreensão da dinâmica de interação entre sociedade e meio.

Não é – já antecipando o que pretendo sustentar daqui em diante – analisando unicamente os diversos ciclos econômicos que se sucederam sobre uma região que se entenderá a conformação contemporânea de sua paisagem. Também não se chega a essa explicação unicamente analisando os fundamentos culturais de determinada sociedade no seu modo de lidar com o meio, pensando aqui num possível *ethos* ecológico da cultura caipira – cultura que, dizem, encontra em São Luiz do Paraitinga seu último e mais coeso reduto. Não que estes enfoques não contribuam à elucidação do problema, muito pelo contrário, são de extrema relevância, mas o que tentarei mostrar é que talvez seja preciso ir além dessas abordagens generalistas e superficiais, acrescentando a elas a compreensão microscópica de uma *estrutura e dinâmica local de paisagem*. Com isso, quero dizer que é possível se entender tanto ou mais sobre a história de "substituição da floresta por uma paisagem fragmentada" quando se observa a dinâmica oculta de construção e reprodução da paisagem, do que propriamente se atendo exclusivamente ao fato de que o café dominou a região na última metade do século XIX, que a pecuária extensiva imperou a partir de 1940, ou que a sociedade caipira preserva em seus fundamentos mais remotos a propensão ao nomadismo das áreas de roçado. Ainda que o leitor não tenha percebido isso de pronto (e talvez isso só venha a fazer sentido ao final da leitura desta tese), o caso da Marmelada fornece elementos tão relevantes quanto esses outros, mas que, conforme dito, mostram-se apenas discretamente, implícitos e sutilmente, somente visíveis quando se percebe sua recorrência em toda história da região, antes até da fundação de São Luiz. A função dos capítulos seguintes é mostrar o quanto essa estrutura e dinâmica da paisagem esteve presente desde tempos remotos, como ela foi criada e em que ela consiste.

O terceiro e último fator de grande influência na ideia inicial desta pesquisa foi justamente a tradição teórica que primeiramente motivou suas questões, tal como inicialmente formuladas. A intenção deste estudo foi originalmente inspirada em leituras feitas a dois conjuntos distintos de obras. No primeiro caso estão alguns trabalhos clássicos do pensamento social brasileiro, dentre os quais se destacam três autores fundamentais: Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Caio Prado Junior. Em conjunto, suas principais obras – respectivamente *Raízes do Brasil, Casa Grande & Senzala* e *Formação do Brasil Contemporâneo* – impuseram, já na década de 1930, uma reformulação na maneira de se pensar a sociedade brasileira, ao encarar o olhar para o passado como passo fundamental na compreensão do presente e, eventualmente, do futuro de nossa sociedade.[15] Todos os três vasculharam nosso período colonial em busca dos elementos formadores de nossa sociedade, nossas instituições, nossa economia e que, em forma de resquícios ou permanências, explicam suas feições contemporâneas.

O segundo conjunto de obras remete ao campo recente da história ambiental, que no Brasil não deixou de ver nesses importantes autores do passado uma fonte de inspiração.

[15] HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes *do Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras. 26ª edição. 1998. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.* Rio de Janeiro: Ed. Record. 29ª edição. 1994. PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia.* São Paulo: Ed. brasiliense. 6ª Edição. 1961.

O peso do passado e o ethos ecológico

Do primeiro grupo veio a inspiração em relacionar alguns aspectos do quadro ambiental atual com as peculiaridades históricas do passado; de pensar em que medida o processo de ocupação colonizadora do território e suas transformações posteriores explicam padrões atuais de relação entre a sociedade e o ambiente, a natureza, o meio, o território. Dessa transformação, esperava encontrar elementos ou padrões que contribuíssem para uma discussão sobre a dinâmica histórica da relação entre o homem e natureza desde tempos coloniais, quando se organizou a ocupação da região de São Luiz em moldes mais sistemáticos. São Luiz serviria, assim, como um estudo de caso. Acompanhar seu povoamento, bem como a evolução posterior desse processo, seria uma forma de explorar a questão da relação entre o homem e o meio natural a partir de uma perspectiva histórica. Um modo específico de analisar essa paulatina substituição da floresta pelos signos próprios da sociedade.

Entre essas pretensões iniciais e o que fizeram esses autores o que não falta são diferenças. Suas obras se enquadram naquele tipo de produção intelectual voltada para grandes interpretações da sociedade brasileira, enquanto esta se restringe a um estudo de caso, uma realidade pontual e minúscula da Mata Atlântica, uma cidade praticamente desconhecida no próprio Estado de São Paulo: seria aqui quase que uma micro-história[16], ou melhor, uma história com um escopo da etnografia clássica – uma "etnografia histórica", já que, além da análise de documentos, também *vivi* em um presente histórico sobre o qual os documentos lançaram luz e que, reciprocamente, me ajudou a entender os documentos.

A inspiração dessa tradição teórica não foi abandonada, mas reformulada, ajustada aqui e ali ao contexto desta pesquisa e aos seus anseios possíveis. Essa inspiração, em verdade, não surgiu apenas da simpatia imediata à ênfase de *buscar no passado as raízes do presente*, mas principalmente do próprio conteúdo dessas obras: os três autores, além de tantos outros igualmente inspiradores (Euclides da Cunha, Capistrano de Abreu, Alfredo Ellis, Antonio Candido, Manuel Diegues Júnior...), abordaram o assunto que interessa a essa pesquisa – a relação entre sociedade, meio e história – de forma mais ou menos implícita.

[16] Nesse caso, como sinônimo de história local, restrita, mais qualitativa que quantitativa. Ver o capítulo em que Ginzburg discute esse conceito. GINZBURG, Carlo. "Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito". In: *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.* São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

Por mais que os objetivos de suas obras fossem outros, elas indubitavelmente o contemplam, mesmo que por vezes este apareça nas entrelinhas, em outros termos, com outra roupagem.

Tanto em Raízes *do Brasil* como em *Casa Grande e Senzala*, para ficar apenas nesses dois exemplos, o tema da relação entre homem e ambiente nas origens da sociedade brasileira é retratado sob o enfoque da adaptação do elemento colonizador à paisagem dos trópicos e as implicações dessa adaptação no modo de vida, nos costumes e na sociabilidade dos antigos povoadores. É com ele, por exemplo, que Sérgio Buarque de Holanda inicia as primeiras palavras de *Raízes do Brasil*:

> "A tentativa de implantação da cultura europeia em extenso território, dotado de condições naturais, se não adversas, largamente estranhas à sua tradição milenar, é, nas origens da sociedade brasileira, o fato dominante e mais rico em consequências. Trazendo de países distantes nossas formas de convívio, nossas instituições, nossas ideias, e timbrando em manter tudo isso em ambiente muitas vezes desfavorável e hostil, somos ainda hoje uns desterrados em nossa terra".[17]

Coincidentemente, é também o tema com o qual Gilberto Freyre abre *Casa Grande e Senzala*:

> "Quando, em 1532 se organizou economicamente e civilmente a sociedade brasileira, já foi depois de um século inteiro de contato dos portugueses com os trópicos; de demonstrada na Índia e na África sua aptidão para a vida tropical. Mudado em São Vicente e em Pernambuco o rumo da colonização portuguesa do fácil, mercantil, para o agrícola; organizada a sociedade colonial sobre base mais sólida e em condições mais estáveis que na Índia ou nas feitorias africanas, no Brasil é que se realizaria a prova definitiva daquela aptidão".[18]

Os sentidos que revestem as duas passagens são distintos e revelam uma divergência na forma como ambos interpretaram essa relação entre colonizador e trópico. Enquanto para o primeiro a vida portuguesa em um ambiente desfavorável e hostil era *largamente estranha* à sua *tradição milenar*, para o segundo, a *aptidão para a vida tropical* por parte dos portugueses estava fundamentada em uma experiência histórica secular. Em suma, enquanto um enxerga o conflito entre uma forma de vida milenar e um ambiente hostil, o outro aponta o caráter de *prova definitiva* de uma pré-adaptação secular.

---

17 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* p. 31.
18 FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala...* p. 4.

Para Sérgio Buarque de Holanda, o fato da península Ibérica se apresentar como "zona de transição, com a qual a Europa se comunica com os outros mundos", associado a seu "ingresso tardio no coro europeu", justifica grande parte das características peculiares de Portugal e Espanha, que teriam se desenvolvido a margem das outras nações europeias. A exaltação extrema da personalidade, a obediência cega, a repulsa a toda moral fundada no culto ao trabalho e a indisposição a iniciativas associativas formam, no conjunto e de maneira complementar, os pilares da mentalidade e do espírito que marcou a conquista dos trópicos. Essas características convergem na ética da aventura, contraposta aqui à ética do trabalho. É a primeira que explica boa parte do sucesso da empresa colonizadora ibérica no seu estágio de adaptação. "Num conjunto de fatores tão diversos, como as raças que aqui se chocaram, os costumes e padrões de existência que nos trouxeram, as condições mesológicas e climatéricas que exigiam longo processo de adaptação", o *gosto da aventura* diz Buarque de Holanda,

> "foi o elemento orquestrador por excelência. Favorecendo a mobilidade social, estimulou os homens (...) a enfrentar com denodo as asperezas ou resistências da natureza e criou-lhes as condições adequadas a tal empresa. (...) Onde lhes faltasse pão, aprendiam a comer o da terra. (...) A exploração dos trópicos não se processou, em verdade, por um empreendimento metódico e racional, não emanou de uma vontade construtora e enérgica: fez-se antes com desleixo e certo abandono. Dir-se-ia mesmo que se fez apesar de seus autores".[19]

A ética da aventura, enquanto essência cultural do português colonizador, tornou a experiência de adaptação em algo no mínimo suportável e, no máximo, bem-sucedida, embora não pareça ter resolvido o conflito por completo: *somos ainda hoje uns desterrados em nossa terra*. Não foi, portanto, a ética do trabalho (segundo o autor, de papel quase insignificante nesse processo) o fator decisivo no sucesso dessa obra de colonização, mas esse gosto e predisposição para a aventura, para a prosperidade sem custo, para as riquezas fáceis – "riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho".[20] Concepção semelhante é a que expressa Caio Prado Júnior ao explicar que nosso colono europeu não "é o trabalhador, o simples povoador; mas o explorador, o empresário de um grande negócio".[21]

---

19 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* p. 46-47 e 43.
20 *Ibidem,* p. 49.
21 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo...* p. 114.

Nas bases da sociedade agrária que aqui se estabeleceu, as características da grande lavoura colonial – de natureza perdulária, movida pelo trabalho escravo, nutrida pela fartura de terra disponível a ser explorada, e carente de progressos técnicos que elevassem o nível de produção ou apenas evitassem o desperdício – descredenciam, na visão de Buarque de Holanda, o resultado do esforço colonial como formador de uma *civilização tipicamente agrícola,* embora fosse certamente uma *civilização de raízes rurais.*[22]

Enquanto sistema produtivo, a grande lavoura não avançou muito além das técnicas aprendidas com os naturais da terra, ditadas pelo mínimo esforço e cristalizadas pela rotina avessa a inovações e incrementos. O rudimento técnico seria testemunho da passividade do colonizador em relação aos obstáculos impostos pelo ambiente, "cedendo às sugestões da terra e dos seus primeiros habitantes, sem cuidar de impor-lhes normas fixas e indeléveis".[23] A esse espírito de aventura próprio do colonizador português, ele acrescenta outro, responsável pela sua grande plasticidade social: o fato do português já ser, ao tempo dos descobrimentos, um povo mestiço, isento de sentimentos de orgulho de raça. Decorre daí, que "o Brasil não foi teatro de nenhuma grande novidade. A mistura com gente de cor tinha começado amplamente na própria metrópole".[24]

É também esse um dos aspectos centrais da argumentação adaptativa do português expressa por Gilberto Freyre em *Casa Grande & Senzala*, porém, aqui a sua força está menos em tentar resolver um conflito do que a de conferir uma quase naturalidade a esse processo de adaptação. Tal como Sérgio Buarque de Holanda, Freyre também encara Portugal como uma região fronteiriça – no caso, entre Europa e África – entretanto, para pensar o português não como povo marginal, de fronteira, mas como povo indefinido; de uma indecisão étnica e cultural que se concretizou na imprecisão de um tipo determinado do que seria o português ao mesmo tempo em que, no avesso, revela seu caráter híbrido, misto de contrastes e antagonismos. O longo histórico de relação com outros povos vizinhos ou invasores da península Ibérica teriam lhe conferido a plasticidade social e física que lhe garantiria uma predisposição praticamente hereditária à vida tropical. De maneira mais específica, e como salienta o autor, é da mobilidade, da vocação quase natural para a

---

22 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* p. 49 e 73.
23 *Ibidem,* p. 52.
24 Ibid, p. 53.

mistura, da aclimatabilidade e da experiência anterior em colônias estabelecidas em outros territórios que decorre o sucesso do empreendimento colonizador português.[25]

Assim, enquanto Sérgio Buarque de Holanda enxerga no personalismo e no caráter aventureiro do colonizador português a originalidade própria da península Ibérica, Gilberto Freyre recorre ao contato com outros povos – principalmente africanos, sarracenos e semitas – para justificar uma aptidão biológica ao trópico. A mistura desse português já híbrido com o elemento nativo e com o negro importado para escravo contribuiu ainda mais para esse sucesso, produzindo uma geração de mestiços insuperável em termos de adequação à vida tropical. Apesar dessas divergências de enfoque, um ponto comum a essas duas interpretações refere-se ao modo como os elementos que contribuíram para essa adaptação são igualmente importantes no entendimento da formação da sociedade brasileira como um todo. Não são recursos explicativos apenas dessa fase de ajustamento, descartáveis após a acomodação do português em solo novo, mas elementos que explicam o que se seguiu a partir de então.

A comparação entre estes dois autores pode ser levada adiante a partir de outras obras igualmente importantes: *Caminhos e Fronteiras* e *Nordeste* (outros dois livros de Sérgio Buarque de Holanda e Gilberto Freyre, respectivamente), quando analisados comparativamente, revelam que neste quadro comum de ajustamento do elemento colonizador ao trópico emergiram experiências distintas, com suas colorações locais. No caso, essas obras discutem os pormenores históricos dessa adaptação em dois contextos distintos e específicos – São Paulo dos bandeirantes e Pernambuco da cana-de-açúcar, "os dois grandes focos de energia criadora nos primeiros séculos da colonização".[26]

Freyre enxergou na experiência do nordeste canavieiro a formação de uma sociedade espacialmente estável, com gerações de senhores de engenho sucedendo numa mesma terra; terra acomodatícia que se deixava penetrar facilmente pelas raízes dessa civilização canavieira. E a forma como esta sociedade da cana se relacionou com o meio natural reproduzia a mesma essência de sua estrutura social altamente hierarquizada.

---

[25] FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala.* Op. Cit. p. 8.
[26] *Ibidem,* p. 11.

O exclusivismo com que a cana-de-açúcar dominou a paisagem ecológica e social "dessa sub-região do Nordeste que um tanto ironicamente se chama *Zona da Mata*"[27], fez com que a mata nativa terminasse desprezada, devendo ser suplantada para que a monocultura dominasse soberana na paisagem. Nesse processo em que a variedade e diversidade da natureza foram substituídas pela monotonia da planta única, as relações "líricas" de reciprocidade entre homem e natureza – comumente associadas às sociedades camponesas – não puderam ali se desenvolver. Em seu lugar o que se estabeleceu foi uma distância profunda que se manifesta, como supôs o autor, no desconhecimento que essa civilização das terras de açúcar nutriu a respeito da vegetação nativa. "A cana separou-o [o brasileiro do nordeste canavieiro] da mata até esse extremo de ignorância vergonhosa. Na mata ele vê vagamente o pé de árvore e às vezes, quase desdenhosamente, o pé de pau".[28]

O ponto primordial dessa interpretação surge quando Freyre atribui a essa separação a produção e aprofundamento de uma igualmente imensa distância social. "Com a destruição das matas para a cana dominar sozinha sobre o preto, o roxo ou o vermelho dessa terra crua", diz ele,

> "a natureza do Nordeste – a vida toda – deixou de ser um todo harmonioso na sua interdependência para se desenvolverem relações de extrema ou exagerada subordinação: de umas pessoas a outras, de umas plantas a outras, de uns animais a outros; da massa inteira da vegetação à cana imperial e todo-poderosa; de toda a variedade de vida humana e animal ao pequeno grupo de homens brancos – ou oficialmente brancos – donos dos canaviais, das terras gordas, das mulheres bonitas, dos cavalos de raça. Cavalos de raça tantas vezes tratados melhor que os trabalhadores da bagaceira".[29]

Nesse cenário, a relação com o meio natural reproduzia as relações sociais fundamentadas em extremada hierarquia e ali ambas caminharam em paralelo. Por meio dos antagonismos que tanto caracterizam o conjunto de sua obra, "a cultura da cana, no Nordeste", reforça o autor,

> "aristocratizou o branco em senhor e degradou o índio e principalmente o negro, primeiro em escravo, e depois em pária. Aristocratizou a casa de pedra-e-cal em casa grande e degradou a choça de palha em mucambo.

---

27 FREYRE, Gilberto. *Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro/São Paulo: Livraria José Olympio Editora. 2ª Edição. 1951. p. 95.

28 *Ibidem,* p. 99.

29 *Ibidem,* p. 99-100.

> Valorizou o canavial e tornou desprezível a mata. Nesse sistema de relações que dividiu os homens e as suas habitações e a própria paisagem em metades tão diferentes e até antagônicas, pode-se dizer, para efeito de generalização, que o cavalo ficou no primeiro e o boi no segundo grupo".[30]

Diferentemente da experiência nordestina da grande lavoura colonial e canavieira, marcada pela estabilidade da família patriarcal em relação à terra e pela rígida hierarquia social, a realidade colonial paulista – representada pelo espírito bandeirante e brilhantemente descrita por Buarque de Holanda em *Caminhos e Fronteiras* – pautou-se no nomadismo intenso, temperado pelo improviso, instabilidade, aventura e, muito mais do que o que ocorreria no Nordeste da cana, pelo contato intenso e orgânico do colonizador com a gente da terra.[31]

Focalizando rapidamente a primeira parte do livro, notadamente os dois capítulos que o iniciam – *Veredas de pé posto* e *Samaritanas do sertão* –, é possível estabelecer um paralelo direto com os dois primeiros capítulos com que Freyre inicia seu *Nordeste: A cana e a terra*; e *A cana e a água*. Estes capítulos iniciais dessas duas obras repetem uma mesma lógica de tema e sequencia, fornecendo ingredientes distintivos das realidades específicas tratadas em cada um. Ao contrário de *A cana e a terra*, que associa o massapê à estabilidade da lavoura colonial e canavieira, *Veredas de pé posto* evoca os caminhos, trilhas e atalhos como símbolos próprios da mobilidade e nomadismo dessa sociedade surgida nas terras paulistas dos primórdios da colonização, cuja "vocação estaria no caminho, que convida ao movimento; não na grande propriedade rural que forma indivíduos sedentários".[32] Aqui, Buarque de Holanda explora os complexos sistemas de orientação espacial, de interpretação dos rastros deixados por bichos ou outros homens, além das estratégias usadas para dissimular os rastros próprios. Técnicas que, no contexto paulista e bandeirante, mostraram-se imprescindíveis. É o que se vê também na ênfase dada à água em *As samaritanas do sertão*. Diferentemente de *A água e a cana* – no qual esta surge como outro elemento fundamental da estabilidade do Nordeste canavieiro, com os engenhos dispostos ao longo dos rios e demais cursos d'água – neste, Sérgio Buarque de Holanda esmiúça o complexo processo de localizar e obter água durante as longas caminhadas pelo sertão. Estratégias que

---

30 *Ibidem,* p. 123.

31 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras.* São Paulo: Companhia das Letras. 3ª edição. 1994.

32 *Ibidem,* p. 9.

exigiam muita perícia dos sertanistas em encontrar uma aguada, um olho d'água, de saber onde cavar um poço, ou mesmo de reconhecer os vegetais que fornecem quantidades de líquido suficientes para aplacar a sede durante suas jornadas.

Em capítulos seguintes, Sérgio nos dá mais motivos para confrontar a experiência paulista com a nordestina, descrita por Freyre. Enquanto o brasileiro da cana é pintado como um profundo desconhecedor da natureza a sua volta, os hábitos e técnicas do antigo paulista pressupõem uma enorme variedade de conhecimentos em relação à caça, à pesca, às plantas e ervas usadas na cura de doenças e até mesmo nas técnicas de criação doméstica de abelhas silvestres. E em todos esses aspectos, a herança do contato com o indígena se faz presente de maneira decisiva. A mobilidade e o improviso, frutos dessa herança, marcariam o início dessa sociedade paulista e sertaneja. "Sabemos como era manifesta nesses conquistadores [bandeirantes paulistas] a marca do chamado selvagem, da raça conquistada. Em seu caso", continua o autor,

> "ela não representa uma herança desprezível e que deva ser dissipada ou oculta, não é um traço negativo e que cumpre superar; constitui, ao contrário, elemento fecundo e positivo, capaz de estabelecer poderosos vínculos entre o invasor e a nova terra. O retrocesso a condições mais primitivas, a cada novo contato com a selva e com o habitante da selva, é uma etapa necessária nesse feliz processo de aclimação".[33]

A essência dessa diferença entre esses antigos paulistas e os antigos homens da cana no Nordeste não deriva, contudo, dos portugueses que desembarcaram em São Vicente e os que aportaram em Pernambuco. Para Buarque de Holanda, o espírito de aventura e a predisposição à mistura seriam comuns a ambos. Tampouco ela se explica pelos nativos que primeiro habitavam esses territórios e sobre o qual, a despeito das diferenças de etnia, o elemento europeu se encontrou em ambos os casos na posição de exclusivo domínio. Foram as circunstâncias locais, mas também aquelas relacionadas ao contexto do regime mercantilista, que condicionaram as feições com que tais experiências de colonização se materializaram em solo brasileiro. É nesse conjunto de fatores que participa o meio, enquanto regulador das possibilidades de se implantar em solo estranho um modo de vida inicialmente exótico, o que não significa tomá-lo como determinante.

---

[33] *Ibidem,* p. 21.

Estabilidade e nomadismo são, portanto, as características que emanam do diálogo desse conjunto de obras. É certo que o meio exerce algum peso na formação das sociedades originadas nesses dois contextos de colonização, seja impondo restrições, seja por estímulos. Contudo, o que estes dois autores acrescentaram a esta interpretação é que esta interação encontra-se intimamente ligada à própria constituição desse corpo social, como se a primeira refletisse padrões constituintes da segunda. A miscigenação entre portugueses e indígenas, na fase bandeirante, assume um peso fundamental na explicação da vocação seminômade dos antigos paulistas e na sua interação de relativa proximidade com o ambiente tropical. Ao mesmo tempo, o regime rigidamente hierárquico da sociedade de engenho encontra seus desdobramentos na violência com a qual a monocultura mercantilista se estabeleceu na região nordestina da cana, expressando formas de dominação sobre o meio natural que refletem padrões de dominação supostamente próprios dessa sociedade. É como se a dinâmica das relações sociais se refletisse num *ethos* ecológico e em códigos culturais peculiares de relação com o meio.

Antonio Candido foi quem mais levou adiante este raciocínio ao propôr, em seu brilhante *Os Parceiros do Rio Bonito*, a influência direta do passado nômade do antigo paulista na formação da sociedade caipira e suas formas de ajustamento ao meio. O próprio autor o reconheceu em entrevista publicada em livro recente:

> "A influência brasileira maior que recebi neste livro foi de Sérgio Buarque de Holanda, através do grande ensaio *Índios e mamelucos na expansão paulista*. Nele tive a noção nítida que só se pode estudar o mundo rural brasileiro sendo muito sensível à simbiose entre o homem e o meio. Quer dizer: à terra, a água, a planta. Gilberto Freyre já me tinha feito sentir isso de maneira viva em *Nordeste*, livro muito bonito, com um toque lírico (...)".[34]

Em *Os Parceiros do Rio Bonito*, Candido dedica a primeira parte a uma breve descrição dessa formação histórica da sociedade caipira. Para ele, "o conhecimento satisfatório dos recursos naturais, a sua exploração sistemática e o estabelecimento de uma dieta compatível com o mínimo vital – tudo relacionado a uma vida social de tipo fechado,

[34] O ensaio a que se refere, corresponde, justamente, à primeira parte de *Caminhos e Fronteiras*, abarcando os capítulos descritos acima. JACKSON, Luiz Carlos. *A tradição esquecida: "Os Parceiros do Rio Bonito" e a sociologia de Antonio Candido.* Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Fapesp, 2002. p. 132.

com base na economia de subsistência", foram os fatores cruciais que permitiram o ajustamento da sociedade caipira tradicional ao meio.[35] Como se chegou a isso? Para ele, esses fatores só são historicamente inteligíveis à luz do modo como se processou o povoamento paulista. Se de um lado a experiência bandeirante corresponde a uma espécie de invasão ecológica, de outro ela pode ser compreendida como geradora de um tipo determinado de sociabilidade, com implicações diretas na forma de ocupação do solo, nas relações inter e intragrupais, na dieta e no próprio caráter do antigo paulista.

É na história do povoamento que Candido, explicitamente influenciado por Sérgio Buarque de Holanda, vai encontrar as raízes do improviso e rusticidade da vida caipira. Rudeza conservada na habitação primitiva de aparência efêmera, apropriada a uma ocupação instável e quase nômade que não carecia de teto duradouro; nas técnicas e usos igualmente rudimentares da indústria caseira e da agropecuária extensiva, que garantiam uma independência em relação ao comércio; nas técnicas agrícolas igualmente nômades e tecnicamente precárias; e também nos costumes rudes (valentia, desconfiança, esquivança, juízo grosseiro, violência) que, por outro lado, se associavam à franqueza e à hospitalidade. Segundo ele, foi o povoamento disperso que favoreceu esse tipo de conduta própria de um modo de vida segregado, isolado, condigno "à manutenção de uma economia de subsistência constituída dos elementos sumários e rústicos próprios do seminomadismo. O deslocamento incessante do bandeirismo prolongou-se de certo modo na agricultura itinerante, nas atividades de coleta, caça e pesca". Dessa forma, continua, "as técnicas rudimentares e a cultura improvisada do nômade, encontraram condições para sobreviver".[36]

Cada qual a seu modo, esses autores iluminam, por meio de um panorama histórico, algumas das raízes de nossas questões ambientais atuais. A ocupação da Mata Atlântica seria um exemplo. A ética da aventura, brilhantemente argumentada em *Raízes do Brasil*, poderia ser usada para explicar o espírito colonizador por trás de sua devastação: a ganância por lucro rápido e a adoção de técnicas rudimentares do indígena (agora transposta para a lógica mercantilista) fez com que pouco se desse à terra, em troca do muito que dela se pediu. Em escalas locais, o nomadismo e a miscigenação com o indígena se associam ao surgimento de manchas culturais representadas por populações com formas particulares de interação com a

[35] CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito...* p. 46.
[36] *Ibidem,* p. 57.

mata, em muitos casos marcada pela performance do baixo impacto; da mesma forma como a estrutura hierárquica do nordeste canavieiro engendrou um exemplo oposto. Caiçaras e caipiras seriam alguns exemplos dessas manchas, que também poderiam ser interpretadas como resíduos, resquícios de ondas mercantis, extrativistas, pastoris e agrícolas do passado; ondas que se foram e deixaram, no lugar, populações que se especializaram em diferentes tipos de economia de subsistência. Essa é a abordagem encontrada, por exemplo, em Darcy Ribeiro[37], Manuel Diegues Júnior[38] e, em certo sentido, também em Antonio Candido. Atualmente, tanto a antropologia quanto a sociologia voltadas aos estudos ambientais vêm se ocupando dessas categorias geograficamente localizadas e que hoje costumam ser frequentemente incluídas na categoria genérica de *populações tradicionais*.

Para uma leitura sensível às questões ambientais contemporâneas, essas e outras obras capitais ao pensamento social brasileiro abrem um leque promissor à tarefa de mergulharmos em seus argumentos em busca das inspirações teóricas que ecoam no debate ambiental de nossos tempos. Aqui entro na outra tradição teórica que teve grande influência inspiradora para essa pesquisa: o campo recente da *história ambiental*.[39]

Cruz, espada e machado

Essa modalidade de pesquisa histórica, a história ambiental, surgiu na década de 1970 como uma das consequências da construção social da ideia de *meio ambiente* e sua disseminação no meio acadêmico. Em parte sua origem esteve ligada à sensibilidade de alguns historiadores às preocupações de seu tempo, "à medida que se sucediam conferências sobre a crise global e cresciam os movimentos ambientalistas entre os cidadãos de vários países. Em outras palavras, ela nasceu numa época de reavaliação e reforma cultural, em escala mundial".[40]

Em seu projeto, a história ambiental se propôs a romper com certa tradição disciplinar que via na política e no poder os únicos assuntos de interesse da história, e no

[37] RIBEIRO, Darcy, *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

[38] DIEGUES JÚNIOR, Manuel. *Ocupação humana e definição territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura. 1971.

[39] Mauro Almeida retoma esse ponto em brilhante revisão sobre a sociologia e antropologia rural no Brasil. Ver: ALMEIDA, Mauro. "Narrativas agrárias e a morte do campesinato". *Ruris*. (Campinas). v. 2, p. 157-186. 2007.

[40] WORSTER, Donald. "Para fazer história ambiental". In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, [p. 198-215]. 1991. p. 199.

Estado nacional o seu campo de estudos primordial. Na verdade, esse rompimento já vinha ocorrendo dentro da disciplina a partir de estudos que voltavam atenções para questões mais ligadas à vida das pessoas comuns; questões até então marginais, de classe, de gênero e de aspectos da vida cotidiana do passado. Nesse contexto, a inovação proclamada pela história ambiental foi a de ir além desse movimento já iniciado, deslocando o enfoque de análise do âmbito puramente social (econômico, político, cultural) para incorporar os fatores naturais como agentes históricos igualmente importantes.

Nas palavras de Donald Worster, considerado um dos principais nomes a representar essa nova modalidade e um dos seus principais difusores,

> "a história ambiental é, em resumo, parte de um esforço revisionista para tornar a disciplina da história muito mais inclusiva nas suas narrativas do que ela tem tradicionalmente sido. Acima de tudo, a história ambiental rejeita a premissa convencional de que a experiência humana se desenvolveu sem restrições naturais, de que os humanos são uma espécie distinta e "super-natural", de que as consequências ecológicas dos seus feitos passados podem ser ignoradas (...) Seu objetivo principal se tornou aprofundar o nosso entendimento de como os seres humanos foram, através dos tempos, afetados pelo seu ambiente natural e, inversamente, como eles afetaram esse ambiente e com que resultados".[41]

Também nesse aspecto, entretanto, a originalidade da história ambiental não é tanta quanto aparenta. Os próprios historiadores dessa vertente reconhecem esse ponto ao elegerem seus antecessores, mais ou menos afinados com os propósitos da nova modalidade, em campos disciplinares diversos tais como a antropologia, a geografia e a própria história. Da mesma maneira como a interação entre sociedade e o ambiente sempre existiu, apenas ganhando uma outra ordem de relevância com o surgimento da questão ambiental, o mesmo movimento se nota no debate intelectual e na produção de conhecimento. A abordagem em si não é nova, ainda que a história ambiental se apresente como uma espécie de síntese e revisão do conhecimento já existente: na historiografia da escola francesa dos *Annales* tal modalidade encontrou em autores como Fernand Braudel, Marc Bloch e Emmanuel Le Roy Ladurie as similaridades com seu projeto intelectual. Na antropologia, isso se deu com autores como Julian Steward, Marvin Harris e Roy Rappaport. Da geografia, podemos citar como fontes inspiradoras as obras de Lucien Febvre (também representante dos *Annales*),

[41] *Ibidem,* p. 199-200.

Carl Sauer e Vidal de La Blache. Isso, sem falar no grande interesse da história ambiental pelos assuntos próprios à ecologia e à história natural. Em suma, os historiadores ambientais, ao promoverem uma profunda revisão em relação ao seu objeto de estudo (o meio ambiente), fizeram com que toda uma produção intelectual anterior fosse trazida à tona, revalorizada e reorganizada a partir desse novo contexto de pesquisa de pretensões transdisciplinares.

Esse movimento não passou despercebido à ainda jovem *história ambiental* brasileira. Em artigo destinado a um *estado da arte* dessa subdisciplina, José Augusto Drummond menciona uma lista de autores brasileiros "com produção relevante para a história ambiental": Capistrano de Abreu, Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Caio Prado Junior, Oliveira Vianna, Euclides da Cunha, Alberto Lamego, Alberto Torres e Aziz Ab'Saber, além de apontar a contribuição do farto registro que muitos viajantes estrangeiros nos legaram com seus relatos.[42] Regina Horta Duarte também questiona a suposta originalidade desse campo de pesquisa, uma vez que o número de precursores e antecedentes desse tipo de enfoque é bastante vasto: "Basta lermos qualquer livro de Sérgio Buarque de Holanda (...) para discordarmos imediatamente dessa pretensão [de originalidade]".[43]

No caso brasileiro, essa constatação ganha um tom ainda mais grave, em virtude da afinidade de temas que a história ambiental encontra, sem grande esforço, na historiografia refere à colonização. Bosi mostra que, no sentido etimológico, a raiz de "colônia" remete ao termo romano "colo": "*eu moro*, *eu ocupo a terra* e, por extensão, *eu trabalho*, *eu cultivo o campo*". Daí expressões derivadas como íncola (habitante), inquilino (quem reside em terra alheia), agrícola (ideia de trabalho da terra), colono (quem cultiva a terra), colônia (espaço que se está ocupando, terra ou povo que se pode trabalhar ou sujeitar).[44] "Não por acaso", diz ele, "sempre que se quer classificar os tipos de colonização, distinguem-se dois processos: o que se atém ao simples povoamento, e o que conduz à exploração do solo. *Colo* está em ambos: eu moro; eu cultivo".[45]

---

42 DRUMMOND, José Augusto. "A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, [p. 177-197]. 1991. p. 192-193

43 DUARTE, Regina Horta. *História & Natureza.* Belo Horizonte: Autêntica. 2005. p. 94.

44 BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras. 1992. p. 11 e 28.

45 *Ibidem,* p. 11.

A esse sentido, a colonização portuguesa, acrescenta um outro: a existência de uma *metrópole*. Quando falamos em *colonização portuguesa*, estamos nos referindo à subordinação de todo um território (a colônia) em relação à um espaço de poder e dominação que lhe é externo (a metrópole). É nessa linha que Fernando Novais nos lembra que o sentido do termo "colonização" envolve, além do fenômeno migratório que o precede, 1) a ocupação; 2) o povoamento e; 3) a valorização do território (até aqui em consonância com o que nos diz Bosi), mas também 4) a "necessidade da relação bilateral metrópole-colônia".[46] Ainda assim, a ideia de *colonização*, seja qual for a sua forma, envolve sempre uma relação entre homem e a terra, com o meio, com o ambiente.

Não é de admirar, portanto, que nossa historiografia sobre o período colonial, quando não limitada a questões meramente políticas, será sempre um campo atrativo para a história ambiental. Dito de outra forma, a própria delimitação desse período de nossa história – período colonial, colônia, colonização portuguesa, Brasil colonial – traz em si a marca dessa interação entre o homem e o ambiente, ainda que seus modelos de explicação recorram a níveis diversos de questões e entendimentos. E isso não se restringe exclusivamente a esse período. O império não trouxe, de maneira genérica, modificações substanciais ao que antes se praticava em termos de relação com a terra, com o ambiente, com o território. A passagem da colônia para o império significou uma ruptura limitada principalmente ao nível do último sentido descrito acima (a relação metrópole-colônia), mas não necessariamente dos anteriores.

E de fato, no que se refere aos primeiros sentidos, o Brasil ainda não esgotou seu potencial histórico de *colonização* (no sentido de ocupação, cultivo e valorização da terra), ainda que sua fase colonial (no sentido de submissão política, administrativa e econômica a uma metrópole) já tenha sido superada. Nos anos de 1970, a ideia de *colonização*, remetendo ao primeiro conjunto, ainda se mantinha tão viva e palpável para a realidade amazônica como o foi em nosso passado.[47] O mesmo vale para o diagnóstico feito por Maria Isaura Pereira de Queiroz ao afirmar que no nosso meio rural, e isso na mesma década de 1970, "recentes processos de ocupação do solo (por meio da especulação imobiliária, por

[46] NOVAIS, Fernando Antonio. *Aproximações: estudos de história e historiografia.* São Paulo: Cosac Naify. 2005. p. 26-33.

[47] Ver, a título de exemplo, os projetos de estabelecimento de colônias de povoamento ao longo da Transamazônica em GOMES, Flávio Alcaraz. *Transamazônica: a redescoberta do Brasil*. São Paulo: Livraria Cultura Editora. 1972

exemplo), coexistem com antigos processos (desbravamento, colonização), tanto por parte de fazendeiros quanto de sitiantes".[48]

A história do Brasil é, portanto, e nesse aspecto, uma história de relação entre sociedade e o ambiente, o território, a terra, o meio. Não poderia deixar de sê-lo e não há como contá-la sem escapar a esse fator fundante. Em princípio, quaisquer capítulos de nossa historiografia, desde que não centrados apenas na ordem da política, da genealogia ou no mapeamento de *figuras ilustres* de nosso passado, são potenciais contribuições ao estudo histórico dessa relação. Uns mais e outros menos, de acordo com o nível de profundidade e enfoque que dispensaram ao tema.

No Brasil, um das obras mais representativas dessa vertente de estudos da história ambiental é *A ferro e fogo*, do falecido historiador e brasilianista Warren Dean, em que este se propôs a contar o drama dessa personagem frequentemente tida como coadjuvante em nossa história: a Mata Atlântica brasileira. Sua originalidade está em imprimir a essa narrativa um tom que foge da *história natural* dos biólogos ao mesmo tempo em que se contrapõe a certa *história florestal* dos economistas e que retrata a mata apenas como recurso potencial a ser explorado e dominado. É antes uma história da interação entre a floresta e o homem, num enredo de final trágico. Das mais de 400 páginas do livro, nada resume melhor a essência que o autor atribui ao papel humano nessa relação do que a pequena epígrafe desse grande livro: "Quem vier depois que se arranje. (Velho provérbio brasileiro)"[49]. Nem mesmo os nativos da terra escaparam a esse juízo.

No capítulo intitulado *A primeira leva de invasores humanos*, o autor traça, por meio de uma regressão especulativa, um panorama do que teria sido o impacto das diversas populações indígenas na dinâmica dessa floresta tropical. Para ele, essa história de devastação se iniciou muito antes, portanto, da chegada dos europeus ao Novo Mundo e teria sido marcada por um percurso cultural cuja origem remete à atividade dos primeiros grupos de caçadores-coletores, aos poucos substituída pela prática de grupos adeptos à lavoura itinerante, como é o caso dos Tupi. Assim, Dean descarta qualquer concepção que os aproxime da ideia do bom selvagem, do índio amigo-da-natureza, do silvícola

---

48 QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. "Do rural e do urbano no Brasil". *In*: SZMRECSÁNYI, Támas & QUEDA, Oriowaldo (Orgs.) *Vida Rual e Mudança Social.* São Paulo: Editora Nacional. 2ª Edição. 1976. p. 174.

49 DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996. p. 10.

ecologicamente-correto. A continuidade dessa trajetória cultural, em que grupos caçadores-coletores foram dando lugar a sociedades agrícolas (nada ligado ao evolucionismo social que marcou os primórdios da antropologia), foi interrompida pela chegada dos europeus, evento que Dean retrata no capítulo seguinte sob o título de *A segunda leva de invasores humanos*.

Por trás dessa alegoria dos *invasores* encontra-se uma concepção bastante presente nas seções iniciais desse trabalho. Da mesma forma como a migração de espécie vegetais e animais não se caracteriza como um dado novo na dinâmica do mundo natural, a migração humana "pelo menos antes da invenção da agricultura, pode ser considerada como meramente mais um desses eventos". Até aqui, a analogia faz uma ponte com a ideia de *espécies invasoras*, própria de estudos ecológicos, como os de biogeografia. Porém, na medida em que esse movimento humano sobre a superfície do planeta passou a incorporar a dispersão de outras espécies, seu sentido ganha outra dimensão. Não se trata de uma dispersão dada ao acaso, como a que resulta de pássaros ou mamíferos espalhando escatologicamente as sementes dos frutos que ingerem, mas um processo invariavelmente ligado ao campo da cultura, envolvendo o reconhecimento, a seleção e por vezes o desenvolvimento de variedades de plantas cultiváveis, além, é claro, dos saberes ligados às práticas de cultivo. Isso, sem contar as diversas espécies animais domesticadas e submetidas ao sabor dessas migrações humanas. É nas consequências desse novo quadro que Dean retoma a proposição de Crosby[50] de enxergar a colonização como um fenômeno essencialmente ecológico[51].

No que toca à história da Mata Atlântica, ainda que o resultado da ação dos diversos grupos indígenas sobre a floresta tenha, ao longo de uma dezena de milênios, produzido alterações significativas à vegetação e à fauna originais desse bioma, a chegada dos portugueses representou um salto, impondo modificações de outra ordem e de magnitudes até então inéditas nesse cenário de floresta tropical:

> "Um dos primeiros atos dos marinheiros portugueses que, a 22 de abril de 1500, alcançaram a costa sobrecarregada de floresta do continente sul-americano nos 17 graus de latitude sul, foi derrubar uma árvore. Do tronco

[50] CROSBY, Alfred W. *Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa (900-1900)*. São Paulo: Companhia das Letras. 2011

[51] Dean retoma esse tema em artigo dedicado ao tema da domesticação de plantas. Ver: DEAN, Warren. "A botânica e a Política Imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, 1991. p. 216-228.

> desse sacrifício ao machado de aço, confeccionaram uma cruz rústica – para eles o símbolo da salvação da humanidade. (...) Presas à cruz de madeira estavam as insígnias e divisas do rei, um sinal inequívoco da identidade entre os objetivos e a autoridade do Estado e da Igreja. (...) Os indígenas, que inocentemente se irmanaram com eles naquela praia, não faziam ideia, tal como as árvores às suas costas, da destruição que essa invasão causaria. Esse evento memorável na história da humanidade – o fim de milênios de separação entre os dois maiores continentes de população da espécie – foi também o mais trágico"[52].

Essa passagem, com a qual o autor inicia o capítulo sobre a *segunda leva de invasores humanos*, reinterpreta a cena do *descobrimento*, descrita na famosa carta de nosso escrivão mais ilustre e pintada por tantos artistas nacionais[53], trazendo para primeiro plano um elemento que não chega a se constituir em novidade, mas que sem dúvida carecia de atenção mais sistemática em nossa historiografia. A derrubada de uma árvore para a feitura daquela famosa cruz costuma figurar como mero detalhe nessa cena tão familiar a nossos livros de história mais básicos. Em torno dela, os tripulantes da esquadra de Cabral se ajoelharam, foram imitados pelos índios e, nesse clima de comunhão, realizou-se a primeira missa cristã no novo mundo. Nessa simples passagem, uma das mais importantes e tocantes de todo o livro, tudo conflui para dar a dimensão do que estava por vir: o machado de ferro, as insígnias do rei, o tronco recém-cortado, a passividade da floresta ao redor, a ingenuidade do silvícola, a cruz, a Igreja, a salvação da humanidade. O que viria em sequência – a complexa experiência colonial portuguesa na América do Sul – não se mostra permeável a dúvidas. É um destino a se consumar em tragédia. E não poderia ser diferente: o próprio título do livro antecipa que, nesse cenário de guerra, o *mocinho* morre no final.

A singularidade desse acontecimento, desse "mau encontro", assume, na narrativa de Dean, uma nova óptica, resumindo as principais intenções de enfoque da história ambiental, quais sejam, as de colocar o papel do meio em condição de destaque e, mais até, de reescrever os capítulos da história a partir do ponto de vista da natureza.

---

[52] DEAN, Warren. *A ferro e fogo*... p. 59.

[53] Vale a pena ver, a esse respeito, a primorosa análise feita por Coli sobre a representação imagética dessa cena e sua ligação com o contexto romântico forjador de nossa nacionalidade. COLI, Jorge. "Primeira missa e invenção da descoberta". In: NOVAES, Adauto (org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras. 1998. p. 107-121.

É esse também o sentido que José Augusto Drummond ressalta em seu importante trabalho sobre a devastação e preservação do meio natural do Rio de Janeiro[54]. A estrutura de organização desse livro segue uma sequência similar a *A ferro e fogo*, mudando basicamente o objeto de estudo. Enquanto Dean se debruça sobre o contexto mais amplo da devastação da Mata Atlântica, procurando abarcar o máximo que lhe foi possível desse domínio florestal, Drummond restringiu seu estudo às terras fluminenses, dando um enfoque adicional à questão dos parques nacionais desse Estado. A desmistificação ambiental do nosso *bom selvagem* e a devastação sem precedentes que se seguiu à chegada dos portugueses estão presentes em ambos trabalhos. Da mesma forma, as seções subsequentes se dedicam a esmiuçar o impacto ecológico das diversas modalidades de ciclos econômicos, por sua vez referenciados a diferentes produtos e atividades. Pau-brasil, cana e café são comuns a ambos. Ouro, gado, especulação imobiliária e industrialização mereceram capítulos exclusivos no livro de Dean. Até mesmo em relação às políticas públicas voltadas à preservação (assunto ao qual Drummond dedica metade de seu livro), Dean traça um panorama mais geral, envolvendo, inclusive, a ação do movimento ambientalista voltado àquele domínio florestal.

Em termos de descrição dos rumos que essa relação entre homem e o meio natural veio a tomar, as duas obras se complementam e em parte narram processos semelhantes. No que tange ao enfoque, não há entre elas divergências teóricas visíveis. O sentido que norteia a imersão que cada um desses autores fez ao passado é o mesmo: contar a mesma trágica história, bem como as tentativas pontuais de frear esse rumo. Chama atenção o fato de ambas compartilharem, já em seus títulos, desse julgamento histórico do passado enquanto sinônimo de "devastação": *A ferro e fogo: a história e a* ***devastação*** *da Mata Atlântica brasileira*, de Dean; ***Devastação*** *e preservação ambiental: os parques nacionais do Estado do Rio de Janeiro*, de Drummond [negritos meus]. Podemos incluir nesse rol outra obra de grande importância à história ambiental brasileira: *Um sopro de* ***destruição****: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)* [negrito meu], do cientista político José Augusto Pádua.[55]

---

[54] DRUMMOND, José Augusto. *Devastação e preservação ambiental: os parques nacionais do Estado do Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF. 1997

[55] PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2002.

Se em Sérgio Buarque de Holanda, Freyre, Prado Junior, Antonio Candido e tantos outros, a questão da relação histórica entre sociedade e o meio aparece na linguagem do *ajustamento*, da *adaptação* (ambos referindo-se ao binômio colonizador-trópico), da *exploração* (própria ao sistema colonial), da *miscigenação*, do *trópico*, do *nomadismo* e *estabilidade* de *modos de vida* e *sociabilidades* – compondo um estilo de pensamento que é próprio de uma época – da mesma forma, no conjunto de estudos da história ambiental brasileira essa questão aparece algumas vezes subsumida na linguagem da *devastação* e da *destruição* dos recursos naturais, muitas vezes acompanhadas de seus opostos: *preservação*, *conservação*.[56] Essa ênfase na história da *devastação* em parte se explica pelas demandas contemporâneas de compreensão desse processo, muito ligadas ao surgimento do ambientalismo, da questão ambiental, da *ecologia política* (para usar expressão de Bruno Latour). Foi um tanto por influência desse tipo de interpretação que a ideia dessa pesquisa cogitou, num segundo momento, explorar a experiência histórica do povoamento de São Luiz do Paraitinga enquanto mais um capítulo particular dessa *história de devastação*. Com o tempo, uma crítica a esse enfoque se fez igualmente necessária.

No caso da Mata Atlântica, é evidente que a situação em que atualmente se encontra, reduzida a aproximadamente 7% de sua cobertura original, expressa o resultado acumulado de ações humanas no passado, iniciadas quando ela ainda nem recebia esse nome. Não há dúvidas de que sua ocupação descreve uma história de violências, no sentido de dominar e substituir o que se considerava "inculto" por formas que denotassem civilização e trabalho, fosse esse inculto o índio da terra, fosse a mata nativa. Também é verdade que a mata geralmente representou, em nossa história, um dos papéis mais infelizes: o de recurso a ser explorado, eliminado, vencido, domesticado. Papel que se estendeu invariavelmente aos outros seres que tinham na mata seus *habitats*. Por outro lado, sendo essa história o resultado cumulativo de ações no tempo e no espaço, ela se fez a partir de diversas experiências particulares e pontuais, mais ou menos violentas, da qual São Luiz do Paraitinga seria um exemplo geográfico e historicamente localizado. Em geral, o quadro mais amplo da *destruição* só se mostra com o tempo.

[56] Vale mencionar aqui o importante livro de Urban sobre as raízes da conservação ambiental no país: URBAN, Tereza. *Saudades do matão: Relembrando a história da conservação da natureza no Brasil.* Curitiba: UFPR/Fundação O Boticário de Preservação da Natureza/Fundação MacArthur, 1998.

Sobre o método

Em escalas restritas e particulares, como é o caso da ocupação de São Luiz do Paraitinga, essa visão do contexto abrangente de devastação e exploração da Mata Atlântica torna-se difusa. Nos documentos existentes que reportam a sua ocupação, a mata é quase ausente e, quando mencionada, tem papel essencialmente coadjuvante (o que reforça a importância de trabalhos de Dean, Drummond e Pádua, que buscam destacá-la). A paisagem atual ainda é o melhor registro e a principal prova dessa *devastação*. Em relação aos outros aspectos que se fazem presentes, quase não há acontecimentos que permitam atribuir um sentido exclusivamente destrutivo aos eventos do passado sem certa dose de exagero indutivo e violência metodológica. Vale frisar que essa é uma imposição dos registros documentais. Sobre essa experiência particular não contamos com depoimentos de viajantes ou memórias escritas por luizenses de outras épocas. São Luiz aparece na história da capitania de São Paulo como um lugar de importância marginal, seja histórica, geográfica ou economicamente. Não contou com seu Saint-Hilaire, seu barão de Eschwege, seu Antonil, seu João Daniel, seu Euclides da Cunha. Os viajantes que passaram pela região percorreram o Vale propriamente dito e, quando muito, cruzaram a Serra do Mar pelo caminho que ligava Parati a Guaratinguetá. Apenas margearam São Luiz. Não há depoimentos e impressões que temperem sua história (nesse aspecto que aqui nos interessa) com certa dose de subjetividade.

O que dispomos para alimentar uma narrativa histórica a respeito desta ocupação são documentos de caráter essencialmente jurídico e administrativo, além de algumas fontes secundárias de origem mais ou menos recente. Dessa perspectiva local, condicionada à documentação disponível, a interação entre essa sociedade e o meio que ela ocupa pouco se mostra; quando o faz, é sempre por outros termos, nas entrelinhas. Contar a história de ocupação desse território unicamente a partir da lógica da *destruição* da floresta original fere o sentido das situações narradas nesses documentos e que não compartilham dessa visão própria de nossa época, uma vez que não foram escritos para o futuro (o nosso presente), mas para a época da qual fizeram parte. De um lado, isso reforça a necessidade de interpretar o passado em seus próprios termos; de outro, fica a suspeita de que o silêncio imposto se deve a uma pura e simples deficiência documental.

São Luiz do Paraitinga conta com um acervo de fontes documentais que chega a ser invejável, não tanto pela quantidade e variedade de documentos, mas pelo conjunto. Com exceção de alguns maços de processos jurídicos, referentes aos primeiros anos de sua existência enquanto vila (bastante danificados), de resto tudo o mais permanece relativamente preservado e acessível à pesquisa, seja nos arquivos do município, seja no Arquivo Público do Estado de São Paulo: livro do tombo, atas da câmara, livros da almotaçaria, maços de população (censos nominativos seriais), requerimentos e cartas de sesmarias, ofícios administrativos da capitania, registros de terras de 1850, tombamento de terras de 1817, inventários *post-mortem*, testamentos, processos judiciais de natureza variada e tantos outros. Há também os documentos que se referem à região, mas a momentos anteriores à fundação do povoado (anteriores, portanto, a 1770). Apesar do volume, esse conjunto não trata clara e diretamente do tema que nos interessa, senão por indícios, sugestões e pistas que aparecem na maioria das vezes de maneira acessória e que revelam sua manifestação implícita. Não há, como já dito anteriormente, nenhuma menção direta à *paisagem,* tampouco à *devastação*.

Warren Dean mencionou o fato de que "a opacidade e a dispersão de muitas fontes históricas (...) ofuscaram em diversos pontos muitas das interações importantes entre o homem e seu ambiente natural"[57]. Em certo sentido, é esse o caso do material existente sobre São Luiz do Paraitinga. Contudo, na medida em que abandonei a preocupação de enquadrar as informações dos documentos na armadura de uma *história de devastação*, um outro horizonte se abriu. Além disso, essa não é, a rigor, uma pesquisa de história: embora o método de investigação – baseado na análise de fontes documentais – associe primeiramente essa pesquisa ao trabalho do historiador, o enfoque nela pretendido busca situá-la no campo da antropologia, mesmo que essa pretensão nem sempre, ou raramente, se mostre realizada ou aparente.

Na verdade, a abordagem que aqui adoto é assumidamente heterodoxa, misturando de forma um tanto anárquica e de acordo com a conveniência o arsenal analítico da antropologia, da história e da geografia. *Sociedade, ambiente e história*, ou em termos mais gerais, *cultura, espaço e tempo*, são os elementos que dão corpo ao objeto aqui estudado (a paisagem). Daí as influências inevitáveis da geografia, da história e da antropologia nas

[57] DEAN, Warren. *A ferro e* fogo... p. 28

tentativas de explorá-lo. Por conta disso, essa abordagem a aproxima das zonas de fronteira disciplinar, muitas vezes cunhadas com denominações de subordinação a alguma disciplina específica em que o tom do enfoque a aproxima de uma segunda: história ambiental, antropologia histórica, geografia cultural. Seja qual for o melhor rótulo, o método de investigação adotou algumas premissas, sendo a principal delas inspirada na antropologia histórica:

> "Como o etnólogo que utiliza a distância que percebe entre sua própria cultura e a de seu terreno de observação – a fim de se livrar de suas próprias categorias e reconstruir o sistema lógico da sociedade estudada –, também o historiador pode tirar proveito do caráter parcelar, não construído, dessas fontes brutas, e isso para encontrar, para além da realidade manifesta, os mecanismos e a lógica que explicam uma dada conjuntura – aquilo que se denomina uma época – ou uma dada evolução".[58]

Em grande parte, por conta de minha formação, adotei a postura de encarar o passado como o antropólogo que se depara com outra cultura; de tomar os documentos sobre São Luiz do Paraitinga como uma espécie de caderno de campo, ainda que escrito por outros, em momentos diversos e registrando, das situações passadas, respostas para as perguntas que não fiz. Mesmo porque, quando comecei o trabalho de pesquisa nos arquivos, não sabia o que iria encontrar. De início, nem mesmo sabia o que estava procurando. Tinha apenas uma intenção vaga de contar a história de relação entre as sucessivas gerações de luizenses e o espaço em que esta sociedade se desenvolveu. Por muitos meses fui assíduo frequentador de arquivos, copiando as informações que julgava relevantes em inúmeros documentos, porém de maneira totalmente intuitiva, graças à ausência de registros explícitos de situações relacionadas diretamente ao que eu supunha ser o tema original da pesquisa. Imaginava que tal ou qual registro me seria útil em algum momento, sem ter ainda uma ideia formada de onde aquele dado iria se encaixar (postura que me lembrava a etnografia feita no mestrado, em que eu registrava no caderno de campo várias informações que aparentemente não diziam respeito ao tema específico do trabalho, mas que depois se mostraram fundamentais). Foi ao longo dessa etapa de colecionador, mas principalmente no período de sistematização dos dados e início da redação da tese, que fui percebendo que, no conjunto,

[58] BURGUIÈRE, André. "A antropologia histórica". In: NOVAIS, Fernando A.; SILVA, Rogério Forastieri da. (Orgs.) *Nova história em perspectiva*. Volume 1. São Paulo: Cosac Naify. 2011. p. 304.

as informações que reuni me diziam algo que ia além da intenção inicial, inspirada nas correntes teóricas até aqui descritas.

Por não ter formação de historiador, encarei a tarefa de entender e interpretar tais documentos como algo próximo à experiência do etnógrafo que se depara pela primeira vez com uma sociedade que lhe é estranha. O estranhamento em relação a este universo documental surgiu naturalmente. Levou tempo até que eu me familiarizasse com a "língua nativa" desses registros: a grafia, as abreviaturas, o significado de muitos termos empregados, até mesmo a natureza de cada tipo de documento. Somo a isso o fato de, até então, meus conhecimentos sobre o contexto colonial paulista serem bastante limitados, diria que nulos. Tudo era novo para mim. A parte da grafia e termos de época foi solucionada com o tempo, a partir da "vivência" diária de imersão nesse universo embolorado dos documentos.

Como exemplo disso, cito a primeira vez em que li, num desses escritos, a palavra *sertão*. Carlos Brandão, em seu trabalho sobre os sitiantes de Catuçaba, distrito de São Luiz do Paraitinga, coloca o sertão como elemento oposto ao bairro rural. O sertão seria, segundo ele, a matriz de mata em meio a qual os homens estabeleceram seus locais de convívio, trabalho e sociabilidade. "Lugar de florestas, madeiras e bichos, o sertão não é percebido como um local de pessoas (...)".[59] O mesmo autor, em outro livro belíssimo, fornece outro sentido ao termo – "um intervalo entre a cidade e a selva" – agora como sinônimo da vida no campo, no sítio, na roça, no bairro: menos um espaço geográfico e mais um modo de vida, agora contraposto ao urbano, num sentido próximo ao do lirismo comumente utilizado para retratar a vida rural no que hoje se chama *música sertaneja de raiz*.[60]

Com o tempo fui percebendo que o termo *sertão*, nos documentos, variava de significado de acordo com o contexto. Quando usado para se referir a locais despovoados, aproximava-se dessa primeira descrição feita por Brandão. Nessa região em torno de São Luiz do Paraitinga, muitos lugares trazem essa expressão no nome: *Sertão* do Rio da Prata, *Sertão* do Mato-Dentro, *Sertão* do Puruba, hoje designando bairros em locais não mais despovoados, como teriam sido no passado, quando ganharam o nome.

---

[59] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida.* São Paulo: GEIC/ Cabral Editora. 1995. p. 62.
[60] Idem. *O afeto da terra.* Campinas: Editora da Unicamp. 1999. p. 145.

Na primeira vez em que me deparei com o termo, entretanto, seu sentido era outro, esotérico, e custei a compreendê-lo: *sertão* é um dos elementos divisórios da propriedade da terra, em geral, seu comprimento. Diz-se, por exemplo, que uma propriedade tem meia légua de testada (sua largura) por uma légua de *sertão* (profundidade). Ou ainda, que determinada propriedade se limita na testada com Fulano de Tal; no *sertão*, de um lado com Sicrano, do outro com Beltrano; e na sobrequadra (fundos), com um quarto vizinho. Disso deriva outro termo comum – o *rumo do sertão* – que equivale à linha divisória que separa duas propriedades pelos lados. O rumo da testada é a linha principal que norteia todos os limites da propriedade. É dela que se tira a linha ou rumo do sertão (traçando linhas perpendiculares) e também da sobrequadra (traçando a linha paralela à testada).

Na maioria esmagadora das vezes em que o termo surge nos documentos analisados nesta pesquisa, é este o seu sentido corrente. Toda menção a qualquer propriedade de terra se utiliza dessa categoria. O *sertão* é o lado da propriedade, o que em termos de medida equivale ao seu comprimento. Hoje ela já não tem mais uso entre os sitiantes de São Luiz com os quais conversei. Para eles, sertão é mesmo o mato, o lugar despovoado de homens e habitado por bichos, na mesma linha da primeira observação de Brandão; ou também o lugar *por excelência* da vida na roça, em contraposição à da cidade (no segundo sentido descrito pelo mesmo autor).

De fato, todos esses sentidos convergem para uma essência comum. Ao contrário da testada – a frente da propriedade, onde normalmente se construíam as casas de moradia e convívio e por onde corriam os caminhos e estradas principais – o sertão, nessa escala da propriedade, representava também a sua parte menos domesticada pelo trabalho, menos habitada, como neste caso em que certo tenente José Lobato de Moura e Silva, em 1799, narrou ter feito umas picadas pelo sertão do seu sítio para tirar umas ripas de vara para umas casas que construía, onde, acompanhado por um de seus escravos, "achou uma caveira de gente que os bichos do mato ou cachorros comeram".[61] Em outro exemplo, o sertão aparece como a salvação de certo Francisco Corrêa de Alvarenga, descrito em um auto judicial como "homem perverso, pouco temente a Deus e às Justiças e ter picadas pelo *sertão*, onde se refugia desta vila quando tem notícia que é procurado ou pela Justiça ou Milícia".[62]

[61] Auto de devassa de 17 de agosto de 1799. AFSLP. CX. 1799-1803

[62] Auto de requerimento entre partes de 20 de novembro de 1803. CX. 1799-1803 "a". AFSLP.

Como neste exemplo relativo ao termo *sertão*, a postura de antropólogo compensou minha inabilidade de historiador, ao longo dessa minha interação com os documentos e com o assunto que foi se construindo como foco desta pesquisa. Do ponto de vista dessa "etnografia de documentos", as situações e dados brutos coligidos me levaram a outra forma de encarar a questão inicialmente formulada.

Tal como a metáfora do copo *meio cheio* ou *meio vazio*, uma mesma realidade observada pode ser interpretada por pontos de vista opostos, mas que não se anulam. A devastação da floresta caminha em paralelo com a criação desta sociedade e do espaço que ocupa. "A destruição da mata", diria Brandão sobre os sitiantes de Joanópolis, "é a apropriação da terra".[63] A história de ocupação de São Luiz do Paraitinga é, de fato, uma parte da história da devastação da Mata Atlântica. Porém, aqui ela será descrita de outro modo: essa ocupação se deu pela abertura de caminhos; pela concessão de sesmarias; pelo desbravamento das matas (por mais que os documentos calem a esse respeito a paisagem o confirma); pelo estabelecimento de propriedades de terra, de sítios e fazendas voltados à produção de gêneros para o abastecimento local e de outras regiões da colônia, mas também à exportação; pela criação de um núcleo de povoamento que se tornaria vila, depois cidade. Enfim, pela construção da paisagem.

Esses elementos se prestam, para os critérios da época, a demarcar o triunfo da civilização sobre o domínio do inculto, do despovoado, representado nesse caso pela floresta, pelos matos maninhos e carrasquenhos, pelos terrenos devolutos, baldios, livres de domínio. Os antigos povoadores de São Luiz abriram caminhos, criaram sítios e fazendas, construíram lugares; deram nomes e significados a esses lugares; impuseram cultura onde antes enxergavam sua ausência. Nesse movimento, impregnaram o espaço com a marca da sociedade que aos poucos foi se formando.

> "Tudo o que se reconhece que existe aqui, dos pastos às casas e capelas, é considerado como resultante de um antigo e contínuo vencimento. Um triunfo obtido aos poucos, ao longo de gerações de igual destino e vocação, por meio do trabalho da sociedade sobre o trabalho da natureza".[64]

---

[63] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O afeto da terra.* p. 131.

[64] *Ibidem,* p. 82. Brandão se refere ao bairro rural Pretos de Baixo, em Joanópolis. A citação é perfeitamente aplicada ao sentido que aqui atribuo à construção da paisagem de São Luiz do Paraitinga, também estuda por Brandão e constantemente lembrada nesses seus escritos sobre Pretos de Baixo.

A história dessa sociedade está atrelada à desse espaço, como se a partir de uma delas fosse possível contar a da outra parte.

Da lógica da *devastação,* é perfeitamente possível enxergar o resultado do esforço desses antigos povoadores como inseridos num quadro geral de catástrofe, mal gosto ou imprudência. Le Roy Ladurie, ao definir o projeto de pesquisa da história ambiental, citou, entre outros possíveis objetos de estudo desta subdisciplina, "a série de *calamidades naturais* agravada por uma *falta de antevisão*, ou mesmo por uma *absurda "disposição" dos colonizadores simplórios*" [meus destaques].[65] Vê-se que o objeto já nasce acompanhado de uma interpretação conclusiva que é, no fundo, teleológica e ideológica. Não parece restar salvação histórica aos nossos "colonizadores simplórios", dada a sua "falta de antevisão": as ações pretéritas de nossos antigos povoadores surgem determinadas pelo exclusivismo da ignorância e insensibilidade em relação a uma visão de futuro, que nesse caso é o nosso presente. Isso não parece valer, contudo, para a lógica local das motivações, dos anseios e desejos que esses antigos povoadores de São Luiz do Paraitinga (e mesmo a administração colonial) nutriram ao transformarem aquele território. Para os personagens da história em foco, tratava-se da construção de territórios com certas qualidades ideais, da *construção* ou *formação* de uma paisagem visada. Só o olhar retrospectivo e que se vale do caráter cumulativo dos atos passados é capaz de sintetizar todo esse passado como uma história da *destruição*.

A projeção de um arsenal explicativo próprio de outra época arrisca afastar dos acontecimentos a possibilidade de serem interpretados a partir de seu tempo, isto é, dentro da história. Aqui, a analogia com a etnografia vai além da construção do objeto de estudo – nesta esse objeto, o "outro", está distante no espaço (uma cultura exótica, por exemplo) ao passo que para a história essa distância se dá no tempo. Podemos acrescentar mais esse aspecto a tal aproximação: o anacronismo está para a história assim como o etnocentrismo estaria para a etnografia. Em ambos, o deslize analítico surge nas interpretações que deslocam o objeto, seja um fato social, seja um evento histórico, do contexto ao qual remetem, em que foram gestados e que os explica. Ambas disciplinas exigem do pesquisador um movimento duplo que primeiramente se manifesta na aproximação ao objeto estudado e

[65] LADURIE, Emmanuel Le Roy, *apud* WORSTER, Donald. "Para fazer história ambiental..." p. 200-201. (grifos meus).

logo em seguida, como exigência de contrapartida, em seu afastamento ou, como diria Le Goff, certa *distância reverente*.[66] Da mesma forma como o etnógrafo deve se esforçar em deixar de lado as categorias e códigos de comportamento de sua própria cultura para compreender culturas alheias, vale aqui a sugestão de Novais aos historiadores:

> "para reconstituir no discurso um fragmento de vida no passado, o historiador deve esquecer (ou pelo menos tentar esquecer, pondo entre parenteses) o que aconteceu depois, e que ele sabe, mas que os protagonistas que viveram o evento não podiam saber; do contrário, corre o risco de imputar aos atores esse conhecimento, transformando o discurso historiográfico numa verdadeira profecia do passado".[67]

Contra o discurso historiográfico da *devastação* – quando tomado por princípio e alçado a pressuposto – pesa o risco de se perder de vista a relevância dos eventos particulares e pontuais no que eles contém de específico, eliminando inclusive a possibilidade de considerar o que eles comportam de criativo: num enredo já dado de antemão, dispensa-se a necessidade de tratar a complexidade e as contradições dessa história em seus próprios termos. A ação pretérita dos antigos povoadores de São Luiz carregaria esse juízo de valor apenas negativo: ainda que se constate um esforço de criação, toda essa obra não passaria de uma falta de antevisão, uma afronta ao bom senso do longo prazo, o que seria o mesmo que tomar esses antigos homens do passado por simples *construtores de ruínas*.[68]

Não se discute o comprometimento dessa história da devastação com questões de nossa época. O assunto é ainda pouco estudado e há muito por fazer. Também não se deve mascarar, com esse deslocamento de enfoque, o que nossa história de relacionamento com o ambiente comporta de destrutivo. Nessas importantes obras da história ambiental brasileira, o sentido histórico da *devastação* não surgiu do acaso, a partir de uma análise descompromissada de um conjunto documental diverso, mas constituía-se no próprio objeto da investigação. Era esta a história que pretendiam contar e é louvável que o tenham feito de maneira brilhante. Para o caso de São Luiz, entretanto, e o mesmo deve valer para outras

---

66 *Ibidem,* p. 26.

67 NOVAIS, Fernando. *Aproximações...* p. 244.

68 A expressão é de Euclides da Cunha e se aplica a um contexto distinto do analisado nesta tese. Cunha se refere aos caucheiros da amazônia, "eternos caçadores de território", deixando no rastro de sua passagem as ruínas de sua "faina devastadora". Ver CUNHA, Euclides. *À margem da história.* Porto: Livraria Chandron, de Lelo & Irmão. 3ª edição. 1924. p. 83 e 107.

experiências particulares, ou para qualquer análise de enfoque mais restrito, o foco na devastação não é tão útil quanto parece.

Hoje, essas obras inspiradoras das correntes teóricas até aqui mencionadas ocupam um lugar subterrâneo nessa pesquisa, o que em parte denota alicerce, mas também porão. Para avançar foi preciso deixá-las um pouco de lado. Muito dessa mudança se deve à própria natureza (mas também às lacunas) do material que serviu de base à analise do processo de povoamento de São Luiz, essencialmente focada na interpretação de documentos históricos de ordem diversa (jurídica, administrativa, censitária, descritiva). A tentativa de fixá-los como episódios ilustrativos da *devastação* e *exploração* da Mata Atlântica feria justamente o que eles traziam de mais rico em termos de detalhe sobre esse processo. Também não cabia tratá-los na linguagem da *adaptação* e *ajustamento*, por conta de uma questão cronológica. Quando São Luiz do Paraitinga é criada, já havia se passado bom tempo dessa fase que poderíamos chamar de *adaptativa* em nosso período colonial. A opção escolhida foi a de deixar os documentos falarem por eles mesmos. E assim, a ênfase no caráter *destrutivo* (ou de ajustamento) da ocupação de São Luiz foi perdendo espaço, nesta pesquisa, para a ênfase na *formação* da paisagem.

A PAISAGEM

Paisagem é uma categoria comum a várias disciplinas, com uso mais ou menos recente e presente em cada uma delas: geografia, antropologia, ecologia, história da arte, arquitetura, urbanismo, embora sua expressão mais evidente seja ligada ao campo da geografia. A paisagem é, em princípio, uma categoria espacial, daí o grande desenvolvimento que o conceito adquiriu por parte dos geógrafos, tornando-se conceito chave da modalidade de pesquisa denominada *geografia humana*. Nesta pesquisa, tal conceito foi retrabalhado, tomado de empréstimos a esta e outras disciplinas, de modo a torná-lo sob medida aos interesses dessa investigação.

Nos dicionários de língua portuguesa, *paisagem* corresponde *à porção de território que se abarca com um lance de vista*. É essa também a caracterização mais elementar apresentada, por exemplo, pelo geógrafo Milton Santos. Segundo ele, "nossa visão depende da localização em que se está, se no chão, em um andar baixo ou alto de um edifício, num

miradouro estratégico, num avião".[69] Uma primeira decorrência dessa definição é a paisagem assumir um aspecto intrinsecamente perspectivista, uma vez que esta varia de acordo com o *lugar de onde se vê* e a escala de abrangência que este lugar implica. A dimensão da paisagem relaciona-se, portanto, à dimensão da percepção. "A paisagem" continua Milton Santos, "toma escalas diferentes e assoma diversamente aos olhos, segundo onde estejamos, ampliando-se quanto mais se sobe em altura, porque deste modo desaparecem ou se atenuam os obstáculos da visão e o horizonte vislumbrado não se rompe. A dimensão da paisagem é a dimensão da percepção, o que chega aos sentidos".[70] Em princípio, portanto, a paisagem combina, em uma única chave conceitual, a concretude do espaço físico à existência do observador. Ela não é só espaço, mas o espaço percebido de uma determinada perspectiva.

Cultura

Esse perspectivismo é a brecha para uma abordagem antropológica que vai além do relativismo espacialmente dependente ao associar a paisagem a *quem está vendo*. A paisagem não existe sem um observador e, portanto, sem uma subjetividade. Os adeptos da geografia humana supunham na *paisagem* um conceito passível de objetivação. Segundo eles, uma paisagem pode ser descrita e comparada a outras, desde que respeitados os critérios que as coloquem sob uma mesma lente analítica que elimine, justamente, a subjetividade da observação. Uma maneira, enfim, de garantir o controle sobre o experimento de observar o mundo, negando a própria natureza da observação, a subjetividade, a existência de um sujeito que vê.

Sendo, portanto, a paisagem o fruto da observação e permeada pela subjetividade, uma mesma materialidade espacial pode implicar em diferentes concepções de paisagem, de acordo com os diferentes indivíduos ou grupos sociais que com ela interagem. Levada às últimas consequências, ela pode designar qualquer representação subjetiva a respeito do espaço geográfico. No caso descrito no início desta introdução, a partir do processo judicial transcorrido no bairro da Marmelada, temos o exemplo de duas paisagens distintas, a despeito de tratarem de uma mesma realidade espacial. A câmara de São Luiz do Paraitinga, assim como muitos dos moradores do bairro da Marmelada e arredores – testemunhas no

[69] SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia*. São Paulo: HUCITEC. 4ª edição. 1996. p. 61-62

[70] *Ibidem,* p. 62.

processo – concebiam a totalidade deste bairro como pertencente aos limites administrativos de São Luiz. Enquanto isso, Joaquim Alves do Santos e seu pai enxergavam tal bairro – pelo menos a parte que compreendia suas propriedades – como pertencente a Natividade. Visões distintas de paisagem, semelhantes a este caso do bairro da Marmelada, serão tratadas ao longo desta tese.

Essa característica inerentemente perspectivista é o que permite um enfoque **cultural** da paisagem. A maneira como o conceito tem sido empregado em diferentes atividades profissionais e campos de conhecimento – como geografia, ecologia, artes visuais, história, história da arte, arquitetura, geologia, planejamento urbano, antropologia – é um exemplo dessa multiplicidade de significados, por sua vez intimamente relacionados a projetos, interesses, formações e visões de mundo distintos.[71] Essa lógica perspectivista não se restringe unicamente a esses campos do conhecimento, mas se aplica igualmente às diferentes culturas, cosmologias, grupos sociais e indivíduos, variando de maneira mais específica em função da história e experiência de vida, da idade, da familiaridade e relação afetiva dos indivíduos com o espaço.[72]

Neste enfoque cultural, a paisagem se define como uma espécie de representação da mente humana sobre o espaço geográfico. Para o historiador Simon Schama, essa relação entre natureza (o dado bruto, a materialidade física do espaço) e a percepção humana é inseparável: "Antes de ser um repouso para os sentidos, a paisagem é obra da mente. (...) No mínimo, parece correto reconhecer que é a nossa percepção transformadora que estabelece a diferença entre matéria bruta e paisagem".[73] Sendo a mente humana influenciada pela cultura, mas igualmente pela história de vida e concepções pessoais dos indivíduos que a compõem, a paisagem assumiria definições variadas de acordo com a cultura ou indivíduo que a concebe.

O sentido original do termo paisagem (*landscape*), por exemplo, remonta diretamente à arte pictórica europeia, notadamente às pinturas e ilustrações sobre o cenário agrícola e bucólico do universo rural europeu. Como aponta Keith Thomas,

---

71 SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado...* p. 62;

72 DOWNS & STEA *apud* NIEMEYER, Ana M. de. "Desenhos e mapas na orientação espacial: pesquisa e ensino de antropologia". *Textos Didáticos* Campinas: IFCH/UNICAMP. 1994. p. 21.

73 SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória.* São Paulo: Companhia das Letras. 1996. p. 17, 20.

> "a cena somente era chamada de 'paisagem' (landscape), por recordar uma vista (landskip) pintada; era pitoresca porque se parecia com uma pintura. A circulação da arte topográfica, na qual ou não havia figuras humanas ou não tinham importância, precedeu, portanto, a apreciação das paisagens rurais e determinou a forma que esta assumiu".[74]

Concepção semelhante é a desenvolvida por Anne Cauquelin em seu ensaio de filosofia da arte intitulado *A invenção da paisagem*. Para ela, a paisagem, entendida principalmente como manifestação pictórica, é *a apresentação culturalmente constituída da natureza*. Mais que isso, no movimento inverso, a própria representação da paisagem acaba por condicionar, no domínio da cultura, nossas categorias cognitivas e espaciais sobre o que seria, justamente, a natureza.[75] No senso comum da tradição ocidental (mas aqui também ela considera a tradição pictórica chinesa e japonesa) uma paisagem é o que o olhar abriga, mas é também um objeto esteticamente organizado – montanhas, bosques, riachos, e por vezes casas, campos cultivados. Organizados, entretanto, de acordo com uma sensibilidade cultural que possibilite considerar o que se vê como representativo de uma paisagem. "Se a árvore fosse uma árvore e simplesmente uma árvore", continua Cauquelin, "se o rochedo fosse apenas uma massa pedregosa de formas atormentadas, se o regato fosse água apenas, não contemplaríamos uma paisagem, mas uma sucessão de objetos justapostos".[76]

A paisagem surge, então, e segundo uma concepção cultural vigente, não como um aglomerado de formas naturais, mas como um arranjo que responde à concepção que se tem da natureza. Euclides da Cunha, por exemplo, descreveu com extrema decepção a paisagem amazônica, uma vez que paisagem, para ele, parecia remeter a uma concepção europeia:

> "É sem dúvida o maior quadro da terra; porém chatamente rebatido num plano horizontal (…). E como lhe falta a linha vertical, pré-excelente na movimentação da paisagem, em poucas horas o observador cede às fadigas de monotonia inaturável e sente que o seu olhar, inexplicavelmente, se abrevia nos sem-fins daqueles horizontes vazios e indefinidos como os mares".[77]

---

[74] THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800).* Companhia das Letras, São Paulo. 1983. p. 314. Como mostra Schama, o termo *landscape* entrou na língua inglesa a partir do termo *landschap*, de origem holandesa e que, como sua raiz germânica, *Landschaft*, significava "tanto uma unidade de ocupação humana, quanto qualquer coisa que pudesse ser o aprazível objeto de uma pintura". No inglês coloquial da época, tornou-se *landskip*. (SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória.* p. 20-21)

[75] CAUQUELIN, Anne. *A invenção da paisagem*. São Paulo: Martins. 2007.

[76] *Ibidem,* p. 154.

[77] CUNHA, Euclides da. *À margem da história.* p. 6.

Saindo do rio e entrando na mata, Peter Gow mostra como esse ideal de paisagem, no sentido que o termo assume para os habitantes de climas temperados, encontra reais dificuldades de aplicação no caso da floresta amazônica, uma vez que a possibilidade de se enxergar o horizonte distante é encoberta pela vegetação densa. Do interior da mata não se vê uma paisagem, tal como comumente representada na convenção pictórica ocidental. Apenas quando radicalmente transformada pela abertura de estradas ou remoção da floresta é que se revelam as extensões do espaço. Não é a diferenças estruturais e ecológicas – diferenças objetivas, portanto – que o autor recorre para explicar a disparidade entre a paisagem amazônica e a europeia, mas a diferenças propriamente culturais. Tal como proposto por Cauquelin, para ele, os olhos que enxergam as fronteiras de colonização como paisagens são olhos doutrinados por um tipo específico de prática visual.[78]

Para exemplificar esse contraste, Gow mostra que para os Piro da Amazônia peruana o que eles enxergam ao olhar para o mesmo espaço amazônico que decepcionou Euclides da Cunha é uma paisagem mobilizada em outros termos; estruturada historicamente pelas relações de parentesco, extensivas não apenas ao espaço da floresta, mas ao tempo das gerações que nela se sucederam: a roça de fulano, a antiga residência de sicrano, o lugar onde nasceu um avô etc. Esse processo de tomar as relações sociais implicadas no espaço como pontos de referência para a percepção da paisagem também foi tratado por Bloch para o caso dos Zafimaniri da África.[79] A paisagem não é formada somente por representações sobre elementos naturais e atividades humanas essencialmente bucólicas; haveriam concepções culturalmente alternativas à paisagem-modelo da cultura ocidental.

E quanto ao sitiante e morador de São Luiz do Paraitinga? Em que medida poderíamos dizer que sua ideia de paisagem – em última análise extensível ao universo da cultura *caipira* – equivale ou se distancia deste modelo ocidental? Qual seria sua concepção de paisagem? Maria Isaura Pereira de Queiroz escreveu, na década de 1970, um interessante artigo – talvez o único a abordar diretamente o tema – a respeito da representação do espaço pelo sitiante tradicional brasileiro.[80] Nele, ela reafirma um dos cânones da sociologia

[78] GOW, Peter. "Land, people and paper in Western Amazônia." In: HIRSCH, E. & O´HANLOM, M. (orgs.). *The anthropology of landscape: perspectives on Place and Space*. Oxford: Clarendon Press. 1995. p. 43.

[79] BLOCH, Maurice. "People into places: Zafimaniry concepts of clarity". In: Hirsch & O´Hanlom. (orgs.). *The anthropology of landscape...* p. 63- 77.

[80] QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. "O sitiante tradicional e a percepção do espaço". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. nº 15. 1974. p. 79-96.

rural a respeito das referências espaciais do universo caipira – cânone consagrado por Antonio Candido em *Os Parceiros do Rio Bonito* –, expressas basicamente pela categoria de *bairro rural* e pelas relações de vizinhança, parentesco, compadrio e solidariedade. Segundo ela, é por meio dessas categorias, portanto, que o pequeno sitiante caipira mobilizaria suas representações sobre o espaço.

A intenção do Capítulo 5 é explorar esse ponto e mostrar que para o caso de São Luiz do Paraitinga a paisagem concebida localmente se fundamenta na linguagem da vizinhança, mas tendo na propriedade da terra o seu componente organizador, ainda que entendida aqui em seu sentido mais vasto. É ela a unidade ordenadora da paisagem local, não o bairro. Ser vizinho é também compartilhar espaço, é estar espacialmente próximo. Essa é uma tentativa de valorizar, na categoria *vizinhança,* o seu aspecto intrinsecamente espacial.

O que o sitiante e morador de São Luiz considera ao olhar para o espaço – sua paisagem – está intimamente condicionado a esse esquadrinhamento do território em limites que remetem a indivíduos e famílias. A propriedade territorial, mais do que meio de produção (outro cânone da sociologia rural), surge também como uma influente referência geográfica. É ela que encaixa a sociedade no espaço. Cada família, cada indivíduo – ainda que agregado ou arrendatário – ocupa um lugar no espaço. Esse lugar condiciona e educa sua concepção de paisagem, seu ponto de vista, da mesma forma como o insere na paisagem de seus vizinhos.

Embora diretamente vinculada a uma materialidade espacial, a paisagem não lhe é equivalente. É o movimento de percepção, interpretação e significação humana sobre tal materialidade que resultará, por fim, na paisagem, ou ainda, nas paisagens, num movimento que atravessa inevitavelmente o terreno da cultura – pensando em categorias como *sitiante tradicional* ou *caipira* – e o da história de vida – pensando agora no indivíduo. Nesse sentido, a paisagem é sempre relativa e plural, nunca absoluta e singular. No extremo, poderíamos dizer que cada indivíduo concebe sua própria paisagem, sua própria representação do espaço geográfico, num processo que envolve não apenas a percepção e significação, mas também a projeção de anseios e desejos – seu *projeto de paisagem*. Um sítio, uma chácara ou fazenda nunca são apenas o resultado do trabalho humano sobre a terra, mas também a tentativa de impor valores estéticos e morais ao espaço.

Em seu estudo sobre a zona rural de Joanópolis, Brandão observou que matas e cachoeiras padeciam de julgamentos divergentes de acordo com o observador. Para os *de fora*, moradores da cidade que visitavam a região ou mesmo os que passaram a morar no local, as matas e cachoeiras eram os elementos, por excelência, de beleza da paisagem, numa concepção colada a valores transcendentes do ambientalismo, de proximidade com a natureza, de deleite espiritual. Por outro lado, para os pequenos sitiantes locais, a floresta representa o selvagem, o bruto, o feio e sujo; o espaço ainda não domesticado pelo trabalho.[81] O trabalho que dignifica o homem, também dignifica o espaço. A paisagem bela e boa é aquela moldada à custa do suor: um pasto limpo e bem formado, um campo arado e pronto para a semeadura, a lavoura que viceja. A estética, neste caso, se vincula a valores morais. Para o pequeno sitiante rural – e isso se aplica à realidade observada em São Luiz do Paraitinga – seu sítio, sua chácara ou propriedade, por mais rústica que seja, por mais insossa que pareça ao olhar do habitante urbano, participa de um projeto de paisagem. Nem sempre esse projeto – o espaço idealizado – se concretiza na paisagem, permanecendo como projeto (como no *causo* que se conta do caipira que, perguntado sobre quanto tempo precisaria para deixar seu sítio do jeito como desejava, respondeu: – "Umas três vidas"). Mesmo quando concretizado, outros projetos virão. A paisagem é sempre depositária e suscetível aos anseios de quem a transforma.

Essas características até aqui apontadas conferem grande relevância instrumental e teórica da paisagem para a pesquisa antropológica, muito embora sua inclusão nos debates dessa disciplina tenha assumido, até muito recentemente, um papel basicamente secundário quando comparado a outros conceitos mais centrais – como ritual, troca, parentesco – restando frequentemente associada a uma descrição "objetiva" do local habitado pelos nativos; convenção muito recorrente em monografias etnográficas.[82] Aqui, a paisagem se despe dessa pretensão objetivista na tentativa de explorar, justamente, sua contribuição a uma análise etnográfica e histórica.

---

[81] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O afeto da terra.*

[82] HIRSCH, Eric. "Introduction – Landscape: betwen place and space". In: HIRSCH & O´HANLOM (orgs.). *The anthropology of landscape...* p. 1.

Processo

Se de um lado a paisagem demanda a existência de um observador, um ponto de referência e uma base cultural que lhe forneça uma delimitação e um significado, por outro ela não se desvincula da materialidade física do espaço geográfico. "A paisagem não tem nada de fixo, de imóvel", afirma Milton Santos, neste caso pensando o conceito como exclusivamente associado à realidade material do espaço; isolando a sociedade do sistema. Nesse sentido, a paisagem é constante mudança, daí sua característica permanentemente inconclusa. Isso vale para a paisagem entendida como representação e também para o seu sentido material. Uma vez que a paisagem responde inevitavelmente a um esquema cultural que nunca é estanque, mas que se encontra em constante transformação, a paisagem – enquanto representação – também varia de acordo com o processo histórico de mudança na mentalidade e na representação simbólica das sociedades sobre o espaço. Esse é um ponto bem tratado no trabalho de Alain Corbin sobre as transformações históricas do imaginário ocidental em relação à praia,[83] ou de Keith Thomas, que embora recorrendo a um objeto mais amplo (a relação entre o homem e o mundo natural na Inglaterra dos séculos XIV ao XIX) também discute em algumas passagens a questão das transformações históricas das representações sobre a paisagem.[84] O imaginário ocidental sobre as praias, no primeiro caso, e sobre o mundo natural, no segundo, possui uma história; é modificado ao longo do tempo.

Simon Schama dedicou grande atenção ao tema no excelente livro *Paisagem e Memória*. Ao definir a paisagem como composta por lembranças, mitos e obsessões da sociedade, na mesma medida em que se compõe por extratos e camadas de rochas, o autor analisa, a partir de paisagens específicas, as relações simbólicas que historicamente intermediaram a interação entre os homens e aqueles espaços.[85] A contribuição do enfoque histórico a uma análise propriamente cultural permite que se compreenda a paisagem não apenas em função da variação de perspectivas individuais ou coletivas a ela relacionadas (o lugar de onde se vê, ou a cultura que condiciona o modo como se vê), mas também em função do histórico de transformação dessas representações, por sua vez, intimamente vinculadas a mudanças no tecido social e também às transformações físicas do espaço.

---

83 CORBIN, Alain. *O território do vazio: a praia e o imaginário ocidental*. São Paulo: Companhia das Letras. 1989.

84 THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural...* Conferir principalmente os dois últimos capítulos.

85 SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória...* p. 17.

O espaço muda. O conhecimento do espaço social supõe o conhecimento do espaço geográfico e, da mesma maneira como as representações e esquemas culturais de compreensão da paisagem se transformam, sua configuração material também muda. "Cada vez que a sociedade passa por um processo de mudança", continua Milton Santos,

> "a economia, as relações sociais e políticas também mudam, em ritmos e intensidades variados. A mesma coisa acontece em relação ao espaço e à paisagem que se transformam para se adaptar às novas necessidades da sociedade. As alterações por que passa a paisagem são apenas parciais. De um lado alguns dos seus elementos não mudam – ao menos em aparência – enquanto a sociedade evolui. São as testemunhas do passado. Por outro lado, muitas mudanças sociais não provocam, necessariamente ou automaticamente modificações na paisagem. Considerada em um ponto determinado no tempo, uma paisagem representa diferentes momentos do desenvolvimento de uma sociedade. A paisagem é o resultado de uma acumulação de tempos".[86]

Para esta pesquisa, essa característica abre espaço para uma análise **processual** das transformações da paisagem. Nesse aspecto, interessam os movimentos transformadores da ação humana sobre o espaço, impondo sucessivas modificações e cumulativas conformações da paisagem. Como salienta Gonçalves "a organização territorial de uma sociedade remete a duas dimensões da reprodução social: as relações sociais e as relações entre sociedade e natureza que as práticas sociais vigentes engendram".[87] Uma vez que as mutações da paisagem estão intimamente relacionadas ao movimento da sociedade, nos dois níveis sugeridos, a relevância do contexto histórico e das condições econômicas, sociais, políticas e culturais (que numa escala mais detalhista incluem as decisões, escolhas, projetos e interesses pessoais) torna-se imprescindível ao entendimento dessas dinâmicas transformadoras. Como aponta Moraes,

> "as formas espaciais produzidas pela sociedade manifestam projetos, interesses, necessidades, utopias. São projeções dos homens (reais, seres históricos, sociais e culturais), na contínua e cumulativa antropomorfização da superfície terrestre. Um processo ininterrupto onde o próprio ambiente construído estimula as novas construções. Isto é: a paisagem é ao mesmo tempo um resultado e o alimento dos projetos de produção do espaço".[88]

---

86 SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado...* p. 37-38.

87 GONÇALVES, Carlos W. P. "Formação sócio-espacial e questão ambiental no Brasil". In: BECKER, B. et al. (orgs.) *Geografia e meio ambiente no Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC. 1995. p. 311-312.

88 MORAES, Antonio Carlos. *Ideologias geográficas...* p.22-23.

Essa é a mesma visão apresentada por Berque em seus conceitos de *paisagem-marca* e *paisagem-matriz*. Segundo ele, a paisagem é uma marca, pois expressa uma civilização, um modo de se relacionar com o espaço e o meio; mas também é matriz, por nutrir esses esquemas de percepção, concepção e ação, num processo sempre inacabado de codeterminação. Diz ele que

> "por um lado ela [a paisagem] é vista por um olhar, apreendida por uma consciência, valorizada por uma experiência, julgada (e eventualmente reproduzida) por uma estética e uma moral, gerada por uma política etc. e por outro lado, ela é matriz, ou seja, determina em contrapartida, esse olhar, essa consciência, essa experiência, essa estética e essa moral, essa política etc.".[89]

Qual seria, então, a marca da sociedade luizense, sua pegada? De certa forma, esta foi uma das perguntas centrais do projeto "Biodiversidade e processos sociais em São Luiz do Paraitinga". Olhando de cima, da perspectiva de uma imagem de satélite (uma das principais escalas de abordagem empregada naquele projeto), a paisagem local se mostra como um mosaico, composto por fragmentos de matas, pequenas áreas de roçado, eucaliptais, áreas urbanizadas ou com relativo adensamento populacional, tudo isso acomodado em uma matriz dominada por pastagens, como reflexo da pecuária bovina e extensiva que prosperou na região a partir da década de 1930 e hoje encontra-se em franca decadência. Quanto aos eucaliptais, uns são bastante modestos, inseridos no espaço interno de pequenas propriedades rurais, de modo a suprir a demanda do sitiante por madeira. Outros são enormes, testemunhando a presença de grandes empresas de papel e celulose que desde a década de 1970 se instalaram na região. As áreas de mata encontram-se, via de regra, nos topos de morro, nas áreas de difícil acesso das propriedades. São capoeiras, capoeirões e carrascos, frequentemente impactados pelo fogo – utilizado como método de limpeza das pastagens –, pela entrada dos rebanhos e pela ação direta do homem. As áreas de plantio são, em geral, bastante modestas. Para uma região historicamente dedicada à policultura, a atividade agrícola há bom tempo tornou-se secundária. Vista de cima, essa *paisagem-imagem-de-satélite* reflete esse mosaico de formas de uso, mas também a história de uso da terra nele implícita. Poderíamos recorrer aos ciclos econômicos que animaram, uns

[89] BERQUE, Agustin. "Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural". In: CORRÊA, Roberto Lobato & ROSENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem , tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ. 1998. p. 84-85.

mais outros menos, a atividade humana em sua relação com a terra. Dessa perspectiva, a paisagem retida do satélite registra esse momento de transição entre a pecuária decadente e a monocultura de eucalipto em escala empresarial. A pequena propriedade rural persiste sem muitas opções aparentes, como de fato se observa no nível do solo. Os fragmentos de mata registram a antiga prevalência regional da floresta atlântica, hoje acuada nos altos de morros e mais adensada nas escarpas da Serra do Mar. Essa seria, enfim, e em resumo, uma forma de retratar a marca da sociedade luizense na paisagem.

Contudo, a análise dos documentos direcionou essa conclusão para outro foco. Não que os ciclos econômicos tenham pouca relevância em contar esse passado, mas que talvez seja preciso ir um pouco mais fundo para se alcançar as dinâmicas internas que produziram e, de certa forma, reproduzem esse mosaico. Aqui entra, novamente, o papel da propriedade da terra. Se acima foi dito que ela educa a representação do sitiante sobre a paisagem, colando a sociedade no espaço e estabelecendo referências às relações sociais de vizinhança, agora ela surge como mecanismo básico de rearranjo e permanência da sociedade no espaço. Nesse sentido, a propriedade é um importante elo entre homem e a terra; e a paisagem é um mosaico, não apenas de formas e elementos – tais como pastos, eucaliptais, roças etc. – mas de elementos ordenados por meio de propriedades. O indivíduo ou famílias, donos e senhores de determinada sorte de terra – e isso também vale em grande medida aos arrendatários e foreiros –, depositam no solo sob seus domínios os seus anseios, seus desejos; seus *projetos de paisagem*. Esse projeto envolve decisões que vão desde onde levantar casa, onde plantar o milho, quanto plantar de eucalipto, quanto destinar a pasto, o que fazer com a mata nativa, e por aí vai.

Atualmente, essas decisões não são tão simples como supostamente foram no passado. As restrições impostas pelas leis ambientais interferiram na liberdade do dono da terra em agir apenas de acordo com sua vontade e anseio. Quanto aos primeiros povoadores daquelas paragens – ocupando uma terra livre de domínio e escritura, bruta e selvagem, praticamente sem impedimentos que os coagissem a agir de tal ou qual maneira – é plausível a suposição de que seus projetos de paisagem se realizassem na medida de suas possibilidades de transformação do espaço. Quanto mais escravos tivessem ou mais cabedal possuíssem para financiar a materialização espacial de seus projetos, maior seria, em princípio a correspondência entre o plano e a organização territorial de suas propriedades.

Não se trata, contudo, de reduzir a relação entre os processos sociais e a evolução da paisagem a uma implicação puramente causal – já que, conforme a definição de Milton Santos exposta acima, as mudanças da sociedade não necessariamente implicam mudanças na paisagem e inversamente –, mas tratá-las enquanto processos paralelos e integrados, como se os "destinos" da paisagem estivessem intimamente relacionados aos dos homens. Isso indica que não apenas a compreensão dos processos sociais seja imprescindível ao entendimento das transformações da paisagem, mas também que, inversamente, esse conceito representa um interessante ponto de partida para o estudo de processos sociais relacionados à construção e transformação do espaço físico. A perspectiva para esse tipo de análise está na condição inerentemente histórica da paisagem, ilustrada por Milton Santos a partir da metáfora do palimpsesto (que, segundo os dicionários, corresponde a *papiro ou pergaminho cujo texto primitivo foi raspado para dar lugar a outro*):

> "Suscetível a mudanças irregulares ao longo do tempo, a paisagem é um conjunto de formas heterogêneas, de idades diferentes, pedaços de tempos históricos representativos das diversas maneiras de produzir as coisas, de construir o espaço".[90]

"A paisagem", ainda segundo Santos, "é o conjunto de formas que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza".[91] Em outras palavras, a paisagem implica na ocorrência, em um mesmo espaço geográfico, de traços heterogêneos que remontam a épocas diversas. A forma que uma paisagem assume é condicionada, via de regra, pela sucessão de formas que a antecederam. Nesse processo de transformação, nem tudo se modifica. Alguns elementos ficam, enquanto outros se transformam, de modo que a paisagem resultante dessa dinâmica combina tanto permanências quanto evoluções. Nessa perspectiva, história e espaço geográfico andam juntos e se confundem na própria ideia de paisagem como resultado sempre incompleto das ações humanas sobre o espaço.

Por remontarem a períodos históricos distintos, os elementos da paisagem são diversos e passíveis de uma datação, embora seu entendimento muitas vezes dependa da compreensão dos contextos históricos de que são oriundos. É essa a ideia expressa por Vidal

---

[90] SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado...* p. 68.

[91] SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*, HUCITEC, São Paulo. 1997. p. 83.

de La Blache ao instigar os geógrafos a passearem pelos lugares como se estivessem visitando um museu.[92] Mas nem sempre os elementos culturais são óbvios ou facilmente identificáveis na paisagem. Como no caso do meu mestrado sobre a Jureia, ou naquele descrito por Peter Gow sobre os Piro da Amazônia peruana, a floresta esconde mais simbologia do que aparenta de início, guardando sentidos e histórias. O mesmo vale para um espaço rural ou urbano. É também o que nos diz o geógrafo Denis Cosgrove, para quem o papel da geografia cultural estaria em revelar os significados da paisagem, uma vez que qualquer intervenção humana na natureza envolve sua transformação em cultura.[93] À sugestão de La Blache, acrescenta-se, portanto, que esse passeio seja também uma espécie de etnografia, já que nem todas as marcas históricas da ação humana encontram-se visíveis. Algumas são acessíveis pela representação e simbologia, outras pela história. E isso também se aplica a qualquer região compreendida pela ação humana, como no caso de São Luiz do Paraitinga. A análise de fontes e registros históricos, empregada nesta pesquisa, é uma forma de alcançar os sentidos inicialmente ocultos da paisagem.

A *formação da paisagem* envolve, portanto, tanto o trabalho humano de gestar representações sobre o espaço, mas também o de transformá-lo materialmente, de alterar sua conformação física. A paisagem se mostra como uma síntese sempre provisória e inacabada da interação entre sociedade e ambiente. Ela é, ao mesmo tempo, cultura, natureza e história. Isso explica o tema desta pesquisa, tal como proposto de início: a *formação da paisagem*[94] ou a *relação histórica entre sociedade e meio*. Ambas se equivalem e por isso a opção em adotar a paisagem como conceito-chave. Ela inclui, inevitavelmente, as transformações humanas sobre o espaço geográfico, sobre o meio natural, mas também as representações, mentalidades, concepções e visões de mundo, além de incluir a história

---

92 MORAES, Antonio Carlos R. *Ideologias geográficas...* p. 23.

93 COSGROVE, Denis. "A geografia está em toda parte: Cultura e Simbolismo nas paisagens humanas". In: CORRÊA & ROSENDAHL (orgs.). *Paisagem, tempo e cultura.* Rio de Janeiro: EdUERJ. 1998. p. 92-123.

94 Aqui, a ideia de *construção da paisagem*, guarda muito do que Henri Lefebvre chamou, em livro homônimo, de *produção do espaço*. Sua concepção de produção extrapola a visão puramente materialista para englobar, na mesma medida, as representações, mentalidades e significados concebidos pelo tecido social. E nesse sentido que a abordagem aqui empregada se aproxima de suas considerações. Entre produção e construção não se pretende demarcar um limite rígido. Ambos aqui se equivalem. Ver LEFEBVRE, Henri. *The production of space*. Malden/Oxsford/Victoria: Blackwell Publishing. 1991.

como pressuposto conceitual, comportando, inevitavelmente, o papel da sociedade e com ela se confundindo.[95]

A intenção dos próximos três capítulos é mostrar como a paisagem luizense foi historicamente construída pelas gerações que dessa sociedade fizeram parte. Por conta dos documentos disponíveis, eles centram o foco no processo que culminou na formação deste lugar. O último explora a formação de uma representação local de paisagem, calcada no regime de propriedade particular da terra, de vigência tão antiga quanto a própria história de povoamento da região. A partir da formação deste lugar chamado São Luiz do Paraitinga (contada nos três próximos capítulos), pretendo mostrar que a compreensão local de paisagem anda lado a lado com a experiência vivida e assimilada. Para todos os efeitos, essas dimensões processuais e culturais não são antagônicas e muito menos apartadas uma da outra, mas se realizam em conjunto, imbricadas na tarefa cotidiana de habitar este lugar.

[95] A categoria de paisagem aqui exposta se distancia da definição dada por Milton Santos, para quem a paisagem é o espaço desprovido de sociedade. O que aqui denomina-se por paisagem equivale ao que ele chama de espaço, espaço social. Ver SANTOS, Milton. *A natureza do espaço...* p. 83-88.

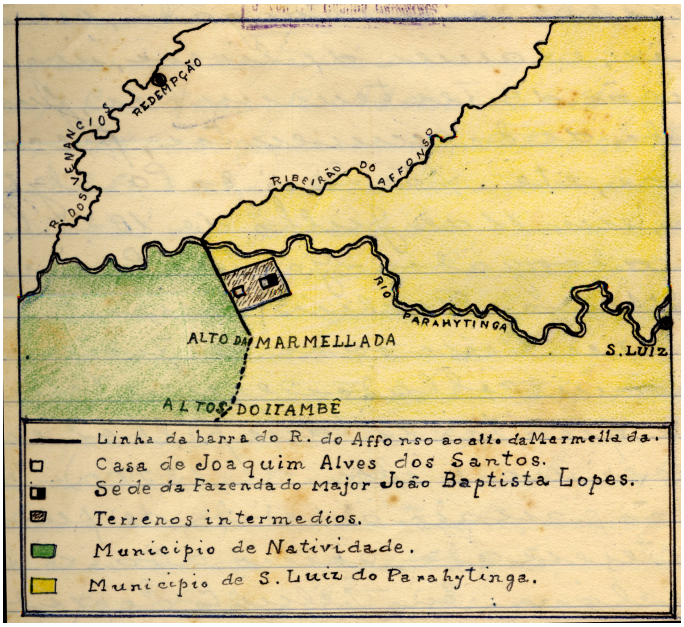


Figura 1: Croqui apresentado pela defesa de Joaquim Alves dos Santos

Fonte: Auto de executivo municipal entre partes (1928). CX. 1928. AFSLP.

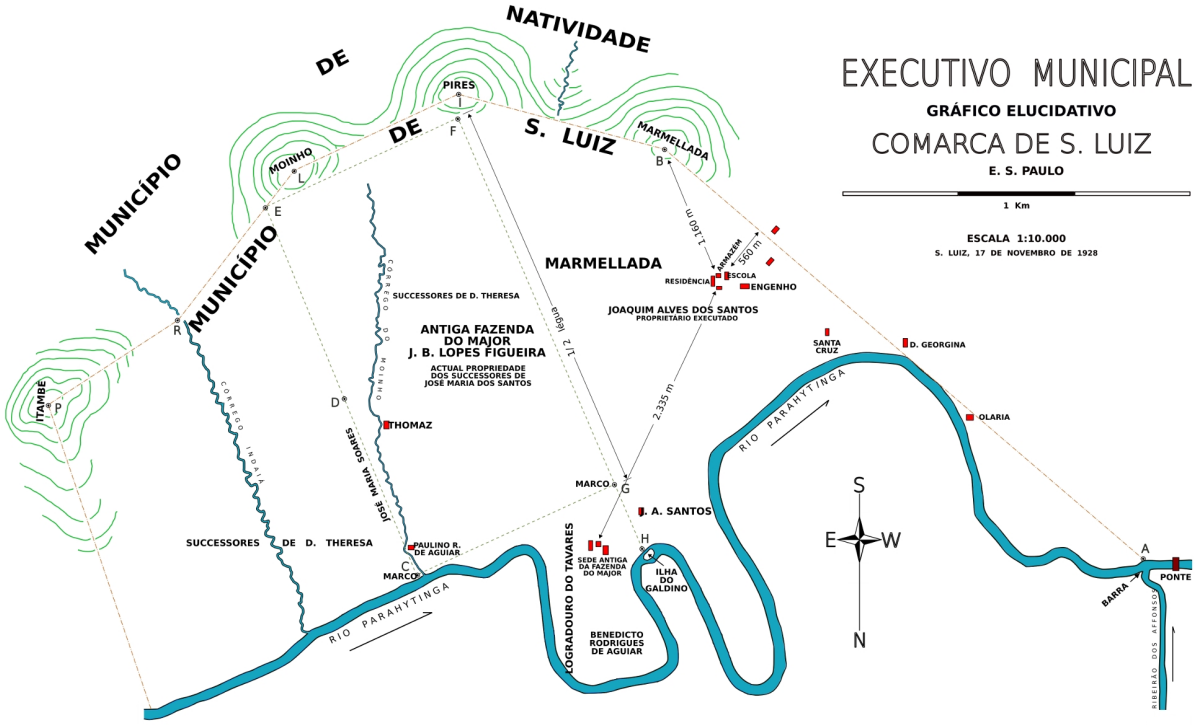


Figura 2: Reprodução do mapa do bairro da Marmelada, elaborado em 1928 pelos peritos

Fonte: Auto de executivo municipal entre partes (1928). CX. 1928. AFSLP.

CAPÍTULO 1 – A escala da capitania de São Paulo

A povoação de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga surgiu no início da década de 1770, às margens do rio Paraitinga e em local mais ou menos próximo ao caminho que seguia de Taubaté para Ubatuba, ligando o Vale do Paraíba ao litoral norte paulista. Obviamente, esse movimento de ocupação, essa novidade na paisagem regional, responde a um contexto histórico cujas origens são anteriores. Os fatores que condicionaram e permitiram que aquela povoação viesse se estabelecer justamente naquela década, naquela região e da forma como ocorreu, não são triviais. Seu povoamento foi ordenado pelo então governador da capitania de São Paulo, influenciado por suas concepções a respeito do contexto demográfico, da realidade econômica do período e do padrão então vigente de ocupação do espaço, tudo isso temperado pelas suas concepções pessoais sobre os destinos ideias para a capitania que comandava (digamos que a sua *visão da paisagem*). Quando ele deixou Portugal para desembarcar na colônia e tomar as rédeas da capitania, já encontrou uma realidade pronta, criada paulatinamente ao longo de mais de dois séculos de acontecimentos coloniais.

Este capítulo tem por finalidade expor os antecedentes que permitiram e condicionaram a fundação de São Luiz e Santo Antônio do Paraitinga. Sua pauta envolve: 1) a história de povoamento do Vale do Paraíba, região onde se encontra a localidade em questão; 2) o padrão do povoamento vigente na capitania de São Paulo na época em que tal localidade foi criada; 3) a influência desse quadro geral para a fundação da localidade em questão; 4) o sentido por trás dessa fundação, expresso aqui na oposição entre espaço civilizado e inculto, na medida em que o ordenamento da ocupação do território paulista se revestia da concepção de um processo civilizatório de paisagens vistas como baldias, como domínios do inculto, do bárbaro, do atrasado, isoladas do sistema social e econômico da colônia.

Povoamento e sertanismo

O processo de ocupação colonizadora do Vale do Paraíba e da Serra do Mar que lhe serve de limite não reproduziu o evento da conquista do planalto do Piratininga, realizado a partir do litoral de São Vicente, mas foi, antes, decorrência desse desbravamento inicial.

Guaratinguetá, no vale, e Cunha, na serra, não foram colonizadas a partir de um esforço proveniente de Parati[1], da mesma forma que Taubaté e São Luiz do Paraitinga não foram criadas a partir de Ubatuba, nem Jacareí e Paraibuna a partir de São Sebastião. Foi partindo de São Paulo que se deu o desbravamento e ocupação do interior e, mais tarde, sua integração com o litoral. Primeiro povoou-se o vale, para só então surgirem as localidades situadas na Serra do Mar, a caminho dos núcleos espalhados pela costa.

A condição geográfica do território de São Paulo justifica, na visão de Caio Prado Junior, boa parte da sua condição de centro de contato e articulação entre regiões diversas – dos campos do Sul até as Minas Gerais – por conta de sua condição natural favorável à penetração do interior: "na altura do território paulista, os grandes rios invertem o seu curso e ao invés de afluírem para a vertente marítima, procuram o interior e a depressão central do continente sul-americano".[2] O rio Tietê é a melhor ilustração deste fato. Sua nascente encontra-se a apenas 22 quilômetros, em linha reta, do litoral, mas por conta da serra suas águas tomam o caminho inverso, num extenso percurso de mais de mil quilômetros, até desaguarem no rio Paraná, na atual divisa com Mato Grosso do Sul. O mesmo vale para o rio Paraíba do Sul. Seus principais afluentes, o Paraitinga e o Paraibuna, nascem na Serra do Mar; o primeiro, em território fluminense. Ambos percorrem em paralelo essa região serrana em direção à cidade de São Paulo, até se encontrarem na altura de Guararema (antiga vila de Nossa Senhora da Escada), onde então passam a formar o Paraíba. Numa volta de praticamente 180 graus, o Paraíba então desce a serra em direção ao interior e passa a seguir o rumo contrário dos seus formadores, até a sua foz na cidade fluminense de Campos dos Goitacases.

Logicamente, Prado Junior não esteve alheio à mesma visão já expressa por Buarque de Holanda quanto ao papel do meio no sentido do povoamento de São Paulo – como nesse caso em que a direção dos principais rios sugere a interiorização da ocupação territorial. Não são apenas condições naturais que determinaram esse sentido, mas também condições

---

[1] Apesar de haver quem especule sobre essa possibilidade. Ver Mário Wagner Vieira da Cunha, *apud* SHIRLEY, Robert W. *O fim de uma tradição: cultura e desenvolvimento no município de Cunha.* Editora Perspectiva. São Paulo. 1977. p. 39.

[2] PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia.* Editora Brasiliense. 6ª edição; São Paulo. 1961. p. 60. Concepção semelhante encontramos em Bruno, que aponta uma ocupação em forma de leque em torno de São Paulo do Piratininga, de onde se irradiaram alguns eixos de povoamento. BRUNO, Ernani Silva. "São Paulo e seu povoamento". In: Idem (org.). *São Paulo: terra e povo*. Porto Alegre: Editora Globo. 1967.

impostas pelo contexto colonial da época, quando as atenções da metrópole ainda se voltavam quase exclusivamente para o Norte exportador. Em São Paulo, os primeiros dois séculos de sua colonização não repetiram com a mesma intensidade a lógica costeira da ocupação ao norte. Por conta de uma faixa litorânea estreitada pelas escarpas da Serra do Mar, mas principalmente devido às maiores atenções e proximidade da metrópole em relação ao Nordeste, foi que alguns dos primeiros paulistas subiram o planalto e se embrenharam pelo interior em busca dos meios que lhes garantissem as condições de vida a que aspiravam, fossem essas o ouro, pedras preciosas ou os nativos da terra.

A antiga São Paulo do Piratininga desempenhou um papel fundamental na história territorial dessa porção sul da colônia: primeiro, por ter sido o principal centro de irradiação do sertanismo que alargaria as dimensões do domínio da Coroa sobre o território do continente; segundo, foi partindo dela que muitas das primeiras vilas e povoados se estabeleceram sertão adentro. Tratados conjuntamente, esse dois fatores desencadearam discussões por parte de nossos historiadores a respeito da relação entre o desbravamento e a ocupação interior da colônia nessa fase bandeirante.

Afonso de Taunay, Jaime Cortesão e Alfredo Elis são alguns dos autores que viram no sertanismo paulista as bases da formação territorial dos sertões da colonia e de sua configuração geopolítica. A própria história territorial da capitania de São Paulo seria uma prova a essa hipótese. Nascida no início do séc. XVIII, da fusão das antigas capitanias de Santo Amaro e São Vicente, a extensa capitania de São Paulo divisava ao sul com as terras da coroa espanhola e ao norte com as capitanias do Grão-Pará e Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro.[3] Embora de limites vagos e imprecisos, sua dimensão expressava os frutos do que foi a aventura dos sertanistas e bandeirantes paulistas nas suas incursões pelos sertões coloniais, motivadas pelo apresamento do gentio da terra e descoberta de riquezas minerais. Disso resultou não apenas o alargamento dos limites territoriais portugueses na América, para além do estipulado no Tratado de Tordesilhas, como também (e numa fase seguinte) a descoberta de novos focos de interesse exploratório por parte da metrópole, ligados principalmente à mineração. De fato, as expedições paulistas percorreram grandes extensões.

[3] MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista – 1700-1836*. São Paulo: HUCITEC/Edusp. 2000. p. 15.

Como descreveu John Monteiro, uma das mais notáveis foi a expedição comandada por Antonio Raposo Tavares, que em 1651 chegou (ou o que restou dela) a Belém do Pará:

> "durante três anos e dois meses os integrantes da tropa haviam realizado um grande rodeio pelo interior do continente, embora nem mesmo soubessem por onde andavam. Perdidos na imensidão da América, só descobriram que haviam descido o grande rio Amazonas quando suas precárias embarcações alcançaram o entreposto militar de Gurupá, na foz do Xingu, sendo disto informados pelos estarrecidos soldados do forte".[4]

Mas, como igualmente salienta o autor, questionando a visão apontada acima, o bandeirantismo não foi povoador. O sentido por trás dessa afirmativa remete a Capistrano de Abreu, para quem os paulistas do passado "concorreram antes para despovoar que para povoar nossa terra",[5] na medida em que o resultado do esforço bandeirante, como Monteiro mostra brilhantemente em sua tese, dizimou ou reduziu à escravidão uma parcela considerável da população indígena dos sertões coloniais.[6] Há uma diferença sutil entre esse sentido e o que reveste, por exemplo, as palavras de Caio Prado Junior ao dizer que as bandeiras e entradas, "embora devassassem uma área interior extensa, não são povoadoras e não passam de expedições. Não interessam diretamente à história do povoamento".[7] No primeiro caso a ideia de *povoamento* se define por sua oposição: o despovoamento, seja pelo desterro ou mesmo eliminação das populações indígenas. No segundo, sua conotação seja talvez mais neutra: em termos de povoamento, o sertanismo não passou de uma coleção de expedições sem fins de fixar o homem à terra. É certo, de qualquer forma, que ao menos do ponto de vista dos seus agentes imediatos, os bandeirantes e sertanistas paulistas, essas expedições não foram motivadas pelo interesse de expansão territorial ou mesmo de ocupação do território. Antes, suas motivações primeiras foram a busca de riquezas e não o povoamento interior.

O dilema por trás dos sentidos desse *povoamento* talvez possa ser entendido da seguinte forma: enquanto Prado Junior entende por esse termo apenas a ocupação fruto da ação colonizadora, para Capistrano de Abreu e John Monteiro essa categoria envolve

---

4 MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras. 1994. p. 7.

5 ABREU, José Capistrano de. *Capítulos de História Colonial & Os Caminhos Antigos do Povoamento do Brasil*, Brasília: Editora da UNB. 1963, p. 264.

6 MONTEIRO, John. *Negros da terra...*

7 PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo...* p. 65

também o povoamento já existente, representado aqui pelas populações indígenas já estabelecidas.

As investidas bandeirantes ao Vale do Paraíba

Para o caso que aqui nos interessa, o povoamento do Vale do Paraíba, enquanto evento precedente do povoamento de São Luiz do Paraitinga, ambos os sentidos parecem andar juntos, a julgar pela descrição de Pedro Taques sobre a fundação das vilas de Taubaté e Guaratinguetá, as primeiras povoações coloniais criadas nessa região do médio Vale paulista. Segundo ele, as iniciativas de Jaques Félix envolviam tanto a prospecção mineral e captura de indígenas quanto a fundação de um povoado (Apêndice 1). Essa iniciativa de Jaques Félix não representou algo inédito, uma vez que experiências de investidas por parte de colonos paulistas ao Vale o antecederam, ainda que sem efeitos diretos no estabelecimento de povoações. John Monteiro cita que em 1596 os paulistas que integraram uma das três expedições organizadas por Francisco de Sousa, com a finalidade de descobrir ouro e pedras preciosas, entraram pelo Vale do Paraíba atravessando a Mantiqueira. Uma parte dessa expedição seguiu para os lados do Araguaia e Tocantins, enquanto a "maioria regressou a São Paulo satisfeita com os Tupinambá que havia capturado no Vale do Paraíba".[8] O mesmo autor refere-se, para a década anterior de 1580, à iniciativa de colonos de São Paulo que "projetaram investidas nos vales do Tietê e do Paraíba" em busca de mão de obra indígena.[9]

Esse pequeno conjunto de experiências desbravadoras mostram que, para o século XVI, a região foi fornecedora de cativos indígenas; a relação entre os colonos paulistas e essa região do Vale foi marcada exclusivamente pela varredura e investida das expedições dedicadas à chamada "guerra justa" contra o gentio. Já no século seguinte, a essa investida juntou-se por vezes a ocupação do território, como a empreendida por Jaques Félix. Entre as expedições de apresamento e as que, para além dele, incorporaram interesses de ocupação territorial, existem algumas décadas de separação, e ambas respondem a contextos históricos distintos, indissociáveis da questão do apresamento.

---

[8] MONTEIRO, John. *Negros da terra...* p. 58-59.
[9] *Ibidem,* p. 54.

Após a conquista do planalto de Piratininga, em meados do século XVI, a expansão do povoamento em torno da vila de São Paulo e ao longo do restante desse primeiro século de ocupação foi bastante modesta, basicamente representada por aldeamentos jesuítas (São Miguel, Pinheiros, Itaquaquecetuba, Nossa Senhora da Conceição) e alguns bairros da vila de São Paulo (Ipiranga, Jerubatuba, Guaré). A intenção dos aldeamentos foi a de congregar o gentio da terra sob a administração dos jesuítas, de modo a controlá-los e prepará-los para servirem como força de trabalho. Inicialmente, o projeto agradava aos colonos paulistas que nele viam a garantia de mão de obra para suas produções. Entretanto, fatores diversos levaram a uma antipatia por parte dos paulistas ao projeto dos jesuítas. Não convém retomar aqui a descrição desses fatores já muito bem detalhados na excelente tese de John Monteiro. Importa reter apenas que, nessa segunda metade do século XVI, o povoamento do planalto girou em torno dessas localidades já mencionadas, e que somente a partir da crise no acesso à mão de obra pelos colonos paulistas foi que as iniciativas de recrutar o braço indígena por meios próprios se tornou cada vez mais frequente. Essas investidas priorizavam a manutenção do cativeiro indígena, sem expressar interesses imediatos na ocupação territorial dos sertões. Continuando com Monteiro,

> "não é de admirar, portanto, que a ocupação inicial [do Planalto] se limitasse às áreas imediatamente anexas à vila [de São Paulo] e aos aldeamentos, pelo menos até o início do século XVII, quando as novas formas de recrutamento de índios e as novas relações de trabalho passaram a permitir uma expansão territorial em maior abrangência".[10]

A essa fase inicial, o autor denomina uma "primeira onda de expansão territorial", bastante arraigada ao centro dispersor que foi São Paulo daqueles tempos. As "novas relações de trabalho", de que nos fala, referem-se à transição do uso do índio aldeado (subordinado aos jesuítas) para o uso de cativos diretamente administrados pelos colonos; cativos estes que se fez necessário ir buscar pelos sertões. Dessa transição, decorre a segunda fase de expansão territorial, implícita no recorte dessa primeira e já adentrando o século XVII, como reação a essa crise no abastecimento de cativos, sendo dessa vez acompanhada por consequências no povoamento, ainda que de forma pontual. Livres, agora, da dependência da mão de obra concentrada nos aldeamentos jesuítas, os colonos paulistas

[10] *Ibidem,* p. 101.

foram ocupar terras cada vez mais distantes desse núcleo inicial, em torno de São Paulo.[11] "A maioria dos colonos, que não contavam com os recursos de um Raposo Tavares ou um Vaz de Barros", continua Monteiro,

> "restringia-se à procura de cativos nas regiões mais próximas a São Paulo. Diversas expedições penetraram no Vale do Paraíba, região abandonada pelos preadores de índios da geração anterior. Este movimento acarretou a fundação na região de novas vilas por pioneiros paulistas (...)".[12]

Aqui podemos situar a investida do já mencionado Jaques Félix, fundador de Taubaté e pivô da fundação de Guaratinguetá. A conclusão que se tira até o momento é de que o sertanismo foi e não foi povoador, variando, em última análise, de acordo com a escala. Se tomarmos por base toda a extensão percorrida nessa movimentação sertanista pelo interior da colônia, é evidente que esta em nada contribuiu para a ocupação interior. Praticamente nada se povoou do muito que se percorreu, pelo contrário; muito se despovoou, no que se refere aos estabelecimentos indígenas e até mesmo aldeamentos jesuítas distantes que não estiveram imunes ao apetite bandeirante. Entretanto, para uma escala atenta à área de abrangência mais restrita ao entorno de São Paulo do Piratininga do século XVII a conclusão é outra, quase oposta. As povoações surgidas nesse limite restrito possuem uma relação bastante direta com a atividade sertanista, como o próprio Monteiro sugere e também como a descrição de Pedro Taques torna explícita.

Em seu estudo sobre a urbanização do Vale do Paraíba, Nice Müller aponta três fatores importantes no desencadeamento de seu povoamento. O primeiro seria a política administrativa de promover a ocupação territorial por meio da concessão de terras aos colonos e isso vai ao encontro da descrição feita por Taques, com referência explícita ao interesse da condessa de Vimieiro no alargamento dos domínios territoriais de que era donatária, bem como no estabelecimento de povoações no interior (novamente, ver Apêndice 1). Como segundo, aponta o interesse comum tanto da administração colonial como dos próprios colonos pela descoberta de jazidas minerais ou preamento indígena. Por último, assunto que será discutido adiante, há a intenção de estabelecer ligações do interior

[11] *Ibidem,* p. 109 e 106.
[12] *Ibidem,* p. 81.

com o litoral.[13] Em relação aos dois pontos iniciais, o mesmo foi dito por Raymundo Faoro, para quem, na contrapartida dos interesses imediatos dos colonos (mercês e privilégios por serviços prestados à coroa, além do lucro decorrente do apresamento indígena), havia o interesse da administração colonial na descoberta de riquezas, no sertanismo de contrato e na própria manutenção e expansão do domínio sobre o território colonial.[14]

A ocupação do médio Vale se fez, portanto, desse cruzamento de interesses conjuntos, com expectativa de benefícios para ambas as partes. Como será tratado em outro momento, a mesma lógica – aparentemente comum nas relações entre administração colonial e colonos – pautou o povoamento de São Luiz do Paraitinga no século seguinte. Nas palavras de Müller, ainda sobre o Vale do Paraíba no século XVII, "só a conjugação de motivações várias poderia forçar essa expansão colonizadora, já que não havia pressão demográfica que pudesse forçá-la, sendo a 'população civilizada da Paulistânia', na época, calculada em 2000 habitantes".[15]

Considerando a década de 1640 como marco inicial do povoamento do Vale do Paraíba, quando é fundada a vila de Taubaté, é possível identificar, até o início do século XIX, dois principais momentos de profusão de vilas e povoados, segundo os dados apresentados por Müller. O primeiro refere-se justamente às duas primeiras décadas dessa ocupação, quando então surgiram quatro núcleos, sendo que três acabaram imediatamente elevados à condição de vila (Taubaté, Guaratinguetá e Jacareí). No decorrer dos cinquenta anos que se seguiram à empreitada iniciada por Jaques Félix, todas as atuais principais cidades localizadas no curso do rio Paraíba (São José, Jacareí, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá) passariam a existir, seja como povoação, freguesia, vila ou aldeamento. O povoamento subsequente, ocorrido ao longo do XVIII, teve suas origens a partir desses núcleos estabelecidos no século anterior.

O segundo momento de maior proliferação de núcleos ocorreu nas décadas de 1770 e 1780, quando sete novas localidades foram criadas, sendo uma delas imediatamente transformada em vila (São Luiz do Paraitinga).[16] Esse é um número expressivo, se

[13] MÜLLER, Nice Lecocq. *O fato urbano na bacia do rio Paraíba - Estado de São Paulo*. Rio de Janeiro: Fundação IBGE. Biblioteca Geográfica Brasileira. Série A. Publicação nº 23. 1969. p.13.

[14] FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Globo, 2004.

[15] MÜLLER, Nice. *O fato urbano...* p.13.

[16] Essa localidades foram Santa Isabel, Paraibuna, Cruzeiro, Bananal, Areias, Cachoeira e São Luiz do Paraitinga.

considerarmos que ao longo de todo o século XVIII foram onze os núcleos surgidos. Entre essas duas fases expressivas o que se nota é uma alternância irregular entre décadas que não contaram com novas ocupações e aquelas nas quais apenas um localidade foi criada.

Uma primeira conclusão a respeito desses dados é de que, no caso do Vale do Paraíba, o povoamento decorrente da fase bandeirante foi de fato significativo, da mesma forma como o povoamento ocorrido até a década de 1770 se mostrou insipiente. Isso, obviamente, se considerarmos como índice de *povoamento* apenas o estabelecimento e fundação de novos núcleos populacionais. O *povoamento* encarado apenas dessa forma, entretanto, esconde aspectos importantes do movimento demográfico da sociedade do período e mesmo do seu ordenamento espacial, dando a impressão de que, uma vez conquistado o Vale, a evolução do seu quadro populacional foi relativamente insignificante. Dito de outra forma, tomar a criação de vilas ou povoados como único critério na análise dessa evolução populacional pode distorcer as conclusões a seu respeito. Um exemplo disso é o caso de Cunha, antigamente conhecida como Facão e situada no caminho de ligação entre Guaratinguetá e o porto de Parati. Tal localidade foi elevada à condição de freguesia de Guaratinguetá entre as décadas de 1730 e 1740 e sobre esse processo Müller nos oferece uma descrição reveladora: "Ao longo desse caminho [de Parati a Guaratinguetá], havia três pequenos povoados: Campo Alegre, Facão e Boa Vista, mas, quando as autoridades eclesiásticas resolveram criar paróquia na zona, Facão foi o preferido".[17]

Essa descrição mostra que a conclusão inicialmente apontada está equivocada, porquanto leva em conta apenas as localidades que, em certo sentido, "deram certo"; que prosperaram e alcançaram nossos dias na forma de núcleos urbanos, de cidades. Há um silêncio evidente em relação às demais localidades cujo número e localização desconhecemos e que acabaram absorvidas no processo histórico de constituição dos núcleos de povoamento que se sobressaíram em importância. A verdade é que, durante o século XVIII, o ordenamento e a evolução do povoamento no Vale do Paraíba foram bastante significativos e não podem ser reduzidos unicamente ao critério de estabelecimento de núcleos populacionais, devendo-se levar igualmente em conta o aumento e a dispersão dos habitantes pelo território do Vale, num movimento comum a toda a capitania de São Paulo. Dito de outra forma, o significativo aumento no número de povoações ocorrido a partir da

[17] MÜLLER, Nice. *O fato urbano*... p. 22.

década de 1770 não é indicativo de um aumento da população do Vale, mas o reflexo de medidas implementadas pela administração colonial, no sentido de impor o reordenamento dessa população dispersa com o objetivo de concentrá-la em povoados.

Povoamento no século XVIII

Quando a povoação de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga foi criada, já havia se passado um bom tempo da fase bandeirante que marcou os primeiros momentos da vida nessa parte da colônia. Também não havia chegado ainda o tempo da prosperidade marcada pela monocultura cafeeira no Vale do Paraíba. O surgimento dessa povoação às margens do rio Paraitinga situa-se nesse período intermediário e um tanto insosso ao paladar de certa historiografia sobre São Paulo, que é o século XVIII. É Maria Luiza Marcílio quem faz essa análise, que convém aqui ser repetida:

> "Entre os séculos XVI e XVII, dos Bandeirantes, que empolgaram o historiador épico e da linhagem (aquele que forjou um herói para o passado paulista) e os séculos XIX e XX, do café, do imigrante e depois da indústria e das cidades, que atraíram o historiador econômico e o sociólogo historiador, ficou quase um hiato, um período de poucos estudos. Os estudos sobre São Paulo do século XVIII até por volta de 1850 eram mais histórias descritivas e apologéticas do paulista, do que análises elaboradas; mais história política e menos social e econômica. Parece que estudar períodos menos brilhantes, sem grandes sucessos e surtos econômicos, não interessavam então ao historiador nacional".[18]

A questão, como Marcílio aponta brilhantemente, está mais ligada à predileção de alguns de nossos historiadores de outrora em contar o que se julgava digno de nota, do que propriamente uma irrelevância inerente ao período, como se entre esse dois momentos de maior *brilho*, nada tivesse acontecido de tão interessante que merecesse ser contado. *Brilho* ainda por cima questionável, pois tanto o período bandeirante como a fase cafeeira tiveram seu lado perverso, principalmente no que se refere ao cativeiro, primeiro de índios, depois de africanos. A história da capitania de São Paulo não deixa de sugerir a aparente validade desse desinteresse pelo seu século XVIII, ainda que ela seja ilusória, principalmente no que se refere ao povoamento. Já foi dito anteriormente que na sua criação, no início do século em questão, essa capitania abrangia o território hoje equivalente à soma aproximada das regiões

[18] MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico*... p. 15.

sul, centro-oeste e sudeste (excetuando-se Espírito Santo e Rio de Janeiro). Os limites eram imprecisos, mas a dimensão era de fato enorme. O ato de sua criação, datado de 1709, a batizou de capitania de São Paulo e Minas do Ouro.[19]

Por conta do crescente interesse metropolitano sobre a capitania (até então as atenções da metrópole se voltavam principalmente para o Nordeste), nos primeiros quarenta anos de sua existência ela experimentou sucessivos desmembramentos e remanejamentos em seus imprecisos limites, que ao todo lhe tiraram o domínio sobre os territórios das Minas Gerais (1720)[20], ilha de Santa Catarina e continente de São Pedro (1738)[21], Goiás e Mato-Grosso (1748), culminando nesse mesmo ano de 1748 com a perda de sua autonomia administrativa para o Rio de Janeiro, já que para a coroa tornava-se agora desnecessário a manutenção e existência de um governo em São Paulo.[22] O progressivo deslocamento dos interesses políticos e econômicos da Bahia e Pernambuco para Rio de Janeiro e Minas Gerais, que culminou em 1763 com a transferência da capital do Vice-Reino para o Rio, foi o pano de fundo dessa trajetória de dissolução da capitania de São Paulo que, nas palavras de Pedro Taques, acabou "reduzida ao deplorável estado de comarca subordinada" à capitania do Rio de Janeiro.[23]

Esses sucessivos desmembramentos e reduções em seus limites tiveram a finalidade principal de garantir o controle da metrópole sobre as áreas mineradoras e assim evitar os descaminhos do ouro e extravio de diamantes (principalmente em Goiás). Do ponto de vista da coroa, a fragmentação dessa capitania original em capitanias menores, com governos autônomos, respondia à necessidade de defesa de seus interesses imediatos sobre a arrecadação do quinto e o controle sobre a extração de pedras preciosas. São essas as justificativas por trás da criação das capitanias de Minas Gerais, Goiás e Mato-Grosso. Para os casos de Santa Catarina e São Pedro, os motivos foram outros, mais ligados à defesa militar nas regiões de fronteira com os espanhóis.

De qualquer forma, fica a impressão de que a antiga capitania de São Paulo e Minas do Ouro era por demais vasta e demandava responsabilidades igualmente amplas para estar

---

19 Carta Régia de 9 de novembro de 1709. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado. Vol. 47, p. 65-66.
20 Alvará de 2 de Dezembro de 1720. *Documentos Interessantes...* Vol. 11, p. 6-7.
21 Provisão Régia de 11 de Agosto de 1738. *Documentos Interessantes...* Vol. 47, p. 109-111.
22 Alvará de 9 de maio de 1748. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 112-123.
23 LEME, Pedro Taques Pais. *História da capitania...* p. 127.

sob o controle de um governo único. A questão, como muito bem apontou Bellotto, resumia-se na necessidade urgente da autoridade metropolitana se fazer presente e respeitada nos territórios dedicados à extração de riquezas minerais, bem como organizar as defesas ao sul da colônia.[24] Basicamente, a necessidade de controle rígido sobre o que era extraído, bem como a defesa do domínio colonial português frente à ameaça espanhola. Desmembrada em novas capitanias, São Paulo perdeu inclusive a razão de ser mantida como governo independente, terminando rebaixada à condição de comarca subordinada ao Rio de Janeiro.

Apenas em 1765 sua autonomia político-administrativa seria restabelecida por d. José I, atendendo ao pedido da câmara de São Paulo por um governador próprio e ao parecer favorável do vice-rei.[25] Nessa nova configuração, seus limites não iam muito além do que hoje corresponde ao território de São Paulo e Paraná. Não parece casual que d. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão – o morgado de Mateus, português nomeado capitão-general governador dessa nova capitania de São Paulo[26] – tenha se percebido responsável por reerguer uma "capitania morta";[27] arruinada e sem governo; privada de "todo o sertão e todas as suas minas";[28] reduzida, na expressão de Marcílio, à *capitania da subsistência*, em contraposição à *capitania do ouro*.[29] Há uma certa ironia nesse destino, uma vez que esse suposto anulamento de São Paulo nesse capítulo de nossa historiografia colonial derivou da descoberta de jazidas de ouro nos sertões da colônia, justamente pela geração anterior de sertanistas paulistas. Grande parte da inspiração melancólica expressa na tradição historiográfica sobre o século XVIII paulista se nutre desse processo crônico de mutilação da capitania, daqueles seus sertões promissores em riqueza:

> "Foi como frondosa árvore, esgalhando-se em todos os sentidos, na exuberância de um clima tropical, à qual se houvesse subitamente arrebatado todos os renovos, deixando-lhe apenas o tronco primitivo, exaurido, pobre já da seiva que transmitira, sem cessar, àquelas ramificações".[30]

---

[24] BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda. 2007. p. 27-28.

[25] ELLIS Myriam. *São Paulo, da capitania à Província (pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo)*. Separata da Revista de História, nº. 103. São Paulo. 1975, p. 166-167.

[26] *Documentos Interessantes...* Vol. 19, p. 437.

[27] *Ibidem,* p. 413.

[28] *Documentos Interessantes... V*ol. 69, p. 191.

[29] MARCÍLIO. Maria Luiza. *Crescimento demográfico...* p. 20.

A fase de exploração do ouro atraiu para o interior da colônia uma leva considerável de paulistas em busca de riqueza, a ponto de ter se tornado lugar comum a ideia de que essa corrente migratória provocou, a partir do início do XVIII, certo esvaziamento demográfico em São Paulo e sua consequente estagnação econômica, voltada agora quase que exclusivamente para a produção de subsistência. Durante esse período, o baixo índice de fundação de vilas e estabelecimento de novas povoações foi considerado como prova e consequência dessa estagnação, num quadro que só seria revertido com o esgotamento das jazidas e o consequente refluxo migratório. O próprio d. Luiz Antonio diagnosticou a mesma inércia em relação ao estado geral do povoamento da capitania ao apontar, em 1766, que:

> "as vilas e povoações civis que tem esta capitania quase todas as fundaram os primeiros povoadores; aquelas de que pude alcançar a sua fundação quase todas foram feitas nos tempos dos donatários e antes do descobrimento das Minas; a última que se fundou foi Pindamonhangaba, a qual foi feita vila por ordem de S. Majestade de dez de julho de mil setecentos e cinco; tudo consta dos papeis antigos do arquivo desta câmara; desde esse tempo para cá não houve mais fundação alguma".[31]

Em seu trabalho pioneiro, Marcílio rebate esse lugar comum ao mostrar que, ao longo desse período em que as atenções se voltaram para as regiões de garimpo, a população da capitania de São Paulo cresceu em ritmo constante, em grande parte estimulado pela própria economia do ouro, que criou um mercado consumidor propício para produções agrícolas dos paulistas. Mais até, ela mostra como essa fase aparentemente pouco relevante à história paulista, que vai do início do XVIII até 1840 (quando ela situa o princípio da monocultura exportadora do café), é essencial ao entendimento do fenômeno de desenvolvimento paulista, inclusive o sucesso do café: "A infraestrutura ou o suporte humano, material e social sobre o qual se instituiu a economia cafeeira teve formação anterior a ela e não apenas concomitante".[32] Conforme será detalhado no Capítulo 4, isso vale também para o caso de São Luiz do Paraitinga. A prosperidade que o café trouxe à região não surgiu do dia para a noite. O café não apareceu ali como uma espécie de cultura salvadora nesse quadro geral de suposta decadência da capitania, mas como uma cultura a

---

30 JARDIM, Caio. "A capitania de São Paulo (sob o governo do morgado de Mateus, 1665-75)". *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo. Ano 5. Vol. 53. 1939. p. 8.

31 Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 4.

32 MARCÍLIO. Maria Luiza. *Crescimento demográfico...* p. 15-16.

mais numa estrutura econômica e social que lhe antecede. Quando as primeiras plantações de café se estabeleceram naquela vila, a produção de gêneros diversificados para o abastecimento de outras regiões já se mostrava assentada em uma base relativamente sólida. Antes do café, a principal fonte de riqueza local provinha da criação de porcos para a exportação de toucinho e muitos dos que passaram a plantar café já contavam com um capital proveniente da suinocultura, capital não apenas financeiro, mas também representado pela mão de obra escrava.[33]

Quanto à observada expansão do número de vilas e povoados após o reconquista da autonomia administrativa da capitania de São Paulo, esta também não se explica pelo suposto crescimento demográfico ou mesmo pelo refluxo migratório pós-febre do ouro, uma vez que as conclusões de Marcílio mostram bem que tal crescimento foi contínuo e permanente ao longo da história da capitania. Esse aumento remonta, isto sim, à política consciente de remanejamento e distribuição populacional dos habitantes da capitania, política esta inaugurada por d. Luiz Antonio e mantida por alguns de seus sucessores. Não foi, portanto, a população que aumentou de súbito, mas sim a sua concentração em núcleos de povoamento.

O século XVIII paulista, por mais que não conte com o mesmo brilhantismo e esplendor que caracterizou a fase que o antecedeu e também as subsequentes, se presta justamente à compreensão das dinâmicas silenciosas na estrutura social e econômica que fundamentaram grande parte do desenvolvimento posterior que passou a caracterizar a importância de São Paulo no quadro nacional. No que se refere ao tema do povoamento, assunto que interessa a este trabalho, o século XVIII delimita um marco importante na organização espacial do território paulista, principalmente a partir do período que situa o governo do morgado de Mateus. É no contexto político-econômico desse período colonial que encontramos as origens de diversas povoações, dentre as quais a de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga, já nos idos de 1770, marcando o início de grandes transformações na paisagem ao longo desse trecho do rio Paraitinga. É a essa fase que remontam as raízes da sua estrutura de ocupação do espaço, o que significa dizer que a povoação em questão é

[33] DEL OLMO, Maria José Acedo. *Vila, vida e mercado: São Luiz do Paraitinga, 1800-1820.* Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP. 2000.

fruto, tal como muitas outras surgidas no período, de medidas administrativas visando a organização do povoamento da capitania.

A paisagem do morgado

Já foi dito que a paisagem se resume, em primeira análise, a uma questão de perspectiva. Ela é a porção de território que se abarca com um lance de vista e que depende, necessariamente, do *lugar de onde se vê* mas igualmente de *quem a vê*. A paisagem, ainda que sirva aqui de metáfora e como sinônimo de representação, incorpora elementos ideológicos, culturais e pessoais próprios ao observador. Tão importantes quanto o ponto de referência para sua construção mental são os elementos que condicionam esse olhar e sua representação final. O conjunto dos ofícios, ordens e correspondências relativas ao período do governo morgado de Mateus (1765-1775) representa uma fonte notável de discussão sobre a ocupação territorial de São Paulo no século XVIII. Não há pretensão em tratar esse tema que escape à necessidade de esbarrar nesse período específico de governo e principalmente nas concepções de d. Luiz Antonio sobre o quadro geral da organização territorial da capitania. Em poucos momentos desta pesquisa foi possível uma aproximação tão rica em detalhes sobre a paisagem concebida por determinado indivíduo como a que o morgado nos permite entrever em seus escritos oficiais e administrativos. Essa paisagem desponta como fruto de um sistema de pensamento ilustrado, como um conjunto de elementos interligados e dependentes, fortemente referenciados ao militarismo e ao iluminismo cristão que marcou a fase pombalina na colônia.

Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, fidalgo e militar português, nasceu em 1722 na vila de Amarante e foi o quarto morgado de Mateus. Sua designação para administrar e restabelecer São Paulo se deu numa época em que a escolha dos governadores coloniais foi se tornando cada vez mais rigorosa, resultando num elenco de governantes selecionados entre os "fidalgos de primeiríssima nobreza do reino".

> "Assim, temos fidalgos preparados nos cargos de governança, como d. Luís Antônio em São Paulo, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Pombal, no Pará, ou Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, cunhado de d. Luís, em Angola, todos imbuídos do desejo de levar a Ilustração Católica em voga no Portugal setecentista aos seus domínios, e cada um a sua maneira procurando diferenciar-se dos demais na esperança de um cargo

> mais vantajoso e com mais "mercês e tenças" a que teriam direito em caso de sucesso".[34]

Seu governo surge como uma das consequências da reorganização do sistema colonial pelas políticas do marques de Pombal, cujas orientações incluíam "a conquista do sertão, a defesa das terras portuguesas contra o espanhol, a política populacionista (natalista e de reorganização da distribuição espacial dos habitantes) e fisiocrática, de fomento e renovação da produção agrícola-comercial".[35] Esse programa de medidas já aparece esboçado na oração de posse de seu governo restaurador:

> "Foi Sua Majestade servido de me mandar com o governo desta capitania, encarregando-me de procurar por todos os meios estabelecê-la ao seu antigo esplendor, procurando os modos mais eficazes de acrescentar as suas povoações, estender aos confins dos seus domínios, fertilizar os campos com a agricultura, estabelecer nas terras diferentes fábricas, idear novos caminhos, penetrar incógnitos sertões, descobrir o ouro de suas minas e finalmente fortificar as suas Praças, armar o seu exército, fazer observar as Leis e respeitar as Justiças".[36]

O militarismo é uma característica marcante ao seu estilo de governo, influenciando fortemente seu estilo de pensamento, com consequências diretas na sua política de ordenamento populacional. Sua educação foi militar; seu pai e seu avô eram militares; dois anos antes de assumir a administração de São Paulo e desembarcar no Brasil ele comandou o segundo regimento dos Braganças na guerra peninsular de 1762 a 1763. Não é coincidência, portanto, que esse estilo de pensamento tenha exercido tanta força sobre suas medidas de governo e sua própria visão sobre a paisagem que encontrou a sua frente.

Após oitenta e quatro dias de viagem a bordo da nau Estrela, d. Luis Antonio alcançou a costa do Rio de Janeiro no dia 18 de junho de 1765. Suas primeiras observações sobre essa paisagem, em carta escrita quatro dias após sua chegada, enfatizou "o grande gosto com que vi e admirei a grandeza deste porto do Rio de Janeiro", chamando a atenção para a "dilatada entrada" da baía, "bem defendida de fortalezas"; baía "capaz de conter as

---

[34] TORRÃO FILHO, Amilcar. "O 'milagre da onipotência' e a dispersão dos vadios: política urbanizadora e civilizadora em São Paulo na administração do morgado de Mateus (1765-1775) ". *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, Vol. 31. nº 1, junho 2005. p. 148.

[35] MARCÍLIO. Maria Luiza. *Crescimento demográfico...* p. 44.

[36] BELLOTTO, Heloísa. *Autoridade e conflito...* p. 77.

maiores armadas".[37] Após quase um mês no Rio, embarcou em direção a Santos numa viagem em que gastou sete dias. Suas impressões foram relatadas em outra carta e refletem as mesmas preocupações militaristas, ao enxergar no território, mais que tudo, suas fragilidades de defesa à ameaça invasora.

> "Nestas Américas tudo é grande; as províncias, os rios, os montes, as campinas, os matos, as árvores excedem extraordinariamente ao que se costuma ver no reino. Sobretudo as baías e enseadas; são amplíssimas e por esse motivo difíceis de fortificar. (...) Os matos que cerram as passagens, a penúria e pobreza dos habitantes daquelas praias são a única defesa."[38]

A segurança do território baliza sua interpretação sobre a grandiosidade da América, com seus obstáculos à defesa e proteção. A situação dos seus habitantes foi inicialmente compreendida nesses termos, antecipando uma visão que se consolidaria em sua política de povoamento: a relação entre a pobreza e dispersão dos colonos como fator de vulnerabilidade defensiva. Dessa visão inicial, o morgado concluiu que "todo o risco que se deve por hora temer nestas Américas deve ser pelo mar, porque as invasões pelo interior da terra, *suposto que eu ainda a não tenha examinado*, me parecem impraticáveis e impossíveis" [o destaque é meu].[39] Essa preocupação com a defesa costeira se concretizou ao longo de seu governo em medidas voltadas à construção de fortificações e organização de tropas militares, além da criação de alguns povoados no litoral, como o de Guaratuba e o de Sabaúna (o único planejado pelo morgado que não vingou). Porém, após subir o planalto e

---

[37] Cartas para a Secretaria de Estado e para o conde de Oeiras, 22 de junho de 1765. *Documentos Interessantes*... Vol. 72, p. 8-9.

[38] Examinando "miudamente" a enseada de Parati, por exemplo, concluiu que os antigos planos do rei de ali levantar fortificações não trariam resultado algum, visto que a enseada é "grandessíssima (...) e se perde quase de vista a terra". Sobre o Porto de São Sebastião, ponderou que "ali devia haver algum gênero de fortificação que o impedisse".1 Sobre a enseada de Santos, ainda que não fosse tão grande, as praias eram suficientemente extensas para que embarcações inimigas pudessem chegar à areia "sem nenhum receio que lhe chegue a artilharia das praias". As fortificações que encontrou "não são as necessárias, nem têm a devida formalidade". Ou estavam mal equipadas, ou mal situadas. A melhor delas "não tem mais que um baluarte e um cavaleiro, de que nasce uma cortina que poderá admitir cem ou cento e cinquenta arcabuzeiros e nada mais", além de poder ser facilmente tomada por uma investida feita a partir de uma praia anexa e sem defesa alguma. No porto de Bertioga encontrou apenas uma "bataria com quatro peças, sem baluartes nem defensas", além de julgá-la mal situada. Em São Vicente notou que nada havia de fortificação. Quanto ao pequeno forte de Itapema e o que se encontrava próximo do colégio em Santos, classificou-os como "obras muito limitadas". Carta para o conde de Oeiras, 30 de julho de 1765. *Documentos Interessantes*... Vol. 72, p. 40-42.

[39] *Ibidem,* p. 43.

estabelecer-se em São Paulo, suas atenções se voltariam para as regiões interiores, notadamente de fronteira.

Após concluir sua chegada e começar a se inteirar de outros problemas, suas atenções também passariam a focar o reerguimento econômico e social da capitania, embora os assuntos militares nunca tenham deixado a pauta de suas políticas. Um primeiro ponto a ser notado é que, após esse contato inicial com a paisagem do continente, sua representação particular sobre a paisagem paulista não teria sido construída a partir da experiência direta, por meio de viagens às paragens sob seu comando, mas à distância, nutrida por comunicados, notícias e descrições enviadas por seus subordinados.[40] Em seu trabalho sobre a visão que o Estado constrói sobre o território e seus habitantes, James Scott mostra como os diversos mecanismos oficiais de administração transformam a complexidade das realidades locais em simplificações estandardizadas que permitam centralizar a manipulação, o controle e o monitoramento daquilo que é governado. Em suma, essa racionalização simplificadora transforma a realidade, de início ilegível e diversa, em formatos mais convenientes à tarefa administrativa. Mapas, censos e estatísticas surgem como exemplos desses mecanismos básicos de simplificação do real.[41]

Quando o morgado assumiu o controle da capitania, encontrou uma enorme lacuna de informações a esse respeito. Não havia mapas, os habitantes eram oficialmente desconhecidos, as divisas eram apenas vagamente sabidas. Logo no segundo mês de seu governo, em carta a certo coronel José Custódio, o morgado reconhecia "o quanto é indispensável a um general o perfeito conhecimento do país em que há de mandar" e lastimava o fato de que "não só faltam aqui cartas geográficas, mas também quem as saiba fazer".[42] Para reverter esse quadro, d. Luiz Antonio encomendou mapas, implantou censos anuais, requisitando informações detalhadas às câmaras e o resultado desse empreendimento moldou, de certa forma e aos poucos, seu olhar sobre o território, sua interpretação sobre a

---

40 Com exceção de Santos, onde permaneceu alguns meses antes de subir ao planalto, e da cidade de São Paulo (incluindo seu entorno imediato), seu conhecimento sobre a capitania foi construído essencialmente a partir do gabinete. Raras devem ter sido as viagens que fez pelo interior ao longo de seus dez anos de governo.

41 SCOTT, James C. *Seing like a State: how certain schemes to improve the human condition have failed*. New Haven & London: Yale University Press. 1998.

42 Carta ao Coronel que está no Rio Grande, 28 de julho de 1765. *Documentos Interessantes...* Vol. 72, p. 24-25.

paisagem da capitania, assim como os projetos de reformulação dessa realidade simplificada a que teve acesso, em suma, seu projeto político de paisagem.

No caso das políticas de povoamento – assunto que aqui interessa – suas ideias sobre o padrão de ocupação da capitania circulavam entre três domínios de interesse: o econômico, o social e o militar. Os dois primeiros serão abordados adiante. Quanto ao último, ele se expressa na maneira como essa ocupação foi compreendida em relação aos assuntos de conquista e de defesa. Logo em seus primeiros dias de governo, por exemplo, o governador constatou a aversão dos paulistas ao serviço militar, o que para eles era

> "uma coisa nova e estranha, aborrecem eles todos naturalmente o nome de soldados, como também todo o emprego que os prive daquela liberdade e preguiça em que estão criados, tendo pela maior parte estes povos o costume de mudar de sítio com muita facilidade e o vício de se meterem pelos matos e viverem por lá muitos anos".[43]

Como consequência desse aspecto, notou as "grandes distâncias em que estão as vilas e lugares uns dos outros, havendo muito pouco em que se possa formar uma Companhia inteira".[44] Outra maneira de se enxergar sua preocupação militar nos interesses de povoamento vem dos exemplo de núcleos que mandou fundar em regiões estratégicas, principalmente nas fronteiras com os castelhanos, no caminho do sul ou na rota para Cuiabá. O exemplo da fundação de Bananeiras chega a ser caricatural, ao incorporar a essa estratégia militar um sentido de missão secreta. Junto às ordens que passou aos povoadores de Bananeiras, seguiu uma carta lacrada que deveria ser aberta e lida unicamente por aquele que fosse escolhido como comandante da nova povoação. Nela, o morgado exigia desse comandante que mantivesse "inviolável segredo em tudo o que há de obrar, dispondo tudo como de si, sem que ninguém mais perceba o projeto das suas disposições", sendo elas as seguintes: primeiro, acomodar os povoadores de Bananeiras, designando as obrigações para que a povoação se visse logo pronta. Segundo, tal comandante deveria empreender expedições de reconhecimento em busca do antigo sítio onde teria existido a Vila Real, procurando "sinais que ainda hão de estar bem conhecidos", tais como "árvores de frutos, sinais de caminho", com o objetivo de posteriormente estabelecer ali uma nova povoação, com novo grupo de povoadores, e reconquistar o antigo domínio português na região:

---

[43] Carta ao conde de Oeiras, 2 de agosto de 1765. *Documentos Interessantes*... Vol. 72, p. 47.
[44] *Ibidem*.

> "E deve ir o comandante tão instruído e advertido nesta diligência que em todo o encontro [com castelhanos] que possa acontecer-lhe sem ser esperado, por si mesmo lhe saiba dar saída, fazendo-se em todo o caso autor da diligência, mostrando ser sua própria e que não tem outro intento mais que andar a conquista dos índios bravos, conforme o costume sempre praticado de tempo muito antigo de andarem sertanejando e conquistando por essas partes".[45]

Além do litoral, era do oeste e do sul que d. Luiz Antonio passou a enxergar possíveis ameaças de invasão espanhola se projetando na capitania. Ao norte estavam Minas Gerais e Rio de Janeiro, terras da colônia portuguesa que obviamente não ofereciam risco de invasão inimiga. Da mesma forma, ao sul ainda havia toda a faixa de continente que correspondia à capitania de São Pedro e Santa Catarina. Para o oeste, São Paulo divisava com a capitania do Mato Grosso, e apenas na porção do extremo ocidental do que hoje é o Paraná é que realmente existia fronteira com terras espanholas. Logo, a capitania de São Paulo, com exceção do litoral e dessa pequena faixa de terra ao longo do rio Paraná, estava rodeada por domínio português, não havendo motivo para que o morgado se preocupasse com a defesa de suas fronteiras da forma talvez exagerada como o fez. Sua justificativa para a criação da povoação de Guaratuba (no caminho do Sul) e outras próximas foi a de "se fazer com pouca gente a maior defesa contra o maior ataque que possa haver em alguma invasão do inimigo". E sobre esse argumento, o redator que transcreveu tal documento teceu em nota de rodapé um comentário digno de reprodução:

> "d. Luiz Antonio, apesar de sua alta capacidade, era bastante visionário e estava sempre a enxergar perigo nas fronteiras da sua capitania, que não limitava com inimigo algum, a não ser no território das Missões e no rio Paraná, abaixo das Sete Quedas. O perigo todo estava nas fronteiras do Sul [da colônia] e no rio Paraguai, que não pertenciam a sua capitania".[46]

---

[45] Ao ordenar a fundação da nova Vila Real das Bananeiras, para os lados do Iguatemi e em região de divisa com os castelhanos, sua intenção foi implementar as bases para uma posterior expansão populacional. Com esta povoação, esperava consolidar o domínio português na região e ao mesmo tempo abrir caminho para o avanço e criação de outra vila no Iguatemi e também recriar a antiga Vila Rica, que havia sido destruída pelos espanhóis em outros tempos. Ao estimular que os povoadores de Bananeiras produzissem gêneros e mantimentos em abundância, imaginava que o excedente dessa produção pudesse sustentar os futuros povoadores dessas novas paragens. Apontamento do que se deve seguir com as expedições que hão de formar a nova Vila Real das Bananeiras. Datada provavelmente de julho de 1771. *Documentos Interessantes...* Vol. 69, p. 11-13.

[46] Carta ao conde de Oeiras , 24 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 36.

Visionário ou não, o fato é que houve suficiente interesse estratégico por parte do morgado ao determinar em qual ponto geográfico da capitania deveria ser fundada uma nova povoação. De um lado, e como está claro, esse interesse teve um fundo militar, objetivando a defesa da capitania contra possíveis investidas do inimigo espanhol. De outro, houve uma política clara de promover o aumento dos núcleos de povoamento da capitania, não importando a localização geográfica, mas principalmente as circunstâncias favoráveis ao estabelecimento desses núcleos e as consequências que trariam em termos econômicos, políticos e sociais. Esse é, por exemplo, o caso da criação da povoação de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga, que não respondia diretamente a questões de defesa, mas de ordenamento demográfico e incremento da atividade econômica. Na verdade, essa percepção é apenas aparente, uma vez que, indiretamente, todas as povoações estiveram implicitamente inseridas numa estratégia militar mais ampla. Em um território onde o povoamento é ordenado, onde a população encontra-se distribuída e subordinada aos núcleos de povoamento, o controle e a governança terminam facilitados, tanto no que se refere à cobrança dos impostos quanto ao recrutamento dos habitantes para compor as tropas militares em situações de invasão inimiga.

Em relação à organização territorial da capitania, o governo de Luiz Antonio representa um ponto de transição ao instaurar um conjunto de medidas inéditas. Se antes o povoamento era basicamente regido pela espontaneidade – com os povoados surgindo da contingência, necessidade ou simples evolução demográfica –, seu governo veio acrescentar aquele dirigido, minimamente planejado e afinado aos interesses da metrópole. Com mais de dois séculos de atraso em relação aos castelhanos, a administração paulista começou a esboçar uma mudança no sentido de impor um pouco mais de ordem ao seu território, adotando medidas minimamente planejadas de colonização e ocupação espacial, encarnando uma postura mais parecida ao espírito *ladrilhador* de que nos fala Sérgio Buarque de Holanda[47]. O próprio morgado de Mateus deu contas desse descompasso ao declarar sua disposição em "proceder com acerto nestes estabelecimentos, de que necessita muito toda a América para podermos povoá-la a proporção do que o tem feito os Castelhanos".[48]

---

47 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 26ª edição, 1995. p. 95-119.

48 Carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 14 de maio de 1768. *Documentos Interessantes...* Vol. 19, p. 25.

Do seu ponto de vista, a *paisagem* da capitania surge, antes de mais nada, como um *projeto de paisagem* resultante do confronto entre aquela que encontrou ao assumir o governo e a *paisagem ideal* em que esta deveria ser transformada e que lhe coube construir. Entre a paisagem que encontrou e aquela intencionada havia certo abismo, a ponto dele confessar ter preferido encontrá-la em seu estado bruto do que na condição em que se achava: "o criá-lo de novo seria muito menos, porque a criação das cousas é obra da Natureza; o ressuscitá-las milagre da Onipotência. Para Deus criar o Mundo bastou-lhe uma palavra, e para o restaurar desceu dos Céus, gastou trinta anos, e custou-lhe a vida".[49] É nesse confronto entre a paisagem de uma capitania recém-restaurada (e ao mesmo tempo *arruinada*) e aquela intencionada por seu governo, que algumas de suas ideias mais interessantes vêm à tona.

Roça e povoamento

Deixando em suspenso os argumentos militaristas, para d. Luiz Antonio o quadro geral do povoamento da capitania, tal como o conheceu ao assumir o governo, era uma decorrência direta do modo de vida de seus habitantes, principalmente dos métodos que empregavam na lavoura. Consequentemente, uma reforma nesse quadro populacional pressupunha uma inevitável e radical transformação das técnicas agrícolas. Essa ideia se estendeu ao longo da fase inicial de seu governo. Com o passar dos anos, a necessidade de reformulação da agricultura foi deixando de contar como medida prioritária nesse âmbito de reforma, terminando ofuscada pelas medidas diretamente voltadas à fundação de novos núcleos de povoamento. Ao final de seu mandato, o balanço geral mostra que a reorganização populacional da capitania não se fez como inicialmente desejado, ou seja, pela reforma da prática agrícola. Em todo caso, é em suas ideias sobre o assunto que a sua visão particular sobre o território da capitania, sua visão da paisagem, se mostra mais explícita, complexa e detalhada.

Ao desembarcar no Rio de Janeiro, d. Luiz Antonio não esteve atento apenas às questões de segurança e defesa da costa, como antes mencionado. Do seu primeiro contato com o cenário colonial, a qualidade das terras, tanto as lavradias quanto as dos montes, não

[49] Carta ao Rei, 20 de junho de 1768. *apud* TORRÃO FILHO, Amilcar. "O 'milagre da onipotência'..." p. 145.

escapou a sua atenção, resultando num julgamento que lembra aquele de Caminha: "as terras são admiráveis (...) tudo produz com tal vigor como se não vê na Europa e por isso se não pode imaginar facilmente o que elas são". No seu entender, tudo poderia ser aqui produzido: seda, algodão, linho, madeira, couro, trigo, grãos, carne, peixe, entre outros. Produtos não apenas para abastecimento do reino, mas também para comércio com países estrangeiros, isso, apenas "se conseguir-se reduzi-las à cultura, desterrando a negligência e ócio dos naturais".[50]

Essa ideia que contrasta a potência produtiva da terra com a sua subutilização por parte dos naturais – e aqui é bastante razoável supor que d. Luiz Antonio não se referia apenas aos indígenas – esteve na base de certo pensamento ilustrado do qual nossa história é recheada de exemplos.[51] O livro de José Augusto Pádua traz uma coletânea substancial das várias vozes que em nosso passado criticaram a irracionalidade do sistema agrícola praticado desde tempos da colônia. Ao analisar essas vozes, Pádua percebeu corretamente que essa crítica ao modelo agrícola aqui implantado também atacava frontalmente a combinação entre a subocupação e a superexploração da terra. Em outros termos, isso significava que tal modelo agrícola, além de predatório e de consumir grandes extensões de mata, não resultava na fixação do homem a terra.[52] Essa é uma ideia que ainda não aparece nas percepções iniciais de d. Luiz Antonio sobre a paisagem colonial, mas que viriam a incorporar o fundamento racional de sua política populacional. Por ora suas impressões ainda se restringiam ao contraste já citado, entre o potencial produtivo da terra e sua subutilização, cujo resultado mais palpável era a observada pobreza dos habitantes da capitania. Ao descrever os da Ilha Grande, conforme observou em sua viagem do Rio de Janeiro para Santos, antes portanto de assumir seu posto na capitania de São Paulo, este não deixou de reparar que

> "os habitadores são muito miseráveis; dispersos em grande distância uns dos outros, só se comunicam em canoas pelo mar; vivem da pesca e de alguma tênue lavoura de mandioca e algumas laranjas que cultivam junto à

[50] Carta ao conde de Oeiras, 30 de julho de 1765. *Documentos Interessantes...* Vol. 72, p. 40-42.

[51] Uma obra como o "Diálogo das grandezas do Brasil", datada de 1618, mostra que esta visão não se restringiu ao período iluminista pombalino. BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil.* Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana. 3ª edição. 1997. [1618]

[52] PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2002. p. 42.

> praia; sem comodidade para ouvirem missa; e todo o resto do país, que são morros muito altos, estão cobertos de densíssima e asperíssima mata."[53]

A questão da dispersão populacional já aparece aqui em sua forma embrionária, sem estabelecer relação explícita com o método de agricultura: os moradores são miseráveis e ao mesmo tempo vivem espalhados e dispersos pelo território, como se uma coisa não tivesse, ainda, relação com a outra. Ao chegar em Santos e se inteirar da realidade da capitania é que essa relação passaria a ganhar força, tornando-se então fundamentação racional das medidas inicialmente formuladas para reformar o padrão de povoamento, mas também a própria produção agrícola de São Paulo. Sua carta de 23 de dezembro de 1766 ao conde de Oeiras, na parte dedicada ao que chamou de "estado político" da capitania, constitui um dos registros mais interessantes de seu argumento e explica em grande parte suas preocupações em relação à reestruturação do povoamento. Assim começa a referida carta:

> "Ilmº e Excº Sr. - Cada dia vou me formalizando mais nos inconvenientes ao serviço de Deus e o de S. Majestade, e ao bem comum deste Estado por causa do mau método da lavoura que em toda a parte se pratica, fundando-se somente no uso das roças de Mato Virgem. O primeiro inconveniente é o da falta de Religião e é certo que aonde se falta a Deus (...) não pode haver coisa boa. (...) O segundo inconveniente é a falta de Sociedade, (...) porque consistindo ela da união com que os homens se ajudam uns aos outros, nada é tanto contra esta união como o referido método de lavoura que se pratica. O terceiro é a falta de Justiça, porque vivendo os homens fora do povoado, metidos pelos matos sem ouvirem mais que a sua família, faltos de instrução e de doutrina e até dos primeiros princípios da nossa Fé, que hão de ser senão piores do que feras".[54]

Religião, sociedade e justiça são os pilares convergentes à essência da aglomeração dos homens em povoados. A proximidade à Igreja, aos outros homens e às instituições do Estado servem de inferência ao grau de civilidade ou barbarismo dos habitantes. Quanto mais distantes dessas instituições, mais brutos e selvagens os homens. No território da capitania, grande parte dele despovoado e ainda por desbravar e ocupar, a dispersão dos homens incomodava o morgado, não só pelos obstáculos que impunha ao controle colonial, mas também pela convicção de que esse isolamento era prejudicial aos próprios colonos e às pretensões de transformar a capitania no fruto de um governo ilustrado. Fica claro que, para

---

[53] Carta ao conde de Oeiras, 25 de julho de 1765. *Documentos Interessantes*... Vol. 72, p. 40.
[54] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes*... Vol. 23, p. 1-3

ele, a causa primária dessa dispersão populacional e suas consequências aos níveis de civilidade estavam ligadas ao atraso da agricultura, notadamente aos seus métodos: "A raiz de todo o mal é o método da lavoura que se pratica, e estou persuadido que se descobrir modo de se emendar este método se acharão juntamente os meios de atalhar os referidos inconvenientes".[55] Uma vez que esses homens não podiam passar sem comer, continua o morgado, "para terem o necessário alimento ignoram todos os meios que não sejam o de irem fazer roças em mato virgem"[56] O método de agricultura praticado – por sua característica essencialmente itinerante – refletia-se consequentemente no padrão disperso do povoamento da capitania, que por sua vez criava as condições para um modo de vida avesso à própria ideia de sociedade, cristandade e governo; interpretação semelhante àquela que Euclides da Cunha enxergaria posteriormente na exploração de caucho na Amazônia peruana:

> "O caucheiro, eterno caçador de territórios, não tem pega sobre a terra. (...) Há uma involução lastimável no homem perpetuamente arredio dos povoados, errante de rio em rio, de espessura em espessura, sempre em busca de uma mata virgem onde se oculte ou se homizie como um foragido da civilização".[57]

No caso das ideias do morgado, essa associação entre selvageria e modo de vida disperso pelos matos teria sido influenciada por certa maneira de encarar a situação dos criminosos da capitania. Essa é uma interpretação que ele inicialmente ouviu dizer e aos poucos acabou assumindo como própria. Ainda estava no quarto mês de governo – nem mesmo havia deixado Santos para se estabelecer na cidade de São Paulo – quando escreveu ao mesmo conde de Oeiras para relatar a questão desses criminosos.

> "Basta só que um destes se dê para consigo mesmo por ofendido de outro para fazer logo intenção de o matar (...) e a maior parte das vezes não se pode saber quem mandou matar; e se acaso se sabe, foge logo e fica sem castigo".

E continua:

---

55 *Ibidem,* p. 3.
56 *Ibidem*.
57 CUNHA, Euclides. *À margem da história.* Porto: Livraria Chandron, de Lelo & Irmão. 3ª edição. 1922. p. 107.

> 'Informando-me eu dos motivos que haviam de grassar tão execrados costumes, me disseram que [é] a facilidade com que esta gente muda os chamados sítios, que assim se denominam as casas que há pelas ribeiras, feitas de taipa de canas, cobertas de folhas com suas laranjeiras ao pé, algumas bananas e uma pequena roça de mandioca e nada mais, porque os seus móveis são duas redes, uma em que dormem e outra com que pescam e destas há infinitas em toda parte, e ali vivem anos sem missa, nem pároco, nem civilidade (...) e mudando de sítio passam a outra capitania e lá estabelecem o mesmo cômodo".[58]

Como ele próprio confirma nesta passagem, isto tudo é o que lhe disseram: "eu ainda não posso assegurar com toda a evidência que seja esta totalmente a causa, porque não me cabe ainda no tempo de a ter examinado pela experiência própria".[59] A impunidade de assassinos e ladrões era facilitada por esse modo de vida disperso e selvagem; a facilidade com que estes se refugiavam remetia, portanto, a um estilo de vida.

Aos poucos, o governador passou a considerar que esse modo de vida disperso não era exclusivo dos que cometiam delitos, mas da grande maioria dos habitantes da capitania. Disso para a proposição de que todos os que assim viviam eram se não bandidos de fato, pelo menos em potencial, a distância se mostrou curta, o que acabou fazendo com que o método da lavoura itinerante passasse a ser entendido como um facilitador da brutalidade e selvageria dos paulistas. Estivessem eles vivendo em povoados, sob a administração da justiça e das leis, a realidade seria provavelmente outra. Essa percepção não era inédita. John Monteiro relata que já em meados do século XVII, o nomadismo agrícola dos paulistas não passou despercebido ao ouvidor Manuel Franco que "criticou a técnica da coivara porque obrigava os moradores a *se azingarem* constantemente, o que apresentava problemas evidentes para uma administração pública organizada em função de populações fixas".[60] A dispersão afrouxava a aplicação das leis e o controle do Estado. As querelas passavam a ser resolvidas pelos próprios envolvidos, sem nenhuma intermediação da justiça e eventualmente pelo uso da força bruta.

Desse quadro geral de nomadismo, exceção foi feita a alguns portugueses que viviam do comércio de panos, sedas e fazendas estrangeiras; alguns tropeiros que negociavam animais para os lados de Curitiba e Viamão; e finalmente, alguns paulistas que possuíam

---

58 Carta ao conde de Oeiras, 22 de setembro de 1765. *Documentos Interessantes...* Vol. 72, p. 96.
59 *Ibidem*.
60 MONTEIRO, John. *Negros da terra...* p. 106.

lavras de ouro. Estes "se conservam com seu modo de vida (...) ou a maior parte do tempo em povoado, pois é certo que eles têm toda a civilidade que se requer".[61] Quanto aos mais pobres, a questão era diversa:

> "fazem um sítio, isto é, uma casa barreada de terra coberta de palha ao pé de um morro e junto a um rio, na qual há por alfaias um cachimbo, uma espingarda e duas redes, uma em que dormem de noite e de tarde; e outra em que pescam desta; e da espingarda comem o que caçam; vestem às vezes uma camisa de algodão, outras, uns calções de peles; o mais que têm são dois covados de baeta em que se embrulham, a que chamam tanga, e não passam daqui. No morro roçam o quanto basta para plantar meia dúzia de bananas e um prato de milho; nestes tais sítios há muitos que apenas ouviram dizer que há general e que há pároco, porque distam de um e outro vinte, trinta, quarenta e mais léguas; e ali passam a vida sem nunca ouvirem missa; e há muitos que só se desobrigam de anos a anos, e esses são os melhores. Ainda este sítio não é permanente, tanto que roçam aquele mato, ou se enfadam de viver ali, ou cometem algum crime, põem o fogo à choupana e marcham para onde lhes parece; e daqui nasce que ninguém tem rendas, nem modo de cultivar as suas terras; alguns que cultivam é com escravos, porém, como estes acabam, também a lavoura não é permanente e nem sempre os filhos têm dinheiro para os restabelecer; ainda com os tais escravos nunca conseguem um celeiro de milho ou de farinha, ou de outros frutos que possam vender ao público porque não conheço ninguém que o tenha; só plantam para o seu sustento. Como os rios e o mato oferecem mantimentos a pouco custo, e o calor do país escusa vestido, vivem a maior parte das gentes vadiando sem emprego, sem ocupação, sem domicílio, na liberdade, na ociosidade e na miséria; e o que mais é, faltos de religião e de polícia; e daqui nasce a sua pobreza e os horrorosos crimes que cometem, porque os bens são os que prendem e conservam os homens".[62]

Eis, em síntese, a visão de Luiz Antonio sobre o modo de vida da maior parte dos habitantes pobres da capitania. O primeiro elemento que ele ressalta é a *miséria*, expressa no rudimento das casas de morada, simples choupanas de barro e palha; nas poucas posses, para as quais o cachimbo, espingarda, redes e alguns panos e peles com os quais se cobrem fornecem uma caricatura; na ausência de bens e rendas estáveis e duradouros. O segundo é a *ociosidade*, embutida na displicência com que fazem suas roças voltadas exclusivamente ao sustento; na aversão ao trabalho, sempre que possível entregue aos escravos; na falta de ambição em produzir para o comércio; no uso e abuso da terra, que oferece mantimentos a pouco custo (inclusive caça e pesca). Um terceiro é a *instabilidade*, implícita na lavoura de

---

[61] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 1-3.
[62] Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 89-90.

natureza efêmera; no nomadismo; na mudança de endereço a qualquer motivo banal; no desapego à terra. O quarto, e que de certa forma resume todos os demais, é a *liberdade* implícita na vida pelos matos e léguas de distância de qualquer forma de governo ou doutrina; na vadiação sem emprego, ocupação ou domicílio definidos; na impunidade aos crimes eventualmente cometidos. Não deixa de ser fortuito seu julgamento, ao supor nesse paulista pobre a propensão a uma vida de crimes e delitos. Como se para quem já vivia em tal estado de selvageria e barbárie, a criminalidade estivesse sempre a um passo. No conjunto, esses elementos desembocavam em um estilo de vida disperso. O paulista "em busca do mato virgem" era, para ele, um exilado da sociedade, e tal característica se expressava igualmente no nível das povoações e vilas existentes.

> "Por seguirem o engodo do mato virgem, largam a habitação das povoações e vão atrás do mato, afastando-se cada vez mais da sociedade civil, reduzindo-se a viver sem missa e sem doutrina, familiarizando-se com as feras".[63]

Luiz Antonio menciona, em relação à situação das vilas existentes na capitania, que as que encontrou quando assumiu o governo haviam sido criadas há muito tempo; de 1705 até a data de sua posse, nenhuma outra vila havia sido levantada. Das que encontrou fundadas,

> "algumas vilas são povoações muito pequenas; os mesmos moradores que nelas se conservam são os que tem sítios mais próximos, porque os que os tem mais longe só acodem à vila pelas festas do ano ou em solenidades maiores (...) de sorte que os fregueses de Cotia, que dista desta cidade sete léguas, atrás do mato virgem são já hoje fregueses de Sorocaba, que dista da dita Cotia vinte léguas".[64]

Essa interpretação se ajusta às conclusões de Marcílio, já apontadas anteriormente: apesar do pouco número de vilas e povoações surgidas nas primeiras décadas do século XVIII, o crescimento demográfico do período não se estagnou, tampouco o movimento de ocupação de outras áreas da capitania foi irrelevante. Essa expansão da ocupação e povoamento foi percebida pelo próprio morgado, ainda que não tenha resultado no surgimento de novos núcleos e aglomerados humanos. Pelo contrário, os diminuiu, como

---

63 *Ibidem,* p. 91.

64 Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 4.

consequência, segundo ele, da prática disseminada das roças volantes. Com exceção da cidade de São Paulo e algumas vilas animadas por incipiente comércio, "todas as mais povoações são quase volantes; as mesmas vilas que já estão povoadas vão-se desfazendo".[65]

Percepção semelhante é a que encontramos no *Discurso sobre o melhoramento da economia rústica no Brasil,* escrito por José Gregório de Moraes Navarro e publicado em 1799, em que menciona o fato dos portugueses terem fundado

> "grandes cidades, vilas notáveis e outros muitos lugares mais pequenos. Mas como se acham hoje todas essas antigas povoações? Como corpos desanimados. Porque os lavradores circunvizinhos, que por meio da agricultura lhes forneciam os gêneros de primeira necessidade, depois de reduzirem a cinza todas as arvores, depois de privarem a terra da sua mais vigorosa substância, a deixaram coberta de sapé e samambaia, que é uma espécie de grama (...) e abandonando as suas casas com todos seus engenhos, oficinas e abegoarias, se foram estabelecer em novos terrenos".[66]

Também o padre João Daniel observou, algumas décadas antes do morgado, um efeito semelhante nas povoações do Amazonas:

> "Como podem as povoações aumentar-se e florescer se não têm terras permanentes os seus vizinhos? Como poderão cobrir as cidades e vilas as matas que as cercam à roda, se cortadas em um ano se deixem crescer nos seguintes? Deste modo, por mais séculos que tenham de fundação os lugares, nunca se verão desabafados de matas; nunca se poderão chamar cultivadas as suas terras; e nunca se verão limpos os seus subúrbios".[67]

Essa percepção que associa a agricultura volante e de coivara a padrões de sociabilidade e povoamento próximos da instabilidade e selvageria esteve presente em bom número de memórias, depoimentos e testemunhos de nossos relatores do passado, tanto do período colonial como do Império, e por muito tempo a questão dos métodos agrícolas foi interpretada como raiz de vários problemas. Saint-Hilaire, já no início do século XIX, afirmava que

> "a destruição das matas não é a única consequência lamentável desse sistema [de agricultura]. Uma população fraca, disseminando-se por uma extensão imensa, torna-se mais difícil de governar: vivendo a grandes distâncias uns dos outros os lavradores perdem pouco a pouco as ideias que

---

65 Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 89.
66 NAVARRO, José Gregório. *apud* PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição...* p. 34
67 DANIEL, João (Pe.) *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Belém: Contraponto. Vol. 2. 2004. [escrito entre 1757 e 1776] p. 161.

> inspiram a civilização; o criminoso escapa com mais facilidade ao rigor das leis; o Estado experimenta maiores dificuldades em recolher os impostos; e, em caso de necessidade, o país não pode, senão após muito tempo, reunir seus defensores".[68]

E da mesma forma como d. Luiz Antonio, José Gregório Navarro e o padre Daniel já haviam concluído décadas antes, Saint-Hilaire compartilhava a mesma ideia de que apenas uma reforma desse sistema de agricultura seria capaz de remediar "todos esses males":

> "Adotem (...) o uso do arado e dos fertilizantes, e não mais terão necessidade de destruir suas matas; e essas terras (...) dar-lhes-ão todos os anos abundantes colheitas; os filhos morrerão perto dos lugares em que repousam as cinzas de seus progenitores, e a população não mais se estenderá senão à medida que for aumentando".[69]

Na base dessa interpretação que vincula o método de cultura ao padrão disperso do povoamento, a raiz comum é a instabilidade e o nomadismo, característicos a ambos, a ponto de ser difícil afirmar, com a mesma certeza professada pelo morgado, José Gregório, Saint-Hilaire e tantos outros, que o primeiro seria a causa e o segundo a consequência. A julgar pela frequência com que vários observadores de nosso passado chegaram a essa mesma ordem dos fatores em suas interpretações, é de se supor a sua validade, pelo menos enquanto hipótese inicial. Talvez, o mais correto seja considerar ambos como parte de um mesmo sistema de sociabilidade e modo de vida.

---

[68] SAINT-HILAIRE, Auguste de (1779-1853). *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia. 1975. p. 92.

[69] *Ibidem*.

Esta terra ainda vai cumprir seu ideal...

Havia nessa agricultura supostamente atrasada da colônia algo que incomodava ao olhar europeu acostumado ao uso do arado, de estrumes, ao ordenamento das searas de grãos e dos campos bem delimitados e estáveis. A lógica do observador europeu frequentemente associou tais métodos à preguiça e selvageria dos habitantes, como exploro no Apêndice 2. Ainda assim, a dúvida quanto à necessidade ou não dessas práticas foi permanente, afinal, o ambiente tropical impunha obstáculos ao modelo de agricultura convencional europeia. O próprio morgado de Mateus foi acometido por questionamentos desse tipo ao refletir sobre as roças volantes serem ou não o único meio de lavoura adequado à realidade colonial:

> "Esta geral opinião mil vezes me tem feito duvidar do meu parecer; tenho refletido seriamente muitas e muitas noites e dias inteiros lidando nestas considerações, praticando-as e argumentando-as com eles mesmos e ainda atualmente estou duvidando, pois não acabo de convencer-me que tendo vindo tantos e tantos homens desse Reino a estes Estados, muitos deles inteligentes, e todos igualmente desta opinião, que possa ser a minha, que é contrária, verdadeira".[70]

Muitos dos portugueses que aqui regrediram aos métodos agrícolas locais eram, segundo ele, "inteligentes" e ainda assim compartilharam daquela prática, o que é uma forma implícita de dizer que, no seu entendimento, as roças volantes não poderiam ser concebidas por nenhum tipo de argumento racional. Eram, antes, prováveis frutos da ilusão, da irracionalidade, e certamente, para ele, da ociosidade e preguiça. As conclusões a que o padre João Daniel chegou, ao observar a aplicação do mesmo sistema na Amazônia colonial, também seguem uma linha parecida: "a praxe ordinária de fazer a cada ano novos roçados para o plantamento da maniva é mais costume que necessidade".[71] Menos razão e mais hábito. Como explorado no Apêndice 2, muitos consideraram que a lógica depunha contra a adoção desta prática, que trazia mais inconvenientes que benefícios: "só o não fazer as terras estáveis e permanentes bastava para se desprezar esta praxe".[72] Logo, fossem as peculiaridades técnicas e detalhes práticos da coivara irracionais ou justificados por costumes ou imposições do meio, o que parece certo é que, na visão geral desses

[70] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 3.
[71] DANIEL, João. *Tesouro descoberto...* p. 163-164.
[72] *Ibidem,* p. 165.

observadores de nosso passado, tal sistema agrícola era apenas uma das partes visíveis de um conjunto mais amplo de *irracionalidades* que temperavam o modo de vida dos brasileiros.

Apesar das dúvidas que por vezes o assaltaram, d. Luiz Antonio foi enfático ao manter sua posição: "assento que apesar de toda a geral opinião de todos os habitantes desta América, que as terras podem dar pão com muita abundância aonde o semearem, sem serem necessárias as roças de mato virgem".[73] Ou seja, ainda que a experiência prática argumente em favor dos sítios volantes, os benefícios advindos da adoção de métodos mais sofisticados, mais próximos ao costume europeu, demonstrariam, com o tempo, a inutilidade de prática tão atrasada. Da mesma forma como as primeiras impressões que d. Luiz Antonio enfatizavam a extrema riqueza da terra em contraste à miséria do povo, o padre João Daniel observou que as riquezas do rio Amazonas, o *tesouro* que menciona já no título de seu brilhante tratado, são

> "a grande fertilidade das suas terras, as preciosas especiarias das suas matas e as copiosas colheitas dos seus frutos, porque nos frutos da terra e bens estáveis consiste a mais estimável riqueza dos homens, e não nos ouros, pratas e preciosas gemas, que de repente se podem perder e desaparecer em um momento".[74]

E dessa constatação, teceu uma interessante comparação entre os lavradores do reino e os da colônia:

> "É lástima digna de muita compaixão ver a laboriosa fadiga de um lavrador na Europa todos os anos da sua vida para poder alcançar um bocado de pão, de que apenas se pode sustentar a si e a sua família, vivendo sempre com miséria e pobreza, e sempre trabalhando e suando sem se poder prometer alguns anos de descanso de uma vida tão miserável como laboriosa; o qual, se trabalhasse a milésima parte nas terras do Amazonas, em pouco mais ou menos anos seria dos mais ricos e abastados dos seus moradores. Bastam anos a qualquer habitante daquelas fertilíssimas terras para ser rico, pondo no seu cultivo uma mediana diligência, acertando o verdadeiro método de as cultivar...".[75]

A discussão sobre os argumentos e contra-argumentos em favor ou contra os métodos de agricultura praticados no reino ou na colônia não interessa tanto pelos

---

[73] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 5.
[74] DANIEL, João. *Tesouro descoberto...* p. 133.
[75] *Ibidem,* p. 133-134.

julgamentos. Não é necessário apontar qual o modelo mais acertado, mas retirar desse debate o confronto mais amplo de visões distintas sobre o próprio padrão de ocupação da terra e modo de vida dos habitantes. O que estava em jogo não era apenas o método em si, mas o estilo de existência do qual fazia parte. O que incomodava tanto o morgado de Mateus quanto o padre João Daniel, e tantos outros, não era unicamente o corte da mata, a limpeza pelo fogo, a falta de estrumes, a dispensa do arado, mas o modo de vida, as formas de ocupação da terra e de produção que essas práticas, em si talvez secundárias, revelavam. Fosse como causa ou como efeito, a pergunta que todos esses observadores do passado provavelmente teriam feito – e alguns de fato a fizeram – deve ter sido muito próxima àquela formulada por Saint-Hilaire: "Se processos tão primitivos puderam produzir tão bons resultados, o que não se pode esperar de uma agricultura regular?".[76]

No médio e longo prazos, a agricultura volante não era regular, nem pressupunha a estabilidade, a fixação dos homens a terra. Nutridos por visões de uma paisagem onde o povoamento havia se estabilizado há séculos e na qual as técnicas agrícolas participavam dessa mesma lógica da sedentariedade, os europeus – ou mesmo os brasileiros partidários do iluminismo europeu – enxergavam na paisagem colonial um cenário pouco familiar ou pelo menos longe do que seria o *ideal*. A lavoura itinerante não participava de um modelo de nação – ou mesmo de um modelo de colônia subordinada a uma nação – que pudesse ser minimamente considerado civilizado. "No Brasil", afirmou Saint-Hilaire,

> "o terreno que se acaba de semear só apresenta a imagem da destruição e do caos; a terra está coberta de cinzas e carvões, de enormes galhos esparsos semicarbonizados pelas chamas, e no meio deles se elevam troncos enegrecidos e despojados da córtex: espetáculo tanto mais pavoroso, quanto contrasta com as majestosas belezas das florestas circunjacentes".[77]

Por trás dessa fisionomia das roças, que chocava pelo seu aspecto caótico e aparentemente desgovernado, o que realmente despontava era o espírito da instabilidade e do nomadismo que aparece ora como raiz ora como causa desse polêmico método. O fato é que a agricultura itinerante, empregada em boa parte do território colonial, se ajustava perfeitamente à mobilidade populacional que, a julgar pelo que contam esses observadores,

---

[76] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias...* p. 93.
[77] *Ibidem,* p. 90.

configurava o quadro geral de intensa instabilidade demográfica. Nas conclusões de Caio Prado Junior,

> "emigrava-se às vezes por nada, e com simples e vagas esperanças de outras perspectivas. Todo mundo imaginava sempre que havia um ponto qualquer em que se estaria melhor que no presente. (...) Os deslocamentos correspondem aí a ensaios, tentativas, novas experiências, a procura incansável do melhor sistema de vida."[78]

Na mesma linha, Spix e Martius observaram que

> "as casas baixas, construídas de ripas, amarradas com tranças de cipó e barreadas, e a pequena igreja, do mesmo modo edificada, são de feição muito efêmera, de sorte que as habitações parecem construídas para pouco tempo, apenas como refúgio de viajantes. A impressão de duração, baseada na solidez das habitações europeias, falta aqui de todo, (...); o morador, cuja residência não tem estabilidade, não precisa de teto duradouro."[79]

A lógica do provisório, do imediato e efêmero estendia-se, portanto, aos outros domínios desse modo de vida. Saint-Hilaire arriscou explicações para as origens históricas dessa mobilidade observada no passado:

> "Homens que podiam dispor à vontade de um território imenso, não tinham nenhuma necessidade de tomar precauções para poupar o pedaço de terra em que acabavam de colher alguns grãos. De mais a mais, era bem raro que, vindo à América, tivessem o desígnio de aí se fixar definitivamente; queriam amontoar riquezas, para ostentá-las em seguida aos olhos dos seus compatriotas, e mal computavam, em sua existência, o tempo que passavam longe da pátria. Durante esse intervalo, era preciso viver, certamente; os processos adotados foram os mais expeditos, os que melhor convinham à vida nômade que levavam, as das tribos mais bárbaras".[80]

Duas razões básicas permeiam a opinião do naturalista. De um lado, fato que não deve ser menosprezado, está a fartura de terras. Não havia necessidade de cuidá-las uma vez que estas existiam em toda a parte, prontas a receberem novos roçados. De fato, a facilidade com que se adquiria um pedaço de terra parece inquestionável. O segundo aspecto refere-se à transitoriedade da aventura de muitos dos portugueses que aqui chegaram. Com

---

78 PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil...* p. 66-67.

79 SPIX & MARTIUS *apud* CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida.* São Paulo: Editora Duas Cidades; Editora 34. 9ª edição. 2001. p. 48-49.

80 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias...* p. 90

esperanças de um dia regressarem ao Reino, não viam sentido em construírem um modo de vida estável na colônia. D. Luiz Antonio compartilhou desse mesmo parecer em carta escrita a certo Lourenço de Andrade:

> "Não obsta que os filhos do Reino que se acham neste país não pratiquem geralmente a mesma lavoura que no Reino se cultiva; porque além de que alguns deles a usam nestas terras, em algumas partes com o mesmo proveito, está averiguado que a razão por onde todos não fazem o mesmo é porque os naturais do Reino vêm com o sentido de voltarem para sua pátria e não procuram estabelecer-se nestas terras; e ainda aqueles que cá andam há muitos anos, estão com esse sentido; e como destes é o maior número, a seu exemplo estabelece a opinião geral de que não há cá lavoura como no Reino".[81]

Contudo, não se resumia apenas aos naturais do reino a causa geral do modo como a atividade agrícola se configurou na colônia. A maioria dos que a praticavam nesses termos eram "brasileiros", naturais da terra. Saint-Hilaire arriscou uma explicação para a permanência desse suposto espírito imediatista, exploratório, nômade e aventureiro nas gerações que sucederam aos portugueses que aqui chegaram, sugerindo que

> "a morte, as enfermidades, uma série de circunstâncias frustraram frequentemente os cálculos desses homens aventurosos: seus filhos não podiam sentir saudades das margens do Tejo nem dos frutos saborosos do Douro; estavam fatigados de ouvir falar continuamente de um país que não conheciam; ficaram naquele em que nasceram, e o Brasil se povoou; mas estavam acostumados às práticas imperfeitas dos primeiros habitantes, e essas se perpetuaram até nossos dias".[82]

Em tom semelhante, embora implícito, o padre João Daniel proferiu em latim a sua opinião a respeito da permanência desse método rústico em nossa prática agrícola: "tenacissimi sumus eorum quae rudibus annis percepimus" (somos muito apegados às coisas que aprendemos, ou aos hábitos que adquirimos, nos anos da mocidade). Isso, continuava ele, "enquanto não houver algum curioso que se resolva a por em praxe a agricultura da Europa".[83]

O resultado desse processo foi, de modo geral, a manutenção de um modelo de vida fundado em suposto desapego à terra e na contramão do sedentarismo. Em suma, um modo

---

[81] Carta a Lourenço Ribeiro de Andrade da vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 145.
[82] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias*... p. 90
[83] DANIEL, João. *Tesouro descoberto*... p. 30.

de vida que não lançava raízes sobre o território. Era essa paisagem paulista instável e aparentemente desorganizada que o morgado de Mateus tanto criticou e tratou de transformar ao longo de seu mandato. É nesse confronto entre uma paisagem tipicamente portuguesa e esta da capitania de São Paulo – considerando aqui não apenas os elementos espaciais, mas também as formas de vida e padrões de sociabilidade que as moldavam – que despontam os elementos de uma *paisagem ideal* para a capitania. Em outras palavras, é em suas críticas à instabilidade populacional e aos meios de agricultura que podemos entrever seu *projeto de paisagem*, enquanto mandatário no governo. Ao olhar para a capitania de São Paulo, Luiz Antonio enxergou em boa parte a miséria, o atraso, a barbárie, a desorganização populacional; um modo de vida quase oposto ao que se podia considerar como civilizado. Isso não significa que o território de São Paulo e a vida de seus habitantes fossem tais como assim os descreveu. Sua percepção esteve condicionada a uma bagagem cultural que lhe fazia ver na capitania aquilo que lhe faltava para que se aproximasse, ao mínimo, daquilo que se via na Europa, particularmente em Portugal, o que em muitos sentidos é válido também para os demais observadores citados.

É nessa distância entre o modo de ocupação da terra praticado no reino (mas também em toda a Europa) e aquele vigente na colônia que as críticas ao método da coivara encontravam seu sentido. No primeiro caso, temos um povoamento estabilizado há séculos, com gerações se sucedendo numa mesma terra, enquanto, no segundo, reina a instabilidade, com uma população pouco ou nada fixada ao solo. No primeiro, uma agricultura proclamada racional, fundamentada no uso do arado, na adubação com estrumes, no trabalho livre; enquanto o segundo se pautava em técnicas rudimentares, na derrubada das matas, no uso do fogo, na migração a cada desgaste do solo, no trabalho escravo. Esse conjunto de diferenças foi encarado como fator determinante da riqueza ou miséria do povo. A coivara surge, então, apenas como indício de uma crítica bem mais profunda. Conforme a síntese do padre Daniel,

> "o maior emprego dos lavradores em todo o mundo [é] o ter terras estáveis, permanentes, ou perpétuas, em que constituem as suas maiores riquezas e morgados, a que chamam bens de raiz; pois na verdade, não merecem o nome de bens de raiz estáveis umas terras que só frutificam um ano e ficam devolutas para os mais e só tornam a servir depois de muitos anos, quando outra vez têm matas bem crescidas e se podem trabalhar como na primeira vez; de sorte que não se aproveitam no amazonas terras cultivadas, senão

> só as incultas, as folgadas, as que estão bem cobertas de matas, e matas bem crescidas".[84]

Percepção semelhante foi a de Luiz Antonio:

> "A causa de toda a pobreza destas terras é porque ninguém tem fazendas ou bens de raiz (...) os que são ricos no reino são os que tem muitas fazendas e muitos bens de raiz. Os que são nobres são os que herdaram estas casas ricas de uma série antiga de avós que foram herdando as ditas casas uns dos outros. (...) Se a todos estes que existiram e existem hoje despíssemos das fazendas e bens de raiz que sustentam o seu esplendor e fazem a sua riqueza, em breve tempo veríamos toda a fidalguia reduzida a um miserável estado desses povos (...) dispersos por esses campos; toda a diferença consiste em ter ou não ter bens de raiz mais antigos ou mais modernos".[85]

A percepção de que na colônia "não há morgados, nem rendas que durem para sempre como no reino" foi explicada pelo morgado de Mateus como consequência do padrão técnico empregado na produção agrícola e não como decorrência do sistema de heranças e de propriedade aqui empregado.[86] A visão de d. Luiz Antonio, seguindo a mesma linha do padre Daniel, sugere que o sistema de lavoura praticado pelos paulistas não seria capaz de promover um modo de vida fundamentado na posse e transmissão de bens de raiz, seguindo a lógica de que os bens de raiz pressupõem a fixação do homem à terra; seu enraizamento; a adoção de um modo de vida minimamente sedentário e estabilizado. A paisagem colonial que descreveu nunca se aproximaria dos padrões civilizados do Reino sem uma reforma profunda nos meios agrícolas de produção. Solucionar esse ponto seria solucionar os demais problemas sociais e econômicos da capitania; senão todos, pelo menos os principais. Da forma como se encontrava, o povoamento de São Paulo, suas causas e consequências, constituíam uma espécie de espelho às avessas, em que de Portugal mal se enxergava uma imagem distorcida e que se fazia necessário remodelar.

Conclusão

O fato de vários observadores do passado e de diferentes épocas terem estado atentos a esse sistema agrícola e sua ligação aos padrões de vida e produção da colônia e

---

84 *Ibidem,* p. 159.

85 Carta a Lourenço Ribeiro de Andrade da vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 144-145.

86 Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 89.

império, fornece uma pista da relevância com que este tema foi antigamente considerado. Também é possível enxergar aí uma certa convergência de enfoque. De maneira geral, a questão das roças volantes foi constantemente vista como um problema que acarretava outros; e todos a serem solucionados. As roças volantes não eram apenas um empecilho em si, mas igualmente, e ao mesmo tempo, as causas e evidências da dispersão do povoamento, da baixa produtividade agrícola, da eliminação gratuita das matas, de um modo de vida avesso ao sedentarismo e constituição de riquezas duráveis, de um padrão de sociabilidade que remetia ao barbarismo, à violência e selvageria. Ao mesmo tempo, esse conjunto de ideias nos mostra que as percepções ilustradas de d. Luiz Antonio não foram tão originais quanto de início poderíamos supor; estas não estiveram descoladas de certo estilo de pensamento de sua época, quando comparadas, por exemplo, às ideias do padre João Daniel, seu contemporâneo e conterrâneo.[87]

Mas ao contrário do padre Daniel e dos demais aqui citados, d. Luiz Antonio, na condição de governador da capitania de São Paulo, foi o único em posição de impor transformações nesse sistema agrícola e na dinâmica de povoamento que acarretava. Em decorrência de sua eloquente argumentação, o rei expediu uma resolução – em julho de 1766 – proibindo os sítios volantes e ordenando que os moradores fossem concentrados em "povoações civis de cinquenta vizinhos para cima".[88] Com isso, as roças volantes passaram a ser tratadas, ao menos em teoria, como caso de polícia; e o ordenamento populacional ganhou uma força adicional enquanto medida de governo. Essa medida, contudo, não

[87] Nesse aspecto, ambos estiveram do mesmo lado nesse combate ideológico contra a agricultura colonial de cunho itinerante, principalmente por sua ocorrência nômade e imediatista. Ambos compartilharam do mesmo princípio ilustrado de colocar a razão a serviço da melhoria das condições de vida na colônia, ou no mínimo de seu desenvolvimento econômico. Suas ideias em relação ao aprimoramento do sistema de agricultura são semelhantes no propósito e muitas vezes no conteúdo. O mesmo vale para a relação que estabeleceram entre tais métodos e o padrão instável do povoamento. D. Luiz Antonio teria admirado a preciosidade e riqueza de detalhes dos escritos de João Daniel, nos quais provavelmente encontraria outros elementos para fundamentar suas concepções e críticas ao modelo vigente na agricultura paulista. Possivelmente, os dois teriam muito o que conversar e discutir sobre o assunto. É de se acreditar que seriam aliados nesse particular, não fosse o fato improvável de terem se conhecido. Quando o morgado assumiu o governo da capitania, em 1765, esse jesuíta encontrava-se preso havia sete anos. Quando o morgado deixou seu posto e retornou a Portugal, uma década depois, João Daniel ainda se achava na prisão, onde morreria no ano seguinte. Ao todo foram dezoito anos de cárcere, nos quais o padre sistematizou todo o seu conhecimento sobre o tempo em que viveu na Amazônia, de 1741 a 1757. Há um aspecto irônico nesse caso: João Daniel foi preso por ordem do Marquês de Pombal, a quem o morgado tanto escreveu sobre esse assunto e de quem recebeu o desígnio e a missão de levantar e restaurar a capitania de São Paulo por meio de um governo tipicamente embebido das Luzes. Espírito inegavelmente compartilhado por João Daniel.

[88] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23 p. 8.

extinguiu a prática das roças volantes e desconhece-se qualquer aplicação da norma, conforme inicialmente prevista.

Apesar de louvar essa resolução real, d. Luiz Antonio entendia que a consistência e eficácia da mesma ordem não teria sucesso sem a emenda do método da lavoura, sugerindo cinco medidas adicionais a serem tomadas para esse fim. Primeiramente, impedir o estabelecimento de novos sítios volantes "e ganhar com destreza os que já estiverem estabelecidos para os reduzir em povoado", sem com isso causar espanto ou afugentar o povo; segundo, implantar tal resolução em toda a colônia, de modo a evitar que se fujam de uma capitania restritiva para outra permissiva; em terceiro lugar, estabelecer uma nova categoria de data de terras, de menor extensão e apropriadas aos mais pobres, que não dispõem de meios para ocupar as extensas sesmarias; quarto, dificultar a importação de farinha do Reino, com o objetivo de estimular a produção local; e por fim, trazer para a colônia

> "mestres da lavoura tirados das Ilhas ou das Províncias do Minho e Trás-os-Montes, que ensinem a lavrar de arado e o pratiquem repartindo terras certas e invariáveis junto das vilas novas que pretendo fundar para que seu exemplo vá servindo de luz que mostre a utilidade que vai de uma propriedade permanente, que podem deixar os pais aos filhos, aos de uma roça insubsistente, que não dura mais que um ano e acaba".[89]

E completaria, na mesma linha de raciocínio já descrita anteriormente, que

> "além desses remédios, me parece, se não me engano, que enquanto estas terras se não governarem do mesmo modo com que se governa no Reino, nunca hão de ser sólidas, nem a sua riqueza; e enquanto a sua lavoura se não fizer pelo povo independente de escravos, com bois e arado, gados, estrume e sobre as mesmas terras sem mudar de pouso, nunca há de haver rendas, nem estabelecimento".[90]

Como a história nos mostra, a maior parte de suas ideias não encontrou respaldo, não passando, portanto, de projetos de governo e concepções pessoais. A julgar pelo comentário em nota dos redatores de *Documentos Interessantes,* as ideias do morgado destoavam de sua época:

---

[89] *Ibidem,* p. 9-10.

[90] Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 93-94.

> "D. Luiz Antonio parece que não era português, ou tinha realmente um espírito progressista muito mais adiantado que o de seus compatriotas (...) tudo quanto ele diz está tão fora do comum das ideias dos outros capitães-generais e das do governo de Lisboa, que nada pôde ele conseguir e cansado deixou São Paulo no mesmo estado em que o encontrou".[91]

O julgamento é exagerado. Em primeiro lugar, e como já dito, as ideias do padre João Daniel eram razoavelmente semelhantes e ambos eram contemporâneos e conterrâneos, ainda que o padre não participasse do rol dos capitães-generais, nem compactuasse diretamente com Lisboa; em segundo, porque o morgado logrou sucessos em sua empreitada. Não tanto quanto inicialmente desejava em sua disposição inicial de erguer São Paulo e muito menos da forma como havia previsto. Em relação à agricultura, muito pouco foi feito, é verdade. No contexto geral da capitania, as roças volantes permaneceram; a disseminação do uso do arado não alcançou nenhum avanço; e a vinda de práticos e mestres de agricultura ocorreu de forma bastante restrita e pontual, somente no início do governo de seu sucessor (ver Apêndice 25).[92] Por outro lado, em relação ao povoamento os resultados foram mais concretos, com a criação de novos núcleos e elevação de vilas, além da implantação do censo nominativo anual. Ao assumir o controle da capitania, a população distribuía-se em "uma cidade e dezoito vilas, nove aldeias de índios, trinta e oito freguesias, ou Paróquias".[93] Ao longo dos dez anos de seu governo, adicionou a esse número mais quinze núcleos de povoamento, dos quais apenas três não vingaram.[94]

Esse ordenamento populacional se fez por meio de ordens, bandos e editais, raramente centrados na reorganização dos métodos agrícolas. Com o passar dos anos de governo, Luiz Antonio foi se distanciando das preocupações relativas à coivara e ao aprimoramento da agricultura, abandonando-as. Talvez por pragmatismo, as medidas em torno desse reordenamento foram cada vez mais direcionadas à concentração dos habitantes dispersos, com o objetivo de formarem povoações que com o tempo se tornariam vilas. São Luiz do Paraitinga surgiu nesse contexto em que os ideais iluministas motivaram este governador em sua devotada diligência de transformar o território paulista em algo mais

---

91 Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 10.

92 No quarto capítulo alguns aspectos da economia luizense serão abordados, detalhando a atuação de um desses práticos, responsável por implementar melhorias na cultura dos fumos em São Luiz do Paraitinga.

93 *Documentos Interessantes...* vol. 73, p. 60.

94 *Documentos Interessantes...* Vol. 34, p. 421-422.

próximo ao nível de civilidade que pretendia fazer imperar nessa extensão do domínio português.

É hora de aumentar a escala.

CAPÍTULO 2 – A escala do Alto Paraíba



Figura 3: São Luiz do Paraitinga, Vale do Paraíba e Litoral Norte paulista

Em 1959, Pasquale Petrone publicou um extenso artigo na Revista Brasileira de Geografia, dedicado exclusivamente à região de São Luiz do Paraitinga e explicitamente inspirado no ramo disciplinar da geografia humana.[1] Após uma breve descrição das características físicas do meio regional, o autor envereda pelo "povoamento e a evolução da paisagem", iniciando com uma afirmativa acertada: "situada à margem da grande via de comunicação, muito cedo aproveitada, orientada ao longo do vale do médio Paraíba, a região de São Luiz permaneceu, nos dois primeiros séculos após o início do povoamento em

[1] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga: estudo de geografia humana*. Separata da Revista Brasileira de Geografia IBGE. Ano XXI; nº 3; julho-setembro de 1959.

terras brasileiras, isolada quase completamente".[2] Segundo Petrone, fatores físicos, associados aos aspectos econômicos da colônia, contribuíram para esse isolamento. O clima temperado, muito úmido e de índices pluviométricos elevados o levaram a concluir que toda a região teria sido originalmente coberta por uma densa formação vegetal, típica da floresta tropical atlântica, sendo incomuns os trechos livres de mata. Soma-se, em seguida, os aspectos do relevo acidentado, dos "vales labirínticos" e estreitos, periodicamente inundados, pouco favorecendo a penetração que, "sem dúvida, tornar-se-ia bem mais difícil se porventura fosse tentada a partir do litoral, dado o paredão da serra a ser vencido". Por fim, concluiu que

> "condições naturais nem sempre favoráveis, situação marginal em relação à via natural do Paraíba, isolamento quanto ao litoral de Ubatuba, e mais o desconhecimento de quaisquer riquezas minerais ou melhores possibilidades para as culturas mais em voga, fizeram com que o povoamento não se enraizasse na região nos séculos XVI, XVII e parte do XVIII".[3]

Isso não significa, entretanto, que ao longo desses primeiros dois séculos e meio de colonização portuguesa – antes do povoamento definitivo que culminou na criação de São Luiz do Paraitinga – a região não viesse participando dessa história, mas que tal participação se deu de modo sutil, dada sua condição periférica no contexto regional. Seu passado pouco se presta às grandes narrativas históricas de nosso período colonial. Mesmo após o surgimento da povoação à beira do Paraitinga, nos idos de 1770, esta condição marginal não se alterou. Ao longo de toda sua história, São Luiz nunca experimentou importância econômica, política ou estratégica que não encontrasse superação em alguma vila ou cidade vizinha. Economicamente, a região sempre esteve subordinada às vocações de momento que sucessivamente dominaram o Vale do Paraíba. No último quartel do século XVIII, por exemplo, quando aí criaram o povoado de São Luiz do Paraitinga, o vale se dedicava à produção de gêneros para sustento da região de Minas Gerais e Rio de Janeiro, tais como aguardente, toucinho e fumo, e as atividades econômicas adotadas nos primeiros anos daquela povoação seguiram essas mesmas diretrizes. Apenas o cultivo da cana-de-açúcar, que animou a economia do vale no último quartel do século XVIII, não encontrou reflexos significativos em São Luiz. A partir da segunda metade do século XIX e início do XX, o

[2] *Ibidem,* p. 10-11
[3] *Ibidem,* p. 11-13

Vale do Paraíba encontraria na monocultura cafeeira sua fase econômica mais próspera, e nem mesmo nesse período São Luiz do Paraitinga alcançaria importância que superasse a sua condição periférica, tal como ocorreu com Bananal, Silveiras, Areias e Barreiro. Por mais que tenha contribuído para a história do café na região e que alguns de seus habitantes tenham encontrado a fortuna nesse ramo – cujos vestígios mais explícitos permanecem no conjunto arquitetônico de casarões e sobrados –, ainda assim, sua reputação em relação à maioria das localidades vizinhas permaneceu subalterna.

Com a crise do café na região, agravada com o fim do escravismo e completada por volta da década de 1920, seria a vez da pecuária tornar-se o ciclo econômico vigente em praticamente todo o vale. Mais uma vez, São Luiz do Paraitinga aderiu a essa economia regional, caracterizada localmente pela chegada de contingentes de mineiros que encontraram em seu território terra barata (em relação ao preço das terras em Minas) para suas criações de gado. Durante muito tempo, o Vale do Paraíba experimentou dessa solidariedade econômica que conferia a algumas atividades dimensões regionais. O processo de industrialização impôs uma ruptura nessa sequência, alargando ainda mais as diferenças na hierarquia regional. A partir desse período, separaram-se os rumos históricos das cidades ao longo do rio Paraíba – servidas pela rodovia que une São Paulo ao Rio de Janeiro – das demais localidades espalhadas por essa grande periferia formada pelas serras do Mar e da Mantiqueira. É a partir desse momento que a região de São Luiz passou a sofrer a crescente decadência econômica da pecuária leiteira e o isolamento dela decorrente. Hoje, São Luiz engrossa o coro das cidades periféricas do Alto Paraíba, que buscam no turismo uma alternativa de sustentação econômica. Alheias à industrialização que impregnou todo o Vale médio, essas cidades recorrem à história como atrativo turístico diferencial, apresentando-se como museus a céu aberto, com seus casarões e sobrados imponentes e representativos da época áurea do ciclo do café.

Essa hierarquia entre o vale e as localidades serranas decorre de uma gama de aspectos históricos, econômicos e geográficos. O principal vem do vale ser o roteiro natural entre as desanimadoras barreiras montanhosas da Mantiqueira e Serra do Mar, facilitando o escoamento da produção regional e as redes locais de comércio e pessoas, além de unir as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro por terra. A idade do povoamento dessas mesmas paragens é outro fator importante, sendo bastante anterior à da ocupação das regiões

montanhosas adjacentes. Na ocasião da ocupação sistemática das áreas serra acima, as localidades à beira do Paraíba já gozavam de uma estrutura populacional relativamente consolidada, expressiva e estável. Em termos políticos, todas as povoações estabelecidas nas partes montanhosas estiveram em início subordinadas administrativamente às vilas do fundo do vale e essa subordinação perpassa discretamente toda a história da região, apesar das emancipações e desmembramentos.[4] O surgimento dessas localidades, ou pelo menos o desbravamento da região em que vieram a se estabelecer, possui uma íntima relação com a necessidade de transpor a serra, seja para o lado do mar, perseguindo o contato com portos marítimos, seja em direção ao interior, como ocorreu com os caminhos apontados para Minas Gerais na fase do ouro.

Em torno do mito fundador

A versão que comumente se ouve em São Luiz a respeito de suas origens, – o senso comum, a memória que acabou retida – remonta a um passado no qual a localidade teria sido ponto de passagem entre as vilas de Taubaté e Ubatuba. O local onde hoje existe a cidade, na beira do rio Paraitinga, teria sido outrora um pouso para as tropas que transportavam mercadorias entre o vale e o mar, a meio caminho entre aquelas duas vilas. Numa época em que as viagens eram medidas em léguas e percorridas em dias, semanas ou mesmo meses, os pousos cumpriam papel importantíssimo na paisagem pedestre da colônia. Essa versão subentende que o pouso se tornou povoado e depois vila pelo simples aumento da população que inicialmente ali se estabeleceu. Povoamento espontâneo, e não dirigido, quando na verdade é o segundo que melhor explica a consolidação do povoamento e ocupação do território de São Luiz. Embora anacrônica – já que a fase das tropas passando por aquele ponto em direção a Ubatuba é posterior ao povoamento do lugar – ela preserva um aspecto realmente fundamental à história local: a relação entre povoamento e trânsito. Não há como contar sua história sem atentar à malha de caminhos que cortavam a Serra do Mar, ligando vale e litoral.

[4] Cunha, Bananal, Silveiras, Areias, São José do Barreiro e Cruzeiro surgiram de sucessivos desmembramentos do território originalmente pertencente à vila de Guaratinguetá; Natividade da Serra, Paraibuna e Santa Branca pertenciam aos domínios de Jacareí; São Bento do Sapucaí era território de Pindamonhangaba; São Luiz do Paraitinga fazia parte de Taubaté.

Müller divide o processo de urbanização do Vale do Paraíba paulista em três fases, das quais apenas as duas primeiras interessam a essa análise: 1) o devassamento e criação dos primeiros núcleos, que grosso modo ocorreu ao longo do século XVII, cujo resultado é o surgimento de localidades como Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba e Jacareí; e 2) a fase do ciclo do ouro, que em resumo se estendeu pelo século XVIII, na qual o Vale do Paraíba se destaca como principal área paulista de abastecimento das Minas Gerais:

> "como via de passagem, o Vale do Paraíba irá, no século XVIII, ter sua vida cada vez mais condicionada pelas vias de circulação. Enquanto o curso médio, como amplo 'corredor' de acesso, ganha importância, as ligações entre as áreas mineradoras e o litoral *provocarão o aparecimento* de vias transversais, *trazendo novas possibilidades à ocupação e povoamento* da região" [meus destaques].[5]

Note-se que sua interpretação estabelece uma ordem entre os acontecimentos, na qual as novas possibilidades de ocupação e povoamento decorrem do surgimento dessas vias de tráfego. É nessa fase que a autora encaixa o surgimento de localidades como Facão (Cunha), Bananal, Areias, Paraibuna e São Luiz do Paraitinga. O trabalho de Petrone sugere uma interpretação similar:

> "Provavelmente foi a descoberta e exploração das jazidas auríferas de Minas Gerais que permitiu um início de reconhecimento da região, graças à sua utilização como via de passagem. Em fins do século XVII e início do XVIII a região de São Luiz foi sulcada por um caminho, cujo traçado se torna possível reconstituir grosseiramente, que de Taubaté, no Vale do Paraíba, levava a Ubatuba, no litoral".[6]

O autor acrescenta em seguida que teria sido nessa mesma época que as primeiras sesmarias começaram a ser concedidas por esses lados. O antropólogo Carlos Brandão, outro que se dedicou ao estudo de São Luiz do Paraitinga, não deixou de frisar essa relação entre povoamento e circulação pelos antigos caminhos serra acima:

> "As cidades antigas do Alto Paraíba durante quase toda a sua história foram pontos de passagem, caminhos de tropas de riquezas e mercadorias entre a Mantiqueira, que separa São Paulo de Minas Gerais, e a Serra do Mar, que separa o alto do Vale dos portos do Litoral. Região produtora de

---

[5] MÜLLER, Nice Lecocq. *O fato urbano na bacia do Rio Paraíba – Estado de São Paulo.* Rio de Janeiro: Biblioteca Geográfica Brasileira. 1969. p. 12-29.

[6] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz...* p. 13.

> trilhas e mantimentos, teve no pequeno produtor familiar de excedentes e serviços o seu principal povoador."

Sua versão a respeito dessa história de ocupação do Alto Paraíba parece se ajustar àquele senso comum que a descreve como fruto do povoamento espontâneo, só que agora interrompida pela política de povoamento dirigido preconizada no governo do morgado de Mateus:

> "Ainda na primeira metade em diante do século XVII, as serras e vales das margens do Paraibuna e do Paraitinga foram passagens de aventureiros portugueses em busca de ouro, procedentes de Parati. Um tráfego muito pequeno, mas já mais regular aproximou moradores caiçaras e caipiras que entre Parati e a Vila do Facão (Cunha) e depois, entre Ubatuba e São Luiz do Paraitinga, subiam e desciam carregados de produtos de lavoura, pesca, artesanato e criatório, bens de troca entre o interior e o litoral. Em um terceiro momento, a passagem de tropas de burros foi muito intensificada. Em direção oposta à dos primeiros viajantes aventureiros, são agora tropas volteadas de 'Dragões do Reino', soldados que guardam a viagem de carregamentos de ouro, as que descem das Gerais para os portos de escoamento a Portugal: Parati, principalmente, Mongaguá e Ubatuba. Este é o período de 100 anos, entre os começos do século XVIII e os do século XIX, em que a região do Alto Paraíba atrai para trilhas e terras de posseiros caipiras, primeiro os soldados e as vilas, depois os sesmeiros, o poder e a cidade."[7]

Essa concepção sobre esse início de povoamento traz esse interessante enfoque na substituição de uma ocupação espontânea – na qual o pequeno lavrador familiar, o posseiro de terras, o caiçara ou caipira desempenha o papel central de fundador de povoados – por aquela que marca a presença do Estado e das forças políticas e econômicas localmente dominantes – soldados, vilas, sesmeiros, o poder e a cidade. O pressuposto dessa versão contrapõe o significado de *povoado* ao de *vila*. O primeiro é o lugar do trabalho, congregando famílias de homens simples por laços de vizinhança e parentesco, em sua maioria pequenos agricultores pobres ou comerciantes locais, donos de pequenas vendas: "Este é o sentido em que em todo o Alto Paraíba o bairro rural é uma povoação", completa. De outro lado, a vila representa o poder, a autoridade local diretamente ligada ao Estado, representada agora pelos chamados *homens de bem*: "Um povoado surge, uma vila se erige".[8] Eis aí, em linhas gerais, a essência da diferenciação entre o povoamento espontâneo

---

[7] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida.* São Paulo: GEIC/ Cabral Editora. 1995. p. 28.

[8] *Ibidem,* p. 26

e o dirigido. Para Brandão, complementa esse pressuposto o fato de que a história de ocupação do Alto Paraíba, reproduzindo um padrão extensivo a toda capitania de São Paulo e mesmo à colônia, é uma história de sucessivas expropriações: "No Alto Paraíba, primeiro a posse e o povoado expulsam a aldeia e, depois, a sesmaria, a fazenda e a vila expulsam, reduzem ou submetem a posse do lavrador caipira e seu povoado".[9] Logicamente, essa versão sobre a história de ocupação de São Luiz do Paraitinga só faz sentido se considerarmos que já havia um povoado na região, um aglomerado precursor do núcleo urbano que mais tarde se tornaria vila e que hoje é cidade, o que os documentos consultados nesta pesquisa contradizem: na ocasião do estabelecimento da povoação de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga, em finais de 1769, não existia ali ou nas imediações uma povoação anterior, tampouco o caminho que ligava Taubaté a Ubatuba cruzava o ponto onde São Luiz foi fundada, sequer dele passando perto. Os documentos apontam, por outro lado, para uma ocupação insipiente e rarefeita, representada principalmente por algumas sesmarias solicitadas ao longo do rio Paraitinga ou próximas às principais vias de deslocamento então existentes, frequentemente fazendo menção a uma ou outra posse.[10] É a criação desse povoado, portanto, entendida aqui como resultado de uma deliberação do governo da capitania, que representa o grande marco da transformação da paisagem ao longo desse trecho do rio Paraitinga. E é a essa fase que remontam as raízes da estrutura de ocupação do espaço ainda hoje vigente na região. Certamente, outras duas formas de ocupação a precederam, mas não é delas que deriva diretamente as raízes dessa estrutura.

A primeira, desempenhada pelo gentio da terra, é carente de indícios. Além da referência ao nome do rio e algumas poucas inferências vagas – como a sugerida por José Bernardo Ortiz de que o "caminho do mar" que liga Taubaté a Ubatuba teria surgido sobre velha trilha ameríndia[11] –, nos documentos sobre a criação da povoação, encontramos em apenas um momento específico suposta menção a ela: na ocasião da elevação do povoado

---

9 *Ibidem,* p. 27.

10 A ocupação da terra pela posse não deixou registros, o que é esperado, pela própria natureza da posse. Como será tratado adiante, os pedidos de sesmarias ainda são os únicos registros de que dispomos para contar essa história anterior ao estabelecimento da povoação às margens do Paraitinga. São, portanto, documentos oficiais, enquanto o documento costumeiro da posse é o cultivo e uso direto da terra. Mesmo assim, frequentemente um pedido de sesmaria deixa entrever a existência de uma ou outra posse e na maior parte dos casos os pedidos de sesmarias na região se apresentaram como estratégias de regularização de posses.

11 ORTIZ, José Bernardo. *São Francisco das Chagas de Taubaté* – livro II – Taubaté colonial. Terceira série. 1988. Taubateana no. 12. Prefeitura Municipal de Taubaté. p. 49

em vila, o morgado de Mateus ordenou ao fundador que lhe informasse tudo quanto soubesse "acerca do gentio que se julga habitar perto dessa povoação", sugerindo a existência de uma possível aldeia indígena nas imediações.[12] A suspeita a respeito desse provável povoamento paralelo só reapareceria mais tarde, dando claras pistas de tratar-se não de um aldeamento indígena, mas de um possível quilombo. Em 1781, o sucessor do morgado de Mateus escreveria ao então Alferes José Gomes de Gouveia sobre

> "a notícia que lhe deu Luiz Moreira de se descobrir em distância de uma légua do Facão [um] cultivado grande sobre as cabeceiras do rio Paraibuna, [a respeito da qual] é preciso que sem perda de tempo se mande um bom sertanista indagar a quem pertencem, porque julgo será dos muitos desertores destas tropas, ou quilombo dos negros, a que é preciso acudir sem demora, não só para destruir, mas para que sejam presos e castigados como merecem as culpas de quaisquer habitadores que ali estiverem".[13]

No mês seguinte o governador retomaria o assunto, afirmando que "quanto ao quilombo, se for certo, e vier no meu tempo a força dele, será atacado e destruído, porque estas coisas não admitem demora".[14] Suspeita semelhante alcançou o governo seguinte, de Francisco da Cunha Menezes, que em 1784 ordenou ao sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho que fosse "aos matos da Paraibuna, a explorar se há ali algum quilombo, segundo se supõe".[15] Se houve ocupação indígena na região de São Luiz do Paraitinga ao mesmo tempo em que a povoação era fundada, os documentos nada informam, sedimentando ainda mais as dúvidas sobre essa fase inicial de ocupação.

A segunda forma de ocupação de que temos notícia foi a empreendida pelo elemento colonizador, baseada na concessão de sesmarias aos sitiantes mais abastados e na posse direta da terra, no caso dos mais pobres. Há algumas especulações a respeito dessa ocupação precedente e aqui apresento outra; não ligada a uma ou outra sesmaria remota a qual supostamente se atribui a ocupação original da cidade, mas a uma ocupação paulatina, representada pelo avanço de um bom número de sesmarias e posses pela região, sem uma

---

[12] Não encontrei a resposta de Manoel Antonio de Carvalho, tampouco carta do morgado que voltasse a tratar do assunto. Carta ao povoador Manoel Antonio de Carvalho, 9 de janeiro de 1773. Este documento encontra-se também publicado como anexo em AGUIAR, Mário. "São Luiz do Paraitinga – usos e costumes". *Revista do Arquivo Municipal*. Ano XV; Vol. 121; janeiro de 1949. p. 53.

[13] Correspondência de 6 de agosto de 1781. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado. Vol. 83, p. 145-146.

[14] Correspondência de 12 de setembro de 1781. *Documentos Interessantes...* Vol. 83, p. 175.

[15] Correspondência de 21 de junho de 1784. *Documentos Interessantes...* Vol. 85, p. 32.

relação determinística entre esse avanço e a fundação de São Luiz. Um dos mitos fundadores relacionados ao surgimento dessa povoação encontramos em Ortiz, para quem

> "em 1641, os moradores de Taubaté, Paulo Fernandes, o capitão Domingos Dias Felix e Jaques Felix, o moço (estes últimos, filho e neto de Jaques Felix [o fundador de Taubaté]), tinham já obtido sesmarias na paragem chamada Paraitinga (...) e iniciavam aí suas fazendas".

Ainda segundo ele, "do inventário do mesmo Domingos Dias Felix, extrai-se que já existia, antes de 1660, *uma povoação* nesses sítios, construída por Paulo Fernandes" [meu destaque].[16] Se assim fosse, essa colonização original de São Luiz seria quase tão antiga quanto as das primeiras vilas fundadas no Vale do Paraíba. Já Azevedo Marques considerou as primeiras sesmarias como datadas de 1688:

> "as primeiras sesmarias concedidas *nesta paragem* foram a 5 de março de 1688 ao capitão Mateus Vieira da Cunha e João Sobrinho de Morais, que ao capitão-mor de Taubaté Felipe Carneiro de Alcaçova e Sousa requereram, alegando que *queriam ir povoar* (Cart. da Tes. da Fazenda de São Paulo, liv. 11º de sesmarias antigas). O sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho, por ordem do capitão-general D. Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão a erigiu em vila em março de 1770 [sic: 1773]..." [grifo meu].[17]

Mesmo com esse salto entre uma fase e outra, fica a impressão de que o autor pretendeu uma ideia de continuidade entre esses dois momentos distintos e distantes, como se as primeiras sesmarias (1688) tivessem originado uma povoação que, quase um século depois (1773), seria elevada a vila. Além de equivocada, o que também se aplica à versão de Ortiz, essa continuidade não consegue explicar o fato da suposta povoação ter passado completamente despercebida nos documentos administrativos da capitania, ao longo de aproximadamente um século. Ainda assim, essa versão de Azevedo Marques é a mais contada por quem se refere à história de São Luiz, tendo sido reproduzida em alguns estudos sobre a região. É também a que consta na versão oficialmente veiculada no portal que a prefeitura municipal mantém na internet e também na página do IBGE – com algumas leves alterações, incluindo a correção da data da elevação. Ortiz também cita essa sesmaria de

---

[16] ORTIZ, José Bernardo. *São Francisco das Chagas de Taubaté...* p. 234-235.

[17] AZEVEDO MARQUES, Manoel Eufrásio de. [1876] *Apontamentos Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo.* Tomo 2. São Paulo: Livraria Martins Editora. 1952. p. 140-141.

1688, sugerindo que uma nova povoação teria resultado dessa doação, a partir de contingentes oriundos daquela suposta antiga povoação de Paulo Fernandes, próximo ao local onde hoje estaria situada a cidade de São Luiz do Paraitinga.[18] Paulo de Campos Azevedo, outro que repete o que Azevedo Marques publicou, mesmo reconhecendo que a fundação ocorreu sob as ordens do morgado de Mateus, tratou as sesmarias citadas por Azevedo Marques como sendo "os primeiros requerimentos para *colonizar São Luiz*" [meu destaque], e que só mais tarde, no dia 8 de maio de 1769, se deu efetivamente sua *fundação*.[19] Foi nesse dia, diz ele, que o "sargento-mor [sic] Manoel Antonio de Carvalho, fundador e governador da nova povoação, *embicou sua canoa no porto*, onde hoje é a rua do Benfica, *e tomou posse do cargo*" [meus destaques].[20] Sabe-se lá de onde veio a imaginação para essa cena!

Uma outra versão sobre o surgimento de São Luiz – bem mais desconhecida, é verdade, tanto que nunca foi mencionada em qualquer outro estudo sobre a localidade – encontra-se no *Diccionario Geographico* de Saint-Adolphe. Impresso originalmente em 1845, ali se lê o que segue:

> "como o cultivo e amanho das *terras altas de Paraitinga* fosse suficiente para dar àqueles que a isso se entregassem uma existência certa e agradável, fundaram-se *várias povoações perto das aldeias dos índios*, e a maior parte delas alcançaram para suas igrejas o título de paróquia, e por fim foram elevadas à categoria de vila. Tal foi a *origem da povoação* de que tratamos" [meu destaque].[21]

É quase certo que Saint-Adolphe tenha cometido um engano, confundindo *Paraitinga* com *Piratininga*, pois sua descrição é muito mais adequada ao surgimento da cidade de São Paulo que ao de São Luiz. Se não for assim, tudo o que diz estará

---

[18] ORTIZ, José Bernardo. *São Francisco das Chagas de Taubaté*... p. 234-235

[19] É interessante que oficialmente tenha-se escolhido o dia 8 de maio de 1769 como o da fundação de São Luiz do Paraitinga (dia em que Manoel Antonio de Carvalho foi nomeado diretor da povoação), sendo que no dia anterior foram emitidos dois bandos bem mais significativos: um para que fosse fundada a povoação e outro convocando casais para se alistarem como povoadores. O dia 19 de agosto de 1769 é certamente a data mais significativa, embora jamais tenha sido feita qualquer menção a ela: foi quando, após oito dias abrindo picadas ao longo do rio, os povoadores escolheram o local para seu estabelecimento e oficialmente fundaram o povoado. Da forma como está (8 de maio), seria mais coerente mudar-se também a data de elevação da vila (instalada em 31 de março de 1773) para 9 de janeiro de 1773, já que foi neste dia que saiu portaria determinando a ereção.

[20] Manoela Antonio ainda era apenas juiz das medições de Guaratinguetá. AZEVEDO, Paulo de Campos. *Paraitinga no meu tempo*. Taubaté: Ed. do autor. 1986. p. 11-12.

[21] SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de. *Diccionario Geographico, historico e descriptivo do Império do Brazil*. Tomo 2. Paris: J. P. Aillaud. 1845. p. 232.

caminhando na contramão das conclusões que as fontes primárias sobre aquela fundação sustentam. Tirando esta última, de Saint-Adolphe, as demais especulações sobre a origem da localidade padecem dessa tentativa de querer estabelecer uma continuidade de povoamento a partir dos sentidos distintos que o termo *povoar* adquire numa carta ou requerimento de sesmaria e aquele vinculado à uma *povoação* – fosse espontânea ou planejada. Em praticamente todos os documentos de concessão de sesmarias aqui analisados, *povoar* significa tão somente habitar as terras pretendidas. Era uma exigência para confirmação das sesmarias que as terras fossem ocupadas, *povoadas*, cultivadas num prazo estipulado. E em todos os requerimentos essa intenção *de povoar* era expressa pelo requerente como sua contrapartida: a de tirar aquelas terras de seu estado inculto e devoluto, de amanhá-las e dar-lhes um destino econômico e uma utilidade social. Nada impedia que um sítio ou fazenda oriundo de sesmaria viesse a se tornar, com o passar do tempo, uma povoação; mas esse não foi certamente o que sucedeu na origem de São Luiz do Paraitinga. Uma coisa é uma *área povoada*, como foi essa região entre o Paraitinga e o Paraibuna na época em que vários colonos solicitaram títulos de sesmarias para formarem seus sítios pela região e quando outros tantos simplesmente ocuparam terras por meio da posse; outra coisa é um *povoado*, como o fundado pelo juiz das medições de Guaratinguetá em 1769 e que hoje conhecemos como a cidade de São Luiz do Paraitinga.

No capítulo seguinte, mostro que o local dessa povoação foi *escolhido* por Manoel Antonio de Carvalho (e demais povoadores que o acompanhavam) após oito dias abrindo picadas ao longo do rio, nada tendo a ver com um possível povoamento anterior – no sentido de existir ou ter existido ali um *povoado*. Mesmo sem saber disso, um pouco de prudência seria suficiente para suspeitarmos daquelas especulações que ligam antigas sesmarias às origens dessa povoação. Azevedo Marques não detalha a localização das terras que alega terem sido concedidas em 1688 e tampouco consegui encontrar o documento que cita. De maneira semelhante, Ortiz detalha apenas que em 1641, aqueles três moradores de Taubaté possuíam sesmarias "na paragem chamada Paraitinga". Não há referência das fontes que consultou ou do acervo em que estão depositadas. Saint-Adolphe também não diz de onde extraiu suas conclusões sobre as "várias povoações" fundadas "perto das aldeias dos índios", nem dá pistas geográficas de sua provável localização.

O equívoco básico dessas narrativas em torno do mito fundador de São Luiz é tomarem qualquer referência ao rio como equivalente ao ponto onde hoje existe a cidade. O Paraitinga percorre um bom trecho de Serra do Mar antes de se juntar ao Paraibuna para formarem o Paraíba; São Luiz do Paraitinga, fundada em 1769, localiza-se em um ponto específico do curso desse rio, algumas léguas a jusante dos caminhos antigos que ligavam Taubaté e Guaratinguetá ao litoral de Parati e Ubatuba. Ao longo desta pesquisa foram encontrados vários outros pedidos por títulos de sesmarias fazendo igual menção ao Paraitinga, mais recentes que as concessões apontadas por Ortiz e Azevedo Marques. Mesmo uma análise superficial é suficiente para informar serem terras próximas à freguesia do Facão. Há, inclusive, um bairro ainda hoje conhecido por Paraitinga, bastante mencionado nesses documentos antigos e localizado na margem esquerda do Paraitinga, no ponto onde é cruzado pela estrada para Parati, hoje asfaltada. Sabemos também como é antiga, no contexto da história de colonização do Vale do Paraíba, a ocupação dessa área de serra acima pelo moradores de Taubaté, bem representada pelo caso das terras do Itacuruçá. Conta-nos Félix Guisard Filho que as terras do Itacuruçá existiam na encruzilhada do caminho de Parati, aproximadamente cinco quilômetros distante da antiga freguesia do Facão. Pertenciam à câmara da vila de Taubaté, que as aforava para créditos do concelho. Tal patrimônio vinha desde tempos antigos (duas décadas após a ereção da vila), o que reforça a ideia de que a ligação com o litoral foi concomitante à ocupação do Vale, senão anterior. Do documento de demarcação dessas terras, redigido originalmente no natal de 1667, vê-se que após delimitada a extensão de uma légua em quadra ao longo do rio Paraíba (portanto, próxima à vila) ficou estabelecido esse acréscimo de terras no caminho para Parati.[22] Guisard mostra, ainda, que por mais de dois séculos – até 1873, quando então foram vendidas a particulares –, várias escrituras de aforamento destas terras foram passadas pela

[22] Lê-se no documento a justificativa para esta incorporação adicional: "e porquanto com esta arrumação ficava o concelho prejudicado por não botar muitos homens pobres fora, por estarem juntos de uma parte como da outra, rogou o dito corregedor ao dito capitão-mor, pedindo-lhe da parte do povo, quisesse dar à dita vila uma légua de terras em quadra da parte do Itacuruçá. Pelo capitão-mor, pelos poderes que tem do Donatário, o conde da Ilha do Príncipe e seu 1º tenente, lhe fez mercê à dita vila e seu concelho dar de sesmaria a dita légua de terras em quadra na dita paragem do Itacuruçá, de onde sai o caminho desta vila ao campo chamado Itacuruçá, da qual terra irão logo tomar posse os oficiais da câmara, fazendo escolha da melhor paragem que lhes parecer, a qual terra lhe dava para poder aforar a quem lhe parecer". GUISARD FILHO, Félix. "Capítulos da história de Taubaté". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. Vol. 28. São Paulo. 1931. p. 105.

câmara taubateana.[23] O Itacuruçá foi, portanto e por muito tempo, um enclave de Taubaté nessa região que a rigor pertencia a Guaratinguetá e que, na prática (pelo menos de acordo com os requerimentos de sesmarias), aparece como zona indefinida, ora de Guaratinguetá, ora de Taubaté, ora de Pindamonhangaba e algumas vezes de Parati ou Ubatuba.

Essas observações colocam, portanto, a necessidade de cautela na interpretação do significado dessas sesmarias antigas que mencionam o *Paraitinga* ainda no século XVII, advertindo para o contrassenso de vinculá-las ao ponto específico onde hoje existe a cidade de São Luiz, simplesmente pela coincidência do nome.

O que vale para o rio se aplica em certo sentido também aos caminhos. Tomar qualquer referência antigamente feita ao caminho entre Taubaté e Ubatuba como sendo equivalente ao caminho hoje existente entre Taubaté e Ubatuba é vedar ao passado uma realidade distinta da atual. Um pouco de acompanhamento das informações geográficas expostas nos documentos basta para sabermos que o traçado original desse caminho cortava o Paraitinga algumas léguas acima de onde hoje há a cidade de São Luiz. Assim, uma sesmaria antigamente passada e que faça referência ao rio Paraitinga e ao caminho entre Ubatuba e Taubaté certamente estará tratando de terras diversas daquela onde hoje encontramos a cidade de São Luiz do Paraitinga, igualmente localizada às margens do Paraitinga e na rota entre Taubaté e Ubatuba.

Além da provável ocupação indígena, de que não trataremos pela falta de registros, essa primeira ocupação empreendida pelo elemento colonizador teria sido não mais que um esboço de povoamento, uma ocupação rarefeita e frouxa, com algumas poucas posses, sesmarias e sítios em meio a uma paisagem dominada pela vegetação nativa e próximas às rotas de deslocamento. Em termos de povoamento, seus resultados foram pouco expressivos, principalmente quando comparados à iniciativa definitiva de 1769. Mesmo a hipótese de ter havido no passado uma povoação administrada por Paulo Fernandes (como nos conta José Ortiz), ou mesmo uma povoação ligada à sesmaria descrita por Azevedo Marques, ou ainda as "várias povoações" postuladas por Saint-Adolphe, certamente elas não tiveram relação com a origem do povoamento que deu origem à cidade, o que impõe tratá-los como eventos independentes.[24]

[23] *Ibidem*, p. 114.

A ausência de povoamento anterior nada tem a ver com a imagem de um deserto humano: da mesma forma como uma *área povoada* não é necessariamente um *povoado*, a ausência de *povoado* não significa uma *área despovoada*. Há uma diferença substancial entre um aglomerado minimamente organizado e preexistente, e a simples ocorrência de sítios, sesmarias e posses ao longo das principais rotas de tráfego, como as que existiram salpicadas pelo território em questão. A colonização de São Luiz esteve apenas indiretamente ligada a essa forma dispersa de ocupação, mas em nada remete à existência de um povoamento anterior, não sendo resultado, portanto, da evolução demográfica espontânea de um suposto povoado precedente, mas de uma política consciente e orientada ao ordenamento populacional da capitania de São Paulo.

São Luiz surge no momento em que um dos beneficiados com sesmarias na região, o português Manoel Antonio de Carvalho, aproveitando-se da política de povoamento do morgado de Mateus e tendo em vista esse contexto de avanço da ocupação ao longo do rio Paraitinga e das estradas existentes, se prontificou a criar e dirigir uma povoação. As páginas seguintes exploram esses dois aspectos característicos do período imediatamente anterior a essa criação, enfocando principalmente o caminho ligando Taubaté a Ubatuba, bem como a dinâmica de ocupação desempenhada pelas primeiras sesmarias e posses que precederam a estabilidade do povoamento.

OS CAMINHOS AO MAR

Em texto sucinto e denso sobre a história da região, Jaelson Trindade supos que em meados do século XVII "já as picadas deviam ligar as vilas da marinha do norte paulista com as de serra acima".[25] Dentre todos esses roteiros, o mais importante foi o que ligava a vila litorânea de Parati à região aurífera de Minas Gerais. Na altura de Guaratinguetá, este se encontrava com o que de São Paulo seguia em direção às Minas Gerais, conforme descreveu

[24] Não há dúvidas, contudo, que Manoel Antonio de Carvalho, o fundador de São Luiz, se deparou com problemas referentes a sesmarias anteriormente existentes na região escolhida para acomodar a povoação. Porém, e isso será detalhado mais a frente, tratavam-se de títulos expirados, prescritos por falta de medição, povoamento e cultivo, enfim, pela não ocupação efetiva da terra.

[25] SAIA, Luis & TRINDADE, Jaelson Bitran. *São Luis do Paraitinga – Levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e estudos da formação de uma cidade tradicional paulista.* São Paulo: IMESP. 1977. p. 9.

Antonil pelos idos de 1711.[26] Martim Lopes Lobo de Saldanha – em sua viagem à cidade de São Paulo para tomar posse do governo da capitania – subiu a Serra do Mar pelo caminho de Parati a Guaratinguetá, não deixando de registrar suas péssimas condições, tendo feito a viagem "o mais do tempo a pé pelo impraticável caminho".[27] Um quarto de século antes, o conde de Azambuja percorreu o mesmo trajeto antes de se dirigir a Cuiabá, onde tomaria posse do governo daquela capitania, tendo marchado "morro abaixo, morro acima, por todo o dia e tão altos e afinados que todos os cavalos aguaram, até os que iam à mão, de forma que foi preciso sangrá-los, o que custou a demora de três dias".[28] Pela estrada de Parati lhe asseguraram andarem mil e trezentos cavaleiros na condução de cargas. Na fase mais próspera da extração do ouro, Parati transformou-se num dos mais importantes portos marítimos da costa brasileira, o que consequentemente insinua a relevância do caminho que lhe servia, por mais precárias que fossem suas condições de tráfego. Certamente, o porto de Ubatuba não gozou dessa importância, exceto no período em que o café produzido no norte paulista e sul de minas desceu a serra.

No caso do caminho entre Taubaté e Ubatuba, rota sobre a qual a memória local e a historiografia atrelaram o surgimento de São Luiz do Paraitinga, sua história seria tão antiga quanto a criação das primeiras vilas ao longo do rio Paraíba, a julgar pela lembrança dos camaristas de Taubaté que em 1750 a ele se referiam como o "antiquíssimo caminho que com a criação desta vila se abriu para aquele porto de Ubatuba".[29] No século XVIII, alguns documentos fazem alusão ao caminho por terra até Ubatuba ter sido frequentemente percorrido a partir de Guaratinguetá: "pelo que respeita a introdução dos gêneros pela picada que há *da vila de Ubatuba à de Guaratinguetá*", escrevia em 1733 o conde de Sardezas ao rei, "me parece que dificultosamente o poderão conseguir, pela *aspereza daquela serra* e haver rio que lhe embarace a passagem e a *imperfeição do caminho* o não consentir, ficando em uma *grande distância dos registros* que vão para as Minas" [meus

[26] ANTONIL, André João. "Cultura e Opulência do Brasil", *André João Antonil e sua obra: estudo bio-bibliográfico*. TAUNAY, Affonso de E. [org.] Editora-Proprietária; Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog irmãos incorporados) São Paulo, Caieiras, Rio de Janeiro. 1923. [1711] p. 238-241.

[27] Correspondência de Martim Lopes Lobo Saldanha ao Vice-Rei do Estado. *Documentos Interessantes*... Vol. 17. p. 4.

[28] VILHENA, Luiz dos Santos. "Recompilação de notícias da capitania de São Paulo". In: SÃO PAULO, *Roteiros e notícias de São Paulo colonial (1751-1804)*. São Paulo: Governo do Estado. 1977. p. 115

[29] Correspondência de 3 de outubro de 1750. *Documentos Avulsos de interesse para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado. Vol. 4, p. 36.

destaques].[30] Em 1750, os oficiais da câmara de Taubaté mencionavam tanto o que dessa vila seguia a Ubatuba quanto o alternativo, para Parati, que preferiam evitar. Na realidade, a ligação entre o vale e litoral foi aos poucos se transformando em uma malha de trechos que se fundiam e bifurcavam, resultando em tantas rotas quanto as combinações possíveis entre as vilas do Vale – Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Taubaté – e as do litoral – Parati e Ubatuba. Essa é a constatação que se chega a partir da análise dos documentos. Os antigos mapas que retratam a região, entretanto, valem pouco como fonte de informação atualizada a respeito das mudanças e alterações dessa malha viária que cortava a Serra do Mar (Apêndice 3).

O caminho para Ubatuba

Apesar das deficiências e atrasos com que os mapas existentes mencionaram a região, eles acertaram ao apontar o papel coadjuvante do caminho para Ubatuba em relação ao de Parati, pelo menos até o período de surto cafeeiro na região, quando a importância dos dois trajetos ganharia equilíbrio. Há uma boa coleção de informes que jogam luz sobre as condições de tráfego, a conservação e a importância desse caminho de Ubatuba na história da região. Em resumo, esse acervo revela certa instabilidade no uso desse roteiro, que frequentemente se encontrava em ruínas e mal conservado e que, mesmo nos períodos em que esteve aberto e transitável, esbarrou em situações e contextos que desanimavam o tráfego, relegando Ubatuba a períodos de isolamento e decadência, exilada do contato com as vilas de serra acima.

Em 1750, por exemplo, o caminho para Ubatuba encontrava-se fechado. A câmara de Taubaté solicitou a franquia desse "antigo caminho que comercia com o porto de mar da vila de Ubatuba", cuja reabertura havia sido suspensa por determinação real. Segundo as queixas locais, tal suspensão foi "sentida por encontrada ao verdadeiro conhecimento do extremoso estado destas vilas quase desertas" forçando seus moradores a estabelecer relação de comércio com o litoral de Parati, por um caminho que julgavam menos importante,

> "estragando-se em perdas e despesas no áspero, agro e estreito passo daquela irrefragável serra, com o inconveniente de sujeitarem-se (...) a seguir aquelas distâncias que acrescem nas jornadas, buscando o mais

[30] Correspondência de 13 de novembro de 1733, do conde de Sardezas ao Rei (sobre a fábrica da armação das baleias na vila de São Sebastião). *Documentos Interessantes...* Vol. 40, p. 69-70.

> preciso de suas carências naquele porto alheio dessa comarca, donde os pequenos e pobres, além de seus consideráveis incômodos, padecem enganos, e pressões, e opróbrios, sem recurso nas suas queixas por serem aquelas Justiças de diferente comarca".[31]

Nas justificativas que apresentaram em favor da reabertura da via para Ubatuba, apelavam para os benefícios aos moradores e comerciantes da região: para os de Ubatuba, seria a garantia de um acesso por terra até o vale, rompendo com o isolamento desse porto da comarca. Os de Taubaté ficariam livres de percorrer a maior distância até o porto de Parati, com todos os inconvenientes já expostos. Também para a coroa previam os benefícios procedentes "dos muitos que concorrem a ocupar terras vagas e férteis, fazendo culturas pelas estradas e vias de comércio e trato, e pedindo por sesmarias as que estavam desertas".[32] Apesar das justificativas, o pedido foi indeferido, devido às "muitas razões para se cuidar tal caminho por ser na costa e (...) donde se pode desencaminhar muito ouro e direitos reais".[33] Os descaminhos e contrabandos perturbavam a arrecadação dos tributos e as medidas para contê-los tinham prioridade frente a qualquer demanda local, por maior que fossem os supostos benefícios decorrentes do "aumento das povoações", do comércio entre elas e da utilidade dos caminhos para seus habitantes. Sendo um pedido, constata-se que a dinâmica de abertura de caminhos não obedecia à simples conveniência local, mas dependia da benção administrativa.

Essa mesma cautela alcançou os primeiros anos de São Luiz. Em agosto de 1774, Manoel Antonio de Carvalho escreveu ao morgado de Mateus a respeito de vários requerimentos feitos pelos seus habitantes, dividindo opiniões quanto à mudança de percurso proposta para o caminho de Ubatuba:

> "uns querendo que se seguisse o *caminho velho*; e outros o *caminho novo*, de que me vi notavelmente confuso; e os dias passados me assentei com a câmara e maior parte do povo [para] *que se fizesse o caminho novo*, o qual se há de principiar a romper o mato em 8 de agosto próximo; e no mesmo caminho que se há de abrir se deixa *melhor saída para o Facão*, por serem terras povoadas e ter já caminho franco para a dita freguesia e não pelo caminho velho, que são terras incapazes de dar fruto nem delas se poder viver. O caminho novo que proximamente se abre vai sair na paragem do rio Paraibuna a dar em o caminho que os do Ubatuba andam abrindo no

[31] Correspondência de 3 de outubro de 1750. *Documentos Avulsos...*. Vol. 4, p. 36-37.
[32] *Ibidem*.
[33] *Ibidem*.

> fim da sua jurisdição, sem que dependa de mais registros dos que no tempo passado havia. E do que houver nesta matéria desejo ser ouvido, porque procuro conveniência para esta vila e também para as mais. E por conveniência de três ou quatro lavradores não é justo tirar a conveniência de um povo" [meus destaques].[34]

O parecer do governador foi favorável à abertura do trajeto novo, com a ressalva de que fosse "*lançado de modo que não dê ocasião a extravios* e que possa ser fechado com o mesmo registro que de antes havia e isto para que eu me não veja obrigado a mandá-lo tapar depois de se ter feito esse trabalho" [meu destaque].[35] Em meados de setembro, ele receberia a notícia de já terem dado princípio ao caminho, que "sai no caminho velho quatro léguas antes de chegar na vila [de Ubatuba], sem que tenha precisão de outro registro e somente o que tinha", ressaltando que este novo atalho tornaria a jornada "muito breve, pelos poucos dias que se gastaram na picada".[36] Tudo indica que os trabalhos de abertura e melhoramento não foram concluídos nos poucos meses que ainda restaram ao governo de dom Luiz Antonio, substituído em abril de 1775 por Martim Lopes Lobo de Saldanha. Os detalhes mencionados nos documentos quanto às diferenças entre o trajeto novo e o velho são muito sucintos, porém suficientes para reforçar a impressão de que o roteiro para Ubatuba não se fazia, ainda por essa época, de maneira completamente independente ao roteiro entre Guaratinguetá e Parati, o que se nota na menção à freguesia do Facão.

O ponto importante a ser notado nesses documentos é a ideia de que os caminhos não existiam – pelo menos ao longo do período em questão – sem que deles houvesse grande necessidade e que preferencialmente seu número fosse reduzido ao estritamente necessário, favorecendo ao máximo o controle sobre pessoas, produtos e tributos. A decisão sobre a abertura de uma nova rota de deslocamento ponderava entre utilidade e risco, o que sugere que estas não eram abertas ao sabor da conveniência e muito menos tivessem suas

---

[34] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 1º de agosto de 1774. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 11. BN.

[35] Ofício de 8 de agosto de 1774. *Documentos Interessantes...* Vol. 64, p. 210. Também no ano seguinte o mesmo governador autorizaria Manoel Antonio de Carvalho a abrir o caminho ligando a freguesia de Santo Antonio do Paraibuna à vila de São Sebastião, desde que "saia pela parte mais breve, *onde possa haver fecho para uma só saída*; e para se estabelecer ali a guarda do registro com que deve segurar-se o mesmo paço" [meus destaques]. Ordem de 25 de fevereiro de 1775. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 192. (Na mesma data foram expedidas ordens à câmara da vila de São Sebastião, ao capitão-mor de Jacareí e ao diretor da nova vila de São José para auxiliarem a fatura deste novo caminho a ligar o Vale ao litoral).

[36] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 16 de setembro de 1774. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 12. BN.

proliferações estimuladas: em terra de herança bandeirante a ordem passava inevitavelmente pelos caminhos.

Consequentemente, a ideia de associar a fundação de povoações serra acima à profusão de vias de comunicação e acesso com o litoral, intencionando facilitar o escoamento do ouro das Minas, esbarra nesse argumento oposto: a partir do momento em que o povoamento existente permitia uma estrutura militar e administrativa capaz de exercer controle sobre os caminhos e seu fluxo é que estes poderiam ser abertos, se a necessidade e benefícios assim justificassem. Isso talvez não sirva a qualquer experiência do mesmo período, mas foi o que valeu nesse momento específico da história do Alto Paraíba, tornando-se mais um argumento ao entendimento de que a povoação de São Luiz do Paraitinga não esteve tão vinculada ao incremento do trânsito entre as vilas de Taubaté e Ubatuba, tal como a historiografia sobre a região procura acreditar. Ainda que a povoação tivesse sido criada a algumas léguas de distância do caminho que antigamente ligava Taubaté a Ubatuba, não parece que essa ocupação tenha sido motivada exclusivamente pela existência dessa rota. Entre o século XVII e meados do XIX, esta picada nem chegou a ser a via mais estratégica ou importante de acesso ao litoral, tanto no período, quanto geograficamente, principalmente quando comparada ao caminho que ligava Parati a Guaratinguetá, com suas ramificações e atalhos para as vilas de Pindamonhangaba e Taubaté. Adiante será mostrado que a ocupação ao longo do vale do Paraitinga foi irradiada a partir da freguesia do Facão e do caminho para Parati. Antes, vejamos um pouco da história desse roteiro para Ubatuba, desde a criação de São Luiz até o fim do século XIX.

Durante o governo de Martim Lopes (1775-1782), vários ofícios trataram do caminho para Ubatuba, apontando uma outra postura em relação a esta rota, menos preocupada com extravios e mais dedicada ao incremento da economia local, buscando promover sua abertura e manutenção para bom funcionamento. Como veremos, essa nova fase também não logrou êxito, transformando a conservação do caminho de Ubatuba numa extensa novela. Se décadas antes a metrópole não compactuava com a franquia deste caminho, conforme solicitada pelos vereadores de Taubaté em 1750, agora eram os moradores de São Luiz que pouco interesse demonstravam por sua abertura, como se estivessem mais ocupados no transporte de mercadorias para a capitania vizinha, ou simplesmente evitando a responsabilidade por essa manutenção (Apêndice 4).

Ao final da década de 1780, o transporte de mercadorias até o porto de Ubatuba, que nessa época não parecia se destacar em importância, sofreria um duro golpe com a medida imposta pelo então governador Bernardo José de Lorena (1788-1797). Visando concentrar a exportação paulista unicamente no porto de Santos e direcionando-a exclusivamente aos portos do reino, tal política proibia a navegação de cabotagem nos demais portos da capitania. É de se imaginar o transtorno que causou aos portos do litoral norte, como São Sebastião, mas principalmente Ubatuba: além da grande distância ao porto de Santos, Ubatuba agora tinha que concorrer em desigualdade com Parati, cuja proximidade tornava o roteiro fluminense a melhor alternativa de escoamento para a produção do Vale do Paraíba, marginalizando ainda mais a vila de Ubatuba:

> "gravíssimo prejuízo e alcance que têm recebido e recebem os ditos moradores por causa de se terem ausentado as embarcações que vinham a este porto trazer negócios e conduzirem os efeitos que nesta se fabricam, por não quererem navegar para a tropa de Santos, para onde o dito Sr. General desta capitania determinou que fossem (...); e assim também têm recebido os ditos moradores o gravíssimo alcance das tropas de serra acima que a esta conduziam mantimentos, pois se ausentaram para a vila de Parati de forma que quase nenhuma vem para esta parte por não haver embarcações que lhes conduza os seus efeitos para o Rio de Janeiro e nem haver sal para as ditas tropas conduzirem para as matanças de seus capados."[37]

Alguns meses antes, os vereadores de Ubatuba já haviam reportado ao mesmo governador uma imagem semelhante da penúria local resultante dessa política portuária:

> "Ficou esta vila quase comparada a um sertão, porque aqui só vem por acaso algum atravessador (...) e estes deixam mais prejuízos aos lavradores do que lucro, porque lhes compram os efeitos por muito menos preço que eles estão correndo nas mais praças. (...) As tropas de serra acima atualmente aqui estavam chegando, as quais não só abundavam a terra de mantimento, como faziam carga às embarcações, porém hoje, quando aqui chega algum cavalo com mantimentos das vilas de serra acima, é por acaso e os povos se alegram dando graças a Deus, pois muitas vezes estão morrendo de fome e por falta daquele socorro".[38]

Essa medida só seria revertida em 1798, quando o governador seguinte, Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça (1797-1802), liberou os portos litorâneos da capitania

[37] Ofício de 11 de outubro de 1789. *Ofícios*. Ubatuba. (CX. 236, Doc. 10-1-61). APESP.
[38] Ofício de 16 de junho de 1789. *Ofícios*. Ubatuba. (CX. 236, Doc. 10-1-22). APESP.

para a navegação de cabotagem.[39] É muito provável que essa nova fase tenha reavivado o tráfego pelo caminho ao porto de Ubatuba, tanto que em abril de 1803, já no mandato de Antonio José Franca e Horta (1802-1811), a câmara de São Luiz escrevia ao governador sobre

> "a necessidade que há de caminho desta vila para a de Ubatuba, porto marítimo e o mais vizinho, para o socorro do sal e transporte de seus efeitos, o qual *achando-se totalmente arruinado*, tem privado o comércio desta vila e das outras vizinhas de serra acima, vendo-se por isso *obrigados a transitar para os de alheia capitania*, aumentando-os, como é notório, em vez de aumentar-se aquele de Ubatuba, desta capitania e que pode vir a ser um dos melhores dela" [meus destaques].[40]

No mesmo ofício, os vereadores de São Luiz lembravam ao novo governador que Castro e Mendonça havia ordenado a manutenção do caminho no ano anterior, entretanto, *perdeu-se todo o serviço, por mandar o Ex.mo antecessor de V.ª Exc.ª fazê-lo em tempo de águas*" [meus destaques].[41] Independente de qual tenha sido a resposta de Franca e Horta a esse pedido particular, dois meses depois uma ordem sua chegaria às câmaras da marinha proibindo novamente o comércio de cabotagem nos demais portos da capitania, vedando o embarque de produtos como café, arroz, cacau, baunilha, farinha de mandioca, algodão, anil e couros, exceto quando seguissem "em direitura para os portos do reino ou para este fim para a vila de Santos".[42]

Essas medidas de restrição ao comércio marítimo visavam fortalecer a exportação paulista orientada diretamente para portos portugueses, eliminando a cobrança de comissões e taxas pagas nos portos das demais capitanias, além de pretender dinamizar o fluxo de

---

[39] É digna de nota a Memória escrita por Castro e Mendonça ao seu sucessor, em que, logo no segundo parágrafo, fez menção à proibição imposta por Lorena, que havia "proibido a saída dos gêneros desta capitania para qualquer outra parte que não fosse em direitura a Lisboa", advertindo sobre o "quão incoerente era o sistema de obrigar os povos de São Sebastião e Ubatuba conduzirem a Santos os seus efeitos, para ali serem comprados pelos preços que lhes queiram dar as pessoas encarregadas da sua compra, vindo por consequência a serem monopolizados com insanável prejuízo dos agricultores que, desanimados com semelhante procedimento, abandonaram aquela interessante ocupação, donde resultou a decadência das mencionadas vilas de Ubatuba e São Sebastião. Ver: CASTRO E MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello, "Memória sobre os objetos mais interessantes da capitania de São Paulo entregue ao Ilm.º e Exc.º Sr. Antonio José da Franca e Horta do Con.º de S. A. R. Gov.or e Cap.m Gen.l da mesma por Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça" em 1802. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XVIII. 1964. p. 228-229.

[40] Ofício de 24 de abril de 1803. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-24). APESP.

[41] *Ibidem*.

[42] Instruções para as câmaras da Marinha, 22.06.1803. *Documentos Interessantes...* Vol 55, p. 105

embarcações concentradas agora em porto único, diminuindo o tempo necessário para completarem a carga de torna viagem. Em teoria, essas medidas tinham pouca influência direta sobre a economia luizense do período, uma vez que os principais gêneros de sua exportação – o tabaco, os porcos e o toucinho – não sofriam com essas restrições. O próprio Franca e Horta recorreu a esse argumento ao questionar a crítica feita pelos camaristas de São Luiz à sua imposição, além de lembrar que sua medida não proibia os lavradores de exportarem "os efeitos que realmente fossem seus, por sua conta e risco para donde lhes parecer".[43] Na prática, entretanto, a proibição teria impactado diretamente o tráfego de tropas pelo caminho de Ubatuba, com consequências presumíveis para comerciantes e tropeiros de São Luiz, eliminando o porto de Ubatuba dos quadro de alternativas para importação e exportação regionais. A medida de Franca e Horta só seria revogada em 1808, com a abertura dos portos brasileiros para o comércio com as nações amigas de Portugal, mas as consequências dessas quase duas décadas de proibições (incluindo também as medidas antes adotadas por Lorena) retardariam por mais tempo o reavivamento do combalido fluxo de tropas em direção ao porto de Ubatuba.

Os dados de exportação da vila de São Luiz ao longo das primeiras décadas do século XIX apontam o acentuado comércio com a capitania do Rio de Janeiro, tanto com a capital quanto com o porto de Parati. A análise pormenorizada da economia de São Luiz será tratada no Capítulo 4. Por ora, vale mencionar que, nesse mesmo período, as relações econômicas com o porto de Ubatuba foram irrisórias quando comparadas à exportação para os portos de Parati e Rio de Janeiro (ver Capítulo 4, Tabela 8)

Já em relação às importações, de Ubatuba vinha unicamente o sal utilizado pelos criadores de porcos para a preparação do toucinho, que por sua vez era exportado para Rio de Janeiro e Parati. Mesmo assim, a Figura 4 mostra que até 1818 a maior parte do sal que chegava a São Luiz ainda provinha de Parati, embora já sugerindo a crescente participação de Ubatuba no fornecimento desta mercadoria. Em 1828, quando reaparecem os dados econômicos nos censos existentes, essa participação é notável; antes disso, ela é insignificante.

[43] Ofício para a câmara da Vila de São Luiz do Paraitinga. 26.11.1803. *Documentos Interessantes...* Vol. 55, p. 203. ou Ofício para a câmara da Vila de Taubaté. 28.11.1803. *Documentos Interessantes...* Vol. 55, p. 205.

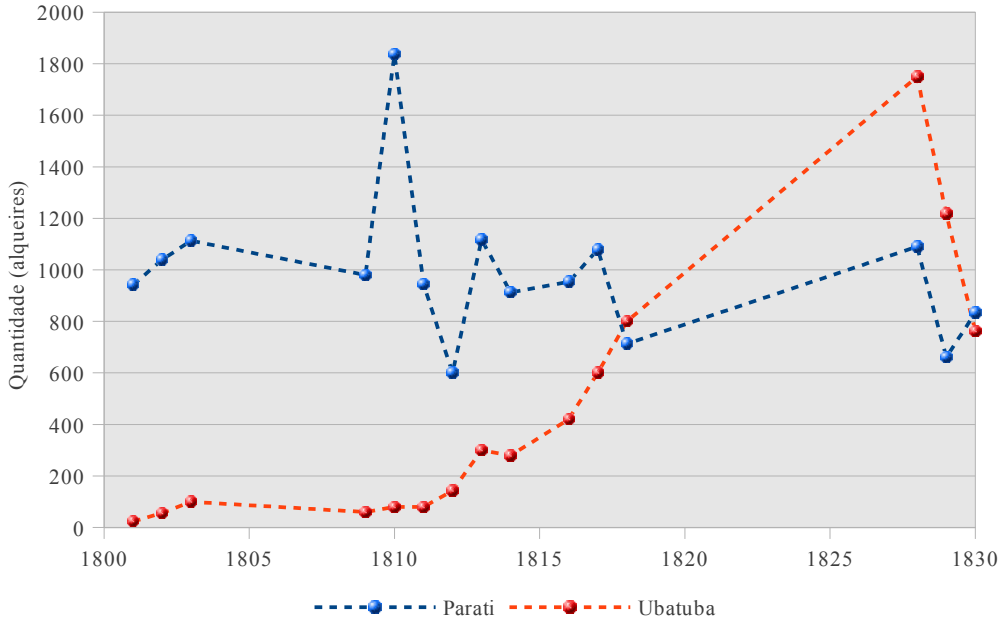


Figura 4: Origem do sal importado em São Luiz entre 1801 e 1830
Fonte: Maços de população. APESP.

Com a consolidação do ciclo econômico do café no Vale do Paraíba, principalmente a partir da década de 1830, o trânsito rumo ao porto de Ubatuba se intensificaria de maneira bastante significativa, competindo em pé de igualdade com o roteiro de Parati, possivelmente superando-o em importância em determinados momentos. Parece lógico dizer que a dedicação, ou ao menos o interesse dos moradores de São Luiz aos reparos do caminho para Ubatuba, estiveram diretamente relacionados aos benefícios econômicos desse trajeto, fossem eles ligados à exportação direta da produção local, fossem eles influenciados pelo aquecimento da economia movimentada pelo trânsito das tropas que por ali passavam, vindas do vale e do sul de Minas.[44]

[44] Essa sensível mudança dos tempos parece ter se refletido no interesse dos cidadãos de São Luiz por esse tráfego, tal como mencionado em ata de reunião do conselho provincial em 1829, expondo a intenção de construírem uma ponte sobre o rio Paraibuna, "pois que se acha consertada a estrada que daquelas duas vilas [Taubaté e São Luiz] se dirige ao porto de Ubatuba e já a câmara de São Luiz consignou para aquele fim 300$000 réis de suas rendas e conseguiu dos cidadãos 146$640 réis". Ata da 110ª reunião do conselho da presidência da província de São Paulo, de 1º de outubro de 1829. *Documentos Interessantes...* Vol. 86, p. 249. Ainda no mesmo ano, uma outra ata trataria do referido caminho, ponderando sobre a desigualdade do trabalho exigido pelos moradores de cada uma dessas vilas no conserto da estrada, uma vez que os de Ubatuba eram obrigados a enfrentar os desconfortos da topografia da serra, esforço de que ficavam privados os de serra acima. *Ibidem,* p. 265. (Ata da 117ª reunião do conselho da presidência da província de São Paulo, de 31 de outubro de 1829).

Para o ano de 1836, o Marechal Müller registrava que o principal gênero de cabotagem no porto de Ubatuba já era o café, parte dele produzido localmente, pois àquela época "o café é o que mais se cultiva neste distrito, em 334 fazendas e sítios". Suas estatísticas mostram ainda que no ano financeiro de 1835 e 1836 Ubatuba aparecia como o segundo principal porto paulista em termos de *volume financeiro de exportação*: Santos vinha em primeiro, com 1.714:300$460 réis; Ubatuba, com praticamente um terço deste valor – 533:035$760 réis – sendo que desta cifra 512:245$500 réis (ou seja, 96%) se referiam exclusivamente às 229.373 arrobas de café exportadas naquele ano.[45] Desse ponto de vista, tomando como referência apenas a exportação de café, Ubatuba se destacava como o principal porto da província, com o dobro do volume exportado por Santos. A maior parte dessa safra vinha das vilas de serra acima, já que a produção isolada do distrito fora de apenas 31.000 arrobas.[46] Segundo dados também apresentados por Müller, as 198.373 arrobas que sobram desse cálculo seriam suficientes para englobar, com certa folga, a somatória de toda a produção registrada para as principais vilas do Vale localizadas no raio de escoamento deste porto marítimo. Mas a conta não é assim tão simples, afinal é igualmente certo que esse crescente destaque do porto de Ubatuba não neutralizou a importância do roteiro para Parati e outros portos do litoral sul fluminense. No ano em que Müller publicava suas estatísticas, o presidente da província vizinha informava em seu discurso à assembleia provincial que

> "os registros de Parati, da Pedra e Pouso Seco são aqueles por onde entra a maior quantidade de café da província de São Paulo [na província do Rio de Janeiro]. Pelo primeiro desce o café dos distritos das vilas de S. Luiz, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Lorena, Cunha, Taubaté e pouco de Areias a buscar o porto da vila de Parati, donde é levado por via de mar para o mercado do Rio de Janeiro".[47]

De qualquer forma, o caminho para Ubatuba vinha experimentando um protagonismo inédito, tanto que, naquele mesmo ano de 1838, o presidente da província de São Paulo referia-se à estrada que seguia da vila de São Luiz para a serra de Ubatuba como "mui reclamada pelos lavradores circunvizinhos, cujos cafés no trajeto se deterioram

---

45 MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico...* p. 25, 89, 226 e 231

46 *Ibidem,* p. 129.

47 *Discurso (presidente Paulino José Soares de Sousa), 3 de março de 1838*. Rio de Janeiro: Typographia de Rego. 1838. p. 25.

consideravelmente".[48] No caso das *vilas do Norte*, é notória a importante alternativa historicamente representada pelo caminho ao porto de Parati, que se sobressaía em qualidade quando comparado ao caminho paralelo que se dirigia ao porto de Ubatuba, servindo aos produtores locais como válvula de escape nos momentos em que os caminhos paulistas que transpunham a Serra do Mar encontravam-se intransitáveis, relembrando contextos do passado anteriormente já expostos. Quem certamente mais sofria com as deficiências da estrada era o município de Ubatuba. Em 1833, cinco meses após as ordens do presidente da Província "para fazer consertar quanto antes a estrada de comunicação entre ambas as vilas"[49], os de Ubatuba reclamavam

> "do letargo em que jaz submergida a câmara de São Luiz, que não atendendo ao péssimo estado em que há longos tempos se acha a estrada geral do seu Município, e achando-se silenciosamente em promover os reparos de que carece, torna baldados e ineficazes os melhoramentos que com sacrifício e esgoto de suas rendas tem esta câmara posto de seu Distrito (...) motivo desastroso este, que ocasionará decerto ir pouco a pouco derivando as tropas que se dirigem a este já florescente porto, encaminhando-se ao de Parati, que como é sabido, vantajosamente seus habitantes, sob proteção do Governo, vão pondo suas estradas no maior grau de perfeição".[50]

Já se nota por essa época uma diferença na forma como o tema passava a ser tratado entre as câmaras e o governo, marcando um período de transição entre aquela manutenção feita por meio de mutirões, quando se atribuía a responsabilidade de reparo aos respectivos municípios, e aquela que se tornaria praxe, financiada pelos cofres provinciais.[51] Essa tendência se consolidaria a partir de 1835, com a promulgação de uma lei provincial que determinava a criação de barreiras em todas as estradas existentes (ou que fossem abertas) na Serra do Mar ou em direção ao Rio de Janeiro. A lei ainda estipulava a cobrança de taxas

---

48 *Discurso que o presidente da província de São Paulo dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da sua sessão ordinária em 7 de janeiro de 1838*. S. Paulo: Typ. do Governo, 1838. p. 15.

49 Ofício de 22 de janeiro de 1833 à câmara de Ubatuba. *apud* OLIVEIRA, Washington de. *Ubatuba; documentário*. São Paulo: Editora do Escritor. 1977. p. 66-67.

50 Ofício de 20 de junho de 1833 à Câmara de Ubatuba. *apud* OLIVEIRA, Washington de. *Ubatuba...* p. 67-68.

51 Nesse sentido, vale registrar a queixa formulada pelo presidente Pires da Motta em 1850: "As municipalidades, que requerem sem cessar a abertura de novos caminhos, não se julgam obrigadas a fazer nelas o menor benefício: para elas tudo são estradas gerais, não há estradas municipais". Ver: *Discurso com que o Ilm.º Exm.º Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente da Província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de abril de 1850*. São Paulo: Typographia do Governo. 1850. p. 13.

nessas barreiras, cuja verba arrecadada deveria ser aplicada em obras de conservação e reparo das mesmas estradas.[52] Como consequência direta dessa mudança, a viação pública passou a constar como assunto recorrente nos discursos e relatórios dos presidentes provinciais, em princípio por conta de dois motivos fundamentais. Primeiro, por demandar avultados recursos financeiros para os trabalhos de manutenção ou mesmo de abertura de novas rotas de escoamento:

> "de todos os pontos da Província clama-se por fatura de pontes, por concertos de estradas, não para que elas fiquem boas, mas para que não fique de todo vedado o trânsito. Se o governo atende à primeira destas reclamações, só essa é de ordinário bastante para absorver todo o rendimento da Barreira respectiva. Mas lá vem depois uma multidão delas para concertos ainda mais necessários, ainda mais instantes; e o Governo não tem mais um real à sua disposição para lhes aplicar. (…) tal é a história de todas as estradas que têm Barreiras, porque o rendimento destas não chega para a mínima parte dos encargos que elas têm de sustentar".[53]

Em segundo lugar, pela natureza efêmera desses serviços de manutenção, que raramente punham os caminhos em condições duradouras de perfeito tráfego, como bem observou o presidente Souza e Mello, em 1844, a respeito do padrão genérico das estradas existentes na província:

> "feitas somente com vistas de encurtar distância, não podendo ser, por falta de meios, levadas à perfeição, nunca prestam comoda passagem, ficam depressa intransitáveis na primeira estação chuvosa que aparece e de tal sorte deterioram-se que reduzem-se a completo abandono, sendo pedidas novas e talvez maiores somas para o seu reparo".[54]

No caso do caminho para Ubatuba, incontáveis iniciativas em torno de sua *abertura* e reparo se sucederam ao longo de boa parte de sua existência na história da região; mal se limpava e arrumava seu trajeto, logo este se arruinava, tornando-se novamente um problema de ordem pública e de primeira ordem. Os caminhos antigos muitas vezes não passavam de

---

[52] Uma outra lei promulgada no mesmo ano determinava que as pontes e aterrados das estradas, cuja conservação deveria estar a cargo dos proprietários das terras adjacentes, passariam a ser responsabilidade das câmaras municipais quando o valor da despesa ultrapassasse os 10.000 réis. Ver: Lei nº11 de 24 de março de 1835 e Lei nº 13 de 4 de abril de 1835. AHALESP

[53] *Discurso que o presidente da Província de S. Paulo (Antonio Mariano de Azevedo Marques) dirigiu à Assembleia Legislativa provincial na abertura da sessão ordinária em 7 de janeiro de 1840*. São Paulo: Typographia de Costa Silveira. 1840. p. 21

[54] *Discurso recitado pelo Exm.º Presidente Manuel Felisardo de Souza e Mello no dia 7 de janeiro de 1844 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de S. Paulo*. São Paulo: Typographia do governo. 1844. p. 19.

picadas abertas em meio à vegetação, cuja existência era mantida pela insistência dos homens em lhes impor o trajeto e corrigir as imperfeições advindas do uso. Quanto a isso, vale a pena conferir a impressão do presidente da província fluminense que, em 1838, recheou seu discurso na Assembleia com uma descrição bastante pertinente e que certamente se aplicava ao padrão comum das estradas que cortavam São Paulo:

> "A maior parte das estradas na nossa província [do Rio de Janeiro], senão todas, foram ao princípio picadas sem sistema, abertas em diversas direções pela necessidade, cujo trilho o incremento da população e a necessidade das comunicações foi, com o andar dos tempos, melhorando com obras feitas a medida que se iam tornando indispensáveis para o trânsito, sem métodos e pouco duradouras, para satisfazer as necessidades do momento e sem previdência para o futuro. Com o aumento da população do país, foram-se em muitos lugares derrubando matas que encobriam o aspecto e acidentes do terreno, que vários exames e trabalhos topográficos foram dando melhor a conhecer, bem como os defeitos e inconvenientes das estradas existentes. A falta, porém, de uma administração que pudesse ou quisesse dar um impulso ao seu melhoramento, conforme o melhor conhecimento do terreno e segundo as regras da ciência, fez com que assim por longos anos permanecessem. (...) Para construir entre nós uma estrada, para afastar dela a ação das águas e torrentes em toda a sua violência e força em terrenos virgens ou quase, é mister obra sólida e bem construída, que demanda o emprego de grandes capitais. Por esta maneira as obras não avultam; as estradas quase sempre tem maus passos; a construção das pontes que tem de fazer-se ao mesmo tempo com as pequenas consignações da estrada demora-se, e quando se acaba de consertar uma parte dela, já as outras reclamam importantes reparos, que se não podem qualificar de mera conservação".[55]

Contudo, essas duas características – duração efêmera dos reparos e as grandes despesas que acarretavam ao tesouro provincial – eram apenas o pormenor superficial de uma preocupação mais profunda e recorrente em todos os discursos e relatórios provinciais, bem como em todos os argumentos das diversas câmaras para justificar reparos nas estradas que cortavam seus municípios: a necessidade de boas estradas para o escoamento da produção. "Em uma província tão extensa como a nossa", observava o presidente Souza e Mello, em 1844,

> "contendo de Norte a Sul mais de duzentas léguas, e outras tantas de Leste a Oeste, de primeira e mais palpitante necessidade é a abertura e conservação de estradas, que ponham em comunicação entre si os

[55] *Discurso (presidente Paulino José Soares de Sousa), 3 de março de 1838*. Rio de Janeiro: Typographia de Rego. 1838. p. 47.

> diferentes municípios espalhados por essa área imensa, tornando possível e fácil a circulação de ideias e produtos, destarte aumentando a indústria, o comércio e a civilização de seus habitantes: esta necessidade tem sido seguramente sentida pelas assembleias e administrações passadas".[56]

Também para o presidente Pires da Motta, o ramo de serviço público referente às estradas "é um dos de maior interesse para esta província, toda ela agrícola, que necessita de boas vias de comunicação para o transporte dos seus produtos".[57] Pressuposto semelhante foi igualmente afirmado pelo vice-presidente Roberto d'Almeida, em 1856: "nossa província é essencialmente agrícola: o lavrador tem de percorrer mui largo espaço, mais de quarenta léguas às vezes, para chegar aos pontos de onde são exportados seus produtos: cumpre portanto aprontar estradas que lhes ofereçam fácil, rápido e seguro trânsito".[58] Em seu discurso de 1870, Candido da Rocha mostrava que a percepção pouco havia se alterado e que a necessidade de boas estradas continuava a ocupar lugar de destaque na pauta dos problemas da província:

> "A produção supõe o consumo; o consumo supõe o comércio; o comércio não se pode fazer sem exportação; a exportação não se realiza sem estradas fáceis. Estradas! É este o pedido que se ouve em todos os lados; é este o empenho de todos os espíritos".[59]

Seria inútil e certamente cansativo arrolar exemplos semelhantes. Praticamente não houve discurso na assembleia que deixasse de abordar o assunto nesses termos. Apesar das diferenças sutis de enfoque, nenhum presidente contestou a importância das vias de comunicação ao progresso econômico e material da província. A questão do trasporte influenciava não apenas as opções locais quanto à destinação dos efeitos, como também – e consequentemente – o volume de arrecadação dos impostos nas alfândegas, coletorias, registros e barreiras. Uma estrada mal conservada não era apenas um transtorno para

---

[56] *Discurso recitado pelo Exm.º Presidente Manuel Felisardo de Souza e Mello no dia 7 de janeiro de 1844 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de S. Paulo*. São Paulo: Typographia do governo. 1844. p. 18.

[57] *Discurso com que o Ilm.º Exm.º Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente da Província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de abril de 1850*. São Paulo: Typographia do Governo. 1850. p. 12.

[58] *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Antonio Roberto d'Almeida, vice-presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1856*. S. Paulo, Typ. Dous de Dezembro, 1856. p. 32.

[59] *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio Candido da Rocha no dia 2 de fevereiro de 1870*. São Paulo: Typographia Americana. 1870. p. 27.

produtores, comerciantes, tropeiros e atravessadores, mas um problema para a receita da província. Em certa medida, a questão do deslocamento da produção assumiu peso semelhante às preocupações quanto à prática agrícola no século anterior. Quando antes se reputava o atraso da capitania às práticas costumeiras de lavoura, agora eram as vias de comunicação que se tornavam o principal obstáculo ao comércio da produção. Não era mais a produção que preocupava, mas seu escoamento. A agricultura cafeeira, o carro chefe da economia paulista no período, é cultura de tipo permanente; um cafezal demandava alguns anos para que começasse a produzir, garantindo rendimentos por algumas décadas, o que obviamente exigia do agricultor uma mentalidade mais sedentária que nômade. Ademais, é de se constatar que os discursos e relatórios provinciais, nos breves momentos em que mencionaram a prática agrícola, raramente se ocuparam do universo dos pequenos lavradores, mas daquele dos fazendeiros ou dos principais municípios produtores, para os quais os problemas de escoamento impunham medidas urgentes. A província retratada nesses relatórios e falas já parecia ter superado sua fase de subsistência, tal como o morgado de Mateus a reputara, e agora vivia um período de extrema euforia e opulência em torno da produção e exportação do café, o que não significa que as deficiências técnicas outrora apontadas pelos governantes da capitania tivessem sido resolvidas no império.[60]

Nesse contexto de otimismo e euforia, a questão do transporte substituiu a discussão acerca dos métodos agrícolas, passando a constar como o principal entrave ao sucesso da indústria agrícola. Na visão do conselheiro Saldanha Marinho, que presidiu a província em curto período, entre 1867 e 68, a agricultura paulista tinha a seu favor a uberdade do solo; o aumento dos lucros na indústria agrícola dependia diretamente da redução das despesas envolvidas na produção e no transporte, principalmente no transporte.[61] Conforme já antecipado pelos oficiais da câmara de Ubatuba em 1838: "é sabido que só por meio de boas

[60] O presidente Fernandes Torres foi o único a lembrar, em 1859, que essa sombra do passado ainda acompanhava o progresso paulista: "Os processos de que usam os nossos cultivadores, tanto no roteio das terras, como na fabricação dos seus produtos agrícolas são ainda os mesmos de que se serviam os primeiros, os mais antigos agricultores da província, que não conheciam os novos processos posteriormente descobertos, nem as máquinas e aparelhos hoje empregados em outros países com tanta vantagem para o aumento e perfeição dos produtos, com tanta economia de tempo e de braços. A charrua, o arado e tantos outros instrumentos úteis que com inúmera vantagem substituem as forças humanas, aqui são quase inteiramente desconhecidos, bem como o são essas novas máquinas e aparelhos que (...) têm apresentado resultados por assim dizer maravilhosos". *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º senhor senador José Joaquim Fernandes Torres, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1859*. São Paulo: Typ. Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1859. p. 25.

estradas e canais é que pode prosperar em comércio e fortuna qualquer país".[62] O acompanhamento das atas da Assembleia Legislativa da província de São Paulo e dos discursos e relatórios oficiais de seus presidentes permite observarmos a importância crescente do porto de Ubatuba no período que se estendeu de 1830 a meados da década de 1870. Paralelo a esse prestígio, o legislativo paulista esteve igualmente atento às condições de trânsito do caminho que descia a serra até esse porto, bem como às inúmeras tentativas de aprimorá-lo (Apêndice 5).

A partir de julho de 1877, concluída a ligação ferroviária do Rio de Janeiro a São Paulo, passando pelo Vale do Paraíba, o transporte da safra no lombo de burros ou carros através da Serra do Mar seria substituído pelo dinamismo dos trens que corriam pelo vale. Isso alterou obviamente a geopolítica regional. Se nesse período de surto cafeeiro São Luiz esteve no centro dessa rota de escoamento, agora deixava de atentar, com o mesmo interesse de antes, para o município litorâneo mais próximo, e passava a focar os do vale. Quando antes a câmara de São Luiz reclamava a conservação do caminho de Ubatuba, alegando ser esta a principal via de escoamento de sua produção, agora era a manutenção da estrada para Taubaté que mais preocupava, como se lê neste ofício de 1884: "como é sabido, é esta a estrada [para Taubaté] cuja conservação é mais importante para esta cidade [São Luiz], porque é a que a liga àquela que é o ponto da Estrada de Ferro do Norte".[63] Ou neste, redigido cinco anos depois, reclamando a conservação da mesma: "esta cidade está ameaçada de ficar privada de toda a comunicação com a de Taubaté, com a qual mantém estreitas relações comerciais e por onde se faz toda a exportação de seus produtos e a importação dos gêneros que lhe são indispensáveis".[64] Consequentemente, Ubatuba sofreria

---

61 "A uberdade de nosso solo é uma realidade e nesta realidade todos os bons pensadores baseiam cálculos certos de futura grandeza do país. Para que o futuro nos liberte dos males do presente, é indispensável preparar desde já os meios para, da produção de nossas terras, colhermos o maior lucro possível: para que este lucro seja realmente maior, é indispensável que as despesas de produção e de transporte de nossos produtos agrícolas sejam consideravelmente diminuídas: para esta diminuição, o meio único, e formidável, é a facilidade de comunicações, a facilidade e prontidão de transportes. O meio capital portanto é: - estradas, navegação - em uma palavra: - melhoramentos materiais". *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo na primeira sessão da décima oitava legislatura, no dia 2 de fevereiro de 1868, pelo presidente da mesma província, o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho*. São Paulo: Typ. do Ypiranga, 1868. p. 7.

62 Ofício de 20 de junho de 1833 à Câmara de Ubatuba. *apud* OLIVEIRA, Washington de. *Ubatuba...* p. 67-68.

63 *Solicitação de verba para consertos em estrada e cadeia.* São Luiz do Paraitinga, 1884. Caixa 225, Código 39, I.D. 9730. AALESP

64 *Solicitação de verba para conclusão da estrada que vai a Taubaté*. São Luiz do Paraitinga. 1889. Caixa ESP-093, Código 39, I.D. 1547. AALESP

com isso, retornando ao abandono, à decadência e ao ostracismo de décadas anteriores, quadro que só se reverteria a partir da década de 1970, quando se estabelece aí o turismo de veraneio que hoje lhe caracteriza a economia.

*****

Antes da criação do povoado de São Luiz do Paraitinga, o caminho de Ubatuba permaneceu algumas vezes fechado, em decorrência das preocupações metropolitanas quanto ao contrabando e descaminhos do ouro. Já como vila, São Luiz manteve-se por um bom tempo comercialmente voltada para a capitania do Rio de Janeiro. Isso não se explica, contudo, pela ausência de caminho para o porto mais próximo de Ubatuba, mas ao desestímulo em percorrê-lo e à desmotivação em cuidar-lhe da manutenção, principalmente no período entre 1789 e 1808, quando sucessivas medidas de governo proibiram o comércio de cabotagem nos demais portos da província e concentravam as exportações unicamente no de Santos. Com a revogação dessa política e a implantação da cultura cafeeira, esse quadro se alteraria, tornando Ubatuba no segundo mais importante porto da província. Esse prestígio, mantido até meados da década de 1870, decaiu a partir do momento em que os trilhos das ferrovias alcançaram o vale, facilitando sobremodo o escoamento da produção cafeeira, já não mais imponente como outrora, mas ainda economicamente significativa.

A posição estratégica do Vale do Paraíba no contexto da capitania (e mais tarde província de São Paulo), principalmente ao longo dos séculos XVIII e XIX, incluía não apenas a sua condição natural de caminho, mas também de zona de contato com Minas Gerais e Rio de Janeiro. Em meio a essa relativa importância regional, São Luiz do Paraitinga surgiu modestamente, às margens dessa respeitável malha de deslocamento que unia São Paulo ao Rio de Janeiro, Parati a Minas Gerais, e Taubaté ou Guaratinguetá a Ubatuba. Se por um lado essa marginalidade multirreferenciada destituiu esse território ao longo do Paraitinga de posição de destaque e importância econômica, por outro acabou garantindo certa plasticidade na adoção de rotas comerciais mais compensatórias em cada

período, de acordo com as facilidades de transporte, políticas de governo, demandas de mercado e os gêneros produzidos localmente.

O caso da vila de Ubatuba oferece um contraponto ilustrativo. Sua localização litorânea restringiu suas possibilidades de inserção na economia regional, uma vez que seu acesso contava quase que exclusivamente com as vias marítimas e com o tal caminho de histórico bastante instável. Os dados referentes às exportações de São Luiz nas décadas seguintes a sua fundação mostram um comércio medíocre com a vila de Ubatuba, ofuscado pelo direcionamento da produção regional para a capitania vizinha, do Rio de Janeiro. Um tanto por isso, não parece ter havido grande interesse por parte dos luizenses em cuidar da manutenção do referido caminho. É bastante improvável que o caminho de Ubatuba tivesse experimentado de alguma importância notável anterior à fase do café no Vale do Paraíba. Sua história, tão antiga quanto à criação das primeiras vilas no Vale, é uma história também marginal no contexto econômico regional, exceção feita ao período de meio século em que o café dominou a opção econômica do norte paulista, quando Ubatuba experimentou, então, seus cinquenta anos de glória. Se é verdade que a ocasião da ocupação de São Luiz esteve ligada ao transito de tropas, o que soa bastante inverosímel, tudo leva a crer que esse trânsito fosse mais frequente e substancial para Parati, do que para Ubatuba. Mesmo se fosse para Ubatuba, é imprescindível considerar que o caminho que antigamente seguia a esta vila não percorria o mesmo trajeto que hoje conhecemos, passando bem longe de onde existe a cidade de São Luiz.

Posses, sesmarias e avanço da ocupação

De maneira geral, o surgimento de São Luiz do Paraitinga esteve indiretamente ligado à ocupação esparsa – por meio de posses e sesmarias – ao longo dessas rotas de deslocamento que cruzavam a Serra do Mar. Há uma relação difusa entre as primeiras sesmarias concedidas serra acima e o povoamento ulterior de São Luiz: a ocupação e implantação de sítios, posses e fazendas nessa região esteve intimamente ligada à procura de novas terras, em decorrência da provável saturação da ocupação nas partes baixas do Vale, estimulando o aproveitamento das terras ao longo dos caminhos para o litoral. A partir da terceira década do século XVIII, várias sesmarias foram solicitadas nessa região, tendo a freguesia do Facão como núcleo dispersor. Essas primeiras sesmarias se localizavam ao

longo do caminho entre Guaratinguetá e Parati, por vezes nas ramificações que de Parati seguiam para Taubaté e Pindamonhangaba. Aos poucos, passaram a tomar o leito do Paraitinga como referência, avançando rio abaixo, até o momento em que um desses sesmeiros, o português Manoel Antonio de Carvalho (junto com seu sogro e alguns genros deste), aproveitou-se da política populacional do morgado de Mateus para propôr a criação de um núcleo de povoamento às margens deste rio. A intenção dessa seção é esmiuçar os detalhes desse avanço.

As sesmarias

Antes, convém relembrar o que foram as sesmarias. Comecemos com uma citação:

> "Afora algumas povoações maiores, pequenos núcleos populacionais rodeados pelos agros, aqui e além, destacavam-se isolados na vastidão das terras bárbaras e nas clareiras dos bosques. (...) Estabelecera-se o conquistador cristão nos tratos de terras, despovoadas ou não, que subjugara. (...) A única forma de valorizar o terreno adquirido era fecundar a gleba pelo trabalho e, ao mesmo tempo, defendê-lo pela força das armas. Perante uma população exígua abriam-se extensas regiões novas a serem defendidas, povoadas e arroteadas (...) É natural, portanto, que para criar núcleos humanos permanentes, para fixar o homem à terra, se procurasse ligá-lo econômica e juridicamente a ela. E, assim, toda a colonização (...) se orientou no sentido de facilitar o uso e a posse da terra, bem como conceder numerosos privilégios aos colonos. (...) Nas zonas sucessivamente ganhas ao infiel, a propriedade territorial abandonada, ou considerada sem dono efetivo, e os baldios, cabiam ao soberano por direito de conquista".[65]

Para quem conhece minimamente o modo como a colonização portuguesa se apropriou e distribuiu seu quinhão de terra na América do Sul, essa pequena amostra de citações recortadas se aplica perfeitamente a uma descrição de certo momento de nossa história. Passadas as fases de reconhecimento e defesa não sistemática da costa descoberta – marcada basicamente pela rapina de pau-brasil – e frente à necessidade de um método mais efetivo de garantir a propriedade de suas conquistas, iniciou Portugal sua política de estimular a ocupação e povoamento desse vasto território. Expropriando progressivamente os grupos indígenas de suas terras, pela força ou assimilação do gentio, o domínio português foi se projetando lentamente por meio dos colonos que se fixaram nos trópicos, implementando a empresa agrícola voltada para a exportação. Inicialmente, o meio jurídico

[65] RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas.* Lisboa: Editorial Presença, 1982. p. 27-29.

desse sistema de concessão de terras e outros privilégios operou pela instituição das capitanias hereditárias, de duração efêmera e rapidamente substituídas pelo regime das sesmarias.

Numa imagem simplificada, esse processo de afirmação de domínio português na ocupação do solo americano levou em conta alguns fatores condicionantes e de peso, tais como 1) a vastidão do território; 2) a necessidade de defesa e povoamento; 3) a escassez de contingente populacional, disperso ou concentrado em pequenos e poucos núcleos de povoamento; 4), a presença de povos tidos como bárbaros e terras tidas como incultas; 5) a concessão de privilégios aos colonos, e por fim; 6) o domínio desse território, considerado como pertencente à coroa portuguesa.[66] Todos eles, elementos que aparecem explícitos nas citações recortadas e apresentadas acima.

O curioso, contudo, é que tal montagem de citações não se refere à colonização do território brasileiro e muito menos aos séculos XVI em diante, mas ao período da reconquista dos territórios ibéricos ocupados pelos mouros, por volta dos séculos nono e décimo da era cristã; período esse que marca o próprio nascimento da nação portuguesa. Foram extraídas do livro da historiadora lusa Virgínia Rau, intitulado *Sesmarias medievais portuguesas*, e descrevem, especificamente, o sistema das *presúrias*, a forma ancestral do regime sesmarial. Os "bárbaros" e "infiéis" descritos não são, portanto, os grupos indígenas dos trópicos, mas os moçárabes e mudéjares, mouros e sarracenos. Omitidas propositadamente essas informações, o recorte citado se presta perfeitamente à descrição do processo de conquista e ocupação territorial no período colonial brasileiro, sugerindo uma incrível semelhança entre esses dois contextos distantes no tempo e no espaço, como se, no âmbito do domínio territorial, os antecedentes da sociedade portuguesa e as soluções encontradas no passado para garantir o controle do território reconquistado estivessem intimamente ligados ao sentido histórico de sua posterior expansão colonialista. Uma espécie de déjà-vu histórico, operado pela reformulação de uma prática antiga em contexto novo. É um tanto nesse sentido que Rui Cirne Lima afirma que "a história territorial do Brasil

[66] Na realidade, o território colonial brasileiro esteve desde o início sob a jurisdição eclesiástica da Ordem de Cristo, instituição surgida em Portugal como substituta da Ordem dos Templários. Couberam a eles os créditos da cobrança de dízimos referentes à exploração e ocupação do território durante a vigência do regime sesmarial. Como mostra Costa Porto, entretanto, tal Ordem foi aos poucos sendo incorporada à Coroa lusa, até sua completa absorção, o que nos permite essa abreviação. Ver PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial.* Recife: Imprensa Universitária. 1965. p. 42-47.

começa em Portugal". Na medida em que o evento histórico do descobrimento "transportou, inteira, a propriedade de todo nosso imensurável território para além-mar (...) a propriedade particular" diz ele, "consequentemente, nos veio da Europa".[67]

Coincidências a parte, as consequências e até mesmo as necessidades de implantação do regime sesmarial nesses contextos distintos são bastante peculiares. A legislação portuguesa de sesmarias remonta a finais do século XIV, mais especificamente a 1375. Isso não significa que a estratégia de doação de terras fosse fato novo, como mostram as *presúrias*. Mas enquanto o objetivo da presúria esteve basicamente ligado a medidas de povoamento e ocupação do território reconquistado do domínio mouro, os objetivos da lei de sesmarias vieram como respostas à crise de abastecimento pela qual passava Portugal na época do reinado de D. Fernando I. Ainda assim, como conclusão que se tira das notáveis interpretações de Cirne Lima e Costa Porto, o regime de sesmarias surgiu dentro de um quadro mais amplo de medidas destinadas ao aumento da produção interna de mantimentos no reino, não sendo medida isolada e muito menos a principal: mais um recurso de último caso do que medida central. Como interpretou Cirne Lima, a legislação de sesmarias constituiu-se, no reino, em uma lei de exceção e como tal foi aplicada, gerando resultados mínimos.[68]

Na visão de D. Fernando, a crise de abastecimento decorria diretamente da "míngua das lavras", como consequência de dois fatores principais. Primeiramente, a grande quantidade de terras ociosas e desaproveitadas, seja pela negligência dos seus proprietários, seja pela incapacidade de lavrarem todas as terras de que eram senhores – nos casos em que fossem muitas ou muito extensas. O segundo residia na falta de mão de obra para trabalhar essas terras, em vista de muitos lavradores abandonarem seu ofício para se dedicarem a outros "que não são tão proveitosos para o bem comum". Essas medidas tiveram como alvo tanto os proprietários, senhores e arrendatários de herdades, quanto os que na época representavam a mão de obra potencial para lavrá-las. Aos primeiros foi ordenado que cultivassem as terras sob seu domínio e, em caso de possuírem mais terras do que pudessem lavrar, que arrendassem ou cedessem o excesso a quem pudesse fazê-lo. Aos segundos, representados não apenas pelos próprios lavradores, mas todos aqueles que fossem filhos e

[67] LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: Sesmarias e terras devolutas.* Livraria Sulina. 1954. 2ª edição. p.11.
[68] *Ibidem,* p. 27.

netos de lavradores, somados aos vagabundos, desocupados, mendigos ou qualquer pessoa que vivesse de "ofício menos proveitoso ao bem comum", determinou que passassem a se dedicar à lavra dessas terras ociosas. Para completar o quadro das medidas, tal lei determinou ainda que se escolhessem, em cada vila, cidade ou comarca, dois homens bons, "dos melhores que aí houver", para fazerem cumprir as provisões anteriores, averiguando a existência de terras incultas, obrigando a seus proprietários que nelas plantassem ou arrendassem a quem o fizesse.[69]

O principal objetivo da lei de 1375, portanto, como muito bem observou Cirne Lima, foi o de "promover o reerguimento da lavoura, já oferecendo braços aos que tivessem terras, já oferecendo terras aos que quisessem lavrar".[70] É apenas na punição aos proprietários e senhores de herdades resistentes a essas medidas que a prática da sesmaria surgia como recurso de último caso: o senhorio que em prazo estipulado não quisesse trabalhar diretamente sua herdade nem aforá-la seria punido com o confisco de suas terras, para logo serem distribuídas a quem delas fizesse proveito. Em certo sentido, a intenção original por trás da lei das sesmarias comportava certo "aspecto revolucionário, o seu ar de 'reforma agrária' *avant la lettre*".[71] Quando comparado ao regime de presúrias, por exemplo, o sentido das sesmarias surge muito mais ligado ao aproveitamento do potencial produtivo da terra do que propriamente sua ocupação e domínio; sentido, enfim, mais econômico que militar. É essa conotação que perpassa a definição com que o termo ficou cunhado nas Ordenações Manuelinas (1511-1512) e Filipinas (1603). Em ambas, *sesmarias* equivalem às "dadas de terras, casais, ou pardieiros, que foram, ou são de alguns senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas, e agora não são".[72] Como se nota, essa antiga definição jurídica pressupõe um domínio anterior, referindo-se aos terrenos abandonados ou subaproveitados economicamente por seus antigos donos. Mas não só. Além desse foco principal, tal legislação determinava ainda que os maninhos (terrenos incultos) não poderiam

---

[69] Tanto Rui Cirne Lima, quanto Costa Porto, citam as *Chronicas dos Reis de Portugal*, de Duarte Nunes de Leão, como fonte a respeito da lei de sesmaria de D. Fernando. As "concepções de D. Fernando" de que falo estão baseadas, portanto, nas citações que esses dois autores fizeram das *Chronicas* de Duarte Leão, publicadas em 1774. Ver: LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial...* p. 13-15; PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. p. 33-35.

[70] LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial...* p. 15.

[71] SERRÂO, José apud MOTTA, Márcia Maria Mendendes. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)*. São Paulo: Alameda. 2009. p. 16.

[72] PORTUGAL (Leis, decretos etc.). *O primeiro livro das Ordenações*. Évora-Lisboa: Iacobo Cronberguer. 1521. Idem. Ordenações Manuelinas, livro IV, título 67; Idem. Ordenações Filipinas, livro IV, título 43

ser apropriados por quem deles não tivesse título, cabendo ao sesmeiro[73] distribuí-los para que fossem lavrados.

É a esse último aspecto que Cirne Lima (por sua vez citando Candido Mendes) recorre para explicar a implantação do instituto das sesmarias no Brasil colonial. Uma vez que todo esse imenso território era tido como solo virgem, enquadrado portanto na categoria dos ditos "maninhos" e ao mesmo tempo desprovido de títulos que comprovassem um domínio anterior (a ocupação indígena não foi levada nessa consideração), a única legislação reinol existente e capaz de adequar-se ao novo contexto colonial era a referente às sesmarias. E foi assim que essa medida de último caso, inserida numa política mais ampla de estímulo à produção agrícola em solo português, acabou se tornando a principal legislação reguladora da propriedade territorial em solo colonial. Lígia Osorio Silva enxergou nessa transplantação um outro aspecto dessa distorção:

> "Uma das características das terras coloniais, que as distinguiam das terras europeias, era o fato de serem vagas, não apropriadas, sem senhorio nem dono de espécie alguma, habitadas apenas pelos indígenas que não conheciam a propriedade. Essa característica das novas terras foi a responsável pela distorção do sentido original de um dos termos centrais do sistema sesmarial português, ou seja, o significado da expressão *terras devolutas"*.[74]

Segundo ela, o sentido original de "devoluto" era "devolvido ao senhor original". Seriam portanto devolutas apenas as terras que retornavam ao domínio da Coroa. "Com o passar do tempo, as cartas de doação passaram a chamar toda e qualquer terra desocupada, não aproveitada e vaga, de devoluta; assim consagrou-se no linguajar oficial e extraoficial, devoluto como sinônimo de vago".[75]

Até a Resolução de 17 de julho de 1822, que extinguiu o sesmarialismo no Brasil, a concessão de títulos apresentava-se aos olhos dos que almejavam terras como a única estratégia formal de regularizar o domínio legal sobre a propriedade particular da terra e, do

---

[73] Em Portugal, os "sesmeiros" eram os tais "homens bons" responsáveis pela fiscalização, ordenamento e distribuição de terras em sesmarias. No Brasil, o termo foi frequentemente utilizado para designar os agraciados com cartas de sesmarias. No caso específico de São Luiz do Paraitinga, seu sentido está mais próximo do uso original feito em Portugal. O responsável pela divisão dos lotes de terra para acomodação dos primeiros povoadores, o fundador Manoel Antonio de Carvalho aparece, em alguns documentos, associado ao título de "sesmeiro".

[74] SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio – efeitos da lei de 1850*. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 1996. p. 39.

[75] *Ibidem*.

ponto de vista da metrópole, no principal instrumento de promoção e ordenamento da ocupação do território. A carta de sesmaria simbolizava o contrato de inserção oficial dos senhores de terra no sistema colonial, "em virtude do qual se constituíam perpétuos tributários da Coroa".[76] Sua regulação jurídica pautou-se quase que exclusivamente nas determinações previstas no texto das Ordenações trazidas do reino, sofrendo ao longo de sua vigência vários ajustes e acréscimos avulsos, destinados a evitar os descaminhos que marcaram sua aplicação na colônia. Alguns exemplos: uma ordem real de 1697, com vias de conter "o excesso com que as concedem na quantidade das léguas"[77] e "evitar o dano que pode resultar (...) da desigualdade dessa repartição",[78] determinou que a dimensão das terras não deveria ultrapassar, "três léguas em comprido e uma de largo, que é o que se entende pode uma pessoa cultivar no termo da lei, porque o mais é impedir que outros povoem a que os que pedem e alcançam não cultivam".[79] No ano seguinte, uma outra ordem impôs aos sesmeiros a necessidade de solicitar confirmações periódicas das referidas propriedades. Em 1704, mais uma vez tentando organizar e regularizar a situação "das datas de terras em todo o Estado do Brasil", uma outra ordem real obrigava todos os sesmeiros a confirmarem suas sesmarias num prazo de seis meses, concedendo ainda dois anos para que as demarcassem judicialmente, sob risco de serem privados de seus lotes.[80] As que contivessem dimensão superior à determinada pelas novas disposições deveriam ser reduzidas e enquadradas à nova lei. As que não tivessem sido povoadas seriam disponibilizadas para quem as requeresse. Essas determinações foram incorporadas à Ordem Real de 15 de junho de 1715, que se tornaria norma corrente para as sesmarias cedidas posteriormente[81]. Essas, entretanto, são apenas algumas das principais incorporações pelas quais passou o estatuto sesmarial na colônia.

Também Costa Porto classificou a transplantação desse sistema, da metrópole para a colônia, como um erro, pelo fato da metrópole não ter levado em conta "as circunstâncias

---

[76] GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora. 1956. p. 55.

[77] Cópia de carta de S. Majestade sobre os alvarás e sesmarias de 6 de dezembro de 1697. *Documentos Interessantes*... Vol. 16, p. 27.

[78] Cópia de ordem de Majestade de 23 de novembro de 1698 obrigando aos donatários pedirem confirmação de suas sesmarias. *Documentos Interessantes*... Vol. 16, p. 29.

[79] *Ibidem*, p. 28.

[80] Traslado de Ordem de S. Majestade de 3 de março de 1704. *Documentos Interessantes*... Vol. 16, p. 32-34.

[81] A referência a ela encontra-se nas próprias cartas de sesmarias emitidas na região do Alto Paraíba.

diferentes do mundo americano, as peculiaridades ambientes, as condições *sui generis* da situação colonial".[82] Para o autor, o desfecho histórico que mais pesa nesse julgamento de experiência mal sucedida do sesmarialismo está ligado às origens do latifúndio. De fato, é comum e frequente a associação que se faz entre sesmarias a grandes propriedades de terra. Raramente toma-se por ideia de sesmaria uma propriedade mais modesta, embora tenha existido, como veremos para o caso de São Luiz do Paraitinga. As primeiras sesmarias cedidas em território colonial eram vitalícias e transmitidas por via da hereditariedade, comportando várias léguas de extensão, o que resultava frequentemente em uma subutilização por parte do beneficiado.

Se as sesmarias representaram o instrumento por excelência de regularização fundiária, gerando como efeito colateral o latifúndio, a posse aparece inicialmente em nossa história como elemento extraoficial e formador da pequena propriedade agrícola, "criada pela necessidade, na ausência de providência administrativa sobre a sorte do colono livre".[83] Posse e sesmaria coexistiram portanto, e não há exagero em afirmar que a primeira tenha sido prática de longe mais frequente que a segunda, embora este seja um ponto difícil de se comprovar apenas a partir da análise documental, já que a posse não implicava registro. É comum encontrar no pedidos de sesmaria, entretanto, a menção a uma posse anterior da terra, o que sugere que frequentemente a posse precedeu a sesmaria.

A posse consistiria na apropriação de terrenos incultos para submetê-los ao cultivo: "em vez da situação de *direito*, simples situação de fato".[84] A ocupação do terreno só se concretizava em posse, portanto, mediante sua utilização. Uma área de roçado, uma casa de morada, um pasto tornavam-se elementos suficientes para que fosse caracterizado o domínio. Nesse aspecto, as benfeitorias deveriam assumir o valor de títulos comprobatórios de propriedade: "Apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las tornou-se cousa corrente entre os nossos colonizadores, e tais proporções essa prática atingiu que pôde, com o correr dos anos, vir a ser considerada como modo legítimo de aquisição do domínio".[85] Entretanto, sua fragilidade legal comportava sempre o risco de algum homem mais abastado pedir por sesmaria as terras já ocupadas por posseiros pobres. Também é preciso considerar que a

[82] PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. p. 51-52.
[83] LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial*... p.47.
[84] PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. p. 175.
[85] LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial*... p. 47.

posse serviu igualmente ao apetite territorial de muitos colonos, aparecendo frequentemente como outro instrumento promotor do latifúndio, justamente por seu "modo desordenado e espontâneo, fugindo totalmente ao controle das autoridades".[86] No século XIX, Joaquim Ribas reconhecia a propensão latifundiária das sesmarias, ponderando, entretanto, que "mais extensas, porém, ainda eram as posses de terras, cujas divisas os posseiros marcavam de olho, nas vertentes, ou onde bem lhes aprazia".[87] Mesma conclusão foi a de Arthur Rios, para quem

> "o espírito latifundiário que já pervertera a legislação das sesmarias continuou a deturpar o regime das posses. O posseiro, que era, a princípio, o pequeno proprietário, deixou-se também contagiar pela fome de terras. Calçou botas de sete léguas, como qualquer senhor de engenho, e saiu fincando marcos a distância".[88]

Esse aspecto da posse como instrumento promotor do latifúndio não encontra o mesmo espaço na história específica de São Luiz do Paraitinga. Como será mostrado em seção posterior, ali a posse direta da terra inculta e livre de domínio, sem recorrer a nenhum mecanismo oficial de regularização – fossem cartas de sesmarias, escrituras de compra e venda, ou ainda títulos obtidos nas partilhas de heranças – teve um papel bastante limitado como forma de aquisição da terra. Isso se aplica a todo o período posterior ao início de seu povoamento, ou seja, a partir de 1770. Nos casos em que se configurava a posse, entendida em seu sentido vulgar, como ausência de títulos de propriedade, a dimensão dos lotes apareceu sempre diminuta. Antes disso, a posse só aparece eventualmente como forma precedente na aquisição de sesmarias, além de, evidentemente, e agora na linguagem dos juristas, complementar a propriedade, conferindo-lhe uma destinação econômica.

A carta de sesmaria propriamente dita, ou seja, o título, o papel que se dava ao beneficiado, é o estágio final e logicamente bem sucedido de um processo mais amplo de aquisição, por vias legais, da propriedade territorial. Esse processo podia se estender por alguns anos ou por poucos meses. A carta de sesmaria é, portanto, apenas o desfecho positivo dessa tramitação. Ainda que fosse o único documento de valor legal, sua

---

86 SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio...* p. 59.
87 RIBAS, Antonio Joaquim. *apud* SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio...* p. 61.
88 RIOS, José Arthur. *apud* SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio...* p. 61.

contribuição para a análise histórica é limitada, quando comparada à documentação assessória ao processo de concessão (Apêndice 6).

O avanço das sesmarias pelo Alto Paraíba (1720-1769)

Nesta pesquisa, os documentos ligados à concessão de terras na região do Alto Paraíba – cartas, requerimentos e confirmações – abrangem o período de cem anos: da década de 1720 à de 1820, quando o sesmarialismo é extinto no Brasil. Desse conjunto, foram selecionados aqueles que faziam referência às terras concedidas entre as serras do Quebra-Cangalha e do Mar, na área rodeada pelas vilas de Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Parati e Ubatuba. O caminho ligando Guaratinguetá a Parati serviu de referência limite, a partir da qual interessavam apenas as sesmarias concedidas à jusante dos rios Paraitinga e Paraibuna, ou seja, aquelas que apontavam para a região onde viria a ser criada a povoação de São Luiz. Desta forma, as várias cartas passadas para terras em direção às cabeceiras do Paraitinga foram descartadas da análise. Também foram aqui incluídos alguns títulos passados nas imediações destas vilas, porém apontando para a região em foco. Esse conjunto de cartas e requerimentos de sesmarias totalizam aproximadamente noventa títulos concedidos, com consequências práticas na ocupação territorial da região. O avanço dessa ocupação criou as condições para o surgimento ulterior de São Luiz do Paraitinga, tendo como centro dispersor a freguesia do Facão.

Num primeiro momento, entre 1720 e 1725, vários pedidos foram feitos para as terras nas imediações dessa freguesia e ao longo dos caminhos que cruzavam ou convergiam para a região. O adensamento dessa ocupação esteve vinculado ao surgimento e valorização dos pequenos povoados a meio caminho da rota que ligava o Vale do Paraíba à costa marítima de Parati e Ubatuba, como reflexo da valorização deste território, em decorrência do tráfego franqueado até a região mineradora, nessa época em que o ciclo do ouro se encontrava em desenvolvimento na região das Minas Gerais. É bom lembrar que foi em 1723 que o pequeno povoado do Facão tornou-se paróquia, elevada à categoria de freguesia em algum momento das décadas seguintes – entre 1736 e 1749 – ainda ligada ao município de Guaratinguetá. Como já dito em seção anterior, Nice Müller relata que na mesma ocasião

existiam outros dois pequenos povoados na região – Campo Alegre e Boa Vista.[89] O primeiro, localizado mais próximo à Serra do Quebra-Cangalha; o segundo, conforme descrito em algumas sesmarias solicitadas no período, mais próximo à Serra do Mar e ao ribeirão da Aparição.

Um aspecto que se nota como pano de fundo nesse conjunto inicial de pedidos é a sua ocorrência relativamente simultânea, promovendo a formação de blocos de vizinhança de proprietários legalizados, sugerindo que um requerimento desencadeava um efeito cascata que levava os confinantes ou habitantes situados nas imediações das terras pretendidas a também solicitarem suas sesmarias, como forma de garantia à preservação de seus domínios e posses (Apêndice 7). Alguns pedidos de carta foram claramente motivados pela existência de vizinhos, como forma de diminuir-lhes a amplitude do domínio e preservar a propriedade do requerente. A solicitação feita por Manoel Teixeira Veloso em 1766 é um exemplo. Morador do Facão, seu requerimento conta ter sido o primeiro povoador da paragem Jabuticabeira, em que morava "cultivando-a, criando gados e lavouras e pagando dízimos". Tal sítio lhe havia sido consignado por certo Francisco de Mendonça, que ali adquiriu uma extensa sesmaria de três léguas de sertão por uma de testada, dezoito anos antes.[90] Segundo o Veloso, este Mendonça, "depois de situado, entrou a dar terras a outros na dita paragem, de forma que o cercaram", acrescentando ainda que os moradores ali introduzidos "destroem tudo com suas criações", fazendo especial referência ao vizinho Gabriel Gomes.[91]

A julgar pelas descrições fornecidas nos requerimentos, boa parte das terras pretendidas encontrava-se desocupada: terras vagas, devolutas, desaproveitadas, matos maninhos nunca cultivados, paragens de muitos campos, terras que não constam ter senhorio, pedaços de mato intratável, lugares frios e desertos etc. Ao retratá-las nestes termos, a iniciativa de ocupá-las se revestia com o tom de uma empreitada civilizatória, empenhada na transformação de uma paisagem selvagem e inóspita em uma paisagem impregnada de cultura. O termo "cultura", afirmado em quase todos esses requerimentos, assume um sentido duplo, ainda que sua significação mais imediata seja mesmo a prática agrícola de amansar a terra, impondo ao solo os signos próprios à atividade humana. Esse

---

89 MÜLLER, Nice Lecocq. *O fato urbano na bacia do Rio Paraíba – Estado de São Paulo.* Rio de Janeiro: Biblioteca Geográfica Brasileira. 1969. p. 22.

90 Ver: Requerimento de 19 de dezembro de 1749. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-6-13. APESP.

91 Requerimento de 5 de setembro de 1766. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-1-8. APESP.

era o principal argumento em prol da concessão de cartas, principalmente quando se tem em mente que o sentido original da lei de sesmarias era ocupar ao máximo a terra, e da forma mais produtiva possível. Se é certo que a sesmaria representava o contrato de inserção do colono nos propósitos da metrópole, em teoria ela também representava a incorporação efetiva do território – enquanto espaço de produção – ao sistema colonial. É exemplar, nesse sentido, a solicitação feita em 1747 pelo padre Francisco Vilela, em que dizia ter

> "notícia de que passada a serra da vila de Ubatuba para a parte de Taubaté se achavam uns campos chamados os de Paraitinga, desertos e devolutos, com matos maninhos em capacidade para se fabricar lavouras e criações de gados, dos quais podiam resultar muitos dízimos a Deus e utilidade ao bem comum; e porque ele suplicante se achava com posses para lavrar os ditos matos e campos, lançando neles gado; e para isso lhe era necessário duas léguas de terras em quadra, as quais não podia possuir sem que lhe mandasse passar carta de sesmaria".[92]

Esse pedido sintetiza a forma de contrato usual apresentada nos títulos de sesmarias. As ênfases na baixa qualidade do solo, no isolamento da região e no desaproveitamento do território são acompanhadas da projeção otimista quanto a sua capacidade produtiva, enaltecendo os esforços empreendedores do requerente, disposto a tornar útil aquele pedaço de chão inculto, buscando provar ser mais proveitoso à metrópole destiná-lo ao uso do que a nenhum. Tudo isso implicava na necessária garantia de que seu investimento não fosse inútil, daí a demanda por um título de domínio sobre a terra. Também não só de terras devolutas tratavam estes pedidos. Muitos buscavam a regularização de um domínio anterior, fossem titulações de posses ou terras compradas, fossem de sesmarias antigas que por algum motivo precisavam ser revalidadas (ver Apêndice 8).

Da mesma forma, a simples existência de terrenos devolutos não bastava como argumento para a concessão de uma sesmaria. Exigia-se ainda que o requerente fosse comprovadamente abastado o suficiente para cultivar as dimensões pretendidas. Riqueza representada, invariavelmente, pela força de trabalho sob sua tutela: filhos, genros, agregados, mas principalmente escravos. Daí o tom aparentemente paradoxal do discurso que permeia grande parte dos pedidos: ao mesmo tempo que o requerente tinha que se apresentar como homem de posses (leia-se principalmente: possuidor de boa quantidade de escravos), faltava-lhe justamente as terras para cultivar. As posses e cabedais cumprem uma

[92] Carta de sesmaria de 1747. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13, fl. 77. APESP

função protocolar, como argumento em favor da concessão, ainda que o tom geral do discurso presente nos requerimentos fosse o da pobreza de terras. O requerimento de Lourenço Velho Cabral dizia que ele se achava "sem terras em que *possa mandar trabalhar* para o sustento de sua família" e que "oprimido de sua necessidade *mandou fazer* uma roça no ano passado", no caso, de 1732 [meus destaques].[93] Não parece que este Lourenço fosse homem desprovido de posses, conforme mostram as expressões "mandar trabalhar" e "mandou fazer uma roça", numa suposta menção a possíveis escravos, agregados ou mesmo filhos.

É certo também que não somente os colonos abastados foram beneficiados com cartas de sesmarias. Parece ter sido este o caso de Manoel Soares, que em 1747 pedia sesmaria "para efeito de sustentar a dez irmãos que tem, entre estes, seis irmãs donzelas; e como não tinha terras algumas em que pudesse lavrar e cultivar" requereu duas léguas de terras e matos devolutos na paragem Abóboras, nas imediações da Encruzilhada.[94] Também o critério da riqueza particular nem sempre influiu proporcionalmente na dimensão das terras concedidas. Alguns requerentes com quantidade relativamente grande de cativos recebiam lotes comparativamente menores que o de outros, com plantel reduzido. Tudo parecia depender da quantidade das terras que eram pedidas, à qual raramente o governo da capitania se negava a conceder, se a respectiva câmara assim aprovasse.

Há ainda casos em que os requerentes eram assumidamente pobres e mesmo assim terminavam beneficiados com cartas de sesmarias (Apêndice 9). Ao que parece, a posse, como meio de acesso à terra praticado pelo pequeno lavrador pobre, frequentemente contou com a compreensão da administração colonial, que talvez enxergasse mais vantagens em assegurar a permanência e cultivo da terra, ainda que por homens desprovidos de riqueza, do que deixá-la inculta ou dá-la de sesmaria a um colono abastado que não necessariamente se dedicaria a cultivá-la. As garantias conferidas ao apossamento puro e simples, tanto no nível da burocracia colonial como nas regras costumeiras – estas de escala local – permitiam, se não estimulavam, que se postergasse a demanda por títulos de sesmaria, mesmo no caso em que o solicitante fosse homem rico e contasse com a garantia de acesso a este benefício. Era infinitamente mais fácil possuir e ocupar um terreno do que adentrar nos trâmites

[93] Requerimento de 1 de fevereiro de 1734. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-3-14. APESP.
[94] Carta de sesmaria de 1747. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13; fl. 52. APESP.

burocráticos que envolviam a concessão de terras. A exigência da medição – tão mais custosa quanto fosse a dimensão das terras requeridas – pesava no bolso dos solicitantes, aos quais cabia os onerosos custos que a burocracia sesmarial exigia. A confirmação dependia, além da ocupação e cultivo, da medição e demarcação dessas terras, que só teriam validade se tivessem sido feitas judicialmente, demandando, portanto, a participação de um juiz de medição, piloto (agrimensor), porteiro, e demais ajudantes de corda, envolvendo ainda o risco de se ver anulada pelo embargo de algum vizinho que se considerasse prejudicado (ainda que este fosse um simples posseiro), cabendo as custas de todo o processo ao interessado na medição, independente de seu resultado. Daí a frequência com que encontramos sesmarias antigas que perderam a validade, justamente porque não foram confirmadas e caducaram.

Um efeito direto da combinação dos aspectos até agora mencionados foi a expansão da ocupação do vale do Paraitinga e terras de serra acima por meio de blocos de vizinhança de proprietários legalizados, seja ocupando áreas incultas e livres de domínio, seja regularizando posses antigas ou recentes, via de regra referenciadas aos caminhos existentes, aos principais cursos d´água da região, ou a outras sesmarias já estabelecidas e portanto mais antigas. Além desse avanço promovido pelas concessões de sesmarias deve-se levar em conta os terrenos possuídos pelos homens pobres e que não foram beneficiados por títulos. Os documentos algumas vezes permitem entrever a existência dessas posses, sugerindo seu papel na ocupação da região, sem permitir, contudo, quantificá-lo. Com o passar dos anos, aquelas formas legalizadas de propriedade territorial foram alargando e adensando essa ocupação e foi assim que o domínio particular legalmente reconhecido acabou se aproximando do território onde hoje existe São Luiz do Paraitinga, possivelmente às custas dos eventuais posseiros.

É certo que esse avanço também se deu a partir da ocupação já estabelecida nos sertões de Taubaté e Pindamonhangaba em direção à Serra do Mar. Contudo, foi somente no período já bastante próximo ao estabelecimento da povoação de São Luiz que este avanço cruzou a Serra do Quebra-Cangalhas de maneira expressiva. Antes disso os habitantes destas duas vilas, aqueles que estabeleceram sesmarias nas terras próximas ao Paraitinga, o fizeram geralmente em meio àquelas que expandiam a ocupação a partir do Facão. Muito por conta deste aspecto, as terras ao longo dos caminhos que de Taubaté e Pindamonhangaba seguiam

para Parati ou Ubatuba encontravam-se incultas e sem dono ou, pelos menos, sem registro de que alguém antes as tivesse solicitado por título (Apêndice 10).

As sesmarias de Amaro de Toledo Cortez

Dentre as sesmarias concedidas Paraitinga abaixo, a que desempenhou papel fundamental na criação de São Luiz do Paraitinga foi a adquirida por Amaro de Toledo Cortez em 1768. Dentre os requerimentos de sesmarias, encontramos várias solicitações feitas por Amaro, sendo que a maioria deles faz menção, direta ou indiretamente, à encruzilhada de Ubatuba. Esses requerimentos são também bons exemplos do processo envolvendo a concessão de terras nessas paragens e neste período. O primeiro deles data de 1731 e seu requerimento informa que Amaro era morador de Taubaté e que carecia

> "de terras para si e sua família e deseja uma légua de terras por sesmaria na paragem chamada Catioca, partindo com a data de João Vaz Cardoso, no caminho que vai desta vila [de Taubaté] para a de Parati, fazendo testada onde começa o dito João Vaz Cardoso para a parte do caminho de Ubatuba, até entestar com o primeiro possuidor e não enchendo a légua de sertão, se inteire sempre nas que houverem devolutas; e achando-se possuidor [situado] no sertão, se inteire recuando para trás".

A referência a João Vaz Cardoso, pai de Amaro[95], indica que esta sesmaria vizinhava com aquele bloco de sesmarias localizadas em torno do Facão (Apêndice 7). No mês seguinte, a câmara de Guaratinguetá informava que "sobre estas terras há contenda", informação que chocava com a fornecida em finais de abril pela câmara de Taubaté: "mandamos rever os livros dos forais e nelas não achamos que a terra que o suplicante faz menção pertença a alguma das jurisdições destas vilas, por ser lugar remoto".[96]

O procedimento protocolar de consultar as câmaras do distrito ao qual pertenciam as terras requeridas não livrava a concessão de sesmarias de suas possíveis confusões, principalmente quando os limites dos distritos eram indefinidos, como foi o caso desta região cortada pelo Paraitinga e pelos caminhos do Vale ao litoral neste período do século XVIII. Pelo o que sugerem os documentos, essa área em torno do Facão despontava naquela época

---

[95] LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp. Vol. 5. Título: Toledos Pizas. 1904.

[96] Requerimento de 9 de abril de 1731. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-3-24. APESP. A data dos pareceres das câmaras de Taubaté e Guaratinguetá são, respectivamente, 24 de abril e 9 de maio do mesmo ano.

como um território de fronteira entre várias jurisdições, tanto do vale como costeiros. Ao mesmo tempo de todos e de nenhum em específico. Dos casos analisados nesta pesquisa, os processos envolveram diferentes câmaras, normalmente aquela do distrito em que o requerente se dizia habitante. Para se ter uma ideia, as sesmarias concedidas ao capitão Manoel Lopes Figueira, a André Marinho de Moura e a João Vaz Cardoso, todas contemporâneas e vizinhas umas das outras, foram requeridas e contaram com os pareceres, respectivamente, das câmaras de Guaratinguetá, Parati e Taubaté (Apêndice 7). A sesmaria do padre Francisco Vilela, de 1747 e referente a umas terras no Paraitinga, teve o parecer da câmara de Ubatuba.[97] Uma outra sesmaria solicitada por Leopoldo Silveira Souza, também requerida no mesmo ano de 1747, para terras no rio Jacuí, envolveram a câmara de Pindamonhangaba.[98] O desconhecimento de uma câmara em relação às sesmarias concedidas por outra poderia causar sérios conflitos posteriores entre diferentes beneficiados, o que poderia ter ocorrido com esta sesmaria de Amaro Cortez, não fosse a oposição da câmara de Guaratinguetá ao pedido inicialmente formulado. Essa contradição entre pareceres fez com que o processo ficasse parado, motivo pelo qual Amaro reencaminhou sua solicitação, em agosto do mesmo ano, pedindo à secretaria da capitania que cobrasse uma posição definitiva da câmara de Guaratinguetá:

> "Diz Amaro Gil Cortez[99], morador da vila de Taubaté, (...) que lhe pediu mercê conceder sesmaria (...) no caminho da vila de Taubaté até a vila de Parati, na qual informou a câmara da dita vila, em cumprimento da portaria de Vª. Excª. (...). E indo por virtude de outros a informar a câmara de Guaratinguetá [o que mostra que a interferência desta câmara se deu a pedido de outros proprietários de terras na região], por razão da dúvida que há entre as ditas câmaras sobre aquele lugar, passa de dois meses que os oficiais daquela câmara têm em seu poder a dita petição, que não informam, (...) com prejuízo do suplicante".[100]

Tudo indica que o requerimento foi encaminhado aos oficiais de Guaratinguetá, embora seu provável parecer seja desconhecido. A julgar pelo publicado no Repertório das

---

97 Carta de sesmaria de 1747. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13; fl. 77. APESP.

98 *Ibidem*, fl. 60. APESP.

99 No levantamento minucioso que Félix Guizard Filho fez sobre todos os inventários e testamentos existentes para o período colonial e referentes à vila de Taubaté, não aparece o nome de Amaro de Toledo Cortez, nem a Amaro Gil Cortez. O nome mais próximo que encontramos é o de Amaro Gil, porém seu testamento data de 1675, o que descarta qualquer possibilidade de se referir aos indivíduos (ou indivíduo) aqui tratados.

100 Requerimento de 11 de agosto de 1731. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-3-24a. APESP.

Sesmarias, a carta foi passada.[101] Em 1736, cinco anos após este pedido, Amaro encaminhou um novo requerimento à secretaria da capitania, com o seguinte teor:

> "Diz Amaro de Toledo Cortez, morador da vila de Taubaté, que ele se acha sem terras para suas lavouras e com bastante família e posse para fabricar uma fazenda na paragem chamada Paraitinga, da parte do caminho que vai para a vila de Parati; e quer se lhe conceda por sesmaria uma légua em quadra, começando da barra do ribeirão chamado Itaim, pelo rio Paraitinga abaixo uma légua, pelo dito ribeirão acima meia légua, e pela outra parte do Paraitinga outra meia, as quais fazem a quadra que pede, que se acham devolutas e sem cultivado algum; e havendo quem por algum título as possua, sendo válido, sempre se haja o suplicante de inteirar pelos mesmos rumos correndo para diante; e porque faz tudo para o bem da povoação daquele caminho e aumento da Real fazenda".[102]

Desta vez, apenas a câmara de Taubaté foi envolvida no processo, não opondo entraves ao pedido, o que resultou na carta de sesmaria passada em 2 de outubro de 1736. A paragem denominada Catioca ainda hoje é conhecida pelo mesmo nome, localizada a aproximadamente uma légua de distância da margem esquerda do Paraitinga, em direção ao contraforte da Serra do Mar e bem próxima do curso do ribeirão Itaim, mencionado no segundo requerimento, sugerindo que os dois pedidos referiam-se às mesmas terras ou a terras contíguas.[103] Com esta sesmaria de Amaro de Toledo, a ocupação ao longo do Paraitinga inicia o avanço sobre o território que mais tarde se tornaria o município de São Luiz. Até então, todas as menções ao Paraitinga referiam-se ao território próximo ao caminho entre Guaratinguetá e Parati.

Outros requerimentos e cartas de sesmarias posteriores mostram que Amaro adquiriu outras terras além das mencionadas. Dessas, a que desempenhou papel fundamental na fundação de São Luiz foi a solicitada em 1768, mesmo ano em que teve início a troca de correspondências entre Manoel Antonio de Carvalho e o morgado de Mateus, o primeiro propondo ao segundo criação de uma povoação nas margens do Paraitinga.

Trata-se, portanto, de um terceiro requerimento em nome de Amaro, desta vez, solicitando terras com uma légua de testada e uma e meia de sertão para cada lado do caminho que vai para a vila de Parati, ou seja, três léguas de fundo. Neste pedido, Amaro se

---

101 SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 21.

102 Requerimento de 4 de abril de 1736. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-3-37. APESP.

103 Adiante veremos que na ocasião em que a povoação é elevada a vila o ribeirão Itaim, cuja barra se encontra na altura da atual sede de Lagoinha, passaria a servir de referência aos limites do termo e distrito de São Luiz do Paraitinga, tendo um marco sido fincado na dita barra.

dizia morador de Pindamonhangaba, "situado na Paraitinga, caminho da vila de Ubatuba", acrescentando que "ele se acha há onze para doze anos com propriedade de sítio e casas, com suficiente número de escravos para lavoura e ocupando as terras que houve de herança de seu pai,[104] por as haver comprado a um filho seu que a possuía". Em outro momento, a petição acrescenta ainda que essa antiga sesmaria vinha sendo "possuída por ele e seu pai havia perto de quarenta anos e na dita herança lhe tocara meia légua de testada começando na Encruzilhada velha que ia para a vila de Ubatuba, correndo para a parte de Pindamonhangaba com légua e meia de sertão por cada lado do caminho".[105]

A julgar pelo que conta o requerimento de 1768, o capitão Amaro de Toledo agregou às terras adquiridas por herança um outro pedaço que comprou de outro herdeiro. No caso, a meia légua de testada que completava a alegada sesmaria original.[106] O motivo para a nova requisição foi a descoberta de "serem aquelas sesmarias não confirmadas e ter havido muitos pleitos a respeito delas e se ter feito muitos dispêndios".[107] Quanto à extensão solicitada – uma légua de testada por uma e meia de sertão para cada lado do caminho – seu argumento frisava "ser a maior parte delas incultiváveis e inúteis e só terem serventia para pastos gerais para criação de gado e somente nos confins e pontas achar-se lavradio de que se possa utilizar em lavoura, onde se achava situado".[108] Caso esta nova sesmaria se referisse àquela de 1736, a usurpação contabilizava, portanto, duas léguas de sertão. Como o requerente alegou ser morador de Pindamonhangaba, foi por meio desta vila que o processo transcorreu. O informe da respectiva câmara não fez objeção ao pedido, pelo contrário, o reafirmou: "é verdade, não só pelos títulos que possui, mas porque tem três genros e que dois se acham moradores e cultivando as mesmas terras e outro vizinho, que também se poderá utilizar delas". De início a secretaria da capitania consentiu em passar carta de meia légua de testada por uma de sertão, porém, quase simultâneo a esse aceite, consta um novo

---

104 Como nos informa a *Genealogia Paulistana* compilada por Silva Leme, Amaro era filho de João Vaz Cardoso. LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp. Vol. 5. Título: Toledos Pizas. 1904.

105 Requerimento de 1 de abril de 1768. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-2-11. APESP.

106 Aquela sesmaria de 1736 tinha apenas uma légua em quadra. Ou esta alegada sesmaria mais antiga se refere a uma outra de que não temos notícia, ou Amaro estava dizendo-se dono de mais terreno do que os títulos lhe davam direito. Também não fica claro de quem este herdeiro era filho, se do pai de Amaro (sendo portanto um irmão consanguíneo ou não), ou do próprio Amaro (no caso de metade da herança ter beneficiado diretamente um neto de seu pai).

107 Requerimento de 1 de abril de 1768. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-2-11. APESP.

108 *Ibidem*.

requerimento de Amaro de Toledo frisando que a dimensão requerida era de três léguas de sertão, e não uma, acrescentando também mais meia légua à testada:

> "Diz o suplicante que as terras que pede são todas aquelas de que está de posse há muitos anos, por si e seus antepassados, que conta uma légua de testada por três de sertão, onde tem feito benfeitorias e lavouras, juntamente com três genros chamados João de Souza Santiago, João Gomes Sardinha e Manoel Antonio de Carvalho".[109]

Este último se tornaria o diretor da povoação de São Luiz do Paraitinga. Como desfecho deste requerimento, o procurador da Coroa deliberou que a sesmaria fosse passada para meia légua de testada e três de sertão (uma e meia para cada banda do caminho) "com a condição de seja passada em nome de todos os moradores dentro das referidas terras".[110] Consta no livro de *Sesmarias, provisões e patentes*, que a carta beneficiava, portanto, a "Amaro de Toledo Cortez e seus genros, João de Souza Santiago, João Gomes Sardinha e Manoel Antonio de Carvalho e outros que estiverem dentro das terras pedidas".[111] Incluindo os eventuais posseiros já estabelecidos.

O outro genro que também possuía terras vizinhas a estas de Amaro de Toledo foi Jerônimo de Campos Moreira, conforme mencionado em um requerimento de Manoel Tavares da Silva, datado de 1768.[112] A primeira sesmaria pedida em seu nome data de 1746 e as terras pretendidas situavam-se na região do Facão, praticamente na descida da serra de Parati. A câmara de Guaratinguetá fez objeção ao pedido, alegando acharem-se "dois moradores, com duas léguas cada um de sertão; e nas sobrequadras destes se acham terras devolutas". Além disso não deixou a câmara de salientar que os requerentes não eram tão abastados como se diziam, fazendo referência à posse de apenas dois escravos.[113] Com ou sem carta de sesmaria, o fato é que Jerônimo Moreira ocupou as terras sugeridas pela

---

109 *Ibidem*.
110 *Ibidem*.
111 Carta de sesmaria de 13 de maio de 1768. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 17; fl. 183v. APESP.
112 Requerimento de 17 de janeiro de 1768. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-2-4. APESP.
113 Essa sesmaria foi pedida em sociedade com um tal Matias Pires de Souza, sendo ambos, na época, moradores de Guaratinguetá. Diziam neste requerimento, encontrarem-se "com escravos e capacidade para plantarem e cultivarem terras (...) e como no dito termo [de Guaratinguetá], no sertão e sobrequadras do sítio do Facão correndo o sertão para a parte da Serra do Mar que parte com terras da Aparição se acham terras devolutas", pediam-nas por título de sesmaria: "uma légua de terras de testada, correndo e partindo pelas sobrequadras do sítio do Facão; e pelo mesmo rumo das ditas terras do Facão, légua e meia de sertão nas sobrequadras da Aparição, correndo para a parte do mar". Requerimento de 10 de junho de 1746. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-5-23. APESP.

câmara de Guaratinguetá, como mostra uma outra carta passada na década seguinte a José dos Santos Souza. Das informações relevantes deste documento, vale salientar estas duas: 1) que ele "se achava vivendo de sua lavoura em limitado sítio" com onze filhos, muitos escravos e outras pessoas; e 2) que "nas sobrequadras das terras do Facão e de Jerônimo de Campos, entre a Serra do Mar e a Pedra Branca, se achava uma quebrada de terras devolutas", das quais o requerente solicitava o título competente a uma légua em quadra.[114]

Estas terras de Jerônimo de Campos Moreira, nas sobrequadras do Facão e Aparição, não correspondiam àquelas a que faz referência o pedido de Manoel Tavares da Silva, de 1768, para terras localizadas "adiante do rio Paraitinga, onde se acha com seu sítio, que comprou de Ricardo Mascarenhas Castelo Branco (…) partindo na testada com as terras do capitão Amaro de Toledo Cortez e Jerônimo de Campos".[115] Estas, de Jerônimo, localizavam-se nas vertentes do ribeirão do Chapéu, um dos afluentes do Paraitinga, cuja barra encontra-se alguns poucos quilômetros abaixo de onde seria implantada a povoação de São Luiz. Suas nascentes, localizadas no lugar conhecido como Morro do Chapéu, encontram-se próximas ao antigo caminho que seguia para Ubatuba. Dessas terras de Jerônimo, sabemos que o título de sesmaria só viria a ser alcançado em 1775, o que mostra que a menção feita por Manoel Tavares dizia respeito a terras apossadas ou compradas por Jerônimo.[116]

É certo que essa região próxima às vertentes do Chapéu já vinha sendo alvo de algumas sesmarias, como a de André Rodrigues Cordeiro, datada de 1746, em que menciona outros possuidores vizinhos, informando existir pela região "bastantes terras de matos incultos, sem senhorio e sempre devolutas", motivo pelo qual solicitava "meia légua de testada e mato virgem nas sobrequadras de Mateus Rodrigues da Silva e de Diogo Lucas da Cunha, para a parte donde chamam Morro do Chapéu, que vai para Ubatuba".[117] A ausência de registro de cartas de sesmaria passadas ao dois vizinhos citados (Mateus e Diogo) sugere tratar-se de posses ou terras adquiridas mediante compra.

---

114 Carta de sesmaria de 23 de janeiro de 1757. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 14; fl. 138v. APESP.
115 Requerimento de 17 de janeiro de 1768. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-2-4. APESP.
116 Carta de sesmaria de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19; fl. 171. APESP.
117 Requerimento de 20 de agosto de 1746. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-5-20. APESP.

Iniciativa de povoamento e projetos de família

Foram essas duas propriedades vizinhas – a sesmaria do capitão Amaro de Toledo Cortez e seus genros João Gomes Sardinha, João de Souza Santiago e Manoel Antonio de Carvalho; e esta outra sorte pertencente a Jerônimo de Campos Moreira, também genro de Amaro – as que tiveram papel decisivo na criação do povoado de São Luiz do Paraitinga. É a partir delas que entra em cena o português Manoel Antonio de Carvalho, natural da Vila Nova de Monforte e que, em 1769 – contando quarenta e cinco anos de idade –, se achava exercendo o cargo de juiz das medições em Guaratinguetá há pelo menos dois anos, como mostra uma provisão de março de 1767 para que prosseguisse "servindo como juiz das demarcações das terras dadas de sesmarias da vila de Guaratinguetá", cargo que "ele já se achava servindo" e cujo "provimento havia acabado".[118] Cinco anos depois, outra provisão prorrogava sua permanência no posto, desta vez não apenas restrito aos domínios de Guaratinguetá, mas também aos "da nova povoação de São Luiz da Paraitinga".[119] Nesse caso, a nova provisão foi ordenada pelo próprio morgado de Mateus, que em ofício a Manoel Antonio de Carvalho relatava ter notícias de que no distrito de Guaratinguetá se encontravam várias medições pendentes, recomendando que este fosse

> "decidir pessoalmente aqueles pontos em que houver dúvida e para o mais, em que não houver implicância, deixe comissão a quem bem lhe parecer (...) visto ser Vm.ce tão necessário como é na ocupação em que se acha empregado de fundar a nova vila de São Luiz e Santo Antonio da Paraitinga".[120]

O ano era 1771, quando Manoel Antonio de Carvalho dividia suas funções de juiz de medições e povoador de São Luiz. Foi no ano anterior que se iniciaram as demarcações das sesmarias dos primeiros povoadores, todas levadas a cabo por ele, bem como o arruamento do rocio e a divisão dos lotes da povoação. Segundo exigências da época, a essa categoria de juiz cabiam os processos de demarcação das propriedades e sesmarias, a colocação de marcos de divisa e as medições de terras. Um termo de vereança da câmara de São Luiz do Paraitinga, datado de 1779 e tratando da necessidade de escolherem novo juiz de medições,

---

[118] Provisão de 2 de março de 1767. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 17. fl. 107. APESP.
[119] Provisão de 14 de maio de 1771. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 18. fl. 157. APESP.
[120] Ofício de 3 de janeiro de 1771 ao juiz das medições de Guaratinguetá. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 143-144.

"por haver no continente desta vila necessidade de serem medidas algumas terras de sesmaria judicialmente", mostra que uma das exigências ao postulante do cargo era ser homem letrado "com formatura de carta da Universidade de Coimbra".[121] Um ofício do governador à época mostra que dois anos antes os mesmos vereadores de São Luiz do Paraitinga solicitaram a suspensão dessa exigência, provavelmente pela falta de homens formados para exercer a função naquela diminuta vila recém-criada. "Não cabe na minha jurisdição", dizia o governador,

> "derogar as ordens Reais, e como a há para que o juiz das medições das terras seja um homem formado, assim se deve executar por ser resolução superior, *com a qual se evitam os contínuos requerimentos que todos os dias vêm a minha presença* de homens que em outro tempo alegaram as suas impossibilidades para semelhantes medições e agora as querem anular, por não serem conforme a ordem de S. Majestade" [meu destaque]. [122]

Manoel Antonio exerceu o posto por pelo menos três mandatos consecutivos. Enquanto se manteve dentro dos limites da jurisdição da vila de Guaratinguetá, não consta que alguma medição sua tivesse sido anulada ou questionada. Já quando encarregado das medições daquela vila e do povoamento de São Luiz do Paraitinga, a acusação de que não tinha diploma foi utilizada como argumento por alguns desafetos e pessoas supostamente contrárias à ideia daquela povoação, conforme explicou ao governador da capitania em carta de 2 de fevereiro de 1772:

> "no primeiro dia deste mês, recebi duas cartas de dois homens principais da vila de Guaratinguetá em que me enviam a dizer que na mesma andava Inácio de Loyola, solicitador de causas, convocando o povo para lhe darem um nós abaixo assinado para ele ser juiz das medições, dizendo ele e Máximo de Aguiar da Costa que haviam [de] deitar abaixo quantas medições eu tinha feito, pois *V. Exc.ª me não podia fazer juiz, por eu não ser formado em direito*, de que o pobre povo está já temendo o vexame e demandas que lhe há de causar o dito requerente se com a vara se vir" [meu destaque].[123]

Quanto à acusação de não ser diplomado, não apresentou nenhum argumento; apenas rotulou essas alegações como "mentiras de meus inimigos de Guaratinguetá e amigos da

---

[121] Termo de vereança, 28 de abril de 1779. *Atas de vereança.* fl. 38. APESP.

[122] Ofício de 13 de outubro de 1777 para a câmara de São Luiz do Paraitinga. *Documentos Interessantes...* Vol. 79. p.147 .

[123] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 2 de fevereiro de 1772. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 4. BN.

fazenda alheia e causadores de pleitos a República", justificando-se que se não se achava servindo de juiz naquela vila, "é porque me ocupo em dar fim a esta vila [de São Luiz], em execução das venerandas ordens de V. Exc.ª".[124]

Não sabemos quando Manoel Antonio se casou com Inês de Toledo Cortez (filha de Amaro), nem se ele esteve envolvido nas medições das demais sesmarias atribuídas a Amaro de Toledo ou mesmo de seu concunhado Jerônimo de Campos Moreira, ou mesmo se estas foram medidas.[125] Muito menos – se é que informação desse tipo terminou registrada – como surgiu a ideia de propor ao governador da capitania a criação da povoação, uma vez que a ordem para fundá-la veio em resposta ao pedido de Manoel Antonio de Carvalho para levantar "uma nova povoação entre o rio Paraitinga e Paraibuna", em nome dos "muitos moradores destas vilas e alguns da capitania de Minas" que se ofereciam para povoar o lugar "a custa de suas fazendas, sem despesa da Real Fazenda".[126] Manoel Antonio não estava sozinho e de certa forma encabeçava os interesses de um grupo de habitantes das vilas vizinhas. É até possível que a ideia de propor tal povoação nem tenha sido dele, embora fosse o escolhido para representar o grupo e dirigir o povoamento por simples questão de ofício. Um dos parentes que não chegou a se tornar povoador de fato foi Amaro de Toledo, que faleceu antes.[127]

Alguns documentos passam a imagem de Amaro de Toledo Cortez como sendo um usurpador de terras, fossem alheias ou mesmo devolutas. Um ofício do morgado de Mateus ao próprio Amaro de Toledo, datado de 1769, é suficientemente explícito quanto à má fama deste genro de Manoel Antonio de Carvalho. Não sabemos o teor da carta enviada por

---

124 *Ibidem*.

125 Como essa pesquisa se limitou aos documentos judiciais existentes no Arquivo do Fórum de São Luiz do Paraitinga e também aos de natureza variada depositados no Arquivo do Estado de São Paulo, muitos documentos que poderiam ampliar o que se sabe sobre as relações de aliança entre Manoel Antonio e o clã familiar encabeçado por seu sogro não foram incorporados a essa pesquisa: documentos provavelmente espalhados pelos arquivos judiciais e paroquiais de Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Taubaté, já que os pedidos de sesmarias acima transcritos mostram ter sido essa a área de abrangência e atuação dos membros desse grupo de parentes.

126 Ofício de 2 de maio de 1769. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-1). APESP.

127 Embora não tenha sido possível localizar seu inventário ou testamento, essa é uma informação que consta na primeira medição de terras para os novos povoadores, datada de 1770. Trataremos dela adiante. Por ora vale apenas dizer que o fundador de São Luiz consignou ao seu sogro um lote de 580 braças de testada por uma légua de sertão. Uma anotação às margens desse auto de demarcação original – remetido à secretaria da capitania – diz o seguinte de Amaro de Toledo Cortez: "este é defunto sem povoar", acrescentando que "passaram as terras a outro". No caso, a Joaquim de Toledo Cortez, provavelmente um dos netos de Amaro. Auto de demarcação de terras de 17 de junho de 1770. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-2-34. APESP.

Amaro e que motivou a réplica do governador. Pela data das correspondências, poderia muito bem estar vinculada a uma questão relativa à sesmaria de Pedro de Barros, no Una e Mato Dentro, em que Amaro parecia querer usurpar meia légua de sertão ao seu domínio (Apêndice 11). Ainda que não fosse este o assunto, a irônica resposta do morgado levanta suspeitas quanto ao caráter deste cidadão:

> "recebo carta de Vm.ce de 17 de maio, e das embrulhadas que Vm.ce nela me refere nada entendo. O que sei é que a esta secretaria tem subido tantas e tão repetidas queixas de Vm.ce que o têm feito nela conhecido e ainda que sejam falsas, basta ter Vm.ce adquirido tan...[ilegível] para não ser o melhor sinal".[128]

Outros documentos, posteriores à criação desta povoação e mesmo de sua elevação a vila, sugerem outros aspectos igualmente suspeitos da atuação desse clã de parentes, no que se refere à aquisição de terras. Trata-se particularmente de dois processos judiciais ligados a questões de terras, vindo somar a essa imagem a atuação pouco nobre de um de seus genros, o já citado João de Souza Santiago, por vezes sugerindo o envolvimento do próprio Amaro de Toledo e também de Manoel Antonio de Carvalho. Ambos processos correram simultaneamente, do início de 1778 a meados de 1779 (Apêndice 12).

O certo é que o povoamento de São Luiz do Paraitinga não decorre unicamente dos interesses desse grupo de parentes, principalmente quando se tem em vista o expressivo número de cartas de sesmaria passadas para a região, na década que antecedeu a iniciativa de Manoel Antonio. Sabemos que dessa iniciativa participaram ativamente não apenas Amaro de Toledo Cortez e seus genros Manoel Antonio de Carvalho, João Gomes Sardinha, João de Souza Santiago, Jerônimo de Campos Moreira e Domingos Vieira da Silva[129] (ver Apêndice 19), mas também alguns habitantes de vilas próximas e também de Minas Gerais, além de alguns possuidores de sesmarias ou simples posseiros sem títulos. Esses interesses locais se concretizaram em povoamento graças ao contexto político da capitania de São Paulo naquele período, o que significa dizer que o estabelecimento da povoação de São Luiz e Santo Antônio do Paraitinga não se deu por uma evolução natural da ocupação por sesmarias, vinculada por sua vez a um provável aumento demográfico na região, da mesma forma que não decorreu unicamente da difusão ou incremento de caminhos e rotas de

[128] Ofício de 27 de junho de 1769 a Amaro de Toledo Cortez. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 51.
[129] LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana.* Título: Toledos Pizas.

comércio. Não resta dúvida que o binômio caminhos-sesmarias teve um peso fundamental na evolução deste processo de ocupação. Entretanto, a forma como se deu o surgimento de São Luiz não foi decorrência da evolução espontânea desse quadro, ao sabor do simples crescimento demográfico da população ao longo dessas rotas de deslocamento. A povoação em questão é fruto, tal como muitas outras no mesmo período, de uma política de reorganização do povoamento da capitania, num caráter mais de salto que de inércia. Nesse caso, calhou dessa política mais ampla vir ao encontro de interesses locais desse grupo de povoadores voluntários, que teriam entrevisto um novo horizonte de possibilidades na criação dessa nova estrutura de povoamento.



Figura 5: Detalhe de mapa sertanista (início do séc. XVIII)

Fonte: Mapa do Rio de Janeiro e São Paulo. Cartas sertanistas. Localização: ARC.030,03,017. Cartografia, BN

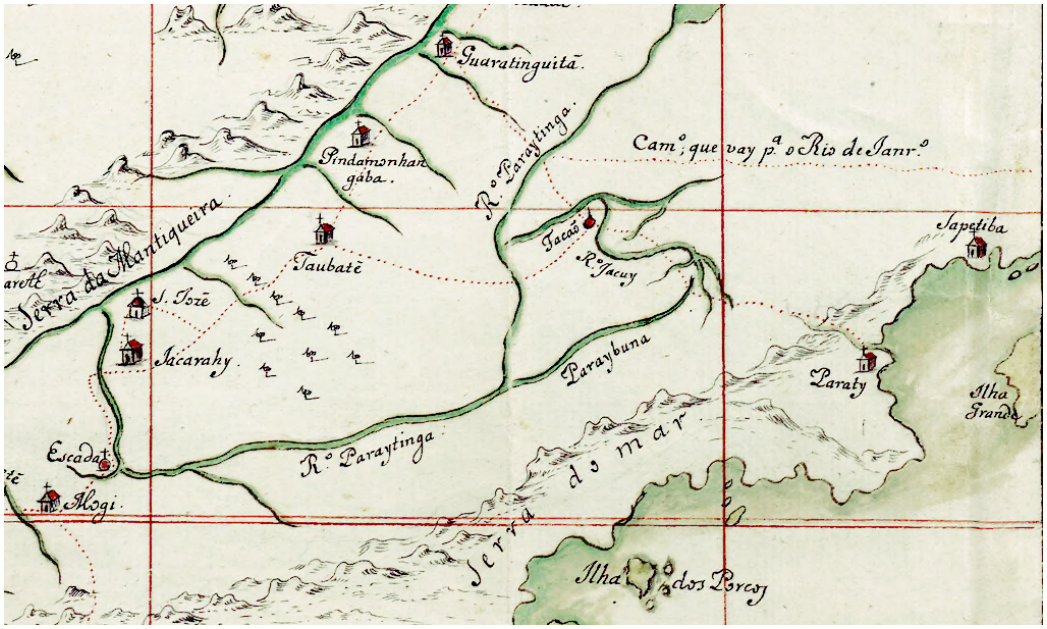


Figura 6: Detalhe do "Mapa da Capitania de São Paulo...", de Columbina (sem data).

Fonte: Mappa da capitania de S. Paulo, e seu sertão em que devem os descobertos, que lhe forão tomados para Minas Geraes, como também o caminho de Goiás com todos os seus pousos e passagens, delineados por Francisco Tosi Columbina. Cátalogo Arquivo de Mateus, p. 429 – nº 2477. Localização: 049,05,008 n.3. Manuscritos. BN.



Figura 7: Detalhe da "Carta corográfica da capitania de S. Paulo...". Anônimo, 1766.

Fonte: Carta corográfica da capitania de São Paulo em que se mostra a verdadeira situação dos lugares por onde se fizeram as sete principais divisões do seu governo com o de Minas Gerais. Estado Político. Nº 18. 1766. Mapoteca APESP (Localizador: 08-02-04).



Figura 8: Detalhe do "Mapa da capitania de São Paulo...". Anônimo, 1773.

Fonte: Mapa da capitania de São Paulo em que se mostra tudo o que ela tinha antigamente até o rio Paraná. 1773. Mapoteca APESP (Localizador: 08-02-13)


Caminho para S. Paulo
Capitania de S. Paulo
Guarda do Cubatão
Serra Geral
Rio Jacuy
Freguezia do Jacaó
Rio Paraiba
Registo de Inferno
Registo de Bagueirae
Ilha de Cabo Frio
Araraquara
Ilha dos Meros
Ilha dos Porcos
Ilha de Santo Amaro
Ilha de Santa Catharina
Ilha de Cayrubay
Ilha de Cayrussu
Ilha das Cobras
Ilha de Sebastião
Ilha de Ubatuba
Ilha de Parati
Ilha de Angra dos Reis
Ilha de Paranagua
Ilha de Mangaratiba
Ilha de Guaratiba
Ilha de Marambaia
Ilha de Gigoya
Ilha de Guaibe
Ilha de Jurubatuba
Ilha de Jurumirim
Ilha de Jurumirim
Ilha de Jurumirim



Figura 10: Detalhe da "Planta geográfica e potamográfica...", Amador Veríssimo de Aleteia. 1801.

Fonte: Coleção de cartas de notícias soteropolitanas e brasílicas a que precede uma breve análise crítica sobre a origem das mesmas plantas. Cartas XVI e XVIII. Localização: mss 10_2_025. BN.

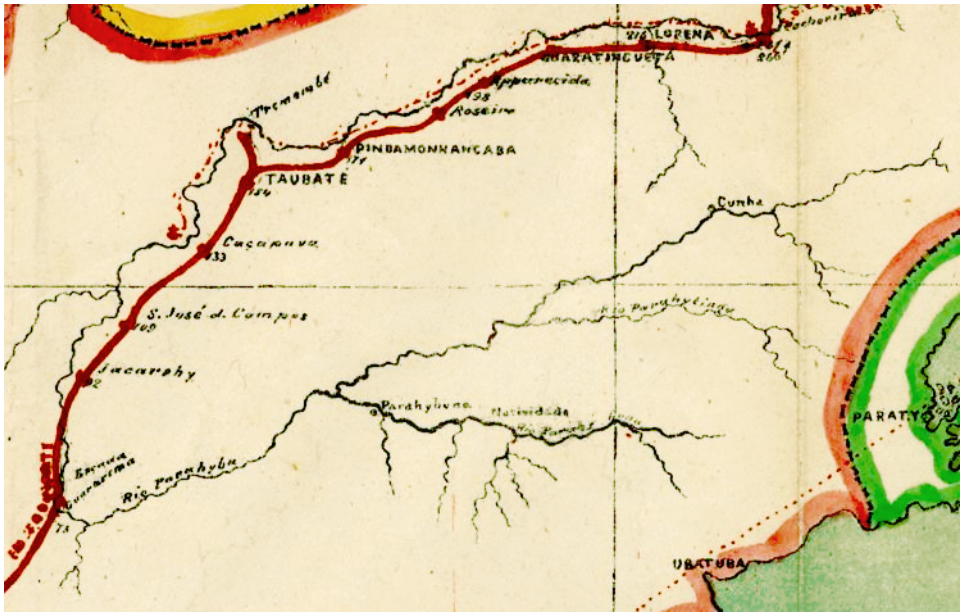


Figura 11: Detalhe da "Planta das das estradas de ferro...". Alexandre Speltz, 1855.

Fonte: Planta geral das estradas de ferro das províncias de Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes [Material cartográfico / org. pelo eng. Alexandre Speltz. - Escala 1:200000. - Rio de Janeiro : Heliographia de Laemmert, 1855.



Figura 12: Detalhe da "Carta corográfica da capitania de São Paulo. Anônimo, 1874.
Fonte: Mapoteca APESP (Localizador: 08-02-03)

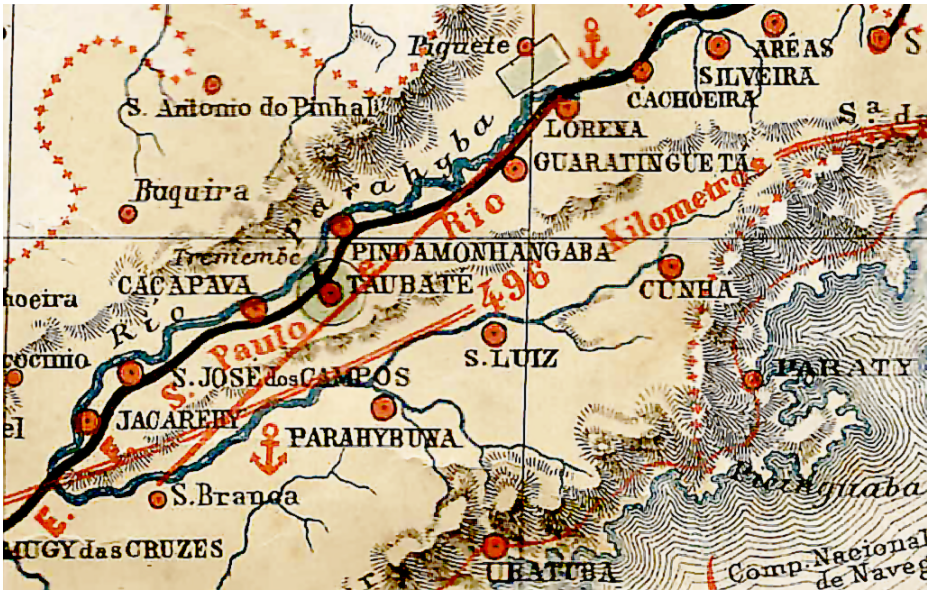


Figura 13: Detalhe do "Mapa da Província de São Paulo", 1886.
Fonte: Mapoteca APESP. (Localizador: 02-02-01)



Figura 14: Detalhe da "Planta geral do Estado de São Paulo", 1897.
Fonte: Mapoteca APESP. (Localizador: 05-05-10)

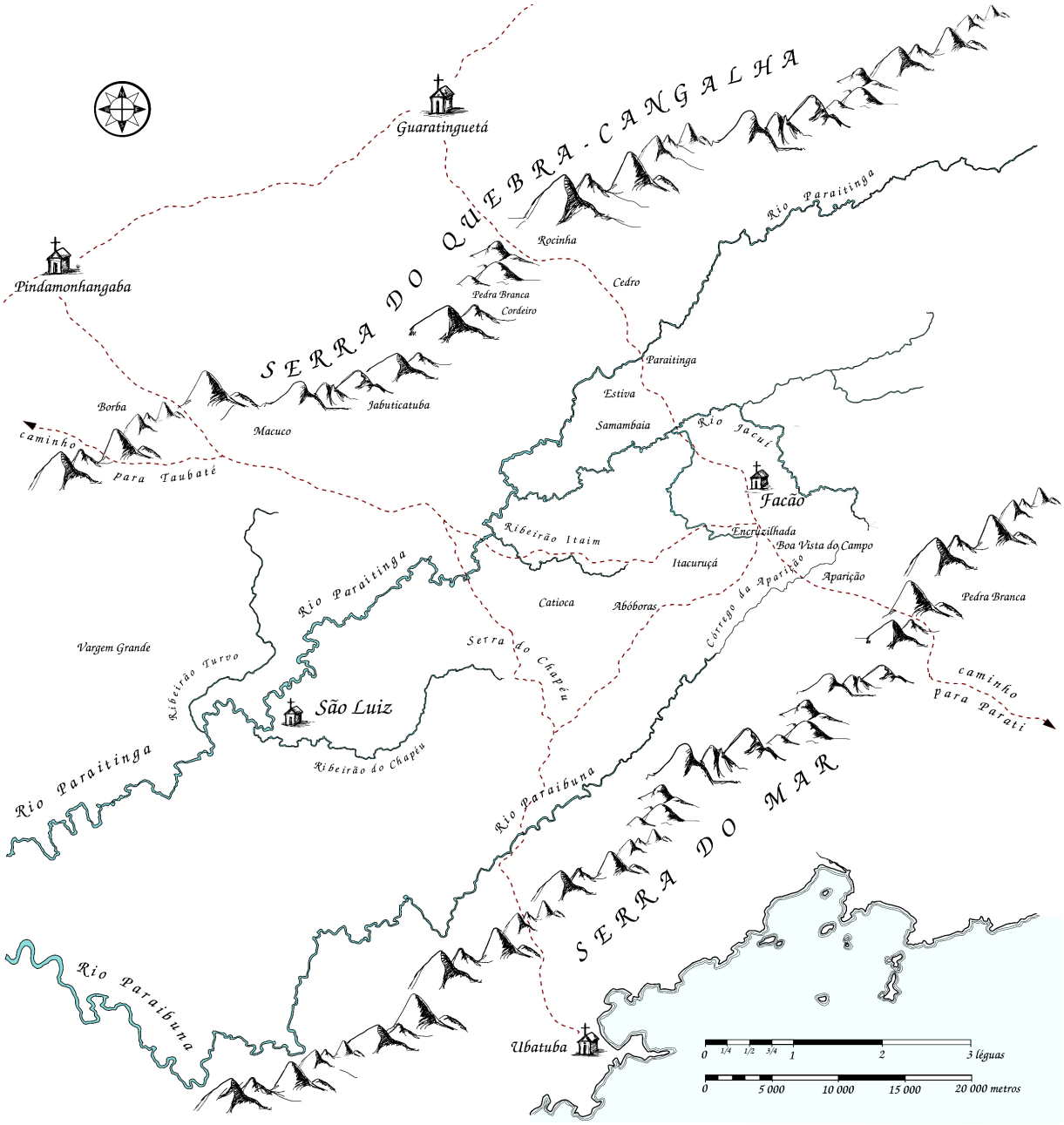


Figura 15: O vale do Paraitinga no período da fundação de São Luiz

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de informações dos requerimentos de sesmarias e outros documentos da época. Obs.: o traçado dos caminhos foi inferido a partir dessas informações antigas, considerando-se também a topografia e os caminhos existentes.

CAPÍTULO 3 – A escala da povoação

> "O destino da cidade como meio físico construído pelos homens, como ambiente condicionado de sua existência social, é o de ser diversa e cambiante segundo a missão que lhe cabe desincumbir".
> **Nelson Omegna, *A cidade colonial*.**

> "Cada cidade recebe a forma do deserto a que se opõe".
> **Ítalo Calvino, *As cidades invisíveis*.**

INTRODUÇÃO

Cada qual a seu modo, sesmarias e povoações representaram formas eficazes de incorporar o território ao sistema colonial, não apenas alargando os limites sob domínio português, mas também ocupando, cultivando e povoando a terra, tornando-a útil. Do ponto de vista da metrópole, tanto uma como outra serviram como estratégias distintas e complementares de estimulo a ocupação do solo descoberto e conquistado, compartilhando em suas diretrizes o mesmo propósito de ordenamento, ainda que mínimo, da paisagem colonial. Em geral, uma contribuiu na gestação de nosso ambiente urbano, enquanto a outra teve papel importante na conformação de nosso meio rural. No contexto do século XVIII paulista, essas duas formas de ocupação tiveram papel decisivo na promoção da estabilidade populacional frente ao nomadismo e desenraizamento que supõe-se tivessem dominado a fase anterior do bandeirismo. Por conta disso, ambas se revestiam da mesma carga simbólica que demarcava a passagem do território inculto ao universo da cultura e da civilização. Frente ao imenso território desaproveitado e selvagem, e a uma população instável e errática, a fundação de povoados, vilas e cidades compartilhou com a concessão de sesmarias o mesmo objetivo de fixar o homem à terra e dessa forma valorizar o território, agregando-lhe os signos da cultura e da civilização.

Uma diferença fundamental entre essas duas experiências de ocupação do espaço – sesmarias e povoações – está no fato da primeira se pautar na iniciativa particular, enquanto

a segunda se reveste de um propósito pretensamente público. Uma sesmaria representava os interesses imediatos de seu dono, podendo ser vendida ou simplesmente abandonada a qualquer momento. Já uma povoação abarcava propósitos mais abrangentes, frequentemente ligados a interesses metropolitanos ou da administração colonial, principalmente nos casos em que o povoamento foi dirigido e não espontâneo, como este de São Luiz do Paraitinga. É lógico que também se somavam aí os interesses particulares de cada povoador, podendo convergir para um interesse coletivo. Dentre os vários povoados e vilas criados durante o governo do morgado de Mateus, foram maiores os sucessos que os fracassos. Apenas nos casos em que as dificuldades se mostraram insuperáveis é que o projeto de uma nova povoação foi abortado. Um novo povoado exigia muito mais energia, mobilização e interesses estratégicos do que o estabelecimento de uma fazenda ou sítio oriundo de sesmaria. Basicamente por isso, aos olhos da metrópole os propósitos de uma povoação valiam mais que os das sesmarias. Não parece coincidência, portanto, que as cartas de sesmarias estipulem que em caso de estabelecimento de um povoado ou vila, as terras nas imediações e que houvessem anteriormente sido dadas por títulos deveriam se submeter à nova ordem criada, eventualmente perdendo sua validade.

No Alto Paraíba, na zona cortada pelo Paraitinga e Paraibuna, as sesmarias concedidas ao longo da primeira metade do século XVIII contribuíram, não há dúvida, para certa estabilidade de povoamento. Os casos analisados no capítulo anterior e nos apêndices 6 a 12 sugerem uma realidade distinta daquela concebida pelo morgado de Mateus, que enxergava no paulista daqueles tempos um desenraizado compulsivo, um devorador de matos virgens e um convicto forasteiro da civilização. Em sua crítica aos métodos empregados na lavoura paulista, assim como fizeram outros, não deixou de notar que a concessão de sesmarias em nada impedia essa busca desenfreada por novas terras, servindo muitas vezes para legitimá-la. Um simples sinal de desgaste do solo era motivo para que o colono abandonasse a antiga sesmaria, requerendo outra em lugar que lhe fosse mais cômodo. Vários casos mostram que a requisição de novos títulos foi frequentemente justificada pelo cansaço ou limitação das terras já possuídas, mas estes exemplos não reforçam em demasia a tese do incremento do nomadismo, já que as novas terras encontravam-se próximas, muitas vezes vizinhas às já ocupadas. Pelo menos até onde os

requerimentos de sesmarias para esta região permitem entrever, houve real interesse de ocupação por parte de particulares.

É certo, portanto, que essas sesmarias antigas tiveram papel importante na conformação da paisagem em questão, que já em meados do século XVIII em nada se parecia a um sertão completamente inculto e despovoado. As freguesias do Facão e da Boa Vista surgiram dessa espécie de ocupação espontânea, evoluída a partir da concentração de sítios e posses em torno de paragens situadas ao longo de rotas de deslocamento, cuja posição era estratégica para os viajantes que nelas encontravam pouso. O avanço dessa ocupação, representado pelo aumento na concessão de títulos de sesmarias, teve influência indireta na fundação de São Luiz do Paraitinga, esta sim orientada pela política de povoamento dirigido preconizada pelo morgado de Mateus. Entretanto, aquele avanço em nada se comparava aos efeitos advindos desta fundação. Aquelas primeiras sesmarias, junto com as posses e outras propriedades adquiridas por compras (sobre as quais pouco se sabe), abriram caminho para o povoamento posterior, salpicando a paisagem com sítios e fazendas de tamanho variado, promovendo uma ocupação essencialmente rarefeita e dispersa. Já com a criação desse povoado, as transformações impostas à paisagem ganharam uma nova dimensão, representando não tanto uma ruptura ou continuidade em relação ao padrão de ocupação anterior, mas um salto. Em termos de transformações na paisagem, a criação dessa povoação é cheia de consequências.

Primeiro, porque o intervalo consumido entre a ideia e sua concretização foi relativamente curto. Entre a data da primeira ordem do governador para que fosse criada e aquela da sua elevação à vila gastou-se não mais que quatro anos. Em dez, as terras já haviam sido distribuídas entre os povoadores. Nesse curto período, aquela paisagem ao pé do rio Paraitinga, dominada ainda por matos e participando do contexto colonial da época como trecho baldio e devoluto de caminho entre as vilas do Vale do Paraíba e as da costa marítima, foi radicalmente transformada, impregnada de um sentido novo, inserida agora (e mais do que nunca) no panorama geopolítico e econômico da capitania de São Paulo. Mesmo que isso não significasse grande coisa.

Segundo, porque esta transformação do espaço representou a criação de toda uma nova paisagem; uma paisagem da cultura onde antes se enxergava o domínio do inculto, do baldio. Nesse novo lugar, o espaço geográfico passou a contar com outros contornos e

sentidos. Numa velocidade relativamente surpreendente, a mata e os campos naturais foram sendo substituídos por caminhos, sítios e roças; criou-se um povoado com sua igreja, suas casas arruadas, sua casa de câmara e cadeia, suas vendas, enfim, com os signos da civilidade: a igreja, a câmara municipal, a justiça, o comércio, a produção agrícola, a propriedade da terra, os limites territoriais da nova municipalidade. Tudo muito precário, é verdade. Mas não é a forma que interessa reter deste processo, mas sua estrutura, seu significado fundador, conferindo a este evento inicial de povoamento o peso de alicerce. As transformações inicialmente feitas ao território impuseram uma estrutura de ordenamento da paisagem que se mostraria duradoura ao longo dos últimos séculos.

Terceiro, desse processo surgiu uma nova sociedade, formada por homens reunidos aqui e ali, que – podemos supor para boa parte deles – pouco se conheciam e que, de repente, passaram a compartilhar um mesmo espaço social de interação, com todas as consequências que essa interação envolve: conflito, solidariedade, hierarquia, poder, aliança, disputa, vizinhança. Nesse novo universo de sociabilidade, no qual as posições sociais e relações de poder ainda não se mostravam de todo cristalizadas, abriu-se espaço para que alguns indivíduos ascendessem rapidamente a patamares de maior distinção. Alguns, que em suas vilas e localidades de origem não passavam de homens comuns, sem muito prestígio, nesse novo cenário social ainda amorfo poderiam vir a ocupar um lugar de distinção, se a sorte e as contingências soprassem a favor – um lugar na câmara, um posto de juiz ou ainda uma patente militar – graças à demanda por um novo aparato administrativo quando a povoação foi elevada a vila. Também os comerciantes e profissionais liberais (ferreiros, alfaiates, sapateiros, telheiros, oleiros etc.) teriam encontrado nesse novo espaço uma quase ausência de concorrência para seus negócios e ofícios. Para os homens pobres e livres, a participação nesse povoamento lhes garantiu a conquista imediata de um pedaço de terra. Enfim, era como se toda uma nova realidade se fundasse, comportando uma boa dose de novas possibilidades, mas também de desafios e contratempos aos que dela tomaram parte.

Tudo somado, esse salto veio conferir um novo valor à paisagem, agora incorporada de novos elementos, fossem novas rotas de escoamento ou pequenas estradas, fossem picadas de uso local; fossem sítios e fazendas ou bairros rurais inteiros, além, é claro, do povoado em si. Essa valorização abrangeu o nível simbólico (agregando marcas culturais ao inculto), o econômico (organização e comércio da produção) e o político (aumento da

capacidade de controle sobre a população e a produção da capitania). É esse o sentido básico que permeia a interpretação deste evento de fundação de São Luiz do Paraitinga nas páginas que se seguem, dedicadas a explorar alguns detalhes dessa transformação significativamente radical da paisagem.

Diretrizes do povoamento

A partir de alguns documentos sobre o povoamento de São Luiz do Paraitinga, fica claro que d. Luiz Antonio remeteu instruções ao povoador desta localidade. Da mesma forma, Manoel Antonio de Carvalho relatou os progressos de sua empreitada ao governador. Nem todos os documentos que compõem essa troca de correspondências foram localizados. Contudo, as lacunas não comprometem o entendimento do processo, uma vez que é possível inferir suas particularidades a partir dos documentos disponíveis, mas também por um padrão que é facilmente observado nas demais experiências que culminaram com a fundação de outros núcleos de povoamento, em outras partes da capitania. Nesse período, a dinâmica de multiplicação de povoados, assim como o esforço para torná-los em vilas, operou de forma parecida em outros contextos, de modo que a fundação de um determinado povoado pode ser compreendida pelo conjunto dos procedimentos relativos a todos eles. Os ofícios, bandos e ordens do governo sobre essa matéria obedecem a uma mesma sequência e preocupação, e as eventuais particularidades encontradas em um ou outro registro respondem às peculiaridades de cada caso. Os primeiros movimentos em torno da formação de São Luiz não fugiram ao protocolo que d. Luiz Antonio fez seguir em toda a capitania, contendo instruções em nada divergentes daquelas passadas às demais localidades criadas no mesmo período. Reunidos esses registros, é possível extrair deles uma ideia aproximada desse processo de ocupação das margens do Paraitinga, iniciado em 1769.

De maneira geral, o conjunto dessas experiências de povoamento dirigido abarcou uma série de elementos e etapas que incluíam a escolha do lugar destinado ao estabelecimento da nova localidade, a designação de um responsável em fundá-la, o recrutamento de povoadores, a abertura de picadas e caminhos, a eleição do melhor sítio para acomodar o futuro povoado, a construção da igreja, a delimitação das ruas, a divisão das terras e lotes entre os povoadores, dentre outros. Por trás desse conjunto de diretivas, a característica fundamental e igualmente compartilhada por todas povoações surgidas no

período é que a ideia desses novos núcleos antecedeu suas existências. Quase todas surgiram antes na ideia, no papel, nas correspondências, ordens e bandos do morgado. Somente no processo de concretização desses vários passos é que foram tomando forma e ganhando povo.

Foi assim que em 7 de maio de 1769, d. Luiz Antonio de Souza expediu um bando "para ser povoada a paragem ao pé do rio Paraitinga entre a vila de Taubaté e Ubatuba" e outro na mesma data "para se alistarem 50 casais perante o juiz das medições de Guaratinguetá, Manoel Antonio de Carvalho".[1] Esses dois bandos derivam de uma licença concedida cinco dias antes, em resposta a uma petição deste juiz de Guaratinguetá:

> "Diz Manoel Antonio de Carvalho, juiz das demarcações da vila de Guaratinguetá que a ele suplicante lhe têm feito muitos moradores destas vilas e alguns da capitania de Minas requerimento para que eu fizesse a V.ª Exc.ª [o morgado de Mateus] representação para que lhe concedesse a mercê de fazerem uma nova povoação entre o rio chamado Paraitinga e Paraibuna, a qual povoação queriam os ditos fazer a custa de suas fazendas, sem despesa da Fazenda Real, gozando tão somente dos privilégios que Sua Majestade concede aos novos povoadores das novas povoações. E assim mais quer o suplicante que V.ª Exc.ª seja servido conceder-lhe a dita faculdade para levantar a povoação e a tombar duas léguas de terras em quadra para a acomodação da pobreza, que não podem tirar sesmarias, e as mais serem dadas aos povoadores: a cada um as que forem necessárias, conforme as suas famílias, na forma que V.ª Exc.ª determinar".[2]

A resposta de d. Luiz Antonio foi positiva:

> "concedo a licença e se *lhe passem todas as ordens que se tem passado para as outras povoações* e se chamará São Luiz da Paraitinga e a igreja será de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira da Casa de Mateus. São Paulo a 2 de maio de 1769" [meu destaque].[3]

Uma cópia do primeiro documento encontra-se transcrita no Livro do Tombo da câmara de São Luiz e nele constam as vantagens concedidas aos voluntários que se dispusessem a participar desta fundação:

---

1 Bandos de 7 de maio de 1769. *Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado. Vol. 65, p. 251.

2 Ofício de 2 de maio de 1769. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-1). APESP. Uma transcrição deste documento pode ser encontrada em AGUIAR, Mario. "São Luiz do Paraitinga – usos e costumes". *Revista do Arquivo Municipal.* São Paulo. Ano XV. Vol. 121. p. 52.

3 *Ibidem*.

> "Porquanto tenho mandado fazer público que todos os que quiserem ir povoar ao pé do Rio Paraitinga, entre a vila de Taubaté e a de Ubatuba, além de lhes dar as terras de que necessitarem, segundo as possibilidades, e as ferramentas necessárias para cultivarem as ditas terras, lhes facultarei todos os privilégios que S. Majestade concede aos povoadores de terras. (...) Faço saber que toda pessoa que quiser ir povoar a dita paragem, lhe concedo os privilégios de que dentro de dez anos não serão chamados para soldados, assim desta praça como de auxiliares ou ordenanças, nem serão ocupados em outro algum serviço ou emprego alheio da sua vontade. E para que chegue à notícia de todos mandei lançar este bando pelas vilas daquela vizinhança, que se afixará na parte mais pública... ".[4]

No dia seguinte à publicação dos dois primeiros bandos, uma outra ordem do mesmo governador tornava Manoel Antonio de Carvalho fundador da nova povoação[5]. O documento também faz recomendações – ou, antes, determina – como este deveria proceder no alistamento de habitantes, nesse caso, não dos voluntários, mas dos que deveriam ser obrigados:

> "convoque para o dito efeito todos os forros e carijós administrados de que tiver notícia andam dispersos e não têm casa, nem domicílio certo, nem são úteis à república e os obrigue a ir povoar as ditas terras estabelecendo nelas a dita povoação, elegendo sitio proporcionado para ela, fazendo guardar aos moradores todos os privilégios que Sua Majestade tem concedido aos que estabelecem colônias...".[6]

Essas ordens resumem os principais elementos dessa política do governador paulista de ordenação populacional do espaço. O primeiro é tratar-se de uma ordem, e por mais que isso seja uma constatação óbvia é sempre importante explicitá-la, por ser uma marca distintiva desse povoamento dirigido. O segundo refere-se ao agenciamento de pessoas para habitarem essas novas povoações. A escolha de um lugar e a ordem para que um encarregado o fizesse povoar ainda participam da etapa de projeto, que só se realizaria quando o povo lhe fornecesse o recheio. Como o próprio morgado definiu em diversas

---

4 Registro bastante deteriorado, sem data ou cabeçalho legível. *Livro do Tombo.* fl 2. APESP.

5 Bando de 8 de maio de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 65, p. 252

6 Registro bastante deteriorado, sem data ou cabeçalho legível. *Livro do Tombo*. fl. 3. APESP. O termo "carijó", nesse caso, serviria tanto para designar genericamente uma etnia (os carijós) do grupo guarani, como também os guaranis doutrinados e amansados, que inicialmente habitavam estas regiões da capitania. Há ainda um terceiro sentido, e que parece ser o mais apropriado ao contexto, em que carijó é sinônimo de caboclo – mestiço de branco e índio – seguindo a mesma lógica que o termo assume quando aplicado a aves (malhado, mesclado). A julgar, portanto, pelo tom da ordem, inicialmente teriam sido obrigados a engrossar a lista dos novos povoadores de São Luiz os escravos libertos (forros) e os caboclos ou índios administrados que levassem uma suposta vida vadia.

ocasiões, sua política de povoamento visava ampliar o número de povoações civis e vilas, de modo a alargar a malha administrativa da capitania e o controle sobre seus habitantes. Isso não dependia do crescimento vegetativo da população, mas de um rearranjo, transferindo moradores de vilas já estruturadas e relativamente populosas (principalmente os que nelas viviam dispersos e distantes) para as novas localidades. O problema não era, portanto, a falta de habitantes, mas sua concentração, já que, em termos demográficos, a população da capitania não era rala, porém dispersa.

Essa convocação operava pelo alistamento voluntário de casais e também pela intimação aos "vadios, vagabundos" e demais habitantes dispersos pelos matos. Enquanto o primeiro se refere a um remanejamento voluntário e consentido, o segundo representa uma concentração populacional forçada, uma espécie de domesticação dos homens que viviam isolados,

> "para serem congregados em povoações civis, onde vivam arruados, com missa pronta e pároco que lhes administre os sacramentos debaixo das leis, franquezas e privilégios que o mesmo Sr. [S. Majestade] concede a todos os que forem viver nas novas povoações".[7]

Por último, outro detalhe dessas ordens refere-se aos privilégios concedidos para os povoadores dos novos núcleos. Além da concessão de terras e eventual ajuda com ferramentas, o principal benefício consistia na licença, por dez anos, dos serviços nas tropas reais ou qualquer outro serviço alheio a sua vontade, revelando, ironicamente, o grau de simpatia com que a população da capitania enxergava o serviço nas tropas, além de indicar que qualquer pessoa pudesse ser, a qualquer momento, compelida a realizar serviço contrário ao seu propósito.[8] Outro exemplo de recompensa – algumas vezes praticada informalmente, outras, prevista nas ordens originais – foi a indulgência concedida a

[7] Ofício aos capitães-mores de Mogi das Cruzes, Jacareí, Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá, 8 de agosto de 1769. *Documentos Interessantes*... Vol. 92, p. 68.

[8] Uma curiosa ordem do morgado de Mateus, em meados de 1772, dá provas desse estado de coisas: "Por me constar que em toda esta capitania geralmente se receiam os povos de aparecer nas mostras gerais [desfiles militares], com temor de lhes serem presos os filhos e remetidos violentamente para o serviço das tropas de Sua Majestade, quando é certo que voluntariamente devem obedecer todos para quanto se oferecer do seu Real serviço (...) ordeno e mando a todos capitães-mores, da dependência desse governo, sargentos-mores e capitães das ordenanças que, de hoje em diante, por nenhuma forma possam prender para soldados nem para outras diligências do Real serviço a pessoa alguma nas referidas mostras, mas antes para que possa tirar-se o horror que todos têm de aparecer nelas". Ordem circular aos capitães-mores para que não façam recrutas durante as amostras militares, 30 de abril de 1772. *Documentos Interessantes*... Vol. 33, p. 59.

criminosos e endividados que se dispusessem a povoar essas paragens. O sucessor do morgado de Mateus – Martim Lopes Lobo de Saldanha – criticou o estado das vilas e povoações que encontrou ao assumir o governo, ironizando as consequências desse tipo de privilégio:

> "As vilas novas, exceto as que já eram freguesias povoadas, somente têm o nome de vilas: constam de um pau levantado por pelourinho e de ranchos de alguns *criminosos ou devedores* que para ali se refugiaram das vilas próximas, *pelo privilégio que meu antecessor lhes prometeu* em bandos, de os isentar das justiças e credores por dez anos; todas juntas, segundo se me informa, apenas fariam uma ou duas vilas" [meus destaques].[9]

Ao excetuar as "freguesias povoadas", Martim Lopes estava claramente vinculando essa forma de privilégio ao tipo dirigido de povoamento, no qual se fazia necessária a existência de atrativos convincentes aos povoadores. Apesar da crítica, ele próprio chegou a fazer uso dessa estratégia de recompensa quatro meses antes (e pouco depois de assumir o governo de São Paulo), em uma ordem em que perdoava a todos os "refugiados por conta de crimes e dívidas em qualquer vila dessa capitania" que por vontade própria fossem povoar o caminho da Paraíba Nova, "por assim ser conveniente ao Real serviço".[10] Na criação de São Luiz do Paraitinga, o diretor Manoel Antonio de Carvalho – que sempre se referia aos povoadores como "meus povoadores" – recorreu algumas vezes ao socorro do governador para reclamar os direitos previstos aos seus. Um deles foi Inácio Pereira de Souza que

> "se achava prezo na cadeia de Itú; e como este se achava, na minha estada na vila de Guaratinguetá, fazendo um engenho a Luiz Dias de Almeida e fosse preso em minha ausência e remetido para essa cidade e eu *tenho obrigação de cumprir e guardar todos os privilégios que Sua Majestade concede aos novos povoadores* e os que V.ª Exc.ª concedeu pelo bando de 7 de maio, assim rogo a V.ª Exc.ª seja servido mandar me soltar o dito povoador para que venha viver nesta povoação com sua mulher" [meu destaque].[11]

Da mesma forma, ele intercedeu pela escrava de um de seus povoadores, presa em Ubatuba pelo capitão-mor daquela vila, sob a alegação de ser fugitiva, quando, na verdade, a

---

[9] Carta de Martim Lopes Lobo de Saldanha a Martinho de Mello e Castro, 18 de novembro de 1775. *Documentos Interessantes*... Vol. 28, p. 28.

[10] Ordem de 7 de julho de 1775. *Documentos Interessantes*... Vol. 84, p. 17.

[11] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 18 de dezembro de 1771. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 3. BN.

escrava lá encontrava-se a serviço e sua prisão era apenas mais um ato na antiga desavença entre seu patrão e aquele capitão-mor. Antes de recorrer ao governador, Manoel Antonio de Carvalho já havia tentado resolver a solução em carta escrita ao juiz de Ubatuba, solicitando "que se me entregasse a escrava, pois tinha saído desta povoação e se lhe deviam conservar os privilégios".[12] Consta que em São Luiz os benefícios aos povoadores voluntários se estenderam a algumas outras facilidades práticas, como o fornecimento de ferramentas[13], além do auxílio prestado pelas câmaras das vilas de procedência no que se refere ao transporte para a nova povoação, como também na solução de pendências e dívidas nas localidades que agora abandonavam. É o que mostra uma ordem de 1771, em que d. Luiz Antonio determinava aos "oficiais militares, juizes e Justiça" que dessem toda ajuda e favor ao fundador daquela povoação

> "para efeito de conduzir todos os povoadores que voluntariamente se quiserem ir estabelecer e arruar na sobredita povoação [de Paraitinga]; e aos ditos povoadores ajudarão para efeito de poder arrecadar as suas dívidas e ajustar as suas contas com seus credores, não permitindo que pessoa alguma os impeçam e embaracem (...) e se fará toda a diligência para que aqueles que estiverem arranchados em terras alheias e se quiserem mudar, lhes comprem os senhorios as suas benfeitorias".[14]

Destoando desses benefícios, reaparece nesta ordem aquela mesma obstinada perseguição aos "vadios, carijós, vagabundos e habitadores de sítios volantes em partes desertas", obrigados a "que se recolham e vão povoar a dita povoação".[15] Fica a impressão de que, para d. Luiz Antonio, o arrebanhamento forçado desses habitantes vadios e renegados já se constituía, por si só, o principal benefício e recompensa, enxergando nesses homens "vagabundos" e "dispersos" uns alienados das vantagens provenientes de um modo de vida minimamente condizente com os princípios da civilidade:

> "de sorte que essa gente conheça o quanto lhes é útil tirarem-se de uma vida perdida, sem possuírem nada, para se estabelecerem em povoação com terras suas e lavouras em que possam colher grandes produções, e por tempo, conforme a boa aplicação do seu trabalho, virem a possuir muito; e

[12] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de fevereiro de 1773. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 6. BN.

[13] Ver a menção que Manoel Antonio de Carvalho fez a esse respeito na sua carta ao governador da capitania, de 24 de outubro de 1774. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN.

[14] Ordem de 18 de maio de 1771 para se auxiliar a Manoel Antonio de Carvalho na fundação da povoação de São Luiz de Paraitinga. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 1-2.

[15] *Ibidem*.

> ainda que ao princípio lhes seja custoso para conseguirem o seu estabelecimento, ao depois lhes ficará tudo suave".[16]

Se a condição de povoador garantia recompensas significativas àqueles dispostos a iniciar uma nova vida em outras paragens, para outros, principalmente aos que eram enquadrados pelas autoridades locais no bojo dos "vadios, vagabundos e dispersos", a obrigação de se mudar para localidades distantes podia se tornar um inferno. Parece ter sido esse o caso de alguns povoadores de Piracicaba que a abandonaram para retornar a suas vilas de origem. No dia 8 de agosto de 1769, o morgado de Mateus escreveu vários ofícios tratando desta povoação. Para o capitão-mor de Pindamonhangaba, por exemplo, dava notícia de que naquela vila se achavam Salvador da Costa Gago e Inácio Ribeiro de Almeida, ambos naturais de Pindamonhangaba e desertores de Piracicaba: "os mande logo segurar e remeter para a dita nova povoação [de Piracicaba], a entregar ao povoador dela, Antonio Correia Barbosa".[17] De mesmo teor foi a correspondência enviada ao capitão-mor de Jundiaí, relatando a deserção de "um mulato por nome Francisco Garcia", e outra ao capitão-mor de Taubaté, sobre a evasão de Constantino Fragoso, determinando que ambos fossem igualmente retidos e enviados àquele povoador.[18] No caso deste último, a informação era de que havia fugido de Piracicaba para se casar em Taubaté com certa Antonia da Silva, a quem o morgado facultou a possibilidade de também ser remetida a esta povoação, caso assim ela desejasse.

Mas não só de desertores trataram aquelas correspondências do morgado sobre os que debandaram. Ao mesmo capitão-mor de Taubaté, o governador determinou que prestasse todo o auxílio necessário ao transporte de alguns familiares de outros três naturais desta vila que se achavam povoando Piracicaba, "os quais todos pedem se lhes mande vir suas famílias para com elas viverem mais satisfeitos naquela nova povoação". Esse auxílio significava, basicamente, o sustento dessas famílias durante a jornada, caso não tivessem como se manter por seus próprios meios.[19] Ordens semelhantes foram dadas ao capitão-mor

---

16 Ofício ao diretor da povoação de Sabaúna, 30 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 72.

17 Ofício ao capitão-mor de Pindamonhangaba, 8 de agosto de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 66.

18 Ofício ao capitão-mor de Jundiaí, 8 de agosto de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 67.

19 Ofício ao capitão-mor de Taubaté, 8 de agosto de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 66-67.

de Jacareí e ao de Jundiaí quanto ao envio de familiares de outros povoadores.[20] Logicamente, e é o que essas correspondências em parte sugerem, tanto estes desertores como os que solicitavam a vinda de suas famílias aparentavam serem homens pobres. Dificilmente se esperaria que uma ordem destinada a essa espécie de caça a fugitivos tivesse como alvo homens abastados que desistiram da intenção de povoar uma nova paragem. Homens de posses não foram obrigados a esse tipo de migração e, se assim fizeram, foi de forma voluntária, mesmo que persuadidos a tanto e em troca de alguma recompensa adicional. Em 1860, Augusto Zaluar, ao tratar de Piracicaba, registrou a memória desses tempos pretéritos de arregimentação forçada de povoadores:

> "Piracicaba foi primitivamente um lugar de degredo para onde os capitães-mores de Itu e Porto-Feliz mandavam os desordeiros e as mulheres de vida dissoluta. Um caboclo dos deportados foi quem abriu a primeira picada que comunica esta cidade com Itu, e sobre a qual ainda em quase toda sua extensão está assentado o traço da estrada atual. Os desgraçados saíam de Itu e Porto-Feliz, e, embarcados em canoas, seguiam pelo rio Tietê até encontrarem a barra do Piracicaba, e, navegando depois por este rio acima, ganhavam o seio do sertão, espalhando-se por ele e lançando os primeiros fundamentos da moderna povoação".[21]

Para conseguir seu intento de levantar a povoação de Lages, por exemplo, o morgado tratou de convencer certo Antonio Correia Pinto a encabeçar a direção desta fundação, o que conseguiu "dando-lhe patente de capitão-mor e fazendo-lhe promessa de um hábito de cristo, depois da povoação estar edificada". D. Luiz Antonio reportou ao conde de Oeiras que

> "ele partiu com toda sua família no mês de agosto e deixo à consideração de V.ª Exc.ª o quanto me custaria metê-lo neste empenho, fazendo-o gastar quatro ou cinco mil cruzados na jornada, pólvora, chumbo, ferramentas e aprestos para fundar a dita povoação e a igreja, em que há de empregar a sua escravatura e oficiais que tem de pedreiro e carpinteiro. Dei-lhe uma imagem de Nossa Senhora em pintura, que era minha, e não despendi da Fazenda Real mais do que os emolumentos da provisão para se erigir a capela e se dizer missa com a vestimenta usada das que foram dos padres da Companhia [de Jesus, expulsos da colônia pelo mesmo conde de Oeiras, marquês de Pombal]".[22]

---

[20] Ofícios aos capitães-mores de Jacareí e Jundiaí, 8 de agosto de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 66-67.

[21] ZALUAR, Augusto-Emílio. *Peregrinação pela província de S. Paulo (1860-1861).* São Paulo: Itatiaia/Edusp. 1975. p. 151.

[22] Carta ao conde de Oeiras, 24 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 38.

Se dessa barganha o governador cantava tamanha vitória, fazendo Antonio Correia parecer um inconsequente ao aceitar encabeçar empreendimento tão arriscado e dispendioso, mudando com toda sua família para uma paragem onde "não havia mais que um deserto, habitado de feras ou homens tão desesperados que só na figura lhe diferiam"[23], temos que suspeitar que este povoador tivesse enxergado mais benefícios que sacrifícios e obstáculos nessa tarefa. Homem rico ele obviamente foi e disso a descrição acima não deixa dúvida. A conquistada patente de capitão-mor, normalmente conferida aos dirigentes das povoações após um trabalho bem feito, parece ter soado aos seus ouvidos como grande recompensa, permitindo-lhe ocupar, de imediato, o posto mais alto na hierarquia da nova localidade que se formava. O registro da patente de sargento-mor concedida pelo morgado ao povoador de São Luiz do Paraitinga enfatiza, nesse aspecto, que desse posto "não vencerá soldo algum, mas gozará de todas as honras".[24] Situação bem diferente era aquela dos homens pobres, muitos deles de fato obrigados a mudar para os novos estabelecimentos, recrutados a partir de listas que o governador solicitava às câmaras das vilas, como na vez em que solicitou às câmaras de São Vicente e Itanhaém "uma lista de todos os administrados e vadios que há no seu distrito, de que necessito para mandar povoar a paragem de Una".[25] Somente um recrutamento forçado justificaria que o abandono da povoação fosse classificado como deserção.

Na ocupação de São Luiz, apesar das ordens superiores nesse sentido, não há provas de que tivessem recorrido a esse tipo de recrutamento forçado. A única lista de vadios encontrada dentre os documentos pesquisados é suficientemente clara para desvinculá-la da fundação de São Luiz (Apêndice 13).

Primeiros povoadores

Só uma certa dose de imaginação para termos uma ideia da sorte de aventuras e dificuldades vividas por esses homens que se mudaram para a nova povoação de São Luiz do Paraitinga (Apêndice 14).

---

[23] Carta ao conde de Oeiras, 9 de fevereiro de 1768. *Documentos Interessantes*... Vol. 23, p. 416.
[24] Patente de 6 de fevereiro de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 148. APESP.
[25] Ofício às câmaras de São Vicente e Conceição [Itanhaém], 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 104.

O Livro do Tombo da câmara registra os primeiros 89 povoadores que voluntariamente se apresentaram ao fundador Manoel Antonio de Carvalho, assentando o dia em que o fizeram e as demais pessoas que os acompanhavam, tais como cônjuge, filhos, outros parentes, escravos e agregados.[26] Segundo esses registros, o primeiro alistamento voluntário data de 4 de agosto de 1769, quase três meses, portanto, após as ordens do governador para a criação desta povoação e seis dias antes da data marcada por Manoel Antonio para iniciarem a descida do rio para escolherem o sítio para acomodar o povoado. Esse primeiro registro foi feito pelo padre Floriano da Silva de Toledo, que na época servia de vigário na vila de Itajubá, e que "de sua própria vontade se alistava para ir povoar e ser capelão da nova povoação".[27] Floriano era filho de Maria de Toledo, a irmã caçula de Amaro de Toledo Cortez (sogro de Manoel Antonio de Carvalho).[28] Em 13 de julho de 1771, Manoel Antonio relatava ao morgado a existência de um vigário naquela povoação, sem, entretanto, especificar seu nome.[29] Tanto o censo de 1774[30] quanto um registro de 1772, reclamando a necessidade de pároco para administrar os sacramentos[31], indicam que Floriano não foi ou ali não se demorou muito tempo.

Quase seis meses depois daquele termo de alistamento seria a vez de Inácio Cabral de Souza se voluntariar para a povoação, com sua mulher, nove filhos e dois escravos.[32] Duas semanas depois ocorreria o último alistamento, de Manoel Antonio de Sá Carvalho (não confundir com o fundador da povoação), que se apresentou "com dois escravos seus de

---

[26] Esses documentos se dividem em três categorias, conforme a designação presente nos próprios registros. Os primeiros são os chamados "termo de listado" e parecem se referir aos alistamentos ocorridos antes do estabelecimento da povoação, por trazerem no cabeçalho a expressão "nesta vila de Santo Antonio de Guaratinguetá, em casa do juiz de medições Manoel Antonio de Carvalho...", sugerindo que a povoação ainda não existisse de fato. A segunda é o "termo de apresentação" e se refere aos que se apresentaram com suas famílias na povoação já estabelecida. O terceiro tipo é o "termo de requerimento", aparentemente relativo àqueles moradores que se consideraram no direito de figurarem oficialmente como povoadores, e assim gozar dos privilégios concedidos por Sua Majestade, seja por terem ajudado na abertura do caminho ou na feitura da igreja, ou mesmo por já se encontrarem com posses na região.

[27] Termo de alistamento de 4 de agosto de 1769. *Livro do Tombo.* fl. 15v. APESP.

[28] LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp. Vol. 5. Título: Toledos Pizas. 1904.

[29] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 13 de julho de 1771. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 2. BN.

[30] O censo nominativo de 1774 mostra que já havia um padre na povoação: Jozé Gonçalves da Cunha. *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1774. Microfilme; rolo 179. APESP.

[31] Por exemplo: Termo de requerimento dos povoadores ao juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho, 13 de janeiro de 1772. *Livro do Tombo.* fl. 13-14v. APESP.

[32] Termo de alistamento de 8 de fevereiro de 1770. *Livro do Tombo.* fl. 15v. APESP.

serviço".[33] Foram estes, portanto, os três únicos registros que remontam ao período supostamente anterior ao estabelecimento de São Luiz, quando o fundador Manoel Antonio de Carvalho ainda se achava em Guaratinguetá e a povoação do Paraitinga avançava aos poucos.

Já no novo estabelecimento, o primeiro a se apresentar como povoador foi Francisco Veloso de Aguiar, em 12 de novembro de 1769, quase três meses após a escolha do local para a fundação do povoado. Em seu requerimento, afirmava que

> "*tinha já sua roça feita* na posse que se tinha dado ao defunto capitão-mor Luiz Lopes da Costa e assim requeria também *que se lhe determinasse* [os chãos] *para suas casas neste estabelecimento* e que estava *pronto a ajudar na igreja,* naquilo que pudesse e fosse de ofício de carpintaria" [meus destaques].[34]

O cabeçalho também reforça que a povoação já existia nesse período (*nessa povoação...*) e que ali já morava Manoel Antonio de Carvalho (*em casa do juiz fundador...*). Também o modo como faz referência à construção das casas e mutirão da igreja indica que essas tarefas ainda não haviam começado.[35]

Sobre os outros povoadores – aqueles mencionados na proposta encaminhada ao morgado de Mateus e que resultou no bando para a fundação de São Luiz – não temos maiores informações, exceto indícios de vários deles serem parentes de Amaro de Toledo Cortez, além de alguns poucos indivíduos que já se achavam ocupando as proximidades por meio de sesmarias requeridas um ou dois anos antes dos movimentos em torno desse povoamento.

Foi em março de 1771 que a povoação começou a receber maior número de moradores.[36] Miguel de Almeida Teles, natural de Taubaté,[37] se apresentou "para viver com sua família", requerendo ao diretor

---

33 Termo de alistamento de 22 de fevereiro de 1770. *Livro do Tombo.* fl. 16. APESP.

34 Registro de um Termo de alistamento de 12 de novembro de 1769. *Livro do Tombo.* fl. 68. APESP.

35 *Ibidem*.

36 É possível que a data dos registros não corresponda exatamente ao dia de chegada dos novos habitantes, mas quando foram certificados oficialmente como povoadores. Esses registros talvez tivessem a finalidade de lhes garantir os privilégios concedidos pela realeza aos primeiros povoadores. Apesar dessa reserva, e da impossibilidade de comprovar ou refutar sua pertinência, serão consideradas como correspondentes ao dia exato de suas chegadas à povoação.

37 *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1774. Microfilme; rolo 179. APESP.

> "que lhe determinasse lugar para nela viver, pois já vinha de retirada com mulher e filha e [4] escravos e seu princípio de gado vacum o que tudo visto pelo dito juiz [fundador] mandou ao dito povoador que se achavam socando as taipas da igreja e que lhe desse adjutório (...) e ao depois lhe determinaria sítio, [que por enquanto] se acomodasse no sítio de algum povoador".[38]

No mesmo dia, outros três povoadores apareceram e até o final daquele mês a população já contava com 24 fogos de habitantes voluntários, todos solicitando terras para seus estabelecimentos e cultivos. Antonio Pedroso da Rocha, por exemplo, havia trabalhado nas taipas da igreja e na abertura dos caminhos e vinha acompanhado apenas de sua mulher. O capitão Francisco Dias de Carvalho, que também havia ajudado nos mesmos serviços, vinha acompanhado de esposa, três filhos e cinco escravos. Muitos desses povoadores estiveram na região ajudando na abertura do caminho, na escolha do sítio propício para a povoação e na construção da igreja. João Gomes Sardinha, por exemplo, concunhado de Manoel Antonio de Carvalho, percorreu "aquele sertão com ele, carregando-lhe mantimentos em canoa para sustentação da gente que levava em sua companhia".[39] Outros já vinham ocupando terras e formando seus sítios, a exemplo de Eduardo José Caetano, que já se encontrava com posse "na barra do ribeirão intitulado de Manoel Alves Braga", e se encontrava "ajudando a tirar as madeiras para a igreja".[40] Outro exemplo é o de Agostinho Gago da Fonseca, que se apresentou como um

> "dos primeiros fundadores que o tinha acompanhado para aquele sertão e se achava com sua posse na paragem chamada Barreiro e como as terras que ali se lhe dava eram muito poucas e não chegavam para a sustentação da sua família, [requeria] que se passasse para meia légua de testada".[41]

Também Manoel Tavares da Silva, em requerimento de mesma natureza,

> "já tinha sua roça feita e pôs caminhos na sua testada, visto ser ele dos primeiros povoadores que tinham vindo para essa povoação, e assim requeria que o dito Juiz lhe mandasse demarcar o que lhe pertencia (...)[42] [e] que nesta povoação lhe desse terras para nelas fazer suas casas e também para trabalhar, que as que já possuía eram poucas".[43]

---

38 Termo de apresentação de 5 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 19. APESP.
39 Termo de apresentação de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 25. APESP.
40 Termo de apresentação de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 23. APESP.
41 Termo de apresentação de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 24. APESP.
42 Termo de apresentação de 8 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 20. APESP.

Os registros do Livro do Tombo, se é que respeitam exatamente o dia da chegada dos povoadores, mostram que esse afluxo não se fez de modo contínuo, mas por meio de levas concentradas no tempo, espaçadas por períodos de pouca afluência de habitadores. Após a chegada do primeiro contingente à região, em março de 1771, o governador da capitania emitiu a já citada ordem circular determinando que os oficiais das câmaras de todas as vilas vizinhas auxiliassem Manoel Antonio de Carvalho "para efeito de conduzir todos os povoadores que voluntariamente se quiserem ir estabelecer e arruar na sobredita povoação", ajudando-os no acerto de suas contas e dívidas.[44] Em fevereiro de 1772, o Livro do Tombo voltaria a ser preenchido com registros de nova leva de habitantes. O último foi feito em agosto de 1774, em nome de Miguel Nunes, completando o total dos 89 alistamentos, referentes a 91 povoadores (no caso, chefes de fogo, de domicílio).[45] É também nesse ano – um após a elevação de São Luiz a vila – que foi realizado o primeiro censo nominativo na localidade.

Congregando os registros desses alistamentos com as informações fornecidas pelos três primeiros censos (1774, 76 e 77)[46] é possível saber qual a origem desses primeiros povoadores e suas procedências, bem como descobrir quantos foram, dentre os que se alistaram, os que realmente se estabeleceram na povoação.

A primeira pergunta se desdobra em duas: qual é a origem e de onde vieram? A primeira parte é fácil responder, bastando compilar a listagem dos locais de nascimento desses povoadores. Os alistamentos não especificam a naturalidade, exceto para os escravos e ainda assim de forma genérica e irregular.[47] Já nos censos, foram informadas as

---

43 Termo de apresentação de 5 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 17. APESP. Manoel Tavares da Silva é o único que conta com dois registros no Livro do Tombo, com diferença de três dias entre ambos.

44 Ordem de 18 de maio de 1771. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 1-2.

45 Termo de apresentação de 16 de agosto de 1774. *Livro do Tombo.* fl. 72. APESP.

46 A escolha desses três censos visa compor uma amostra minimamente razoável. Os alistamentos foram encerrados em 1774, mas alguns povoadores ainda não haviam se estabelecido, não sendo mencionados no levantamento daquele ano. Em 1776 é possível identificar alguns deles já habitando São Luiz. O censo de 1777 serve para comprovar se a chegada desses voluntários alistados havia de fato se encerrado, além de permitir acompanhar essa evolução inicial do povoamento em paralelo às medições e doações de terras feitas por Manoel Antonio de Carvalho aos primeiros habitantes. Como tratarei adiante, as concessões de terras e cartas de sesmarias referentes a essa primeira fase de ocupação não se estenderam para além deste ano. Assim, a amostra que aqui utilizo reúne todos os que se alistaram ou viveram em São Luiz entre 1769 e 1777.

47 Apenas para os africanos podemos ter uma noção de seu local de origem (Mina, Angola, Benguela, Cabinda, Rebolo, Congo etc.); para os já nascidos na colônia, a designação "crioulo" é genérica demais. Um outro designativo bastante presente é o "caboclo", indicando miscigenação, sem especificar localidade de origem.

naturalidades dos chefes de cada fogo, do cônjuge e dos escravos, eventualmente aparecendo também as origens dos agregados, camaradas e algum parente residente no fogo (genro, sogra, avó, sobrinho, enjeitado etc.).

Tabela 1 - Naturalidade dos primeiros habitantes de São Luiz do Paraitinga (1769-1777)

Local de origem	Chefes de fogo (a)				Cônjuges (b)	Total de indivíduos (a+b)
	homens casados	homens solteiros ou viúvos	mulheres solteiras ou viúvas	Total (a)	mulheres casadas	
Taubaté	40	8	9	57	56	113
Pindamonhangaba	32		4	36	25	61
Guaratinguetá	13	1		14	21	35
Facão	13	4	6	23	12	35
Jacareí	1		2	3	1	4
Piedade				0	2	2
Ubatuba	4			4	2	6
Parati	2		1	3	8	11
Ilha Grande	3	1	1	5	4	9
Rio de Janeiro	6	1		7	2	9
São Sebastião	3			3		3
São Paulo	3	2		5	1	6
Mogi das Cruzes	3	1		4	4	8
Atibaia	2			2	1	3
Minas Gerais	12	3		15	6	21
Portugal	11	6		17		17
Colônias	5			5		5
Sul	2			2	1	3
Nordeste	1			1	1	2
Origem ignorada	15	20	2	37	24	61
TOTAL	**171**	**47**	**25**	**243**	**171**	**414**

Fontes: registros de alistamento do Livro do Tombo e Maços de População de 1774, 1776 e 1777. APESP.

A Tabela 1 resume esses valores. Retirando do cômpito as pessoas cuja naturalidade é desconhecida vê-se que 70,8% desses primeiros habitantes de São Luiz eram originários das vilas e freguesias imediatamente vizinhas (Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Facão e Ubatuba). Desse conjunto, Taubaté é a vila que mais contribuiu com habitantes: praticamente uma em cada três pessoas dessa amostra de povoadores[48] era nascida nessa vila.

[48] Os censos não especificam os locais de nascimento dos filhos e filhas, parcela significativa do total da população (exceto os emancipados). Optei então por considerar apenas as informações referentes aos chefes de cada fogo e seus cônjuges, entendendo que a eles coube a decisão de migrar para São Luiz. Os escravos e os filhos não emancipados vieram a reboque; eram parte do fogo mas não influíam nessa decisão. Essa escolha implica assumir, portanto, que esta não é uma análise completa da migração envolvida na criação de São Luiz do Paraitinga, isto é, a partir de todos seus primeiros indivíduos, mas de uma amostra centrada no grupo de pessoas para os quais os dados são mais coesos e constantes e aos quais cabia, de fato, a decisão de migrar.

Por outro lado, Ubatuba destoa pela pífia representatividade (1,7%), mostrando a contribuição assimétrica de cada uma dessas duas vilas ao povoamento do território localizado a meio caminho. Ubatuba segue atrás até mesmo de outras localidades litorâneas mais distantes e mais representativas nesse quadro, como Parati, Ilha Grande e Rio de Janeiro, reforçando uma sugestão mencionada em outros momentos desta tese: a de que São Luiz do Paraitinga surge com atenções mais voltadas ao litoral da capitania vizinha do Rio de Janeiro, do que o da paulista. Localmente, e pelo menos nesse período inicial da vila, isso se espelha na grande importância do comércio via porto de Parati, quando comparado ao praticado via Ubatuba.

Esse peso das migrações ocorridas a partir das vilas e freguesias vizinhas vai ao encontro de alguns pontos da conclusão de Marcílio sobre a dinâmica demográfica paulista nesse período. Seu trabalho indica que os movimentos migratórios no final do século XVIII ocorriam principalmente dentro dos próprios limites da capitania e de maneira muito tímida, fator que muito contribuiu para sua estabilidade populacional. Com base nos dados levantados em sua investigação, ela constatou que

> "se as famílias dos camponeses e dos fazendeiros se movimentavam no território da capitania, tal movimento limitou-se, em mais de sessenta por cento de todos os habitantes, ao território da própria vila em que nasceram; quando muito, os deslocamentos espaciais não iam além dos limites da região circunvizinha a sua vila natal".[49]

Essa explicação serve perfeitamente aos dados acima tratados, principalmente se atentarmos para o fato de que São Luiz, antes de ser vila, pertencia majoritariamente a Taubaté, mas incluindo também parte do território de Pindamonhangaba, Guaratinguetá e, possivelmente, do Facão. Muitos dos requerimentos de sesmaria anteriores a esse povoamento atestam essa indefinição de limites. Nesse sentido, essas pequenas migrações poderiam ser vistas como deslocamentos internos aos termos dessas vilas, mas em direção centrífuga, como se a paragem onde se fundou São Luiz fosse até então uma região periférica comum a todas essas localidades. Ademais, é importante que se tenha em mente que o principal eixo de análise de Marcílio esteve focado em um padrão de povoamento já

[49] Talvez pese também outra observação dessa autora: enquanto o Vale do Paraíba mantinha certa estabilidade populacional, com tendência ao crescimento, a zona litorânea experimentava nítida e constante regressão. MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista – 1700-1836*. São Paulo: HUCITEC/Edusp. 2000. p. 144-148.

estabilizado. A autora comparou principalmente os censos de 1765, 1798, 1808, 1818 e 1828. No primeiro, São Luiz ainda não existia, ao que se sabe, nem como projeto. No segundo, já era vila com 25 anos de existência e cujo povoamento já vinha de quase três décadas. Possivelmente muitos dos que constam como chefes de fogo nesse censo de 1798 já eram naturais de São Luiz. Enquanto isso, na amostra que utilizo (chefes de fogo e cônjuges) nenhum morador era natural de São Luiz do Paraitinga, já que a localidade ainda se encontrava em estágio inicial de formação. Com exceção das crianças menores – para as quais mesmo assim não se pode afirmar quais fossem suas naturalidades – todos os demais são, em relação à nova vila, imigrantes, mesmo que emigrados das redondezas.

Aqui entro no segundo aspecto levantado pela pergunta inicial: de onde vinham esses povoadores? Uma coisa é saber onde nasceram, outra é onde moravam antes de resolverem migrar para a nova localidade que se formava. A mesma Tabela 1 mostra, por exemplo, a participação representativa de mineiros e reinóis, além de uma participação mais discreta de alguns nascidos em colônias portuguesas (6%, 5% e 1,5%, respectivamente, desconsiderando do total da amostra aqueles cuja origem é desconhecida). É pouco crível, entretanto, que estes últimos tivessem saído de Portugal ou de suas colônias para irem povoar São Luiz. Por outro lado, nenhum desses registros de alistamento ou de censos discrimina o último local de moradia.

O caso do próprio fundador Manoel Antonio de Carvalho ilustra muito bem esse fato. Mesmo sabendo que ele residia em Guaratinguetá antes de ir povoar São Luiz, os maços de população apenas informam que ele nasceu em Portugal. Uma solução para contornar essa deficiência nos dados foi agrupar as origens dos membros de cada casal em torno de uma única localidade, que então seria tomada como referência do último local de moradia; a localidade de onde partiu aquele fogo para ir povoar São Luiz. Para fazer esse agrupamento utilizei duas regras básicas: a primeira foi tomar, como referência de última residência, a localidade mais próxima a São Luiz. No exemplo de Manoel Antonio de Carvalho, essa localidade seria Taubaté, e não a Vila Nova de Monforte, em Portugal, por ter sido Taubaté o lugar onde nasceu sua esposa Inês de Toledo Cortez. Entende-se, assim, que ele veio de Portugal para o Brasil, mas que só chegou a São Luiz por morar em Taubaté. É uma informação mais confiável, ainda que não seja a verdadeira, pois sabemos que ele residia em Guaratinguetá antes de ir fundar São Luiz. Em todo caso, é uma hipótese mais plausível

do que imaginarmos o contrário: que Inês de Toledo se casou em Portugal e que de lá eles resolveram migrar para São Luiz. Trata-se, portanto, de uma simples inferência baseada na parcimônia. Nesse sentido, um dado muito mais pertinente seria o local de nascimento do filho mais novo de cada casal, mas esse tipo de informação, como já dito, também não consta nesses primeiros levantamentos censitários.[50]

Tabela 2 - Origem provável dos primeiros fogos de São Luiz do Paraitinga: inferências sobre o local anterior de moradia (1769-1777)

Local de origem	Fogos de casais	Fogos de solteiros(as) ou viúvos(as)	TOTAL
Taubaté	53	16	69
Pindamonhangaba	39	4	43
Guaratinguetá	21	4	25
Facão	18	9	27
Jacareí	2	2	4
Piedade	1		1
Ubatuba	5		5
Parati	2	1	3
Ilha Grande	3	2	5
Rio de Janeiro	3	1	4
São Sebastião	1		1
São Paulo	1	2	3
Mogi das Cruzes	2	1	3
Atibaia	2		2
Minas Gerais	1	4	5
Portugal		6	6
Nordeste	1		1
Origem ignorada	16	20	36
TOTAL	**171**	**72**	**243**

Fontes: registros de alistamento do Livro do Tombo e Maços de População de 1774, 1776 e 1777. APESP.

A segunda parte dessa regra é condicional: quando os cônjuges nasceram em vilas ou freguesias igualmente próximas a São Luiz – por exemplo, Pindamonhangaba, Taubaté, Guaratinguetá ou Facão –, utilizei a origem do chefe do fogo como referência. Isso implica assumir que foram as mulheres que migraram para a localidade de nascimento do marido, o

[50] Quando essa localidade anterior já era conhecida, pude acrescentar tais informações à tabela (como no caso de Manoel Antonio e Inês de Toledo). Em relação a outros casos nos quais até mesmo a naturalidade dos membros do casal não foi discriminada, procurei levantar informações em outros documentos, tais como requerimentos de sesmarias, autos de devassa etc. Na maioria das ocasiões, entretanto, ficou valendo unicamente a informação resultante da regra acima exposta.

que provavelmente não correspondesse à realidade. Mantive a regra por pura convenção protocolar. Além do mais, sendo essa localidade genérica uma das acima citadas (*localidade-indício* de última moradia), essa diferença teria pouca importância, já que, em qualquer dos casos, chegaríamos a uma conclusão semelhante àquela de Marcílio: a maioria dos povoadores de São Luiz saiu de paragens imediatamente próximas, mesmo que suas origens tivessem sido as mais diversas. É o que se vê na Tabela 2.

Descontando os casos em que a inferência resultou em localidade desconhecida, vê-se que mais de 80% dos fogos registrados em São Luiz, nesse período de 1769 a 1777, provavelmente partiram de alguma das cinco vilas e freguesias mais próximas: Taubaté (33,3%), Pindamonhangaba (22,7), Facão (13%), Guaratinguetá (12%) e Ubatuba (2,4%). Sendo que esta última manteve, em relação às demais, a mesma insignificância já apontada. Esse artifício de reduzir as origens de cada cônjuge a uma única localidade dilui a participação de localidades mais longínquas nesse quadro geral. Por essa regra, encontramos apenas um casal de Minas Gerais, mas nenhum de Portugal ou das colônias. Essas procedências só aparecem como relevantes quando se trata de fogos chefiados por pessoas sozinhas (solteiras ou viúvas). Mesmo nesses casos, uma análise mais detalhada da história recente desses fogos e indivíduos – se é que seja possível – talvez mostrasse que eles já viviam pelas redondezas quando a ideia da criação de São Luiz surgiu, o que muito se explica pelo fato do bando de convocação de voluntários ter sido afixado na praça pública *das vilas vizinhas*.

Passo então à segunda pergunta: quantos dos que se alistaram foram de fato povoar São Luiz? Confrontando os alistamentos com os censos, vê-se que 63 dos 91 povoadores foram de fato viver na nova povoação. Quanto aos demais (30%), é difícil saber exatamente se abandonaram suas posses recém-adquiridas ou se nem sequer chegaram a ocupá-las. Há uma ressalva que se impõe pelo período abarcado nesses registros. Entre 1769 (data dos primeiros alistamentos) e 1777 vão oito anos. O vigário Floriano da Silva Toledo, dono do primeiro registro e parente do fundador, não chegou a povoar, tendo em vista que o primeiro padre só se estabeleceu na localidade depois da vila já erigida e se chamava José Gonçalves da Cunha. Manoel Antonio de Sá Carvalho, o terceiro a se alistar como povoador, aparece no censo de 1774 mas não mais nos seguintes. Na melhor das hipóteses viveu cinco anos em São Luiz, onde inclusive ganhou terra com carta de sesmaria. Em 1778 se achava povoando

o caminho novo para o Rio de Janeiro.[51] O já mencionado Inácio Cabral de Souza, do terceiro registro de alistamento, também ganhou terras, mas não consta nos maços de população, já que faleceu antes. João de Souza Santiago, concunhado de Manoel Antonio, aparece em todos os três censos. Francisco José Pereira, que se alistou em março de 1771, solicitou ao fundador "que lhe desse tempo para poder dispor a sua fazenda para se recolher ao novo estabelecimento".[52] No mesmo dia Manoel Pereira Fialho se apresentou como povoador, também alegando que "carecia de tempo para dispor do seu sítio e seus efeitos para se poder transportar (…) e assim estavam [ele e sua família] no distrito de Guaratinguetá, enquanto não tivessem mantimentos para se transportarem para este novo estabelecimento, pela grande família que tem" [10 filhos e 6 escravos].[53] Pelo menos até o censo de 1777, nenhum desses dois constava como morador em São Luiz do Paraitinga.

Podemos considerar como expressiva a porcentagem dos alistados que se estabeleceram.[54] As estatísticas censitárias referentes aos primeiros anos da vila mostram um crescimento demográfico contínuo. Se alguns alistados desistiram de migrar, outros povoadores o fizeram, mesmo que privados dos privilégios concedidos pela coroa.

*****

Em comparação a muitas outras localidades fundadas no mesmo período, a povoação de São Luiz gozava de uma localização geográfica privilegiada, situada às margens da região mais populosa e uma das mais importantes da capitania – o Vale do Paraíba – e a meio caminho dos portos litorâneos de Ubatuba e Parati, além de achar-se circundada por uma estrutura de povoamento já bastante consolidada, com vilas que participavam há um bom tempo da história da colônia: Jacareí, Taubaté, Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Ubatuba, Parati, além da freguesia do Facão. Umas mais próximas, outras menos, mas todas formando um arco em torno da paragem onde se formou São Luiz, o que em termos práticos resultava em um leque de opções para o estabelecimento de relações de comércio e produção com as

[51] Ver Requerimento de 26 de dezembro de 1778. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-3-25. APESP.
[52] Termo de apresentação de 23 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 36. APESP.
[53] *Ibidem,* fl. 35. APESP.
[54] Dos 91 povoadores alistados, metade deles (i.e. 45) aparece nos três censos analisados.

vilas vizinhas, dispondo de uma importante malha de deslocamento que cortava os vales do Paraitinga e Paraibuna. Supondo ainda uma pressão demográfica sobre o território das principais vilas do vale, limitando a disponibilidade de terras, a ocupação de São Luiz do Paraitinga teria representado uma válvula de escape e ótima alternativa para aquisição de propriedades.

Por conta desses fatores – aos quais ainda se somavam as garantias dadas pela coroa portuguesa –, essa fundação parecia comportar mais vantagens que desafios aos novos habitadores, ao menos quando comparada às demais localidades fundadas no mesmo período. Não é casual que a iniciativa de formá-la tenha partido dos próprios indivíduos que desejavam se tornar seus primeiros habitantes, dispostos a custear a empreitada com recursos próprios. Nem o recrutamento forçado de vadios – praxe adotada por dom Luiz Antonio em sua política de povoamento – parece ter acontecido. Pelo contrário, algumas constantes notícias que Manoel Antonio de Carvalho enviou ao governador tratam de supostos boicotes e entraves movidos pela administração das vilas vizinhas, dando a entender que esse excesso de vantagens nutriu reações das vilas já estabelecidas do vale, que com isso perdiam habitantes, território e jurisdição (Apêndice 15).

É fora de dúvida que o contexto de fundação de São Luiz do Paraitinga destoava de boa parte das demais povoações estabelecidas sob o mesmo governo, que, via de regra, cumpriam a função de ponta de flecha da expansão administrativa da capitania – fundando vilas em seus limites – e orientada de forma centrífuga, principalmente para as regiões de fronteira ao sul e oeste. Muitos desses lugares encontravam-se completamente desocupados no raio de algumas léguas, o que tornava o propósito de seu povoamento uma aventura cheia de obstáculos.

Em carta endereçada ao conde de Oeiras, já no segundo ano de seu governo, o morgado dava contas das seis iniciativas de povoamento que se encontravam em andamento, "as mais úteis pela sua situação, comodidade e fertilidade do país". Sua narrativa explicita os interesses estratégicos dessas novas ocupações, mostrando que boa parte delas se localizava ainda mais distante das vilas mais remotas da capitania. A de Piracicaba, que ao contrário de sua localização atual fora originalmente pensada para ocupar a foz do rio homônimo no Tietê, encontrava-se "*dez léguas mais adiante* de Araritaguaba [hoje Porto Feliz], *última povoação* em que se embarca para o Cuiabá" e sua principal finalidade era a de permitir "que

os que fazem esta viagem tenham escala mais abaixo em que possam refazer-se". A povoação de Botucatu foi destinada a "restaurar as muitas fazendas que se despovoaram naquele rio [Paranapanema] depois que abandonamos a navegação dele para o Cuiabá". A de Faxina, atual Itapeva, encontrava-se no caminho de São Paulo a Curitiba, "adiante de Sorocaba, que é a *última vila, quarenta léguas*". Com ela, pretendia estimular o surgimento de outras povoações nesse meio de caminho, "por não as haver em *toda a distância* daquela vila [de Sorocaba] até a Curitiba, que é *de cento e tantas léguas* em que só há *alguns moradores dispersos*". A de Lages encontrava-se "*cem léguas depois de Curitiba*, no caminho que vai para Viamão". Além de cumprir a mesma função descrita para Faxina, também tinha sua importância ligada à fortificação da passagem do rio Pelotas "contra as invasões que aí podem fazer os índios das missões castelhanas". Por fim, o morgado citava as duas povoações litorâneas de Guaratuba e Sabaúna, a primeira a dez léguas ao sul de Paranaguá e a segunda entre Iguape e Cananéia, ambas destinadas a povoar a costa austral da capitania, "por ser bom porto de mar, muito farto de peixe e excelentes terras" [meus destaques].[55]

Esse breve relatório nutre a imaginação quanto aos desafios que envolveram a formação desses núcleos de povoamento. O próprio morgado os confessou em algumas ocasiões: "não há coisa tão útil e necessária como as povoações, principalmente nesta capitania, que é muito falta; não há coisa ao mesmo tempo tão difícil".[56] Aqui ele reclamava das dúvidas quanto às fronteiras da capitania com juridições vizinhas, citando o caso das povoações de Lages e Guaratuba, que na ocasião já poderiam ter sido elevadas a vila, não fossem os empecilhos postos, respectivamente, pelo vigário de Viamão e pelo governador de Santa Catarina, ambos discordando da interpretação de que estas duas povoações se encontravam em território paulista, o que prova também o quanto essa empreitada de formar novos povoados ampliou a ocupação efetiva do território da capitania, movendo levas de povoadores (voluntários ou forçados) para paragens muito distantes, situadas nos confins do que se julgava ser território paulista. Não é a toa que alguns desses homens desertavam e outros simplesmente se recusavam a participar das fundações: "uns não querem, outros pedem o que não há, outros choram, outros se escondem".[57]

---

55 Carta ao conde de Oeiras, 24 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes*... Vol. 23, p. 40-42.
56 Carta ao conde de Oeiras, 9 de fevereiro de 1768. *Documentos Interessantes*... Vol. 23, p. 415.
57 *Ibidem*.

Essas deserções em parte se explicam pela extrema penúria das condições de vida nas novas paragens. No caso de Piracicaba, em outras duas correspondências escritas naquele mesmo dia 8 de agosto de 1769, em que tratou da fuga de alguns povoadores, d. Luiz Antonio também solicitou a um negociante de Itú e ao Administrador do Sal da vila de Santos que remetessem àquela nova povoação, respectivamente, duzentos mil réis em fazenda ("para se remediarem") e vinte alqueires de sal ("para subsistência dos mesmos"), tamanha a dificuldade que os primeiros moradores experimentavam. Para ambos garantiu que o pagamento sairia "dos efeitos do serviço dos referidos novos povoadores e do primeiro dinheiro que eles fizerem".[58] Situação semelhante ocorreu em uma das localidades que mandou fundar ao sul, ao autorizar que se desse as "providências mais indispensáveis, assim de sal, como de alguma módica assistência de fazenda, para reparar a nudez dos mais necessitados".[59]

A miséria que rondava a fundação de muitas dessas povoações retardou, em muitos casos, o processo de ereção de vilas. Em carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado[60], na qual solicitava conselhos sobre como proceder com os emolumentos dos corregedores e gastos das câmaras nas novas vilas, o morgado descreveu que em São Paulo muitas eram as povoações que encontravam-se prontas para serem elevadas, não fosse a pobreza de seus habitantes, incapazes de arcar com as despesas que o novo aparato administrativo exigiria: "como não podem com os referidos gastos, por isso se não acomodam a que as suas povoações se levantem vilas, porque lhes serve de grave prejuízo por contribuírem com aquelas despesas, achando-se quase todos na maior pobreza". O morgado se referia aos casos de Atibaia, Mogi-Mirim e Faxina, para as quais já havia passado ordens para a elevação, "não fosse o embaraço dos referidos gastos".[61]

O certo é que as iniciativas de reordenar o povoamento deveriam isentar o erário da Coroa. Apenas nos casos de extrema e incontornável necessidade é que se autorizava uma intervenção nesse sentido: uma ferramenta aqui, um sal ou fazenda ali, um pouco de chumbo

---

58 Ofícios a Francisco da Cruz, homem de negócio de Itú e ao Administrador do Sal na vila de Santos, 8 de agosto de 1769 . *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 68.

59 Ofício para o coronel Afonso Botelho de Sampaio, 22 de dezembro de 1774. *Documentos Interessantes...* Vol. 64, p. 252.

60 Mendonça Furtado era irmão do marquês de Pombal e havia sido ministro da marinha de D. José I. Também foi governador do Pará, o que lhe conferiu experiência a respeito da fundação de povoações.

61 Carta a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 14 de maio de 1768. *Documentos Interessantes...* Vol. 19, p. 24-25.

e pólvora, algumas sementes etc., porém, apenas em último caso. Em troca dos privilégios já mencionados, eram os próprios povoadores que deveriam arcar com o necessário. Privilégios, alguns, que aos cofres reais não custavam dinheiro: patentes militares, licenças de serviço nas tropas, títulos de terra.

Quando o morgado de Mateus recebeu, do diretor de Sabaúna, a notícia de que "os colonos que tinha aprontado para formá-la eram muito pobres e que não podiam existir naquele sítio cheio de matos e de bichos" sem que lhes mandasse o necessário para se sustentarem por um ano, "enquanto faziam suas roças e formavam suas habitações", o governador respondeu que "o mais que podia fazer era dar-lhes ferramentas e sementes por equidade para principiarem suas vidas, mas que enquanto ao sustento de um ano me não resolvia isso".[62] Não deixou de frisar que o chumbo, a pólvora e as sementes tiraria de sua própria algibeira, pagando apenas as ferramentas com o dinheiro da Fazenda Real. Conforme explicou em outra carta, "a Provedoria não tem réditos que possam suprir esses gastos [sustentar os povoadores por um ano], e também porque não pratica em outras partes em que se tem povoado", emendando que a solução, como era praxe, deveria partir dos próprios povoadores:

> "logo que chegarem as ferramentas que lhe mando dar da Real Fazenda, convoque Vm.ce o povo e faça juntar todos os que devem ir, propondo-lhes o quanto isto é para sua utilidade; (...) e com eles juntos, entre Vm.ce a assinalar-lhes o sítio para as roças; (...) façam um dia uma roça, em outro dia outra e assim farão toda a planta e depois de feita, enquanto não chega o tempo de colhê-la, podem ir e vir vê-la estando na povoação; e para o tempo da colheita ir dar princípio aos ranchos e casas da sua acomodação, para com aquele sustento da primeira novidade entrarem a povoar; e então se lhes dará a providência de erigir Capela para dizer missa com decência (...) e assim com pouco tempo se levanta a dita aldeia; em pouco tempo e sem despesa da Fazenda Real, porque não pode, nem é costume".[63]

Essa recomendação foi frisada também em outras ordens ao padre que participava desse povoamento[64] bem como ao ajudante das ordens do governo, que supervisionava a criação de diversas povoações no sul da capitania:

---

62 Carta ao conde de Oeiras, 28 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 44.

63 Ofício ao diretor da povoação de Sabaúna, 30 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 71-72.

64 "Que entrem com fervor a limpar o mato e a dar princípio às primeiras roças, para da produção destas entrarem com menos despesa a povoarem e a estabelecer-se..." Ofício ao padre Francisco da Piedade, 30 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 73.

> "e que assim vá dando princípio à planta, para quando forem a dar princípio à povoação possam já ter sustento com que se estabeleçam sem maior despesa. E logo havendo este estabelecimento e segurança nos moradores que ali se acham de arranchar, se lhes dará a providência de missa e igreja, que antes disso não pode ser, fazer-se uma capela no mato, sem culto nem veneração alguma, que se logo [irá] desbaratar e profanar o lugar, não havendo subsistência de moradores que possam venerá-la".[65]

Essa recomendação mostra ter havido uma ordem nas etapas de criação das povoações. A igreja não deveria ser levantada antes que os povoadores tivessem se estabelecido: "mande Vm.ce fundar logo a Igreja em Guaratuba, e como já lá tem alguns casais, por pouco que aumente as plantas já os mais podem subsistir valendo-se das pescas e da caça".[66] O mesmo é válido ao aparato administrativo, representado pelas câmaras e justiças; ponto mais fácil de observar, já que as vilas só eram criadas, invariavelmente, depois que as povoações estivessem minimamente estruturadas, o que na prática significava contar com um número mínimo de casais e suas respectivas casas arruadas. Um projeto de povoamento era uma aposta, podendo ou não se concretizar, daí a precaução em não transformá-la em vila enquanto não contasse com esse mínimo de estrutura. Sentido semelhante envolvia a criação da igreja, sob risco de se profanar o lugar, abandonando para o futuro um altar sem fiéis e em ruínas. É como se o físico – a povoação já minimamente ordenada espacialmente e com um número mínimo de casais já estabelecidos – antecedesse o metafísico – a civilização, conferida agora pela construção da igreja e pelo ato solene que a tornava vila. Esses três elementos – igreja, justiça e governo; fé, lei e rei – formavam, para a fisiocracia esclarecida e iluminista da qual o morgado de Mateus foi um de seus representantes notórios na colônia, o tripé e o alicerce da civilização. É essa a ideia que confere às várias experiências de povoamento levadas a cabo nesse período o seu caráter civilizador – unindo num mesmo movimento as transformações impostas ao espaço e as de ordem cultural – destinado a suplantar a paisagem tida como inculta e selvagem por outra, ordenada e civilizada.

Em nenhum outro momento essas etapas de formação de um novo povoado foram tão bem sintetizadas como na explicação que o governador deu a Lourenço Ribeiro de Andrade, de Curitiba. A explicação é introduzida por uma breve dissertação quanto aos

---

[65] Ofício de 30 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 70.

[66] Ofício a Afonso Botelhos de Sampaio e Souza, 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 107.

fundamentos dessa política da capitania de "congregar os povos dela em povoações civis que tenham ao menos de cinquenta vizinhos para cima", repetindo um ponto de vista já apresentado em capítulo anterior a respeito dos inconvenientes advindos de uma população dispersa, "sem pasto espiritual", "sem educação nem verdadeira doutrina civil"; uma população alheia ao trabalho cotidiano, com os homens entregues à lassidão e preguiça, contribuindo para o estado de miséria que o governador julgava reinar em solo paulista:

> "é preciso valer-me das pessoas hábeis como Vm.ce (...) para conseguir uma obra tão difícil, escolhendo entre o Povo aqueles casais que não têm que perder, que vivem em sítios volantes, que eles mesmos deixam muitas vezes por seu gosto, só pelo capricho de irem viver a outra parte; e destes, pouco a pouco, ir ajuntando o maior número que possa ser, e escolher uma paragem de boas terras, acomodadas ao regalo e sustentação da vida humana, onde haja caça e rio para pescar, e neste sítio mandar lançar roças; tanto que houver mantimento, levar os casais, fundar a igreja em sítio seco, alegre, desembaraçado, abrir-lhe praça quadrada, cordear as ruas muito direitas, com suas travessas, formando quadras largas, para poder nas casas haver quintais; plantar logo estacões e fundar nos ângulos ou cantos das ruas as primeiras casas, que logo fique figurada a terra na sua direitura para que seja mais agradável a sua vivenda".[67]

A passagem tem início na referência mais ou menos direta à necessidade de um dirigente para fundar a nova povoação (neste caso, tratava-se de uma tentativa do morgado de convencer o destinatário da carta a encabeçar uma dessas iniciativas). Escolhido o diretor, o passo seguinte envolvia o ajuntamento de casais – fossem voluntários, escolhidos ou forçados – a se tornarem os primeiros habitantes da povoação planejada. Até então o novo povoado só existia enquanto projeto, ou – para usar expressão do próprio morgado de Mateus – "é cousa que está ainda na massa dos possíveis".[68] Segue-se então à eleição do melhor sítio a acomodar a povoação, quando então iniciavam-se os primeiros plantios para sustento dos novos habitantes. Só então é que se fundava a igreja e se traçavam as ruas, dando forma efetiva à paisagem. Dessas etapas, as que ainda não foram mencionadas são as que implicam maiores transformações na paisagem: a escolha do sítio para acomodação da povoação e sua formação propriamente dita – arruamento, formação das quadras e construção das primeiras casas.

---

[67] Ofício a Lourenço Ribeiro de Andrade da vila de Curitiba, 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 104-105.

[68] Ofício ao capitão-mor regente das Lages, 19 de julho de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 59.

Primeiras transformações na paisagem

Uma das principais providências relacionadas à criação dos novos núcleos foi a escolha do lugar em que seriam implantados. Essa eleição cobria dois níveis distintos e complementares de decisão. O primeiro é macroscópico e, conforme já demonstrado, atendia principalmente aos anseios do governo colonial em ocupar determinadas áreas estratégicas e não outras. O segundo é mais focado no nível local: uma vez existindo demanda ou interesse para se criar uma povoação em determinada região, passava-se para a fase de eleger o sítio mais apropriado para fundá-la. A ambos os níveis o morgado de Mateus deu igual atenção.

Durante seu mandato, d. Luiz Antonio teve de lidar com uma questão envolvendo a má localização inicial de um povoado, quando se decidiu elevar à categoria de vila o arraial de Mogi-Guaçú, na época subordinado aos limites administrativos de Jundiaí, "aonde se precisa muito que haja a boa administração de Justiças, com que Vm.^{ces} [os camaristas de Jundiaí] dessa distância não podem socorrer aqueles povos".[69] Os oficiais de Jundiaí, entretanto, ponderaram que "o arraial de Mogi-Guaçú é insuficiente pelos alagadiços e má situação para nele se levantar vila e que ficará muito mais próprio o fundar-se esta no arraial de Mogi-Mirim, por ter uma situação mais salutífera e capaz de se aumentar muito pelo tempo adiante".[70] Os de Mogi-Guaçú questionaram essa preferência da câmara de Jundiaí pelo outro arraial "mais digno de se erigir em vila".[71] Sobre essa matéria, o governador já vinha solicitando novos exames para nortear a decisão final, inclusive a representantes do próprio arraial de Mogi-Guaçú, aos quais pedia que dessem um parecer isento "de toda paixão e de toda teima". Mesmo com as várias justificativas dadas pelo povo deste arraial, aos olhos do governador ainda pesava a péssima reputação do sítio onde este foi criado:

> "o que eu colho das informações que tenho tomado é que esse arraial de Mogi-Guaçú foi muito mal situado ao princípio, pelo desacerto dos que fizeram a vontade a certo teimoso homem que quis fundar a igreja junto da sua casa e precipitou com este erro todos os mais moradores em um sítio muito horrível e desagradável".[72]

---

[69] Ofício à câmara de Jundiaí, 11 de outubro de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 82.
[70] Ofício ao ouvidor da comarca, 7 de outubro de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 82.
[71] Ofício ao capitão de cavaleiros de Mogi-Guaçú, Manoel Rodrigues Belém, 28 de outubro de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 87.

No seu modo de ver, o futuro de um povoado dependia diretamente dessa escolha inicial do lugar. Luiz Antonio parecia reconhecer, no evento de formação desses núcleos, o papel estruturante das primeiras transformações da paisagem, condicionando as conformações subsequentes. Por conta disso, não se absteve de dar seus palpites quanto ao assunto. Ao comentar a proposta de localização da povoação de Guaratuba, por exemplo, lembrou que "da boa direção das primeiras fundações se segue o acrescentamento das terras para o futuro".[73] Foi neste sentido que comunicou ao conde de Oeiras a sua determinação de mudar a localização da povoação "para a margem austral daquela enseada, porque prefere muito na bondade para se fazer assento da nova povoação, com boas águas, com a exposição do sol ao norte...".[74] De forma semelhante, escreveu a Lourenço Ribeiro de Andrade que

> "a respeito do sítio da nova povoação, o qual segundo Vm.ce o descreve na sua carta me não parece muito bem, principalmente pelo defeito de não criar peixe a ribeira que por aí passa, como também por não serem os matos todos frutíferos, de que pode acontecer que a povoação não vá em aumento no futuro. (...) Como a mim me consta que por essas partes há lugares já principiados de quinze, vinte, trinta vizinhos, me parece mais conveniente agregar a estes já principiados maior número de povo, escolhendo dentre eles os mais bem situados e de maiores esperanças de crescerem para o futuro".[75]

Também nas suas ordens para a criação da povoação do Rio do Peixe, por exemplo, consta a instrução para que o seu diretor escolhesse "lugar acomodado para ela, onde haja água, rio de peixe, matos para a lenha e lugar que não seja pantanoso, por livrar que não seja

---

[72] Ofício ao capitão de cavaleiros de Mogi-Guaçú, 15 de novembro de 1769. *Documentos Interessantes*... Vol. 92, p. 91. Como desfecho desta história, alguns meses depois o secretário de governo remetia ao ouvidor da comarca a relação das pessoas que passariam a servir como oficiais na câmara da nova vila de Mogi-Mirim. (Ver: Ofício ao ouvidor da comarca, 10 de fevereiro de 1770. *Ibidem*. p. 106). Também no auto de ereção desta nova vila consta a descrição do arraial de Mogi-Guaçú, "cuja situação era muito úmida e com pouca extração para se povoar, sendo esta de Mogi-Mirim um plano seco em que se podiam estabelecer casas e terem maior duração" (Ver: Auto de ereção e fundação da nova vila de Mogi-Mirim, 22 de outubro de 1769. *Documentos Interessantes*... Vol. 34, p. 167-170).

[73] "A povoação fica muito melhor para a parte de terra dentro, ficando-lhe o rio que atravessa para a parte do mar por ficar com melhor cômodo e defensa, e na borda desse rio, se houver comodidade junto à ponta onde fizer barra na enseada, aí é que deve ser fundada, pouco mais ou menos, segundo a ideia que me figura, o que Vm.ce melhor examinará, vendo com os seus olhos a disposição do terreno". Ofício a Afonso Botelho de Sampaio, nas vilas do Sul, 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 108.

[74] Ao que parece, esta foi uma estratégia do morgado para expandir ainda mais o território da capitania sobre o de Santa Catarina e Viamão. Carta ao conde de Oeiras, 9 de fevereiro de 1768. *Documentos Interessantes*... Vol. 23, p. 418.

[75] Ofício a Lourenço Ribeiro de Andrade, da vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 144.

pestífero; e assim escolhido o sítio nele pode fundar a povoação pelo modo que vai insinuado no papel incluso".[76] Ao povoador de Piracicaba dirigiu advertência semelhante: "cuide Vm.ce muito em escolher uma paragem muito cômoda para a nova povoação para que possa crescer para o futuro".[77] Ao diretor da refundação da Vila Real das Bananeiras: "procurará sítio vantajoso e capaz para povoação, com boa água de beber e se irá logo estabelecendo e fortificando".[78]

Os detalhes locais da paisagem tinham papel importante na escolha dos sítios mais apropriados a receberem povoações. Aspectos que iam da abundância em recursos – caça, pesca, matos para lenha e água de beber – a características físicas do terreno, de exposição ao sol, da fertilidade das matas etc.; tudo permeado pela valoração inevitável entre qualidades a serem buscadas – comodidade, conveniência, vantagens, fertilidade, abundância – e defeitos a serem evitados – sítio pantanoso, horrível, desagradável, alagadiço, pestífero, úmido. A expressão usada pelo governador no bando para se fundar a povoação de São Luiz mostra que houve uma troca de informação, ainda que superficial, entre ele e o povoador Manoel Antonio de Carvalho: "tenho notícia que ao pé do Rio Paraitinga, entre as vilas de Taubaté e Ubatuba, há *terras suficientes para estabelecer uma povoação boa*" [meus destaques].[79] Também no termo de alistamento do povoador Domingos Vieira da Silva, registrado no Livro do Tombo de São Luiz do Paraitinga, se lê que este havia sido

> "dos primeiros povoadores listados na *primeira entrada e picada que se abriu para esta nova povoação*, assistindo à mesma picada em que serviu de escrivão por ordem do Ilmo Exmo Sr. General [o morgado de Mateus] (...) e fez o extrato que foi remetido ao mesmo Sr. por *onde constou o lugar destinado para esta povoação*" [meus destaques].[80]

Provavelmente, trata-se da carta que Manoel Antonio de Carvalho enviou ao governador em 24 de setembro de 1769, acusando recebimento das instruções enviadas pela secretaria (ver adiante). Nesta carta, ele narrou ter mandado

---

76 Ofício ao capitão-mor de Taubaté, 30 de dezembro de 1771. *Documentos Interessantes*... Vol. 92, p. 210.

77 Ofício ao diretor da nova povoação de Piracicaba, 4 de junho de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 158.

78 Apontamento do mais que se há de seguir depois de estabelecida a povoação [da nova Vila Real das Bananeiras]. Sem data (certamente, ano de 1771). *Documentos Interessantes*... Vol. 69, p. 13.

79 Registro bastante deteriorado, sem data ou cabeçalho legível. *Livro do Tombo*. Fl. 3. APESP. A mesma expressão seguiu na ordem para se fundar a povoação de Paraibuna.

80 Termo de requerimento de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo*. fl. 28. APESP.

> "fazer públicas por todas as vilas e freguesias destas circunvizinhanças para que se achassem [os povoadores listados] no dia dez de agosto no rio da Paraitinga, *na passagem do caminho que vai para a vila de Ubatuba*, para daí seguirmos aonde se havia de fundar a referida povoação; aos onze do dito mês *seguimos rio abaixo* e aos dezenove *chegamos a uma vargem grande na mesma margem do rio*, em dia de São Luiz Bispo, o beneplácito de todos os povoadores que presentes se achavam, e *se fundou a povoação na referida vargem* de que mandei fazer auto pelo escrivão da vila de Pindamonhangaba, que presente se achava, para que a todo tempo constasse" [meus destaques].[81]

Domingos Vieira da Silva, além de concunhado de Manoel Antonio de Carvalho, era também, a essa época, escrivão em Pindamonhangaba. A menção a abertura de uma picada nesta primeira entrada ao sítio da nova povoação reafirma a ideia já tratada em capítulo anterior de que esta ocupação se deu desvinculada de um antecedente de povoamento. A correspondência ao governador deixa ainda mais claro que a paragem ainda estava por ser escolhida, o que ocorreu no nono dia em que os povoadores estiveram trabalhando na abertura da picada, no sentido do rio abaixo. Esses são os únicos detalhes encontrados a respeito desse primeiro desbravamento. O melhor documento de que dispomos sobre essa escolha, ainda é a própria cidade de São Luiz do Paraitinga.

Plano urbano

Foi olhando para a cidade que alguns autores teceram suas especulações sobre esse povoamento inicial e a eleição do sítio onde ela atualmente permanece. O geógrafo Pasquale Petrone não deixou de notar na morfologia do relevo um peso importante nessa escolha. Segundo ele, o curso do Paraitinga frequentemente esbarra em afloramentos de rocha dispostos em orientação transversal à do rio, produzindo aqui e ali o estrangulamento do vale e, consequentemente, modestas planícies com várzeas periodicamente inundáveis. Para uma região dominada pela topografia bastante acidentada, baixadas como essas suavizam o relevo, tornando-as preferíveis para a ocupação. E foi junto a um desses planos que se formou São Luiz do Paraitinga:

> "a vila, na época, encarapitava-se no flanco inferior do morro do Cruzeiro (alto de São Sebastião), na encosta ocidental, com muitas de suas casas dando fundos, de quintais com terrenos íngremes, para o rio. A planície,

[81] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de setembro de 1769. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 1. BN.

> ainda sujeita a esporádicas inundações, permanecia várzea praticamente inaproveitada, a não ser pela estrada, de quem vinha de Taubaté, após atravessar longa ponte de madeira".[82]

Também para Schmidt, o núcleo original da povoação não teria se estabelecido imediatamente nesta baixada. "Antes de descrever uma curva para a esquerda", dizia ele,

> "o rio Paraitinga fronteia um barranco não muito elevado, que desce de quase uma centena de metros até a beira d'água. Pouco acima da margem do rio, em uma espécie de degrau com rampas que se desenvolvem, perdendo altura, para ambos os lados, foi localizado o primeiro correr de habitações na época em que a povoação de São Luiz do Paraitinga foi fundada. As casas, construídas no alinhamento da rua, que é o caminho de saída para os lados de Lagoinha e Cunha, fazem fundos para o rio".[83]

Para ambos, foi apenas em momento posterior – e que remonta ao período do café, ou seja, a meados do século XIX – que a porção plana e baixa do terreno viria abrigar a grande parte das habitações que hoje formam seu centro histórico e onde se encontra a praça central da cidade. De fato, há dois aspectos que permitem esse tipo de interpretação. O primeiro é a inexistência de qualquer edifício que remonte a esta fase inicial de povoamento, o que abre todo o espaço para a especulação.[84] O segundo aspecto refere-se à data de edificação das principais habitações que formam o centro histórico, principalmente as localizadas na praça central, estendendo-se por toda a parte plana da cidade. Quase todas foram levantadas a partir da década de 1840, quando a produção de café se estabeleceu na região. Isso permite que se entenda a ocupação efetiva da várzea como evento posterior à fundação encabeçada por Manoel Antonio de Carvalho, até então ainda plantada ao pé do morro do Cruzeiro, antigamente conhecido como alto de São Sebastião. Daí Petrone sugerir que tal planície permaneceu inaproveitada nos primeiros momentos de vila. Nada exclui, contudo, que a baixada tivesse sido ocupada desde o início, se supormos que os prédios rústicos das primeiras décadas tivessem sido substituídos pelos novos edifícios construídos a partir da segunda metade do XIX, o que parece igualmente lógico.

---

82 PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga: estudo de geografia humana*. Separata da Revista Brasileira de Geografia. IBGE. Ano XXI; nº 3; julho-setembro de 1959. p. 78-79.

83 SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1951. p. 32.

84 A edificação mais antiga que até a enchente de 2010 encontrava-se de pé na zona urbana de São Luiz era a capela das Mercês, construída já na passagem do século XVIII ao XIX, quando a vila completava quase três décadas de existência.

O arquiteto Luis Saia analisou os detalhes do meio urbano de São Luiz, recorrendo a enorme variedade de documentos, na tentativa de recontar os passos de sua estruturação. Sua descrição não menciona diretamente a possível transferência do pátio principal da povoação – do sopé do morro, para a baixada – dando a entender que a praça atual é a mesma daquela delimitada nos primeiros anos da ocupação determinada pelo morgado de Mateus. Na verdade, o que o autor entende por "fase inicial de povoamento" parece fazer referência àquele pressuposto equivocado de que a fundação ordenada pelo governador veio se sobrepor a uma mais antiga e já existente.

Luis Saia toma o auto de ereção a vila – no qual se menciona achar-se a povoação "com 52 casas, além de vários lugares limpos para se levantarem avultado número" – como prova desse suposto povoamento anterior. A passagem da povoação a vila será retratada adiante. Por enquanto, basta esclarecer que essas 52 casas foram levantadas por determinação do diretor da nova povoação e não fruto de um ajuntamento anterior. Mas como não era essa a visão de Saia, este concluiu que a ereção oficial da vila "representou uma correção da situação de fato existente". Ou seja, que o principal efeito da política do morgado de Mateus na paisagem local foi não a fundação de um novo povoado, mas o reordenamento de um núcleo já estabelecido em tempos remotos. Daquelas 52 habitações, continua ele na mesma linha de raciocínio, "nada indica que estivessem alinhadas de acordo com alguma norma ou ideia de conjunto, previamente estabelecida".[85]

Essa interpretação foi baseada nos documentos de que dispunha, tais como as posturas municipais de 1834 e de 1854 – que tratam do alinhamento das ruas e casas, padronizando e regrando a construção das habitações – além das antigas atas da câmara e registros da Décima Urbana, demonstrando a ocorrência de alterações significativas na igreja matriz, que sofreu uma mudança de orientação, forçando o remanejamento do prédio da cadeia e a eliminação de algumas habitações, para dar espaço ao novo adro. Disso concluiu que somente na década de 1840

> "a estrutura urbana de São Luiz já estaria inteiramente moldada, com ruas e logradouros perfeitamente definidos, bem assim os diferentes setores da cidade já caracterizados na sua função citadina. Pouca coisa do que

[85] SAIA, Luis & TRINDADE, Jaelson Bitran. *São Luis do Paraitinga: levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e estudos da formação de uma cidade tradicional paulista*. São Paulo: IMESP. 1977. p. 22.

> aconteceu dessa época em diante foi capaz de introduzir modificação sensível".[86]

Resumindo, Saia observou três fases consecutivas na formação da estrutura urbana do centro histórico. A primeira representaria um possível núcleo antigo ali estabelecido, fruto de um povoamento desordenado, promovido ao sabor da conveniência dos seus habitantes. A segunda seria a fundação de São Luiz propriamente dita, resultante da iniciativa do governo do morgado de Mateus, restruturando o arranjo anterior. A terceira fase se estenderia até meados do século seguinte, período ao longo do qual seriam levados a efeito a expansão do núcleo original, o remanejamento de alguns edifícios administrativos, igreja, lotes e habitações, e a correção rigorosa de algumas soluções tomadas na fase antecedente. Tirando a primeira, que não aconteceu, as duas fases seguintes refletem os cuidados relativos à estrutura urbana que se formava. Ao tratar da segunda fase, Saia reconhece a obsessão racionalista que o morgado de Mateus buscou impor aos núcleos que mandou fundar.

Depois da eleição do sítio mais propício e limpeza do terreno, a questão do arruamento vinha como outra preocupação recorrente nas determinações do capitão-general de São Paulo. Ao tratar das localidades que mandou criar ao sul da capitania, em ofício ao seu primo, o já citado ajudante das ordens Afonso Botelho de Sampaio, d. Luiz Antonio advertiu que

> "desembaraçado dos matos o terreno, mande Vm.ce logo formalizar as praças e as ruas, fazendo-lhe plantar estacões grossos e bem seguros nos ângulos de todas as quadras, para de uns a outros se cordearem em direitura as ruas; e as primeiras casas que se fizerem devem ser nos ângulos, para o que remeterei a Vm.ce um prospecto da figura das casas para que todas sejam feitas pela mesma planta para ficar a terra mais bonita".[87]

Ao que parece, o prospecto foi enviado três meses depois:

> "Remeto a Vm.ce o plano de como se devem formar as quadras nas povoações, Vm.ce diminuirá ou acrescentará aquilo que [for] mais conveniente, porque da forma que explico no dito plano fica logo a terra

[86] *Ibidem,* p. 24.

[87] Ofício a Afonso Botelho de Sampaio, nas vilas do Sul, 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 108.

> formada na sua grandeza, e precavido que pelo tempo adiante não entortem as ruas como costumam".[88]

Orientação desse tipo também foi passada ao fundador de Piracicaba: "forme-lhe muito bem as ruas com largueza para comodidade dos habitadores e recreação da vista".[89] Também ao encarregado de refundar a Vila Real das Bananeiras:

> "fará erigir a nova Vila Real das Bananeiras acomodando os povoadores e arruando a vila com boa ordem e regularidade fazendo edificar as casas e restaurando os templos e repartindo as terras adjacentes com boa economia para se formarem sítios e fazendas os novos povoadores, deixando ainda bastante para acomodar os mais que pelo tempo adiante forem chegando".[90]

Percebe-se que a política populacional de d. Luiz Antonio extrapolava a simples concentração dos habitantes da capitania em povoados, mas incluía a disseminação de uma estrutura de ordenamento da paisagem que fosse minimamente pautada em um planejamento racional. O projeto de paisagem do morgado de Mateus, a paisagem idealizada para a capitania sob seu comando, ia além da substituição da ocupação dispersa do território por outra que apenas condensasse o povo.

Não era qualquer povoado que se propunha criar, mas um modelo específico, disciplinado, metódico e, quando possível, belo. Uma ocupação em que prevalecessem os princípios da racionalidade, com boa ordem e regularidade, sem sucumbir às imposições do meio, à acomodação mais fácil e imediatista, às ruas tortas, traçadas por exigências da topografia. Cada um desses povoados deveria refletir o triunfo da capacidade transformadora do homem sobre a natureza; da vontade sobre o conformismo; do planejamento sobre o despropósito e o costume. Por trás das ruas retas e cordeadas, das quadras bem delineadas, a estrutura comum que procurou fazer implantar em cada nova localidade refletia um juízo de valor próprio do racionalismo ilustrado, no qual a beleza não dispensa a ordem.

Só um povoamento planejado tornaria a *terra mais bonita* e suscetível à *recreação da vista*. Também essa estrutura voltava-se para o futuro, não só *preparando em grandeza o*

---

88 Ofício ao Ajudante de Ordens em Paranaguá, 19 de julho de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 58.

89 Ofício ao diretor da nova povoação de Piracicaba, 4 de junho de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 158.

90 Apontamento do que se deve seguir com as expedições que hão de ir formar a nova Vila Real da Bananeiras. Sem data (certamente, ano de 1771). *Documentos Interessantes...* Vol. 69, p. 11.

terreno para acomodar os mais que pelo tempo adiante forem chegando, mas também precavendo que pelo tempo adiante *não entortem as ruas como costumam*. Ao mesmo tempo em que se pressupunha a expansão e aumento da povoação, esse planejamento inicial seria a vacina contra uma possível desfiguração e a garantia de perpetuação da nova ordem e beleza impostas à paisagem.

Isso torna a atuação desse governante paulista em uma das notáveis exceções à impressão que até recentemente dominou o julgamento sobre a urbanização portuguesa na colônia. Concepção que encontrou em Sérgio Buarque de Holanda seu mais eminente porta-voz. Em Raízes do Brasil, o ilustre historiador formulou a consagrada oposição entre castelhanos e portugueses no trato da expansão urbana em suas colônias. "O próprio traçado dos centros urbanos na América espanhola", dizia ele,

> "denuncia o esforço determinado de vencer e retificar a fantasia caprichosa da paisagem agreste: é um ato definido da vontade humana. As ruas não se deixam modelar pela sinuosidade e pelas asperezas do solo; impõem-lhes antes o acento voluntário da linha reta".[91]

Em contraposição à experiência espanhola, "a cidade que os portugueses construíram na América", continua o autor, "não é produto mental, não chega a contradizer o quadro da natureza, e sua silhueta se enlaça na linha da paisagem. Nenhum rigor, nenhum método, nenhuma providência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra *desleixo*".[92]

Em revisão sobre o tema, Maurício Abreu mostra que a produção acadêmica das últimas décadas tem colocado em xeque algumas dessas teses consagradas a respeito do papel da cidade no período colonial. Dentre elas, inclusive, a clássica interpretação de Sérgio Buarque de Holanda de que as cidades fundadas pelos portugueses foram mais obra do acaso que de uma vontade consciente. Para ele, há mais exagero nessa assertiva do que uma verdade inconteste. Primeiramente, ela pode ser válida para certo padrão recorrente da urbanização na América portuguesa, mas certamente não deve ser generalizada. Segundo, ainda que a comparação entre os planos das cidades fundadas por portugueses e espanhóis revele diferenças explícitas de padrão, isso não significa que umas foram mais afeitas e

---

[91] HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1995. p. 96.
[92] *Ibidem,* p. 110.

outras mais avessas à ordem. "A pouca expressividade que teve o modelo em tabuleiro de xadrez no Brasil colonial", reforça o autor,

> "não pode, pois, ser vista como ausência de rigor, de método ou de previdência no planejamento de núcleos urbanos. E muito menos como desleixo. A simples comparação de planos urbanos não diz muita coisa sobre o processo histórico da urbanização brasileira".[93]

Um dos trabalhos que Maurício Abreu utiliza para sustentar esse questionamento é o de Murillo Marx, para quem as cidades coloniais castelhanas e lusas respondiam a necessidades distintas. No caso do Brasil, diz Murillo Marx,

> "não se adotou um padrão urbanístico a se repetir indefinidamente (...) E quando, perante situações ou momentos especiais, cuidou-se (...) de bem traçar ou traçar com clareza os núcleos coloniais, adotaram-se planos regulares, sim, porém completamente distintos daquele padrão eleito pelos espanhóis e feito lei".[94]

Nada tão apropriado para entendermos o que foi a política urbanística do morgado de Mateus: um português que impôs um mínimo de planejamento e ordenação na estrutura dos novos povoados que mandou fundar, ainda que isso tenha sido feito *em linhas gerais*. Dentre as instruções passadas aos diretores de outras povoações, algumas citadas anteriormente, as que foram recomendadas a Manoel Antonio de Carvalho, o fundador de São Luiz do Paraitinga, são as mais ricas em detalhes:

> "Mande Vm.ce dizer aos moradores de sorte que haja uma grande praça de árvores da Igreja, de onde sairão as ruas bem cordeadas, pouco mais ou menos de setenta braças o lado de cada quadra [ilegível] tanto que Vm.ce tiver formado uma quadra com quatro casas nos quatro lados, [ilegível] a rua com taipa, ou cercado para seguirem pelos meios das casas dos moradores que vierem vindo de novo, de sorte que Vm.ce logo há de formar a grandeza da terra com todas as suas quadras, fazendo edificar uma casa em cada uma das quatro pontas de cada quadrado. E de quadrado em quadrado deixe Vm.ce a distância das ruas que será pouco mais ou menos de 50 até 60 palmos, que há de ser a largueza delas; e tanto que Vm.ce nesta forma tiver de 50 a 60 casas, que são 12 a 15 quadras, me avise para lhe mandar dar os privilégios de vila. E é razão que logo ao princípio seja feita

---

93 ABREU, Maurício de Almeida. "Pensando a cidade no Brasil do Passado". In: CASTRO, Ina Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato (orgs.). *Brasil: questões atuais da reorganização do território.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p. 154.

94 MARX, Murillo; 1991. *apud* ABREU, Maurício. "Pensando a cidade no Brasil..." p. 155.

> com toda a grandeza para que pelo tempo adiante, ficando logo bem fundada, possa conservar-se e ter aumento".[95]

Uma praça central a abrigar a igreja, a partir da qual sairiam as ruas bem cordeadas, formando quadras. Cada quadra com, inicialmente, uma casa em cada esquina, guardando espaço para novos habitantes se estabelecerem, preenchendo o interstício. Esse é um ponto importantíssimo: mesmo que a povoação contasse originalmente com pequeno número de casais, a estrutura do arruamento urbano preparava a chegada de novos habitantes no futuro. Tanto ruas e quadras contam com medidas relativamente definidas. Sem um valor exato e fechado, mas uma aproximação. Apesar da racionalidade do planejamento, houve, de fato, espaço para a adequação do projeto à realidade local. Vale lembrar, sobre isso, aquela recomendação que o morgado fez ao seu ajudante das ordens para diminuir ou acrescentar o que fosse conveniente. O plano das povoações idealizadas por d. Luiz Antonio não foi o mesmo do tabuleiro de xadrez empregado pelos espanhóis em suas colônias, porém não deixava de ser um plano, de contar com alguma ordem. Para Murilo Marx, a questão central sobre a fundação das cidades brasileiras é saber o que veio antes: o arruamento ou a concessão de seguidas ou sucessivas datas de terra e chãos urbanos? Nesse caso, a ordem dos fatores determinaria se a ocupação foi precedida de planejamento ou não, ainda que o planejamento fosse mínimo. Quando se observa o povoamento de São Luiz do Paraitinga, a resposta aponta para a primeira opção. Primeiro foram formadas as ruas e só então os lotes foram distribuídos entre os primeiros povoadores (Apêndice 16).

Vale notar que essas orientações foram passadas a Manoel Antonio de Carvalho pouco mais de um mês após aquela ordem inicial (de 7 de maio de 1769) para se fundar São Luiz do Paraitinga. Foram estas as primeiras orientações encaminhadas pelo governador ao encarregado dessa povoação. Pela data do ofício (20 de junho), e também por Manoel Antonio ainda achar-se em Guaratinguetá, parece que pouco havia sido feito em relação a este povoamento. E foi em resposta a esse ofício que Manoel Antonio enviou ao morgado aquela carta (de 24 de setembro), na qual descrevia a escolha do sítio para fundar a povoação (o que ocorreu em 19 de agosto). Apesar de já contar com um número de povoadores voluntários, não haviam procedido o reconhecimento, a abertura de picada e a

[95] Ofício ao juiz das medições da vila de Guaratinguetá, 20 de junho de 1769. *Documentos Interessantes*... Vol. 92, p. 48.

escolha do sítio para acomodá-la. Tudo leva a crer que São Luiz não passava ainda de um projeto. Porém, um projeto que já contava com planejamento e ordenação.

Povoação e vila

Os passos iniciais da concretização do povoado começaram com a abertura de um caminho e a consequente escolha de um sítio adequado para acomodá-lo. Manoel Antonio de Carvalho convocou os povoadores a se reunirem no dia 10 de agosto, na passagem do caminho de Ubatuba sobre o Paraitinga. Talvez não seja coincidência que este seja o local mencionado no requerimento de sesmaria de Amaro de Toledo e seus genros, que se diziam situados "na Paraitinga, caminho da vila de Ubatuba".[96] Também naquela carta ao governador, Manoel Antonio descreve que o sítio escolhido para fundar a povoação se achava na mesma margem da picada que vieram abrindo rio abaixo.[97] Ou seja, a margem esquerda do rio.

Desses detalhes geográficos há pistas em um termo de vereança de 1778, em que o então padre Jozé Gonçalves de Cunha solicitava a reabertura desse caminho que havia sido fechado e substituído por um novo, que o atalhava, sendo aquele

> "o primeiro por onde se começou a fazer esta povoação. (...) É caminho por onde se estabeleceu e se formou esta vila, por onde têm entrado todo o necessário para ela; é caminho por onde todos os mais moradores entraram de suas livres vontades [e] fizeram por ele suas fazendas".[98]

Aberta a picada, a construção da igreja, feita de taipa socada em mutirão, representou o embrião da sociabilidade da nova povoação, promovendo a integração entre os novos habitantes e inaugurando, simbolicamente, a sociedade que ali surgia. As levas seguintes de povoadores também encontrariam na construção da igreja uma obrigação cívica.[99] Para os que já a encontraram de pé, coube ajudar na sua ornamentação. Tal edificação tinha peso crucial na existência do povoado, do núcleo de concentração política e

---

96 Requerimento de 1 de abril de 1768. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-2-11. APESP.

97 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de setembro de 1769. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 1. BN.

98 De acordo com sua queixa, o fechamento deste caminho velho dificultou a vida dos que ao longo dele habitavam, constituindo não só um "prejuízo espiritual", uma vez que impunha obstáculos ao trabalho do dito pároco em administrar os sacramentos aos enfermos, como também em, "prejuízo temporal dos moradores do rio acima (...) que têm suas fazendas por toda a volta do caminho velho e podendo sair com os seus mantimentos para os portos do mar com muito mais facilidade pela endireitura em que lhes fica o caminho velho". Termo de vereança, 1° de dezembro de 1778. *Atas de vereança.* f. 33v. APESP.

religiosa que serviria de referência a todas essas novas almas que voluntariamente se ofereceram a encorpar um projeto que até então carecia de povo. Em seus primeiros dias, teve uma função mais simbólica do que efetivamente prática, tendo em vista a ausência de padre e dos paramentos necessários para missa. Além da igreja e da casa do juiz fundador, o povoado, em seus primeiros dias, não devia passar de uma clareira aberta ao pé do morro e às margens do rio.

"Com o maior possível" dizia Manoel Antonio em julho de 1771 "estou cuidando na igreja e nas casas necessárias para levantar pelourinho. Tenho as três imagens (...) de três palmos e meio de altas (...) a saber: São Luiz Bispo, Santo Antonio, Nossa Senhora dos Prazeres, tudo por preço de cinquenta e dois mil réis". Na mesma correspondência informava que "ao depois dos moradores todos recolhidos" e registrados no Livro do Tombo, enviaria o livro ao governador.[100] Ao final daquele mesmo ano, dava notícias de estar "a capela mor e sacristia quase acabada. Pretendo até seis de janeiro pô-la pronta para se benzer dia de N. Sra. dos Prazeres, a dois de fevereiro que vem".[101] A capela ficou pronta no prazo estipulado, mas a missa não se realizou pois o prédio não havia sido benzido. Naquele dia 2 de fevereiro, ao invés da missa programada, Manoel Antonio escrevia outra carta ao morgado, informando sua intenção de ir a São Paulo para solicitar pessoalmente ao Reverendo Capitular a "licença para benzer a igreja e dar-me vigário para ela".[102] Somente em carta de 19 de maio, o morgado seria informado de que "está nossa igreja já benzida; já nela se disse missa e se batizou os mais sacramentos. Só falta agora vigário para ela, que com minha ida a essa cidade hei de fazer toda a diligência para o trazer".[103]

Nas primeiras levas, os novos habitantes não chegaram a receber de imediato os seus lotes na povoação, uma vez que as ruas ainda não se encontravam demarcadas. As instruções do morgado de Mateus em relação à disposição das casas e ruas eram claras e enfatizavam a

---

99 "A ordem que Vm.ce passou para que todos concorram para a fabrica da igreja" escreveu o ajudante das ordens de Paranaguá ao morgado, "me parece muito justa por ser em benefício de todos". Ofício ao ajudante das ordens, 30 de janeiro de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 45.

100 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 13 de julho de 1771. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 2. BN.

101 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 18 de dezembro de 1771. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 3. BN.

102 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 2 de fevereiro de 1772. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 4. BN.

103 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 19 de maio de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 8. BN.

preocupação com a organização espacial do núcleo urbano. Já vimos essas recomendações anteriormente. E tudo indica que tais instruções foram recebidas e cumpridas com o devido cuidado por Manoel Antonio de Carvalho, que alojou os primeiros contingentes de povoadores fora dos limites desse núcleo de povoamento, espalhados pelos sítios que aos poucos surgiam, enquanto não tivesse procedido a demarcação das ruas (Apêndice 16). Uma ocupação de imediato poderia instaurar a desordem no plano inicialmente recomendado pelo morgado de Mateus, com os moradores "entortando as ruas como de costume".[104]

O número de casas arruadas era a medida do grau de ocupação do povoado, indicando também que os habitantes dispersos em seus sítios e fazendas encontravam-se, em contrapartida, de alguma forma congregados. Ao primeiro ambiente se reservavam, prioritariamente, as relações familiares, de vizinhança e de produção; lugar da atividade agrícola, das lavouras e criações. O segundo era o lugar da interação social, das relações de comércio, de justiça e dos assuntos religiosos e políticos. Assim, a principal meta nessa fase inicial da fundação de São Luiz do Paraitinga foi a de fazer avançar a povoação de modo a que pudesse ser elevada a vila. E a principal condição para essa mudança de categoria consistia em atingir um determinado volume populacional, medido principalmente pelo número de casas arruadas. Algo em torno de 50 a 70 casas era suficiente para que uma povoação recebesse o título de vila.

Ao menos pelo teor de suas ordens, o morgado de Mateus demonstrava rigor em relação ao assunto, lembrando, como caso a ser evitado, o episódio em que a "vila de Mogi das Cruzes foi levantada em vila com apenas dez casais e hoje está o que se vê".[105] Pelo o que consta nos registros do Livro do Tombo, no momento da elevação de São Luiz, 78 eram os chefes de fogo que já haviam se apresentado. O auto de ereção e estabelecimento da vila também relata que naquela ocasião o povoado contava com 52 casas arruadas,

> "além de vários lugares limpos para se levantarem avultado número de casas pelo gosto e alegria dos que na dita vila se querem estabelecer, (...) pela fertilidade das terras e alegria de terreno e saúde que nele logram todos até o presente, coisa maravilhosa que entre anos, perto de quatro, não tenha havido moléstia em todos os povoadores e suas famílias, que lhes tenha causado despesa".[106]

---

[104] Carta ao ajudante de ordens em Paranaguá, 19 de julho de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 58.

[105] Carta de 27 de maio de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 31.

Foi em nove de janeiro de 1773 que o governador expediu ordem para a elevação de São Luiz do Paraitinga, por ser "lugar acomodado" e porque "se acha em grande distância de vilas que tenham Justiça e não podem estas satisfazer as suas obrigações, seguindo-se todo aquele inconveniente que desta falta se costumam seguir aos povos". Assim, ordenou a Manoel Antonio de Carvalho que fizesse "erigir em vila a dita povoação, levantando-lhe pelourinho e assinando termo e assim mais, nomearão as pessoas mais capazes para juízes, vereadores, procuradores do concelho, escrivão e almotacés".[107] No mês seguinte, Manoel Antonio informava que ainda se achava "prontificando as coisas com a brevidade para dar execução às determinações de V.ª Exc.ª".[108] Enfim, no dia 30 de março, expediu edital convocando todos os moradores para as solenidades desse rito de passagem:

> "Faço saber (...) que no dia de amanhã, que se há de contar 31 do presente mês (...) ordeno e mando a todos os sobreditos meus muito amados povoadores (...) que se achem todos juntos, pelas três horas da tarde, neste lugar, tanto mulheres como homens (...) para que, com as maiores demonstrações de alegria e contentamento se possa solenizar [a ereção do povoado em vila] (…); e todos os que tiverem armas assistirão com elas; e hoje, por ser véspera de tão grande dia e por ser lugar ainda remoto e não poderem pôr luminárias pelas portas e ruas, farão fogueiras, cada um onde lhe pertencer, demonstrando assim já o princípio da alegria que todos devemos ter; tudo debaixo da pena de me ser muito estranhada qualquer falta ou omissão que houver; e de ficarem expulsos do número daqueles que devem ser bem premiados".[109]

No dia seguinte, a solenidade foi anunciada "em altas vozes" e todos seguiram para a Igreja, que se achava "acabada e com todos os paramentos necessários para nela se poder celebrar e administrar todos os sacramentos aos povoadores, o que indicava a duração que teria o mencionado lugar". E nela, "com ação de graças, se cantou a ladainha de Nossa Senhora Aparecida com todo o povo" e depois o Te Deum Laudamus,

> "afim de que com essa ação tivessem a esperança de felicidades futuras no processo do governo e aumento da nova vila ereta e para que o mesmo senhor alumiasse os entendimentos para a administração da Justiça a que

---

106 Auto de Ereção e Estabelecimento da Vila Nova de São Luiz do Paraitinga. 31 de março de 1773. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.

107 Portaria de 9 de janeiro de 1773. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-2a). APESP.

108 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de fevereiro de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 6. BN.

109 Auto de Ereção e Estabelecimento da Vila Nova de São Luiz do Paraitinga. 31 de março de 1773. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.

> ficavam encarregados, tanto os que de presente ficaram servindo, como os futuros que fossem sucedendo". [110]

No lugar destinado à praça foi levantado o pelourinho, "símbolo das Justiças e da República (...) de um madeiro grosso, quadrado e lavrado de quatro faces, de pau de lei chamado peroba, com quatro braços, um em cada face, e um cutelo no alto de remate (...)", sob aplausos e aclamações de contentamento de todos os presentes, com "vivas a S. Majestade e descargas de mosquetaria".[111] Ainda como parte das solenidades, escolheram lugar para a construção das casas da câmara e cadeia, ficando assentado que "a melhor paragem e lugar era na praça, de frente ao pelourinho". Fizeram, então, a nomeação e proposição dos oficiais da câmara "consultando e elegendo para os ditos cargos as pessoas de maior nobreza, cristandade e interesse desse território".[112]

Esse relato sobre o fatídico dia 31 de março de 1773 ilustra as principais transformações decorrentes da mudança de categoria imposta a essa nova localidade. A primeira delas foi a conquista da autonomia política, administrativa e jurídica, desvinculando essas funções da subordinação às vilas vizinhas, no caso Taubaté, a qual São Luiz até então fazia parte. O símbolo dessa autonomia é o pelourinho; e não há uma melhor definição de "símbolo" do que esse pedaço lavrado de madeira, a partir do qual se desenhou toda uma nova configuração social e espacial. A essência do pelourinho, o que lhe dá sentido, é a câmara e a cadeia, que por sua vez representam os homens que governam, administram e julgam.

Foi a partir dele que se demarcou dois limites espaciais importantes, definidos nos primeiros anos da vila (Apêndice 17). O primeiro é o *rocio*, o espaço público da vila propriamente dita. O segundo é o *termo*, o limite da jurisdição municipal e comarcã, definindo a extensão sob domínio da nova câmara e justiça que se criava. *Termo* e *rocio* são categorias bastante utilizadas na época para definir essas duas esferas espaciais que se complementam para formar, por sobreposição, todo o domínio municipal.[113] O primeiro se restringe ao núcleo principal de povoamento; à praça, conforme o sentido dos dicionários; à área onde se concentra o poder administrativo, político, econômico e religioso. Já o segundo define o território sob sua jurisdição. Não necessariamente o termo se restringe ao

[110] *Ibidem*.
[111] *Ibidem*.
[112] *Ibidem*.

município, mas ao território da comarca. Nessa fase inicial de povoamento, entretanto, seu termo correspondia aos limites municipais. Tal como hoje diríamos que determinada pessoa habita a zona rural ou urbana do município, naquele passado dizia-se que ela era moradora do termo ou do rocio da vila. No primeiro dicionário da língua portuguesa, compilado pelo padre Rafael Bluteau entre 1712 e 1721, há uma explicação interessante para o significado do verbete *rocio*:

> "Segundo Duarte Nunes, na sua Ortografia Portuguesa, pag. 73. é chuva miúda. (...) Em Plínio propriamente é orvalhadura, que faz cair das vinhas os bagos já limpos, mas poderá servir por *Rocio*, chuva miúda. (…) Algumas vezes vale o mesmo que *Praça* (…). No seu livrinho da origem da língua portuguesa, no cap. 16. onde traz os vocábulos, que os portugueses tem seus nativos, o Licenciado Duarte Nunes de Leão distingue *Rocio* de *Ressio*, dando a entender que *Rocio* propriamente é orvalho, e *Ressio*, praça, ou espécie de prado na vila ou cidade. Um e outro se pode derivar do latim *Ros*, orvalho, e *Rocios* ou *Recios* são lugares descobertos e patentes às influências e orvalhos do céu".[114]

A explicação serve de metáfora à criação do povoado de São Luiz, se imaginarmos que o local escolhido para assentar a povoação teve de ser desembaraçado de matos. Menos poética, embora não menos esclarecedora, também encontramos, no mesmo dicionário, dentre as várias acepções referentes ao verbete *termo*, uma que nos interessa:

> "*Termo* de vila ou cidade. É o distrito ou espaço de terra aonde chega a jurisdição dos juizes ordinários, ou de Fora, ou outras justiças. Chama-se assim dos marcos ou padrões de pedra que tem os títulos das vilas ou cidades, e terminam ou põem termo à extensão da dita jurisdição. (…) Querem alguns, que *Termo* nesse sentido responda ao que os romanos chamavam por *Territorium*.[115]

---

[113] Embora não seja muito mencionado nos documentos da época, o município, segundo Rodolfo Garcia, é conceito que procede da administração romana, tendo acompanhado toda a história da monarquia lusa. Seu modelo foi transplantado para o Brasil-colônia a ponto do mesmo autor afirmar que "a história da organização municipal do Brasil-colônia é a própria história da legislação portuguesa sobre a administração dos concelhos no mesmo período" (GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora. 1956. p. 91). No acervo de documentos do Arquivo do Estado de São Paulo sobre São Luiz do Paraitinga acha-se um volume de 1643 das *Ordenações Filipinas* que teria pertencido à câmara. Essas ordenações correspondem à legislação portuguesa publicada em 1603, servindo de guia para as administrações municipais no Brasil-colônia.

[114] BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico* ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, respectivamente Tomo VII, 1720. p. 353.

[115] Idem. Tomo VIII, 1721. p. 114.

Como aponta Maria Luiza Marcílio, as esferas religiosa, judiciária e militar justapunham-se à organização administrativa do território baseada na jurisdição do município e da capitania, com limites que frequentemente não coincidiam aos municipais.[116] Esses desajustes entre a administração eclesiástica e as diversas esferas da autoridade real, segundo ela, teriam sido herdados de Portugal. São Luiz não esteve isenta dessa desproporção entre limites distintos. A adequação entre os domínios da Igreja e os da milícia e justiça foi requerida pelos camaristas de São Luiz ao governador, alegando que

> "entre essa vila e as de Cunha e Pindamonhangaba se acham bairros com seus habitadores, que por distarem mais perto desta vila e por lhes ser mais conveniente, são fregueses e sujeitos dessa freguesia enquanto às obrigações da Igreja, porém não enquanto as obrigações da Milícia e da Justiça, a que são obrigados [a recorrer às] vilas vizinhas, causando esta diversa divisão muitas desordens aos mesmos habitantes (…); e para reparar o detrimento e desordens destes bairros, pedimos a V.ª Exc.ª. seja servido mandar que os distritos e demarcações que tem a Igreja também sirva para a Justiça e Milícia para todos os lados acompanhando a mesma jurisdição da Igreja".[117]

No âmbito municipal, a jurisdição militar operava por meio das companhias de ordenança, tropas locais sustentadas pelas câmaras e concelhos, comandadas pelos capitães de ordenança. No caso de haver mais de uma companhia, estas estariam subordinadas à autoridade do capitão-mor da vila ou cidade, estes, por sua vez, subordinados ao capitão-general e governador da capitania.[118]

Dois anos após a elevação de São Luiz ao patamar de vila, o juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho recebeu a patente de sargento-mor, com autoridade estendida à povoação de Paraibuna, também sob sua responsabilidade.[119] Nessa época, achava-se bastante ocupado com a povoação de Santo Antonio da Barra do Paraibuna, além de ter sido designado pelo governador para assessorar o guarda-mor Pedro da Cunha no

---

116 MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico*... p. 135.

117 Ofício de 13 de junho de 1791. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-2). APESP.

118 Ver MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico*... p. 136; GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política*... p. 107-123; RODRIGUES, J. Wasth. *Tropas Paulistas de outrora*. Coleção Paulística; Vol. 10. São Paulo: Governo do Estado. 1978. p. 75-83.

119 Traslado de patente de 23 de março de 1775. *Livro do Tombo.* fl. 29; Termo de vereança em que se deu posse ao posto de sargento-mor para Manoel Antonio de Carvalho, mais termo de juramento, 1º de julho de 1775. *Livro do Tombo.* fl. 118. APESP.

estabelecimento de uma outra povoação, rio Paraíba abaixo.[120] Da notícia para que fosse a São Paulo tirar sua patente, entendeu que esta seria de capitão-mor, quando a que de fato recebeu foi a de sargento-mor.[121]

O estabelecimento da primeira companhia de ordenanças ocorreu em 1776, por ordem do sucessor do morgado. Para "comodidade dos seus moradores" e em vista da "longitude de suas vivendas", os vereadores da câmara nomearam três povoadores para tal posto, dos quais um seria escolhido pelo governador para se tornar o "capitão para o bairro de *Paraitinga Abaixo*, ficando os moradores do princípio da vila para cima, incluída toda a vila também, para a companhia de mestre, para sossego de algumas diferenças que poderiam haver entre os moradores do dito bairro" [meu destaque].[122] Entretanto, ainda no mesmo ano, os oficiais da câmara decidiram

> "por desgosto que há entre os habitantes do bairro da *Paraitinga Acima*, por não quererem estar sujeitos a capitão de outro bairro, como o de *Paraitinga Abaixo*, por temerem alguns inconvenientes que se poderão seguir (…), determinamos a criar uma companhia de ordenança do bairro da Paraitinga Acima e habitantes da mesma vila para sossegarmos estas diferenças" [meus destaques].[123]

A proposta não vingou de imediato (seria efetivada apenas oito anos mais tarde), e se revelaria, na verdade, uma manobra política promovida por José Gomes de Gouveia e Silva, que mais tarde se tornaria o primeiro capitão-mor de São Luiz e um dos homens mais ricos e poderosos da vila nesse período. A resposta do governador a essa tentativa malsucedida foi enfática: "Nada importa que a câmara desta vila me propusesse a José Gomes de Gouveia para capitão de uma companhia que formou de sua fantasia, sendo Vm.ce [Manoel Pereira de Castro], na realidade, o único capitão dela e seu termo".[124] Somente em 1784, o governo da capitania, atendendo a uma nova demanda da câmara[125,] determinaria que se dividisse em duas companhias as ordenanças desta vila, para a "comodidade do povo desta vila e

---

120 Bando para se levantar uma povoação Rio Paraíba abaixo, no distrito de Guaratinguetá, de 1 de julho de 1771. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 16-18.

121 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 27 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 14. BN.

122 Dos três nomes indicados, Manoel Pereira de Castro foi o escolhido para tal posto, tornando-se responsável pela milícia em todo o território municipal. Registro de eleição de capitão, 3 de março de 1776. *Livro do Tombo.* fl. 42. APESP.

123 Termo de vereança, 20 de outubro de 1776. *Atas de vereança.* fl. 4. APESP.

124 Ofício de 1 de Janeiro de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 77, p. 69.

125 Ofício de 22 de maio de 1784. *Documentos Interessantes...* Vol. 85, p. 115.

habitadores dela, pela longitude de suas vivendas".[126] Posteriormente, outras duas companhias seriam criadas para atender toda a jurisdição municipal.

O dado mais importante a ser retido desses exemplos, mais do que a simples exposição sobre a criação, justaposição ou subdivisão de jurisdições, é a conexão entre a estrutura administrativa da vila e o grau de dispersão populacional que a caracterizava nesse período. No caso da divisão das companhias de ordenanças – mesmo considerando as disputas políticas – essa relação é explícita, uma vez que foi a diluição dos moradores pelo território municipal que abriu precedente para a criação de novas companhias. Prova dessa dispersão aparece também no pedido da câmara para que o governador designasse um capitão-mor para a vila. Enquanto todas as vilas vizinhas contavam com seus respectivos capitães-mores, São Luiz do Paraitinga tinha um sargento-mor (o fundador). Em novembro de 1779, o então governador da capitania, Martim Lopes Lobo de Saldanha, respondeu a essa demanda da seguinte forma:

> "Tenho presente a carta de Vm.ce em que me participa a decadência em que se acha o sargento-mor povoador Manoel Antonio de Carvalho e a precisão de que nessa vila haja um capitão-mor; e parecendo-me justa a representação (...) devo dizer-lhe que para se nomear o referido capitão-mor carece de especial ordem de S. Majestade. (...) e para que esta soberana conceda esta mercê a essa terra, *deve a câmara dela dar-me uma conta, expondo a carência que tem do mesmo (...) e com ela uma relação exata do número de povoadores*" [grifo meu].[127]

Entre a resposta de São Luiz e o veredito do governador, passaram-se menos de dois meses, quando então os oficiais da câmara se reuniram em sessão para ler o veredito de Martim Lopes: "nesta vila não há carência de capitão-mor pela decadência da mesma vila, porque nesta vila *só se acham dez casas de telhas fechadas e três cobertas de capim e as demais com seus esteios fincados desde o princípio da vila*" [meu destaque].[128] Para esse ano de 1779, o censo nominativo registrava uma população total de 1056 indivíduos (dos quais 251 eram escravos), distribuídos entre 161 fogos.[129]

Se na ocasião da elevação do povoado à categoria de vila, em 1773, sua sede contava com cinquenta e duas casas arruadas, sete anos depois esse número seria de apenas

---

126 Termo de vereança, 21/agosto/1784. *Atas de vereança.* fl. 105v. APESP.
127 Ofício de 20 de novembro de 1779. *Documentos Interessantes...* Vol. 82, p. 49.
128 Termo de vereança, 17 de janeiro de 1780. *Atas de vereança.* fl. 48v. APESP.
129 *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1779. Microfilme; rolo 179. APESP.

treze casas cobertas e as demais somente com os esteios de pé, a julgar pela informação da câmara. Sem demonstrar progresso desde que deixou de ser simples povoado, a vila de São Luiz parecia ter regredido. Os documentos mostram que não faltaram esforços por parte do juiz fundador para que esse quadro fosse diferente. Em quase todos os registros de povoadores do Livro do Tombo encontramos a cláusula imposta por Manoel Antonio de Carvalho que condicionava os benefícios e privilégios ao cumprimento dessas determinações: "com o encargo de fazer casas na povoação arruada e dar adjutório e ornamentos para a igreja".[130] Além dessas orientações individuais, Manoel Antonio chegou a expedir um edital, em dezembro de 1775, intimando

> "a todas as pessoas que têm tomado chãos de terras para fazer casas e as não têm feito, [para que] dentro de três meses as ponham cobertas. Pelo contrário, se dará vez a quem as queira e logo as levantem, principalmente nas ruas principais e nos cantos das próprias ruas".[131]

Como vimos, tais esforços não alcançaram sucesso. A feição urbana da vila se retraiu, o que impediu a criação do posto de capitão-mor em 1779. Também no ano seguinte (1780), os próprios vereadores reforçariam essa imagem de abandono ao transformarem as seções semanais da câmara em seções quinzenais, "por ser esta vila de pouca povoação e por isso haver também poucos requerimentos".[132] Em sua *Corografia Brasílica* de 1817, o padre Aires de Casal, reportando-se a São Luiz do Paraitinga como uma "vila medíocre" e considerando a "extensa ponte sobre o rio que a banha, a coisa mais notável que nela se encontra"[133], deixaria seu testemunho de que a situação não teria experimentado mudanças significativas nesses quarenta anos que sucederam a sua elevação.

Esse abandono e esvaziamento da vila não tem relação com uma possível diminuição do número de habitantes de São Luiz do Paraitinga. Esse ponto será melhor discutido no capítulo seguinte. Por ora, interessa salientar que tanto os dados dos maços de população quanto as estatísticas provinciais ou da população geral do Brasil mostram um crescimento demográfico bastante significativo até a virada do século XIX ao XX (ver Capítulo 4, Figura

---

130 Termo de apresentação de 23 de março de 1771. *Livro do Tombo*. fl. 35. APESP.

131 Registro de edital publicado pelo povoador Manoel Antonio de Carvalho em 4 de dezembro de 1775. *Livro do Tombo*. fl. 74. APESP.

132 Termo de vereança, 15 de abril de 1780. *Atas de vereança*. fl. 54v. APESP.

133 CASAL, Manuel Aires de (Pe.) *Corografia Brasílica ou relação histórico-geográfica do Reino do Brasil*. São Paulo: Edições Cultura. 1943. Tomo I, p.168.

26). Não é na evolução demográfica, portanto, que encontraremos a explicação para a retração da vila em suas primeiras décadas, mas na dispersão dos habitantes pelos campos, ou, em outras palavras, no modo de vida essencialmente agrário da população. A vila, mesmo sendo a sede administrativa, política, jurídica, econômica e religiosa, constituiu-se quase que em um apêndice da vida agrária que dominava a paisagem luizense dos primeiros anos; vida agrária, aliás, que dava a tônica em toda a colônia. É pelo campo que se encontrava a esmagadora maioria dos que nesse período "se achavam povoando este sertão com suas famílias em virtude das Reais Ordens"[134], vivendo suas vidas e promovendo transformações expressivas à paisagem, na medida em que iam se inteirando do espaço.

À vila só acorriam em momentos ocasionais, seja para comparecerem à missa e festividades religiosas; para moverem alguma ação judicial contra um vizinho, credor ou inimigo; para reclamarem da câmara alguma providência em assuntos de seu interesse; para comprarem ou venderem algum produto de que tivessem demanda ou oferta. Isso, quando não eram esses serviços que se deslocavam até os sítios desses habitantes, como no caso do padre que frequentemente percorria os caminhos do termo, acudindo com confissões e administrando os sacramentos aos enfermos e aos demais fregueses, de acordo com "os preceitos da Santa Madre Igreja".[135]

É preciso lembrar que a construção de casas na sede do povoado foi uma obrigação a que se viram constrangidos para serem considerados *povoadores* e gozarem daqueles privilégios concedidos pela metrópole. Para o fundador, e também para o governo da capitania, o aumento do número de casas arruadas era o passaporte da povoação para o patamar administrativo superior: a vila. E não deixou de haver interesse pessoal nesse objetivo, nem que fosse apenas o orgulho de um trabalho bem feito. É comum vermos nesses fundadores e diretores de povoações a aspiração a alguma mercê, prêmio, patente ou benefício. Manoel Antonio de Carvalho, além da patente de sargento-mor que ganhou do morgado, se premiou com uma sesmaria de três léguas de sertão com meia de testada nos campos do ribeirão do Chapéu (Apêndice 21); além disso, por alguns anos pairou como a figura política mais importante da nova vila que criou.

---

134 Termo de requerimento dos povoadores ao juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho, 13 de janeiro de 1772. *Livro do Tombo.* fl. 13. APESP.

135 Termos de vereança de 1 de dezembro de 1778, 6 de setembro de 1779 e 21 de outubro de 1782. *Atas de vereança.* Respectivamente fl. 33v; 41v e 81v. APESP.

O próprio morgado de Mateus assumia, frente a seus subordinados, sua intenção de colher os méritos dessas parcerias de povoamento com os diversos fundadores de povoações, aspirando em cada nova vila "a glória de deixar nelas perpetuado o seu nome [do fundador] e adquirido mais esse padrão para a minha fama [do morgado]".[136] Certa vez ele disse ter deixado em Portugal "mulher moça e filhos pequenos e bastantes negócios e aqui [estava] há quatro anos só para cuidar do aumento destes povos, sem querer disso outro proveito mais do que o gosto e a glória de consegui-lo".[137] Ao acertar com o seu ajudante das ordens sobre a conclusão da fortaleza de Paranaguá, por exemplo, gastou algumas linhas a orientá-lo sobre a pedra do pórtico, "para que nos anos futuros conste quem a mandou fazer", dando orientações detalhadas a respeito do melhor lugar para se gravar o letreiro, do tamanho, espaçamento e profundidade das letras "para que possam vencer as ruínas do tempo e durar nos séculos futuros, em que a história se aproveita destas pequenas notícias para [ilegível] as verdades antigas".[138] A minúcia com que orientou seu ajudante e o destaque que faz de si próprio no texto que mandou entalhar – sobressaindo-se muito mais até que o próprio rei[139] – são reveladores desse anseio particular em imprimir na capitania as marcas de seu governo e a memória de seus feitos e sucessos.

Entretanto, na maioria das vezes essas marcas pessoais não foram cunhadas em pedra, como se vê de sua obsessão recorrente em homenagear e fazer o povo da capitania venerar Nossa Senhora dos Prazeres, virgem de sua adoração pessoal. Foi com esse nome que a tal fortaleza de Paranaguá, ainda hoje existente na Ilha do Mel, foi batizada. O mesmo nome foi dado ao Forte de *Nossa Senhora dos Prazeres* do Iguatemi (e também à Praça de *Nossa Senhora dos Prazeres* do Iguatemi) e à vila de *Nossa Senhora dos Prazeres* das Lages.

Nas povoações criadas durante seu governo, era também Nossa Senhora dos Prazeres que o morgado impunha como padroeira. Na fundação da vila da Faxina (atual

---

136 Ofício ao ajudante das ordens em Paranaguá, 19 de julho de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 58.

137 Ofício à câmara de Iguape, 21 de junho de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 49.

138 Ofício ao ajudante das ordens em Paranaguá, 17 de abril de 1769. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 27-28.

139 "Reinando em Portugal o Sereníssimo Senhor Dom José o primeiro, mandou fazer esta Fortaleza o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Senhor da Vila de Ovelhas, Morgado de Mateus, Fidalgo da Casa de Sua Majestade Comendador da Ordem de Cristo, Governador da Fortaleza de Viana, Governador e Capitão General desta Capitania de São Paulo, por seu Ajudante das Ordens, Afonso Botelho de Sampaio e Souza, no ano de 1769, quarto de seu Governo".

Itapeva), por exemplo, o morgado não escondeu sua predileção pela santa ao comentar as finalizações da obra da igreja, que "atendendo a estar já dedicada à invocação da Senhora Santana, a não mudo para a invocação da Senhora dos Prazeres, *que tenho intenção em fazer venerar em toda parte*, e me contento que haja um altar separado da dita invocação dos Prazeres" [meus destaques].[140] A mesma devoção particular foi imposta às novas povoações de Guaratuba e São Luiz do Paraitinga, que além da padroeira, guardam ainda a homenagem que o morgado prestou a si próprio, ao definir os nomes de ambas as povoações. No caso de São Luiz de Guaratuba, d. Luiz Antonio consultou o primeiro-ministro conde de Oeiras (mais conhecido como 1º marquês de Pombal) dando sugestões bastante explícitas acerca dessa autorreferência:

> "Como aqui já há mais povoações com o nome de São José e uma vila grande com o nome de São Sebastião, não me fica tanto lugar para lhe por o real nome de Sua Majestade [D. José I], ou o de Vossa Excelência [Sebastião José de Carvalho e Melo] e assim me determine o nome que lhe hei de por e *se quer Vossa Excelência que eu lhe ponha o nome de São Luiz, e a igreja, da invocação de Nossa Senhora dos Prazeres*" [meu destaque].[141]

Indireta mais direta, impossível!

Para a povoação do Paraitinga, a auto-homenagem é igualmente presente. Apesar do bando para sua fundação definir que "se chamará São Luiz da Paraitinga e a igreja será de Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira da Casa de Mateus"[142], na prática, quase todos os registros anteriores ao estabelecimento da vila dão conta de chamar-se originalmente São Luiz e Santo Antonio da Paraitinga. Não há como saber se foi por imposição do morgado ou gentileza de Manoel Antonio, ou se realmente se tratavam de duas povoações distintas (São Luiz do Paraitinga e Paraibuna).

O fato é que, não bastando a imposição da virgem como padroeira, o nome da localidade fazia referência não apenas a um, mas aos seus dois prenomes.[143] Após a elevação, subtraiu-se o segundo nome e trocou-se a padroeira dos Prazeres por São Luiz Bispo, o que

---

[140] Ofício ao capitão Antonio Forquim Pedroso, 28 de julho de 1770. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 126.

[141] Ofício de 5 de dezembro de 1765. *Documentos Interessantes...* Vol. 72, p. 159.

[142] Ofício de 2 de maio de 1769. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-1). APESP. Uma transcrição deste documento pode ser encontrada em AGUIAR, Mario. "São Luiz do Paraitinga – usos e costumes". *Revista do Arquivo Municipal.* São Paulo. Ano XV. Vol. 121. p. 52.

foi justificado pela a *misteriosa coincidência* de que a escolha do sítio para fundar a povoação se deu no dia em que esse santo era celebrado (19 de agosto). O nome Santo Antonio permaneceu atrelado a Paraibuna (Santo Antonio da Barra do Paraibuna), povoação irmã de São Luiz do Paraitinga e também fundada sob a direção de Manoel Antonio de Carvalho e ordens do morgado.

O povoamento de Paraibuna foi tocado às pressas – inclusive com mais pressa que em São Luiz – e os documentos a respeito dessa empreitada (ver Apêndice 18) mostram que existiu um claro interesse do governador em acelerar a implantação desses novos núcleos de povoamento, já antevendo que a qualquer momento poderia ser substituído no cargo.[144] O morgado não deixou de demonstrar em outros momentos essa preocupação em abreviar o que estava começado:

> "pelo que toca às povoações, vamos a concluir o principiado, de sorte que fique feito; as perfeições deixem só para o futuro".[145]

A mesma pressa encontramos nos diretores e fundadores das novas localidades, que gozavam de certa estima e confiança por parte do morgado, a quem vinham prestando toda a sorte de relatórios sobre os avanços e problemas enfrentados na execução de suas ordens. Um novo governador implicaria em uma espécie de retorno à estaca zero, como de fato ocorreu em São Luiz do Paraitinga.

Com a substituição de d. Luiz Antonio por Martim Lopes Lobo Saldanha, em 1775, Manoel Antonio de Carvalho caiu em descrédito e frequentemente sofria ameaças do novo governante. Seus feitos e esforços anteriores pareciam de nada valer aos olhos de Martim Lopes. Seu adversário político local, o alferes José Gomes de Gouveia e Silva, que já vinha

---

143 Paulo de Campos Azevedo afirma que "Luiz" era homenagem ao Vice-Rei marquês de Lavradio (dom Luiz de Almeida Portugal); e "Antonio" era homenagem ao morgado de Mateus. Não sei de onde tirou essa informação. Minha hipótese, de que intencionava apenas homenagear-se, também é especulação, mas que me faz muito mais sentido do que a proposta de Azevedo, principalmente quando se conhece essa propensão e interesse do morgado de homenagear a si próprio. Vale lembrar que no caso da povoação de Paraitinga, dom Luiz Antonio não consultou nenhum de seus superiores, nem declarou, até onde se sabe, essa intenção de reverenciar o marquês de Lavradio. Ver AZEVEDO, Paulo de Campos. *Paraitinga no meu tempo*. Taubaté: Ed. do autor. 1986.

144 Na verdade, d. Luiz Antonio assumiu o comando da capitania por um período inicialmente previsto para três anos, ou enquanto não lhe determinassem o sucessor. Acabou ficando mais sete anos no posto. A nomeação de Martim Lopes Lobo de Saldanha foi inicialmente feita em junho de 1774, mas, por se encontrar-se doente na ocasião, só foi efetivada por carta régia em janeiro de 1775. Ver: BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda. 2007. p. 283-287.

145 Ofício ao capitão Francisco Barreto, março de 1771. *Documentos Interessantes*... Vol. 92, p. 152.

tentando se tornar capitão-mor de São Luiz (ainda no período do mandato de d. Luiz Antonio, que em todas as ocasiões o impediu de consegui-lo), caiu nas graças do novo governador e se sobressaiu na política local.[146]

A fundação de povoações nesse período estabelecia uma parceria entre o governador e o diretor da localidade, em que a pressa de um andava ao lado da pressa do outro para que ambos colhessem juntos os méritos do trabalho concluído. Mesmo que essa conclusão fosse apenas parcial e revelasse, no futuro, certa imaturidade e artificialismo.

Apesar de ter sido povoada com mais calma que Paraibuna, não há dúvidas de que essa pressa também deixou marcas nos primeiros anos de São Luiz do Paraitinga, que talvez tenha sido elevada a vila cedo demais. Uma vila baseada em números – cinquenta e duas casas arruadas – sem guardar, na prática, semelhança a uma vila surgida pelo processo lento de concentração demográfica em torno de um núcleo antigo de povoamento. Vale repetir a impressão (ainda que exagerada) que Martim Lopes Saldanha teve das povoações fundadas por seu antecessor: "todas juntas, segundo se me informa, apenas fariam uma ou duas vilas".[147]

É nesse quadro hipotético que faz sentido pensar nos primeiros povoadores levantado suas casas na sede – como de fato muitos fizeram – apenas para corresponderem às determinações de Manoel Antonio de Carvalho e, consequentemente, do governador, embora isso não significasse interesse de habitar o rocio da vila, uma vez que estavam muito mais propensos à vida nos sítios. Com as casas no povoado, todos saíam ganhando: os primeiros, por garantirem seus direitos de povoadores e um pedaço de chão no núcleo do povoado; os segundos, pelo mérito de mais uma vila erigida. Mesmo que depois essas casas deixassem de ter grande serventia e a vila se revelasse um espaço de decadência e abandono, o que explica muitas casas terem permanecido descobertas, apenas com os esteios levantados.

---

[146] O pai desse José Gomes de Gouveia e Silva, o capitão-mor José Gomes de Gouveia, foi uma figura importante e de confiança na política militar do morgado de Mateus para o Iguatemi.

[147] Carta de Martim Lopes Lobo de Saldanha a Martinho de Mello e Castro, 18 de novembro de 1775. *Documentos Interessantes*... Vol. 28, p. 28.

Repartição das terras

"A todos obrigará o dito povoador [Manoel Antonio de Carvalho] a que *façam suas casas arruadas e tenham seus sítios fora*, onde plantarão algodão e toda casta de árvores de fruto, com todas as criações que a terra permitir" [meu destaque].[148] Esta recomendação do morgado sintetiza a estrutura do ordenamento espacial implementada na fundação de São Luiz do Paraitinga. E essa diretriz não destoava daquela que o governador fez circular entre outros diretores de novos povoados:

> "Cuidem Vm.ces com todo o zelo em *congregar os povos dispersos em povoações, em vilas e aldeias*, para se lhes poder dar o governo civil; e *junto das mesmas povoações se mande repartir as terras e campos segundo a possibilidade dos casais* que ali forem moradores, para que cada um deles, valendo as suas propriedades, preparando-se de gados e criações de bois, bestas, ovelhas, carneiros, porcos, cabras, perus, galinhas, pombos; plantando a uma parte as árvores do azeite de mamona, a outra as bananeiras e destinando campos, uns para arroz, outros para trigo, e outros para centeio, fiquem aquelas *três ou quatro léguas em roda de cada uma das vilas e lugares, todas cultivadas, de maneira que não haja um só palmo de terra ao pé dos lugares que não dê fruto*; proibindo-se com graves penas, em conformidade da Carta Régia de 22 de julho de 1766, que pessoa alguma possa ir *cultivar o sítio distante sem que seja em terra vizinha e continuada aos outros cultivados, para que ninguém viva disperso*" [meus destaques].[149]

Embora sua política de reordenação do povoamento da capitania seja, por muitos estudiosos, encarada como uma política de *urbanização*, na prática, não desconsiderava a vida essencialmente agrária que se vivia na colônia. Não era sua intenção transformar os habitantes da capitania – por ele considerados uns foragidos da civilização, sempre perseguindo o mato virgem para suas lavouras – em citadinos, mas aproximá-los do governo civil e de um modo de vida minimamente civilizado. Seu projeto de reordenamento espacial dos habitantes, ainda que pautado na criação apressada de vilas, aldeias e povoados, se fundava na íntima ligação dos habitantes com a vida no campo.[150]

Em São Luiz do Paraitinga – e essa foi, ao que parece, a estratégia adotada por Manoel Antonio para acomodar os povoadores enquanto procedia o arruamento – as

---

[148] Ordem de 18 de maio de 1771 para se auxiliar a Manoel Antonio de Carvalho na fundação da povoação de São Luiz de Paraitinga. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 2.

[149] Ofício a Lourenço Ribeiro de Andrade, da Vila de Curitiba, 21 de maio de 1767. *Documentos Interessantes...* Vol. 67, p. 146.

primeiras terras dadas pelo juiz fundador situavam-se fora desse núcleo de povoamento, espalhadas por todo o território despovoado e distribuídas ao longo do leito do Paraitinga. É o que mostra o registro de apresentação do capitão Antonio Figueira, a quem "mandou que se inteirasse de meia légua de testada, principiando nas terras de Pedro Rodrigues Moreira correndo rio abaixo e uma légua de sertão para a parte do mar (...) e para suas irmãs, de outra meia légua de testada e uma de fundo para a parte de Taubaté".[151] Ou seja, terras de uma e de outra margem do rio. Ao ponderar ser a "família" do dito capitão muito grande – além de esposa e sete filhos contava com mais 22 escravos, fora suas duas irmãs que, juntas, possuíam mais cinco cativos – Manoel Antonio cedeu mais quinhentas braças de testadas, o que resultava em 2000 braças, mais o sertão que lhe pertencesse. Esse é um exemplo de como se operou a distribuição das terras entre os novos povoadores. Ele já acena para a existência de um critério de escolha na dimensão das terras cedidas a cada novo povoador, de acordo com a riqueza do solicitante e o tamanho de sua família. Riqueza medida, principalmente, pelo número de escravos, mas também pelo número de filhos, ou seja, pelo potencial de trabalho existente em cada núcleo familiar. A cada um desses fogos caberia a terra que fosse capaz de cultivar.

Isso já aparece, originalmente, naquele primeiro ofício encaminhado por Manoel Antonio ao governador, solicitando autorização para fundar São Luiz, no qual pedia permissão para "tombar duas léguas de terras em quadra para a acomodação da pobreza que não pode tirar sesmarias e as demais serem dadas aos povoadores, *a cada um as que lhe forem necessárias, conforme as suas famílias*" [meu destaque].[152] Em princípio poderíamos supor que a dinâmica de concessão de terrenos se baseou na necessidade de cada grupo familiar e/ou no seu potencial de cultivo e ocupação.

Já vimos que as primeiras sesmarias cedidas em território colonial eram vitalícias e transmitidas por via da hereditariedade, comportando várias léguas de extensão, o que resultava, frequentemente, em sua subtilização por parte do donatário. Uma ordem real de

---

150 Tudo leva a crer que o morgado tivesse em mente a implantação de um padrão de ordenamento espacial semelhante às aldeias portuguesas, onde os habitantes moram concentrados em povoados e vilas, trabalhando nas terras do entorno. Em São Luiz, ao contrário, a vila tornou-se espaço eventual e os habitantes residiam nas próprias terras em que trabalhavam, como é o padrão de habitação no campo brasileiro (ver Capítulo 5).

151 Termo de apresentação de 8 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 21. APESP.

152 Ofício de 2 de maio de 1769. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga (CX. 233, Doc. 7-3-1). APESP.

1697, com vias de conter "o excesso com que as concedem na quantidade das léguas"[153] e "evitar o dano que pode resultar (...) da desigualdade dessa repartição"[154], determinou que a dimensão das terras não deveria ultrapassar, "três léguas em comprido e uma de largo, que é o que se entende pode uma pessoa cultivar no termo da lei, porque o mais é impedir que outros povoem a que os que pedem e alcançam não cultivam".[155]

Contudo, não foi esse o único critério ponderado na repartição dos lotes em São Luiz. Não há como esquecer, mais uma vez, que o projeto de fundação dessa localidade não surgiu de uma vontade espontânea do governo do morgado de Mateus, mas de uma conjuntura que aliava interesses convergentes. De um lado a política de reestruturação de povoamento – marca importante do governo de d. Luiz Antonio; de outro, os interesses locais do grupo encabeçado pelo português Manoel Antonio de Carvalho. Se é certo que Manoel Antonio seguiu a diretriz de dar a cada um as terras que pudesse ocupar e cultivar, é igualmente certo que seus aliados neste projeto, e todos aqueles que se esforçaram em o ajudar a estabelecer a nova localidade, foram recompensados por isso, na forma de concessões de lotes de terra (Apêndice 19).

As medições

No processo de concessão de terras operado por Manoel Antonio de Carvalho, a maior parte dos primeiros lotes foi devidamente medida e demarcada. Sabemos que alguns permaneceram como posses resultantes da simples ocupação, mas os indícios mostram que não foram muitos, tendo sido a demarcação a tendência principal. Nesse ponto, Manoel Antonio fez juz ao seu cargo de juiz das medições. Os autos de demarcação dessas terras, ricos em detalhes, foram encaminhados ao governo da capitania na forma de requerimentos coletivos por cartas de sesmarias. Apenas no caso na sesmaria do próprio Manoel Antonio de Carvalho o requerimento beneficiou um único povoador. Todos os demais trataram-se de cartas coletivas. Daí o fato de terem se tornado conhecidas como "sesmarias dos povoadores". É esse o termo empregado em várias questões judiciais de terra,

---

153 Cópia de carta de S. Majestade sobre os alvarás e sesmarias de 6 de dezembro de 1697. *Documentos Interessantes*... Vol. 16, p. 27.

154 Cópia de ordem de Majestade de 23 de novembro de 1698 obrigando os donatários a pedirem confirmação de suas sesmarias. *Documentos Interessantes*... Vol. 16, p. 29.

155 *Ibidem,* p. 28.

posteriormente impetradas na justiça de São Luiz do Paraitinga, quando a elas se referem (ver Figura 23).

Talvez, a principal justificativa para os pedidos terem sido feitos coletivamente seria a pobreza da maioria dos povoadores, o que transparece na carta que João Teixeira Chaves remeteu ao governador, na qual reclama das poucas perspectivas de ganho que o cargo de escrivão lhe oferecia na nova vila de São Luiz :

> "Ainda ao que respeita a réditos da câmara e mais anexos ao público, cousa alguma rende, porquanto aqui nesta vila se não fazem citações, nem há embrulhadas algumas, pois assim mesmo convém para conservação deste povo e a mim me não desagrada isso. *Só sim em que se poderá alcançar alguma pataca é nas medições de terras*, mas ainda isso o capitão-mor [sic: sargento-mor] *meu patrício os favorece, que lhes não quer fazer despesas, por serem pobres e estão principiando a criar esta vila.* E assim rogo a V.ª Exc.ª que lhe escreva que todas as medições que fizer sejam feitas eu junto com ele, que *de outra forma não terei nem para sapatos* e eu vejo-me aqui nesta vila carregado de obrigações, como V.ª Exc.ª viu em beira mar" [meus destaques].[156]

Seu relato testemunha as condições de vida dos habitantes naqueles primeiros anos de existência da vila, quando, salvo um ou outro povoador mais abastado, o grosso da população era de gente sem muitas posses. No que lhe foi possível, Manoel Antonio buscou isentar seus povoadores dessas taxas administrativas ao longo das medições de terras que fez. Em outra carta ao governador, em que tratava da necessidade de tabelião, ponderou que se levasse em conta o fato da "terra ser principiada há pouco e se não pode suprir, tanto nos salários como nas escritas, por serem contadas pela rasa" [meus destaques].[157]

A propriedade de escravos, por ser a principal medida de riqueza do período, serve de indicativo do grau de pobreza dos povoadores nesses primeiros anos em São Luiz. Segundo o censo nominativo referente a este mesmo ano de 1774, a população total de São Luiz era composta por 811 almas, distribuídas entre 124 fogos. Desse total, 208 era o número de escravos (25,6% do total da população), ou seja, para cada três livres existia um cativo. A estrutura dos plantéis, entretanto, mostra uma concentração bastante desigual. Em 77 dos 124 fogos (ou seja, 62%) não havia sequer um escravo, ao passo que apenas oito

[156] Carta de João Teixeira Chaves ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de dezembro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 22 n° 4. BN.

[157] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 9 de janeiro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 10. BN.

fogos concentravam mais da metade de todos os cativos da vila (117 cativos, assim distribuídos entre tais fogos: 8, 8, 9, 10, 15, 17, 21 e 29 escravos). Os outros 91 cativos estavam assim divididos:[158]

	nº de fogos
1 escravo ….....	13
2 escravos ….....	9
3 escravos ….....	10
4 escravos ….....	2
5 escravos ….....	2
6 escravos .....….....	2

Além daquele testemunho de João Teixeira e dos dados do censo nominativo, o próprio juiz fundador reconhecia a pobreza de seus habitantes ao compará-los com os povoadores que estava levando para a povoação de Paraibuna: "tenho para lá gente de mais posses de que em São Luiz".[159]

A primeira grande demarcação dessas terras data de junho de 1770.[160] O rio Paraitinga serviu de testada às primeiras propriedades. Esse foi o padrão recorrente dessa fase inicial de alocação de moradores na região. Assim, para cada propriedade contava-se, em geral, dois vizinhos na mesma margem: um a montante e outro a jusante. Os vizinhos de frente encontravam-se na outra margem do rio e os de fundo nem sempre eram conhecidos ou sequer existiam. Nessa primeira demarcação foram medidos os lotes de alguns moradores da margem direita do Paraitinga, ou, para usar termos do próprio documento, "dos povoadores que ficam na margem do rio para a parte de Taubaté", em contraposição àqueles que seriam alocados na margem da "parte do mar". O auto de demarcação informa que essa primeira medição se iniciou "nesses matos de Paraitinga abaixo, no distrito da nova povoação de São Luiz e Santo Antonio do Paraitinga (...) na barra do ribeirão das Alagoas, ou por outro nome chamado ribeirão Turvo, na margem do rio Paraitinga, no sítio de Nicolau Rodrigues da Costa". Da barra desse ribeirão para baixo – ou seja, descendo o leito do Paraitinga – seriam inicialmente medidas uma légua e meia, até a divisa de Antonia Nunes da Silva. Da barra para cima, mais uma légua e meia, "até a barra do ribeirão chamado de Manoel Alves Braga". A área efetivamente demarcada não seguiu essas proporções.

---

158 *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1774. Microfilme; rolo 179. APESP.

159 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 27 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 14. BN.

160 Auto de demarcação de terras de 17 de junho de 1770. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-2-34. APESP.

Nessas três léguas de terras da margem direita foram definidos os lotes destinados a dezoito povoadores. Nicolau Rodrigues da Costa, em cujo sítio iniciou-se a medição, recebeu 320 braças da barra para cima e 750 braças para baixo, totalizando 1070 braças de testada. A partir daí, os demais foram distribuídos em sequência, tanto rio acima quanto rio abaixo, da seguinte forma, e tal como consta no auto de demarcação:

Da barra para baixo

1 – Nicolau Rodrigues da Costa 1070
2 – Felix Correia 550
3 – João Rodrigues do Amaral 600
4 – João Pinto Ferraz 500
5 – Luiza da Silva Figueira 750
6 – Antonia da Silva 750

Da barra para cima

1 – Antonio Cabral da Silva 550
2 – Miguel Nunes 260
3 – Inácio Rodrigues de Souza 270
4 – Francisco Veloso de Aguiar 420
5 – Amaro de Toledo Cortez 580
6 – Amaro Antonio de Carvalho Toledo 557
7 – Domingos do Rego Barbosa 366
8 – Diogo Barbosa Rego 366
9 – João da Costa Resende 366
10 – Antonio Muniz Pereira 277
11 – Tomás Muniz 245
12 – João Gomes Sardinha 750

Ao final da medição foi computado o total de três léguas e 227 braças e esse documento seguiria para a secretaria do governo da capitania, retornando, em abril de 1775, na forma de uma carta de sesmaria coletiva.[161] O auto traz ainda alguns detalhes sobre os aspectos técnicos da divisão desses lotes, desassociando as medições encabeçadas por Manoel Antonio de Carvalho daquela imagem caricatural que retrata as antigas medições como essencialmente descuidadas em método: "o medidor enchia o cachimbo, acendia-o e montava o cavalo, deixando que o animal marchasse a passo, e quando o cachimbo se apagava, acabado o fumo, marcava uma légua".[162] Consta nesse auto que da barra do ribeirão das Alagoas para baixo seria seguido o rumo de SSO (su-sudoeste); e da mesma barra para

[161] Carta de sesmaria de 14 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 163v. APESP.
[162] LINS, Ulisses; *apud* PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial.* Recife: Imprensa Universitária. 1965. p. 93.

cima, o de NNE (nor-nordeste). É esta linha reta que definiu o rumo da testada dos referidos lotes, medidos em sequência. Já o rumo do sertão seguiu o rumo de ONO (oes-noroeste), perpendicular, portanto, ao da testada. Para todas essas terras, o sertão media uma légua a contar da beira do rio, mas apenas as dimensões da testada foram de fato medidas. As do sertão permaneceram como projeções a partir da testada.

As medidas da testada foram tomadas com o uso de bússola e uma corda de embira de dez braças craveiras (uma braça craveira equivale a 2,2 metros). O piloto cuidava da bússola, de modo a fixar o rumo. Os ajudantes de corda seguiam medindo de dez em dez braças, até completar cada lote, onde então se fincava um marco de divisas que serviria tanto para orientar a direção da testada (SSO-NNE) como a do sertão (ONO). O escrivão registrava no auto as dimensões destinadas a cada povoador e o juiz fundador era a figura que conferia legitimidade ao processo, cuidando, inclusive, do fincamento judicial dos marcos de divisa. Nesse compasso pedestre, a medição, que teve início em 17 de junho, foi completada em 12 de julho daquele mesmo ano.[163]

A segunda demarcação de terras teve início em 21 de julho de 1771 e foi concluída em 18 de agosto do mesmo ano.[164] Assim como na medição anterior, esta subsidiaria outra carta coletiva de sesmaria, também datada de 14 de abril de 1775.[165] Igualmente conhecida como *sesmaria dos povoadores*, essa cuidou de definir os lotes da margem esquerda do rio; "da parte do mar". Como mostra o documento, os beneficiados eram "todos povoadores e moradores desta nova vila" (apesar de São Luiz ainda não gozar dessa categoria) e já usufruíam as "terras em que se acham situados".[166] Assim começa o referido auto: "Nesses matos de Paraitinga" – e é importante frisar essa descrição, comum, aliás, aos processos semelhantes aqui descritos, pois ela reforça o domínio da floresta nesse período inicial de ocupação – "no sítio de Francisco da Costa Travassos", se reuniram os povoadores

> "para se repartirem as terras do sítio do dito Francisco da Costa até a Fortaleza, do barranco do rio para a parte do mar; e sendo aí em um alto de um morro, no caminho que vai para o rio abaixo, apareceu Francisco da Costa e por ele foi dito que naquele morro se divisava a sua posse com a de

163 Auto de demarcação de terras de 17 de junho de 1770. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-2-34. APESP.
164 Auto de confrontação de terras de 21 de julho de 1771. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 82-2-26-a. APESP.
165 Carta de sesmaria de 14 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 154. APESP.
166 Auto de confrontação de terras de 21 de julho de 1771. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 82-2-26-a. APESP.

> seu vizinho Salvador Rodrigues Ramos; e requeria que principiasse a divisão para delas se tirar títulos".[167]

Então, continua o auto, o juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho

> "mandou que se confrontassem as terras de todos [os que se encontravam] da dita divisa de Salvador Rodrigues Ramos até a chamada Fortaleza, adiante de um córrego, em uma porteira de Antonio da Fonseca de Morais, e se fossem repartindo as braças com que cada um podia ficar (...) até completar três léguas a nor-nordeste, servindo de testada [o rio Paraitinga], e uma légua de sertão até entestar com as terras do dito Manoel Antonio de Carvalho e de Manoel Tavares da Silva".[168]

Em outros momentos, o auto repetiria a mesma descrição, adicionando aqui e ali informações complementares. A divisão dos lotes seguiria

> "correndo rio acima, para a parte do mar, até a paragem Fortaleza, [totalizando] 10.119 braças de testada, ficando incluída nesta data o que se tira para o rocio do concelho; e uma légua de sertão querem eles para a parte do mar, ou até entestar com as terras do fundador e de quem mais de direito for".[169]

Ou ainda, que as terras começariam "na margem do rio, servindo-lhe de testada o rumo de NNE [nor-nordeste] e o sertão, uma légua a ESE [es-sueste], e debaixo deste vento e rumo se demarcariam todos os povoadores que se achavam do rio para a parte do mar". Mandou ainda o juiz fundador, que "se fizesse a repartição com tal atenção que ficasse cada um no lugar onde se achava situado". Em 10 de agosto de 1771, continua o auto, "acima de umas pedras, no caminho que vai para o Facão, aonde finalizou esta demarcação, se fizeram as contas das braças, pela conta que eu escrivão tinha feito e se achou ficar":

1 – Francisco da Costa Travassos 1200
2 – Antonio Moreira de Souza 330
3 – Euzébio de Oliveira Guimarães 660
4 – Inácio Cabral de Souza 800
5 – Francisco Dias de Carvalho 1200
6 – Antonio de Souza Pacheco 150
7 – Antonio da Cunha …..... 1000
8 – João de Souza Vale 225
9 – Antonio Pedroso 200

[167] *Ibidem*.
[168] *Ibidem*.
[169] *Ibidem*.

10 – José Pedroso 200
11 – Inácio Pedroso 200
12 – Miguel Pinto de Almeida 505
13 – Simão Barbosa 505
14 – Mamede Fernandes Lima 1010
15 – Inácio Garcia da Fonseca 580
16 – Pedro Rodrigues Maia 350
17 – Felipe Santiago 430
18 – Vicente Ferreira 380
19 – Antonio José de Azevedo 184
20 – Antonio da Silva 440
21 – Antonio da Fonseca de Morais 775

O auto registra ainda que do lote do sétimo povoador confrontado, Antonio da Cunha, "se tirará do dito Cunha o que se carecer para o rocio, ficando ele com o restante no sertão, na largura de 1000 braças".[170] Essa medida confere com aquela descrita no termo de elevação da vila, no qual se registrou que a partir do pelourinho foi demarcado o rocio: "correndo pelo rio abaixo 600 braças ao rumo de su-sudoeste e 400 do pelourinho para [rio] acima, ao rumo de nor-nordeste; e do mesmo pelourinho para es-sueste, 2000 braças para crédito do concelho".[171]

Um outro auto de medição, datado de 1774, daria continuidade às terras acima confrontadas, tendo início na mesma divisa entre Francisco da Costa Travassos e Salvador Rodrigues Ramos. O primeiro já havia sido contemplado na medição anterior, faltava o último, bem como seus vizinhos em direção rio abaixo. Seu vizinho imediato, no caso, era seu próprio irmão, Pedro Rodrigues Moreira, que também serviu de ajudante de corda na medição. O auto se inicia com um requerimento de Salvador Rodrigues pedindo a Manoel Antonio que lhe demarcasse seu sítio, de mil braças de testada e uma légua de sertão, "correndo do rio para a parte do mar a rumo de ESE (es-sueste) e da mesma maneira se demarcariam debaixo dessa confrontação Pedro Rodrigues Moreira, o capitão Antonio Lopes Figueira, José de Morais Bragança, Maria Raposa Barbosa e Maria Buena da Conceição".[172] Em suma, os rumos da testada e do sertão seriam os mesmos que já haviam sido adotados na demarcação anterior (e que, no fundo, se espelhavam na primeira medição, dos moradores da outra banda do rio). Entretanto, "caso o rumo confrontado botasse algum

[170] *Ibidem*.
[171] Auto de ereção e estabelecimento da vila nova de São Luiz do Paraitinga, 31 de março de 1773. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.
[172] Auto de confrontação de terras de 2 de novembro de 1774. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-2-35. APESP.

povoador fora de sua posse, se lhe poderia dar outro rumo, pela razão de estar para baixo todo o sertão devoluto".[173] E assim aconteceu. Com exceção dos dois primeiros confrontados, cujas terras seguiram os mesmos ventos das terras rio acima, a partir da divisa entre Pedro Rodrigues e o capitão Antonio Lopes Figueira foi preciso tomar uma outra direção, no caso, o sertão a sudeste (e consequentemente, a testada indo de nordeste a sudoeste), "para poder o dito Pedro ficar em seu sítio; e daí para baixo, se seguissem todos o mesmo rumo". Ou seja, para Pedro Rodrigues "se lhe deu para o sertão, entre ele o capitão Antonio Figueira, para em cima ter largueza, visto não se lhe poder dar na testada", que acabou reduzida a apenas 105 braças. Pela conta das braças medidas, essas confrontações resultaram no seguinte cômpito:

1 – Salvador Rodrigues Ramos …..... 1000
2 – Pedro Rodrigues Moreira …..... 105
3 – capitão Antonio Lopes Figueira 1700
4 – José de Morais Bragança …..... 1000
5 – Maria Raposa Barbosa …..... 750
6 – Maria Buena da Conceição 1000

No total, foram 5555 braças medidas. A intenção inicial era a de medirem 9000 braças, equivalentes a três léguas. Isso não foi possível "por esbarrarem em uma roça de Antonio Ferrão de Carvalho, na mesma margem do rio".[174] Essas terras de Antonio Ferrão de Carvalho, também medidas pelo fundador, já faziam parte das demarcações referentes à povoação de Paraibuna (Apêndice 18). O auto de confrontação dessas terras data de outubro de 1774, quando a vila do Paraitinga contava com pouco mais de um ano. Dela se beneficiaram, além de Antonio Ferrão, os povoadores Manoel Pereira de Castro, Francisco Mateus Cristianis e José Borges dos Santos. O primeiro ganhou uma légua de testada na margem esquerda, da banda do mar. Os outros três receberam meia légua cada um, na margem oposta do Paraitinga. Para os três primeiros, o sertão contabilizou uma légua e meia; para o último, apenas uma légua. Sem dúvida, essas medidas fugiam do padrão mais modesto que se vinha distribuindo nas outras demarcações feitas na região. Inicialmente, Antonio Ferrão havia solicitado três léguas de sertão, em troca de "dar ornamento para a nova igreja", além de manifestar seu interesse em "por negócio naquela povoação". O juiz fundador de Paraibuna e São Luiz concedeu-lhe, então, duas léguas de sertão "por ser parte

[173] *Ibidem*.
[174] *Ibidem*.

daquelas terras inúteis e incapazes de dar fruto e muito distante da povoação".[175] Foi na secretaria da capitania que o valor final acabou reduzido àquela uma légua e meia que consta na carta de sesmaria.[176] Outras medições seguiriam essas terras acima descritas, para ambos os lados do rio Paraitinga, até a sua junção com o Paraibuna, já avançando sobre o distrito da povoação de Santo Antonio da Barra do Paraibuna.[177]

A última medição feita na beira do rio Paraitinga – das que interessam e das quais se tem notícia – refere-se às terras situadas entre aquela primeira sesmaria dos povoadores da margem direita do rio, e esta última de Manoel Ferrão de Carvalho e seus sócios. Mais especificamente, divisava, pelo rio acima, com as terras de Antonia Nunes da Silva e pelo rio abaixo com as de Manoel Pereira de Castro. Foram beneficiados os povoadores José Rodrigues, Francisco Rodrigues Nunes, José Cabral da Silva, Domingos do Prado, Antonio Henrique da Fonseca, João Pereira da Costa e Jerônimo Afonso. É quase certo que deste último, ou de descendentes, tenha vindo o nome do *ribeirão dos Afonsos*, que deságua no Paraitinga na altura do bairro da Marmelada.[178] Pelas divisas apontadas, não há dúvidas de que tais terras coincidem com o local onde se encontra o tal ribeirão. Dessa medição não foi encontrado auto de demarcação, apenas a carta de sesmaria que, como as demais aqui citadas, também data de 14 de abril de 1775. Nela, consta a informação de que o total dessas terras perfaziam 2950 braças de testada por duas léguas e meia de sertão, "principiando dos ditos marcos para a parte da vila de Taubaté, *ficando cada um com as terras que pelo dito fundador lhes foram determinadas*, seguindo os rumos das terras circunvizinhas, com que partem" [grifo meu].[179] Não há como saber quanto coube a cada um dos referidos povoadores, nem a disposição dos lotes e suspeito que essa demarcação nunca chegou a ser realizada, por uma simples questão de prazo. Manoel Antonio de Carvalho já vinha prometendo ao morgado de Mateus uma ida a São Paulo para levar pessoalmente esses autos de medição de terras, para que fossem passadas as respectivas cartas de sesmaria. Em

[175] Auto de medição de terras de 3 de outubro de 1774. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 82-2-22. APESP.
[176] Carta de sesmaria de 14 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 158. APESP.
[177] Ver, por exemplo, um auto de medição de terras de 1774. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-31. APESP.
[178] Em *Paisagens Rurais*, escrito originalmente em outubro de 1941, Carlos Borges Schmidt descreve em detalhes a paisagem e o modo de vida dos habitantes ao longo deste ribeirão dos Afonsos. Era ao longo dele, também, que passaria a planejada ferrovia que ligaria Taubaté a Ubatuba, da qual Schmidt relata haver, ainda naquela época, resquícios dessa empreitada abandonada. SCHMIDT, Carlos Borges. *Paisagens Rurais*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1944. p. 8-11. Ver também: Idem. "A projetada ferrovia entre o Vale do Paraíba e o Mar". *Revista de História*; Vol. VI. São Paulo. 1953.
[179] Carta de sesmaria de 14 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 156. APESP.

agosto de 1774 essa intenção foi mencionada pela primeira vez: "por todo o mês de outubro pretendo ir a essa cidade levar as medições...".[180] Entretanto, em final deste mês de outubro ele ainda se achava

> "neste sertão repartindo as terras a Antonio Ferrão de Carvalho e a três mais povoadores que com ele me acompanharam e em me recolhendo hei de ir direto à povoação do guarda-mor Pedro da Cunha e em dela voltando *irei aos pés de V.ª Exc.ª com os autos das confrontações, que só estando eu presente se poderão passar algumas sesmarias, pelo equívoco que são nos rumos, para ficar cada um no lugar em que se situou*". [meu destaque].[181]

Achava-se relativamente atrasado em relação aos seus planos iniciais e é possível que tenha omitido ao governador sua intenção de ainda demarcar mais um tanto de terras – como talvez tenha sido o caso dessas citadas acima – antes de seguir viagem a São Paulo. Contudo, a notícia de que o sucessor do morgado estava a caminho impôs um encurtamento de prazo aos seus prováveis planos. Três dias depois de ter escrito esta carta – e isso já foi detalhado anteriormente –, o fundador abandonou o que vinha fazendo, saiu dos matos do Paraibuna e redigiu sua última correspondência ao morgado, na qual substituía sua intenção de visitar a povoação comandada pelo guarda-mor Pedro da Cunha por uma carta orientando-o a levantar, rapidamente, as casas e capela; na qual requeria as ordens para erigir logo Paraibuna a vila, prometendo cobrir as casas provisoriamente com palha; na qual pareceu sentir a necessidade urgente de se dirigir aos pés do governador para tirar sua patente de sargento-mor e oficializar as sesmarias das terras que vinha medindo. Se ainda tinha planos de demarcar outras terras, agora o tempo mostrava-se curto. Ainda assim, sabemos que teve tempo de concluir ao menos uma última medição antes de se dirigir a São Paulo.[182] Não é coincidência, portanto, que todas essas primeiras cartas de sesmarias coletivas medidas pelo fundador tenham sido passadas no mesmo dia 14 de abril de 1775, nos últimos momentos do governo do morgado, três meses após a carta régia que instituiu Martim Lopes Saldanha como novo capitão-general de São Paulo, e dois meses antes deste

[180] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 1º de agosto de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 11. BN.

[181] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN.

[182] Trata-se daquela sesmaria dos moradores do Rio Abaixo, beneficiando Salvador Rodrigues Ramos, seu irmão Pedro Rodrigues Moreira, o Capitão Antonio Lopes Figueira, José Bragança, Maria Raposa e Maria Buena. Conforme já detalhado anteriormente, essa medição teve início em 2 de fevereiro de 1774.

assumir efetivamente o cargo. Ao todo, foram dez cartas passadas naquele único dia[183], beneficiando um total de 74 povoadores de Paraitinga e Paraibuna (60 e 14, respectivamente).

As demais medições ou sesmarias resultantes dessa fase inicial de povoamento encontram-se nas sobrequadras, ou seja, nos fundos dessas primeiras, já distantes do *barranco do rio*, para usar um termo empregado nos próprios autos de confrontação.

Terras das sobrequadras

Referentes a essa fase inicial de ocupação, encontramos duas sesmarias importantes nas sobrequadras dos povoadores da beira do rio para os lados de Taubaté, ou seja, na margem direita do Paraitinga. A primeira delas foi dada aos seguintes povoadores, com as respectivas quantidades de braças de testada discriminadas:

1 – Paulo de Carvalho Couto ….....950
2 – José Vieira de Almeida ….....350
3 – Miguel Rodrigues do Prado ….....550
4 – Francisco José dos Santos ….....200

A testada dessas terras seguia o rumo de NO a SE (noroeste a sudeste), e o sertão, consequentemente perpendicular, o de NE a SO (nordeste a sudoeste). Para todos os beneficiados o sertão compreendia uma légua e meia. Conforme o documento, elas se localizavam

> "no bairro da Vargem Grande, onde se acham morando e cultivando, por lhes ter dado o juiz fundador, partindo de um lado com as terras do defunto Miguel de Freitas Machado, nas terras que há mais de 20 anos foram pedidas por Euzébio da Cunha e Souza, que não lavrou, nem as cultivou e se acham devolutas e os suplicantes nelas arranchados".[184]

Essas de Miguel de Freitas, anteriormente pertencentes a Euzébio, foram solicitadas em 1765, quando o morgado de Mateus ainda se achava em Santos, e foram adquiridas por uma portaria do governador.[185] Quanto à carta de sesmaria de Euzébio da Cunha, dela não há registro no Repertório das Sesmarias do Arquivo do Estado de São Paulo, mas encontra-se

[183] *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 154 a 171. APESP.
[184] Requerimento de 31 de março de 1776. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-42. APESP.
[185] Processo constituído de requerimentos emitidos por Miguel de Freitas Machado sobre a demarcação de terras da povoação de São Luís da Paraitinga. Taubaté, 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 23, 48. 1º documento. BN. 3º documento.

uma outra referência a essas terras em uma confirmação de carta datada de 1766, em nome de Miguel Pinheiro de Souza e Francisco da Cunha e Souza.[186] Os dois casos são registros de uma época em que São Luiz ainda não existia como povoação e quando esse trecho ao longo das margens do Paraitinga encontrava-se ainda despovoado e as terras sem titular. Não foi esta, entretanto, a situação que Manoel Antonio encontrou ao demarcá-las aos povoadores da Vargem Grande, uma vez que esses domínios antigos passaram a conflitar com as novas divisões (Apêndice 20). Conforme registrado na troca de correspondências com o morgado, Manoel Antonio relatou que

> "nesta povoação se vão agora descobrindo algumas sesmarias passadas há anos e [que] nunca foram povoadas, nem delas fizeram caso, *somente agora, ao depois de estarem alguns povoadores arranchados e com caminhos feitos e as terras terem já algum valor*; e eu estou determinado a seguir as determinações da ordem do livro quarto [de que] toda a sesmaria que tiver cinco anos e não estiver povoada ir-la repartindo aos meus povoadores, pois S. Majestade não quer terras devolutas" [meu destaque].[187]

O governador reconheceu a nulidade daquelas terras, autorizando o fundador de São Luiz a prosseguir à repartição "sem que lhe embarace esses antigos domínios, que têm prescrevido pela falta de seu povoado e cultivado"[188], acrescentando, em outra carta,

> "que assim na Ordenação do Reino, como em repetidas ordens de Sua Majestade determina o mesmo para que no prefixo e assinalado termo de cinco anos se confirmem as cartas de sesmarias e no mesmo tempo se cultivem as terras nelas concedidas e como esses chamados donos nada disso fizeram, estão as terras para se poderem dar a outra pessoa".[189]

---

[186] Passada três anos antes (1763), a sesmaria desses sócios tinha "uma légua de testada, não excedendo de duas de sertão, no distrito da vila de Taubaté, no *bairro do Mato Dentro*, principiando a testada *nas sobrequadras das terras de Euzébio da Cunha e Souza* e nas de Francisco da Cunha Portes e o *sertão até entestar com o rio Paraitinga*; e não se achando [sertão suficiente] na dita paragem, correr e encher-se nas terras devolutas que houverem, *por se achar sem senhorio*" [meus destaques]. Confirmação de carta de sesmaria de 1766. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 16, fl. 45. APESP.

[187] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 18 de dezembro de 1771. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 3. BN

[188] Ofício para o Povoador da Nova Povoação de São Luiz e Santo Antonio da Paraitinga, janeiro de 1772. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 212.

[189] Ofício para o Povoador de São Luiz e Santo Antonio da Paraitinga, 23 janeiro de 1772. *Documentos Interessantes...* Vol. 92, p. 214.

A segunda sesmaria que se tem notícia nas sobrequadras da margem direita beneficiou quinze povoadores[190], dos quais dois já haviam sido contemplados na primeira medição das terras às margens do Paraitinga: Diogo Barbosa Rego e Amaro Antonio de Carvalho e Toledo, esse último, como já dito, filho do fundador Manoel Antonio de Carvalho. Também Francisco José dos Santos aparece em outra sesmaria de sobrequadra, já tratada acima. Não há detalhamento das medidas destinadas a cada povoador, apenas a medida total da sesmaria, que compreendia uma légua e meia de testada e cinco quartos de sertão "na quadra dos moradores do rio Paraitinga para a parte de Taubaté e Pindamonhangaba",

> "cuja terra principiará onde findam as terras de João da Costa Resende e seguindo pelo fim e quadra de sua sesmaria e seus sócios até confinarem com as terras que foram de Euzébio da Cunha e Souza; e o sertão acompanhando de uma parte as terras de Francisco Mateus Cristianis e de outra parte as de Euzébio da Cunha".[191]

Para as sobrequadras da outra margem foram encontradas quatro demarcações de terras e sesmarias. A primeira, e sem dúvida a mais "ilustre" dessas medições, refere-se às terras que Manoel Antonio de Carvalho escolheu para si próprio, como prêmio a seu trabalho de povoador, nos campos do ribeirão do Chapéu, em 1772 (Apêndice 21). Essa sesmaria media meia légua de testada por três de sertão, disposta no rumo de nordeste a sudoeste, nos fundos da primeira sesmaria dos povoadores da beira do Paraitinga, para a banda do mar. Como dito anteriormente, os sertões desses lotes conferidos aos primeiros povoadores mediam uma légua a partir do barranco do rio, ou até encontrarem a linha divisória das terras de Manoel Antonio de Carvalho. Se não alcançasse essa linha divisória, ficaria valendo a légua de sertão como medida.

Outra sesmaria contígua a essa, em direção rio acima e nas sobrequadras dos povoadores da beira do rio, foi conferida a Miguel Teixeira de Mendonça e outros povoadores, dentre os quais, Jerônimo de Campos Moreira, concunhado do juiz fundador, nas nascentes do mesmo ribeirão do Chapéu. Além desses, também beneficiava Manoel

[190] Foram eles: Diogo Barbosa Rego, Francisco de Alvarenga Esteves, Inácio da Silva, Manoel Pinto da Fonseca, André de Freitas, Salvador de Freitas, Miguel Rodrigues do Prado, Francisco José dos Santos, Manoel Veloso, Antonio Veloso de Aguiar, Amaro Antonio de Carvalho e Toledo, Inácio Pires da Fonseca, Manoel Gil, Salvador Gil e Francisco Leme Cardoso.

[191] Requerimento de 1 de março de 1776. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-2-46. Ver também: Carta de sesmaria de 10 de dezembro de 1777. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 20, fl. 184v. APESP.

Antonio de Sá Carvalho, Ana Moreira, Félix Gomes de Siqueira e Baltasar Alvares Machado. Existe, ou pelo menos existiu, um auto de medição dessas terras, não localizado nesta pesquisa. A carta de sesmaria, datada de dezembro de 1775, não discrimina quanto de terra coube a cada titular, trazendo apenas a informação genérica de que ficaria "cada um na paragem em que se acha pelos marcos confrontados e as terras medidas por braças craveiras, com os rumos marcados no auto de medição".[192] Em documentos posteriores é possível saber que as terras de Jerônimo de Campos tinham meia légua de testada – o que confere com a informação que tiramos do termo de apresentação desse povoador, conforme citado anteriormente neste capítulo – e que as terras dos demais povoadores beneficiados nessa sesmaria rodeavam parte da sesmaria do juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho nos campos e nas vertentes do morro do Chapéu (ver Figuras 38 e 39, Capítulo 5).

A terceira sesmaria coletiva nas terras de sobrequadra foi passada a João de Souza Vale e Antonio da Silva de Morais. João de Souza já havia sido beneficiado com 225 braças contíguas ao rocio da vila, em direção ao rio acima e com o sertão de uma légua para a parte do mar (ver o auto de confrontação de 21 de julho de 1771, citado anteriormente). Nesta nova sesmaria, as terras em questão se encontravam nos fundos dos lotes dados ao capitão Antonio Lopes Figueira, a José de Morais Bragança, Maria Raposa Barbosa e Maria Buena da Conceição. Ou seja, terras das sobrequadras dos moradores do *rio abaixo*, também para os lados do mar. De acordo com os documentos, essa sesmaria contava com "4250 braças de testada e uma légua de sertão, correndo para a parte do mar, seguindo o rumo das terras confrontadas".[193] Não há informação a respeito do quanto dessas terras coube a cada um dos beneficiados. A carta desta sesmaria também foi passada, assim como a maioria delas, no dia 14 de abril de 1775, ou seja, ainda no governo do morgado de Mateus. As outras duas sesmarias de sobrequadra acima descritas – a de Paulo de Carvalho Couto e outros; e a de Diogo Barbosa Rego e outros – são posteriores a esse período, sendo ambos requerimentos datados de março de 1776.

É também este o caso da última sesmaria encontrada para as sobrequadras desse lado do rio, passada a Antonio Domingues de Castro, Francisco Moreira da Costa e Antonio

[192] Carta de sesmaria de 20 de dezembro de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 171. APESP. Há uma transcrição dessa mesma carta no *Livro do Tombo.* fl. 39v, 40 e 41.

[193] Requerimento [s/d]. *Repertório de Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-27. Ver também: Carta de sesmaria de 14 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19, fl. 160. APESP.

Pereira de Souza em 1777.[194] Essa sesmaria resultou numa das primeiras – senão a primeira – questão judicial envolvendo litígio de terras na justiça da recém-criada vila de São Luiz do Paraitinga (Apêndice 22). Trata-se de um caso aparentemente excepcional nesse quadro de divisão das terras destinadas aos primeiros povoadores de São Luiz. Ao mesmo tempo em que guarda semelhanças com o que sucedeu a todos os demais povoadores, há também diferenças. Todos os envolvidos (e aqui devemos acrescentar também o nome de Miguel de Almeida Teles) se apresentaram para povoar a localidade, contribuindo para as obras da igreja, e todos receberam a mesma orientação de Manoel Antonio de Carvalho para se acomodarem nos sertões até então incultos e desocupados, sem prejudicarem uns aos outros. A diferença em relação à maioria dos demais povoadores é que esses não tiveram suas terras medidas e demarcadas judicialmente, pelo menos nesse primeiro momento e como parte das iniciativas do fundador da povoação.[195]

Uma hipótese é tratar-se de dimensão relativamente reduzida de terreno, beneficiando poucos proprietários, desobrigando a necessidade de um auto demarcatório. É uma hipótese fraca, já que muitos foram os que ganharam terras de dimensões reduzidas, porém demarcadas. Outra é de que, findo o governo do morgado de Mateus, o sargento-mor teria deixado de proceder demarcações, tal como fez com todas as sesmarias passadas

[194] Carta de sesmaria de 2 de dezembro de 1777. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 20, fl. 179. APESP.

[195] Um registro existente no Livro do Tombo lança suspeitas sobre essa provável falta de demarcação de algumas das terras acima apresentadas. Feito em 1781, traz uma lista de quinze processos e autos de medições de terras (discriminando os respectivos números de folhas) recebidas por Manoel José Madriz de Cea Castro, no qual encontramos, por exemplo, um processo de Antonio Domingues de Castro e outro de Francisco Moreira da Costa, dois dos beneficiados da última sesmaria apresentada. Em algum momento suas terras foram medidas, não sabemos se antes ou depois da sesmaria adquirida. A mesma dúvida paira sobre o registro de Paulo de Carvalho Couto – um dos titulares da primeira sesmaria descrita para as sobrequadras, igualmente já apresentada como não demarcada – e o registro dos "autos de demarcação e medições para tirar sesmaria dos moradores da Vargem Grande", que talvez se refiram à segunda sesmaria da sobrequadra. Consta ainda dessa lista um processo já mencionado: "autos de medições dos moradores do Rio Abaixo Salvador Rodrigues Ramos e seu irmão Pedro Rodrigues e os mais", já tratado anteriormente e que sabemos datar de novembro de 1774. Mas o que chama a atenção nessa lista é o fato de seis autos referirem-se a povoadores que já apareciam em uma ou outra das sesmarias descritas (Andre de Freitas; Francisco Leme Cardoso; Thomas Muniz Pereira; Miguel Pinto de Almeida; Pedro Rodrigues Maia; e João de Souza Vale). Penso em três hipóteses para esses casos: ou as supostas "sesmarias-não-medidas" teriam sido de fato demarcadas, apenas não constando detalhes dessa demarcação nas cartas de sesmarias; ou trata-se de medições complementares àquelas, haja vista que apenas os limites das testadas foram divisados por marcos, mas não os do sertão; ou ainda, estas seriam demarcações outras, que não as ligadas a essa fase inicial (uma terra comprada em outro local e que não se encontrava dividida, por exemplo). Mesmo sem resposta conclusiva, o importante é perceber que desse conjunto de quinze documentos listados, apenas um foi localizado e apresentado nessa pesquisa, o que sugere que a prática demarcatória teria sido ainda mais frequente nesse período do que aquilo que consegui localizar para essa pesquisa. Ver: Medições (1781). *Livro do Tombo*. fl. 175. APESP.

naquele 14 de abril de 1775. Vários ofícios dão mostras de que Manoel Antonio não contava com a simpatia e confiança do governador Martim Lopes Saldanha. A povoação já era vila, boa parte das suas terras encontravam-se medidas e passadas por carta e Manoel Antonio já havia conquistado sua patente. Talvez enxergasse pouca vantagem e nenhum reconhecimento em dar continuidade a um serviço que lhe exigiria demasiado esforço. Todas as medições até aqui descritas tiveram a finalidade de garantir que cada novo habitante fosse conservado nas terras que ocupou. Via de regra, a posse precedeu a demarcação judicial. Enquanto esteve sob as ordens do morgado de Mateus, que nele confiava e em quase tudo lhe atendia, Manoel Antonio realizou as demarcações como mandava a praxe – definindo rumos, medindo testadas, fincando marcos e registrando tudo em autos detalhados. Terminado aquele governo, transformou-se no sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho, o oficial maior e a figura política mais importante da vila e também da povoação de Paraibuna. Manoel Antonio foi substituído do posto de juiz de medições de São Luiz em final de 1777, por uma provisão do governo que tornava José Vaz de Carvalho (cujos sobrenomes sugerem parentesco[196] com o sargento-mor), o novo juiz das demarcações de Guaratinguetá e São Luiz do Paraitinga.[197]

O que poderia ter acontecido, entretanto, se Manoel Antonio de Carvalho não tivesse sido tão rigoroso em sua tarefa de definir os lotes de cada povoador? As demarcações que fez não estancaram as querelas latentes envolvendo domínios sobre propriedades de terra. O Capítulo 5 menciona essas questões envolvendo limites, titulações, possessões e a transmissão das propriedades territoriais ao longo de uma parte da história local. É bastante provável, entretanto, que as disputas por território teriam sido muito mais frequentes se a estrutura de ocupação inicialmente desenhada fosse mais desordenada do que a que de início se estabeleceu. Numa visão geral, é possível constatar que historicamente as divisas foram

[196] O parentesco é sugerido obviamente pelo sobrenome *Carvalho*, mas também pelo *Vaz*, que poderia se referir a algum parente da linhagem materna. João Vaz Cardoso, de quem já tratei na parte referente ao avanço das sesmarias a partir da freguesia do Facão, era pai de Amaro de Toledo Cortez e, portanto, avô de Inês de Toledo Cortez, a esposa de Manoel Antonio. Sugere ainda essa ligação com o sargento-mor o fato do novo juiz das demarcações ter sido designado a atuar em Guaratinguetá e São Luiz do Paraitinga. Coincidentemente, as duas jurisdições onde Manoel Antonio exerceu este ofício. Há um outro José Vaz de Carvalho, bem mais famoso, que atuou, por volta desse mesmo período, como negociante de animais e contratador de entradas e dízimos. Ver ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros Araújo. *Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808.* (Relatório científico de pós-doutorado) FEA-USP . 2009.

[197] Provisão de 15 de dezembro de 1777. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 182 v. APESP.

mais respeitadas que desobedecidas. Houve certo entendimento em relação aos domínios particulares.

Por outro lado, pode-se dizer que praticamente todas as demais questões judiciais de terra posteriores a esse período estruturante derivam de um único fenômeno: a desatenção ou desrespeito de algum proprietário em relação às convenções que por bom tempo serviram para regular os limites entre suas terras e a de determinado vizinho. Convenções que muitas vezes vinham de longa data, passadas a todos os proprietários que sucederam naquele mesmo terreno, muitas delas referenciadas a essas medições originalmente encabeçadas pelo juiz fundador. No caso acima mencionado (e descrito no Apêndice 22), a peculiaridade é que não havia, ou ao menos não parecia haver, nenhuma convenção anterior a ser respeitada. Ambas as partes julgavam-se donas de uma mesma terra. Não eram vizinhas, mas concorrentes. Não disputavam apenas uma porção de terra na intersecção de duas propriedades limítrofes, mas todo o terreno.

Ainda que isso não fique prontamente visível a partir da explanação das primeiras sesmarias dessa vila do Paraitinga, essas medições tiveram um papel estruturante, por criar as bases de referência para que os habitantes das gerações seguintes se entendessem quanto aos limites de suas propriedades, espacializando a sociedade que se formava e garantindo as regras das espacializações subsequentes, dando uma ideia aproximada do que foi essa ocupação inicial ao longo do Paraitinga. Essas não foram, obviamente, as únicas terras concedidas na forma de sesmarias aos habitantes de São Luiz. Alguns poucos requerimentos dão conta, aqui e ali, de uma insipiente busca por títulos, todos referentes a terras periféricas a esse conjunto demarcado por Manoel Antonio de Carvalho. Em parte, isso prova a escassez posterior de terrenos sem dono, assunto do último capítulo, no qual retomarei esses poucos exemplos de requerimentos tardios.

Fora esses casos, há um outro conjunto de cartas referentes à iniciativa de ocupação das margens do rio Paraibuna, na sua extensão pertencente aos limites municipais de São Luiz do Paraitinga. Essa repartição de terras – chamo de repartição pois não há indícios de que tenham sido de fato ocupadas ou judicialmente demarcadas, mas apenas dadas no papel – ocorreu pouco mais de três décadas após a criação de São Luiz do Paraitinga e sua elevação a vila, estendendo-se pelos anos de 1806 e 1807. Ao longo desse período foram passadas sete cartas, beneficiando um total de dezenove requerentes. Essa repartição de

terras ficou a cargo do então capitão-mor de São Luiz, José Gomes de Gouveia e Silva, adversário e sucessor político do fundador Manoel Antonio de Carvalho, e talvez representasse uma válvula de escape à sua tentativa de adquirir terrenos já ocupados, próximos à vila, como o próprio sugeriu no requerimento de sesmaria que fez para essas terras:

> "Diz o capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva que ele se acha com as terras de seu sítio, em que mora, cansadas e incapazes de acomodar para o tempo adiante a escravatura que possui e a que há de acrescentar à precisa para a fábrica do engenho que levantou, não tendo igualmente terras para acomodar as três filhas que tem solteiras. Pelo que *tomou a resolução de procurar descobrir sertões* e, com efeito, conseguiu, com muito trabalho e notória despesa, o conhecimento de haverem terras lavradias por um e outro lado do rio Paraibuna, com extensão suficiente para povoação e cômodo de muitos que se quiserem estabelecer com lavouras e sendo útil ao Estado o povoarem-se" [meu destaque].[198]

Entre 1806 e 1807 foram solicitadas sete cartas de sesmarias, beneficiando diretamente 26 interessados, sendo que dentre estes incluíam-se, além de José Gomes, seus dois filhos, dois genros e suas três filhas solteiras, além de seu irmão e quatro sobrinhas igualmente solteiras. Uma análise superficial é suficiente para mostrar que praticamente ¾ dessas terras foram destinadas a contemplar esse grupo de parentes. Curiosamente, nenhumas dessas terras foi mencionada no tombamento de 1817 ou nos registros de terras da década de 1850 (Apêndice 23).

Essa primeira fase de ocupação do território caracterizou-se, como se vê, pela dispersão dos primeiro povoadores; resultado lógico da concessão de propriedades de terra com dimensões maiores que a média das propriedades atuais. Obviamente, houve fartura de terras nessa fase inicial de povoamento, mas isso durou pouco tempo, como testemunhou o próprio sargento-mor fundador, ao registrar descontentamentos dos povoadores nessa fase das primeiras demarcações: "não me tem faltado perturbações com as terras que no princípio

[198] Assim descreveu os limites e dimensões dessas terras: "fazendo pião na barra do ribeirão denominado Pau Grosso, daí rio Paraibuna acima, meia légua em cada lado, e da barra Paraibuna abaixo, uma légua em cada lado; e de sertão uma légua também em cada lado; e vem a ser [o total] uma légua e meia de testada e uma de sertão em um e outro lado, sendo os rumos das testadas de leste a oeste e o sertão de um lado para o sul e de outro para o norte; e porque os rumos das ditas terras devem correr em linha direita, para evitar confusões na quadra dos fins dos sertões, quer também o suplicante que as voltas do rio fiquem pertencendo pelas sesmarias para logradouros; e que a quantidade de terra para as filhas fique ao arbítrio do suplicante". Requerimento de 31 de março de 1806. *Sesmarias*. CX. 326, Doc. 83-2-14. APESP. Ver também, SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 299.

satisfaziam-se com pouco; e agora que elas têm valor, se as desse todas a um povoador ainda não seria satisfeito".[199] Além dessa dispersão de habitantes, a repartição dessas terras ocupou grande porção do território até então despovoado. Podemos supor que boa parte da atual área do município teria sido desbravada e ocupada nesses primeiros anos, mesmo que de forma discreta e diluída.

A distribuição dos primeiros sítios ao longo do Paraitinga e sobrequadras trouxe a necessidade de abertura dos caminhos que passariam a ligar uma propriedade à outra e todas ao núcleo da povoação, logo tornada vila. Esse foi um outro processo importante nessa fase de ocupação inicial da região, deixando também suas marcas na paisagem. Podemos supor que os principais antigos caminhos abertos nessa fase ainda são os mesmos utilizados atualmente pela população local. Quem tivesse terras estava obrigado a cuidar de criar-lhe estrada na testada (Apêndice 24). E por conta da dispersão inicial dos primeiros povoadores, esses caminhos antigos – talvez simples picadas abertas em meio à mata, não muito largas em seus primeiros anos – cortavam longos trechos despovoados. A cada quantia de distância, proporcionais à extensão das testadas, uma ou outra clareira se abria no caminho, envolvendo a sede das propriedades, com suas casas, terreiros e roçados. Quando um prático da cultura de tabaco esteve percorrendo a região para promover o bom método de produção desse gênero, o então governador da capitania lhe passou licença para portar pistolas, uma vez que esse andava "de uns bairros para outros e de uma para outra vila *por matos e caminhos despovoados*" [meu destaque].[200]

*****

Como tentei mostrar neste capítulo, essa primeira fase de ocupação do território impôs importantes transformações na paisagem, formando uma estrutura de ordenamento espacial ainda hoje presente, por mais que tenha mudado de aparência. Em menos de uma década, os povoadores de São Luiz do Paraitinga criaram um núcleo de povoamento;

[199] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN.
[200] Ofício de 28 de agosto de 1776. *Documentos Interessantes...* Vol. 84, p. 92.

levantaram igreja e pelourinho; transformaram o povoado em vila; demarcaram o traçado das ruas e construíram ali suas casas; definiram os limites municipais, os do rocio e as terras do concelho; dividiram as terras entre os primeiros habitantes e, nelas, cada família estabeleceu seu sítio, derrubando matas, iniciando suas lavouras, abrindo pastos ou aproveitando campos naturais já formados; fizeram os caminhos das testadas de suas terras, ligando umas propriedades às outras e todas ao centro da vila. Nada de forma puramente espontânea, mas sob um conjunto de orientações, leis e ordens que estabeleciam, em conjunto, um patamar mínimo de planejamento, sem, contudo, atrelar seus resultados a projetos rígidos e pouco afeitos a improvisos ou soluções momentâneas.

A intenção do último capítulo será explorar alguns aspectos do que se seguiu após essas transformações iniciais, não tanto no que se refere à forma, mas aos processos que levaram essa estrutura inicial a atravessar os anos, dando especial enfoque à propriedade da terra como principal elemento ordenador da paisagem local. Antes, porém, apresento, no capítulo que segue, alguns informes sobre a história econômica e demográfica do município, de modo a contextualizar um pouco essa evolução.

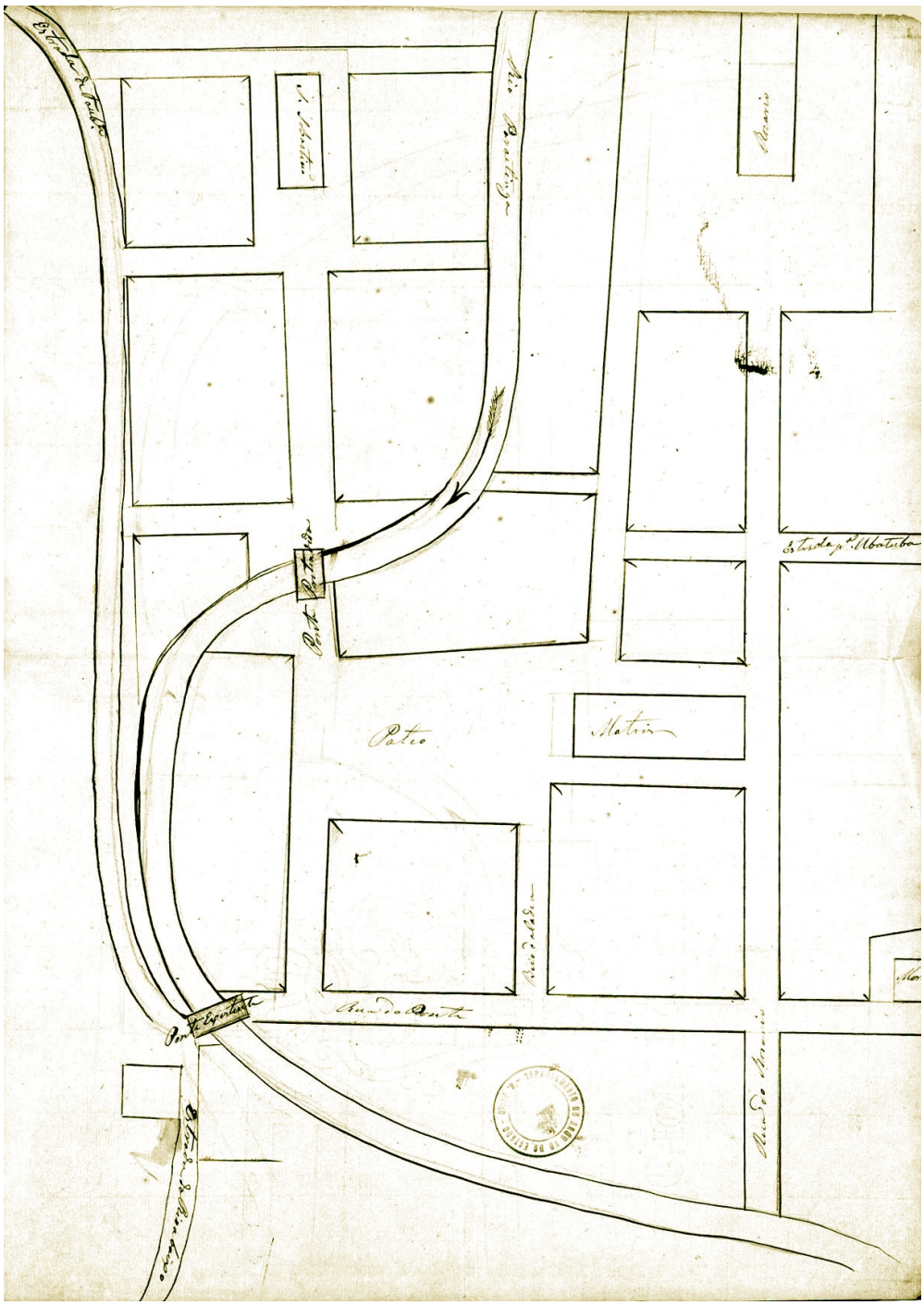


Figura 16: Vila de São Luiz do Paraitinga em 1850. Autor desconhecido.
Fonte: Ofício de 6 de abril de 1850. APESP

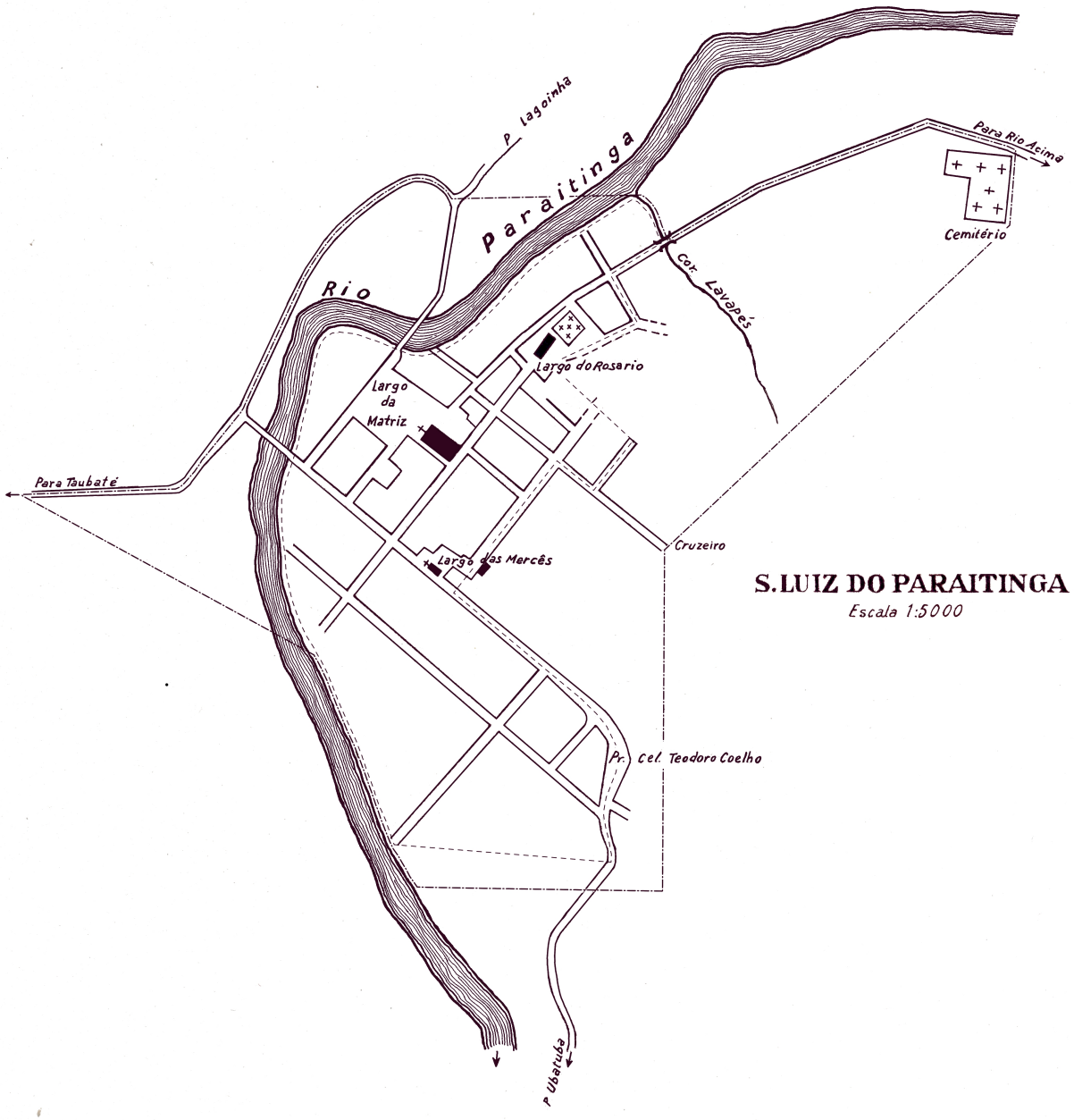


Figura 17: Núcleo urbano de São Luiz do Paraitinga em 1945.
Fonte: Detalhe do mapa municipal elaborado pelo Instituto Geográfico e Geológico. 1945. Mapoteca do IGC.



Figura 18: Vista da cidade de São Luiz (sem data).
Fonte: Iconografia, APESP.

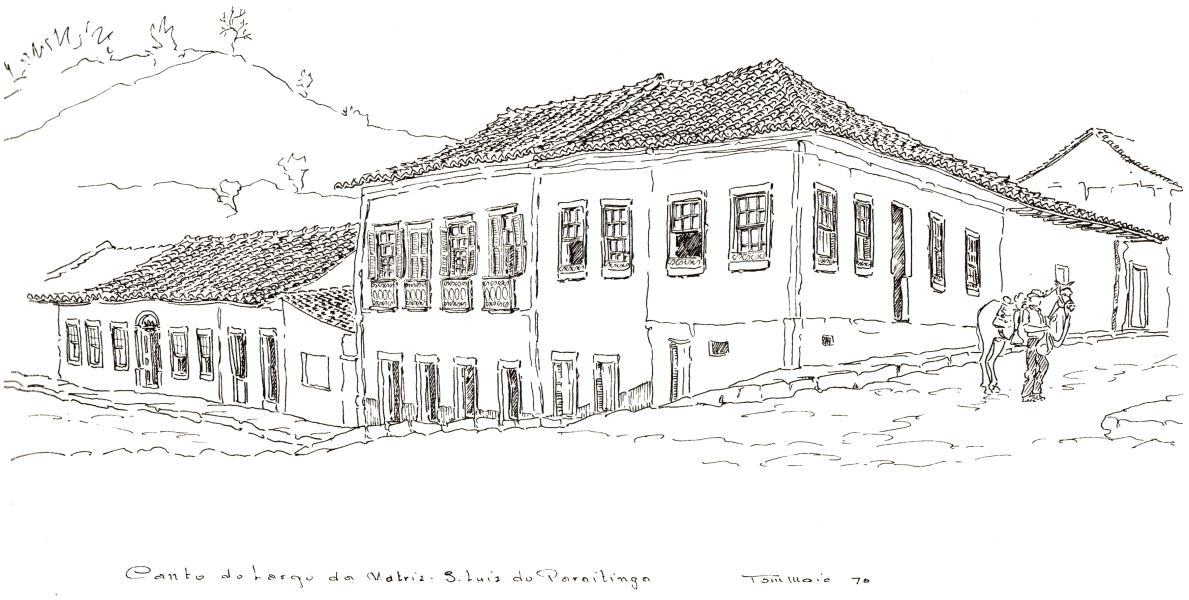


Figura 19: Canto do largo da matriz. Desenho de Tom Maia, 1976.
Fonte: MAIA, Tom; MAIA, Thereza Regina de Camargo. Vale do Paraíba: velhas cidades. São Paulo: Ed. Nacional, Edusp. 1977.

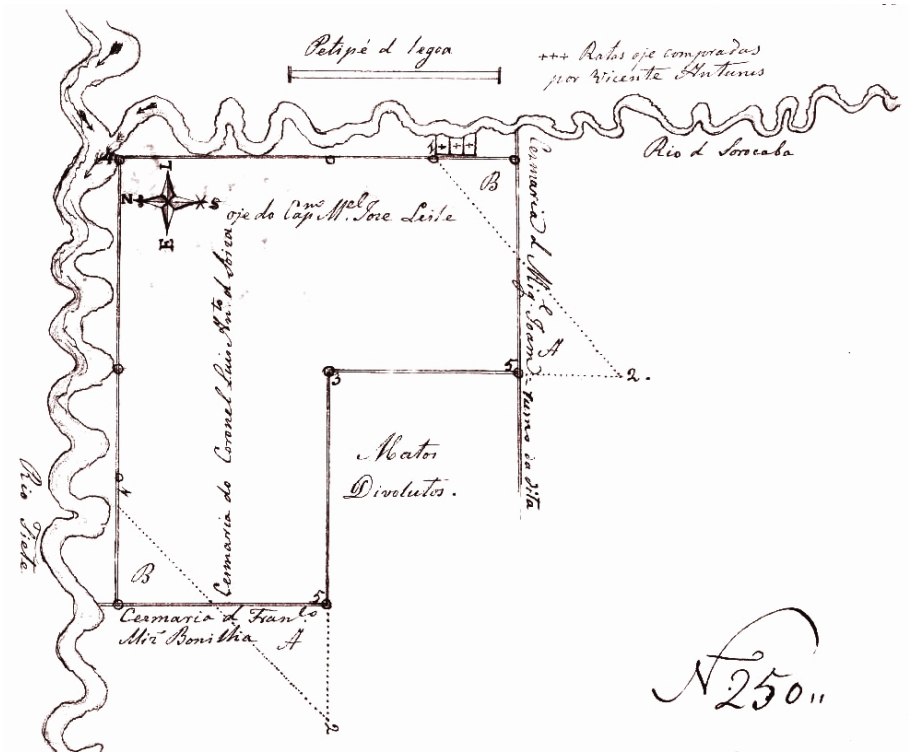


Figura 20: Mapa de sesmaria. Vila de Porto Feliz, 1820.
Fonte: Sesmarias. C00330. 85-2-17. APESP.

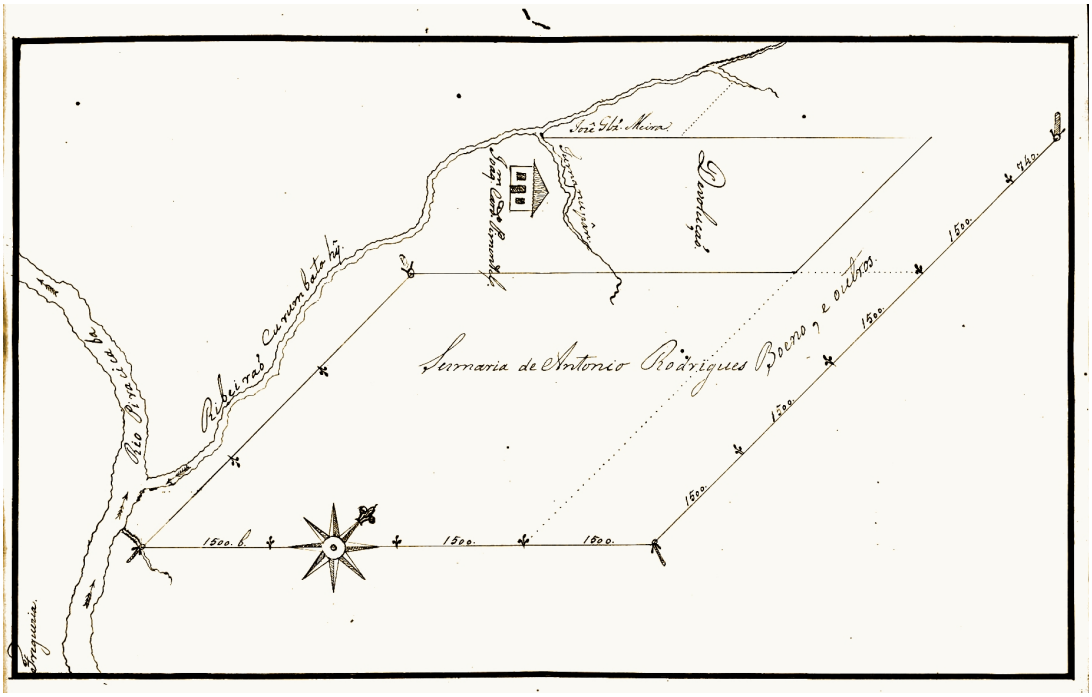


Figura 21: Mapa de sesmaria. Vila de Piracicaba, 1820.
Fonte: Sesmarias. C00331. 85-3-11. APESP.

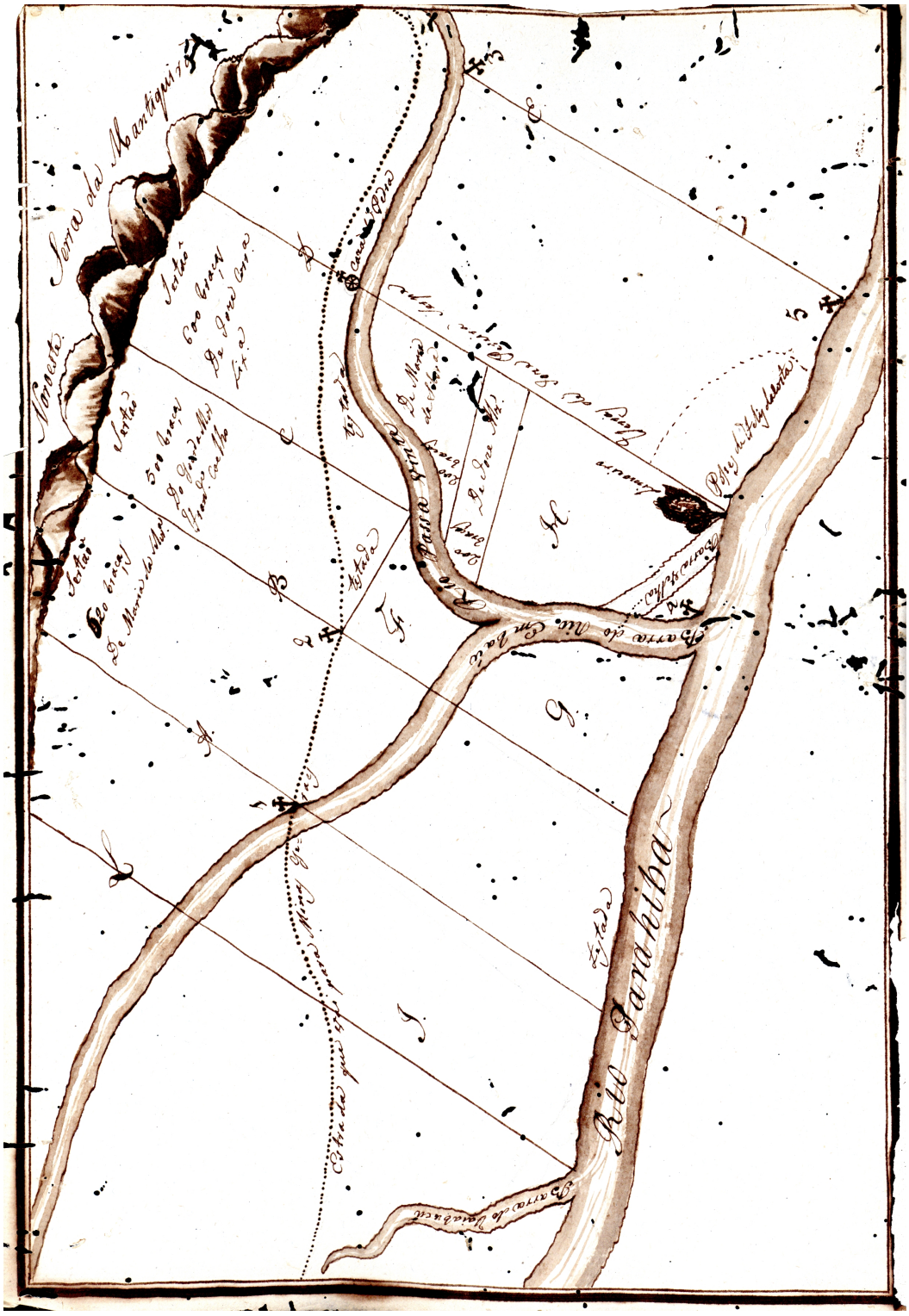
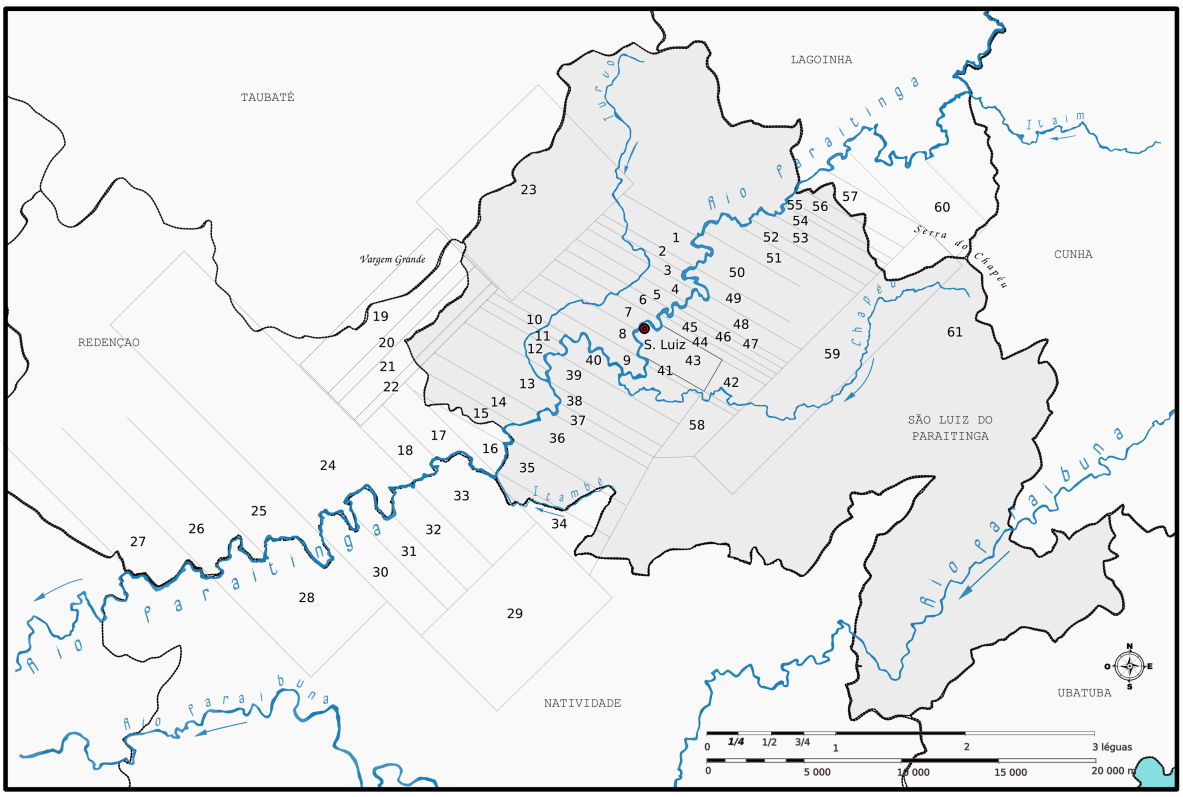


Figura 22: Mapa de sesmarias. Vila de Lorena, 1797.
Fonte: Sesmarias. C00332. 86-5-36. APESP.



Medição de junho de 1770

1 – João Gomes Sardinha
2 – Tomás Muniz
3 – Antonio Muniz Pereira
4 – João da Costa Resende
5 – Diogo Barbosa Rego
6 – Domingos do Rego Barbosa
7 – Amaro Antonio de Carvalho Toledo
8 – Amaro de Toledo Cortez
9 – Francisco Veloso de Aguiar
10 – Inácio Rodrigues de Souza
11 – Miguel Nunes
12 – Antonio Cabral da Silva
13 – Nicolau Rodrigues da Costa
14 – Felix Correia
15 – João Rodrigues do Amaral
16 – João Pinto Ferraz
17 – Luiza da Silva Figueira
18 – Antonia da Silva

Requerimento de março de 1776

19 – Paulo de Carvalho Couto
20 – José Vieira de Almeida
21 – Miguel Rodrigues do Prado
22 – Francisco José dos Santos

Requerimento de março de 1776

23 – Diogo Barbosa Rego
Francisco de Alvarenga Esteves
Inácio da Silva
Manoel Pinto da Fonseca
André de Freitas
Salvador de Freitas
Miguel Rodrigues do Prado
Francisco José dos Santos
Manoel Veloso
Antonio Veloso de Aguiar
Amaro Antonio de Carvalho e Toledo
Inácio Pires da Fonseca
Manoel Gil
Salvador Gil
Francisco Leme Cardoso

Carta de sesmaria abril de 1775

24 – José Rodrigues
Francisco Rodrigues Nunes
José Cabral da Silva
Domingos do Prado
Antonio Henrique da Fonseca
João Pereira da Costa
Jerônimo Afonso

Medição de 3 de outubro de 1774

25 – Manoel Pereira de Castro
26 – Francisco Mateus Cristianis
27 – José Borges dos Santos
28 – Antonio Ferrão de Carvalho

Carta de sesmaria abril de 1775

29 – João de Souza Vale
Antonio da Silva de Morais

Medição de 2 de novembro de 1774

30 – Maria Buena da Conceição
31 – Maria Raposa Barbosa
32 – José de Morais Bragança
33 – Antonio Lopes Figueira
34 – Pedro Rodrigues Moreira
35 – Salvador Rodrigues Ramos

Medição de julho de 1771

36 – Francisco da Costa Travassos
37 – Antonio Moreira de Souza
38 – Euzébio de Oliveira Guimarães
39 – Inácio Cabral de Souza
40 – Francisco Dias de Carvalho
41 – Antonio de Souza Pacheco
42 – Antonio da Cunha
43 – Rocio e terras do Concelho
44 – João de Souza Vale
45 – Antonio Pedroso
46 – José Pedroso
47 – Inácio Pedroso
48 – Miguel Pinto de Almeida
49 – Simão Barbosa
50 – Mamede Fernandes Lima
51 – Inácio Garcia da Fonseca
52 – Pedro Rodrigues Maia
53 – Felipe Santiago
54 – Vicente Ferreira
55 – Antonio José de Azevedo
56 – Antonio da Silva
57 – Antonio da Fonseca de Morais

Carta de sesmaria de dezembro de 1777

58 – Antonio Domingues de Castro
Francisco Moreira da Costa
Antonio Pereira de Souza

Medição de junho de 1772

59 – Manoel Antonio de Carvalho

Carta de sesmaria de dezembro de 1775

60 – Jerônimo de Campos Moreira
61 – Miguel Teixeira de Mendonça
Manoel Antonio de Sá Carvalho
Ana Moreira
Félix Gomes de Siqueira
Baltazar Alvares Machado

Figura 23: Mapa das demarcações de terras aos povoadores de São Luiz do Paraitinga (1770-1777)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos autos de medição, requerimentos, ofícios e registros diversos. Sesmarias. C00324. 81-2-27; 81-2-33; 81-2-34; 81-2-35; 81-2-42; 81-2-46; 82-2-22; 82-2-26-a. Sesmarias, provisões e patentes. Livro 19, fls. 156 e 171. Livro 20, fl. 179. Ofícios da câmara de S. Luiz do Paraitinga, 7-3-3. Livro do Tombo, fls. 39V, 40 e 41. APESP. Obs.: os limites municipais são os atuais, servindo apenas como referência de localização.

CAPÍTULO 4 – Evolução demográfica, econômica e seus efeitos na paisagem

As atividades agrícolas e pastoris pautaram a vida dos habitantes de São Luiz do Paraitinga desde os primeiros anos da povoação e até muito recentemente. Nas primeiras décadas da vila, poucos foram os que encontraram seu sustento em atividades alheias ao universo agrário. E mesmo dentre estes, alguns conciliavam ofícios distintos com a atividade agrícola, tal como um certo Leonardo da Cunha Gago, que além de suas lavouras, vivia também "de conduzir cargas para a parte do mar".[1] O próprio fundador de São Luiz, quando perguntado sobre seu ofício, declarou "viver de suas lavouras", já que não vencia soldo por sua patente.[2] Nem mesmo a vaga de alcaide, cuja remuneração rendia seis mil réis anuais, sensibilizou o posseiro André Pereira de Souza, indicado pelo conselho da câmara para o posto, abandonando-o tão logo assumiu "por razão de ser homem lavrador e não tinha escravos (...) e já nos dias que havia servido o dito ofício tinha perdido algumas lavouras".[3]

Em sua dissertação de mestrado sobre a economia da vila de São Luiz do Paraitinga nas primeiras décadas do século XIX, Maria José Del Olmo[4] reproduz as informações sistematizadas nos mapas de população acerca das ocupações dos chefes de cada fogo nos anos de 1801, 1808 e 1818. A Tabela 3 agrupa em oito classes elementares as diversas categorias apresentadas por ela, somando, inclusive, as distinções feitas entre homens e mulheres para cada tipo de atividade. Os valores percentuais mostram que a principal ocupação dos chefes dos fogos foi a agricultura (respectivamente, 80, 73 e 74,5%). Em 1808 e 1818 a atividade agrícola é seguida, de longe, pela peculiar categoria dos *moradores novos ou recém-casados*, sendo que, em 1801, a segunda classe com maior representação foi a dos que se dedicavam a ofícios e manufaturas (ferreiros, alfaiates, carpinteiros, pedreiros, cesteiros, telheiros, sapateiros etc.). Como comparação, o censo demográfico de 1950

---

1 Auto de Devassa de 25 de junho de 1789. CX. 1789. AFSLP.

2 Essa informação foi extraída de um processo judicial de 9 de fevereiro de 1801, no qual o sargento-mor foi testemunha. Como era praxe, os dados da testemunha (os *costumes*), tais como nome, idade, naturalidade, ofício, cor de pele e estado civil, eram todos registrados. CX. 1799-1803 (29). AFSLP.

3 Termo de vereança, 24 de setembro de 1780. *Vereanças.* fl. 56v. APESP.

4 DEL OLMO, Maria José Acedo. *Vila, vida e mercado: São Luiz do Paraitinga, 1800-1820*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP. 2000.

mostra que – passados quase um século e meio – as atividades agropastoris permaneciam ocupando posição de destaque, ainda que com percentual inferior ao das atividades domésticas (Tabela 4).

Tabela 3 - Ocupações dos chefes de fogo (São Luiz, 1801-1818)

	1801		1808		1818	
	totais	%	totais	%	totais	%
agricultura	319	79,9	354	73,1	367	74,6
ofício e manufatura	29	7,3	37	7,6	31	6,3
negócio	7	1,8	6	1,2	6	1,2
morador novo/recém casado	13	3,3	62	12,8	60	12,2
jornaleiro	12	3,0	6	1,2	6	1,2
tropeiro	1	0,3	6	1,2	6	1,2
senhor de engenho	1	0,3	0	0,0	0	0,0
condições inativas	17	4,3	13	2,7	16	3,3
TOTAIS	**399**		**484**		**492**	

Fonte: DEL OLMO, Maria José. Vila, vida e mercado... p. 116.

Tabela 4 - São Luiz do Paraitinga: censo demográfico de 1950 (pessoas presentes, de 10 e mais anos, por sexo e ramo de atividade principal)

	homens	mulheres	soma	% do total
atividades domésticas, etc.	202	4368	4570	44,6
agricultura, pecuária e silvicultura	3957	141	4098	40,0
condições inativas	686	354	1040	10,2
prestação de serviços	58	92	150	1,5
comércio de mercadorias	120	4	124	1,2
indústrias de transformação	92	3	95	0,9
administração pública, legislativo, justiça	42	0	42	0,4
atividades sociais	17	15	32	0,3
transportes, comunicações e armazenagem	22	2	24	0,2
indústrias extrativas	18	0	18	0,2
defesa nacional e segurança pública	11	0	11	0,1
comércio de imóveis, etc.	5	0	5	0,0
profissões liberais	3	0	3	0,0
outras, mal definidas e não declaradas	14	15	29	0,3
TOTAIS	**5247**	**4994**	**10241**	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 1950

É preciso salientar que, nesse caso, os valores se referem a todos os indivíduos com mais de dez anos, e não apenas ao chefe do domicílio, o que incluiu tanto essa atividade (não

cogitada nas estatísticas antigas) quanto as mulheres que não constariam como cabeça de fogo nos mapas de população do início do século XIX. Essa diferença do universo amostral também se reflete na significativa participação das condições inativas, uma vez que essas incluem crianças maiores de dez anos, idosos e inválidos sem dedicação a qualquer das demais ocupações discriminadas no censo. Em relação aos mapas populacionais do início do século XIX, esses dados retratam com mais fidelidade as atividades que compunham o universo do núcleo familiar. Se retirarmos as atividades domésticas e os inativos do cômpito geral, veremos que praticamente 90% dos indivíduos que compõem o universo das ocupações imediatamente ligadas à geração de renda em 1950 se dedicavam à agricultura, pecuária ou silvicultura (88,5%). Em seguida, as categorias de valor mais expressivo foram, respectivamente, a prestação de serviços (3,24%), o comércio de mercadorias (2,68%) e a industria de transformação (2,05%). Todas as demais apresentaram cifras inferiores a 1%.

Economia agrária

A principal característica da economia agrária desenvolvida em São Luiz do Paraitinga foi, sem dúvida, a diversificação da produção de gêneros, permeada por períodos de maior dedicação a um ou mais produtos que se destacavam. Várias fontes impressas fornecem pistas sucintas a respeito da produção agropastoril do município, em diferentes momentos.

Em sua *Corografia,* publicada em 1817, o padre Aires de Casal registrou que em São Luiz do Paraitinga "seus habitantes recolhem suficiência de víveres, e criam em grande quantidade porcos, seu principal ramo de comércio".[5] A mesma informação encontra-se em obra de Warden, datada de 1833, parecendo ter sido literalmente reproduzida do texto de Casal.[6] Cinco anos depois, o marechal Müller diria em seu *Ensaio* (cujas informações referem-se a 1836) que "neste distrito se planta café, mantimentos, e se criam muitos

[5] CASAL, Manuel Aires de (Pe.) *Corografia Brasílica ou relação histórico-geográfica do Reino do Brasil*. São Paulo: Edições Cultura. 1943. Tomo I. p. 113.

[6] "La paroisse reuferme 3620 habitans qui élèvent une grande quantité de cochons, ce qui constitue leur principale branche de commerce". WARDEN, M. David B. *Histoire de L'Empire du Brésil, depuis sa découverte jusqu'a nos jours*. Tome II. Paris: Chez l'editeur. 1833. p. 195

porcos".[7] No *Diccionario* de Saint-Adolphe, impresso em 1845, encontramos a informação de que

> "seu termo consta d'uma chapada fértil e de bons ares, que dá muito milho, arroz, feijões e onde prosperam o tabaco e o café. Avalia-se em 4.000 o número de seus habitantes, que fazem grandes criações de porcos para o consumo das cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro".[8]

O *Almanack* de 1873 diz que "no seu município cultiva-se café, algodão, fumo, milho e mantimentos, e cria-se gado suíno".[9] Para 1876, a informação que consta em Azevedo Marques é de que a população de São Luiz contava com "9.039 almas, sendo 1.452 escravos, cuja maior parte se ocupa na lavoura do algodão, fumo e cereais".[10] Em 1886, os principais produtos da lavoura do município eram café, algodão, fumo e cereais.[11] Pulando para o início do século XX, a *Estatística Agrícola e Zootécnica* referente ao ano agrícola de 1904-1905 registra que seus principais produtos de exportação eram café, algodão, milho, feijão, farinha, aguardente, porcos e fumo. Quanto aos de importação, "açúcar, carnes, arroz, vinho, cebolas etc.".[12] Em 1906, Affonso Freitas reporta serem suas principais produções a cana-de-açúcar, cereais e café.[13] Para o início da década de 1910, o questionário aplicado à administração municipal informa que "cultivam cereais, café, cana, tubérculos, algodão etc., sendo a cultura dos cereais a mais importante".[14] Por fim, em 1921 Paul Walle registraria que das culturas em São Luiz "celle des cérèales la plus importante, du coton,

---

7 MÜLLER, Daniel Pedro (Marechal). *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de S. Paulo*. São Paulo: O Estado de São Paulo. 1923. [1838]. p. 44

8 SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de. *Diccionario Geographico, historico e descriptivo do Império do Brazil*. Paris: J. P. Aillaud. Tomo 2. 1845. p. 232.

9 LUNÉ, Antonio José Baptista de & FONSECA, Paulo Delfino da. [Orgs.] *Almanack da província de São Paulo para 1873*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP. Edição fac-similar. 1985. p. 181.

10 Esses dados demográficos foram copiados da estatística de Müller, estando, portanto, bastante defasados. O que põe dúvidas a respeitos das demais informações. MARQUES, Manoel Eufrázio de Azevedo. *Apontamentos Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo*. Tomo 2. São Paulo: Livraria Martins Editora. 1952. p. 141

11 *Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Província de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística*. São Paulo: Typographia King. 1888. p. 505.

12 SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado. *Estatística agrícola e zootechnica de São Luiz do Parahytinga no anno agrícola de 1904 – 1905*. São Paulo: Typ. Brazil – Carlos Gerke & Rothschild. 1908. Dados gentilmente cedidos por Maria Silvia Bassanezi.

13 FREITAS, Affonso A de. *Geografia do Estado de São Paulo*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. 1906. p. 91.

14 BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio. *Questionários sobre as condições da agricultura dos 173 municípios do Estado de São Paulo: de abril de 1910 a janeiro de 1912*. Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística. 1913. p. 493.

d'un très bom tabac et du café dont il existe 1.652.000 pieds em décadence produisant 24.000 arrobes.[15]

Esse conjunto de informes telegráficos cobrem pouco mais de um século e de maneira nada uniforme. Uns parecem mais confiáveis que outros, mas todos registram a mesma essência diversificada da economia agrária de São Luiz. Da fundação da localidade até os dias de hoje, podemos dividir esse período em quatro momentos econômicos que sobressaem. A Figura 24 sintetiza em linhas gerais essa evolução, a partir de alguns índices relacionados aos principais gêneros de exportação da localidade (produção de tabaco, toucinho, porcos e café; tamanho do rebanho bovino; número de pés de eucalipto).

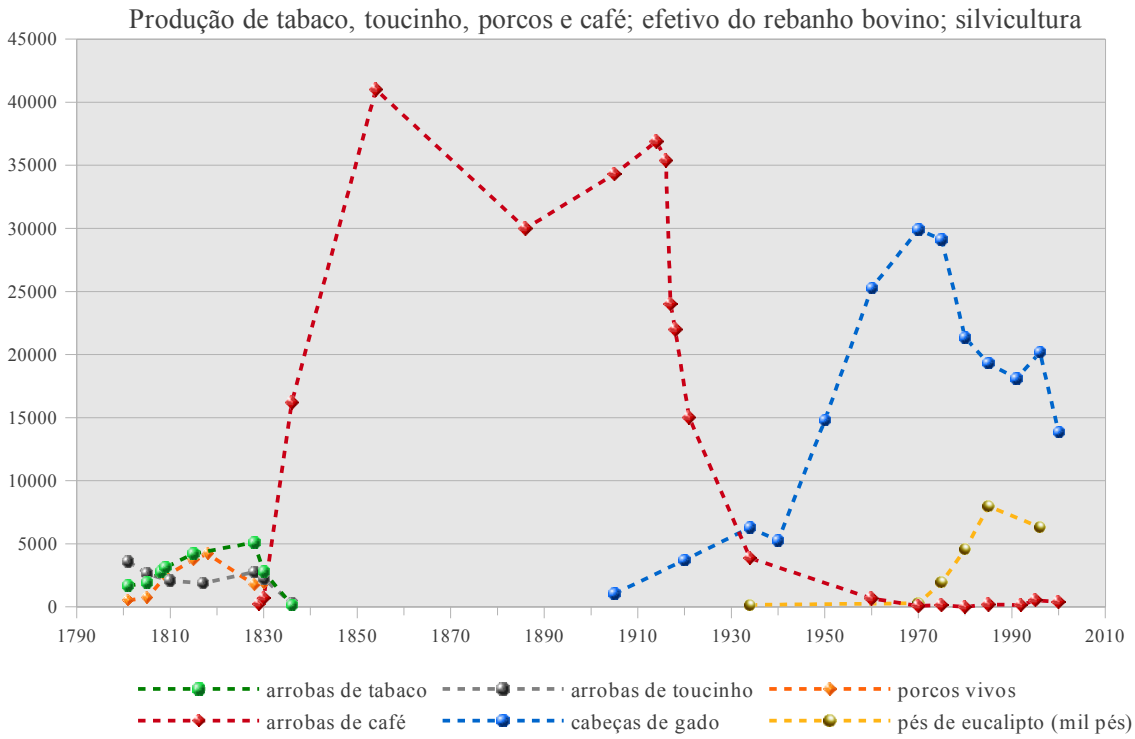


Figura 24: Indicadores de evolução dos principais ciclos econômicos de São Luiz do Paraitinga (1800-2000).
Fontes: Maços de população, APESP; PETRONE, Pasquale. "A região de São Luiz..."; Censos Agropecuários, IBGE; Estatísticas do SEADE

De quando São Luiz é criada, até a terceira década do século XIX, além da policultura – principalmente dedicada às lavouras de tabaco, cana, milho, arroz e feijão –, a

[15] WALLE, Paul. *Au pays de l'or rouge: L'état de São Paulo (Brésil); ses ressources, ses progrés, son avenir*. Paris: Augustin Challamel. 1921. p. 392.

criação de suínos teve papel de destaque na produção local, tendo sido a principal fonte de riqueza. Desses gêneros, alguns foram mais direcionados ao mercado externo, tais como fumo, toucinho e capados, enquanto os demais se voltaram principalmente ao consumo doméstico e mercado interno. A partir daí, o café viria a imperar por um século na região, até a terceira década do século XX, quando experimentaria a franca decadência. O gráfico dá a entender, erradamente, que um ciclo (porcos e fumos) foi completamente substituído pelo outro (café), quando na verdade eles ocorreram de forma simultânea. O café atraiu a atenção de muitos sitiantes que já vinham tendo lucros com a criação de suínos ou a fabricação de fumos, mas nada comprova que em São Luiz essa substituição tenha se concretizado de fato. O gráfico não registra essa ocorrência simultânea por simples falta de dados.[16]

No breve hiato de duas décadas (1920 a 1940), a policultura permaneceu como principal atividade econômica do município. Podemos dizer que, nesse período, a economia local não contou com produto de destaque. Em 1940 já encontramos a pecuária bovina extensiva e leiteira se estabelecendo fortemente em São Luiz, estimulada pelas levas de mineiros que ali encontraram terra barata para formarem suas fazendas de criação. Os luizenses acompanharam esse processo, adotando a pecuária como atividade principal, sem abandonarem completamente a vocação policultora. Esse ciclo encontrou seu apogeu na década de 1970, quando então começou a definhar. Argumenta-se que a principal causa dessa decadência foi o esgotamento da terra, face a dois séculos de exploração intensiva do solo. Algumas grandes fazendas pecuaristas foram então vendidas ou arrendadas a empresas de papel e celulose, sediadas no Vale do Paraíba. Hoje, por conta de ações judiciais movidas por grupos de moradores da zona rural do município, as plantações de eucalipto de porte empresarial encontram-se proibidas e o futuro econômico do seu meio agrário é incerto.

A pecuária já não rende como no passado. Tampouco a lavoura, já que o preço de mercado de muitos gêneros historicamente produzidos no município torna o trabalho de cultivo raramente compensatório. Sem falar que a terra já não produz como antes. Paralelo a tudo isso, as últimas administrações municipais passaram a priorizar o turismo como fonte

[16] Para o período de destaque da cultura cafeeira não foram encontradas informações sobre a produção e exportação de fumos, porcos e toucinhos. Para concluir que essa produção foi contínua, talvez sirva a seguinte comparação: no ano agrícola de 1904-05 a produção de toucinho e fumo de corda em São Luiz foi de, respectivamente, 12.319 e 4.205 arrobas, enquanto, como veremos a seguir, entre 1801 e 1830 as maiores produções anuais de ambos os gêneros foi de pouco mais de 5.000 arrobas. SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica... 1904-1905.*

de renda local; política cujos reflexos são infinitamente mais percebidos na zona urbana que na rural, deixando esta numa posição de visível marginalidade. Esse é o resumo geral dessa história econômica de São Luiz do Paraitinga. Vejamos agora com um pouco mais de detalhe, principalmente essa fase inicial da economia local e sobre a qual, a exceção do importante trabalho de Del Olmo, pouco foi escrito.

*****

Alguns inventários pesquisados no arquivo do Fórum de São Luiz proporcionam uma ideia de como viviam esses antigos habitantes da região e – em parca medida – do grau de diversificação dos gêneros que produziam. Ao todo foram analisados 77 inventários, compreendendo principalmente o período de 1797 a 1831[17], dentre os quais, 39 (51%) arrolam algum tipo de produção agrícola ou pecuária como bens destinados à partilha entre herdeiros. Desse conjunto, 29 foram os inventários com declaração de roças de milho. Produções de feijão aparecem em nove inventários; tanto cana como fumo foram mencionadas em sete arrolamentos; toucinho em cinco; café em quatro; arroz em três e algodão em dois. Isso não significa que nos outros 38 inventários que não mencionaram produção, esta fosse inexistente. O de Vitório Nunes Moreira[18] – no qual foram arroladas duas moradas de casas na vila, além de diversos apetrechos e ferramentas de ferreiro, carpinteiro, barbeiro e dentista – é praticamente o único, do conjunto pesquisado, que não faz menção à vida em sítio e às atividades agropastoris, tal como encontramos nos demais. O de Josefa Maria – cujos bens incluíam uma morada de casas na vila, um boi, quinze bestas e

[17] Minha estratégia inicial de pesquisa aos documentos do Arquivo do Fórum de São Luiz foi a de ler todos os documentos que compunham cada uma das caixas em que estão organizados, desde a mais antiga até quando fosse possível. Dessa forma, dos 77 inventários que encontrei, 72 datam do período entre 1797 (data dos mais antigos) e 1831, quando encerrei a pesquisa seriada aos documentos e passei a procurar processos específicos relacionados a questões de terra. Ou seja, não mais respeitando a ordem das caixas. Certamente existem inventários datados desse período final de minha amostra (1829 a 1831) e que não foram analisados. Isso porque as caixas raramente contém processos referentes apenas ao ano (ou aos anos) que mencionam no rótulo. Também o péssimo estado de conservação dos documentos anteriores a 1797 impossibilitou a análise de inventários mais antigos. Além dos 72 mencionados, outros cinco inventários posteriores a esse período foram incorporados à amostra (dois de 1838, um de 1842, outro de 1843 e o último de 1859). São autos de partilha que levantei por conta de algum outro processo judicial que analisei.

[18] Inventário de Vitório Nunes Moreira. 1814. CX. 1813-1814-1815. AFSLP.

três escravos, sem discriminar propriedade de terras e sítio, tampouco produção – é outro que aponta para uma fraca relação com atividades do campo, indicando o transporte de tropa como principal atividade do domicílio.[19]

Quanto aos demais, também estão longe de fornecer um retrato completo da dinâmica de produção de cada sítio ou unidade familiar. Em primeiro lugar, porque registram apenas o que se considerava como bens a serem partilhados entre herdeiros e passíveis, portanto, de uma valoração. As roças de mandioca, por exemplo, não constam em nenhum dos arrolamentos, ao passo que nove prensas e sete rodas de ralar mandioca foram declaradas em doze dos 77 inventários. No que toca às lavouras, as de milho, feijão, fumo, cana, algodão, arroz e café são praticamente as únicas a serem dadas como bens de partilha. O único caso que extrapola esse quadro é o de Francisca Nunes de Jesus, inventariada em 1842. Além dos doze alqueires de feijão, 30 cargueiros de milho, quatro alqueires de arroz (todos já colhidos), uma roçada (provavelmente de milho) e um quartel de cana plantada, foi declarado também um carazal.[20]

Um segundo aspecto a ser levado em conta, é que qualquer inventário reflete um momento particular e instantâneo da vida doméstica. É possível que muitas produções não tivessem sido declaradas por ainda se encontrarem em início de plantio. Alguns inventários detalham os estágios das lavouras: "uma roça de 11 alqueires de milho no campo, ainda espigando"[21]; "uma roça de 4 alqueires de milho já amadurecendo"[22]; "um canavial de 1 ano" e "um fumal maduro"[23]; "um canavial em folha"[24]; "um cafezal com 2000 pés, já dando".[25]

Da mesma forma, muitas produções não foram arroladas provavelmente por já terem sido colhidas, o que a princípio parece uma explicação fraca, já que não são poucos os que também discriminam os frutos da colheita, como no caso do inventário de Maria Gomes Sardinha, que de produção declara apenas os 5 alqueires de feijão e 50 cargueiros de milho já colhidos.[26] Ou ainda, o do capitão Lourenço Pereira da Silva, no qual além de uma roça de 23 alqueires de planta de milho e um feijoal de 6 alqueires, foram também declarados os

[19] Inventário de Josefa Maria. 1829. CX. 1829. AFSLP.
[20] Inventário de Francisca Nunes de Jesus. 1842. CX. 1842. AFSLP.
[21] Inventário de Francisca Joaquina de Oliveira. 1826. CX. 1826-1827. AFSLP.
[22] Inventário de José Matias de Oliveira. 1829. CX. 1829. AFSLP.
[23] Inventário de Luiz Cordeiro da Silva. 1829. CX. 1829. AFSLP.
[24] Inventário de Ana Clara de Jesus. 1826. CX. 1826-1827. AFSLP.
[25] Inventário de Francisca Soares dos Santos. 1827. CX. 1826-1827. AFSLP.
[26] Inventário de Maria Gomes Sardinha. 1824. CX. 1823-1824. AFSLP.

"680 cargueiros de milho no paiol", os "40 alqueires de feijão" e os "45 côvados de milho" já colhidos.[27] No de Ana Maria do Rosário vemos que ao mesmo tempo em que ela possuía uma roça de milho e "um fumal de 5000 pés de planta", também existiam 24 arrobas de fumo já prontas para a comercialização.[28] Exemplos como esses são comuns nos inventários analisados. A explicação mais provável para que muitas produções não tenham sido computadas é a de se destinarem exclusivamente ao consumo interno do fogo, o que incluía os escravos e a criação. O inventário do capitão Manoel Lopes Silva fornece valiosa pista nesse sentido: os duzentos cargueiros de milho inicialmente declarados foram posteriormente excluídos da avaliação, "por ficar para sustentar a família e criação". Além da esposa, o capitão tinha doze filhos (não sabemos quantos moravam com ele) e 25 escravos, além de 140 cabeças de porcos para criar.[29]

Um terceiro aspecto a ser considerado é que cada inventário corresponde a um universo particular, refletindo uma história econômica e material que é peculiar a cada núcleo doméstico. Se por um lado essa característica dificulta comparações, permite, de outro, uma visão aproximada da dinâmica interna desses núcleos. Dentre os bens de Joana Francisca, foram discriminados o sítio onde havia quatro casas de vivenda, mais uma de moenda e paiol, todas de telha, além de um canavial em parte maduro. A extensão da propriedade era de 480 braças de testada por uma légua de sertão. Na casa de moenda funcionava o engenho de cana voltado principalmente para a produção de aguardente, como sugere o alambique, os tachos, a pipa e os barris; o que também se comprova pelos créditos do casal: seis pessoas contraíram dívidas pela compra de aguardente, sendo que uma dessas também tinha uma dívida por compra de melado. Além de cana, criavam porcos. Um certo Veríssimo Antônio, da vila de Parati, devia 32$000 réis referentes a vinte capados. No momento do inventário, o rebanho era de 42 cabeças de porcos, sendo dezoito de seva (engorda). Outras duas pessoas também contraíram dívidas por algodão produzido nessa propriedade. Em alguns aspectos, essa propriedade difere do padrão normalmente encontrado para os sítios do período. Primeiro, porque não foram muitos os que se dedicaram à cultura da cana. A menção ao algodão também é pouco frequente, tanto em inventários como em documentos de outra natureza e referentes a esse período.

[27] Inventário do capitão Lourenço Pereira da Silva. 1825. CX. 1826. AFSLP.
[28] Inventário de Ana Maria do Rosário. 1820. CX. 1820. AFSLP.
[29] Inventário do capitão Manoel Lopes Silva. 1818. CX. 1818. AFSLP.

Segundo, porque se tratava de uma família relativamente abastada para o período, com um plantel de 21 escravos, além de outros cinco, dados como dote no casamento de cada uma das filhas.[30] Para se ter um padrão de comparação, os dados coligidos por Luna mostram que o tamanho médio dos plantéis de cativos no Vale do Paraíba era de 5,68 escravos em 1777, 5,69 no ano de 1804 e 7,54 em 1829. Para esse último ano, a média em São Luiz foi de 7,6 cativos por proprietário, praticamente equivalente à média do conjunto das localidades analisadas.[31] Em outro trabalho, o autor dá a cifra média de 8 escravos por engenho de cana no Vale do Paraíba para o ano de 1799 – dois anos após o inventário de Joana Francisca, que como vimos, era proprietária de engenho, mas beneficiando-se da força de trabalho de seus 21 cativos.[32]

Outros inventários mostram que a lavoura e beneficiamento de cana-de-açúcar não foram as principais atividades naquele período (trato disso adiante). No inventário de Ana Maria de Jesus foram declaradas setenta cabeças de porcos, uma roça de milho de cinco alqueires e cem arrobas de fumo. No sítio de 551 braças de testada haviam quatro casas cobertas de palha e o casal possuía quatro escravos. Seis anos depois, quando o viúvo veio a falecer, o número de cabeças de porcos subira para 122 e foram arroladas cinco cabeças de gado vacum.[33] No inventário da esposa de José Pereira de Castro constam 90 cabeças de porcos, quinze de gado vacum e quatro bestas muares, além de uma roça de milho de onze alqueires. Possuíam, ainda, quinze escravos.[34] No da esposa de Antonio Queiroz, contam-se quatorze porcos, três escravos e uma roça de milho de um alqueire e meio, além de um crédito procedido de quatorze cargas de toucinho enviadas ao Rio de Janeiro.[35] Também Jerônimo Pereira de Campos possuía um sítio com moradas de casas do sítio, a cozinha e demais benfeitorias, além de uma morada de casas térreas na vila, defronte à praça do pelourinho. No que se refere às produções e rebanhos do sítio, constam uma roça de nove

[30] Inventário de Joana Francisca. 1797. CX. 1798-1799. AFSLP.

[31] LUNA, Francisco Vidal. "São Paulo: população, atividades e posse de escravos em vinte e cinco localidades – (1777-1829)". *Estudos Econômicos*. São Paulo. Vol. 28, nº1, 1998. p. 149-150. Obs: neste trabalho, o Vale é representado por sete localidades, incluindo São Luiz do Paraitinga.

[32] LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850.* São Paulo: Edusp. 2005. p, 60-61. Obs.: O autor informa que o s dados foram tirados de uma memória do governador à época: Antonio Manoel de Castro e Mendonça.

[33] Inventário de Ana Maria de Jesus. 1802; Auto de sequestro dos bens de José Gonçalves Leal, 1808. CX. 1799-1803. AFSLP.

[34] Inventário da esposa do alferes José Pereira de Castro. 1802. CX. 1799-1803. AFSLP.

[35] Inventário da esposa de Antonio Queiroz da Silva. 1798. CX. 1798-1799. AFSLP.

alqueires de milho, um feijoal de mesmo tamanho, vinte alqueires de feijão em grão, 208 cabeças de porcos, treze de gado e sete bestas. Era também senhor de 21 escravos. Além da espingarda, também foram declaradas algumas peles de caça.[36]

O inventário do capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva, destoando dos demais, atesta ter sido ele o homem mais rico de São Luiz do Paraitinga no período anterior ao estabelecimento da cultura cafeeira na região. Entre os bens de raiz foram arrolados o sítio – com 1900 braças de terras, mais benfeitorias, paiol e engenho de cana – e as casas na vila. A produção doméstica constava, naquele momento, de um feijoal de oito alqueires, um alqueire de arroz plantado, 42 alqueires de milho e 160 de feijão (colhidos), além de mais 700 côvados de milho colhido. Possuía 379 cabeças de porcos, dezessete de gado, oito bestas e 53 escravos. Como maquinário e engenhocas do sítio foram declaradas uma prensa e uma roda de mandioca, um moinho com seu jogo de pedras e um arado (o único de que se tem notícia na região e no período). Enquanto todos os outros inventários registram redes ou catres como mobiliário de dormitório, o capitão-mor dormia em "colchão de algodão" numa "cama da índia". Possuía seus próprios ornamentos de missa, tinha um "alambique de estilar flores", "remédios, vidros e folhas de botica" e ainda era dono de uma liteira arreada e um bangue. Até mesmo uma palmatória de metal consta entre os bens deixados por seu falecimento.[37]

É certo que essa fortuna não se constituiu apenas a partir dos frutos produzidos em seu sítio e pelas mãos de seus escravos, mas também – e talvez principalmente – em decorrência de suas atividades paralelas de negociante. Del Olmo mostra que em 1806 o capitão-mor aparecia como sócio da carga que ia na lancha Nossa Senhora da Conceição, Santo Antonio e Almas, que saiu de Ubatuba com destino à cidade da Bahia em junho daquele ano. A autora menciona, dentre os gêneros que compunham essa carga, "351 arrobas de toucinho e banha produzidas pelo capitão-mor, 159 arrobas de fumo, 95 alqueires de milho, 55 alqueires de feijão, 312 arrobas e 31 libras de toucinho, lombos e banhas compradas em São Luiz, 600 cuias de São Sebastião, além de balaios comprados em Taubaté".[38]

---

36 Inventário de Jerônimo Pereira de Campos. 1825. CX. 1825. AFSLP.

37 Auto cível de inventário e partilha amigável entre os herdeiros do capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva. 1827. CX. 1826-1827. AFSLP.

38 DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 92

Essa pequena amostra de inventários ilustra a produção de alguns fogos da época, bem como alguns aspectos da economia desses gêneros. A criação de porcos teve papel importante na vida de muitas famílias, surgindo como principal fonte de riqueza. As roças de milho aparecem por vezes associadas a essa criação, uma vez que esse gênero fazia parte da dieta de engorda dos porcos. Nos casos em que a menção ao milho está ausente, ainda assim sua presença deve ser deduzida pela criação de porcos, gado e mesmo pela posse de escravos; enfim, pela manutenção do núcleo doméstico. Como se vê, pouca menção é feita aos demais gêneros destinados exclusivamente ao consumo familiar, tais como a mandioca, legumes, ou mesmo a provável criação de galinhas, sugerindo que as atividades imediatamente destinadas ao sustento da propriedade não eram consideradas como bens de partilha e que aqueles realmente relevantes compreendiam os de raiz (terras, benfeitorias, casas); as ferramentas, maquinários e engenhocas (enxadas, foices, alambiques, monjolos, barris, balanças, prensas etc.); as produções relevantes e relacionadas principalmente ao comércio (lavouras de fumo, cana, café, rebanho suíno etc.); as relativas à força de trabalho (escravos, bois, muares, cavalos); e os trastes e mobiliários domésticos (móveis, roupas, louças, imagens e oratórios etc.). Mesmo assim, esses dados já apontam para quais teriam sido os principais gêneros que participavam da economia doméstica e do comércio local ou de exportação no período: milho, feijão, fumo, porcos, cana, algodão, mandioca e uma ainda incipiente dedicação ao cultivo do café. Eles mostram, ainda, que esses cultivos e criações ocorriam ao mesmo tempo, numa mesma propriedade.

A Tabela 5, elaborada a partir dos dados dos maços de população, mostra a produção anual de alguns desses gêneros no período de 1801 a 1830. Foi dessa tabela que saíram os dados da produção de fumos, toucinhos e capados, apresentados na Figura 24. Em certo sentido, ela reflete para algumas produções – como o milho e o feijão – o mesmo silêncio que o conjunto de inventários já apontados manteve em relação a alguns bens. Já foi mostrado que muitos inventários compreendidos no período abarcado na Tabela 5 acusaram lavouras de milho e feijão, mas isso não transparece nas estatísticas dos maços de população. A produção de feijão só passou a ser considerada nessas estatísticas a partir de 1828. A de milho, nem isso. Talvez valha aqui uma explicação semelhante àquela que coube aos inventários: apenas as produções com valor de comércio, isto é, não voltadas principalmente ao consumo interno dos núcleos domésticos, mereceram consideração nas estatísticas. Os

produtos de maior importância comercial no período foram a criação de porcos e a lavoura fumageira.

Tabela 5 - Produções anuais da paróquia de São Luiz do Paraitinga entre 1801 e 1830

Ano	Tabaco (arrobas)	Porcos (cabeças)	Toucinho (arrobas)	Aguardente (barris)	Açúcar (arrobas)	Algodão (arrobas)	Café (arrobas)	Feijão (alqueires)
1801	*1.667*	*523*	*3.605*		**1.520**			
1802	**3.596**		**5.032**		**2.000**			
1803	**3.664**		**3.984**		**928**			
1805	*1.906*	*717*	*2.635*					
1807	**2.535**	**145**	**4.311**		**700**			
1808	*2.767*	*1.237*	*1.198*		**730**			
1809	3.123	2.419	726	705				
1810	2.369	949	2.068	190	1.500			
1811	2.706	1.706	704	564	1.500			
1812	1.617	2.288	801	759		12		
1813	2.792	2.662	886	800		16		
1814	*2.248*	*2.918*	*428*					
1815	4.220	3.750	976					
1816	2.095	2.668	1.111	1.420				
1817	1.470	2.545	1.867	240	40			
1818	*2.894*	4.200	900	378		49		
1828	5.100	1.760	2.759	347		57		500
1829	1.108	950	1.938	370	20		219	220
1830	2.779	1.884	2.226	424	20		696	1.700
soma	50.656	33.321	38.155	6.197	8.958	134	915	2.420
média anual	2.666	1.960	2.008	563	896	45	458	807

Fonte: Maços de População. São Luiz do Paraitinga. APESP. Obs: os dados em itálico foram agregados por DEL OLMO (obra citada) a partir das produções declaradas por cada fogo. Os valores em negrito foram tirados dos mapas de exportação da paróquia e podem incluir parte da produção do ano anterior ou não equivaler a toda a produção anual. Para o cálculo da produção média anual foram descartados os anos sem registro.

Cana-de-açúcar

Certamente, não se pode ignorar a relevância da cana – representada pelas produções de açúcar e aguardente – nesse quadro. Porém, um dado que a tabela omite, mas que consta nas estatísticas dos maços e que diferencia a cana dos demais gêneros de exportação, é o quanto dessa produção foi de fato exportada e o quanto foi consumida na própria paróquia. A Tabela 6 resume esses percentuais, para os anos em que constam esse tipo de informação (1809 a 1830).

Tabela 6 - Porcentagem das produções anuais consumidas na própria paróquia de São Luiz do Paraitinga entre 1809 e 1830

Ano	Tabaco	Porcos	Toucinho	Aguardente	Açúcar	Algodão	Café	Feijão
1809	2	1,2	31,1	100				
1810	4,2	0	15,7	100	0			
1811	3,7	0	11,6	100	100			
1812	8,7	4,4	22,5	100		100		
1813	3,6	1,5	15,8	100		100		
1815	5	0	46,1					
1816	4,8	0	40	100				
1817	6,8	0	26,3	100	100			
1818	*5,6*	0	44,4	100		100		
1828	2	0	26,6	100		100		
1829	9	0	31	100	100		22,8	0
1830		0	27	100	100		47,4	82,3
% média	**5**	**0,6**	**28**	**100**	**80**	**100**	**35**	**41,2**

Fonte: Maços de População. São Luiz do Paraitinga. APESP. Obs.: para o cálculo da porcentagem média anual foram descartados os anos em que a produção ou consumo local não foram registrados.

Vê-se que tabaco e porcos vivos (capados), foram os gêneros mais voltados à exportação, com uma porcentagem média de consumo local de, respectivamente, 5 e 0,6%. Já em relação ao toucinho, uma média de 28% da produção foi consumida localmente, e a cada ano do período em questão. Por outro lado, todo aguardente e algodão produzido nesse período foi consumido no mercado interno. A princípio, o mesmo vale para o açúcar. Pela tabela, vê-se que, com exceção do ano de 1810, quando as 1.500 arrobas produzidas foram todas exportadas para o Rio de Janeiro, a produção dos anos posteriores foi toda consumida localmente. Na verdade, é possível saber que antes de 1810 houve exportação de açúcar para o Rio de Janeiro, cujos valores foram mostrados na Tabela 5 (1.520, 2.000, 928, 700 e 730 arrobas, respectivamente, para os anos 1801, 1802, 1803, 1807 e 1808). O importante a reter é que o açúcar – e essa é a conclusão que Del Olmo sustenta com muita propriedade – não foi produto de destaque nesse período que compreende as primeiras décadas da vila, principalmente quando comparado ao desempenho do fumo e da criação suína. E jamais chegaria a sê-lo.

Isso impõe uma revisão sobre a posição de São Luiz do Paraitinga no quadro geral apresentado por Lucila Herrmann em sua tipologia das fases econômicas de Guaratinguetá – e que de certa forma ela extrapola ao conjunto do Vale do Paraíba – onde o café teria sido

precedido por uma representativa fase canavieira. O primeiro período econômico, que ela rotula de "ciclo de economia de subsistência", abrangeu de 1630 (ano da ereção da capela de Guaratinguetá e que grosso modo coincide com a colonização do Vale do Paraíba), até o último quartel do século XVIII, e teria se caracterizado pela policultura dedicada à lavoura de mantimentos (milho, feijão, mandioca, arroz), à indústria doméstica (farinha, rapadura) e à criação animal, principalmente a de porcos. A fase seguinte, denominada por ela de "ciclo dos engenhos", foi marcada pelo avanço dos canaviais, demarcando também o acúmulo de capitais (escravos, principalmente) que prepariam o terreno social e econômico para o ciclo seguinte, o "do café", a partir de 1830. Essa passagem do segundo para o terceiro ciclo, diz ela, não foi uniforme pra todos os municípios do Vale: "alguns aceitam a substituição da cultura da cana pela do café, quase sem reservas, abrindo à invasão do café suas terras", caso de Santa Izabel, Taubaté, Vila Bela, Mogi e Bananal. Outros, continua ela,

> "onde a *invasão dos canaviais* [foi] *mais intensa* (...) hesitam entre a aceitação da invasão em massa dos cafezais e contemporizam a sucessão numa substituição paulatina, como Guaratinguetá, S. Sebastião, Jacareí, Lorena, Paraibuna, Pinda, *São Luiz do Paraitinga*, São José, Ubatuba" [meus destaques].[39]

Logo, a autora inclui São Luiz no rol das localidades onde a cultura canavieira foi bastante expressiva, o que não corresponde aos dados apontados. Nesse quadro tipológico de surtos econômicos, São Luiz seria melhor enquadrada numa transição direta do primeiro para o terceiro ciclo, mais pela referência aos gêneros produzidos (mantimentos, tabaco, porcos) do que por tratar-se de uma economia estritamente voltada à subsistência.

A fundação de São Luiz praticamente coincide com o final do primeiro ciclo proposto por Herrmann, mas nada sustenta que sua fundação tenha acompanhado o surto canavieiro que dominou a economia das outras vilas da região, notadamente a de Guaratinguetá. Del Olmo mostra que entre 1801 e 1811 existiram cinco fogos dedicados ao cultivo e beneficiamento da cana em São Luiz. O principal deles, em termos produtivos, pertencia ao guarda-mor José Ferreira de Castilho e seu sócio, o alferes José Faustino de Alvarenga (já mencionados no Apêndice 6). Foram esses dois sócios os únicos que conseguiram manter uma produção constante por certo período. Os outros quatro

[39] HERRMANN, Lucila. *O ciclo do café em Guaratinguetá: 1805-1930*. Sociologia. São Paulo. Vol. VII. Nº 3. 1945. p. 119-120.

produtores identificados por Del Olmo mal atingiram a produção anual de 100 arrobas de açúcar[40]; e desses quatro, o que obteve maiores produções foi Joaquim de Moura Ferreira, o sócio do guarda-mor e do alferes de São Luiz numa sesmaria que solicitaram em Ubatuba.

Não sabemos quando José Ferreira de Castilho chegou a São Luiz do Paraitinga. Em 1779 ele ainda residia em Taubaté, onde servia como soldado da cavalaria ligeira, mas tinha terras apossadas (e comprovadas por certidão passada no ano anterior) na paragem conhecida por Porto do Paraitinga, próxima às divisas atuais entre São Luiz e Lagoinha.[41] Não há menção de que já possuísse engenho e cultivasse cana nessa época. O documento em questão aponta, pelo contrário, o pouco uso das terras pelo seu proprietário, já que estavam sendo ocupadas, sem seu consentimento, por um vizinho (João de Souza Santiago, concunhado do fundador de São Luiz). Em 1785, o mesmo guarda-mor adquiriu uma sesmaria na Vargem Grande, entre as terras dos moradores de Taubaté e os de São Luiz[42] e em 1802, com seus sócios José Faustino de Alvarenga e Joaquim de Moura Ferreira, requereu a citada sesmaria em Ubatuba (Apêndice 6). Del Olmo mostra, ainda, que em 1807 o guarda-mor se mudou com mulher e treze escravos para a povoação de Paraibuna, deixando inicialmente os outros 87 cativos com seu ex-sócio; somente em 1811, levaria 47 destes para sua casa, em Paraibuna. Tocando sozinho a propriedade, José Faustino de Alvarenga não se alongaria por muito tempo no cultivo da cana. A partir de 1813, apesar de possuir engenho, nada mais fabricou; mas produziu milho, feijão e criou porcos.[43]

A autora ainda mostra que essa trajetória não foi diferente para aqueles outros quatro produtores de açúcar existentes em São Luiz entre 1801 e 1811. Francisco Ferreira e José Xavier Soares só fazem parte desse cômpito por terem declarado, em 1802, a produção de 20 e 60 arrobas de açúcar, respectivamente. No ano anterior o primeiro havia plantado milho e feijão para o consumo doméstico e, em 1803, milho e fumo. O segundo era feitor da fazenda do guarda-mor José Ferreira de Castilho e, ainda segundo Del Olmo, a partir de 1803 passa a constar como produtor de fumo, vendendo uma média de vinte arrobas anuais.[44] O já citado Joaquim de Moura Ferreira aparece nas listas nominativas como produtor de açúcar apenas entre 1801 e 1803, com produção de 220, 70 e 100 arrobas,

---

40 DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 77.
41 Requerimento de junho 1779. *Sesmarias.* CX. 332, Documento 86-1-12. APESP.
42 Carta de sesmaria de 1785. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 22, fl. 114. APESP.
43 DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 86.
44 *Ibidem,* p. 82-83.

respectivamente. Entre 1804 e 1806 (último ano em que consta nas listas nominativas) declarou produção de toucinho e milho.[45] Por fim, Francisco Carvalho de Azevedo, que também produziu açúcar entre 1801 e 1803 (70, 82 e 30 arrobas, respectivamente), declarou ter vendido capados em 1805, passando a produzir toucinho no ano subsequente. Pelas listas de 1814 e 1818, continuava criando porcos.[46] Pelas conclusões de Del Olmo, esses cinco domicílios "tiveram uma trajetória bastante semelhante: iniciaram plantando cana e terminaram criando porcos".[47]

Ainda de acordo com a mesma autora, entre 1812 e 1822, São Luiz chegou a ter doze engenhos, dedicados praticamente à produção de aguardente (com exceção de 1817, quando João Moreira Martins Crespo declarou a produção de quarenta arrobas de açúcar) e frequentemente sem acusarem produção. Isso, porque seus proprietários não se empenhavam exclusivamente na cultura canavieira, mas também na lavoura de cereais e criação de porcos. Em 1828, o censo nominativo registrou quatorze engenhos, dos quais dez fabricaram um total de 3.022 medidas de aguardente e os outros quatro nada produziram; nenhum deles produziu açúcar.[48] Para 1836, o marechal Müller registrou duas destilarias de aguardente (que produziram 86 canadas), três fazendas de café, "mais sítios aonde variadamente sempre plantam e criam".[49]

Em resumo, a hipótese de que a produção e beneficiamento da cana-de-açúcar teve papel importante na economia local nesses primeiros anos da vila não se sustenta a partir do período analisado: de 1801 a 1836, poucos foram os domicílios dedicados à produção do açúcar e, quando existiram, demonstraram uma produção esporádica e de baixo volume. O grosso da lavoura canavieira do município foi voltada principalmente para a produção de aguardente. E como já dito acima, toda a aguardente produzida entre 1801 e 1830 foi destinada ao suprimento do comércio local.

Resta a hipótese de que a cana pudesse ter dominado a paisagem agrária do município no período anterior a 1801, ou seja, nas três primeiras décadas de seu povoamento. Praticamente não encontrei registros dessa ocorrência. O inventário de Joana Francisca, datado de 1797, é o único que faz referência à atividade canavieira nesse período

45 *Ibidem,* p. 83.
46 *Ibidem.*
47 *Ibidem,* p. 78.
48 *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1828. Microfilme; rolo 182. APESP.
49 MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico...* p. 125 e 130.

anterior ao acima tratado, porém dele tão imediatamente próximo que pouco vale como representação de uma época econômica distinta. Conforme já detalhado anteriormente, no sítio de Joana Francisca funcionava um engenho de aguardente e melado, onde também se criava porcos e se cultivava algodão.[50] O inventário do viúvo, Inácio Garcia da Fonseca, realizado oito anos depois, mostra que a produção do sítio se constituía de dois feijoais, três roças de milho, três algodoais e três quartéis de cana, além dos 25 porcos que criava.[51] Se um dia a propriedade chegou a ser dedicada exclusivamente à produção de cana, essa não era mais a realidade em 1805, quando se nota uma diversificação da produção. Apesar de ser uma hipótese difícil de ser comprovada ou refutada a partir dos dados encontrados, parece pouco provável que a atividade canavieira tivesse caracterizado um ciclo econômico em São Luiz, na mesma intensidade com que o foi para outras localidades do Vale. A cana pode até ter gerado riqueza a alguns poucos sitiantes (como o guarda-mor José Ferreira de Castilho), mas certamente não foi atividade representativa e adotada por grande parte dos demais, contribuindo modestamente para o panorama geral da paisagem agrária naquele período.

A Tabela 7 mostra o volume, a procedência e a natureza dos produtos importados pela paróquia e reafirma os dados apresentados na tabela anterior a respeito do algodão e da aguardente: únicos gêneros importados que eram produzidos localmente, mas cuja produção era insuficiente para suprir a demanda interna. O algodão – tanto bruto quanto tecido – era fornecido principalmente pelas vilas de Jacareí e Taubaté, com alguma participação de Mogi das Cruzes e da cidade do Rio de Janeiro. Já a aguardente, vinha basicamente de Taubaté, contando com alguma importação vinda do Rio e de Pindamonhangaba. A tabela também mostra o destacado papel das vilas litorâneas de Parati e Ubatuba como fornecedoras de sal, utilizado em sua maior parte para salgar o toucinho (assunto já tratado no Apêndice 5). Do Rio de Janeiro, além das breves participações já mencionadas, vinham todos os demais gêneros importados pela paróquia: escravos, metais, fazendas e molhados. O quadro mostra, enfim, o panorama das relações de comércio entre São Luiz e as vilas vizinhas do Vale do Paraíba e litoral, assim como a importância fundamental da corte como principal centro fornecedor dos gêneros que não eram produzidos nas vilas das imediações. Ao não computar

[50] Inventário de Joana Francisca. 1797. CX. 1798-1799. AFSLP.
[51] Inventário de Inácio Garcia da Fonseca. 1805. CX. 1804-1806a. AFSLP.

importações de cereais e carnes, a tabela também fornece um indício do grau de autossuficiência da vila em relação aos mantimentos.

Tabela 7 - Importações anuais da paróquia de São Luiz do Paraitinga, segundo gêneros e locais de origem (1809 a 1830)

ORIGEM	GÊNEROS	1809	1810	1811	1812	1813	1814	1816	1817	1818	1828	1829	1830
Rio de Janeiro	Escravos										27	20	
	Aço (arrobas)				3	4	2	62	40	32	8	15	17
	Ferro (arrobas)				144	208	136	272	160	112	88	150	132
	Cobre (arrobas)				8								18
	Estanho (arrobas)				8								
	Chumbo (arrobas)				8								
	Lã (peças)		26		16	10	7	280			45	24	91
	Linho (peças)		4		24	4	5	60			12	1	10
	Bretanha (peças)		20										
	Chapéus (dúzias)		5		21	4	5				6		
	Algodão tecido (peças)				22						190	84	507
	Aguardente (medidas)											44	87
	Vinho (medidas)							200	200	40	341	190	240
	Vinagre (medidas)										75	40	100
	Licores (medidas)										56	31	32
Parati	Vinho (medidas)									60			
	Sal (alqueires)	980	1.837	944	600	1.118	913	953	1.079	713	1.090	661	833
Ubatuba	Sal (alqueires)	60	80	80	143	300	280	420	600	800	1.750	1.217	763
Taubaté	Algodão em rama (arrobas)	40	400	400	350	60							
	Aguardente (medidas)				459	96	44	640	600	1.600	173		
Pindamonhangaba	Aguardente (medidas)								480				
Jacareí	Algodão tecido (peças)	50	53	42	52	80	90	150	150		100	73	54
	Algodão em rama (varas)									1.468			
Mogi das Cruzes	Algodão tecido (peças)											36	
	Algodão em rama (varas)									1.000			

Fonte: Maços de população. São Luiz do Paraitinga. APESP.

Nesse quesito, tudo aponta para a conclusão de que os luizenses desse período produziam o suficiente para a manutenção de seus núcleos domésticos e suprimento do comércio local (com exceção dos derivados da cana e do algodão, que frequentemente tiveram de ser importados), mas também para a exportação. O tabaco e a criação de suínos (exportado como toucinho ou como porco vivo) foram os principais gêneros a ligar São Luiz ao comércio externo, desvinculando esse período econômico inicial da vila daquela imagem tradicionalmente atribuída à sociedade caipira, caracterizada como uma economia fechada de produção para a subsistência.

Milho

Mesmo o milho, que tudo indica ter sido sempre o principal gênero de consumo local, participa direta ou indiretamente desse cenário econômico, como pano de fundo ou matéria-prima para os demais gêneros destinados ao comércio externo. Sérgio Buarque de Holanda já havia enfatizado a importância do milho na alimentação dos antigos paulistas, a ponto de caracterizar a população da capitania como "uma civilização do milho".[52] Carlos Borges Schmidt, também citado por Holanda, notou a diferença entre a zona costeira de São Paulo – onde se privilegia a produção da mandioca – e as zonas do planalto, mais dedicadas ao cultivo do milho. Segundo o autor, as exigências específicas de cada uma dessas plantas seriam as causas principais dessa diferenciação: enquanto a mandioca é apropriada às baixadas, o milho é mais adequado aos planaltos. Schmidt ilustra essa proposição a partir da comparação entre as cordilheiras andinas e a planície amazônica. No primeiro caso, desenvolveram-se civilizações dedicadas ao milho e, no segundo, à mandioca. Esquema que encontra, em São Paulo, sua equivalência no planalto e na zona costeira.[53]

Ao tratar especificamente do vale do Paraitinga, região que estudou em detalhes, Schmidt a caracterizou como uma das zonas de contato entre essas duas culturas – o que os inventários citados confirmam por meio das prensas, rodas e ralos de fazer farinha de mandioca – embora a reconhecesse como região dedicada principalmente à produção do milho.[54]

De fato, as roças de milho parecem ter sido, desde o início, o alicerce aos diversos ciclos econômicos que se sucederam em São Luiz. Ainda hoje, os principais roçados a que se dedicam os lavradores da região são principalmente dessa natureza. Os porcos, que outrora fizeram riqueza a seus habitantes, hoje são bastante raros. As roças de fumo também praticamente inexistem. A cana ainda é cultivada por um ou outro fabricante de aguardente artesanal, pouco representando o padrão das produções locais. O café, gênero que a partir do século XIX representaria o auge econômico da sociedade luizense, hoje é planta quase ornamental nos sítios onde ainda se encontram poucos pés, dedicados ao consumo

---

[52] HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras. 3ª edição. 1994. p. 181-189.

[53] SCHMIDT, Carlos Borges. *O meio rural: investigações e estudos das suas condições sociais e econômicas*. São Paulo. 2ª edição. 1946. p. 55.

[54] *Ibidem,* p. 56.

prioritariamente doméstico. Do arroz, que chegou a ser plantado para sustento familiar, pouco restou, a ponto do diretor da Casa de Agricultura do município (na época em que foi realizada essa pesquisa) tratar como relíquia o caderno em que foram registrados os antigos fornecimentos de sementes dessa planta aos lavradores do município. Com o barateamento de grande parte desses produtos, tais atividades deixaram de ser vantajosas, uma vez que o gasto da produção deixou de ser saldado pelos lucros obtidos.

Desses, o milho é praticamente o único gênero que conta com uma dedicação estável por parte dos lavradores, ainda que sua produção se destine praticamente à alimentação do gado e criação de galinhas. Nem mais o feijão é plantado em consorciamento, tal como era prática no passado, o que em parte é prova de que a lavoura de milho no município pouco se destina ao sustento do núcleo doméstico, estando mais voltada à criação. De qualquer forma, a fragilidade de sua raiz fasciculada contrasta com o vigor com que essa planta se enraizou nessa sociedade agrária, a ponto do milho ser tomado, ainda nos dias de hoje, como o próprio sinônimo da palavra "roça".

As informações referentes à produção desse gênero nos primeiros anos da povoação de São Luiz são escassas, mas não devem confundir sua importância. Del Olmo também notou essa carência de informações, embora tenha conseguido levantar alguns dados importantes e ilustrativos, a partir das listas nominativas de São Luiz. Primeiramente, ela afirma que a produção de arroz, feijão, algodão e, principalmente, de milho, foram bastante expressivas, por mais que não constassem nas tabelas anuais sobre a produção da paróquia. A autora agrupou os dados individualizados de cada fogo para concluir que, em 1801, a produção de milho em São Luiz chegou a 8.124 alqueires e que, em 1805, foi de 6.114.[55]

Em 1836, as estatísticas do marechal Daniel Müller registraram a produção de 17.437 alqueires de milho, frente a 360 de arroz e 740 de feijão, não deixando dúvidas a respeito da importância desse primeiro gênero para a economia luizense, mesmo que boa parte dessa produção fosse consumida localmente, por pessoas ou animais.[56] Avançando no tempo, a *Estatística Agrícola e Zootécnica* do ano agrícola de 1904-05 mostra que essa relação não se alterou: 4.962.430 litros de milho foram produzidos, frente a 1.091.892 de

[55] DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 64-67.
[56] MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de S. Paulo...* p. 125.

feijão e 71.380 de arroz[57] (ou seja, 136.820, 30.104 e 1.968 alqueires, respectivamente).[58] Em 1910, o *Questionário* do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola brasileiro registrou que as produções de cereais em São Luiz, nos anos de 1909 a 1911, foram de 5.140.000, 7.000.000 e 8.000.000 litros, respectivamente, sem especificar que parcela correspondia ao milho e quais eram de outros gêneros.[59]

Porcos

Um segundo aspecto evidenciado no trabalho de Del Olmo é a relação entre a produção de milho e a criação de porcos, como mostrou a partir do caso de Manoel Pereira da Silva, que acusou a maior produção de milho em 1801 – 680 alqueires – tendo vendido, no mesmo ano, 690 arrobas de toucinho. Também Manoel Pereira de Castro colheu 1.500 alqueires de milho em 1805, e nesse ano foi o segundo maior exportador de toucinho: 240 arrobas, vendidas no Rio de Janeiro. Ambos possuíam grande número de escravos: o primeiro com 37 cativos, o segundo com 32.[60] Além desses casos, vale lembrar os inventários tratados anteriormente, nos quais grandes roças de milho aparecem frequentemente associadas a um relativo grande número de escravos e boa produção de suínos.

Esses exemplos ilustram a relevância do milho na economia desse período, por participar tanto da dieta de engorda das criações de porcos quanto no sustento dos núcleos domésticos e seus escravos. Mesmo não tendo sido produto destinado prioritariamente à exportação, é possível afirmar que a produção de milho – mas também a de feijão, por conta da cultura consorciada – esteve na base de todo processo e sucesso econômico local. Fosse qual fosse o gênero produzido para o comércio externo (fumo, cana, porcos ou mesmo café), encontraremos o milho como pano de fundo e agricultura de apoio. No caso dos porcos, essa importância é ainda mais evidente, a ponto de Schmidt considerá-lo como transformador da produção agrícola de milho, principalmente no caso das regiões mais distantes dos mercados maiores,

> "onde o lavrador, para tornar menos dificultosa a venda de sua safra de milho, transforma-a em carne e toucinho, tangendo-a depois estrada afora. Transformando o milho em produto animal, fica assim poupado o trabalho

[57] SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica... 1904-1905.*
[58] Um alqueire (como medida de capacidade de grãos) equivale a 36,27 litros.
[59] BRASIL. *Questionários sobre as condições da agricultura*... p. 493.
[60] DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 64-67.

> de descascar, debulhar, pesar, ensacar e transportar: o porco encarrega-se de tudo".[61]

Sérgio Buarque de Holanda também se referiu à criação de porcos, assim também à de aves, como atividades associadas ao que chamou de "complexo do milho".[62] É nesse cenário que se desenvolveu em São Luiz uma economia capaz de garantir o sustento dos domicílios produtores e abastecer o mercado interno, além de gerar riqueza a partir da comercialização de gêneros específicos, como o fumo e porcos, num primeiro momento, e o café, num segundo.

A Tabela 8 reúne os valores de exportação de tabaco, toucinho e porcos vivos[63] para os portos de Ubatuba, Parati e Rio de Janeiro, nesse período que antecede o café, tal como registrados nos mapas de exportação das listas nominativas. O que primeiro chama a atenção é o considerável volume da exportação de São Luiz.[64] Os dados se referem apenas ao que foi exportado para esses portos, mas pode-se imaginar que além, da produção consumida na própria paróquia, houvesse uma eventual comercialização com outras localidades do Vale do Paraíba. O único registro, nesse sentido, refere-se ao ano de 1801, quando foram computadas dez arrobas de toucinho, exportadas para Taubaté.[65]

Um segundo dado bastante significativo, reforçando um aspecto já antecipado no Capítulo 2, é a irrisória exportação feita a partir do porto de Ubatuba, antes do surto cafeeiro na região do Vale do Paraíba. Praticamente não há dado de exportação para Ubatuba que não encontre, no mesmo ano, uma cifra superior para as duas outras localidades mencionadas.[66] Um terceiro ponto a ser destacado é a progressiva substituição da produção de toucinho pela venda dos porcos vivos para o Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo,

---

61 SCHMIDT, Carlos Borges. *O meio rural*... p. 137.

62 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. p. 186-187.

63 Foram estes os três principais gêneros produzidos localmente e destinados ao mercado interno. Foram os únicos produtos mencionados de forma recorrente em praticamente todos os censos. Até 1810 o açúcar aparece como outro produto de alguma relevância, sempre exportado para o Rio de Janeiro. A partir de 1828 o café e o feijão contam com cifras modestas: café exportado para Parati ou Rio de Janeiro; feijão, para Ubatuba.

64 Só uma comparação com as outras vilas do Vale poderá dizer o quão considerável foram essas exportações. Esse aprofundamento não foi possível nessa tese.

65 *Maços de população*. São Luiz do Paraitinga. 1801. Microfilme; rolo 180. APESP. Uma ressalva a ser feita nessa tabela refere-se aos dados apresentados para o ano de 1818. Del Olmo notou que a soma das produções declaradas por cada fogo não se iguala à que segue no mapa de exportações. Segundo seus cálculos, o volume da produção para esse ano teria sido de 4.380 cabeças de porcos. Além disso, ela informa que um outro mapa de exportação relativo ao mesmo ano registra a exportação de 4.200 porcos, embora não sejam especificados seus destinos. Ver: DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado*... p. 93

esse decréscimo nas exportações de toucinho para o Rio foi acompanho pelo relativo aumento da remessa aos dois outros portos.

Tabela 8 - São Luiz do Paraitinga: exportações anuais de tabaco, toucinho e porcos vivos para os portos do Rio de Janeiro, Parati e Ubatuba (1801-1830)

Ano	Tabaco (arrobas)			Toucinho (arrobas)			Porcos (unidades)		
	Rio de Janeiro	Parati	Ubatuba	Rio de Janeiro	Parati	Ubatuba	Rio de Janeiro	Parati	Ubatuba
1801	1.648	344	40	3.448	624	92			
1802	3.180	372	44	4.112	752	168			
1803	2.932	432	300	3.204	684	96			
1807	1.976	500	59	2.410	1.701	200	145		
1808	2.040	769	34	1.800	40	118	522		
1809	2.060	520	80	280	160	60	2.389		
1810	1.320	900	49	1.136	528	80	949		
1811	2.297		309	212	310	100	1.706		
1812	1.170	102	205	100	431	90	2.168	20	
1813	2.096	400	176	430	216	100	2.662	66	
1814	2.073	100	84	150	234	80	2.454		
1815	2.490	870	650	160	289	77	3.735	15	
1816	1.200	680	115	100	527	40	2.868		
1817	1.070	200	100	500	676	200	2.406	139	1.817
1818	1.597	800	100		300	200		123	
1828	5.000				1.635		1.191	569	390
1829	772	150	86		1.018	320		780	170
1830	2.413	100	160		1.071	555	200	1.370	204
soma	37334	7239	2591	18042	11196	2576	23395	3082	2581
média anual	2.074	452	152	1.289	622	152	1.800	385	645
total	47.164			31.814			29.058		

Fonte: Maços de População. São Luiz do Paraitinga. APESP. Obs.: para o cálculo da média anual foram descartados os anos sem exportação registrada.

A Figura 25 agrupa os dados de exportação total de cada gênero, sem atentar para os portos de destino, mostrando que, entre 1807 e 1818, houve uma substituição progressiva da produção de toucinho pela exportação direta de porcos vivos. Del Olmo, que já havia notado isso, sugeriu como explicação dessa mudança os altos custos do sal, utilizado na fabricação do toucinho. De fato, em ofício de 1803, os oficiais da câmara de São Luiz já

[66] Ao que parece, esses dados não servem para inferirmos a ausência de relações de comércio com vilas vizinhas do vale, como Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá. Entre essas localidades não havia barreiras ou registros, o que livrava o possível comércio entre elas da necessidade de constar nas estatísticas.

solicitavam ao governador a extinção do imposto de 400 réis por cada alqueire comercializado de sal, alegando que

> "o sal em comum preço nesta vila era de 1$400 réis cada alqueire e agora, com o imposto, fica a 1$800. Que o comércio ficaria inteiramente destruído e, por consequência, parte do fundo dessa vila, em razão da mudança que fizeram os comerciantes para outros portos de diferentes capitanias, onde com mais comodidade e livre de semelhante ônus formavam suas carregações. Até mesmo a agricultura [enfraqueceria], porque *sendo o seu produto na maior parte dos lavradores desta vila a criação de porcos*, para cuja nutrição se faz o uso do sal, indispensável para conservação e benefício das carnes, entrando esse gênero em decadência de preço (...) será forçoso o largar-se deste gênero" [meu destaque].[67]

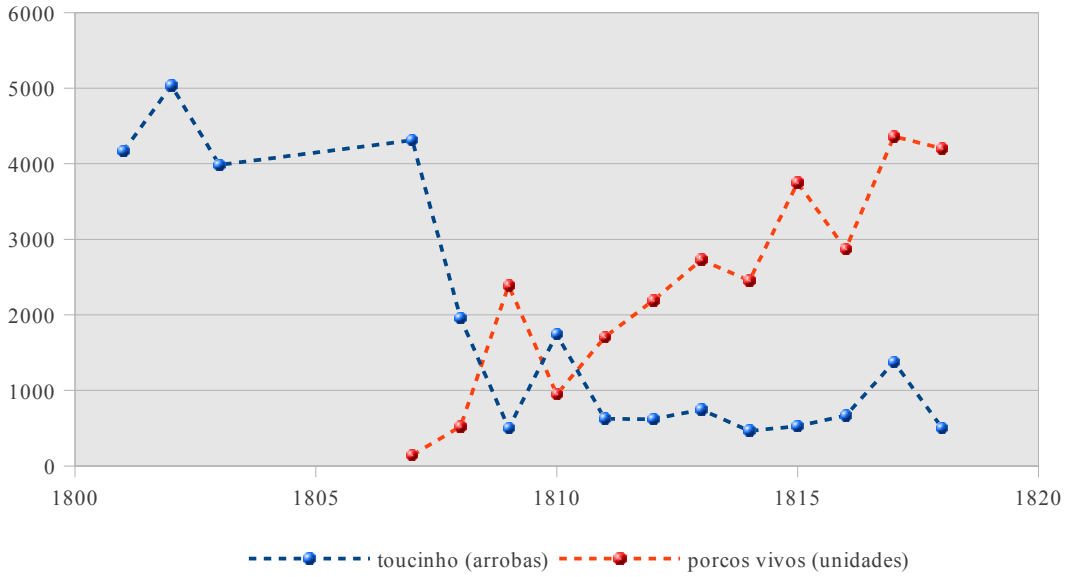


Figura 25: Exportação da paróquia de São Luiz entre 1801 e 1818 (Porcos vivos e toucinho)
Fonte: Maços de população. São Luiz do Paraitinga, APESP.

[67] Ofício de 9 de janeiro de 1803. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. Cx. 233, Doc. 7-3-22. APESP.

Tabaco

Quanto ao tabaco, a predominância das exportações para o Rio de Janeiro (também apontada na Tabela 8) tem uma história peculiar, decorrente de uma política deliberada de estimular esta rota específica de comércio. A cultura do tabaco em São Luiz é tão antiga quanto a fundação da localidade. Em 1775, dois anos após ser alçada à vila, os oficiais da câmara remeteram ao sucessor do morgado de Mateus um pedido para que este intercedesse, junto à metrópole, em favor proibição da cultura de fumos na capitania de Minas Gerais. Essa não foi uma iniciativa isolada da câmara de São Luiz. As câmaras de Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Mogi das Cruzes, Jacareí e da cidade de São Paulo também enviaram pedidos semelhantes, todos datados entre quatro de novembro de 1775 e sete de dezembro de 1776. Nos ofícios das demais câmaras, a proibição de engenhos de aguardente também está inclusa. O objetivo principal dessas petições era proteger a agricultura desta parte da capitania contra a concorrência advinda dos produtores das Minas Gerais, onde os homens,

> "se foram arrogando todas as conveniências e negócios, deixando o útil e necessário exercício de extrair ouro, laboração mais própria por serem aquelas terras minerais, levantando engenhos de aguardentes, açucares, fundando fazendas de gado e cavalgaduras e fábricas de algodões e fumos; estes, únicos gêneros com que conservam os lugares vizinhos seu tênue e diminuto comércio".[68]

No ofício da câmara de São Luiz, essa reivindicação se pautou exclusivamente na cultura dos fumos:

> "Não queremos impetrar a S. Majestade a suspensão ou inibição dos engenhos de aguardentes e açucares, por nesses ter despendido grande soma de dinheiro para as suas fábricas; não pedimos se proíbam as fazendas de gados e cavalgaduras, por também nas suas fundações se ter exaurido muito cabedal e ser grande o prejuízo de quem o despendeu; não pedimos que se proíbam os algodões, por ser cousa tão precisa para o vestuário dos pobres e escravos. Só pedimos que se proíbam, em todas as Minas, as fábricas de tabaco, *por não haver prejuízo na fábrica destes, pois não há despesa alguma*; e quem lá o fabrica pode o vir fazer nesta capitania, pois há muita terra devoluta (…) Esta nova povoação de São Luiz, não igualmente [à decadência da capitania], mas muito sobremodo, geme a sua infelicidade, porque sendo as terras ótimas para o exercício do tabaco, *único emprego dos seus habitadores*, não tendo para as ditas Minas saída,

[68] Ofício de 18 de novembro de 1775. AHU-SP. CX. 7. Documento 397. Arquivo Histórico Ultramarino.

> acabará miseravelmente nas mãos de uma irreparável pobreza" [meu destaque].[69]

O ofício fornece uma medida das atividades econômicas nos primeiros anos da vila recém-fundada: uma economia basicamente centrada na produção de fumos para o comércio interno da colônia (Minas Gerais, principalmente). Ao não se importarem com os engenhos de cana, as lavouras de algodão e as fazendas de gado e cavalgaduras, os oficiais da câmara de São Luiz atestavam, pelo avesso, a irrelevância (e possivelmente a inexistência) de uma economia de exportação desses gêneros no município. Quando muito, existiam para o abastecimento do comércio interno da vila ou manutenção dos domicílios produtores. A mesma lógica vale para os ofícios encaminhados pelas outras câmaras, em que reclamavam dos engenhos de aguardente e açúcar das Gerais, mostrando que a realidade da cultura canavieira em São Luiz não acompanhava a performance produtiva das demais vilas do Vale (como supôs Lucila Herrmann). O mesmo pode-se dizer da cultura do algodão e das fazendas de criação. Fosse uma simples descrição e não uma petição, a informação poderia ser mais acreditada, já que a realidade que retrata é também parte de um argumento.

Ainda assim, a resposta da metrópole a esse ofício de São Luiz foi alternativa, e ao mesmo tempo paliativa. Ao invés de proibir a produção nas Minas, estimulou-se a qualidade do fumo nessa parte da capitania de São Paulo, redirecionando sua exportação para o Rio de Janeiro e, dali, para a Europa. Em 1776, o Vice Rei designou três práticos da cultura de fumos da Bahia para ensinarem os lavradores da região a fabricar fumos de acordo com as exigências necessárias ao patamar de qualidade apreciado pelo mercado externo. Um prático foi mandado para a vila de Ubatuba, outro para a de São Sebastião e o terceiro, Luiz Garcia de Carvalho, ficou responsável pelas vilas de Taubaté e São Luiz.[70] Todos, com a missão de torná-las grandes produtoras desse gênero, com vias à exportação (Apêndice 25).

Nessa época, a exportação de fumos rendia avultadas somas ao erário da Coroa. No início do século XVIII, Antonil registrou que o valor anual bruto da produção da Bahia, Pernambuco e Alagoas, chegava a custar, na alfândega de Lisboa, 861,6 cruzados (um cruzado equivale a 400$000 réis) e que o lucro obtido dessa venda aos outros países da

---

[69] *Ibidem*.

[70] Ofício de 29 de agosto de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 76, p. 58. Em outro documento o governador da capitania informa que este também esteve responsável pelas vilas de Guaratinguetá e Pindamonhangaba. Ver; Ofício de 9 de março de 1777. *Documentos Interessantes*... Vol. 77.

Europa rendia, anualmente, 2.200.000 cruzados aos cofres da metrópole.[71] Ele descreveu também, e em grande detalhe, todo o processo envolvido na cultura desse gênero, desde a preparação da terra, até sua colheita e preparação dos rolos a serem exportados. De suas valiosas informações, nota-se que a cultura do tabaco envolvia desde o trabalho de crianças até o de mestres experientes, destacando-se por não demandar capital para que fosse produzido: bastavam as sementes, a terra e reduzida mão de obra; particularidades que faziam do tabaco uma opção bastante apropriada à industria familiar. O governador Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, que governou São Paulo entre 1797 e 1802, deixou registrada, em uma de suas *Memórias,* a imagem de que a cultura dos fumos na capitania, especialmente no norte e litoral, haveria de "sempre ser diminuta, porque apenas é feita por pessoas que não têm forças para empreender a do açúcar", embora em São Luiz o contraste tenha se dado entre a criação de suínos.[72] Essa característica, de ramo de cultura que demanda poucos investimentos, foi explorada pelos vereadores de São Luiz em seu argumento pela proibição do fabrico do fumo em Minas, "por não haver prejuízo na fábrica destes, pois não há despesa alguma".[73]

Não há como comparar a possível produção anterior de fumos de São Luiz com a que se aprimorou a partir da vinda do prático da Bahia, até porque a localidade estava se formando. O certo é que a cultura do tabaco se firmou em São Luiz como atividade econômica bastante expressiva, o que se observa na já mencionada Tabela 8. Del Olmo traz valiosas informações a respeito da produção de tabaco no período que vai de 1801 a 1818. Com base nos censos nominativos de 1801, 1805, 1806, 1808, 1814 e 1818, em que as informações referentes à produção de todos os fogos da vila aparecem computadas, ela mostra que uma média de 40% dos fogos em São Luiz, os que se dedicavam a alguma atividade agrícola, eram produtores de tabaco. Além disso, mostra também que a média da produção anual desse gênero variava entre dez e quarenta arrobas por fogo, ou seja, entre 150 e 600 quilogramas.[74] Segundo suas conclusões, a produção de fumo teria sido atividade

---

71 ANTONIL, André João. "Cultura e Opulência do Brasil", *André João Antonil e sua obra: estudo bio-bibliográfico*. TAUNAY, Affonso de E. [org.] São Paulo, Caieiras, Rio de Janeiro: Companhia Melhoramentos de São Paulo. 1923. [1711]. p. 200-201.

72 CASTRO E MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello. "Memória econômico-política da capitania de São Paulo em 1800". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XV. 1961. p. 217.

73 Ofício de 18 de novembro de 1775. AHU-SP. CX. 7. Documento 397. Arquivo Histórico Ultramarino.

74 DEL OLMO, Maria José. *Vila, vida e mercado...* p. 71

adotada principalmente pelos lavradores mais pobres. Os de maior cabedal teriam priorizado a criação de porcos e fabricação do toucinho, pelos maiores lucros que garantiam.

A Tabela 9 reúne duas outras tabelas da autora, nas quais ela compara as condições dos produtores de fumo com os que criavam porcos em São Luiz, tomando a posse de escravos como critério de riqueza. Os dados foram igualmente compilados por ela a partir das informações brutas dos maços de população. Vemos que, em média, os criadores de porcos possuíam quatro vezes mais cativos do que os plantadores de tabaco. Del Olmo não esclarece, entretanto, se esses valores se referem aos que se dedicavam exclusivamente a uma ou outra atividade, ou se incluíam tanto os que cultivavam tabaco e criavam porcos. Alguns inventários citados anteriormente mostram que essa classe mista existiu e o conjunto dos inventários pesquisados indica que não foram poucos os que nela se situavam. Independente disso, esses valores sustentam, como a autora afirma, que a plantação de fumos constituiu importante alternativa aos pequenos sitiantes, na sua inserção ao comércio de exportação.

Tabela 9 - Número médio de escravos nos fogos produtores de fumo e toucinho/capados (São Luiz, 1801-1818)

		1801	1805	1808	1814	1818
FUMO	fogos produtores	81	53	77	67	79
	nº de escravos	77	62	135	62	114
	média de escravos por fogo	**0,95**	**1,17**	**1,75**	**0,93**	**1,44**
TOUCINHO / CAPADOS	fogos produtores	73	74	60	99	127
	nº de escravos	281	353	351	558	686
	média de escravos por fogo	**3,85**	**4,77**	**5,85**	**5,64**	**5,40**

Fonte: DEL OLMO, Vila vida e mercado... p. 72.

Boa parte da produção desses pequenos cultivadores de fumo era vendida *na terra,* a algum produtor mais abastado, ou a negociantes. Ainda segundo Del Olmo, dos 125 fogos que, em 1805, declararam ter vendido qualquer um dos principais gêneros de exportação da época (fumo, toucinho e capados), 72 o fizeram na própria vila. Já vimos isso em relação à carga da lancha da qual o capitão-mor José Gomes de Gouveia era sócio, composta por produções compradas a diversos produtores e de diferentes localidades (São Luiz, São Sebastião e Taubaté). Além desse caso, Del Olmo menciona outros, como o do Tenente José

Lobato de Moura, que em 1801 fez 120 arrobas de toucinho e comprou fumo de vários lavradores para revender naquela cidade, o que lhe rendeu 296$750 réis. Ou ainda, do soldado Domingos Antunes da Costa, que plantou para consumo próprio e comprou fumo e toucinho de roceiros, para dispor no Rio de Janeiro pela quantia de 418$493 réis.[75] Também cita que em 1801, Manoel Pereira da Silva "comprou *na terra* 800 arrobas de fumo, que revendeu no Rio de Janeiro, junto com parte de sua produção de toucinho [690 arrobas]. No retorno, trouxe 150 alqueires de sal de Parati, revendendo 70 na vila. Essas transações lhe proporcionaram uma renda de 371 mil réis".[76] Por fim, concluiu a autora, "se o cultivo de fumo era a forma de sobrevivência para muitos [os lavradores mais pobres], significou, também, um ganho a mais e a possibilidade de explorar melhor o trabalho alheio para poucos", no caso, os grandes criadores de porcos e os atravessadores".[77]

Mais do que a cultura de tabaco, foi portanto a criação de suínos que exerceu papel primordial na geração das riquezas que prepararam o terreno econômico e social para a implantação posterior da cultura do café. Segundo Del Olmo, a criação de suínos e a produção de toucinho foram as atividade econômicas mais rentáveis no período anterior à chegada dos cafezais, tendo sido abraçada tanto pelos lavradores mais pobres (ainda que em menor número), mas principalmente pelos mais abastados. Na falta de capital, o pequeno lavrador podia se beneficiar dos rendimentos oriundos da produção de fumos; já na presença dele, tudo indica que o investimento na criação de porcos foi a estratégia preferida nesse momento anterior à chegada do café. Conversando certa vez com um morador de São Luiz a respeito da criação de porcos – hoje praticamente irrelevante em São Luiz – ele trouxe à lembrança uma concepção que os antigos diziam e que sintetiza bem esse passado: "não é a toa que o cofrinho tem a forma de porco". O movimento lento e paciente de juntar moedas num cofre é a própria metáfora do porco sevado, que o criador engorda e cuja rentabilidade é garantida no futuro.

*****

[75] *Ibidem,* p. 91.
[76] *Ibidem,* p. 66.
[77] *Ibidem,* p. 73.

O que foi escrito até o momento serve para que tenhamos um panorama da economia luizense em seus primeiros anos. Ainda que o grosso da informação se refira ao período que cobre as três primeiras décadas do século XIX, é possível tomar essa fase como referência para pensar, retrospectivamente, o que teria ocorrido nas três décadas anteriores, quando a economia da vila e seu próprio povoamento ainda se estruturavam. Vimos que a lavoura exportadora de fumos remonta aos primeiros anos da vila, passando inclusive por melhoramentos técnicos com vias a garantir uma boa colocação do tabaco luizense no mercado colonial. Também a criação de porcos parece igualmente antiga. A lavoura destinada à manutenção dos núcleos domésticos certamente o foi. Dados estatísticos sobre esse período, caso existissem, provavelmente apontariam diferenças em relação ao volume da produção e sua consequente exportação, mais do que propriamente uma diferença quanto ao tipo dos gêneros produzidos. A cana pode ter tido alguma participação mais significativa nesse período inicial, mas dificilmente teria sido muito destacada. Se o açúcar foi gênero de alguma importância entre 1770 e 1800, o que não sabemos ao certo, os dados existentes para o período 1801-1830 registram o ocaso dessa produção, com os poucos engenhos existentes deixando de produzir, e seus proprietários passando a investir na criação de porcos. Os engenhos surgidos nesse intervalo (principalmente a partir de 1812) foram basicamente especializados na fabricação da aguardente, destinada exclusivamente ao mercado da própria vila. Parece pouco crível, portanto, que no prazo das três primeiras décadas de povoamento de São Luiz os engenhos de cana tivessem dominado a paisagem física, econômica e social da vila recém-criada, tal como se diz ter acontecido nas vilas das imediações e de povoamento bem mais antigo. O funcionamento de um engenho demandava muito mais investimentos e escravos que a lavoura de subsistência, a de fumos e, provavelmente também, a criação de porcos. Os primeiros povoadores da região não foram, de modo geral, tão abastados a ponto de acompanharem a fase canavieira das vilas vizinhas e é preciso ter em mente que ali não apenas a economia, mas também os sítios, a sociedade como um todo e as relações de comércio com outras vilas e cidades ainda estavam se estruturando.

Além desse período que cobre as três primeiras décadas do século XIX, o acompanhamento da produção canavieira em São Luiz pode ser feito por estatísticas agrícolas abundantes e regulares ao longo de todo o século XX, apontando, no geral, para a

mesma irrelevância da cana no panorama da economia local. Uma estatística do governo paulista referente ao ano de 1903, por exemplo, lista São Luiz do Paraitinga entre os oito municípios que vinham recebendo maiores atenções para o cultivo da cana.[78] O levantamento agropecuário para o ano agrícola 1904-1905 não demonstra, entretanto, nenhum efeito dessa *atenção*, pois menos de 2% de toda área declarada como cultivada no município correspondia à cana, cuja produção parecia totalmente destinada à conversão em aguardente: nenhuma arroba de açúcar havia sido feita naquele ano, ao passo que a produção total de aguardente no município havia alcançado os 187.580 litros.[79] Com exceção do que foi registrado no censo agropecuário de 1920, no qual o volume da produção e a área cultivada em canaviais correspondem a valores exorbitantes, as estatísticas agrícolas posteriormente realizadas demostram certa tendência acessória desse gênero de lavoura na economia local.[80] De 1920 a 1980, a porcentagem dos estabelecimentos que declararam cultivar cana nunca ultrapassou os 5%.[81]

Café

Já entre a década de 1840 e início do século XX, período em que praticamente desaparecem as estatísticas sobre a produção de cana em São Luiz, sua participação coadjuvante pode ser inferida, com certa dose de segurança, a partir do que se sabe a respeito da importância da produção de café na região: nesse tempo em que a cafeicultura dominou as perspectivas econômicas em todo o Vale do Paraíba, seria quase um contrassenso arriscar a hipótese de que finalmente, nesse período, a economia canavieira tivesse sido alavancada em São Luiz. Sérgio Buarque de Holanda lembra a observação feita

---

78 SÃO PAULO, Department of Agriculture, Commerce and Public Works. *The State of São Paulo (Brazil): Statistics and General Information*. São Paulo: Typographia Brazil de Carlos Gerke. 1904. p. 43.

79 SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica... 1904-1905*.

80 Em 1920, por exemplo, quando apenas 5% dos estabelecimentos rurais recenseados declararam plantar cana, a área ocupada com canaviais cobria 20% (524 hectares) de toda a superfície agrícola do município, perfazendo uma produção total de 20.979 toneladas! Pelos cálculos, produziu-se, em média, 40 toneladas por hectare; cifra inferior àquela atualmente observada para o Estado de São Paulo, que gira em torno das 70 toneladas por hectare. A produção média de cada estabelecimento foi de 1500 toneladas ao ano, valor bastante superior ao dos censos posteriores: em 1940, 50, 60, 70, 75 e 80 essa média de produtividade foi de 9, 62, 50, 15, 4 e 32 toneladas anuais, respectivamente (valores arredondados). Quanto à área cultivada em cana, em 1950, 60 e 70 ela chegou a totalizar 48, 5 e 20 hectares, respectivamente. Outro detalhe que se nota nessas estatísticas é que ali a cana parece ter sido sempre plantada em cultivo simples, ou seja, não consorciado. Ver respectivos censos agropecuários.

81 Nos censos de 1920, 40, 50, 60, 70, 75 e 80 esses valores foram de 5, 3, 5, 0, 3, 2 e 1%, respectivamente (em 1960 havia apenas um estabelecimento com cana).

por Handelmann, em meados do XIX, a respeito do cafeeiro: uma planta mais democrática que a cana, planta, esta, cuja produção tendia a uma estratificação da sociedade, com formação de uma aristocracia rural. O café, ao contrário, e conforme Buarque de Holanda, "não exige tamanha extensão de terreno nem tamanho dispêndio de capitais; o parcelamento da propriedade e a redução dos latifúndios operam-se mais facilmente com sua difusão, tudo isso contribuindo para o bem geral".[82] Nos primeiros anos do século XIX, quando a cultura regular do café ainda não havia se estabelecido em São Paulo – não passando de "alguns pés que cada um dispersamente planta nas usas fazendas para ornato das ruas e passeio dela", sendo que a exportação do produto pelos portos marítimos não ultrapassou a soma de 1040 arrobas – o então governador Castro e Mendonça pregava sua urgente adoção pela agricultura paulista, não apenas pelos rendimentos que prometia, mas pelo "diminuto dispêndio que faz ao lavrador, que com pequeno número de braços pode fazer uma colheita avultadíssima".[83]

Também em 1839, na ocasião da publicação de seu *Manual do Agricultor Brasileiro*, Carlos Augusto Taunay testemunhava que a escolha do gênero de cultura, dentre outros fatores, estava ainda determinada "pelas circunstâncias de fortuna e posição":

> "É claro que somente um grande capitalista pode adquirir um engenho; [assim como é claro] que a lavoura dos mantimentos e do café ocupa a classe mediana e pobre dos lavradores de beira-mar e das serras".[84]

A despeito de toda a aristocracia rural que se sustentaria na produção cafeeira, essa inicialmente fácil adaptação do cafeeiro a uma sociedade pouco estratificada se aplica bem ao caso de São Luiz do Paraitinga. Ali, o café foi plantado em algumas poucas grandes fazendas, mas também, e principalmente, por muitos dos pequenos sitiantes que repassavam suas produções aos negociantes locais e atravessadores. Também conforme testemunho de Taunay, "a lavoura do café está ao alcance do lavrador que trabalha somente com seus dois braços, e do capitalista que quer empregar muitos contos de réis na sua fazenda: as operações que esta cultura pede são simples, asseadas e sucessivas; a realização em dinheiro

---

82 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras. 26ª edição. 1998. p. 173.

83 CASTRO E MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello. "Memória econômico-política..." p. 214.

84 TAUNAY, Carlos Augusto. *Manual do agricultor brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras. 2001. p. 83.

quase certa".[85] No que a cana e a criação de porcos se aproximavam em termos de demanda de capital, o café e o fumo teriam servido à inserção econômica de boa parcela dos sitiantes pequenos e medianos, que não possuíam muitas terras nem contavam com grandes plantéis de escravos.

Um retrato claro desse cenário de pequenos agricultores cultivando café encontramos, por exemplo, na medição judicial das terras que haviam sido de Clemente de Toledo Piza (Capítulo 5 e Apêndice 36) e que, em 1874 (momento da divisão), pertenciam a onze herdeiros ou sucessores. Tais terras compreendiam "450 braças em quadra, mais uma sorte de terras de três alqueires de planta de milho no lugar Sacatrapo".[86] Nesse processo judicial, a palavra "cafezal" aparece com grande frequência, ao mesmo tempo em que, curiosamente, nenhuma referência foi feita a roçados de milho, feijão e outros mantimentos. Na primeira audiência dessa medição judicial, os autores da ação – o herdeiro José Rodrigues de Oliveira e sua esposa Maria Francisca de Jesus – solicitaram que algumas diretrizes fossem consideradas para a divisão das terras, de modo a garantir que o traçado das divisas não prejudicasse os herdeiros. Assim, pediram ao juiz que a parte que lhes cabia naquelas terras fosse dada no lugar de sua residência, mas também estendendo-se "até completar seu pagamento nas terras onde existem seus cafezais". Outros quatro herdeiros interessados na ação registraram solicitação semelhante: que seus quinhões incluíssem suas moradas e que, na medida das possibilidades, ficassem "os cafezais encravados em seus quinhões". Contudo, sabiam todos de antemão que esse processo de loteamento dificilmente conciliaria a vontade de todos, motivo pelo qual propuseram ao juiz que "em tal caso que fique os cafezais em terrenos de outros, [convencionavam] fazerem entre si uma troca temporária de terreno para poder cada um usufruir seus cafezais enquanto eles derem fruto e depois tornarem cada um a tomar conta de seus terrenos".[87] Ao longo das definições das divisas entre esses lotes, foram citados vários cafezais, pertencentes a dez diferentes donos. Uma parte do lote do herdeiro José Rodrigues de Oliveira, o autor da ação, foi assim delimitado:

---

85 *Ibidem,* p. 119.

86 Teoricamente, essa área descrita no título seria equivalente a 105 hectares, aproximadamente. Entretanto, somando a área de cada um dos lotes demarcados aos herdeiros, a área total da propriedade resultou em 88 hectares.

87 *Auto de divisão*, 1874. CX. 1874-A (1874). AFSLP.

> "195,695 litros [algo em torno de 12 hectares][88] no lugar onde se acham plantados os cafezais dele [José Rodrigues de Oliveira], com princípio no açude do tanque, cortando a rumo direito ao cafezal de Francisco Vieira de Toledo e, pelo caminho, até uma volta que fronteira um pequeno pé de lima, desde a beirada do cafezal do mesmo [José Rodrigues de] Oliveira, sofraldando o mesmo cafezal até ganhar um espigão onde se acha uma palmeira; desta, a uma [outra palmeira] ao canto de um cafezal de Manoel Vieira do Prado, acompanhando a beira do mesmo cafezal; e desta palmeira em linha reta a uma outra que se acha no alto do morro; e desta seguindo pelo espigão, procurando a linha divisória das terras do Sacatrapo, seguindo por essa linha até o córrego; e por este abaixo até uma bica que fica em frente a um pau de piúva que se acha no cafezal de Vicente Barbosa; e dali ao alto de um terreiro de secar café do mesmo Vicente [Barbosa], descendo o espigão, acompanhando e compreendendo o cafezal do [José Rodrigues] Oliveira até o açude onde partiu essa divisa, procurando, antes disso, na ponta do cafezal do mesmo Oliveira, no alto, a ponta do cafezal do herdeiro Francisco Vieira de Toledo, descendo pela beira desta até a ponta do espigão; e daí é que procura o açude já referido, apanhando dentro destas divisas todas as capoeiras que ficam nas vertentes para o lado da limeira; e mais dentro deste lote ficam compreendidos não só todos os cafezais deste [José Rodrigues de Oliveira], como os de Vicente Barbosa e José Barbosa".[89]

Ou seja, numa área de aproximadamente 12 hectares existiam os cafezais de três diferentes donos (José Rodrigues de Oliveira, Vicente Barbosa e José Barbosa), sendo que os cafezais de outros dois herdeiros (Manoel Vieira do Prado e Francisco Vieira de Toledo) também foram mencionados como referências de divisa. Da mesma forma, o lote de Manoel Dias de Carvalho, com área aproximada de 8 hectares, compreendia "a sua casa de morada, seus cafezais e os cafezais de Antonio Pires de Carvalho, Antonio Vieira de Toledo e de Clemente, filho de Francisca Maria de Jesus".[90]

Exemplos desse tipo fornecem valiosa pista sobre as relações de produção agrícola em São Luiz do Paraitinga, no momento em que o café havia atingido seu auge no Vale do Paraíba. Sabemos que algumas pessoas fizeram fortuna a partir da lavoura cafeeira, mas também é sabido que o modelo ali implementado não seguiu os passos de localidades como Valença ou Bananal, onde o latifúndio e as grandes fazendas marcaram fortemente a paisagem agrária e a estrutura social. O registro feito em 1855 por Joaquim José Ferreira, para o terreno que possuía a aproximadamente trinta anos nos subúrbios da vila, é outro exemplo que ilustra essa particularidade. Numa área de 46 braças de testada por 300 de

[88] Estou considerando o litro, antiga medida de área, como equivalente a 0,0605 hectares.
[89] *Ibidem*.
[90] *Ibidem*.

fundos (equivalente a 6,8 hectares), Joaquim declarou ter suas casa de residência, "com plantações de cafés, mandiocas, arvoredos, pastos para animais (…) achando-se tudo fechado de muros, valos, cavas e caraguatás".[91]

Alguns documentos lançam luz quanto à data de início do plantio do café em São Luiz. Um auto de embargo registra que, em 1826, Tomás Pinto Rodrigues se achava "nesta vila com um bocado de café para vender". No caso, eram três arrobas e meia de café em grão, apreendidas para saldar a dívida desse Tomás com certo João Lopes de Araújo. Não há, entretanto, nenhuma menção à possibilidade desse café ter sido plantado em São Luiz, dando a entender o contrário (*se acha nesta vila...*).[92] A mais antiga referência ao seu plantio data de 1827 e está registrada no inventário de Francisca Soares do Santos, no qual consta, dentre os bens a serem partilhados, um cafezal avaliado em 200$000 réis "que tinha seguramente 2000 pés de café e já dando". Um dos herdeiros recorreu dessa valoração "uma vez que não há exemplo neste país de uma tal diminuição, mas sim se tem avaliado semelhantes arbustos de duzentos a trezentos réis por cada um pé", ao contrário dos cem réis por pé, considerados pelos avaliadores do inventário. O curador dos herdeiros órfãos expressou visão distinta: "sobre a avaliação do cafezal, nada tenho que dizer, porque neste país não há ainda exemplo de semelhantes avaliações e porque é incerta a sua produção anual".[93] Como não foi encontrada outra menção a cafezais em inventários anteriores, supõe-se que o primeiro estivesse se referindo ao *país* como sendo a região, o que incluía as vilas das redondezas, onde o café já vinha sendo plantado; e que o segundo se referisse apenas a São Luiz do Paraitinga, testemunhando a novidade desse tipo de lavoura no município.[94] Essas pistas permitem situar, com relativa precisão, o início da cultura do café no município: o cafeeiro começa a dar frutos após três anos, produzindo com pleno vigor aos quatro[95]; sabendo-se que em 1827 os cafezais de Francisca já estavam *dando*, o início dessa cultura

---

91 Registro nº 72. *Registros de Terras de São Luiz do Paraitinga*. APESP.

92 *Auto de embargo*. 1826. CX. 1826. AFSLP.

93 Inventário de Francisca Soares dos Santos. 1827. CX. 1826-1827. AFSLP.

94 Vale lembrar que país é "qualquer região, terra ou território geograficamente delimitado e habitado por uma coletividade com história própria" (i.e. HOUAISS), não se limitando à ideia de Estado-Nação. Não é raro encontrarmos o termo em ofícios e documentos antigos de São Luiz do Paraitinga, na maioria das vezes referentes ao território da vila.

95 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP. 1974. p. 101.

em São Luiz remonta a 1823 ou 24.[96] Um detalhe interessante a ser notado é que o tal cafezal, mesmo mal avaliado, correspondia a mais de 15% de todo o monte-mor do inventário. O grosso da riqueza declarada estava nas terras e benfeitorias (40%), além de uns créditos por terras vendidas a terceiros (também 40%). Francisca não tinha escravos; de animais de criação possuía apenas um cavalo e uma vaca; o restante de seus bens compreendia um bofete, uma espingarda, machado, algumas enxadas e catres. Nada tão representativo quanto o registro mais antigo sobre o plantio de café em São Luiz se referir a um sítio bastante modesto.

Saint-Hilaire atravessou o Vale do Paraíba por essa época, em 1822, e testemunhou em momentos diversos a ocorrência e avanço dessa cultura pela região. Sobre Taubaté, observou que "antigamente, era a cana o que mais se plantava, mas depois que o café teve alta considerável, os agricultores só querem tratar dos cafezais".[97] Três semanas mais tarde, ao refazer o percurso em direção contrária, teceu algumas considerações a respeito da pobreza dos habitantes da região, a partir do que lhe foi contado pelo capitão-mor de Guaratinguetá:

> "É para lá de Lorena que se começa a encontrar homens ricos. Devem todos a fortuna à cultura do café. Começam também os lavradores a entregar-se a ela nas cercanias de Jacareí, Taubaté e Guaratinguetá, mas até agora as pessoas abastadas só se ocupavam de cana-de-açúcar e os pobres do algodão, com o qual fabricam tecidos grosseiros" .[98]

Sua observação reveste de certa novidade a introdução da economia cafeeira nessa porção do médio Vale do Paraíba paulista. Como Saint-Hilaire não desviou sua rota, não esteve nem chegou próximo a São Luiz do Paraitinga, mas fez apenas algumas considerações muito breves e indiretas sobre a vila de Cunha, a partir do que ouviu de dois homens de lá, que conheceu em um dos pousos no trajeto. Segundo esses informantes, "o açúcar e o café não progridem em suas redondezas, que produzem em abundância milho e outros gêneros dos quais parte embarca em Parati para o Rio de Janeiro".[99]

---

[96] Em geral, a florada do cafeeiro ocorre entre setembro e novembro. O inventário de Francisca data de final de setembro. Logo, é bastante provável que, no momento do inventário, os cafeeiros estivessem inaugurando sua primeira floração. Reforça essa hipótese o testemunho do curador dos órfãos, que confessou desconhecer a sua produção anual.

[97] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem...* p. 78.

[98] *Ibidem,* p. 96.

[99] *Ibidem,* p. 101-102.

Voltando a olhar para as Tabelas 5 e 6, referentes às produções da paróquia de São Luiz e às porcentagens de consumo local dessa produção, vemos que os únicos registros de produção de café datam de 1829 e 1830 (respectivamente 219 e 696 arrobas, a maior parte sendo exportada). São esses os primeiros registros desse tipo de produção na paróquia. Para o ano de 1828, nada consta sobre o café; e entre 1818 e 1828 não foram feitos os recenseamentos anuais. Tivessem feito um recenseamento em 1827, talvez encontrássemos ali computada a produção do cafezal de 2000 pés da finada Francisca Soares.

Uma década adiante, a cifra dessa produção de café seria de 16.200 arrobas, segundo as estatísticas do marechal Daniel Pedro Müller, que apontou a existência de três fazendas dedicadas a este gênero no município. Caso existissem apenas essas três fazendas, cada uma teria produzido, em média, 5.400 arrobas (81 toneladas) naquele ano, o que parece pouco crível, não só pela relativa novidade desse tipo de cultura no município, como pelo histórico geral da produção de São Luiz, principalmente quando se toma em comparação o desempenho de outras localidades.

Tabela 10 - Fazendas de café do Vale do Paraíba, Alto Paraíba e Litoral Norte de São Paulo em 1854 (número de fazendas, trabalhadores e produção)

	FAZENDAS	TRABALHADORES		PRODUÇÃO EM 1854
	nº de fazendas	agregados	escravos	colheita (arrobas)
Bananal	70	330	7.622	554.600
Taubaté	240	272	4.345	354.730
Pindamonhangaba	112	316	2.800	350.000
Jacareí	96	176	2.435	204.010
Queluz	76	800	2.300	200.000
Areias	341	338	4.069	186.094
Lorena	57	43	1.621	125.000
Paraibuna	...	...	1.353	118.320
Guaratinguetá	103	305	1.605	100.885
Ubatuba	290	176	3.049	99.500
São José	35	139	928	60.000
São Luiz	**20**		**438**	**41.000**
SOMA	1.440	2.895	32.565	2.394.139
Total da província	2.618	4.223	55.834	4.338.756

Fonte: Documentos com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, instruiu o relatório da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855. S. Paulo, Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes. 1855.

A Tabela 10 mostra alguns índices comparativos da economia cafeeira nas vilas e cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte, para o ano de 1854. Juntas, essas doze localidades possuíam 55% de todas as fazendas cafeeiras existentes na província, responsáveis por igual porcentagem da produção total paulista. Nesse quadro regional, os valores referentes a São Luiz são, em todos os quesitos, inferiores aos das demais localidades do Vale e Litoral, mostrando que, em termos comparativos, o café em São Luiz: 1) era produzido em poucas fazendas. Em contraposição à imagem de grandes unidades produtoras de tipo *plantation*, a maior parte do café de São Luiz parece ter sido cultivado em pequenas e médias propriedades; 2) ocupava poucos escravos, nenhum agregado; e 3) resultava numa colheita pouco significativa. Apesar desse desempenho, essa foi época em que a localidade experimentou momentos de grande prosperidade, com a vila sendo elevada a cidade em 1857. Boa parte dos imponentes casarões do centro histórico da cidade datam dessa década de 1850.

Uma hipótese a ser fortemente considerada é de que as riquezas geradas nesse período não surgiram atreladas apenas à produção local do café, mas também ao comércio de tropas, responsável pelo escoamento da produção do Vale, e à produção de mantimentos, que não teria sido abandonada com o novo ciclo, mas alimentada agora por um animado comércio de beira de estrada dos que iam e vinham de Taubaté a Ubatuba. Os luizenses do período teriam se beneficiado tanto com os lucros de suas próprias lavouras de café quanto com os efeitos positivos dessa cultura ao longo do Vale, já que se encontravam, agora, a meio caminho de uma das principais rotas de escoamento desse produto (Apêndice 5).

Soma-se a isso o fato da criação dos porcos e plantação dos fumos não terem sido abandonadas com a chegada do café; e muito menos a produção de feijão e milho. Segundo ofício da câmara de São Luiz, datado de 1852, "calcula-se a exportação deste município em 6000 arrobas de cafés, 1000 arrobas de fumo e 1000 porcos".[100] Nesse mesmo ano, um relatório provincial registrava a existência de quatro "fábricas agrícolas" de café em São Luiz.[101] Contudo, dez anos depois os oficiais da câmara deixariam registrada a notícia de que

[100] Ofício de 17 de março de 1852 (APESP) *apud* SAIA, Luis & TRINDADE, Jaelson Bitran. *São Luis do Paraitinga – Levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e estudos da formação de uma cidade tradicional paulista.* São Paulo: IMESP. 1977. p. 16.

[101] *Discurso com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo, presidente da província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 1.o de maio de 1852.* São Paulo: Typ. do Governo. 1852.

> "a lavoura principal deste município, em que se empregam todos os lavradores, é milho e feijão; além desta há a cultura do café, fumo e cana, em pequena escala: destes gêneros são exportados o milho, e feijão e café (…) a exportação dos dois principais gêneros monta a do milho em 50.000 alqueires, e a do feijão, em 20.000 alqueires, sendo a do café e fumo em pequena escala".[102]

Para a década seguinte, o Almanack de 1873 apresenta uma lista com os nomes de 59 fazendeiros do termo de São Luiz, o que incluía os do distrito de Lagoinha. Destes, 53 eram de São Luiz, sendo 30 fazendeiros de café e algodão (sem especificar se de um, de outro, ou de ambos os gêneros), 17 de milho e algodão, dois de milho e cana, dois de milho e dois de fumo. Os seis fazendeiros de Lagoinha se dividiam entre quatro que plantavam milho e algodão e dois que cultivavam apenas milho.[103] Na melhor das hipóteses, portanto, seriam trinta os plantadores de café do período e ao menos 29 os que cultivavam milho. Nota-se também o algodão surgindo como cultura de destaque ao lado do café. De fato, esse gênero chegou a ter um papel importante na economia local, mas por um breve período, principalmente a partir de 1880, quando ali foi criada a fábrica de tecidos Santo Antonio, uma das primeiras tecelagens do país, absorvendo toda a produção local que, segundo o relatório provincial referente a 1886, era estimada em 450 toneladas anuais. Ainda este relatório dava a mesma cifra às estimativas de exportação anual do café (450 toneladas, ou aproximadamente 30.000 arrobas).[104] Quase duas décadas depois, a cifra da produção de café pouco aumentou: 34.298 arrobas, colhidas de 1.652.400 cafeeiros que ocupavam 18,6% da área cultivada no município.[105] Em 1920, o censo agropecuário registrou que 12% dos estabelecimentos recenseados ainda plantavam café, com uma produção de aproximadamente 9.000 arrobas, ao passo que 85% cultivavam o milho, 82% o feijão e 40% o arroz.[106]

Desse conjunto de informes, nota-se, uma vez mais, a importância que a agricultura diversificada de mantimentos desempenhou na economia luizense, muito mais que qualquer

---

[102] Ofício de 9 de agosto de 1862 (APESP) *apud* SAIA, Luis & TRINDADE, Jaelson. *São Luis do Paraitinga...* p. 18.

[103] LUNÉ & FONSECA. *Almanack da província de São Paulo para 1873.* p. 184 e 186.

[104] *Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Província de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística*. São Paulo: Typographia King. 1888. p. 505.

[105] As porcentagens da área total cultivada (5580 hectares) em 1905 são as seguintes: em milharal (54,6%), feijoal (20,7%), cafezal (18,6%), canavial (1,8%), fumal (1,4%), arrozal (1,1%), videiras e mandiocal (ambos com 0,5%), batatal e plantações diversas (ambas com 0,3%) e em algodoal (0,2%). SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica...1904-1905.*

ciclo de maior fama. Mesmo num momento em que todas as atenções se voltavam para o café, os lavradores de São Luiz não deixaram de plantar milho e feijão, de criar porcos e plantar fumos, por mais que esses dados não tenham sido sistematicamente registrados nas estatísticas. Talvez esse mercado de mantimentos tivesse encontrado um estímulo adicional justamente na febre cafeeira que dominou a região, aumentando a demanda de alimentos por parte das localidades vizinhas, que se dedicavam com mais afinco ao café. É importante, portanto, demarcar esse quadro geral da história econômica de São Luiz no conjunto das localidades do Alto Paraíba, e também do Vale como um todo.

Renato Marcondes levantou algumas conclusões interessantes sobre o desempenho de São Luiz do Paraitinga, em relação às demais localidades do Vale do Paraíba paulista na década de 1870 – segundo ele, a fase de apogeu econômico e auge da expansão cafeeira na região.[107] Nesse artigo, o autor se propôs a questionar certa visão da historiografia clássica que esperava que a "difusão do café pelo vale ao longo do século XIX consolidasse a grande lavoura cafeeira (*plantation*), assentada em grandes unidades com larga utilização de mão de obra cativa".[108] Bananal é onde essa idealização mais chegou perto de se concretizar e, mesmo ali, Marcondes notou uma presença significativa de pequenos e médios proprietários de escravos. Em geral, esses pequenos e médios escravagistas estiveram mais voltados à produção para o mercado interno, mas também, afirma o autor, "produziam café em quantidades significativas".[109] Analisando os mesmos dados acima apontados para os anos de 1854, 1873, 1886, somados aos registros de Azevedo Marques (também citado anteriormente) e os registros de matrículas de escravos para o período de 1872 a 1876, Marcondes não deixou de notar, em vários momentos, a peculiaridade de São Luiz do Paraitinga nesse conjunto. O que Bananal teve de exemplar do modelo *plantation* de lavoura cafeeira, São Luiz teve de contraponto, de exceção: "para algumas localidades do vale a

[106] Os demais cultivos recenseados foram o fumo e a cana, igualmente cultivados em 5% dos estabelecimentos; a batata inglesa, a mandioca e o algodão apresentaram participação insignificante: 1,5% dos estabelecimentos se dedicavam a cada um desses gêneros. Trigo, mamona, côco, cacau e maniçoba não eram cultivados. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil, realizado em 1 de setembro de 1920. Agricultura.* Vol. 3. Parte 2. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1923. p. 104,105 e 153.

[107] A mesma informação encontramos em TAUNAY, Affonso de Escragnolle. *História do Café no Brasil.* Vol. 7 (tomo 5). Rio de Janeiro: Edição do Departamento Nacional do Café. 1939.

[108] MARCONDES, Renato Leite. "A propriedade escrava no vale do Paraíba paulista durante a década de 1870". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p. 53.

[109] *Ibidem,* p. 70.

cafeicultura não assumiu a função vital que tinha na maioria. Um caso nesse âmbito foi o município de São Luiz do Paraitinga, que se distinguiu dos demais pela pouca relevância da produção de café".[110]

Motivos diversos contribuíram para a decadência da cafeicultura em São Luiz do Paraitinga e no Vale do Paraíba como um todo: a abolição da escravidão acentuou a carência de braços; o avanço do café para o oeste do Estado direcionou as atenções e investimentos para aquela região, relegando o Vale do Paraíba a uma posição econômica coadjuvante. Por conta de décadas de uso intenso do solo, somado à antiguidade da ocupação, a terra no Vale do Paraíba já não rendia tanto quanto no passado e muito menos quando comparada aos terrenos recém-arroteados do oeste paulista. Schmidt situa o ano de 1818 como marco da decadência da cafeicultura paulista, especialmente a do Vale do Paraíba. Foi nesse ano que uma forte geada comprometeu toda a safra do Estado.[111] Para regiões como o Alto Paraíba, onde a decadência desse tipo de lavoura já estava posta, o golpe foi fatal e a cafeicultura nunca mais seria o que foi. Com a decadência do café, os habitantes de São Luiz voltaram suas atenções àquilo que sempre fizeram: manter a diversificação da produção, plantando milho, feijão, fumo, criando porcos, cana, algodão etc. A paisagem do campo passaria por uma reorganização apenas a partir de 1930, com a introdução maciça da pecuária leiteira.

Pecuária

Isso não significa que antes não houvesse existido criações de gado bovino em São Luiz. Já foi dito que um dos primeiros povoadores, Miguel de Almeida Teles, ao se apresentar ao fundador "já vinha de retirada com mulher e filha e escravos e *seu princípio de gado vacum*" [meu destaque].[112] Da mesma forma, os inventários dão mostras suficientes de que os modestos rebanhos foram frequentes nos sítios do passado. O relatório provincial de 1854 registra apenas duas fazendas de gado em São Luiz, com uma produção, naquele ano, de 250 cabeças (Tabela 11), mas é certo que elas não representam o padrão de ocorrência desse tipo de criação, tanto na região quanto no período. Segundo o relatório estatístico provincial referente ao ano de 1886, em São Luiz "há apenas uma fazenda de criar, mas

[110] *Ibidem,* p. 69.
[111] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1951. p. 38.
[112] Termo de apresentação de 5 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 19. APESP.

geralmente em todas as fazendas há criação e seva de gado suíno para o consumo e comércio".[113] Ainda que fossem raras as fazendas dedicadas exclusivamente à pecuária bovina, tudo sugere que boa parte dos sítios tinha suas cabeças de gado, não só para a produção de leite e derivados, mas também como força de trabalho.

Tabela 11 - Fazendas de gado do Vale do Paraíba, Alto Paraíba e Litoral Norte de São Paulo em 1854 (número de fazendas, trabalhadores e rebanho)

	FAZENDAS	TRABALHADORES		PRODUÇÃO EM 1854
	nº de fazendas	agregados	escravos	cabeças
Pindamonhangaba	12	50	55	800
Bananal	8		9	200
Areias	6	6	10	350
Taubaté	3		28	160
São Luiz	**2**		**30**	**250**
Guaratinguetá	2	34	14	20
Lorena	1		28	80
Paraibuna	0	0	0	0
SOMA	34	90	174	1.860
Total da província	532	1.767	4.342	34.691

Fonte: Documentos com que o Ilmº e Excº Sr. Dr. José Antonio Saraiva... 1855.

A *Estatística* para o ano agrícola de 1904-05 mostra bem esse ponto. Das 1035 cabeças de gado vacum existentes no município, 555 (49%) eram consideradas *para trabalho*, contra 476 (46%) voltadas *para criação*.[114] Tudo isso, vale lembrar, é retrato de um momento em que a pecuária bovina extensiva e leiteira ainda não tinha se estabelecido como economia dominante no Vale do Paraíba, o que serve para mostrar que a existência anterior de rebanhos na região pouco teve a ver com a fase posterior, que ganharia vigor a partir de 1930. A primeira teve forte importância no provimento de força de trabalho e transporte animal, mas também em garantir carne, leite e derivados para o consumo doméstico ou comercialização local. Já a segunda fase, foi caracterizada pela relação comercial dos sitiantes e fazendeiros produtores de leite com as diversas fábricas de

[113] SÃO PAULO. Comissão Central de Estatística. *Relatório apresentado ao Exmº. Sr. Presidente da Província de S. Paulo (1888)*. São Paulo: Typographia King. 1888. p. 505.

[114] Em Pindamonhangaba e Guaratinguetá essas diferenças eram ainda maiores. A primeira – onde em 1854 registrou-se ter existido 12 fazendas de gado com uma produção, naquele ano, de 800 cabeças – contava em 1904 com um rebanho de 4.026 animais, dos quais 88% (3.530) eram usados como força de trabalho. Em Guaratinguetá (com duas fazendas e produção de 20 cabeças em 1854) eram agora 7.410 animais, sendo que 4.586 deles (62%) eram de trabalho. SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica...*

laticínios que se instalaram em todo o Vale, em relação às quais os primeiros viraram *fornecedores*.

Não há nada de trivial e espontâneo nessa transição da fase econômica cafeeira para a de criação bovina. Como muito bem ponderou Petrone, a simples decadência do plantio de café não justifica o surto pecuarista. O autor elenca, como fatores adicionais a essa explicação, o esgotamento dos solos e o baixo preço das terras. Por fim, o fator principal: a imigração de levas de mineiros que aproveitaram esse cenário de decadência, de terra barata e um tanto gasta, para formarem suas pastagens. "Não há", segundo Petrone, "como não relacionar os mineiros ao progresso da pecuária na região. Onde ele chegou o solo se revestiu de pastagens".[115] Schmidt acompanhou de perto esse processo. Suas pesquisas sobre a sociedade rural do vale do Paraitinga foram contemporâneas à chegada dos mineiros. Em 1946 ele escrevia que

> "o gado está substituindo o homem pela ocupação da sua área geográfica. Já é voz corrente na região que *o mineiro traz consigo o deserto*. A associação desses fatos – entrada na região de elevado número de filhos de Minas Gerais, o desaparecimento da lavoura e o aumento de pastos e invernadas – leva o povo (...) a concluir daquela maneira".[116]

Ainda hoje, ouve-se em São Luiz um ditado que diz que as três coisas que acabaram com a mata do município foram *o sauveiro, o carvoeiro e o mineiro*, mostrando que a percepção corrente em 1946 não teria sofrido grandes alterações ao longo dos anos. E como bem observado por Schmidt, a implantação da pecuária, e suas implicações na paisagem agrária de São Luiz, estiveram diretamente vinculadas ao aspecto demográfico, tanto em suas causas – a imigração de mineiros para a região – quanto em seus efeitos – a "expulsão" do homem do campo. Curiosamente, o mesmo argumento citado por Schmidt em 1946 para denunciar aquela expulsão, em decorrência da profusão de pastos, é hoje utilizado por grupos contrários à proliferação do plantio de eucalipto no município. Nessa versão atual do discurso, é o eucalipto que está expulsando o homem de seus sítios; homem, vale dizer, que persiste na faina econômica de uma pecuária decadente.

---

[115] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga*... p. 37.

[116] SCHMIDT, Carlos Borges. *O meio rural: investigações e estudos das suas condições sociais e econômicas.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 2ª Edição. 1946. p. 13-14.

As duas interpretações sobre o impacto da pecuária na paisagem agrária e social de São Luiz têm seu fundo de verdade: com a pecuária leiteira, tanto a demografia quanto a paisagem foram sensivelmente afetadas. Não que o gado tivesse simplesmente expulsado o homem, tal como Schmidt ouviu naquele tempo, mas é clara a existência de uma correlação entre tais processos de ordem diversa. Inicio com o primeiro ponto, traçando um panorama da evolução demográfica em São Luiz do Paraitinga, para depois apresentar alguns dados sobre as transformações na paisagem agrária.

Evolução demográfica

O primeiro recenseamento dos habitantes de São Luiz refere-se ao ano de 1774, um após sua elevação à vila, e foi repetido com alguma regularidade até 1843.[117] Essas listas nominativas – elaboradas pelos capitães-mores das vilas e cidades e conhecidas por *maços* ou *mapas de população* – são fontes valiosíssimas de informação, principalmente para o caso de São Luiz do Paraitinga, por permitirem um acompanhamento detalhado da evolução demográfica da localidade praticamente desde sua criação. Outras estatísticas oficiais – tanto da província de São Paulo[118] quanto os recenseamentos gerais do Brasil[119] – permitem acompanharmos essa trajetória até os dias atuais. A Figura 26 reúne esse conjunto de dados e sintetiza a evolução da população absoluta, conforme apresentada nesse conjunto de levantamentos estatísticos de natureza diversa. Dentre os anos para os quais há dados disponíveis, o de 1900 aparece como principal divisor das duas fases que se destacam. Até essa data, o número de habitantes de São Luiz só fez crescer. O decréscimo existente entre 1872 e 1886 é artificial e está relacionado à emancipação administrativa de Lagoinha, que em 1880 deixou de ser freguesia de São Luiz para se tornar vila independente.[120] Mesmo considerando esse desmembramento, a média anual de crescimento da população entre 1777 e 1900 foi de 2,52%, sendo que a mesma taxa para o total da população paulista foi de

[117] Ao todo foram feitas 40 listas anuais, referentes aos seguintes anos: 1774; 1776-79; 1781-83; 1789-94; 1796-98; 1801-18; 1822; 1828-30 e 1843.

[118] Referentes aos anos de 1836, 1854-55 e 1886. O primeiro desses levantamentos foi realizado pelo marechal Daniel Pedro Müller; o segundo foi organizado por José Joaquim Machado de Oliveira; o terceiro, por Adolpho Augusto Pinto. Para uma discussão pormenorizada sobre a natureza e contexto de elaboração dessas estatísticas provinciais, ver: BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo & BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. "Levantamentos de população publicados da Província de São Paulo no século XIX". *Revista Brasileira de Estudos de População*. Vol. 19. nº 1. jan/jun. 2002.

[119] No caso, os recenseamentos gerais de 1872, 1890, 1900, 1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2007.

2,39%.[121] Recompondo esses dados (somando a população de Lagoinha à de São Luiz em 1900)[122] a taxa média anual subiria para 2,85% ao ano.

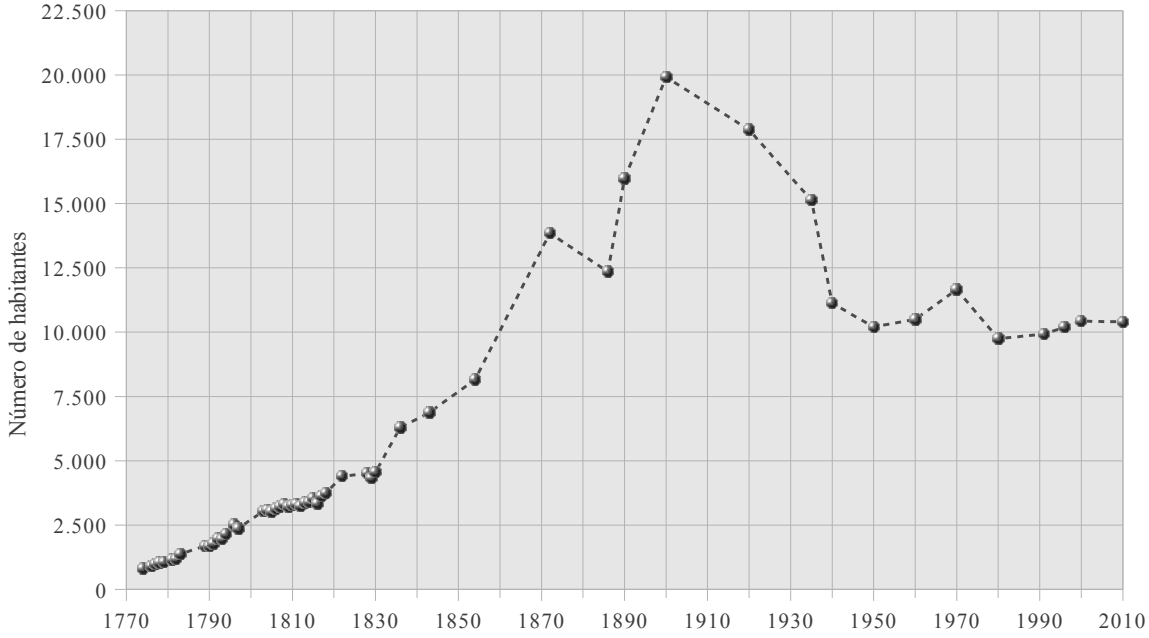


Figura 26: População absoluta de São Luiz do Paraitinga (1774-2010)
Fontes: Maços de população (1774-1830 e 1843); MÜLLER, Daniel Pedro. Ensaio d'um quadro estatístico... (1836); Relatórios provinciais (1856, 1886). Estatísticas do Império e República (1872, 1890, 1900); Censos demográficos do IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010). Para referência completa, ver bibliografia.

Esse dinamismo demográfico refletia o dinamismo econômico que pairou sobre o Vale do Paraíba nesse período, tanto na fase voltada à produção de mantimentos para o comércio interno da colônia quanto às fases seguintes de produção canavieira e cafeeira. Luna observou que entre 1804 e 1829 – um dos intervalos intercensitários analisados em seu

[120] Lei provincial nº 128 de 25 de abril de 1880. Em 1944 Lagoinha seria reintegrada a São Luiz, permanecendo como distrito até 1955, quando novamente foi desmembrada (Decreto-lei Estadual nº 14334 de 30 de novembro de 1944 e Lei Estadual nº 2456 de 30 de dezembro de 1953. Essa breve reincorporação, apesar de coincidir com o período do censo de 1950, não se reflete no gráfico, pois o recenseamento permitiu o tratamento separado dos dados de uma e outra localidade.

[121] Para São Luiz do Paraitinga os valores são: 905 (1776) e 19.917 (1900). Os dados referentes à população paulista são 122.049 (1776) e 2.282.279 (1900), e foram obtidos em MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista – 1700-1836*. São Paulo: HUCITEC/Edusp. 2000.

[122] De acordo com o recenseamento, a população de Lagoinha em 1900 era de 9618 indivíduos. Somada à de São Luiz, totalizava 29.535.

trabalho –, o Vale era a zona paulista mais dinâmica em termos populacionais.[123] Em São Luiz, não só o crescimento natural conta como explicação, mas igualmente a imigração de homens livres ou escravos. Não há dados específicos sobre os movimentos migratórios nesse período. Ainda assim, é bastante razoável a hipótese de que parte desse aumento seria consequência da chegada de novos habitantes, por tratar-se de localidade recém-criada, localizada numa região populosa e integrada a um respeitável mercado de abastecimento interno da colônia. Comparada a muitas outras localidades paulistas, fundadas ao longo da administração pombalina, São Luiz tinha lá seus atrativos.

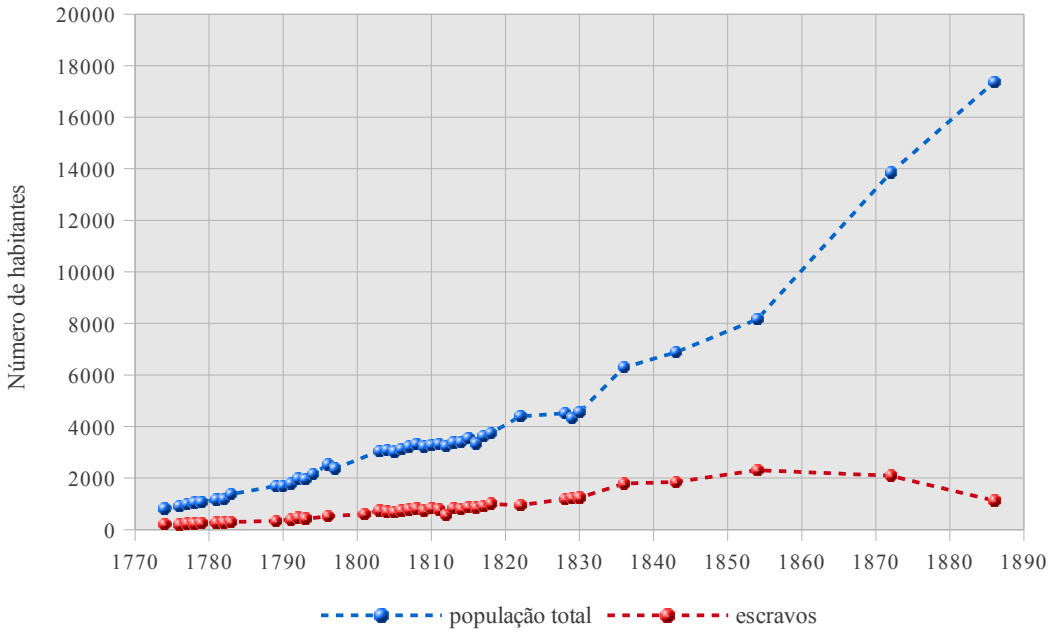


Figura 27: População total e população escrava em São Luiz do Paraitinga (1774-1886)
Fonte: Maços de população (1774-1830 e 1843); MÜLLER, Daniel Pedro. Ensaio d'um quadro estatístico... (1836); Relatórios provinciais (1856, 1886); Recenseamento do Império (1872). Para referência completa, ver bibliografia. Obs.: dados de 1886 incluem Lagoinha.

Outra hipótese é que as atividades econômicas mais rentáveis e de maior demanda por mão de obra (café, criação de porcos, engenhos de cana) teriam exercido uma influência direta nesse aumento populacional, por meio da importação de escravos. A Figura 27 decompõe o crescimento demográfico do período que vai de 1774 a 1886, para mostrar o

[123] LUNA, Francisco Vidal. "São Paulo: população, atividades e posse de escravos...". p. 102.

quanto da população total era composta por livres ou cativos. Em princípio, não parece ter sido o aumento no aporte de escravos o principal fator desse crescimento total, tal como ocorreu em outras localidades que se destacaram na fase cafeeira (Bananal, principalmente). Esses mesmos dados, apresentados de outra forma, mostram que, até 1854, a porcentagem de escravos na população total de São Luiz oscilou entre os 20 e 30% (Figura 28).

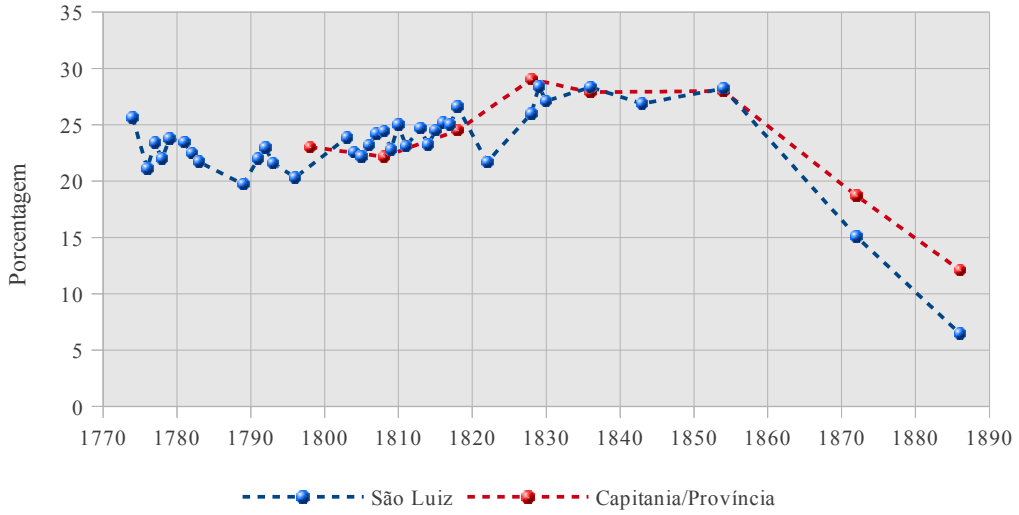


Figura 28: Porcentagem de escravos na população total paulista e de São Luiz do Paraitinga (1774-1886)
Fontes: Maços de população (1774-1830 e 1843); MÜLLER, Daniel Pedro. Ensaio d'um quadro estatístico... (1836); Relatórios provinciais (1856, 1886); Recenseamento do Império (1872). Para referência completa, ver bibliografia. Obs.: dados de 1886 incluem Lagoinha.

O declínio que se observa após essa data é mais consequência de medidas políticas em torno da extinção do cativeiro do que de uma queda no crescimento vegetativo (natural, portanto) de escravos. De um lado, há a influência indireta da proibição do tráfico negreiro, cujos principais efeitos passaram a ser sentidos a partir de 1850, desembocando no tráfico interno, que remanejou cativos de regiões em decadência para áreas de expansão da grande lavoura. Se isso ocorreu em São Luiz, a diminuição da população escrava, observada a partir de 1854 seria em parte decorrente desse remanejamento populacional (emigração, se não fossem escravos; exportação, já que eram "mercadoria"). Também a lei conhecida como do *ventre livre* (1871) interrompeu por completo a influência do fator *nascimento* no crescimento da população cativa. Simplesmente não mais nasciam escravos após essa data.

Uma terceira influência é a alforria que alguns senhores concediam a seus cativos, normalmente no leito de morte e durante a confecção do testamento.

O fato é que, até o censo de 1854, a evolução da proporção de escravos na população de São Luiz – voltando à Figura 28 – praticamente acompanhou a curva descrita para o total paulista. Já nos censos de 1872 e 1886 essa diferença é mais significativa.[124] Mesmo assim, em comparação a outras localidades do Vale do Paraíba, o desvio não foi tão grande.[125]

Tabela 12 - Taxas de crescimento médio anual da população de São Luiz do Paraitinga (1774-1886)

	1774-1791	1791-1806	1806-1822	1822-1836	1836-1854	1854-1872	1872-1886	**1774-1886**
Nº total de habitantes	4,75	3,82	2,14	2,6	1,45	2,98	1,63	**2,77**
Nº de livres	4,78	3,71	2,26	1,96	1,46	3,95	2,33	**2,94**
Nº de escravos	3,81	4,18	1,71	4,58	1,43	-0,54	-4,34	**1,52**
Nº de fogos	4,04	4,19	1,32	4,18				**2,85**

Fontes: Maços de população (1774-1830 e 1843); MÜLLER, Daniel Pedro. Ensaio d'um quadro estatístico... (1836); Relatórios provinciais (1856, 1886); Recenseamento do Império (1872). Para referência completa, ver bibliografia. Obs.: dados de 1886 incluem Lagoinha.

A Tabela 12 mostra, inclusive, que não foi após a chegada do café ao município que a população escrava mais aumentou. A partir de 1836, as taxas médias anuais de crescimento intercensitário da população escrava não foram maiores dos que as taxas médias referentes ao total da população, ou à população de livres. No intervalo 1836-1854, esse crescimento foi bastante similar. Nos intervalos seguintes, a participação de escravos foi bastante inferior, o que faz sentido se pensarmos que muitos dos que eram escravos nos censos anteriores passaram a engrossar a classe dos livres, seja porque nasceram livres a partir de 1871, ou ainda porque foram alforriados por seus senhores. Os maiores aumentos relativos ocorreram nos períodos 1791-1806 e 1822-1836. Fora esses intervalos, em todos os demais, o número

[124] Em 1872: 15,08% de escravos em São Luiz; 18,7% na província. Em 1886: 6,47% para São Luiz; 12,1% para a província.

[125] Em 1872, por exemplo, quando a porcentagem de escravos na população paulista era de 18,7%, a de Bananal chegava a 53%; no outro extremo temos Natividade, com 6,7 % de escravos na população. Para o conjunto das 26 localidades do Vale do Paraíba, essa proporção era de 21,3%. Contudo, uma análise superficial basta para mostrar que esse valor, superior à taxa da província, vinha principalmente da contribuição de três localidades que se destacavam pela enorme proporção de cativos: Bananal (53,06%), São José do Barreiro (44,88%) e Areias (33,2%). Juntas elas respondiam por 30% de todos os escravos do Vale do Paraíba e por 8,1% de todos os escravos da província! Sem elas, a taxa de escravos no Vale cairia para 17,29%.

de escravos cresceu abaixo das taxas anuais do número total de habitantes e do número livres.

Renato Marcondes, que observou a pouca importância do café na economia luizense (em relação ao conjunto do Vale, é importante destacar), verificou "a existência de um contingente expressivo de cativos e uma propriedade escrava não muito divergente com relação à maioria das localidades do Vale".[126] Segundo ele, em São Luiz, a correlação entre número de escravos e produção de café foi menor que a observada nas demais vilas e cidades. Em outras palavras, ali os escravos não eram empregados prioritariamente na lavoura cafeeira, mas também em outras atividades e cultivos.

Enfim, a evolução demográfica anterior a 1900 não foi impulsionada por um acréscimo artificial de cativos na população do município, decorrente de um hipotético aquecimento da economia local com a chegada do café, o que, entretanto, não desvincula essa trajetória demográfica do quadro geral da evolução econômica do município. Há uma clara correlação entre ambas e isto se nota tanto nesse período que vai da criação da povoação até 1900 – época de animada atividade agropecuária, produzindo mantimentos para consumo local, para o mercado interno da colônia e também para a exportação – quanto, e principalmente, a partir do início do século XX, quando a decadência econômica do café e o avanço maciço da pecuária leiteira foram acompanhadas por um extraordinário decréscimo populacional.

Revendo aquela Figura 26, é a partir de 1900 que a população absoluta de São Luiz diminui, caindo praticamente pela metade ao longo da primeira metade do século: 19.917 habitantes recenseados em 1900; 10.204 em 1950. A partir daí a tendência foi estabilizar-se na faixa dos 10.000 habitantes, tal como permanece até hoje, com exceção de um leve pico em 1970[127], quando foi atingida a marca dos 11.655 habitantes. Para esse período entre 1900 e 1950, a média anual de crescimento da população foi negativa (-1,33%), enquanto a do Estado de São Paulo foi de 2,81%. Esse decréscimo não foi peculiar a São Luiz, mas compartilhado por todas as demais localidades do Alto Paraíba, como mostra a Figura 29, referente às variações demográficas no período 1872-2010.[128] O que primeiro chama a atenção é o extraordinário decréscimo das populações de Areias, Bananal, Silveiras e São

[126] MARCONDES, Renato Leite. "A propriedade escrava..." p. 57 e 69.

[127] Esse leve aumento coincide com a pavimentação da estrada de rodagem ligando Taubaté a Ubatuba e talvez esteja aí a melhor explicação para essa uma maior permanência de luizenses no município.

José do Barreiro, justamente as localidades que mais se destacaram no cultivo do café no Vale do Paraíba. Silveiras foi o município onde o número total de habitantes mais oscilou: em 1886 eram quase 25.000; em 1980 esse número esteve abaixo dos 4.000. São José do Barreiro, por outro lado, variou menos. Em princípio, há duas explicações para esse decréscimo generalizado. Essas localidades eram, como dito pouco atrás, as de maior concentração de escravos na população total. Com o fim da escravidão, boa parte desses habitantes (até então cativos) tornou-se livre para migrar. A outra explicação está no isolamento dessas localidades em relação ao eixo de circulação do Vale do Paraíba. Depois do café, a região, que já foi uma das mais ricas do Estado, simplesmente definhou.

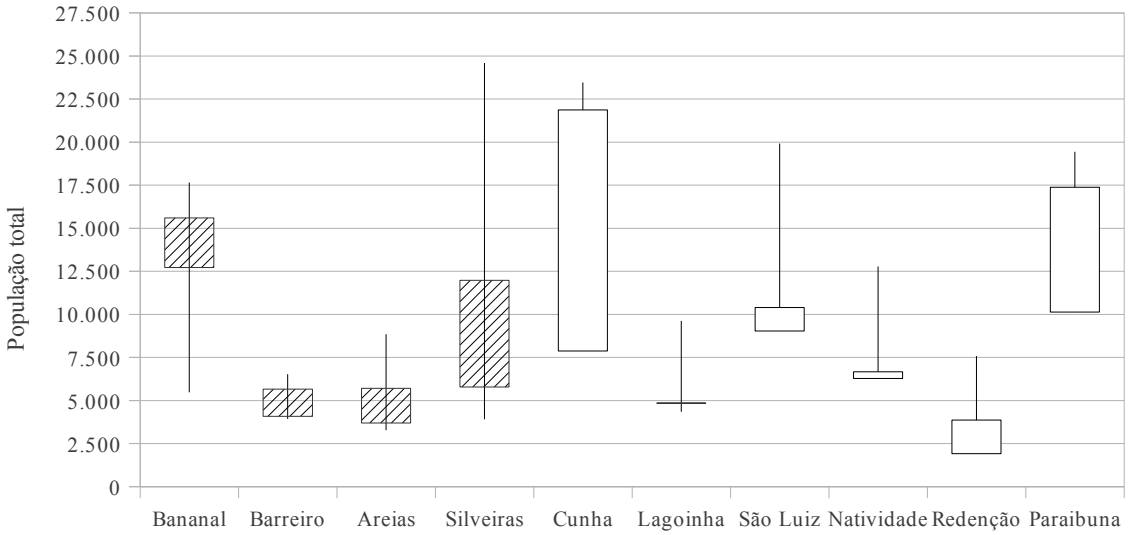


Figura 29: Variação demográfica nas localidades do Alto Paraíba entre 1872 e 2010
Fontes: Estatísticas do Império e República (1872, 1890, 1900); Censos demográficos do IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010). Para referência completa, ver bibliografia. Obs.: as linhas verticais sintetizam a amplitude da variação demográfica, indicando a população máxima (topo) e mínima (base) registrada no período; a base dos retângulos indica a população registrada em 1872 e o topo registra a população em 2010; nos retângulos hachurados ocorre o inverso (a população em 2010 é menor que a registrada em 1872).

[128] Cada retângulo é a representação gráfica do aumento populacional nesse intervalo: a base representa a população total em 1872, enquanto o topo equivale à do recenseamento de 2010. Já as linhas que cortam o retângulo, delimitam a amplitude da variação demográfica: a extremidade inferior da linha equivale à menor população já registrada na série histórica dos censos, da mesma forma como a extremidade superior refere-se à população máxima. Os retângulos hachurados indicam crescimento negativo, ou seja, que a população em 2010 é menor que a de 1872.

Fora essas localidades, onde o crescimento negativo é explícito, Cunha e Paraibuna foram os municípios de maior crescimento populacional efetivo no período. São Luiz e Redenção cresceram pouco. Já Lagoinha e Natividade contam, atualmente, com praticamente a mesma quantidade de habitantes que possuíam em 1872. Todas essas localidades, independentemente desses decréscimos e aumentos populacionais, já tiveram, em algum momento de sua história, um maior número de habitantes do que possuem atualmente. Em outras palavras, todas já experimentaram crescimento negativo entre um censo e outro, ao menos uma vez. Os picos demográficos de São Luiz e de Lagoinha situam-se em 1900; os de Paraibuna e Natividade, em 1920; Redenção teve dois picos pouco acentuados, sendo um em 1886 e outro em 1920; Cunha foi o município onde o crescimento da população foi mais constante, com três pequenos decréscimos, praticamente imperceptíveis, sendo que a maior população foi registrada em 1991.[129]

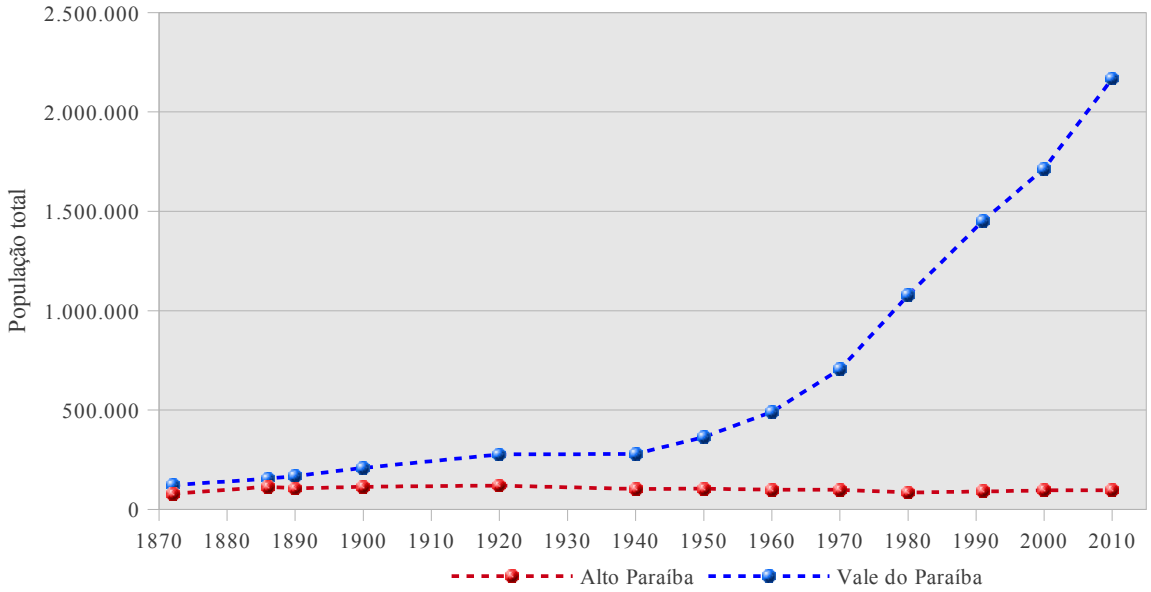


Figura 30: Evolução demográfica das microrregiões Vale do Paraíba e Alto Paraíba entre 1872 e 2010
Fontes: Relatório provincial (1886); Estatísticas do Império e República (1872, 1890, 1900); Censos demográficos do IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000, 2010). Para referência completa, ver bibliografia. Obs.: a microrregião Vale do Paraíba inclui a Mantiqueira.

[129] Vale mencionar que Cunha teria tido o maior contingente populacional em 1940, mas que é ilusório. Trata-se da incorporação de Lagoinha ao seus limites, aumentando artificialmente a população de Cunha para quase 25.000 indivíduos. Por esse motivo, o valor foi descartado para o ano em questão.

Essas reduções localizadas transparecem no quadro geral da microrregião *Alto Paraíba*, como evidenciado na Figura 30.[130] Após 1940, cada curva toma um rumo distinto. O Alto Paraíba estabiliza, sutilmente regride (com crescimento médio de -0,11% ao ano), ao passo que a microrregião Vale do Paraíba Paulista (incluindo aqui a porção da Mantiqueira) experimenta uma taxa média de crescimento anual da ordem de 3,07%, um pouco acima da taxa estadual (2,77%). Para o Vale como um todo (a mesorregião), esse valor foi de 2,63%.[131] Esse descolamento entre as curvas populacionais das duas microrregiões é consequência da industrialização do Vale, que atraiu boa parte dos habitantes do Alto Paraíba, aumentando a população da primeira e diminuindo a da segunda microrregião. Ao menos em São Luiz, esse processo foi amplificado pela chegada da pecuária extensiva e leiteira, como Schmidt e Petrone muito bem registraram.

Tabela 13 - Nascimentos, óbitos e crescimento vegetativo da população de São Luiz do Paraitinga entre 1893 e 2003.

período	nascimentos (a)	óbitos (b)	crescimento vegetativo (a-b)
1893-1900	3127	1704	1423
1901-1910	4579	3371	1208
1911-1920	5307	3971	1336
1921-1930	5075	3493	1582
1931-1940	4794	3658	1136
1941-1950	7192	4041	3151
1951-1960	6224	2589	3635
1961-1970	4862	1332	3530
1971-1980	3587	1100	2487
1981-1990	2478	789	1689
1991-2000	1972	822	1150
2001-2003	438	…	…
1893-2003	**49635**	**26870**	**22765**

Fonte: 1893 a 1900: Anuário Estatístico de São Paulo (1906); 1901 a 2003: Fundação Sistema Estadual de Analise de Dados - SEADE

[130] A *microrregião* Vale do Paraíba Paulista equivale ao Médio Paraíba; diferente, portanto, da *mesoregião* Vale do Paraíba Paulista, que engloba as duas microrregiões (Alto Paraíba, Vale do Paraíba) e também a da Mantiqueira. Atualmente, a classificação empregada pelo IBGE fragmentou a microrregião Vale do Paraíba em duas (São José dos Campos e Guaratinguetá), fazendo o mesmo com a microrregião Alto Paraíba (Paraibuna/Paraitinga e Bananal).

[131] Reagrupei os dados de todos os censos relativos à população total de cada localidade, considerando cada *microrregião* como formada pelos seguintes municípios: ***Alto Paraíba*** - Arapeí, Areias, Bananal, Cunha, Jambeiro, Lagoinha, Natividade, Paraibuna, Redenção, São José do Barreiro, Silveiras e São Luiz do Paraitinga. ***Vale do Paraíba*** - Aparecida, Caçapava, Cachoeira, Campos do Jordão, Cruzeiro, Guaratinguetá, Igaratá, Jacareí, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Pindamonhangaba, Piquete, Queluz, Roseira, Santa Branca, Santa Izabel, Santo Antonio do Pinhal, São bento do Sapucaí, São José dos Campos, Taubaté e Tremembé.

Aquela acentuada diminuição da população absoluta de São Luiz entre 1900 e 1950 (ver novamente a Figura 26) nada tem a ver com um possível crescimento natural negativo, tampouco o decréscimo ocorrido na década de 1970. As estatísticas de registro civil mostram que o crescimento vegetativo ao longo de todo o século XX foi sempre positivo (Tabela 13). Automaticamente, a emigração torna-se a única explicação possível para os decréscimos observados na população absoluta nos dois períodos em questão (1900-50 e 1970-80). O principal destino dos que deixaram São Luiz foi o vale, principalmente a cidade de Taubaté. O bairro do Belém – na saída de Taubaté e logo no início da rodovia Oswaldo Cruz, que liga as duas cidades – é onde se concentra boa parte dos que deixaram o município.

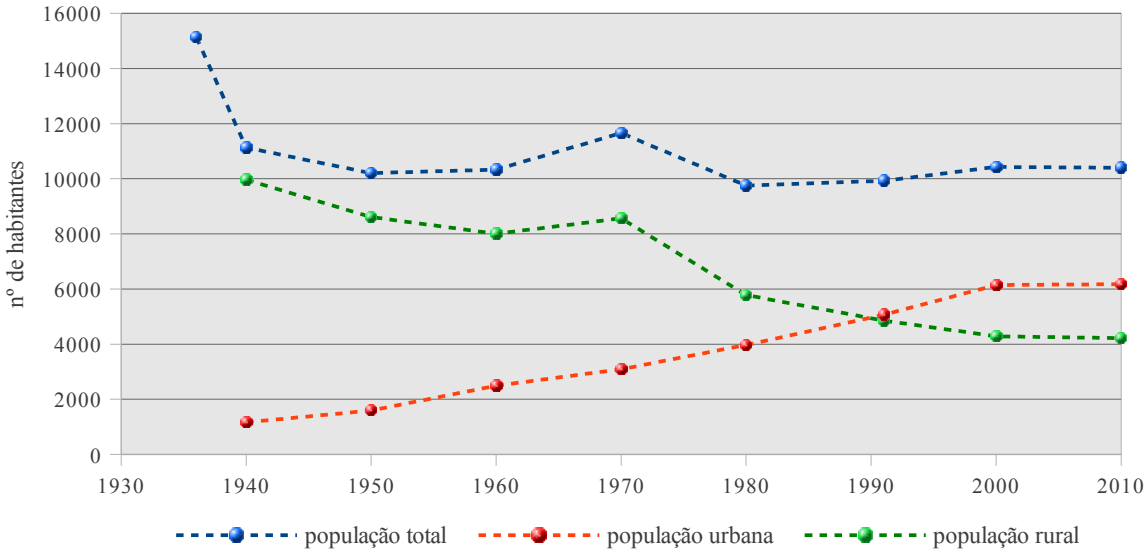


Figura 31: População urbana e rural de São Luiz do Paraitinga (1940-2010)
Fontes: Censos demográficos. IBGE.

Além da emigração, houve também um movimento de esvaziamento do campo, ao mesmo tempo em que a população urbana aumentava. Em princípio, a correlação entre esses dois fenômenos pressupõe pouca contribuição da imigração na dinâmica demográfica (como se a população fosse um sistema fechado, impenetrável às influências externas), caso contrário o aumento da população urbana poderia ser explicado pela chegada de novos habitantes vindos de outras localidades, da mesma forma que o êxodo rural se explicaria pela

emigração (que sabemos ter ocorrido). Os dados não permitem ir muito longe, mas fornecem pistas pontuais de que o fator imigração não foi o principal combustível no crescimento da população urbana (Apêndice 26). Principalmente, porque esse aumento já vinha de algumas décadas atrás.

Até 1990, a maior parte da população luizense se concentrava no campo. O censo de 1991 inaugurou o registro da participação de citadinos (5.065 habitantes) ultrapassando a dos moradores do campo (4.857). A Figura 31 mostra que esse êxodo vinha de, pelo menos, cinco décadas antes, e que apesar de certa estabilidade na população total do município (principalmente após 1950), o movimento dos moradores do campo em direção à cidade foi constante. Em 1940, primeiro ano desse tipo de registro, dos 11.127 habitantes de São Luiz, 9.963 residiam na zona rural (89,5%). Projetando essas curvas para uma análise retrospectiva do passado, é de se esperar que essa forte prevalência da população rural tivesse sido tão ou mais acentuada. Uma pista a respeito refere-se ao número de escravos domiciliados no campo e na cidade, no ano de 1887. Juntos, os plantéis de São Luiz e Lagoinha somavam 1123 cativos, dos quais 1.055 (94%) viviam no campo e os 68 restantes (6%), na cidade.[132] Esses valores são bastante sugestivos, mas não podem ser tomados como equivalentes às porcentagens da população em geral, pois sabemos que a mão de obra cativa era de fato mais empregada no campo que na cidade. Pode ser que o número de habitantes livres acompanhasse a proporção dos escravos, mas isso é especulação, embora especulação que faça sentido.

Não foram poucos os que, no passado, observaram a prevalência das zonas rurais no Brasil como locais de moradia, como se os núcleos urbanos fossem apêndices do campo. Já foi mostrado que, até a segunda década do século XIX, a vila de São Luiz era praticamente desabitada (uma 'vila medíocre', conforme Aires de Casal; uma 'pequena vila', segundo Saint-Adolphe). Ao percorrer o Vale do Paraíba em 1822, Saint-Hilaire registrou a seguinte observação sobre sua passagem por Guaratinguetá, no dia 23 de março: “vendas bem sortidas indicam que esta cidade faz algum comércio, mas como a maioria das casas hoje que é dia útil está fechada, presumo que pertençam a agricultores que as não habitam senão aos

[132] *Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Província de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística*. São Paulo: Typographia King. 1888.

domingos e dias de festa".[133] No dia seguinte, justamente um domingo, acrescentou o que segue:

> "Hoje é domingo e uma multidão de pessoas concorreu à missa. (…) Além das pessoas que iam à missa em Guaratinguetá, encontramos também negros que para ali conduziam víveres. É a mesma coisa todos os domingos, dia em que a gente do campo envia seus produtos à cidade. Quando José [um dos contratados para auxiliar na viagem] ontem pedia milho, nas vendas, mandavam que voltasse domingo".[134]

Quatro décadas mais tarde, Zaluar lastimava o estado de abandono da maior parte das vilas e povoações que visitou ao longo do Vale do Paraíba, observando a manutenção do mesmo comportamento registrado por Saint-Hilaire: "o lavrador se retrai em sua fazenda, não aparece senão por necessidade no povoado". "Por isso", continua,

> nada mais triste do que ver hoje uma povoação do interior! As ruas estão despovoadas; as famílias apenas por milagre saem à rua ou aparecem às janelas; por toda parte reina o desalento e a solidão. Se porventura um momento se reanima, tudo isto é rápido e transitório, para logo tornar a cair na atonia e no marasmo. Os edifícios permanecem então desertos, e no meio das praças públicas os animais continuam tranquilos a pastar, como quem não se importa das posturas municipais, e muito menos do fiscal que as deve por em prática. No entanto já houve uma época em que tudo isto era bem diferente! Não há muitos anos ainda era um paraíso habitar no meio destas cidades e vilas.".[135]

Essa observação, convém salientar, foi feita numa época em que a lavoura do café animava a economia regional. Considerando ainda que Zaluar e Saint-Hilaire passaram pelas principais vilas do Vale, podemos imaginar o que teriam escrito sobre São Luiz, vila ainda mais interiorana, modesta e diminuta que uma Guaratinguetá, Bananal ou Taubaté, por exemplo.

Tudo indica, portanto, que a evolução demográfica em São Luiz, e anterior a 1940 – tal como apresentada na Figura 26 –, teria sido influenciada, basicamente, pelo movimento da população do campo. Ainda que, atualmente, a maior parte da população esteja na zona urbana, São Luiz ainda guarda as características de um município tipicamente rural. Não são

---

[133] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP. 1974. p. 72.

[134] *Ibidem,* p. 73-74.

[135] ZALUAR, Augusto Emílio. *Peregrinações pela província de São Paulo (1860-1861).* São Paulo: Itatiaia/Edusp. 1975. p. 47

poucos os que moram na cidade e mantém vínculos de trabalho no campo, bem como os que moram na cidade e conservam sítios, chácaras ou fazendas na zona rural do município.

Tudo somado, as conclusões possíveis até aqui apontam para uma forte correlação entre as evoluções demográfica e econômica em São Luiz. Até 1900, a população cresceu em ritmo considerável, ao mesmo tempo em que a economia local se mostrou igualmente próspera e dinâmica. Não é possível identificar, ao longo de todo esse período, um momento de crise explícita e acentuada. O café não chega a São Luiz como solução para uma crise anterior. Pelo contrário, quando começam as primeiras lavouras de café no município, muitos eram os sitiantes e lavradores que já vinham acumulando capital a partir da criação de porcos e cultivo de tabaco e víveres. De um ciclo para outro – se é que podemos delimitar essas atividades em ciclos, pois uma não substituiu as demais, mas todas concorreram ao mesmo tempo –, houve menos um salto ou ruptura, do que um acréscimo. E nesse contexto econômico promissor, a população cresceu. O ano de 1918 sela a decadência do café no município, mas a baixa na produção já vinha de alguns anos. A curva populacional também mostra que o número total de habitantes vinha diminuindo desde a virada do século, como se a derrocada do café tivesse gerado uma forte emigração, principalmente da população do campo. "Praticamente extinta a lavoura cafeeira", afirmou Schmidt,

> "a agricultura da região voltou ao que era antes. Retomou-se, como exploração de primeira plana, o cultivo do milho e do feijão e, em posição secundária, o da cana-de-açúcar, o do fumo e o do arroz. Como exploração pecuária, apenas o porco representa certo valor econômico".[136]

Na verdade, cabe uma correção a essa proposição: com o fim da cafeicultura a agricultura da região voltou *ao que sempre foi*. O café não substituiu por completo, mas se somou à atividade agrícola diversificada, desde sempre praticada em São Luiz. Nunca é demais frisar esse ponto, para evitar a ideia errônea de que durante o ciclo do café plantava-se *apenas* café, quando, na verdade, plantava-se o que sempre se plantou, mas *também* o café, sendo esta a lavoura de melhor paga e, portanto, de destaque. O fim da lavoura do café representa, principalmente, a ausência de uma atividade rentável voltada à exportação, um carro-chefe da economia local, tal como inicialmente foram os porcos, fumos e, mais recentemente, o gado leiteiro e a produção de eucalipto. Na prática, a principal atividade

[136] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 38.

econômica de São Luiz, historicamente falando, foi a produção de cereais: milho e feijão, basicamente. Brandão também apontou a relativa permanência da pequena produção agrícola de excedentes ao longo da história de ocupação do município, centrada principalmente nesses dois cultivos, que "oscilando entre momentos de maior ou menor concentração de investimentos e rentabilidade (...) nunca foi inteiramente substituída por qualquer outra".[137] Acontece que o produto dessas lavouras pouco participou da economia de exportação, servindo ao comércio local, regional e, principalmente, à economia doméstica. Passo agora a tentar relacionar essa evolução econômica e demográfica a implicações na paisagem.

Reflexos gerais na paisagem

Como vimos, o histórico de interferência humana na paisagem de São Luiz se inicia com a substituição da Mata Atlântica nativa por áreas de cultivo ou criação, basicamente por uma agricultura de ciclos de pousio e criação de porcos. Com o café, a eliminação da mata teria se intensificado, sendo ainda mais acelerada com a implantação maciça da pecuária leiteira na região, após a decadência da cafeicultura e a partir da década de 1930; iniciando o processo de esgotamento das possibilidades de usos alternativos da paisagem; transformando o pasto na matriz dominante da paisagem local. No final da década de 1940, Schmidt observou que

> "das matas primitivas, outrora existentes na bacia do Paraitinga – que uma agricultura itinerante e duzentos anos de machado, foice e fogo se incumbiram de destruir –, restam hoje raros capoeirões e escassas capoeirinhas, sobejando 'tingueras' quase que todo o ano carpidas e novamente plantadas, o restante transformado em pastos onde a pecuária extensiva desde poucos lustros se estabeleceu".[138]

Uma década depois, Petrone notava que as áreas de agricultura eram encontradas em qualquer parte do município, "entretanto, quase sempre ilhadas pelas pastagens".[139] Nesse quadro geral, as sucessivas formas de uso da terra em São Luiz do Paraitinga desenham um processo histórico marcado pela substituição progressiva de usos temporários por formas

---

137 BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida*. São Paulo: GEIC/ Cabral Editora. 1995. p. 38.

138 SCHMIDT, Carlos Borges. "A habitação rural na região do Paraitinga". *Boletim Paulista de Geografia*. nº 3, outubro de 1949. p. 34.

139 PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga*... p. 45.

mais perenes de uso do solo. Na metáfora da paisagem como palimpsesto, isto é, como uma escrita feita sobre outra anterior, as lavouras de pousio curto poderiam ser comparadas a uma escrita feita com essas tintas fracas que desaparecem com o tempo, quase sem deixar marcas. O café, com uma escrita a lápis. E as pastagens, como se tivessem sido feitas a caneta. Logicamente isso é pura abstração. Na prática, a histórica diversificação da produção local impede que se conceba esses estágios como de simples substituição de uma forma de uso por outra. Se há uma característica historicamente constitutiva da paisagem local, é justamente a sua essência de mosaico de formas de uso, umbilicalmente atrelada à histórica vocação diversificada da produção agrícola.

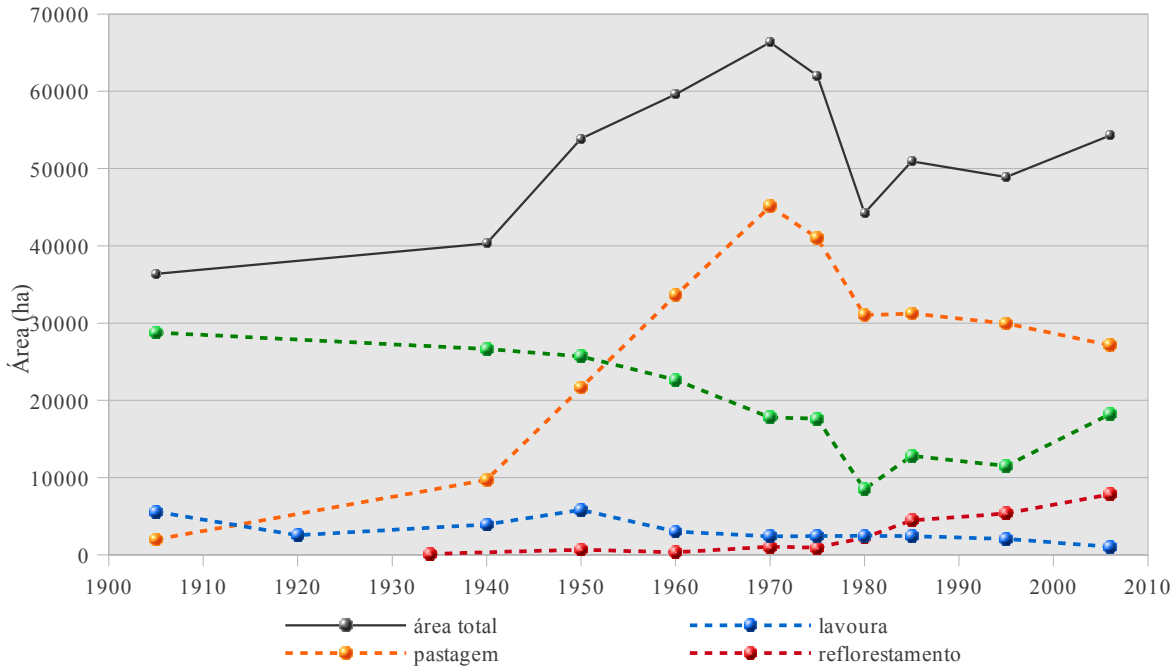


Figura 32: Área ocupada por cada classe de uso da terra e área total dos estabelecimentos agropecuários em São Luiz do Paraitinga (1905-2006)
Texto 1: Fontes: Estatísticas paulistas (1905, 1934); Censos agropecuários, IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1975, 1980, 1985, 1995, 2007).

A Figura 32 foi elaborada a partir das informações existentes nos censos agropecuários, a respeito da área utilizada por cada classe de uso da terra, cobrindo um período de praticamente um século. O mosaico de formas de uso desaparece nesse gráfico, pois as unidades de comparação dos dados intercensitários são 1) a área total destinada às

atividades agropastoris (ou seja, a soma das áreas de todos os estabelecimentos agropecuários); e 2) as somas das áreas ocupadas por cada classe de uso.

Essas classes resultam de agrupamentos feitos a partir dos dados oferecidos por cada censo. E em cada recenseamento, as classes nem sempre foram exatamente as mesmas das utilizadas no censo anterior, mas nada que impedisse um agrupamento por similaridade, de modo a sintetizar os dados em poucas e significativas classes de uso. Assim, *lavoura* agrupa o que nos censos agropecuários ora foi considerado *área cultivada*, ora *lavouras permanentes e temporárias*, ou ainda, *culturas perenes, semi-perenes e anuais*. Da mesma forma, a classe *pastagem* equivale ao que em um censo se chamou *campos e pastos* e nos demais, *pastagens naturais e artificiais* ou simplesmente *pastagens*. *Reflorestamento* é critério que passou a ser considerado pela primeira vez no censo agropecuário de 1950, sob a categoria de *matas reflorestadas*. Nos recenseamentos seguintes são as áreas de *matas e florestas plantadas*, ou simplesmente *reflorestamento*.

Já a categoria *matas naturais/área sem uso* é resultante de um agrupamento menos trivial. *Matas naturais*, isoladamente, refere-se ao que nos censos se classificou como *mata*, *área de matas*, *matas naturais* ou *vegetação natural*. Por sua vez, *áreas sem uso* tenta resumir um aglomerado bem mais diverso de situações: *brejos e terras imprestáveis*; *capoeiras, cerrados etc.*; *terras incultas*; área *não explorada*; *improdutiva*; *terras em descanso*; *terras produtivas não utilizadas*; *inaproveitada*; *inaproveitável; brejo e várzea; lavouras em descanso; áreas complementares;* além das áreas não classificadas (valor obtido pela diferença entre a área total dos estabelecimentos e a soma das demais classes). Enfim, todas as classes que, não sendo matas naturais, tampouco se encaixavam nas categorias que denotavam uso direto (lavoura, pastagens e reflorestamento). Contudo, a separação entre o que é mata natural e o que é terra inculta, ou não explorada, ou ainda capoeira, lavoura em descanso etc., é muito difícil de ser estabelecida com rigor, principalmente quando se tem em mente que um levantamento desse tipo se pauta em dados obtidos por meio de questionários aplicados aos responsáveis pelos estabelecimentos. Por conta disso, duas áreas similares, mas que ocorressem em duas propriedades distintas, poderiam ser classificadas de maneira diferente por cada um dos seus responsáveis: uma como sendo mata; outra como sendo terra inculta, por exemplo.

Isso é nítido quando se compara alguns dados seriados. De 1950 para 1960 a área de *matas naturais* em São Luiz do Paraitinga aumentou de 14.227 para 21.121 hectares, enquanto as *terras incultas* diminuíram de 11.463 para 1.538 hectares. É improvável, nesse caso, que tivesse ocorrido uma extraordinária regeneração da vegetação natural nas áreas não utilizadas, mas sim um deslocamento conceitual em relação aos sentidos de cada categoria, por parte dos que responderam os questionários do censo em um e noutro ano. Outro exemplo encontramos nos *Questionários* do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola, referentes ao período 1910-1912, nos quais diz-se das terras de São Luiz: "matas, muito pouco".[140] Paul Walle, em obra impressa em 1921, também menciona a pouca ocorrência de florestas (*peu de forêts*).[141] Essas impressões, entretanto, contradizem os dados do recenseamento de 1920, que informa que a área ocupada com matas nos estabelecimentos rurais era de 13.454 hectares, sendo que a área do total dos estabelecimentos somava 26.080 hectares. Ou seja, praticamente metade das terras ocupadas por essas unidades agropecuárias estava coberta de matas. Sem falar nas terras supostamente improdutivas e que não foram tratadas no recenseamento, já que, em relação à área total do município (80.500 hectares), apenas 32% era ocupada por estabelecimentos.[142]

Fundir as duas categorias (*matas naturais* e *áreas sem uso*) foi a maneira de contornar essa ambiguidade classificatória e diluir essas diferenças. Feito esse preâmbulo necessário, vejamos o que nos diz então o gráfico.

O que primeiro chama a atenção é o extraordinário aumento das áreas destinadas a pastagens, principalmente a partir de 1940 e até 1970.[143] De 1905 a 1970, esse aumento foi

---

140 BRASIL. *Questionários sobre as condições da agricultura...* p. 495.

141 WALLE, Paul. *Au pays de l'or rouge...* p. 392.

142 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil, realizado em 1 de setembro de 1920. Agricultura.* Vol. 3. Parte 1. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1923. p. 119.

143 Tal como fez para 1904 e 1905, a Secretaria de Agricultura de São Paulo realizou um levantamento da situação agrícola e pecuária do Estado no ano agrícola de 1934-1935. Os dados são infinitamente mais sintéticos que os de 1904-05. Para o gráfico em questão, incorporei os dados referentes à área total dos estabelecimentos e a ocupada por reflorestamento. A referente aos *pastos e campos* perfazia, segundo esse levantamento, 29.604 hectares, valor próximo aos registrados a partir de 1980! Em termos percentuais, esse valor corresponderia a 55% de toda área utilizada por estabelecimentos agropecuários no município, o que parece absurdo no contexto da série histórica e das informações que temos sobre o período. É provável que, sob essa categoria, tenham sido computadas as áreas de campos sujos, capoeiras, capoeirões etc., e não apenas o que nos censos posteriores foi discriminado exclusivamente como áreas de pastagem. Por conta disso, excluí esse valor do gráfico. A *Estatística Agrícola e Zootécnica de 1934-35* foi fonte bastante utilizada por Petrone, em seu estudo sobre São Luiz, e também por Sérgio Milliet em seus estudos sobre o café em São Paulo (*Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo da*

de 2160%, com uma taxa média de 4,9% ao ano.[144] Vê-se bem que o avanço das pastagens na paisagem luizense se fez às custas de uma progressiva utilização das áreas de mata natural ou não utilizadas (áreas internas aos estabelecimentos), mas também pela expansão da área ocupada pelo conjunto dos estabelecimentos agropecuários. De 1920 a 1970, essa área total passou de 26.080 para 66.339 hectares.[145] Um aumento de 154%. Por um lado, isso indica que a fronteira agrícola em São Luiz do Paraitinga ainda estava aberta à expansão, o que não necessariamente significava existência de terras devolutas (no sentido de *livres de domínio*, *devolvidas* ao Estado). É provável que fossem terras tituladas, mas não inseridas no sistema produtivo, e portanto, não computadas nos censos anteriores: propriedades improdutivas, possivelmente áreas de mata, terrenos incultos ou sem uso; dificilmente áreas de lavoura ou pastagem, pois, se fossem, o esperado é que terminassem incluídas nos dados censitários. Podemos dizer, então, que o avanço das pastagens se fez, basicamente, às expensas das áreas de vegetação natural – tanto a já existente no espaço dos estabelecimentos quanto as áreas do município ainda não arroteadas – como também pelo aproveitamento de áreas tidas como improdutivas (para a lavoura principalmente) ou áreas não utilizadas. Vale registrar que a área total atribuída ao município, nas estatísticas oficiais, também não foi sempre a mesma, mudando da seguinte forma:

Ano	**Área do município (ha)**[146]
1920 ….....	80.500
1939.....	110.300
1940 ….....	102.800
1945 e 1947.....	109.800*
1952	94.900*
1960, 67, 69, 70, 75 e 76 ….....	70.100

história econômica e social do Brasil. São Paulo: HUCITEC. 1982).

144 A ausência de dados sobre essa classe de uso no censo de 1920 e os motivos explicados na nota acima acerca das estatísticas de 1934-35 resultam numa linha que vai de 1905 a 1940, indicando leve crescimento das pastagens, mas bem menos expressivo que o momento imediatamente posterior. Também para 1920 os únicos dados que puderam ser aproveitados foram os referentes à área total ocupada pelos estabelecimentos, bem como a área cultivada. O censo informa a área ocupada por matas, mas como não há valor referente às áreas sem uso, não foi possível agrupá-los e aquele dado acabou inaproveitado.

145 O valor referente à área total em 1934-35 é de 54.206 hectares. Valor bastante elevado e que se não estivesse atrelado ao grande número de estabelecimentos agropecuários (1.240), levantaria certa suspeita.

146 Fontes: IBGE, *Censo agropecuário de 1920*; Idem, *Anuário estatístico do Brasil* (para os anos de 1936, 1939-40, 1947, 1952, 1961, 1967, 1969 e 1976); Idem, *Censo demográfico de 1940*. Idem. *Sinopse estatística do município de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo*. Rio de Janeiro: IBGE. 1948 (referente a 1945); 2008: página do IBGE na internet (http://www.ibge.gov.br).

2008 …..... 61.700
*inclui Lagoinha

A diminuição significativa da área municipal dá um tom ainda mais incisivo ao avanço das pastagens na segunda metade do século XX. Em 1970, a área total do município era de 70.100 hectares; desses, 66.339 eram ocupados por estabelecimentos agropecuários (praticamente 95%), dos quais 45.095 eram cobertos exclusivamente por pastos (64% da área total do município e 68% da área dos estabelecimentos)! Esse foi o ponto máximo do avanço da pecuária em São Luiz, e muito provavelmente o momento de maior uso da área total do município para uma atividade econômica. Já vimos que o café não chegou a representar, ali, importância idêntica a de localidades como Bananal, Silveiras e Areias. Entretanto, mesmo desconsiderando o café isoladamente – e pensando na lavoura diversificada como um todo –, ainda assim, é improvável que a agricultura tivesse promovido transformações semelhantes àquelas que a pecuária gerou a partir de 1930.

Primeiro, porque a força de trabalho necessária em determinada área de lavoura não é a mesma que uma igual área de pastagem demanda. Isso, logicamente, num contexto de práticas agrícolas rudimentares e no qual predominam pequenas e médias unidades policultoras, ao invés de grandes lavouras monocultoras. "Se para a atividade agrícola é necessária quase uma centena de pessoas para trabalhar", disse Schmidt ao falar da bacia do Paraitinga, "convertida em pastagens, meia dúzia de camaradas dão conta do serviço".[147] Petrone também notou isso em 1959:

> "no bairro dos Fabianos, em sítio de criação, três homens tratam de mais de 100 animais; na fazenda Santa Cruz um vaqueiro ordenha 60 vacas e outros dois homens dão conta de todo o serviço restante; na fazenda Logradouro, o proprietário, auxiliado por um filho menor, trata de 60 vacas, afora os bezerros e outros animais".[148]

De acordo com seus cálculos, a capacidade dos pastos não era elevada, comportando uma média de duas cabeças por alqueire; no máximo quatro, se o tempo fosse de chuva e o pasto bem tratado, mesmo assim, com rendimento em leite relativamente baixo. A pecuária leiteira em São Luiz demandava, portanto, pouca mão de obra e grandes extensões de pastagem. Daí também deriva uma explicação para a observação de Schmidt, que

147 SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga...* p. 43.
148 PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga...* p. 44.

correlacionava a chegada de mineiros com o êxodo do campo. Já as lavouras ocupavam menor área, mas dependiam de maior quantidade de braços, uma vez que as únicas ferramentas utilizadas eram as convencionais: foice, enxada e machado. Os informes gerais que acompanham a *Estatística Agrícola* de 1904-1905 registram que nenhum arado era empregado em São Luiz naquele momento.[149] Os *Questionários* de 1910-1912 trazem uma menção indireta a esse respeito, ao declarar a ausência de "animais de arado", ao mesmo tempo em que cita as "enxadas, machados, foices etc." como únicos instrumentos agrícolas.[150] Schmidt, em outro de seus interessantes textos dedicados à região do Paraitinga, sintetizou da seguinte forma a sua visão a respeito da evolução das técnicas agrícolas na região:

> "Evoluindo da agricultura do 'machado e do fogo', para a agricultura tipicamente da 'enxada', que atingira o auge na fase da lavoura cafeeira, as técnicas agrícolas se fixaram neste último estágio e nele se mantiveram até nossos dias".[151]

Entretanto, ao invés de fazer coro à tradicional explicação fundamentada exclusivamente na preguiça do sitiante da região em aprimorar sua tecnologia de cultivo, Schmidt lembra que

> "a acidentalidade do solo torna absolutamente impossível qualquer prática agrícola que tenha por base os princípios e as práticas modernas de defesa do solo. A topografia é tão intensamente acidentada que as partes planas, ou onde possa ser empregado o arado ou qualquer outro instrumento agrícola, não excede, na maioria das vezes, de apenas 'um por cento' da área das propriedades. Tudo é morro, morro e mais morro. Um mar de morro, como foi dito".[152]

Por conta desse indicativo de rusticidade técnica, tanto o aumento da produção quanto a expansão da área agrícola dependiam tão somente da ampliação da força de trabalho, por meio do aumento do número de braços, sendo este o fator a ligar a evolução demográfica de São Luiz a sua trajetória econômica. O notável crescimento demográfico observado até fins do século XIX esteve fortemente relacionado a esse cenário em que a

---

149 SÃO PAULO. *Estatística agrícola e zootechnica... 1904-1905.*
150 BRASIL. *Questionários sobre as condições da agricultura...* p. 494.
151 SCHMIDT, Carlos Borges. "Substituição da atividade agrícola em face do esgotamento de reservas de fertilidade do solo". *Boletim de Agricultura*, nº único. São Paulo: Secretaria de Agricultura, 1948. p. 152.
152 *Ibidem,* p. 157.

atividade agrícola se manteve pronta a absorver trabalhadores. Com a crise do café, que pode ser vista como a face local de uma crise mundial, mas também como resultado do avanço da cafeicultura pelo oeste do Estado, a população diminuiu. Não porque o café fosse o único gênero em importância no município, mas principalmente porque ele animava a economia regional do Vale do Paraíba, com influências diretas ou indiretas em São Luiz. Chegam então os mineiros e introduzem a pecuária extensiva e leiteira na região; e a população, que já vinha em decréscimo, se estabiliza, mas num patamar aquém daquele que marcou a sua mais próspera fase agrícola, já que a capacidade de absorção de mão de obra na pecuária é bem menor que a capacidade de absorção da lavoura.

Tabela 14 - Número e área total dos estabelecimentos recenseados em São Luiz, por modalidade de produção (1940)

	Estabelecimentos recenseados	Área total (ha)	Área média dos estabelecimentos
Agricultura	**283**	**6988**	**24,69**
em grande escala	-	-	-
em pequena escala	283	6988	24,69
Agropecuária	**285**	**19099**	**67,01**
em grande escala	-	-	-
em pequena escala	285	19099	67,01
Pecuária	**33**	**3934**	**119,21**
em grande escala	5	2795	559
em pequena escala	28	1139	40,68
Outra modalidade	**180**	**10276**	**57,09**
Totais	781	40297	51,6

Fonte: Censo agropecuário, 1940. IBGE.

O censo agrícola de 1940 registra alguns aspectos desse ainda novo avanço da pecuária na região. Em princípio, a Tabela 14 sugere ser verdadeira a impressão geral sobre a economia luizense do período, ao demarcar a ausência de estabelecimento agrícola ou agropecuário voltado à produção em "grande escala", ao mesmo tempo em que aponta o início da atividade estritamente pecuarista, representada por menos de 5% dos estabelecimentos recenseados, sendo a maior parte de pequena monta.[153]

[153] Obviamente, é preciso atentar para os critérios que limitam a fronteira entre a pequena e a grande escala. Grosso modo, o recenseamento de 1940 adotou como critério de *agricultura de grande escala* aquela cujas plantações ocupavam área total de 50 ou mais hectares de cultivo. Da mesma forma, a *pecuária* foi considerada de *grande escala* para os rebanhos de 200 ou mais cabeças. Os estabelecimentos *agropecuários*, ou seja, que se dedicavam igualmente e na mesma proporção ao cultivo e à criação, foram considerados de *grande escala* quando satisfaziam, ao mesmo tempo, os critérios exigidos nas duas modalidades anteriores. Vale registrar que o censo agrícola de 1950 utilizou outro critério de diferenciação para a escala de produção agrícola: de grande escala seria aquela cuja área total cultivada

Tabela 15 - Pessoal empregado nos estabelecimentos recenseados em São Luiz, por modalidade de produção (1940)

	Estabelecimentos com declaração	Pessoal permanente empregado	Média de pessoal ocupado por estabelecimento
Agricultura	**253**	**1017**	**4,02**
em grande escala	-	-	-
em pequena escala	253	1017	4,02
Agropecuária	**282**	**2216**	**7,86**
em grande escala	-	-	-
em pequena escala	282	2216	7,86
Pecuária	**26**	**233**	**8,96**
em grande escala	5	146	29,2
em pequena escala	21	87	4,14
Outra modalidade	**62**	**204**	**3,29**
Totais	623	3670	5,89

Fonte: Censo agropecuário, 1940. IBGE.

Um cálculo simples da área média desses estabelecimentos confirma, também em princípio, a diferença significativa na demanda por terra entre as diferentes modalidades de produção. Contudo, e ao contrário do percebido pelos luizenses e anotado por Schmidt, a força de trabalho concentrada nos estabelecimentos mostrou-se maior naqueles exclusivamente dedicados à pecuária, conforme se observa na Tabela 15. Empregava-se, em média, duas vezes mais gente na pecuária que na agricultura. Isso não invalida, entretanto, a compreensão de que a agricultura depende de maior número de braços, principalmente se tivermos em mente que esses 5% de estabelecimentos pecuários são de pessoas capitalizadas, recém chegadas a uma paisagem rural dominada por pequenos e médios sitiantes relativamente empobrecidos, num cenário de agricultura decadente. Nesse aspecto, a Tabela 15, e em certo sentido o mesmo vale para a anterior, reflete uma realidade desigual de acesso a mão de obra, mas não necessariamente sua demanda. Fossem tempos mais prósperos, talvez a quantidade de braços empregados exclusivamente na lavoura seria certamente maior que a observada.

As diferenças relativas à área exigida por cada tipo de atividade são melhor observadas nas curvas daquela Figura 32. Ao longo de todo o período recenseado, a área total destinada à lavoura não ultrapassou os 6.000 hectares, enquanto os pastos chegaram a

fosse igual ou superior a 20 hectares, e não mais 50, como no censo anterior. Motivo pelo qual os dados de um e outro levantamento não são comparáveis.

mais de 45.000. A evolução das pastagens ofusca a da lavoura, fazendo com que a última pareça ter variado pouco, o que é ilusório, pois de 1905 a 1920 essa área praticamente caiu pela metade (de 5.580 para 2.543 hectares, respectivamente); um reflexo do que foi a primeira grande crise econômica de São Luiz, no período imediatamente anterior à chegada dos pecuaristas mineiros. De 1920 a 1950, essa área agrícola volta a se ampliar, ultrapassando inclusive a cifra de 1905. Ao que parece, um resultado indireto do dinamismo econômico que acompanhou os primórdios da pecuária leiteira no município. Por fim, de 1950 a 2006, observa-se a segunda crise da lavoura. Crise lenta, que se arrasta por meio século e que hoje se consolida como uma crise de perspectiva do meio rural de São Luiz. Os preços de mercado da maioria dos gêneros historicamente cultivados (senão todos) já não compensam o esforço e investimento de produção. Exceção feita à horticultura, hoje a principal atividade de destaque na agricultura luizense, mas que em termos de área ocupada praticamente não altera a curva descrita no gráfico.[154]

Pedro Silveira analisou os aspectos sociais em torno da produção de hortaliças em São Luiz, concluindo que apesar de ser uma atividade praticamente invisível na paisagem agrária do município – justamente pela pouca área que ocupa – tem uma enorme importância econômica e social, ao garantir a geração de renda para um bom número de famílias.[155] Em 2005, visitei uma das principais propriedades dedicadas exclusivamente à horticultura. Localizada no bairro rural de São Sebastião, empregava direta ou indiretamente um total aproximado de quinze famílias, muitas sob regime de parceria. Não por acaso, tal bairro é o de maior concentração de habitantes na zona rural do município. Segundo depoimento concedido pelo então diretor da Casa de Agricultura de São Luiz a Pedro Silveira, o proprietário

> "tem uns funcionários dele que operam a parte de irrigação, a parte de produção de mudas, a parte de infra-estrutura da produção. E tem vários meeiros, que cada um cuida de um grupo de hortaliças. (…) E tem a produção dele [proprietário] e tem meeiros. (…) É uma propriedade que aproveita quase toda a [área da] propriedade com hortaliça".[156]

---

[154] Em 2005 visitei uma das primeiras propriedades (quiçá a mais antiga) a se dedicar exclusivamente à horticultura em São Luiz. Localizada no bairro rural de São Sebastião, empregava quinze famílias.

[155] SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. *Etnografia da paisagem: natureza, cultura e hibridismo em São Luiz do Paraitinga* . Tese de Doutorado . IFCH/UNICAMP. 2008. p. 119-124.

[156] *Ibidem,* p. 121.

Voltando à Figura 32, mais especificamente para o início da curva que descreve a área ocupada por lavouras, os índices de produção para o ano agrícola de 1904-05 estão longe de denotar decadência, principalmente se tomarmos como parâmetro de comparação as estatísticas econômicas anteriores para a localidade. Para esse ano agrícola, a produção de café, por exemplo, foi maior do que a registrada em 1886; também a produção de toucinho ultrapassou, conforme já dito, os valores registrados entre 1801 e 1830; da mesma forma, a safra de milho foi a maior já registrada em qualquer estatística oficial sobre o município. Supondo sejam fidedignas essas informações, em relação aos levantamentos existentes, esse desempenho colocaria tal ano agrícola como um dos mais prósperos da série histórica disponível, não fosse a necessidade de considerar que a população era ali maior que nos demais períodos. É também um ano representativo da fase em que ainda se plantava café em São Luiz, com razoável rendimento. Por conta disso, ele serve de ponto de partida para uma interpretação retrospectiva, que dê uma ideia, mesmo superficial, do que teria sido o uso da paisagem no século anterior. Extrapolando essa curva em direção ao passado, parece pouquíssimo provável que a área total dedicada à lavoura tivesse atingido níveis semelhantes ao que a pecuária bovina alcançou em 1970, por mais disseminada e importante que tivessem sido os cultivos de antigamente.

A fazenda São José

O caso da fazenda São José resume e ilustra de forma admirável muito do que até aqui foi descrito a respeito das principais transformações na paisagem agrária luizense, a partir das primeiras décadas do século XX, com a vantagem adicional de permitir uma visualização cartográfica da evolução já apresentada por meio de descrições e gráficos. A Figura 34 (ao final do Capítulo) representa graficamente três fases distintas de ocupação do solo dentro dos limites originais dessa fazenda, tomando por base: 1) o mapa original da medição de 1934 (Figura 33); 2) as fotografias aéreas de 1973, gentilmente cedidas pelo Instituto Agronômico de Campinas; e 3) a imagem de 2009, veiculada publicamente na internet pelo Google Earth.[157] A classificação das áreas de uso é certamente grosseira e

[157] Para essas duas imagens mais recentes os limites originais foram traçados visualmente a partir das marcas facilmente identificadas nas imagens, sempre tomando como base o mapa de 1934 e seu memorial descritivo. Por conta da natureza diversa dessas três imagens, os limites, mas também os cursos d'água, apresentam suas variações particulares. Nada que comprometa sensivelmente, entretanto, a análise e as conclusões que aqui faço.

restringiu-se a apenas quatro classes gerais: as áreas de pasto, as áreas de plantio de eucalipto, o pomar (descrito unicamente no mapa de 1934) e finalmente as áreas de mata, de várzea e as capoeiras.[158]

A fazenda São José representa um típico caso da chegada dos mineiros na região, comprando várias porções de terras – resultantes de um histórico sempre complexo de heranças e transações de compra e venda – com o fim de concentrá-las em uma única grande propriedade. Em julho de 1928, essas terras foram compradas pelo padre José Gomes Rodrigues, morador de Rio Preto, Minas Gerais, pela quantia de 13:800$000 réis, conforme reza a escritura de compra e venda lavrada no cartório de São Luiz do Paraitinga. A lista dos vendedores, por outro lado, contava com um total de catorze diferentes proprietários[159], todos

> "senhores e possuidores em comum de um sítio de área de 500 alqueires,[160] situado parte no bairro dos 'Alvarengas', município de São Luiz do Paraitinga, e parte no bairro das 'Pitangueiras', município de Lagoinha, que houveram uns por herança e outros por compras feitas".[161]

Essas terras, conforme informação registrada na mesma escritura, foram outrora o sítio de José Cândido dos Santos, conhecido localmente como Juca Cunha. O processo de demarcação da fazenda do padre José Gomes dá a entender que as divisas de sua fazenda eram as mesmas desse antigo sítio de Juca Cunha, o que se reforça pela declaração dos arbitradores, pautada na "fama pública e [n]o assentimento das partes sobre os pontos da

---

158 Esse último agrupamento visou contornar as dificuldades de uma classificação mais refinada, principalmente em relação à imagem de 1973, para a qual não há dado de campo disponível. A ideia foi simplesmente reunir os espaços não utilizados diretamente nas atividades de produção, de modo a diferenciá-los daqueles explicitamente voltados à agricultura, à pecuária e à silvicultura.

159 No caso dos casados, estou considerando apenas o cabeça de casal. A lista de todos os vendedores é a seguinte: José Jerônimo dos Santos e sua mulher Maria Francisca de Jesus; José Teodoro Pantaleão e sua mulher Maria Rosa da Conceição; José Antonio dos Santos Formiga e sua mulher Francisca Maria da Conceição; Antonio Praxedes de Andrade e sua mulher Eduarda Maria da Conceição; Emília Maria da Conceição (viúva); Avelino Manoel de Oliveira e sua mulher Maria Eugênia de Jesus; Aprígio Monteiro de Moraes e sua mulher Maria Rita de Jesus; Luiz Geraldo dos Santos e sua mulher Benedita Maria de Paula; Aurélio França de Oliveira e sua mulher Benedita Cecília de Jesus; José Veloso Pereira de Aguiar (viúvo); Carolina Maria da Conceição (solteira); Mariana Francisca de Jesus (solteira); Sebastião Eusébio Monteiro (solteiro); Luiz Monteiro de Andrade (solteiro).

160 O cálculo da área original da fazenda, feito a partir do cruzamento da planta elaborada em 1934 com fotografia aérea de 1973 e imagens recentes de satélite resultou num valor aproximado de 310 alqueires. A incorporação da terceira dimensão, a partir de modelos de elevação de terreno e curvas de nível, ampliaria certamente o valor dessa área total, mas dificilmente chegando à quantia inicialmente declarada na escritura.

161 *Escritura de compra e venda*. 28 de julho de 1929. Anexa à *Escritura de demarcação amigável entre partes*. 1934. CX. 1934. 1º Ofício. AFSLP.

divisa supra referidos, que não são controvertidos".[162] Daquele antigo proprietário, a única e suposta referência indireta, encontrada nesta pesquisa, refere-se ao registro de terra de Luiz Pinto de Souza de Alvarenga, datado de 2 de dezembro de 1855, mencionando um "sítio e terras de cultura *no bairro do Alvarenga*", confrontando "de um lado com *José Cândido* e de outro com Luiz Pinto de Oliveira..." [meus destaques].[163] Não há, contudo, registro de terra em nome de José Cândido. Também de seus herdeiros e sucessores, pouco foi localizado. O levantamento dos proprietários de terras, realizado na ocasião do recenseamento de 1920, não cita o nome de nenhum daqueles vendedores.[164] Antes disso, a *Estatística Agrícola* de 1905 para o município de São Luiz menciona apenas os nomes de dois deles (supondo não fossem homônimos): José Antonio dos Santos (conhecido por Formiga) e Luiz Geraldo dos Santos.[165] O segundo, além de constar como um dos vendedores na escritura passada ao padre Gomes, era também vizinho da propriedade, possuindo outras terras, anexas à fazenda ora vendida.

Além da óbvia distância temporal entre a data da venda da fazenda (1928) e os dois levantamentos agrícolas nominais (1905 e 1920), uma explicação adicional para essa invisibilidade dos herdeiros e sucessores de José Cândido estaria na não utilização da terra. A propriedade existia, pois todos os que a possuíam em comum estavam respaldados por formais de partilhas sucessórias e eventuais escrituras de compra e venda. Entretanto, aos olhos das estatísticas agrícolas, essas terras não se constituíam em unidades de produção. Eram terras tituladas, mas não eram estabelecimentos agrícolas propriamente ditos. O censo agrícola de 1920 deixa isso claro, ao descrever em sua metodologia que foram excluídos do levantamento "os quintais, as chácaras e viveiros, pertencentes às casas das cidades e vilas, e bem assim os pequenos sítios da zona rural, *desde que a produção deles se destine ao consumo doméstico, ou seja, de pequeno valor, não constituindo verdadeiro e especial ramo de negócio*" [destaques do original]. Na prática, foram excluídas todas as propriedades rurais "cuja produção anual não atingia 500$000".[166] Talvez muito por conta disso, este censo registrou apenas 32% da área do município ocupada por *estabelecimentos*

[162] *Ibidem*.
[163] Registro nº 217.
[164] MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil: Relação dos proprietários dos estabelecimentos rurais recenseados no Estado de São Paulo*. Volume 3. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística. 1926.
[165] Registros nº 25 e 298.

agropecuários. O restante era terreno desaproveitado ou que não preenchia os requisitos citados acima, não significando, necessariamente, terra devoluta ou livre de domínio. A fazenda São José, antes da venda ao padre mineiro, se encaixa perfeitamente nesse caso, como se confirma pelo memorial descritivo elaborado na ocasião da medição da fazenda, em 1934:

> "A fazenda ora medida é formada de elevações (morros) em sua totalidade, existindo uma vargem de boas dimensões e fertilíssima, como se verifica na planta, além de outras menores, formadas nos vales, todas irrigadas de boas aguadas. *Excetuando-se as vargens e o pequeno pastinho*, na proximidade da atual sede, *toda a fazenda é coberta de uma mata na maior parte virgem*, composta de excelentes madeiras, encontrando-se em grande quantidade o limoeiro, jacarandá-roxo, peroba, várias qualidades de canela, goiabeiras, cedro e outras mais" [meus destaques].[167]

O mapa resultante dessa medição (Figura 33) mostra que além desse "pequeno pastinho" existia ainda um pomar, sendo estas as únicas feições de paisagem que denotavam atividade produtiva humana. O restante era composto de vargens naturais nos vales e matas, cobrindo a maior parte do terreno. Também a descrição feita pelos peritos e arbitradores, sobre a qualidade das terras e suas culturas, reafirma indiretamente a subutilização dessas terras, ao tratar, a todo o tempo, do seu potencial produtivo num horizonte econômico futuro: aquilo que ela poderia produzir, contanto que a mata fosse removida, a vargem drenada etc. Ou seja, quando deixasse de ser apenas uma *propriedade* e se transformasse efetivamente num *estabelecimento agropecuário*. Tais terras eram, segundo eles,

> "em geral boas e de muito boa localização, prestando-se a todas as culturas e, depois de uma boa drenagem das vargens, excelente para arroz, em virtude da fertilidade proveniente dos morros e das inundações periódicas do córrego Turvo; igualmente se pode cultivar vários cereais, como feijão e milho; cultivo de mandioca e do fumo, que é de renome, o 'fumo de São Luiz', tanto pela qualidade (pelo fato de se prestarem as terras e o clima), como pelo preparo. Presta-se igualmente para criação de gado, uma vez formado os pastos, com a retirada das matas".[168]

---

166 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil, realizado em 1 de setembro de 1920.* Agricultura. Vol. 3. Parte 1. Agricultura. Rio de Janeiro: Tipografia da Estatística. 1923. p. VIII.

167 Memorial descritivo. *Escritura de demarcação amigável entre partes*. 1934. CX. 1934. 1º Ofício. AFSLP.

168 *Ibidem*.

Durante a pesquisa de campo fui ao bairro do Alvarenga a procura da fazenda São José e de antigos moradores do lugar que pudessem reavivar as memórias da transformação na paisagem local. Com uma cópia do mapa de 1934 em mãos, a confirmação da localização da fazenda contou com a ajuda de um caseiro da propriedade, natural do bairro vizinho de São Roque, mas desde os dez anos morador do Alvarenga. Vendo o mapa, confirmou que os antigos moradores das redondezas diziam que a área foi outrora quase toda revestida de matas. Não soube me dizer, contudo, se em algum momento parte da área da fazenda foi destinada ao cultivo agrícola.

Da área original da fazenda do padre Gomes, a maior parte encontra-se atualmente administrada por uma importante empresa de papel e celulose, que nela planta eucalipto. A fazenda ainda existe com o mesmo nome, porém agora como São José I, em diferenciação à fazenda anexa, São José II, também administrada pela mesma empresa. Apenas 12 alqueires da área original pertencem aos herdeiros do último proprietário, mencionado apenas como o já falecido Nagib. Um sobrinho deste Nagib, que encontrei na ocasião da minha visita, contou que seu tio comprou a fazenda em 1963, já sem a mata outrora descrita na medição de 1934. Até onde sua memória alcançava, a fazenda de seu tio era quase toda revestida por pastagens, tendo comportado mais de 500 cabeças de gado e ocupado mais de vinte empregados, todos habitando dentro das mesmas terras da fazenda. Até as várzeas haviam sido transformadas em pastagens, como se observa na Figura 34. Também mencionou que a *mangueira* (nome como localmente chamam os currais de tirar leite) havia sido duplicada por seu tio. Hoje, os 12 alqueires que pertencem à família servem unicamente como sítio de lazer nos finais de semana, embora ainda totalmente coberto por pastagens, onde achavam-se não mais que 25 vacas.

Carvão

Em São Luiz do Paraitinga, a expansão da pecuária extensiva foi acompanhada, a partir da década de 1930, pela maciça extração de madeira para produção de carvão vegetal que, segundo Warren Dean, foi destinado à alimentação das caldeiras de usinas siderúrgicas paulistas. Sem especificar o ano ao qual se referia, este informou que “em São Luiz do Paraitinga havia 2 mil lenhadores, cuja produção registrada de 18 mil toneladas anuais

implicava, por ano, a derrubada de dez km², só naquele município".[169] Supondo seja confiável a informação do Anuário Estatístico de São Paulo, em 1904, apenas dez estabelecimentos rurais se dedicavam à extração de carvão, com uma produção de 2000 sacos naquele ano e 300 no seguinte.[170] O censo agropecuário de 1950, por outro lado, registrou apenas sete estabelecimentos produzindo carvão vegetal em São Luiz no ano de 1949, com produção total de 285 toneladas.[171] Entre esses dois levantamentos, as estatísticas existentes não trazem dados adicionais, mas podemos acompanhar a atividade carvoeira na região a partir de descrições de outra natureza. Em texto de 1941, mas publicado em 44, Schmidt observou *in loco* a expansão da carvoaria pela região ou, para usar seus próprios termos, a "transformação, do que resta de vegetação superior, em combustível para consumo industrial e domiciliar".[172] Seu relato é testemunho vivo desse período, a começar pela comparação que estabeleceu entre o que viu em São Luiz e Redenção, com aquilo que presenciou em Natividade:

> "Um estimável bem possui Natividade: suas matas ainda estão, pode-se dizer, intactas. (...) Capoeirões muito antigos, matas ainda indevassáveis cobrem (...) grande parte do município. Lenha dali não sai, a não ser para o consumo da sede. Os carvoeiros para lá não apareceram, *fato que não se verifica nos municípios vizinhos, Redenção e S. Luiz*, que, pelo crescendo em que vai a destruição das suas matas, de um ano a esta parte, em especial, não demorará muito que apresente uma paisagem rural idêntica às das redondezas de S. Paulo e das cidades que lhe estão próximas" [meu destaque].[173]

Uma valiosa nota que o autor vinculou a essa passagem mostra, entretanto, que entre a escrita e a publicação do texto a realidade já havia se alterado sensivelmente: "Este artigo foi escrito em outubro de 1941. Já em junho do ano seguinte (1942) os carvoeiros iniciaram o assalto às matas e capoeiras da região limítrofe com Redenção".[174] A descrição do que viu nas estradas que seguiam em direção a esses três municípios dá uma dimensão do impacto e da presença dessa atividade sobre as matas da região:

---

169 DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996. p. 290.

170 SÃO PAULO, Repartição de Estatística e do Arquivo do Estado. *Anuário Estatístico de São Paulo – 1904*. São Paulo: Typ. Espíndola & Comp. Vol. 2. 1907. Idem. *Anuário Estatístico de São Paulo – 1905.*

171 IBGE. *Censo Agrícola de 1950*. Série regional (Estado de São Paulo). Rio de Janeiro: IBGE. Vol. 25; Tomo 2. 1955. p. 434.

172 SCHMIDT, Carlos Borges. *Paisagens Rurais.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1944. p. 6-7.

173 *Ibidem*.

174 *Ibidem*.

> "um pouco que se afaste de Taubaté já vai se encontrando tropas e caminhões carregados de carvão e carros de boi transportando lenha. (…) É de se admirar, aqui e acolá, empilhadas na beira do caminho, dúzias às vezes, por outras centenas de sacos, onde os caminhões os vêm apanhar. (...) Pela estrada principal, que vem de São Luiz do Paraitinga, rodam constantemente caminhões após caminhões, transportando, cada um, uma quantidade de carvão que corresponde, simplesmente, a quarenta metros cúbicos de lenha. Um simples caminhão dá vazão, mensalmente, a uma quantidade de lenha que alcança a 2.500 metros cúbicos: uns três alqueires de mato ou seis ou oito de capoeira".[175]

Dez anos após ter redigido essas anotações, um outro texto de sua autoria lembraria essa fase de grande atividade dos carvoeiros "que se multiplicaram como coelhos", oferecendo preços tentadores aos donos das poucas matas e capoeiras ainda existentes, em troca do direito de transformá-las em combustível.[176] Dois processos criminais envolvendo a produção de carvão em São Luiz na década de 1940 ilustram esse momento. Ambos mencionam, justamente, a compra ou arrendamento dos direitos de exploração de matas por carvoeiros.

O primeiro data de 13 de abril de 1944 e foi movido por Joaquim Vicente Paiva contra sua vizinha, Sebastiana Maria de Jesus. De acordo com o inquérito, em uma noite de outubro do ano anterior, um fogo descontrolado queimou parte da cerca de arame que lhes servia de divisa, bem como um trecho de seu pasto de capim-gordura plantado. O fogo teria se originado pelo estouro de um dos "balões de carvão" que queimavam na propriedade de Sebastiana, mas próximo à cerca das divisas das duas propriedades e numa região dominada por macegas de fácil combustão. A acusação reconhecia que os "balões de carvão" não pertenciam a Sebastiana, já que ela havia arrendado suas matas para terceiros, que nem foram citados no processo. Mas o fato do forno estar localizado nas terras da ré, com seu conhecimento e consentimento, serviu de motivo para que toda a culpa do incêndio fosse atribuída apenas a ela.[177]

Do mesmo ano é o processo movido pela justiça da Comarca de São Luiz contra os italianos Paris Ferri e Eugênio Iori (além de outros) sob a alegação de violarem o Código Florestal (Apêndice 27). Ambos residiam em Tremembé e aparecem no processo como sócios na produção de carvão vegetal. Os italianos haviam firmado, em 1942, um contrato

[175] *Ibidem*.
[176] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 25.
[177] Processo-crime de 13 de abril de 1944. CX. Ofício Judicial-Criminal 1944-B. AFSLP.

de compra e exploração, por quatro anos, de parte da mata que revestia a propriedade dos irmãos Manoel, Joaquim e Sebastião Martins Pereira, situada no bairro do Pamonã, na divisa entre Natividade e São Luiz. Uma forma eficaz e lucrativa de "limpar" o terreno da propriedade, provavelmente com vias a transformá-la em fazenda de criação de gado bovino, como vinha acontecendo em toda a região com a chegada de pecuaristas mineiros. Provavelmente era esse o caso dos irmãos proprietários do sítio (pelo menos de Joaquim sabemos que era natural de Barbacena).[178]

O destino do carvão produzido pelos italianos Paris e Eugênio era a "estrada de rodagem", numa provável referência à pavimentação da estrada que seria inaugurada em 1951 pelo presidente Eurico Gaspar Dutra e que hoje leva seu nome. Havia um contrato de fornecimento desse carvão, firmado ente os italianos e a "diretoria" da estrada. Já daquele carvão produzido nas terras arrendadas por Sebastiana Maria de Jesus, pouco sabemos. Nem o nome do arrendatário foi mencionado no processo. Mas sabemos, por outro lado, que Sebastiana era viúva; que contava com aproximadamente sessenta anos de idade; que não sabia ler nem escrever e que declarou exercer atividades domésticas. É possível que tivesse vendido suas matas não tanto para formar pastagens e ingressar no ramo da pecuária, mas talvez para gerar renda a partir de uma terra provavelmente ociosa num contexto regional de demanda por carvão, ou também por pretender o suposto arrendamento futuro do terreno já limpo.

Esses dois casos testemunham um período de intensas transformações na paisagem de São Luiz, por sua vez diretamente ligadas a transformações no Vale do Paraíba como um todo. A disseminação das pastagens ocorreu concomitantemente à derrubada das matas ainda existentes, nutrindo uma economia adicional de produção de carvão para as usinas, ferrovias e centros urbanos do Vale. Uma combinação entre extrativismo e pecuária, sendo que uma esteve diretamente relacionada a outra. A produção de carvão era duplamente vantajosa: não apenas preparava o terreno para o avanço das pastagens, como ainda gerava lucro. Os irmãos Martins Pereira provavelmente teriam gasto alguma soma de dinheiro ou bastante trabalho para transformar os quarenta alqueires de mata em terreno livre para o uso. O arrendamento aos italianos dispensou esses gastos, rendendo-lhes ainda sete contos de réis para terem, ao final, o terreno limpo e as madeiras de lei garantidas e desembaraçadas. Se em

[178] Processo-crime de 1º de setembro de 1944. CX. Ofício Judicial-Criminal 1944-A. AFSLP.

algum outro período do passado de São Luiz houve tamanha remoção de vegetação nativa (e em tal velocidade), certamente ela não esteve direcionada a fins comerciais desse porte. Vendia-se madeira, talvez essências, talvez lenha, mas nada que chegasse a impor tanta demanda pela derrubada de matas, como ocorreu a partir de 1930. Antes disso, a maior demanda era por espaço, por terrenos livres para a lavoura ou criação, e as derrubadas pouco teriam representado atividades econômicas em si, mas uma etapa preparatória de amanho da paisagem. No fundo, nada distinto do que exigiam as pastagens que se formavam em São Luiz, só que agora acrescentava-se a esse estímulo de derrubada as novas necessidades energéticas do Vale, que se industrializava. A floresta, antes entrave ao agricultor, agora também rendia dinheiro.

É pouco provável, concluindo, que um contexto de estímulo a derrubadas tivesse existido com essa intensidade e amplitude no passado anterior ao estabelecimento maciço da pecuária leiteira na paisagem de São Luiz. Segundo essa lógica, foi a pecuária extensiva, associada à demanda por carvão, a grande responsável pela maior remoção de mata nativa no município, já no início do século XX. E como vimos, nas décadas seguintes ao seu estabelecimento, a área de pastagens cresceu de forma linear, passando a decair após 1970, o que coincide também com o início da derrocada dessa atividade no município. O desgaste do solo, por conta de séculos ou décadas de uso intensivo, é apontado como o principal fator dessa decadência.

Eucalipto e o sentido da decadência

No vácuo desse processo, o plantio industrial de eucalipto começou a se estabelecer na região, voltado à fabricação de papel e celulose. Grandes empresas, como Votorantim e Suzano, compraram ou arrendaram as terras de alguns poucos grandes pecuaristas de São Luiz e, no lugar dos pastos, iniciaram o plantio sistemático do eucalipto. As terras de uma das primeiras grandes fazendas de eucalipto foram compradas de um único dono; um mineiro que chegou ao município quando contava pouco mais de quinze anos de idade e que, aos poucos, foi comprando terra aqui e ali para formar uma única grande fazenda. Chegando praticamente sem nada, tornou-se, por certo período, o maior proprietário de terras da região, o que lhe rendeu, na cidade, o boato de ter selado acordo com o diabo. Um de seus filhos conta que o pai tinha tanta terra que já não dava conta de cuidar dela toda e por isso

vendeu tudo de uma só vez para uma das empresas de celulose que chegaram a São Luiz. O caso da fazenda São José, descrito acima, ilustra um processo semelhante de concentração de terras antes fragmentadas por heranças sucessórias e vendas, tornando-se então propriedade essencialmente dedicada à pecuária e, mais recentemente, à monocultura de eucalipto.

Apesar de os censos anteriores mencionarem as áreas de reflorestamento, é a partir de 1970 que seu avanço sobre a paisagem se intensifica. De 70 a 80, a área dobrou, passando dos 1056 para os 2233 hectares (Figura 32). Segundo dados do SEADE, no ano agrícola de 2007-2008 essa área total encontrava-se em 7842 hectares, ou seja, 12,7% da área total do município.[179] O cultivo de eucalipto não se dá mais limitado a grandes fazendas. Alguns pequenos e médios proprietários arrendaram suas terras ou plantaram eucalipto com contrato de venda já firmado com alguma dessas empresas. Para alguns, o eucalipto surgiu como um paliativo de longo prazo à pecuária decadente, em um contexto de solo bastante empobrecido. Outros plantam apenas para garantir madeira para uso interno da propriedade. Entretanto, o plantio de eucalipto não é visto, por bom número de luizenses, como algo benéfico.

Recentemente, um movimento iniciado por moradores locais, prejudicados e indignados com essa presença maciça do eucalipto, conquistou judicialmente a suspensão de toda e qualquer ampliação da área de plantio no município, por tempo indeterminado ou, pelo menos, até a realização de estudos e relatórios de impacto ambiental.[180] De acordo com a carta divulgada pela liderança do movimento, figuram como réus na ação as empresas Cia. Suzano de Papel e Celulose (SUZANO) e Votorantim Celulose e Papel (VCP), além dos governos Estadual e Municipal "que têm o dever constitucional de fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação ambiental e estavam sendo omissos".[181] Na visão desse movimento, as consequências indesejáveis do plantio de eucalipto em São Luiz se manifestavam em quatro níveis:

---

[179] SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Instituto de Economia Agrícola. Levantamento censitário de unidades de produção agrícola do Estado de São Paulo - LUPA 2007/2008. São Paulo: SAA/CATI/IEA, 2008. Disponível em: <http://www.cati.sp.gov.br/projetolupa>. Acesso em: 13/08/2009

[180] Apelação cível n. 759.170-5/3-00 – São Luiz do Paraitinga – Câmara Especial do Meio Ambiente - Relator: Samuel Junior – 28 de agosto de 2008 – Voto n. 16.083

[181] Carta aberta divulgada em agosto de 2008, via e-mail, pelo Movimento em Defesa dos Pequenos Agricultores (MDPA) de São Luiz do Paraitinga.

> "no ambiental, evidenciamos a contaminação e diminuição das águas (ver os casos de dona Benedita e dona Lourdes dos bairros Rio Abaixo e Velosos), empobrecimento e contaminação dos solos, perda da biodiversidade e modificação de paisagens. No econômico: desemprego, já que o eucalipto colaborou para o 'quebramento' da pecuária e agricultura tradicional/familiar, além de não gerar um centavo de renda fiscal para o município. No social: êxodo rural para as cidades e consequentemente o seu inchamento. Muitos bairros rurais do município apresentam forte desertificação humana. Com a cidade inchada, aumentou também o número de pequenos assaltos, consumo de álcool e drogas. No aspecto cultural, as grandes empresas de celulose, insensíveis às tradições, à fé e devoção do povo da roça, derrubaram inúmeras capelas para plantar eucalipto".[182]

É muito convidativo confrontar essa percepção recente com aquela que Schmidt deixou registrada seis décadas antes, na época em que os mineiros chegavam à região, instalando suas fazendas de gado leiteiro. Já citei a passagem em outro momento, mas ela merece ser novamente transcrita:

> "o gado está substituindo o homem pela ocupação da sua área geográfica. Já é voz corrente na região que *o mineiro traz consigo o deserto*. A associação desses fatos – entrada na região de elevado número de filhos de Minas Gerais, o desaparecimento da lavoura e o aumento de pastos e invernadas – leva o povo (...) a concluir daquela maneira".[183]

São notáveis algumas semelhanças nos argumentos, mudando apenas o foco da denúncia. Se em 1946 "*o mineiro traz consigo o deserto"*, agora é o eucalipto que acarreta "*forte desertificação humana"*.[184] Quando antes se notava que "*o gado está substituindo o homem pela ocupação da sua área geográfica",* agora é o eucalipto que provoca *"modificação na paisagem",* gerando *"êxodo rural para as cidades*", tornando alguns bairros desertos, ao ponto das empresas se encontrarem a vontade para derrubar *"inúmeras capelas para plantar eucalipto".* Enfim, se antes eram seus avós que enxergavam com preocupação o gado substituindo áreas tradicionalmente utilizadas para lavoura, os sitiantes luizenses de agora concebem o plantio de eucalipto como atividade que colabora *"para o* ***'quebramento' da pecuária*** *e agricultura tradicional/familiar"* [meu negrito]. O vilão do

---

[182] *Ibidem*.

[183] SCHMIDT, Carlos Borges. *O meio rural: investigações e estudos das suas condições sociais e econômicas.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 2ª Edição. 1946. p. 13-14.

[184] Embora não conste na citação, Schmidt também esteve atento ao êxodo rural que se intensificava na região, na época de suas pesquisas, e como consequência direta da chegada da pecuária.

passado (a pecuária) tornou-se, na visão desse grupo de sitiantes, uma das vítimas do presente.

Por último, o caráter ambiental da denúncia recente – enfocando a *contaminação e diminuição das águas*, o *empobrecimento e contaminação dos solos*, a *perda da biodiversidade* e a *modificação de paisagens* – encontra algum paralelo na mencionada crítica de Schmidt quanto à remoção da mata nativa, durante o processo de estabelecimento da pecuária na região. Schmidt foi muito duro com o efeito devastador da atividade carvoeira a serviço desse avanço da pecuária sobre a paisagem, mas principalmente um forte crítico da forma indiscriminada como a pecuária foi tomando conta das áreas já arroteadas para agricultura, por saber que "uma região agrícola, uma vez ocupada por rebanhos, é difícil ficar deles livre novamente".[185] E foi talvez por levar essa lógica às máximas consequências que Schmidt pode profetizar, com grande acerto, a configuração que a paisagem viria a ter duas décadas depois: "Em tempo que não vem longe, toda a região será uma única e vasta pastagem".[186]

Esse vaticínio encontra-se em um interessante artigo de 1950, no qual o autor discorreu sobre as alternativas econômicas para a região do Paraitinga e Paraibuna nesse contexto que ele já identificava – logo no título – como de *esgotamento de reservas de fertilidade do solo*. O *empobrecimento do solo*, de que trata a denúncia recente, já era percebido, portanto, há mais de meio século. Só que a paisagem que Schmidt tinha a sua frente ainda era a da pecuária em expansão, enquanto a atual é a imagem da pecuária em sua decadência, com as pastagens virando eucaliptais. Tudo leva a crer, também, que havia ainda mais mata nativa do que encontramos atualmente, embora, é certo, a remoção dessa mata fosse também mais visível naquele momento. "Em um caso deste", disse Schmidt, "apenas uma solução poderia ser apresentada, como capaz de resolver a situação, segundo as normas clássicas de recuperação dos recursos naturais: o reflorestamento".[187]

Em princípio, parece impossível afirmar qual concepção de reflorestamento o autor tinha em mente: se aquela da *silvicultura,* e que enxerga o plantio de floresta como uma outra forma de plantio; ou se aquela, não formulada oficialmente nesses termos, da *lavoura*

---

185 SCHMIDT, Carlos Borges. *O meio rural...* p. 15.

186 *Idem*. "Substituição da atividade agrícola em face do esgotamento de reservas de fertilidade do solo". *Boletim de Agricultura*, nº único. São Paulo: Secretaria de Agricultura, 1948. p. 156.

187 *Ibidem,* p. 157.

itinerante, que simplesmente abandona a área já improdutiva para que se recomponha com o tempo. Em tudo o que escreveu, apenas essas *normas clássicas de recuperação dos recursos naturais* fazem pesar a conclusão para a segunda opção, o que exige, em contrapartida, que se aceite o *clássico* como sinônimo de *costumeiro*. Em todos os demais momentos em que se referiu ao reflorestamento, entretanto, Schmidt dá provas de tratar-se mesmo de um empreendimento de filosofia distinta ao costume do pousio. Em primeiro lugar, por considerar a necessidade de "recursos financeiros que inexistem entre a população rural"; em segundo, por exigir "uma compreensão tal do problema que jamais seria possível ser alcançada pelo entendimento e pelo senso comum da população". Obviamente, o simples sistema de pousio, como forma de reflorestamento, não exige nem dinheiro nem uma compreensão diversa daquela do senso comum que já pairava na zona rural de São Luiz. Schmidt está mesmo pensando no reflorestamento enquanto atividade produtiva:

> "A população e o sistema econômico em que vive, uma e outro, não estão aparelhados tecnicamente e nem se adaptam a uma *exploração racional das florestas em larga escala*. Inexiste um sistema de transportes que fosse capaz de atender a *semelhante produção*, desde que ela passasse a apresentar seus primeiros resultados. Se tal *milagre* fosse possível – recobrir de florestas uma tão extensa área – depois de vencidas as dificuldades financeiras, depois de alterado o sistema econômico que na região já se implantou, depois de modificar o entendimento da população sobre fatos de *economia extrativa*, seriam, então, de tal monta as dificuldades a vencer, tais e tantos os problemas a resolver, para colher os resultados de semelhante esforço, que equivaleria a escapar de se afogar em um rio para mergulhar no oceano" [os destaques são meus].[188]

Reconhecendo dificuldades nessa primeira alternativa, Schmidt foi então buscar a solução para a pecuária na própria pecuária, de modo a torná-la em empreendimento racional, mas também dividindo espaço com uma lavoura em outros moldes, com a pequena criação e com reservas de mata.[189]

---

[188] SCHMIDT, Carlos Borges. "Substituição da atividade... p. 157.

[189] Ordenadas na paisagem, essas atividades foram assim divididas em sua proposta: as várzeas e encostas pouco inclinadas seriam ocupadas por uma lavoura diversificada, com plantio de frutas e hortaliças, além da criação de porcos e aves; nas encostas mais íngremes, uma pecuária modesta, que respeitasse a densidade de animais comportada nos pastos; por fim, nos topos de morro, pequenos maciços florestais. Grosso modo, essa solução dada por Schmidt é um pouco do que se vê em São Luiz nos dias de hoje e parece vir de já algum tempo, exceto pelo o que se refere ao primeiro ponto: a lavoura e a pequena criação têm papel tão somente irrisório nessa conformação da paisagem. Quando muito, dão para o gasto doméstico.

Curiosamente, aconteceu em São Luiz aquilo que Schmidt tomava por milagre: o reflorestamento passou a ocupar o lugar das pastagens. Só que, diferentemente do que supunha, não veio como medida implementada e financiada pelo governo, tampouco contou, pelo menos em principio, com a transformação de mentalidade do sitiante rural. Tratou-se, simplesmente, de um empreendimento empresarial, ocupando antigas e extensas áreas de pastagem. Para muitos dos sitiantes luizenses de hoje, o efeito dessa transformação, ao contrário da recuperação das reservas de fertilidade do solo (como Schmidt supunha), serviu ainda mais para empobrecê-lo. Além disso, há a percepção de que o eucalipto é a principal causa do esgotamento de muitas nascentes e cursos d'água de pequeno porte, devido à sua fama de *planta que bebe muita água*.

O aspecto mais importante da comparação entre essas visões distintas e datadas é que ambas apontam, ao seu modo, para um momento de *crise* na vida do campo. Schmidt é o cronista da crise da lavoura, marcada pela intensa atividade carvoeira e ampliação das pastagens; o atual movimento de *pequenos agricultores* reflete a decadência do modo de vida rural (o que envolve tanto agricultura quanto pecuária) num contexto de avanço dos eucaliptais sobre a paisagem.

Não acho, por tudo o que foi dito até aqui, que o plantio de eucalipto seja a causa de toda a crise que assola o meio rural de São Luiz. Primeiro é preciso questionar o que se entende por *crise*. Se, como pautam os argumentos das duas citações, ela envolve consequências demográficas (êxodo e diminuição da população), econômicas (diminuição da produção e atividade produtiva) e paisagísticas (alterações significativas na paisagem rural), então, temos que considerar que essa crise já se arrasta desde bem antes de 1970, e tampouco parece ter sido inaugurada pela pecuária extensiva. Dependerá muito de qual desses fatores vamos tomar por principal referência.

Sendo o **demográfico**, e considerando o decréscimo da população absoluta de São Luiz como parâmetro de decadência, a virada do século XIX para o XX será marco inicial da *crise*. Por outro lado, se considerarmos o êxodo rural e o inchaço urbano como critério, vimos que essa *crise* se arrasta desde meados do século passado, culminando, na sua última década (1990), com uma população urbana maior que a rural. Em relação ao desemprego, e tendo em vista o que já apontei anteriormente, suspeito que o impacto observado por Schmidt e Petrone com a implantação da pecuária não teria sido muito distinto deste

decorrente da monocultura de florestas de eucalipto. Em comparação à agricultura, ambos exigem mão de obra relativamente reduzida e enormes áreas, causando uma sensação real de esvaziamento populacional e subutilização de braços (encarada como desemprego). Em suma, a crise do meio agrário em São Luiz seria reflexo de uma crise de manutenção e reprodução das condições de produção agrícola pelos pequenos e médios sitiantes, o que ultrapassa o universo restrito ao seus limites municipais e suas conjunturas internas.

Se o critério é **econômico**, é provável que o início da *decadência* se localize nesse início do século XX, sendo intensificada na década de 20, mas abrandada logo em seguida, pois a pecuária trouxe um alento e uma nova perspectiva de vida no campo, contudo, em bases distintas ao que até então se praticava, já que muitos luizenses adotaram a pecuária como nova fonte de renda, relegando a agricultura a um plano secundário. Só que esse alento teve também seu prazo e, principalmente a partir de 1970, a pecuária deu sinais de desgaste e hoje se mostra claramente em decadência. Também nesse sentido, a pecuária teria servido de máscara a uma crise mais profunda do meio rural luizense, enquanto polo fornecedor de víveres – e leite, nessa segunda fase – aos mercados consumidores próximos. O eucalipto não foi nem chega a ser um ciclo econômico orgânico ao município, mas uma atividade rentável a grandes empresas de fora, que de São Luiz só se valem da mão de obra barata, da abundância de águas e da terra. Nem mesmo os impostos dessa atividade são revertidos ao município, conforme denúncia feita pelo grupo de pequenos agricultores. Por outro lado, a horticultura aparece, atualmente, como o principal contraexemplo desse cenário. Demandando pouca área, congrega de forma rentável o trabalho de várias famílias.

Por fim, se utilizamos como parâmetro de *crise* as alterações importantes na **paisagem**, parece fora de dúvida que o período marcado pela carvoaria e avanço das pastagens – a partir de 1930 e até 1970 – foi muito mais incisivo que o posterior, marcado pelas grandes áreas de eucalipto, que em certo sentido apenas ocuparam o vácuo das pastagens abandonadas.[190] Até nesse aspecto o eucalipto seguiu na esteira de processos mais antigos. As fazendas de celulose não se formaram às custas das pequenas propriedades dedicadas à agricultura familiar, uma vez que se estabeleceram em terras já concentradas

[190] De acordo com as estatísticas existentes, já foi dito que em 1970 a área total ocupada com pastagens chegou ao máximo de 64% da área total do município. Também conforme exposto, o máximo a que chegou o eucalipto foi 12,7% da área total do município no ano agrícola de 2007-2008. O movimento dos agricultores de São Luiz fala em 20% e talvez eles tenham números mais precisos para chegar a essa cifra.

anteriormente por pecuaristas, como ocorreu no caso narrado, em que um único fazendeiro formou sua propriedade a partir da compra de inúmeras propriedades menores. E foi essa grande fazenda de gado que hoje se vê como uma das grandes fazendas de eucalipto do município. Também o caso da fazenda São José reforça essa conclusão. As fases de evolução da paisagem representadas na Figura 34 não deixam dúvida de que o eucalipto, pelo menos ali, não substituiu área agrícola, mas pastagens, que por sua vez parecem ter sucedido à remoção da mata virgem existente em 1934.

Ainda que se tenha em vista esse panorama e que ele contribua a um questionamento mais profundo a respeito da *crise* e *decadência* no meio rural luizense, a crítica dos pequenos agricultores de São Luiz é inquestionável ao menos em dois outros sentidos. Primeiro, por questões de vizinhança. Muitos são os que sofrem as consequências indiretas desse tipo de plantio, seja por conta das nascentes que secaram, seja por efeito dos pesticidas e outros insumos que nos eucaliptais são utilizados de forma indiscriminada e, assim dizem, sem rigor. Guardadas as proporções, esse fator indesejável também encontra paralelo na ocasião do estabelecimento da pecuária no município. Se hoje o pequeno sitiante (agricultor ou pecuarista) de São Luiz sofre as consequências ambientais da vizinhança com uma fazenda de eucalipto, tanto Aziz Ab'Saber e Nilo Bernardes em 1958[191] quanto Schmidt em 1949[192] descreveram o avanço do gado sobre as lavouras dos agricultores luizenses como uma das consequências incômodas da vizinhança com os pecuaristas que chegavam de Minas Gerais.

A segunda crítica importante, feita por aquele movimento, refere-se à estratégia deliberada e recente dessas empresas em adquirir propriedades menores, com vias a formar uma maior. Da parte dos pequenos agricultores, isso gerava um clima de insegurança frente ao futuro, pois, a qualquer momento, um vizinho poderia vender ou mesmo arrendar seu sítio, com riscos ambientais para os demais habitantes das redondezas.[193] A suspensão temporária do plantio impôs uma trégua nesse processo. Enfim, a crise do meio rural em São Luiz do Paraitinga parece ser uma crise de fundo em uma realidade muito mais complexa, na

[191] AB'SABER, Aziz Nacib. & BERNARDES, Nilo. *Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e arredores de São Paulo*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia. 1958. p. 169-170.

[192] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 39-40.

[193] Apesar de ter acompanhado de perto a questão do eucalipto em São Luiz do Paraitinga, participando inclusive de reuniões em bairros rurais e na cidade, não pretendo me alongar nesse assunto. Pedro Silveira já fez uma descrição bastante esclarecedora da realidade contemporânea em torno do eucalipto em São Luiz e a leitura de sua tese fica aqui como recomendação de leitura.

qual dificilmente se pode indicar "culpados". A história da evolução econômica e demográfica do município e de suas influências sobre a paisagem, tal como pretendida neste capítulo, procurou mostrar que o buraco é mais embaixo. Concordando com a síntese de Brandão,

> "ao contrario do que ocorre hoje com as cidades ao longo do rio Paraíba, dividida entre uma agricultura de mercado e a industrialização, São Luiz do Paraitinga não viveu um desenvolvimento significativo desencadeado pela agricultura do café durante o período em que, sob o trabalho escravo, ele transformou a economia, a vida e as relações sociais em São Paulo. Não produziu durante tal período e nem depois, excedentes capitalizáveis que pudessem ser aplicados na modernização da agricultura ou na instalação de industrias. Não atraiu capital vindo "de fora", aplicável na agricultura ou na pecuária leiteira, a não ser em raras ocasiões. Não substituiu em momento algum a força de trabalho escravo pela de colonos estrangeiros e apenas há quarenta anos atraiu migrantes mineiros que alternaram ali a agricultura "caipira" de excedentes com produção de gado e leite para o mercado. Eis um cenário de camponeses que vivem entre poucas várzeas e a encosta de morros, algumas com terras férteis, mas onde o trabalho é difícil e a mecanização precária".[194]

*****

Este capítulo é, na verdade, um preâmbulo ao que segue. Inicialmente, havia previsto incorporá-lo como apêndice, de forma a retirar da tese uma conotação muito forte em história econômica, desvinculando a formação da paisagem em São Luiz de uma simples análise dos sucessivos ciclos econômicos locais. Em contraponto a esse tipo de análise, esta tese prioriza o foco na propriedade da terra enquanto elemento organizador da paisagem. É por meio dela que esses ciclos se materializaram no espaço, o que certamente envolve a opção e as capacidades do proprietário ou arrendatário em seguir ou não as vocações econômicas de momento. Ao redigi-lo, entretanto, percebi que se tratava de um capítulo importante e sem o qual muito do que pretendo descrever a seguir pareceria descolado de um referencial histórico. É com esse panorama em mente que sigo adiante.

[194] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A *partilha da vida...* p. 23.

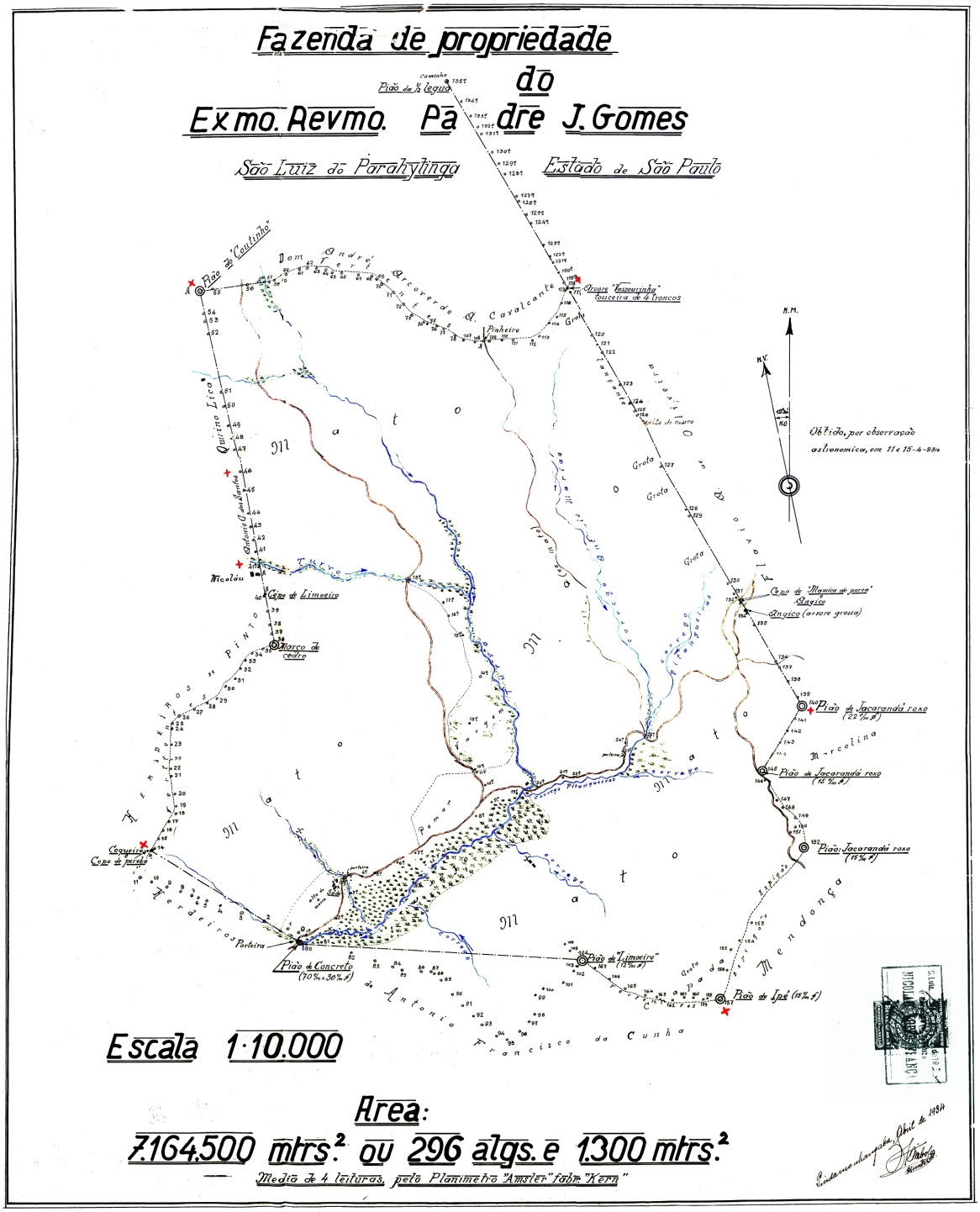


Figura 33: Fazenda de propriedade do Exmº Revmº padre J. Gomes. Mapa. 1934

Fonte: Escritura de demarcação amigável entre partes. Medição da fazenda São José. 1934. CX. 1934, 1º Ofício. AFSLP

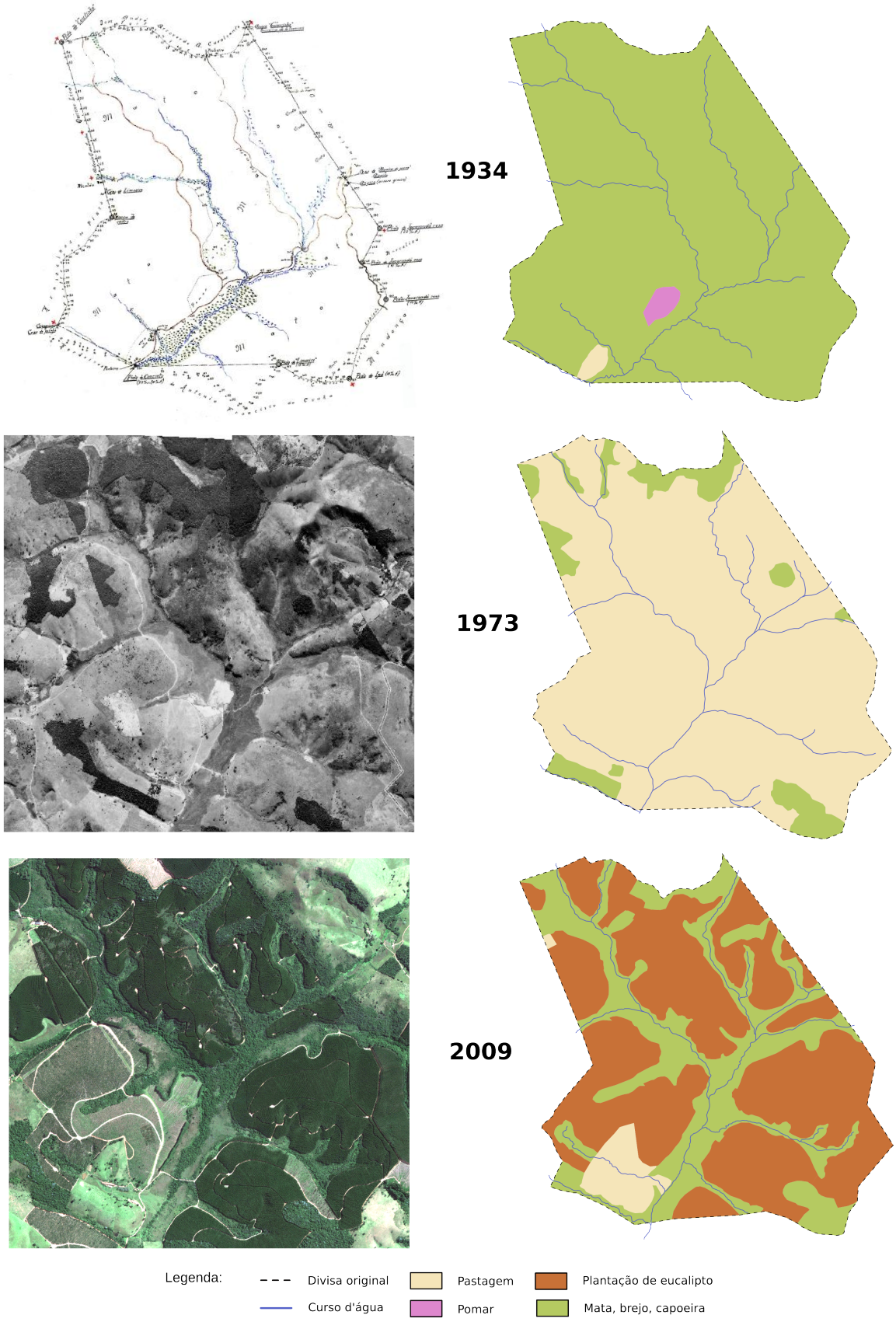


Figura 34: Fazenda São José em três momentos (1934, 1973 e 2009).

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do mapa de medição de 1934, foto aérea de 1973 e imagem de satélite de 2009.

CAPÍTULO 5 – A escala da vizinhança

O *CAIPIRA* DO PARAITINGA E A TERRA

"A propriedade", disse Carlos Borges Schmidt, "é o elo de fixação, por excelência, do homem ao meio rural".[1] Mesmo parecendo óbvia, essa afirmação não se aplica indistintamente a qualquer realidade rural, embora seja bastante adequada ao caso de São Luiz do Paraitinga, onde – antecipando o assunto deste capítulo – a propriedade da terra é e tem sido, desde a fundação da localidade, o principal componente organizador da paisagem, seja estabelecendo o vínculo entre os homens e o espaço, seja como elemento de referência, a partir do qual a paisagem é localmente interpretada. Por sinal, Schmidt tinha a região do Paraitinga em mente ao concluir daquela forma, tanto que ilustrou sua proposição com o exemplo do bairro dos Carros (município de Redenção da Serra, na fronteira com o de São Luiz do Paraitinga), que descreveu como habitado por

> "elevado número de moradores, dispersos por umas três dezenas de habitações, *cada qual com seu trecho de terras, pertencentes a diferentes donos*. Este *estado de subdivisão da propriedade* data, ali, de mais de meio século. Pelo menos sessenta anos passados, dizem os antigos, *a propriedade estava da mesma maneira distribuída*" [meus destaques].[2]

Sendo válido o cálculo de seus informantes, e levando em conta a data da primeira edição deste livro (1942), tal estrutura fundiária pouco ou nada teria se alterado desde a penúltima década do século XIX.

Os estudos de Schmidt sobre a região do Paraitinga não avançam em pormenores a respeito da estrutura agrária da região e seus eventuais conflitos, passando longe das análises sociológicas preocupadas com as relações de autoridade política e dominação econômica entre pequenos e médios sitiantes, grandes latifundiários e lavradores sem terra. Seu enfoque é apenas descritivo, o que aliás dá a tônica na maioria de seus escritos: uma descrição do modo de vida no campo, centrado na figura do pequeno sitiante rural paulista, principalmente caipiras e caiçaras. Em tudo aquilo que escreveu, Schmidt ignora solenemente o grande empreendimento rural, as grandes fazendas, as monoculturas, suas

[1] SCHMIDT, Carlos Borges, *O meio rural: investigações e estudos das suas condições sociais e econômicas.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 2ª Edição. 1946. p. 70

[2] *Ibidem,* p. 71.

grandes safras e as mais modernas tecnologias e maquinário para garantir o sucesso da grande produção exportadora.[3] O modo de vida e os aspectos culturais do homem humilde e pobre do campo, temas principais de suas pesquisas, não mencionam, portanto, as relações de poder e injustiça que historicamente rondam a interação desses universos distintos e complementares de atores rurais, quase sempre permeada pela questão da terra. O latifúndio e seus efeitos sobre a parcela mais pobre do campo têm uma presença frequentemente irrelevante em sua obra, e certamente isso contribui para a imagem de que, na região do Paraitinga, a paisagem agrária era composta por pequenos sitiantes, donos de suas próprias terras. Aparentemente, sua experiência de pesquisa também influenciou suas concepções sobre a nossa evolução agrária, ao ponto de alguém o poder acusar de ingênuo quando escreveu que

> "às capitanias de 1532 – os latifúndios originários no país – seguiram-se as sesmarias, das quais se retalharam as fazendas, em cujas áreas se demarcaram os sítios, de que resultaram, ainda mais limitadas, as pequenas chácaras. Quatro séculos, a partir dos donatários, foram precisos para que a propriedade alcançasse seu estado atual de subdivisão, o qual, por si, já representa um *feliz sintoma de mais equitativa distribuição*" [meu destaque].[4]

Schmidt não foi um paladino otimista da democracia territorial do rural brasileiro, mas um pesquisador que falava a partir das suas experiências diretas de pesquisa, que não se deram nos engenhos da Zona da Mata nordestina ou na zona cafeeira paulista e fluminense mais marcada pelo predomínio do latifúndio – onde historicamente se desenvolveram relações bastante desiguais de acesso à terra; poucos com muita e muitos com nenhuma –, mas entre pequenos sitiantes paulistas localizados principalmente em algumas de suas zonas mais empobrecidas: o Alto Paraíba, o litoral norte de São Paulo e o Vale do Ribeira. É de se considerar que sua concepção de *homem do campo proprietário de terras já bastante subdivididas* não seja uma apenas abstração descolada da injusta realidade rural brasileira, mas uma decorrência daquilo que observou em suas incursões ao universo desses sitiantes

[3] Toda sua obra é prova disso, mas vale a pena destacar, quanto a esse ponto, o seu "Manual prático do lavrador", obviamente escrito para um público de poucas posses. Idem. *Manual prático do lavrador.* São Paulo: Editora Melhoramentos. 3ª edição. 1963.

[4] Idem, *O meio rural...* p. 71.

tradicionais paulistas. É nesse aspecto que a região do Paraitinga assume presença importante nos seus escritos.

Dentre esses estudos, o mais dedicado à região a descreve sob um subtítulo curioso – *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa.* Nele, Schmidt parte do pressuposto de que o meio rural brasileiro compreende uma enorme diversidade de situações e grande número de variantes locais sobre "o regime de propriedade, os sistemas de exploração agrícola, os métodos e técnicas de trabalho, os padrões e níveis de vida – neles compreendidos o vestuário, a alimentação, a habitação" etc.[5] Frente a esse quadro tão complexo e variegado, e tomando por princípio o Norte e o Sul do país como extremos de contraste, o contexto social dessa região do Paraitinga foi tomado, por ele, como sendo "um termo médio e uma amostra representativa da vida rural brasileira"[6], sem argumentar nem explicar, contudo, que critérios e medidas o levaram a concluir por esse meio termo. Em relação ao regime de propriedade local – assunto que aqui interessa tratar – talvez essa média subentendesse o meio caminho entre o regime dos latifúndios e o dos simples posseiros. No primeiro, a terra estaria concentrada em mãos de poucos indivíduos, apesar de trabalhada por uma massa de despossuídos; no segundo, o acesso não seria pautado na legalidade oficial dos meios jurídicos (títulos e escrituras de propriedade), mas pelo uso direto da terra e pelas regras costumeiras do grupo que a ocupa. Nessa leitura possível, a região do Paraitinga seria exemplo de uma realidade rural marcada pelo regime da propriedade da terra, contrapondo-se à posse; porém, sem os exageros latifundiários, mas com os sitiantes, fazendeiros e inclusive posseiros "morando no que lhes pertence".[7]

Em outro artigo da mesma época, e igualmente dedicado ao estudo dessa região, Schmidt testemunhou que "o pequeno proprietário, lavrador em suas próprias terras, *é ainda na região um elemento econômico comum*" [meu destaque].[8] O *ainda* ponderava sobre a conjuntura fortemente marcada pela chegada de pecuaristas mineiros, que aos poucos expandiam suas pastagens às custas da "expulsão" dos sitiantes e consequente declínio da atividade agrícola. Dessa "invasão", o autor pinta um quadro de notável

---

5 Idem. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1951. p. 5-6.

6 *Ibidem,* p. 9.

7 *Ibidem,* p. 19.

8 Idem. "A habitação rural na região do Paraitinga". *Boletim Paulista de Geografia*. Nª 3, outubro de 1949. p. 36.

assimetria, no qual o sitiante tradicional se viu privado de recursos para se opor ao avanço das pastagens, a começar pelo preço das terras, bem mais barato que o praticado em Minas, justamente num período pós-crise financeira mundial que afetou sensivelmente a exportação cafeeira. Iniciadas as primeiras fazendas pecuaristas, ainda de acordo com Schmidt, o gado invadia as lavouras dos agricultores vizinhos, que não tinham recursos para recorrer à justiça, tampouco para custear os cercamentos de divisas, que legalmente deveriam ser rateados entre os confinantes. Sem alternativas e com grandes prejuízos, "cobrados que fossem judicialmente, não lhes restava outra saída senão entrar em acordo com o criador de gado e vender-lhe as terras, ou entregá-las, pura e simplesmente, em pagamento da cerca construída".[9] Também os que trabalhavam *de arrendo* ou *parceria* em terras alheias foram perdendo espaço, na medida em que as grandes propriedades foram, aos poucos, vendidas aos pecuaristas. Todo esse cenário talvez o tenha influenciado a retomar, nesse mesmo texto e mais de meia década depois, aquela ideia aparentemente otimista sobre a subdivisão das terras no Brasil, com algumas alterações significativas que relativizam a versão original, incorporando agora a persistência do latifúndio no quadro outrora descrito:

> "às capitanias criadas em 1532 – os latifúndios primitivos do país – seguiram-se as sesmarias, das quais se retalharam as fazendas, em cujos limites se demarcaram os sítios, de que resultaram, com áreas ainda mais limitadas, as pequenas chácaras. Graças à iniciativa particular, promovendo o parcelamento de grandes glebas de terra ou à subdivisão hereditária, ou ainda à ação oficial, criando e fazendo desenvolver núcleos de colonização, o fato é que o atual estado de fracionamento da antiga grande propriedade já representa, até um certo ponto, um feliz sintoma de mais equitativa distribuição futura. Entretanto, quatro séculos foi preciso que se passassem para atingir a atual situação. Mas, paralelamente à existência da propriedade de área reduzida, aquela indispensável e suficiente à manutenção e ao progresso econômico de uma família, subsiste a grande propriedade privada (…) e as grandes concessões para a exploração agrícola ou extrativa (...)".[10]

Para além desses acréscimos e ponderações, a fragmentação da propriedade ao longo do tempo permaneceu como eixo do seu argumento e Schmidt não foi o único a observar esse aspecto na realidade agrária ao longo do rio Paraitinga. Emílio Willems descreveu algo

---

[9] Idem, *A vida rural no Brasil...* p. 39-40.
[10] *Ibidem,* p. 6-7.

muito semelhante em sua pesquisa sobre o município vizinho de Cunha, trabalho considerado pioneiro na linha dos *estudos de comunidade* no país:

> "Nos primeiros tempos, as propriedades tinham uma légua em quadra. Em meados do século passado, propriedades dessa extensão somente se encontravam no "sertão". Na geração que atualmente beira os sessenta anos, propriedades de 400 alqueires não eram raras. Muitas dessas propriedades já foram fracionadas em unidades inferiores a 100 alqueires. Todavia, a norma está muito abaixo dessa medida e a terra realmente lavrada raramente alcança uma área superior a 50 alqueires. A extensão mínima tida como indispensável à manutenção de uma família média é de cinco alqueires, aproximadamente".[11]

Willems visitou Cunha em várias ocasiões ao longo do ano de 1945. Nessas viagens, esteve acompanhado por um grupo de jovens pesquisadores que logo se destacariam no meio intelectual paulista e nacional – dentre os quais, Florestan Fernandes, Gioconda Mussolini e Alceu Maynard de Araújo –, além do próprio Carlos Borges Schmidt, que integrou a comitiva como companheiro de viagem e assistente de pesquisa. Pela semelhança na formulação, poderíamos cogitar que a observação de um tenha influenciado a do outro[12], embora seja também provável que seus testemunhos fossem apenas frutos independentes de uma mesma realidade que observaram durante seus levantamentos e pesquisas de campo, por maior que fosse a simpatia por ideia alheia. Até porque, o papel que essa fragmentação desempenha no argumento de cada um desses autores é sutilmente distinto. Para Schmidt, a fragmentação das terras colocava um problema ao pequeno sitiante, ao limitar sua área de atuação na lavoura a uma terra já bastante enfraquecida por séculos ou décadas de uso extensivo. A solução para esse quadro envolvia estratégias alternativas de trabalho em terra alheia: o trabalho *por salário* ou o *de arrendo* – também conhecido por *lavoura de parceria,* que ele fez questão de diferenciar do arrendamento comum, mediante pagamento em dinheiro. O trabalho *de arrendo,* basicamente, é plantar em terra de outrem, pagando com uma parcela da produção, cuja porcentagem é variável de acordo com a modalidade acertada entre o parceiro e o proprietário.

---

[11] WILLEMS, Emílio. *Cunha: tradição e transição em uma cultura rural no Brasil.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1947. p. 19.

[12] Pelas datas de publicação destes trabalhos, Schmidt foi quem primeiro formulou a ideia, em 1942, reeditada em 1949. O livro de Willems é de 1947, mas sua pesquisa deu-se, como dito, em 1945.

Já Willems inverteu essa ordem, situando o problema numa fase anterior – a da reprodução social do agricultor, enquanto ramo de ocupação –, colocando a fragmentação das terras como solução localmente dada a esse problema. Assim como já apontado para o caso de São Luiz, Willems observou que a maioria da população do município de Cunha se dedicava ao trabalho agrícola, ponderando em seguida que

> "a escolha da lavoura como a de qualquer outra atividade precisa de ser analisada, acima de tudo, sob o ponto de vista do crescimento vegetativo da população. Não se trata de suceder aos que falecem, mas de distribuir, de geração em geração, o excedente demográfico sobre os campos de atividade socialmente aprovados. Acresce que a agricultura continua sendo praticada com métodos extensivos, circunstância que agrava, particularmente, o problema de como pode ser distribuído, em uma dada área, um número crescente de lavradores. *A solução que a comunidade soube dar, até hoje, a esse problema, foi a divisão crescente das propriedades agrícolas*" [meu destaque].[13]

Em certo sentido, o que um e outro postulou pode ser entendido como etapas complementares de uma mesma estratégia de garantia da reprodução camponesa: para dar conta do excedente demográfico de lavradores a cada geração, a terra é dividida (segundo Willems); mas chega um momento em que a intensidade dessa fragmentação é tamanha, e o solo já está tão desgastado, que o trabalho de arrendo ou por salário se coloca como principal alternativa temporária (segundo Schmidt). A saída definitiva, apontada por ambos, é o êxodo rural, o simples abandono da vida no campo. Como registrou Willems,

> "já se citam casos em que o fracionamento das propriedades estimulou o abandono da agricultura, agindo portanto como fator de peneiramento espacial. Geralmente prefere-se o êxodo do campo à adoção de métodos intensivos ou a outras formas de utilização do solo".[14]

Fosse causa ou consequência, o alto grau de subdivisão das propriedades – assim como o empobrecimento do solo em decorrência das práticas de cultivo – é um dado comum aos dois trabalhos citados, reaparecendo em pesquisas posteriormente feitas sobre a região. Uma delas é a de Pasquale Petrone, que concluiu, uma década depois de Schmidt, e tal como este, ser "indiscutível que em São Luiz do Paraitinga predomina a pequena propriedade", acrescentando "não haver dúvida sobre o grande retalhamento das terras do município. É

[13] WILLEMS, Emílio. *Cunha*... p. 18-19.
[14] *Ibidem*.

uma área de pequenas propriedades, até mesmo de minifúndios".[15] Ainda em outra passagem, observou que "na região de São Luiz, por tudo quanto pudemos verificar no decorrer das excursões que realizamos, a grande maioria das propriedades tem como responsável o próprio proprietário".[16]

Um outro estudo de peso sobre a região foi feito por Robert Shirley, que, vinte anos após Willems, escolheu o município de Cunha para analisar os efeitos do crescimento industrial paulista sobre uma velha comunidade agrária. Shirley adota como orientação teórica dessa mudança a desorganização dos padrões tradicionais do modo de vida caipira. Por conta disso, a descrição que faz desse modo de vida opera em torno de uma polarização, alternando duas situações distintas: ora é o caipira original e em certo sentido idealizado, tal como teria sido antes da mudança; ora é aquele caipira real e já um tanto desfigurado de Cunha, que observou *in loco* durante sua pesquisa de campo, em 1964. Entre aquela e esta, o quadro, segundo o autor, é de notável decadência.

A questão da propriedade da terra aparece em vários momentos do livro e aqui arrisco uma síntese do que entendo ser o ponto de vista do autor. No universo do caipira tradicional, a questão da propriedade fundiária decorre diretamente do padrão original (i.e. antigo) de povoamento e ocupação do solo, a respeito do qual deve-se destacar três pontos centrais, complementares e inter-relacionados: o isolamento, a independência e a expansão da cultura caipira. Nas franjas do povoamento colonial, o modo de vida caipira surgiu, basicamente, marcado pelo *isolamento* em relação à civilização. Vivendo assim isolado, o caipira subsistia plantando apenas para o consumo e manutenção do grupo doméstico, estabelecendo fraquíssima ligação com mercados de qualquer tipo. Essa posição marginal e periférica no sistema econômico e político de antigamente conferiu ao caipira uma notável *independência*, principalmente em relação aos grandes proprietários de terras locais. Habitando à margem das fronteiras das fazendas e sesmarias, o caipira povoou os sertões, indo morar em meio à floresta, apenas possuindo a terra, abandonada quando necessário ou conveniente. Segundo Shirley, foi essa independência que permitiu sua *expansão*, ou seja, que a cultura caipira desenvolvesse e prosperasse, o que para ele significa basicamente desenvolver-se *demograficamente* e prosperar *espacialmente*:

---

[15] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga: estudo de geografia humana*. Separata da Revista Brasileira de Geografia. IBGE. Ano XXI; Nº 3; julho-setembro de 1959. p. 56-57.

[16] *Ibidem,* p. 53.

> "Todo homem, quando casava, fixava a família no seu próprio pedaço de terra. Assim a sociedade expandiu-se continuamente, com os filhos de cada geração deixando sua residência e fundando outra no vale próximo. O resultado não foi um esvaziamento populacional (*hollow frontier*), mas uma contínua expansão de população de *folk*, abrindo seu caminho dentro da floresta".[17]

Claramente influenciado pelo famoso trabalho de Antonio Candido sobre o caipira paulista, Shirley destacou que "a cultura caipira, para sua existência, depende do domínio efetivo sobre imensas terras", ou ainda, "de um espaço ilimitado para se expandir"[18], além de lembrar que, segundo aquele mesmo autor, a ocupação das terras se pautava essencialmente na posse direta, sem respaldo em títulos comprobatórios de propriedade. Assim, o avanço desse tipo social e seu modo de vida pela região adotou por protocolo a simples ocupação das terras sem dono. Entretanto, esse isolamento e independência do caipira deve ser relativizado. E tal como Shirley deixa entender, também não se aplicam ao nível interno do grupo, ou seja, às relações entre indivíduos ou famílias, mas apenas ao nível do grupo em relação à sociedade envolvente. O caipira era um tipo marginal em relação ao fazendeiro capitalista, à civilização, à produção comercial etc., mas essa independência e isolamento encontrava contraponto nos fatores sociais internos de integração e coesão do grupo: parentesco, compadrio, auxílio mútuo, vizinhança, religiosidade, lazer etc. Também a ideia de isolamento em relação ao mundo exterior foi adiante – e necessariamente – abrandada pelo autor. O caipira também estava ligado, "ainda que vagamente, pela sociedade urbana, da qual obtinha algumas mercadorias necessárias".[19] Foi justamente por ligações tênues desse tipo que a mudança social alcançou o modo de vida caipira, provocando, por essas pequenas brechas, a sua desagregação:

> "O caipira, mesmo isolado era, a despeito disto, um camponês e, assim, por definição, tinha vínculos com as maiores sociedades municipais e nacionais. Esses vínculos eram sociais e políticos bem como econômicos e, apesar de sua complexidade, são essenciais para uma compreensão das forças dinâmicas que mudaram a região".[20]

---

[17] SHIRLEY, Robert. *O fim de uma tradição: cultura e desenvolvimento no município de Cunha*. São Paulo: Editora Perspectiva. 1977. p. 62.
[18] *Ibidem,* p. 141 e 151.
[19] *Ibidem,* p. 64.
[20] *Ibidem,* p. 68.

Em relação à propriedade, essa mudança se deu a partir do aumento gradativo do valor da terra, principalmente a partir da quarta década do século XX, o que fez o título de propriedade da terra se tornar cada vez mais importante e almejado. Shirley conta que nos anos de 1930 e 1940, várias desapropriações foram levadas a cabo por pessoas poderosas de Cunha, utilizando-se da máquina judiciária e política local para aquinhoar as terras dos habitantes mais humildes:

> "De acordo com o relato de pessoas de condições sociais inferiores de Cunha, durante essa época, muitos perderam suas terras de que sempre presumiram ser herdeiros. Devido à ignorância ou alienação geral da cultura urbana e às vezes apenas para evitar os impostos, eles nunca se importaram em registrar legalmente suas terras, e outros mais bem esclarecidos sobre os costumes da cidade e de suas leis simplesmente privaram-nos delas (…) O grande aumento no número de propriedades registradas entre 1920 e 1940 (de 797 para 1531) não é tanto devido a um aumento no número real de proprietários, mas a uma crescente conscientização por parte da população rural que, pelas leis urbanas e não pelas leis caipiras sobre posse de terra, tinham que se regular, uma vez que as definitivas decisões da ocupação de terra e capacidade para as cumprir, provinham da cidade".[21]

Cornélio Schmidt – pai de Carlos Borges Schmidt – identificou situação parecida ao percorrer o oeste paulista em 1904, explicando a forma como por lá agiam alguns poderosos locais para titular terra ocupada por posseiros:

> "Estas fazendas são todas de títulos ilíquidos e posses caídas em comisso, que os advogados e *engenheiros* das cidades vizinhas resolvem a medir para ocupar o tempo e, de combinação com o juiz do lugar, espantam a caboclada, porque sempre encontram um morador para requerer a divisão. Depois, com os proprietários ausentes ou desconhecidos todos, vão as terras à praça para pagamento de custas e são divididas entre os agrimensores e advogados, sempre tendo algum gado para pagar o juiz e meirinhos. Assim é que um agrimensor de Jaboticabal diz que toda a Fazenda Nova lhe pertence, porque mediu e não apareceu o dono para pagar as custas!".[22]

É nesse período relativamente recente, portanto, que Shirley situa uma suposta regularização sistemática das terras do município de Cunha, no caso, aquelas pertencentes às camadas sociais inferiores do meio rural. Até então, é o que sua descrição permite supor,

---

[21] *Ibidem,* p. 141-142.

[22] SCHMIDT, Cornélio. Diário de uma viagem pelo sertão de São Paulo, realizada em 1904. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XV. 1961. p. 375-376

reinava o simples apossamento como maneira local de ocupação do solo. Não é casual que na etnografia que fez de alguns bairros, praticamente todos os sitiantes que neles habitavam eram donos de suas próprias glebas, por menores que fossem suas dimensões. Ao tratar dessa mesma época, Carlos Schmidt, como já mencionado, não fez alusão a esse tipo de violência por parte dos grandes fazendeiros e figurões locais em São Luiz, o que não descarta ter ocorrido ali algo semelhante. Ao contrário da desapropriação movida por poderosos, o que descreveu, e o que lhe chamou a atenção, foi gente de fora (os mineiros) implantando a pecuária extensiva por meio da compra de terras aos sitiantes já estabelecidos; e foi nesse processo que surgiram os inconvenientes de vizinhança já descritos. De qualquer forma, a descrição de Shirley não contradiz a ideia de que esses sitiantes fossem donos *de fato* de suas terras. Pelo contrário, a falta de registro é no mínimo sintomática da não participação em um sistema legal de regularização da propriedade. Se todos assim agiam e se respeitavam localmente, o registro não seria tão necessário; só o foi no momento em que grupos poderosos se valeram da linguagem do direito e dessa deficiência local dos títulos para grilarem as terras alheias, até então respaldadas em direitos consuetudinários, reconhecidos pela comunidade de vizinhos.

A questão do *respeito* foi bem tratada por Willems, embora limitada ao âmbito dos parentes com terras em comum, ou seja, possuídas de forma coletiva por diversos sucessores com direitos sobre uma propriedade dada à partilha.[23] Nos registros de terra de São Luiz do Paraitinga, compilados entre 1855 e 1858, é bastante frequente a menção a essa forma condominial de propriedade, na maioria das vezes descritas como terras *em comum* ou terras em *pró-indiviso*. Ao longo deste capítulo, pretendo mostrar que essa noção de *respeito* ia além das terras em condomínio, sendo um dos elementos centrais do regime proprietário que se desenvolveu em São Luiz do Paraitinga, mesmo entre proprietários de terras tituladas. Afinal, raramente os registros e escrituras discriminam com exatidão os limites de cada propriedade. Na imensa maioria das vezes, as descrições das divisas eram sociais e não geográficas: um terreno partia de um lado com Fulano de Tal, de outro com Beltrano, e por aí vai. O título da terra, enquanto descritor de limites entre vizinhos, tinha serventia até certo ponto, pois estabelecia apenas uma divisão grosseira e genérica desse arranjo entre confrontantes, eventualmente mencionando um ou outro acidente geográfico como

[23] WILLEMS, Emílio. *Cunha...* p. 53-56.

referência de limite. Na miudeza da vizinhança, contudo, não é a partir dele que os detalhes das divisas eram regulados, mas no fino ajuste entre os vizinhos, que em comum acordo estabeleciam – quando esta ainda não existisse ou estivesse estipulada – a linha que os separava. Esses detalhes raramente foram registrados em papel, já que as medições judiciais em São Luiz – aquelas referentes a subdivisões de propriedades maiores – foram pouco comuns (pelo menos até 1875, período coberto na pesquisa aos arquivos do Fórum).

A descrição feita por Shirley sobre o período de desapropriações de terra em Cunha, e a consequente regularização por parte dos sitiantes mais humildes, seria a camada apenas superficial de uma mudança mais profunda no regime local de propriedade, nesse caso, a da passagem de uma linguagem do respeito e do direito costumeiro para a da legalidade jurídica, no contexto do direito civil.

O *CAIPIRA* GENÉRICO E A POSSE

Se os estudos até aqui apresentados dão margem a uma percepção do sitiante tradicional do Paraitinga como alguém ligado a terra, ao menos por um sentimento de domínio e ainda que nem sempre esse sentimento esteja acompanhado de títulos comprobatórios – o que a linguagem jurídica entende ser a chave da propriedade –, não é essa, contudo, a imagem que se fixou na literatura sociológica: aquela que descreve o caipira como um errante sem apego à terra e um posseiro por excelência, tal como vimos em Shirley, por exemplo. Essa associação tornou-se tão forte e frequente que é um consenso tomá-la como característica constitutiva desse tipo social. Em recente *Dicionário da Terra*, o verbete *Caipira* reproduz essa imagem ao registrar que "o fato de não terem propriedades legais permitia que se aventurassem a buscar novas terras, quando, por exemplo, eram expulsos de suas posses".[24]

Esse ponto de vista tem raízes históricas, conforme se conclui das impressões registradas por observadores e cronistas de nosso passado, sobre o que julgaram ser o padrão de povoamento típico do sitiante pobre do Brasil (assunto já exposto em capítulo anterior). Vale relembrar que Antonio Candido, naquele que representa um dos mais notáveis estudos sobre a cultura caipira – *Os parceiros do Rio Bonito* – fez uso de uma abordagem

[24] COUTINHO, Thaís. Caipira (verbete). In: MOTTA, Márcia (Org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005. p. 71.

histórica para a compreensão da formação desse tipo social, com referências a leituras de Saint-Hilaire, Spix e Martius, Mawe, D'Alincourt, morgado de Mateus, fontes primárias e documentos do período colonial, além de autores contemporâneos seus, como Sérgio Buarque de Holanda, Alfredo Ellis Júnior, Monteiro Lobato, Nice Müller, Oliveira Viana e Cornélio Pires. Reunindo informações disponíveis nesse conjunto de obras, Candido situou o universo caipira como sendo um resquício da movimentação bandeirante em seu processo de ajustamento ao meio, dispersando pelo território homens pouco afeitos à estabilidade, adeptos do improviso e de uma economia balizada em *mínimos vitais*: "a vida social do caipira assimilou e conservou os elementos condicionados pelas suas origens nômades".[25] Na base de constituição desse grupo social, o autor elencou seis características elementares, sendo três delas diretamente ligadas a esse padrão de povoamento disperso, a saber, o isolamento, a posse da terra e a disponibilidade de terras:

> "Ressalvados os latifúndios, movidos por trabalho servil, espalhou-se pelo território habitado de São Paulo o tipo já referido, do caipira proprietário ou posseiro, relativamente estável. Eram, na absoluta maioria, desprovidos de recursos econômicos, valendo-se, para os trabalhos agrícolas, da própria família e do auxílio vicinal, que desta maneira determinavam as duas componentes básicas da sua estrutura social. (…) Mas ao lado destes elementos de fixação [família e vizinhança], uma característica importante da antiga vida caipira era a presença de terras disponíveis, que desempenhavam papel duplo e de certo modo contraditório. De um lado constituíam fator de reequilíbrio, na medida em que permitiam reajustar, sempre que necessário, situações tornadas difíceis economicamente pela subdivisão da propriedade, devida à herança, ou pela impossibilidade de provar os direitos sobre a terra. Estes fatores, aliás, eram os mais poderosos como estímulo à mobilidade do caipira do que a instabilidade pura e simples, que se tem querido explicar, inclusive como decorrência da mestiçagem com o índio; mas cujas principais determinantes são sociais, sobrelevando o caráter precário dos títulos de propriedade. A posse, ou ocupação de fato da terra, pesou na definição da sua vida social e cultural, compelindo-o, frequentemente, ao status de agregado, ou empurrando-o para as áreas despovoadas do sertão, onde o esperava o risco da destruição física ou da anomia social".[26]

No caipira, a propensão à itinerância não seria, portanto e de acordo com Candido, consequência primária da mestiçagem com o índio, mas da forma como a terra era apropriada, tendo em vista sua abundância. Apesar de considerar, ao menos na citação

[25] CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Editora Duas Cidades; Editora 34. 9ª edição. 2001. p. 47.

[26] *Ibidem,* p. 108-109.

acima, o pequeno sitiante dono de terras, o restante do estudo de Candido diz muito pouco sobre a propriedade territorial. Na primeira parte de seu livro, a imagem desse caipira original – o caipira do passado, o que não deixa de ser uma idealização, uma tentativa de reconstituição de um antigo modo de vida – é a de um errante adepto da posse, um tipo relativamente isolado, "espécie de homem baldio, seminômade, inadaptável à civilização, mas que vive à beira dela na penumbra das zonas fronteiriças", segundo a definição que Monteiro Lobato deu ao seu caboclo.[27]. Nesse regime do improviso e das soluções temporárias, a terra era abandonada com a mesma facilidade com que foi conquistada e, consequentemente, a reprodução do modo de vida caipira passava a contar com grandes extensões de terra livre de domínio.

Ao lado da brilhante formulação sociológica de Candido, o Jeca Tatu originalmente apresentado por Monteiro Lobato em *Velha praga* e *Urupês* – os artigos antológicos que o projetaram no cenário literário nacional – é a caricatura mais completa e famosa do caipira (ou caboclo, como queria Lobato) em seu estado seminômade:

> "O caboclo é uma quantidade negativa. Tala cinquenta alqueires de terra para extrair deles o com que passar fome e frio durante o ano. (…) Quando se exaure a terra, o agregado muda de sítio. No lugar fica a tapera e o sapezeiro. Um ano que passe e só este atestará a sua estada ali; o mais se apaga como por encanto. A terra reabsorve os frágeis materiais da choça e, como nem sequer uma laranjeira ele plantou, nada mais lembra a passagem por ali do Manoel Peroba, do Chico Marimbondo, do Jeca Tatu ou outros sons ignaros, de dolorosa memória para a natureza circunvizinha".[28]

Certamente inspirados nessa imagem do Jeca, Freitas Marcondes e Lynn Smith publicaram, em 1952, um artigo exclusivamente dedicado ao caipira do Paraitinga, "área extremamente pobre e atrasada, destituída de estradas e habitada por uma população primitiva".[29] Apesar da pretensão sociológica, que nem de longe lembra o nível da discussão

---

[27] LOBATO, Monteiro. *Urupês*. São Paulo: Editora Brasiliense. 14ª edição. 1968. p. 275-276.

[28] *Ibidem*.

[29] Lynn Smith parece, na verdade, ter tido pouca participação na redação do artigo. Não é preciso muita leitura para perceber que o teor do ensaio destoa do tom normalmente empregado em seus escritos. O grosso da descrição e das análises presentes no texto (senão tudo) veio de observações feitas ao longo de duas décadas pelo coautor brasileiro, conforme informações constantes na introdução do próprio ensaio. Na edição brasileira do livro, na qual o ensaio foi incluído, Smith ainda menciona ter visitado a região do Paraitinga em companhia de Freitas Marcondes em agosto de 1951. Suas anotações sugerem que essa passagem não durou mais que dois dias. Partindo de Taubaté, chegaram a São Luiz e dali se dirigiram para o bairro do Rio Abaixo, pernoitando na fazenda Boa Vista, famosa na região. Ver SMITH, Lynn. "Trechos do diário de um sociólogo rural: O Vale do Paraitinga, São Paulo", *Organização rural...*. p. 236-239.

apresentada por Candido, o ensaio anda de mãos dadas com o artigo de Lobato, embora despido da mesma qualidade literária. Levando às últimas consequências certa definição de *caipira* – "o homem ou mulher que vive fora do povoado, que carece de instrução ou de atrativos sociais, que não sabe como se vestir ou se apresentar em público" – o ensaio desdobra uma extensa lista de aspectos desqualificadores desse habitante do Paraitinga, sem demostrar esforço para diminuir, na escolha das palavras e situações descritas, o peso negativo e caricatural desses mesmos aspectos, e do caipira como tipo social.[30] Só faltou à dupla de autores sugerir seu extermínio, como fez Cornélio Schmidt em momento de extremo mau humor, ao afirmar que "indiscutivelmente o caipira tem de desaparecer, devido à preguiça e inutilidade".[31]

No que se refere à relação do habitante típico do Paraitinga com a propriedade territorial, o ensaio de Marcondes e Smith encerra com um breve e duro comentário que, pelas coincidências de enfoque e pela conotação pejorativa, presta homenagem, em certas passagens, ao trecho de Lobato supracitado:

> "Muitos caipiras dizem que são donos da terra que trabalham, mas seus títulos são muito precários. Muitos deles têm mero direito de posse, sem nenhum apoio em documentos nos arquivos locais. Suas terras são vendidas, compradas ou trocadas, tudo apenas de boca. Esses direitos são

[30] O caipira do Paraitinga, segundo recortes feitos ao texto e reagrupados livremente, poderia ser resumido como um doente enfraquecido pelo amarelão e por outras doenças parasitárias, pelo abuso do álcool; o caipira nasce, cresce, vive e morre em seu lugarejo; quando o caipira adoece procura o curandeiro ou benzedor ou a comadre que pratica uma mistura de medicina e fetiche; não é raro que o caipira seja picado por uma cobra sem veneno morrendo em consequência das drogas que absorveu; não têm o costume do banho; de vez em quando lavam os pés; raramente penteia o cabelo; na sua existência miserável, não se conhece um objeto como a privada; procura o mato para defecar; gostam muito de pinga e não é raro deixarem de comprar querosene para os lampiões, a fim de empregar o dinheiro no abastecimento de pinga; sua casa é grosseira e primitiva, feita de um esqueleto de caniço barrado a mão com lama e coberta de telha; o prego é um traço cultural demasiado avançado para o caipira; os caipiras dormem na maior promiscuidade; dormem em camas ou catres feitos de madeira ou simplesmente em esteiras feitas de uma palha colhida nos alagadiços; desconhece o cinema, o carnaval e poucos viram o oceano; na grande maioria, nunca viram um trem ou automóvel; desconhecem o rádio e não têm a menor ideia do que seja uma geladeira; desconhecem as cores da bandeira do país e o nome de seu presidente; o caipira é uma pessoa de padrão de comportamento fixado e que não adquire facilmente novas práticas e hábitos de vida. SMITH, Thomas Lynn. "O caipira do Vale do Paraitinga"... p. 205-213.

[31] Cornélio já vinha há mais de quarenta dias excursionando pelos sertões do oeste paulista, enfrentando situações as mais adversas, quando escreveu essa frase solta, sem conexão com algum fato narrado, exceto pela circunstância de que, naquele dia 25 de agosto de 1904, ele não se sentia bem. Em seu diário, registrou ter dormido pessimamente, acordando constipado, com cabeça pesada e muito defluxo. Isso, obviamente, não justifica seu desejo de ver o caipira extinto. Em outros momentos da viagem ele associou o caipira à sujeira, vadiagem, preguiça, oportunismo, falta de ambição e de gênio empreendedor, enfim, falta de tudo o que denota um esforço de civilidade. Por vezes, descreve algum habitante do sertão como "bom caipira", "caboclo honesto" etc. SCHMIDT, Cornélio. "Diário de uma viagem...". p. 404.

> quase sempre respeitados, sobretudo porque o valor da terra é insignificante. Por vezes o caipira abandona sua gleba por anos, indo trabalhar na vizinhança ou em alguma fazenda, e a terra permanece ociosa. Anos mais tarde, volta, ou talvez seu filho, pondo em cultivo, mais uma vez, um pedaço de terra, se outro nesse tempo já não o utilizou. Como não há registro organizado de títulos, o caipira frequentemente invade terra abandonada, utilizando-a até exauri-la e depois vagueia de terra em terra, semelhante à formiga na sua capacidade destrutiva e à cigarra na sua despreocupação pelo futuro".[32]

Além de não fazerem menção ao Jeca (ou caboclo) de Monteiro Lobato, os autores informaram terem utilizado, como fontes de consulta, o estudo de Emílio Willems, sobre Cunha, e o de Schmidt, sobre a região do Paraitinga.[33] As influências dessas pesquisas, entretanto, são imperceptíveis no retrato burlesco que traçaram sobre o caipira da região. Schmidt provavelmente não aprovou o tom do artigo, o que pode ser indiretamente tomado pela crítica que já havia feito ao caboclo de Monteiro Lobato, dois anos antes da publicação desse ensaio de Smith e Marcondes:

> "Quando Monteiro Lobato, por causa de um incêndio nas matas de sua fazenda de Buquira, acumpliciado por um defeito de criação que não lhe permitia compreender a miséria humana, de como ele próprio se penitenciou, em carta a Matias Arrudão, fez aquela 'caricatura de despique', que se chamou 'Velha Praga' e que serviu de impulso para elevar o escritor aos píncaros da fama literária, estava iniciado aquilo que, em nossa vida rural, pode ser denominado de 'ciclo do Jeca Tatu'. Triste fase, na qual o nosso humilde e nobre caboclo foi vítima e alvo do ridículo e da calúnia, passando a ser, em todas as oportunidades, o objeto, e o motivo de desabafo para quanta infelicidade nos assoberbasse, o responsável e o culpado pelo que de mal acontecesse ao país, ou a quem quer que fosse, a própria síntese, enfim, da patifaria nacional".[34]

Não é minha intenção discutir a validade da correlação entre o modo de vida caipira, a posse e o desapego à terra (ou precariedade dos seus títulos de propriedade), mas apenas

---

[32] MARCONDES, J. V. de Freitas; SMITH, Thomas Lynn. "The caipira of the Paraitinga Valley". *Social Forces*. Vol. 31, nº 1. 1952. p. 53. Ao invés da citação em inglês, utilizei a tradução feita para a coletânea organizada por Smith com alguns de seus trabalhos. SMITH, Thomas Lynn. "O caipira do Vale do Paraitinga". *Organização rural: problemas e soluções.* São Paulo: Livraria Pioneira Editora/EDUSP. 1971. p. 215.

[33] O trabalho de Schmidt a que se referem foi publicado como capítulo em livro organizado por Lynn Smith, dois anos antes do artigo em parceria com Freitas Marcondes; capítulo que era uma versão resumida do já mencionado *A vida rural no Brasil*. SCHMIDT, Carlos Borges. "The rural life in Brazil". In: SMITH, T. Lynn; MARCHANT, Alexander. *Brazil: portrait of half a continent.* New York: Dryden Press. 1950.

[34] SCHMIDT, Carlos Borges. "O caboclo, esse caluniado". *O Estado de São Paulo*. Domingo, 2 de julho de 1950.

refletir, ao menos para o caso específico de São Luiz do Paraitinga, se essa correlação tem utilidade como pressuposto de investigação. Um primeiro aspecto a ser levado em conta é o quanto desse aparente *desapego* é realmente um *desapego*. É de se notar que ele não é explicado a partir do ponto de vista e da subjetividade do caipira, do caboclo ou do sitiante, mas a partir de aspectos variados e tangenciais, tais como a carência de títulos de propriedade, a abundância de terras e seu irrisório valor de mercado, fatores normalmente tomados como suficientes para concluir que o caipira *prefere* simplesmente se apossar da terra e que *não faz questão* de mantê-la.

Essa é uma compreensão totalmente contrária às observações etnográficas relativamente recentes de Carlos Brandão, feitas na região rural de São Luiz do Paraitinga e de Joanópolis (Serra da Mantiqueira). Brandão fornece elementos etnográficos valiosos sobre a relação subjetiva do pequeno sitiante com a terra, com o trabalho, com a natureza; elementos suficientes para suspeitarmos do postulado desapego à terra que normalmente se atribui ao caipira. O título de seu belo livro, *O afeto da terra,* veio justamente de uma conversa com um de entrevistados de Catuçaba, chamado Zé Tonhá.[35]

Isso não parece ser atitude moderna do sitiante de agora. Ao seu modo, Carlos Schmidt já tratou do assunto dando pistas sobre sua longevidade. Enquanto Smith e Marcondes enxergaram, por exemplo, o caipira do Paraitinga *abandonando* terra própria para se estabelecer em alguma fazenda, retornando eventualmente ou ocupando *terra abandonada* por outrem; enquanto o viram vagar de chão em chão *sem se preocupar com o futuro*, Schmidt, por outro lado, notou um sistema mais complexo de formas de trabalho (salário, arrendo e parceria) que preservava a propriedade original do sitiante, apenas direcionando *temporariamente* seus esforços para a propriedade alheia:

> "A despojar-se da propriedade o nosso homem não se atreve. Depois seria pior, porque não conseguiria adquirir outra, com os mesmos recursos. (…) Vai então procurar o ganha-pão em outro lugar, que não os seus próprios domínios, trabalhando a salário ou por parceria".[36]

---

[35] Trata-se de uma alusão às explicações dadas por Tonhá para justificar o motivo de ainda pegar na enxada para plantar em seu quintal ou em terreno alheio, mesmo recebendo aposentadoria do Funrural. Mais importante do que justificativas econômicas de incremento do sustento familiar, alegou ser "muito amoroso com a terra" e ter "um grande afeto por ela". BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O afeto da terra*. Campinas: Editora da Unicamp. 1999. p. 63.

[36] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 19-20.

Se saem por salário, "é para juntar dinheiro e voltar de novo para casa, onde a família os espera". Já no trabalho *de arrendo*, se o terreno for longe de onde moram, "mudam então com a família toda", uma vez que o "empreendimento exige quase um ano inteiro de trabalho".[37] Em ambos os casos, entretanto, a volta para casa já está prevista na partida:

> "Fecham a casa onde moravam. Algum vizinho próximo se incumbe de olhar por ela. No lugar onde vão trabalhar a casa é cedida pelo proprietário das terras. Quando a terra que vão cultivar promete, pela sua qualidade, colheita boa, e ali pretendem permanecer mais de um ano, chegam mesmo a construir a própria habitação, a qual será deixada para o dono da propriedade depois de terminado o ajuste, geralmente sem indenização alguma".[38]

Também a explicação que vincula o desapego ao valor insignificante da terra, contradiz, por exemplo, o que Petrone observou em seu estudo sobre o município de São Luiz: houve, é certo, momentos de maior ou menor valoração da terra, de acordo com o ciclo econômico vigente, mas, segundo ele, "de 1935 até os nossos dias [1959] as terras do município valorizaram-se sistematicamente, quer devido à própria valorização decorrente do desenvolvimento da pecuária leiteira, quer em virtude da vertiginosa desvalorização do cruzeiro".[39] Isso, vale notar, mesmo num momento de crise da lavoura na região. Schmidt também menciona a chegada dos mineiros como consequência da fartura de terras *baratas*, mas baratas quando comparadas aos valores das terras em Minas Gerais. Cabe mencionar ainda aquilo que Shirley notou em Cunha, principalmente a partir da década de 1930: a valorização das terras como um dos principais elementos de transformação da cultura caipira local, promovendo a regularização fundiária como resposta ao medo das desapropriações. Se Freitas Marcondes vinha estudando a região justamente nesse período entre 1930 e 1950 (como diz no artigo), é no mínimo estranho que não tenha atentado para essa alta de preços, tirando conclusões diametralmente opostas, ou seja, de que as terras não tinham valor algum.

Por fim, há ainda um outro argumento que pode ser questionado: o que enxerga a sociedade caipira como situada em um universo completamente paralelo às leis e códigos da sociedade envolvente, o que Smith e Marcondes aludem na menção à falta de registro

---

37 *Ibidem*. p. 20.
38 *Ibidem*. p. 21.
39 PETRONE, Pasquale. *A região de São Luis do Paraitinga*... p. 63.

organizado de títulos e na precariedade de títulos de venda, em geral simples transações feitas apenas "de boca". Como vimos, esse é também um ponto central na explicação de Candido para a persistência do modo de vida caipira, sendo literalmente repetido por Shirley. Uma breve consulta aos arquivos judiciais, cartorários, paroquiais e camerários de São Luiz mostraria que os *arquivos locais,* ao contrário do suposto, são e foram relativamente bem organizados, contendo um volume notável de processos, informações e registros, cobrindo desde os primeiros dias da localidade, hoje tida e proclamada como o *último reduto da cultura caipira em São Paulo*. Se os caipiras registravam seus títulos de terra ou se estes tinham força legal, essa é uma outra discussão, que, suspeito, mostraria ainda que esses autores também estiveram ligeiramente equivocados.[40]

Por último, o principal aspecto a se considerar nessa discussão diz respeito à possibilidade de generalização do que seja esse universo caipira e do que se entende por suas características constituintes.

Antonio Candido não estudou a região do Paraitinga e podemos duvidar sobre a validade de suas análises para este contexto diverso. Na segunda parte de seu livro, na qual traça um panorama etnográfico do que observou em campo, a questão da propriedade fundiária aparece de maneira muito tímida, confinada principalmente aos apêndices, nos quais o autor relata, sucintamente, o processo que levou alguns de seus interlocutores a passarem de antigos proprietários de terras a simples *parceiros* caipiras.[41] Isso, porque suas observações de campo giraram em torno do universo da fazenda Bela Aliança, administrada por seu amigo, o historiador Edgar Carone. Assim Candido a descreveu:

> "é uma propriedade de 1.700 hectares, mais de 700 alqueires paulistas, fundada no século XIX e tendo sido grande produtora de café. No alto do tabuleiro do Morro, moravam os escravos, depois colonos pretos; no nível da sede, os empregados brancos, portugueses na maioria. (…) A crise de 1902, afetando todo o município, marca o fim do período áureo da fazenda. Vendida depois da geada de 1918, decaiu cada vez mais. Depois da crise de 1928 passou às mãos de um credor, que a possuiu ainda hoje, mas não a

[40] Vale citar uma ideia que Shirley emprestou de Marvin Harris (e que repete em alguns momentos de seu trabalho) a respeito de muitas cidades interioranas do país serem muitas vezes, "surpreendentemente urbanas em sua estrutura e perspectiva, apesar de seu tamanho relativamente pequeno". Shirley se referia a Cunha, mas o mesmo parece valer para São Luiz do Paraitinga, cidade diminuta, de vocação essencialmente agrária, igualmente isolada e marginalizada no contexto paulista e regional. SHIRLEY, Robert. *O fim de uma tradição*... p. 95.

[41] CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito.* Ver principalmente os apêndices 3 ("Propriedade anterior") e 4 ("Como as propriedades mudam de dono").

> dirigiu, nem a ela se dedicou até 1948, pois os seus interesses comerciais estão em São Paulo. Nesta data, a direção foi confiada a um de seus filhos, graças ao qual pude residir entre os moradores [em visitas esporádicas entre 1947 e 1948], e lá voltar em 1954".[42]

A descrição dá a entender que a fazenda não foi subdividida e que os 700 alqueires com que se achava em 1954 eram os mesmos de quando foi fundada. Carone explica que a fazenda surgiu da compra de vários sítios anexos ao terreno que pertencia, desde 1875, ao capitão José Anthero Roxo, sendo que seus limites definitivos, tais como Candido a conheceu, remetiam a 1900, data da incorporação e compra da última parcela de terreno.[43] Em segundo lugar, a descrição mostra que a fazenda teve vários donos, que tiveram mais, menos ou nenhum lucro com ela. Terceiro, e mais importante, que a fazenda foi sempre povoada por um universo variado de homens; os que de fato a trabalhavam – *escravos*, *colonos pretos*, *empregados brancos*, *portugueses* e, por último, os *moradores* com os quais Candido conviveu e aos quais estudou. A fazenda, continua ele,

> "conheceu o trabalho escravo, o colonato de pretos livres e de imigrantes portugueses. Mas a partir de 1918 deixou propriamente de ser fazenda, isto é, propriedade administrada em que o proprietário explora este ou aquele ramo de atividades agrícola ou pecuária, para se tornar um conjunto de glebas dadas em parceria, sob sua vigilância distante. Pretos e portugueses deixam o cenário, preenchido pelos *aforantes* caipiras. (…) A fazenda se tornou um quase-bairro no sentido social da palavra".[44]

Deixou de ser fazenda, no sentido administrativo e econômico, e passou a *quase-bairro*, no sentido social, mas, no fundo, ainda era uma fazenda, no sentido jurídico, e um latifúndio, por suas dimensões. É certo que uma fazenda em ruínas, sem a fisionomia característica desse tipo de propriedade quando em plena atividade, a ponto de seus moradores efetivos, por meio de contratos de arrendo e parceria, figurarem como os *quase-donos* de fato. É esse, enfim, o universo caipira que perpassa toda a segunda parte do livro, daí o fato de pouco dizer sobre a propriedade da terra, pois não é de sitiantes proprietários que Candido tratou de estudar. Em *Os parceiros*, o domínio sobre a terra surge como coisa de antigamente, da qual foram expropriados ou simplesmente se desfizeram:

---

42 *Ibidem,* p. 145.
43 CARONE, Edgard. *Memória da Fazenda Bela Aliança*. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1991. p. 33-37.
44 *Ibidem,* p. 146.

> "Ninguém trabalhava alugado, porque para isso havia os cativos; não havia *aforante* nem *colônio*: era o 'tempo da posse' e todos tinham a sua terra. Era só chegar, tomar conta e pedir para o governo, que concedia áreas medindo uma légua de frente por três de fundo. Mas depois vieram os fazendeiros ricos e, como a caboclada era ignorante, foram comprando barato de uns, tomando à força de outros".[45]

Outro importante trabalho sobre o universo caipira e que muito dialoga com o livro de Candido é o clássico *Homens livres na ordem escravocrata*, de Maria Sylvia de Carvalho Franco. Ao mesmo tempo em que a autora oferece um importante contraponto às interpretações de Candido sobre a solidariedade e coesão da sociedade caipira, sua análise também se limitou ao universo dos camaradas e agregados que giravam em torno, e na sombra, de grandes fazendas produtoras de café, na região de Guaratinguetá, Vale do Paraíba. Como em Candido, também não é de sitiantes que ela trata. O tema da propriedade da terra, por conseguinte, só se faz notar nas menções ao latifúndio.[46]

O mesmo também podemos dizer do Jeca Tatu de Monteiro Lobato. A inspiração e a matéria para o retrato ácido – e não menos inteligente – que fez desse caboclo-caipira estavam a mão: eram principalmente os *agregados* que tinha em sua enorme fazenda e com os quais se indispôs por conta das queimadas que estes promoviam, sob pretexto de prepararem o solo para o plantio.[47] Não era propriamente do pequeno sitiante – muito menos do pequeno sitiante do Paraitinga – que ele estava tratando, mas dos agregados e vizinhos de Buquira. Também ele não se propôs a uma abordagem sociológica desse tipo social. Sua denúncia, cuja qualidade literária não se discute, resulta de um ponto de vista bastante crítico, tomado num contexto específico, eivado de antipatia e desentendimento com os que habitavam *sua* fazenda e arredores.[48]

---

45 *Ibidem,* p. 244.

46 FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática. 2ª edição. 1976.

47 *Velha praga* foi escrito em 1914, na ocasião em que Lobato se achava administrando a fazenda que recebeu de herança do avô, o visconde de Tremembé. Tratava-se de uma denúncia à prática rural comum das queimadas. Marisa Lajolo conta que a querela surgiu de uma indisposição de Lobato com o administrador de sua fazenda (LAJOLO, Marisa. *Monteiro Lobato.* São Paulo: Brasiliense. 1985. p. 27). Segundo o próprio autor, no prefácio à segunda edição de *Urupês*, os "Neros de pé-no-chão" que acusa no artigo eram principalmente os próprios agregados de sua fazenda, mas também alguns vizinhos. Estimulado pela receptividade da denúncia, Lobato logo escreveu o segundo artigo, *Urupês,* uma crítica ácida e repleta de ironia ao modo de vida caipira (que ele chama por *caboclo*), mirando, como alvo de ataque, certo ufanismo nacionalista bastante em voga.

48 O próprio Lobato retomaria a figura do Jeca em outros momentos de sua carreira de escritor e já não mais como latifundiário, relativizando bastante a imagem que formulou no ataque original.

A influência que as obras de Candido e Maria Sylvia desempenharam na sociologia rural brasileira, favorecida por uma tradição antiga de vincular o caipira à posse, certamente contribuiu para distanciá-lo idealmente do regime de propriedade da terra, imagem que bem antes encontrou em Monteiro Lobato um disseminador de maior abrangência e impacto. Como nenhum deles se debruçou sobre a realidade específica do universo rural do Alto Paraíba, é importante perguntar até que ponto suas opiniões devem prevalecer sobre as observações de campo feitas por estudiosos como Schmidt, Willems, Petrone, Brandão e mesmo Shirley. Nesse sentido, é bastante oportuna uma observação que José de Souza Martins (outro que pesquisou a região do Paraitinga) teceu sobre esses trabalhos clássicos:

> "Se ela [Maria Sylvia] tivesse considerado o conjunto do Vale do Paraíba, incluindo o Alto Paraíba, teria podido afirmar que o caipira se ajusta diferentemente em diferentes situações. Onde ele se manteve muito próximo das fazendas de cultura comercial (ou dentro delas, como em *Os parceiros do Rio Bonito*), não só se submeteu a relações de dominação pessoal, como também teve uma base material de apoio de sua sociabilidade bastante reduzida. Onde ele ficou confinado, longe das fazendas, como posseiro, por exemplo, teve condições de dar maior vitalidade à sua cultura".[49]

A essa hipótese do *caipira posseiro* proponho acrescentar o *caipira sitiante*, dono de sua própria terra, algo bastante comum na história de São Luiz do Paraitinga. É justamente essa a intenção deste capítulo derradeiro: explorar o exemplo da formação da paisagem agrária luizense como uma experiência talvez peculiar nesse universo da cultura caipira, na qual a propriedade da terra teve peso fundamental, por mais genérica que fosse essa propriedade. O que segue é uma tentativa de mostrar que não houve, quantitativamente falando, tanto espaço para o apossamento desordenado da terra, tal como versa a imagem tradicionalmente atribuída ao caipira. Em São Luiz, o acesso à terra esteve desde cedo inserido num regime marcado pela preponderância da *propriedade*, mesmo que frouxa e muitas vezes pautada apenas no *respeito*, deixando pouca brecha à suposta anomia do simples apossamento, mas também sem implicar em um reinado do latifúndio.

---

[49] José de Souza Martins, em entrevista a Luiz Jackson . MARTINS, José de Souza. *Florestan: sociologia e consciência social no Brasil*. São Paulo: Edusp/Fapesp. 1999. p. 136.

A propriedade e o ordenamento da paisagem

Primeiramente, vale deixar claro que não pretendo me ater a essa categoria – o *caipira* – ao longo do que se segue. Se o fiz nesse início de introdução foi unicamente para estabelecer um diálogo com a literatura existente e que considera a região como um bolsão da cultura caipira, percepção que hoje encontra eco na população local. Parte dos cidadãos luizenses, incluindo as últimas administrações municipais, mas principalmente sua elite intelectual e urbana, procura timbrar e divulgar a imagem do município como sendo o *último reduto da cultura caipira* em São Paulo.[50] É curioso recordar que o trabalho de Willems, na época em que foi publicado, sofreu duras críticas por parte da elite urbana de Cunha, indignada por ter sido enquadrada indistintamente no que o autor considerou ser uma *comunidade caipira*; viam nisso uma qualificação pejorativa. Tanto que, ao ser reeditado, o livro teve o título alterado (*Uma vila brasileira*), omitindo-se o nome da cidade e substituído-o por um fictício.[51] Anos depois, Shirley evitou cometer deslize semelhante ao de seu antecessor, embora o uso que fez do termo chegue à beira do artificialismo classificatório sobre quem faz e quem não faz parte dessa categoria, algumas vezes com resultados um tanto esquizofrênicos.[52]

Tanto o *caipira-expressão-de-identidade* quanto o *caipira-tipológico* são dispensáveis aos propósitos desta pesquisa. Na história da *formação* da paisagem agrária de São Luiz do Paraitinga – no sentido de conformação e estruturação do espaço –, e suas implicações na *formação* de um modo particular de se perceber a paisagem – no sentido de instrução e educação de um olhar para o espaço –, essas diferenças entre quem faz ou não parte da sociedade caipira, ou se estamos tratando de uma comunidade caipira com características de unidade e coesão, serão tomadas como irrelevantes. O foco na propriedade da terra – e também nas características peculiares que essa *propriedade* assume localmente – dá acesso a um entendimento distinto que de modo algum implica uma leitura historicamente

[50] Ver, por exemplo: LUZ, Rogerio Ribeiro da. *São Luis do Paraitinga: o último reduto caipira*. São Paulo: BH Gráfica e Editora. 2004.

[51] Prefácio de José de Souza Martins à edição brasileira do livro de Shirley. Ver: SHIRLEY, Robert. *O fim de uma tradição*... p. 21-22.

[52] Se em dado momento, por exemplo, considerou tanto o grande proprietário quanto o camponês como classes da cultura caipira tradicional, em outro chegou a afirmar que aquelas pessoas que procuraram regularizar suas propriedades, na época das já citadas desapropriações, "não são caipiras culturalmente, já que o próprio fato de serem bem sucedidas ao defenderem seus títulos de terra nos tribunais sugere um grau de aculturação urbana". *Ibidem,* p. 165 e 150, respectivamente.

comprometida em justificar a elite agrária e latifundiária local, tampouco em denunciar as injustiças históricas em relação aos posseiros, pequenos sitiantes e lavradores sem chão. A intenção é menos a de enveredar por uma análise sociológica da estrutura fundiária luizense – enquanto promotora de clivagens entre despossuídos, latifundiários e todos os gradientes possíveis nesse entremeio – e mais a de atentar para o que esse regime agrário de propriedades discretas – que resumidamente chamarei de *regime proprietário* – implica em termos de percepção *da* paisagem e transformações e permanências *na* paisagem. Algumas considerações valem ser feitas a esse respeito.

Em primeiro lugar, supor um *regime proprietário* de acesso à terra não significa tratar apenas de proprietários regularizados, mas de todo um universo de sujeitos que participam dessa paisagem onde a propriedade teve e tem papel estruturante. Agregados, camaradas, parceiros, arrendatários e jornaleiros são categorias sintomáticas desse regime, posto que dificilmente seriam concebidas dentro de outro regime em que a terra pudesse ser simplesmente *ocupada*, sem impedimentos legais. Elas só existem porque a terra em que essas pessoas trabalham já tem dono e não lhes pertence. Desde a fundação de São Luiz do Paraitinga, praticamente todos esses tipos já rondavam a paisagem da região, o que serve de testemunho da longevidade desse regime de distribuição e ocupação do território (Apêndice 28).

Schmidt, como já vimos, havia observado o arrendo, o trabalho de parceria e mesmo o trabalho por salário como importantes estratégias temporárias a que o pequeno sitiante do Paraitinga eventualmente recorria para garantir a manutenção do grupo doméstico. Sob esse prisma, ninguém *é* parceiro ou assalariado a todo tempo, mas *está* nessa situação em fases específicas da vida. É mais um adjetivo transitório e condicional do que propriamente um destino, mesmo porque o arrendo e a parceria, por sua natureza contratual, têm prazo, e as trajetórias individuais dos lavradores nessa condição são imprevisíveis. "A passagem de proprietário a arrendatário ou a parceiro", como também observou Maria Isaura de Queiroz, "é frequente e se efetua em geral mais de uma vez durante a vida do lavrador. Pode trabalhar como parceiro durante certo tempo nas terras de um vizinho e voltar a cultivar, um pouco mais tarde, a sua".[53]

[53] QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. "O sitiante tradicional e a percepção do espaço". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. nº 15. 1974. p. 80.

Ainda segundo ela, "quer sejam proprietários, arrendatários ou parceiros, seu gênero de vida é mais ou menos idêntico e se organizam sempre de modo semelhante".[54] Essa é uma observação extremamente importante, pois permite questionar a rigidez dessas categorias sociológicas, frente ao sentido prático que adquirem no convívio cotidiano desses grupos sociais. Sob essa chave, as diferenças de hierarquia, posição e poder, que certamente não desaparecem por completo, passam a um segundo plano.

Nesse aspecto, é extremamente inspiradora outra observação feita pelo antropólogo Carlos Brandão, em seu estudo sobre o distrito luizense de Catuçaba, a respeito das categorias utilizadas localmente para definir as relações dos indivíduos com a terra (*sitiante, fazendeiro, dono, morador, arrendatário, meeiro, agregado*); dos indivíduos com sua participação e ocupação no sistema produtivo (*criador, lavrador, arrendatário, meeiro, agregado, diarista, retireiro, jornaleiro etc.*); deles com outros indivíduos (*patrão, arrendatário, meeiro, agregado, diarista, jornaleiro, retireiro etc.*); e, por fim, desses com o lugar (*sitiante, fazendeiro, fazendeirão, dono de sítio ou chácara*).[55] Essas categorias distintivas, mobilizadas de acordo com cada critério em contexto, demarcam distâncias entre os indivíduos, sem sobrepor, por completo, a proximidade social que compartilham no cotidiano do trabalho, da vizinhança, do parentesco e do lazer:

> "O que estabelece uma aproximação intensa entre todos os tipos de produtores agropastoris da região é o fato de que, sendo considerados 'gente do lugar' – mesmo quando vindos 'de fora', como os mineiros do Sertão do Palmital ou de Santa Cruz do Rio Abaixo – são, em conjunto, definidos como diferentes categorias de sujeito *no* trabalho. Como sujeitos que, separados pelo modo como participam *do* trabalho de 'mexer com lavoura' ou 'lidar com gado', são percebidos como socialmente muito próximos, ainda que economicamente desiguais. 'Aqui todo mundo vive mais ou menos do mesmo jeito', é uma frase muito comum entre os bairros e Catuçaba. A ideologia que pensa a diferença através do trabalho reduz a desigualdade, sobrepondo à evidência de que muitos trabalham para alguns, a consciência de que, no final das contas: 'todos são parentes'; 'aqui ninguém é muito rico e também ninguém é muito pobre' (outra expressão bastante usual). Nos giros da Folia do Divino um *fazendeiro branco* obedece às ordens de um *rezador negro e camarada*. Nas noites de sábado *fazendeiros, sitiantes, agregados e camaradas* jogam juntos truco no mesmo bar e, nos forrós, todos dançam com todas, indistintamente. Participando desigualmente das condições sociais de produção, as pessoas do lugar são percebidas como compartindo – com diferenças que o rito

[54] *Ibidem*.
[55] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida.* São Paulo: GEIC/ Cabral Editora. 1995. p. 94-100.

> iguala e a fala oculta – uma mesma vida. Um modo de ser 'do bairro' ou 'da vila' equivalente o bastante para afirmar, através da diversidade reduzida de uso dos recursos familiares do cotidiano, uma aparente não desigualdade de destinos".[56]

Em seu estudo sobre os bairros rurais paulistas, Maria Isaura Pereira de Queiroz também já havia notado algo semelhante em Paraibuna:

> "Os intercasamentos de indivíduos pertencentes a camadas diferentes, assim como as relações de amizade e compadrio entre sitiantes e assalariados, mostram que as diferenças de nível econômico são amenizadas por outras relações sociais, que em lugar de distância, revelam aproximação. (…) Não existe também diferença no tratamento dispensado aos sitiantes ou aos camaradas nos bairros; não há barreiras entre eles, nem etiquetas especiais; as etiquetas são comuns para todos, seja qual for a sua posição com relação à propriedade da terra e à escala econômica; dois proprietários rurais chamar-se-ão de *compadre*, dois cunhados também, mas também um patrão e um camarada".[57]

Ambos perceberam que apesar das diferenças de posição econômica e social entre os indivíduos de um mesmo grupo de vizinhança, as relações de trabalho, lazer, parentesco, compadrio, assim como as interações promovidas em torno da religião, e mesmo da escola, ofuscam essa distância simbólica, aproximando real ou virtualmente os indivíduos, o que não significa tomar tais grupos como exemplos de sociedades igualitárias. São mecanismos intrínsecos e espontâneos às relações cotidianas que apenas terminam por valorizar mais as proximidades que as distâncias sociais. De maneira muito interessante, Maria Isaura extrapolou essa fórmula para a percepção do espaço, colocando esse sistema de relações sociais como a régua a partir da qual o sitiante calcula o mundo, definindo o longe e o perto, o que faz parte de seu universo e o que está fora dele. É assim que, ainda segundo ela,

> "toda distância geográfica parece pequena ao sitiante tradicional porque é avaliada segundo as relações sociais estreitas de parentesco e vizinhança; dir-se-ia que vê o mundo em miniatura. Os laços de parentela e vizinhança lhe permitem viver numa extensão vasta, sem ser aniquilado por ela".[58]

O exemplo que ela utiliza para ilustrar essa proposição é o da conhecida anedota do homem da cidade que pergunta ao sitiante a que distância mora determinado vizinho,

---

[56] *Ibidem,* p. 103.

[57] QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Bairros rurais paulistas: dinâmicas das relações bairro rural-cidade*. São Paulo. Livraria Duas Cidades. 1973. p. 63.

[58] Idem. "O sitiante tradicional..." p. 91;

recebendo como resposta um "– *Ali pertinho*", quando, na verdade, algumas léguas os separam. Cornélio Schmidt, no diário da expedição que realizou por mais de três meses pelo sertão oeste paulista, em 1904, esteve atento a essa lógica métrica empregada pelo caipira e caboclo da região, que, segundo ele, normalmente subestimam as distâncias: "assim é que estes caboclos conhecem distância: dizem uma légua quando na realidade tem uma e meia". Em dada ocasião, ao traçar o roteiro a seguir na expedição, achou interessante "que todos esses caboclos querem determinar o itinerário para a viagem, o que me irrita, porque eles não têm noção de distância nem de tempo".[59]

Segundo Maria Isaura, esse "– *É logo ali*" exprime, no encurtamento da distância geográfica, as proximidades nas relações sociais, o que não deixa de lembrar um dos aspectos do *homem cordial* de Sérgio Buarque de Holanda, que procura interpor às interações sociais *a possibilidade de convívio mais familiar*, movido pelo *desejo de estabelecer intimidade* em compensação a certo "horror às distâncias que parece constituir (…) o traço mais específico do espírito brasileiro".[60]

No caso do sitiante tradicional, é no bairro rural que essas relações mais ou menos cotidianas se expressam com maior vitalidade. O bairro, disse Antonio Candido,

> "é, pois, o agrupamento básico, a unidade por excelência da sociabilidade caipira. Aquém dele, não há vida social estável, e sim o fenômeno ocasional do morador isolado, que tende a superar esse estádio, ou cair em anomia; além dele há agrupamentos complexos, relações mais seguidas com o exterior, características de uma sociabilidade mais rica. Ele é a unidade em que se ordenam as relações básicas da vida caipira, rudimentares como ele. É um *mínimo social*, equivalente no plano das relações ao *mínimo vital* representado pela dieta".[61]

Maria Isaura também considerou o bairro como a unidade de sociabilidade desse sitiante tradicional, sendo também, por consequência, a principal referência para estabelecer o elo entre esse sistema de relações sociais rotineiras e a interpretação das distâncias geográficas (Figura 35).

---

59 SCHMIDT, Cornélio. Diário de uma viagem... p. 398 e 424.

60 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 26ª edição. 1998. p. 148-149.

61 CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito...* p. 98.

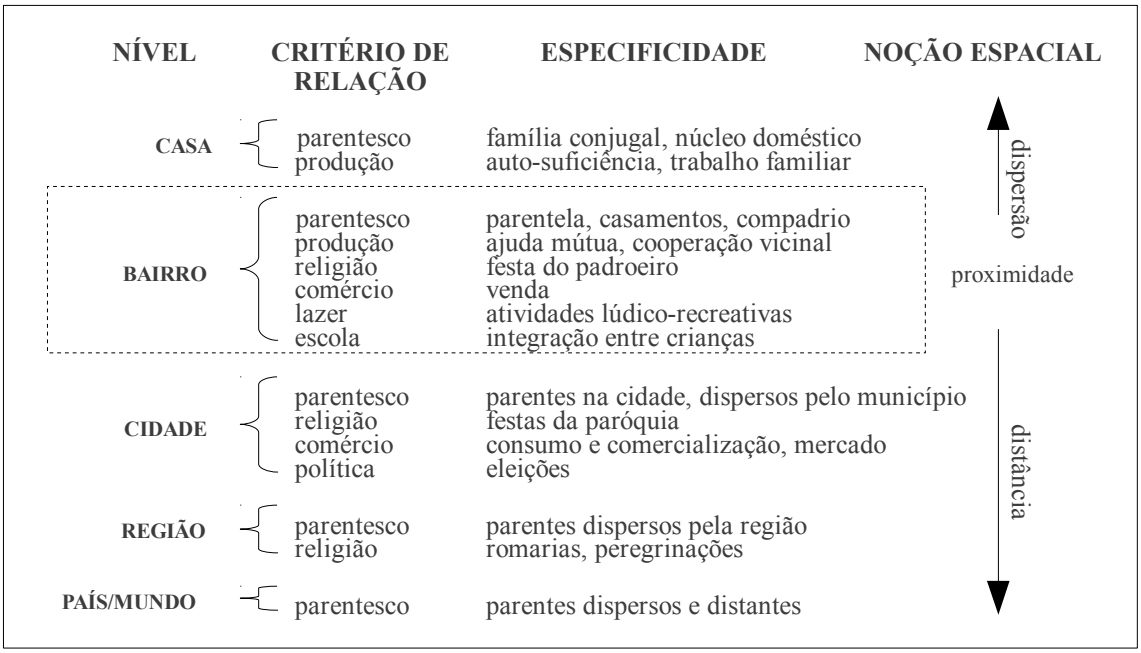


Figura 35: A percepção do espaço pelo sitiante tradicional
Fonte: elaborado a partir de QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O sitiante tradicional...

Aquém dele, o que se tem são os núcleos domésticos dispersos, relativamente autárquicos, centrados na família conjugal, cuja produção é voltada principalmente para a subsistência e pautada no trabalho familiar. O nível do bairro expressa o conjunto de famílias reunidas em torno de uma capela e de um pequeno núcleo de povoamento, onde muitas vezes há uma pequena venda. Não há limites rígidos ao bairro. Em geral, ele se estende até onde alcança as famílias que se reconhecem como dele tomando parte, de modo que todos os seus habitantes compartilham um mesmo sentimento de pertencimento; uma identidade que os diferencia dos que habitam bairros vizinhos. Apesar dessa plasticidade e eventual indefinição de limites, a extensão do bairro está condicionada às distâncias que permitem aos seus moradores participarem das atividades religiosas, recreativas e de auxílio vicinal. Os que habitam suas fronteiras podem hesitar em se considerar parte de tal ou qual bairro, assim como um bairro em expansão pode vir a se desmembrar em vários bairros. Em suma, sendo a reunião de famílias, o bairro é, segundo sua formulação, a manifestação espacial de uma percepção coletiva de seus membros, que se enxergam formando um único núcleo razoavelmente coeso de vizinhança.

Em relação ao nível anterior – dos núcleos domésticos e familiares – é nesse nível que as relações sociais se diversificam e ganham densidade: as relações de produção extrapolam então o trabalho doméstico e passam a contar com a ajuda mútua e solidariedade dos vizinhos, seja por meio do mutirão ou das trocas de dias de trabalho; as de parentesco passam a incorporar as relações de compadrio e aquelas estabelecidas pelos casamentos entre membros de diferentes famílias; as festas do padroeiro, as atividades de lazer e a escola fortalecem o sentimento de pertencimento ao bairro e de coesão da vizinhança; em relação ao comércio, pequenas vendas fornecem artigos que normalmente não são produzidos localmente pelas famílias.[62]

Embora omitido no esquema, entre o nível do bairro e o seguinte (o da cidade), existe o patamar das relações entre os bairros rurais vizinhos, para os quais os mesmos aspectos apontados para o universo do bairro são válidos. Os habitantes de determinado bairro frequentam as festas religiosas dos bairros vizinhos e participam dos mutirões ali realizados, da mesma forma como casamentos e relações de compadrio se dão entre seus membros. Em resumo, o que se passa em um bairro não se restringe rigidamente aos seus limites, mas se alarga por um território mais amplo do universo da vizinhança. A única característica importante e adicional a ser notada nessa interação entre bairros vizinhos é a *identidade*, que em momentos peculiares é mobilizada para diferenciar tal ou qual habitante como pertencente a tal ou qual bairro, e não a outro. Acima do nível do bairro (e dos bairros vizinhos), a cidade é lugar onde o sitiante vai eventual ou raramente para votar, participar das festas religiosas da paróquia, vender o excedente de sua produção no mercado e nas feiras, além de comprar o que precisa. A religião também foi citada por Maria Isaura como importante referência regional, principalmente no caso do Vale do Paraíba, e tendo a cidade de Aparecida como foco das romarias e peregrinações eventuais dos caipiras do Alto Paraíba. É durante essas romarias, segundo ela, que o caipira se percebe como parte do

[62] Sob esse prisma é curioso pensar na proposição de Antonio Candido de que o bairro é o *mínimo social* da vida caipira. A análise de Maria Isaura, claramente inspirada no trabalho de Candido, sugere, embora não chegue a concluir dessa forma, ser o bairro, ao contrário, o seu *máximo social*, no sentido de que tanto aquém como além dele as relações sociais se dissipam, tornam-se menos ricas e mais rarefeitas. O que diferencia uma e outra conclusão é o referencial. Em Candido, esse *mínimo social* é comparado a padrões de povoamento mais complexos, como a cidade, a vila, servindo como divisor entre a anomia dos grupos familiares isolados e a complexidade da sociedade envolvente. Em Maria Isaura, por outro lado, o bairro seria o *máximo social*, pois está referenciado ao universo particular do sitiante, às bases culturais e sociais que este mobiliza para compreender o espaço geográfico.

universo mais amplo de sua cultura. Em todos esses níveis recém tratados – da cidade, da região, mas também do mundo – a principal medida de distância, que embasa o ponto de vista desse sitiante, sempre segundo Maria Isaura, é o das relações sociais que, via de regra, tomam os parentes, compadres e conhecidos dispersos pelo mundo como parâmetro de proximidade e distância.

Em relação a esse quadro de relações e suas implicações na percepção do espaço, pretendo acrescentar um valor adicional ao nível mais elementar do diagrama. Em outras palavras, pretendo explorar a noção de vizinhança – normalmente entendida sob o epíteto de *relações de vizinhança*, inerentes ao bairro rural – no que ela possui de característica essencialmente espacial, como contingência de um regime de acesso à terra pautado na propriedade. No caso específico de São Luiz do Paraitinga, pautado na propriedade com limites e divisas relativamente conhecidos, desenhando polígonos fechados no território. No movimento histórico de formação da paisagem no município, esse tipo de propriedade assume a forma de principal componente ordenador da paisagem e importante referência pela qual esta mesma paisagem é localmente percebida e transformada, independente da posição ou tipologia social que se queira aplicar aos indivíduos ou das distancias sociais que eventualmente eles próprios façam uso para se distinguirem entre si. É por meio dessa propriedade que a *paisagem da vizinhança* toma forma e se organiza. Idealmente, a propriedade condiciona a atuação dos indivíduos e das famílias ao pedaço de chão sobre o qual têm domínio (mesmo que por contrato de arrendo ou parceria); é dentro de seus limites que encontram a autonomia para impôr seus projetos de ordenamento espacial: onde construir a casa, onde plantar milho, feijão, formar pasto, abrir caminho, deixar crescer o mato ou desmatar etc., ainda que nem sempre o desejo se materialize conforme o projeto. Fora desses limites, o que existe são os domínios vizinhos, onde a mesma lógica interna vigora e onde os outros não têm vez.

É também ela que serve de referência de perspectiva para que cada família ou indivíduo – ainda que agregado ou arrendatário – conceba o espaço ocupado pelos vizinhos: em princípio, cada um olha para o espaço a partir do lugar onde vive e trabalha, seja definitiva ou temporariamente. Sua *paisagem* – tentando aqui uma aproximação a uma possível *paisagem nativa* – está intimamente condicionada a esse esquadrinhamento do território em limites bem definidos e que remetem a indivíduos e famílias, donos ou não das

terras que ocupam. É nesse sentido que a propriedade condiciona e educa sua concepção de paisagem, seu ponto de vista, da mesma forma como o insere na paisagem de seus vizinhos.

Nesse regime proprietário de acesso e domínio sobre porções de território, um fazendeiro, um sitiante ou mesmo um posseiro que tenha sua posse respeitada pelos vizinhos, todos compartilham uma mesma *natureza de perspectiva* sobre a paisagem, pois cada uma dessas unidades, independentemente de sua categoria jurídica ou valor econômico, assume igual peso de referência geográfica socioespacial. A propriedade, nesses termos, é, enfim, mais um fator a aproximar virtualmente os diferentes estratos da sociedade caipira, aos colocá-los como igualmente sujeitos às mesmas regras da *vizinhança espacial*. Sob esse aspecto, a *natureza da vizinhança*, em seu sentido essencialmente espacial, é invariável quanto aos critérios de diferenciação social. Ser vizinho é, antes de qualquer coisa, estar espacialmente próximo. E ao menos superficialmente, ninguém é mais vizinho que outro apenas por ter mais ou menos terra, mais ou menos poder, ou por ser mais ou menos rico. A lógica da vizinhança produz essa espécie de nivelamento.

Como a *paisagem* é conceito ligado diretamente à percepção e perspectiva, é também na propriedade da terra que encontraremos uma das lentes importantes na formação local desse *olhar para o espaço*. A forma como se deu a ocupação de São Luiz teve um papel decisivo nesse processo.

O ESPAÇO DA POSSE

Uma das formas de constatar a predominância desse *regime proprietário* que historicamente estruturou a paisagem agrária de São Luiz do Paraitinga é contrapô-lo a um hipotético *regime de posses*, no qual a terra pudesse ser simplesmente ocupada, sem necessidade de respaldo legal em títulos e escrituras – aquele que conquista territórios incultos e libertos de domínio por meio do cultivo e ocupação. Uma das formas de se fazer isso é tomar a propriedade como um objeto jurídico cuja ocorrência pudesse ser mensurada, de modo a quantificar a participação histórica de cada uma das formas de aquisição do domínio particular sobre o terreno, ou seja, de saber, em determinado período, quantas terras foram adquiridas por posse, herança, compra, troca, sesmaria, doação etc. Verificando-se a pouca participação da posse, ficaria aparentemente claro que o padrão de acesso e domínio sobre o terreno se pautou na propriedade privada respaldada por títulos de natureza variada.

Entretanto, sendo a posse, por natureza, uma "ausência de registro", quantificar sua ocorrência e concluir por seu papel secundário seria um enorme contrassenso. É certo que essa forma de aquisição foi computada em algumas antigas estatísticas sobre a terra em São Luiz do Paraitinga. Entretanto, para evitar armadilhas de interpretação, é necessário recorrer a um conjunto adicional de dados – menos quantitativos e mais permeáveis a inferências – e que forneçam pistas sobre a existência e quantidade de posseiros; sobre o padrão geral de acesso à terra; sobre o espaço existente para o apossamento direto em determinado período, mas também sobre a natureza dessas terras declaradas como frutos de apossamento.

Seguindo essas duas linhas de análise, pretendo mostrar que ao longo da história da paisagem agrária luizense, pouco espaço existiu para o apossamento como forma de conquista de domínio sobre a terra; melhor dizendo, um espaço bem menor que o já apropriado e igualmente bem menor do que o observado em outras localidades paulistas. Ali, se o sitiante não trabalhava em terra própria, trabalhava na de outrem, mas raramente – é o que os dados sugerem – em território ainda aberto à conquista e ocupação. Algumas pistas encontradas em embates judiciais mostram ainda, por exemplo, que foram raros os posseiros que recorreram à justiça para garantir a permanência na terra que ocupavam, logrando êxito no mais das vezes. Se por um lado isso serve de pista para a pouca representatividade da posse como forma de domínio, por outro, seus desfechos exemplificam uma das características básicas desse *regime proprietário*, qual seja, a sua importância enquanto *tendência* e não como um simples reflexo da predominância de terras tituladas sobre terras sem escritura. Até porque, dizer que uma terra é minha *propriedade* ou que eu *possuo* uma terra pode significar, na linguagem vulgar, exatamente a mesma coisa:

> "Um dos sinais característicos pelo qual o jurista se distingue de qualquer outro homem está na diferença radical que se estabelece entre as noções de posse e de propriedade. Na linguagem comum empregam-se com grande frequência essas expressões como equivalentes".[63]

Dentro dessa lógica, as poucas posses de que nos falam esses documentos gozavam, na prática, de equivalência em relação às terras escrituradas, pois, seguindo essa *tendência,* a posse é um estágio no percurso que leva a terra ocupada a ser tratada, mais dia menos dia, como propriedade incontestável. Em contraposição, um *regime de posses* seria aquele em

[63] IHERING, Rudolf Von. *Teoria simplificada da posse.* Belo Horizonte: Editora Líder. 2002. p. 7.

que a titulação tem pouca expressividade, pouca força, sendo mesmo desnecessária. Esse ambiente fixa uma outra *tendência*, qual seja, a de diminuir o valor de possíveis títulos a ponto de se tornarem supérfluos. Abandona-se a terra com a mesma facilidade com que foi conquistada. É preciso que fique claro, entretanto, que a posse, mesmo nesse sentido genérico aqui empregado, não é o oposto à propriedade, mas a forma como esta se manifesta. Até porque, na linguagem jurídica, a posse é a externalização do domínio, independente ou não da existência de títulos que comprovem a propriedade. Entre um regime e outro existiria uma diferença dada ao peso dos papéis – escrituras de compra e venda, cartas de sesmarias, títulos de arrematação, doação, formal de partilha etc. – mas não ao sentimento de domínio de fato e muito menos em relação ao regime agrário que deles resulta.

Durante minha pesquisa de mestrado, pude observar os resquícios de um *regime de apossamento* entre os habitantes remanescentes da região da Jureia, no litoral sul do Estado de São Paulo. Antes da criação da Estação Ecológica Jureia-Itatins, em 1986, a região era habitada por uma população de pescadores e ribeirinhos, sendo que nenhum desses habitantes possuía títulos de propriedade. Grosso modo, havia dois padrões básicos de ocupação na região, diferenciados geograficamente. O primeiro era ao longo das praias, onde as residências iam sucedendo linearmente ao longo da costa, havendo ainda um ou outro ajuntamento de casas, formando pequenas vilas. O segundo era ao longo dos rios que penetram para o interior da planície costeira, onde os moradores se estabeleciam isolados ou em comunidades e vilas, onde cada família tinha sua casa mais ou menos próxima das demais vizinhas. As áreas de roçado, entretanto, encontravam-se em clareiras espalhadas pela mata, sem relação explícita de proximidade ou continuidade com as casas dos seus donos. Não formavam, portanto, lotes poligonais e claramente bem delimitados. Era frequente – e ainda existiam na época da minha pesquisa alguns poucos moradores que habitavam a região e empregavam o mesmo costume – encontrar quem tivesse áreas de roçado nas matas ao fundo da residência de outro morador e que este último, por sua vez, tivesse suas roças do outro lado de um rio, em local distante de sua morada. Além de posses, encontravam-se pulverizadas pelo espaço da mata circunscrita à comunidade. O sistema de cultivo então empregado, a coivara, implicava que as áreas de roçado não existissem por muito tempo no mesmo lugar, dada a necessidade do pousio, quando então a terra era abandonada para que a

mata voltasse a crescer, formando capoeiras e renovando a capacidade produtiva daquela terra. Entre os moradores que ocupavam a beira-mar, por outro lado, era comum as roças se localizarem próximas – à frente ou nos fundos – das casas de seus donos, embora sempre tenha existido quem também mantivesse roças distantes das residências, nas zonas ribeirinhas.

Em todas essas situações, nenhum desses caiçaras ou ribeirinhos possuía títulos de propriedade, embora fossem reconhecidos na comunidade de vizinhos como donos de fato de suas casas e suas áreas de roçado, podendo inclusive vendê-las. O critério de propriedade – ainda que juridicamente fosse um simples regime de *posse* – envolvia necessariamente a esfera do trabalho e da ocupação: determinada área era de Fulano, porque ele a ocupou e cultivou, sem contestação de pessoa alguma, nem necessidade de títulos, que ninguém ali jamais teve. Mesmo quando uma roça era abandonada, só poderia ser apropriada por outro morador mediante permissão do antigo dono.[64]

O fato é que, no momento da implantação da Estação Ecológica – que veio inibir a continuidade espontânea do costume local –, os que ocupavam aquele território viviam nesse regime de posses dispersas, no qual as práticas costumeiras de acesso à terra dependiam muito mais do respeito por parte dos vizinhos ou confinantes do que da existência de papéis e escrituras. É sabido, também, que no passado da região tenham existido grandes fazendas de arroz, onde trabalhavam muitos escravos, algumas delas possivelmente tituladas, da mesma forma como há, ainda hoje, um ou outro pretenso dono de terras na região lutando por direitos de desapropriação, embora estes nunca ou raramente tenham residido no local (supõe-se tenham adquirido seus títulos mediante grilagem ou compra feita a grileiros).

Tal como observado na Jureia, o caipira original, de que fala Antonio Candido, ou mesmo o antigo caipira do município de Cunha, como suposto por Shirley, seriam exemplos similares de grupos partidários desse regime em que a posse seria a tendência principal e socialmente compartilhada na regulação do acesso à terra. Algo parecido também com o que Luiz Antonio de Souza Mourão – o morgado de Mateus – julgou ser a prática corrente entre

[64] MONTEIRO, Allan R. Arantes, *Depois do meio ambiente: mudança social em uma unidade de conservação ambiental*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH/UNICAMP. 2002. Boa parte dessa descrição não consta da dissertação, mas se fundamenta em anotações de meus cadernos de campo, em que registrei os relatos de antigos moradores a respeito do modo como se faziam as roças.

os habitantes da capitania sob seu governo: um cenário de posseiros quase nômades, vagando de terra em terra atrás de mato virgem para seus roçados.

Em São Luiz do Paraitinga, entretanto, e apesar da região ser atualmente considerada como representativa do modo de vida caipira remanescente em São Paulo, o histórico de sua ocupação deslegitima conclusões que a associe a esse *regime de posses*, e mais ainda a esse *regime de posses dispersas*. A propriedade particular e poligonal – sem as descontinuidades observadas na Jureia, por exemplo, e sem a transumância postulada por Candido – é ali tão antiga quanto a própria criação da localidade, condicionando, desde então, as atividades produtivas aos domínios territoriais particulares, de fronteiras relativamente definidas. Já foi mostrado que as origens desse povoamento envolveu a divisão de boa parte das terras que hoje compõem a superfície do município entre os primeiros povoadores. A cada um foi demarcado um lote, cujas dimensões, pelo menos idealmente, teriam sido estipuladas pela capacidade produtiva e força de trabalho existente no grupo doméstico. Uma vez definidos os limites de cada lote, estes deveriam ser respeitados entre o conjunto dos vizinhos, mas também por seus descendentes (no caso de herança) e sucessores (no caso de venda, troca ou outro tipo de negócio).

Nem todos foram beneficiados com essas doações. Uma ideia grosseira da amplitude desse benefício vem do seguinte cálculo: dos 244 fogos registrados entre 1769 e 1777 – período que concentra os esforços de Manoel Antonio de Carvalho para formar a povoação – apenas 81 foram mencionados nas cartas coletivas de sesmarias aos povoadores. Ou seja, um em cada três fogos. Não se pode concluir, entretanto, que os outros 163 fogos viviam desprovidos de terras, afinal esse conjunto perpassa oito anos de história local em que muita coisa aconteceu: alguns povoadores morreram nesse tempo; outros viviam como agregados ou camaradas (contavam como fogo independente, mas dependiam de terra alheia); alguns não foram contemplados por serem solteiros ou viúvos, compondo sozinhos o fogo (o que implicava em força de trabalho insignificante); outros adquiriram pedaços dessas sesmarias mediante compra a algum beneficiado; alguns poucos já possuíam sesmarias adquiridas nas redondezas, em período imediatamente anterior ao estabelecimento da povoação (constam como povoadores, embora não tenham recebido terra nessa ocasião); muitos já chegaram com a vila em andamento; outros nem chegaram a se estabelecer (aproximadamente 30%

dos alistamentos não resultaram em povoamento de fato). Enfim, todas essas peculiaridades interferem diretamente na confiabilidade desse cálculo.

Ainda assim, é plausível supor que uma boa leva de povoadores tenha simplesmente se apossado de pedaços de chão ainda devolutos, nos interstícios das sesmarias demarcadas nesse período de ordenamento espacial. Um ou outro caso desse tipo pode ser acompanhado a partir dos documentos, mas a grande maioria (pressupondo esse cenário) não deixou rastros.[65] De qualquer forma, é certo que esse regime de apossamento da terra não se estendeu por muito tempo, pois um regime de posse que se pretenda duradouro pressupõe terras passíveis a apropriação, o que implica, por sua vez, que ao menos uma dessas exigências seja cumprida: 1) abundância permanente de terras; ou 2) o retorno da antiga posse ao estado devoluto, para que mais tarde possa ser novamente apossada por outrem. Nenhuma dessas demandas se enquadra na história territorial de São Luiz.

Primeiro, porque a terra passou a ser um bem escasso logo nos primeiros anos de povoamento. Já vimos que o próprio Manoel Antonio de Carvalho testemunhou essa situação ao tratar da divisão de chãos entre seus povoadores: "não me tem faltado perturbações com as terras que, no princípio, satisfaziam-se com pouco e, agora que elas têm valor, se as desse todas a um povoador, ainda não seria satisfeito".[66] Em segundo lugar, porque essas mesmas divisões contribuíram para que o regime de propriedade viesse a se tornar a tendência dominante e pouco simpática a outras formas de apropriação. O que significa dizer que mesmo as posses que porventura existiram nesse tempo remoto terminaram incorporadas ao regime da propriedade titulada. Bastava uma escritura de compra e venda ou ainda um formal de partilha de inventário *post-mortem* para que determinada terra passasse, de simples posse, a ser respeitada como domínio legítimo.

O inventário feito por falecimento de Francisca Soares dos Santos, por exemplo, indica a um só tempo essas duas possibilidades. Além das duas sortes anexas de terras e das benfeitorias que formavam o sitio, localizado no Rio Abaixo, foram declaradas outras duas *posses* de terras: uma em que morava seu filho Bento Antonio de Toledo e outra onde residia seu genro João Ribeiro da Silva (avaliadas em 100$000 e 40$000 réis, respectivamente).

[65] Vale relembrar, como exemplo, o mencionado caso envolvendo a sesmaria de Antonio Domingues de Castro, Francisco Morreira da Costa e Antonio Pereira de Souza, para terras inicialmente possuídas não apenas por eles, mas igualmente por Miguel de Almeida Teles

[66] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN.

Também na relação dos créditos devidos ao monte, foram mencionados três créditos por venda de terras, sendo um deles referente a uma *posse* vendida a Francisco Joaquim dos Santos, a respeito da qual esse Francisco ainda devia 41$000 réis.[67] Apesar do desconhecimento sobre os destinos posteriores dessas terras, a venda de uma das posses e a transmissão das outras duas como herança a seu filho e genro, sugerem que, desde então, esses lotes de *posse* passaram a constar como terras já tituladas por escrituras e partilhas hereditárias. A *legitimidade* de títulos dessa natureza pode ser inferida, inversamente, pelo fato de que em nenhuma ocasião pesquisada a origem foi utilizada como argumento de contestação do domínio.

Outro indício importante de que as demarcações feitas pelo fundador limitou em muito a existência de terras devolutas é o número praticamente inexpressivo de sesmarias requeridas nos anos subsequentes a essa fase inicial de povoamento. Uma triagem inicial mostra que o grosso delas se referia a terras localizadas, no máximo, na periferia desse conjunto inicialmente demarcado, em quase todas pairando a dúvida sobre tratarem ao não de paragens pertencentes, tanto naquela época como hoje, aos limites de São Luiz do Paraitinga. A conclusão a se tirar disso é que já nas primeiras décadas da vila quase não havia mais espaço para a conquista de domínios particulares por meio da ocupação e apossamento. Os dois principais exemplos que os documentos registram, sem deixar dúvidas tratarem-se realmente de terras pertencentes ao distrito de São Luiz, foram as solicitadas por Suzano Tomas Lopes, em 1806, e pelo capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva, em 1779, relativa às terras do Chapéu. Não é mero detalhe que em ambos os casos as terras pretendidas fossem de dimensões reduzidas, a ponto de no primeiro pedido ser chamada de *pequena nesga* e, no segundo, de *sobras*. Mais que isso, essas duas pequenas porções de terras existiam nos interstícios de grupos de vizinhança já estabelecidos. Fora esses dois casos, os outros cinco dizem respeito a paragens já distantes desse núcleo de propriedades demarcadas no momento da fundação, a maioria com suspeitas de não pertencerem ao termo de São Luiz do Paraitinga (Apêndice 29).

É nesse mesmo contexto que se insere aquela outrora citada iniciativa do capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva de distribuir terras no sertão do Paraibuna, com o pretexto de povoá-las. Como já tratei dessa distribuição de terras em outro momento

[67] Inventário de Francisca Soares dos Santos. 1827. CX. 1826-1927. AFSLP.

(Apêndice 23), não a menciono no conjunto aqui tratado, mas vale retomar brevemente a atenção para ela agora. Até porque são as últimas terras (seguindo a ordem cronológica) pedidas por sesmarias em São Luiz do Paraitinga. Isso, nos anos de 1806 e 1807. Ou seja, praticamente uma década e meia antes da extinção do regime sesmarial, parecia não mais haver terra devoluta e livre de domínio em São Luiz!

Essa conclusão se reflete nos poucos e valiosos levantamentos sobre a propriedade da terra no município. O primeiro deles é o tombamento de terras, realizado em 1817[68]. Nos 113 registros referentes a São Luiz do Paraitinga, foram declaradas 122 propriedades (cada registro corresponde a um proprietário, sendo que alguns registraram mais de uma sorte de terras). Dessas 122 propriedades, onze não tiveram suas formas de aquisição discriminadas. As demais podem ser assim distribuídas, em relação ao modo como foram adquiridas:

Compra	85
Herança	16
Compra e Herança	3
Dote	1
Posse	2
Sesmaria	4
Sem declaração	**11**
TOTAL	**122**

Três aspectos chamam a atenção nesses dados.

O primeiro é a dissolução das sesmarias concedidas aos povoadores, mediante transações de compra e venda, mas também pela transmissão hereditária. Do conjunto das propriedades com forma de aquisição declarada, apenas quatro fazem menção ao benefício das sesmarias. Ainda assim, os nomes de dois desses declarantes (Inácio Rodrigues Moreira e Manoel Dias Pires) não aparecem em nenhuma das cartas de sesmarias passadas para a região do Paraitinga.[69] Parecem, antes, tratarem-se de sesmarias herdadas ou compradas e que, ao invés de serem declaradas como herança ou compra, acabaram registradas pela condição original dos títulos. Assim, apenas duas dessas quatro declarações coincidem com requerimentos ou cartas referentes à região.[70] Fazendo o caminho inverso, do total de 113 proprietários de terras, catorze encontram seus nomes vinculados a pelo menos uma carta de sesmaria (sobre outros seis ainda paira a suspeita de tratarem-se de homônimos, o que

[68] *Tombamento de Terras*. 1817. Caixa C09869, maço 20. APESP.
[69] Respectivamente, registros 72 e 75.

poderia elevar esse número). Desses catorze, nove conquistaram cartas para terras do Paraibuna, no período entre 1806 e 1807, e por algum motivo não as declararam no tombamento de 1817 (Apêndice 23). Os outros cinco participam do conjunto dos que tiveram suas terras demarcadas no início da povoação, sendo que, conforme dito, apenas dois ainda estavam de posse de suas terras de sesmaria na ocasião do tombamento. Essa contabilidade não causa surpresa e é até esperada, uma vez que entre a época da demarcação das primeiras terras e a data do tombamento há um período de praticamente quatro décadas. Muitos dos primeiros povoadores de São Luiz já haviam morrido e suas terras foram transmitidas a herdeiros ou vendidas. Diluíram-se entre as que, no tombamento, foram declaradas como resultantes de compras ou heranças.

O segundo aspecto a ser retido desses dados é justamente a compra e a herança figurando como as formas mais comuns de transmissão da terra (respectivamente 85 e 16 declarações). Podemos juntar a esse conjunto as terras adquiridas pela combinação dessas duas formas (compra e herança), mais o dote (uma forma específica de transmissão hereditária). Em conjunto, esses mecanismos de transmissão lançam luz sobre o destino usual das sesmarias originalmente concedidas aos povoadores de São Luiz do Paraitinga.

O terceiro aspecto, finalmente, refere-se ao espaço restrito para a posse primária como forma de aquisição da terra, na mesma linha do que foi dito em relação às sesmarias posteriores aos requerimentos para as terras do Paraibuna: parecia não haver mais terras consideradas devolutas e livres de domínio.[71] No caso da posse, apenas duas propriedades foram assim declaradas. Uma delas por Antonio Moreira Manso, cujo registro descreve apenas que "possui terras por confrontação no sertão do Paraibuna, por posse que fez e reside nelas, cultivando-as".[72] A outra terra declarada como resultado de apossamento é a de

---

[70] Francisco José dos Santos (registro 68) e Manoel Veloso de Aguiar (registro 82). O nome do primeiro aparece em dois requerimentos de sesmaria para terras localizadas nas sobrequadras dos povoadores da margem direita do Paraitinga, ambos datados de 1776. Manoel Veloso de Aguiar também foi beneficiado em um desses requerimentos. Ver capítulo anterior

[71] O que em princípio contraria o que foi mostrado em capítulo anterior, de que o avanço das pastagens na paisagem agrária de São Luiz se fez às custas do aproveitamento de terras sem uso (matas, terras improdutivas, capoeiras, brejos etc.), dando a entender que ainda havia espaço para ampliação da fronteira agrícola.

[72] Trata-se, portanto, de uma posse na região menos povoada de São Luiz do Paraitinga. Ali o clima é frio e bastante úmido, por conta da Serra do Mar. Não é a toa que ainda hoje seja a região menos ocupada do município, em boa parte ainda coberta por vegetação nativa – atualmente parcialmente englobada nos limites do Parque Estadual da Serra do Mar. Registro nº 33. *Tombamento de Terras*. 1817. Caixa C09869, maço 20. APESP.

Catarina de Almeida, viúva de André Pereira de Souza, um dos primeiros povoadores de São Luiz (Apêndice 30).

Se compararmos o caso de São Luiz com o de Rio Claro, tal como descrito em trabalho de Warren Dean, veremos uma situação diferente. Lá o povoamento se deu de modo espontâneo, como parte do movimento bandeirante e exploratório em direção ao interior. Talvez por isso, o padrão comum de acesso à terra, conforme sugerido por Dean, era em tudo semelhante àquele quadro traçado pelo morgado de Mateus, no qual o método da agricultura itinerante coadunava com um regime de apropriação da terra baseado na posse e na ocupação direta. Com base em dados censitários de 1822 e 1835, Dean argumenta que apesar da expansão das terras cultivadas e do aumento da população, os colonizadores de Rio Claro não conseguiram manter a posse de suas terras: "estranhos vindos de outras regiões mais distantes adquiriram título às mesmas, expulsaram muitos dos antigos donos e submeteram o restante a uma espécie de regime de arrendamento".[73] Essa situação se enquadra perfeitamente na observação feita por Saint-Hilaire, cinco meses antes da resolução que extinguiu o sesmarialismo no Brasil:

> "Os pobres, que não podem ter títulos, estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas, e quando menos esperam, aparece-lhes um homem rico, com o título que recebeu na véspera, expulsa-os e aproveita o fruto do seu trabalho".[74]

Das sesmarias concedidas na região, Dean informa que uma foi conquistada de forma fraudulenta; outras duas foram dadas a prováveis especuladores, que nunca chegaram a trabalhá-las, motivo pelo qual ambos os títulos caducaram; nove foram dadas a pessoas muito ricas e que ocupavam posições importantes na milícia ou serviço público local; e apenas uma, ao que parece, foi concedida a uma sociedade formada por um grupo de parentes pouco abastados, colonizadores originais de Rio Claro. Desse total de treze, dez foram adquiridas às vésperas da extinção do sistema sesmarial no Brasil. É importante sublinhar o cálculo feito por Dean de que uma sesmaria de uma légua em quadra chegava a custar de 300 a 400 mil réis em despesas de expediente, taxas e emolumentos, previstos nos

---

[73] DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977. p. 24-27.

[74] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822).* Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP. 1974. p. 24. A anotação em seu diário de viagem foi feita no dia 5 de fevereiro de 1822; a resolução que acabou com as sesmarias data de 17 de julho do mesmo ano.

trâmites burocráticos para a requisição de carta: era preciso ser rico, portanto, para conquistar títulos de sesmarias, o que colocava os pobres posseiros em posição de nítida desvantagem. Dessas taxas, os povoadores de São Luiz estiveram isentos, a julgar pelo já citado depoimento de João Teixeira Chaves – nomeado escrivão da nova vila de São Luiz em 1774 – em que reclamava ao governador suas poucas perspectivas de ganho na localidade:

> "Só sim em que se poderá alcançar alguma pataca é nas medições de terras, mas ainda isso o capitão-mor [sic: sargento-mor] meu patrício os favorece, que lhes não quer fazer despesas, por serem pobres e estão principiando a criar esta vila".[75]

Quando muito, devem ter pago valor bem inferior ou mesmo simbólico, uma vez que essas foram sesmarias coletivas e com finalidade de promover uma ocupação ordenada pelo governo da capitania. Também é certo que nenhuma das sesmarias concedidas nessa fase inicial de ocupação caducou por falta no cumprimento de exigências burocráticas. Alguns dos beneficiados desses lotes eram comprovadamente pobres[76] e ainda assim permaneceram com os lotes que adquiriram, como no caso da sesmaria havida por Suzano Lopes, (Apêndice 29). Em relação ao quadro apresentado por Dean, a distribuição da terra entre os primeiros povoadores de São Luiz foi, portanto, bastante diferente da de Rio Claro e, principalmente, respaldada por títulos.

Entre 1854 e 1858, quando se procedeu o registro geral das terras de São Luiz – por determinação da Lei de Terras de 1850 – também encontramos referências à posse como forma de aquisição. Esses registros acabaram conhecidos como "registros de vigário" ou "registros paroquiais", pois ficaram a cargo das igrejas locais de cada cidade ou vila e não tinham força de documento legal. Sua finalidade era meramente estatística, visando informar ao governo imperial quais terras tinham dono e, por subtração, quais eram as devolutas: uma espécie de censo das propriedades existentes, em certa medida análogo ao objetivo do tombamento de 1817. Em São Luiz, nesse período que vai do primeiro ao último registro –

[75] Carta de João Teixeira Chaves ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de dezembro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 22 n° 4. BN.

[76] Ver, por exemplo, a correição citada no final do capítulo anterior, que condenou Inácio, Antonio e José Pedroso a repararem os caminhos de suas testadas. Ali os vereadores mencionaram o fato de serem pobres, motivo pelo qual receberam apenas uma advertência. Esses três foram beneficiados com lotes de terra na segunda demarcação da sesmaria dos povoadores, procedida por Manoel Antonio de Carvalho em 1771 e não consta que tivessem gasto algum dinheiro nisso.

28 de março de 1855 a 1º de janeiro de 1858[77] – foram feitas 595 declarações, das quais nove encontram-se ilegíveis. As demais (484) registram um total de 751 terras, declaradas por 571 proprietários.[78] Alguns registros informam o modo como a terra foi adquirida. Nem todos fazem isso, mas uma amostra considerável: do total de 742 terras declaradas (ignorando obviamente os nove registros ilegíveis), 506 trazem essa informação, contra 248 que não o fizeram. Desse conjunto amostral, o quadro que temos é o que segue:

Compra	177
Troca	13
Negócio	1
Convenção	1
Troca e compra	2
Herança	238
Legado	2
Dádiva	2
Doação	6
Herança e compra	46
Herança, compra e trocas	1
Posse	10
Posse e convenção	1
Sesmaria	1
Adjudicação	2
Concessão da câmara	3
Sem declaração	**248**
TOTAL	**506**

Esse quadro pode ser simplificado com o agrupamento de formas semelhantes de aquisição da terra. Considerando: 1) compra, troca, convenção e negócio como formas genéricas de negociação de terras entre indivíduos; 2) herança, dote, legado, dádiva e doação como transmissões incorporadas ao universo da herança; 3) adjudicação, sesmarias, cartas de data e concessão da câmara como mecanismos institucionalizados ou jurídicos de aquisição da propriedade da terra, fossem elas dadas pelo rei, imperador, pela câmara

[77] O livro de registros foi iniciado em abril de 1854, mas o primeiro registro só ocorreu em março do ano seguinte.

[78] Essas 751 terras não equivalem necessariamente a estabelecimentos rurais, já que um estabelecimento pode se constituir a partir de glebas distintas (como as terras de Domingos Antunes da Costa Guimarães, no tombamento de 1817, conforme Apêndice 30). Também os 571 proprietários não se resumem a indivíduos, mas podem designar grupos de pessoas, aparentadas ou não, que compartilham o domínio sobre a terra. Isso torna esse tipo de documentação uma fonte de dados bastante complexa e não tão fácil de analisar. Essa complexidade não deriva simplesmente do modo como a informação foi compilada, mas reflete a realidade complexa que retrata (Apêndice 31).

municipal ou conquistadas via arrematação pública ou pagamento de dívidas; e 4) a posse como uma forma não institucionalizada de alcançar o mesmo fim, pela ocupação pura e simples do território; os resultados, tanto para o registro de 1855-1858 quanto para o tombamento de 1817, são os seguintes:

SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Tombamento de Terras (1817)

Negócio …..... **85** ..... (76,6%)
Herança ..... **17** ..... (15,3%)
Negócio e Herança ..... **3** …..... (2,7%)
Posse …..... **2** ..... (1,8%)
Concessão …..... **4** …..... (3,6%)

Registro de Terras (1855-1858)

Negócio …..... **194** ..... (38,3%)
Herança …..... **248** ..... (49%)
Negócio e Herança …..... **47** ..... (9,3%)
Posse …..... **11** ……..... (2,2%)
Concessão …..... **6** …..... (1,2%)

Entre um levantamento e outro, houve uma inversão notável no peso das duas formas mais representativas de aquisição. Em 1817, a maior parte das terras foram havidas por transações de compra, troca e venda. Já no momento dos registros de terras, as transmissões provenientes de herança triplicaram, puxando também para cima a importância da forma mista "negócio e herança". Praticamente metade das terras com forma de aquisição declarada nos registros da década de 1850 correspondia a sucessões hereditárias. Em compensação, as terras adquiridas por negociação caíram pela metade, quando comparadas ao levantamento anterior. Warren Dean também analisou o registro geral de terras referente a Rio Claro e a diferença em relação a São Luiz é gritante. Segundo ele, apenas 20% das terras declaradas nessa década de 1850 provinham de herança (contra praticamente 50% em São Luiz) e aproximadamente um terço derivava unicamente da posse (quando em São Luiz esse valor foi irrisório). O autor não especifica o número referente às transações de compra e venda, apenas informando que excedia as transmissões por herança (sendo que em São Luiz se nota o oposto).[79] Maria Luiza Marcílio também comparou os dados de 1817 com os do

[79] DEAN, Warren. *Rio Claro*. p. 31.

registro de 1854-1856, referentes à vila vizinha de Ubatuba, e o que encontrou foi o seguinte:

UBATUBA[80]
Tombamento de Terras (1817)

Negócio …..... **64** …..... (29%)
Herança ..... **144** ..... (63,3%)
Negócio e Herança ..... **-** ..... (0%)
Posse …..... **7** …..... (3,2%)
Concessão …..... **10** ..... (4,5%)

Registro de Terras (1854-1856)

Negócio …..... **182** ..... (28%)
Herança …..... **199** ..... (30,7%)
Negócio e Herança ……..... - ..... (0%)
Posse …..... **197** …..... (30,4%)
Concessão …..... **12** …..... (1,8%)

Entre um cadastro e outro, as terras adquiridas por negociação mantiveram proporções similares, sendo que a forma mista "Negócio e Herança" não foi mencionada em seus dados (o agrupamento ora apresentado foi feito por mim, a partir dos dados fornecidos por ela em seu trabalho). Já as "Concessões" variaram principalmente em função da participação das arrematações públicas. O que chama mesmo a atenção em seus dados é a variação da participação da herança e da posse como estratégia de acesso à terra. De um cadastro para o outro, a participação da herança caiu pela metade, enquanto a da posse subiu extraordinariamente, alcançando patamares semelhantes ao descrito por Dean em relação a Rio Claro: praticamente um terço das terras foi adquirida pela posse primária e direta. Esses dados comparativos servem de advertência para que se entenda que cada uma dessas localidades possui uma história fundiária distinta das demais, que muito deve estar ligada às peculiaridades históricas de como foram povoadas.

Voltando à comparação entre os cadastros de 1817 e 1855 para São Luiz, vemos que em relação à posse e às formas diversas de concessão, seus valores permaneceram pouco representativos em relação ao conjunto das terras declaradas, o que não causa surpresa. No momento dos registros de terras, as concessões de sesmaria já não existiam há três décadas.

[80] Segundo os dados apresentados por Marcílio, no cadastro de 1817-18 foram declaradas 221 propriedades. Já no de 1854-56 o total foi de 649 unidades agrícolas registradas por 628 proprietários. Desse total de propriedades, 59, ou seja, 9,1% não tiveram a forma de aquisição discriminada. MARCÍLIO, Maria Luiza, *Caiçara: terra e população*. São Paulo: Edusp. 2ª edição. 2006. p. 78-79.

Se no tombamento as sesmarias correspondem ao total das formas agrupadas sob a categoria de "concessão" (quatro declarações), no registro ela divide espaço com outros tipos de natureza diversa. Feliciano Alves da Costa foi o único a declarar que sua sorte de terras – localizadas no bairro Ribeirão e com 428,5 braças de testada por meia légua de sertão – era terra de sesmaria.[81] Entretanto, seu nome não aparece em nenhum registro de solicitação de terra, muito menos em carta de sesmaria registrada na secretaria do governo. Como em outros casos já apontados, provavelmente ele estivesse se referindo à natureza original de sua propriedade, que possivelmente adquiriu por compra ou herança. Há um outro registro que menciona a aquisição via sesmaria, embora refira-se a um provável caso de herança: José Benedito de Oliveira declarou o correspondente a 30 braças que possuía em regime de *pró-indiviso* com outros herdeiros, em terras que foram originalmente adquiridas por título de sesmaria.[82] Como já dito, as terras em comum referem-se, via de regra, a terras de herança. Quem assim as declarava, ou herdou uma parte das terras ou as adquiriu de algum herdeiro, por compra, troca etc.

No caso da posse, poderíamos esperar que os terrenos passíveis de ocupação fossem ainda mais raros do que os existentes em 1817, em vista do aumento populacional, do desenvolvimento econômico local e, consequentemente, da demanda por terras. Entretanto, onze foram as terras assim declaradas, ao passo que no tombamento foram apenas duas. Desses onze posseiros do registro, quatro talvez sejam mesmo ocupações primárias, simplesmente por não fornecerem informações adicionais que deponham em contrário. O primeiro é de Antonio Joaquim Monteiro, que registrou "uma porção pequena de que *estou de posse por mim mesmo há muito tempo* e outras por compras que fiz", além de uma outra porção que resultou de uma troca.[83] O segundo registro é de João José Gomes de Gouveia, no qual declarou que parte de suas terras foram "*havidas por posses minhas a largos anos* e parte por consenso que fiz com dona Geraldina de Campos".[84] O terceiro é de Felisberto José da Silva, que registrou uma "sorte de terras de *posses antigas feitas por mim mesmo* no lugar denominado rio dos Pinheiros".[85] Por último, temos o registro de Joaquina Maria da Silva, dona de "uma sorte comprada e outra *por posse há mais de vinte anos*, cujas sortes

[81] Registro nº 276. *Registros de Terras de São Luiz do Paraitinga (1855-1858).* APESP.
[82] Registro nº 119.
[83] Registro nº 214.
[84] Registro nº 219.
[85] Registro nº 360.

são anexas" [todos os grifos são meus].[86] Outros três apenas mencionam serem donos de terras *por posse*, não entrando em detalhes sobre essa aquisição.[87]

A simples menção à posse nem sempre correspondia a ocupação original; por vezes, indica tão somente uma forma genérica de designar a propriedade da terra. É o que certamente ocorre nos quatro registros restantes. Dois deles referem-se a uma única terra adquirida *por posse* e compartilhada pelos dois donos em regime de *pró-indiviso*, situação que, conforme já dito, sugere terras oriundas de herança.[88] O terceiro caso é o de Salvador Luciano da Costa, que registrou seu sítio e terras com benfeitorias na estrada para Ubatuba: "cujas terras *possuo por posse mansa e pacífica por mim e meus antecessores sem contestação alguma há muitos anos*" [grifo meu].[89] Como a própria declaração revela, não foi Salvador quem primeiro ocupou e cultivou aquelas terras, mas seus antecessores, de quem as adquiriu por compra, troca, herança ou qualquer outra forma de transmissão: mais uma forma comum de dizer que a terra lhe pertence do que propriamente uma descrição da maneira como o domínio sobre a terra foi adquirido.

Essa forma de se referir à propriedade da terra como *posse* é encontrada com muita frequência nos processos judiciais. Vale registrar o exemplo de Galdino José Rodrigues, que em processo judicial datado de 1862 se achava "de posse há três anos de uma sorte de terras no bairro do Chapéu", quando um mínimo esforço de pesquisa mostra que, na verdade, as terras pertenciam a Rafael Bueno Gouveia, de quem Galdino arrendou por contrato de seis anos, com permissão para subarrendá-la a terceiros. Galdino então passou o arrendamento das terras a Manoel Pedro da Silva Lopes, que por sua vez o transferiu a José Luiz Pereira e seu sócio Francisco de Paula Oliveira, os que de fato as ocupavam. Mesmo assim, Galdino se considerava "de posse" delas.[90]

O último dos onze registros, relativo às terras que Mariana Antunes de Toledo possuía em comum com os escravos alforriados por sua irmã, cuja forma de aquisição foi descrita como *posse,* permite uma análise mais profunda da complexa cadeia dominial

---

86 Registro nº 506.
87 Registros nº 513, 534, 581.
88 João Alves de Alvarenga e o órfão Máximo Antonio de Aguiar eram donos de uma sorte de terras em comum e havida por apossamento. Cada um também declarou uma outra sorte adquirida por herança. Segundo o registro do órfão Máximo, João Alves era seu irmão. Registros nº 370 e 371.
89 Registro nº 30.
90 Autos cíveis de despejo de terras. 1862. CX. 1862. Nº 39. AFSLP.

subjacente à história de transmissão dessas terras, além de esconder uma interessante disputa entre vizinhos por um pequeno pedaço de terra (Apêndice 32).

O importante a ser retido da análise feita até aqui é que, em São Luiz, a posse primária, ou simples ocupação, deixou de ter, desde longa data, papel decisivo como forma de aquisição de domínio sobre a terra. Embora nenhuma estatística ou levantamento posterior contribua para elucidar esse fato, o recente testemunho etnográfico de Carlos Brandão reforça essa conclusão:

> "Em Catuçaba [distrito de São Luiz] reconhece-se que houve *posseiros* no passado, os homens do tempo da conquista do *sertão*. Não se reconhece que haja mais, a não ser em casos de exceção e a própria palavra é pouco usada".[91]

Regime agrário e direito de propriedade

> [A propriedade] é um direito *ilimitado*, a dizer, inclui em si o direito de praticar sobre a coisa todos os atos que são compatíveis com as leis da natureza.
>
> **Tito Fulgêncio, *Direitos de vizinhança***

Em meados do século XIX, Augusto Teixeira de Freitas se entregou à enorme tarefa de compilar o emaranhado de nossa legislação civil, visando extrair desse conjunto de normas uma direção sistemática que servisse futuramente como base a um projeto de Código Civil brasileiro.[92] Até então, nossa legislação civil se encontrava fragmentada e dispersa no corpo normativo da legislação portuguesa, que nos servia de fundamento jurídico. O resultado desse trabalho monumental foi inicialmente publicado em 1858, na *Consolidação das leis civis*, cujo objetivo foi registrar "o último estado da legislação", resumindo-a em artigos, nos quais foram "reduzidas a proposições claras e sucintas as disposições em vigor".[93] O artigo 884, que inicia o segundo livro, referente aos direitos reais, postula que

---

[91] BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida.* p. 120.

[92] "Nunca tivemos Código Civil, e se por tal reputássemos o corpo das ordenação Filipinas, ou antes o livro 4º delas, que mais se dedicou aos contratos e sucessões, estaríamos ainda envolvidos na imensa teia das leis extravagantes, que se tem acumulado no decurso de mais de dois séculos e meio. Também não existe um só escritor, antigo ou moderno, que puramente se limitasse a coligir e ordenar o Direito Pátrio". FREITAS, Teixeira de. *Consolidação das leis civis.* 3ª Edição. Rio de Janeiro: B. L. Garnier. 1876. p. XXXII.

[93] *Ibidem,* p. XXXI e XXXII.

"consiste o domínio na livre faculdade de usar e dispor das cousas e de as demandar por ações reais".[94] Teixeira de Freitas explica em nota à terceira edição que, a exemplo de muitas legislações, seu artigo 884 não define o domínio: "declara ele somente que *o domínio consiste em livre faculdade*".[95]

O primeiro Código Civil brasileiro, cuja elaboração esteve a cargo de Clóvis Bevilaqua, só seria promulgado em 1916, entrando em vigor no ano seguinte. A comissão instituída em 1900 para analisar o anteprojeto de Bevilaqua propôs, como artigo concernente aos direitos de propriedade, que

> "a lei assegura ao proprietário, dentro dos *limites* por ela traçados, *o direito absoluto* de utilizar-se, gozar e dispor dos seus bens *como entender* e de reivindicá-los do poder de quem quer que os possua injustamente" [meus destaques].[96]

Apesar dos votos contrários de dois membros da comissão, a emenda ao artigo suprimiu a palavra *absoluto*, alterando também a expressão *reivindicá-los* por *reavê-los*.[97] Subtraindo-se os *limites traçados* pela legislação, ao proprietário garantia-se, portanto, o direito de agir *como entender*. Tal como na *Consolidação* de Teixeira de Freitas e no anteprojeto de Bevilaqua, o texto finalmente aprovado para nosso primeiro Código não definiu o que seria a propriedade, apenas inaugurando as disposições legais sobre o assunto afirmando que "a lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua".[98] Embora a redação do Código de 1916 tenha fixado uma formulação menos contundente que as anteriormente mencionadas, ela não invalidava a concepção do direito de propriedade como *absoluto*, tampouco questionava a *livre faculdade* do proprietário em agir *como entender*. Como bem notou Antonio Chaves, "apenas em sentido negativo é que a doutrina e a própria legislação indicam o que é que o titular [do direito] não pode fazer, daí se deduzindo, por via indireta, o conteúdo positivo do direito de propriedade"[99], o que é o mesmo que dizer que aquilo que

---

94 *Ibidem,* p. 523.
95 *Ibidem,* p. 524.
96 BRASIL, Ministério da Justiça e Negócios Interiores. *Atas dos trabalhos da comissão revisora do projeto de Código Civil brasileiro elaborado pelo Dr. Clóvis Bevilaqua*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. 1901. Art. 602. p. 156.
97 *Ibidem,* p. 407.
98 BRASIL, Código Civil. 1916. Lei nº 3.071/1916 . Artigos 524.
99 CHAVES, Antonio. "Direito de propriedade (Evolução, natureza e fundamento)". In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 274.

a lei não proíbe está em princípio permitido. Ao interpretar o texto do Código de 1916, Tito Fulgêncio explicou esse direito da seguinte forma:

> "Chama-se propriedade o direito que tem uma pessoa de tirar diretamente de uma coisa toda a sua utilidade jurídica. Constituem, portanto, direitos do proprietário: I. *Jus utendi*: usar dos bens, como para a casa, habitando-a, para o cavalo, montando-o; II. *Jus fruendi*: retirar todos os frutos ou produtos dos bens, como a lã dos animais, as minas, as colheitas; III. *Jus abutendi*: dispor dos bens, destruindo, vendendo; IV. *Jus reinvindicandi*: reaver os bens das mãos do possuidor injusto, defesa especial do direito, sua sanção".[100]

Disso, o autor concluiu como características constituintes da propriedade os sentidos de direito *exclusivo*, *ilimitado* e *perpétuo*. *Exclusivo*, porque garante unicamente ao dono o direito de gozar do bem, eliminando desse direito todas as outras pessoas; *ilimitado*, porque confere ao titular do direito o poder de usar a coisa de acordo com o possível e o factível, da forma como bem entender, inclusive destruindo-a, se assim for seu desejo; *perpétuo* ou irrevogável, porque não tem data de validade estipulada. Morrendo o dono, o direito transfere-se aos herdeiros. Outros autores acrescentam ainda a esta lista seu caráter de direito unitário, absoluto[101], elástico[102] e aderente[103].

Uma passada de olho pela evolução desse direito mostra como a concepção com que a propriedade foi cunhada em nosso Código, bem como nos projetos e esboços que o precederam, estiveram referenciadas ao contexto intelectual e ideológico de afirmação dos direitos individuais, mesmo que essa referência servisse algumas vezes como base para a crítica a sua carga excessivamente individualista. Como em toda retrospectiva sobre o direito ocidental, não há como escapar aos romanos. Arnaldo Wald explica que

---

[100] FULGÊNCIO, Tito. *Direitos de visinhança: limites de predios (Demarcação)*. São Paulo: Saraiva & C. Editores. 1925. p. 3.

[101] "Diz-se absoluto na acepção de ser *pleno*. De ser, a despeito das limitações, o *mais amplo* dos direitos reais", o que nada mais seria que a síntese e somatória dos direitos já especificados: usar, fruir, dispor e reaver. FRANÇA, R. Limongi. "Direito de Propriedade". In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 260. Teixeira de Freitas, por outro lado, entendia que "a condição distintiva dos *direitos absolutos* é que a sua correspondente obrigação afeta a massa inteira das personalidades, com as quais o agente do direito possa estar em contato. A qualidade própria dos *direitos relativos*, ao inverso, é recair sua peculiar obrigação sobre pessoas certas e determinadas". FREITAS, Augusto Teixeira de. *Consolidação...* p. LXIV.

[102] Diz-se elástico quando se quer passar a ideia de que o direito de propriedade tende a se recompor em sua plenitude tão logo cesse alguma limitação existente (por exemplo, o usufruto concedido a terceiros).

[103] Aderência é a faculdade do direito de retornar ao seu titular, de reavê-la de quem injustamente a detenha.

> "coube ao direito romano elaborar a atual teoria da propriedade no seu aspecto técnico, concebendo uma estrutura que nos seus largos traços se mantém até os nossos dias. Da propriedade pode-se afirmar que ela manteve a sua forma de outrora, embora tivesse mudado o seu espírito. (…) Roma considerou a propriedade como direito absoluto, exclusivo e perpétuo, não concebendo a possibilidade de ser exercida a propriedade por diversos titulares".[104]

O mesmo autor, seguindo os passos comuns ao padrão das análises históricas sobre o direito de propriedade, mostra que essa concepção seria sensivelmente alterada no período feudal europeu, quando instaurou-se uma confusão entre domínio e soberania, fragmentando o direito de propriedade em sobreposições, níveis e desmembramentos que lhe adicionaram uma forte carga política[105], situação que só seria revertida no final do século XVIII:

> "O mundo medieval criou a superposição de propriedades distintas sobre o mesmo bem e a Revolução Francesa, restaurando o individualismo, voltou, na famosa noite de 4-8-1789, em que extinguiu os privilégios, à tradição romana da propriedade una, absoluta, exclusiva e perpétua".[106]

Obviamente, e isso é por demais sabido, a individualização da propriedade coadunava com os anseios políticos de reforma social e valorização das liberdades individuais, processo debelado na França e que rapidamente contaminou outras partes do mundo. O Código Civil francês de 1804, que serviu de influência e inspiração aos códigos elaborados posteriormente em vários países, registra claramente essa vontade de afirmar um novo papel ao indivíduo e à liberdade pessoal, o que se reflete também na concepção do direito de propriedade, anunciada no artigo 544: "A propriedade é o direito de gozar e dispor das coisas *da maneira a mais absoluta*, desde que dela não se faça uso proibido pelas leis ou pelos regulamentos" [tradução livre, meu destaque].[107] Wald esteve atento ao pleonasmo da formulação ao

---

104 WALD, Arnaldo. "Direito de Propriedade (Novas dimensões)". In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 284.

105 "Caberia à Idade Média abandonar o conceito unitário da propriedade para consagrar a superposição de direitos sobre um mesmo bem, dando a cada um deles a mesma natureza, mas uma densidade diferente. (…) A propriedade pertencia simultaneamente ao soberano, ao suserano e ao vassalo, a fim de garantir aos dois primeiros os seus poderes políticos, jurisdicionais e fiscais que estavam ligados à propriedade da terra. Prosperaram, então, diversas formas jurídicas de dissociação da propriedade como a enfiteuse, o *livello* e o precário". *Ibidem*.

106 *Ibidem,* p. 285.

107 "La propriété est le droit de jouir et disposer des choses de la manière la plus absolue, pourvu qu'on n'em fasse pas un usage prohibé par les lois ou par les réglemens". Boa parte dos trabalhos que consultei a respeito da história do direito de propriedade relacionam essa formulação ao artigo 554 do Código francês, sendo que na edição aqui consultada ela encontra-se no artigo 544. *Code civil des Français: édition originale et seule officielle*. Paris: l'Imprimerie de la République. 1804. Liv. II. p. 134.

lembrar que o *absoluto* não carece de superlativo, identificando nesse exagero a preocupação do legislador em reafirmar as garantias ao direito do proprietário.[108] Na mesma linha, Arruda Alvim observou no Código francês que o caráter conservador e individualista que impregnou o *direito das coisas* (a propriedade como direito exclusivo, único, ilimitado e perpétuo) visava proporcionar segurança "ao 'novo' proprietário, personagem social, em grande escala, coincidente com o burguês", da mesma forma como, na ordem inversa, o *direito das obrigações* se revestiu de roupagem liberal, igualmente destinado a assegurar à burguesia as "condições ideais ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades, isto é, à assunção ao poder político e à expansão de suas riquezas".[109]

A propriedade adquiria, dessa forma, e talvez mais até que em qualquer outro momento da história ocidental, ares de direito sagrado inviolável, paralelamente ao processo mais amplo de afirmação das liberdades individuais. Nosso direito constitucional já vinha absorvendo essa inspiração individualista.[110] A Constituição imperial de 1824, cujo artigo referente a propriedade tem redação idêntica àquela que seria adotada dois anos mais tarde na Constituição portuguesa[111], afirmava o caráter absoluto e individualista desse direito, garantindo-o

> "*em toda a sua plenitude*. Se o bem público legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela. A lei marcará os casos em que terá lugar *esta única exceção* e dará as regras para se determinar a indenização" [meus destaques].[112]

---

108 WALD, Arnaldo. "Direito de Propriedade...". p. 285.

109 ALVIM, Arruda. "Breves anotações para uma teoria geral dos direitos reais". In: CAHALI, Yussef Said. (Org.). *Posse e propriedade: doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Saraiva. 1987. p. 44.

110 Na verdade, bem antes da elaboração da Constituição de 1824 um alvará do príncipe-regente, publicado dois meses após seu desembarque no Rio de Janeiro, mostra que a propriedade era considerada como pilar importantíssimo da sociedade: "Eu, o príncipe regente, faço saber aos que o presente Alvará com força de Lei virem que, tomando em consideração o muito que interessa ao Estado e ao bem comum e particular dos meus leais vassalos em que a administração da justiça não tenha embaraços que a retardem e estorvem e se faça com a prontidão e exatidão que convém e *que afiança a segurança pessoal e dos sagrados direitos de propriedade, que muito desejo manter como a mais segura base da sociedade civil*..." [meu destaque]". *Alvará de 10 de maio de 1808*. (Regula a Casa da Suplicação e dá providencias a bem da administração da Justiça).

111 Ver: Artigo 179, inciso 22 da Constituição brasileira de 1824 e Artigo 145, inciso 21 da Constituição portuguesa de 1826. PORTELLA, Joaquim Pires Machado. *Constituição política do Império do Brasil, confrontada com outras constituições e anotada por Joaquim Pires Machado Portella*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional. 1876. p. 154

112 Constituição política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824). Artigo 179, inciso XXII.

Em 1891, a primeira Constituição republicana preservou essa formulação, repetindo que "o direito de propriedade mantem-se em toda a sua plenitude".[113] Novamente Teixeira de Freitas, ao mencionar os direitos absolutos daquela primeira Constituição de 1824 – *liberdade*, *segurança* e *propriedade* – ponderou que estes se reduziam, em última instância,

> "aos direitos de *personalidade* e de *propriedade*, ou antes ao de *personalidade* somente. O direito de *propriedade* é uma realização do direito de *personalidade* relativamente aos objetos exteriores, de que o homem tem necessidade para a sua existência e desenvolvimento".[114]

José de Alencar, mais reconhecido pelos feitos literários que por sua contribuição no campo jurídico, recorreu a uma lógica parecida para atacar a onipresença e o peso, nas leis civis, deste que considerava o *direito rei, expressão da soberania individual, império do homem sobre a cousa*:

> "O egoísmo romano parece ter se petrificado na organização da propriedade civil, e tal é com efeito a rijeza granítica dessa instituição que a razão universal, abrindo-a durante vinte séculos, não conseguiu ainda arrasá-la. Desde o primeiro instante da sua constituição a sociedade sofre o jugo ignóbil da propriedade. O *meu*, expansão da personalidade humana, tendia naturalmente a realizar-se, a reproduzir-se sob uma forma sensível. (...) Por isso, em todos os códigos civis o homem parece figurar exclusivamente como um proprietário; é em virtude desse titulo que a lei o julga digno de proteção e garantias".[115]

Essa relação imbricada entre personalidade e propriedade[116] fez com que tanto Alencar quanto Teixeira de Freitas se reportassem à máxima de Locré, de que o Código Civil francês nada mais era do que uma lei da propriedade, interpretação com a qual o primeiro concordava e o segundo não, por considerá-la exagerada.[117]

Esse ligeiro e incompleto roteiro histórico é suficiente para lançar luzes sobre o panorama ideológico e intelectual que, de certa forma, influenciou os primeiros esboços e comentários de nossa legislação civil e constitucional a respeito da propriedade, mostrando

---

[113] "O direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia". Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891). Artigo 72, inciso 17. A redação do

[114] FREITAS, Augusto Teixeira de. *Consolidação*... p. LXVI.

[115] ALENCAR, José de. *A propriedade*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier. 1883. p. 21-22.

[116] "A propriedade não é mais do que a periferia da minha pessoa estendida aos objetos". JHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito*. Rio de Janeiro: Forense. 1968. p. 72..

[117] Teixeira de Freitas lembrou que alguns tópicos do direito de família não tomam a propriedade como objeto.

que o espírito individualista e subjetivo, atribuído por certo momento a esse direito, vinha como herança de uma transformação mais ampla pela qual passavam as leis civis em boa parte do mundo ocidental. Após essa fase afirmativa, iniciou-se o lento movimento de ponderar a necessidade de sua superação, tornando-o mais sensível aos interesses coletivos com o passar do tempo.

Atualmente, o Código Civil de 2002, substituto daquele de 1916, embora tenha mantido praticamente inalterada a formulação original[118], mostra que o direito de propriedade já não comporta mais a carga absolutista que o entendia como assunto restrito unicamente à relação entre o dono e a coisa, mas como um direito subordinado ao interesse coletivo, à sociedade; um direito que implica deveres, como é próprio de todo direito:

> "§ 1º O direito de propriedade *deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas*; § 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem" [meu destaque].[119]

Em comparação aos *limites traçados* pela lei, citados no anteprojeto de Bevilaqua, as disposições do Código de 2002 tornam mais claras as restrições à ação do proprietário. Ao menos em teoria, a lei proíbe dinamitar uma caverna, devastar uma floresta, secar uma nascente, represar uma cachoeira reputada por sua beleza ou demolir uma capela do século XVII simplesmente para a realização de um desejo subjetivo do dono, justificado pelo direito de dispor do bem como lhe convier. No âmbito das leis civis, essa mudança entre um Código e outro representa um grande e evidente salto, quando na verdade essa impressão decorre do simples fato de que tivemos, até hoje, apenas esses dois Códigos, com uma distância temporal bastante considerável entre ambos. No fundo, essa mudança apenas fixou uma evolução que vinha ocorrendo em instâncias paralelas do direito pátrio, principalmente no constitucional.

---

[118] "Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha". BRASIL, Código Civil. 2002. Lei nº 10.406/2002.

[119] Esses são ois dois primeiro parágrafos, do total de cinco, a regular o direito de propriedade. *Ibidem*.

Nesse aspecto, o ano de 1934 representa um inegável ponto de inflexão. A nova Constituição, promulgada naquele ano (a terceira, de inspiração liberal), estabelecia que o direito de propriedade "não poderá ser exercido *contra o interesse social ou coletivo*, na forma que a lei determinar" [meu destaque].[120] Segundo Nelson Demétrio, o anteprojeto, elaborado no ano anterior, trazia uma formulação ainda mais radical, colocando o interesse coletivo a frente do interesse particular: "a propriedade tem, *antes de tudo*, uma função social e não poderá ser exercida contra o interesse coletivo" [meu destaque].[121] Apesar da alteração amenizadora, preservada na redação final, o avanço em relação às cartas anteriores é evidente. Tal como a Constituição de 34, o Código Florestal, decretado naquele mesmo ano, refletia entendimento idêntico ao instituir, logo em seu primeiro artigo, que

> "as florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de *interesse comum* a todos os habitantes do país, *exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações* que as leis em geral, e especialmente este código, estabelecem" [meus destaques].[122]

Embora não tenha inaugurado as disposições referentes ao uso de nossas matas – vale lembrar, como exemplo, a cláusula das sesmarias que determinava a reserva dos *paus reais* –, o Código Florestal avançou em detalhes normativos até então obscuros nas leis existentes. Ao menos em teoria, ele representava um claro progresso, embora pouco efeito tenha surtido na prática. Sua vigência se estendeu por mais tempo que a da Constituição que lhe era contemporânea, substituída em 37 por uma nova carta, de inspiração autoritária, adaptada à criação do Estado Novo. Em relação às propostas inovadoras que a Constituição de 1934 estabelecia para o direito de propriedade, esta de 1937 suprimiu toda menção aos interesses da coletividade, apenas garantindo esse direito, sem fornecer qualquer detalhe adicional.[123] Somente em 1946, a nova Constituição retomaria, com vigor redobrado, muitos

---

120 "É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior". Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934) . Artigo 113, inciso 17.

121 *Apud* DEMÉTRIO, Nelson. *Doutrina e prática do direito agrário: doutrina – prática – jurisprudência – legislação.* Campinas: Julex Livros. 2ª edição. 1987. p. 27.

122 Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934; publicado no Diário Oficial da União em 21 de março de 1935.

123 Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937). Artigo 122, inciso 14.

dos direitos outrora estipulados na carta de 34 e suprimidos durante a ditadura de Vargas. Se em 34 estipulou-se que o direito de propriedade "não poderá ser exercido *contra o interesse social ou coletivo*", esta de 46 determinava que

> "o uso da propriedade *será condicionado ao bem-estar social*. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos" [meu destaque].[124]

Desde então, o bem-estar social condicionante ao direito de propriedade passaria a constar na Constituição de 1967[125], sendo reafirmado na emenda de 69[126], como *função social da propriedade*, permanecendo dessa forma na Constituição atualmente em vigor, de 1988, que fixou o direito de propriedade como cláusula pétrea.[127] De acordo com a análise de Paulo Borges,

> "a propriedade privada, reiteradamente confirmada como um dos primados de nosso ordenamento jurídico, emergiu, paulatinamente, da fase individualista, carregada de egoísmo burguês, para uma fase de inegável solidarismo. Cada qual tem a sua propriedade como um bem juridicamente assegurado; mas esta garantia que se dá ao proprietário exige uma contraprestação: que a propriedade não permaneça ociosa, e, usada, o seja sem apartar das exigências do bem comum".[128]

A inviolabilidade e o caráter sagrado da propriedade, interpretada como direito subjetivo, perderam terreno para a sua função social. Completa Limongi que "o proprietário, longe de ser um senhor soberano de seu bem, aparece como encarregado de um serviço

---

124 Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946) . Artigo 147.

125 Constituição da República Federativa do Brasil de 1967, artigo 150, parágrafo 22 e artigo 157, inciso III.

126 Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, Artigo 153, parágrafo 22.

127 "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (…) XXII - é garantido o direito de propriedade; XXIII - a propriedade atenderá a sua função social; XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição; XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano; XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento". O artigo 170, que trata da ordem econômica, repete nos incisos II e III o princípio da garantia à propriedade, bem como de sua função social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

128 BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. São Paulo: Pró Livro. 2ª edição. 1977. p. 24.

social, de que este bem torna-se instrumento" e, nesse sentido, "deve realizar certa tarefa, e não será socialmente protegido senão quando a cumpre, e na medida em que o faz".[129] Nessa inversão de valores, um espírito otimista pode dizer, tal como no passado, mas alterando o conteúdo, que a propriedade "tem algo de absoluto, algo de sagrado. E o sagrado, absoluto da propriedade é a sua função social, que constitui, em síntese, o seu perfil constitucional".[130]

Não é somente pela via da *função social*, entretanto, que o direito de propriedade deve satisfações ao coletivo, à sociedade inteira. A rigor, há vários outros mecanismos jurídicos que limitam o exercício desse direito e não cabe aqui esmiuçar todos eles. Talvez o mais importante deles seja o *direito de vizinhança*, já previsto e detalhado em diversos títulos das Ordenações portuguesas. Se Tito Fulgêncio observou, inicialmente, que o Código Civil de 1916 dava o direito de propriedade como absoluto e pleno, logo em seguida o autor o relativizava, ao adentrar na parte que embasa a doutrina jurídica do *direito de vizinhança*:

> "Em consórcio civil não se compreende absolutismo de vontade, e a essência mesma do direito de propriedade impõe a limitação necessária: *ela consiste no meu e no teu, mas coexistentes*, e coexistentes não poderiam ser se um pudesse aniquilar ou sequer minguar o outro. É destas restrições à propriedade natural para formar o seu estado legal que aqui se ocupa o código [civil de 1916], o objeto da seção é determinar os limites normais da propriedade nas relações de vizinhança, proximidade de lugares ou pessoas, ou conciliar por uma espécie de transação os interesses opostos dos proprietários vizinhos, as vantagens da sociedade com os inconvenientes que ela pode acautelar" [meu destaque].[131]

Dito de outra forma, Fulgêncio mostra que o próprio Código previa as condições regulatórias à ação do proprietário, ainda que essa regulação não interferisse profundamente no caráter soberano da ação: cada proprietário pode, em princípio, continuar agindo como bem entender naquilo que for seu, desde que não anule ou perturbe significativamente o direito do vizinho. Daí o fato de boa parte do direito de vizinhança, de que o autor trata, versar sobre os limites físicos da ação possível e permitida a cada proprietário, ou seja, sobre as fronteiras de cada propriedade. Ao contrário da filosofia por trás da *função social da propriedade*, na qual os direitos do proprietário esbarram nos interesses da *coletividade*, os limites impostos pelos *direitos de vizinhança* são relativos a uma fração muito ínfima dessa

---

[129] FRANÇA, R. Limongi. "Direito de Propriedade". p. 270-271.
[130] PINTO JÚNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez Adriani. *Função social da propriedade: dimensões ambiental e trabalhista*. Brasília: NEAD. 2005. p. 13
[131] FULGÊNCIO, Tito. *Direitos de visinhança....* p. 4.

mesma sociedade, restrita aos proprietários limítrofes e imediatos. Poderíamos dizer que enquanto a função social regula a relação entre o proprietário do direito e o bem, tomando a sociedade como referência, o direito de vizinhança regula a relação entre proprietários.

O direito procura fixar nas leis um ideal, tendo em mente intermediar interesses e disciplinar condutas, de forma que prevaleça a justiça nas relações cotidianas dos homens em sociedade. O caráter mutável do ordenamento jurídico, conferindo às leis feições distintas com o passar do tempo, permite enxergarmos certo compromisso entre a lei e a realidade social do momento em que foram criadas: por sutis que sejam, as diferenças nas formulações remetem às necessidades do momento histórico que as redigiu. Mas a lei parece poder ser menos tomada como retrato positivo da realidade social que funda, do que como retrato negativo da realidade que busca superar: a consolidação da *função social* como princípio inerente ao direito de propriedade, por exemplo, não autoriza a conclusão de que toda propriedade se reveste, a partir de então, de espírito solidário. A lógica oposta faz mais sentido: a necessidade de fixar a sua *função social* indica que a propriedade assumia contornos individualistas talvez excessivos, os quais a imposição de novas cláusulas visava conter.

Em termos práticos, poderíamos inferir que até a quarta década do século XX, os proprietários de terras no Brasil gozaram do direito de agir como entendessem naquilo que era seu domínio. Enquanto vigorou o regime das sesmarias, as terras pertenciam virtualmente ao rei de Portugal, que as cedia aos colonos, podendo reavê-las quando necessário ou conveniente. Na prática, e considerando o exemplo de São Luiz do Paraitinga, localidade fundada sob o signo da propriedade da terra pela via das sesmarias, o rei não fez uso de suas prerrogativas e a terra foi tratada (pelos que delas tiraram cartas) como propriedade particular. Esses proprietários efetivos tampouco pareciam se importar com a clausula sesmarial que condicionava a venda à autorização Real, uma vez que os dados mostram que o comércio de terras é ali tão antigo quanto a própria criação da localidade, sem que qualquer autorização ao Rei tivesse sido solicitada. Em São Luiz, a mais antiga intervenção estatal sobre o direito de uso numa propriedade particular (encontrada nessa pesquisa, vale dizer) foi o caso dos italianos Eugênio Iori e Paris Ferri, que em 1944 foram acusados de violarem o Código Florestal, ao arrendarem a mata de uma propriedade para fabricarem carvão (Apêndice 27). Até então, as questões judiciais envolvendo diretamente a

propriedade da terra estiveram circunscritas, prioritariamente, aos domínios do *direito de vizinhança*. Em São Luiz, o direito de propriedade teria sido respeitado, por muito tempo, como direito sagrado e ilimitado.

Ribeirinhos, seringueiros e aldeões

A maneira como determinada sociedade ou grupo concebe o exercício do domínio sobre a terra tem implicações diretas na conformação da paisagem. Na escala dos pormenores micro e geopolíticos, a propriedade é o mecanismo fundamental a regular o acesso e o uso do território. Idealmente, quanto mais rígidos seus limites, mais ilimitado será o domínio, ou seja, maior será a liberdade do dono para fazer do imóvel o que bem entender. Ao contrário, quanto mais flexíveis suas fronteiras, mais limitado será o direito do dono e, consequentemente, maior será o papel do grupo social imediato, ou da sociedade como um todo, nos destinos da paisagem. O grau de poder do proprietário sobre o bem parece derivar, então, do grau de rigidez dos limites. Quanto mais estes forem capazes de separar o proprietário do restante dos homens, maior será a soberania particular.

Outros contextos igualmente rurais fornecem bons exemplos de situações distintas, onde os limites são mais flexíveis. Um exemplo é o já mencionado regime vigente até bem pouco tempo nas pequenas comunidades ribeirinhas da Jureia, onde as práticas costumeiras de acesso à terra pouco se encaixam num sistema de propriedade de limites rígidos a desenharem um polígono fechado.[132] O domínio, naquele contexto, se constituía de forma pulverizada: a casa e demais benfeitorias não compartilhavam a continuidade espacial com as áreas de roçado, o mesmo valendo ao regime de acesso e apropriação de outros recursos florestais, tais como a caça, a pesca, a extração de madeiras, palmitos etc. Regimes relativamente semelhantes de acesso à terra e recursos são observados em diversos grupos

[132] MONTEIRO, Allan R. Arantes, *Depois do meio ambiente: mudança social em uma unidade de conservação ambiental*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH/UNICAMP. 2002. Boa parte dessa descrição não consta da dissertação, mas se fundamenta em anotações de meus cadernos de campo, em que registrei os relatos de antigos moradores a respeito do modo como se faziam as roças.

atualmente ditos *tradicionais*, tais como seringueiros[133], caiçaras[134], ribeirinhos e caboclos amazônicos[135], índios, quilombolas[136] e tantos outros. Frequentemente, suas formas de uso da terra e recursos são descritos na literatura como sendo de *uso comum.*[137]

No caso dos seringueiros do Alto Juruá (Acre), para tomarmos outro exemplo, a unidade básica de ocupação são as chamadas *colocações*, nome que guarda a lembrança do tempo em que os imigrantes – em sua maioria nordestinos – eram "colocados" no meio da mata pelos *patrões*, para se dedicarem exclusivamente à extração da borracha, sob condições de trabalho que muitos consideraram próximos à escravidão.[138] Cada *colocação* era o lugar da precária residência de um ou mais seringueiros, a partir do qual eram administradas as *estradas de seringa*. Depois vieram as mulheres – fossem as trazidas de fora, fossem índias apresadas ou "compradas" na região – e, então, as *colocações* aos poucos ganharam novos contornos sociais[139], o que, aliado aos sucessivos contextos de crise no mercado da borracha, permitiu a conversão das *colocações* em espaços familiares, incorporando novas atividades, como a agricultura, a pesca e o artesanato.

---

133 ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de. *Rubber tappers of the upper Juruá river: the making of a forest peasantry*. Cambridge. 1992; CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002; ALMEIDA, Mauro Barbosa de & FRANCO, Mariana Ciavatta Pantoja. "Justiça Local nas Reservas Extrativistas". *Raízes. Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande. v. 23, p. 27-41, 2004.

134 DIEGUES, Antonio Carlos & NOGARA, Paulo José. *O nosso lugar virou parque: Estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá – Parati, Rio de Janeiro.* 2ª Edição. São Paulo:NUPAUB/USP. 1999; ADAMS, Cristina. *Caiçaras da Mata Atlântica: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental.* São Paulo: Annablume. 2000; SCHMIDT, Carlos Borges. *A lavoura caiçara*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura. 1958.

135 ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter [Orgs.] *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade.* São Paulo: FAPESP/Annablume. 2006.

136 ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras tradicionalmente ocupadas: terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto.* 2ª Edição. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2008.

137 DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André de Castro C. [Orgs.] *Espaços e recursos naturais de uso comum.* São Paulo: NUPAUB/USP. 2001

138 Muitos *patrões* proibiam os seringueiros de se dedicar a qualquer outra atividade que servisse de reforço à subsistência (caça, roçado). Uma estratégia dupla de direcionar o foco de suas atividades unicamente para o extrativismo da borracha e mantê-los presos ao sistema de aviamento dos barracões, no qual, salvo raras exceções, sempre se encontravam endividados. O tempo passou. A borracha acriana deixou de ter seu valor; os patrões que não caíram em falência ou migraram de negócio foram destronados pelo movimento dos seringueiros, em busca de autonomia e do direito de permanecerem ocupando aquele território. Nessa sequencia de acontecimentos, que aqui surge de maneira extremamente simplificada, as colocações também mudaram de sentido.

139 WOLFF, Cristina Scheibe. *Mulheres da Floresta: Uma história. Alto Juruá - Acre, (1890-1945)*. São Paulo: Hucitec, 1999.

No que toca à questão da agricultura entre os habitantes do Alto Juruá – seringueiros ou não – as áreas de cultivo são bastante diversificadas, abarcando desde os terreiros e campos localizados nas proximidades das residências, até as áreas de várzea ou de terra firme, no interior da mata, a depender dos cuidados e exigências de cada gênero cultivado. Próximo às residências planta-se os temperos, ervas medicinais, canteiros de verduras e hortas, por vezes estendendo-se em campos de fruteiras; nas várzeas planta-se melancia, jerimum e algum feijão. Distantes das áreas de moradia, em locais alcançados por trilhas pelo interior da mata, encontram-se os roçados onde se planta milho, feijão, abacaxi, mamão, abacate e, principalmente, a mandioca, ou macaxeira, a que chamam *roçado de roça*. "Esse roçado, ainda que sem cerca, constitui uma forma de estabelecer direitos sobre um território: quando um seringueiro *coloca* ou *bota* um roçado, ele pode vendê-lo ou trocá-lo, sendo o valor estimado segundo a quantidade de *roça* plantada".[140] A colocação, conforme Elisa Costa,

> "é então o território em que se dão todas essas atividades. Pode ser vista como um microcosmo natural e social, idealmente capaz de abastecer os moradores com farinha de mandioca (macaxeira ou roça), milho, tabaco e legumes e também apta a fornecer o 'rancho', ou seja, a caça e os peixes do marisco; finalmente, deve ser rica em materiais de construção (palmeiras, cipós, madeiras) e estradas de seringa capazes de ocupar os braços de uma família em crescimento".[141]

Observe-se, portanto, que a *colocação* não é bem uma *propriedade* – seja porque, no regime de Reserva Extrativista, a propriedade pertence ao Estado, que concede o usufruto aos seringueiros por um prazo estipulado, seja porque os limites de cada colocação não são tão triviais. Segundo Mauro Almeida, o cadastro que os seringueiros fizeram na ocasião da criação da Reserva tomou a casa como referência:

> "Ao ser cadastrado junto com seu grupo doméstico, cada chefe de casa teve reconhecido o seu direito de propriedade sobre seu local de moradia e trabalho, a *colocação*, incluindo um certo número de *estradas de seringa*,

---

[140] FRANCO, Mariana C. Pantoja, et. al. "Botar roçados". In: CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002. p. 249.

[141] COSTA, Elisa Lousano. "As colocações". In: CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002. p. 141.

> cadastradas em seu nome. No momento do cadastramento, o critério do direito sobre *estradas* seria o seu uso efetivo".[142]

A ausência de títulos particulares de propriedade, cercas ou placas não significa, contudo, que as colocações existam livres de domínio: elas são territórios familiares, espaços de moradia, a partir do qual se projeta sobre a floresta um território de extração, e seus limites acompanham, na prática, a abrangência das estradas de seringa em uso:

> "Embora as estradas de seringa marquem o território de uma colocação e as partes dela que são apropriadas por cada chefe de família, elas variam ao longo do tempo. As seringueiras nascem, crescem e morrem; e as estradas lentamente também vão aumentando ou diminuindo de tamanho ou de rumo, conforme algumas árvores são abandonadas ou acrescentadas na trilha. Uma estrada pode ser dividida em 'duas pernas', e mais tarde ser quebrada em duas estradas distintas. Além disso, podem 'mudar de colocação'... Não há como estabelecer, portanto, limites fixos para as colocações. O Conselho Nacional dos Seringueiros levou esse ponto em consideração, ao afirmar que as reservas extrativistas não deveriam ser divididas em lotes".[143]

Essas descrições etnográficas sobre o modo como se manifesta o direito de propriedade entre seringueiros do Acre e ribeirinhos da Jureia são certamente superficiais, mas suficientes para questionarem o direito de *propriedade* da terra, ou ao menos o sentimento desse direito, como relacionado a um modelo único de propriedade, definida como um polígono fechado de limites claros.[144] Dois elementos importantes surgem da comparação desses exemplos com o modelo clássico de regime de propriedade, tal como observamos em São Luiz do Paraitinga: um deles é a intima dependência entre dinâmicas próprias do meio e as formas de uso da terra e apropriação de recursos; o outro é a influência desse primeiro aspecto na configuração espacial dos limites e divisas dessas formas de propriedade (ou o contrário). Tanto nos roçados de coivara dos moradores da Jureia como nas estradas de seringa, colocações e áreas de cultivo das florestas do Acre, a

---

[142] ALMEIDA, Mauro Barbosa de & FRANCO, Mariana Ciavatta Pantoja. "Justiça Local nas Reservas Extrativistas". *Raízes. Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande. v. 23, 2004.

[143] COSTA, Elisa Lousano. "As colocações". In: CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002. p. 139 e 140.

[144] Em verdade, nas sociedades agrárias (para marcar a exclusão das caçadoras-coletoras) a propriedade da terra foi precedida pela propriedade comunal. Em trabalho publicado originalmente em 1889, Numa Coulange faz um apanhado de teorias anteriormente formuladas a respeito desse tema. Ver: COULANGES, Numa D. Fustel de. *The origin of property in land*. Ontario: Batoche Books. 2000.

íntima relação entre formas de uso e as dinâmicas do meio demandam limites espaciais menos rígidos ao que na prática se constitui como propriedade, por comportarem um movimento e um ritmo próprio.

A coivara na Jureia depende que as áreas de cultivo sejam itinerantes, de modo a permitir o pousio e regeneração da área *cansada* e já pouco produtiva. Isso se aplica aos métodos de agricultura igualmente praticados entre os seringueiros do Juruá, ribeirinhos amazônicos, grupos indígenas e quilombolas, para os quais, em geral, se observa a mesma adoção da itinerância das áreas de roçado. Nesse ponto, a observação de Sandra Noda vem acrescentar um outro fator digno de nota para o caso dos roçados de várzea dos ribeirinhos do Solimões e Amazonas, incluindo agora o regime de cheia e vazante dos rios como outro fator natural a impor reordenamentos espaciais periódicos nas áreas de cultivo.[145] Já as estradas de seringa são interessantes em outro sentido, não mais ligado à agricultura, mas ao extrativismo. Elas são o resultado de um reconhecimento prévio da ocorrência das seringueiras, de modo a ligar umas às outras por meio de um trajeto que maximize o esforço de coleta da borracha, contudo, não são estanques, mas mudam em extensão, percurso e até mesmo de colocação. Em todos esses casos, as formas de uso da terra e seus recursos (roçado, coleta, extração, caça, pesca etc.) ocorrem em imbricada dependência de fatores regulatórios do meio (regeneração da mata, ocorrência de árvores e animais, enchente de rios), criando situações em que a imposição de limites muito rígidos, que governem o acesso e direitos de uso, seja mais complicada do que a forma como se manifesta na propriedade territorial idealizada na legislação civil, de tipo particular, constituída por limites, eventualmente cercada e oficializada por títulos.

Isso nos leva ao segundo aspecto já entrevisto. Apesar de toda essa dificuldade de espacialização e imposição de limites e divisas, nada autoriza dizer que nessas circunstâncias predomina a ausência de regras de uso e regimes de propriedade, por mais que isso soe estranho aos juristas mais ortodoxos. Eles existem, isso é certo, mas não da forma comumente entendida como *propriedade privada*, em que apenas um indivíduo se reveste de

[145] Segundo ela, no contexto da agricultura familiar de várzea do Amazonas-Solimões é impossível fixar, por tempo indeterminado, os limites das áreas apropriadas, em parte devido à "instabilidade dos limites entre o que é superfície terrestre e aquática, devido às enchentes e vazantes periódicas e irregulares. Por isso, a projeção de fronteiras laterais da propriedade funcionam como eixos imaginários que circunscrevem um espaço legítimo de apropriação". NODA, Sandra do N. et. al. "Utilização e apropriação das terras por agricultura familiar amazonense de várzeas". In: DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André de Castro C. [Orgs.] *Espaços e recursos naturais de uso comum.* São Paulo: NUPAUB/USP. 2001. p. 185.

direitos de alienação e uso sobre um território delimitado. Tampouco se caracterizam como simples regimes de *propriedade coletiva*, em que cada indivíduo teria igual direito de uso e acesso aos recursos comuns. No exemplo das roças de coivara na Jureia, enquanto a área escolhida para o cultivo não passava de área de mata, ela existia inserida num regime de propriedade coletiva, se considerarmos que qualquer indivíduo da comunidade tivesse igual direito de arroteá-la. Entretanto, a partir do momento em que ela era limpa, roçada e semeada, tornava-se propriedade de quem a cultivou, aos olhos dos demais membros da comunidade – ainda que juridicamente tratasse simplesmente de uma *posse*. Entre os seringueiros do Acre, essa posse pode, inclusive, ser vendida.

O que aparenta haver de comum a esses regimes de apropriação do território é o fato de ocorrerem em contextos sociais permissivos a limites espaciais flexíveis, nos quais as divisas não dependem de demarcações muito precisas, fixas e imutáveis, pesando aí a própria natureza das atividades adotadas por todos os membros do grupo, na linha do primeiro aspecto acima descrito; uma espécie de contrato social compartilhado pelos que se dedicam a atividades semelhantes, para as quais as divisas, comuns ao regime de propriedade particular e cercada, seriam incômodas e contraproducentes. Regras costumeiras surgem, então, como mecanismo regulatório dos direitos de acesso e de uso. A maneira como a sociedade organiza suas atividades de produção – atividades que dependem e ocorrem em íntima relação com processos naturais – é o que engendra ou exige tais regimes flexíveis de delimitação espacial das propriedades, independente de serem, juridicamente, simples posses.

Observando os diversos registros e documentos sobre São Luiz do Paraitinga, nota-se, sem esforço, que as atividades produtivas dos sitiantes locais recorreram de maneira significativa (e até a chegada maciça da pecuária leiteira), ao sistema de pousio e de coivara, contudo inseridos, numa lógica de propriedade bastante inflexível quanto aos limites de cada extensão de terra. Não obstante a ausência de descrições específicas sobre a prática agrícola dos luizenses do passado, esse ponto pode ser inferido a partir de várias referências pontuais, em processos jurídicos de natureza diversa, que eventualmente mencionam as capoeiras

como um dos elementos de paisagem internos aos sítios e fazendas.[146] Guardadas as especificidades históricas e culturais, em São Luiz poderia hipoteticamente ter se desenvolvido um regime análogo ao das populações tradicionais acima citadas, e é até possível que isso tenha acontecido nas décadas que antecederam a fundação da localidade, quando a região encontrava-se apenas salpicada por um conjunto de terras de sesmarias e algumas posses esparsas, das quais não se pode precisar o número nem a representatividade. Enfim, quando a pressão demográfica colocava uma demanda menor por recursos, terras e seus respectivos títulos de propriedade. Não parece simples coincidência, portanto, que os estudos contemporâneos sobre as chamadas *populações tradicionais* excluam o *caipira* desse conjunto, não apenas pela ausência de movimentos de autoafirmação identitária de grupos *caipiras*, tal como há para quilombolas, caiçaras, seringueiros e tantos outros, mas principalmente por entenderem a propriedade da terra como característica diferencial importante do *caipira* em relação às demais *populações tradicionais*:

> "Interesting enough, *Caipiras*, is usually left out in the traditional populations literature, together with settlers and squatters. The neglect of *Caipiras* unveils inconsistencies in the 'traditional population' model of the Atlantic Forest, since they hold similar history as *Caiçaras*, share ethnic heritage, and have applied local knowledge in their strategies of natural resources. The bias of portraying 'Caiçaras' as somehow more traditional is perhaps the result of a romantic idea of this social group as one that has resisted assimilation and maintained a 'communal' and 'isolated' lifestyle, in contrast to *Caipiras* who have supposedly assimilated urban values and embraced a 'rural village' lifestyle **based on small private properties**" [meu negrito].[147]

Se a experiência da propriedade da terra em São Luiz do Paraitinga não acompanha aquela observada entre populações tidas como *tradicionais*, tampouco ela se assemelha ao padrão observado nas aldeias portuguesas, a respeito das quais poderíamos esperar algum resquício de hereditariedade. Como bem observado por Lynn Smith,

---

[146] Capoeiras, como já tratado em capítulo anterior, são áreas de floresta em regeneração. Uma área de mata virgem derrubada para a feitura de roçado e abandonada após três ou quatro anos de uso tornava-se, assim, uma capoeira. Há muitos relatos antigos que asseveram que, após esse abandono, a vegetação que se desenvolvia não passava de samambaias e forrageiras ordinárias. As capoeiras, entretanto, possuem um aspecto de floresta, ainda que em estágio inicial de formação. Extrapolar a vigência desse costume agrícola a toda comunidade agrícola do passado é evidentemente arriscado, afinal, sob esse regime de propriedade, cada sítio ou fazenda era um universo particular.

[147] CASTRO, Fábio de; et. al. "Use and misuse of the concepts of tradition and property rights in the conservation". *Ambiente & Sociedade*. Vol. IX nº. 1 jan./jun. 2006. p. 28.

> "sob muitos aspectos, os descendentes das colônias portuguesas no Brasil romperam com os padrões tradicionais predominantes na terra-mãe. (...) As fazendas esparsas no Brasil e seus povoados e localidades diferem enormemente dos padrões da aldeia portuguesa; (…) A Lusitânia é um país de aldeias. O traço característico desse padrão de povoamento é que as famílias que se dedicam à agricultura *não vivem na gleba que trabalham*; suas residências *agrupam-se em aldeias ou povoados* e daí se dirigem diariamente, homens e mulheres, aos campos onde executam as necessárias tarefas agrícolas [meus destaques].[148]

Uma descrição pormenorizada desse padrão de ordenamento espacial encontramos no excelente trabalho de Brian O'Neil sobre a pequena aldeia transmontana de Fontelas (nome fictício).[149] Reforçando a observação feita por Smith, O'Neil mostra que Fontelas se estrutura a partir de uma divisão entre os aglomerados de casas, chamados bairros, e os campos abertos; os primeiros são os locais de moradia, os segundos, os do trabalho agrícola e pastoreio. Nos bairros, os edifícios foram geralmente construídos a meia parede uns dos outros, a ponto do autor notar a quase ausência de privacidade nos domicílios. Os estábulos fazem parte das casas, ficando normalmente localizados no nível da rua, com os demais aposentos ocupando o primeiro andar, acima dos estábulos. "A densa aglomeração das casas no interior do povoado", afirma o autor, "contrasta bruscamente com a vastidão dos campos abertos, que se estendem ao longo de quilômetros para lá de Fontelas, como um tabuleiro de xadrez distorcido. É aqui que a maioria dos aldeãos passa o tempo".[150]

Sob esse aspecto, e guardadas as necessárias ressalvas comparativas, o padrão observado nas comunidades ribeirinhas da Jureia – padrão que também concentra os habitantes em áreas de moradia, em torno da qual se espalhavam as de trabalho – se assemelha muito mais ao desenho genérico de uma aldeia portuguesa do que aquele observado na zona rural de São Luiz do Paraitinga, onde as propriedades são, ao mesmo tempo, local de moradia e de trabalho, individualizando o espaço de cada grupo doméstico, apartando-o dos demais. Nessa paisagem de vizinhança, a propriedade surge como principal elemento organizador. No padrão geral das aldeias portuguesas, entretanto, não apenas a terra onde o agricultor trabalha está separada da casa onde mora, como, normalmente, suas

---

148 SMITH, Thomas Lynn, *Organização rural: problemas e soluções.* São Paulo: Livraria Pioneira Editora/EDUSP. 1971. p. 281, 282, 284 e 285.

149 O'NEIL, Brian Juan. *Proprietários, lavradores e jornaleiras: desigualdade social numa aldeia transmontana, 1870-1978*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1984.

150 *Ibidem,* p. 50.

terras não constituem um bloco único. Analisando o censo agrícola português referente ao período 1952-1954, Lynn Smith concluiu que menos de 25% dos estabelecimentos agrícolas em Portugal se constituíam de uma única gleba, ao passo que quase 15% dos estabelecimentos abrangiam mais de 10 parcelas. Adicionalmente, ele cita a informação repassada por certo agrônomo de Aveiro que observou que os camponeses das redondezas gastavam quase 60% do tempo dedicado ao trabalho deslocando-se de uma gleba para outra, naquilo que constituía suas propriedades.[151]

Esses dados parecem estar associados à lógica dos regimes agrários ainda adotados, naquele tempo, em algumas aldeias portuguesas, colocando ao agricultor a necessidade de possuir mais de uma parcela. Em Fontelas, o cultivo agrícola – focado principalmente no centeio – adota o sistema de *afolhamento bienal*, no qual o território cultivável da aldeia é dividido em duas partes, ou *folhas*, sendo que a cada ano uma folha é semeada, enquanto a outra permanece em pousio. Esse ritmo regular e alternado garante que metade de toda terra arável da aldeia encontre-se permanentemente cultivada. A cada ano, os donos ou arrendatários plantarão apenas nas suas parcelas que estiverem na folha destinada à semeadura daquele ano, enquanto as que estiverem na folha do pousio permanecerão incultas. Uma vez finda a colheita, inicia-se o processo associado de *pastagem do restolho*, tornando a *folha* recém-colhida em pasto comum para os rebanhos da aldeia. Os direitos individuais à propriedade particular da terra não deixam de existir. Contudo, esse direito não autoriza a seu detentor a faculdade de agir como bem entender, seja plantando na folha que deveria estar em descanso, seja negando pastagem de restolho ao rebanho de terceiros, seja, enfim, cercando suas parcelas. Tal regime exige que os donos ou arrendatários compartilhem o movimento coletivo de alternância entre folhas de cultivo e, após a colheita, o pastoreio do restolho, observado por O'Neil como sendo uma forma de *usufruto parcial e temporário*.[152] Em termos bastante genéricos, essa dinâmica produtiva que o autor observou em Fontelas teria sido comum a boa parte da Europa até meados do século XVIII, desaparecendo naquelas regiões que passaram a adotar o cercamento das propriedades.

Segundo Marc Bloch – talvez o principal estudioso do tema – os *regimes agrários* seriam a combinação complexa de receitas técnicas e costumes jurídicos, percebidos muitas

151 SMITH, Thomas Lynn, *Organização rural...*. p. 298.
152 O'NEIL, Brian Juan. *Proprietários, lavradores e jornaleiras...*. 1984. p. 60.

vezes como imposição, tais como a obrigação de rotação, a proibição de cercamento dos campos particulares, ou ainda a obrigação de dar pastagem após a colheita. Quanto ao primeiro aspecto, Bloch explica que a agricultura europeia do passado desenvolveu três sistemas de rotação de culturas, supondo como o mais bárbaro e antigo deles o da rotação temporária, que consistiria em cultivar uma mesma gleba por alguns anos seguidos, até esgotar a fertilidade do solo, quando então é abandonada por um tempo mais longo que o utilizado na cultura, plantando-se em nova gleba. Esse método guarda uma enorme semelhança como a prática da coivara, largamente adotada no Brasil. Já os outros dois sistemas adotam um ritmo regular de rotação. O sistema de rotação bienal, observado por O'Neil em Fontelas, seria, ainda segundo Bloch, o mais simples dos dois: um ano de plantio, outro de descanso e assim sucessivamente. Mais complexo, por fim, é o sistema de rotação trienal, de três tempos: no primeiro ano semeia-se cereais *de inverno* (trigo, centeio); no segundo ano, cereais *de primavera* (aveia, trigo); finalmente, no terceiro ano, a terra descansa, retomando-se o ciclo no ano seguinte:

> "Num mesmo quarteirão [o equivalente às *folhas* em Fontelas], as parcelas pertencem, bem entendido, a possuidores diferentes, mas sobre elas, essas pessoas não são livres para fazer o que querem. É preciso que elas sigam a ordem usual das 'estações'. Todos farão as semeaduras no outono no ano em que a regra quer que o quarteirão seja consagrado às semeaduras de outono; no ano seguinte, semeiam todos na primavera; no terceiro ano, deixarão todos sua parcela em pousio, e assim por diante, segundo um ritmo que não pode ser modificado – aliás muito excepcionalmente – senão por uma decisão da comunidade".[153]

Os sistemas de rotação, entretanto, não são os *regimes agrários* propriamente ditos, sendo apenas uma parte de seu mecanismo. Quanto a estes regimes, Bloch identifica uma divisão principal entre as regiões de *campos abertos* e as de *campos cercados*. As primeiras se subdividem em outros dois grandes grupos, a saber, os campos alongados – nos quais as glebas são estreitas e muito compridas, paralelas umas às outras – e os de campos irregulares, onde as parcelas tendem a se aproximar da forma de um quadrado. Em ambos os casos, não há divisões entre as parcelas de cada agricultor, o que confere um aspecto desobstruído à paisagem cultivada. Essas características físicas estão, por sua vez,

[153] BLOCH, Marc. *A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII*. Bauru: Edusc. 2001 p. 142.

diretamente relacionadas a regras sociais, ou sujeições, bastante rígidas, principalmente observadas nos padrões de tipo alongado (Bloch sugere que nos campos abertos irregulares as imposições sociais seriam menos rigorosas). Basicamente ele se refere às já mencionadas obrigações de rotação, de proibição de cercamento das parcelas e a obrigação de *vaine pâture* (pastagem do restolho). Para Bloch essas sujeições coletivas estão interligadas e operam como parte de uma única engrenagem, de tal forma que se torna impossível alterar uma dessas obrigações sem comprometer todo o funcionamento do sistema. Um indivíduo que semeasse em sua parcela, localizada na folha destinada ao pousio, estaria estorvando a pastagem coletiva, além de comprometer o sucesso de sua própria colheita. Principalmente no regime de campos alongados,

> "as cercas são não somente proibidas, mas praticamente impossíveis: elas seriam muito caras em razão do grande perímetro a cercar; a sombra que criariam seria tal que sobre quase metade do campo nada poderia crescer; o vizinho não poderia mais ir para o seu campo; seria impossível cultivar por si mesmo sem se preocupar com a cultura do vizinho; a colheita seria invadida pelas ervas daninhas dos pousios vizinhos; seria impossível impedir que o rebanho dessas terras de pousio vizinhas entrasse. Há portanto uma solidariedade absolutamente decisiva".[154]

Por outro lado, nas regiões de campos cercados "cada campo é uma fortaleza" e as sujeições que vigoram nos regimes de campos abertos são ali supérfluas. O proprietário ou arrendatário dessas terras,

> "ao abrigo de seu muro de pedras soltas ou de sua sebe é realmente senhor. Ele faz o que quer; cultiva como e quando lhe apraz; naturalmente, ele pratica o pousio, e, nesse momento, põe animais em seu campo, mas animais seus, ou ao menos, aqueles que ele quer admitir. Sobre a terra arável, em tal região, não pesa nenhuma obrigação de *vaine pâture* coletiva, nem de rotação de culturas".[155]

Em um de seus trabalhos mais interessantes sobre o assunto, Bloch reconstrói o contexto histórico que marcou o avanço dos cercamentos na paisagem rural francesa, mostrando que a substituição dos campos abertos por campos cercados é bastante recente, remontando a meados do século XVIII, consolidando-se ao longo do XIX. O principal alvo do ataque e reprovação dos críticos aos *costumes bárbaros e primitivos* dos camponeses

[154] *Ibidem,* p. 227-228.
[155] *Ibidem,* p. 144.

franceses foi a obrigação da *vaine pâture* e sua variante, o *parcours*, que nada mais era do que franquear a pastagem no restolho ao rebanho de uma aldeia vizinha. Em geral, os argumentos contrários a estes costumes seguiam ora a lógica econômica ou técnica, ora a jurídica. No primeiro caso, argumentava-se que a pastagem coletiva cumpria muito mal a função de alimentar o gado, sendo mais eficiente um modelo de prado artificial, uma pastagem formada exclusivamente para esse fim. Uma vez que muitas forrageiras demandavam vários anos para atingir pleno rendimento, a formação dessas pastagens confrontava igualmente o sistema de rotação obrigatória, cuja referência era anual: "intensiva e preocupada em dobrar-se às necessidades do lugar e do momento, a *nova agricultura* lutava contra aquela do tempo antigo, extensiva e sem flexibilidade".[156] Entretanto, mais ainda do que os aspectos técnicos e econômicos, a obrigação da *vaine pâture* afrontava os sagrados direitos da propriedade individual, sacrificados em benefício dos direitos de pastagem de um rebanho coletivo, tão logo se encerrava a colheita. Numa época e contexto de "preocupação crescente com a produção e um gosto pelo individualismo cada vez mais vivo"[157], é de se imaginar a importância que passou a ganhar a discussão sobre a transformação desses costumes. Ainda que a possibilidade de cercamento das parcelas por particulares tenha sido garantida nas constituições francesas, e a prática do *parcours* abolida em 1889, muitas aldeias continuaram a praticar a agricultura costumeira de rotação por afolhamento e pastagem do restolho.

São Luiz do Paraitinga foi fundada no momento em que, na França, discutia-se com maior ênfase a reforma dos costumes agrários – fundamentados em uma estrutura social muito complexa e que carregava ainda resquícios do feudalismo –, por meio da revalorização da ideia romana de absolutismo do direito individual de propriedade. Ao contrário do exemplo francês, aqui a propriedade já se desenhava em uma forma mais *moderna*. Apesar da ambivalência de domínio das terras de sesmaria – ao mesmo tempo do Rei e do colono beneficiado – foi este último quem de fato exerceu o direito de propriedade, tratando a terra como coisa sua, vendendo-a inclusive quando achasse conveniente. Tampouco o sesmeiro no Brasil esteve obrigado às complexas formas de servidão coletiva tratadas acima. Nas cláusulas das cartas de sesmaria, as únicas servidões exigidas eram as referentes aos

156 *Ibidem,* p 276.
157 *Ibidem,* p. 282.

caminhos e passagens, tal como vigora até hoje no nosso Código Civil. Outra característica que acabou se cristalizando como tendência comum ao padrão da propriedade territorial no Brasil é a sua função simultânea de local de moradia e de produção, ao contrário do observado em grande parte da Europa. A Lei de Terras de 1850 reconheceu essa ligação, ao condicionar a revalidação das sesmarias e outras concessões do Governo, bem como a legitimação das posses mansas e pacíficas, apenas àquelas "que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e *morada habitual*" do respectivo sesmeiro ou posseiro [meu destaque].[158] Essa concepção funcional da propriedade não faria sentido em Fontelas.

Na região do Paraitinga, a propriedade territorial obedece, desde a criação da localidade, a um padrão de polígono fechado (lotes), idealmente cercado, o que significa dizer que seus limites são relativamente conhecidos e portanto avessos a cruzamentos e descontinuidades. Há ao menos um caso curioso que ilustra o extremo a que pode chegar a aplicação dessa lógica de propriedade: no dia 19 de dezembro de 1821, um certo Joaquim José Mendes encontrava-se na casa de Venâncio José da Silva, morador do bairro do Turvo, quando o viu chegar "ferido e ensanguentado com quatro facadas e duas bordoadas na cabeça". De acordo com o depoimento de Joaquim, Venâncio tinha ido ver umas "jabuticabas que tinha nas capoeiras perto de sua casa". Lá chegando, encontrou Francisco Veloso de Aguiar, seu filho José Lopes de Aguiar e um camarada dos mesmos, chamado Vicente Nunes, apanhando as jabuticabas de "uma árvore *nas terras* do querelante" [O querelante é Venâncio. O destaque é meu]. Segundo depoimento do próprio Venâncio, ao advertir que os três "não rapinassem as ditas frutas", foi respondido inicialmente com palavras injuriosas e logo passaram a atacá-lo fisicamente. Francisco deu-lhe uma bordoada na cabeça; seu filho José lhe deu uma no braço e outra na cabeça; e o camarada Vicente Nunes, quatro facadas pelo corpo.[159] Nenhuma das testemunhas ouvidas no processo judicial mencionou a existência de alguma rivalidade ou indisposição antiga entre a vítima e seus agressores, dando a entender que o conflito tenha surgido naquela mesma ocasião e exclusivamente por causa das jabuticabas. Ao tentar defender o que julgava ser seu direito de propriedade sobre os frutos da jabuticabeira – uma vez que essa se encontrava em uma capoeira no interior de suas terras – Venâncio esbarrou na vantagem numérica dos

[158] Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Ver artigos 4º, 5º e 6º.

[159] Auto de querela de 19 de dezembro de 1821. Livro de sumários, querelas e denúncias (1814-1821). Livro 2. APESP. Ver também: Auto de querela de 19 de dezembro de 1821. CX. 1822.. AFSLP.

oponentes, que de agressões verbais passaram para a agressão física. O que não pode passar despercebido nesse caso – e é o ponto que aqui interessa demarcar – é que também em nenhum momento do processo judicial a propriedade de Venâncio sobre as jabuticabas foi questionada, subentendendo-se que a árvore, estando em suas terras, eram, logicamente, parte de seu domínio, sua propriedade, assim como seus frutos (*Jus fruendi*).

Num sítio em São Luiz, cada proprietário é relativamente autônomo quanto aos destinos que quiser dar à terra, cabendo a ele a decisão sobre onde, quando e como formar uma pastagem, plantar milho, cana, café, levantar uma casa etc. Obviamente essa autonomia e aparente independência não significa que cada proprietário inove sensivelmente ao adotar suas próprias regras de ordenamento espacial, mas apenas que suas decisões não dependem de um regramento explícito ou muito menos de uma sujeição imposta pela tradição comunitária. Reconhece-se no caipira um tipo relativamente conservador, pouco dado às mudanças de rotina, e essas características transparecem na forma como, em geral, os moradores da região apresentam soluções relativamente comuns para o ordenamento do espaço em seus sítios. Uma peregrinação pela zona rural do município é geralmente suficiente para revelar a ocorrência desse padrão. A disposição das habitações é um exemplo e a descrição feita há muitos anos por Carlos Schmidt mostra que, apesar da autonomia, as soluções "individuais" costumavam acompanhar um padrão adotado largamente em toda a região:

> "A habitação rural típica do Paraitinga é a casa de paredes de pau-a-pique, barreadas e cobertas de sapé. É construída, em geral, à beira do córrego, do ribeirão ou do rio, a uma distância que não ultrapassa de meia centena de metros. (...) A frente da habitação está quase sempre voltada para o caminho, ou este passa pela direita da casa. Nada existe que possa servir de proteção à casa, seja vegetação natural, propositadamente ali deixada, sejam árvores plantadas. A escolha do local onde a casa deve ser construída está condicionada, principalmente, à existência de água próxima. Este parece ser sempre o motivo fundamental, vindo a questão da topografia em segundo plano, quando então é preferido o terreno plano ao acidentado. A proximidade de vizinhos também é fator positivo na escolha do local. São, para o caboclo, maiores as vantagens que os inconvenientes apresentados pela vizinhança".[160]

[160] SCHMIDT, Carlos Borges. *A habitação rural na região do Paraitinga*. Boletim Paulista de Geografia. Nª 3, outubro de 1949. p. 41, 43.

Com exceção das casas de pau-a-pique, hoje completamente substituídas pelas de alvenaria, quem percorrer a zona rural de São Luiz do Paraitinga notará o vigor e atualidade da descrição; e quem também mergulhar na análise dos documentos antigos sobre a região intuirá que esse padrão não teria sido muito diferente no passado mais distante.

*****

As diferenças culturais entre padrões de acesso à terra e regimes de propriedade por diferentes grupos sociais contribuem para determinar a marca que uma dada sociedade impõe sobre o espaço em que vive, o que termina por definir certo padrão de conformação da paisagem. É o que Berque chama de *paisagem-marca*.[161] Algo como a pegada deixada por determinada sociedade no espaço. A estrutura de ordenamento espacial em um seringal, em uma comunidade caiçara, em uma aldeia portuguesa ou francesa, ou ainda em um bairro rural de São Luiz são significativamente distintas. Também parece uma consequência lógica dessas particularidades a existência de representações culturais distintas sobre o espaço.

A maneira como um seringueiro do Acre enxerga, compreende e ordena seu espaço geográfico – sua paisagem – é substancialmente distinta da maneira como um caiçara da Jureia, um aldeão transmontano ou um sitiante de São Luiz do Paraitinga o fariam. Em parte isso corresponde ao que Berque chama de *paisagem-matriz*, em que o ordenamento espacial já existente, aliado ao arcabouço cultural de determinado grupo social, condicionam o balanço entre transformações e permanências na paisagem. Esse arcabouço inclui regras de uso, convenções de direito consuetudinário, crenças, valores culturais, filosofias de vida. Dito de outro modo, as paisagens desses lugares transformam-se a partir de um ordenamento já estabelecido, muitas vezes resultando na tendência à reprodução desse mesmo ordenamento, o que significa dizer que uma transformação nesses padrões normalmente dependerá de mudanças na mentalidade do grupo ou mesmo da ação de agentes isolados.

[161] BERQUE, Agustin. 1984. Paisagem-marca e Paisagem-matriz: elementos da problemática para uma Geografia Cultural. In: Corrêa, R. L. & Rosendahl, Z. (orgs) *Paisagem, tempo e cultura.* Ed. Uerj. Rio de Janeiro. s/d. p. 84-91

O que já a essa altura parece inquestionável é que tanto a conformação concreta da paisagem como a forma como os indivíduos que ali vivem e trabalham a concebem são expressões de um mesmo conjunto de fatores intimamente imbricados. É nesse sentido que determinado regime agrário, ou mesmo um regime de propriedade e acesso à terra têm muito a dizer sobre as concepções de determinado grupo a respeito do espaço em que habita, mas também de si mesmo. A paisagem é também uma porta de acesso aos domínios da cultura e da sociedade que a produz, mantém ou transforma.

O que vem a seguir é uma tentativa de relacionar o padrão histórico da propriedade da terra em São Luiz com alguns aspectos da concepção social de vizinhança e suas implicações, ou antes contribuições, para um conceito nativo de paisagem.

Porcos, cercas, marcos...

> [A propriedade] é um direito *exclusivo*, isto é, contém em si o direito de excluir da coisa a ação de pessoas estranhas
> **Tito Fulgêncio, *Direitos de vizinhança***

Em agosto de 1795, José Ramalho Moreira procurou a justiça de São Luiz para intimar José Alves Moreira e seu filho Domingos Alves de Lima, ambos vizinhos seus, a cercarem seus cavalos, que andavam causando enormes prejuízos em suas roças e terras. No ano anterior, ele já havia solicitado aos mesmos donos que metessem os cavalos em pasto cercado, sem obter sucesso.[162]

O mesmo José Alves Moreira passaria, no ano seguinte, de réu a autor, alegando o grande prejuízo que a criação de porcos de Antonio Domingues de Castro estava causando em suas roças. José já havia feito vários avisos informais para que Domingues de Castro tirasse os porcos de seus cultivados, também sem sucesso. Antes, seu prejuízo, segundo declarou, só fazia aumentar. Antonio Domingues de Castro acabou condenando a pagar 6$000 réis para despesas da câmara, além da obrigação de providenciar o cercamento de seus animais.[163] Contudo, não parece ter dado jeito às suas criações, pois, dois anos mais tarde, o mesmo apareceria como réu em outra ação, movida dessa vez pelo capitão Francisco Dias de Carvalho e pelo mesmo motivo: as criações de Antonio estavam fazendo pasto em seu sítio e danificando suas terras. Apoiando-se nos "capítulos de correição"

[162] Requerimento entre partes de agosto de 1795. CX. 1796-1798. AFSLP.
[163] Auto de petição de 12 de setembro de 1796. CX. 1796-1798. AFSLP

previstos nas posturas da câmara, o capitão alegava que suas terras eram lavradias e não de criação, o que tornava os animais de Antonio passíveis de coima. Em audiência, o réu reconheceu o dano causado por suas criações, o que acabou livrando-o da condenação, mas não da advertência de que numa nova invasão as rezes seriam levadas ao pelourinho para serem arrematadas em leilão.[164]

Animais de algum morador causando dano aos roçados ou invadindo sítios dos moradores vizinhos (ou mesmo no rocio da vila) foram eventos frequentes na história judicial de São Luiz do Paraitinga e os exemplos poderiam ser aqui reproduzidos à exaustão (conferir Apêndice 33). Algumas vezes, nem se tratava de questão entre vizinhos, mas entre moradores de uma mesma propriedade, como ocorreu com Luiz dos Santos Souza, que em 1817 moveu ação de despejo contra seis agregados que tinha em suas terras.[165]

Todos esses casos apontam para uma característica em princípio bastante óbvia: os homens impõem limites ao espaço, demarcando municípios, estados, países, mas também demarcando-se entre si, nas suas propriedades particulares, que internamente são também delimitadas em seus espaços específicos – roças, pastos, terreiros, áreas de moradia, pomar, capoeiras, matas etc. – e de todas essas divisões culturais abstratas os porcos, cavalos e demais animais de criação vivem alheios, não percebendo e tampouco respeitando esses limites, salvo quando explícitos e impeditivos de sua livre circulação.

Apesar dessas querelas sugerirem o descumprimento dos costumes ligados ao respeito da propriedade alheia, elas convencem que essas transgressões não foram sempre intencionais, mas na maior parte dos casos, decorrentes de simples omissão dos donos dos animais, alguns dos quais reconheceram formalmente os danos causados por suas criações

[164] Auto de Citação de 1 de fevereiro de 1798. CX. 1796-1798. AFSLP.

[165] Na queixa, ele explica que os desentendimentos com os agregados vinham se dando a certo tempo, chegando ao ápice no dia 4 de fevereiro do referido ano. Nesse dia, Luiz dos Santos deixou sua propriedade para ir à vila, tendo antes mandado um de seus escravos a uma roça, "vizinha a qual moram os suplicados, com vários animais cavalares e vacuns, bem como porcos e cães, que atualmente estão destruindo a dita roça". O escravo ia, justamente, "tocar um porco ou porcos que lá se achavam a destruir a dita. Levantaram-se os suplicados contra o escravo do suplicante, todos com armas de fogo, zagaias e facas de ponta, para matarem esse escravo, o que não fizeram por ter mais gente que nessa ocasião acudiu. E por não poderem seguir esse temerário intento, protestaram que logo que lá tornasse o suplicante [a] mandar [o escravo], fariam o mesmo, ou pior, dizendo que dali não saíam. E porque o suplicante, para evitar dúvidas, tem se cercado a sua custa e eles desmancham as cercas só a fim de seus animais acabarem suas roças e plantações, os quer fazer citar para lhes despejarem de suas terras com suas criações no termo de oito dias e de fora desfrutarem as plantas que no lugar tiverem, sob pena de que, da citação em diante, indo alguns animais tornar a destruir a roça do suplicante, esse as poder matar sem mais responsabilidade alguma, na forma da lei de 15 de novembro de 1688 e do alvará de 27 de fevereiro de 1701". Ato de ação cível entre partes de 12 de fevereiro de 1817. CX. 1816-1817. AFSLP.

em lavouras vizinhas; alguns, ainda, figurando como réus em uma ação e como autores prejudicados em outra.

Esses casos, além de outros detalhes registrados em processos judiciais de ordem diversa, mostram que os sitiantes luizenses do passado recorreram eventualmente ao uso de cercas, valos, fechos, arvoredos de espinhos e chiqueiros para restringir a circulação de animais ou mesmo para demarcar fisicamente esses limites convencionados entre vizinhos e confrontantes; ou mesmo entre possuidores de terras em comum, ou seja, em regime pró-indiviso. Os inventários *post-mortem* mostram que essas divisas artificiais foram algumas vezes utilizadas, aparecendo normalmente incluídas no rol das benfeitorias dos sítios (Apêndice 34).

Ao analisar os espaços de habitação e produção dos antigos sítios e fazendas da região dos Campos dos Goitacases, Sheila de Castro Faria observou que enquanto as casas de morada eram pouco cotadas nas avaliações dos inventários, os cercados correspondiam a parte significativa do montante dos bens, em média valendo mais que o preço dado a um escravo. Muitos dos inventários que a levaram a esta conclusão datavam das primeiras décadas do século XVIII, época em que a criação de gado predominava na paisagem agrária daquela região.[166]

Em São Luiz do Paraitinga, por outro lado e como já tratado, a pecuária bovina só viria a dominar a paisagem a partir de 1930. Não é casual que ali os animais envolvidos nas acusações de dano fossem principalmente porcos e eventualmente cavalos. Raramente há menção direta à invasão por gado bovino antes desse período de surto pecuarista. O que parece fora de dúvida, em todo caso, é a ocorrência pouco expressiva do cercamento total das propriedades, tal como hoje se observa corriqueiramente na paisagem agrária do município, principalmente por conta dos enormes custos que antigamente envolviam esse tipo de tapume.

A fracassada convenção formalmente estabelecida entre os herdeiros de Joaquim José Pinto ilustra as dificuldades que envolviam a implantação de cercamentos. Em 1823 eles acordaram em fazer um cerco de caraguatá para se dividirem, "por serem igualmente interessados neste vedo". Seis anos se passaram sem que nenhuma providência tivesse sido

[166] FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1998. p. 373-374.

tomada, levando o herdeiro Luiz Pinto de Souza a instar os outros quatro condôminos a concretizarem a divisa, o que estes se negaram a fazer. Em 1849, Luiz Pinto recorreu então à justiça, reclamando pelo cumprimento do trato formalizado mais de duas décadas antes! Três dos herdeiros concordaram em dar pessoalmente um dia de serviço para a confecção do cerco, enquanto o último (Manoel Joaquim dos Santos) se negou a ajudar, "por ter suas criações em seus pastos e de nenhuma utilidade lhe ser a cerca".[167]

*****

"A primeira cousa que deve fazer o agricultor que compra uma propriedade não cercada", asseverou Nilo Cairo em seu interessantíssimo *Guia prático do pequeno lavrador*, "é cercá-la, a fim de pô-la ao abrigo da incursão dos vizinhos ou de animais destes, ou impedir a saída de animais próprios que o agricultor quiser logo colocar no sítio".[168] Para isso, aconselhava o autor, a melhor cerca,

> "hoje universalmente adotada em todas as propriedades agrícolas do Brasil, é a *cerca de arame*, em que quatro ou cinco fios deste são pregados horizontalmente a *postes* ou *moirões* de madeira, enterrados verticalmente no solo a distâncias regulares".[169]

Essa primeira edição do *Guia* data de 1920 e dá a impressão de que já a essa época as cercas de arame eram artefatos corriqueiros em qualquer sítio do país e que cercar uma propriedade era algo igualmente simples, o que está longe de corresponder à realidade, pelo menos à realidade de São Luiz do Paraitinga.[170] Schmidt, que na década de 1940 observou de perto a chegada dos mineiros à região, apontou a invasão do gado nas lavouras dos

---

[167] O processo parou por aí, com o autor Luiz Pinto de Souza sendo condenado a pagar as custas da ação conciliatória. Auto de convenção entre partes de 8 de junho de 1849. CX. 1959. AFSLP.

[168] CAIRO, Nilo. *Guia prático do pequeno lavrador (destinado à pequena propriedade rural no Brasil).* São Paulo: C. Teixeira & Cia. 1920. p. 14.

[169] *Ibidem*.

[170] Em algumas edições posteriores a informação foi substancialmente alterada pelo autor do *Guia*. A edição de 1938, por exemplo, deixa de mencionar a *adoção universal* desse tipo de tapume para priorizar o seu *uso ordinário*, substituindo também a necessidade de quatro a cinco fios por três ou quatro. Essa sutil economia semântica na ênfase e na vulgaridade anteriormente atribuídas às cercas de arame parecem indicar uma revisão à qual Nilo Cairo se viu obrigado.

agricultores vizinhos como um dos graves problemas colocados localmente pela implantação da pecuária.[171]

> "Uma zona essencialmente agrícola viu-se de um dia para o outro transformada em região pastoril. Os recém-vindos adquiriam uma parte das antigas fazendas e nela punham o seu gado. Este invadia as lavouras vizinhas, muitas vezes dos próprios condôminos da propriedade. Sem recursos econômicos quase que de espécie alguma, era-lhes impossível recorrer à justiça para se livrarem de semelhante transtorno. Não havia senão que ceder à pressão dos recém-chegados. As lavouras eram abandonadas e as terras, como melhor solução, eram vendidas aos criadores de gado. Outras dificuldades ocorriam ainda aos agricultores. Pela legislação vigente, quando nas divisas entre duas propriedades é construída uma cerca, o custo dessa obra deve ser pago por ambas as partes. Os pequenos agricultores não dispunham de recursos capazes de fazer frente a tais empreendimentos. Cobrados que fossem judicialmente, não lhes restava outra saída senão entrar em acordo com o criador de gado e vender-lhe as terras, ou entregá-las, pura e simplesmente, em pagamento da cerca construída".[172]

Praticamente na mesma época, Emílio Willems observou algo muito semelhante no vizinho município de Cunha. É interessantíssima a moda de viola que ouviu em janeiro de 1945, de autoria de um violeiro do bairro da Aparição:

DENÚNCIA[173]

Nosso Bairro da Aparição
toda a vida foi gabado;
é um bairro pequenino
tem um grande povoado.
Não tem nenhum fazendeiro
mas cada um tem um bocado.
Todos são proprietários
ninguém mora de agregado.

Os antigos moradores
viviam todos aliado;
era um povo unido
e todos combinado.
Mas tinha bons conselheiro
homens considerado;
a convivência do povo
até hoje é falado.

De um certo tempo pra cá
está tudo demudado;
anarquia sobre anarquia
não tem ninguém respeitado.
Os homens que tem dinheiro
tão ficando entusiasmado,
não respeitam nem as leis
do Governo do Estado.

Os terreno é em comum
não tem ninguém separado;
tem quatro alqueire fecha oito
inda avança pra todo o lado.
Fazem cerca de dois fio
disse que tem pasto fechado,
os terreno de cultura
tá tudo em capim melado.

171 SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 39-40.
172 Idem, *A vida rural no Brasil...* p. 39-40.
173 WILLEMS, Emílio. *Cunha...* p. 54.

O pobre do lavrador
que trabalha no pesado
Com a falta do terreno
cada vez mais sacrificado
a pouca lavoura que faz
é pisapé de burro e gado.
Porco sorto o ano inteiro
retira depois de cevado.

A gente vai avisa
eles banca revoltado
Prejuízo eles não paga
deixa um pobre isolado;
briga a gente num pôde
o causo é sério e compricado;
a gente vai para justiça
e tem que ser processado.

Vou participar ao Prefeito,
vou comunicá ao Delegado
vou fala com o Juiz,
vou ajustá um advogado
prá mandá uma vistoria;
isto tem que ser aprovado
que os chefe criador
precisa ser fiscalizado.

Benedito Alves da Silva
quem fala isto expricado,
sustento no pé da letra
se algum dia for chamado;
que a minha palavra vale
igual a um papel registrado.
Vale no Rio vale em São Paulo
no Brasil e todos Estado.

Pelo menos até a década de 1940, as cercas de arame teriam sido raras na região do Paraitinga, surgindo principalmente como símbolo distintivo da chegada dos pecuaristas forasteiros. A denúncia registrada por Willems coloca ainda o arame como instrumento da usurpação de terra pelos fazendeiros endinheirados (*tem quatro alqueire fecha oito*), embora sem real função de vedar a passagem do gado para as terras e as lavouras dos sitiantes vizinhos (*fazem cerca de dois fio, disse que tem pasto fechado*). Esses informes são sintomáticos de uma época em que a função dos valados, cercos, chiqueiros e arvoredos de todo tipo esteve limitada principalmente às áreas de pastoreio internas aos sítios e fazendas, eventualmente limitando parte, mas dificilmente todo o perímetro das propriedades, como hoje ocorre. Nesse sentido, a reformulação feita por Nilo Cairo para uma edição posterior de seu *Guia prático* é muito mais adequada àquela realidade observada por Willems e Schmidt e sustentada pelos documentos analisados acima:

> "quando não há criação de animais nas vizinhanças, feita à solta, ou os vizinhos não são de temer (e, justiça seja feita, os nossos camponeses são em regra muito respeitadores dos direitos dos vizinhos), em geral os sítios, conhecidas e marcadas as suas divisas, ficam abertos, salvo os pastos que são usualmente bem ou mal fechados. Para abrigar a propriedade, se se quiser fechá-la, constrói-se uma cerca externa, que correrá pela divisa, em torno das terras que lhe pertencem".[174]

Grosso modo, podemos dizer que até a chegada da pecuária leiteira e extensiva na região, as fronteiras entre as propriedades não eram tão explícitas como hoje se vê na

[174] CAIRO, Nilo. *Guia prático...* 5ª edição. p. 18.

paisagem, marcada pelas cercas de arame farpado. Surge então uma pergunta que é apenas aparentemente trivial: c*omo eram, então, reguladas essas divisas*? Uma primeira resposta, de cunho essencialmente jurídico, diria que os homens, ao contrário dos porcos e demais animais de criação, independem de valos e cercados para conhecerem os limites de suas propriedades e das propriedades alheias; para isso utilizam os marcos fincados judicialmente nas medições. Sem essas medições e marcos, criava-se o cenário propício para disputas por domínio, como observou o marechal Müller em 1836:

> "Pode-se dizer, em geral, que a incerteza do domínio e o abuso que se faz do direito ilegal das posses são a origem de muitos litígios, que roubam o tempo e sossego do lavrador, resultando da falta de serem demarcados os prédios muitos pleitos, rixas, ferimentos e contínuas representações às competentes autoridades da província".[175]

É certo que a demarcação inicial das terras aos primeiros povoadores de São Luiz resultou no fincamento de alguns marcos, eventualmente citados em tentativas posteriores de medição ou disputas legais por determinado quinhão de terra, mas esses marcos parecem ter tido papel sempre secundário em relação aos dois principais elementos realmente norteadores da relação histórica entre vizinhos e condôminos, aspectos estes já apontados nas observações de Willems, Schmidt e mesmo por Nilo Cairo: a *convenção* e o *respeito*. Compreender esse ponto demanda entender que a evolução da paisagem agrária em São Luiz não se fez nos moldes de propriedades estanques, indivisas e bem delimitadas, mas por um movimento contínuo de fragmentação e agregação, ora dividindo determinada propriedade entre um grupo de herdeiros, ora concentrando novamente essas terras nas mãos de um único ou poucos proprietários. Novamente vale recorrer a Schmidt e suas observações sempre valiosas:

> "Através da sucessão hereditária, muitas das antigas propriedades foram se subdividindo, vivendo os descendentes dos antigos proprietários instalados em suas terras sem, contudo, conhecerem as divisas exatas de suas partes. Se até um certo ponto as divisas das propriedades antigas eram conhecidas, a grande maioria dos pequenos sítios que resultaram da subdivisão hereditária estava com as suas terras em comum, sem divisas definidas e muito menos cercados".[176]

---

[175] MÜLLER, Daniel Pedro. *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de S. Paulo*. São Paulo: O Estado de São Paulo. 1923. p. 30.

[176] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 39.

As menções às *terras em comum* ou em regime *pró-indiviso*, bastante frequentes nos documentos antigos, dão uma dimensão desse estado de coisas. Em meados do século XIX, por exemplo, na ocasião dos registros de terras, ao menos 161 de todas as terras registradas (21% do total) estavam em regime comum, tal como descritas por 125 dos declarantes (22% do total de declarantes).[177] É um número expressivo e talvez subestimado, já que esse não era um dado exigido no registro, mas uma informação dada de forma aparentemente espontânea. Esse fracionamento das propriedades muito raramente foi acompanhado por medições judiciais entre os herdeiros e apesar de não poder precisar isso em números, os autos de demarcação de terras correspondem a uma parcela praticamente insignificante do acervo de processos arquivados no fórum de São Luiz. Uma demarcação judicial era bastante dispendiosa e dependia também de certa concordância por parte dos vizinhos confrontantes ou condôminos de uma propriedade comum. Dentre aquelas analisadas nessa tese, cobrindo pouco mais de um século, a partir da instauração da vila, raras foram ainda as que chegaram a uma conclusão sem embargos ou argumentos de nulidade. No quadro histórico de uma população crescente, em um cenário de grande dinamismo nas formas de transmissão da terra (principalmente por compra, venda e herança), essa pouca participação das demarcações no âmbito dos processos judiciais soa como evidência de que estratégias informais regiam as divisas entre proprietários de terras. Dito de outro modo, se pensarmos em todos os proprietários de todas as terras já vendidas, compradas, herdadas, apossadas ou doadas ao longo, pelo menos, do primeiro século posterior ao povoamento da região, veremos facilmente que o recurso à justiça para regulação de divisas foi realmente inexpressivo; poderíamos dizer que inexistente.

Esse panorama teria vigorado até a década de 1930: a denúncia registrada por Willems, as observações de Schmidt e mesmo os já mencionados relatos de Shirley sobre esse passado de regularização maciça das terras em Cunha demarcam o momento da derrocada desse regime fundamentado nas *convenções* e no *respeito*. É também o provável início da implantação das cercas de arame farpado, tornando conspícuas as divisas das propriedades. Até então, os luizenses do passado procuraram resolver e nortear suas divisas primeiramente recorrendo aos acordos informais com os vizinhos; o apelo à justiça só ocorria nos momentos em que estes acordos eram rompidos ou desrespeitados. Mais uma

[177] *Registros de Terras de São Luiz do Paraitinga (1855-1858).* APESP.

vez, isso não significa ausência de títulos comprobatórios de propriedade: os títulos têm função até certo ponto, pouco dizendo sobre o refinamento dessas divisas.

Dentre todos os casos relativos à confusão de divisas de propriedade em São Luiz do Paraitinga, sem dúvida o mais interessante e bem documentado é o da sesmaria do Chapéu, tirada pelo fundador Manoel Antonio de Carvalho.

As terras do Chapéu

As terras que escolheu para si não apenas tinham boa localização – próximas à vila e irrigadas em toda sua extensão pelo ribeirão do Chapéu e seus córregos afluentes – como também compunham uma das maiores sortes já conquistadas por sesmaria na história da ocupação territorial de São Luiz do Paraitinga. Os argumentos de Manoel Antonio em favor dessas dimensões incluíam a alegação de "lhe pertencerem as terras até ali por data de povoador", além de se achar "com nove filhos e oito escravos e mais família de agregados", mas principalmente por "preferir com maior data aos mais povoadores, por ser o fundador".[178] As terras do Chapéu foram, portanto, o prêmio por sua dedicação e esforço na criação dessa nova povoação do Paraitinga e também daquela do Paraibuna, que naquela altura ainda estava se encaminhando.

A descrição do auto de demarcação traz detalhes que são suficientes para uma localização dessas terras em escala regional, mas que são genéricos e imprecisos na escala restrita da propriedade medida (Apêndice 21). Em relação à nova povoação de São Luiz, as menções recorrentes às "vertentes do campo do Chapéu", aos "matos do ribeirão do Chapéu", aos "matos do bairro do Chapéu", aos "matos no morro do Chapéu" ou ainda ao "sítio do Mato Dentro" bastam para dar uma ideia aproximada de sua situação. Já no âmbito da propriedade demarcada, toda informação que consta é bastante específica: as roças de Manoel Antonio, as terras vizinhas à sesmaria de Jerônimo de Campos Moreira, o pau de cedro (marco incial da medição), a paineira e os outros dois marcos de madeira fincados durante a medição. Agrupando em conjuntos, as referências citadas no documento abrangem acidentes geográficos (morro, vertentes, ribeirão e campo), divisões administrativas (bairro, distrito, povoação, termo), domínios particulares (sesmaria de Jerônimo de Campos Moreira, roças de Manoel Antonio de Carvalho, marcos judiciais) e, finalmente, os aspectos relativos

[178] Idem.

à vegetação nativa (matos, picadas, paus de cedro, catinguabá, jacarandá e paineira). Desses, os dois primeiros são os mais duráveis. O ribeirão do Chapéu ainda existe com esse mesmo nome. Suas vertentes e morros não deixaram de existir desde 1772 até os dias atuais. Do mesmo modo, as divisões administrativas pouco alteraram o que se refere à bacia do Chapéu. A povoação hoje é cidade e o bairro do Chapéu é atualmente parte do distrito de Catuçaba. Já da mata que antigamente revestia os campos, morros e vertentes, pouco sobrou. As que hoje ali existem já foram derrubadas no passado e são matas secundárias, no mínimo.

Da mesma forma, Manoel Antonio e seu concunhado e vizinho Jerônimo já estão mortos, e não é fácil descobrir com exatidão os limites de suas antigas propriedades. Até onde foi possível averiguar, nenhuma memória de morador da região remete a essas duas figuras iniciais do povoamento de São Luiz e tampouco os marcos fincados ou outrora existentes resistiram ao tempo, por mais que a medição judicial aspirasse atravessar os anos *para todo tempo constar*. A escolha de um cedro e de uma paineira como principais marcos de divisa não se mostraria, posteriormente, a melhor solução [Apêndice 21]. Nem mesmo um trabalho exaustivo de reconstituição da cadeia sucessória dessas terras, até os dias atuais, seria capaz de dizer, com convicção, quais terras eram *exatamente* as que Manoel Antonio demarcou para si naquele inverno de 1772. Nem mesmo os proprietários que ali sucederam souberam responder a essa dúvida, apesar das diversas tentativas de resolvê-la. As informações documentadas sobre essas terras ilustram algumas características de uma paisagem da vizinhança em seu movimento histórico.

Em 1779, quatro anos após a conquista daquela carta de sesmaria, parte dessas terras já estava vendida ao então alferes José Gomes de Gouveia e Silva, que comprou meia légua de testada e uma légua de sertão da sesmaria original de Manoel Antonio de Carvalho, que, na ocasião, já ocupava o posto de sargento-mor da vila de São Luiz do Paraitinga. Posteriormente, esse terreno passaria a ser mencionado como "primeira légua da sesmaria do Chapéu", em distinção à segunda légua restante no rumo do sertão.[179] O alvo deste requerimento de sesmaria de 1779 era "uma nesga de terras devolutas", anexa à esta que José Gomes havia comprado do fundador. Essa nesga também divisava com aquelas de

[179] O nome "primeira légua" se refere à direção com que a sesmaria foi medida em 1772. Também é frequente a sua designação como fazenda do Chapéu Grande.

Jerônimo de Campos Moreira, além de partir no rumo do sertão com terras do capitão João Gomes de Siqueira, de Antonio Ferrão de Carvalho e de Miguel Teixeira de Mendonça. Segundo o alferes, a nesga distava aproximadamente duzentas braças do local onde tinha suas casas e encontrava-se bastante próxima "dos cultivados já feitos e pastos de seus animais".[180] O pedido pretendia evitar o estabelecimento de algum outro morador, principalmente se este tivesse "criações de porcos e gados, que ainda ao longe inquietam e fomentam discórdias"[181] – algo que, de fato, ocorreu anos mais tarde, resultando num processo que José Gomes moveu contra seu vizinho Manoel Teixeira da Costa, em 1813 (Apêndice 33). Seu requerimento pretendia ainda interromper a continuidade da posse de Manoel Antonio de Carvalho na referida nesga. Segundo ele, após a venda da primeira légua da sesmaria, o sargento-mor fundador

> "lançou uma roça nas ditas terras e uma casinha pequena conducente ao recolhimento do milho; e depois de desfrutado, se mudou para onde hoje existe, chamando sempre suas aquelas terras, que tal não são por serem devolutas. E de presente consta nelas se querer introduzir seu filho Amaro Antonio de Carvalho, que também teve boas terras [na sesmaria dos povoadores da beira do rio Paraitinga] e as vendeu a João de Souza Vale".[182]

Seu principal argumento era o de ter

> "justa preferência nas ditas terras, pela vizinhança delas, e por serem supérfluas ao suplicado [sargento-mor fundador], que ainda lhe ficaram duas léguas na sua sesmaria e não tem mais que dois negros para sua cultura, sendo morador distante das ditas terras (...) e ser certo que ninguém deve pedir terras que as não pode cultivar".[183]

A descrição do alferes procura fixar a impressão de realmente se tratar de uma nesga de terras baldias que, pela proximidade à sua residência, deveria ser incorporada ao seu domínio. Além de classificá-las como devolutas – mesmo reconhecendo que o sargento-mor

[180] Requerimento de 6 de dezembro de 1779. *Sesmarias.* CX. 324. Documento 81-5-7. APESP.
[181] *Ibidem*.
[182] *Ibidem*.
[183] *Ibidem*. Como se nota, a determinação dos ministros da Junta de Governo da capitania de conceder apenas duas, e não três, léguas de sertão a Manoel Antonio de Carvalho, parece não ter sido absorvida ou mesmo conhecida pelos demais moradores. É difícil dizer se o próprio Manoel Antonio julgava-se possuidor de duas ou de três léguas. A ausência de uma menção posterior à terceira légua da sesmaria do Chapéu reforça a primeira opção, mesmo que localmente o considerassem como possuidor de mais terras do que de fato foi.

tivera ali suas roças – o alferes insistia no fato de serem de pequena extensão "segundo a presunção dos práticos do sertão". E antecipando os que julgavam que ela tivesse um quarto de légua de testada por meia légua de sertão, afirmou que isso não passava de "fantasia, por se não acharem ainda os rumos com verdadeira averiguação".[184] Uma sorte de terras com tal dimensão não poderia ser considerada uma "nesga" para os padrões de São Luiz daquela época e muito menos para os padrões atuais. Ao mesmo tempo em que salientou a insignificância destas terras, sua descrição desqualificava as pretensões do sargento-mor de reclamar para si a propriedade daquele pedaço de terra, dando argumentos que incluíam a grande distância entre a nesga e o local em que este morava, a grande quantidade de terras que o sargento-mor ainda possuía (ainda que paire dúvidas quanto à medida exata da sesmaria original, de duas ou três léguas) e também a pouca quantidade de escravos para trabalhar em sua propriedade. Os argumentos surtiram efeito e a carta de sesmaria foi passada em junho de 1783.

Sem dúvida, a parte mais valiosa e interessante desse requerimento consta de um croqui, desenhado pelo próprio José Gomes de Gouveia, retratando a localização da nesga e as propriedades com as quais confrontava (Figura 38, ao final do Capítulo). Nele, não há nenhuma menção a referências geográficas que permitissem localizar prontamente a região. A vila de São Luiz aparece apenas como um retângulo de canto de página no qual se lê: *Vila Nova*. Nem mesmo o ribeirão do Chapéu foi retratado. Fosse um desenho solto entre inúmeros outros documentos, seu nível de abstração dificultaria certamente sua localização geográfica. Todo material cartográfico – seja um croqui, uma planta, uma carta ou um mapa – é, de fato, uma abstração, uma simplificação do espaço real, porém aqui essa simplificação beira o elementar: além da referência à vila, tudo o mais que o desenho mostra são algumas linhas divisórias e os nomes dos donos das terras que as mesmas linhas buscam delimitar.

Esse croqui é a peça cartográfica mais antiga a representar graficamente a região de São Luiz do Paraitinga nessa escala da vizinhança de proprietários de terra. É também um dos exemplos mais simbólicos do que aqui tomo grosseiramente por uma *paisagem nativa* – apesar da ausência de quase todos os elementos que compõem o que esteticamente se convencionou tomar por uma *paisagem,* e ainda que não seja fruto da intenção espontânea do alferes em descrever uma *paisagem,* já que se trata de uma simples peça de argumento

[184] *Ibidem*.

num requerimento de titulação de terras. Essa compreensão de uma paisagem local (nativa, no sentido antropológico), entendida como um modo particular de enxergar o espaço – o que esbarra em valores culturais, mas também na maneira como a sociedade dá forma ao território onde habita –, é imune às ressalvas da espontaneidade e das convenções estéticas sobre o que seja a *paisagem*. Mesmo porque, como já referido no início dessa tese, em nenhum momento a palavra *paisagem* é mencionada nos documentos que pesquisei, o que não impede que ela surja dos mesmos documentos a partir de um recorte metodológico e de uma chave analítica.

Para além da função meramente argumentativa da intenção do alferes, o desenho revela ao menos uma característica importante sobre o modo como o espaço é localmente entendido e a paisagem é concebida pelo olhar nativo: as linhas divisórias que descreve não são objetos geográficos palpáveis; não correspondem exatamente a cercas, valos ou fechos de arvoredos, mas a uma convenção entre vizinhos que reconhecem, entre si, a existência desses limites. O desenho espacializa a vizinhança por meio da propriedade da terra, tornando explícitas as fronteiras regulatórias à ação dos indivíduos e famílias no espaço, sem que isso signifique, necessariamente, a existência concreta dessas divisas. O próprio alferes reconhecia essa situação no argumento que utilizou para explicar a pequena extensão da nesga, ao afirmar "não acharem ainda os rumos com verdadeira averiguação". Essas linhas tampouco representam cercas mentais, criadas pela imaginação do alferes, mas convenções sociais compartilhadas entre um grupo de vizinhança que por sinal, e neste caso, estava respaldado por títulos de sesmarias.

Interpretada dessa forma, a paisagem local ou nativa, resultante do modo como o sitiante de São Luiz enxerga o espaço, se sustenta em relações sociais de vizinhança que, ao seu turno, tomam a propriedade da terra como ponto fundamental de referência. Espacialmente, uma propriedade se define pelos seus limites e, consequentemente, pelas outras propriedades com as quais confronta e divide. A paisagem, nesse aspecto, é produto de um esquadrinhamento do território cuja base é social, espacializando a sociedade ao vincular os indivíduos e famílias a um ou mais lugares específicos, fazendo com que o dono e as terras quase se confundam em uma única entidade. O que o mapa de José Gomes de Gouveia ilustra é a representação dessa espacialização, uma paisagem interpretada em

termos sociais e não simplesmente geográficos. Seu croqui é uma abstração, no papel, de uma outra abstração que os homens impuseram ao espaço para delimitarem a si próprios.

Mais de meio século após o requerimento de sesmaria de José Gomes de Gouveia, um outro croqui foi elaborado para retratar a mesma vizinhança das terras do Chapéu (Figura 39). Basicamente, o desenho segue o mesmo esquema anteriormente traçado por José Gomes, apesar de omitir a menção às sesmarias vizinhas de Antonio Ferrão de Carvalho e a de José Gomes de Siqueira. A alusão à vila também desapareceu, embora agora compensada por outros pormenores geográficos: a serra de Ubatuba e as vertentes do Chapéu, além da referência à sesmaria coletiva dos povoadores da beira do Paraitinga, outro dado importantíssimo para a localização dessas terras. As informações comuns aos dois desenhos incluem a sesmaria de Jerônimo de Campos Moreira, as terras do alferes (a nesga de terras e a primeira légua da sesmaria do Chapéu), o restante da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho e também a sesmaria de Miguel Teixeira de Mendonça. Com exceção da primeira, de Jerônimo, as demais ilustram parte da sucessão dos proprietários dessas terras ao longo desses 55 anos: aquelas que antes pertenciam a José Gomes de Gouveia agora eram de seus herdeiros, três dos quais dividiam ainda o que outrora foi sesmaria de Miguel Teixeira de Mendonça. Já o restante da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho, encontrava-se em parte (no caso, a segunda légua) possuída pelos herdeiros de Salvador Gomes de Gouveia e Silva, os autores da ação e do desenho de 1834.[185]

Resumindo parte dessa cadeia sucessória, foi em 1786 que Manoel Antonio de Carvalho se desfez de boa parte dessa segunda légua de sertão, senão toda, vendendo-a ao capitão João Borges dos Santos. A escritura não especifica a medida exata do sertão, embora a testada coincida com a meia légua da sesmaria original.[186] Em 1795, por sua vez, o capitão

[185] O processo de 1834, do qual o croqui faz parte, não foi localizado na íntegra. O desenho foi encontrado anexado a uma das tentativas posteriores de refazer a medição das terras do Chapéu, datada de novembro de 1851. O principal suspeito da autoria do croqui é Luiz Gomes de Gouveia, sobrinho de José Gomes, e um dos proprietários e herdeiros da segunda légua da sesmaria originalmente tirada pelo fundador Manoel Antonio de Carvalho. Essa suspeita surge das próprias informações contidas no desenho, além de ser reforçada por outras peças que igualmente compunham esse auto de 1834 (e que se acham também anexadas ao de 1851), no qual Luiz Gomes de Gouveia aparece como autor da ação movida contra seus primos e demais herdeiros de José Gomes de Gouveia e Silva. Embora os motivos específicos da queixa sejam desconhecidos, os vários processos posteriormente abertos na justiça de São Luiz, em que o mesmo Luiz Gomes aparece como principal autor, indicam trata-se de uma única disputa que se estendeu por longos anos, apenas variando em relação às motivações de momento.

[186] Escritura de compra e venda de terras de 26 de janeiro de 1786 (anexada aos Autos de medição de terras de 23 de março de 1861). CX. 1861-C (082). AFSLP.

João Borges vendeu esta e outras três sortes de terras compradas a diferentes vendedores (que possivelmente também as compraram de Manoel Antonio de Carvalho) ao então capitão Salvador Gomes de Gouveia e Silva, irmão do então alferes José Gomes.[187] O resultado final dessa transmissão de domínio terminou por espacializar uma vizinhança de parentes. De um lado temos José Gomes de Gouveia e Silva como dono da primeira légua e da nesga que obteve por sesmaria em 1783. De outro, temos o seu irmão Salvador Gomes de Gouveia e Silva, senhor da segunda légua.[188] Assim, a maior parte da sesmaria do campo do Chapéu terminou como palco de relações de vizinhança fundadas em laços de parentesco, tendo tudo para ser pautada na harmonia entre vizinhos, não fossem as inúmeras disputas posteriormente travadas na justiça entre os herdeiros e sucessores desses dois irmãos, em torno dos limites dessas duas léguas de terreno e também das terras anexas, já que todas tomavam por referência de divisa o rumo original definido na medição feita em 1772 por Manoel Antonio de Carvalho.

Há ainda uma curiosa coincidência sobre a transmissão dessas terras: os irmãos Gomes de Gouveia sucederam Manoel Antonio de Carvalho não apenas nas terras do Chapéu, mas também nos postos de comando da vila de São Luiz, gerando uma profunda reformulação na organização de poder local. Com sua nomeação para o posto de capitão-mor, José Gomes de Gouveia e Silva[189] arrastou consigo uma leva de parentes para os quadros administrativos e militares da vila, minando a atuação política do sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho e seus aliados políticos, todos envolvidos no processo de

[187] A escritura não se limitou às terras do sítio, mas também incorporava as benfeitorias – que incluíam casas de telha, de palha, senzalas, paiol, chiqueiros, valos e dois monjolos – e os animais de criação (cavalos e 46 cabeças de gado vacum). Além das terras compradas ao sargento-mor, esse sítio era formado por 1000 braças de testada e ½ légua de sertão compradas do alferes José Antunes da Costa; mais 750 braças de testada e ½ légua de sertão compradas a José Gonçalves de Toledo; e outra comprada do capitão Francisco Inácio Xavier do Canto, arrematada em leilão pelo falecimento de Domingos de Souza de Carvalho, sem especificação das dimensões. A escritura também incluiu uma morada de casas na praça da vila. Escritura de venda de 15 de junho de 1795 (anexa ao *Auto de libelo cível de ação Finiun Regundorum de 19 de novembro de 1852 – Medição da primeira légua da sesmaria do Chapéu*). CX. 1852 (060). AFSLP.

[188] Em processos judiciais posteriores, consta a informação de que Salvador tornou-se dono dessa segunda légua mais ¼, sem especificar se esse ¼ pertencia à sesmaria original de Manoel Antonio de Carvalho.

[189] Nascido na freguesia de Mogi Guaçu, José Gomes de Gouveia e Silva, chegou a São Luiz depois desta já existir como vila; não esteve, portanto, envolvido no processo de criação desta povoação. Seu nome não aparece entre os registros dos primeiros oitenta povoadores da localidade, nem no censo nominativo de 1774. Ao que parece, antes de se estabelecer em São Luiz ele vivia no Facão. Do que foi possível averiguar, seu registro mais antigo na localidade é justamente o mencionado pedido de sesmaria para a nesga de terras do Chapéu, comprada ao sargento-mor fundador.

criação de São Luiz. Seu irmão Salvador, por exemplo, tornou-se sargento-mor, substituindo Manoel Antonio no posto. Há, portanto, uma coincidência entre a sucessão territorial nas terras do Chapéu e a sucessão política na vila, não apenas por José Gomes, mas pelos demais membros de sua família.

Voltando ao croqui de 1834, um pormenor digno de nota fica por conta dos marcos que serviam de pião de balizamento a essas divisas e que não foram assinalados no desenho de 1779. Na verdade, esses marcos constituem a principal informação do croqui, cujo objetivo maior, mais ainda do que especificar a localização e os proprietários dessas terras, foi o de demonstrar a disposição dessas principais referências de divisa. Ainda que o conteúdo desse processo de 1834 não tenha sido localizado na íntegra, é sabido que já vinha de algum tempo a tentativa desses dois grupos de parentes em solucionar a imprecisão de seus limites, o que terminaria por trazer para um primeiro plano a controvérsia sobre os marcos divisórios. O que o desenho pretende fixar como argumento de um dos lados da disputa é a necessidade de substituição do *marco do cedro* – pião da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho e que na época do croqui de 1834 já era dado como desaparecido – por outros dois marcos coadjuvantes, conhecidos como *marco do imbiruçu* e *marco do hortelã*.

A primeira referência (localizada nesta pesquisa) a respeito desses dois marcos data de 1812 e trata-se de um termo de juramento prestado pelo fundador Manoel Antonio de Carvalho e por Manoel Teixeira da Costa, no contexto de uma tentativa de demarcação de limites entre as terras do capitão José Pereira de Castro e as de Maria Fernandes de Gouveia. Nenhuma dessas terras estava contida na área originalmente medida para a sesmaria do Chapéu, mas a vizinhavam para o lado da serra do mar. O desenho de 1834 mostra a localização das terras de José Pereira. Já as de Maria Fernandes de Gouveia, apesar de não mencionada em nenhum dos desenhos, haviam pertencido anteriormente a Manoel Antonio de Sá Carvalho, um dos primeiros povoadores de São Luiz do Paraitinga e beneficiado com terras vizinhas à do fundador, informação bastante satisfatória para mostrar que essa tentativa de demarcação de 1812 referia-se a terras vizinhas às da sesmaria do Chapéu. No processo, o capitão sugeria que se tomasse como rumo dessa medição a linha divisória que do *marco do imbiruçú* seguia até este outro marco, que apenas em documentos posteriores apareceria sob o nome de *marco do hortelã*. Maria Fernandes desconhecia a existência desse

rumo e marco que partia do imbiruçú e por isso requereu em juízo os esclarecimentos do sargento-mor fundador e de Manoel Teixeira (que havia acompanhado esta medição). Sob juramento, Manoel Antonio de Carvalho declarou que

> "o marco [do hortelã] que se achava neste caminho que vai para a casa do capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva, em uma vargem que se acha em capoeira, era o próprio fincado no rumo judicial feito por ele depoente quando foi juiz sesmeiro; e que daquele pau do imbiruçú a este marco [do hortelã] tinha mil e quinhentas braças, por as haver medido para o capitão João Gomes de Siqueira".[190]

Isso bastou para que o juiz – que na ocasião era José Alexandre Gomes de Gouveia, filho do capitão-mor José Gomes – acatasse a validade dos dois marcos, determinando que a partir do marco do hortelã fosse medida a légua equivalente à sesmaria de Miguel Teixeira, para então se demarcar as terras de Maria Fernandes de Gouveia. Além disso, ordenou que "no mesmo lugar do marco se fincasse outro de pedra, visto que o que se achava, de pau, estava muito danificado".[191] As consequências posteriores desse termo de juramento ultrapassariam o contexto da medição das terras de Maria Fernandes e as do capitão José Pereira de Castro, criando o precedente para que os marcos do imbiruçú e do hortelã passassem a ser cogitados como peças fundamentais na tentativa de reconstituir o quebra-cabeça dos limites das propriedades dentro e no entorno da sesmaria do Campo do Chapéu. Tudo porque o marco inicial, do cedro, havia há muito tempo desaparecido.

Um primeiro esboço dessa disputa por limites surgiu em 1819, gerando uma ação de protesto movida pelo ajudante Luiz Gomes de Gouveia contra seu primo, o capitão José Alexandre Gomes de Gouveia, por conta de umas benfeitorias que o último estava construindo nas supostas terras do primeiro.[192] A questão da disputa envolvia os limites entre a segunda légua da sesmaria original (da qual Luiz Gomes era um dos herdeiros) e as terras vizinhas, que antes pertenciam a Miguel Teixeira, parte delas agora pertencente a José

---

190 Termo de juramento de 17 de janeiro de 1812 (anexo ao Auto de libelo cível de 9 de novembro de 1851). CX. 1852 (060). AFSLP.

191 *Ibidem*.

192 Relembrando: Luiz era filho e um dos herdeiros e sucessores de Salvador Gomes de Gouveia na segunda légua da sesmaria do Chapéu. Seu primo, José Alexandre, era filho do capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva, irmão de Salvador e dono da primeira légua e das terras outrora pertencentes a Miguel Teixeira de Mendonça.

Alexandre, que as comprou dos herdeiros de José Vaz. O capitão José Alexandre alegou em sua defesa que

> "o referido protesto mais parece patentear a intriga do referido ajudante, do que proteger-se de algum direito, quando ele sabe que quando se conheceu [por gente], também conheceu possuídas as terras de que trata por Miguel Teixeira de Mendonça e o viu morando onde ao presente mora o capitão José Alexandre, que por si e seus antepassados está de posse mansa e pacífica há mais ou menos quarenta anos".[193]

Não bastasse o título de sesmaria de Miguel Teixeira, José Alexandre ainda alegava o privilégio da posse a seu favor, tornando descabida a "irrisória pretensão [do ajudante] de inibir o capitão de fabricar o quanto lhe for necessário na sua justa e pacífica possessão".[194] Ainda assim, Luiz Gomes estava convicto de que a linha divisória que servia de quadra a sua propriedade, e de testada às terras do capitão, apanhava o terreno em disputa, beneficiando-o. O caso não teve conclusão, tampouco mencionou explicitamente os marcos supracitados, mas apenas o que seria a *linha divisória* entre essas terras. Somente em 1851, os marcos do imbiruçu e do hortelã seriam de fato sugeridos pelos proprietários da segunda légua como balizas para uma nova medição da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho. Como consta do processo, os sucessores de Salvador Gomes de Gouveia, autores da ação, alegavam ter

> "justos e seguros fundamentos para fazerem medir a sesmaria do Campo do Chapéu pelo rumo e linha vindo do pião do imbiruçu ao marco do hortelã e por isso querem fazer citar aos heréus possuidores da primeira légua da sesmaria (...), visto não se haverem conciliado".[195]

A raiz do imbróglio remontava, logicamente, à medição conjunta das três léguas do Chapeú em 1772, que não separou cada légua por marcos judiciais. Os sucessores e herdeiros de José Gomes sabiam que eram possuidores da primeira, assim como os de Salvador Gomes se reconheciam como senhores da segunda, mas os limites entre essas duas porções de terra não eram precisos, e a única solução seria refazer a medição original, o que também influenciaria diretamente as fronteiras com as terras vizinhas. Essa imprecisão de limites trazia consequências internas diretas a cada uma dessas propriedades,

---

193 Auto cível de protesto de 29 de janeiro de 1819 (anexo ao Auto de libelo cível de ação Finium Regundorum de 19 de novembro de 1851 – Medição da primeira légua da sesmaria do Chapéu). CX. 1852 (060). AFSLP.

194 *Ibidem*.

195 Auto de libelo cível de 19 de novembro de 1851. CX. 1852 (060). AFSLP.

> "porque apesar do grande número de anos em que as ditas terras têm estado sob domínio dos autores, por si e seus antepossuidores, (...) *acham-se eles ainda pró-indiviso*, e nem podem os autores dividir-se entre si como herdeiros do dito sargento-mor Salvador Gomes de Gouveia e Silva *sem que as sortes das terras que lhes pertencem sejam judicialmente medidas e demarcadas e extremadas das outras partes da dita sesmaria* que foi concedida ao povoador Manoel Antonio de Carvalho" [meus destaques].[196]

Ao todo, eram dez os proprietários dessa segunda légua, autores da ação demarcatória, e oito os proprietários da primeira, os réus no processo. A medição, contudo, sequer foi iniciada e todo o processo se limitou aos libelos de acusação e defesa. De um lado, os autores alegavam a prescrição do desaparecido marco do cedro e a necessidade de se recorrer aos do imbiruçú e do hortelã para refazer a medição original. De outro, os réus contra-argumentando que o único marco com validade judicial para nortear as extremidades da sesmaria do Campo do Chapéu era o do cedro; e que, ainda que esse não mais existisse, uma medição refeita a partir de marcos diversos seria não apenas absurda, como certamente resultaria em prejuízo aos domínios de todos os proprietários dessas terras e também das vizinhas. O fato do réu José Alexandre ter servido de juiz na mencionada medição de 1812 (entre o capitão José Pereira de Castro e Maria Fernandes), tendo reconhecido inclusive a validade desses marcos do imbiruçu e do hortelã, não indicava, como tentaram fazer crer os autores, que os réus os reconheciam como válidos para a sesmaria original de Manoel Antonio de Carvalho. Conforme os argumentos da defesa, o rumo que do marco do imbiruçu corria até o marco do hortelã era *paralelo* ao do cedro, "algum tanto distante um do outro e foi estabelecido para regular a divisa da outra sesmaria, concedida a Miguel Teixeira", e não a da sesmaria do fundador.

Havia, portanto, uma confusão sobre as fronteiras dos domínios das duas léguas, cujas raízes estavam nos marcos que cada grupo de proprietários agora tomava como válido. Isso levava cada uma das partes, tanto da primeira, como da segunda légua, a interpretarem as terras supostamente localizadas nas divisas como sendo suas. A paisagem de ambas as partes, ou seja, a forma como enxergavam o espaço e concebiam seus domínios territoriais, tinha esses pontos comuns de intersecção. Um exemplo das consequências desse conflito de visões surgiu justamente ao longo dessa tentativa de medição. No dia 24 de setembro de 1852, o ajudante Luiz Gomes de Gouveia mandou que seus escravos fossem roçar uma

[196] *Ibidem.*

capoeira, situada em um morro que supunha estar dentro dos limites do sítio em que vivia desde a infância e que adquiriu por herança de seu pai, o finado sargento-mor Salvador Gomes de Gouveia e Silva. No dia seguinte, no lugar do roçado, apareceram vários escravos e camaradas do seu primo, o major Antonio Estevão Gomes de Gouveia, todos armados, "com ameaças e violências", e por ordem do major expulsaram os escravos de Luiz Gomes, tomando o roçado para si e dando-lhe continuidade. No processo movido contra o major, o ajudante alegou que há mais de dezenove anos se achava na posse mansa e pacífica do terreno onde se encontrava a tal capoeira,

> "cuja posse desde essa época até o dia do dito esbulho foi sempre respeitada não só por outros heréus confinantes, como também pelos próprios réus [o major e sua esposa], que sempre reconheceram a posse do autor [o ajudante] no terreno da roçada".

Esse período de dezenove anos referia-se a uma suposta divisão amigável feita entre ambos, provavelmente reportando-se ao processo de 1834, do qual só conhecemos o segundo croqui apresentado. Nessa divisão, os limites foram tirados a partir do marco do hortelã, fincando-se então um outro marco que dizia ser conhecido por todos, passando a incluir desde então o terreno da roçada nos limites de sua propriedade. Nessa ação, o ajudante reclamava que o major fosse condenado a pagar "todos os rendimentos do terreno e as perdas e danos que liquidarem", o que avaliou em 2:000$000 (dois contos de réis).[197] O major, por seu turno, defendeu-se dizendo ser ele o legítimo senhor e possuidor das terras em questão, e não o seu primo: "cujo terreno é uma nesga de terras que se acha *entre o rumo do cedro e o rumo do imbiruçu*, cuja posse prevalece há quarenta e tantos anos", data em que comprou de João Damasceno Campos o tal sítio de sua residência [meu destaque]. Disse ainda que há aproximadamente cinco anos não o roçava,

> "em razão deste achar-se em capoeiras finas e incapaz de vegetar bons frutos (…) [Tendo] outros lugares de melhores terras em seu sítio, deixaram [ele e a esposa], então, por algum tempo, o terreno até que se tornassem em boas capoeiras, como também em razão das criações devastadoras dos vizinhos, que todos os anos destroem as plantações naquele lugar, como na presente roça sucedeu".[198]

---

[197] Auto de força nova e esbulho de 19 de maio de 1853. CX. 1853 (061). AFSLP.
[198] *Ibidem*.

Ao contrário da versão do ajudante Luiz Gomes, que se baseava em uma divisão amigável supostamente feita entre ambos há dezenove anos, e tomando como referência o chamado *marco do hortelã*, na visão do major,

> "as *legítimas e verdadeiras divisas entre ambos partem pelo rumo e sesmaria do cedro* e nunca por este aclamado e fictício do hortelã. Que essa *divisão imaginária do hortelã*, alegada pelo autor e procedida há dezenove anos, o que se ignora, não pode ser exequível porque *apenas foi um acerto que o autor teve com seus vizinhos* e então procurou se dividirem, ficando unicamente servindo o do hortelã, *por enquanto, até que se conhecesse o verdadeiro rumo do cedro*, para por ele se proceder a medição judicial; e em nada foi ouvido para essa averiguação o réu e nem tampouco os heréus confinantes e confrontados" [meus destaques].[199]

Apenas em 1862, a questão das divisas voltaria à tona, desta vez num processo encabeçado por Justino Alves de Araújo Pereira, filho de Luiz Gomes e neto de Salvador. Justino requereu novamente a medição judicial da segunda légua da sesmaria do Chapéu, acrescida de ¼ (terras que haviam sido adquiridas por seu avô, conforme já exposto). Para que a segunda légua fosse medida, Justino repetiu a mesma antiga exigência de que antes deveria ser demarcada a primeira légua, percorrendo o mesmo curso tomado pela medição original da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho. Entretanto, ao contrário de seu pai, Justino agora concordava que a medição deveria sair do pau de cedro, marco pião da sesmaria, dando inclusive as coordenadas de sua antiga localização: "cujo cedro se achava colocado numa varginha, na aberta denominada *as bexigas*".[200] Os interessados foram chamados a acompanhar a medição, o que incluía os proprietários das duas léguas, assim como outros moradores das terras vizinhas. Na primeira audiência, todos concordaram prontamente com a medição, exceto João Lopes de Castilho, que fez a ressalva de que a árvore de cedro "consta já não existir, talvez há mais de oitenta anos e que nenhuma certeza tem da firmeza desse ponto de partida".[201] Por pedido de Justino, o juiz nomeou Antonio Estevão Gomes de Gouveia e o capitão Antonio de Paula Gomes de Gouveia como testemunhas informantes e conhecedoras do lugar onde outrora existiu o marco do cedro. Sob juramento eles declararam o que segue:

---

199 *Ibidem*.

200 Auto de medição e demarcação da segunda légua da sesmaria do fundador sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho de 12 de dezembro de 1862. CX. 1863a (088). AFSLP.

201 *Ibidem*.

> "por serem antigos moradores deste lugar e *terem visto a árvore de cedro*, e por saberem por *informações de outros moradores ainda mais antigos*, e por ser além disso *conhecido geralmente pelos habitantes deste bairro*, [declararam] que tinham pleno conhecimento do que rezava a escritura da concessão da sesmaria (...), porém que da cabal informação do lugar onde deveria ter existido a árvore de cedro, [disseram] que há bastantes anos foi derrubado, deixando-se apenas o tronco ou o cepo da mesma árvore; este cepo, contudo, quando se tratou de fazer umas cavas para fechos de pastos, na beira do caminho onde se achava o dito cepo, pelos moradores da fazenda do Chapéu Grande, foi o mesmo cedro coberto pela terra escavada, de modo que já hoje existirá podre; e que apenas se poderá descobrir as raízes da mesma árvore, que deverão existir no fundo da terra, se as pessoas maliciosas e interessadas no não prosseguimento da medição não as tivessem arrancado dali para não deixarem da dita árvore vestígio algum. De mais, pela informação que eles informantes têm colhido do escravo pardo de nome Cipriano, que foi um dos que ajudou a cortar a dita árvore de cedro (...) declaram que o lugar onde existia o cedro é sem dúvida alguma na beira do barranco, ao pé do caminho, onde se acha um cepo de espinho do outro lado e em frente ao cepo de uma paineira, *árvore que foi conhecida pelas testemunhas informantes ainda fresca e verde e que coexistiu com a mesma árvore de cedro*; e que se não teria sido arrancada, ainda existirá na beira do valo" [meus destaques].[202]

O juiz mandou então chamar o escravo Cipriano, para que fosse ouvido, e ele confirmou a versão dos informantes:

> "O dito pardo Cipriano mostrou o antigo cepo da paineira. E declarou o major Antonio Estevão Gomes de Gouveia que realmente nesse lugar por ele [Cipriano] indigitado e pelas testemunhas reconhecido havia um tronco de árvore de espinho, perto da qual existia o cedro; e tanto que pedaços da mesma árvore de cedro, cascas e raízes que demonstravam terem sido separadas do tronco há muitos anos, pelo estado de quase completa putrefação dos mesmos, ainda existiam pouco abaixo do lugar indigitado e na beira de um córrego que corre duas braças do referido lugar; [ali,] foram pelas testemunhas e juiz encontrados e reconhecidos pedaços dos galhos de cedro (...) e experimentados por pessoas entendidas da matéria, chamadas a este fim".[203]

Cipriano declarou, ainda, que o grande tronco do cedro havia sido por ele retirado para mais longe, por ordem de terceiros. Ouvidas estas declarações, o juiz determinou

> "que se cavasse a enxadas o pasto no lugar onde se dizia ter existido a árvore de cedro (...) o que feito, logo se reconheceu vestígios, em virtude de se encontrar a terra podre e de uma cor avermelhada, de ter existido ali a árvore de cedro, o que foi confirmado posteriormente ao passo que se

[202] *Ibidem*.
[203] *Ibidem*.

> cavava e extraíam as pedras que se encontravam pela existência de cavacos ou lascas do mesmo cedro e depois pelas raízes grossas e ainda não podres totalmente da mesma árvore de cedro, que confirmavam ou provavam ser da mesma natureza que os ramos e lascas que existiam na beira do rio".[204]

Feitas as averiguações, baseadas nos testemunhos dos informantes, do escravo Cipriano e de outros moradores antigos do lugar, o juiz deu por certo que ali se encontrava o marco utilizado nove décadas antes por Manoel Antonio de Carvalho, para iniciar a medição da sesmaria do Chapéu. No dia seguinte, deu-se início à medição, a partir deste ponto. De acordo com os autos, seguiu-se do suposto cedro o rumo de nordeste, até encontrar

> "a sobrequadra de Jerônimo de Campos, para depois correr a linha da légua da sesmaria do Chapéu, devendo, para formação da sobrequadra, procurar-se o marco de pedra que se diz existir de Bento de Campos, que é o mesmo de Jerônimo de Campos, e deste se seguir o rumo de noroeste até completar a sobrequadra, o que feito se afincará marco de pedra com duas testemunhas, de onde correrá o rumo da légua a rumo de sudoeste verdadeiro da sesmaria do Chapéu".[205]

Esse procedimento diferia do tomado na medição original de 1772, quando a árvore de cedro serviu de início tanto à medição do sertão (ao rumo de sudoeste) quanto à da testada (ao noroeste). Nessa nova configuração, a primeira légua seria medida não a partir do cedro, mas a contar da linha divisória da sesmaria de Jerônimo de Campos, que a medição mostrou estar a uma distância de 355 braças a nordeste do cedro. Isso não interferia no rumo do sertão, já que o cedro encontrava-se ao longo desta linha, mas deslocaria em 355 braças a sesmaria original. Foi dessa forma que mediram a primeira légua de sertão, onde então fincaram marco. Finda essa primeira légua, tomaram o rumo perpendicular de noroeste para traçar a meia légua da testada divisória entre os proprietários das duas léguas da sesmaria do Chapéu. Por fim, tomaram novamente o rumo do sertão para delimitar a segunda légua, pertencente aos herdeiros de Salvador Gomes de Gouveia. Contudo, apenas 750 braças dessa segunda légua chegaram a ser medidas. A demarcação ficou paralisada por dez meses, quando então o autor desistiu de lhe dar prosseguimento, "para requerer uma nova, visto as nulidades que afetaram-na". Justino se referia aos protestos de alguns

[204] *Ibidem*.
[205] *Ibidem*.

proprietários contrários aos resultados ainda inconclusos dessa demarcação. João Lopes de Castilho, que desde o início discordara da medição, alegou, por exemplo, que

> "o rumo divisório seguido na linha do sertão entrou por terras que o suplicante, por si e seus antepassados, possui há mais de quarenta anos, contínua, pública e pacificamente, tendo sido essa posse confirmada por sentença em uma ação possessória que se procedeu nesse mesmo juízo entre o suplicante e o ajudante Luiz Gomes de Gouveia [pai de Justino], já falecido".[206]

A principal oposição, entretanto, veio de José Eulálio Gomes de Gouveia, neto de José Gomes de Gouveia e Silva e um dos proprietários da primeira légua do Chapéu. Seu protesto traz uma versão bastante interessante e irônica da registrada nos autos, trazendo detalhes adicionais e pitorescos dos bastidores daquela medição:

> "Devendo partir-se o rumo do verdadeiro marco, que é o cedro, como indicam os títulos, o contrário foi o que se fez; porque não se tem mais encontrado visível o dito cedro, que era o marco, promoveram o autores a nomeação de dois informantes que indicassem o lugar onde existiu tal cedro, recaindo estes nas pessoas do sargento-mor Antonio Estevão e Antonio de Paula. Prestaram, estes, juramento, pelo qual prometeram assim fazer. Dirigindo-se estes ao lugar indicado, com o juiz e mais empregados e partes interessadas, não puderam os referidos informantes lembra-se de lugar algum onde tivesse existido tal cedro. Isso, porque, nessa mesma localidade, sempre houve diversos cedros, porém que, sem contestação, o grande cepo desse arbusto de um século de existência permanecia submerso na terra; em todo solo que o circunscrevia facilmente seria encontrado e reconhecido pela saliência de seu volume, prova razoável da longevidade que encerra. Assim, com efeito, se procedeu por algum tempo sem nada encontrar mais do que alguns fragmentos ou cavacos de diversos paus, e mesmo de cedro, cuja aparição era sempre saudada por todos: AQUI ESTÁ O CEDRO; mas aplicando-se o exame, tudo era ilusão. Pelo que continuou-se por mais um pouco nos trabalhos da exumação e eis que encontrou-se uns pequenos pedaços de raízes que, com efeito, mostravam ser de cedro. Nesse momento, suspenderam-se todas as máquinas exumadoras; considerando-se como que descoberta a pedra filosofal, declarou-se em alto e bom som: EIS AQUI O CEDRO OU SUAS RAÍZES, QUE SERVEM DE MARCO E PIÃO DA SESMARIA. E para logo fincou-se a agulha e daí seguiu-se o rumo para o lado do marco de Bento de Campos, a fazer-se não sei que experiência; e lá chegando com 300 braças [sic: 355 braças] além desse cedro novo e improvisadamente descoberto, fincou-se um marco de pedra para servir de ponto de partida para toda a medição da sesmaria do Chapéu. No ato de seguir o rumo, alguns assistentes interessados na medição, em oposição a ela, ponderaram

[206] *Ibidem*. Vale relembrar que o ajudante Luiz Gomes era pai de Justino, o autor da ação demarcatória que agora prejudicava João Lopes de Castilho.

> a Vossa Excelência [o juiz] que aquele rumo ia certamente causar muito prejuízo aos confinantes e herdeiros da sesmaria de Miguel Teixeira, porque não era o rumo do cedro com que foi concebida, medida e demarcada e que, além da grande divergência que fazia do verdadeiro rumo, ia ele cortar a sesmaria de Miguel Teixeira, igualmente medida e demarcada judicialmente. A estes reclames do interessado, responderam os informantes que não havia tal divergência que ora se tirava daquele novo marco e que ele ia, sem dúvida, bater no marco do Hortelã, que é o marco da sesmaria de Miguel Teixeira, asseverando mais neste ato o informante Antonio Paulo de Gouveia que, se assim não acontecesse, pagaria as despesas da medição até aquele ponto, isto é, se o novo rumo não fosse ferir no marco do Hortelã, embora com pequena diferença. E Vossa Excelência, como juiz, respondera que se porventura esse rumo que se ia correndo tocasse no marco do Hortelã [a medição prosseguiria] e fosse, pelo contrário, entrar na sesmaria de Miguel Teixeira, mandaria parar tudo e suspendia tal medição, que deveria ser nula por esse fato. Correndo porém a medição com o rumo tirado do novo marco, seguindo seu curso para o fim da légua, chegou finalmente ao seu termo, que chamarei fatal (...). Aí, contra a expectação geral até mesmo dos próprios informantes, viu-se que passou ele a longa distância do marco do Hortelã, subindo para o lado de cima grande quantidade de braças e foi cortar a sesmaria de Miguel Teixeira, abrangendo porção de terras e pastos de vários heréus e herdeiros daquela sesmaria, sendo entre eles os próprios informantes, que em semelhante conjectura parece nenhum outro lenitivo terem senão que acompanhar silenciosos a passagem desse astro de que foram satélites, mas que para o fim se tornou maligno. Assim, pois, e não tendo perseverado por mais algum tempo na pesquisa e descoberta do verdadeiro cedro, que é o rumo da sesmaria de que se trata, encontrando-se o cepo que bem pode ser exista no mesmo solo, ao lado oposto àquele que foi escavado em poucas horas, que tudo cessou bastando aparecer flutuante esses pequenos pedaços de raízes que foram logo tomadas como o verdadeiro cedro sem que mais pesquisa fizesse (…), por isso mesmo é que divergiu extraordinariamente do marco do Hortelã, onde deveria vir bater, como disseram os informantes, e antes foi cortar a sesmaria de Miguel Teixeira, prejudicando a muitas pessoas, cortando-lhes casas, pastos e extensões de braças de terras. Em face de tanta acumulação de irregularidades e insanáveis nulidades cometidas nesta medição e demarcação, vem o suplicante protestar (...) de não consentir jamais nos efeitos prejudiciais que, além dos já visíveis, ainda possa provir da cravação dos marcos que nela se fincaram".[207]

Sendo pião da sesmaria, uma única árvore de cedro balizava os limites de uma área originalmente equivalente a 65,3 quilômetros quadrados. Em princípio, o sistema empregado na demarcação original não dependia de outros pontos: conhecidos os ângulos da bússola e as distâncias percorridas, seria possível reproduzir, a qualquer momento, a medição de 1772, desde que o ponto inicial fosse igualmente conhecido. Um equívoco quanto a este ponto

[207] *Ibidem*.

manteria a proporção e a forma, mas deslocaria toda a área da sesmaria, obrigando os moradores a reconsiderarem os limites e divisas de suas terras, o que estava prestes a acontecer nessa última tentativa de medição. Os outros dois marcos fincados por Manoel Antonio de Carvalho – que certamente ajudariam a reconstituir o traçado dessas divisas – tiveram menor fama ou duração mais efêmera que a do cedro, pois sequer foram citados nessas tentativas de reconstituição de limites. Na falta de todos eles, os descendentes de Salvador Gomes de Gouveia procuraram primeiro validar, como substitutos legítimos do cedro, outros dois marcos fincados para terras anexas (do imbiruçu e do hortelã). Sem sucesso, recorreram posteriormente à tentativa de reconstituir a antiga localização desta árvore. Contudo, ao longo dos anos, a memória dos moradores sobre o marco do cedro e sua localização foi se tornando cada vez mais turva, restando praticamente limitada ao que se tirava dos registros da medição da sesmaria do Chapéu. Em 1862, os que um dia a conheceram de pé já não demonstravam tanta confiança e certeza sobre o ponto onde havia existido essa árvore. O fato de ter sido cortada – não se sabe quando – não é suficiente para explicar essa descontinuidade na lembrança coletiva dos moradores do lugar. O cedro não era apenas uma árvore, mas um marco. E um marco importante, pois regia os limites de uma das mais extensas sesmarias já conquistadas em São Luiz do Paraitinga, delimitando uma área equivalente a quase 10% da área atual do município.

Como foi possível que, ao longo de boa parte desse período, os antigos donos dessas terras tivessem regulado seus limites, sem que soubessem ao certo qual a linha que os divisava? Ou melhor, será que eles realmente não sabiam quais eram esses limites? Ou ainda, por qual motivo a divisão entre a primeira e a segunda léguas da sesmaria do Chapéu não foi feita pelos irmãos Gomes de Gouveia quando o cedro ainda existia? Essa amnésia coletiva em relação ao marco do cedro parece apontar a duas possibilidades: a primeira, que esses antigos donos jamais precisaram conhecer a divisa exata entre a primeira e a segunda légua, talvez por nunca terem estendido o uso de suas terras até essa região de fronteira, o que só ocorreu com a ocupação dessas áreas pelos seus herdeiros; a segunda, que por um dado período o cedro tenha simplesmente deixado de ser acionado como marco e os donos antigos dessas terras tivessem se acertado quanto às divisas de suas propriedades, respeitando e reconhecendo o termo de suas terras e o início do terreno alheio, ainda que essas convenções tivessem prescindido das certezas dos rumos e ângulos previstos na

demarcação original. Quando então seus sucessores e descendentes passaram a questionar os limites outrora acordados e procuraram recorrer novamente ao marco do cedro – apegando-se rigorosamente ao determinado nos títulos e pondo em questão a validade dessas prováveis convenções antigas – ninguém mais se lembrava onde realmente existia aquela árvore. Sendo este o caso, esse exemplo sugere que os marcos exercem uma função simbólica eventual, principalmente nas ocasiões em que a linguagem jurídica do direito civil se impunha sobre a consuetudinária.

A PASSAGEM DA TERRA

> [A propriedade] é um direito *perpétuo*, não é constituído para um tempo, mas para sempre, não há termo para sua existência, passa por sucessão a herdeiros.
>
> **Tito Fulgêncio, *Direitos de vizinhança***

O caso das terras do Chapéu também abre caminho para que se perceba a importância da transmissão da terra como sendo o mecanismo que confere movimento histórico e permanência estrutural a essa paisagem vicinal organizada a partir da propriedade. No âmbito simbólico – conforme já introduzido acima e retomado adiante –, é na passagem da terra que as fronteiras da propriedade e as convenções que as estabeleceram são testadas, podendo ser respeitadas ou questionadas. Isso, porque com a transmissão da terra surgem novos donos para fronteiras antigas e relações de vizinhança já estabelecidas. No âmbito material, essa transmissão promove o reordenamento contínuo das parcelas, alterando suas dimensões, formatos e disposições.

A passagem da terra ocorre, de maneira geral, a partir de duas dinâmicas opostas: a fragmentação e a concentração. A sucessão hereditária e a venda são as duas principais formas de transmissão a promover o fracionamento da propriedade em subunidades. De outro lado, a compra assume com destaque o papel de mecanismo agregador de subunidades em uma unidade englobante. A fragmentação por venda é a alienação de parte da propriedade, de modo que a terra original se divide e passa a ter mais de um dono. Apesar de prevista no direito de propriedade, a venda não é evento obrigatório, podendo ocorrer ou não, a depender das conjunturas, dos interesses do proprietário, da oferta dos compradores etc. Já a fragmentação por herança decorre de norma socialmente instaurada e fundamentada no direito civil de que os bens do morto passam necessariamente aos herdeiros. Como

normalmente para cada dono morto há vários herdeiros vivos, a terra termina por ser dividida, nesses casos, em lotes idealmente equivalentes. Num contexto de crescimento populacional, como o observado para o caso de São Luiz no período que vai desde sua criação até o início do século XX (Figura 26), a tendência esperada seria a de que as terras inicialmente ocupadas no processo de povoamento se desdobrassem em uma quantidade cada vez maior de lotes, de dimensões cada vez mais reduzidas, de modo a dar conta de absorver um número cada vez maior de sitiantes, multiplicados a cada geração.

Essa é, evidentemente, uma previsão muito simplista, seja por partir do pressuposto equivocado de que as terras de herança são equitativamente distribuídas, seja por não levar em conta os movimentos contrários e muito frequentes de concentração de terras, por exemplo. O trabalho etnográfico de Margarida Maria Moura, sobre a herança entre camponeses do sul de Minas, ilustra as complexas estratégias locais de adaptação das normas sucessórias prescritas no Código Civil, de modo a poupar o fracionamento excessivo da terra e assim assegurar a *reprodução da área como camponesa*. Além de mostrar que a partilha equitativa das terras não corresponde geralmente à prática[208], ela observa que a herança não se inicia somente com a morte do dono (o dote e a cessão de terras a um filho recém-casado seriam exemplos) e que tampouco a herança se encerra com a definição da partilha. À concepção de herança como passagem da propriedade do antepassado ao descendente (transação vertical) ela adiciona a de passagem da propriedade entre indivíduos de uma mesma geração (transação horizontal).[209]

Fragmentação

Apesar das ressalvas, é importante reconhecer o que a previsão de fragmentação contém de válido, afinal, a dimensão das terras em São Luiz é, em geral, efetivamente mais

[208] O'Neil observou o mesmo em Fontelas: "embora o sistema de herança seja de partilhas entre todos os herdeiros de ambos os sexos, as propriedades nem sempre são divididas em parcelas cada vez mais pequenas; campos inteiros de valor idêntico, mas com dimensões diferentes, são frequentemente distribuídos por herdeiros distintos. Esta prática evita múltiplas divisões de leiras em subparcelas sucessivamente mais diminutas. (…) as áreas de explorações agrícolas da aldeia indicam que poucas são consideradas, pelos parâmetros locais, como realmente pequenas, e que cairíamos numa simplificação exagerada ao afirmar que as propriedades se tornam progressivamente mais fragmentadas como resultado de sucessivas partilhas". O'NEIL, Brian Juan. *Proprietários, lavradores e jornaleiras...* p. 50.

[209] MOURA, Margarida Maria. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. São Paulo: Hucitec. 1978.

reduzida hoje do que a observada no povoamento da região, como mostra o Figura 36, no qual se observa a evolução nas frequências das terras maiores que 100 hectares.[210]

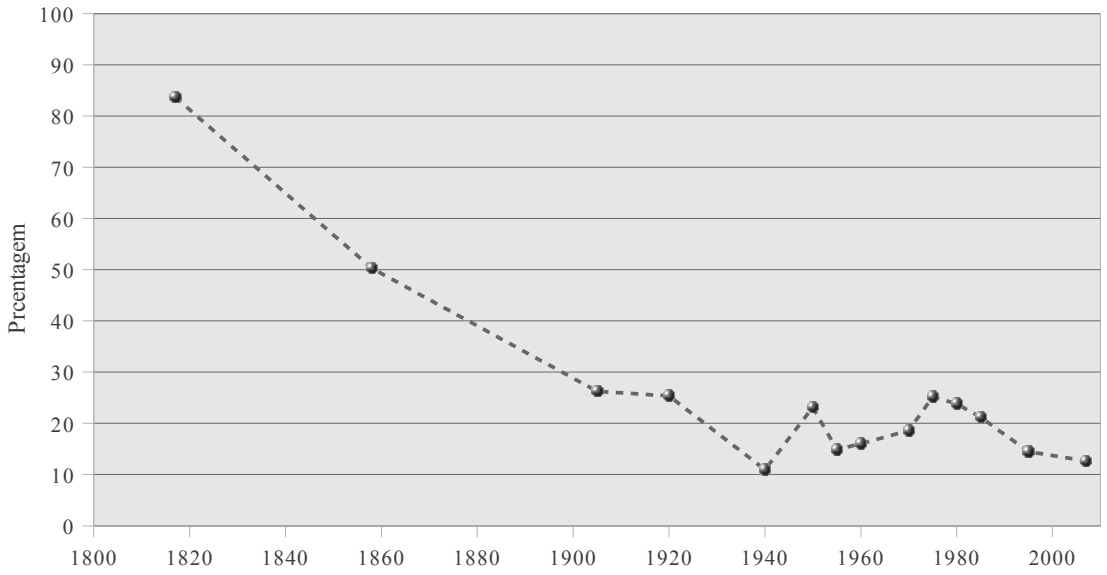


Figura 36: Evolução da porcentagem de estabelecimentos agropecuários maiores que 100 hectares em São Luiz do Paraitinga (1817-2007)
Fontes: Tombamento de terras (1817); Registros de terras (1850); Estatística Agrícola... (1905); PETRONE, Pasquale. A região de São Luiz... (1955); Censos agropecuários, IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1975, 1985, 1995, 2007).

Os dados do tombamento de 1817 mostram a participação evidente da classe de maior tamanho no padrão fundiário das primeiras décadas da vila, com inexpressiva participação das terras menores que 100 hectares (pouco mais que 16% do total).[211] As informações dos registros de terras sugerem que o equilíbrio nessa proporção ocorreu em

[210] Inicialmente a análise foi feita para quatro classes de tamanho: menores que 20 ha; 20 a menos de 100 ha; 100 a menos de 500 ha; maiores que 500 ha. Essa divisão, entretanto, não permitia aproveitar os dados do Censo Agropecuário de 1920. A divisão entre maiores e menores que 100 hectares mostrou-se suficiente para o argumento.

[211] Das 122 terras declaradas no tombamento de 1817, 92 informaram as dimensões da testada e do sertão (tomo esses 75% como amostra representativa do total). Isso permitiu calcular a áreas dessas propriedades e, após conversão para hectares, agrupá-las nas classes de tamanho adotadas no gráfico.

meados do século XIX.[212] Apesar da lacuna de dados intermediários para aquele século, fica patente a tendência geral à fragmentação ao longo do período abrangido pelo gráfico.

O caso das terras da Fortaleza – localizadas no Rio Acima, na margem esquerda do Paraitinga – ilustra o destino comum das sesmarias dadas aos primeiros povoadores, em geral transmitidas por partilhas sucessórias ou mesmo vendidas parcial ou totalmente. Ele permite também observarmos alguns aspectos da dinâmica de transferência de terras ao longo de um século de história da região (os detalhes estão no Apêndice 35), colocando em evidência os pormenores dessa tendência geral à fragmentação, tal como apresentada na Figura 36.

Essas terras da Fortaleza[213] compreendiam uma área aproximada de 650 hectares, englobando o território originalmente pertencente a quatro lotes da sesmaria dos povoadores no Rio Acima, demarcada por Manoel Antonio de Carvalho em 1771. Em 1874, pouco mais de cem anos após aquela demarcação, as mesmas terras encontravam-se distribuídas entre quatro proprietários: dois herdeiros e dois legatários de um certo Jerônimo Ramalho de Campos. Nesse intervalo, entretanto, ao menos outros 25 indivíduos – entre herdeiros, legatários e compradores – tomaram parte na propriedade dessas terras. Alguns por longo período, outros de forma muito breve. Uns possuindo mais terras, outros menos: Antonio da Silva Rodrigues, Luiz Cordeiro e Jerônimo Ramalho foram os que conseguiram concentrar, por determinados períodos, a unidade desse conjunto de terras. Entretanto, tão logo faleceram (em 1806, 1829 e 1862, respectivamente), as partilhas pulverizaram essa unidade em parcelas destinadas a cada um de seus herdeiros, sem fixar totalmente a divisão prevista nos inventários, já que um ou outro sucessor terminava comprando a parte correspondente a um coerdeiro.

Assim foi até a medição de 1874, quando os sucessores de Jerônimo Ramalho decidiram separar seus respectivos lotes, tornando-os propriedades independentes umas das outras e com dimensões eventualmente diversas das sesmarias originais, uma vez que agora as medidas deveriam corresponder às *legitimas* de cada um dos quatro sucessores

[212] Os dados do Registro foram tratados da mesma forma que os do tombamento. Entretanto, a amostra permitida nesse caso foi muito menor. Dos 751 registros, apenas 177 informaram as dimensões da testada e do sertão (23,5%). Outros 173 informaram apenas os valores da testada e cinco apenas os do sertão; esses não puderam ser aproveitados.

[213] Apesar de somente 270 braças do lote que coube a Antonio da Fonseca de Morais pertencer de fato às terras da Fortaleza, o processo de medição expandiu a menção ao conjunto das terras. Hoje, o lugar onde se localizam as terras descritas no processo é conhecido como Ponte Nova.

(adicionadas das compras e trocas feitas a outros herdeiros), avançando ou recuando em relação às linhas daquelas sesmarias.

No mesmo ano em que as terras da Fortaleza foram medidas, os herdeiros e sucessores de Clemente de Toledo Piza trataram de também dividir-se judicialmente, fixando na paisagem os seus direitos assegurados pelos formais de partilha. As terras de Clemente, situadas na Vargem Grande, compreendiam uma área aproximada de 88 hectares e foram adquiridas por herança de seu sogro, acrescidas, ao longo de três décadas, de outras partes que Clemente comprou de coerdeiros. Suas terras já eram, portanto, o resultado de um processo anterior de fragmentação por herança, seguido de um esforço contrário de concentração. Com sua morte, em 1859, as terras foram divididas entre nove herdeiros, alguns dos quais venderam suas partes (Apêndice 36). Passados quinze anos da morte de Clemente, as terras encontravam-se em regime comum, ou pró-indiviso, e a ação de medição tinha por finalidade demarcar os limites entre cada proprietário, de acordo com sua parte na herança e compras feitas a outros herdeiros.

A explicação dada por José Rodrigues de Oliveira (genro de Clemente e autor da ação) mostra que o regime comum em que se achavam na ocasião da medição não representava novidade. O que havia de realmente novo em relação às sucessões anteriores era o fato de agora procurarem estabelecer judicialmente esses limites internos à terra partilhada, diferenciando-se da prática adotada pelos antepassados de se demarcarem por convenções amigáveis. Justamente por conta desse passado de convenções, José Rodrigues considerou que as terras não poderiam ser *medidas por rumos*, ou seja, a partir de informações precisas de ângulos, marcos e braças, extraídas dos títulos,

> "não só porque não tratam de quantidade certa como porque o terreno antigamente fazia parte de um sítio grande, *cujos títulos não existem mais e os antepassados foram se partindo entre si por confrontações para poderem todos se acomodar nas suas habitações e com água*; e assim tocou aos seus finados sogros esse terreno que se acha dividido com seus vizinhos ou confinantes por confrontações, cujas divisas algumas até são judicialmente feitas, como se deu com João Barbosa do Prado" [meu destaque].[214]

Esse valioso testemunho mostra ter havido uma demarcação judicial entre essas terras de seu sogro e as de João Barbosa do Prado, porém dá a entender tratar-se do

[214] *Auto de divisão de terras*. 1874. CX. 1874-A (1874). AFSLP.

estabelecimento de um único rumo divisório, pois a mesma descrição esclarece que os antepossuidores jamais haviam se demarcado judicialmente, dividindo-se por convenções amigáveis, por confrontações. Da mesma forma, o processo de medição judicial das terras da Fortaleza é suficientemente explícito para revelar seu caráter excepcional e inédito ao longo de uma cadeia sucessória que se estendeu por mais de um século, e na qual a demarcação judicial dos lotes destinados a cada herdeiro jamais havia ocorrido.

Sabe-se que, em 1817, Luiz Cordeiro procurou dividir-se por um rumo amigável com seus vizinhos Tomás Gomes França e Ana Luiza Fonseca.[215] Igualmente, em 1830, logo após finalizado o inventário e partilha dos seus bens, alguns herdeiros deste Luiz Cordeiro procuraram dar prosseguimento judicial àquela divisão amigável.[216] Nesses dois casos, entretanto, tratava-se apenas de demarcar um único rumo de sertão a dividir terras vizinhas, mas não de delimitar as fronteiras da propriedade e muito menos as porções internas oriundas de partilhas sucessórias, como no caso das medições feitas em 1874.[217]

Apesar da ocorrência praticamente simultânea[218], das eventuais semelhanças de percurso e do objetivo comum – fixar divisas entre os lotes resultantes de partilhas sucessórias e rearranjos entre herdeiros – esses dois exemplos se diferenciam tanto pela visível discrepância entre o tamanho das terras partilhadas quanto ao grau de fragmentação que promoveram na paisagem, o que pode ser medido pelo número de herdeiros e o tamanho[219] de seus respectivos lotes:

Terras da Fortaleza

	tamanho do lotes (ha)
Luiz Honório Ramalho de Campos ….....	281,8
Anacleto José Gomes ….....	168,5
Luiz Veríssimo Lopes Figueira	136,2
Egídio Gomes de Campos ….....	59,8
TOTAL ….....	**643,3**

[215] *Auto de divisão amigável*. 1817. CX. 1816-17. AFSLP.

[216] *Auto de medição de terras de sesmaria do sítio da Fortaleza*. 1830. CX. 1830. AFSLP. Estendeu-se até 1839, sem chegar a uma conclusão.

[217] As inciativas de divisão amigável (1817) e judicial (1830) das terras da Fortaleza buscaram delimitar a fronteira entre as 270 braças desmembradas da sesmaria originalmente conferida a Antonio da Fonseca de Morais, de 750 braças de testada. Tiveram, portanto, apenas a intenção de fixar um único rumo.

[218] A divisão das terras da Fortaleza estendeu-se de 28 de julho a final de novembro. A das terras de Clemente teve início em 2 de junho, concluindo-se quinze dias depois.

[219] Em ambos processos a unidade de área utilizada foi o *litro de planta de milho*. Para a conversão para hectare, multiplica-se o valor em litros por 0,0605.

Terras de Clemente

José Rodrigues de Oliveira	16,8
Paulo (órfão de Custódia)	2,8
José (órfão de Custódia)	2,8
Clemente (órfão de Custódia)	2,8
Francisco (órfão de Custódia)	2,8
Antonio Pires de Carvalho	2,8
Antonio Vieira de Toledo	8,1
Manuel Dias de Carvalho	7,9
Manuel Vieira do Prado	4,5
Vicente Barboza de Morais	1,4
Antonio Francisco dos Santos	1,7
Francisco Vieira de Toledo	11,3
Francisca Maria de Jesus	22
TOTAL	**87,8**

Enquanto na Fortaleza o tamanho médio dos lotes era de 161 hectares, praticamente o dobro do total das terras de Clemente, nestas, esse valor era 24 vezes menor: 6,8 hectares. No primeiro caso, existiam apenas quatro novos proprietários; no segundo, onze. Apesar do evidente processo de fragmentação, fica claro que enquanto na Fortaleza formavam-se ainda *fazendas*[220], certamente menores que as possuídas por Jerônimo Ramalho ou Luiz Cordeiro, as terras de Clemente, que poderíamos considerar como de médio porte, terminaram gerando vários *minifúndios*.

Um índice qualitativo dessa dinâmica de partição sucessiva das propriedades originadas com o povoamento de São Luiz é o surgimento de bairros rurais menores, fragmentando também os inicialmente existentes. Em parte isso poderia ser explicado como simples decorrência do aumento populacional, mas a forma como esse excedente populacional se fixou em novos bairros esteve muitas vezes ligada a essa dinâmica de fracionamento da terra. Segundo essa hipótese, uma fazenda dividida entre vários herdeiros formaria, com o passar dos anos, um grupo de vizinhança que poderia se consolidar como novo bairro. Foi essa, por exemplo, a explicação dada por Schmidt sobre a formação do bairro dos Carros, na bacia do Paraitinga:

[220] Esse exemplo das terras da Fortaleza dá o que pensar em relação à curva descrita na Figura 36. Enquanto a fazenda de Jerônimo contaria como um único caso de ocorrência de terra maior que 100 hectares, após a partilha essa participação seria multiplicada por três. Uma curva que descrevesse o período nesses termos provavelmente denotaria uma fase de concentração de terras, quando na verdade houve um processo de fragmentação, interna a essa classe de tamanho.

> "Muitas vezes, antigas propriedades territoriais, abrangendo grandes extensões de terras, subdividiram-se pela sucessão hereditária. Os herdeiros passaram a residir em seus quinhões e ali constituíram família. Novas sucessões e novas subdivisões sobrevieram, inclusive transmissões da propriedade. Afinal, criou-se a situação que hoje em dia apresenta: um bairro, com muitos moradores, ocupando pequenas propriedades e dando origem a um típico grupo de vizinhança. (…) Foi o que aconteceu no Bairro dos Carros, no município de Redenção da Serra (Estado de São Paulo). (…) Seu antigo proprietário foi um tal Carlos, cujo nome, alterado para Carro, deu origem à denominação atual do Bairro".[221]

A rigor, o censo de 1776 divide o termo da vila de São Luiz em apenas três bairros: Paraitinga Acima, Paraitinga Abaixo e Vargem Grande, embora alguns nomes de lugares como Chapéu, Barreiro, Turvo, Carapeba, Itaim e Mato Dentro já apareçam registrados em outros documentos do mesmo período e até mesmo anteriores a essa data. Com exceção do bairro do Alvarenga, mencionado nos registros desde final do século XVIII, os nomes remotamente utilizados para delimitar as regiões geográficas ou bairros existentes não faziam referência a sobrenomes de família, mas se reportavam a aspectos fisiográficos da paisagem, tais como os rios e ribeirões (Rio Abaixo, Rio Acima, Turvo, Chapéu, Itaim, Ipiranga, Paraibuna, Paraitinga) ou à vegetação (Jabuticatuba, Pau Grande, Mato Dentro, Vargem Grande).

Na ocasião dos registros de terras, realizados entre 1854 e 58, essa situação não havia se alterado: a principal menção a um lugar denominado por sobrenome de família, a exceção obviamente do bairro do Alvarenga, foi o dos Velosos, bairro ainda hoje reconhecido na zona rural de São Luiz. Alguns registros mencionam ainda as "terras dos Vieiras", "os Pedrosos" e as "terras dos Pedrosos", mas apesar de indicarem processos de fragmentação de terras entre parentes, não há registro que assegure que esses lugares tenham se constituído como bairros independentes.[222]

Já no recenseamento dos estabelecimentos agropecuários de 1920, vários foram os bairros arrolados que apontam para uma origem a partir de um grupo de vizinhança com laços de parentesco: bairro dos Caetanos, Damiões, dos Barbosas, dos Fortes, dos Lopes, dos Ivos, dos Lemes, Pimentas, dos Lobos, dos Medeiros, dos Bastos e Fabianos.[223] Comparando essa lista com os bairros reconhecidos atualmente, vemos que ao menos outros

---

[221] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil...* p. 15-16.
[222] Registros nº 540, 458 e 473, respectivamente.

nove surgiram de lá para cá: bairro dos Bentos, dos Marçais, dos Landins, dos Correias, Pintos, Cachoeira dos Pintos, Cachoeira dos Almeidas, bairro dos Briet e dos Pavret, sendo que os dois últimos são derivados da imigração de franceses para a região.

Alguns outros bairros encontram sua origem no desmembramento explícito de grandes fazendas, conservando, entretanto, o nome da fazenda, ao invés do sobrenome da parentela. O caso mais ilustrativo é o do bairro Oriente, originado a partir da antiga *Fazenda do Oriente*, recenseada em 1920 como propriedade de Joaquim de Oliveira Guimarães.[224] Provavelmente teria sido essa também a origem dos bairros Graminha (*Fazenda Graminha*, de Antonio Domingos de Faria), Rio Claro (*Fazenda Rio Claro*, de Ana Maria de Campos e outros) e Rio das Flores (*Fazenda Rio das Flores,* de Caetano Lopes Soares e outros). Vale notar, nos dois últimos casos, a menção aos outros proprietários (provavelmente coerdeiros), indicando já àquela época o início dessa fragmentação que consolidaria posteriormente o bairro. Ainda sobre esse assunto, outros bairros surgidos em algum momento entre os registros de terras e o censo de 1920 conservaram o nome do provável antigo proprietário (tal como o bairro dos Carros, suposto por Schmidt), sendo os casos mais famosos os bairros Maria Lopes e Rodrigo Soares.

Concentração

Apesar da tendência geral à fragmentação das terras ao longo da história de povoamento de São Luiz, há momentos em que essa pulverização recua, demarcando períodos de notável concentração de terras. Esta pode estar vinculada às engrenagens da herança – conforme os já mencionados arranjos de resistência à pulverização de domínios, concentrando parcelas inicialmente destinadas ao desmembramento em relação à propriedade original – como também pode não ter nenhuma relação com a sucessão hereditária, sendo mera consequência de um aquecido mercado de terras em um contexto econômico promissor. É provável, ainda, que seja a combinação dessas duas situações.

---

[223] MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil, realizado em 1 de setembro de 1920. Relação dos proprietários dos estabelecimentos rurais recenseados no Estado de São Paulo.* Vol. 3. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1926. p. 305-310.

[224] Desse caso tenho certeza, pois chequei a informação com moradores do bairro e com descendentes de Joaquim de Oliveira Guimarães.

Esse movimento geral de concentração pode ser acompanhado a partir de dois tipos de dados. O primeiro é a variação das porcentagens de cada classe de tamanho no universo total dos estabelecimentos existentes em cada período. Tomando como exemplo a evolução nas taxas percentuais referentes aos estabelecimentos maiores que 100 hectares, aquela mesma Figura 36 mostra que essa participação veio decrescendo com o tempo, com exceção de dois períodos intercensitários: o primeiro, muito abrupto, entre 1940 e 1950[225]; o segundo, bem mais suave, arrastou-se entre 1955 e 1975. Esses intervalos representariam, nessa tendência geral à fragmentação, períodos de nítida e sutil concentração, respectivamente. Para o primeiro caso, a explicação já é conhecida e está ligada à chegada da pecuária leiteira à região. Em 1949, Schmidt percebeu esse movimento geral de aglutinação de propriedades ao observar que "a região encontra-se em uma *fase perfeitamente caracterizada de concentração* de propriedades, graças ao recente surto da pecuária extensiva" [meu destaque].[226]

Já o segundo período parece ser mais uma consequência tardia do anterior do que um fenômeno completamente novo, uma vez que entre eles há apenas um intervalo de cinco anos (1950-55), no qual essa participação sofreu uma sensível queda, recuperando-se vagarosamente ao longo dos vintes anos seguintes, para então voltar a decair até os dias de hoje. Deve-se levar em conta que, após a chegada dos mineiros à região, muitos luizenses passaram a adotar a pecuária extensiva como principal atividade econômica, e que talvez a Figura esteja mostrando justamente uma flutuação momentânea nesse movimento geral, como parte do ajustamento ao novo contexto econômico. Ao invés de venderem suas terras aos mineiros que chegavam, muitos agora passaram a formar seus próprios estabelecimentos de criação. Outros voltaram a encontrar estímulos para suas lavouras, uma vez que esse aquecimento econômico também teria influenciado positivamente a agricultura local.

Uma outra explicação para esse aumento pode ser a fragmentação de terras muito grandes em lotes menores, porém ainda superiores a 100 hectares: algo parecido como o que ocorreu nas terras da Fortaleza com a partilha dos bens de Jerônimo Ramalho.

---

[225] Essa curva de concentração parece que teria sido ainda mais acentuada se conseguíssemos aproveitar os dados referentes à Estatística de 1934, que distribuiu as classes de tamanho em alqueires, e não hectares. Um dado relevante que reforça essa intuição é de que, segundo aquela estatística, apenas 5% dos estabelecimentos eram maiores que 122 hectares e 13% eram maiores que 60,5 hectares.

[226] SCHMIDT, Carlos Borges. *A vida rural no Brasil*... p. 19.

Em 1959, Petrone percebeu esse processo de concentração das terras do município, embora o tenha feito de forma muito menos incisiva que a manifesta por Schmidt uma década antes, o que parece ser sintoma das características próprias com que o fenômeno se apresentou em cada período:

> "embora não muito nítido, (…) o fenômeno da concentração da propriedade está se verificando e, fato que devemos destacar, processa-se paralelamente à expansão da pecuária leiteira pela região. Tudo parece indicar que a criação de gado é a responsável pela reunificação das propriedades, sem levar, entretanto, à formação de fazendas com áreas demasiadamente extensas".[227]

O segundo tipo de dado a revelar essas fases momentâneas e gerais de concentração da propriedade é a evolução no número total de estabelecimentos. A Figura 37 traça essa evolução e foi elaborada a partir de dados variados, colhidos de levantamentos relativos a diferentes épocas, pretendendo cobrir desde o povoamento da região até os dias de hoje.[228] A natureza das informações permitidas por cada um desses levantamentos é distinta e, a rigor, não seria recomendável comparar o que provavelmente é incomparável. Os censos e estatísticas do século XX tomam o *estabelecimento agropecuário* como unidade, podendo ou não ser formado por várias parcelas contíguas, ou *propriedades*. Já as informações das cartas de sesmarias, tombamento e registros de terras são ligadas à *propriedade* da terra. Uma solução para mitigar essa disparidade foi procurar agrupar as *propriedades* desses levantamentos antigos em supostos *estabelecimentos agropecuários*, tomando por critérios serem terras do mesmo dono e cuja descrição indique serem contíguas.[229]

---

[227] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz*... p. 57.

[228] As fontes foram as cartas de sesmarias referentes ao povoamento de São Luiz (somadas todas as terras concedidas entre 1770 e 1777), o tombamento de terras de 1817, os registros de terras da década de 1850, as *Estatísticas* paulistas de 1905 e 1934, os dados da Coletoria Estadual de São Luiz para o ano de 1955 (citados por PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz*... p. 60), os Censos Agropecuários do IBGE de 1920, 40, 50, 60, 70, 75, 80, 85, bem como os dados do Projeto Lupa, do Seade, para 1995 e 2007.

[229] Para o tombamento foi relativamente fácil fazer esse agrupamento, uma vez que não foram muitas as ocorrências desse tipo. Para os registros de terras, entretanto, a tarefa foi muito mais complexa, exigindo enorme atenção a detalhes como a localização das terras (bairro, lugar, paragem) e a descrição feita pelos seus donos, de modo a identificar se duas ou mais parcelas realmente eram contíguas. Obviamente esses cuidados não eliminam possíveis erros de agrupamento. Há que se considerar também o caso das terras declaradas em comum, que constam como apenas uma *propriedade*, podendo comportar várias unidades do que os censos e estatísticas chamam de *estabelecimentos agropecuários*. Se o agrupamento já é complicado, a decomposição é impossível.

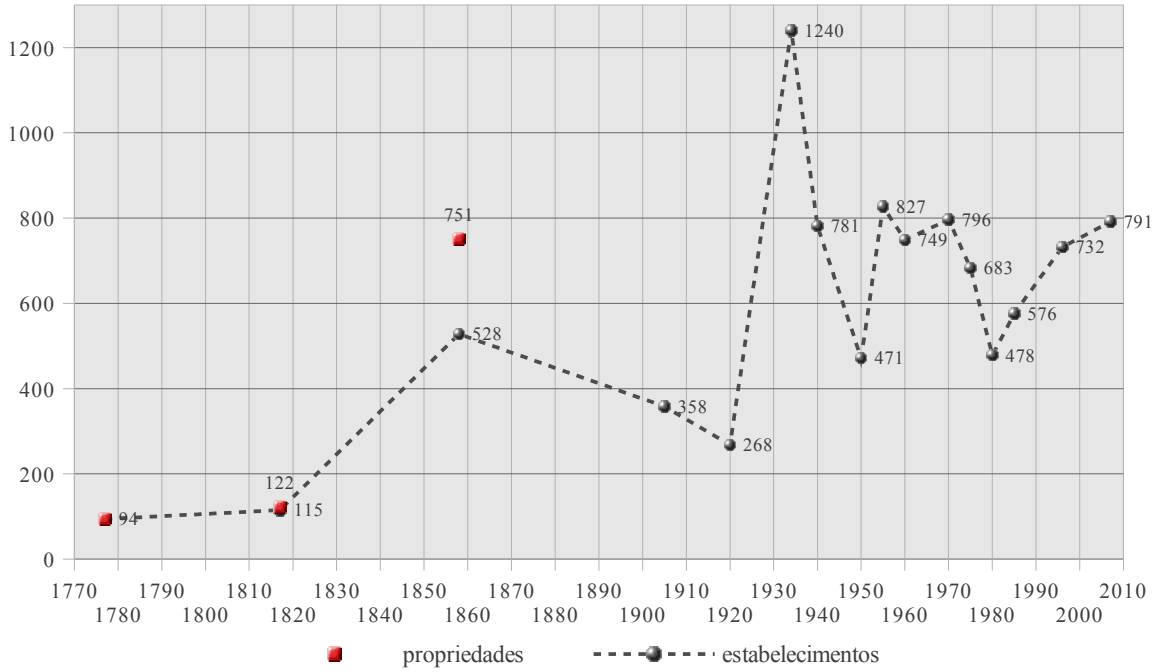


Figura 37: Número de propriedades e estabelecimentos agropecuários em São Luiz do Paraitinga (1777-2006)
Fontes: Requerimentos de sesmarias (1770-1777); Tombamentos de terras (1817); Registros de terras (1850); Estatística Agrícola... (1905); PETRONE, Pasquale. A região de São Luiz... (1955); Censos agropecuários, IBGE (1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1975, 1985); SEADE (1996, 2007).

Independente de quais tenham sido os números exatos de estabelecimentos naqueles levantamentos mais remotos, essas ressalvas não retiram a validade da tendência geral de fragmentação da terra inicialmente dada por sesmaria no povoamento de São Luiz. Se assumirmos a certeza nos dados, esses números demarcam quatro principais momentos de fragmentação das propriedades: o primeiro na ocasião dos registros de terras; o segundo, muito acentuado, em meados da década de 1930; o terceiro se arrastando até 1970; e o último, representando a fase atual por que passa a zona rural do município. Ao mesmo tempo, esses valores sugerem três momentos em que a concentração de terras freou a tendência geral à fragmentação, cujos maiores índices foram registrados nos levantamentos de 1920, 1940 e 1980.

De maneira geral, essas fases de concentração coincidem com momentos de vigor econômico, justificando a aquisição de terras e expansão das propriedades. Já as fases de notável desmembramento parecem se explicar tanto pelo dinamismo econômico

(empolgando não só os grandes, mas também os pequenos produtores) quanto pelos momentos de crise.

De tudo o que já foi dito a respeito da evolução econômica de São Luiz, podemos arriscar uma interpretação para a curva da Figura 37: do início do povoamento de São Luiz até meados do século XIX o número de estabelecimentos aumentou, o que parece se afinar a um contexto de crescimento demográfico contínuo e prosperidade econômica evidente, acomodando as gerações subsequentes na paisagem, fixando novas unidades domésticas e produtivas. A partir da metade daquele século, observa-se então uma lenta fase de concentração que se arrastou até 1920, provavelmente refletindo o alargamento de unidades produtivas, como consequência do acúmulo de capital propiciado pela fase cafeicultora no Vale do Paraíba, com seus reflexos locais (essa é uma hipótese, já que esse foi o período menos analisado nesta tese).

A enorme variação observada entre os levantamentos de 1920 e de 1934 (indo de 268 para 1240 estabelecimentos) seria indício da primeira grande crise a afetar a agricultura local.[230] A população do município já vinha decaindo ao longo das três primeiras décadas do século e o ciclo do café vinha de encontro à falência na região. A grande fragmentação observada nessa fase teria sido consequência da simples falta de perspectiva econômica no campo, marcada pela ausência de forças internas que motivassem a concentração das terras partilhadas pela sucessão hereditária. Tanto parece ter sido esse o caso que a alteração desse quadro só ocorreu mediante a influência de forças externas. Tirando proveito desse cenário de crise, os pecuaristas mineiros que ali se estabeleceram valeram-se da baixa demanda por terras para formarem suas fazendas de gado, o que se observa na queda acentuada do número de estabelecimentos entre 1934 e 1950 (de 1240 para 471). Nesse novo contexto econômico, o valor das terras voltou a subir. A pecuária inaugurou um novo horizonte de perspectivas financeiras para os luizenses que ainda detinham terras. Agora, ao invés de

[230] Os dados desses dois censos merecem comentários. Conforme mencionado no Capítulo 4, o Censo Agropecuário de 1920 não considerou as pequenas unidades produtivas no levantamento ("os quintais, as chácaras e viveiros, pertencentes às casas das cidades e vilas, e bem assim os pequenos sítios da zona rural, desde que a produção deles se destine ao consumo doméstico, ou seja, de pequeno valor, não constituindo verdadeiro e especial ramo de negócio (…) [e] cuja produção anual não atingia 500$000"). Isso indica que o verdadeiro número de estabelecimentos seria maior do que o divulgado. Em relação a 1934, vale lembrar a versão contada por Robert Shirley sobre esse grande aumento no número de unidades rurais em Cunha, como consequência da regularização maciça das propriedades, frente à ganância da elite política local.

venderem, estes passaram a se dedicar ao novo ciclo, ou mesmo a lucrar novamente com a agricultura que já praticavam. A fragmentação observada entre 1950 e 1955 teria sido menos o sintoma de uma crise do que reflexo desse cenário promissor, conforme a análise já feita para a Figura 36.

Descontando as pequenas oscilações, a partir de 1955 o número de estabelecimentos agropecuários sofreu uma sensível retração, cujo ápice foi identificado no Censo de 1980. Há dois fatores que podem explicar esse movimento. O primeiro recorre a uma lógica semelhante à hipótese apresentada para entender a concentração fundiária observada entre meados do XIX e 1920, quando a prosperidade econômica gerada no período teria motivado o alargamento das unidades produtivas. Enquanto antes essa concentração se deu de forma aparentemente cadenciada (pelo menos é o que se infere enquanto não surgirem dados para os períodos intermediários), essa concentração observada entre 1955 e 1980 foi muito mais abrupta. Isso pode estar relacionado à natureza diversa dessas atividades, como já mencionado no Capítulo 4: enquanto a expansão da agricultura dependia do aumento de braços, para a pecuária extensiva, o alargamento da propriedade bastaria.

O segundo fator a explicar essa queda seria o estabelecimento das primeiras grandes fazendas de eucalipto no município. Na verdade, essa é uma explicação puramente cosmética, pois sabe-se que as primeiras fazendas dedicadas à silvicultura em São Luiz surgiram da compra ou arrendamento de grandes fazendas de gado. O movimento de aglutinação de propriedades menores em poucas unidades maiores não foi promovido pelas empresas de papel e celulose, que dele apenas se aproveitaram do resultado. Paralelamente a essas duas explicações, há que se considerar a pavimentação da estrada que liga Taubaté a Ubatuba, na década de 1970, facilitando o escoamento da produção, o que certamente influenciou as perspectivas de ganho, tanto dos que se dedicavam à pecuária quanto das empresas de celulose, que escolheram a região para seus plantios de eucalipto.

Finalmente, de 1980 até os dias de hoje, a fragmentação observada na Figura 37 é indicativa da crise que se instaurou no meio rural de São Luiz. Hoje em dia, é muito comum a pequena propriedade utilizada prioritariamente como espaço de lazer familiar nos finais de semana, assunto bem tratado na pesquisa recente de Pedro Silveira.[231] O aumento da

[231] SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. *Etnografia da paisagem: natureza, cultura e hibridismo em São Luiz do Paraitinga* . Tese de Doutorado . IFCH/UNICAMP. 2008.

população urbana do município (Capítulo 4, Figura 31) é outro forte indício da transformação pela qual vem passando o sentido da vida e do trabalho no meio rural de São Luiz do Paraitinga.

A transmissão da vizinhança

Os movimentos gerais de dissolução e aglutinação dos domínios territoriais são resultantes de um conjunto de forças cujas raízes remontam à escala pormenorizada de cada parcela de terra. A intensidade e velocidade desses processos de fragmentação e concentração variam de acordo com a história e as peculiaridades de cada propriedade, por sua vez resultantes do ajuste entre fatores imprevisíveis (como a morte do dono, partilhando as terras entre os herdeiros; ou os casamentos) e conjunturais (tais como o contexto socioeconômico, afetando tanto o valor das terras quanto a demanda por elas). Nesse aspecto, o que O'Neil observou em Fontelas seria igualmente válido para São Luiz:

> "em vez de constituírem unidades estáticas cristalizadas no presente, cada exploração agrícola pode ser entendida como um resultado temporário de uma série contínua de decisões individuais e coletivas, relacionadas com a terra, o trabalho, o casamento e a herança".[232]

Uma vez que os morgados e outras terras de vínculo[233] não existiram na história fundiária de São Luiz, nada é tão contraproducente como considerarmos a propriedade da terra como unidade estática e duradoura. Nessa perspectiva, até a ideia de latifúndio precisa ser relativizada. Em São Luiz, o critério do que seja uma grande propriedade não segue o adotado em várias outras regiões do país e tampouco parece ter sido o mesmo ao longo de sua história fundiária.

No tombamento de 1817, por exemplo, a maior porção de terras pertencia a José Lopes Figueira e media 4.356 hectares.[234] Entre os 177 cadastros que informaram as dimensões nos registros de terras da década de 1850, a maior propriedade declarada foi a do

---

[232] O'NEIL, Brian Juan. *Proprietários, lavradores e jornaleiras...* p. 110.

[233] A título de comparação, em sua pesquisa sobre o campesinato da Ilha da Madeira, Jorge Branco mostra que o patrimônio fundiário dos morgadios ocupava a maior parte das terras cultivadas do arquipélago. Nesse panorama, os camponeses da Madeira não possuíam terras próprias, arrendando-as dos morgados, que por sua vez não as trabalhavam. Somente a partir de meados do século XVIII algumas alterações na legislação começariam a acarretar o lento surgimento de um mercado de terras. BRANCO, Jorge Freitas. *Camponeses da Madeira: as bases sociais do quotidiano no arquipélago (1750-1900)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1987.

[234] Registro nº 39.

capitão Manoel Pereira de Castro, com 2.475 hectares.[235] Já em 1905, o maior estabelecimento agropecuário, num total de 358 recenseados, foi o de Manoel Bento Domingues de Castro, com 1.210 hectares.[236] A partir de então, as estatísticas disponíveis deixaram de ser nominativas, o que não impede que se observe alguns indicadores significativos. No censo de 1920, por exemplo, nenhum estabelecimento possuía mais que 1.000 hectares. Por outro lado, tanto no censo agropecuário de 1950 quanto no de 1960, há um único estabelecimento na classe de tamanho entre 10.000 e 100.000 hectares. A área ocupada por essa classe nesses recenseamentos – e consequentemente por esse único estabelecimento – era de 12.772 e 12.666 hectares, respectivamente. Em 1955, Pasquale Petrone mencionou essa propriedade, cadastrada na Coletoria Estadual e medindo 12.698,38 hectares.[237] Nem mesmo a sesmaria que Manoel Antonio de Carvalho demarcou para si próprio em 1772 (como prêmio pela fundação de São Luiz) alcançou essas dimensões.[238] A julgar pelo o que informam as estatísticas existentes, o maior estabelecimento agropecuário identificado na história local data, portanto, de meados do século XX e não parece ter permanecido mais do que duas décadas com essas dimensões.[239]

Da mesma forma como Maria Isaura Pereira de Queiroz havia notado que ninguém é agregado ou parceiro para sempre, mas que encontra-se nessa situação em momentos específicos da vida, o mesmo talvez se possa dizer da terra em São Luiz do Paraitinga: nenhum domínio territorial *é* um latifúndio, mas *está* ou pode estar nessa condição por certo período. Apesar de todo o esforço e investimento do dono em expandir seu domínio, com sua morte a herança irá, forçosamente, mais cedo ou mais tarde, pulverizar essa unidade entre os herdeiros. Adiante alguém se dedicará à tarefa de novamente reunir várias parcelas vizinhas em um único domínio: não é a terra que perdura com seus limites, sua área e seu dono – detalhes apenas superficiais na história fundiária e obrigatoriamente variáveis ao

[235] Registro nº 24.
[236] Estabelecimento nº 35.
[237] PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz*... p. 56.
[238] Três léguas de sertão por meia de testada equivalem a 6.534 hectares, praticamente metade da área ocupada por aquele estabelecimento recenseado em 1950 e 1960.
[239] Na verdade, o que esses dois censos mostram é a maior área que essa propriedade já teve. Os censos anteriores a 1950 e posteriores a 1960 parecem mostrar o surgimento e a fragmentação, respectivamente, desse latifúndio. A *Estatística* paulista de 1936 mostra apenas um estabelecimento com área superior a 1.000 alqueires (2420 hectares). Aparentemente, seria esse o estabelecimento que no censo de 1940 se vê ocupando a classe de área entre 5.000 e 10.000 hectares e que, como dito, alcançaria sua maior área nos recenseamentos de 1950 e 1960. Já o censo de 1970 mostra duas unidades produtivas na classe entre 5.000 e 10.000 hectares, sugerindo uma divisão daquele latifúndio.

longo do tempo – mas esse ciclo de fragmentação e concentração. Numa paisagem fundamentalmente vicinal, como a de São Luiz, esses movimentos interferem diretamente na espacialização da sociedade, alterando constantemente não só as dimensões e configurações espaciais das propriedades, mas principalmente seus donos e vizinhos.

Para o observador externo e distante no tempo, talvez a melhor metáfora para explicar essa estrutura da paisagem, bem como seu movimento, seja a do quebra-cabeça e não há nada de inovador ou genial nessa conexão, uma vez que ela é praticamente imposta pelos documentos. Principalmente o tombamento de 1817 e os registros de terras da década de 1850, por sua própria natureza e objetivos, tratam as terras de São Luiz como partes de um conjunto, no qual cada propriedade está referenciada a outras, que lhe são vizinhas. Quem quer que se debruce sobre esse material se sentirá diante de um enorme e complicado quebra-cabeça, no qual cada propriedade é uma peça de tamanho e formato variados, mas com um único arranjo possível de conexões com as demais.

O registro de Rosa Maria de Siqueira no tombamento de 1817, por exemplo, informa que suas terras dividiam, por um dos lados, com Manoel Antonio da Fonseca e, do outro, com João Simões Tavares. Este João Simões Tavares dividia de um lado com esta Rosa Maria de Siqueira e de outro com Agostinho da Fonseca Castor, que por sua vez dividia do outro lado com José Senóbio de Castilho, que por sua vez dividia-se do outro lado com os herdeiros de Manoel Pereira da Silva, que dividiam no outro lado com terras de João de Medeiros. Assim como as terras de Rosa Maria de Siqueira, todos estes faziam suas testadas com o rio Paraitinga e as sobrequadras com terras de Pindamonhangaba.[240] Esse conjunto de registros é suficientemente claro para instruir uma imagem mental da disposição e sequência dos lotes desse pequeno bloco de terras vizinhas, a partir de conexões facilmente identificáveis. Isso porque todas essas terras têm um formato abstrato muito simples, com quatro lados – uma frente, um fundo e duas laterais – aparentemente similar a um retângulo, sendo que cada lado corresponde a um vizinho e tendo como testada o rio Paraitinga, fazendo fundos com terras de Pindamonhangaba (o que também basta para localizarmos essas propriedades na margem direita do rio).

Se em 1817 todas as terras de São Luiz seguissem esse padrão de simplicidade, e se de todas elas soubéssemos os vizinhos de cada lado, seria relativamente simples construir um

[240] Registros nº 43 a 47.

mapa cadastral (ainda que abstrato) das terras de São Luiz naquele ano, com suas localizações prováveis. Na prática, a solução é bem mais complicada. Eventualmente, nota-se que faltam peças (quando um vizinho mencionado em outros registros não fez o seu próprio), faltam informações que liguem umas propriedades às outras (quando, por exemplo, determinado vizinho não é mencionado) ou que as situem no espaço (quando a margem do rio não se deduz facilmente, por exemplo). Essas dificuldades não são completamente incontornáveis e muitas vezes se resolvem a partir de pistas deixadas em outros registros. Bem mais complicados são os casos bastante comuns de propriedades que confrontam com mais de um vizinho por cada lado. As terras de Venâncio José da Silva são um exemplo: partiam na testada com o rio Paraitinga e nos fundos com as terras de José Rodrigues da Silva e de Francisco Veloso de Aguiar. Pelos lados dividiam no sertão com Maria Agostinha, Inácio Lopes de Camargo, Luiz Gonçalves dos Reis e Francisco Xavier de Araújo, sem especificar quais e quantos eram os vizinhos de cada lado, muito menos qual a disposição desses vizinhos.[241]

A metáfora do quebra-cabeça ganha ainda mais força quando deixa de ser pensada apenas como um conjunto sincrônico de peças conectadas entre si e passa a incorporar a complexidade da variação temporal experimentada por cada propriedade, influenciando, consequentemente, os arranjos de proprietários e as conexões de vizinhança. Nessa perspectiva adicional, a história de cada porção de terras – a cadeia dominial de cada propriedade – torna-se um quebra-cabeça próprio, no qual as conexões se dissolvem e se refazem no tempo, no espaço e nas transmissões de domínio entre diferentes donos. Mesmo quando as informações disponíveis parecem abundantes, como no caso das terras da Fortaleza, ainda assim é difícil reconstruir a cadeia dominial com todos os seus elos, de modo a por em evidência as complexas alterações de domínio, dimensão, forma e eventualmente de disposição das terras ao longo do tempo.

Vejamos o exemplo das terras de Marcos Dias Morgado. Elas não foram declaradas no tombamento de 1817, mas podem ser deduzidas dos registros de seus vizinhos, Luiz dos Santos Souza e Antonio Cardoso de Menezes. Ambos partiam na testada com o rio Paraitinga e mencionam Marcos Dias Morgado como vizinho comum.[242] Essa vizinhança

[241] Registro nº 89.
[242] Registros nº 8 e 40.

também se confirma em uma frustrada ação de despejo que esse Marcos moveu, quatro anos antes do tombamento, contra certo João Francisco de Aguiar, por suposta invasão nos fundos de suas terras. Na abertura da ação, Marcos Morgado dizia que "tem seu sítio rio abaixo desta vila, que hoje parte de um lado com Luiz dos Santos Souza e do outro com Antonio Cardoso".[243] Em 1827, com sua morte, o inventário registrou que as terras partiam de um lado com o capitão Manoel Domingues de Castro e de outro com os herdeiros do falecido Antonio Cardoso de Menezes.[244] Percebe-se já aí uma alteração de domínio não somente nas terras do próprio Morgado (divididas no inventário), mas também nas terras vizinhas: as de Luiz dos Santos Souza pertenciam agora ao capitão Manoel Domingues, assim como as de Antonio Cardoso haviam sido passadas aos respectivos herdeiros.

Se avançarmos até os registros de terras da década de 1850 e neles procurarmos as terras originalmente pertencentes a Morgado, encontraremos um único registro, o de sua neta Vitoriana, que declarou possuir 20,5 braças que adquiriu como herança de Morgado.[245] É certo, contudo, que essas 20,5 braças não compreendiam toda a antiga propriedade de seu avô, da mesma forma como o restante dessas terras não desapareceu entre um cadastro e outro, mas encontrava-se diluído entre os demais registros, embora isso não seja facilmente identificável, pois esses registros não mais faziam referência àquele antigo proprietário. As declarações de dona Eufrásia Maria de Campos e de Pedro Paulo Figueira são as principais provas de que essas terras continuavam lá, ao citarem suas divisas com os "herdeiros do finado Marcos Dias Morgado".[246]

Com uma boa dose de investigação, descobre-se que essas terras encontram-se fragmentadas entre pelo menos quinze registros: dois deles declararam a origem da propriedade como herança de Maria Pedrosa da Silva, viúva de Marcos Dias Morgado[247]; outros sete foram feitos pelo viúvo, filhos e genros de Ana Francisca dos Santos[248], filha de Marcos Dias Morgado; os demais são de compradores dessas terras, embora não mencionem

[243] *Auto de citação*. 1813. CX. 1813/14/15. AFSLP.
[244] Inventário de Marcos Dias Morgado. 1827. CX 1826-27. AFSLP.
[245] Registro nº 437.
[246] Dona Eufrásia era viúva do capitão Manoel Domingues de Castro. Registros nº 74 e 530, respectivamente.
[247] Registros de Ana Martins (nº 432) e de Antonio Pires de Morais (nº 436).
[248] Registros de João Francisco da Silva (viúvo, nº 206), Maria Joaquina (filha, nº 207), José Faustino de Moura (genro, nº 245), Manoel Francisco dos Santos (filho, nº 302), José Pascoal da Silva (genro, nº 303), Francisco José de Alvarenga (genro, nº 304) e Francisco Alves dos Santos (filho, nº 426).

o nome daquele antigo proprietário.[249] Uma importante pista para essa reconstituição é a menção a vizinhos comuns, principalmente a dona Eufrásia Maria, seu filho Bento Domingues de Castro e João Vicente Nepomuceno. Ainda que se descubra quais eram os sucessores de Marcos Dias Morgado nos registros de terras, é praticamente impossível saber qual a disposição deles no interior dessas terras e quais eram efetivamente as extensões de seus domínios. A análise exaustiva de documentos complementares pode vir a elucidar alguns detalhes da cadeia dominial, identificando todos ou boa parte dos indivíduos que dela tomaram parte, bem como detalhes importantes e peculiares que normalmente fogem aos registros cadastrais. Entretanto, por mais ricos que sejam esses documentos, ainda resultarão em uma imagem bastante desfocada desses arranjos de vizinhança, pois deles só teremos uma ideia esquemática, nunca a imagem fiel da conformação original que emprestavam ao espaço.

Se a metáfora do quebra-cabeça serve para ilustrar o modo como essa paisagem vicinal se apresenta ao observador distante no tempo, por mais impressionista que seja a imagem resultante, ela em princípio (apenas em princípio) não serve aos que viviam naquele passado. O quebra-cabeça aparece quando se olha à distância, ao passo que esses homens e mulheres de outrora encontravam-se dentro dessa estrutura, e não fora dela. Essa paisagem da vizinhança é por essência relacional: o domínio individual surge como contraponto lógico aos domínios vizinhos, sendo que cada proprietário delimita-se pelas propriedades confinantes, na maioria dos registros abreviadas para os próprios nomes dos confrontantes. Nessa equação, ao mesmo tempo em que se subtrai o direito dos vizinhos sobre a propriedade da terra, afirma-se o direito pessoal sobre o domínio. Sua sintaxe se expressa na fórmula corriqueira e comumente adotada de se listar os vizinhos para descrever os próprios limites. As terras declaradas por João Vicente Nepomuceno nos registros de terras, por exemplo, dividiam

> "na testada, pelo lado de baixo, com João Francisco e pelo lado direito com dona Tereza e João Bento; e por outro lado, no fim das terras, com Manoel Ferreira e na testada de baixo com dona Eufrásia; e correndo para o lado

[249] Registros de Manoel Ferreira da Silva (nº 13), Bento Domingues de Castro (nº 75), José Fernandes Viana (nº 374), Benedito Alves Moreira (nº 427). Provavelmente os registros de Salvador Alves Moreira (nº 437) e João Vicente Nepomuceno (nº 22) também se referem a essas terras.

> do sertão, com Benedito dos Santos e pela parte de cima, encostando no rumo geral em ambas as partes, com Antonio José de Toledo".[250]

De certa maneira, João Vicente também está dizendo que toda a terra que não estiver sob domínio de seus vizinhos é a sua propriedade. Esse é o modelo comum de descrição das divisas, encontrado não apenas no tombamento e nos registros, mas na maioria das escrituras e declarações de inventários e testamentos. Se hoje essa informação soa enigmática e de pouca utilidade para a localização dessas terras, ela diz muito sobre o modo de se perceber a paisagem pelos que dela tomam parte. O fato de João Vicente não mencionar os nomes completos da maioria de seus vizinhos[251] sugere ser este um dado desnecessário da realidade social a que remonta. Os que viviam em São Luiz naquela época provavelmente sabiam quem era dona Tereza, dona Eufrásia, Manoel Ferreira e João Bento, e por mais que desconhecessem as divisas das terras de Nepomuceno, teria sido muito mais fácil a eles do que a nós compreender esse arranjo de vizinhança. Os detalhes de suas terras podem ser incompreensíveis hoje, mas eram perfeitamente inteligíveis naquele contexto em que as relações de vizinhança provinham da vivência cotidiana e estavam referenciadas na própria sociedade. Mesmo as descrições que recorrem aos detalhes e às referencias espaciais supostamente objetivas e inquestionáveis (como os marcos e divisas naturais) não conseguem escapar totalmente da menção aos confinantes. As divisas das terras declaradas por Antonio Alves dos Santos nos registros, por exemplo, partiam

> "pelo ribeirão do Afonso, onde se acha um marco de pedra em uma grota, partindo com terras de Joaquim Rodrigues dos Reis e do mesmo vendedor [José Simões Ferreira], seguindo pelo marco mencionado ribeirão abaixo até chegar a outro ribeirão, até confrontar na ponta de um espigão em um marco que se acha em uma árvore de jerivá, seguindo em direitura para o alto, com o vendedor, reservando este um pedaço de terras da chapada".[252]

As terras de Francisco Pinto de Carvalho, também localizadas no Ribeirão do Afonso e compradas ao mesmo José Simões, foram descritas de forma parecida:

---

[250] Registro nº 22.

[251] Além de Antonio José de Toledo, os nomes completos dos outros vizinhos eram João Francisco da Silva, Tereza Joaquina de Oliveira, João Bento Pereira, Manoel Ferreira da Silva, Eufrásia Maria de Campos e Benedito José dos Santos.

[252] Registro nº 27.

> "principiando pelo ribeirão do Afonso, lado direito abaixo, até uma ponte e daí a um pinheiro velho [dividindo] com o dito vendedor e seguindo em direitura ao alto e deste até o rumo com o mesmo vendedor José Simões Ferreira e João Antunes da Costa, pelo lado direito; e pelo lado esquerdo, ribeirão acima até uma grotinha onde está o marco afincado com Antonio Paulo pelo lado esquerdo até o alto e daqui seguindo até um marco que está ao pé de um cepo de cerne e aí divide pelo lado esquerdo com Joaquim Gaspar; e daqui segue até a sobrequadra do rumo que vem do rio Paraitinga".[253]

A referência mais sólida nesses registros é certamente o ribeirão do Afonso (hoje nomeado no plural: *dos Afonsos*). Não se sabe, entretanto, em que altura desse ribeirão tinham início essas duas terras. Para o observador atual, a árvore de jerivá, o pinheiro velho e o cepo de cerne parecem referências tão misteriosas quanto os nomes de José Simões Ferreira e Joaquim Gaspar.

Todas essas referências, entretanto, fossem elas marcos, rumos, córregos, grotas, espigões ou mesmo vizinhos, todas elas tiveram sua duração e talvez algumas até sejam utilizadas pelos que atualmente habitam essas terras. Na sucessão hereditária e nos arranjos entre herdeiros, assim como na venda de parte das terras ou na compra de várias parcelas, as dimensões e conformações das propriedades eventualmente mudam e o que era marco importante pode simplesmente deixar de ter utilidade no novo desenho da propriedade. Outras referências passarão a cumprir esse papel. Da mesma forma, os donos e vizinhos nunca são os mesmos, o que exige uma constante atualização das referências vicinais. Se dona Eufrásia Maria de Campos se referiu às terras com as quais dividia como sendo dos "herdeiros de Marcos Dias Morgado", esses herdeiros se apresentaram, naquela mesma ocasião, como proprietários independentes daquele antepassado. É provável que em algum momento a memória de que aquelas terras pertenceram um dia a Marcos Dias Morgado tenha desaparecido, não sem deixar, contudo, outras referências em seu lugar. Talvez tenham virado terras de Bento Domingues de Castro, João Francisco da Silva, José Pascoal da Silva, Manoel Ferreira da Silva, José Fernandes Viana. Hoje, serão provavelmente outros.

Com a terra que se herda ou se transmite vão também os seus vizinhos e seus limites, sejam estes regidos por marcos e rumos ou simples convenções amigáveis e informais. É nessa passagem da terra que as fronteiras, suas convenções e as relações de vizinhança que

[253] Registro nº 32.

implicam são testadas. É também nessa transmissão que o respeito ao acordo antigamente convencionado eventualmente sucumbe. Ao longo das sucessivas transmissões da terra, as propriedades foram desmembradas, divididas, reordenadas e reagrupadas, sem que essas transformações de limites tivessem sido acompanhadas por medições judiciais, uma vez que essas foram pouco frequentes na história judiciária local. Se é certo que a convivência entre vizinhos limítrofes não foi sempre pacífica, evoluindo para o confronto judicial em ocasiões esporádicas, é igualmente importante destacar que os processos referentes aos direitos de vizinhança representam um número inexpressivo de ocorrências quando comparadas às inúmeras propriedades e inúmeros proprietários que já existiram ao longo de toda a história de São Luiz, donde pode-se concluir que a convivência amigável foi infinitamente mais comum que o conflito judicial.

Essa convivência entre novos proprietários, surgidos de partilhas hereditárias, vendas ou arranjos, poderia se dar de várias formas. A mais incisiva delas é a medição judicial, apartando os domínios individuais por meio de rumos prescritos nas escrituras e outros títulos comprovantes de domínio, embora, como ilustrado no caso da sesmaria do Chapéu, nem sempre a existência desses rumos correspondesse a limites óbvios e visíveis na paisagem, tal como se tornaria comum após o advento das cercas de arame. A mais frouxa é o regime comum, ou pró-indiviso, no qual todos os herdeiros (ou compradores de suas partes) compartilham a propriedade da terra, sem que os lotes de cada um seja dividido dos demais, ainda que todos tenham uma noção mais ou menos suficiente de seus respectivos domínios. Conforme já mencionado em outro momento, aproximadamente 20% das terras declaradas nos registros de terras de São Luiz encontravam-se nessa situação, entre 1854 e 1858.

Uma outra solução, frequentemente vinculada ao regime comum, é a das divisões amigáveis ou convenções, nas quais os coproprietários ou vizinhos acordavam seus limites, comprometendo-se a respeitá-los. Pelo já citado relato de José Rodrigues de Oliveira, essa teria sido a solução adotada pelos coerdeiros de seu sogro Clemente para se repartirem nas terras herdadas de Francisco Pinto de Carvalho, em 1838, embora na prática todos continuassem como proprietários da terra comum e pró-indivisa. Essa parece ter sido, aliás, a solução comum à maioria das terras de herança, uma vez que as medições custavam caro e os laços de parentesco e afinidade entre os herdeiros e sucessores muitas vezes estimulavam

o respeito a divisas convencionadas, como sugeria a denúncia registrada por Willems, em Cunha. Nas convenções, as fronteiras surgiam dos acertos costumeiros, sendo reforçados pela convivência. Um ou mais marcos e rumos poderiam servir como referência de divisa, da mesma forma como os limites acordados poderiam surgir com certa autonomia em relação ao estipulado nos títulos de propriedade, já que boa parte dos títulos nem sequer especificava com clareza quais seriam esses limites, apenas citando os nomes dos proprietários confrontantes.

Disso há casos bastante ilustrativos. Um deles refere-se à medição ocorrida em 1859, em parte das mesmas terras outrora pertencentes ao já citado Marcos Dias Morgado, mais especificamente na parte que coube ao seu herdeiro Manoel Marques da Silva e que agora estavam divididas entre o doutor José Fernandes Viana, o autor da ação, e seu vizinho Manoel Ferreira da Silva.[254] Na abertura do processo, o doutor Viana explicou que dessas terras

> "nunca se procedeu medição e os possuidores delas repartiram como muito bem lhes pareceram (…) e porque o heréu Manoel Ferreira da Silva lhe vem entrando pelas suas terras é a razão porque quer medir: para que cada um dos heréus se contenham dentro dos limites de sua possessão".[255]

Essa justificativa é suficientemente clara para ilustrar o embate entre formas distintas de se consolidar a convivência entre vizinhos: frente às convenções amigáveis que sempre regeram as divisas daquelas terras, o doutor Viana pretendia interpor uma divisão judicial que levasse em conta, unicamente, o prescrito nos títulos, parecendo demonstrar certa confiança de que as escrituras comprovariam ser sua a parte das terras supostamente invadida pelo vizinho Manoel Ferreira. Afinal, como ele poderia ter tanta certeza sobre os limites de suas terras se, ao comprá-las, elas estavam delimitadas pelas mesmas convenções que faziam Manoel Ferreira agir como se uma parte delas fosse dele? Nas três escrituras apresentadas por Viana, as únicas informações objetivas que pudessem orientar a medição eram as medidas das respectivas testadas e a menção ao "rumo geral", especificado em uma

[254] No ano anterior, o doutor José Fernandes Viana aparecia nos registros de terras como dono de uma pequena porção daquelas terras (100 braças de testada). Na ocasião da medição ele já havia agregado mais duas sortes compradas a outros herdeiros, perfazendo um total de 326 braças de testada. Manoel Ferreira da Silva, por sua vez, era dono de 446 braças. Essas duas porções completavam as 772 braças que um dia foram de Manoel Marques da Silva, herdeiro de Marcos Dias Morgado.

[255] *Auto de medição e demarcação de terras entre partes*. 1859. CX. 1859-A. AFSLP.

delas como sendo de es-sueste. O restante eram menções às terras vizinhas, como as de João Vicente Nepomuceno, do capitão Bento Domingues de Castro e do vizinho Manoel Ferreira da Silva.

Concluída a medição, após onze dias de demarcações, o resultado desagradou Manoel Ferreira, que se considerou gravemente prejudicado pela nova configuração traçada. Mesmo concordando com a medição e reconhecendo o "estado de comunhão em que sempre tem existido as terras" e o fato de "nunca terem sido medidas", mas "repartidas como bem lhes pareceu", sua defesa julgou arbitrário o procedimento adotado na definição dos rumos, justamente por ignorar o histórico de convenções estabelecidas pelos antepossuidores. Segundo seus argumentos, a partilha das terras de Marcos Dias Morgado, realizada "há mais de quarenta anos", distribuiu os lotes ao longo da linha do sertão, e não da testada:

> "em 1842, quinze anos depois de concluído o inventário de Marcos Dias Morgado, os herdeiros fizeram um partilha amigável (…) pela qual se obrigaram a fazer judicial ou extrajudicialmente a divisão das terras, até então possuídas em comum e pró-indiviso, com a cláusula de serem formados os seus respectivos lotes ao correr da linha do sertão o rumo de les-sueste, que lhes ficaria servindo de testada, com o sertão a rumo de sudoeste, que até então servia de testada; e que pouco depois foi feita extrajudicialmente e logo homologada".[256]

A partilha amigável a que se refere resultou em um termo de convenção firmado em 1841 e homologado judicialmente no ano seguinte.[257] Além de estabelecerem a parcela de cada um, por essa convenção todos concordaram em alterar o rumo da testada, que até então corria a sudoeste, por um dos rumos do sertão, que corria a es-sueste e que dividia com o capitão Manoel Domingues de Castro (o outro corria a sudeste e dividia com os herdeiros de Antonio Cardoso de Menezes). Dito de outra forma, os sucessores de Morgado estavam transformando a testada, que corria paralela ao rio Paraitinga, em um dos rumos do sertão, ao mesmo tempo em que concordavam na adoção, a partir daquele momento, de um dos rumos do sertão como sendo a nova testada da propriedade comum (terminando perpendicular ao rumo usual da testada dos demais moradores da beira do rio). O motivo

[256] *Auto de medição e demarcação de terras entre partes*. 1859. CX. 1859-A. AFSLP.
[257] *Auto de medição amigável e divisas de terras entre os herdeiros de Marcos Dias Morgado*. 1842. CX. 1842. AFSLP.

dessa mudança foi a forma dessas terras, mais parecidas com um trapézio que com um retângulo, com dimensão muito reduzida na testada, alargando-se para o interior.[258] Sem essa alteração, uma divisão de lotes entre os dez convencionados resultaria em testadas muito estreitas, desproporcionais à largueza do sertão.[259]

Desde aquela data, portanto, essa orientação vinha regulando os sucessores de Dias Morgado (ver Figura 41). Na conclusão de Ferreira, "os embargados [o doutor Viana e sua esposa] não podem variar por seu arbítrio". Em seu favor, Ferreira apresentou vários documentos, incluindo dezessete escrituras de compra e troca das terras que formavam sua propriedade. Como notou o advogado do doutor Viana, essas escrituras "não especificam se as terras trocadas, vendidas e compradas são as terras em questão", isso porque descrevem as porções apenas em termos de confrontações, listando os vizinhos confinantes, com eventuais referências aos rumos gerais a sueste e a les-sueste, os dois rumos de sertão originais das terras de Dias Morgado. Nada muito diferente, contudo, do teor das escrituras apresentadas pelo próprio Viana.[260]

Em casos semelhantes, nos quais se questionam as convenções antigas, ainda que toda a vizinhança as reconheça como legítimas, a parte interessada na medição costuma ater-se ao estritamente descrito nos títulos, que, como é sabido, apenas raramente especificam os detalhes dessas delimitações. Daí o fato de terem sido poucos os processos de medição tardia – ou seja, quando a finalidade não era instaurar, mas reavivar ou reformar limites –

---

[258] Essas terras de Marcos Dias Morgado encontravam-se onde originalmente haviam sido medidas as terras de Pedro Rodrigues Moreira, na sesmaria dos povoadores do rio abaixo. Naquela ocasião, Manoel Antonio de Carvalho alterou o rumo até então aplicado na testada e sertão: de su-sudoeste e es-sueste para sudoeste e sudeste, respectivamente (ver: Auto de confrontação de terras de 2 de novembro de 1774. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-35. APESP). Tanto é assim que no inventário de Marcos Dias Morgado a viúva mencionou que as terras tinham ¾ de sertão "e a testada ignora as braças, porém alega que para o sertão alarga o rumo entre seus confinantes por ser o rumo entre o capitão Manoel Domingues a es-sueste e entre os herdeiros de Menezes a sudeste e por isso abre muito para o sertão" (ver: Inventário de Marcos Dias Morgado. 1827. CX 1826-27. AFSLP).

[259] É o que confirma o depoimento de Inocêncio Basílio dos Santos, "por ter ouvido dizer por seu pai e várias pessoas do bairro que essas foram há mais de vinte anos divididas pelos herdeiros (…) fazendo do sertão testada, pois que sendo as terras de certa propriedade que não podiam se acomodar divididos em linha direita, só se acomodaram da maneira acima, ficando o sertão de testada". *Auto de medição e demarcação de terras entre partes*. 1859. CX. 1859-A. AFSLP.

[260] Em agosto de 1860 o doutor Viana faleceu e as terras foram todas passadas à viúva, já que não tiveram filhos. Em fevereiro do ano seguinte esta as vendeu a Antonio Carlos Miranda, com quem se casou logo em seguida, vindo a falecer em maio. Em 1862 esse Carlos Miranda habilitou-se judicialmente a dar prosseguimento ao auto de embargo, que entre condenações de uma das partes, recursos, condenações da outra parte e troca de juízes, se arrastou até 1866, quando então Carlos Miranda vendeu essas terras a Antonio Bonifácio Lopes, que se sujeitou a todas as eventualidades da ação de embargo. Este também logo morreu e o processo terminou por aí.

que tiveram conclusão consensual entre as partes. A intenção de retomar divisões já ultrapassadas estabelecia um problema em um sistema de vizinhança já consolidado pela convenção, por mais insatisfeitos que seus sucessores e descendentes estivessem com essas convenções. Após tanto tempo, a realidade do papel parecia já tão estranha à realidade vivida que dificilmente seria possível reavivá-la sem gerar alguma violência a convenções de longa data.

Todos os processos judiciais analisados nesta pesquisa, e referentes a disputas de terras, enfrentaram, em maior ou menor intensidade, a mesma necessidade de reconstituir a genealogia dessas terras, com a finalidade de explicar onde começavam e onde terminavam. Todos se depararam, em grau variado, com a mesma dificuldade de reconstituição dos limites originais e suas variações temporais, uma vez que as referências geográficas que permitiriam um detalhamento mais aprofundado das divisas estiveram quase sempre ligadas a particularidades de um período específico, normalmente de cunho social, o que as tornavam ininteligíveis nos momentos posteriores. É justamente por esse motivo que apenas em princípio os sitiantes do passado não enxergavam essa paisagem da vizinhança como um quebra-cabeça. Um pouco que se distanciassem temporalmente dessas referências divisórias do passado já seria suficiente para lhes colocar as mesmas dificuldades de reconstituição das cadeias sucessórias e das configurações de divisas. Não é apenas a durabilidade dos marcos divisórios que surge como entrave à memória (como no caso do cedro da sesmaria do Chapéu), mas principalmente o caráter impreciso dos limites descritos, principalmente quando se resumem a listar os vizinhos. O fato da sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho divisar com as terras de seu afim Jerônimo não diz muito quando as terras de Jerônimo são igualmente desconhecidas e os dois já estão mortos. Essas informações eram suficientes, entretanto, para aqueles que presenciaram a demarcação, para seus contemporâneos na vila e também para algumas gerações dos que seguiram habitando aquelas terras. Mas elas tiveram uma duração e um dia deixaram de servir como referências, sendo substituídas por outras, da mesma maneira como as dimensões e os limites daquelas terras foram sendo alterados ao longo das inúmeras transmissões a sucessores.

A noção de paisagem como palimpsesto – como uma escrita feita sobre outra mais antiga e que não foi de todo apagada – não resulta apenas em ser a paisagem um conjunto heterogêneo de diferentes tempos e diferentes conformações do espaço, mas também de um

acúmulo seletivo e sempre inconcluso de diferentes arranjos de vizinhança e, consequentemente, de diferentes relações sociais. A paisagem nativa, a percepção espacial do sitiante do Paraitinga – de natureza relacional e que tem na propriedade da terra o seu principal ponto de referência – projeta a sociedade no espaço, fixando-a não como abstração pura, mas como resultado habitual e sempre transitório da convivência cotidiana e da interação social, dando a esta paisagem um sentido histórico indissociável da vida e do trabalho desses indivíduos e famílias.

Essa é uma forma de reter e enfatizar, do conceito sociológico de vizinhança, o seu sentido propriamente espacial: vizinho é aquele que está do lado, ou ao menos próximo. Os laços de vizinhança podem ser positivos (mutirão, solidariedade, cooperação, parentesco etc.), mas também envolvem tensões e conflitos. Na perspectiva espacial, tomada da propriedade da terra, ser vizinho é também conhecer, respeitar e impôr limites na paisagem.

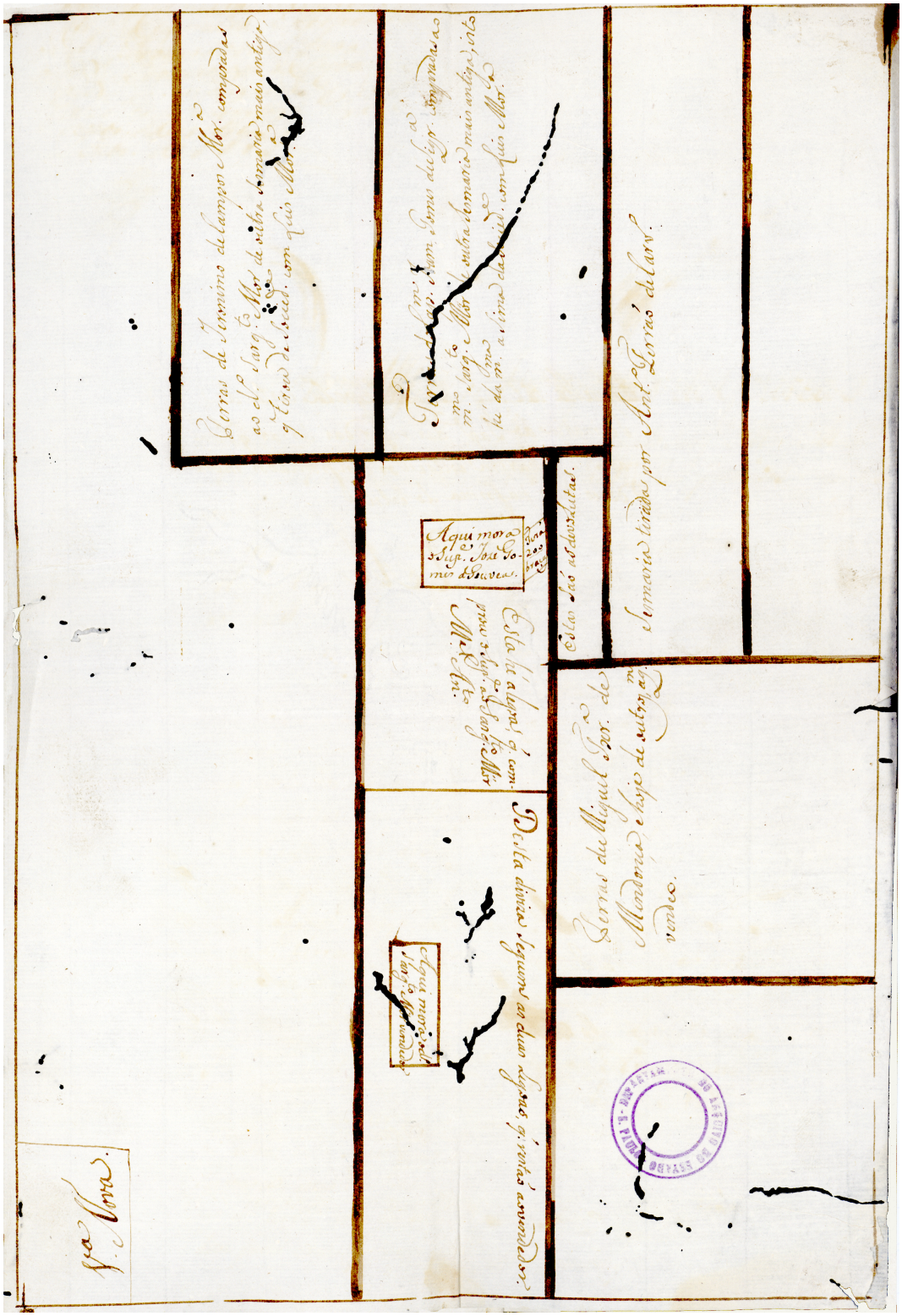


Figura 38: Sesmaria do Chapéu. Croqui de José Gomes de Gouveia e Silva, 1779.
Requerimento de 6 de dezembro de 1779. Sesmarias. CX. 324. Documento 81-5-7. APESP.

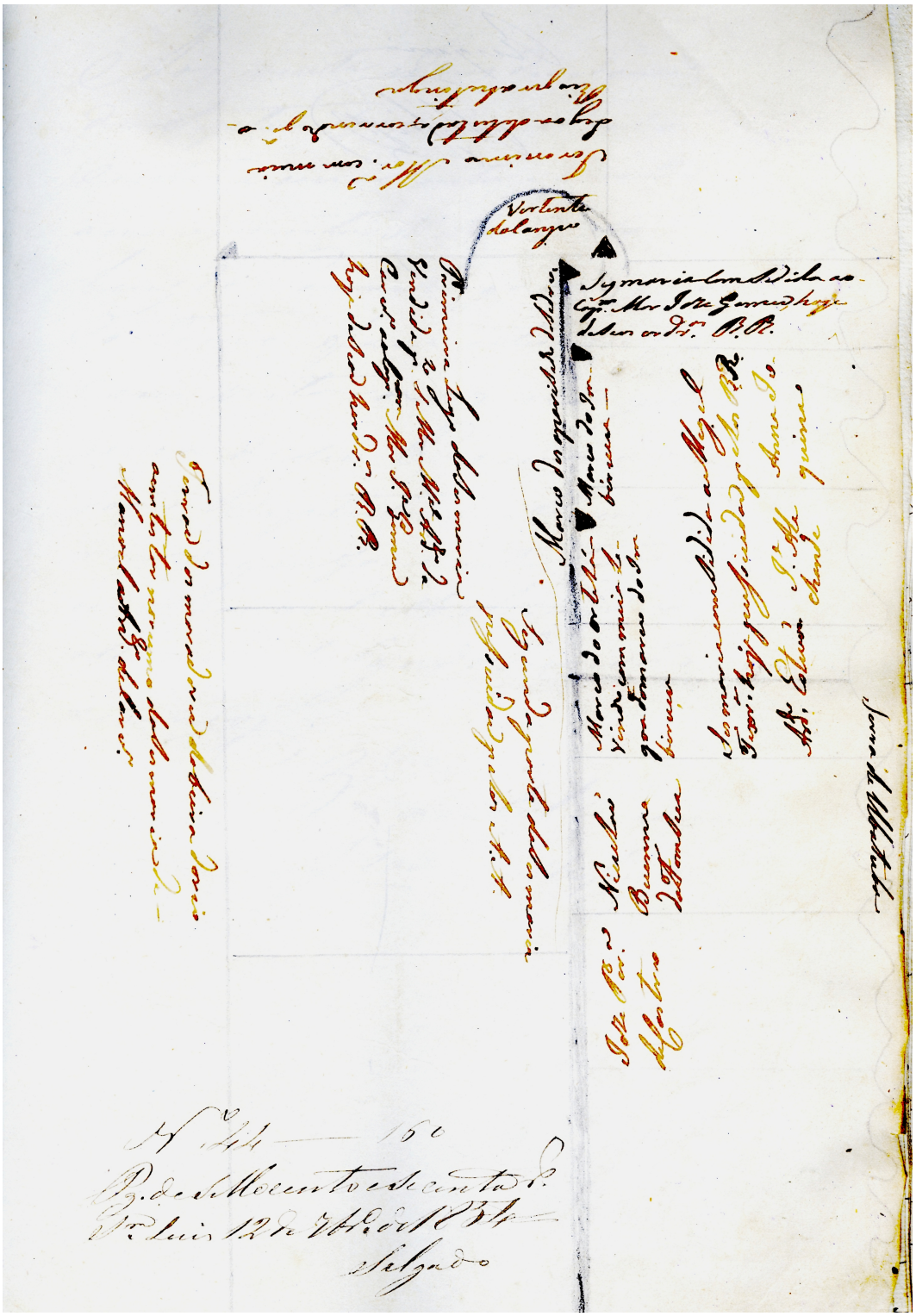


Figura 39: Terras do Chapéu. Croqui anônimo, 1834.
Fonte: Auto de libelo cível de ação Finiun Regundorum de 19 de novembro de 1852 – Medição da primeira légua da sesmaria do Chapéu). CX. 1852 (060). AFSLP.

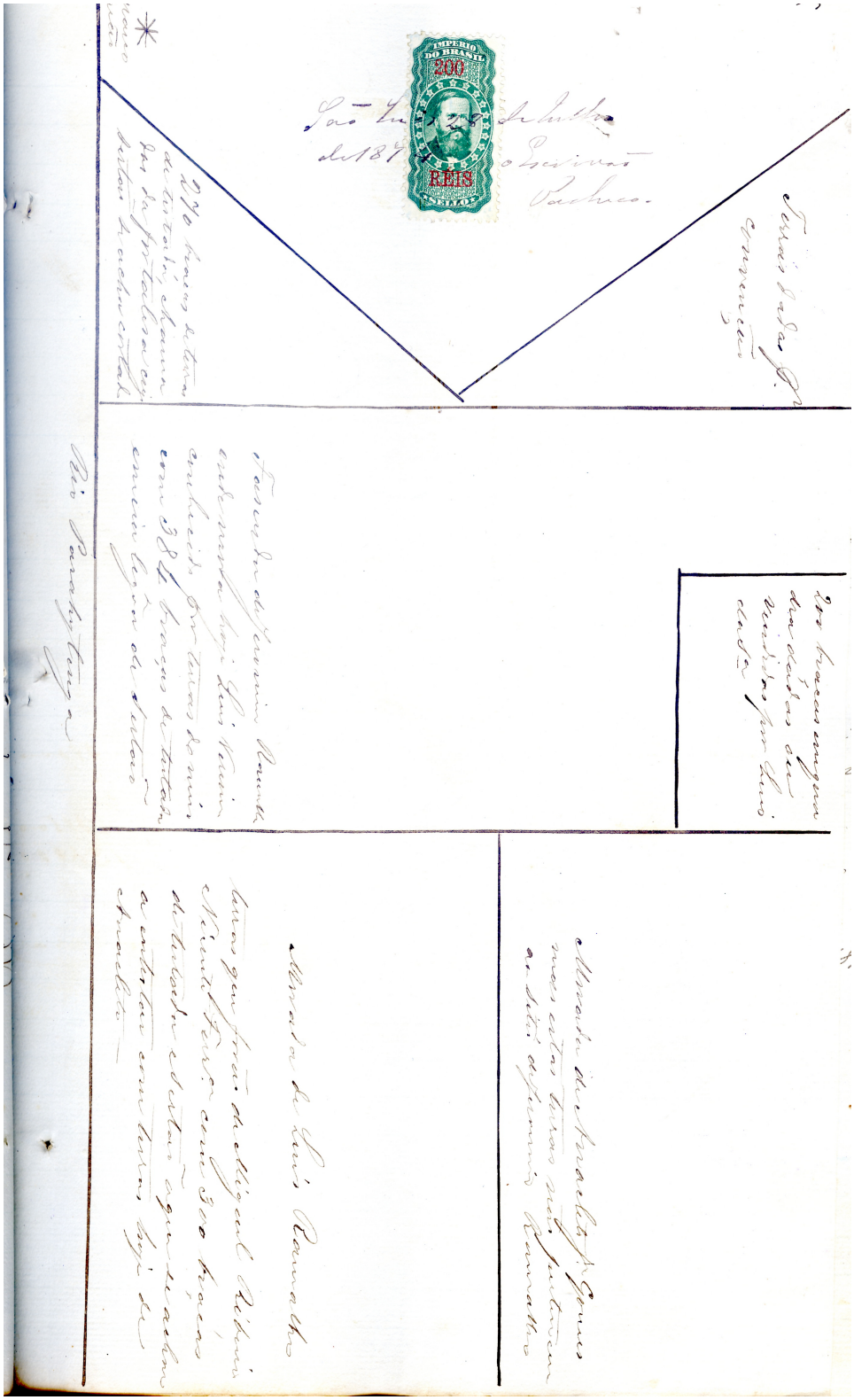


Figura 40: Terras da Fortaleza. Croqui anônimo, 1874.
Auto de divisão de terras. 1874. CX. 1874-A (1874). AFSLP.

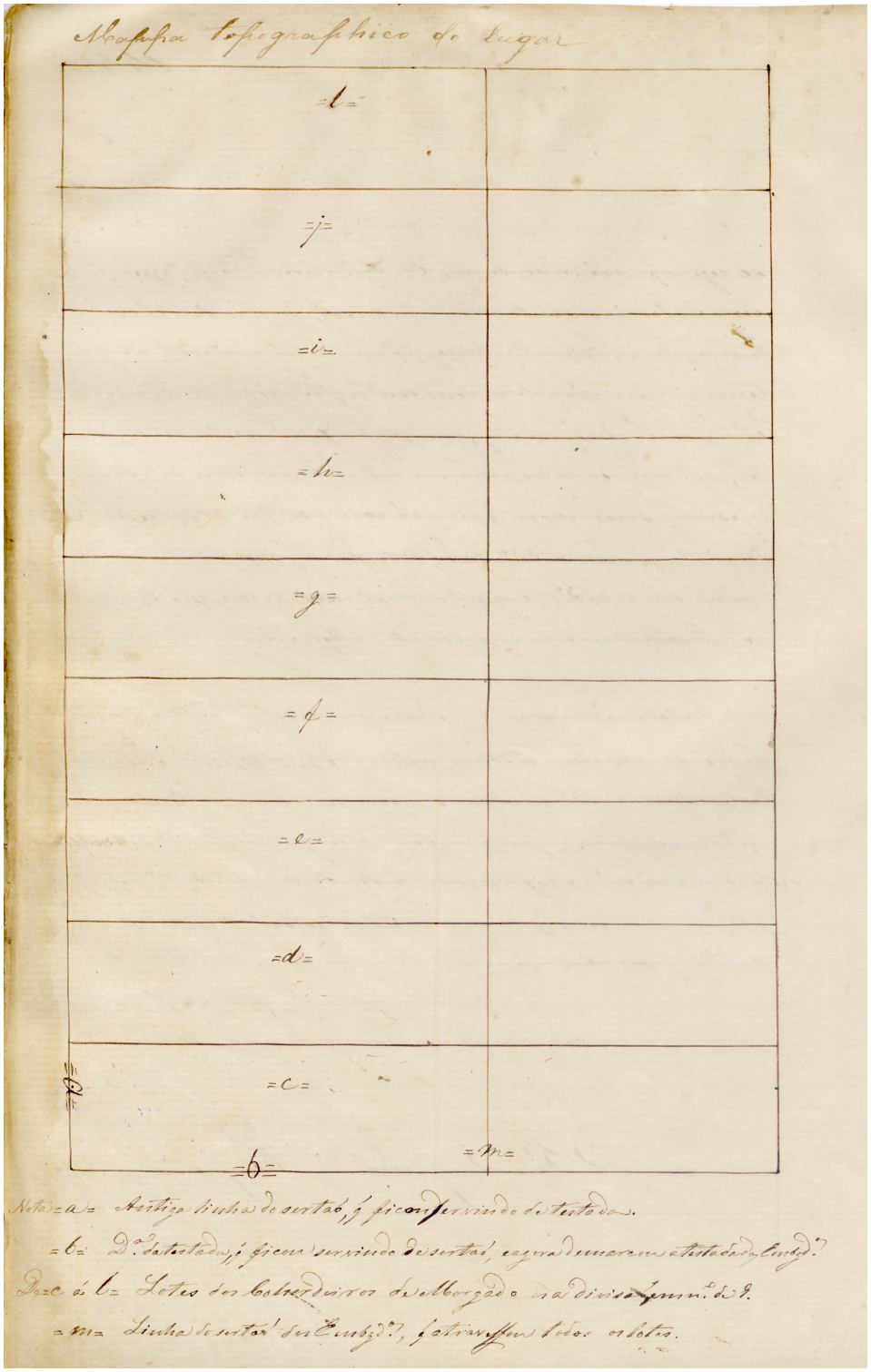


Figura 41: "Mappa topographico do lugar". Divisão dos lotes entre os herdeiros de Marcos Dias Morgado. Croqui anônimo. 1862.

Fonte: Auto de medição e demarcação de terras entre partes. 1859. CX. 1859-A. AFSLP.

EPÍLOGO

> "Sentados na cozinha de seu Dito, tomando café, eu e minha colega Roberta conversávamos com o morador sobre o seu sítio. Roberta, preocupada com as concepções locais sobre a regeneração da floresta, indagava Seu Dito a este respeito. A uma certa altura, resumiu suas dúvidas a uma questão, formulada mais ou menos assim: *Seu Dito, se o senhor largar o seu pasto, for embora, o que acontece com a área?* Ao contrário de nossa expectativa de ouvir explicações ecológicas, a resposta do morador foi simples e precisa: *Se eu sair, outro entra*".[1]

A ideia de paisagem nativa, a paisagem compreendida a partir de um ponto de vista local, está bem ilustrada neste relato aparentemente anedótico, narrado pelo amigo e colega Pedro Silveira em sua tese de doutorado sobre São Luiz do Paraitinga. Ao mirar a lógica da regeneração do pasto, Roberta obteve como resposta a lógica da manutenção da propriedade. Afinal, como Pedro prossegue em sua explicação do relato, não basta ter a terra, mas mantê-la cuidada e trabalhá-la. A explicação dada por Seu Dito revela, no fundo, o descompasso que pode existir entre modos diferentes de se conceber a paisagem e suas dinâmicas. Esse é o assunto central desta tese e devo dizer que seu embrião surgiu ao longo do projeto "Biodiversidade e processos sociais em São Luiz do Paraitinga-SP", do qual eu, Pedro e Roberta fizemos parte, junto com outros vários colegas da ecologia e "das sociais".

De maneira bastante resumida, a ideia daquele projeto mais amplo foi a de compreender as relações entre processos sociais e a diversidade biológica numa região de longo histórico de uso do solo. Seu desenho amostral, ponto fundamental para assegurar os parâmetros comparativos das pesquisas ecológicas, baseou-se na escolha de duas paisagens arbitrariamente delineadas e idealmente distintas do município de São Luiz: uma, marcada principalmente pelas atividades voltadas à pecuária leiteira; a outra, com predomínio das áreas de plantio de eucalipto. As análises dos colegas da ecologia seriam posteriormente confrontadas com as pesquisas do "pessoal das sociais", grupo do qual eu e Pedro fazíamos parte. Esperávamos, com isso, mostrar como históricos e formas distintas de uso da paisagem se encaixam à evidência de índices comparativamente distintos de diversidade biológica. As unidades amostrais escolhidas para comparação entre as duas paisagens foram

[1] SILVEIRA, Pedro Castelo Banco. *Etnografia da paisagem: natureza, cultura e hibridismo em São Luiz do Paraitinga* . Tese de Doutorado . IFCH/UNICAMP. 2008. p. 129.

os fragmentos florestais (dez no total, cinco em cada paisagem), normalmente situados nos topos dos morros. De certa forma, esse desenho amostral esteve assentado sobre a concepção de que esses fragmentos de floresta constituíam-se em unidades discretas e coesas, espalhadas por uma matriz de pastagens e áreas de lavoura degradadas, sujeitas à ação direta dos habitantes das redondezas. Nessa mesma lógica, a paisagem do município, principalmente aquela que despontava em nossa base cartográfica, alimentada por fotos aéreas e imagens de satélite, aparecia a nós como um mosaico de fragmentos florestais, eucaliptais, áreas de lavoura e outras formas diversas de uso, tudo isso imerso em uma matriz predominantemente formada por pastagens.

A experiência de campo logo mostrou que nossos parâmetros de paisagem eram diversos daqueles que os habitantes da região utilizavam-se para interpretá-la. Aquilo que o projeto encarava como um elemento da paisagem – o fragmento florestal, por exemplo – não é, geralmente, uma unidade em si mesma, mas muitas vezes o conjunto de matas e capoeiras pertencentes a diversos proprietários. A própria paisagem passou a ser vista, ao menos por mim e por Pedro, como uma matriz de propriedades, sendo estas a sua unidade elementar, condicionando e referenciando a ação dos indivíduos. É ela o componente organizador da paisagem; é por meio dela que as atividades econômicas se concretizam no espaço. O mosaico continua fazendo sentido, mas agora como resultado da replicação, em cada propriedade, de padrões de uso que são comuns ao modo como o sitiante percebe a economia e a manutenção do seu sítio, chácara ou fazenda.

Essas experiências de campo foram mostrando que havia, portanto, um modo particular como a paisagem era organizada e compreendida localmente, uma paisagem nativa que cabia buscar entender.

Enquanto Pedro se voltou a uma etnografia sincrônica do meio rural de São Luiz, eu me pus a tarefa de analisar o histórico de substituição da floresta atlântica por áreas de cultivo e criação, de modo a periodizar e compreender os padrões de uso próprios a cada ciclo econômico que sobrevoou a região. Olhando em retrospectiva, a compreensão inicial dessa tarefa traçava um paralelo à compreensão de paisagem inicialmente formulada no projeto "Biodiversidade e processos sociais": tal como para a paisagem, esse histórico partia de uma preconcepção do pesquisador de que contar a história de relação entre as gerações de habitantes de São Luiz com o ambiente seria recontar, basicamente, uma experiência

localizada do histórico de devastação da Mata Atlântica. Algo distinto, portanto, da tarefa de buscar compreender esse passado em seus próprios termos.

Um primeiro questionamento desse ponto de vista veio com a descoberta das concepções do morgado de Mateus sobre a instabilidade social, econômica e populacional dos paulistas, conforme a realidade que encontrou ao assumir o governo da capitania. Suas críticas sobre os métodos de agricultura, que muito poderiam sensibilizar o historiador ambiental obcecado pelo tema da devastação, eram na verdade uma crítica a um padrão de povoamento, a um estilo de vida, a um modelo de sociedade. Seria uma violência à riqueza de seu pensamento associá-lo à simples condição de bisavô dos ideais ambientalistas próprios de nosso tempo. Percebi então que era possível contar uma história em outros termos, sem precisar me ater à chave de compreensão ambiental do presente para compreender as relações entre sociedade e ambiente no passado.

Um segundo momento importante nessa pesquisa veio com os documentos referentes à fundação de São Luiz do Paraitinga. Após o longo período necessário para reunir e sistematizar esses dados, de modo a tirar desse conjunto uma ordenação cronológica e um sentido de suas várias etapas, percebi que tinha em mãos os pormenores sobre a criação de um lugar, algo que me pareceu bem mais interessante do que os detalhes sobre a devastação que esse mesmo surgimento inaugurou. Os documentos referentes às medições de sesmarias dadas aos povoadores foram particularmente fundamentais. Por um lado, eles permitiam uma aproximação ao efeito desse povoamento inicial na ocupação do território. Por outro, a familiaridade com esses dados favoreceu o acompanhamento do destino posterior dessas terras inicialmente demarcadas por Manoel Antonio de Carvalho, o que certamente foi crucial para a ideia consequente de que esse povoamento instaurou uma estrutura e, mais ainda, uma estrutura organizada, fundamentalmente, a partir da propriedade da terra.

Essa constatação impôs uma revisão ao histórico de formação da sociedade caipira, tal como consagrado na literatura sociológica, uma vez que São Luiz foi e é (talvez hoje mais do que sempre) tida como parte representativa da mancha cultural caipira, embora em muitos aspectos se mostre diametralmente distinta do que se diz a respeito dessa formação. O caipira da literatura sociológica e do imaginário literário é frequentemente o posseiro seminômade, sem apego à terra que, livre de ambições e adepto dos improvisos, vive satisfeito com o que planta para o gasto doméstico. O de São Luiz, ao contrário, é o sitiante

inserido em uma paisagem de proprietários de terra, que planta para o sustento, mas que também se mostra atento ao movimento da economia regional, visando mercados próximos ou mesmo distantes, sempre que possível. Em relação à terra, não houve tanto espaço, ali, para a transumância prevista nas estratégias de apossamento temporário do suposto caipira do passado e de outras regiões. As demarcações coletivas de terras de sesmaria, bem como o cuidado do povoador em arruar a vila e distribuir lotes, são prova de que estamos diante de um processo metódico, bastante diverso daquele apresentado como exemplar, de natureza espontânea. Ou São Luiz não se enquadra ao modelo de formação histórica atribuído ao universo caipira, ou os dados apresentados neste trabalho mostram a necessidade de revisão do modelo consagrado.

A maneira como a sociologia de Maria Isaura e Antonio Candido interpretou a percepção do espaço pelo sitiante tradicional parece amarrada aos pressupostos desse modelo, por desconsiderar a propriedade da terra como elemento organizador das relações de vizinhança. Nessa lógica, é o bairro rural a unidade ordenadora da sociabilidade do sitiante caipira, dentro do qual os pormenores da vizinhança se diluem e parecem mesmo dispensáveis, já que é o bairro que os torna vizinhos, não o fato de terem seus sítios – de se situarem – uns ao lado dos outros. Esta tese procurou mostrar o contrário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Manuscritas

Arquivos

- Arquivo do Fórum de São Luiz do Paraitinga (Processos)
- Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Ofícios, Posturas municipais, Legislação)
- Arquivo Público do Estado de São Paulo (Mapoteca, Iconografia, Manuscritos, Ofícios)
- Fundação Biblioteca Nacional (Mapoteca, Catálogo Arquivo de Mateus, Manuscritos)

Fontes impressas

Estatísticas Agropecuárias

Ordenadas pelo ano a que se referem

1801 a 1843: *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. Microfilme. Rolos **179** [anos 1774; 1776-79; 1781-83; 1789-94; 1796-97]; **180** [anos 1801-08]; **181** [anos 1809-17]; **182** [anos 1818; 1822; 1828-30 e 1843]. APESP.

1817: *Tombamento de 1817-1818 de Jundiaí a Taubaté.* CX. 2, Maço 20. São Luiz do Paraitinga. (CX. 9869). APESP.

1836: ver MÜLLER (Obras citadas)

1850: *Registro de Terras.* São Luiz do Paraitinga. (1854-1858). Microfilme. APESP.

1854: ver *Documentos com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor dr. José Antonio Saraiva...* 1855 (Relatórios provinciais).

1886: ver *Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística.* 1888. (Relatórios provinciais)

1903: SÃO PAULO, Department of Agriculture, Commerce and Public Works. *The State of São Paulo (Brazil): Statistics and General Information*. São Paulo: Typographia Brazil de Carlos Gerke. 1904

1904-05: SÃO PAULO, Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado. *Estatística agrícola e zootechnica de São Luiz do Parahytinga no anno agrícola de 1904 – 1905.* São Paulo: Typ. Brazil – Carlos Gerke & Rothschild . Rothschild & Co., Succ. 1908.

1905: SÃO PAULO, Repartição de Estatística e do Arquivo do Estado. *Anuário Estatístico de São Paulo – 1904*. São Paulo: Typ. Espíndola & Comp. Vol. 2. 1907.

1905: SÃO PAULO, Repartição de Estatística e do Arquivo do Estado. *Anuário Estatístico de São Paulo – 1905*. São Paulo: Typ. Espíndola & Comp. Vol. 2. 1907.

1920: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil, realizado em 1 de setembro de 1920. Agricultura.* 3 Vol. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1923-27.

1934-35: SÃO PAULO. Secretaria da Agricultura, Indústria e Commercio. *Estatística agrícola e zootechnica de 1934 – 1935.* São Paulo: Typ. Brazil – Rothschild & Co.

1940: IBGE. *Recenseamento Geral do Brasil [1º de setembro de 1940]. Censos Econômicos: Agrícola, industrial, comercial e dos serviços.* Série regional (São Paulo). Rio de Janeiro: IBGE. Parte 17; Tomo 3. 1950.

1950: IBGE. *Censo Agrícola de 1950.* Série regional (Estado de São Paulo). Rio de Janeiro: IBGE. Vol. 25; Tomo 2. 1955.

1955: Dados da Coletoria Estadual de São Luiz do Paraitinga (citados por PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga...*)

1960: IBGE. *Censo Agrícola de 1960 (São Paulo).* Rio de Janeiro: FIBGE. Vol. 2; Tomo 11.

1970: IBGE. *Censo Agropecuário – 1970 (São Paulo).* Série regional. Rio de Janeiro: IBGE. Vol. 3; Tomo 18. Número 19.

1975: IBGE. *Censos econômicos de 1975: Censo Agropecuário (São Paulo).* Rio de Janeiro: IBGE. Vol. 1; Tomo 17. 1979.

1980: IBGE. *Censo Agropecuário – 1980 (São Paulo).* Rio de Janeiro: IBGE. Vol. 2; Tomo 3. Número 19. 1984.

1985: IBGE. *Censos econômicos de 1985: Censo Agropecuário (São Paulo).* Rio de Janeiro: IBGE. Número 21. 1985.

1995-1996: IBGE. *Censo Agropecuário 1995-1996*.

1995-1996: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Instituto de Economia Agrícola. *Levantamento censitário de unidades de produção agrícola do Estado de São Paulo - LUPA 1995/1996.* São Paulo: SAA/CATI/IEA, 2008. Disponível em: <http://www.cati.sp.gov.br/projetolupa>. Acesso em: 13/08/2009

2006: IBGE. *Censo Agropecuário 2006.* (Dados preliminares)

2007-2008: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Instituto de Economia Agrícola. *Levantamento censitário de unidades de produção agrícola do Estado de São Paulo - LUPA 2007/2008*. São Paulo: SAA/CATI/IEA, 2008. Disponível em: <http://www.cati.sp.gov.br/projetolupa>. Acesso em: 13/08/2009

Estatísticas Demográficas

Ordenadas pelo ano a que se referem

1801 a 1843: *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. Microfilme. Rolos **179** [anos 1774; 1776-79; 1781-83; 1789-94; 1796-97]; **180** [anos 1801-08]; **181** [anos 1809-17]; **182** [anos 1818; 1822; 1828-30 e 1843]. APESP.

1836: ver MÜLLER (Obras citadas).

1854: ver *Documentos com que o ilustríssimo e excelentíssimo senhor dr. José Antonio Saraiva...* 1855 (Relatórios provinciais).

1872: *Recenseamento do Brazil em 1872*. Província de São Paulo.

1875 (população total): ver GODOY (Obras citadas).

1875 (população escrava): FIGUEIREDO. José Bento da Cunha. *Relatório e trabalhos estatísticos em 31 de dezembro de 1876*. Rio de Janeiro: Typographia Hyppolito José Pinto. 1877.

1886: ver *Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Província de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística.* 1888. (Relatórios provinciais)

1890: REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. Directoria Geral de Estatística. *Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890*. Rio de Janeiro: Officina da Estatística. 1898.

1900: REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL. Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas. Directoria Geral de Estatística. *Synopse do recenseamento de 31 de dezembro de 1900*. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1905.

1920: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO. *Recenseamento do Brazil, realizado em 1 de setembro de 1920. População.* Volume IV, Tomo 2. Rio de Janeiro: Typ. da Estatística. 1928

1940: IBGE. *Recenseamento Geral do Brasil [1º de setembro de 1940]. Censos Demográfico: População.* Série regional (São Paulo). Parte 17; Tomo 2. Rio de Janeiro: IBGE. 1950.

1950: IBGE. *Censo Demográfico de 1950.* Série regional (Estado de São Paulo). Vol. 25; Tomo 1. Rio de Janeiro: IBGE. 1955.

1960: IBGE. *Censo Agrícola de 1960 (São Paulo).* Vol. 1; Tomo 13. Rio de Janeiro: FIBGE.

1970: IBGE. *Censo Demográfico – 1970 (São Paulo).* Série regional. Vol. 1; Tomo 18. Rio de Janeiro: FIBGE.

1980: IBGE. *Censo Demográfico – 1980 (São Paulo).* Vol. 1; Tomo 4. Número 19. Rio de Janeiro: IBGE. 1982.

1991: IBGE. *Censo Demográfico – 1991 (São Paulo).* Número 21. Rio de Janeiro: IBGE. 1991.

2000: IBGE. Censo demográfico - 2000.

2007: IBGE. *Contagem da população – 2007*

2010: IBGE. Censo demográfico - 2010.

Relatórios provinciais

Discurso com que o Ilm.º e Exm.º senhor senador José Joaquim Fernandes Torres, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1858. S. Paulo: Typ. Dous de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1858.

Discurso com que o Ilm.º e Exm.º senhor senador José Joaquim Fernandes Torres, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1859. São Paulo: Typ. Imparcial de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, 1859.

Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Antonio Roberto d'Almeida, vice-presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1856. S. Paulo, Typ. Dous de Dezembro, 1856.

Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855. S. Paulo: Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1855.

Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo, presidente da província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de maio de 1852. São Paulo: Typ. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes. 1852.

Discurso com que o Ilm.º Exm.º Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente da Província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de abril de 1850. São Paulo: Typographia do Governo. 1850.

Discurso (presidente Paulino José Soares de Sousa), 3 de março de 1838. Rio de Janeiro: Typographia de Rego. 1838.

Discurso que o presidente da Província de S. Paulo (Antonio Mariano de Azevedo Marques) dirigiu à Assembleia Legislativa provincial na abertura da sessão ordinária em 7 de janeiro de 1840. São Paulo: Typographia de Costa Silveira. 1840.

Discurso que o presidente da província de São Paulo dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da sua sessão ordinária em 7 de janeiro de 1838. S. Paulo: Typ. do Governo, 1838.

Discurso recitado pelo Exm.º Presidente Manuel Felisardo de Souza e Mello no dia 7 de janeiro de 1844 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de S. Paulo. São Paulo: Typographia do governo. 1844.

Discurso recitado pelo Exm.º presidente Miguel de Souza Mello e Alvim no dia 7 de janeiro de 1842 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo: Typographia Imparcial de Silva Sobral. 1842.

Discurso recitado pelo Exm.º presidente Raphael Tobias de Aguiar no dia 7 de janeiro de 1841 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo. São Paulo: Typographia de Costa Silveira. 1841.

Documentos com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, instruiu o relatório da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855. São Paulo: Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes. 1855.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo na 1ª sessão da décima sexta legislatura no dia 3 de fevereiro de 1866 pelo presidente da mesma província o Dr. João da Silva Carrão. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1866.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio Candido da Rocha no dia 2 de fevereiro de 1870. São Paulo: Typographia Americana. 1870.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871. São Paulo: Typographia Americana. 1871.

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, em 2 de fevereiro de 1872. São Paulo, Typ. Americana, 1871 [sic].

Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo na primeira sessão da décima oitava legislatura, no dia 2 de fevereiro de 1868, pelo presidente da mesma província, o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho. São Paulo: Typ. do Ypiranga, 1868.

Relatório apresentado ao Exc.º Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística. São Paulo: Typographia King. 1888.

Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864.

Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Josino do Nascimento Silva presidente da província de S. Paulo abriu a Assembleia Legislativa provincial no dia 16 de fevereiro de 1854. São Paulo: Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes. 1854.

Relatório dos trabalhos da Serra de Ubatuba, apresentado ao Exm.º governo da província em 3 de março de 1864 pelo engenheiro civil C. Bernard. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864.

Série Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo.

Volumes (o ano da publicação segue ao final de cada volume consultado):

Vol. 16 – Avisos, Cartas Régias, Regulamentos e Ordens Diversas (1679-1761), 1895

Vol. 19 – Correspondência do Capitão General Dom Luiz Antonio de Souza (1767-1770), 1896

Vol. 23 – Correspondência do Capitão General Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (1767-1768), 1896

Vol. 28 – Correspondência do Capitão-General Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1778), 1898

Vol. 33 – Bandos, Ordens e Portarias de D. Luiz Antonio de Souza (1771-1775), 1901

Vol. 34 – Correspondência do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza (1770-1771), 1901

Vol. 40 – Correspondência do Conde de Sardezas (1732-1736), 1902

Vol. 42 – Correspondência de Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1777), 1903

Vol. 64 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão aos diversos funcionários da Capitania (1772-1775), 1939

Vol. 65 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão aos diversos funcionários da Capitania (1765-1771), 1940

Vol. 67 – Correspondência do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) aos diversos funcionários da Capitania (1766-1767), 1943

Vol. 68 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) aos diversos funcionários da Capitania (1767-1768), 1944

Vol. 69 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) aos Vice-Reis e Ministros (1771-1772), 1946

Vol. 72 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) (1765-1766), 1952

Vol. 73 – Ofícios do Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) (1765-1766), 1952

Vol. 76 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1776-1777), 1954

Vol. 77 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1776-1777), 1954

Vol. 78 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1776-1777), 1954

Vol. 80 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1777-1780), 1955

Vol. 81 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania), 1956

Vol. 82 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1779-1780), 1956

Vol. 83 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1780-1782), 1956

Vol. 84 – Ofícios do General Martim Lopes Lobo de Saldanha (Governador da Capitania) (1782-1786), 1961

Vol. 85 – Ofícios do General Francisco da Cunha Menezes (Governador da Capitania) (1782-1786), 1961

Vol. 86 – Atas do conselho da Presidência da Província de São Paulo (1824-1829), 1961

Vol. 87 – Ofícios do Capitão General Antonio de Melo Castro e Mendonça (1797-1801), 1963

Vol. 92 – Ofícios do General D. Luiz aos diversos funcionários da Capitania (1768-1772), 1978

Obras Citadas

AB'SABER, Aziz Nacib. & BERNARDES, Nilo. *Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e arredores de São Paulo*. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia. 1958.

ABREU, José Capistrano de. *Capítulos de História Colonial & Os Caminhos Antigos do Povoamento do Brasil*, Brasília: Editora da UNB. 1963.

ABREU, Maurício de Almeida. "Pensando a cidade no Brasil do Passado". In: CASTRO, Ina Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato (orgs.). *Brasil: questões atuais da reorganização do território.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter [Orgs.] *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade.* São Paulo: FAPESP/Annablume. 2006.

ADAMS, Cristina. *Caiçaras da Mata Atlântica: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental.* São Paulo: Annablume. 2000.

AGUIAR, Mário. "São Luiz do Paraitinga – usos e costumes". *Revista do Arquivo Municipal.* Ano XV; Vol. 121; janeiro de 1949.

ALENCAR, José de. *A propriedade*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier. 1883.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras tradicionalmente ocupadas: terras de quilombo, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto.* 2ª Edição. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2008.

ALMEIDA, Mauro Barbosa de & FRANCO, Mariana Ciavatta Pantoja. "Justiça Local nas Reservas Extrativistas". *Raízes. Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande. v. 23, p. 27-41, 2004.

ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de. "Narrativas agrárias e a morte do campesinato". Ruris (Campinas). v. 2, nº 2, p. 157-186, 2007.

ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de. *Rubber tappers of the upper Juruá river: the making of a forest peasantry*. Cambridge. 1992.

ALVIM, Arruda. "Breves anotações para uma teoria geral dos direitos reais". In: CAHALI, Yussef Said.(Org.). *Posse e propriedade: doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Saraiva. 1987. p. 39-67.

ANTONIL, André João. "Cultura e Opulência do Brasil", *André João Antonil e sua obra: estudo bio-bibliográfico*. TAUNAY, Affonso de E. [org.] São Paulo, Caieiras, Rio de Janeiro: Companhia Melhoramentos de São Paulo. 1923. [1711].

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros Araújo. *Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808*. (Relatório científico de pós-doutorado) FEA-USP . 2009.

AZEVEDO, Paulo de Campos. *Paraitinga no meu tempo*. Taubaté: Ed. do autor. 1986.

BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo & BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. "Levantamentos de população publicados da Província de São Paulo no século XIX". *Revista Brasileira de Estudos de População*. Vol. 19. nº 1. jan/jun. 2002.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda. 2007.

BERQUE, Agustin. "Paisagem-marca, paisagem-matriz: elementos da problemática para uma geografia cultural". In: CORRÊA, Roberto Lobato & ROSENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem , tempo e cultura*. Rio de Janeiro: EdUERJ. 1998.

BLOCH, Marc. *A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII*. Bauru: Edusc. 2001

BLOCH, Maurice. "People into places: Zafimaniry concepts of clarity". In: Hirsch, E. and O ´Hanlom, M. (orgs.). *The anthropology of landscape: perspectives on Place and Space*. Clarendon Press. Oxford. 1995.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Tomo VII (1720) e Tomo VIII (1721)

BORGES, Paulo Torminn. *Institutos básicos do direito agrário*. São Paulo: Pró Livro. 2ª edição. 1977.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.

BRANCO, Jorge Freitas. *Camponeses da Madeira: as bases sociais do quotidiano no arquipélago (1750-1900)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1987.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana. 3ª edição. 1997. [1618].

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A partilha da vida.* São Paulo: GEIC/ Cabral Editora. 1995.

_____. *O afeto da terra.* Campinas: Editora da Unicamp. 1999.

BRASIL, Ministério da Justiça e Negócios Interiores. *Atas dos trabalhos da comissão revisora do projeto de Código Civil brasileiro elaborado pelo Dr. Clóvis Bevilaqua*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. 1901.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio. *Questionários sobre as condições da agricultura dos 173 municípios do Estado de São Paulo: de abril de 1910 a janeiro de 1912.* Rio de Janeiro: Typ. do Serviço de Estatística. 1913.

BRUNO, Ernani Silva. "São Paulo e seu povoamento". In: BRUNO, Ernani. S. (org.). *São Paulo: terra e povo*. Porto Alegre: Editora Globo. 1967.

BURGUIÈRE, André. "A antropologia histórica". In: NOVAIS, Fernando A.; SILVA, Rogério Forastieri da. (Orgs.) *Nova história em perspectiva*. Volume 1. São Paulo: Cosac Naify. 2011.

CAIRO, Nilo. *Guia prático do pequeno lavrador (destinado à pequena propriedade rural no Brasil).* São Paulo: C. Teixeira & Cia. 1920.

_____. *Guia prático do pequeno lavrador (destinado à pequena propriedade rural no Brasil).* São Paulo: Livraria Teixeira – Vieira Pontes & Cia. 5ª edição. 1938.

CALVINO, Ítalo. As cidades invisíveis. São Paulo: Folha de São Paulo, 2003.

CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Editora Duas Cidades; Editora 34. 9ª edição. 2001.

CARONE, Edgard. *Memória da Fazenda Bela Aliança*. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1991.

CASAL, Manuel Aires de (Pe.) *Corografia Brasílica ou relação histórico-geográfica do Reino do Brasil*. São Paulo: Edições Cultura. Tomo I. 1943. [1817].

CASTRO E MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello. "Memória econômico-política da capitania de São Paulo em 1800". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XV. 1961.

_____. "Memória sobre os objetos mais interessantes da capitania de São Paulo entregue ao Ilm.º e Exc.º Sr. Antonio José da Franca e Horta do Con.º de S. A. R. Gov.or e Cap.m Gen.l da mesma por Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça" em 1802. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XVIII. 1964.

CASTRO, Fábio de; et. al. "Use and misuse of the concepts of tradition and property rights in the conservation". *Ambiente & Sociedade*. Vol. IX nº. 1 jan./jun. 2006. p. 28.

CAUQUELIN, Anne. *A invenção da paisagem*. São Paulo: Martins. 2007.

CHAVES, Antonio. "Direito de propriedade (Evolução, natureza e fundamento)". In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 267-279.

COLI, Jorge. "Primeira missa e invenção da descoberta". In: NOVAES, Adauto (org.). *A descoberta do homem e do mundo.* São Paulo: Companhia das Letras. 1998.

CORBIN, Alain. *O território do vazio: a praia e o imaginário ocidental*, Companhia das Letras, São Paulo. 1989.

CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos velhos mapas.* Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco. 1965.

COSGROVE, Denis. "A geografia está em toda parte: Cultura e Simbolismo nas paisagens humanas". In: CORRÊA, Roberto L. & ROSENDAHL, Zeny (orgs.). *Paisagem, tempo e cultura.* Rio de Janeiro: EdUERJ. 1998. p. 92-123.

COSTA, Elisa Lousano. "As colocações". In: CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002.

COULANGES, Numa D. Fustel de. *The origin of property in land*. Ontario: Batoche Books. 2000.

COUTINHO, Thaís. "Caipira" (verbete). In: MOTTA, Márcia (Org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

CROSBY, Alfred W. *Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa (900-1900)*. São Paulo: Companhia das Letras. 2011.

CUNHA, Euclides da. *Contrastes e Confrontos.* Porto: Livraria Chandron, de Lelo & Irmão. 6ª edição. 1923.

_____. *À margem da história.* Porto: Livraria Chandron, de Lelo & Irmão. 3ª edição. 1924.

CUNHA, Furquim da, *Manual prático do lavrador e criador: anotações de um lavrador paulista*. São Paulo: Livraria Magalhães Editora. 1922.

CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002.

DANIEL, João. (1722-1776) *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Belém: Contraponto. Vol. 2. 2004. [escrito entre 1757-1776]

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.

_____. "A botânica e a Política Imperial: a introdução e a domesticação de plantas no Brasil". *Estudos Históricos.* Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, 1991.

_____. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996.

DEL OLMO, Maria José Acedo. *Vila, vida e mercado: São Luiz do Paraitinga, 1800-1820.* Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP. 2000.

DEMÉTRIO, Nelson. *Doutrina e prática do direito agrário: doutrina – prática – jurisprudência – legislação.* Campinas: Julex Livros. 2ª edição. 1987.

DIEGUES, Antonio Carlos & NOGARA, Paulo José. *O nosso lugar virou parque: Estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá – Parati, Rio de Janeiro.* 2ª Edição. São Paulo:NUPAUB/USP. 1999.

DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André de Castro C. [Orgs.] *Espaços e recursos naturais de uso comum.* São Paulo: NUPAUB/USP. 2001.

DIEGUES JÚNIOR, Manuel. *Ocupação humana e definição territorial do Brasil*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura. 1971.

DORNAS FILHO, João. *Aspectos da economia colonial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército-Editora. 1958.

DRUMMOND, José Augusto. "A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, [p. 177-197]. 1991.

_____. *Devastação e preservação ambiental: os parques nacionais do Estado do Rio de Janeiro*. Niterói: EDUFF. 1997.

DUARTE, Regina Horta. *História & Natureza.* Belo Horizonte: Autêntica. 2005.

ELLIS Myriam. *São Paulo, da capitania à Província (pontos de partida para uma história político-administrativa da capitania de São Paulo)*. Separata da Revista de História, nº. 103. São Paulo. 1975.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Vol. 1. São Paulo: Globo, 2004.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1998.

FONTANA, Riccardo. *Francesco Tosi Colombina: explorador, geógrafo, cartógrafo e engenheiro, militar italiano no Brasil do séc. XVIII.* Brasília: R. Fontana. 2004.

FRANÇA, R. Limongi. "Direito de Propriedade". In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 255-267.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática. 2ª edição. 1976.

FRANCO, Mariana C. Pantoja, et. al. "Botar roçados". In: CUNHA, Manuela Carneiro da & ALMEIDA, Mauro W. Barbosa de [Orgs.] *Enciclopédia da Floresta: o Alto Juruá, práticas e conhecimentos das populações*. São Paulo: Companhia das Letras. 2002.

FREITAS, Augusto Teixeira de. *Consolidação das leis civis.* 3ª Edição. Rio de Janeiro: B. L. Garnier. 1876.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.* Rio de Janeiro: Ed. Record. 29ª edição. 1994.

_____. *Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil.* Rio de Janeiro/São Paulo: Livraria José Olympio Editora. 2ª Edição. 1951.

FULGÊNCIO, Tito. *Direitos de visinhança: limites de predios (Demarcação)*. São Paulo: Saraiva & C. Editores. 1925.

GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil (1500-1810)*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora. 1956.

GINZBURG, Carlo. "Micro-história: duas ou três coisas que sei a respeito". In: *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício.* São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

GOMES, Flávio Alcaraz. *Transamazônica: a redescoberta do Brasil*. São Paulo: Livraria Cultura Editora. 1972.

GONÇALVES, Carlos W. P. "Formação sócio-espacial e questão ambiental no Brasil". In: BECKER, B. et al. (orgs.) *Geografia e meio ambiente no Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC. 1995.

GOW, Peter. “Land, people and paper in Western Amazônia.” In: HIRSCH, E. & O´HANLOM, M. (orgs.). *The anthropology of landscape: perspectives on Place and Space*. Clarendon Press. Oxford. 1995.

GUISARD FILHO, Félix. “Capítulos da história de Taubaté”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. Vol. 28. São Paulo. 1931.

_____. “História do Vale do Paraíba – Coletânea de documentos”. *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo*. Ano 2, Vol. 14. 1935.

HERRMANN, Lucila. *O ciclo do café em Guaratinguetá: 1805-1930*. Sociologia. São Paulo. Vol. VII. Nº 3. 1945. p. 119-134.

HIRSCH, Eric. “Introduction – Landscape: betwen place and space”. In: Hirsch, E. and O´Hanlom, M. (orgs.). *The anthropology of landscape: perspectives on Place and Space*. Clarendon Press. Oxford. 1995.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras.* São Paulo: Companhia das Letras. 3ª edição. 1994.

_____. *Raízes do Brasil.* São Paulo: Companhia das Letras. 26ª edição. 1998.

IHERING, Rudolf Von. *Teoria simplificada da posse.* Belo Horizonte: Editora Líder. 2002.

JHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito*. Rio de Janeiro: Forense. 1968.

JACKSON, Luiz Carlos. *A tradição esquecida: “Os Parceiros do Rio Bonito” e a sociologia de Antonio Candido.* Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Fapesp, 2002.

JARDIM, Caio. “A capitania de São Paulo (sob o governo do morgado de Mateus, 1665-75)”. *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo. Ano 5. Vol. 53. 1939.

FREITAS, Affonso A de. *Geografia do Estado de São Paulo*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas. 1906.

GODOY, Joaquim Floriano de. *A província de S. Paulo: trabalho estatístico, histórico e noticioso*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 2007. [1875].

LAJOLO, Marisa. *Monteiro Lobato.* São Paulo: Brasiliense. 1985.

LE GOFF, Jacques. *A história nova.* São Paulo: Martins Fontes. 1998.

LEFEBVRE, Henri. *The production of space*. Malden/Oxsford/Victoria: Blackwell Publishing. 1991.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana.* São Paulo: Duprat & Comp. Vol. 5 e 6. 1904. .

LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. *História da capitania de São Vicente; com um escorço biográfico do autor por Afonso de E. Taunay*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. [1772].

LIMA, Rui Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: Sesmarias e terras devolutas.* Livraria Sulina. 2ª edição. 1954.

LOBATO, Monteiro. *Urupês*. São Paulo: Editora Brasiliense. 14ª edição. 1968.

LUNA, Francisco Vidal & KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850.* São Paulo: Edusp. 2005.

LUNA, Francisco Vidal. "São Paulo: população, atividades e posse de escravos em vinte e cinco localidades – (1777-1829)". *Estudos Econômicos*. São Paulo. Vol. 28, nº1, 1998. p. 99-169.

LUNÉ, Antonio José Baptista de; & FONSECA, Paulo Delfino da. [Orgs.] *Almanack da província de São Paulo para 1873.* São Paulo: Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP. Edição fac-similar. 1985. [1873].

LUZ, Rogerio Ribeiro da. *São Luis do Paraitinga: o último reduto caipira*. São Paulo: BH Gráfica e Editora. 2004.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista – 1700-1836*. São Paulo: HUCITEC/Edusp. 2000.

_____. *Caiçara: terra e população*. São Paulo: Edusp. 2ª edição. 2006. p. 78-79.

MARCONDES, J. V. de Freitas; SMITH, Thomas Lynn. "The caipira of the Paraitinga Valley". *Social Forces.* Vol. 31, nº 1. 1952. p. 47-53.

MARCONDES, Renato Leite. "A propriedade escrava no vale do Paraíba paulista durante a década de 1870". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p. 51-74.

MARQUES, Manoel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo.* Tomo 2. São Paulo: Livraria Martins Editora. 1952. [1876].

MARTINS, José de Souza. *Florestan: sociologia e consciência social no Brasil*. São Paulo: Edusp/Fapesp. 1999.

MILLIET, Sérgio. *Roteiro do café e outros ensaios: contribuição para o estudo da história econômica e social do Brasil.* São Paulo: HUCITEC. 1982.

MONTEIRO, Allan R. Arantes, *Depois do meio ambiente: mudança social em uma unidade de conservação ambiental*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH/UNICAMP. 2002.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras. 1994.

MORAES, Antonio Carlos R. *Ideologias geográficas: espaço, cultura e política no Brasil*. São Paulo: HUCITEC. São Paulo. 3ª edição. 1996.

MOTTA, Márcia Maria Menendes (Org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

_____. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito (1795-1824)*. São Paulo: Alameda. 2009.

MOURA, Margarida Maria. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. São Paulo: Hucitec. 1978.

MÜLLER, Daniel Pedro (Marechal). *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de S. Paulo*. São Paulo: O Estado de São Paulo. 1923. [1838].

MÜLLER, Nice Lecocq. *O fato urbano na bacia do rio Paraíba - Estado de São Paulo*. Rio de Janeiro: Fundação IBGE. Biblioteca Geográfica Brasileira. Série A. Publicação nº 23. 1969.

NIEMEYER, Ana M. de. "Desenhos e mapas na orientação espacial: pesquisa e ensino de antropologia". *Textos Didáticos*. Campinas: IFCH/UNICAMP. 1994.

NODA, Sandra do N. et. al. "Utilização e apropriação das terras por agricultura familiar amazonense de várzeas". In: DIEGUES, Antonio Carlos & MOREIRA, André de Castro C. [Orgs.] *Espaços e recursos naturais de uso comum.* São Paulo: NUPAUB/USP. 2001.

NOVAIS, Fernando. *Aproximações: estudos de história e historiografia.* São Paulo: CosacNaify. 2005.

O'NEIL, Brian Juan. *Proprietários, lavradores e jornaleiras: desigualdade social numa aldeia transmontana, 1870-1978*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1984.

OLIVEIRA, Washington de. *Ubatuba: documentário.* São Paulo: Editora do Escritor. 1977.

OMEGNA, Nelson. *A cidade colonial*. Brasília: EBRASA. 1971.

ORTIZ, José Bernardo. *São Francisco das Chagas de Taubaté* – livro II – Taubaté colonial. Terceira série. Taubateana nº 12. Taubaté: Prefeitura Municipal de Taubaté. 1988.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888).* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2002.

PETRONE, Pasquale. *A região de São Luiz do Paraitinga: estudo de geografia humana*. Separata da Revista Brasileira de Geografia. IBGE. Ano XXI; Nº 3; julho-setembro de 1959.

PINTO JÚNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez Adriani. *Função social da propriedade: dimensões ambiental e trabalhista*. Brasília: NEAD. 2005

PORTELLA, Joaquim Pires Machado. *Constituição política do Império do Brasil, confrontada com outras constituições e anotada por Joaquim Pires Machado Portella*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional. 1876.

PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial.* Recife: Imprensa Universitária. 1965.

PORTUGAL (Leis, decretos etc.). *O primeiro livro das Ordenações.* Évora-Lisboa: Iacobo Cronberguer. 1521.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia.* São Paulo: Ed. brasiliense. 6ª Edição. 1961.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Bairros rurais paulistas: dinâmicas das relações bairro rural-cidade*. São Paulo. Livraria Duas Cidades. 1973.

_____. "O sitiante tradicional e a percepção do espaço". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. nº 15. 1974. p. 79-96.

_____. "Do rural e do urbano no Brasil". *In*: SZMRECSÁNYI, Támas & QUEDA, Oriowaldo (Orgs.) *Vida Rual e Mudança Social.* São Paulo: Editora Nacional. 2ª Edição. 1976.

RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas.* Lisboa: Editorial Presença, 1982.

RIBEIRO, Darcy, *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, J. Wasth. *Tropas Paulistas de outrora*. Coleção Paulística; Vol. 10. São Paulo: Governo do Estado. 1978.

SAIA, Luis & TRINDADE, Jaelson Bitran. *São Luis do Paraitinga – Levantamento métrico-arquitetônico e fotográfico, e estudos da formação de uma cidade tradicional paulista.* São Paulo: IMESP. 1977.

SAINT-ADOLPHE, J. C. R. Milliet de. *Diccionario Geographico, historico e descriptivo do Império do Brazil.* Tomo 2. Paris: J. P. Aillaud. 1845.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822).* Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP. 1974.

_____. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.* Belo Horizonte: Itatiaia. 1975. [1830].

SANTOS, Boaventura de Souza. "Uma cartografia simbólica das representações sociais: prolegômenos a uma concepção pós-moderna do direito" *In: Espaço & Debates.* Nº 33. 1991.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia*. São Paulo: HUCITEC. 4ª edição. 1996.

_____. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*, São Paulo: HUCITEC. 1997.

SÃO PAULO, Arquivo do Estado de. S*esmarias (1721 a 1736)*. Vol. 3. São Paulo: Edição do HIGSP. 1937.

SÃO PAULO, Departamento de Arquivo do Estado. ***Documentos Avulsos*** *de interesse para a história e costumes de São Paulo*. Vol. 4 (1954).

SÃO PAULO, Secretaria da educação e saúde pública. ***Repertório das sesmarias*** *concedidas pelos Capitães Generais da capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. Vol. 6. São Paulo: Tipografia do Globo. 1944.

SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória.* São Paulo: Companhia das Letras. 1996.

SCHMIDT, Carlos Borges. *Paisagens Rurais*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1944.

_____. *O meio rural: investigações e estudos das suas condições sociais e econômicas.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 2ª Edição. 1946.

_____. "Substituição da atividade agrícola em face do esgotamento de reservas de fertilidade do solo". *Boletim de Agricultura*, nº único. São Paulo: Secretaria de Agricultura, 1948. p. 145-161.

_____. "A habitação rural na região do Paraitinga". *Boletim Paulista de Geografia*. Nª 3, outubro de 1949.

_____. "O caboclo, esse caluniado". *O Estado de São Paulo*. Domingo, 2 de julho de 1950.

_____. *A vida rural no Brasil: a área do Paraitinga, uma amostra representativa*. São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1951.

_____. "A projetada ferrovia entre o Vale do Paraíba e o Mar". *Revista de História*; Vol. VI. São Paulo. 1953.

_____. *A lavoura caiçara*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura. 1958.

_____. *Manual prático do lavrador.* São Paulo: Editora Melhoramentos. 3ª edição. 1963.

_____. *Técnicas agrícolas primitivas e tradicionais.* Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais. 1976.

SCHMIDT, Cornélio. Diário de uma viagem pelo sertão de São Paulo, realizada em 1904. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XV. 1961.

SCOTT, James C. *Seing like a State: how certain schemes to improve the human condition have failed*. New Haven & London: Yale University Press. 1998.

SHIRLEY, Robert W. *O fim de uma tradição: cultura e desenvolvimento no município de Cunha.* São Paulo: Editora Perspectiva. 1977.

SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio – efeitos da lei de 1850*. Campinas, SP: Editora da Unicamp. 1996.

SILVEIRA, Carlos da. "Apontamentos para o estudo de uma grande família: os Lopes Figueira, do Facão". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. Vol. 35. 1938. p. 91-130.

SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. *Etnografia da paisagem: natureza, cultura e hibridismo em São Luiz do Paraitinga* . Tese de Doutorado . IFCH/UNICAMP. 2008

SMITH, Thomas Lynn. "O caipira do Vale do Paraitinga". *Organização rural: problemas e soluções.*

_____. *Organização rural: problemas e soluções.* São Paulo: Livraria Pioneira Editora/EDUSP. 1971.

_____. “Trechos do diário de um sociólogo rural (O Vale do Paraitinga, São Paulo)”, *Organização rural: problemas e soluções.* São Paulo: Livraria Pioneira Editora/EDUSP. 1971. p. 236-239.

SPIX, Johann Baptist von; & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. 2ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos. Volume I. (s/data).

SOJA, Edward W. *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1993.

TAUNAY, Affonso de Escragnolle. *História do Café no Brasil*. Volumes 3 (tomo 1) e 7 (tomo 5). Rio de Janeiro: Edição do Departamento Nacional do Café. 1939.

TAUNAY, Carlos Augusto. *Manual do agricultor brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras. 2001.

THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitudes em relação às plantas e aos animais (1500-1800)*. Companhia das Letras, São Paulo. 1983.

TORRÃO FILHO, Amilcar. “O 'milagre da onipotência' e a dispersão dos vadios: política urbanizadora e civilizadora em São Paulo na administração do morgado de Mateus (1765-1775)”. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, Vol. 31. nº 1, junho 2005.

URBAN, Tereza. *Saudades do matão: Relembrando a história da conservação da natureza no Brasil.* Curitiba: UFPR/Fundação O Boticário de Preservação da Natureza/Fundação MacArthur, 1998.

VILHENA, Luiz dos Santos. “Recompilação de notícias da capitania de São Paulo”. In: SÃO PAULO, *Roteiros e notícias de São Paulo colonial (1751-1804)*. São Paulo: Governo do Estado. 1977.

VON WEECH, Friedrich. *A agricultura e o comércio do Brasil no sistema colonial*. São Paulo: Martins Fontes. 1992. [1828].

WALD, Arnaldo. “Direito de Propriedade (Novas dimensões)”. In: FRANÇA Rubens Limongi (Org.). *Enciclopédia Saraiva de Direito.* Vol. 26. São Paulo: Saraiva. 1977. p. 279-292.

WALLE, Paul. *Au pays de l'or rouge: L'état de São Paulo (Brésil); ses ressources, ses progrés, son avenir.* Paris: Augustin Challamel. 1921.

WARDEN, M. David B. *Histoire de L'Empire du Brésil, depuis sa découverte jusqu'a nos jours*. Tome II. Paris: Chez l'editeur. 1833.

WILLEMS, Emílio. *Cunha: tradição e transição em uma cultura rural no Brasil.* São Paulo: Diretoria de Publicidade Agrícola. 1947.

WOLFF, Cristina Scheibe. *Mulheres da Floresta: Uma história. Alto Juruá - Acre, (1890-1945)*. São Paulo: Hucitec, 1999.

WORSTER, Donald. “Para fazer história ambiental”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, [p. 198-215]. 1991.

ZALUAR, Augusto-Emílio. *Peregrinação pela província de S. Paulo (1860-1861)*. São Paulo: Itatiaia/Edusp. 1975.

APÊNDICES

Apêndice 1 – A versão de Pedro Taques

Eis o relato de Pedro Taques:

> A vila de S. Francisco das Chagas de Taubaté foi ereta em 1645 por Jaques Félix, natural de São Paulo, e nela foi povoador e fundador, como procurador bastante da condessa de Vimieiro, donatária da capitania de Itanhaém: este paulista tinha passado de S. Paulo com sua família e grande número de índios de sua administração, gados vacuns e cavalares; e tendo conquistado os bravos gentios da nação Jerominis e Puna, habitadores deste sertão levantou à sua custa igreja matriz construída de taipa de pilão, fez cadeia, e casa de sobrado para concelho, moinhos para trigo, e engenho para açúcar. Era capitão-mor Governador da capitania de Itanhaém Francisco da Rocha, o qual por sua provisão de 20 de janeiro de 1636 concedeu ao dito Jaques Félix, como morador opulento e abastado da vila de São Paulo, que penetrasse o sertão de Taubaté em aumento das terras da condessa donatária d. Mariana de Sousa da Guerra. Esta mesma provisão ratificou em 30 de junho de 1639 Vasco da Mota, capitão-mor Governador da dita capitania do Itanhaém, ordenando que concedesse em nome da condessa donatária uma légua de terra para rocio da vila, e aos moradores que fossem acudindo a estabelecer-se na povoação concedesse também terras de sesmarias.[1]

> A vila de Santo Antônio do Guaratinguetá, estando ainda em sertão inculto, e com gentios habitadores dele pelo rio da Paraíba, que vai correndo a introduzir-se nos Campos dos Guaitacases, o penetrou com o corpo de armas o mesmo Jaques Félix pelos anos de 1646. Era o intento principal desta expedição o descobrimento de minas, para cujo efeito obteve provisão datada no Rio de Janeiro no mesmo ano de 1646 de Duarte Correia Vasques Anes, como administrador das minas.[2]

Colocando a descrição em sua sequencia cronológica, o paulista Jaques Félix, recebeu inicialmente uma autorização para penetrar nos sertões de Taubaté em 1636, ratificada em 1639. Apenas seis anos depois, Taubaté se tornaria uma vila, por obra do mesmo Félix. No ano seguinte (1646), este faria sua investida pela região de Guaratinguetá, que se tornaria vila apenas em 1651, fundada por certo capitão Domingos Leme.[3]

---

1 LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. *História da capitania de São Vicente; com um escorço biográfico do autor por Afonso de E. Taunay*. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. [1772]. p. 132.

2 *Ibidem,* p. 134.

3 *Ibidem*.

Como se nota, os diversos fatores que fundamentam a discussão relativa à conexão entre *desbravamento* e *povoamento* nesse período colonial surgem aqui misturados. A prospecção de riquezas minerais aparece nas motivações de Jaques Félix em explorar os sertões "incultos" de Guaratinguetá; o apresamento indígena é apenas sugerido na referida conquista dos Jerominis e Puna da região de Taubaté, assim como o despovoamento implícito nos resultados dessa conquista, embora não haja detalhes do que se passou; quanto ao povoamento, entendido como fenômeno colonizador, seus propósitos despontam de forma explícita no surgimento dessas duas localidades.

Apêndice 2 - Roças e searas

É quase um consenso atribuir a prática das *roças de mato virgem*, também conhecidas como roças de *coivara*, *volantes*, *itinerantes*, à herança do contato entre o elemento colonizador e os naturais da terra. A principal e talvez única voz dissonante parece ser a de João Dornas Filho, que afirma, indignado com tamanha injustiça atribuída ao "nosso silvícola", que "o nosso índio, se não aprendeu com o invasor o processo de combater as matas pelo fogo, pelo menos não o ensinou". Ele chega inclusive a sugerir como questão de investigação se "teria o índio brasileiro aprendido dos portugueses o processo das queimadas para o preparo das roças",[4] com base em alguns documentos que mostram que tal prática já era conhecida e empregada em Portugal, antes do período dos descobrimentos. Contudo, a atenção que tal prática atraiu de muitos filhos do reino e demais viajantes (e podemos incluir Luiz Antonio e Saint-Hilaire nesse rol), além do estranhamento com que a ela reagiram, indica que a prática não seria tão disseminada e constante na Europa como acabou se tornando na colônia. Ou melhor, ainda que em Portugal, ou mesmo na Europa, se praticasse a queimada como método de preparo do solo, na colônia essa estratégia assumiu dimensões e frequências incomparáveis com o que teria sido no reino. Schmidt nos conta, a esse respeito, que o diplomata britânico Alexandre Caldcleugh ficou impressionado com os métodos de agricultura no Brasil, ao percorrer o território de Minas Gerais e Rio de Janeiro, em 1810.[5]

---

[4] DORNAS FILHO, João. *Aspectos da economia colonial*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército-Editora. 1958. P. 252.

[5] SCHMIDT, Carlos Borges. *Técnicas agrícolas primitivas e tradicionais.* Conselho Federal de Cultura e Departamento de Assuntos Culturais. 1976. p. 44.

O fato é que, aqui, o uso do ferro e do fogo como primeira estratégia de limpar a vegetação nativa foi amplamente adotada em todo o território colonial, tanto na pequena quanto na grande propriedade agrícola. "As condições que, no Brasil, impediam o desenvolvimento de uma lavoura estável", dizia Sérgio Buarque de Holanda, "vieram a favorecer, por outro lado, a persistência dos processos rotineiros herdados, quase sem mudança, do indígena".[6] Paralelo ao consenso da herança indígena, outro consenso, o que considera esse sistema de agricultura como primitivo, bárbaro e atrasado, veio a reboque. Euclides da Cunha viu nesse método "um mau ensinamento do aborígine".[7] Sérgio Buarque de Holanda, como já dito, enxergou a adoção dessa prática como um retrocesso a padrões primitivos e rudes, uma espécie de contrapartida que os lavradores do reino tiveram que arcar no processo de adaptação às condições impostas pelo meio tropical, resultando em um "padrão técnico em nada melhor do que os velhos métodos indígenas".[8] Gilberto Freyre disse que "do indígena quase que só aproveitou à colonização agrária no Brasil o processo da *coivara*, que infelizmente viria empolgar por completo a agricultura colonial".[9] Em 1799, José Vieira Couto referia-se a tal método como uma "agricultura bárbara".[10]

Vejamos a descrição do método da roça itinerante, conforme feita pelo próprio morgado de Mateus, a partir de duas cartas escritas ao conde de Oeiras:

> As roças fazem-se com muita facilidade; não é mais que picar nos morros as árvores todas de uma parte e derrubar do alto as primeiras; estas precipitadas levam diante de si as vizinhas e umas depois das outras, e fica tudo raso. Secas em poucos dias, ataca-se-lhe o fogo e nas cinzas planta-se; e nunca mais se lhe bole até vir a colheita[11]

> E então é que vai buscar o que escapa dos pássaros e dos macacos, porém sempre colhe muito a respeito do que semeou, porque a terra intacta e fertilizada daquelas muitas cinzas, paga por milhares o que recebe; (...) passada esta primeira colheita cresce segunda vez a mata menos forte e se chama Capoeira, mas cortada esta, e escandalizada a terra com fogos que

---

6 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras.* São Paulo: Companhia das Letras. 3ª edição. 1994. p. 204.

7 CUNHA, Euclides da. *Contrastes e Confrontos.* Porto: Livraria Chandron, de Lelo & Irmão. 6ª edição. 1923. p. 203.

8 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras.* p. 205.

9 SCHMIDT, Carlos Borges. *Técnicas agrícolas...* p. 15.

10 COUTO, José Vieira. *apud* PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2002. p. 69.

11 Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 6.

> tem experimentado não torna a dar mais mata, fica campo, e produz um feno, que nem para pasto serve. Continuando deste modo a desfrutar a sesmaria vai se extinguindo o mato (...) [e] acabado o mato pretendem outra sesmaria para outra parte, abandonando aquela terra por inútil para nunca mais servir nem fortificar.[12]

Sua descrição sugestiona que as roças volantes exigem um esforço mínimo e são feitas com muita facilidade. Basta cortar algumas árvores de grande porte para que, estas, ao caírem, derrubem outras menores, ao que tudo se põe fogo para resultar em terreno limpo e enriquecido pelas cinzas. Essa visão da facilidade se choca frontalmente com a concepção que o padre João Daniel deixou registrada em seu brilhante *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*, verdadeiro tratado sobre a geografia, a história, o meio natural e o modo de vida de índios e colonos na Amazônia do século XVIII. Ao abordar a lavoura de coivara praticada tanto por naturais da terra quanto pelos "brancos", João Daniel nos dá uma descrição de início semelhante à de d. Luiz Antonio: "o que fazem é picarem só com alguns golpes de machado os paus mais delgados, depois cortam algum outro mais grosso, que lhe fique mais vizinho, o qual caindo sobre os outros os leva todos a terra".[13] Entretanto, ao contrário daquela do morgado, sua interpretação está longe da ideia de esforço mínimo; é recorrente a sua referência a tal método como um "trabalho insano" e custoso. Gasta-se semanas e às vezes meses para transformar uma área de floresta em campo semeável, o que envolve enorme demanda por mão de obra. Depois vem a fase dos cuidados com a roça, de modo a evitar que a mata surja novamente, cobrindo o que se plantou. E essa empreitada, como nos conta o mesmo padre, repetia-se no mínimo duas vezes ao ano para ao final alcançar-se uma produção irrisória para tamanho esforço. Quando a fertilidade do solo já não compensava o trabalho da semeadura fazia-se necessária a mudança de sítio, repetindo todo o processo já descrito.

> "De sorte que o maior emprego dos operários no estado do Amazonas é cortar matas, queimar, encoivarar, e plantar, ou semear, nisto é que consomem a maior parte do tempo, as forças e os cuidados; por isso quem tem ofício ou benefício acha mais conveniência em comprar a farinha para comer do que em cultivar, porque além de tantos gastos, e fadigas, são excessivos os gastos nos trabalhadores, ainda que sejam escravos".[14]

---

[12] Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 91.

[13] DANIEL, João (Pe.) *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Belém: Contraponto. Vol. 2. 2004. [escrito entre 1757 e 1776] p. 15.

[14] *Ibidem,* p. 33.

Descrição e julgamento semelhantes encontramos posteriormente em Saint-Hilaire:

> "Quando se faz a escolha de um terreno, não é ele revolvido; contenta-se em cortar, em altura conveniente, as árvores que o cobrem: operação geralmente confiada a escravos, e que a excessiva dureza das madeiras torna muitas vezes extremamente fatigante".[15]

O padre chega inclusive a diferenciar os pormenores da prática originalmente indígena daquela que foi adotada e adaptada pelos colonos ou índios amansados. O método indígena não envolvia, inicialmente, a derrubada da mata. O costume dos "índios bravos" da Amazônia era o de limpar por baixo da mata os arbustos e cipós e então "pisar a casca das árvores". Método que consiste em retirar um anel da casca de cada grande árvore no local escolhido para o roçado:

> "privada a árvore do suco e umidade da terra, que só recebe pela casca, (...) entra a mata a murchar, entram a secar-se as folhas e a cair no chão; também se secam as pontas dos galhos e ramos mais tenros até finalmente lhes cair todas as folhas, e ficam em árvore seca".[16]

É então que se coloca fogo, que consome apenas a parte seca, sem perigo de se alastrar para a vegetação do entorno. E é no meio dessa mata queimada que os índios bravos faziam suas roças, mantendo de pé as árvores maiores que não se queimam de todo. A adoção desse método pelo colono europeu – aqui sim chamado de coivara – inovou ao introduzir o machado e a prática de por abaixo as árvores maiores, cortar os troncos em partes menores, juntá-los em montes e queimá-los, com o objetivo de limpar o máximo possível do terreno.

Ao contrário do morgado de Mateus, que condenava por princípio tanto a prática indígena quanto a adotada pelo colono europeu, João Daniel criticava principalmente a última. É a essa prática de limpeza quase completa da terra que ele chamava de "trabalho insano". Sua proposta de reforma da agricultura na Amazônia recomendava a adoção direta do método indígena, inclusive pelos senhores de muitos escravos. Para o padre, a agricultura fundamentada no uso do arado, tal como feita na Europa, era impraticável nessas áreas de mata densa e de terra firme. Como melhor solução propunha a adoção pura e simples do

---

[15] SAINT-HILAIRE, Auguste de (1779-1853). *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.* Belo Horizonte: Itatiaia. 1975. p. 90.

[16] DANIEL, João. *Tesouro descoberto...* p. 154.

costume nativo de estabelecer lavouras sem a necessidade de eliminar as árvores maiores.[17] Enquanto João Daniel enfatiza o enorme esforço e tempo empregados na coivara amazônica, para d. Luiz Antonio a rusticidade desse método encontrava ressonância na ociosidade e preguiça do lavrador paulista.

> "Todos esses povos, assim homens como mulheres, pela maior parte [do tempo] não fazem nada; de noite e de dia estão deitados, ou balançando na rede, ou cachimbando; e é tal a sua vaidade que têm por desprezo o trabalho; entre eles não há mãos que obrem, senão as dos pretos; quem não tem escravo perece, porque não tem quem lhe ganhe ou lhe procure de comer; e algum, a que a suma necessidade obriga a fazer alguma coisa, é ocultamente [que o faz], porque se persuade que se ouvirem trabalhar fica mal".[18]

Algumas décadas depois Saint-Hilaire também teceria seus comentários anedóticos a respeito da preguiça do brasileiro, narrando "a sátira da vida preguiçosa" que ouviu de um de seus anfitriões:

> "descansa-se na segunda-feira da fadiga de ouvir no domingo uma missa de quarto de hora; na terça-feira deixam-se os negros a trabalhar em seu lugar; na quarta e quinta é necessário ir à caça para obter um pouco de carne; é necessário pescar na sexta e no sábado porque são dias magros; finalmente, nos domingos descansa-se das canseiras de toda a semana. Cai uma árvore em um caminho, faz-se uma picada passando pelo mato, e vai-se encontrar o caminho do outro lado; gastar-se-ia menos em cortar a árvore; mas seria necessário empregar o machado. (...) Precisa um homem de farinha, monta no seu burro, leva um pequeno saco e faz seis viagens:

---

[17] Para o padre, esse costume era cheio de conveniências. A primeira é a facilidade de execução. Enquanto a variante dos "brancos" exigia algumas semanas e muitos braços na tarefa de por abaixo "toda aquela mataria e madeirame", o costume nativo demandava o esforço de apenas uma pessoa para ser concluído no prazo de um dia, "porque vai muita diferença do cortar e lançar por terra um madeiro que sobe às nuvens e com dureza quase de ferro, a só amassar-lhe ou dar-lhe à roda na casca uma só pisadura ou golpe; porque isso se faz por divertimento e sem cansaço". As segunda e terceira conveniências decorrem dessa primeira e se referem, respectivamente, à brevidade da tarefa e à pouca demanda de mão de obra a ser empregada. O quarto conveniente é o de evitar as coivaras, isto é, a derrubada e queima das árvores maiores, o que além de poupar esforço, mantém intactas as madeiras que do outro modo se gastariam sem necessidade. No método indígena as madeiras de maior porte continuam de pé, podendo ser utilizadas em outro momento para a construção de embarcações, casas e afins. Uma coivara mal feita ou mal queimada, exige tanto ou maior esforço para ser consertada que "se pode duvidar qual custa mais; se o próprio corte do arvoredo e mata, se as coivaras da mata mal queimada", a ponto de muitos preferirem iniciar novo trabalho de abrir outra área de roçado, do que reformar aquela mal sucedida. Além disso, no método indígena a espera necessária para que se lance fogo à vegetação seca é muito menor, já que esta é composta exclusivamente por lenhas de pequeno porte. Na coivara essa espera pode se estender por semanas ou meses e nem sempre resulta em coivara bem queimada e, consequentemente, em terreno limpo. *Ibidem,* p. 153-157.

[18] Carta ao conde de Oeiras, 13 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 73, p. 92.

> colocando um alforje no animal poderia levar toda a carga de uma só vez; seria, porém, obrigado a andar a pé".[19]

Verdadeiras ou não, exageradas ou justas, o fato é que piadas e concepções como estas estiveram imbuídas de um julgamento do modo de vida genérico do brasileiro, ou do colono que aqui vivia, como pautado exclusivamente na lei do mínimo esforço e no trabalho escravo.

Entre a visão do padre e aquela do morgado, essa diferença de interpretação quanto ao esforço, ao trabalho e à preguiça envolvidos na prática da coivara não se deve tanto a peculiaridades regionais, mas ao outro termo da comparação que as resultou. No primeiro caso, a coivara se diferencia do método original praticado pelo "índio bravo", frente à qual ela se tornava dificultosa e insana; enquanto no segundo é a agricultura europeia que o morgado tem em mente, tornando a coivara em sumo reduto da ociosidade, da preguiça e do primitivismo técnico. Na conclusão do morgado de Mateus a causa e fomento desse método de agricultura "é a suma preguiça e negligência não só dos naturais, mas dos mesmos filhos do Reino que se conformam com ela e [a] aumentam".[20]

Entretanto, essa impressão que inicialmente se tira da proposta de João Daniel – de preferir o método indígena à coivara – é apenas uma parte menor de seu conjunto de ideias e propostas de melhoramento da agricultura amazônica. Ele de fato recomendava que a coivara fosse substituída pela lavoura indígena tradicional, mas essa não foi a única ideia que tinha em mente. Apenas no que tocava às roças de terra firme é que essa medida seria recomendável, por ser a menos custosa. Considerando que na Amazônia praticamente metade das terras de uma sesmaria eram firmes, na sua visão a prática da coivara significava não apenas o gasto excessivo de tempo e força de trabalho para se fazer uma área efêmera de roçado, mas também a sub-utilização das outras áreas de grande potencial. Sua proposta geral priorizava, isso sim, a igual utilização de várzeas e campinas alagáveis para o cultivo de outros gêneros como o trigo, o milho e o arroz; e apenas na questão secundária da terra firme é que a coivara seria condenável, preferindo o método indígena tradicional. E no caso das roças em terra firme, sua proposta era a de que se evitasse o abandono dessas áreas em

---

[19] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias...* p. 190-191.

[20] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 5-6. Em outra carta acrescentaria a essas causas "a facilidade com que a terra sustenta a pouco custo" (*Ibidem,* p. 374).

que tanto esforço havia sido empregado, de modo a ocupá-las com lavouras permanentes de cacau, café e especiarias. Da mesma forma que para o morgado de Mateus a coivara era causa de todos os malefícios sociais da capitania de São Paulo, para o padre João Daniel era a mandioca o principal fator de miséria da agricultura amazônica.

> "No Amazonas (...) há pobreza e há miséria não por falta de terras, porque são tantas que apenas as poderiam povoar se para lá mudassem todos os reinos da Europa, nem por falta de serem fertilíssimas, mas só por falta do verdadeiro cultivo nas searas e do uso da farinha-de-pau".[21]

Na imagem burlesca e irônica que originou o Jeca Tatu, Monteiro Lobato também proferiu seu ataque à mandioca, não tanto à farinha dela originada, mas ao "pão já amassado pela natureza". A mandioca, segundo ele, "não impõe colheita, nem exige celeiro. O plantio se faz com um palmo de rama fincada em qualquer chão. Não pede cuidados. Não a ataca a formiga. A mandioca é sem-vergonha".[22] Tal como João Daniel, ele também via as consequências sociais negativas desse cultivo. E também como o morgado de Mateus, Lobato estabeleceu suas ligações entre as condições supostamente favoráveis do trópico e a ociosidade preguiçosa dos seus habitantes:

> "Bem ponderado, a causa principal da lombeira do caboclo reside nas benemerências sem conta da mandioca. Talvez que sem ela se pusesse de pé e andasse. Mas enquanto dispuser de um pão cujo preparo se resume no plantar, colher e lançar sobre brasas, Jeca não mudará de vida. O vigor das raças humanas está na razão direta da hostilidade ambiente. Se a poder de estacas e diques o holandês extraiu de um brejo salgado a Holanda, essa joia do esforço, é que ali nada o favorecia. Se a Inglaterra brotou das ilhas nevoentas da Caledônia, é que lá não medrava a mandioca. Medrasse, e talvez os víssemos hoje, os ingleses, tolhiços, de pé no chão, amarelentos, mariscando de peneira no Tâmisa. Há bens que vêm para males. A mandioca ilustra este avesso de provérbio".[23]

A farinha-de-pau, como era conhecida a farinha de mandioca, ainda hoje se constitui em um dos principais itens da alimentação amazônica. O que João Daniel tanto criticava era a prioridade extremada que davam ao seu cultivo, em detrimento de outros gêneros que trariam maiores benefícios econômicos, sociais e mesmo nutricionais aos colonos e indígenas. Seu cultivo exigia mais trabalho, mais terras, mais tempo para preparo das roças e

---

21 DANIEL, João. *Tesouro descoberto...* p. 191.
22 LOBATO, Monteiro. *Urupês*. São Paulo: Editora Brasiliense. 14ª edição. 1968. p. 284.
23 *Ibidem*.

mais cuidados, além de ser uma atividade mais devastadora do que as "searas de grãos", tal como a prática europeia preconizava; estas também poderiam ser cultivadas em campinas passíveis do uso do arado, sem demandar grande esforço de preparo do terreno nem uso do fogo. Além disso, o fato de serem campos alagáveis dispensaria a necessidade de abandono da terra cansada, uma vez que as enchentes restituem anualmente a fertilidade do solo.

Aqui as ideias do padre se aproximam mais e mais daquelas do morgado, uma vez que a questão central para ambos estava na estabilidade do povoamento e fixação do homem à terra com consequente incremento da produção agrícola. Para o morgado as roças de mato virgem eram as causas primeiras desta instabilidade e nomadismo. O mesmo pode ser dito em relação às considerações do padre João Daniel, embora na raiz da coivara ele tenha identificado como causa primária a predileção amazônica pela farinha-de-pau: eram as roças de mandioca que demandavam a coivara, que por sua vez demandava a constante mudança de sítio, a sub-utilização da propriedade, o enorme trabalho envolvido etc. Em ambos é comum, entretanto, a compreensão de que tal método, fosse dispendioso ou de fácil execução, exigia uma constante busca por novas terras onde houvesse mato virgem e, consequentemente, a migração a cada novo ciclo de esgotamento do solo. Nesse aspecto a comparação que ambos fazem é com aquela agricultura praticada na Europa. O estranhamento com que Luiz Antonio relata os métodos de cultura na capitania são pontuados por essas diferenças em relação à agricultura lusitana, principalmente na extrema volatilidade das roças praticadas na colônia, preferindo-se abandonar a terra gasta do que tratá-la a tornar novamente produtiva:

> "Para terem o necessário alimento, ignoram todos os meios que não sejam o de irem fazer roças em mato virgem e estão tão preocupados desta opinião que não há um só que não diga que não pode nestes países haver outra coisa; até os mesmos filhos do Reino que cá vivem há muitos anos são deste parecer; todos afirmam que a terra é fria, e que não tem sustância senão na superfície; que se não pode usar de arado, que alguns já usaram dele, que tudo se lhe perdeu; e finalmente todos falam pela mesma boca".[24]

Sua resposta aos partidários da coivara é enfática:

> responde-se que a terra é fria porque nunca lhe lançaram estrume, que só dá na superfície porque só nele tem o pouco estrume das ervas naturais que

[24] Carta ao conde de Oeiras, 23 de dezembro de 1766. *Documentos Interessantes...* Vol. 23, p. 3.

> ali secam e apodrecem, pela mesma razão que o fundo da terra é estéril, porque nunca levou estrume; no mesmo Reino quando fazemos *dessuados*, como eu tenho feito em *Trás-os-Montes*, aquela terra que é do fundo não dá frutos, enquanto não passam dez e mais anos, que chegue a embeber-se dos estrumes e fazer-se pretas: o mesmo é que sucede cá no campo, aonde nunca chegou estrume. (...) Dizem que por cá não há os estrumes; não os há porque não querem ter o trabalho de criar os gados e de os ajuntar e porque se desprezam todos de trabalhar e abandonam este cuidado ao serviço e diligência dos pretos.[25]

Nessa passagem muitíssimo interessante o morgado de Mateus resume em detalhes os argumentos e os contra-argumentos de um partidário dos métodos de lavoura itinerante e daqueles tipicamente europeus. Uma primeira ideia que ele passa é de que o sistema de agricultura aqui praticado prescindia da mata para existir. É basicamente essa a ideia também levantada por Saint-Hilaire, que dizia que "todo o sistema de agricultura brasileira é baseado na destruição das florestas, e onde não há matas não existe lavoura".[26] Em 1828, também o marechal Daniel Pedro Müller constatava a mesma lógica em nossa agricultura:

> "colhem mais quanto mais espessa e antiga é a mata. É pois este o meio conhecido de estrumar e beneficiar os terrenos, ao qual ajuda muito o que por si obra a natureza; pois durante a estação do inverno caem as folhas da mór parte das árvores, e no verão fermentando estas com as chuvas, e intenso calor do sol, beneficiam desta sorte as terras, e produz o estrume nutritivo, que auxiliado pelo estrume estimulante das cinzas faz produzir as sementes com grande lucro. (…) Apesar de ser todo o terreno da província (com poucas exceções) próprio para a lavoura, escolhe-se contudo, como havemos já notado, os terrenos vestidos de boas matas, e as terras brancas, ou massapês".[27]

Nilo Cairo, em seu *Guia prático do pequeno lavrador*, adverte que a escolha das melhores terras exige uma atenção à qualidade da mata que originalmente a reveste: "O revestimento florestal das terras de um sítio é a tradução do que elas valem como alimentação para as plantas. *Diz-se assim que a terra é boa quando o mato é forte, e a terra é má se o mato é fraco*" [grifos do original].[28] Outro antigo manual agrícola segue a mesma linha de orientação:

---

[25] *Ibidem,* p. 7-8.
[26] SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias...* p. 90
[27] MÜLLER, Daniel Pedro (Marechal). *Ensaio d'um quadro estatístico da Província de S. Paulo*. São Paulo: O Estado de São Paulo. 1923. [1838] p. 26.
[28] CAIRO, Nilo. *Guia prático do pequeno lavrador (destinado à pequena propriedade rural no Brasil).* São Paulo: Livraria Teixeira – Vieira Pontes & Cia. 5ª edição. 1938. p. 13.

> "um dos meios pelos quais conhecemos se a terra é produtiva é pelo viço de sua mata, que tem um brilho especial, ao passo que na terra ruim tem uma cor apagada. (…). Na terra boa a folhagem da mata é mais escura e a miúdo se encontram diversas qualidades de padrões característicos. Padrão, aqui no Brasil, é uma qualidade especial de madeira que vegeta espontaneamente em terreno de sua preferência. Há padrões de terra boa, assim como os há de terras ruins".[29]

Uma segunda impressão do morgado é de que mesmo os portugueses que aqui se estabeleciam abandonavam os costumes europeus e passavam a adotar os da roça de mato virgem. Há um convencimento por trás dessa adoção voluntária que postula que a terra sem queimada não produz tanto como aquela combatida pelo fogo; de que a fertilidade encontra-se apenas na sua superfície, o que torna o uso do arado indesejável. Na argumentação do partidário do método local, as condições naturais da terra não se prestam à agricultura intensiva – todo o solo é ali oriundo da própria floresta ("estrume das ervas naturais que ali secam e apodrecem"), gerando uma fertilidade efêmera que uma vez esgotada resulta em terra estéril. A argumentação do morgado, por outro lado, inclui o papel da pecuária – gerando estrume – e a do ciclo longo de tratamento e adubação do solo associado ao uso da terra como pasto. Finalmente, essa sua argumentação menciona o papel do escravo – esse aspecto não é detalhado, mas uma possível interpretação é a seguinte: a "diligência dos pretos" não se dirige ao trabalho intensivo e portanto é selecionado o método menos intensivo em trabalho. Aqui encontramos a argumentação do padre Daniel, que além da crítica ao "trabalho insano" envolvido na coivara, atribui a predileção pelo método de lavoura indígena à falta de hábito com o trabalho permanente e intenso.

As opiniões acerca desse tema são bastante diversas e não permitem chegar a um consenso. Muitos foram os que refletiram sobre o assunto e argumentaram contra a coivara, embora nem sempre tenham conseguido sustentar suas críticas, principalmente quando a tarefa envolvia combater as conclusões tiradas da experiência prática. O próprio Visconde de Cairu – importante político brasileiro que chegou a tecer duras críticas ao método de lavoura praticado na colônia – apesar de condenar a prática das queimadas como "ruinosa e danificadora da fertilidade da terra", chegou a reconhecer, em carta de 1781 a Domenico Vandelli, que "observações constantes têm mostrado a utilidade dessa estranha prática,

[29] CUNHA, Furquim da, *Manual prático do lavrador e criador: anotações de um lavrador paulista.* São Paulo: Livraria Magalhães Editora. 1922. p. 8.

porque terra virgem não queimada, nada produz".[30] Sobre o emprego do arado, Sérgio Buarque de Holanda, em um apêndice de seu clássico *Raízes do Brasil*, mostra como até mesmo os imigrantes alemães estabelecidos no sul do Brasil abandonaram seu uso e regrediram ao da simples enxada. Citando pesquisas e relatos de Sapper e Wilheimy, Buarque de Holanda descreveu como seu uso, tal como praticado na Europa, tornou-se aqui um empecilho, uma vez que nos trópicos a fertilidade da terra seria mais superficial que aquela da Europa, demandando, portanto, arados que revolvessem apenas a superfície do terreno. Caso contrário, o efeito seria a redução da fertilidade ao se misturar terra boa com aquela mais pobre que existe em maiores profundidades.[31]

Também Schmidt nos lembra de um curioso caso relatado pelo Barão de Eschwege – outro que não via com bons olhos a prática da lavoura itinerante – durante sua estadia em Minas Gerais, isso em 1811. Desejando produzir seus próprios mantimentos, esse barão alemão conseguiu ferramentas e a ajuda de alguns soldados e escravos para fazer uma roça ao estilo local. Como forma de experimento, quis poupar as árvores maiores e de madeira de lei, mesmo a despeito de todos os conselhos para que não o fizesse, pois tais árvores ficariam mais vulneráveis às tempestades, além de não permitirem que coisa alguma crescesse abaixo delas: "Julguei fosse isso um preconceito, pois os portugueses, assim como os brasileiros, preferem sempre os descampados, porfiando sempre em destruir tudo a ferro e fogo". Sua ordem, assim nos conta Schmidt, foi cumprida e na primeira tempestade muitas árvores vieram abaixo. Eschwege concluiu que havia uma lógica na prática de limpar ao máximo o terreno: as árvores caídas tinham raízes muito superficiais; "e se a tempestade tão forte não põe por terra a floresta inteira é porque as árvores se amparam reciprocamente".[32]

Outro viajante alemão, Friedrich Von Weech, deixou registrada opinião semelhante em suas observações sobre o Brasil: "Toda melhoria necessária deveria ser feita e introduzida pelo exemplo e pela ação do estrangeiro, pois os nativos só se convencem através deles e dos resultados favoráveis que ele obtiver" Até aí, ele reproduz o mesmo discurso europeu que até aqui foi apontado. "Acreditamos, no entanto", continua Von Weech,

---

30 PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição*... p. 50.
31 HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. p. 66-70.
32 SCHMIDT, Carlos Borges. *Técnicas agrícolas*... p. 42-43.

> "ter de advertir o imigrante abastado a não se afastar absolutamente dos procedimentos habituais do país e a não seguir apenas instruções livrescas. Mesmo o mais competente colono da Índias Ocidentais poderia cometer grandes erros se não levasse em consideração a opinião dos nativos, resultado de muitos anos de observações sobre o clima, o solo e a estação do ano mais apropriada para o plantio. Muitos europeus nos convenceram de que a advertência acima não é inútil [e aqui ele talvez incluísse o barão Eschwege], pois, seguindo apenas seu próprio juízo, rejeitaram, por preconceito, as opiniões quase sempre tímidas dos fazendeiros brasileiros e acabaram cometendo um erro atrás do outro".[33]

Vale lembrar que sua obra, publicada originalmente em 1828, se pretendia a servir como guia e manual aos seus conterrâneos, principalmente agricultores, que intencionassem emigrar para o trópico. E a maneira como descreve os passos a serem tomados pelo colono que se desejava instalar em terras de mata virgem respeita o mesmo protocolo do arroteamento já descrito no sistema de coivara, culminando numa frase que parece impensável para um alemão que a pouco falava em melhorias:

> "Mostrando-se a roçada [isto é, a derrubada das árvores] inteiramente apta para a queima, para a qual não se deve omitir o momento mais propício, escolhe-se o meio-dia, aqui geralmente acompanhado de um vento leve, ateia-se nesta fogo, na direção do vento e, em menos de uma hora, toda a roça escurece, *fumegando diante dos olhos do colono satisfeito* [grifo meu]".[34]

Passagem que lembra o artigo antológico de Monteiro Lobato, em que criticava o método das queimadas para arroteamento de terreno:

> "Enquanto a mata arde, o caboclo regala-se. – Êta fogo bonito! No vazio de sua vida semi-selvagem, em que os incidentes são um jacu abatido, uma paca fisgada n'água ou o filho novimensal, a queimada é o grande espetáculo do ano, supremo regalo dos olhos e dos ouvidos".[35]

O padre João Daniel também fez suas considerações a respeito da fertilidade do solo e a prática das queimadas na cultura da maniva, ou mandioca. Segundo ele, na visão dos "apaixonados" pelas coivaras de mandioca, sua lavoura requer terras de grandes matas e quanto mais crescidas as matas, maiores os lucros. A explicação para isso vem da

---

[33] VON WEECH, Friedrich. *A agricultura e o comércio do Brasil no sistema colonial*. São Paulo: Martins Fontes. 1992. p. 129-130. A tradução do título original é *A situação atual do Brasil e o seu sistema colonial, sobretudo em relação à agricultura e ao comércio, destinado especialmente a imigrantes.*

[34] *Ibidem,* p. 114.

[35] LOBATO, Monteiro. *Urupês.* p. 275.

confirmação de certa experiência de que "quanto mais crescidas são as matas roçadas, mais cinzas, e nelas mais estrume deixam na terra depois de queimadas, e por conseguinte fica a terra mais pingue e mais frutífera". Uma explicação adicional que davam os adeptos desse tipo de lavoura é de que quanto maior a mata, maior o incêndio. Acreditava-se que o calor das chamas tornava a terra mais rica, evitando inclusive a proliferação de ervas e matos indesejados. João Daniel contra-argumentou que enquanto viveu na Amazônia pode observar "que a maniva também se dá bem nas campinas", inclusive em grande quantidade, a ponto de poder ser comercializado o excedente, resultando em grandes lucros. Sobre a lógica de que os incêndios aumentariam igualmente a fertilidade do solo, considerou-a sem fundamento, já que o clima da região amazônica é suficientemente tórrido para dispensar esse calor adicional das queimadas. Tanto o calor quanto a umidade "estão bem assegurados nas terras do Amazonas".[36]

Esses exemplos observados em diversas regiões brasileiras – da Amazônia aos campos do Sul – exigem evidentemente uma certa cautela de generalização. A pouca profundidade das raízes observadas por Eschwege podem ser peculiares à região diamantina, mas não necessariamente para a realidade amazônica de que nos fala João Daniel. A fertilidade superficial das terras sulinas, tal como descritas por Buarque de Holanda, provavelmente não se aplicam ao massapê da Zona da Mata nordestina. É Schmidt, uma vez mais, quem nos relata a prática de lançarem areia ao invés de estrume em algumas lavouras nordestinas do século XVII com a intenção de evitar o crescimento excessivo da plantação. Essa informação foi relatada inicialmente por Nieuhof, que viveu na região na década de 1640. Também é Schmidt quem nos conta o caso observado por Martius de que na Bahia alguns terrenos eram utilizados para outras culturas antes de receberem a lavoura da cana. O intuito, nesse caso, era o de enfraquecer o solo e assim manter a qualidade do açúcar produzido, já que a fertilidade excessiva "aumentava, desproporcionalmente, os componentes do caldo, de forma a diminuir o rendimento do açúcar".[37]

O que essas descrições revelam de início é a distância existente entre aquilo que se concebia racionalmente como agricultura – entendida como aquela praticada em moldes europeus – e esta outra agricultura que a prática fundamentada na experiência palpável e no

[36] DANIEL, João. Tesouro descoberto... p. 163-164.
[37] SCHMIDT, Carlos Borges. *Técnicas agrícolas*... p. 24.

contato com o indígena transformou em modelo por excelência da vida nos trópicos. A indagação que ronda essa coleção de argumentos e contra-argumentos é aquela mesma formulada por Pierre Gourou: "poderia o lavrador tropical agir doutro modo? O seu método é rápido e dá em pouco tempo a terra de que precisa. (...) E a floresta tropical não é fácil de explorar".[38]

Apêndice 3 – O Alto Paraíba no antigos mapas

Tão logo assumiu o governo de São Paulo, o morgado de Mateus encomendou um mapa que discriminasse as divisas da capitania com a de Minas Gerais (Figura 7). Tal carta data de 1766 e sua autoria é desconhecida.[39] Da região em questão, mostra as principais vilas e freguesias existentes no Vale do Paraíba e litoral norte de São Paulo, bem como os principais caminhos que os percorriam. Existe outro mapa da capitania com representação muito similar da região e igualmente anônimo, desenhado em 1773, ano em que a povoação de São Luiz passou a vila, embora nenhuma menção tenha sido feita quanto a sua localização (Figura 8). Tudo indica que o retrato que essas duas cartas apresentam da bacia do Paraíba foram copiadas de uma terceira e mais antiga, provavelmente aquela desenhada pelo cartógrafo e engenheiro militar italiano Francesco Tosi Colombina (Figura 6).[40]

Para a região que nos interessa, as três cartas mostram as serras da Mantiqueira e do Mar, as principais vilas existentes no Vale do Paraíba (Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Taubaté, São José, Jacareí e Escada), bem como a freguesia do Facão, então pertencente ao domínio administrativo de Guaratinguetá. Quanto aos principais cursos d'água, o Paraitinga

---

38 GOUROU. Pierre. *apud* CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida.* São Paulo: Editora 34. 9ª Edição. 2001. p. 59.

39 No ano seguinte (1767), Manuel Vieira Leão produziu as *Cartas topográficas da capitania do Rio de Janeiro*, compostas por quinze folhas. Uma dessas folhas detalha os limites com a capitania paulista, mostrando uma parte do caminho do mar entre Guaratinguetá e Parati, além do litoral de Ubatuba (Figura 9). Ao longo do caminho estão discriminadas algumas paragens mencionadas em sesmarias da época, e mesmo anteriores, tais como Aparição, Boa Vista do Campo e a freguesia do Facão. Também são mostrados os cursos do Jacuí e do Paraitinga. Nenhuma referência foi feita ao caminho que cruzava a serra e descia para Ubatuba.

40 A semelhança com que estas três cartas retratam o Vale do Paraíba e litoral norte de São Paulo é notável, sugerindo derivarem de um único mapa original, cujas informações acabaram reproduzidas nas cartas subsequentes. Dessas três, a mais antiga é certamente a do italiano Colombina. Apesar de não ter sido datada, sabe-se que o italiano esteve no Brasil entre 1743 a 1756, servindo ao governo português como explorador militar, projetista de estradas, geógrafo e cartógrafo. Supõe-se, portanto, que a planta tenha sido desenhada em algum momento desses treze anos de sua permanência no Brasil. Esta carta encontra-se depositada na mapoteca da Biblioteca Nacional como parte do catálogo "Arquivo de Mateus": ainda que não tenha sido feita sob sua encomenda, não restar dúvida de que D. Luiz Antonio a teve em mãos.

e Paraibuna são mostrados formando o Paraíba – embora nos três mapas este último comece nomeado como Paraitinga – além de discriminarem o Jacuí, um dos tributários do Paraitinga. As linhas tracejadas denotam os caminhos: a rota principal que acompanha o curso do Paraíba, ligando as vilas existentes; o caminho do mar, ligando Guaratinguetá a Parati (com sua ramificação para o Rio de Janeiro); e o que de Taubaté se juntava a este, na altura da freguesia do Facão. Nenhuma menção foi feita ao caminho de Ubatuba, nem a partir do Facão, tampouco de Taubaté.

Embora seja dentre os três o mapa mais antigo, seu autor certamente não foi o primeiro a descrever a geografia da bacia do rio Paraíba, seus principais formadores e tributários. Apesar da representação grosseira, a fidelidade com que Colombina retrata o Paraitinga e Paraibuna formando o Paraíba é notável, principalmente se levarmos em conta a ausência, naquela época, de povoamento na região do Alto Paraíba à jusante da freguesia do Facão, além da inexistência de estradas e caminhos atravessando a serra nesse amplo trecho. Só quem explorou o curso desses rios poderia dar essa informação e o texto do mapa sugere que Colombina tivesse realmente feito a observação direta em campo:

> "neste mapa se mostra com individuação, pouco mais ou menos, do que se compreende nos caminhos, *ou o que neles alcança a vista*, e são arraiais, sítios, rios, ribeirões e alguns córregos, serras e matos, deixando os pequenos, que se chamam capões" [grifo meu].[41]

Por outro lado, há indícios suficientes para duvidarmos da peregrinação do italiano pelos sertões então despovoados do Alto Paraíba, uma vez que sua missão geográfica e exploratória esteve prioritariamente orientada a outras regiões da capitania. A carta em questão abrange um território muito vasto e é improvável que Colombina tenha explorado tudo o que retratou no mapa. Isso pode ser válido para a parte que representa o sul da capitania, que contou com mapa exclusivo do mesmo autor, e certamente o é para a porção em direção às minas de Goiás e Cuiabá: é sabido que o italiano andou por esses lados, tomando parte na expedição de descobrimento do Tibagi e dedicando especial atenção ao

[41] COLUMBINA, Francisco Tosi. *Mapa da capitania de São Paulo, e seu sertão em que devem os descobertos, que lhe foram tomados para Minas Gerais, como também o caminho de Goiás, com todos os seus pousos, e passagens, delineado por Francisco Tosi Columbina.* S/D. Catálogo Arquivo de Mateus, p. 429 - nº 2477. Localização: 049,05,008 n.03 Manuscritos

roteiro em direção ao oeste, principalmente para Goiás[42], demonstrando enorme interesse no povoamento ao longo dessa rota.[43] Os olhos de Colombina estiveram, portanto, mais voltados ao oeste que a qualquer outra região da colônia e nada consta sobre sua possível exploração da bacia do Paraíba. A representação que nos oferece pode ter sido copiada de um mapa mais antigo, ou mesmo ter sido elaborada a partir de relatos de informantes ou esboços sertanistas. Sabemos que mesmo para a confecção de seu mais famoso mapa – o mapa de Goiás, datado de 1751 e que não retrata a região que nos interessa[44] – Colombina recorreu a uma série de informantes, além de outros mapas já existentes, conforme o próprio autor descreveu no corpo do mapa, citando meticulosamente os nomes dos seus informantes e as cartas copiadas ou adaptadas. Essa era uma prática comum na confecção de mapas, principalmente naqueles empenhados em retratar grandes porções de território.[45] Quanto ao

[42] No ano de 1753, o italiano foi designado pelo rei como chefe da expedição encarregada de descobrir e colonizar as terras do Tibagi, alcançando dois anos depois uma licença para explorá-las, caso nelas se comprovasse a existência de diamantes. Colombina tinha também grande interesse em criar uma rota viária ligando Santos, São Paulo, Vila Boa de Goiás e Cuiabá, tendo sido autorizado a abrir e explorar essa estrada. FONTANA, Riccardo. *Francesco Tosi Colombina: explorador, geógrafo, cartógrafo e engenheiro, militar italiano no Brasil do séc. XVIII.* Brasília: R. Fontana. 2004. p. 23, 30-35.

[43] Em abril de 1753, Colombina solicitou sesmarias ao longo dos caminhos que pretendia abrir. Consta no livro 14 de Sesmarias, provisões e patentes da capitania de São Paulo, uma data de terras a "Francisco Tose Colombina e Companhia", compreendendo "vinte sesmarias de meia légua de testada, sendo dez de São Paulo a Goiás e outras dez de Goiás a Cuiabá". Por ordem do rei, essas vinte sesmarias concedidas por privilégio teriam de "três a quatro léguas de fundo", sendo a testada "a face da estrada que vão abrir para Goiás". (Ver: *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 14. fl. 40v. e 41v. APESP).

[44] Em sua *História do Brasil nos velhos mapas*, o historiador português Jaime Cortesão dedica algumas páginas ao trabalho deste italiano, com destaque ao seu mapa de 1751, mais conhecido como *Mapa de Goiás*, retratando o interior da colônia desde a bacia do Paraná até a do Amazonas, assinalando os principais rios e rotas de deslocamento existentes naquela época. Nas palavras de Cortesão, que não deixa de ressaltar a pobreza de estilo e o pouco valor matemático dos mapas de Colombina, "nenhum outro mapa explica melhor a importância viva que teve a rede fluvial do Brasil na sua formação territorial e política". A pobreza técnica é recompensada pelo valor geopolítico, pela intuitiva afirmação da unidade geográfica do território interior da colônia: "as mesmas imperfeições de coordenadas dão caráter ao trabalho de Colombina. Em boa verdade, ele traçou o mapa da formação natural e espontânea do Brasil. Mais do que nenhum outro, ele ilustra a lógica geográfica que presidiu a formação do Estado. É uma lição de geografia viva, humana e política. Tem ainda a frescura dum mundo incerto que acaba de sair do caos". CORTESÃO, Jaime. *História do Brasil nos velhos mapas.* Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco. 1965. p. 263-268.

[45] Amador Veríssimo de Aleteia, em manuscrito datado de 1801 para um destinatário anônimo, fornece informações preciosas a respeito da confecção dessas cartas, invocando experiência própria. Confessando-se alheio à ciência da geografia, Aleteia compilou uma série de mapas (que anexou à carta) recorrendo ao artifício da cópia: "todas copiei e delas, depois de muitas combinações e ensaios repetidos perante sujeitos não só naturais, como versadíssimos nos países e paragens, formei parte das que te envio, havendo-as primeiro reduzido a uma igual graduação sem omitir povoações, rios, serras, matas e lugares mais ponderáveis, comprovadas as situações, direções e latitudes, tanto por alguns manuscritos e impressos, como por pessoas inteligentes e práticos dos lugares, quando em partes as combinei com algumas plantas já estampadas. Quanto às graduações, vindo a descobrir em algumas erros crassos, como sejam os ingressos de uns em outros rios, e rumos falsos que outros seguem não por imperícia dos seus autores, mas *por serem muitas daquelas cartas levantadas por tradições de viajantes, transmitidas já de*

Vale do Paraíba e litoral norte de São Paulo, há ao menos um mapa sertanista que faz menção superficial à região, primário demais, entretanto, para ter sido de alguma serventia às representações posteriores (Figura 5).[46] Enquanto se desconhece uma fonte mais antiga para o mapa de Colombina, o trabalho do italiano continua sendo a representação mais antiga e detalhada sobre as rotas que ligavam as vilas do vale e que cruzavam a Serra do Mar. Infelizmente essa informação não foi atualizada nas cartas posteriormente elaboradas, que em geral cometem erros grosseiros ao retratarem a região. A representação de São Luiz do Paraitinga é prova cabal dessa defasagem.

Um desses mapas, de 1855, descreve a malha ferroviária que cortava as províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (Figura 11). São Luiz não aparece no mapa, enquanto Paraibuna e Natividade da Serra sim.[47] Outro mapa, erroneamente datado de 1874, menciona a existência de uma freguesia nas proximidades da junção entre o Paraitinga e o Paraibuna. Se a intenção era marcar a posição de São Luiz, há aqui um erro duplo, pois São Luiz não era freguesia naquela data (tampouco vila, mas já cidade), nem se localiza próxima

---

muitos para muitos, chegando talvez ao geografo tão adulteradas, que poucos visos tem já de verdade, vindo assim a ficar as plantas estimáveis só pela boa fama dos seus autores, que, achando-se em um limite de mundo, estão delineando o que lá está no outro, a vista de que parece que não desmerecem algum crédito as plantas que te envio, apesar de destituídas de certeza matemática, que *raras vezes se encontra naquelas assim levantadas, pois que nenhum de seus habilíssimos autores nos consta viesse destes sertões fazer observações matemáticas e lançar linhas geométricas*, e muito menos nos que correm para o sul da Bahia, cobertos ainda de gentio bravo, e onde só tem penetrado algumas das melhores bandeiras, em que *de ordinário vai algum sujeito de gênio a quem sem errar podemos chamar pilotos das terras, pois que vão munidos de instrumentos com que tomam alturas, conhecem rumos e medem a seu modo as distâncias, sem o que seria como impraticável o poderem muitas vezes sair de paragens em que se embrenham*. De alguns destes homens me servi para combinar as cartas e mapas que consegui, levantadas por homens da mais alta esfera e talentos a quem não faltaram luzes de geometria (...)" [destaques são meus]. Dentre estes últimos, os *geômetras de talento*, Aleteia menciona Colombina, cujo mapa de 1751 lhe serviu de base para sua descrição da estrada para Goiás. Numa das plantas desenhadas por Aleteia encontramos referência bastante resumida à região do Vale do Paraíba (Figura 10). Ali vemos apenas os principais rios; nem mesmo os caminhos foram discriminados. Ainda assim, seu desenho lembra um pouco aquele mapa da capitania de São Paulo, delineado por Colombina entre o quarto e o quinto decênio do século XVIII. Ver: ALETEIA, Amador Veríssimo de. *Coleção de plantas geográficas, hidrográficas, planos e prospectos relativos a algumas das cartas de notícias soteropolitanas e brasílicas a que precede uma breve analise crítica sobre a origem das mesmas plantas*. [Manuscrito]. 1801. Fundação Biblioteca Nacional. Localização: mss 10_2_025

[46] O autor é igualmente desconhecido e estima-se que o desenho seja do primeiro quartel do século XVIII. Trata-se mais de um esboço do que propriamente um mapa. Parati e o rio Paraíba, com uma leve menção aos seus formadores, são os únicos topônimos mencionados sobre a região, mostrando que pelo menos a posição do Paraíba em relação ao litoral era conhecida pelo autor, bem como o curso peculiar deste rio. Mais uma vez, nenhuma menção foi feita ao caminho até Ubatuba. *Mapa do Rio de Janeiro e São Paulo - cartas sertanistas*. [17--]. Fundação Biblioteca Nacional. Localização: ARC.030,03,017 Cartografia

[47] A representação que faz do rio Paraitinga também é equivocada, uma vez que ele nasce no estado do Rio de Janeiro. No mapa ele aparece como afluente de um outro rio anônimo.

ao encontro desses formadores do Paraíba (Figura 12).[48] Somente em 1886, mais de um século após a sua fundação, encontraremos a primeira referência à localidade em um mapa da província de São Paulo (Figura 13). O mapa não mostra, entretanto, quais eram os caminhos existentes no período. Somente na década seguinte veremos esses caminhos numa *Planta do Estado de São Paulo* (Figura 14). A representação destas rotas, por meio de linhas retas, dá apenas uma ideia precária dessa trama viária, sem sugerir os detalhes de cada trajeto. Note-se que é apenas nesse mapa, dentre todos os até aqui expostos, que se encontra uma primeira referência explícita ao caminho de ligação entre Taubaté e Ubatuba, passando por São Luiz. Nos anteriores é comum a representação daquele que ligava Guaratinguetá a Parati, passando pela freguesia do Facão ou vila de Cunha. O suspeito mapa de 1874 chega a mostrar o caminho que de Cunha seguia para Ubatuba (Figura 12). O de Colombina, assim como os que supostamente se basearam nele, mostra apenas o atalho que saia de Taubaté para encontrar o caminho do mar, ligando Guaratinguetá a Parati (Figuras 6, 7 e 8). Se tivéssemos que nos basear nestes mapas para contar a história do caminho para Ubatuba – e o mesmo se aplica a São Luiz – possivelmente chegaríamos a conclusões equivocadas. Para a região em questão, os mapas existentes deixam muito a desejar. A omissão do caminho para Ubatuba é patente, principalmente quando outros documentos mostram que ele de fato existiu, apesar de sua inconstância e do papel secundário quando comparado ao caminho de Parati. Quando não ignoram ou omitem, o conjunto das cartas registra com grande atraso as transformações ocorridas na região.

O fato é que na história de nossa cartografia colonial poucas e superficiais foram as referências feitas ao norte paulista. Não parece ter existido sequer um mapa antigo que retrate com exclusividade a região do Vale do Paraíba ou que especifique os pormenores do Alto Paraíba. Apesar da grande importância regional, sua apresentação na cartografia paulista é acessória, incorporada a um plano mais abrangente (o da capitania ou província), aparentemente mais pela necessidade de se evitar uma omissão do que pelo cuidado ou interesse de descrevê-la em detalhes. Muitas dessas cartas visavam o detalhamento de

[48] Essa é a carta mais controversa de todo o conjunto levantado nesta pesquisa, a começar pelo título – *Carta corográfica da **capitania** de São Paulo*. São Paulo deixou de ser capitania e passou a província meio século antes. A data atribuída ao mapa (1874) também não confere com as informações que retrata: a antiga freguesia do Facão já aparece neste mapa como vila de Cunha, sendo que somente em 1785 a freguesia do Facão se tornaria vila de Cunha.

regiões que despertavam maior interesse geopolítico, principalmente aquelas de fronteira ou com perspectivas de riqueza mineral.

Apêndice 4 - O caminho para Ubatuba no governo de Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1782)

Em janeiro de 1776, uma tropa de vinte soldados de Guaratinguetá se dirigiu a Ubatuba pelo caminho de São Luiz do Paraitinga, um indício de que o caminho encontrava-se aberto nessa época. Sabemos que estes soldados estavam a cavalo, mas não há informação que esclareça se seguiram pelo caminho velho ou pelo suposto caminho novo.[49] De qualquer forma, em outubro do mesmo ano a abertura do caminho voltaria a ser abordada pelo governador em ofício a câmara de São Luiz:

> "Louvo a Vm.ce e aos moradores a vontade com que abraçam o dito método e cultura [dos fumos] e com que querem contribuir para o prático e fazerem como é preciso o caminho, o qual permito façam para os fins do próximo mês de outubro, visto me dizerem que então lhes é fácil a fatura dele e agora difícil, por ser tempo de plantarem; porém vejam Vm.ces [que] não haja a mínima falta de fazerem o dito caminho no dito tempo que prometem, porque não admitirei desculpa alguma".[50]

O adiamento das tarefas referentes ao caminho, antes justificado pelo período de plantio, agora coincidia com a época de colheita do tabaco já plantado:

> "Atendendo o que me representa o prático Luiz Garcia de Carvalho dos prejuízos que se seguem ao fabrico dos fumos, de que se fizer o caminho para Ubatuba se não faz a próxima colheita dos mesmos fumos, ordeno que Vm.ces suspendam interinamente a fatura do dito caminho que lhes tinha ordenado até se concluir a dita colheita, depois da qual se executarão a dita ordem e farão então a toda força abrir o dito caminho para a extração dos ditos fumos e utilidade pública, em que já deviam ter cuidado".[51]

---

[49] A ordem foi passada ao tenente de cavalaria de Guaratinguetá, determinando que marchasse com vinte soldados a Ubatuba, para prender alguns '*criminosos*' que andavam se excedendo na referida vila, desafiando a autoridade do governador, "dizendo atrevidamente que eu [o governador] em São Paulo e eles em Ubatuba". Toda a despesa feita nessa diligência com o sustento da tropa e dos cavalos seria paga pelos mesmos '*criminosos*'. Ofício de 17 de janeiro de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 84, p. 69.

[50] Ofício de 25 de setembro de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 76, p. 93.

[51] Tratava-se de tabaco plantado sem sua supervisão, já que este havia recém-chegado à vila. Ofício de 30 de outubro de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 76, p. 145.

Tanto a vinda do prático quanto a abertura do caminho para Ubatuba fizeram parte de um mesmo pacote de medidas para as vilas do norte da província, conjugando o incremento da qualidade do produto com a facilidade de escoamento.[52] Entretanto, a abertura do caminho não se fez no mês de outubro de 1776, conforme combinado, nem naquele ano. Em abril do ano seguinte os oficiais da câmara ainda não haviam entrado em acordo sobre a data certa em que iniciariam sua reforma.[53] Essa situação se arrastou pelos anos que se seguiram, como atesta o ultimato do governador em ofício de novembro de 1779:

> "Consta-me estar intratável o caminho que vai desta vila para a de Ubatuba, de forma que, por conta da sua incapacidade, não gira negócio como deve, deixando de o fazer os moradores de ambas pelos prejuízos que lhes causa o transitarem por ele. Ordeno que (...) sem demora, mandem consertar o referido caminho de forma que me não cheguem queixas, o que me será tão sensível, como é *o esquecimento em que esta câmara tem posto às minhas ordens a este respeito logo que entrei neste governo*. Devo assegurar a Vm.ces que esta será a última vez que lhes falo neste particular" [meu destaque].[54]

Quinze dias depois a carta foi aberta e lida em sessão da câmara. O tom pouco amistoso resultou em algumas providências imediatas, tais como a publicação de um edital "para se proceder a fazer o caminho que vai desta vila para a vila de Ubatuba", bem como o aviso por carta aos que moravam "fora do termo e que têm terras no dito caminho [para] que mandem fazer cada um a testada das suas terras".[55] Dois meses depois, outra sessão da câmara foi dedicada exclusivamente ao assunto, desta vez contando com a participação do "povo", para juntos decidirem a data de início da abertura:

> "sendo presente o povo que se havia notificado por um edital para estarem hoje, (...) assentaram e requereram que estavam todos prontos para obedecerem às ordens do Il.mo Ex.mo Sr. Governador, porém, que no tempo presente era a todos inconveniente e nocivo, pela razão de que havia muita necessidade de mantimento e ter ainda o tempo úmido; e que depois de finda a festa da páscoa próxima estarão prontos, porém, que queriam que

[52] O prático dos fumos da Bahia foi designado pelo vice-rei a instruir os habitantes da região sobre os procedimentos adequados para beneficiar o tabaco, de modo a garantir um fumo de melhor qualidade e reputação. Ver Capítulo 4 e Apêndice 25.

[53] Termo de vereança, 13 de abril de 1777. *Atas de vereança.* fl. 9v. APESP.

[54] Ofício de 20 de novembro de 1779. *Documentos Interessantes...* Vol. 82, p. 49-50. Uma cópia desse ofício também foi remetida à vila de Ubatuba.

[55] Termo de vereança, 5 de dezembro de 1779. *Atas de vereança.* fl. 45. APESP.

> fosse feito o novo caminho que entra no caminho do sítio de Nicolau Bueno da Fonseca, a sair na estrada velha (...) no alto da Paraibuna; e se ofereceu logo João Gomes Sardinha para prontificar a picada já antes do dia em que o povo há de entrar a trabalhar no dito caminho; e assim assentaram uniformemente que no dia domingo primeiro seguinte e depois da páscoa entrarão nessa vila para na segunda-feira seguirem; e todos tragam foices, machados e mantimentos que lhes forem precisos; e porque assim assentaram, mandaram que todo aquele que faltasse ficaria condenado a 2$000 réis e seis dias de cadeia; a saber, que os que tiverem quatro ou cinco escravos há de dar dois; (...) os que tiverem dois, um; e os que não tiverem, sua pessoa".[56]

A abertura do caminho seria feita por meio de mutirão forçado, a que foram obrigados todos os moradores presentes e que habitassem nas proximidades do caminho. No final do mês de março, um novo edital conclamou o povo a comparecer em assembleia para assinar "o dia em que se há de entrar na fatura do caminho de Ubatuba",[57] o que ocorreu na semana seguinte, a 2 de abril:

> "sendo aí, se juntaram cinquenta e três homens, os quais todos prometeram que antes queriam satisfazer em dinheiro, do que irem trabalhar na fatura do caminho; e fazendo citar-se um lançamento de que cada um prometeu, em 21$770 réis e como a dita quantia não chegava para se dar e satisfazer à fatura do caminho, assentaram e mandaram [os oficiais da câmara] que de hoje a quinze dias, que se contará 16 de abril, viessem todos com suas ferramentas e mantimentos para entrarem na fatura do dito caminho e todo aquele que faltasse incorreria nas penas declaradas no termo retro".[58]

Já se vê, até aqui, a dificuldade da câmara em organizar a fatura do caminho, mesmo com a imposição das condenações em dinheiro e dias de cadeia. Indiretamente, é possível inferir que nem todos compareceram a tal ajutório, a ponto de João Gomes Sardinha, encarregado de abrir a primeira picada do novo traçado, ter comparecido em reunião da câmara para dizer que

> "estava pronto para fazer como cabo o dito caminho (...) para cuja diligência já tinha perdido dilatado tempo e por isso requeria (...) mandassem continuar com a fatura e finalidade do caminho, o que ouvido pelos oficiais da câmara, mandaram que todos os que não foram nem mandaram escravos, fossem ou mandassem dentro de três dias (...) com pena de 10$000 réis e trinta dias de cadeia".[59]

---

[56] Termo de vereança, 2 de fevereiro de 1780. *Atas de vereança.* fl. 50. APESP.
[57] Termo de vereança, 28 de março de 1780. *Atas de vereança.* fl. 53. APESP.
[58] Termo de vereança, 2 de abril de 1780. *Atas de vereança.* fl. 53v. APESP.
[59] Termo de vereança, 30 de julho de 1780. *Atas de vereança.* fl. 55. APESP.

Não existe, por outro lado, nenhuma referência a condenação de algum morador por omissão ao ajutório. Ainda no ano de 1780, o governador determinaria ao alferes José Gomes de Gouveia e Silva, da vila de São Luiz, que cuidasse da conclusão da estrada até Ubatuba,

> "para franquearem aos viandantes o caminho que há de uma a outra e facilitar o comércio tão útil e necessário a este continente, que frouxos nas suas obrigações não têm observado com aquela exatidão que pede tão importante obra (...) ordeno ao alferes que sem perda de tempo faça acabar o sobredito caminho, obrigando as referidas câmaras a que cumpram sua obrigação na parte que lhes pertencer e os moradores das mesmas vilas a satisfaçam, concorrendo todos a tão útil obra, pena do que a ela faltar o poder prender e remeter-mo para ser castigado segundo o merecimento da sua rebeldia".[60]

Dos documentos citados até o momento, forma-se uma ideia dos detalhes referentes às responsabilidade pelo reparo dos caminhos: aos proprietários de terras cabiam as responsabilidades sobre as testadas de suas propriedades; o que fosse terra devoluta, pertencente aos concelhos municipais, deveria ser feito pelas respectivas câmaras, fosse contratando pessoa para a execução do serviço, fosse convocando seus cidadãos para participarem do mutirão. A pedido de negociantes que percorriam o trajeto, o alferes de São Luiz denunciou ao governador um imposto que a câmara de Ubatuba estava cobrando como pedágio para angariar fundos para a conclusão do trecho sob sua responsabilidade.[61] A reação do governador ordenava que

> "sem demora retribuam tudo o que com este título tiverem recebido e fiquem na inteligência de que o conserto dos caminhos para girar o negócio só deve sair a sua despesa dos bens do concelho a que aqueles pertencem; e quando sejam tão pobres as câmaras que não possam suprir, devem os moradores da vila e seu termo pessoalmente consertar os mesmos caminhos, sem que por nenhum modo se lhes tire nenhum gênero de contribuição violenta".[62]

---

60 Ofício de 9 de outubro de 1780. *Documentos Interessantes...* Vol 84, p. 183.

61 "Em consequência da carta de Vm.ce [o alferes] de 25 de outubro, em que me participa o despotismo com que os oficiais da câmara da vila de Ubatuba impuseram uma finta e tributo aos homens de negócio que giram de Minas Gerais pelo caminho novo que lhes mandei franquear (...) despachei uma petição em nome dos referidos negociantes para tal tributo não pagarem e se lhes restitua a que tiverem despendido, por ser absolutamente proibido pela lei de Sua Majestade instituírem-se semelhantes contribuições e fintas ao povo, o que só é reservado à mesma soberana". Ofício de 15 de novembro de 1780. *Documentos Interessantes...* Vol. 83, p. 30.

62 *Ibidem,* p. 31.

Após este incidente, o alferes José Gomes de Gouveia terminou designado inspetor do caminho entre as vilas.[63] Muito provavelmente o desleixo com que Ubatuba vinha se empenhando na abertura sob sua responsabilidade, além do deslize cometido com a imposição da taxa, devem ter influenciado a escolha do governador em imputar a responsabilidade do caminho a um oficial de São Luiz do Paraitinga.[64] No ofício aos oficiais de Ubatuba, determinou que esta câmara deveria auxiliar o alferes, "concorrendo com tudo o que for preciso para o reparo do mesmo e ficar por uma vez sólido e capaz de que o comércio não pare".[65] Mas a insubordinação de Ubatuba mais uma vez viria à tona e novamente o governador se queixaria ao alferes de São Luiz a sua insatisfação com que aquela vila se entregava à empreitada.[66] Foi esse o seu último ofício referente ao assunto. Sete meses depois Martim Lopes seria sucedido por Francisco da Cunha Meneses (1782-1786). Suas ordens referentes à manutenção da via para Ubatuba se estenderam por quase seis anos, compreendendo praticamente todo o período de seu mandato (1775-1782). Seu desfecho, como vimos, foi permanecer inconcluso.

Apêndice 5 – O caminho para Ubatuba nos tempos do café

Em 1841, o presidente Tobias de Aguiar registrou que

> "a estrada desta vila para Serra acima, da qual se utilizam os municípios de Taubaté, e de Pindamonhangaba e São Luiz, não está em bom estado, ou porque a administração não seja boa, ou porque a falta de mestres e trabalhadores, e outras muitas dificuldades com que se luta em todas as obras desta natureza retardam os seus melhoramentos".[67]

No ano seguinte, seu sucessor informava que o caminho havia recebido "grandes melhoramentos", custeados pelo governo da província, citando como prova desse

---

63 Mais tarde ele se tornaria capitão-mor de São Luiz e sucessor político do fundador Manoel Antonio de Carvalho, ao qual se opunha.

64 A vila de Ubatuba, aliás, ocupa um papel particular na história da capitania de São Paulo. São frequentes os documentos em que sucessivos governadores reclamam da rebeldia, insubordinação e despotismo de seus habitantes, a ponto de Martim Lopes Lobo Saldanha ter declarado, em outro momento, que "a câmara desta vila me dá mais o que fazer do que toda essa capitania". Ofício de 23 de dezembro de 1776 *Documentos Interessantes...* Vol. 77, p. 57-58.

65 Ofício de 22 de dezembro de 1780. *Documentos Interessantes...* Vol. 83, p. 51-52.

66 Ofício de 6 de agosto de 1781. *Documentos Interessantes...* Vol. 83, p. 145

67 *Discurso recitado pelo Exm.º presidente Raphael Tobias de Aguiar no dia 7 de janeiro de 1841 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo*. São Paulo: Typographia de Costa Silveira. 1841. p. 21.

aperfeiçoamento "o progressivo aumento da renda da respectiva barreira".[68] Também em 1844 o discurso de Souza e Mello ressaltava a importância crescente do porto de Ubatuba,

> "por onde crescida e avultada porção de valiosos produtos é exportada. O dízimo cobrado em Ubatuba não é muito inferior ao arrecadado em Santos, e havendo aqui repartição mais bem montada para percepção e fiscalização desse direito, pode bem concluir-se que por Ubatuba não se exporta menos que para Santos. Pela presidência foram determinados alguns melhoramentos nessa estrada, e nas que a ela vão ter, achando-se hoje em estado sofrível, posto que não perfeito, como seria para desejar".[69]

A importância que a exportação de café veio conferir ao porto de Ubatuba tornaria recorrente essa imagem que associava sua estrada a um grande volume de tráfego, mas igualmente às péssimas condições de trânsito, como se observa no registro feito onze anos mais tarde pelo presidente José Antonio Saraiva:

> "Esta serra [de Ubatuba] constitui a parte pior de nossas estradas; entretanto, por ela desceu no semestre de julho a dezembro do ano findo [1854] nada menos de 247.380 arrobas de café, 24 pipas de aguardente, 586 arrobas de toucinho e 17.757 de fumo, além de outros gêneros. As quantias até hoje com ela despendidas não podem afiançar melhoramento estável. Convém considerar essa estrada, a mais importante da província depois da de Santos, tratar dela com bastante solicitude e fazer mui consideráveis dispêndios para aperfeiçoá-la.[70]

A opinião de Marcondes Homem de Mello, em discurso de 1864 não diferia desta anterior:

> "A estrada de Ubatuba, em importância comercial, ocupa na província o segundo lugar depois da de Santos. Por ela transitam os produtos de alguns dos mais ricos municípios do vale do Paraíba, e bem assim do sul de Minas. O movimento de transporte, compreendendo a importação e a exportação, regula por um milhão de arrobas; transitando anualmente pela estrada cerca de sessenta mil animais carregados. Entretanto, não conheço na província estrada pior do que essa.[71]

---

[68] *Discurso recitado pelo Exm.º presidente Miguel de Souza Mello e Alvim no dia 7 de janeiro de 1842 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de São Paulo*. São Paulo: Typographia Imparcial de Silva Sobral. 1842. p. 28.

[69] *Discurso recitado pelo Exm.º Presidente Manuel Felisardo de Souza e Mello no dia 7 de janeiro de 1844 por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa da Província de S. Paulo*. São Paulo: Typographia do governo. 1844. p. 35-36.

[70] *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855*. S. Paulo: Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1855. p. 44.

Em 1866 o presidente Carrão mencionaria novamente o prestígio desse roteiro, tomando como medida de sua importância, tal como nos demais discursos, o grande fluxo de tropas: "depois da de Santos, é incontestavelmente o ramo da viação da província que mais atenção deve merecer. Por ela passam todos os anos, 60 a 78 mil animais carregados, que exportam e importam mais de um milhão de arrobas".[72] Praticamente ao mesmo tempo, os de São Luiz noticiavam que "há dias, cinco membros desta câmara passaram pela mencionada estrada e tiveram ocasião de observar o deplorável e péssimo estado em que ela se acha".[73] Dois anos mais tarde o conselheiro Saldanha Marinho também destacaria a importância do porto de Ubatuba, destino de "milhares de arrobas de café de muitos centros de produção do norte da província; transporte feito por mais de 80 mil animais!"[74] Por fim, se em 1870 o presidente Cândido da Rocha informava que as condições de estrada pela serra eram satisfatórias[75], logo no ano seguinte seu sucessor apontava o "sofrível estado de conservação em que se acha".[76] Entre esses informes esporádicos, o que não faltaram foram medidas e dispêndios de grandes somas do tesouro provincial para tentar por o tal caminho de Ubatuba em boas condições de trânsito.

Enquanto as décadas de 1830 e 40 foram marcadas pelo crescimento da importância deste porto como rota de escoamento, o que se nota em algumas das menções acima já feitas, a década de 1850 e parte da seguinte representam o auge desse trânsito e dessa importância. É nessa época que os agricultores paulistas, principalmente os do norte da província, passaram a sentir os primeiros efeitos da falta de braços escravos, em virtude da

---

71 *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 24.

72 *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo na 1ª sessão da décima sexta legislatura no dia 3 de fevereiro de 1866 pelo presidente da mesma província o Dr. João da Silva Carrão*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1866. p. 50-51.

73 Enquanto o discurso do presidente da Assembleia data de 3 de fevereiro, o ofício da câmara de São Luiz foi redigido em 6 de março. Ver: *Orçamento de obras / Reparos na estrada denominada Sertão*. São Luiz do Paraitinga, 1866. Caixa ESP-121, Código 39, I.D. 2066. AALESP

74 *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo na primeira sessão da décima oitava legislatura, no dia 2 de fevereiro de 1868, pelo presidente da mesma província, o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho*. São Paulo: Typ. do Ypiranga, 1868. p. 43.

75 *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio Candido da Rocha no dia 2 de fevereiro de 1870*. São Paulo: Typographia Americana. 1870. p. 22.

76 *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871*. São Paulo: Typographia Americana. 1871. Anexo, seção 11. p. 19.

proibição do tráfico negreiro. O documento anexo ao relatório de Fernandes Torres, datado de 1859, resumia as condições econômicas de várias vilas e cidades da província, fornecendo uma visão pouco animadora da situação vivida pelos produtores do vale. Conforme o resumo dessas *Informações*, apresentado por Taunay em sua *História do café no Brasil*, a cultura do café em Guaratinguetá "se achava estacionária devido à diminuição sucessiva dos braços"; em Taubaté, "o estado atual das lavouras não era de modo algum lisonjeiro, nem mesmo ao par de acanhada expectativa. Isto provinha não só da falta de máquinas, como da insistência em usos rotineiros"; de Pindamonhangaba, o documento informava que sua promissora agricultura, igualmente centrada no café, havia se estagnado

> "quer pelos sucessivos desconcertos das estações, quer pelas dificuldades do transporte ao litoral, por falta de boas estradas, por isso que aquelas atualmente abertas para o porto de Ubatuba, aliás suscetíveis de grandes melhoramentos, achavam-se quase todas em péssimo estado, sobretudo na parte que atravessava a Serra do Mar, prejudicando as conduções numa terça parte da sua totalidade e retardando as transações comerciais, função imediata da exportação dos gêneros e importação de mercadorias. (...) Também preponderava fortemente a falta de braço*s*".[77]

Por fim, de Ubatuba a informação que se tinha era de decadência na agricultura do município, derivada da falta absoluta de braços e da deficiência dos métodos racionais de cultivo:

> "Algumas fazendas, contando acima de 100 escravos e onde se lavravam o café e a cana-de-açúcar em grande escala, estavam improdutivas, porque mais convinha aos seus proprietários venderem os escravos no interior da província com o receio do 'cholera-morbus', deixando assim em abandono seus grandes edifícios a cair em ruína, de preferência a continuarem a conservá-los".[78]

Apesar de nenhuma observação ter sido feita sobre São Luiz, o diagnóstico apontado para estes quatro importantes distritos limítrofes (pelo menos à época) é bastante para sugerir um cenário desanimador da situação agrícola regional, com a estagnação da expansão cafeeira, fosse por falta de braços, fosse pelos métodos rudimentares e costumeiros como era praticada, ou ainda pelas deficiências de tráfego até o porto de Ubatuba (essa era,

---

[77] Essas *Informações* foram elaboradas por José Joaquim Machado de Oliveira, a partir de consulta feita às diversas câmaras a respeito das condições gerais dos municípios**.** Não consegui ter acesso ao documento original, motivo pelo qual recorri ao resumo feito por Afonso Taunay. Ver: *Ibidem,* p. 183.

[78] *Ibidem,* p. 186.

pelo menos, a visão que as câmaras passaram da situação em seus distritos). Ao que parece, e ainda que as condições do entorno não se mostrassem tão promissoras, São Luiz se beneficiou mais do que em qualquer outro momento desse surto econômico que dominou a região e cuja produção necessariamente tinha que transpor a Serra do Mar em direção ao porto litorâneo de Ubatuba. É justamente nesse período, mais precisamente em 1857, que ela passaria de vila a cidade, sofrendo as principais transformações urbanísticas ainda hoje visíveis: boa parte dos casarões e sobrados existentes no centro histórico datam aproximadamente dessa época. Portanto, ainda que a situação não estivesse boa nas localidades vizinhas, não há como desconsiderar a influência que o volume de café transportado ao porto de Ubatuba desempenhou na economia de São Luiz, além, é claro das riquezas propriamente provenientes da cafeicultura implementada localmente.

Foi também a partir da década de 1850 que os esforços para aperfeiçoar as condições de tráfego na serra passaram a contar com o parecer técnico e supervisão de engenheiros, mas também com a voluntariosa dedicação de fazendeiros e comerciantes de São Luiz e Ubatuba na busca por trajetos mais cômodos e seguros para as tropas que desciam ao litoral. A primeira menção a uma vereda alternativa pelas escarpas da serra apareceu no relatório do presidente Nabuco de Araújo, datado de 1852, no qual relatava que

> "para a vila de Ubatuba há duas estradas: a atual em direção a São Luiz e a da serra nova, denominada Corcovado; a nova estrada, segundo o parecer do engenheiro-chefe da 1ª seção, tenente coronel Pedro Maria Xavier de Castro, posto seja atualmente uma picada larga, é tão cômoda que por ela já passam numerosas tropas, sendo que facilmente será melhorada passando pelo centro da freguesia do Bairro Alto (...) e fazendo-se na serra um atalho pelo cafezal de Francisco José de Castro".[79]

Não havia consenso sobre a utilidade dessa nova picada, aberta principalmente para favorecer o escoamento da produção de fazendeiros das proximidades do Bairro Alto. Situada mais próxima da vila de Paraibuna que de São Luiz, cruzando território pouco habitado, esse novo caminho seria muito mais útil aos fazendeiros de Paraibuna, que dificilmente optariam por segui-lo já que contavam com o caminho para Caraguatabuba, de melhor tráfego. A câmara e os comerciantes de Ubatuba também manifestaram-se contrários

[79] *Discurso com que o Ilm.º Exm.º Sr. Dr. José Thomaz Nabuco d'Araujo, presidente da província de São Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de maio de 1852*. São Paulo: Typ. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852. p. 67-68.

a essa picada da serra nova. Enquanto o engenheiro Xavier de Castro tomava partido da nova descida, o engenheiro Bresser, encarregado pela Assembleia de fazer uma inspeção detalhada, foi da opinião de que a estrada nova era mais difícil que a existente, calculando um gasto quatro vezes maior para sua fatura do que o necessário para reparar a serra atual. A vista destas dúvidas, concluiu o presidente Nabuco, "fora temeridade empreender essa mudança sem estar bem averiguada; (…) se ambas as estradas convém à exportação do norte da província, façam-se ambas, mas não sejam umas povoações prejudicadas por amor de outras".[80]

Como se vê, essa *nova* estrada teria sido apenas uma picada incompleta, não se constituindo, ao que parece, em uma rota inteiramente nova e independente para a descida da serra, mas tão somente um ramal no planalto. Essa suspeita vem do fato de cessarem as notícias sobre essa rota alternativa, que só reapareceriam seis anos mais tarde. Os discursos e relatórios presidenciais mostram que esse período intermediário foi dedicado a avaliação e inspeções visando a abertura de um roteiro alternativo e definitivo, justificado principalmente pela ineficiência dos trabalhos de reparo no trajeto existente. Segundo essa lógica – oposta, como se vê, à opinião do engenheiro Bresser – seria menos custoso abrir um novo percurso do que tentar por em perfeição o atual. A polêmica reaparece no discurso de Josino do Nascimento Silva, feito em 1854, no qual reforçou a necessidade urgente de novos exames:

> "existia na secretaria uma exploração desta estrada feita pelo engenheiro Bresser; mandei proceder a outra por A. Martin d'Estadens, que não concordou com aquela. Ordenei então ao major de engenheiros Luiz José Monteiro que fizesse nova exploração, tendo em vista as duas primeiras e as representações de diversas câmaras municipais ao governo, e indicasse qual deveria ser a direção da estrada, abrangendo o maior número de interesses agrícolas e comerciais, e dando a todos cômodo e seguro trânsito. O major Monteiro, parecendo dar preferência à estrada que segue de Ubatuba ao Bairro Alto, no que concorda com o parecer de Martin, não se anima todavia a dar um juízo definitivo e propõe que se faça nova exploração (...). É minha intenção concluir este estudo e logo depois convocar concorrentes que queiram encorpar alguma companhia para fazer a estrada (…). Enquanto, porém, estes exames se não concluem, incumbi ao cidadão João Gonçalves Pereira os concertos da estrada desde Ubatuba até ao alto da Serra, e ao tenente coronel José Domingues de Castro do alto da Serra a S. Luiz. Ambos estes cidadãos se mostram muito interessados

[80] *Ibidem*.

> em bem desempenhar as comissões que os encarreguei e espero que muito breve cessarão as queixas que ora se fazem".[81]

A despeito desses estudos, que aparentemente não chegaram a resultado conclusivo, no ano seguinte o conselheiro Saraiva incumbiu ao engenheiro Xavier de Castro a

> "melindrosa tarefa de verificar a possibilidade de uma nova vereda que ofereça um declive apropriado à rodagem, ou pelo menos mais suave do que aquele oferecido pela estrada atual, invocando mesmo o patriotismo de alguns cidadãos recomendáveis dos municípios próximos para o coadjuvarem nesse empenho". [82]

Também nesse mesmo ano, o corpo legislativo da província promulgava a lei que autorizava o governo a contratar "com qualquer companhia, ou individuo nacional ou estrangeiro a construção de uma linha de estrada de Ubatuba até Taubaté", tomando como modelo as mesmas bases e condições do contrato que a província do Rio de Janeiro havia celebrado com o empresário e companhia da estrada de Mangaratiba.[83] A chamada foi divulgada em periódicos de São Paulo e da corte, estipulando prazo de noventa dias para a apresentação de propostas. Segundo o informe prestado em 1856 pelo então vice-presidente Roberto d'Almeida, foram candidatadas duas propostas, entretanto, "estando à espera do presidente da província, julguei prudente não celebrar contrato algum, entendendo que contratos desta ordem devem ser feitos por quem tem de executá-los". O máximo que fez foi mandar para a serra de Ubatuba

> "uma turma de trabalhadores alemães, da qual se acha encarregado o engenheiro Gil Florindo de Moraes. Ordenei muito expressamente que se fizessem na serra somente reparos de simples conservação, visto dever-se considerá-la como provisória. Algum serviço se tem nela feito, sendo preciso esforço para conseguir que deixe de ser perigoso o trânsito das tropas, que por ela constantemente seguem em número assaz considerável".[84]

---

81 *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Josino do Nascimento Silva presidente da província de S. Paulo abriu a Assembleia Legislativa provincial no dia 16 de fevereiro de 1854*. São Paulo: Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes. 1854. p. 31.

82 *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855*. S. Paulo: Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1855. p. 44.

83 Lei nº 21, de 14 de abril de 1855.

84 *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Antonio Roberto d'Almeida, vice-presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1856*. S. Paulo: Typ. Dous de Dezembro, 1856. p. 36.

Vale notar que no prazo de quatro anos a descida para Ubatuba foi alvo da inspeção ou acompanhamento de cinco diferentes engenheiros: Pedro Maria Xavier de Castro, Bresser, Achile Martin d'Estadens, Luiz José Monteiro e Gil Florindo de Moraes. Somente em fevereiro de 1858 a Assembleia Provincial receberia das câmaras de São Luiz e Ubatuba a notícia de que finalmente uma nova vereda cortando as escarpas da serra havia sido aberta pela iniciativa particular de fazendeiros dos dois municípios:

> "Tendo o doutor Joaquim Floriano de Godoi, de combinação com o tenente coronel Manoel Jacinto Domingues de Castro, e tenente coronel José Domingues de Castro e este de acordo com o capitão Antonio Francisco de Gouveia e Castro, de Ubatuba, aberto com auxílio de alguns fazendeiros destas cidades de São Luiz e de Ubatuba uma vereda na serra que dos municípios de São Luiz, Taubaté e Pindamonhangaba e outros importantes, que vão ter ao porto de Ubatuba, em consequência do estado deplorável e sem esperanças de um melhoramento radical, pela natureza péssima do terreno aonde se acha assentada a serra atual, a câmara municipal desta cidade, atendendo aos grandes esforços que se tem empregado para um trânsito livre e favorável, nem por isso tendo obtido feliz resultado que satisfaça as necessidades dos fazendeiros que constantemente clamam o estado péssimo da serra atual e pelo avultado número de animais que continuamente se perdem nesta serra e por ser com efeito a mais íngreme e a mais digna de desprezo que se pode imaginar, porquanto nela não se vê senão precipícios que amedrontam os viajantes e afastam o comércio para outros portos, em consequência pois disto, vem esta câmara (...) decretar a fatura da serra nova por esta vereda ultimamente descoberta – a qual, com efeito, é sem a menor dúvida digna de toda atenção, por ser o seu declive manso e terreno muito apropriado para estrada, e entrecortada de nove rios, cujas límpidas águas correm em pequenas distâncias em toda a extensão da serra nova, o que sem sombra de dúvida é uma das particularidades precisas ao viajante – autorizando-se ao Exc.º Governo para contratar a referida serra com algum empresário, como a pouco se procedeu na estrada de Parati, e no caso contrário, para ser esta importante obra feita por administração de pessoa hábil e inteligente, o que por certo dará grande impulso e réditos avultados ao cofre da província...".[85]

O presidente Fernandes Torres comunicou à assembleia a abertura dessa nova estrada, indicando já haver incumbido a um outro engenheiro, de nome João Soares, a inspeção da nova descida e assim verificar a possibilidade de comportar uma estrada de rodagem, já que a informação que tinha dava conta de que seu "maior declive é de 8 por cento, ficando assim demonstrado que se presta ela ao trânsito de carros. O dr. Joaquim

[85] *Pedido de autorização para abertura de estrada na Serra Nova numa vereda já existente.* S. Luiz, Ubatuba, 1858. Caixa 341, Código 39, I.D. 11982. AALESP

Floriano de Godói, (...) participou-me que tinha percorrido a cavalo toda a nova estrada, sem o menor embaraço e com a facilidade igual à que se encontra na serra de Santos".[86] Esse otimismo da estreia teria vida curta.

Seis anos mais tarde, outro engenheiro, Charles Bernard, retornaria de Ubatuba – para onde havia sido enviado com a missão de realizar estudos visando a melhoria do canal do porto – com um minucioso relatório sobre as condições do caminho que descia a serra, acompanhado de um orçamento dos custos de uma grande obra de manutenção. Pela riqueza dos detalhes, discriminando as peculiaridades de cada trecho e seu estado de conservação, o relatório de Bernard constitui um dos principais testemunhos das condições do caminho para Ubatuba nessa fase de apogeu do ciclo do café na região.

> "Eu ouvi muitas vezes falar-se da estrada nova da serra como de uma vereda excelente; mas também como de uma passagem horrivelmente custosa pela abundância enorme de pedras soltas e fixas, e ainda pela profundidade despropositada dos buracos e caldeirões feitos nos lugares barrosos. Esta última opinião está mais que justificada. No mês de novembro, eu vi chegarem homens que trabalham com tropas carregadas nesta estrada, com animais cobertos de lama até as orelhas! Mais de metade dos animais que compunham as tropas estavam estropeados e feridos, e certamente que grande porção das cargas que conduziam estava avariada. A passagem desta serra é uma verdadeira desgraça, sobretudo nos tempos chuvosos; e hoje estou informado de que grande número de fazendeiros mandam suas tropas carregadas para Parati (Província do Rio de Janeiro), que é mais longe, mas que oferece a vantagem de dar trânsito por uma estrada de três léguas bem calçada. Fazendo assim, eles aumentam as despesas de transporte, porém poupam seus animais".[87]

Também em 1864 o presidente Floriano de Toledo lembrou que as péssimas condições da serra nova – "por onde desceram e subiram carros carregados, apenas ela foi aberta" – eram fruto da ansiedade com que as tropas passaram a percorrê-la, sem que antes a tivessem adequado ao tráfego intenso:

> "Tendo sido entregue ao trânsito público sem os necessários serviços de consolidação, tornou-se a nova estrada em breve de tão difícil trânsito como a antiga. Esse estado tem continuado até hoje, gastando-se todos os

---

[86] *Discurso com que o Ilm.º e Exm.º senhor senador José Joaquim Fernandes Torres, presidente da província de S. Paulo, abriu a Assembleia Legislativa Provincial no ano de 1858*. S. Paulo: Typ. Dous de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1858. p. 30-31

[87] *Relatório dos trabalhos da Serra de Ubatuba, apresentado ao Exm.º governo da província em 3 de março de 1864 pelo engenheiro civil C. Bernard*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 3.

> anos, com essa estrada, em pequenas parcelas, somas que se consomem em pura perda".[88]

Aproveitando o empréstimo feito por fazendeiros e comerciantes da região, principalmente de Pindamonhangaba, Taubaté e Ubatuba, Floriano de Toledo contratou com o engenheiro Bernard os trabalhos de melhoria do trecho da serra, cujo projeto previa uma estrada com largura suficiente para a passagem de dois carros. O orçamento inicialmente decretado em 25 contos de réis foi ampliado para 30 contos, de modo a garantir que nada faltasse ao sucesso da empreitada. Iniciada a obra, diversos contratempos surgiram, complicando o cronograma estipulado pelo engenheiro e fazendo chegar à assembleia representações de fazendeiros, comerciantes e também das câmaras interessadas no caminho. Um mês após o início dos trabalhos, Bernard reportava ao presidente da província a natureza desses obstáculos, dando uma medida das dificuldades envolvidas em uma obra desse tipo:

> "Infelizmente, tive contra mim um tempo péssimo; e a falta absoluta de escravos forçou-me a servir-me de pessoas livres. Nas folhas de despesas de julho e agosto, verá V. Ex. que cento e vinte pessoas inscreveram-se para o trabalho, e hoje terei quando muito vinte. Uns abandonaram o serviço; a maior parte foi despedida por incapaz. Nunca encontrei em minha vida tanta moleza e inconstância, como nesses homens. (...) Estou trabalhando na pior parte da estrada, compreendida entre um terço e os três quartos da altura da serra. É inútil descrever esse lugar, em que, em cada passo que dá, um animal carregado arrisca quebrar as pernas. (...) Essa parte da estrada, concertada por este modo, só poderá ficar pronta em dois ou três meses, porque a umidade, ou antes as chuvas de todos os dias tiram ao terreno toda a sua consistência".[89]

Para não obstruir por completo o trânsito da serra enquanto durassem os serviços a cargo do engenheiro, uma picada foi aberta ao lado da estrada em manutenção. Em 1866, o presidente Carrão teceu duras críticas ao trabalho do engenheiro Bernard, cujos gastos já haviam ultrapassado os 40 contos de réis, sem que a estrada tivesse sido concluída. Por esse

---

[88] *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 24.

[89] *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 25-26.

motivo, Carrão o exonerou do cargo, repassando as responsabilidades ao engenheiro Charles Romieu.[90] Nas palavras do presidente Carrão,

> "a estrada de Ubatuba esteve sempre sob a administração incompleta de cidadãos que, apesar de sua boa vontade, não tinham as habilitações precisas para lhe imprimir aquele caráter de construção necessário em todas as estradas de muito tráfico. Se infelizmente assim aconteceu, não mais feliz foi a província colocando ali um homem profissional. Pelas últimas comunicações do engenheiro que atualmente dirige seus trabalhos [Charles Romieu], se reconhece que apenas um terço da serra foi melhorada, mas que mesmo essa pequena extensão não está livre dos perigos e dificuldades que oferece ao transporte. (…) Estando a sua frente o inteligente engenheiro que a dirige, pode-se esperar que ela caminhe para um estado satisfatório. Com a despesa de 30 contos por ano, durante três anos seguidos, pode a estrada desde S. Luiz até Ubatuba ficar em estado de ser considerada uma das melhores da província".[91]

A notícia de que a administração da estrada fora passada a Charles Romieu agradou a câmara de São Luiz, embora essa reivindicasse que os trabalhos do engenheiro não ficassem restritos apenas ao trajeto da serra, mas que este também se ocupasse do reparo de trechos críticos do planalto:

> "A estrada no *Sertão* não acha-se somente em ruim estado; é mesmo perigosa em frequentes lugares: aí as pontes caídas, estivas desmanchadas, inúmeros e profundos caldeirões e uma imensidade de pedras a esmo soltas em quase que todas as calçadas ameaçam não só as nossas vidas, como realizam quase sempre a perda de inúmeros animais no tempo das chuvas e há até lugares pelos quais nem mesmo a pé se pode transitar, sirva de exemplo o lugar denominado *Barro Branco* e o *Morro das Estivas*, além de outros, pelo qual morro as vezes tropas gastam duas e três horas para vencer tão somente o espaço de 150 braças, quando muito".[92]

---

[90] "Esta estrada, que é uma das de mais importância da província, achava-se a cargo do engenheiro C. Bernard. Se ela não chegou ao grau de perfeição desejável, certamente que não foi por falta de diligências e boa vontade por parte do governo da província. Durante a administração do referido engenheiro despendeu-se com ela para mais de 40 contos de réis e infelizmente pouco lucrou essa via de comunicação. Constantes e repetidas queixas vieram ao conhecimento da presidência, fazendo ver que a estrada de Ubatuba continuava a estar intransitável, apesar de estar a frente dela um engenheiro, exclusivamente encarregado de seus melhoramento. A vista disso, a presidência resolveu exonerar o engenheiro C. Bernard e encarregar dos trabalhos da Serra de Ubatuba ao engenheiro Charles Romieu, que imediatamente foi tomar conta do trabalho". *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo na 1ª sessão da décima sexta legislatura no dia 3 de fevereiro de 1866 pelo presidente da mesma província o Dr. João da Silva Carrão*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1866. p. 50-51.

[91] *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo na 1ª sessão da décima sexta legislatura no dia 3 de fevereiro de 1866 pelo presidente da mesma província o Dr. João da Silva Carrão*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1866. p. 50-51.

Para os vereadores de São Luiz, essa reivindicação lhes parecia um mínimo esforço de justiça frente às notícias de que para outros locais da província estavam sendo planejadas a navegação fluvial e a construção de ferrovias. Ideias desse tipo vinham ganhando cada vez mais força, apontando a um rumo inevitável. Em 1864, Homem de Mello já havia enfatizado a necessidade de uma mudança radical no roteiro de escoamento da produção do Vale do Paraíba, destacando a urgência em substituir os diversos caminhos que cruzavam a Serra do Mar, segundo ele, frutos de interesses locais, por um sistema racional de escoamento e que atendesse aos interesses da província:

> "A rotina, o interesse local traçaram esse dédalo de trilhos, quase intransitáveis, que cortam a província inteira e absorvem somas imensas sem vantagem alguma para a viação pública. O grande defeito de nosso sistema de viação consiste nessa enredada multiplicidade de caminhos, que sem método abrimos e de que oferece o nosso orçamento uma imagem perfeita. Para servir os mesmos pontos abrimos, conforme a força do interesse local, duas e às vezes três estradas. (...) Cumpre encarar esses grandes interesses da província sob um horizonte mais largo, e nunca aceitá-los sob o ponto de vista local. (...) O interesse local devia aceitar essa lei do patriotismo".[93]

O Vale do Paraíba representava o exemplo perfeito dessa falta de sistema, uma vez que para cada centro de produção havia um ou mais caminhos disponíveis para alcançar o litoral:

> "Daí essas estradas que vão ter a Mambucaba, a Parati, a Ubatuba e a Caraguatatuba. Entretanto, não pode ser essa a aspiração do futuro. Esse estado de cousas deve desaparecer; e a navegação do Paraíba, atraindo à via férrea em Santos uma grande parte da massa de produtos do vale deste rio, virá operar uma importante e fecunda modificação nas condições econômicas da província".[94]

---

92 *Orçamento de obras / Reparos na estrada denominada Sertão*. São Luiz do Paraitinga, 1866. Caixa ESP-121, Código 39, I.D. 2066. AALESP

93 *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 18-19.

94 *Relatório com que o Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello entregou à presidência da província de São Paulo ao Ilm.º e Exm.º senhor coronel Joaquim Floriano de Toledo, 5º vice-presidente da mesma província, no dia 24 de outubro de 1864*. São Paulo: Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques. 1864. p. 20.

O relatório de Antonio da Costa Pinto Silva, datado de 1871, mostra que a presença do transporte sobre trilhos já vinha batendo à porta das localidades do Alto Paraíba. De um lado, a prevista construção da estrada de ferro Rio-Grande a Jacareí prometia ligar esta última cidade aos trilhos da linha de Santos a Jundiaí.[95] De outro lado, a autorização para se construir a quarta seção da estrada de Pedro 2º ligaria tão logo a estação de Cachoeira, próxima a Lorena, com o Rio de Janeiro. Em vista dessa iminência, o presidente da província consultou as câmaras dos municípios de Bananal, Silveiras, Areias, Lorena, São Luiz e Cunha sobre a direção que deveriam tomar as estradas que os ligariam à malha ferroviária que chegava ao vale:

> "É questão esta de suma importância para os referidos municípios, os quais depois de feita a estrada de ferro, tem de deixar a direção até agora seguida, que é a do litoral, para aproveitar melhores e mais econômicas estradas, uma vez que não tenham de atravessar a serra do mar".[96]

A resposta da câmara de São Luiz elegia a estrada do Cordeiro, com distância de treze léguas até Lorena, como a melhor opção para alcançar a estação terminal, "com maior vantagem para os lavradores ou exportadores do que aquelas de que eles têm gozado até o presente com a condução de tais gêneros para o porto de Ubatuba". O melhoramento desta estrada demandaria "despesa incalculavelmente inferior à que se faz anualmente com consertos da estrada e serra de Ubatuba".[97] Nesse novo contexto, pautado por soluções mais modernas e eficientes de transporte, as preocupações com o roteiro da serra tendiam a um patamar secundário, o que de fato foi sentido pela câmara de São Luiz, que em 1875 noticiava achar-se este caminho intransitável, afastando

---

[95] "Os principais centros de produção do norte da província, que atualmente lutam com grandes embaraços para a exportação de seus gêneros, vencendo longas distâncias para levá-los aos portos de Caraguatatuba, S. Sebastião e Ubatuba, em consequência das péssimas estradas que se dirigem a eles, atravessando em qualquer delas a cordilheira marítima, terão na estrada de ferro do Rio-Grande a Jacareí um meio fácil, rápido e barato para seus transportes". *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871*. São Paulo: Typographia Americana. 1871. p. 71.

[96] *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871*. São Paulo: Typographia Americana. 1871. p. 72.

[97] *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província o Exm.º Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva no dia 5 de fevereiro de 1871*. São Paulo: Typographia Americana. 1871. p. 74.

> "a concorrência dos tropeiros, causando enorme prejuízo à lavoura e o comércio, por isso que os lavradores e comerciantes preferem exportar seus gêneros pela estrada de Pedro 2º, apesar da despesa fabulosa que fazem com o transporte, a terem sacrificadas as suas mercadorias nas tremidas da estrada de Ubatuba, arriscando ainda a vida de seus escravos e animais".[98]

Esse desinteresse crescente pelo caminho pedestre para Ubatuba foi compensado por algumas tentativas frustradas de transformá-lo igualmente em um ramal ferroviário. Em abril de 1874 o presidente Theodoro Xavier deixou de sancionar um decreto que concedia a Faro & Companhia o privilégio de exploração, por 50 anos, de uma estrada de ferro ligando Taubaté a Ubatuba.[99] Em agosto do mesmo ano, entretanto, celebrou contrato com Sebastião Gomes da Silva Belfort e o já mencionado engenheiro Charles Bernard para a construção de uma "estrada de ferro econômica, por tração animada, entre o porto de Ubatuba e a cidade de Guaratinguetá, com um ramal a Pindamonhangaba, sem privilégio e sem garantia de juros",[100] com prazo estipulado de dois anos para o início e cinco para a conclusão das obras, a contar do momento da incorporação da companhia. Na versão de Esteves da Silva, sintetizada por Schmidt,

> "a companhia não chegou a ser organizada, a construção da estrada não foi iniciada; prescreveram-se os prazos e, mais tarde, em 1897, o presidente do Estado declarou caduca a concessão. Já por essa época, o desencantado engenheiro Bernard, a nenhuma, porque na empresa empregara suas últimas economias, enlouqueceu e matou-se".[101]

Uma outra linha férrea foi planejada para ligar o Vale do Paraíba ao porto de Ubatuba. Schmidt relata os detalhes dessa empreitada, que por muito pouco deixou de ser concluída. A *Companhia Estrada de Ferro do Norte de São Paulo* foi projetada para ligar Taubaté ao porto de Ubatuba, passando por Natividade e com um ramal para São Luiz. Sua construção foi iniciada em final de 1891. Dos 171 quilômetros inicialmente previstos no

---

98 *Solicitação de verba para reparos nas estradas e cadeia.* São Luiz do Paraitinga, 1875. Caixa ESP-061, Código 39, I.D. 1114. AALESP

99 *Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo presidente da província, o Exc.º Sr. Dr. João Theodoro Xavier em 5 de fevereiro de 1874*. São Paulo: Typ. Americana, 1874. p. 46-47.

100 *Relatório apresentado á Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo pelo Exm.º Sr. Dr. João Theodoro Xavier, presidente da província, no dia 14 de fevereiro de 1875*. S. Paulo: Typ. do "Diario," 1875 . Anexo 15. p. 5. Na página 29 a informação é de que o contrato foi firmado em 29 de *setembro*.

101 SCHMIDT, Carlos Borges. "A projetada ferrovia entre o Vale do Paraíba e o Mar". *Revista de História*; Vol. VI. São Paulo. 1953. p. 144-145.

projeto, 84 chegaram a ser construídos. Entretanto, em 1894 os privilégios de concessão caducaram e o projeto parou por aí.[102]

Apêndice 6 – Estrutura e conteúdo da carta de sesmaria

Os requerimentos e petições são mais ricos em detalhes do que as cartas em si, que de informação relevante nada mais trazem do que a própria transcrição literal, e em alguns casos resumida, das informações contidas nas petições originais. Por esse motivo, os documentos que tiveram maior importância nesta pesquisa foram aqueles que precederam a concessão da carta e que revelam em maior profundidade o processo de negociação entre o poder colonial e os colonos que aspiravam por títulos de terras.

Inicialmente, o interessado encaminhava uma petição ao governo da capitania ou comarca, na qual solicitava carta de sesmaria. Em geral, essas petições também seguiam um modelo específico, informando o nome do solicitante, o distrito em que habitava, os detalhes de localização das terras que almejava por títulos, os proprietários vizinhos e confinantes destas terras, os motivos que o levaram a impetrar essa solicitação, bem como uma sucinta descrição de suas posses, como forma de mostrar sua capacidade em cultivar as terras em questão. O procurador da Coroa remetia essa petição à câmara competente, isto é, aquela em cujos limites encontravam-se localizadas as terras pretendidas, para que seus oficiais informassem se o que constava na petição era verdadeiro e se as terras em questão encontravam-se realmente livres de domínio. O protocolo mandava que um edital fosse publicado e divulgado, informando as pretensões do requerente de modo a permitir que os possíveis prejudicados protestassem dentro de determinado prazo. Não havendo objeções, o documento, agora com o aval dos camaristas, retornava ao procurador da Coroa, que então autorizava o governador da capitania a passar a carta. Uma carta de sesmaria reproduz em sua estrutura discursiva essa espécie de negociação entre partes, entre os interesses do Estado colonial e o dos particulares. Sua estrutura reflete, ainda que de modo resumido, a

[102] O motivo desse malogro foi um mal entendido por parte do governo provincial, que prorrogou a licença para o início da construção, sem que isso fosse acompanhado por uma extensão proporcional no prazo para o término das mesmas obras. Tal licença, inicialmente prevista para quatro anos, acabou na prática reduzida a dois anos e meio. Esses são os motivos concretos do fracasso desse projeto, embora pairem especulações sobre os reais interesses nessa incompreensão por parte do governo: desde perseguição política aos particulares que capitalizaram o projeto, até o lobby de companhias concorrentes que perderiam os lucros com o frete de toda a safra do Vale do Paraíba. SCHMIDT, Carlos Borges. *"A projetada ferrovia..."*. p. 143-156.

própria natureza do processo concessório. Todas seguem um mesmo modelo e formato, divergindo entre si basicamente no que se refere às particularidades da petição que o requerente submetia ao parecer do Procurador da Coroa.

Vejamos, como exemplo, uma carta de sesmaria passada a Amaro de Toledo Cortez, no ano de 1736. Essa sesmaria, teve um papel importante no povoamento ulterior de São Luiz do Paraitinga. Aqui ela servirá apenas como modelo da estrutura e conteúdo contantes, por padrão, em uma carta de sesmaria.

> "Antonio Luiz da Távora. Faço saber aos que esta minha carta de data de terra de sesmaria virem, que tendo respeito ao que por sua petição me enviou a dizer Amaro de Toledo Cortez, morador da vila de Taubaté que (...)".[103]

Segue-se, então, uma cópia literal das informações passadas na petição, elencando os motivos e justificativas que levaram o requerente a pedir a carta, bem como os detalhes acerca da localização das terras, suas dimensões, os vizinhos e proprietários das terras confinantes, os argumentos em prol da concessão etc. Continuando, portanto:

> "... que ele se acha sem terras para suas lavouras e com bastante família e posse para fabricar uma fazenda em a paragem chamada Paraitinga, da parte do caminho que vai para a vila de Parati; e quer se lhe conceda por sesmaria uma légua em quadra, começando da barra do ribeirão chamado Itaim, pelo rio da Paraitinga abaixo uma légua, e pelo dito ribeirão acima meia; e pela outra parte da Paraitinga, outra meia, as quais fazem a quadra que pede, que se acham devolutas e sem cultivado algum; e havendo quem por algum título as possua, sendo válido, sempre se haja o suplicante [Amaro de Toledo Cortez] de inteirar pelos mesmos rumos correndo para diante, e porque tudo faz a bem da povoação daquele caminho e aumento da real fazenda, pedindo-me lhe fizesse mercê mandar lhe passar carta de sesmaria das ditas terras...".[104]

É esse o núcleo que confere identidade própria a cada carta, por ser justamente a sua parte variável; aquela que fornece detalhes e informações que fazem a diferença. Não por acaso, após cinco volumes dedicados à transcrição dessas cartas, originalmente registradas em mais de cinquenta códices manuscritos pertencentes à então Secretaria de Governo e que hoje se acham depositados no Arquivo do Estado de São Paulo, optou-se por reproduzir, no

[103] SÃO PAULO, Arquivo do Estado de. S*esmarias (1721 a 1736)*. Vol. 3. São Paulo: Edição do HIGSP. 1937. p. 400.
[104] *Ibidem,* p. 400-401.

sexto volume, apenas as informações relevantes e particulares a cada uma delas (apesar de omissões imperdoáveis, como as referentes às datas). Nas palavras do arquivista chefe responsável por essa edição, em formato de repertório, além da transcrição completa de todos os documentos restantes demandar enorme trabalho e dilatado tempo, era "perfeitamente dispensável a repetição monótona da forma tabelioa contida nas cartas".[105]

Uma vez que toda e qualquer carta de sesmaria é a resposta positiva e favorável ao requerimento do colono solicitante, após esse núcleo variável, simples cópia das informações contidas na petição, segue o deferimento do pedido, no qual se resume também as etapas cumpridas no processo concessório:

> "... e atendendo ao que alegou [o requerente] e à informação dos oficiais da câmara da vila de Taubaté e ao que responderam o provedor da Fazenda Real e Procurador da Coroa, a quem não puseram dúvida, [em outras cartas acrescenta-se ainda: 'e ser em utilidade dela cultivarem-se as terras nesta capitania'], hei por bem de conceder-lhe em nome de S. Majestade, que Deus guarde, por carta de data de terra de sesmaria ao dito Amaro de Toledo Cortez a légua em quadra, começando da barra do ribeirão chamado Itaim, pelo rio da Paraitinga abaixo uma légua, e pelo dito ribeirão acima meia; e pela outra parte da Paraitinga, outra meia, as quais fazem a quadra que pede na dita paragem, as quais terras lhe concedo na forma das ordens de Sua Majestade e da sua real resolução de quinze de março de 1731, tomada em consulta de seu Conselho Ultramarino, para que as haja, logre e possua como coisa própria, tanto ele suplicante Amaro de Toledo Cortez, como todos os seus herdeiros, ascendentes e descendentes, sem pensão, nem tributo algum, mais que o dízimo a Deus Nosso Senhor dos frutos que nelas tiver...".[106]

Disso passa-se ao que podemos considerar as cláusulas, exigências e contrapartidas desse contrato de cessão de terras. Ao longo dos anos, nota-se que algumas poucas alterações foram feitas a esta parte, na medida em que as disposições legais referentes à concessão de sesmarias sofriam mudanças, tais como a exigência de demarcação judicial e de confirmação, a alteração dos prazos para que fossem cumpridos, ou ainda a exigência de que os beneficiados fizessem e cuidassem da manutenção dos caminhos em suas testadas. De resto, o texto referente a essa parte seguia um mesmo modelo, arrolando uma série de condições de uso e abuso das terras pelos colonos beneficiários. Continuando com o exemplo da carta de Amaro de Toledo Cortez:

---

[105] SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias concedidas pelos Capitães Generais da capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. Vol. 6. São Paulo: Tipografia do Globo. 1944. p. 9.

[106] *Ibidem*. p. 401.

> "... a qual concessão lhe faço não prejudicando a terceiro e reservando os paus reais que nelas houverem para embarcações. E será obrigado a fazer os caminhos de suas testadas. E cultivará as ditas terras de maneira que deem frutos. E dará caminhos públicos e particulares aonde forem necessários para pontes, fontes, portos e pedreiras. E se demarcará ao tempo da posse por rumo de corda e braças craveiras, como é estilo e S. Majestade manda. E confirmará esta carta pelo dito Senhor dentro de dois anos primeiros seguintes pelo seu Conselho Ultramarino, na forma da ordem Real de vinte e três de novembro de 1698. E não venderá as ditas terras sem expressa licença de Sua Majestade. E será obrigado a cultivá-las, demarcá-las e confirmá-las dentro dos ditos dois anos, fazendo primeiro citar aos heréus confinantes das ditas terras, com declaração que não ficará o suplicante sendo senhor das minas de qualquer gênero de metal que nelas se descobrir. E mandando Sua Majestade criar vila naquele distrito, dará terras para rocio e bens do concelho, na forma que o dito Senhor tem determinado. E passando as ditas terras a pessoas eclesiásticas, pagarão delas dízimos e todos os mais encargos que o mesmo Senhor lhe quiser impor de novo. E outrossim, não poderão nelas suceder Religiões, por nenhum título, em tempo algum, e acontecendo possuí-las será com o encargo de pagarem delas dízimos como se fossem possuídas por seculares. E faltando-se a qualquer destas cláusulas, se haverão [as terras] por devolutas e se darão a quem as pedir ou denunciar, como Sua Majestade manda em suas Reais ordens...".[107]

Obviamente, a existência dessas cláusulas não significa que chegassem a ser cumpridas de fato. De todas as determinações estipuladas nas cartas de sesmarias, aquela cuja fiscalização foi mais conspícua – vale dizer: fiscalização local, praticada pelas câmaras nas chamadas correições da almotaçaria – foi a referente à obrigação do proprietário em fazer e conservar os caminhos da testada de suas terras, o que pouco tem a ver com as cláusulas das sesmarias. Essa era regra prevista nos códigos de posturas, como eram chamados os usos e costumes que se tornavam legislação local e cujo cumprimento cabia ao mesmo poder municipal fiscalizar. Qualquer proprietário de terra, independente se seu título provinha de compra, herança, troca ou sesmaria, estava obrigado a cumpri-la. Portanto, nesse caso, trata-se de uma simples convergência entre posturas municipais e cláusulas do sesmarialismo, sendo que na verdade foi a partir de determinado momento que a primeira passou a ser incorporada às obrigações da segunda. Vale também observar que ao lado da exigência de se "dar caminhos públicos ou particulares onde forem necessários" estas são as cláusulas com mais implicações diretas nos interesses da sociedade local. As demais estiveram subordinadas principalmente a interesses da metrópole (minerais, madeiras,

[107] *Ibidem,* p. 401-402.

religiões, venda, cultivo, povoamento), de forma a salvaguardar a possibilidade da Coroa em reaver ou exercer o domínio sobre a terra concedida; ou também em obrigações do proprietário quanto aos seus vizinhos imediatos (demarcação judicial, medição).

Quanto às demais cláusulas, em nenhum momento desta pesquisa deparei com sesmarias canceladas por conta de fiscalização. É notória a deficiência que a metrópole e as instituições administrativas da colonia padeciam em relação à visão de conjunto sobre as terras concedidas, ocupadas ou devolutas. O envolvimento das câmaras municipais no processo de concessão visava corrigir essas deficiências, fornecendo um parecer mais seguro da situação possessória das terras pretendidas. A condição irregular de uma sesmaria vinha à tona quando as terras de que trata passavam a ser alvo do interesse de terceiros, ou quando se pretendia fundar povoação próxima, ou ainda, quando o mesmo proprietário, vendo-se na posse de uma sesmaria caduca, solicitava um novo título. Isso torna particularmente difícil uma análise do cumprimento ou descumprimento das cláusulas contidas nas cartas. Ainda assim, disso e de variadas pistas, fica-se com a impressão de que o beneficiado gozava de uma boa margem de liberdade quanto ao cumprimento dessas exigências.

Uma rápida olhada no já citado volume sexto do Repertório das Sesmarias é suficiente para que se tenha uma ideia da pouca atenção dispensada, por exemplo, à cláusula que exigia confirmação. Isso não indica, por outro lado, que as sesmarias não confirmadas foram automaticamente canceladas (de maneira geral, o destino desses títulos é incerto). As poucas referências existentes sobre sesmarias não confirmadas referem-se a novos pedidos de carta, feitos pelos mesmos proprietários com vias a substituir um título já caduco. A sesmaria de Amaro de Toledo Cortez, cuja carta foi transcrita acima, é exemplo disso. Como será detalhado adiante, três décadas se passaram até que ele (ou seu filho homônimo) requeresse uma nova sesmaria para as mesmas terras, reconhecendo que as anteriormente adquiridas não haviam sido confirmadas. Também para esta última, adquirida em novo pedido, não consta registro de que tivesse sido confirmada.

Outra regra que parece ter sido pouco cumprida é a que estipulava a exigência de medições, em grande parte pelos altos custos dos processos judiciais de demarcação. Tampouco foi respeitada a proibição de venda sem autorização expressa do monarca. Antecipando o que será tratado em outra seção, os dados de que dispomos acerca da ocupação inicial de São Luiz do Paraitinga mostram que a quase totalidade das sesmarias

concedidas aos primeiros povoadores no início dessa ocupação já se encontrava nas mãos de terceiros algumas décadas depois, mediante transmissão hereditária, mas também pela compra feita aos proprietários anteriores. Nada consta que esses primeiros proprietários tivessem solicitado permissão para poderem vender suas terras, como estipulado.

A determinação para que se reservassem os paus reais (madeiras de lei) é outra norma que desconhece-se tenha sido considerada. O próprio tom de muitas petições não esconde a necessidade que o requerente tinha de terrenos incultos e matos virgens para suas lavouras, sem nenhuma menção à reserva das madeiras de lei. Dentre todas as sesmarias analisadas nesta pesquisa – concedidas na região do Alto Paraíba, ou mesmo solicitada por algum morador de São Luiz, ainda que para outra região – o único caso que faz referência a essa cláusula é o da sesmaria pedida no início do século XIX pelo guarda-mor José Ferreira de Castilho e seus sócios, o alferes José Faustino de Alvarenga e Joaquim de Moura Ferreira. Esses três moradores de Taubaté possuíam uma fazenda em São Luiz do Paraitinga e a essa época solicitavam por sesmaria outras duas léguas de terras no litoral de Ubatuba, entre a barra dos rios Brajaimirinduba (atualmente designado como Maranduba) e Tabatinga. Os detalhes desse processo fornecem ótimo exemplo do papel desempenhado pelas câmaras locais na dinâmica de concessão de sesmarias, ao mesmo tempo em que ilustram algo já dito a respeito da superficialidade das informações constantes nas cartas de sesmarias, quando comparadas à profundidade dos detalhes envolvidos na sua concessão. No requerimento que dá início ao processo lemos que estes três sócios encontravam-se

> "situados no distrito da vila de São Luiz do Paraitinga, onde têm uma grande fábrica de açúcar com oitenta escravos para a mesma fábrica e mais plantações para o sustento diário; e como têm grandes famílias e as terras onde estão situados são limitadas, razão porque querem fundar outra situação com mais largueza em matos colônios desertos entre o caminho da vila de Ubatuba para São Sebastião, entre o rio e praia de Brajaimirinduba e o rio de Tabatinga".[108]

Para isso, solicitavam duas léguas de terras com o sertão até a serra, "fazendo-se pião na barra dos ditos rios, ficando aos suplicantes os rios com suas pescarias". O parecer da câmara de Ubatuba é bastante detalhado e relativamente extenso, merecendo reprodução:

[108] Requerimento [s/d]. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-6-46-a. APESP.

“Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Em observância do sempre venerando despacho de Vossa Excelência, proferido no requerimento retro, informamos o seguinte: As terras que os suplicantes pretendem entre os rios Brajaimirinduba e Tabatinga existem no distrito desta vila, pois pela parte do sul finaliza este [distrito] na barra do dito Tabatinga; entre estes dois rios ditos se acha um vargedo que terá duas léguas, pouco mais ou menos, por onde passa a estrada que vai desta vila para a de São Sebastião; deste vargedo para a parte do nascente e mar, forma um morro alto que acompanha o dito vargedo, principiando no canto da praia e rio de Brajaimirinduba até o rio Tabatinga, do qual morro vertem águas ao poente, que juntando-se esta fazem aquele dito rio Tabatinga; do alto do dito morro, faz [indecifrável], que umas vão topar ao Salgado e outras findam antes de chegar, formando pequenas vargens até o Salgado para a parte do nascente com suas praias de areias e águas que do dito morro vertem ao nascente; estes dois rios de Brajaimirinduba e Tabatinga são navegáveis de canoas em distância rio acima de cento e cinquenta braças, pouco mais ou menos, até topar com tranqueiras, que, limpando-se, mais navegação podem ter; nestes rios podem navegar jangadas para condução de madeiras, porque naquelas terras, por onde vão os ditos rios ao mar, tem madeiras que servem para construção de embarcações, que com pouco trabalho podem vir rio abaixo até a barra, onde se há de fazer o embarque delas no mar, porque como é paragem distante desta dita vila e da de São Sebastião, ficando entremeio, não estão aquelas terras exauridas de madeiras que sirvam para construção de embarcações; além do que está dito, também em algumas praias que se acham na beira do mar, entre os rios Brajaimirinduba e Tabatinga, se pode fazer embarque de madeiras para construção de embarcações, porque tem madeiras perto do mar. Estas terras na costa do mar, entre os ditos rios Brajahimirinduba e Tabatinga, foram dadas por carta de data, assim como outras, aos primeiros povoadores desta vila e delas tem previndo, por compras e heranças, àquelas pessoas que no presente reputam por suas; mandamos lavrar edital declarando nele o por Vossa Excelência determinado e sendo publicado em três dias santos pelas ruas desta vila, foi fixado no lugar costumado, onde esteve o tempo de trinta dias, dentro nos quais compareceu o sargento-mor desta vila, Diogo Escobar Ortiz, mostrando por documentos que as terras beira-mar, da barra daquele rio Tabatinga correndo em busca do rio Brajaimirinduba até uma ponta denominada Ponta Grossa, foram aquelas terras do patrimônio do reverendo padre Diogo Luiz, bisavô do dito sargento-mor, compreendendo um quarto de légua, pouco mais ou menos, do dito rio Tabatinga, correndo para a parte do norte por aquele vargedo e caminho dito, mostrando também que naquele rio Tabatinga seus ascendentes faziam pescarias e ele no presente, fazendo a estrada no dito vargedo na parte que lhe pertence para por ela viajarem livremente as paradas; e do pescado naquele rio paga dízimos a Deus e direitos a Sua Alteza Real; na mesma forma compareceu Luiz Tenório Alemão, mostrando-nos que por sua escritura lhe pertencia quatrocentas braças de terras pelo meio das quais sai aquele rio Brajaimirinduba ao mar; e que seus ascendentes faziam a estrada na parte que lhe pertencia; e no dito rio, suas pescarias, o que até o presente observa, pagando do pescado dízimos e direitos. Visto o exposto, achamos que em observância das saudáveis e

> sempre respeitáveis ordens de Sua Alteza Real, não se pode conferir por sesmaria meia légua de terras a beira do rio Brajaimirinduba para a parte do sul e outra meia légua do rio Tabatinga para a parte do norte, pela razão das madeiras; e nem do alto do dito morro para a parte do mar; assim, poder-se-á conceder uma légua de testada entre um rio e outro, no meio, pela estrada, com o sertão do alto do morro dito até a serra circular, sem que tenham possessão naqueles rios ou suas pescarias, como requerem; e ainda mais, obrigados a não destruir, com derrubadas e queimas, paus de lei; porque pelos anos futuros, tendo-se tirado as madeiras que existem mais perto a aqueles rios, havendo necessidade se poderá daquele mesmo meio tirar para um e outro rio, puxadas com animais em carretões, fazendo-se caminhos suficientes para esse fim. E quanto às possibilidades que têm os suplicantes, a maior certeza que temos é pela atestação que nos fez com este requerimento apresentada, passada pelo capitão-mor da vila de São Luiz do Paraitinga, José Gomes de Gouveia e Silva, na qual declara possuírem os suplicantes setenta e nove escravos, segundo constava das listas gerais. O opoente sargento-mor desta vila, Diogo Escobar Ortiz, possui no presente catorze escravos. O opoente Luiz Tenório Alemão possui uma escrava, porém, como o pai do dito Alemão, denominado Manoel de Oliveira Tenório, comprou aquelas terras por onde vem aquele rio da Brajaimirinduba ao mar, junto com um filho seu de nome Sebastião de Oliveira, aos filhos deste e ao sobredito Alemão vem, pela dita escritura, a pertencer aquelas terras; os quais herdeiros são em número de onze, além dos filhos que têm; e parte destes trabalham na agricultura naquelas terras e todos pescam naquele rio. As terras que se podem conferir por sesmaria, metendo-se em uso, servem para nelas plantar-se mandioca, feijão, milho, arroz e todos os mais legumes; e ao depois de colher-se primeira, segunda e terceira planta, poderão servir para plantação de canas. Os pretendentes suplicantes, no seu requerimento retro, dizem quererem formar uma fazenda com mais largueza do que a que possuem e mais não declaram da fundação dela, para o que é, e nem a nós nos consta. É o que segundo o nosso entender, com toda a verdade, podemos informar a Vossa Excelência Ilustríssima, sem embargo, do que mandará o que for servido. Vila de Ubatuba, em câmara de 1º de março de 1801".[109]

Sobre este informe dos camaristas de Ubatuba, consta o seguinte parecer da secretaria da capitania:

> "Ilmo. e Exmo. Snr. Segundo a informação retro da câmara de Ubatuba, que é dada com miudeza e clareza, me parece que entre os dois rios navegáveis Brajaimirinduba e Tabatinga se não deve conceder sesmaria a pessoa alguma, pois que ainda do centro destas terras se podem conduzir madeiras de construção naval para os sobreditos rios por meio de carretões; devendo por isso reservar-se aquelas terras para os fins a que Sua Alteza real se propõe na ordem de 13 de março de 1797".[110]

[109] *Ibidem*.
[110] *Ibidem*.

Os requerentes enviaram, então, um novo pedido de carta, na mesma linha do proposto pelos oficiais da câmara de Ubatuba, no qual argumentavam que "acha-se devoluta ainda uma légua do dito terreno, não sendo dos incluídos na carta de 13 de março de 1797, por não se achar à margem de rios navegáveis".[111] Ou seja, as terras que agora pediam já não mais incluíam as margens dos dois rios citados, limitando-se ao terreno intermédio, com aproximadamente uma légua de testada, deixando-se meia légua de reserva na margem de cada um dos rios. Desta vez a petição foi aceita e em novembro de 1802 o procurador da Coroa consentiu que a carta fosse passada. De todos os detalhes miúdos do processo, referentes à localização e características geográficas das terras pretendidas; aos seus proprietários antigos; aos usos que faziam delas; às qualidades das mesmas e aos gêneros que nela poderiam ser produzidos, além dos pormenores referentes ao procedimento de notificação dos possíveis prejudicados com a nova concessão de sesmaria, a carta passada a José Ferreira e seus sócios nos diz apenas isso:

> "uma légua de terras em quadra entre os rios Brajaimirinduba e Tabatinga, no distrito de Ubatuba, que se acha devoluto, sem ser dos incluídos na carta Régia de treze de março de 1797 por não se achar à margem de rios navegáveis, pois entre os dois referidos [rios] ficam reservados meia légua em cada margem em cuja demarcação se seguirão os ventos mais cômodos para as respectivas confrontações".[112]

É nesse sentido que se vê o tratamento raso e sintético que o texto presente nas cartas de sesmarias dispensava à complexidade do processo mais abrangente que envolvia sua concessão. O simples aceite do governo colonial, materializado na própria carta de sesmaria, não significa que as informações passadas pelos requerentes eram de fato verdadeiras. Enfim, não dizem muito. O governador da capitania e o procurador da Coroa, responsáveis imediatos pelo julgamento dessas concessões, não tiveram acesso tão diferente a essas realidades concretas do que aquele que um documento nos proporciona nos dias de hoje. Daí a exigência que se fazia dos informes das respectivas câmaras, mais próximas e cientes da situação descrita. Ainda assim, esse exemplo deixa claro que a câmara não tinha a obrigação de saber se tal ou qual terra era devoluta ou não. O edital fixado em local público e proclamado em três dias santos mostra que a responsabilidade de proteger um domínio já

[111] *Ibidem*.
[112] SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 292.

existente cabia primeiramente ao suposto proprietário das terras, que só então poderia contar com o poder local.

Apêndice 7 – Primeiras sesmarias a partir do Facão

Em 1723, Manoel Lopes Figueira, morador de Guaratinguetá, solicitou uma carta de sesmaria para o sítio e terras que possuía "na paragem chamada Jacuí, o qual sítio houve por dote de casamento que lhe deu seu sogro Antonio Tavares de Melo". O Jacuí é um dos afluentes do Paraitinga e a descrição fornecida na requisição mostra que a testada dessa sesmaria estendia-se pelas margens desse afluente, totalizando légua e meia, medidas em duas partes desiguais a partir do caminho que cruzava seu leito em direção ao Facão: "meia légua de terras rio acima e uma légua rio abaixo (...) fazendo vias na passagem do dito rio Jacuí". Não foram especificadas as medidas do sertão. Conforme declarado, tais terras faziam parte de uma sesmaria mais antiga, que "constava desde o alto da Samambaia a entestar com as terras da Paraitinga que corre para a parte da vila de Guaratinguetá; e para a parte do caminho do mar a entestar com as terras do sítio da Borda do Campo". Esta antiga sesmaria havia sido adquirida "na era de 1712", alegando Manoel Lopes Figueira que a respectiva carta lhe havia sido furtada.[113] Provavelmente foram alguns outros pedidos feitos por interessados nas terras vizinhas que motivaram Manoel Figueira a realizar esse novo requerimento de carta, de modo a ampará-lo legalmente quanto a um possível avanço de sesmarias alheias sobre a propriedade que ganhou de seu sogro. Essas sesmarias vizinhas estão bem registradas.

Foi nesse mesmo ano de 1723 que André Marinho de Moura, morador do Facão, solicitou carta de sesmaria das terras próximas às do citado capitão Manoel Lopes Figueira. Dizia seu requerimento que ele se encontrava com "bastantes escravos", vivendo "em terras arrendadas, de cuja cultura trata; e porque se acha vaga légua e meia de terras naquele distrito, que corre desde o fim da data de seu irmão Carlos Marinho da Cruz" (por vezes mencionado como Carlos Marinho de Oliveira), pedia que lhe fosse passada sesmaria para que pudesse aproveitá-las. No informe da câmara de Parati, consta o depoimento de uma testemunha para comprovar a veracidade do que foi alegado pelo requerente: Antonio Pereira,

[113] Requerimento de 20 de dezembro de 1723. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-1-29. APESP.

> "homem andante neste caminho das Minas (...) conhece o justificante [André Marinho] há bastante tempo e sempre o conheceu com porcos bastantes e negros para fazer suas roçarias; o que não faz como intenta por não ter terras suas; tanto assim que arrendou um sítio da Borda do Campo, no caminho de Guaratinguetá que vai para as Minas, de cujo paga arrendamento e nele está plantando com suas roças e do dono do sítio, e com elas cultiva mantimentos de que paga dízimos reais".[114]

A referência comum ao lugar conhecido como Borda do Campo, mostra tratar-se de terras bastante próximas, senão vizinhas, àquelas de Manoel Lopes Figueira. Dois anos depois, André faria novo pedido para outras terras que julgava devolutas, anexas às anteriormente adquiridas. Dizia ele que

> "havia muitos anos estava cultivando uma sorte de terras no mesmo limite [do Facão], que se lhe haviam concedido por carta de sesmaria, na sobrequadra de Carlos Marinho da parte do sul; e porque se achava com muita diminuição nas ditas terras, por se intrometerem sesmarias mais antigas, e de uma e outra parte se acham devolutas uma sorte de terras que teria uma légua, pouco mais ou menos no sertão, no mesmo andar de suas primeiras possuídas, correndo até a passagem da Paraitinga, do caminho que vai para Taubaté, partindo pela parte do norte com terras do capitão Manoel Lopes Figueira e da parte do sul com João Vaz Cardoso e Domingos Alves Ferreira [pedia-as por nova carta de sesmaria]".[115]

Seu irmão Carlos Marinho também submeteu um pedido neste mesmo ano de 1725. Retratando-se como morador de Parati, disse possuir

> "uma fazenda da Serra do Mar para cima, na paragem chamada Borda do Campo; e como se acha com 55 almas de portas adentro, entre escravidão e obrigações; e como a dita fazenda que possuía era limitada, por ser paragem de muitos campos e se acham devolutas na sua sobrequadra umas sortes de terras que entestam com as da Encruzilhada, que teriam três quartos de légua de largo, ou o que na verdade se achar, e lhe eram de muita utilidade", pedia-as por título de sesmaria "para com mais largueza fazer suas lavouras e criações de gados e toda mais criação que na dita fazenda tem, de que resultava aumento a fazenda Real pelo acréscimo dos dízimos". Requeria, portanto, a quantia de légua e meia de comprimento, "na mesma forma e andar das suas terras antigas e possuídas, (...) a medir donde acabar as terras de José Gomes de Gouveia e do capitão João Vaz Cardoso; e seguirão para a parte do sul até um morro carrasquenho que fica da outra banda do Jacuí-Mirim, por cima de suas roças, que partirão com a data do seu irmão André Marinho de Moura, da parte do sul".[116]

---

114 Requerimento de 14 de novembro de 1723. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-1-13. APESP.
115 Requerimento de 9 de julho de 1725. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-1-54. APESP.
116 Requerimentos de sesmaria de 9 de julho de 1725. *Sesmarias.* CX. 323, Documentos 80-1-54 e 80-1-58. APESP.

Embora o assunto não tenha sido mencionado nesse processo, um ofício dos camaristas de Guaratinguetá e endereçado ao governo da capitania, mostra que Carlos Marinho se achava empenhado na ocupação e valorização destas terras da serra de Parati. Escrito em 1724, ano anterior ao requerimento de sua nova sesmaria, este ofício prestava contas da situação dos caminhos que desta vila se estendiam até a Mantiqueira e também a Parati. Para isso os camaristas de Guaratinguetá haviam saído em correição "a ver se estavam suficientes" ao trânsito, punindo os proprietários que não cuidassem dos trechos em suas testadas. Assim descreveram o resultado desta correição:

> "Achamo-los quase acabados [os caminhos] e fizemos com a nossa ida a que se aperfeiçoassem mais. (...) No que toca ao caminho do distrito da vila de Parati, como não nos incumbe, vêm os miseráveis homens com as mãos na cabeça com grandes perdas, assim de cavalos como de cargas, pela incapacidade da serra, que nem para gente descarregada está capaz. E como Carlos Marinho de Oliveira se oferece libertamente por cabo para o conserto da dita serra e achamos nele ser mui suficiente, capaz, inteligente, astucioso para o dito intento, desejamos a V.ª Exc.ª seja servido conceder ao dito Carlos Marinho o cargo de cabo, com todos os poderes a que melhor lhe parecer sejam bastantes para se fazer o dito caminho da serra".[117]

Não parece exagero supor que a sesmaria requerida por Carlos Marinho no ano seguinte lhe soasse como uma justa recompensa pelos serviços prestados voluntariamente na arrumação do caminho deste trecho de serra.

A sesmaria de João Vaz Cardoso, vizinho comum aos irmãos Marinho e ao capitão Figueira, havia sido inicialmente requerida em 1722. O documento de solicitação desta carta mostra a que ponto podia chegar essa forma de negociação com o poder colonial. Inicialmente, este morador de Taubaté disse querer

> "mudar para os campos do Itacuruçá, um dia de jornada da vila de Parati, com toda sua casa e família; e para este fim, necessita de terras para cultivar, assim ele como sua família; terras que são muitas naquele lugar, a saber, légua e meia correndo de onde acabar as em que mora Domingos Soares Ferreira com o título de serem do concelho da câmara de Taubaté, pelo caminho que vem do mar para a dita vila de Taubaté, a entestar com as terras que foram de Domingos do Prado Martins; (...) e de sertão, meia légua de uma banda do caminho e meia de outra, ficando o caminho pelo meio das ditas terras; dando primazia a esta sesmaria, porquanto estão

[117] Ofício de 4 de setembro de 1724. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga (CX. 232, Doc. 6-1-14). APESP.

> devolutas; e muitos costumam pedir superfluamente e as deixam sem as cultivar, nem consentem que as cultivem..."

Informado pela câmara de Taubaté, o procurador da Coroa lhe concedeu, ao invés da légua e meia de testada, apenas meia légua, por julgar que João Cardoso não possuía "cabedal para cultivar tantas terras, pois vive com 12 ou 15 almas do seu serviço; e não sendo o que pede pastos para formar currais, e somente para as lavouras necessárias para sua fazenda, sendo assim, meia légua de terras parece sobra para qualquer pessoa poderosa". O pedido foi então reformulado pelo requerente. Na nova petição as objeções do procurador tornaram-se, explicitamente, argumentos a favor da concessão: dizia agora que tinha

> "oito filhos e filhas e quer acomodar na sua vizinhança as filhas nas terras para ajuda de dote; e assim mais, quer formar currais, para cujo fim pede licença para levar seu gado e povoar aquele lugar, que pelo tempo adiante poderá ser de muita utilidade para Sua Majestade; e como o procurador da Coroa lhe passou meia légua, pede (...) lhe conceda uma légua em quadra".[118]

Ou seja, entre a légua e meia solicitada inicialmente e a meia légua concedida pelo procurador da Coroa, João Vaz Cardoso propôs a medida intermediária de uma légua, extensão finalmente concedida na carta de sesmaria. Embora não seja explícito no pedido de 1722, é certo que as terras pretendidas excluíam aquela antiga sesmaria do concelho de Taubaté (as terras do Itacuruçá), mas a vizinhavam. A parte em que pede "légua e meia correndo de onde acabar as em que mora Domingos Soares Ferreira com o título de serem do concelho da câmara de Taubaté", quer dizer que era este Domingos Ferreira quem naquele momento aforava as terras do concelho. Não há dúvidas, ademais, que ao longo dos mais de dois séculos em que os campos do Itacuruçá pertenceram ao concelho de Taubaté – entre 1667, quando foi dado de sesmaria, e 1873, quando foi então vendido – nenhuma sesmaria particular invadiu este domínio.

João Vaz Cardoso viria a requerer em 1739 uma confirmação de carta, dessa vez de uma antiga sesmaria que este havia comprado a certa Maria Velha do Rosário, moradora na vila de Guaratinguetá. Segundo o documento, o pai de Maria, chamado Domingos Velho Cabral, as havia conquistado por sesmaria no ano de 1656. Foi em 1718 que Maria do Rosário entrou com uma solicitação de nova carta, alegando que "uma pessoa sua inimiga as

[118] Requerimento de março de 1722. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-1-36. APESP.

pedira também por sesmaria". Logo, os motivos desse novo pedido envolviam a manutenção do antigo domínio conquistado por seus antepassados frente ao possível esbulho de rivais. Como dito, João Vaz Cardoso comprou as referidas terras de Maria do Rosário em algum momento entre os anos de 1718, data da última carta, e 1739, quando requereu a confirmação em seu nome: "terras chamadas do Facão, do caminho que vai para a vila de Parati, as quais corriam até o alto da Boa Vista do Campo com légua e meia para baixo da estrada e meia para cima".[119] Não é certo se estas terras compradas a Maria do Rosário eram as mesmas que foram pedidas por João Vaz em 1722. As referências geográficas das duas terras – uma no caminho de Taubaté, próxima às terras do Itacuruçá e da Encruzilhada; a outra no caminho de Parati, nas imediações da Boa Vista do Campo e do Facão – sugerem tratar-se de propriedades distintas, embora bastante próximas, o que, no segundo caso, demarcaria a ampliação dos domínios de João Vaz na região.

Outros requerimentos dão contas do avanço da propriedade particular ao longo do caminho entre Guaratinguetá e Parati, adensando cada vez mais esta ocupação em torno do Facão. É o caso de Manoel da Silva Cruz, de Parati, que em 1724 pedia meia légua de testada, relatando a

> "notícia que no caminho que vai da vila de Guaratinguetá para a vila de Parati se acham terras devolutas na paragem Encruzilhada, as quais ditas terras partem com João Vaz Cardoso [mencionado acima] para a parte do Facão, com uma légua de sertão para o rumo do norte, e Felipe Soares Lousada".[120]

Antonio da Costa Chaves, morador de Taubaté, também obteve em 1728 uma sesmaria na "paragem chamada Itacuruçá", com uma légua em quadra, "começando a sua demarcação onde acabam as terras que o concelho da dita vila [de Taubaté] possui no caminho ou estrada que vai sair na Encruzilhada de Parati, correndo pela mesma picada, ficando o caminho em meio da parte da mesma vila". Ou ainda, "da banda do campo onde findam as terras do concelho até a paragem chamada Malacacheta; e são matos maninhos e nunca os fez cultivados".[121] O mesmo solicitaria nova sesmaria em 1747 alegando possuir "um sítio fabricado na paragem chamada as Abóboras com casas de vivenda, gado vacum e

[119] Confirmação de sesmaria de 1739. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 7, fl. 8v. APESP.
[120] Requerimento de 19 de abril de 1724. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-1-52. APESP.
[121] Requerimento de 20 de janeiro de 1728. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-2-10. APESP.

as mais criações que são dadas ao lavrador, de cujo sítio estava de posse havia de mais de 14 anos, sem constrangimento de pessoa alguma, pagando dízimos a Deus". Completa a informação ao dizer que "tinha bastantes escravos e filhos e o dito sítio se achava totalmente em capoeiras com pouca utilidade nas plantas que fazia nelas e se acham matos maninhos sem agricultura partindo com as terras do concelho da vila de Taubaté correndo para uma serra que vai para o mar".[122] A mesma referência às terras do concelho de Taubaté aparece em requerimento de 1735, feito conjuntamente por Leopoldo da Silveira Souza e Carlos Pedroso da Silveira, na época moradores e foreiros do Itacuruçá.[123]

Estendendo um pouco mais este bloco de sesmarias vizinhas, chegamos àquelas que fazem referência ao ribeirão da Aparição, também próximo à freguesia do Facão e ao campo do Itacuruçá, já próximo à serra de Parati. É o caso do pedido feito em 1721 por Manoel Dias de Menezes, morador da vila de Parati e que também recheou seu requerimento com argumentos que encontravam ressonância nos interesses coloniais:

> "na serra por onde há estrada da dita vila [de Parati] para a Aparição está um pedaço de mato intratável, por ser lugar frio e de grande incômodo para os viajantes, por deserto e mal caminho; e também ele suplicante recebe perda em seus escravos que fazem pouso nele quando passam cargas; e por evitar tudo, deseja fazer uma roça na dita paragem [a fim de deixa-la] povoada para os passageiros e evitar perdas e roubos, que são grandes e estão sucedendo; e porque aquele lugar não tem muita terra capaz de lavoura, por ser montanhas altas de pedra, se não pode me dar uma data de terras em quadra direita".

A medida concedida em sesmaria tinha "duas léguas de comprido e meia de largo, um quarto para cada lado do caminho".[124]

Em 1725 seria a vez do capitão Francisco Barros de Abreu, também morador de Parati, solicitar sua sesmaria na "paragem Aparição". Em sua petição, e na mesma linha da anterior, alegava estar há 19 anos de posse de uma légua e meia de terras naquela paragem, cultivando-as, pagando dízimos, "fazendo os caminhos, pondo-os correntes para os

[122] Carta de sesmaria de 1747. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13, fl. 58v. APESP.

[123] ..."correndo o mesmo rumo com a légua das ditas terras de que pagam foro anual, está devoluta uma sorte de terras com uma légua, que não consta ter senhorio; a qual serve de testada o caminho ou estrada que vai para a serra de Parati; e de sertão com a mesma quadra, de uma parte a outra de Guaratinguetá e de outra a Serra do Mar entre Parati e Ubatuba; a qual légua de terra, dividida em duas meias, uma para cada um, pretendem haver por carta de sesmaria para as lavrarem e cultivarem, pagando dos frutos dela a Deus os dízimos". Requerimento de 19 de fevereiro de 1735. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-3-7. APESP.

[124] Requerimento de 22 de outubro de 1721. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-1-7. APESP.

passageiros andarem com suas cavalgaduras". Tais terras, assim ele demarcava, "começam do morro da Boa Vista do Campo, correndo para a Itaoca, ficando em meio da dita data o ribeiro da Aparição". Anexo a este pedido encontra-se a petição original de 1702, em que este capitão solicitou sesmaria das

> "terras que chamam a Boa Vista, correndo para o mar distância de légua e meia, ficando em meio o ribeiro que chamam Aparição, indo desta vila [Parati] para a de Taubaté; a qual dita distância pede ele em quadra, por serem terras do sertão e desaproveitadas e servirem de conveniência aos passageiros".[125]

Já é possível notar como esse pequeno conjunto de pedidos vai aos poucos delineando a formação de blocos de vizinhança compostos por proprietários beneficiados com títulos. O pedido de carta feito por Manoel Lopes Figueira, que havia recebido as terras por dote de casamento, não é propriamente um requerimento de sesmaria, mas uma espécie de segunda via, por conta do extravio do título original, concedido doze anos antes. Podemos supor que o novo pedido não teria sido feito naquela ocasião caso não houvessem demandas pelas terras vizinhas, como as dos irmão Marinho. Vale lembrar que nos motivos pelo qual estes irmãos requereram novos títulos, além dos já anteriormente obtidos, mencionam o argumento da diminuição de suas propriedades, por conta de pedidos mais antigos, provavelmente referindo-se à sesmaria revalidada pelo capitão Lopes Figueira. É talvez esta a explicação por trás de muitos dos requerimentos que visavam a regularização de posses já antigas: a notícia de que alguém havia dado entrada a uma solicitação de carta de sesmaria alegando que as terras naquelas imediações encontravam-se incultas, devolutas e livres de domínio.

As coordenadas de localização que constam nos pedidos destas sesmarias antigas são de três tipos principais. O primeiro é o *geográfico* propriamente dito: caminhos e principais cursos d'água (rio Paraitinga, Jacuí, Aparição, o caminho Guaratinguetá-Parati, o caminho Taubaté-Parati), além de lugares ainda hoje conhecidos pelos mesmos nomes de antigamente (Samambaia, Itacuruçá, Encruzilhada, Boa Vista, Catioca, Abóboras) e outros cuja memória torna difícil precisar a localização (Borda do Campo, Malacacheta). São desse tipo as informações que mais auxiliam a uma noção aproximada da ocupação promovida por estas

[125] Requerimentos de 9 de julho de 1725 e 14 de janeiro de 1702. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-1-60. APESP.

propriedades, pois muitos desses nomes antigos permaneceram. Os rios, ribeirões, vertentes e morros também pouco mudaram ao longo desses séculos. Em regiões muito acidentadas, como é o caso, dificilmente os cursos d'água alteram seus trajetos com o passar dos séculos, o que não se observa em regiões planas e de terreno sedimentar. Quanto aos caminhos antigos, estes foram substituídos pelas estradas vicinais e de rodagem, sofrendo possíveis alterações em seus percursos, ainda que grosseiramente pareçam respeitar a mesma direção e eventualmente o mesmo traçado primitivo.

O segundo tipo de coordenada refere-se à *extensão de cada propriedade*. Na maior parte das vezes essas medidas cumprem função meramente sugestiva e apenas nos casos em que se procediam medições judiciais é que podemos supor a correspondência entre a área concedida no papel e seus limites reais na paisagem. Para a grande maioria dos casos, entretanto, essas dimensões serviriam mais como uma noção aproximada da extensão da propriedade, que na prática acabava incorporando em seus limites os acidentes geográficos existentes, notadamente as vertentes, espigões, ribeirões, rios e topos de morro. Nesse sentido, dizer que uma sesmaria tinha uma légua em quadra não significa necessariamente que esta correspondesse a um quadrado perfeito de uma légua de aresta, mas a uma aproximação, cuja maior evidência encontramos nas expressões "mais ou menos" ou "o que de fato se achar", frequentemente presentes nesses requerimentos e cartas.

Também em relação às medidas, elas pouco ajudam na reconstituição dessa história de ocupação territorial quando não são acompanhadas dos rumos e "ventos" (isto é, a direção seguida pelas linhas divisórias), bem como do ponto de referência a partir do qual deveriam ser medidas as competentes léguas ou braças. Nesse caso, ajuda saber que frequentemente se tomavam os rumos das terras vizinhas como referência, ainda que uma ou outra escape do padrão encontrado para o conjunto. Dentre as aqui mencionadas, o rumo mais utilizado foi o de nordeste a sudoeste, com a perpendicular seguindo a direção de noroeste a sudeste – um servindo de testada, o outro de linha de sertão.

O terceiro tipo refere-se às *coordenadas sociais*, isto é, aquelas que descrevem quais eram os vizinhos das terras requeridas. Alguns desses vizinhos mencionados nas cartas não se beneficiaram com títulos de sesmaria, o que dificulta precisar-lhes a localização. Seriam posseiros ou ainda proprietários que adquiriram terras mediante compra. As coordenadas de vizinhança exerciam papel crucial na descrição dos limites e localização destas antigas

propriedades. Sua importância era evidentemente circunscrita ao universo local. O governador da capitania ou o procurador da Coroa, responsáveis diretos pelo julgamento dos requerimentos, muito provavelmente desconheciam João Vaz Cardoso ou Manoel Lopes Figueira e mais ainda onde estavam as terras que pediam em sesmaria, da mesma forma que para os dias de hoje esse tipo de coordenada, quando tomada isoladamente, pouco contribui para uma localização exata destas sesmarias antigas. Esse é um tipo de informação cuja utilidade esteve circunscrita à realidade local daquele tempo, quando a vizinhança nominada fazia de fato sentido. É um tipo de dado útil para se construir uma ideia geral dos arranjos de vizinhança, embora só faça sentido quando analisada em conjunto.

Apêndice 8 – Sesmarias novas para posses e sesmarias antigas.

Em muitos casos, a demanda por títulos de sesmaria visava a regularização de um domínio anterior, fossem titulações de posses ou terras compradas, fossem de sesmarias antigas que por algum motivo precisavam ser revalidadas. Um bom exemplo é o de Antonio Cabral da Silva, que em 1723 se dizia senhor e possuidor de um sítio com 550 braças de testada e uma légua de sertão no distrito da vila de Pindamonhangaba, há mais de 29 anos:

> "Terras compradas com o seu dinheiro, onde tem fabricado e cultivado em todos esses anos estas terras com canas, plantando suas roças e mandando fazer valados para dentro deles ter o seu gado para não prejudicar os vizinhos. E como fora estas tem cultivado mais 600 braças em todos estes anos, partindo com as suas terras, assim de uma parte como de outra, por estarem devolutas e sem impedimento nem repugnância de pessoa alguma (...) quer havê-las por sesmarias".[126]

Embora não se refira diretamente ao vale do Paraitinga – mas às terras próximas ao rio Paraíba – ele ilustra o peso que um domínio anterior exercia nos argumentos pela aquisição de novas terras. Várias sesmarias requeridas serviram como uma forma de alargar os domínios já estalecidos, muitas vezes sob o argumento de que as já possuídas encontravam-se cansadas ou eram insuficientes, muito limitadas ou ainda dominada por campos improdutivos. Quanto a esse aspecto, o argumento apresentados por Antonio da Costa Chaves para obtenção de sesmaria em 1747 é exemplar: seu sítio "se achava totalmente em capoeiras com pouca utilidade nas plantas que fazia nelas e se acham matos

[126] Requerimento de 21 de março de 1723. *Sesmarias*. CX. 323, Documento 80-1-15. APESP.

maninhos sem agricultura" nas terras anexas.[127] Encontramos exemplo semelhante também nas terras vizinhas às de Manoel Lopes Figueira, correndo Paraitinga abaixo, e pertencentes a Rafael da Fonseca,

> "que por razão de posse de terras que tem e número de escravos, se acha *falto de terras lavradias e matos maninhos para suas culturas, por ter já em pasto todo o gênero de gado que possui*. E para acomodar sua família e 40 ou 50 escravos, pede sesmaria (...) das terras que se acham nas sobrequadras da sua fazenda, *partindo com ele mesmo*, com uma légua de comprido e meia légua de sertão rio Paraitinga abaixo, a entestar com terras de Luiz Ramos Borba; e outra meia légua a entestar com José Gomes de Granito (...) fazendo pião no mesmo rio" [meus destaques].[128]

A fazenda a que se refere foi inicialmente pedida por sesmaria em 1741, quando este já se achava "senhor e possuidor de um sítio no termo da dita vila [de Guaratinguetá] na paragem chamada Paraitinga, na estrada que vai para a vila de Parati". Também neste requerimento argumentou que as "terras que possui na dita paragem têm pouco sertão e se acham as quadras dos fundos das suas terras devolutas de uma e outra banda da estrada".[129] Entre estes dois pedidos de 1741 e 1749 – um outro foi feito pelo mesmo Rafael em 1744, referente ao "sítio da Paraitinga", no caminho de Guaratinguetá a Parati, que comprou do capitão Domingos Alves Ferreira. Sua intenção, em 1744, era revalidar e confirmar esta antiga sesmaria do capitão, passada há mais de quarenta anos, "as quais terras estão hoje com três vivendas e mais estalagens no caminho das Minas Gerais, chamados Cedro, demarcado com Bento Figueira; outro da Estiva, demarcado com José Gomes Granito[130]; ficando no meio o sítio da Paraitinga".[131]

Os locais mencionados (Cedro, Estiva e Paraitinga) ainda hoje constam como bairros de Cunha, de fato próximos à atual estrada que liga esta cidade a Guaratinguetá. Os três pedidos de Rafael da Fonseca abrangiam terras contíguas e possivelmente sobrepostas.

Outros pedidos exemplificam a situação em que as sesmarias tinham a função de regularizar títulos anteriores. Foi o que levou Antônio de Carvalho Marques a solicitar por

---

127 Carta de sesmaria de 1747. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13, fl. 58v. APESP.
128 Requerimento de 5 de janeiro de 1749. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-6-31. APESP.
129 Requerimento de 11 de novembro de 1741. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-4-53. APESP.
130 Sobre a sesmaria de José Gomes Granito, ver: Requerimento de 1 de dezembro de 1747. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-6-37. APESP.
131 A extensão destas terras era de uma légua e um quarto de comprido, por meia légua de sertão, fazendo pião no rio Paraitinga. Requerimento de 20 de novembro de 1744. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-5-14. APESP.

título, isto em 1739, as terras que havia comprado dezenove anos antes e das quais possuía a competente escritura. De um lado elas partiam com o já mencionado José Gomes de Gouveia e de outra com as terras da Encruzilhada. Os motivos que o levaram a dar entrada neste pedido decorrem de um bando da administração colonial ordenando que "quem tivesse terras, tirasse delas sesmaria".[132] Avançando algumas décadas, também José Alves de Oliveira fez pedido por sesmaria, em 1766, da fazenda que possuía na estrada que vai de Guaratinguetá a Parati, "que comprou por dez cruzados, com tudo o que pertencia a ela e de seus títulos constava". Dentre estes títulos, incluía-se aquela antiga sesmaria de Carlos Marinho de Oliveira, passada em 1725 e que, conforme informado pelo requerente, "nem seus antepassados, nem o suplicante mandaram confirmar", o que "agora deseja fazer".[133] Quanto a esse aspecto, o exemplo mais interessante é o que se vê na sesmaria de Francisco Pereira de Souza, datada de 1778. Da descrição que nos fornece, Francisco

> "comprou de Antonio Ferrão de Carvalho um sítio com uma légua de terras em quadra partindo pela parte da serra com terras do concelho daquela mesma vila [de Taubaté, ou seja, as terras do Itacuruçá], com escravos, cavalos e com tudo o mais pertencente ao dito sítio, por preço e quantia de oito mil cruzados, como consta do documento que apresentou, passado pelo dito vendedor..."

Dessa quantia já havia pago boa parte "e que ao tempo que houvera de passar escritura pública se ausentou o referido vendedor para as partes das Minas Gerais, e que haviam três anos que se não sabia dele, ficando o suplicante sem título jurídico para si, sua mulher e filhos". Isso fez com que Francisco fosse atrás da carta originalmente passada para estas terras para tentar confirmá-la em seu nome, na forma de nova carta:

> "procurando pela sesmaria das ditas terras não tinha mais notícia que as que lhe tem dado pessoas antigas, que sim houvera sesmaria alcançada pelo primeiro possuidor, que foi Leopoldo da Silveira Souza, já falecido [cuja sesmaria foi acima mencionada], mas que se perdera, sem que os que dão notícia possam saber que sesmaria concedeu, por se haverem passado quase sessenta anos; e que do primeiro possuidor passaram as mesmas terras a Mateus Rodrigues [da Silva, mencionado nas sesmarias de André Rodrigues Cordeiro e de João Monteiro Ferraz] e deste ao dito Antonio Ferrão de Carvalho, que as possuiu 18 anos e que havia 20 anos que o suplicante as possuía sem contradição alguma e em boa fé; e que para mais seguir o estar nelas, requer se medissem as do concelho [de Taubaté] para

[132] Requerimento de abril de 1739. *Sesmarias*. CX. 323-A, Documento 80-4-12. APESP.
[133] Requerimento de 1766. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-1-31. APESP.

> saber com certeza de onde a sua légua havia de principiar, porém, que como pelos lados da dita légua tem pedido e entrado alguns moradores e o suplicante se quer conservar nas terras em que está e tanto tinha trabalhado para as pagar e se achava sem sesmaria me pedia [aqui quem fala é o capitão general da capitania] lhe conceder por carta de sesmaria a sobredita légua de terras em quadra que ele possui no dito lugar e bairro das Abóboras, partindo sempre com as do concelho com a cláusula de não preferir no dito lugar e terras outra qualquer sesmaria passada antes, pois que o suplicante comprara o referido sítio e terras pela razão da antiga posse de boa fé e título primeiro alcançado que se perdeu, para que sem diminuição alguma fique ele suplicante na dita légua de terras por ele e seus antepassados possuída".[134]

De fato, consta que Antonio Ferrão de Carvalho solicitou uma sesmaria quatorze anos antes, em 1764, compreendendo meia légua de testada com légua e meia de sertão:

> "no termo da vila de Taubaté, freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Facão, na sobrequadra das terras de Diogo Lucas da Cunha partindo de uma parte com terras da Paraitinga de baixo, que hoje são de João Gomes de Siqueira, e com terras de Manoel Antonio de Carvalho; e da outra com terras dos herdeiros de João Monteiro Ferraz, que seria meia légua de testada ou o que na verdade se achar entre um e outro, com légua e meia de sertão, correndo este para a banda da estrada que vai para Ubatuba pelo mesmo rumo das terras confrontadas nas quais o suplicante já tinha posse de roças e árvores de espinho e mais plantas que permite a lavoura".[135]

A localização desta sesmaria é bem conhecida. Há um mapa, anexado a um pedido de sesmaria em 1779 que mostra esta sesmaria e outras vizinhas (Capítulo 5, Figura 38). Por esse mapa é possível saber que as mencionadas terras de Antonio Ferrão alcançavam as vertentes do ribeirão do Chapéu. Seriam estas, portanto, as mesmas terras que foram vendidas (pelo menos parte delas) a Francisco Pereira de Souza e que antes pertenceram a Mateus Rodrigues da Silva, que as comprou de Leopoldo da Silveira Souza (o primeiro titular). Essa sesmaria de Francisco Pereira de Souza joga uma luz sobre a existência de registros referentes a sesmarias aparentemente sobrepostas. Para uma mesma porção de terra é possível encontrar títulos diversos, passados em momentos distintos.

Para o caso em que as sesmarias visavam a titulação de posses, podemos citar alguns exemplos, como o de Luiz da Silva, morador da freguesia da Boa Vista, que em 1746 requereu título de 560 braças de testada e uma légua de sertão – em direção à Serra do Mar

---

[134] Carta de sesmaria de 1778. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 21, fl. 13. APESP

[135] Confirmação de carta de sesmaria de 1766 [carta passada originalmente em 1764]. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 16, fl. 48. APESP

– "que há doze anos fabrica com posse".[136] Caso também interessante é o de Antonio Francisco Pimentel e seu filho João Francisco Pimentel, moradores de Pindamonhangaba, que no ano anterior solicitaram uma légua de testada por uma e meia de sertão "na picada que vai para Ubatuba" alegando que nessas terras fizeram "suas roças no presente ano com o pretexto de pedi-las por sesmaria".[137] Uma carta passada no mesmo ano ao tenente Manoel Alves Braga e seu sócio José do Rego, fazem referências a estas terras de Antonio Francisco Pimentel, com as quais a sesmaria vizinhava. Segundo a descrição que consta na carta de Manoel Alves e seu sócio, suas terras localizavam-se na "paragem chamada Ribeirão do Cordeiro, no caminho que vai de Taubaté para Ubatuba"[138], começando a testada de 1,5 léguas "onde dá princípio as terras de Antonio Francisco Pimentel". Acrescentaram em seus argumentos que estas terras se achavam "sem legítimo senhorio" e que nelas "tinham culturas há dois anos, com criação de gado e cavalgaduras, sem oposição, e das quais pagavam dízimos".[139] Mais tarde, quando o fundador de São Luiz do Paraitinga passaria a dividir os lotes que caberiam a cada povoador, o nome de Manoel Alves Braga seria mencionado no processo de medição destas terras, denominando o ribeirão onde tal medição teve fim. Fazendo barra no Paraitinga, o ribeirão Manoel Alves Braga, como o chamaram, guardava a memória dessa sesmaria passada há mais de duas décadas.

Qualquer notícia ou conhecimento de terrenos livres do domínio privado poderia virar um novo pedido de sesmaria, o que se nota em vários processos já descritos. O caso de Francisco Xavier dos Santos, cujo pedido data de 1766, é também emblemático dessa forma de ocupação mirando a posterior titulação. Seu requerimento destaca que ele possuía sete filhos e alguns escravos e que

---

136 Requerimento de 3 de dezembro de 1746. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-2-27. APESP.

137 Segundo o requerimento, a testada começava "em uma cachoeira que está em uma paragem que se chama Macuco, fazendo nela pião, com meia légua para a parte do nordeste e outra meia légua para o sudoeste; e o sertão para sudeste". Requerimento de 10 de junho de 1745. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-5-38. APESP.

138 A menção ao ribeirão do Cordeiro, como situado no caminho de Taubaté a Ubatuba, prova mais uma vez que este trajeto percorria um território bem diferente daquele hoje cortado pela estrada de rodagem. Vale lembrar que na década de 1870 a câmara de São Luiz elegeu a estrada do Cordeiro como melhor rota para ligar a cidade à estação ferroviária que construíam nas proximidades de Lorena. Ou seja, essa região do Cordeiro encontrava-se mais próxima ao caminho que ligava Guaratinguetá a Parati do que o que hoje liga Taubaté a Ubatuba.

139 Carta de sesmaria de 12 de fevereiro de 1754. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 14; fl. 30-30v. APESP.

> "há seis para sete anos indagou a Serra do Quebra-Cangalhas, e nas cabeceiras do córrego São Gonçalo achou uma sorte de terras com suficiência para lavouras, a qual deu o nome de Jaboticabal e botou aí uma posse; e derrubando matos plantou aí uns arvoredos de espinhos e no presente ano fez sua roça".[140]

Apêndice 9 – Sesmarias para homens pobres

Clemente de Toledo Piza, morador de Taubaté que em 1746 se dizia "homem pobre, lavrando há quatro anos umas terras no bairro de Piracangágua, Mato Dentro, com 500 braças situadas no meio das terras de Domingos Afonso e Manoel Toledo Piza, com os quais parte". Terras, continua ele, que "estavam vagas há mais de vinte anos e que [por ser] pobre, não tem requerido sesmaria". Acontece que as terras por ele cultivadas foram vendidas pelo seu vizinho Domingos Afonso a um certo José Moreira Cordeiro, homem "rico e poderoso" que passou a negar a Clemente a continuidade de usufruí-las. Ao passo que Clemente dizia não possuir outras terras, José Cordeiro tinha "não só as que agora comprou, mas outras em que assiste com menos família".[141] Aqui a carta de sesmaria foi passada, mostrando certa flexibilidade nesta fórmula que associa as sesmarias a um tipo de benefício exclusivo ao universo dos mais abastados. Embora esse caso também se encaixe naquele tipo de pedido de títulos das terras já possuídas, destoa dos demais nesse ponto específico do cabedal do solicitante, ele próprio ciente de que sua pobreza se constituía no maior entrave à obtenção do título. Só o fez porque se viu injustiçado na transação procedida por seu vizinho, vendendo a um homem rico as terras que ele, pobre, ocupava. É certo também que Clemente não permaneceu muito tempo nestas terras, pois em 1755 uma carta de sesmaria beneficiava o alferes Bento Lopes, morador de Taubaté (e que posteriormente viria a se tornar o capitão-mor desta vila) que se "achava vindouro das minas de Goiás", como legítimo proprietário deste mesmo terreno. O documento não deixa dúvida de tratarem-se das mesma terras: "se achavam entre Manoel de Toledo Piza e José Moreira Cordeiro duzentas braças que houve por sesmaria Clemente de Toledo Piza, e as tinha deserdado, fazendo delas desistência".[142]

---

[140] Requerimento de 6 de fevereiro de 1766. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-1-18. APESP.
[141] Requerimento de 25 de junho de 1747. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-6-35. APESP.
[142] Carta de sesmaria de 1755. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 14; fl. 89v. APESP.

Na mesma linha encontramos o requerimento de Manoel da Silva Montemor, datado de 1748. A narrativa ali apresentada tem como primeira pessoa o governador da capitania, a quem cabia a concessão das cartas. Segundo ele, Manoel da Silva

> "me enviou a dizer que ia para dois anos que tinha pedido e estava pedindo-me por três petições suas umas terras na dita vila [de Pindamonhangaba] por sesmaria e jamais tinha tido despacho, nem apreciação das ditas petições; que, por homem pobre [que é], se [incompreensível] pelos portadores delas, respeitando aos seus opositores, por pessoas poderosas que buscavam todos os meios de o expulsar na posse das ditas terras, em que por devolutas tinha feito suas lavouras para sua sustentação e dos muitos filhos que tinha, trabalhando por seus braços; as quais terras estavam em meio de terras de Francisco Rodrigues Pereira e herdeiros do defunto Manoel da Costa Leme no bairro chamado Borba e eram sem dúvida devolutas, mas os poderosos o não queriam consentir, dizendo que eram suas sem delas terem título nem senhorio e só sim neste presente, para o impedirem, botaram absolutamente roças nas ditas terras e que nestes termos recorria o suplicante a minha piedade para que fosse servido mandar que os oficiais da câmara da dita vila tirassem informação do que relatava o suplicante na devolução das ditas terras e nela informassem o que na verdade lhes constasse e soubessem, para recorrer a mim para sesmaria que pretendia e tinha pretendido ".[143]

Um outro exemplo interessantíssimo de sesmaria dada a um homem reconhecidamente pobre é o da sesmaria solicitada por Suzano Tomás Lopes em 1806, conforme descrito no Apêndice 29.

Apêndice 10 – Algumas sesmarias Paraitinga abaixo

Na época do requerimento de sesmaria feito por Domingos Pacheco Mascarenhas, datado de 1732, o grosso das sesmarias solicitadas por meio das câmaras de Pindamonhangaba e Taubaté – em direção ou situadas no Alto Paraíba – ainda referiam-se àquelas terras próximas ao Facão, mostrando não terem ligação com uma possível expansão contínua da ocupação a partir destas duas vilas. Já esta sesmaria representa o avanço ainda tímido do povoamento rumo àquela região. As terras pretendidas por Domingos Pacheco "correm na paragem chamada o Borba, nas cabeceiras das terras que foram [note-se a declinação verbal] de Domingos do Prado Martins e seu irmão Antonio do Prado Martins,

[143] Carta de sesmaria de 1748. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 13; fl. 48. APESP.

que correm o sertão para a parte do mar, caminho que vai para a vila de Parati". Estas terras, continua ele na mesma linha de argumentação,

> "estão devolutas, tanto assim que a câmara da vila de Taubaté e o povo algumas vezes fazem o caminho, que o mais do tempo está fechado e tapado de matos, sem pontes e incapaz de andar por ele. Nem jamais houve quem dissesse lhe pertencer para ser obrigado a fazer e pôr corrente o dito caminho, sendo bem comum não só dos povos desta vila [de Pindamonhangaba], como dos de Taubaté, senão também de viandantes que o não continuam por estar tapado, sendo que acham muito melhor e mais breve [este] que o de Guaratinguetá, por ser mais direito e [ter] menos oiteiros, com mais conveniência de pastos e que povoando-se será útil a todos, fazendo os moradores [o caminho de] suas testadas..."

A descrição indica que tais terras encontravam-se devolutas e que o caminho que servia aos moradores de Pindamonhangaba e Taubaté achava-se frequentemente obstruído, o que dava força aos argumentos em prol da concessão. A estes, o requerente agregou mais duas informações dignas de nota: a de que possuía quinze escravos e a de que estas terras tinham "muita dificuldade de produzirem fruto, por terem muitos lugares inúteis, montuosos e cheios de fitais, sendo de muita utilidade o situar-se nelas".[144] A paragem conhecida como Borba hoje equivale ao bairro localizado nos limites do município de Pindamonhangaba, no sopé da Serra do Quebra-Cangalha. Portanto, esta sesmaria não chegou a transpor a serra, limitando-se aos domínios do médio vale do Paraíba.

Uma das sesmarias mais antigas que se tem notícia nessa região Paraitinga abaixo foi requerida por Manoel Pinto Barbosa e seu genro Francisco de Castilho, ambos moradores de Taubaté. Em 1724 eles solicitaram por sesmaria uma sorte de terras "que se acham devolutas na paragem chamada Encruzilhada de Ubatuba, caminho da dita vila [de Taubaté] para a de Parati". Para tanto, alegavam – naquela mesma linha do discurso da pobreza – a carência de "terras suficientes para se acomodarem e trabalharem para sua sustentação e de sua grande família" e o interesse de "as possuir e cultivar, fazendo nelas sua situação, sem prejuízo de terceiros, logrando-as por si e seus descendentes, obrigados aos tributos e pensões".[145]

---

144 Requerimento de 9 de dezembro de 1732. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-2-49. APESP.

145 Assim descreviam a localização e dimensões das terras pretendidas: "de testada, légua e meia; e de sertão, três léguas, correndo a testada pela estrada geral, servindo de pião a dita encruzilhada, uma légua para a parte da dita vila de Taubaté e meia légua para a parte de Parati; e o sertão para uma e outra banda da estrada, légua e meia para cada parte". Dentre todas as cartas e requerimentos analisados nesta pesquisa, esta foi a maior sesmaria concedida na região. Como justificativa à demanda, os requerentes alegaram "terem grande família e filhas a que dar estado para bem se acomodarem". O argumento do

Esse requerimento não cita diretamente o rio Paraitinga, mas é possível estimar a localização da Encruzilhada de Ubatuba algumas léguas rio abaixo em relação ao conjunto de sesmarias ao redor do Facão. De acordo com as informações tiradas de outros documentos da época, principalmente algumas cartas de sesmarias, sabe-se que o caminho de Ubatuba continuava a partir deste que ligava Taubaté e Pindamonhangaba ao caminho velho para Parati. Existiam, portanto, pelo menos duas encruzilhadas no caminho de Taubaté. A primeira era esta que seguia para Ubatuba, próxima ao rio Paraitinga e algumas léguas distante do Facão. A segunda seria aquela onde o caminho de Taubaté encontrava o que de Guaratinguetá seguia para Parati. É esta segunda que aparece representada no mapa de Columbina, bem próxima à Freguesia do Facão. Vários desses pedidos de sesmarias indicam que os caminhos partindo de Taubaté e de Pindamonhangaba em direção a Parati se encontravam no sopé da serra do Quebra-Cangalha. Quanto àquela Encruzilhada próxima ao Facão, seu nome permaneceu até os dias atuais, denominando um dos bairros pertencentes ao município de Cunha. A outra Encruzilhada, de Ubatuba, não aparece no mapa de Columbina e possivelmente corresponderia ao lugar próximo a onde hoje existe a sede do município de Lagoinha, que antes da definitiva emancipação pertenceu tanto ao município de São Luiz do Paraitinga como ao de Cunha.

A obtida por João Machado Leme, em 1749, é um exemplo desse avanço de ocupação Paraitinga abaixo a partir de outras já estabelecidas e anteriormente tratadas. Suas terras tinham

> "meia légua em quadra, principiando onde faz barra o Jacuí-Guaçú no rio Paraitinga, correndo a mesma Paraitinga acima, a entestar com as terras de Rafael da Fonseca; e pela outra parte correndo pelo Jacuí-Guaçú acima até as terras do capitão Manoel Lopes Figueira, onde tem já botado sua posse".[146]

Ao mesmo tempo, na outra margem do Paraitinga, tomando como referência a mesma barra do Jacuí, Nicolau da Fonseca também adquiriu sua sesmaria:

---

dote aparece em outros pedidos. Nesses casos, as terras para acomodação das filhas participam de um projeto de futuro, agregando genros nas imediações do sítio principal, ampliando as relações de aliança com todos os benefícios delas resultantes. Requerimento de 7 de outubro de 1724. *Sesmarias.* CX. 323, Documento 80-1-53. APESP.

146 Requerimento de 5 de janeiro de 1749. *Sesmarias.* CX. 323-A, Documento 80-6-29. APESP.

> "meia légua de terras em quadra na paragem do rio Paraitinga, defronte à barra do Jacuí-Guaçú, na sobrequadra de Rafael da Fonseca, correndo o sertão para a parte da Serra do Quebra-Cangalha (...) pelas sobrequadras do dito Rafael".[147]

Já haviam se passado quase três décadas da época em que Rafael da Fonseca e Manoel Lopes Figueira haviam adquirido suas cartas e suas terras ainda permaneciam como referência espacial para as sesmarias posteriores ali implantadas.

Apêndice 11 – Sesmaria de Pedro de Barros

O requerimento feito por Pedro Pereira de Barros, em 1768, diz que este era senhor de um sítio de 600 braças de testada e meia légua de sertão no bairro do Mato Dentro, distrito de Taubaté.

> "E porque comprando a sua parte, em boa fé as cultivou e nela estava morando há cinco anos; e de presente, em certeza de que medindo-se Amaro de Toledo Cortez fez menção de duas léguas de terras de sertão, em cujo fim está o suplicante morando, sendo que seus títulos [de Amaro] só lhe davam uma légua e meia, ficando o lugar do suplicante devoluto. E receoso de que outrem as peça (...) pede aos oficiais da câmara que examinem e pede carta".

A câmara de Taubaté anexou em resposta o depoimento do próprio Amaro de Toledo, em que este afirmava ser "senhor e possuidor de uma sorte de terras na paragem Una, com 600 braças de testada e duas léguas de sertão". Porém, a mesma câmara questionava esta informação, confirmando que sua sesmaria tinha apenas uma légua e meia de sertão e não duas, "donde evidentemente mostra usurpar meia légua de sertão, parte das terras que o suplicante [Pedro de Barros] faz menção".[148]

Essas terras do Una e Mato Dentro estão bem longe daquelas à beira do Paraitinga, embora em território limítrofe entre São Luiz do Paraitinga e Taubaté. Mais especificamente, localizam-se próximas ao lugar chamado Registro, nos altos da Serra do Quebra-Cangalha e por onde hoje passa a estrada de rodagem que liga São Luiz a Taubaté. Ao longo da década de 1760, várias sesmarias foram pedidas para a região próxima – ou mesmo em direção a ela

147 *Ibidem*, Documento 80-6-30. APESP.
148 Requerimento de 4 de setembro de 1768. *Sesmarias*. CX. 324, Documento 81-2-3. APESP.

– de onde depois foi fundado o povoado de São Luiz. Esta de Pedro de Barros é apenas um exemplo.

Apêndice 12 – Acusações contra João de Souza Santiago

A ação movida por Bartolomeu do Prado e o relato que deixou registrado já no final do processo (31 de agosto de 1779), resume o motivo da querela:

> "Diz Bartolomeu do Prado [suplicante], morador no termo de Pindamonhangaba, que sendo ele picador dos matos para a nova povoação de São Luiz, hoje vila, lhe consignou o sargento-mor povoador [Manoel Antonio de Carvalho] sua data de terras em prêmio de seu trabalho e como povoador; porém, ambicioso João de Souza Santiago [suplicado] e outros aliados a perturbar ao suplicante intentaram destituir-lhe de sua posse. Recorrendo-se o suplicante a Vª. Excª. foi servido mandá-lo empossar. Vendo o suplicado Santiago que por este meio não podia conseguir sua ideia, acostumado a dar denúncias falsas para destruir a quem quer usurpar a fazenda, como a do suplicante, insinuou a um crioulo chamado Domingos, escravo de seu pai, o tenente Antonio de Souza de Carvalho, para vir denunciar as justiças de Pindamonhangaba, onde era juiz um sobrinho do suplicado [José Carlos da Silva Cortez], que como sobrinho estava pronto para tudo o que fosse do agrado do seu tio, que logo prontificou o dito crioulo dizendo que o suplicante tinha feito uma morte e que a presenciara fazer em terras no continente da Paraitinga. E sem mais outro motivo intentou o dito juiz prender o suplicante antes de culpa formada e deixou de o fazer ao dito crioulo denunciante, a quem é que deveria prender pela própria denuncia, até decisão dela. Mas como era coisa falada entre tio e sobrinho, só precipitaram ao suplicante, sendo este o projeto do suplicado para desterrar, como costuma fazer a muitos, e ficar com sua fazenda. Porém foi Deus servido virem todos ao conhecimento da verdade e ficar o suplicante livre, mas não do notável prejuízo em sua fazenda, por andar muito tempo refugiado".[149]

Este surpreendente relato mostra até onde chegava a suposta "astúcia do suplicado, que por poderoso nunca é castigado de semelhantes delitos".[150] O processo teve seu início em janeiro do ano anterior e a falsa denúncia difundida pelo crioulo Domingos levou Bartolomeu a sair de suas terras: "como o dito é pobre e por conta de andar refugiado, está perdendo suas lavouras sem poder ir para sua casa". Foi então que ele pediu ao governador que mandasse o capitão-mor de Pindamonhangaba tomar providências no sentido de lhe

[149] Requerimento de 31 de agosto de 1779. *Sesmarias*. CX. 332, Documento 86-1-3. APESP.
[150] *Ibidem*.

restituir as terras de sua posse. Em março do mesmo ano, a câmara de Pindamonhangaba informava o que segue:

> "É verdade que nesta vila houve voz vaga de que naqueles continentes de Paraitinga se tinha feito uma morte (...) sendo o que espalhou esta voz o predito crioulo Domingos (...) e logo o juiz José Carlos da Silva Cortez e mais oficiais foram a aquele mesmo continente a desenganar-se e (...) chegando lá se informaram dos moradores e vizinhos do mesmo lugar onde se dizia fora o delito cometido e porque não se achara em toda aquela vizinhança notícias nem ainda indícios de que tal delito fosse feito naquela paragem (...) fez auto de quatro testemunhas".[151]

Em junho do mesmo ano a mesma câmara daria outros detalhes dessa ocasião:

> "Veio o tal crioulo a casa do juiz a requerer que fosse com ele aos continentes da Paraitinga onde em sua presença matara o suplicante Bartolomeu do Prado um homem e o enterrara no mato e que o dito crioulo tudo tinha presenciado. (...) Levando consigo o crioulo para lhe mostrar o que dizia e chegando ao lugar (...) e perguntando ao crioulo onde era, lhe não soube dizer, e apertando o juiz com o dito crioulo (...) respondeu ao juiz que não sabia de nada e perturbado o juiz com a resposta do crioulo se resolveu a juntar os moradores [para os ouvirem]".[152]

Contra o mesmo João de Souza Santiago pesava também um outro processo, simultâneo a esta questão com Bartolomeu do Prado, movido por José Ferreira de Castilho, o mesmo daquela já tratada sesmaria entre os rios Brajaimirinduba e Tabatinga (Apêndice 6). Segundo o que consta nos documentos, João de Souza havia se estabelecido no terreno possuído por Castilho no lugar conhecido como Porto da Paraitinga, no caminho de Ubatuba. Esse lugar ainda existe com o mesmo nome (Porto), próximo às divisas entre São Luiz e Lagoinha. Em alguns outros documentos da época encontramos menção ao lugar denominado como "porto de João de Souza Santiago", sugerindo que este genro de Amaro de Toledo tinha sítio no local, numa das margens do rio Paraitinga. Já as terras de José Ferreira de Castilho encontravam-se na margem oposta. A questão judicial de que trata este processo, apesar do documento não esclarecer como teve início, indica que João de Souza, não satisfeito com as terras que tinha, expandiu seu domínio para o outro lado do rio. O fato de José Ferreira de Castilho ser morador da vila de Taubaté, onde servia como soldado da cavalaria ligeira, favoreceu a iniciativa de João de Souza em ocupá-las. Nas palavras de José

[151] *Ibidem*.
[152] *Ibidem*.

Ferreira, este se achava com uma "posse judicial, em virtude de uma certidão, de um sítio e terras do porto da Paraitinga, caminho de Ubatuba, onde se introduziu violento João de Souza Santiago".[153]

De fato, em novembro de 1778 o tabelião de São Luiz do Paraitinga emitiu a certidão comprobatória da posse e domínio destas terras a José Ferreira e foi com esta certidão em mãos que ele requereu a intervenção do governador da capitania para despejar João de Souza. Em fevereiro do ano seguinte o capitão Manoel Pereira de Castro, cumprindo o papel de juiz ordinário, deu um prazo de dez dias para que Santiago restituísse as terras ao seu legítimo possuidor. O termo lavrado pelo capitão mostra que ele descumpriu o prazo previsto e nem parecia ter pressa para tanto:

> "Por ele [João de Souza Santiago] foi dito, (...) logo que lhe foi inteirada a ordem (...) que tratou de sair, mudando ou dando princípio à mudança, porque estava à vista os esteios que já estava mandando levantar da outra banda do rio e que os mais das criações logo logo mudava. Porém que só a quantidade de porcos não podia tão depressa meter, porque eram muitos e as roças de milho que se achavam plantadas da outra banda [em suas terras], para onde se mudava, não estavam nos termos de colher; e que algumas plantas que se achavam da outra banda [nas terras de Castilho], como eram mandiocas, canas e mais miudezas, para se não perder sempre as havia de mandar limpar, suposto não havia de meter mais ferramenta para novas plantações. E no sítio [de Castilho], sempre suposto a mudança, sempre havia de deixar algum escravo para cuidar nos porcos, de que tudo para constar mandou o capitão lavrar este documento".[154]

Para Castilho, entretanto, essas promessas de mudança não passavam de estratégias de Santiago para permanecer ocupando suas terras. Recorrendo uma vez mais ao governador, alegou encontrar "o suplicado com teimas de destruir as terras do suplicante, pondo em seu sítio agregados e conservando-se a toda criação na do suplicante". Mais ainda, disse que "o suplicado se tem mostrado remisso", ignorando as determinações do juiz, "conservando-se com a máxima violenta com que quebrantou as condenações" e colocando embargos à sentença, quando o determinado seria "retirar-se para o seu sítio e suspender a ferramenta, pondo-se as terras e sítio de que se trata em depósito até a decisão dos frívolos embargos". O parecer do governador determinou que "sendo o suplicado remisso, o remetesse preso, como consta das repetidas diligências". Foram várias as ordens desse teor

[153] Requerimento de junho 1779. *Sesmarias.* CX. 332, Documento 86-1-12. APESP.
[154] *Ibidem*.

que haviam sido passadas ao capitão Pereira de Castro: "faça executar meus despachos e mostrando-se o suplicado remisso em despejar as terras, mo remeta preso". Alguns meses se passaram e a queixa de José de Castilho continuava a mesma: "deste [sítio] não quis despejar o suplicado, com desobediência à justiça. Antes, continuou no esbulho, e culturas, e criações com que está destruindo as mesmas terras".[155]

Igualmente ao que foi exposto por Bartolomeu do Prado no processo anterior e a respeito do suposto conchavo entre Santiago e seu sobrinho, a parte mais interessante desta ação judicial é a que joga luz sobre a atuação deste grupo dos parentes de Amaro de Toledo Cortez e seus aliados políticos na recém-criada vila de São Luiz do Paraitinga. Ainda em julho de 1779, José Ferreira de Castilho relatou ao governador que havia ido "à vila nova de São Luiz do Paraitinga a fim de dar execução à portaria de V.ª Exc.ª " e lá chegando não encontrou outro juiz além do sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho, mais alta patente na hierarquia local, porém concunhado de Santiago. Isso o levou a recorrer ao capitão Manoel Pereira de Castro, "único oficial que se achava naquele continente" e que terminou encabeçando o processo, o que não significa que São Luiz não contasse com outros oficiais capazes de assumir o papel de juiz ordinário, mas que, segundo sua versão, o único que encontrou naquela ocasião foi o dito capitão, como se lê na continuação de seu relato: "se acha este termo sem juiz ordinário, os quais se retiraram há muitos dias para não administrar justiça contra o suplicado e só se acham prontos para conceder, (...) por serem estes juízes subornados". Em outro momento, Castilho já havia feito menção à parcialidade dos oficiais desta vila, afirmando que Santiago "subornou a justiça fraca e cega, como costuma".[156] Seu argumento era de que Santiago contava com a cumplicidade de aliados políticos locais, com os quais compartia laços de parentesco.

Em tom de denúncia, este soldado de Taubaté expôs sua versão sobre a forma como esse grupo de aliados e parentes agia na aquisição e usurpação de terras alheias ou devolutas, conferindo às ações de Santiago uma lógica que extrapolava os interesses apenas individuais, inserindo-se agora numa estratégia de grupo:

> "o suplicado, João de Souza Santiago, acomunado com seu [con]cunhado, o capitão Domingos Vieira da Silva, e com o juiz das medições, hoje sargento-mor Manoel Antonio de Carvalho, todos três cunhados [entre si] e

[155] *Ibidem*.
[156] *Ibidem*.

> genros do capitão Amaro de Toledo [Cortez], no tempo em que era o dito capitão [Domingos] 3º escrivão, este passava escrituras outorgadas por seu sogro [Amaro] ao suplicado Santiago (...) encobrindo a posse e senhorio de pessoas para se conseguir sesmarias com prejuízo de terceiros. Por ser o dito [Domingos] escrivão naquela vila, em seu tempo tudo e só o que queria se fazia em Câmara; E nesta forma (...) faziam aqueles três inimigos d'alma e do bem público e comum, medições, sendo juiz delas cunhado do escrivão e cunhado daquele [Santiago], e assim se mediam e empossavam sem citação de alguns possíveis terceiros prejudicados. E porque com estas escrituras e sesmarias simuladas, medições de cunhados, outorga de sogro, costuma o suplicado Santiago usar".[157]

A denúncia de Castilho, bem como a acusação feita por Bartolomeu do Prado, insinuam que os postos de poder ocupados pelos membros desta família (escrivão, juiz de medições, capitães, oficiais de câmara, juiz ordinário) teriam facilitado a manipulação das regras de acesso à terra, mediante expropriação. Não há como saber se a denúncia apresentada por Castilho era procedente, pois não há menção a defesa ou retratação dos citados, tampouco foi levada adiante a investigação sobre a conduta desse grupo de parentes. Sabemos apenas que ambos os casos tiveram um mesmo desfecho: no dia 1º de julho daquele mesmo ano de 1779, Santiago "foi preso quando chegava da igreja, na porta de sua casa, e levado para a Câmara e cadeia, posto em uma corrente de ferro e entregue ao capitão Manoel Pereira de Castro para que o remetesse a São Paulo".[158]

Apesar de em nada se parecerem a um pedido de sesmaria, esses processos encontram-se depositados no Arquivo do Estado de São Paulo em meio aos requerimentos de carta de sesmaria, já que essas questões foram encaminhadas à decisão do governador da capitania.

Apêndice 13 – Lista de vadios

A única relação de vadios com alguma provável ligação ao povoamento de São Luiz é uma listagem das "pessoas que são prejudiciais, que moram dentro nesta freguesia [de Guaratinguetá], que não têm casa nem roças", na qual se menciona que "de todos estes tem conhecimento o juiz das medições Manoel Antonio de Carvalho". Seu teor (retiradas as observações) é o seguinte:

---

157 Requerimento de junho 1779. *Sesmarias.* CX. 332, Documento 86-1-12. APESP.
158 *Ibidem*.

> - Inácio de Cubas, casado, sua mulher, quatro filhas moças e dois filhos machos, todos capazes para trabalhar
> - Romão Pereira, sua mulher, sem casas nem roças, criminoso, mora dentro na freguesia; uma filha por nome Maria, mulher meretriz
> - Martinho Rodrigues, casado, criminoso, mora dentro na freguesia, não tem casa nem roça
> - Manoel Rodrigues, pescador, casado, tem uma filha moça e dois homens, todos capazes de trabalhar
> - Escolástica de Morais, mulher [ilegível] em tudo
> - João de Campos, casado, em boa disposição
> - Agostinho Pedroso, genro do dito, casado, vadios
> - Leonor, mulata, uma irmã Maria, damas vadias [159]

Esta lista seguiu anexada a uma carta datada de 1768 e enviada por Leandro José Teixeira ao capitão-mor de Guaratinguetá, transmitindo as ordens do morgado para que fossem remetidos todos os carijós, índios administrados e mulatos que não tivessem casas em terras próprias para a povoação de "Santo Antônio de Paraibuna de Mateus". Não há como saber se a lista foi compilada por Leandro, pelo capitão-mor de Guaratinguetá ou ainda por um anônimo, pois não foi assinada nem datada, mas encerrada com um aviso: "este papel, se aparecer, a minha vida corre risco".[160] Essa mencionada povoação de *Santo Antonio da Paraibuna de Mateus* foi, provavelmente, a primeira tentativa de Manoel Antonio de Carvalho em povoar aquele trecho de Serra do Mar. É de se notar, inclusive, que a data a que se refere antecede em um ano qualquer iniciativa conhecida em torno do povoamento de São Luiz do Paraitinga. Leandro José Teixeira teria sido o encarregado por Manoel Antonio de dar cumprimento à fundação daquela povoação. Já no ano seguinte, logo após receber do morgado de Mateus as primeiras orientações a respeito da fundação de São Luiz do Paraitinga, Manoel Antonio lhe informou que

> "é falecido Leandro José Teixeira, morador em Santo Antonio da Paraibuna, *a qual povoação se acha deserta*. E como V.ª Exc.ª na sua [carta] me determinava que se conservasse pelo modo que permitisse o país, *são as terras tão inúteis que até o tempo presente não tenho achado um só morador que lá queira habitar*. Porém quando seja [ilegível] preciso ao serviço de S. Majestade o conservar-se povoação no rio da Paraibuna,

[159] Carta de Leandro José Teixeira ao capitão-mor de Guaratinguetá, de 21 de maio de 1768. Manuscritos. I-30, 21, 118. BN.
[160] *Ibidem*.

> se poderá fundar no mesmo rio, seguindo para a parte da vila de Jacareí" [grifo meu].[161]

Somente após concluída a fundação de São Luiz e alcançada sua elevação à vila foi que Manoel Antonio retomou sua atenção para a povoação do Paraibuna, aparentemente mudando sua localização, conforme havia antecipado na carta acima mencionada. Fora essa lista, não foi encontrado nenhum outro arrolamento de vadios ligado diretamente ao povoamento de São Luiz do Paraitinga.

APÊNDICE 14 – INÁCIO CABRAL DE SOUZA

Nenhum dos primeiros povoadores deixou registrado seus anseios e perspectivas quanto à nova vida resultante desta migração, tal como encontramos no belíssimo devaneio de Saint-Hilaire, num momento em que se imaginou povoando os sertões inóspitos de Minas Gerais:

> "Lançando os olhos sobre o Jequitinhonha, os sonhos que acalentara na primeira juventude após a leitura de S. John de Crèvecoeur, voltaram a se me apresentar perante a imaginação. Via-me possuidor de algumas léguas de terra às margens do Jequitinhonha. Chego com um criado fiel e alguns escravos. Levanta-se, às pressas, um abrigo semelhante ao dos Botocudos, para passar a primeira noite. A princípio passo a existência privado de todas as comodidades da vida; o desejo, porém, de delas gozar, em breve me anima ao trabalho. Parte dos escravos é empregada em cortar árvores nos lugares em que se deverá plantar milho e algodão para o ano seguinte; outros em construir uma cabana. A pouco e pouco o mato desaparece ao redor de minha morada, e o sol aquece com seus raios uma terra sobre a qual não brilhava há séculos. Mando vir cabeças de gado; introduzo um sistema racional de agricultura; construo um engenho de açúcar, outro de serra, e eis-me proprietário de canoas que me vão levar as colheitas a Belmonte. Dentro de pouco tempo minha cabana transforma-se em uma agradável residência; acrescento-lhe um pomar, e mando fazer para mim um jardim inglês abrindo picadas pela mata. Um trecho de matas várias vezes queimado fornece-me gordas pastagens; meu gado, bem tratado, fornece-me queijos e manteiga; numerosos galináceos e todas as espécies de animais domésticos me animam os arredores da habitação. Introduzo leis em minha pequena república; meus negros são bem alimentados, bem vestidos; pequenas recompensas estimulam-nos ao trabalho; bons tratos, provas de interesse, tornam-lhes a existência mais suportável, e fazem-nos amar o seu amo. Todos são casados e acabam por considerar como sua pátria a dos filhos, e a casa do senhor como a sua própria. Não me esqueço

[161] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de setembro de 1769. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 1. BN.

> também dos índios. Começo por atraí-los aos arredores de minha habitação por pequenos presentes. Ficarão certos de receber víveres todas as vezes que prestarem o menor serviço. Habituo-os pouco a pouco ao trabalho; compreendem, em breve, a vantagem de cultivar a terra; fixam-se perto da minha habitação, tornam-se vizinhos prestimosos, e, completo-lhes a civilização tornando-os cristãos. Esses Botocudos, não há muito antropófagos, vem à minha capela orar por seus inimigos, e sua filha conhece, enfim, o pudor".[162]

O que temos sobre os povoadores do Paraitinga são registros de outra ordem, menos afeitos à imaginação e lirismo. Quando Inácio Cabral de Souza, por exemplo, se apresentou a Manoel Antonio de Carvalho naquele 8 de fevereiro de 1770, na então vila de Guaratinguetá, para se juntar ao número dos voluntários a povoar São Luiz, sabe-se lá que sonhos ou interesses o motivaram a arrastar sua família e escravos para a nova paragem e a recomeçar a vida noutro lugar. Os privilégios concedidos pelo governo da capitania são parte importante na explicação, mas não ela toda. Dificilmente alguém se mudaria para uma paragem então despovoada sem levar consigo um mínimo de idealizações em relação às possibilidades de uma nova vida em novo lugar, ainda mais quando essa mudança é voluntária, como foi o caso de Inácio. Quais eram seus anseios e pretensões em relação, por exemplo, à terra que lhe foi concedida em recompensa? Plantaria milho e algodão? Construiria um engenho de açúcar? Criaria gado que fornecesse queijo e manteiga à sua família? Teria se preocupado em introduzir um sistema racional de agricultura ou em implementar boas leis na sua *pequena república*[163]? Que paisagem, assim como Saint-Hilaire a desenhou em momento de devaneio, idealizou construir na porção de terra que lhe coube na nova povoação que se formava à beira do Paraitinga? Não sabemos, nem há como saber. E também não só os projetos bastam para concretizar planos semelhantes. Entre o desejo e aquilo que é possível, vai um passo longo.

Inácio não fez como Saint-Hilaire. Não deixou linha alguma escrita de próprio punho. Ainda assim, o pouco que dele sabemos chega a parecer até muito quando o comparamos com os demais povoadores do Paraitinga. Morreu dois anos depois de São

---

[162] SAINT-HILAIRE, Auguste de. (1779-1853). *Viagem pelas Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais.* Belo Horizonte: Itatiaia. 1975. p. 262.

[163] Vale lembrar, nesse sentido a observação de Pierre Dénis, citado por Maria Sylvia de Carvalho Franco, de que "a fazenda é algo de intermediário entre uma família e um reino. O fazendeiro é, nela, senhor". DÉNIS, Pierre. *apud* FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática. 2ª edição. 1976. p. 142.

Luiz virar vila e de seu testamento, escrito em abril de 1775, tomamos conhecimento de que nasceu no Rio de Janeiro e que fora casado três vezes. As duas primeiras esposas já eram mortas quando se mudou, com a terceira, para a nova povoação. Com a primeira teve uma filha de nome Izabel; com a segunda, dois filhos: José e Joaquim. Com a terceira teve sete: Inácio, Manoel, Antonio, Francisco, Ana, Maria e Antonia. Além desses, declarou também ter um filho natural por nome Antonio Cabral. Onze filhos ao todo, portanto. Suas posses constavam de um sítio de oitocentas braças de testada, que havia recebido como povoador voluntário, dois escravos seus (um com então vinte anos e o outro com sessenta); uma escrava "com duas crias", antes pertencentes ao seu finado irmão; uma "neguinha" de doze anos que havia sido doada de esmola à sua filha caçula pelo padrinho dela, que morava na Bahia; quatro cavalos, duas vacas, nove cabeças de porcos, um sítio na Paraíba Nova, algumas ferramentas, espingarda, enxó, duas foices, três enxadas, dois machados, duas selas, um freio, um taxo de oito libras de cobre, algumas quinquilharias, uma herança no cofre de Guaratinguetá (deixada por sua segunda esposa), um lanço de casas na então vila de São Luiz, que havia sido vendida a seu filho homônimo, além de algumas dívidas. Nosso Inácio não poderia ser considerado um homem rico para a época. Materialmente falando, pelo menos.

A partir dessas pistas materiais é até possível imaginarmos o que teria sido, ainda que vagamente, sua propriedade e seu modo de vida. As vacas e cavalos sugerem uma área de pastagem, além de possível fornecimento de leite e certamente de transporte; os escravos de serviço (embora poucos) e a quantidade de filhos, somados ao conjunto módico das ferramentas que possuía, apontam para uma certa suficiência do núcleo doméstico em produzir ao menos o necessário para sua manutenção, tanto em produção agrícola quanto no manejo das criações e fabrico de equipamentos rústicos, dos quais o principal seria a própria casa de morada. A modesta criação de porcos pode estar ligada tanto à intenção em lucrar com a pecuária suína, atividade mais importante na vila de São Luiz daquele período, como ao sustento familiar. A espingarda denota a prática da caça como estratégia de acréscimo ao consumo de carne, ou simples ferramenta de proteção, ou ambos (o que é mais provável). Apesar desses indícios, falta a certeza sobre como teria sido seu sítio, sua casa no povoado, suas atividades produtivas, seus motivos e sua vontade de ir habitar a nova povoação que se formava. O que outros inventários e testamentos da época revelam é que, no geral, o padrão

de vida dos primeiros habitadores do Paraitinga não fugiam muito desse de Inácio Cabral de Souza.

Apêndice 15 – Descontentamentos quanto à fundação de São Luiz

A primeira manifestação de descontentamento foi comunicada por Manoel Antonio de Carvalho em julho de 1771:

> "com a minha chegada a esta povoação, querendo se recolher todos os mais povoadores, entraram logo os seus [credores] a querê-los executar. Aqueles que tinham pouca fazenda se recolheram logo com os seus escravos e famílias e outros que tem muito o que dispor o não podem fazer, como é um Miguel Teixeira de Mendonça, o qual recorre a V.ª Exc.ª com uma petição que é certo tudo quanto nela alega e é dos melhores povoadores que eu tenho (…) e não é justo ser desbaratado nem destituído de seus bens, pois enquanto se não recolhiam [os povoadores] para o novo estabelecimento, ninguém os achava, e assim *não é justo que agora os persigam* (...) e por esta rogo a V.ª Exc.ª [que] ponha os olhos nos meus povoadores *para que alguns não sejam instruídos por satisfazer vontades a muitos opostos às novas povoações, que há por estas vilas"* [grifos meus].[164]

Exemplo semelhante pode ser conferido na já citada correspondência sobre a prisão do povoador Inácio Pereira de Souza. Mais do que a necessidade de cumprimento das garantias e privilégios previstos nas ordens reais e a que este tinha direito, Manoel Antonio de Carvalho rogava ao governador que "seja servido mandar-me o meu povoador, não pela muita precisão que dele tenha, mas *pelo escárnio que alguns atrevidos fazem das povoações novas, induzindo aos homens que para estas não vão, porquanto os privilégios não valem nada*; por cujo motivo muitos homens esfriam de ir para terras novas" [grifo meu].[165] Uma terceira queixa surgiu quando se determinou a elevação do povoado a vila:

> "Consta-me que a câmara de Taubaté, acomunada com o vigário e juiz das sesmarias, tem agregado a si o povo para fazerem um 'nós abaixo assinados' a respeito da criação desta vila, o que me parece que já estará posto na presença de V.ª Exc.ª. Eu não lhes quero os seus moradores (...); não quero senão aqueles que eu tenho povoado nas terras que achei desertas e caminhos que tenho mandado romper por este sertão à minha custa e dos

[164] Isso, dois meses após a citada carta-circular para que os capitães-mores das vilas vizinhas auxiliassem os que quisessem se mudar para São Luiz no que tocava quitação de suas dívidas e créditos. Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 13 de julho de 1771. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 2. BN.

[165] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 18 de dezembro de 1771. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 3. BN.

> meus povoadores. E como S. Majestade não reconhece superioridade, pode por lei e tirar lei e fazer vilas e cidades onde lhe parecer e as não deve a dita câmara impedir, antes sim, quando o quisessem fazer, deviam ser castigados por cabeças de motim".[166]

O morgado já havia lidado com rixas semelhantes entre os fundadores de outras povoações e vilas já estabelecidas, o que resultou em uma ordem para que estes se respeitassem e também respeitassem os povoadores. Assim determinava que

> "os diretores das povoações guardem entre si um perfeita harmonia, sem perturbarem uns aos outros nas suas disposições, nem também impedirem a liberdade dos povos, de sorte que aplicando-se louvavelmente cada um dos ditos diretores ao aumento da sua povoação, guardem uma tal regra e medida que *não procurem o detrimento e ruína do povoador vizinho, nem também impeçam aos alistados das suas povoações a liberdade que lhes é permitida de lhes ficarem as suas casas ou nesta ou naquela povoação*, conforme fizer mais conta ao estado e modo de vida que cada um deles tiver ou ainda ao seu gosto particular" [grifo meu].[167]

Apêndice 16 – Arruamento precedendo a divisão de lotes

Vemos essa cautela de Manoel Antonio de Carvalho em vários dos registros constantes do Livro do Tombo. Por exemplo, o de José Ramos de Oliveira, que com sua mulher, filho e alguns escravos "se achava situado nesta povoação, na paragem chamada Forno de Telha e nela queria ser conservado como povoador", solicitando ao fundador que "lhe determinasse lugar para fazer casa nesta povoação, [ao que esse] mandou se conservasse de sua posse (...) e *quando se arruassem as ruas escolheria lugar*" [grifo meu].[168] O mesmo no registro de Pedro Colaço da Silva, que "se achava nesta povoação com sua família e roças", a quem o diretor determinou que "trabalhasse nas taipas [da igreja] que *quando demarcasse as ruas lhe daria lugar conveniente para suas casas*" [grifo meu].[169] Ao já citado Miguel de Almeida Teles, também garantiu que "depois lhe determinaria sítio" e

[166] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de fevereiro de 1773. *Coleção Morgado de Mateus.* Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 6. BN. Adiante tratarei de outras reclamações e denúncias feitas por Manoel Antonio a respeito da atuação de gente de Taubaté e Guaratinguetá supostamente contrária – pelo menos segundo o discurso apresentado pelo fundador – ao povoamento de São Luiz. Particularmente, trata-se das sesmarias que ele mediu e demarcou aos novos povoadores, sendo posteriormente questionadas por autoridades das vilas vizinhas.

[167] Ordem de 14 de agosto de 1771. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 30. Tal ordem foi endereçada às povoações de Apiaí e Faxina, bem como à vila de Lages.

[168] Termo de apresentação de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 23v. APESP.

[169] Termo de apresentação de 8 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 19. APESP.

que por enquanto "se acomodasse no sítio de algum povoador".[170] Outro exemplo é o de Tomé Cardoso, que "se achava com mulher e filhos e carecia de terras para sustentá-los", a quem foi ordenado que "fizesse casa junto com seu cunhado e depois lhes daria terras aonde pudessem viver".[171] O cunhado de Tomé era Gregório Rodrigues Pereira, outro que se apresentou no mesmo dia para habitar a nova povoação.[172] Todos esses primeiros requerimentos referem-se ao mês de março de 1771, época em que, seguramente, o arruamento da povoação ainda não havia sido concluído, talvez recém-começado, e todos os esforços se concentravam na construção da igreja. O requerimento de Antonio Pedroso da Rocha, outro que também havia "trabalhado nas taipas da igreja e na abertura dos caminhos", mostra que já havia, entretanto, um princípio dessa demarcação. A data do registro é incerta – apenas o ano de 1771 está legível, mas encontra-se em meio aos demais registros deste mês de março. A ele foi determinado que "se situasse em um largo que se achava entre a casa do dito juiz e a de José Pedroso, com o pretexto de dentro de um ano fazer casa nesta povoação".[173] Tratava-se, portanto, de uma designação de lote, onde Antonio deveria levantar casa.

Apêndice 17 – Termo e rocio

No momento da elevação de São Luiz a vila, os limites do rocio foram definidos, a partir do pelourinho,

> "correndo pelo rio abaixo 600 braças ao rumo de su-sudoeste e 400 do pelourinho para [rio] acima, ao rumo de nor-nordeste; e do mesmo pelourinho para les-sueste, 2000 braças para crédito do concelho, dando-se a de fora a quem quiser, ficando livre e sem pensão alguma as casas que se quiserem fazer com os fundos para quintais".[174]

Essas dimensões foram definidas por Manoel Antonio de Carvalho, na medida em que foi arruando e doando terras e lotes aos povoadores. Quando d. Luiz Antonio determinou a elevação da povoação a vila, este orientou o diretor sobre as medidas a serem

[170] Termo de apresentação de 5 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl 19. APESP.
[171] Termo de apresentação de 20 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl 18v. APESP.
[172] Termo de apresentação de 20 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl 19. APESP.
[173] Termo de apresentação de 1771 (dia e mês ilegíveis). *Livro do Tombo.* fl 20. APESP.
[174] Auto de Ereção e Estabelecimento da Vila Nova de São Luiz do Paraitinga. 31 de março de 1773. *Ofícios.* São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.

tomadas para o rocio. Esse documento não foi localizado, mas a resposta de Manoel Antonio ao governador dá pistas sobre seu teor:

> "vejo o que V.ª Exc.ª me determina sobre o rocio deste concelho. Eu tinha determinado dar-lhe uma grande volta que faz o rio para fundação das casas e logradouros dos animais, que há de ocupar a volta 400 braças de largo e 600 de comprido onde está a povoação fundada e da volta para fora dar-lhe a rumo direito 1000 braças de largo e meia légua de comprido para chácaras, para réditos deste concelho e as quais já estão todas aforadas com moradores; e as mais que desta conta restaram a reparti ao povo. E para dar agora um quarto para cada parte do pelourinho me faz prejuízo a quatro povoadores que se acham situados da outra parte do rio e fica o concelho ainda com menos terras do que eu lhe tinha determinado e menos conveniente para se aforarem para rendimentos deste concelho e com algum desgosto dos que nelas estão situados; porém quando não possa ser na forma que eu tinha ordenado, estou pronto a observar tudo o que V.ª Exc.ª na ereção me determina".[175]

Pelas dimensões declaradas no auto de ereção, percebe-se três desenhos distintos para o contorno do rocio: o sugerido pelo morgado (meia légua para cada parte do pelourinho); o inicialmente idealizado por Manoel Antonio (400 braças de largo e 600 de comprido do lado da vila e 1000 braças de largo com meia légua de comprido do outro lado do rio); e o que ficou assentado no auto de ereção da vila (1000 braças de largo e 2000 de comprido). Também o termo da vila foi definido da seguinte forma:

> "estendendo-se a sua jurisdição para a parte da vila de *Ubatuba* até a passagem do Rio Paraibuna; e para a parte de *Taubaté*, até o sítio de Miguel de Freitas Machado, chamado Vargem Grande; que até a esse lugar ele fundador e administrador [Manoel Antonio de Carvalho] estendeu a nova povoação, abriu o caminho e rompeu matos; e para a parte da *Paraitinga Acima*, até a barra do Ribeirão chamado Itaim; e correndo desta vila *rio abaixo*, [ficará] com quatro léguas de jurisdição; e as demais terras que seguirem para adiante desertas ficarão para a nova povoação de Paraibuna" [grifos meus].[176]

Quase um ano depois seria fincado o primeiro marco de divisas "para que se não intrometessem umas [Justiças] nas outras". O marco do Itaim, como foi chamado, tornou-se

---

[175] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de fevereiro de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 6. BN.

[176] Auto de Ereção e Estabelecimento da Vila Nova de São Luiz do Paraitinga, 31 de março de 1773. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.

a referência entre os limites de São Luiz e as vilas de Parati, Guaratinguetá e Pindamonhangaba e foi implantado

> "no caminho que vai desta vila nova para a vila de Parati (...) metido de frente da barra do ribeirão chamado Itaim, na parte de cima do caminho, de frente a uma jabuticabeira, cujo marco é de pau de jacarandá com oito palmos de altura fora da terra, com sua cabeça do alto do remate lavrada de quatro faces".[177]

No mês seguinte seria fincado "um marco de pau de cajarana" na paragem chamada Vargem Grande, para "evitar conflitos de jurisdições" entre as vilas de São Luiz e a de Taubaté.[178] Os limites entre São Luiz e Pindamonhangaba contariam com mais uma divisão em 1776, conforme aponta um termo de vereança em que os oficiais da câmara de São Luiz "acordaram em fazer uma carta para a vila de Pindamonhangaba (...) para se dividirem os seus distritos pela estrada que sai do Borba e que vai para Parati".[179] O último registro sobre estabelecimento de divisas nesse período inicial de ocupação ocorreria em 1787, quando se fincou o marco de divisão com a recém-criada vila de Cunha,[180] que até 1785 existia como parte do território de Guaratinguetá.[181]

Apêndice 18 – O povoamento de Paraibuna

Paraibuna parece ter sido o alvo inicial de Manoel Antonio de Carvalho, tendo em vista as informações que ligam, em 1768, certo Leandro José Teixeira a um povoado (ou tentativa de povoado) que aparentemente se chamava Santo Antônio de Paraibuna de Mateus[182] e para o qual Manoel Antonio tentou sem sucesso enviar povoadores, cogitando, contudo, uma tentativa posterior de refundar a povoação "no mesmo rio, seguindo para a

---

177 Auto de fincamento de marco e divisa de distrito, 5 de março de 1774. *Livro do Tombo*. fl. 102-103. APESP.

178 Termo de demarcação e fincamento de marco para divisão com a vila de Taubaté, 9 de maio de 1774. *Livro do Tombo*. fl. 105. APESP.

179 Termo de vereança, 7 de setembro de 1776. *Atas de vereança.* fl. 2. APESP.

180 Mandado de 30 de junho de 1787. *Deliberações, Mandados...* fl. 25v.

181 Portaria para ereção de vila de Cunha, 15 de setembro de 1785. *Documentos Interessantes...* Vol. 85, p. 42-43.

182 Carta de Leandro José Teixeira ao capitão-mor de Guaratinguetá, de 21 de maio de 1768. Manuscritos. I-30, 21, 118. BN. Ver também Apêndice 13.

parte da vila de Jacareí".[183] A dedicação à fundação de São Luiz fez com que os planos referentes a Paraibuna ficassem em segundo plano, mas latentes nos projetos do fundador. Somente em fevereiro de 1773, quando recebeu as ordens para elevar São Luiz a vila, foi que os planos de Paraibuna foram então retomados. Manoel Antonio prometeu uma ida a São Paulo para pessoalmente tratar com o governador sobre sua "entrada para a nova povoação da Paraibuna, porque quero logo levar provisão para a igreja *para pronta ficar essa povoação com mais brevidade do que tem sido esta [de São Luiz]*" [meu grifo].[184] Uma doença o segurou em São Paulo por mais tempo e somente três meses depois informava, em nova carta, que em "dia de São João pretendo entrar para a Paraibuna, dar princípio a nova povoação"[185], solicitando ao morgado que emitisse os bandos e ordens necessários a esse fim, o que ocorreu no mês seguinte:

> "Porquanto tenho determinado, em virtude das reais ordens e S. Majestade aumentar as povoações desta capitania, e tenho notícia que na paragem chamada Santo Antonio da Barra do Paraibuna, entre as vilas de São Sebastião, Jacareí e São Luiz da Paraitinga há terras suficientes para estabelecer uma boa povoação, sou servido nomear a Manoel Antonio de Carvalho para fundador, administrador e diretor da dita povoação...".[186]

A ordem seguia então com as mesmas determinações constantes em todas as demais desse tipo (convocação de casais, eleição do sítio, privilégios etc.), acrescentando ao final um adendo: "ficará conservando a primeira povoação o nome de São Luiz e passará a nomear esta segunda de Santo Antonio".[187] Em janeiro do ano seguinte, Manoel Antonio informava sua pretensão de se recolher "para a Barra da Paraibuna, que para o entrudo já lá hei de ter mantimento para a gente comer na fatura da igreja e nas casas".[188] Em agosto já previa acabar, até outubro, "a capela da Paraibuna, ainda que seja de parede de mão, para

---

183 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de setembro de 1769. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 1. BN.

184 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de fevereiro de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 6. BN.

185 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 19 de maio de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 8. BN.

186 Ordem para ser fundada a povoação de Paraibuna, de 23 de junho de 1773. *Documentos Interessantes...* Vol. 33, p. 92.

187 *Ibidem,* p. 92-93.

188 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 9 de janeiro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 10. BN.

darmos fim a estas coisas".[189] Era nessa época que ele havia sido incumbido pelo governador de assessorar o guarda-mor Pedro da Cunha na direção de uma nova povoação no rio Paraíba Abaixo,

> "o que pretendo fazer em vindo da mesma viagem da Barra da Paraibuna e farei toda a diligência que possa ter aumento. A 25 deste [setembro], pretendo partir desta vila para S. Antonio da Paraibuna, abrindo picada desta vila [São Luiz] para a dita, para poder ter aumento e poderem os meus povoadores procurarem o sal e o mais que lá lhes é preciso; e pretendo fazer a capela e arranchar no distrito do novo estabelecimento a Antonio Ferrão de Carvalho, o qual é o melhor e maior povoador que para lá se recolhe, tanto para o aumento da igreja e bem espiritual como para o comércio de negócio e aumento daquele e deste país. (...) também me oferece adjutório bom para os ornamentos da nova igreja, de que eu muito preciso, pela muita e grande limitação dos novos povoadores".[190]

Além desse Antonio Ferrão, um tal Manoel Garcia de Siqueira foi também mencionado ao governador como sendo povoador de posses, "o qual leva consigo seis casais para o novo estabelecimento".[191] No mês seguinte [outubro], sem que ainda tivesse se dirigido à povoação de Pedro Cunha, Manoel Antonio encontrava-se nos sertões de Paraibuna, repartindo as terras àquele Antonio Ferrão de Carvalho "e a mais três povoadores que com ele me acompanham".[192] Foi nessa ocasião que Manoel Antonio foi surpreendido pela notícia de que um sucessor ao governo da capitania estava a caminho:

> Eu saí hoje dos matos da Paraibuna por causa do referido aviso. Mandei sempre seguir a gente por diante com a picada e repartição das terras e dia de finados torno a seguir para lá; *em poucos dias pretendo fazer a capelinha e cobrir as casas de palha de palmitos e pelo tempo adiante se cobrirão de telha*; *o aumento da terra fica a meu cargo*" [grifos meus].[193]

---

189 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 1º de agosto de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 11. BN.

190 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 16 de setembro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 12. BN.

191 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 19 de maio de 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 8. BN.

192 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN. Como será retomado adiante, dela também se beneficiaram Manoel Pereira de Castro, Francisco Mateus Cristianis e José Borges dos Santos. Antonio Ferrão ganhou uma légua de testada na margem esquerda do Paraitinga, enquanto os demais receberam meia légua cada um, na margem oposta. Ao passo que os três tiveram uma légua de sertão, Antonio Ferrão levou duas léguas, "por ser parte daquelas terras inúteis e incapazes de dar fruto e muito distante da povoação". Auto de medição de terras de 3 de outubro de 1774. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 82-2-22. APESP.

193 Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 27 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 14. BN.

E então tudo virou pressa: era preciso concluir o que estava começado, nem que fosse de forma improvisada, cobrindo casas com palhas, para depois trocá-las por telhas. Mesmo duvidando do boato, "mas dado o caso que assim seja e V.ª Exc.ª tenha essa desconfiança", pediu Manoel Antonio ao governador:

> "me mande portaria para podermos levantar vila na Paraibuna e mais também na povoação do guarda-mor Pedro Cunha, *que não é justo que fiquem cá estes serviços para outro aproveitar*; ao dito guarda-mor remeto amanhã uma própria para que faça prontificar a capela e juntamente as casas *para se poder concluir com a maior brevidade que couber no possível"* [meus destaques].[194]

Note-se que na povoação dirigida por Pedro da Cunha nem mesmo a capela estava pronta! A determinação para erigir Paraibuna não veio, a despeito das promessas de Manoel Antonio em improvisar um acabamento para a povoação. Somente muito mais tarde, em 1812, tornou-se vila. Quanto à povoação de Pedro da Cunha, tudo indica que não teve continuidade, tão logo findou o governo de d. Luiz Antonio.

Foi também nessa correspondência que Manoel Antonio agradeceu ter sido beneficiado com a patente de sargento-mor (que supunha inicialmente ser de capitão-mor). Oficialmente conferida em fevereiro do ano seguinte, revestia Manoel Antonio do posto de

> "sargento-mor das ordenanças da nova vila de São Luiz do Paraitinga e da nova povoação de Santo Antonio da Barra do Paraibuna (…) por se achar estes dois estabelecimentos com grande número de povoadores, se faz preciso criar um oficial maior para sossegar algumas diferenças que possam mover entre as pessoas da governança das mesmas vilas".[195]

Na esteira dessas finalizações, outros dois povoadores de São Luiz, pessoas muito próximas ao fundador, foram também patenteados: seu filho Amaro Antonio de Carvalho Toledo, que passou a ocupar o posto de alferes da companhia de ordenanças de Paraibuna[196];

---

194 *Ibidem*.

195 Patente a Manoel Antonio de Carvalho... de 6 de fevereiro de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 148. APESP. Só em julho daquele ano tomaria posse do cargo, em sessão da câmara de São Luiz e sob termo de juramento. Ver: Termo de vereança de 1º de julho de 1775. *Livro do Tombo*. fl. 118. APESP.

196 Numbramento a Amaro Antonio Carvalho Toledo... de 17 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 178v. APESP.

e Francisco Mateus Cristianis, espécie de braço direito de Manoel Antonio no processo de povoamento, também transformado em alferes das ordenanças de São Luiz.[197]

Por fim, uma última decorrência dessa fase de finalizações apressadas diz respeito às demarcações coletivas de terras que o fundador vinha realizando e que pretendia encaminhar ao morgado para que delas passasse cartas de sesmaria. Manoel Antonio relatou, nessa que parece ser a última correspondência trocada entre ele e o governador, sua intenção de aproveitar a viagem a São Paulo (na qual tiraria patente), para levar ao morgado os autos das medições de terras, para que fossem passadas as sesmarias aos povoadores.

Apêndice 19 – Favorecimento nas concessões de terras

Se compararmos o número de filhos com as dimensões das terras dadas a cada um desses primeiros povoadores, veremos a tendência de beneficiar mais a uns que a outros, informação que em si não basta para comprovar o favorecimento, pois a explicação poderia estar na diferença de qualidade das terras. Nesse caso, um lote maior compensaria a má qualidade, numa tentativa de manter a equidade da proporção.

Contudo, vejamos o que nos mostra esse exemplo: o assento de Mamede Fernandes Lima como povoador registra que ele tinha esposa, três filhas solteiras e apenas um escravo.[198] Já Inácio Gomes da Fonseca se achava, além da esposa, com sete filhos solteiros (quatro homens e duas mulheres), além de dois escravos e um escrava.[199] Em termos de "força de trabalho" e capacidade produtiva do núcleo familiar, o segundo deveria receber mais terras que o primeiro. Entretanto, o que se verifica é o contrário. Mamede foi contemplado com 1010 braças de terras de testada, enquanto Inácio recebeu quase metade disso: 580 braças (e uma légua de sertão para cada). Vale notar que essas terras eram vizinhas e faziam frente para o mesmo rio Paraitinga.[200] Isso diminui a possibilidade de tratarem-se de terras tão discrepantes em qualidade. O que ajuda a explicar essa aparente disparidade de critérios é o fato de Mamede ter sido o piloto (uma espécie de agrimensor) em várias das medições de terras promovidas por Manoel Antonio de Carvalho na repartição dos lotes entre os primeiros povoadores. Mamede recebeu mais terra como forma de

197 Numbramento a Francisco Mateus Cristianis... de 16 de abril de 1775. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 19. fl. 180v. APESP.
198 Termo de apresentação de 29 de janeiro de 1773. *Livro do Tombo.* fl. 64v. APESP.
199 Termo de apresentação de 1 de fevereiro de 1773. *Livro do Tombo.* fl. 65. APESP.
200 Auto de confrontação de terras de 21 de julho de 1771. *Sesmarias*. CX. 324. Doc. 82-2-26-a. APESP.

gratificação adicional pelos serviços prestados. Suspeito que ele tenha participado, desde cedo, daquele grupo mencionado por Manoel Antonio de Carvalho na petição feita ao governador, que se oferecia para criar a nova povoação.

Já foi dito que deste grupo também participaram ativamente alguns parentes do juiz fundador. Mesmo uma análise superficial mostra terem existido laços diversos perpassando as relações entre os primeiros habitantes da localidade. Uma ideia mais detalhada dessas relações de parentesco e aliança demandaria um esforço adicional de pesquisa nos registros paroquiais das vilas mais próximas; pelo menos Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Taubaté. O que temos são apenas esses indícios esparsos, suficientes, entretanto, para mostrar que dentre esses primeiros luizenses, nem todos eram desconhecidos entre si, mas que alguns (talvez a maioria) já compartilhavam laços de interesse, parentesco e afinidade.[201] João Gomes Sardinha – que ajudou Manoel Antonio percorrendo "aquele sertão com ele, carregando-lhe mantimentos em canoa para sustentação da gente que levava em sua companhia"[202] – era um dos seus concunhados. Ambos possuíam, em conjunto com seu sogro, Amaro de Toledo Cortez, a sesmaria que – suponho e sustento – teria dado início e alimentado o interesse de propor a criação de São Luiz do Paraitinga ao morgado de Mateus. Os outros dois concunhados de Manoel Antonio, sócios nessa sesmaria, também figuram entre os primeiros povoadores. Jerônimo de Campos Moreira, declarou em seu registro ter sido "dos primeiros povoadores que tinham vindo a esta povoação e tinha dado adjutório para as taipas da capela e não lhe tinha ainda determinado sítio para nele viver com sua família, o qual se achava com muitos filhos [nove no total, além de dois enjeitados] e escravos [dezesseis ao todo]", ao qual Manoel Antonio disse que "se inteirasse de meia légua de testada [ou 1500 braças] nas vertentes do ribeirão do Chapéu".[203] O outro, João de Souza Santiago foi um dos primeiros a assentar registro no Livro do Tombo, em maio de 1769, quando a povoação ainda nem existia.[204] Silva Leme, em sua *Genealogia Paulistana*, informa

[201] Além dessas relações envolvendo diretamente o parentesco e interesses mútuos na povoação de São Luiz do Paraitinga, há também provas de algumas relações de compadrio entre os primeiros povoadores. Miguel de Almeida Teles, já citado como o primeiro a se apresentar como povoador, era compadre de João de Souza Santiago, concunhado de Manoel Antonio de Carvalho. É o que mostra um traslado de dádiva, assentado no Livro do Tombo, em que João de Souza e sua esposa Aguida de Toledo Cortez doavam "uma novilha a seu afilhado Manoel Antonio, filho de Miguel de Almeida Teles" (Traslado de um escrito de dádiva de 9 de novembro de 1775. *Livro do Tombo*. fl. 30v. APESP).

[202] Termo apresentação de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo*. fl. 25. APESP.

[203] Termo Requerimento de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 26. APESP.

[204] Termo Requerimento de 7 de maio de 1769. *Livro do Tombo*. fl. 17v. APESP.

que antes de ser povoador de São Luiz, Santiago havia sido "primeiro morador" em Atibaia. Ainda segundo o genealogista, é possível ver que outros três cunhados de Santiago (casados com suas irmãs) tiveram seus nomes ligados ao início do povoamento de São Luiz: Pedro Colaço, Joaquim Estolano do Carmo e Manoel Alves Braga.[205] O primeiro se alistou como povoador em março de 1771.[206] O segundo, embora não tenha se alistado, já aparecia como habitante de São Luiz no censo nominativo de 1776.[207] O terceiro, Manoel Alves Braga, já havia solicitado sesmaria na região em 1751 (ver capítulo anterior), e parece ter falecido antes desse povoamento. Seu nome, entretanto, seria mencionado na primeira sesmaria demarcada aos povoadores, como designativo de um ribeirão.

Outro concunhado do fundador, e que também figura como povoador, foi o capitão Domingos Vieira da Silva, já citado anteriormente, e que participou da primeira entrada e abertura de picada para escolher o sítio destinado à povoação. Como prêmio de seu empenho na criação de São Luiz, requereu a Manoel Antonio que lhe consignasse, "conforme a sua posse [leia-se: cabedal], as terras que lhe são necessárias e que estas sejam vizinhas desta povoação, pelo proveito que resultará ao mesmo". O diretor respondeu que caso "não tivesse terras ao pé da povoação, onde o dito povoador requeria o seu prêmio, se lhe dariam para as partes do Macuco, onde melhor cômodo tivesse e faria casa neste estabelecimento [no caso, a povoação]".[208] Amaro de Toledo Cortez também foi mencionado na primeira divisão de terras aos primeiros povoadores. No auto de demarcação dessa primeira sesmaria do povoamento consta ter sido a ele destinado um lote adicional de 580 braças (vale lembrar que ele já tinha sesmarias na região). Como já dito em outra seção, faleceu antes e "passaram as terras a outro", no caso, a Joaquim de Toledo Cortez, possivelmente um neto de Amaro.[209]

Um outro que participava desse grupo de parentela e que também ganhou seu quinhão de terra – de 557 braças de testada – foi Amaro Antonio de Carvalho Toledo, filho de Manoel Antonio de Carvalho. Ao que parece essas terras foram logo vendidas a um outro

[205] LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp. Vol. 6. Título: Bicudos. 1904. p. 330.
[206] Termo de apresentação de 8 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 19. APESP.
[207] *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1776. Microfilme; rolo 179. APESP.
[208] Termo Requerimento de 9 de março de 1771. *Livro do Tombo.* fl. 28. APESP.
[209] Auto de demarcação de terras de 17 de junho de 1770. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-2-34. APESP.

parente de Manoel Antonio. É o que se tira de uma de suas cartas ao morgado, na qual o fundador informava que

> "a esta vila se veio arranchar o Dr. João Teixeira Chaves, cirurgião, o qual V.ª Exc.ª tem conhecimento dele; e pelas suas artes *lhe dei preferência em uma venda de umas terras que fazia Amaro de Toledo a um ferreiro de Taubaté*; e como este era soldado auxiliar, eu não o quis admitir e dei preferência ao dito cirurgião, por ser muito preciso em este país; e como este é um pouco andejo e eu temo que se torne a ir da terra, e deseja ser aqui escrivão, assim peço a V.ª Exc.ª seja servido passar provimento ao dito João Teixeira, porque o ofício [de escrivão] com a sua arte [de cirurgião] sempre lhe dará para manutenção de sua família e é mais uma pega que se lhe põe nos pés" [meu grifo].[210]

A venda das terras de seu filho foi usada como primeira estratégia para "segurar" o cirurgião na vila nova, reforçada com o pedido ao governador para que o provesse do cargo de escrivão. A resposta foi positiva, o que Manoel Antonio estimou muito, "por ser meu patrício e comigo ter umas questões de parentesco".[211] Mesmo agradecido pela mercê, esse João Teixeira Chaves – que parece ter servido diretamente ao morgado em Santos, antes deste assumir o comando da capitania – escreveu uma carta ao governador reclamando das poucas perspectivas que se abriam a um escrivão na nova vila de São Luiz:

> "Ainda ao que respeita a réditos da câmara e mais anexos ao público, cousa alguma rende, porquanto aqui nesta vila se não fazem citações, nem há embrulhadas algumas, pois assim mesmo convém para conservação deste povo e a mim me não desagrada isso. *Só sim em que se poderá alcançar alguma pataca é nas medições de terras*, mas ainda isso o capitão-mor [sic: sargento-mor] *meu patrício os favorece, que lhes não quer fazer despesas, por serem pobres e estão principiando a criar esta vila.* E assim rogo a V.ª Exc.ª que lhe escreva que todas as medições que fizer sejam feitas eu junto com ele, que *de outra forma não terei nem para sapatos* e eu vejo-me aqui nesta vila carregado de obrigações, como V.ª Exc.ª viu em beira mar" [meus destaques].[212]

---

[210] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 16 de setembro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 12. BN.

[211] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 24 de outubro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 n° 13. BN.

[212] Carta de João Teixeira Chaves ao governador da capitania de São Paulo, de 4 de dezembro de 1774. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 22 n° 4. BN.

Apêndice 20 – Conflito com sesmarias antigas

Em novembro de 1772, Manoel Antonio dava parte ao governador de um impasse envolvendo o juiz das medições de Taubaté, que havia entrado "pelas terras que eu tinha repartido com os meus povoadores, arrancando marcos que eu entre eles tinha metido para os divisar, tudo obrando contra a praxe que se deve observar na demarcação das terras".[213] Nesse caso as terras pertenciam a Miguel de Freitas Machado, que as havia adquirido não por títulos, mas por uma portaria do governador, quando este ainda se encontrava em Santos:

> "E como o dito *Miguel de Freitas não demarcou as terras no tempo* que V.ª Exc.ª lhe concedeu a portaria, *não devem os meus povoadores ficar prejudicados* nos seus sítios, porquanto têm rompido este sertão à custa do seu trabalho mais o meu e os mais querem ser senhores das terras ao depois de acharem caminhos feitos, sem ter trabalho algum. Assim rogo a V.ª Exc.ª [que] me determine o que hei de obrar a respeito de me tirarem os marcos, pois *deve vir aquele mal intencionado juiz à sua custa pô-los nos mesmos lugares* aonde se achavam fincados; porque *não se deve arrancar marco sem as partes serem ouvidas* para alegarem de sua justiça (…); porque *se o dito juiz tinha jurisdição para os arrancar, eu também a tenho para os poder fincar*, como juiz sesmeiro desta povoação e fundador e administrador dela, com todas as faculdades que V.ª Excª foi servido dar-me (...); e de tudo espero melhoramento de V.ª Exc.ª para que aqueles opostos às novas povoações não fiquem fazendo escárnio. É o quanto se me oferece rogar a V.ª Exc.ª" [grifos meus].[214]

Sua carta, ao mesmo tempo em que solicitava orientação, dava indiretas bastante sugestivas a respeito da posição que esperava ter do governador. E este respondeu prontamente e tal como esperado por Manoel Antonio:

> "logo que receber esta, procure o sesmeiro e *diga-lhe que reforme a medição das sesmarias* e as ajuste com Vm.ce, pois *não tem vigor quando se trata de povoar* e todas têm cláusula. Também que ele e Miguel de Freitas logo *reformem os marcos e os tornem a pôr nos seus lugares*, porque para os tirar *deviam primeiramente ser ouvidas as partes* e admitidos os seus requerimentos para cada um mostrar a sua posse e direito; porém como o dito juiz se portou imprudente e com violência, mando que todo o prejuízo que fez com a indevida medição e destruição dos marcos logo emende e as faça reformar; aliás, o suspenderei do ofício e ocupação e de tudo me dará Vm.ce parte (...) *Muito a Vm.ce louvo o zelo*

[213] Carta de Manoel Antonio de Carvalho ao governador da capitania de São Paulo, de 5 de novembro de 1772. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 10, 14 nº 5. BN

[214] *Ibidem*.

> *com que se porta nessa povoação, assim no seu aumento, como em agradar aos seus povoadores, defendendo suas terras*" [meus destaques].[215]

De fato, uma sesmaria podia prescrever frente a criação de um povoado ou vila, o que nem chegava a ser o caso, já que nem de uma sesmaria se tratava, mas uma simples portaria. Essas invalidações de títulos parecem ter sido frequentes nesse período de profusão de povoados, como se vê em algumas instruções passadas a outros encarregados e diretores de povoações, a exemplo do ofício ao seu ajudante das ordens, a quem o morgado instruiu que

> "todas as terras que forem necessárias para estas fundações se podem trocar por outras, ou fazer-se algum contrato com os mesmos novos moradores, se o adro se achar já possuído por algum dono de que tenha sesmaria ou título de posse, porquanto nas cartas de sesmaria se põe sempre a cláusula de que havendo de querer-se formar ali alguma vila, se poderá fazer, ficando livre e sem encargo algum ou pensão para o sesmeiro.[216]

Também ao diretor da nova povoação de Piracicaba o governador enfatizou, a respeito de um problema semelhante ao enfrentado em Paraitinga, que "ainda que houvesse sesmaria, todas ficam nulas, conforme uma das cláusulas que nela se põe, no caso de ser preciso fazer alguma povoação".[217]

Um conjunto de requerimentos feitos por Miguel de Freitas Machado, com intenção de diminuir os danos sofridos com aquela condenação, apresenta uma outra versão dos fatos, sugerindo ter havido mais uma ignorância por parte da jurisdição da vila de Taubaté em relação à nova jurisdição que surgia com a povoação de São Luiz, do que uma intenção arquitetada de obrar com "violência" e "escárnio", como queria o fundador de Paraitinga. O primeiro desses documentos consiste na súplica feita por Miguel de Freitas ao juiz das demarcações de Taubaté, para que este "emende a conta das custas e que estas só se paguem da terra que for do suplicante, pois não deve pagar custas do que lhe não pertence".[218] Em resposta, o referido juiz João Barbosa do Prado ponderou que "segundo minha lembrança,

---

[215] Ofício ao povoador da nova povoação de São Luiz de Paraitinga, 14 de novembro de 1772. *Documentos Interessantes*... Vol. 64, p. 79.

[216] Ofício a Afonso Botelho de Sampaio, nas vilas do Sul, 2 de abril de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 108.

[217] Ofício ao diretor da nova povoação de Piracicaba, 4 de junho de 1767. *Documentos Interessantes*... Vol. 67, p. 157.

as súplicas do suplicante são contra a verdade, porém, para deferir nos termos, informe o escrivão quem requereu a medição e por que se demoliu o marco e a requerimento de quem e tudo judicialmente e torne para lhe deferir".[219] O escrivão Francisco Teles Barreto, por sua vez, relatou que a medição havia sido requerida por Miguel de Freitas, em observância à portaria do governador.

> "Assim mandou Vm.ce [o juiz das medições] seguir os termos e autos de medição tendo tido já princípio pelo antecessor de Vm.ce; e continuando e havendo medido a testada em cima e o rumo do sertão completo se mediu a testada e no decurso dela se achou um rumo que cortava as terras do suplicante, o qual requereu que ignorava de quem fosse e que informasse, eu escrivão, se havia feito alguma medição naquela paragem e que, conforme a minha informação, fosse examinado o dito rumo e havendo nele algum marco, fosse tirado; e sendo-me mandado informar por Vm.ce, informei que era escrivão havia quatro anos e que aquele rumo se não havia botado com justiça da vila de Taubaté e que talvez seria botado por algum povoador da nova povoação da Paraitinga ou por outra qualquer pessoa extraordinária".[220]

Seguiu-se então aquele rumo, ao final do qual encontraram um marco "na distância pouco mais ou menos de 700 braças, que entrava pelas terras do suplicante", e como não acharam nenhum outro rumo ou marco, entendeu o juiz, a partir das suposições do escrivão, "que o dito rumo e marco seria feito e posto por alguma pessoa despótica e extraordinária e se ignorar que naquela paragem nos entrou justiça, nem pessoa que jurisdição tivesse, por ser o distrito desta vila", ao que logo "mandou Vm.ce botar o marco fora do lugar".[221] Quanto às custas do processo de demarcação, prosseguiu o escrivão a dizer que

> "por compaixão que teve do suplicante, lhe deixou [o juiz de medições] de contar muitos dias de estada e de caminho, por respeito de chuvas e impossibilidades do mesmo suplicante e assim por isso se não deve reavaliar nem emendar mais conta alguma, porque a medição foi feita, como fica dito, a requerimento do suplicante, pela portaria dita...".[222]

---

[218] Processo constituído de requerimentos emitidos por Miguel de Freitas Machado sobre a demarcação de terras da povoação de São Luís da Paraitinga. Taubaté, 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 23, 48. 1º documento. BN. 1º documento.

[219] *Ibidem*.

[220] *Ibidem,* 2º documento. 27 de janeiro de 1773.

[221] *Ibidem*.

[222] *Ibidem*.

Também o escrivão não abria mãos de seus emolumentos, "para pagar o meu ofício (…), pois Vm.ce é ciente do trabalho que padecemos em um rigor de chuvas, sofrendo tempestades pelos matos, levando-as de pau a pau".[223]

O terceiro documento consiste em outra súplica feita por Miguel de Freitas, desta vez ao governador da capitania. Seu propósito é o mesmo da anterior, acrescido de um pedido por mais terras, para assim completar as que perdeu com aquela medição, "sem impedimento dos povoadores de São Luiz da Paraitinga, na qual povoação o suplicante *há um mês se alistou* e se acha preparando madeiras para casas" [meu destaque], alegando ainda, e como prova de sua pobreza, ter "seis filhos casados e oito solteiros". Por conta desse alistamento, solicitava ao governador "que o regente Manoel Antonio assim observe, dando-lhe mais alguma terra".[224] Seu alistamento como povoador data de 22 de dezembro de 1772, mais de um mês após a anulação da medição de suas terras pelo morgado de Mateus (14 de novembro).[225] Situado na fronteira ainda muito disforme entre os termos de São Luiz e Taubaté, Miguel de Freitas talvez tenha percebido, nesse alistamento, uma estratégia oportuna e dupla de se desvincilhar da desastrada medição e ainda contar, na condição de povoador, com a aquisição de algum quinhão adicional de terra que lhe compensasse as perdas da medição. Talvez não seja coincidência o fato de seu sítio ter servido, três meses depois de seu alistamento, como referência aos limites da jurisdição de São Luiz, quando foi instalada a vila: "e para a parte de Taubaté, *até o sítio de Miguel de Freitas Machado*, chamado Vargem Grande; que até a esse lugar ele fundador e administrador estendeu a nova povoação, abriu o caminho e rompeu matos".[226] Um outro argumento que reforça sua suposta pretensão em romper laços com a jurisdição de Taubaté e passar a pertencer à de Paraitinga está na forma como atribuiu toda a culpa da retirada dos marcos ao juiz das medições daquela vila, que, de acordo com ele, "obrou imprudente".[227] Não era essa,

---

223 *Ibidem*.

224 *Ibidem,* 3º documento.

225 Termo de apresentação de 22 de dezembro de 1772. *Livro do Tombo*. fl. 55v. APESP

226 Fica, entretanto, a dúvida sobre o sitio ter sido incluído ou não no termo de São Luiz, já que a forma como o auto de ereção foi redigido dá margem às duas interpretações. Auto de Ereção e Estabelecimento da Vila Nova de São Luiz do Paraitinga, 31 de março de 1773. *Ofícios*. São Luiz do Paraitinga. (CX. 233, Doc. 7-3-3). APESP.

227 Processo constituído de requerimentos emitidos por Miguel de Freitas Machado sobre a demarcação de terras da povoação de São Luís da Paraitinga. Taubaté, 1773. Coleção Morgado de Mateus. Manuscritos. I-30, 23, 48. 1º documento. BN. 3º documento.

entretanto, a visão deste juiz, que apresentou outra versão dos fatos, no quarto e último documento anexado ao processo:

> "continuando-nos a medição, encontramos naquele sertão um rumo no fim do qual se achava um marco, como consta da informação do escrivão junta, o qual mandei arrancar *a requerimento do dito Freitas*; e se não procedeu citação alguma, f*oi por se ignorar a quem pertencia* e me dizer o escrivão ser aquilo medição e marco posto, extrajudicialmente feito; e tanto assim sem interesse andei, que o mesmo Freitas não poderá negar, que por compadecer-me de sua pobreza *lhe poupei mais de vinte mil réis de custas* que contei daqueles dias em que nada se fazia, tanto pelos incômodos do tempo como pelas suas impossibilidades". [grifos meus].[228]

Miguel de Freitas faleceu poucos anos depois. O requerimento de Paulo de Carvalho Couto e seus sócios descreve que as terras pretendidas partiam "de um lado com as terras do *defunto Miguel de Freitas Machado*" [grifo meu].[229] Nos censos de 1776 e 1777 encontramos um homônimo que tudo indica tratar-se de um filho.[230]

Apêndice 21 – A sesmaria de Manoel Antonio de Carvalho

Em junho de 1772, o fundador de São Luiz do Paraitinga demarcou as terras que escolheu para si nos campos do ribeirão do Chapéu, um dos principais afluentes do Paraitinga. Essas terras ficariam conhecidas como *sesmaria do Chapéu.* O relato que consta no auto de medição merece transcrição:

> "Aos dez dias do mês de junho de mil setecentos e setenta e dois anos, neste sítio do Mato Dentro, nas vertentes do Campo do Chapéu, nas roças de Manoel Antonio de Carvalho, aonde se achava o piloto Braz da Penna fazendo esta demarcação junto comigo escrivão da divisão das terras e o porteiro Lourenço Leme para efeito de fazerem esta demarcação, ao pé de um pau de cedro aonde tinham findado as terras de Jerônimo de Campos Moreira; e sendo aí, apareceu o juiz sesmeiro e fundador da nova povoação e requereu ao dito piloto e a mim escrivão que lhe demarcássemos meia

[228] Não há despacho conclusivo ao processo e nem há como saber, com base nesses papéis, se o juiz das medições de Taubaté foi de fato deposto do cargo, tal como a ameaça feita anteriormente pelo governador. *Ibidem,* 4º documento.

[229] Requerimento de 31 de março de 1776. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-42. APESP.

[230] O Miguel de Freitas que se alistou para povoar São Luiz era viúvo de Francisca do Prado Leme e naquela ocasião era pai de nove filhos, entre homens e mulheres. Um deles, inclusive, chamado Miguel. Por sua vez, esse Miguel de Freitas Machado que aparece nos censos nominativos de 1776 e 1777 era casado com Ana de Jesus. Tinham algo em torno de 30 e 20 anos de idade, respectivamente, e possuíam apenas dois filhos: João, de dois anos, e Ana, de cinco. Ver: Termo de apresentação de 22 de dezembro de 1772. *Livro do Tombo*. fl. 55V; *Maços de população*. São Luiz do Paraitinga. 1776 e 1777 (fogos 130 e 140, respectivamente). Microfilme; rolo 179. APESP.

> légua de terras de testada na quadra de Jerônimo de Campos, correndo para a parte da Paraitinga ao rumo de Noroeste, e três léguas de sertão principiando ao pé do cedro e uma paineira, correndo para a parte de Mogi das Cruzes a rumo de Sudoeste; o que tudo visto e ouvido pelo piloto Braz da Penna mandou ao porteiro Lourenço Leme que apregoasse em voz alta e inteligível dizendo: *o juiz fundador requereu ao piloto Braz da Penna, a quem tinha dado todos os poderes para efeito de fazer esta demarcação, que aqui neste lugar principiam as suas terras de que se tem empossado como povoador e assim requeria que se lhe medisse meia légua de testada e três léguas de sertão; há quem ponha dúvida ou embargo ou lhe prejudique, apareçam para serem ouvidos*. E por não aparecer quem dúvida tivesse – por as ditas terras nem terem nunca senhorio nem domínio algum – mandou o dito juiz comissário correr a demarcação, o que eu logo escrivão pus a agulha no rumo do sertão, cujo rumo é sudoeste, e logo o piloto principiou a demarcação pelo rumo direito que a agulha dava. E para todo o tempo constar, mandou o dito juiz comissário fazer este auto e que ficasse servindo o cedro por marco".[231]

Trata-se da descrição da cerimônia protocolar de uma demarcação judicial. Nesse caso, seus personagens habituais mal chegam a atingir o quórum mínimo necessário. O juiz é quem coordena a medição, mas aqui ele é também o beneficiado, outorgando a função ao piloto ("o juiz fundador requereu ao piloto Braz da Penna, a quem tinha dado todos os poderes para efeito de fazer esta demarcação..."). O piloto e o ajudante de corda, por sua vez, eram os responsáveis pela verificação dos rumos com uso de bússola (nesse caso, operada pelo escrivão) e da corda utilizada na medição, que normalmente tinha o comprimento de dez braças (22 metros). O escrivão registrava as contas das braças medidas, os rumos seguidos e lavrava os fincamentos de marcos, bem como os demais detalhes do processo. Ao porteiro cabia apregoar em voz alta a intenção da medição para que os vizinhos ou moradores do local tomassem ciência e protestassem no caso de se sentirem lesados. Por fim, as testemunhas completavam o elenco, sendo que neste caso uma delas era o filho do beneficiado. Pelo relato do escrivão, todas as testemunhas citadas eram "moradores neste mesmo bairro" e encontram seus nomes registrados entre os primeiros povoadores de São Luiz.

A parte que mais chama a atenção neste relato é a descrição do porteiro gritando em meio aos matos despovoados do Chapéu que a partir daquele ponto iriam medir três léguas de sertão e meia de testada, chamando todos os interessados e vizinhos a se manifestarem.

---

[231] Requerimento e Auto de Confrontação de 16 de junho de 1772. *Sesmarias*. CX. 324. Documento 81-2-33. APESP.

Três léguas equivalem a quase vinte quilômetros e é improvável que seus gritos percorressem toda essa distância. Assim mesmo, o protocolo foi cumprido, pois sabiam todos que ninguém habitava aquela região, o que primeiro se deduz do relato do escrivão, no qual menciona terem aberto previamente uma picada em linha reta no rumo do sertão, sem que tivessem encontrado sinais de morador ao longo do trajeto. No primeiro dia da medição foram percorridas 3750 braças deste rumo "pela picada que já estava aberta". Nos dois dias seguintes mediram mais 2900 e 2350 braças, respectivamente, pela mesma picada, completando as nove mil braças equivalentes às três léguas de sertão da sesmaria. Ali fincaram um marco "para a memória e lembrança de divisão (...) para a todo o tempo constar e se divisassem das dos mais vizinhos *que para aquele sertão vão viver*" [grifo meu] – outro detalhe que reforça a percepção de ausência de moradores ocupando estas terras. O fincamento do marco repetiu a mesma cerimônia de apregoar em voz alta as determinações do juiz e mais uma vez ninguém apareceu. O marco era "de pau de catiguabá roliço, com duas testemunhas do mesmo pau, que uma olha para o noroeste e outra para o sueste". Reforça ainda a falta de habitantes o fato de Manoel Antonio de Carvalho não ter encontrado concorrentes às mesmas terras, o que se infere pela ausência de protesto, processo judicial ou requerimento posterior de nulidade que pusesse dúvidas nessa demarcação. Essa medição visava tão somente oficializar uma propriedade que já havia sido esquadrinhada pelo beneficiado e que, pelo menos nesse trajeto do sertão, não cortava propriedade anteriormente existente ou posse de terceiros.

Três dias depois (15 de junho) a medição foi retomada nas vertentes do campo do Chapéu – onde teve início a medição do rumo do sertão – desta vez para medir a meia légua da testada, agora no rumo do Sudeste a Noroeste, o que concluíram no mesmo dia, encerrando assim o trabalho da demarcação. Novamente o porteiro proclamou a determinação do juiz de ali fincarem um marco e ninguém apareceu para protestar. O marco fincado era de "pau de jacarandá lavrado, com duas testemunhas do mesmo pau, que uma olha para o sudoeste e outra para o nordeste". Completada a medição, Manoel Antonio de Carvalho enviou o auto à Secretaria do Governo da capitania requerendo que lhe fosse passado um título de sesmaria das terras demarcadas e a resposta favorável só veio dois anos

e meio depois, junto com as demais sesmarias divididas por ele entre os outros povoadores.[232]

Apêndice 22 – A sesmaria tardia de Domingues de Castro e outros

As terras em questão foram primeiramente dadas a Miguel de Almeida Teles, embora esse não tivesse título que comprovasse seu domínio. O primeiro documento referente a essa querela data de 1777 e trata-se de um requerimento de sesmaria em nome de Antonio Domingues de Castro, no qual declarava "que ele se tem conservado em sua posse há mais de quatro anos com sua família, escravos, criações de gado, porcos e seus cavalos na paragem onde o sargento-mor lhe determinou, sem contradição de pessoa alguma".[233] Além disso, afirmava ter trabalhado

> "mais de três meses na [construção da] igreja matriz por ser oficial de pedreiro, abrindo paredes para assentar portas, rebocando e abrindo frestas, assentando lugar para o madeirame, tudo sem salário algum, [apenas] pela promessa que lhe fez o dito sargento-mor de lhe dar [terras] no lugar de sua situação, nas quadras dos moradores da beira do Paraitinga, que partem de uma parte com o capitão Francisco Dias de Carvalho e de outra com Francisco Moreira da Costa e seu sogro Antonio Pereira de Souza".[234]

Quanto a esses dois últimos, descreve o documento que

> "há cinco anos tinham ido para a mesma povoação tratarem de se arranchar com mulher e filhos e que o sargento-mor fundador Manoel Antonio de Carvalho os arrumara no lugar em que se achavam com criações de porcos, cavalos e algumas cabeças de gado vacum. E porque havia outros que queriam perturbar a eles suplicantes [no caso, os três beneficiados, pediam a tal carta de sesmaria para ¼ de légua de testada (750 braças) e ¾ de sertão (2250 braças)] (...) no lugar confrontado, ou as braças que se achassem, ainda que menor seja, ficando sempre por testada os cultivados dos Suplicantes".[235]

---

[232] Há uma certa dúvida em relação à quantidade de sertão realmente conquistada nesta sesmaria. Do já citado pau de cedro foram medidas três léguas e vários documentos que citam esta sesmaria consideram este mesmo valor. Entretanto, a resposta dos ministros da Junta deferiu o pedido para que se passasse carta de "meia légua de testada e *duas* de sertão" [grifo meu]. Idem.

[233] Requerimento de 10 de outubro de 1777. *Sesmarias*. CX. 324, Doc. 81-2-45. APESP.

[234] *Ibidem*.

[235] *Ibidem*.

O parecer da câmara de São Luiz se pautou em uma declaração prestada pelo próprio Manoel Antonio de Carvalho, em que este confirmou

> "que mandou que o suplicante [Antonio Domingues de Castro] se arranchasse nas quadras dos moradores do rio, com ¼ de légua de testada e o sertão que se achasse até entestar com ele sargento-mor ou com quem de direito fosse e que se arranchasse em matos que se achavam brutos. E depois de arranchado fora arranchar perto Francisco Moreira e Antonio Pereira, os quais tendo dúvidas entre si, fora o mesmo sargento-mor à dita paragem e fizera divisa ao suplicante [Antonio Domingues de Castro] com Antonio Pereira de Souza".[236]

Por isso, concluiu o sargento-mor, não se poderia dar ¼ de testada a Antonio Domingues de Castro "por se introduzirem os outros muito ao pé dele suplicante; e só poderia lhe conceder da dita divisa feita águas vertentes para o sítio do suplicante, até entestar com o rumo do capitão Francisco Dias de Carvalho".[237] Da mesma forma, a carta de sesmaria não poderia ser passada apenas ao requerente, por envolver os outros dois possuidores que já se achavam ocupando parte das terras. Decorre daí o fato da carta ter beneficiado os três interessados. Acontece que – como foi dito – as mesmas terras haviam sido anteriormente dadas ao povoador Miguel de Almeida Teles. No mesmo tempo em que Antonio Domingues de Castro dava entrada (junto com seus dois sócios) em seu pedido de sesmaria, Miguel de Almeida reclamava a sua, pedindo ao governador que garantisse seu domínio sobre aquelas terras. Em seu requerimento, enfatizou ter sido um dos primeiros povoadores a ocupar aqueles sertões, no lugar que o sargento-mor lhe concedeu e onde se achava situado. "Porém", continua Miguel, "Francisco Moreira e seu sogro Antonio Pereira foram se arranchar absolutos no sertão que compreende [suas terras], com licença do dito sargento-mor", bem como Antonio Domingues de Castro, que o fez "talvez por ignorar prejudicar a posse mais antiga e dádiva do mesmo povoador, isso, tendo muitos sertões para diante, onde se podiam arranchar".[238] Para resolver a questão e conquistar sua sesmaria, Miguel propôs "primeiro medir-se, até contestar com os sobreditos arranchados; e a falta que tiver [de terras] por impedimento dos sobreditos, [seria compensada] adiante nas devolutas que estão, tudo para evitar dúvidas. E será o suplicante [Miguel de Almeida Teles]

---

[236] *Ibidem*.
[237] *Ibidem*.
[238] Processo contendo requerimentos de 1777 a 1797. *Repertório de Sesmarias*. CX. 332, Doc. 86-4-3. APESP.

pacífico".[239] Também para esse caso o sargento-mor foi chamado a prestar esclarecimentos, com vias a orientar o parecer da câmara. "O que posso informar", disse Manoel Antonio de Carvalho,

> "é que é certo que [Miguel] foi o primeiro povoador que foi para a paragem que alega. Quanto a Antonio Pereira de Souza, eu não o mandei para esse sertão. Francisco Moreira e Antonio Domingues foram com ordem minha para se arrancharem onde não prejudicassem uns aos outros. *E nesse tempo tinham para onde se alargar, o que não quiseram fazer, senão tão somente arranchando-se uns aos pés dos outros*, como me consta" [meu grifo].[240]

Há ainda, anexo a esse requerimento, uma cópia de outra declaração em favor de Miguel de Almeida Teles e sua esposa, expondo uma relação em nada pacífica com Antonio Domingues de Castro. Não há registro de data, nem de autoria do documento, mas fica evidente tratar-se de argumentos favoráveis aos requerentes:

> "É certo o serem primeiros povoadores que rompendo aquele sertão com perigo de vida, pela esterilidade, o povoaram com promessa que lhes fez o sargento-mor em nome de Sua Majestade, dando-lhes ¼ de légua de testada e uma légua de sertão [nas sobrequadras de Euzébio de Oliveira Guimarães, um dos beneficiados da sesmaria dos povoadores da beira do rio]. E porque o dito Euzébio de Oliveira ainda se não tinha medido, se arranchou o suplicante [Miguel de Almeida] condicionalmente, lavrando-se na presença do mesmo sargento-mor um termo assinado por Miguel de Almeida Teles e o capitão Francisco Dias de Carvalho, confinante, para que se arranchassem os suplicantes até haver medição, pela qual se dividissem as terras e viessem ao conhecimento as ditas sobrequadras, para onde passariam [a morar], em tendo mantimentos".[241]

O documento esclarece que a situação de todos esses vizinhos continuaria temporária enquanto não fosse feita a medição e divisão dos lotes pelo sargento-mor. Isso dependia, por sua vez, que Euzébio de Oliveira primeiro medisse seus sertões, para então os demais conhecerem onde iniciariam as terras da sobrequadra. Em troca dessa promessa de demarcação definitiva, Miguel de Almeida e sua esposa "assistiram com dois escravos para o trabalho da igreja e mais pensões daquela povoação".[242] Muito depois disso, prossegue a declaração,

---

239 *Ibidem*.
240 *Ibidem*.
241 *Ibidem*.
242 *Ibidem*.

> "se introduziu um certo Antonio Domingues de Castro a avizinhar, por ordem do mesmo sargento-mor, e se arranchou sem prejuízo dos suplicantes em terras devolutas. Porém, pouco advertido e ambicioso, logo entrou com máximas a perturbar o sossego dos suplicantes a fim de os desgostar e alargar a sua posse com muitas terras, sendo que de tais não carece por não ter filhos e só dois escravos [enquanto em favor do suplicante consta a informação de ter *seis filhos para alimentar*]. E para melhor conseguir sua ideia, o suplicado [Antonio Domingues] recolheu uma filha do suplicante [Miguel de Almeida], despótico e valente, que para restituir foi preciso uma ordem do sargento-mor ".[243]

Nessa linha, a declaração apresenta uma versão alternativa às alegações de Antonio Domingues de Castro em seu pedido de sesmaria, acima exposto:

> "Se faz certo o suplicado [Antonio] petulante e de caso pensado maquinou perturbação. E para melhor o expulsar [ou seja, expulsar Miguel de Almeida de suas terras] intentou pedir sesmaria com narrativa rebuçada e dolosa, pedindo a sobrequadra dos moradores do rio, *sem os nomear*, e por outra parte até entestar com o segundo [confrontante] Francisco Dias de Carvalho o que se achasse, *sem determinar braças*. E assim veio a ficar com tudo, sendo o último que se arranchou, entrando pelo caminho que, apesar de trabalhos e riscos, fizeram os suplicantes [no caso, os primeiros a se estabelecerem na paragem. Meus destaques]".[244]

Frente a essas alegações, o primeiro despacho do governador Martim Lopes Lobo Saldanha determinou que "o juiz da dita vila fará expulsar os suplicados [Antonio Domingues, Francisco Moreira e Antonio Pereira] da terra do suplicante [Miguel de Almeida], que se conservará nela. Me remetam os suplicados presos".[245] A contradição, nesse caso, é que menos de três meses após determinar a prisão de Antonio Domingues, o mesmo governador concedeu sua carta de sesmaria, para as mesmas terras que agora fazia restituir a Miguel de Almeida! Sua prisão foi determinada em 7 de outubro de 1777 e o despacho favorável ao seu pedido de carta é de 1 de dezembro do mesmo ano. Esse simples detalhe é

---

243 *Ibidem*.

244 *Ibidem*.

245 *Ibidem*. Essa última parte da ordem era bem do feitio de Martim Lopes Saldanha, que em seus quase sete anos ao comando da capitania de São Paulo (de 14 de junho de 1775 a 15 de março de 1782) pouco fez além de reclamar do estado em que esta se achava, nunca reconhecendo os esforços de seu antecessor, e de obrigar, a todos quanto fosse possível, que se tornassem soldados. É bastante ilustrativo que uma de suas primeiras providências a frente do governo, sete dias após assumir o posto, tenha sido a solicitação de um carrasco, por não haver um na capitania (Carta ao Vice-Rei de 22 de março de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 42. p. 103). Basta ler algumas de suas correspondências aos seus subordinados para que se note o quanto foi frequente a sua postura de resolver os problemas na base da prisão.

suficiente para dar uma ideia do nível do descontrole e desconhecimento que a administração colonial tinha em relação às concessões de terras aos seus habitantes.

Entretanto, tal prisão não chegou a acontecer. Dois anos depois, Miguel de Almeida recorria uma vez mais a Martim Lopes Saldanha para tentar uma solução ao caso. Desta feita, o governador retornou com um segundo despacho, mais ameno, reconhecendo a sesmaria que ele próprio havia passado ao homem que antes havia mandado prender:

> "conservem-se os suplicantes [Miguel e sua esposa] na posse e domínio das terras que lhes foram conferidas pelo sargento-mor povoador e, no caso de serem compreendidas em alguma sesmaria do suplicado [Antonio Domingues de Castro], este passe escritura do pertence delas aos suplicantes, recebendo deles *pro rata* a importância da mesma sesmaria e que assim fará praticar o mesmo sargento-mor".[246]

Isso também não aconteceu. Miguel de Almeida relatou ter andado à procura de Manoel Antonio de Carvalho, para que esse desse cumprimento às ordens do governador, sem nenhum sucesso, levantando suspeitas de que o sargento-mor andasse "favorecendo a outra parte com conselhos e documentos frívolos, acertados e dolosos, para com eles ver se pode desfazer o que justamente está determinado". O sargento-mor, conforme a opinião de Miguel "mais parece parte que executor, pelo costume que vive de nada dar cumprimento a seu respeito e seus aliados, a quem só favorece".[247] Isso levou Miguel a recorrer uma vez mais ao governador, o que resultou em um terceiro despacho reafirmando a orientação anterior, que também não foi cumprida.

Dezenove anos se passaram até que essa questão de terras fosse retomada, sem resultar em solução favorável a Miguel de Almeida Teles, já que o repertório de sesmarias do Arquivo do Estado de São Paulo não registra nenhuma carta concedida em seu benefício.[248] Este já nem morava mais em São Luiz; encontrava-se habitando o caminho novo para o Rio de Janeiro. Antonio Domingues de Castro ainda se achava na mesma paragem, ocupando 350 braças de testada nas sobrequadras das terras que foram de Euzébio de Oliveira Guimarães, como mostra a certidão anexada ao requerimento.[249] Quanto a Antonio Domingues de Castro e seus dois *sócios* – como se costuma chamar os que compartilham

---

[246] Processo contendo requerimentos de 1777 a 1797. *Repertório de Sesmarias*. CX. 332, Doc. 86-4-3. APESP.

[247] *Ibidem*.

[248] SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias concedidas pelos Capitães Generais da capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. Vol. 6. São Paulo: Tipografia do Globo. 1944.

uma sesmaria comum – já vimos que foram beneficiados com a carta naquele mesmo ano de 1777.[250]

Apêndice 23 – As sesmarias do Paraibuna (1806-1807)

O requerimento que inaugura as solicitações de sesmarias ao longo do Paraibuna foi feito pelo próprio José Gomes de Gouveia e Silva:

> "Diz o capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva que ele se acha com as terras de seu sítio, em que mora, cansadas e incapazes de acomodar para o tempo adiante a escravatura que possui e a que há de acrescentar à precisa para a fábrica do engenho que levantou, não tendo igualmente terras para acomodar as três filhas que tem solteiras. Pelo que tomou a resolução de procurar descobrir sertões e com efeito conseguiu com muito trabalho e notória despesa o conhecimento de haverem terras lavradias por um e outro lado do rio Paraibuna, com extensão suficiente para povoação e cômodo de muitos que se quiserem estabelecer com lavouras e sendo útil ao Estado o povoarem-se. E por ter delas necessidade, o suplicante pretende haver nos referidos sertões, para si e para as ditas suas três filhas Joaquina, Isabel e Delfina, uma légua de testada e três de sertão".[251]

Seus dois filhos, o capitão José Alexandre Gomes de Gouveia e o alferes Antonio Estevão Gomes de Gouveia, foram beneficiados, em outro requerimento, com outras porções contíguas a essas primeiramente requeridas pelo capitão-mor e pai. Além deles, o requerimento de sesmaria incluía os solicitantes Pedro Rodrigues Maia, José Pimentel de Carvalho, Bento Gomes Sardinha e Antonio Gomes Sardinha. "Por não terem terras", diz o documento,

> "consignou o capitão-mor aos dois primeiros [no caso, seus filhos], uma légua de testada, principiando onde findar a testada das terras do dito capitão-mor, rio Paraibuna acima para a parte de suas cabeceiras; e uma

---

249 Requerimento de 1797. *Sesmarias*. CX. 332, Doc. 86-4-3. APESP. Esse processo também existe, embora bastante danificado, no Fórum de São Luiz do Paraitinga. Auto de ação entre partes de 1798. CX. 1799. AFSLP.

250 Carta de sesmaria de 2 de dezembro de 1777. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 20, fl. 179. APESP.

251 Assim descreveu os limites e dimensões dessas terras: "fazendo pião na barra do ribeirão denominado Pau Grosso, daí rio Paraibuna acima, meia légua em cada lado, e da barra Paraibuna abaixo, uma légua em cada lado; e de sertão uma légua também em cada lado; e vem a ser [o total] uma légua e meia de testada e uma de sertão em um e outro lado, sendo os rumos das testadas de leste a oeste e o sertão de um lado para o sul e de outro para o norte; e porque os rumos das ditas terras devem correr em linha direita, para evitar confusões na quadra dos fins dos sertões, quer também o suplicante que as voltas do rio fiquem pertencendo pelas sesmarias para logradouros; e que a quantidade de terra para as filhas fique ao arbítrio do suplicante". Requerimento de 31 de março de 1806. *Sesmarias*. CX. 326, Doc. 83-2-14. APESP. Ver também, SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 299.

> légua de sertão para cada um dos lados do mesmo rio; e havendo embaraço, inteirar-se onde as houver devolutas, com a declaração seguinte: a Antonio Estevão ficará pertencendo a primeira meia légua de testada, com seus sertões dividindo-se com o mesmo capitão-mor, seguindo-se imediatamente José Alexandre, na segunda meia légua, se nela ficar compreendida a vargem chamada *Jardim*; e caso a não compreenda, se aumentar o número de braças que forem precisas para compreender a dita vargem, pela necessidade que dela tem para sua arranchação, por não haver outro terreno na porção pedida para esse efeito; e uma légua de sertão para cada lado do dito rio, pelo mesmo rumo das terras do mencionado capitão-mor, ficando a ambos pertencendo as voltas do mesmo rio para logradouros; e quando encontrar embaraço de algum legítimo título, poderem inteirar-se da dita porção de terras para o lado em que as houver devolutas".[252]

Aos quatro últimos requerentes foram consignadas 1200 braças de testada pelo mesmo rio acima, partindo com José Alexandre, e uma légua de sertão para cada lado do rio, "com as mesmas circunstâncias das outras, ficando Pedro Rodrigues Maia e José Pimentel nas primeiras 600 braças e seus sertões; e Bento Gomes e Antonio Gomes nas últimas 600 braças e uma légua de sertão".[253] Uma outra sesmaria contígua às terras do capitão-mor foi conferida ao alferes Lourenço Pereira da Silva, também beneficiando o tenente Antonio Martins de Castro e Baltazar Rodrigues Franco. O primeiro, vale dizer, era genro do capitão-mor. Essas terras tinham início

> "no sertão das terras do capitão-mor da dita vila, onde quer que seu rumo [do sertão] cortar o ribeirão denominado do Pau Grosso, fazendo pião no mesmo ribeirão seguindo a testada para as suas cabeceiras; e uma légua de sertão, a saber, ¾ para a parte do rio Paraibuna e ¼ para a parte do rio Paraitinga". Ao primeiro coube ¾ de légua de testada. Aos outros dois, meia légua para cada um, seguindo as mesmas orientações.[254]

O alferes Francisco José de Castro, outro genro do capitão-mor, figura como o único beneficiado de outra carta de sesmaria para terras anexas a esse conjunto até aqui tratado. Em seu requerimento, afirmou que

> "tendo escravos e necessidade de terras para cultivar, obteve do regente dos sertões do rio Paraibuna, o capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva, a consignação de meia légua de testada, principiando onde findar as terras do

[252] *Ibidem*.
[253] Requerimento de 17 de novembro de 1806. *Sesmarias*. CX. 327, Doc. 83-3-11. APESP. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 333-334.
[254] Requerimento de 17 de novembro de 1806. *Sesmarias*. CX. 327, Doc. 83-3-12. APESP. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 342.

> capitão José da Silva Paes, e pelo seu mesmo rumo para a parte do sul e sertão correndo pelas sobrequadras das terras do alferes Antonio Estevão Gomes de Gouveia e seus sócios e do dito capitão-mor, até onde estas findarem; ficando-lhe também pertencendo uma nesga de terras que sobram dos da povoação, sitas entre os dois moradores confrontados [José da Silva Paes e sócios de Antonio Estevão] para nelas se arranchar. E caso para o sertão encontre embaraço da sesmaria de Tomás Gonçalves Gomide, ou de outro legítimo título, se possa inteirar em outras quaisquer, se as achar devolutas".[255]

Com esse conjunto de cartas de sesmarias, o capitão-mor de São Luiz do Paraitinga terminou beneficiando a si e a todos os seus sete herdeiros.[256] A sesmaria que consignou a si próprio contemplava também suas três filhas solteiras, Joaquina, Isabel e Delfina. Seus dois filhos – Antonio Estevão e José Alexandre – encabeçaram o segundo requerimento aqui tratado, cada um recebendo meia légua de testada por duas de sertão. Seu genro Lourenço, casado com Ana Joaquina de Gouveia, ganhou ¾ de légua de testada por uma de sertão. Por último, seu outro genro Francisco José de Castro, casado com Maria Joaquina de Gouveia, recebeu meia légua de testada, com o sertão (é o que o documento dá a entender) se alongando por toda sobrequadra da sesmaria concedida a seus dois cunhados e respectivos sócios. Não deve passar despercebido o fato de que as dimensões dos lotes conferidos a si e seus herdeiros serem muito maiores que as dos demais beneficiados nessas cartas de sesmarias, a ponto desses sócios parecerem meros apêndices nos requerimentos. Num cálculo aproximado, das mais de oito léguas quadradas que teoricamente perfaziam as terras adquiridas nesse conjunto de sesmarias, aproximadamente duas léguas quadradas foram destinadas aos seis sócios (Antonio Martins de Castro, Baltazar Rodrigues Franco, Pedro Rodrigues Maia, José Pimentel, Antonio Gomes Sardinha e Bento Gomes Sardinha). O restante – mais de seis léguas quadradas –, coube ao capitão-mor, seus dois filhos e seus dois genros. Esses dados são suficientes para levantar suspeita acerca do real interesse por trás dessa inciativa do capitão-mor de povoar o rio Paraibuna. No fundo, esse povoamento

[255] Requerimento de 28 de fevereiro de 1807. *Sesmarias*. CX. 327, Doc. 83-3-4. APESP. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias*... p. 158-159.

[256] Na verdade, o número total de filhos do capitão-mor eram oito. Além dos já mencionados, havia também o padre Manoel Gomes de Gouveia, que o capitão-mor supunha ser "natural, havido de mãe solteira". A relação de seus filhos, filhas e genros pode ser encontrada no testamento de José Gomes de Gouveia e Silva, de 1 de janeiro de 1825 (CX. 1826), bem como no Auto civil de inventário e partilha amigável entre seus herdeiros, datado de 3 de março de 1827 (CX. 1826/1827). AFSLP.

beneficiou, claramente (e mais do que teria ocorrido na fase inicial do povoamento dirigido por Manoel Antonio de Carvalho), os membros de sua família.

Ademais, essas não foram as únicas terras divididas pelo capitão-mor de São Luiz do Paraitinga. Há outras três sesmarias, aparentemente ligadas a essas terras primeiramente citadas, beneficiando aos menos oito impetrantes. Todas derivam de um único requerimento, mas pelo fato da quantia pedida ultrapassar a que a legislação permitia, o requerimento foi deferido na forma de três títulos independentes. O primeiro contemplou o sargento-mor Salvador Gomes de Gouveia e Silva (irmão do capitão-mor José Gomes de Gouveia) e o padre Antonio Flávio de Carvalho Reis. O requerimento ainda menciona quatro filhas de Salvador Gomes de Gouveia como beneficiarias da mesma porção de terras (Gertrudes, Maria, Diadora e Vitória). É em torno dessas terras que se localizavam as outras porções que resultaram nas duas cartas de sesmaria descritas a seguir. O documento dá a entender, em princípio, que o sargento-mor e o vigário pediam as tais terras em regime de sociedade, sem divisões internas entre os lotes de cada um, o que não foi o caso, ainda que não se saiba qual metade pertencia a quem. A eles, coube

> "duas léguas de testada e uma de sertão, principiando na barra do ribeirão denominado *do vigário*, correndo o rio Paraibuna acima com uma légua de sertão, a saber, meia légua para a parte da Serra do Mar pelo rumo que lhe for mais acomodado, subindo pelo dito ribeirão acima; e a outra meia légua do rio Paraibuna para a parte da vila, fronteando o mencionado ribeirão e seguindo o mesmo rumo, ficando os logradouros das voltas do rio pertencendo aos suplicantes".[257]

A segunda carta de sesmaria foi emitida para os outros requerentes desse mesmo pedido encabeçado pelo irmão do capitão-mor e o vigário de São Luiz. Dessa forma foram beneficiados Nicolau Monteiro da Silva, Francisco Mariano Viegas, Pedro dos Santos Souza, Luiz dos Santos Souza, Joaquim de Moura Ferreira, todos moradores da vila de São Luiz do Paraitinga.[258]

---

[257] Da descrição tira-se a informação de que o tal ribeirão do Vigário situava-se na margem esquerda do Paraibuna, para os lados da Serra do Mar. Não há nenhuma referência em mapas antigos ou mais recentes da provável localização desse ribeirão. Esse é um nome que aparentemente se perdeu. E o mesmo vale para o outro ribeirão anteriormente mencionado (do Pau Grosso), do qual apenas sabemos, por inferência dos documentos anteriormente citados, ser um afluente da margem direita do Paraibuna, portanto, para os lados da vila. Requerimento de 24 de setembro de 1806. *Sesmarias*. CX. 327, Doc. 83-3-14. APESP. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias...* p. 465.

A última sesmaria resultante do mesmo requerimento foi a que beneficiou o capitão José da Silva Paes com outra meia légua de testada e uma de sertão, também nas sobrequadras do sargento-mor e do vigário. A carta de sesmaria localiza essas terras "na divisa deste [o vigário Antonio Flávio] com o sargento-mor Salvador Gomes, e o sertão para a banda da Serra do Mar, correndo o mesmo rumo das terras concedidas aos primeiros [sargento-mor e vigário]".[259] O capitão José da Silva Paes era morador de Parati e já havia sido mencionado na sesmaria do alferes Francisco José de Castro (genro do capitão-mor). É essa terra que liga esses dois conjuntos de sesmarias do Paraibuna, indicando que todas formavam um único bloco de vizinhança.

Ao que parece, nenhuma (ou quase isso) dessas terras foram de fato povoadas pelos beneficiados dessas sesmarias. No tombamento de terras da vila de São Luiz do Paraitinga, datado de 1817-1818, nenhum dos pretendentes acima descritos fez menção às porções de terras que ganharam, dez anos antes, na região do Paraibuna.[260] Uma hipótese para essa ausência é que tais terras, tão logo conquistadas, tivessem sido logo vendidas. Hipótese que os documentos também dificilmente sustentam, já que nenhum outro morador de São Luiz declarou, no tombamento de 1817, possuir terras no Paraibuna.[261] Por outro lado, nos *registros de terras* de São Luiz do Paraitinga (feitos entre 1854 e 1858) encontramos na declaração do tenente coronel José Domingues de Castro a menção, dentre as demais terras que possuía, de

---

258 Há uma contradição entre o requerimento e a carta de sesmaria no que se refere à descrição dos limites e localização das terras dadas ao primeiro solicitante, Nicolau Monteiro da Silva. Tomo por base o texto do requerimento, mesmo porque o da carta de sesmaria não parece ter lógica. A Nicolau coube "meia légua de testada, principiando onde findam as terras do sargento-mor Salvador Gomes de Gouveia e do padre Antonio Flávio de Carvalho Reis, correndo rio Paraibuna acima, com uma légua de sertão para a parte do mar". A Francisco Mariano Viegas e Pedro dos Santos Souza, a mesma quantia de "meia légua de testada onde acabar o pedido ou terras do sargento-mor Salvador Gomes e do reverendo vigário", também com uma légua de sertão, só que da parte da vila. Correndo para o rio acima, "o primeiro quarto mais chegado às terras do referido sargento-mor" foi destinado a Francisco Viegas e outro quarto para seu sócio Pedro dos Santos. Ao quarto, Luiz dos Santos Souza e suas irmãs (Rita, Maria e Leonor), o capitão-mor de São Luiz consignou uma légua em quadra, nos fundos das terras dadas ao sargento-mor e ao vigário seu sócio, para o lado da vila. Ao quinto, Joaquim de Moura Ferreira, foi dada meia légua de testada e uma de sertão nas sobrequadras do sargento-mor e seu sócio, para a parte do mar. *Ibidem*. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias*... p. 440-441.

259 SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias*... p. 331.

260 De todos os impetrantes mencionados nesses requerimentos de sesmarias do Paraibuna, apenas Francisco José de Castro, Baltazar Rodrigues Franco, Antonio Martins de Castro, José Pimentel, Antonio Gomes Sardinha, Bento Gomes Sardinha, Pedro dos Santos Souza, Francisco Mariano Viegas e o capitão José da Silva Paes não aparecem no *tombamento* das terras possuídas em São Luiz do Paraitinga em 1817-1818.

261 *Tombamento de 1817-1818*... Caixa 2, Maço 20. São Luiz do Paraitinga. APESP.

> "duas léguas de fundo com as terras que se acharem entre o rio Paraibuna e o Ipiranga e bem assim as posses aquém do rio Paraibuna, cujas posses estão dos dois lados da estrada atual, isto é, tudo quanto verte para o rio Paraibuna em todo espaço da *sesmaria comprada de D. Vitória Maria de Gouveia e seus genros, herdeiros do finado Luiz dos Santos Souza*, sendo a posse mencionada já provinda da dita vendedora" [grifos meus].[262]

Luiz dos Santos Souza, como dito, foi um dos beneficiados num dos requerimentos acima tratados. Ele e suas três irmãs, Rita, Maria e Leonor, receberam uma légua de testada e uma de sertão, nos fundos das que foram dadas ao sargento-mor Salvador Gomes de Gouveia e ao vigário Antonio Flávio, para os lados da vila (terras que não foram declaradas por Luiz dos Santos no tombamento de 1817). O ribeirão Ipiranga corre do outro lado do Paraibuna, para as bandas da Serra do Mar. A sesmaria comprada por Domingues de Castro compreendia não apenas as terras entre o Paraibuna e o Ipiranga (na margem esquerda do Paraibuna), mas também "as posses aquém do rio", o que possivelmente se referia a lotes havidos por sesmaria naquela divisão de terras encabeçada pelo capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva. Sabe-se, além disso, que essas terras entre o Ipiranga e o Paraibuna foram originalmente havidas por sesmaria em 1780, por Manoel José Landim e João Alves Pereira, ambos moradores do Facão. Trata-se da primeira sesmaria referente a terras do Paraibuna, na sua porção pertencente a São Luiz. Assim como na descrição da sesmaria comprada aos herdeiros de Luiz dos Santos Souza pelo tenente coronel Domingues de Castro, essa de Manoel Landim e seu sócio media duas léguas de sertão. A testada era de uma légua e as terras se situavam

> "no caminho que segue da vila de Paraitinga para a de Ubatuba, entre os rios Paraibuna e Ipiranga, principiando estas desviado do dito caminho rio abaixo, em um morro redondo, junto a um pau de peroba grande, meia légua para cada lado do dito pau, correndo a testada de norte a sul e o sertão de leste a oeste".[263]

Há, portanto, essa outra possibilidade de que a sesmaria comprada por José Domingues de Castro fosse a mesma de Manoel Landim, que a teria vendido, antes, a Luiz dos Santos Souza. No inventário de Pascoal Rodrigues Veloso, datado de 1828, encontramos uma informação que joga outra luz sobre esse *povoamento* e ocupação das

[262] Registro nº 58. *Registro de Terras*. APESP.
[263] Requerimento de 30 de setembro de 1780. *Sesmarias.* CX. 324, Doc. 81-4-2. APESP.

terras ao longo do Paraibuna, regida pelo capitão-mor José Gomes de Gouveia duas décadas antes. Ao declarar as terras deixadas por falecimento de seu marido, a viúva de Pascoal Veloso fez menção a

> "uma sorte de terras no sertão, além do rio Paraibuna, principiando da barra do rio Ipiranga, Paraibuna abaixo, até a Cachoeira Grande, de frente do paiol de José Dias; *terras que houveram por carta de data do capitão-mor José Gomes de Gouveia, como regente daquele sertão, por ordem que teve do Exº. General Antonio José da Franca e Horta*" [grifos meus].[264]

Franca e Horta governou a capitania de São Paulo de 10 de dezembro de 1802 a 31 de outubro de 1811. Foi justamente em seu mandato que o capitão-mor de São Luiz promoveu a distribuição de terras no Paraibuna (entre março de 1806 a fevereiro de 1807). Logo, as terras de Pascoal Rodrigues Veloso devem ter sido adquiridas nessa mesma época, embora não haja requerimento ou mesmo carta de sesmaria em seu nome. Assim como no caso das demais sesmarias tratadas acima, ele também não registrou a posse dessas terras no tombamento de 1817, só aparecendo declaradas nesse inventário de 1828. Disso fica a suspeita de que toda essa *povoação* do Paraibuna, em certo sentido tão registrada, detalhada apesar das dúvidas quanto à real localização dessas terras, tenha beneficiado mais gente do que os tombamentos, as cartas e requerimentos de sesmarias registram. Inversamente, isso expõe as lacunas desse tipo de documentação, que embora forneça muitas e valiosas pistas, não deve ser tomada como retrato inequívoco daquela realidade.

Apêndice 24 – Caminhos de testada

As testadas das propriedades contavam com uma dose de consideração na legislação do período, pautada tanto no estatuto de concessão de sesmarias, quanto nas Ordenações do reino. Ambas exigiam do proprietário a feitura e conservação dos caminhos de sua propriedade. Nas cartas de sesmaria esse incumbência é explícita: "E será obrigado a fazer os caminhos de suas testadas. (…) E dará caminhos públicos e particulares aonde forem necessários para pontes, fontes, portos e pedreiras".[265] Já nas Ordenações do reino, tal disposição surge indiretamente, em meio às atribuições dos vereadores das cidades e vilas:

---

[264] Inventário de Pascoal Rodrigues Veloso. 1828. CX. 1828. AFSLP.
[265] Ver Apêndice 6.

> "Saberão [os vereadores] como os caminhos e fontes e chafarizes e pontes e poços do concelho e casas e assim quaisquer outras coisas do concelho são reparadas; e as que cumprir de refazer e adubar e corrigir, manda-las-á fazer e reparar **e** *abrir os caminhos e testadas*, em tal guisa que se possam bem servir por eles" [grifos meus].[266]

Também nas atribuições dos almotacés encontramos leve menção à manutenção dos caminhos, não tanto a sua abertura, mas sua limpeza: "outrossim, mandarão apregoar em cada um mês que alimpem cada um suas testadas de suas vinhas e herdades que aos caminhos públicos vierem ter, sob certa pena".[267] Na prática, portanto, a abertura e conservação dos caminhos era regra que se aplicava indistintamente a todos os proprietários de terras, independentemente de terem ou não carta de sesmaria. Dentre os documentos originalmente pertencentes à câmara de São Luiz do Paraitinga, e que se encontram atualmente depositados no Arquivo do Estado de São Paulo, consta um exemplar das Ordenações Filipinas[268], o que mostra que os camarista de São Luiz tinham franco acesso ao conteúdo das leis então vigentes. Mais do que isso, vários documentos de natureza diversa revelam que os vereadores e demais oficiais recorriam com frequência ao texto das Ordenações. Isso é evidente na atenção dispensada à conservação dos caminhos, tanto por parte dos vereadores, como dos almotacés. Os registros sobre esse assunto, principalmente nessa fase inicial do povoamento de São Luiz, são relativamente fartos.[269]

Em sessão da câmara de três de agosto de 1777, os oficiais de São Luiz determinaram que "se passasse mandado para a fatura de todos os caminhos, assim das estradas Reais, como particulares, com limpeza, atalhos dos perigos e [construção de] pontes na sertania", ordenando aos donos das terras que "cada um faça como deve, com as penas que nos ditos mandados se declaram".[270] Foi por meio de ordens como essa que

---

266 PORTUGAL (Leis, decretos etc.). *O primeiro livro das Ordenações*. Évora-Lisboa:Iacobo Cronberguer. 1521. Título 46: "Dos vereadores das cidades e vilas e coisas que a seus ofícios pertencem". Folha 92v.

267 *Ibidem,* Título 49: "Dos almotacés e coisas que a seus ofícios pertencem". Folha 98v.

268 As chamadas ***Ordenações Afonsinas*** abarcam a compilação de leis promulgadas a partir de 1211 por d. Afonso II até o momento de sua impressão, em 1446, já no reinado de d. Afonso V. Sua vigência se estenderia até 1514, quando d. Manuel I codificou a primeira edição incompleta das ***Ordenações Manuelinas***, cuja versão definitiva seria promulgada em 1521. Em 1603 essa foi substituída pelas chamadas ***Ordenações Filipinas***, impressas no reinado de Felipe II, embora já houvessem sido sancionadas no reinado de Felipe I, em 1595.

269 Além dos exemplos que discriminarei adiante, em que a correição implicou em condenações, há aquelas em que os oficiais declararam "achar tudo em boa ordem, assim de limpeza de ruas, como de licenças de oficiais e de vendas e homens de negócios". Ver: Termos de vereança de 12 de setembro de 1778 (fl. 30); de 10 de março de 1778 (fl. 25); de 27 de julho de 1779 (fl. 40). *Atas de vereança*. APESP.

270 Termo de vereança, 3 de agosto de 1777. *Atas de vereança*. fl. 12. APESP.

surgiram os principais caminhos antigos, ligando os principais bairros existentes ao núcleo do povoado, o que sugere que nem mesmo eles foram abertos de forma tão espontânea como se poderia imaginar. Ou ao menos, que não foram feitos apenas espontaneamente e de acordo com a necessidade particular de cada povoador para servir seu sítio, mas que também se encontravam incluídos numa ordenação espacial igualmente regulamentada por leis régias e posturas locais. Em outro mandado do mesmo ano ordenaram

> "que os moradores do *Rio Acima*, de mão comum, fizessem e consertassem com pontes atalhos e estivas o caminho novo que vai dessa vila e seu distrito para o Rio Acima (...) cada um de por si fazer sua testada com a mesma obrigação de estivas, pontes e aterrados; como também os moradores que moram desta vila para a *Vargem Grande* até onde finaliza esse distrito, faça cada um a sua testada, com pontes, estivas e aterrados, e de mão comum o atalho do Sacatrapo; (...) e que os moradores do *Rio Abaixo*[271] fizessem uma ponte no Ribeirão do Chapéu (...) que conforme as sesmarias e datas dos capitães generais (...) está obrigado o senhor das terras a fazer" [grifos meus].[272]

As obrigações de abertura e conservação de caminhos acompanhavam condenações próprias, variáveis ao longo do tempo e de acordo com o grau de descumprimento e omissão do proprietário. Um mandado expedido em abril do mesmo ano de 1776 determinava que se fizesse,

> "o caminho novo, [entre as terras] de Miguel Pinto até Vicente Ferreira, [obrigando a] todos os moradores de Pedro Rodrigues Maia até o [ribeirão do] Itaim, de uma parte e outra do rio, para se fazer no termo de quinze dias. *E todo aquele que faltasse pagaria de condenação seis mil réis e trinta dias de cadeia*" [meu destaque].[273]

Os livros de vereanças da câmara e os de correições da almotaçaria relatam muitas dessas condenações referentes à má conservação dos caminhos e desleixo de alguns

---

[271] O censo nominativo de 1776, ao contrário do anterior (de 1774) divide o termo da vila nesses três "bairros" acima descritos: Paraitinga Acima, Paraitinga Abaixo e Vargem Grande. A distinção entre os dois primeiros refere-se à posição em relação à sede da vila: em direção à nascente, tudo é Rio Acima; em direção à foz, Rio Abaixo. Já a Vargem Grande compreendia as terras em direção a Taubaté. Hoje não se conhece mais a região antigamente denominada como Vargem Grande. Há um bairro com mesmo nome para os lados da serra de Ubatuba, nos limites de Natividade da Serra, mas que nada tem a ver com este bairro antigo, que os documentos são explícitos em descrever como situado no caminho que seguia a Taubaté.

[272] Termo de vereança, 31 de março de 1777. *Atas de vereança*. fl. 9. APESP.

[273] Termo de vereança, 27 de abril de 1777. *Atas de vereança.* fl. 10. APESP.

proprietários na adequação de suas testadas.[274] Uma correição geral feita pelas estradas da vila no ano de 1774 condenou, por exemplo

> "ao vereador Ignácio Rodrigues de Souza e a Miguel Nunes em três mil réis por não terem o caminho no termo com lavras, e sim pior; pelo caminho do Ribeirão Turvo [estar] com má passagem e os córregos com ruins pontes. (...) Como também condenam a João Cabral de Souza pela falta de lavras que tem o seu caminho e uma ponte com buracos e duas porteiras de varas, na quantia de mil e quinhentos réis. (...) Também condenaram a Francisco Veloso de Aguiar em quinhentos réis por ter uma porteira de varas, contra as ordens desse senado (...) Também condenam a Ignácio Cabral de Souza em mil e quinhentos réis pelo terrível caminho cheio de paus que na sua roça tem. (...) Declaram que todos os condenados acima ponham os caminhos bons e concertados dentro do termo de quinze dias, [com] pena de serem castigados ao nosso arbítrio".[275]

Em outra correição, feita no caminho para o Rio Acima, até o Ribeirão Itaim,

> "condenaram a Ignácio Garcia da Fonseca em seis mil réis e trinta dias de cadeia por ter a testada de suas terras [com] estrada mal feita, com socais muito perigosos e má ponte; e na saída da dita [ponte] não consertar o barranco do pé da ponte, que se acha muito empinado e com risco de vida. Como também condenaram a João Pereira de Souza nos mesmos seis mil réis e trinta dias de cadeia por não retirar o caminho da inundação das águas e fazer duas pontes boas em melhor lugar. (...) e [que] seja advertido Ignácio Pedroso para logo por [uma] canoa pronta, visto não haver lugar de se mudar o caminho; e Antonio Pedroso e José Pedroso, como já deram princípio na mudança do caminho e como tinham de ser pobres, prorrogamos até o fim de fevereiro próximo que vem, no ano de 1780, o darem feito; e não o fazendo, serem condenados em seis mil réis cada um, para despesas da câmara. (...) Como também seja notificado Antonio da Silva Rodrigues para que dentro do mesmo tempo (...) faça mudar o caminho da várzea para cima e depois de feito e examinado e estando capaz de viajar, trancar o de baixo, tudo com as mesmas penas atrás declaradas".[276]

---

[274] As correições – quando os vereadores e almotacés percorriam o município – eram instrumentos importantes de fiscalização por parte do poder municipal na época. As funções do posto incluíam a supervisão periódica da conservação e limpeza dos caminhos, estradas e ruas; a conferência e padronização dos pesos e medidas praticadas pelos vendeiros e estanqueiros, bem como a checagem das licenças e alvarás de seus estabelecimentos; a garantia que todas as vendas e estancos oferecessem produtos tidos como essenciais, tais como sal, bacalhau, vinho, toucinho, farinha, água ardente do reino, vinagre e água ardente da terra, além da fiscalização dos preços praticados nas mesmas vendas, enquadrando-os nas posturas definidas pela câmara. Os transgressores eram notificados e condenados de acordo com a infração cometida. As condenações são bastante frequentes nos registros de correição. Ver, por exemplo, Termos de correição de 4 e 18 de outubro de 1792, idem de 29 de abril de 1793. *Deliberações, mandados...* fls. 17v, 18v. e 20. APESP.

[275] Termo de vereança, 12 de maio de 1774. *Livro do Tombo.* fl. 106. APESP.

[276] Termo de vereança, 10 de dezembro de 1779. *Atas de vereança*. fl. 45v. APESP.

A condenação de um vereador, explicitada no primeiro registro, mostra muito bem que a aplicação das penas não poupou posição social (se é que ser vereador, àquela época, significasse grande coisa). Isso se confirma em outro termo de correição geral de 1782, em que acharam o caminho do Rio Abaixo

> "incapaz de coisa alguma, principalmente na testada do *capitão* Francisco Dias de Carvalho e na testada de Antonio Correia Leite, sendo cientes do edital no qual se mandava que as fizessem quem as tivesse e na forma como haviam de serem feitos os caminhos; e por isso os condenaram (...) em seis mil réis cada um (...) e trinta dias de cadeia (...) por terem suas testadas sujas e incapazes de se poder andar por elas" [grifo meu].[277]

O próprio governador da capitania chegou a intervir em assunto semelhante ao ordenar que os oficiais da câmara notificassem o também capitão José Gomes de Siqueira para que, "sem demora, destrancasse e concertasse o caminho da testada de sua fazenda". E caso não o fizesse com a brevidade determinada, a câmara iria fazê-lo "as custas do sobredito dono, a quem não vale o privilégio de [oficial] auxiliar para semelhantes coisas".[278]

Apêndice 25 – Incremento da cultura dos fumos

Em carta ao capitão-mor de Taubaté, que foi também repassada às câmaras das demais vilas citadas acima, o governador da capitania, Martin Lopes de Lobo Saldanha, expôs as condições da vinda do prático de fumos da Bahia a São Luiz:

> "o dito prático chegou ontem e comigo teve uma longa conferência: achei-o muito inteligente e muito agradado de todos os lavradores. (...) Visto vir o prático em benefício dos lavradores e donos das fábricas, lhe deviam estes fazer algumas assistências (...) e dizendo-me este que precisava de um cavalo selado e pistolas para viajar de uns sítios para outros, e desta vila para a de Paraitinga, lho dei logo; e ponderando-me que suposto na Bahia se davam a semelhantes práticos a 4ª ou 5ª parte dos fumos que se fazia, ele, por conhecer a pobreza destes lavradores e o amor e agrado com que o tratavam, se contentava com uma arroba de cada vinte e com o sustento que se lhe dava em cada sítio que quando a ele ia. (...) Quero dizer que de cada vinte arrobas se há de dar uma ao prático; de cada dez, meia; e de cada cinco, oito libras etc".[279]

---

277 Termo de vereança, 21 de outubro de 1782. *Atas de vereança*. fl. 81v. APESP.
278 Ofício de 4 de maio de 1778. *Documentos Interessantes...* Vol 80, p. 118-119.
279 Ofício de 27 de agosto de 1776. *Documentos Interessantes...* Vol. 77, p. 56.

Outros detalhes sobre a permanência e atuação desses práticos aparecem na correspondência do governador aos oficiais das câmaras que os receberam, determinando que,

> "por editais e notificações, convoquem a todos os lavradores para concorrerem todos os dos [sítios] vizinhos ao sítio em que o prático estiver ensinando, para muitos aprenderem ao mesmo tempo e poder ele passar a ensinar a outros bairros, escolhendo-se sempre neles o lavrador mais remediado para ter em sua casa ao dito mestre e o sustentar, para o que todos devem concorrer se for necessário, e darem-lhe transporte de uns bairros para outros e de uma vila para a outra".[280]

Luiz Garcia de Carvalho e o sargento-mor de São Luiz solicitaram permissão ao governador da capitania para promoverem o aumento da plantação de fumos não apenas nessa vila, como também na povoação de Paraibuna. A resposta afirmativa punha como única condição que tudo estivesse sob a supervisão de Luiz Garcia, a fim de garantir "a melhor reputação dos fumos e para se não tirar o crédito do dito prático".[281] As correspondências referentes a esses primeiros meses em que Luiz Garcia perambulou pela região mostram certa dificuldade inicial em fazer com que os lavradores que já plantavam tabaco substituíssem seus métodos antigos pelos novos. Esses problemas ocorreram principalmente em Taubaté, onde alguns lavradores, "por orgulho e ambição, queriam adiantar a colheita". Também em Taubaté encontrou a resistência do capitão-mor que, representando as opiniões de alguns lavradores locais, afirmava que aquela vila não carecia desse tipo de ensino e que, além disso, o método que trazia da Bahia não seria apropriado "nesta diversa terra".[282] Em São Luiz, contudo, não encontrou obstáculos. Quando requereu à câmara que coibisse o adiantamento de colheita e que suas determinações fossem seguidas, "no que constava a expedição do fumo desta vila para a cidade do Rio de Janeiro", foi prontamente atendido:

> "como alguns moradores poderiam dar saída aos seus fumos sem que fosse à Mesa de Inspeção para nela serem examinados, em prejuízo desse ramo de comércio e assim de suas marcas, [solicitou que se passasse edital] para que pessoa alguma pudesse vender fumos, nem comprar, sem que ele dito prático tivesse a última decisão".[283]

---

280 Ofício de 29 de agosto de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 77, p. 58.
281 Ofícios de 19 de outubro de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 77, p. 137-138.
282 Ofício de 27 de novembro de 1776. *Documentos Interessantes*... Vol. 77, p. 23.
283 Termo de vereança, 20 de outubro de 1776. *Vereanças*. fl. 3. APESP.

Teve ainda a seu favor o aval do governador que, notificado desses inconvenientes, lhe escreveu dizendo que "se ainda algum [lavrador] se adiantar [a colher os fumos], Vm.ce, mostrando essa minha carta à câmara, lhe requeira que mande prender a quem quer que for e mo remeta; porque é preciso, e assim o ordeno, que nesta matéria somente se faça o que Vm.ce insinuar".[284] Em carta de janeiro de 1777 para as câmaras de São Luiz e Taubaté, o governador determinou ainda, e a pedido do prático, que se passasse edital para que os lavradores fizessem seus canteiros de tabaco ao longo daquele mês, de modo a tirarem maior proveito dessa antecipação. Na Bahia, e segundo o mesmo Antonil, a semeadura ocorria principalmente entre os meses de maio a julho e em quatro meses as folhas já poderiam ser colhidas; o processo de secar, curtir e enrolar o tabaco se alongava por aproximadamente mais vinte dias.[285] Na mesma correspondência o governador também sugeriu que seria de grande utilidade aos lavradores se estes se resolvessem a ter "gados competentes para os estrumes das ditas terras".[286] O prático enviado para a vila de São Sebastião encontrou dificuldades em seu serviço, em parte por conta do terreno bastante pedregoso daquela região, mas também pela falta de gados para os estrumes, a ponto do governador ter determinado que este permanecesse nessa vila por apenas mais um ano para depois ser enviado para Itu e Sorocaba, onde poderia ser mais útil.[287] A despeito desse insucesso, o fumo de São Sebastião permaneceu com grande fama, como se nota das observações registradas tanto pelo governador Castro e Mendonça[288], quanto por Spix e Martius.[289]

A criação de gado associa-se diretamente ao cultivo de tabaco, não apenas pelo fornecimento dos estrumes, mas também pelo couro com que se usava empacotar os rolos prontos para o comércio. Mais uma vez é Antonil quem fornece detalhes desse método:

---

284 Ofício de 19 de outubro de 1776. *Documentos Interessantes...* Vol. 76, p. 138.

285 ANTONIL, André João. "Cultura e Opulência do Brasil", *André João Antonil e sua obra: estudo bio-bibliográfico*. TAUNAY, Affonso de E. [org.] São Paulo, Caieiras, Rio de Janeiro: Companhia Melhoramentos de São Paulo. 1923. p. 183, 186, 188.

286 Ofício de 1º de janeiro de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 76, p. 138.

287 Ofício de 9 de março de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 76, p. 169.

288 " Na vila de São Sebastião, na marinha, também se cultiva algum tabaco, de que se faz bastante uso nas mais vilas da capitania, onde é reputado pelo melhor". CASTRO E MENDONÇA, Antonio Manoel de Mello. "Memória econômico-política da capitania de São Paulo em 1800". *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. Tomo XV. 1961. p. 217.

289 "Como o calor úmido favorece especialmente a secreção da substância específica nas folhas do fumo, o que determina a excelência do mesmo, é essa planta cultivada ao longo da costa do mar e no vale quente do Paraíba, distinguindo-se, com o nome de 'tabaco da marinha', da qualidade inferior, 'tabaco de serra acima'. O mais apreciado, porém, é o da ilha de São Sebastião, transportado para fora da província como rapé". SPIX, Johann Baptist von; & MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. 2ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos. Volume I. (s/data). p. 129.

depois de curada as cordas de tabaco, estas são enroladas e inicialmente cobertas com "folhas de caravatá secas, amarradas com embira e depois se lhe faz uma capa de couro da medida do rolo: a qual cozida, e apertada muito bem, marca-se com a marca de seu dono".[290]

Ao que parece, as capas de couro não foram muito utilizadas nessa primeira leva dos fumos produzidos sob a orientação de Luiz Garcia. Em carta do governador ao tal prático, este determinou que se aprontassem "as marcas, caixas, macetos e pregos, com o que Vm.ce marcará todos os fumos, até os inferiores".[291] Parte dessas determinações decorriam das exigências da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro, onde os fumos seriam avaliados e, dependendo de sua qualidade, exportados para a metrópole. Outra carta do governador a Luiz Garcia oferece mais um detalhe interessante da forma como se processou a vinda do prático para essas localidades:

> "Justamente devem ir os rolos marcados com diferentes marcas que distinga o fumo melhor do inferior; e também me parece justo que se faça as ditas marcas de ferro e, feitas o seu custo, [este] deve ser distribuído por todos os que da mesma fábrica tiram lucro, repartindo-se por todos, que sendo muitos, vem a dar em uma bem módica despesa a cada um (...) e se conduza ao Rio de Janeiro, onde logo que se lhe pague, o que espero seja pronto, conhecerão eles [os lavradores] o benefício que lhes redunda".[292]

A "fábrica de fumos" teria funcionado de maneira cooperada, beneficiando conjuntamente a produção individual de todos os lavradores e repartindo os lucros e despesas da empreitada de acordo com a participação individual de cada lavrador. Os rolos produzidos foram então encaminhados, de uma só vez, à Mesa de Inspeção no Rio de Janeiro. Supondo que a semeadura dessa primeira produção supervisionada por Luiz Garcia tenha realmente acontecido em janeiro, e com base nas informações de Antonil sobre o tempo entre essa fase e a produção dos rolos, tal remessa teria ocorrido, no máximo, até o mês de agosto do mesmo ano de 1777. Entretanto, os "benefícios" aos lavradores não foram imediatos. Em meados de outubro não havia ainda resposta da Mesa de Inspeção e o prático solicitou ao governador que pudesse voltar para a Bahia. "É certo" ponderou o governador,

---

290 ANTONIL, André João. "Cultura e Opulência...". p. 189. No caso, *caravatá* significa *gravatá*, uma denominação genérica para as bromélias. No litoral de São Paulo são também chamadas de *caraguatá*.

291 Ofício de 25 de fevereiro de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 77, p. 71.

292 Ofício de 1º de janeiro de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 77, p. 141-142.

> "que a falta de resposta da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro desanima os lavradores desta capitania pela demora e prejuízo que se lhes segue da extração dos seus fumos, a vista do que, e de eles estarem cientes do modo de cultivá-los, nenhuma dúvida poderei ter em licenciar Vm.ce para que possa recolher-se a sua casa".[293]

Apêndice 26 – Alguns dados sobre imigração

De acordo com o recenseamento geral de 1960 os habitantes não nascidos em São Luiz correspondiam a 8% da população total, valor idêntico ao da microrregião do Alto Paraíba, sendo a do Vale do Paraíba paulista o dobro (16,3%).[294] No censo de 1970, essas participações se elevam, mas a comparação praticamente se mantém: 13,5% em São Luiz, 16,5% no Alto Paraíba e 37,7% no Vale do Paraíba Paulista. Em São Luiz, aproximadamente metade dessa participação era de gente que já morava no município há pelo menos onze anos; isso, para ambos os censos.

Também para 1970 é possível saber que: 1) quase 2/3 dos imigrantes em São Luiz era procedente de zona rural de outros municípios (62,6%). Para as microrregiões do Alto Paraíba e Vale do Paraíba Paulista essa proporção era de pouco mais da metade, na primeira, e 1/3 na segunda (respectivamente 56,6 e 29,8%); 2) praticamente todos os imigrantes em São Luiz (99,5%) eram oriundos da região Sudeste, sendo a maior parte do próprio Estado, assim distribuídos: São Paulo (77,8%), Minas (18%), Rio de Janeiro (3,3%) e Espirito Santo (0,45%). Nenhum deles era natural das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tampouco existiam estrangeiros. Os 0,5% restantes eram de imigrantes paranaenses, o único estado a representar a região Sul.[295]

Da mesma forma, os dados do censo mostram que em 1970 a participação de imigrantes na população rural e urbana de São Luiz era de 12,6 e 16%, passando para 18,5 e 23,8% em 1980, respectivamente. Uma regra de três é suficiente para mostrar que de um censo para outro as porcentagens variaram na mesma proporção para as duas classes de imigrantes. A diferença surge quando se compara a situação do domicílio. Em 1970, 4,26% de todos os imigrantes em São Luiz moravam na zona urbana e 9,3% na zona rural. No

---

293 Ofício de 13 de outubro de 1777. *Documentos Interessantes...* Vol. 79, p. 147.

294 IBGE. *Censo Agrícola de 1960 (São Paulo)*. Rio de Janeiro: FIBGE. Vol. 2; Tomo 11. Para obter os valores das microrregiões reagrupei os dados de cada município para que as microrregiões fossem comparáveis entre os censos.

295 IBGE. *Censo Demográfico – 1970 (São Paulo).* Série regional. Vol. 1; Tomo 18. Rio de Janeiro: FIBGE.

censo seguinte, a porcentagem dos últimos pouco alterou (10,9%), enquanto a dos domiciliados na zona urbana dobrou (9,7%). Ora, se as taxas gerais aumentaram proporcionalmente, a diferença em relação ao domicílio encontra uma explicação possível na troca do campo pela cidade, entre aqueles que constam como imigrantes nos dois censos.

APÊNDICE 27 – A CARVOARIA DOS ITALIANOS

De acordo com o italiano Paris Ferri, em janeiro de 1942 ele se encontrava em sua casa, em Tremembé, quando um certo Manoel Martins propôs-lhe a venda de todo o mato existente em um sítio que possuía em conjunto com dois primos (Joaquim e Sebastião Martins Pereira) no bairro do Pamonã, município de Natividade. A versão de Joaquim Martins Pereira é pouco divergente desta: em novembro de 1941 era ele quem encontrava-se em seu sítio, no bairro do Pamonã, quando recebeu a visita dos italianos, acompanhados por Manoel Martins, com o intuito de comprarem as matas para fabricação de carvão. Também em seu depoimento, Manoel Martins Pereira seria seu irmão (e não primo, como declarou o italiano) e os dois, juntos com o terceiro irmão (Sebastião Martins Pereira) eram todos donos do referido sítio. Joaquim Martins Pereira era natural de Barbacena, Minas Gerais, sendo provavelmente essa também a naturalidade de seus dois irmãos. O sítio que lhes pertencia tinha aproximadamente 200 alqueires e foi adquirido em duas ocasiões. A primeira compra foi feita "há quase vinte anos" (por volta de 1924) a um certo Joaquim Pereira Bonfim. Na segunda ocasião, cinco anos antes (aproximadamente 1939), a segunda parte foi comprada a pessoas descritas no processo simplesmente como "outros". Não há como saber, apenas pelas informações do processo, que área de terra foi negociada em cada ocasião.

Em nove de fevereiro de 1942, portanto, foi lavrado no cartório de São Luiz do Paraitinga um contrato de compra e venda das matas do sítio. De um lado os italianos Paris Ferri e Eugênio Iori como compradores; de outro, os irmãos (ou primos) Joaquim, Manoel e Sebastião Martins Pereira, na condição de vendedores. Conforme a escritura, os três irmãos venderam a mata correspondente a aproximadamente quarenta alqueires de terreno (1/5 do total das terras), reservando "toda a madeira de lei, de meio metro para cima de diâmetro, a escolha dos vendedores ou previamente marcadas por eles, assim como também fica reservada uma área de quatro alqueires, mais ou menos, no primeiro espigão, do lado direito

da fazenda". Também aos vendedores ficou garantido "o direito de fazer uso do terreno de onde for retirada a mata para carvão, sempre que não venha prejudicar os carvoeiros".[296]

Em suma, o contrato previa apenas a venda da mata que revestia parte do terreno da fazenda, mas não de toda mata, já que as madeiras de lei foram excluídas, bem como uma porcentagem da mata vendida (10%), que foi deixada como reserva. Uma forma eficaz e lucrativa de "limpar" o terreno da propriedade, provavelmente com vias a transformá-la em fazenda de criação de gado bovino, como vinha acontecendo em toda a região com a chegada de pecuaristas mineiros (provavelmente o caso dos irmãos proprietários do sítio). O valor da transação foi de 7:000$000 (sete contos de réis), "que correspondem a 35.000 sacos de carvão, a duzentos réis por saco" e o contrato teria duração máxima de quatro anos, ou seja, até fevereiro de 1946. Os vendedores receberiam sua porcentagem conforme a quantidade de sacos produzidos em cada mês. Na prática, a transação funcionaria da seguinte forma: os italianos contratariam camaradas para trabalharem de carvoeiros nas terras dos irmãos Martins Pereira. Estes, por sua vez, receberiam 200 réis por cada saco de carvão produzido, mas com a obrigação de transporta-los até a usina elétrica da cidade de São Luiz do Paraitinga, onde a carga seria embarcada em caminhão para descer o vale (Paris Ferri contou, inclusive, que o filho do prefeito de São Luiz chegou a fazer alguns desses carretos). O contrato estipulava que a primeira etapa do transporte (a cargo dos vendedores) deveria ser feita por tropa "e em condições tais de não estragar a mercadoria". Os testemunhos de dois camaradas dos italianos informam que a condução era feita em burros até a usina, e dali de caminhão até Taubaté. Também todo o transporte referente ao serviço, "como sejam transporte de carvoeiros, malas de saco, mudança etc.", ficaria a cargo dos irmãos vendedores, sem direito a remuneração adicional.

No ponto do caminhão, próximo à usina elétrica, o saco do carvão passaria a valer 500 réis. Tirando os 200 réis que cabiam aos irmãos vendedores, conclui-se que os italianos receberiam 300 réis por cada saco produzido, dos quais tirariam o custeio com o pessoal empregado na carvoaria, além do transporte da usina até o destino final. De acordo com a informação prestada pelo próprio Paris Ferri, "o carvão produzido com a derrubada das

[296] Processo-crime de 1º de setembro de 1944. CX. Ofício Judicial-Criminal 1944-A. AFSLP.

matas mencionadas é destinado à estrada de rodagem, [de] cuja diretoria o referido sócio dele [Eugênio Iori] contratou respectivo fornecimento".[297]

No momento em que a justiça de São Luiz iniciou o processo contra os acusados já havia se passado, portanto, dois anos e meio da assinatura do contrato e, segundo o depoimento de Joaquim Martins Pereira, oito alqueires de mata já haviam sido derrubados. José Tertuliano Moreira, um dos camaradas, não soube precisar quanto carvão foi feito, mas disse que "na medida que é consumido o carvão, é feita a derrubada" e também que "existe muita mata a ser cortada, de acordo com o contrato firmado". O processo, como dito, visava conter supostas violações ao Código Florestal brasileiro e indica que os réus estavam sendo acusados de derrubarem mata pública, já que o teor dos depoimentos girou em torno da propriedade das matas.[298] Joaquim Martins lembrou que o arrendamento aos italianos foi materializado em contrato, sendo, portanto, "perfeitamente legalizado" e que "as matas vendidas pertencem de direito ao declarante e seus indicados irmãos", pois eram eles os donos daquelas terras. E só porque "tiveram plena certeza, como têm, de lhes pertencer justamente o sítio citado", é que venderam as matas aos italianos

> "sob a mais reconhecida boa-fé, (…) sem qualquer modo pretender transgredir tal ou qual dispositivo legal do Código Florestal em vigor, ou de outras normas proibitivas da ação desenvolvida pelos contratantes com a derrubada das matas (…), ou mesmo evadindo linhas limítrofes que lhes não pertençam, pois bem conhecem as linhas chamadas *de respeito*, bem como os marcos que os regulam há mais de quarenta anos".[299]

Joaquim assumiu desconhecer, inclusive, as possíveis infrações previstas no Código, ignorando "que com os atos por ele e outros desempenhados, esteja causando danos a terceiros (…) tanto que nunca sofreu embargo em tais circunstâncias". O italiano Paris Ferri também argumentou ter agido

> "na máxima boa-fé, sem pretender de modo algum lesar quaisquer direitos atribuíveis ao Estado e mesmo sem qualquer ensaio de desrespeitar as leis vigentes que regulam a matéria. (…) Não fez senão aceitar a proposta de venda das matas, (…) ignorando, conforme ainda presentemente ignora, se

---

297 *Ibidem*.

298 Por descuido, perdi as anotações referentes à acusação, ficando a dúvida sobre quais artigos específicos estariam sendo violados.

299 Processo-crime de 1º de setembro de 1944...

> assim agindo veio porventura desrespeitar qualquer dispositivo previsto no Código Florestal *do Estado de São Paulo*" [grifo meu].[300]

Como se vê, ignorava-se, inclusive, a abrangência federal do referido Código. É certo, entretanto, que ambas as partes sabiam da existência dessa legislação, uma vez que a própria escritura de venda das matas previa, em uma das cláusulas, que os compradores ficariam "isentos de quaisquer compromissos perante o Código Florestal, respondendo pelo reflorestamento os outorgados vendedores". O que não significa, conforme exposto, que conhecessem suas disposições. O melhor testemunho dessa ignorância foi dado pelo italiano Eugênio Iori, ao explicar que tal cláusula foi posta no contrato "porque dizia-se que existia ou vinha a existir um Código a este respeito".[301]

A primeira versão do Código não proibia a derrubada de matas para a fabricação de carvão, exceto: 1) em regiões onde as matas fossem escassas e de alguma importância pública (Art. 22, item *b*); 2) quando o preparo do carvão fosse feito dentro da mata e sem precauções para evitar incêndios (item *d*); ou ainda, 3) que o carvão fosse feito a partir de árvores de grande valor econômico para outras aplicações mais uteis", ou raras, ou em extinção (item *e*).[302] Pelo teor dos depoimentos, não parece terem sido estas, definitivamente, as preocupações centrais da justiça da comarca de São Luiz do Paraitinga ao acusar os italianos e os donos da fazenda de violação do Código.

APÊNDICE 28 – JORNALEIROS, AGREGADOS, CAMARADAS E ARRENDATÁRIOS

Sobre a presença de jornaleiros (os que trabalham por salário, diaristas), há uma explicação do próprio Manoel Antonio de Carvalho, ao final do censo de 1774, informando não ter feito "comemoração de alguns homens que andam ganhando seus jornais na fatura das roças, por logo se retirarem para os seus domicílios e não terem nesta vila estabelecimento".[303] Nos censos entre 1803 e 1808, por exemplo, a menção aos jornaleiros

---

300 *Ibidem*.
301 *Ibidem*.
302 Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934; publicado no Diário Oficial da União em 21 de março de 1935.
303 *Maços de população.* São Luiz do Paraitinga. 1774. Microfilme; rolo 179. APESP.

foi constante, ainda que seu número fosse relativamente insignificante em relação ao geral das ocupações discriminadas (em média, menos de 1%).[304]

Sobre os agregados e camaradas – termos aparentemente utilizados sem distinção nos censos, embora *agregado* fosse muito mais frequente – a primeira estatística da localidade já registrava 13 agregados, distribuídos entre 10 fogos (num total de 136); em 1776 eram 20 agregados em 14 fogos (num conjunto de 134); no ano seguinte, 28 em 19 fogos (148 fogos no total). Essa quantidade talvez fosse ainda maior, supondo que nesses censos nem sempre a agregação foi especificada. Em princípio, o acompanhamento de alguns domicílios, ao longo dessas estatísticas iniciais, mostra a ocorrência de um movimento entre a independência e a agregação de alguns fogos. No censo de 1777, por exemplo, Luciano Teixeira e Josefa da Costa achavam-se agregados ao fogo do capitão Francisco Dias de Carvalho, mas foram registrados como chefes e únicos membros de fogos independentes no censo do ano anterior, de 1776. Do primeiro, sabemos que chegou em São Luiz de forma independente – e não como agregado – tendo se alistado como povoador em fevereiro de 1773. Outro exemplo é o de Ana da Luz, que em 1776 compunha fogo com seu marido Antonio Pinto de Carvalho e já no ano seguinte aparecia sozinha como agregada no fogo de Paulo de Carvalho Couto, em virtude da ausência do marido, convocado para soldado na campanha do Sul. Também Tereza Garcia, viúva com três filhas, aparece como agregada de Diogo Barbosa Rego na ocasião em que ele se alistou como povoador, em 1772. No censo de 1776 ela encabeça fogo independente e volta, no ano seguinte, a constar como agregada de Diogo. Esses são alguns exemplos fáceis de identificar no cruzamento das listas e quase todos são acompanhados de observações que facilitam acompanhar essa trajetória. É provável, entretanto, que muitos outros casos estejam encobertos pela falta de informes desse tipo. Também é bastante possível que esses movimentos fossem o resultado de uma categorização pouco sistemática entre um e outro censo, resultando que essas pessoas aparecessem ora em fogo independente, ora como agregados.

Enquanto alguns indivíduos foram discriminados como agregados em fogos de outrem, outros, como Francisco Rodrigues e José Ferreira, foram arrolados como únicos membros de seus fogos, acompanhados da informação de serem, respectivamente, camarada

[304] Obviamente os censos seguintes também trazem esse tipo de quadro, mas usei como exemplo apenas esses seis primeiros como ilustração.

de Fernando da Silva Figueira e agregado de Antonio Moreira de Souza. Outro exemplo é o dos irmãos Salvador Machado de Siqueira, Luiz Vaz e Manoel de Freitas Machado, todos solteiros, sem escravos ou filhos. Tanto em 1774 quanto em 1777 os três aparecem dividindo um mesmo fogo, embora no censo intermediário de 1776 cada um tivesse sido registrado como chefe e único membro de domicílio independente. Em 1777 havia ainda um quarto irmão dividindo o domicílio: Miguel Vaz do Prado. Apesar dos sobrenomes não indicarem parentesco, a informação de que eram irmãos consta no próprio registro.

Já sobre os arrendatários e parceiros, suas participações são quase impossíveis de comprovar apenas pelas estatísticas existentes. No máximo poderíamos inferir alguma coisa a partir da diferença entre o número total de fogos e o número de povoadores beneficiados com terras nos requerimentos coletivos de sesmarias. Idealmente, o resultado desse cálculo daria uma medida da quantidade de fogos sem terra própria, o que ainda está bem longe de significar diretamente todos os possíveis casos de arrendamento e parceria. Como sugerido acima, o primeiro dos fatores (número de fogos) talvez esconda muitos casos de agregados e camaradas que foram registrados como chefiando fogos independentes, causando ruído ao resultado da conta. Quanto ao segundo fator (terras distribuídas) deve-se levar em conta que a distribuição por sesmaria talvez não tenha sido a única forma de aquisição de terras nesses primeiros tempos. Não devem ter sido poucos os posseiros nessa fase inicial de ocupação. Também quanto a eles os dados são pouco suficientes. Há pelo menos um caso conhecido, o de André Pereira, que sabemos ter adquirido terra por apossamento e sob orientação do fundador Manoel Antonio de Carvalho (trato desse caso adiante). De resto, a posse teve uma presença muito tímida nas estatísticas sobre a terra e também nos processos judiciais de São Luiz, dessa vez não por deficiências de registro, mas por ter sido de fato pouco representativa, ou de duração efêmera. Também deve-se levar em conta as transações de compra e venda dessas terras inicialmente dadas por sesmarias, ou mesmo das apossadas, como fator importante de aquisição de domínio.

Apenas descontando todos esses poréns poderíamos sugerir com pouco mais de segurança qual teria sido a participação dos arrendatários e parceiros desde esses primeiros anos de vila.

Apêndice 29 – Últimas sesmarias em São Luiz

Mencionarei brevemente apenas os sete requerimentos com maiores suspeitas de reivindicarem terras desse município, todos eles feitos após o período inicial de demarcação de terras aos povoadores, sob direção de Manoeol Antonio de Carvalho.

A primeira dessas sesmarias, seguindo a ordem cronológica, data de 1779 e refere-se a uma "pequena nesga de terras" requerida pelo então capitão-mor de São Luiz, José Gomes de Gouveia e Silva, tratada no final do Capítulo 5 como parte do processo de ocupação das terras ao longo do ribeirão do Chapéu. Por ora, a informação de tratar-se de uma pequena nesga de terras, localizada entre um conjunto de sesmarias dadas a diferentes povoadores, é suficiente.

A segunda sesmaria foi requerida no ano seguinte por Manoel José Landim e seu sócio João Alves Pereira, ambos moradores da freguesia do Facão. Eram terras da parte do Paraibuna, estendendo-se até o contraforte da Serra do Mar, ou seja, nos atuais limites entre os municípios de Ubatuba e São Luiz (por um bom tempo o Paraibuna serviu de divisa entre os dois municípios, o que em teoria excluiria essa sesmaria dos limites de São Luiz):

> "Uma légua de terras de testada e duas de sertão no caminho que segue da vila de Paraitinga para a de Ubatuba, entre os rios Paraibuna e Piranga, principiando estas desviado do dito caminho, rio abaixo, em um morro redondo junto a um pau de peroba grande, meia légua para cada lado do dito pau, correndo a testada de norte a sul e o sertão de leste a oeste".[305]

Segue-se a sesmaria requerida por Antonio Ferrão de Carvalho em 1783 para terras na Jabuticatuba e Macuco, bairros pertencentes, naquela época, ao distrito de São Luiz do Paraitinga, hoje parte de Lagoinha, bem próximas aos contrafortes da Serra do Quebra-Cangalha, ou seja, já na fronteira com Pindamonhangaba.[306] Uma outra sesmaria foi solicitada

[305] Carta de sesmaria de 7 de março de 1781. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 21; fl. 94. APESP. Ver também: SÃO PAULO. *Repertório das sesmarias concedidas pelos Capitães Generais da capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. Vol. 6. São Paulo: Tipografia do Globo. 1944. p. 390-391.

[306] "Um sertão com um campo em terras devolutas entre as terras do Jaboticatuba e o ribeirão de Antonio Alvares e Inácio Pires da Fonseca, sendo a maior parte campos carrasquenhos de criar e de agricultura, principiando a testada onde acabam as terras ou sobrequadras das terras de Francisco de Alvarenga Esteves e do Macuco, fazendo sertão a entestar com a Jaboticatuba ou o que se achar devoluto entre as terras de Antonio Alvares do Ribeirão e Bernardo Pereira Lopes e seus sócios e João Gomes Sardinha e os herdeiros de Antonio da Fonseca [de Morais]". Requerimento de 15 de outubro de 1783. *Sesmarias.* CX. 324, Documento 81-5-1. APESP. Ver também: Carta de sesmaria de 3 de julho de 1784. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 22; fl. 78. APESP.

dois anos depois para essa mesma região, ou próxima a ela. Datado de 1785, o requerimento foi feito em nome do guarda-mor José Ferreira de Castilho, de quem tantas vezes já tratei neste texto (Capítulo 4, Apêndice 6). Alegando viver em um sítio onde as terras eram insuficientes para a lavoura, "por ser as mais das paragens terras inúteis e que ele suplicante labutava muito com as ditas lavouras e seu sogro Francisco de Alvarenga Esteves, que vive na sua companhia e ocupa também bastantes terras", pedia por sesmaria as

> "terras junto às que foram de Eusébio da Cunha, na paragem chamada Vargem Grande e *entre as terras dos moradores da dita vila de Taubaté e os da vila de nova de São Luiz*, contendo duas léguas em quadra, principiando a testada *no fim das terras* dos moradores da vila de Taubaté, correndo o sertão para as terras dos moradores da vila nova de São Luiz" [meus destaques].[307]

Nota-se pela descrição que essas terras, apesar da grande dimensão, encontravam-se na fronteira dos termos de Taubaté e São Luiz, tal como parece ter sido o caso da sesmaria anterior, de Antonio Ferrão, próximas às divisas com Pindamonhangaba; e da mesma forma como aquela de Manoel José Landim e seu sócio, situada nos limites entre São Luiz e Ubatuba. O mesmo vale para a sexta sesmaria desse conjunto, tirada pelos sócios Antonio Moreira da Costa e Francisco Moreira da Costa, para terras localizadas entre o Paraitinga e o Paraibuna, ao que tudo indica já próximas à junção desses dois rios, onde hoje são terras pertencentes a um desses três municípios: Paraibuna, Natividade ou Redenção da Serra.[308]

Fechando o rol das sesmarias posteriores ao povoamento de São Luiz, temos a requerida por Suzano Tomás Lopes em 1806. Sua petição informava a pretensão de adquirir uma sorte de terras entre o rio Paraitinga e a Vargem Grande, alegando estarem devolutas,

> "que terá perto de meio quarto de légua de testada, (…) correndo a testada do marco do sertão do capitão Manoel Lopes Figueira e Antonio Leme, até entestar com os moradores da dita Vargem Grande. E uma légua de sertão correndo rio abaixo, cujos ventos seguirão aqueles que melhor servirem para a dita medição".[309]

As dimensões dessas terras eram relativamente reduzidas quando comparadas ao comum dos pedidos: "meio quarto de légua de testada" (i. e. 375 braças ou 825 metros),

---

307 Requerimento de 19 de março de 1785. *Sesmarias*. CX. 325, Documento 82-4-68. APESP.
308 Carta de sesmaria de data ignorada. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 32; fl. 221. APESP.
309 Requerimento de julho de 1806. *Sesmarias*. CX. 326, Documento 83-2-19. APESP.

sendo compensada no sertão de légua inteira. Tratava-se evidentemente, de terras situadas entre aquelas medidas por Manoel Antonio de Carvalho aos primeiros povoadores, situadas na faixa intermediária ao final dos moradores do rio e aqueles da Vargem Grande (para a parte de Taubaté, mas ainda em território de São Luiz). Como era praxe, esse requerimento foi seguido de um edital público, o que resultou na manifestação de vários sitiantes supostamente prejudicados com essa pretensão do requerente. Foram sete ao todo, como relatado no parecer da câmara:

> "o primeiro nomeado [José Rabelo da Silva] era o confinante, por *não ter a sua testada medida*. Os demais [Diogo Alves Cordeiro, José Gomes da Silva, Francisco Inácio da Costa, Manoel José de Godói e Francisco José da Cunha] dizem estar arranchados nas terras pretendidas devolutas e nos consta estes terem terras que confinam com as pretendidas; *e porque nunca se mediram, não sabem o lugar em que estão arranchados, se nas suas ou se nas pretendidas*. E [quanto à última confinante] Tereza do Nascimento de Jesus, *não mostrou título algum* por onde mostrasse ser prejudicada. E no que respeita às posses do suplicado, é *homem pobre, casado e com filhos*" [meus destaques].[310]

Esse breve e valioso parecer da câmara resume, sozinho, vários aspectos observados em praticamente todos os processos envolvendo disputas de terras em São Luiz do Paraitinga e que serão tratados de forma recorrente ao longo deste capítulo. Em primeiro lugar, ele testemunha uma fase imediatamente posterior às primeiras demarcações de terra que esquadrinharam o território de São Luiz em propriedades independentes. Nenhum dos confinantes mencionados aparece em qualquer das cartas ou requerimentos de sesmarias levantados nessa pesquisa. Ao mesmo tempo, praticamente todos (com exceção de Tereza do Nascimento) puderam de alguma forma comprovar serem donos de suas terras, o que sugere terem sido adquiridas de outra forma que não por sesmarias. Possivelmente resultavam de transações de compra, troca ou venda, ou ainda de heranças sucessórias. Um segundo detalhe importantíssimo é o fato de jamais terem sido medidas, sendo que esses vizinhos não sabiam ao certo os limites exatos de suas propriedades. Mesmo assim, não há a menor evidência de que essa aparente anomia tivesse resultado em interações conflituosas anteriores entre esses vizinhos. Até o momento da petição de Suzano Tomás Lopes, todos pareciam se entender entre suas "divisas", por mais nebulosas que fossem e

[310] *Ibidem*.

independentemente de medições judiciais. Esse ponto abre caminho para que se entenda as relações de propriedade territorial em São Luiz não em termos estritamente formais – de proprietários munidos de títulos, com suas medições feitas – tampouco como simples posses, mas num misto de formalidade (a titulação em seu sentido lato) com regras costumeiras de respeito mútuo entre confrontantes. Suzano, nesse sentido, era um intruso em uma ordem informal de vizinhança, permeada pela cumplicidade quanto à ausência jurídica – ausência que se observa tanto na falta de medições quanto na carência de título por parte de Tereza do Nascimento. Tanto foi assim que seu pedido gerou, como reação, o avanço de vários desses confinantes sobre as terras supostamente devolutas, numa estratégia de última hora para assegurarem a posse dessa sobra e impedir o estabelecimento de um novo vizinho. O parecer final do procurador da coroa ponderou, de início, que a existência de moradores arranchados nas redondezas "parece ser tudo motivo para que não se conceda as mesmas sobras". Contudo, continuou nesse parecer,

> "se intrometeram depois disso Francisco Inácio e outros a irem roçar naquela paragem e alguns também dos nomeados (...) e que se não considerando aquelas introduções com a legalidade precisa para induzir posse, que devia ser mais antiga e sem suspeita de maliciosa, como parece a dos ditos intrusos, (...) vem o suplicante ainda mais munido por esse fundamento e pela primazia da preferência que lhe compete. Assim, se consinta com a pequena quantidade não só constante de seu requerimento, mas ainda menos, se menor for a sobra que se achar, por isso que sendo trabalhador com sua família, sem escravos, é as que poderá cultivar".[311]

Esse deferimento promove uma inversão de papéis que é, no fundo, decorrência de um ponto de vista legalista se impondo sobre uma lógica local de vizinhança. Se antes eram os moradores vizinhos que, do ponto de vista informal, viam em Suzano um intruso, agora era a lógica do procurador da coroa que via nesse grupo de vizinhos os intrusos de umas sobras de terras que não conseguiam comprovar serem legalmente suas, porque ninguém ali tinha suas terras medidas: "nenhuma sesmaria pode se deduzir legítima sem demarcar e medir no prazo de dois anos", conforme acrescentou no mesmo deferimento.

Além disso, conforme já antecipado, o título da terra pouco diz sobre as minúcias dos limites de uma propriedade, salvo raras exceções. A Suzano Lopes coube apenas as sobras, mesmo que em dimensão menor da inicialmente pretendida, de modo a respeitar a existência

[311] *Ibidem*.

dos vizinhos mais antigos (um reconhecimento legal da suposta "ilegalidade"), que não deveriam ser tolhidos em suas porções de terras. Entretanto, esse pedido de sesmaria não especifica os limites dessa sobra, tampouco foi encontrado registro acerca de uma provável convenção de divisas entre Suzano e seus novos vizinhos. Pior ainda, não há evidência de que essa sesmaria tivesse sido medida. Idealmente, ele era mais um proprietário se inserindo numa rede de vizinhança já estabelecida, só que, dentre todos, era então o único com uma carta de sesmaria na manga.

É provável que essa inserção forçada, intermediada pelas vias legais, tenha nutrido inimizades entre Suzano e esse grupo de vizinhos, o que parece se comprovar ao menos por um caso conhecido: no dia 21 de janeiro de 1809, por volta do meio-dia, o filho e o genro de Diogo Alves Cordeiro, acompanhados de mais dois comparsas, todos armados de machados e bordões, foram ao rancho de um certo Manoel Bernardes onde, obrigando-o a sair, botaram o rancho abaixo, queimaram a cobertura de palha, cortaram os esteios e ainda levaram o feijão que estava em palha dentro da casa.[312] Este Manoel Bernardes se achava morando nas terras desta sesmaria de Suzano e com seu consentimento havia ali levantado este rancho, supostamente lhe servindo de agregado. Os que atacaram o rancho eram aparentados de Diogo Alves Cordeiro, um dos vizinhos mencionados três anos antes no requerimento de sesmaria de Suzano, dando a entender que a conquista daquela carta de sesmaria instaurou um clima de tensão na vizinhança.

Há ainda um último ponto importante a ser destacado naquele parecer da câmara: a pobreza do requerente. Suzano era assumidamente pobre. Não apenas ele, mas também a maior parte dos confinantes prejudicados. Dos oito indivíduos mencionados no requerimento de sesmaria, incluindo Suzano, encontramos referência a quatro deles nos censos nominativos de 1806 e 1807, época de que trata o pedido de carta. Desses, José Rabelo da Silva aparece como o mais bem remediado, pois contava em 1806 com nove escravos e uma agregada, tendo ainda vendido 36 capados "na terra". Como mencionado no parecer da câmara, era o principal confinante, embora não tivesse medido suas terras. Isso parece indicar que, dentre todos, era o que melhor conseguia provar sua propriedade, ainda que houvesse pendências em relação a sua regularização. Os demais "dizem estar arranchados

[312] Auto de querela de 22 de fevereiro de 1809. *Justiça.* São Luiz do Paraitinga. Livro de sumários de querelas e denúncias (1780-1809). Livro I. APESP.

nas terras pretendidas devolutas", sendo que apenas Tereza do Nascimento não apresentou título algum. O mencionado Diogo Alves Cordeiro não tinha escravos, mas possuía oito filhos e segundo o censo de 1806 "planta para comer". Em 1807 "vendeu 20 arrobas de fumo na terra". Manoel José de Godói, não tinha nem filhos nem escravos e o censo de 1807 menciona que ele vivia com irmã e sobrinha e que "planta para comer". Por fim, Suzano Tomás Lopes, o autor do requerimento, tinha apenas dois filhos e, em 1807, plantava tão somente para o sustento.[313] Não se tratava, claramente, de uma figura poderosa buscando se apropriar das terras de posseiros miseráveis, conforme a imagem comum que associa sesmarias às raízes da injustiça fundiária na história agrária do país, até porque sua petição mirava "um pedaço de terras devolutas" cuja dimensão não era grande para os padrões daquele momento, sendo que a efetivamente dada por sesmaria teria sido ainda menor que a inicialmente pretendida, a julgar pelas determinações do procurador da fazenda real.

Apêndice 30 – A posse de André Pereira e Catarina

André Pereira se apresentou a Manoel Antonio de Carvalho em setembro de 1772. Ao contrário dos demais povoadores, não ganhou lote de terra acompanhado de seu respectivo título de sesmaria. Na época ainda era solteiro e seu registro mostra que não possuía escravos.[314] Vinha sozinho para povoar a nova localidade. É possível que isso o tenha excluído da lista dos povoadores beneficiados com cartas de data, uma vez que era o único membro de seu núcleo familiar.[315] De acordo com a declaração de sua esposa Catarina de Almeida no tombamento de 1817, sua propriedade era "um pedacinho de terras por confrontação; é uma vertente (…); houve-as, por posse de povoador, por seu marido André Pereira".[316]

Dentre os processos judiciais arquivados no fórum de São Luiz, há uma ação de despejo movida por Domingos Antunes da Costa Guimarães contra essa Catarina de Almeida "por não lhe dar conta tê-la mais em suas terras". Esse Domingos – a quem ainda será feita

313 *Maços de população*. São Luiz do Paraitinga. 1806 e 1807. Microfilme; rolo 180. APESP.
314 Termo de apresentação de 12 de setembro de 1772. *Livro do Tombo*. fl 34v. APESP.
315 Este André foi mencionado no início do capítulo anterior. Em 1780 ele havia sido indicado para ocupar o posto de alcaide, desistindo logo em seguida por não dar conta de cumprir com tais funções sem prejudicar sua atividade de lavrador. Termo de vereança, 24 de setembro de 1780. *Vereanças*. fl. 56v. APESP.
316 Registro nº 29. *Tombamento de Terras*. 1817. Caixa C09869, maço 20. APESP.

menção em outros momentos – foi um dos homens ricos de São Luiz a sua época. Em seu registro, no tombamento de 1817, declarou três sortes distintas de terras: uma com 1856 braças de testada e meia légua de sertão; a segunda com 400 de testada e ¼ de légua de sertão; a última com 300 de testada e meia légua de sertão. Declarou ainda possuir 28 escravos, número que lhe colocava na quinta posição entre os maiores proprietários de cativos, de acordo com o mesmo tombamento.[317] Cinco anos depois, por circunstância de seu falecimento, sua esposa iniciaria o inventário de partilha dos bens, dentre os quais encontramos os mesmos 28 cativos (quinze homens e treze mulheres).[318] Quanto aos bens de raiz, além da casa na praça da vila, Domingos era também dono de nove sortes de terra, discriminadas da seguinte forma:

> • 350 braças de testada e meia légua de sertão, compradas a Andreza de Castilho e seus herdeiros
> • 300 braças de testada e meia légua de sertão no ribeirão do Chapéu, também compradas de Andreza de Castilho e seus herdeiros
> • 576 braças de testada no Bom Retiro, onde se acha o sítio, na beira do rio Paraitinga, sendo 330 braças com ¾ de légua de sertão e as 246 braças restantes com meia légua, ambas compradas de Francisco Carvalho de Azevedo
> • 720 braças de testada e o sertão por confrontações, por compra feita a Claro Francisco Marques
> • 240 braças de testada e meia légua de sertão no caminho do Bom Retiro, compradas de Antonio da Costa Medeiros
> • 500 braças de testada e meia légua de sertão compradas a Francisca Leme de Oliveira
> • 200 braças de testada na beira do Paraitinga, com ¼ de légua de sertão, compradas de José Rodrigues da Silva por duas escrituras
> • 200 braças de testada com 300 de sertão, também na beira do Paraitinga e compradas a Francisco Correia de Araújo

[317] Registro nº 9.

[318] Outros bens dão pistas das atividades produtivas dentro desse grupo doméstico, com destaque para a criação de porcos (126 cabeças). As lavouras de milho e feijão, respectivamente de treze e cinco alqueires, também foram declaradas no inventário e possivelmente se destinavam ao consumo interno do núcleo doméstico (incluindo os escravos) e alimentação dos animais. Além dos porcos, Domingos ainda possuía seis bestas, dezessete cabeças de gado (além de quatro crias) e dois cavalos. Tinha um único filho, o alferes José Antunes Nogueira. Inventário de Domingos Antunes da Costa Guimarães. 1822. CX. 1822. AFSLP.

> • Um pedaço de terras por confrontação, comprado de Félix Correia Nunes

Apenas a terceira porção declarada no tombamento de 1817 (300 braças de testada com meia légua de sertão) aparece de forma idêntica no inventário. Isso, se supormos tratar-se da mesma terra. Quanto às outras duas, vemos que possivelmente eram formadas pela junção de vários lotes comprados a diversos proprietários anteriores; um detalhe que os registros do tombamento não permitem conhecer, mas que o inventário sugere. Andreza de Castilho, por exemplo, a vendedora das duas primeiras sortes de terras listadas no inventário, era viúva do capitão Francisco Dias de Carvalho, um dos primeiros povoadores de São Luiz, incluído na segunda medição procedida por Manoel Antonio de Carvalho em 1771. Esses dois lotes eram, portanto, originários dessa sesmaria dos povoadores.[319]

Foi esse Domingos, enfim, que em 1800 intentou retirar Catarina de Almeida, a viúva do posseiro André Pereira, das terras que julgava serem suas. No requerimento que abre o processo, Domingos informa que Catarina havia se arranchado em terras de sua propriedade e com seu aval, mas que agora não mais consentia com a situação e por isso queria despejá-la. A defesa de Catarina trouxe uma visão distinta:

> "é debalde querer o autor [Domingos] expulsar a ré [Catarina] de sua posse e cultivados que tem possuído mansa e pacificamente desde a fundação desta vila, em que o marido dela entrou abrindo os sertões e povoando como um dos primeiros povoadores aqueles bravos sertões, com todo trabalho, [ilegível] e despesa; e assim os possuiu, sendo de antes incultos; e só depois que o marido da ré tomou posse pessoal do lugar em que [ela] habita..." [é que os antepossuidores das terras que agora eram de Domingos tiraram suas cartas de sesmaria].[320]

Sua defesa ainda recorreu às leis do reino que determinavam que "aos possuidores das posses que fabricam com o seu trabalho lhes não sejam tomadas". E continuou:

---

[319] Pelo sobrenome, suspeito inclusive que Francisco Dias de Carvalho fosse irmão do juiz fundador Manoel Antonio de Carvalho. Ambos eram naturais do norte de Portugal. O primeiro, de Covelo do Gerês, vila de Montalegre, e era três anos mais velho que o segundo, nascido na Vila Nova de Monforte. Uma distância de aproximadamente 80 km separa as duas localidades. Francisco Dias de Carvalho recebeu sua patente em 6 de maio de 1767 para servir de capitão das ordenanças no bairro dos Motas, em Guaratinguetá, dois meses após a renovação da provisão de Manoel Antonio de Carvalho para continuar servindo como de juiz de medições da mesma vila. *Sesmarias, provisões e patentes*. Livro 17. fl. 107 e 121v. APESP.

[320] Não registrei todos os detalhes desse processo – talvez não tivesse vislumbrado que me servisse em algum momento; ou era documento que estava em péssimas condições de leitura. O caso é que não sei precisar a data exata da abertura do processo. Tomo por referência a única data que gravei em minhas anotações: Auto de citação de 2 de setembro de 1800. CX. 1803. AFSLP.

> "na mesma circunstância está o presente caso, em que o marido da ré, fazendo ser povoado o sítio e capoeiras de que está de posse há mais de trinta anos, nele se conservou até a sua morte e a ré até o presente, sem contradição dos tantos possuidores e antecessores [das terras vizinhas]".[321]

O registro de Catarina no tombamento de 1817 é prova suficiente do ganho de causa e da sua garantia à permanência na posse da terra. A posse em São Luiz parece, ter sido frequentemente respeitada. A julgar pelos casos que terminaram levados a juízo, não foi encontrado registro de disputa de terra em que um posseiro de longa data e comprovadamente trabalhador de sua gleba fosse desalojado por um proprietário vizinho ambicioso. Há casos comuns de ação de despejo contra agregados, mas não da usurpação de posses alheias. Diversos processos dão conta de que a justiça local tratou com respeito a conquista *mansa e pacífica*, pelo esforço e trabalho, da terra desocupada.

Apêndice 31 – A complexidade dos registros de terras

Para entender o que está por trás dos números relativos aos registros de terras de São Luiz do Paraitinga, cito alguns exemplos:

1 - Manoel Antonio de Oliveira declarou possuir 408 braças de testada (sem discriminar a quantia de sertão) que possuía em regime de *pró-indiviso* com sua irmã Mariana, no bairro chamado Ribeirão. Essas terras foram adquiridas por herança tanto de pai quanto de mãe.[322]

2 – José Alves da Silva, em apenas um registro, declarou possuir cinco sortes distintas de terra, todas no bairro do Ribeirão e aparentemente contíguas umas às outras. Um dessas terras obteve por compra que fez a Manoel Antonio de Oliveira, o mesmo do registro acima; uma segunda sorte obteve por herança de seu *pai e sogro* Luiz Antonio de Camargo e as possuía em regime de *pró-indiviso* com seus cunhados; a terceira, adquiriu por troca que fez com um desses seus cunhados (José Ortiz de Camargo); a quarta também foi obtida por troca que fez com José Antunes de Carvalho (provavelmente um vizinho); a quinta, veio de um "negócio que fiz com meu irmão Antonio Luiz da Silva" e que possuía em *pró-indiviso* com o mesmo.[323]

---

321 *Ibidem*.
322 Registro nº 281. 1855. *Registros de Terras de São Luiz do Paraitinga (1855-1858).* APESP.
323 Registro nº 325.

3 – Esse Antonio Luiz da Silva, irmão de José Alves da Silva, conta com dois registros de terra. No primeiro declarou cinco sortes distintas, todas de dimensões reduzidas e anexas umas às outras. Duas delas foram adquiridas por herança de seu pai (Luiz Antonio de Camargo) e as possuía em comum com sua mãe (Maria Antunes Cordeiro) e irmãos. Uma segunda sorte foi comprada de Valério Alves da Silva. A quarta foi comprada de seu irmão Luiz Antonio de Camargo e também era possuída em *pró-indiviso* com sua mãe (Maria Antunes Cordeiro) e irmãos. A última foi resultante de troca que fez com seu irmão José Alves da Silva.[324] Vale lembrar que essa última informação confere com aquele registro de José Alves da Silva, tal como acima exposto. No outro registro, declarou apenas uma sorte, por "herança de minha cunhada", e que também possuía em regime de *pró-indiviso* com os demais herdeiros.[325]

4 – Antonio de Souza e Silva, José Manoel da Silva, José e Gertrudes Maria de Jesus declararam duas sortes distintas em um único registro, referente a um total de 409 braças de terras que possuíam em comum no bairro do Turvo. A primeira sorte coube por legítima no inventário de José Bento da Silva e as haviam em regime de *pró-indiviso*. A segunda sorte também se acha pró-indivisa entre os mesmos herdeiros.[326]

Há uma incongruência explícita se tomarmos, dos exemplos 2 e 3, as relações de parentesco ao pé da letra. Afinal, como pode Antonio Luiz da Silva ser irmão de José Alves da Silva se o primeiro se diz filho de Luiz Antonio de Camargo e o segundo, genro? É comum que se encontre nesses documentos antigos as menções ao sogro como sendo *pai e sogro*, tal como fez José Alves da Silva. É como se o o pai da esposa fosse alçado a condição de pai do próprio declarante. Talvez fosse esse o caso. De qualquer forma, não é essa a discussão que interessa no momento. A intenção aqui é exemplificar o que significam os números apontados para os registros de terra de São Luiz do Paraitinga. E nesse aspecto, os quatro exemplos são suficientes para mostrar que: 1) um registro pode se relacionar a apenas uma sorte de terras (exemplo 1); 2) um registro pode constar de várias sortes distintas (exemplo 2); 3) um mesmo proprietário pode constar em dois registros distintos (exemplo 3). Há algumas conclusões adicionais, referentes às formas de transmissão da terra, e os três primeiros exemplos são interessantes por ligarem uns proprietários aos outros, seja

[324] Registro nº 319.
[325] Registro nº 331.
[326] Registro nº 478.

por compra, troca ou negócio (o segundo comprou terras do primeiro e trocou terras com o terceiro, ao qual esse último chamou de *negócio*). O quarto caso citado permite outras duas conclusões: 4) cada registro de terra não necessariamente se referia a um único proprietário, mas podia representar uma forma comum de uso da terra, na qual os herdeiros compartilhavam o direito de propriedade; 2) alguns registros podem tratar de terras explicitamente unidas como sendo unidades independentes (isso também parece ter ocorrido nos exemplos anteriormente citados de Antonio Luiz da Silva e seu irmão de José Alves da Silva).

Há ainda casos em que alguns proprietários realizaram declarações relativas a uma mesma terra em períodos distintos, acrescentando ou reafirmando propriedades já declaradas, como menciono no (Apêndice 32).

Apêndice 32 – José Bonifácio e os forros de Ana Antunes

Mariana Antunes de Toledo realizou quatro registros de terras distintos, sendo três no mesmo dia (23 de julho de 1855) e o derradeiro quase nove meses depois (15 de abril de 1856). Um dos três registros iniciais, além deste último feito no ano posterior, dizem respeito às mesmas terras compradas pelos pais de dona Mariana *a antigos posseiros*, e que ela conquistou por herança e legado, dividindo-a com os forros de sua irmã.[327] O último registro diz apenas que "possuem *em comum* um sítio e terras *por posses* no bairro do Bom Retiro".[328] Não se trata de uma sorte de terras que havia deixado de ser registrada, mas de uma espécie de reforço, como se quisessem evidenciar e garantir a efetividade do cadastro já realizado. Também o próprio registro basta para mostrar que essa posse não significava apossamento original por ocupação, pela menção que faz à herança.

Embora nenhum desses registros torne evidente, é possível descobrir que no momento em que o último cadastro foi feito, Mariana e os forros de sua falecida irmã encontravam-se disputando na justiça o reconhecimento da posse sobre essas terras, contra as alegações do capitão José Bonifácio de Gouveia, proprietário das terras vizinhas, que se julgava o verdadeiro dono das terras em questão. Tentarei reconstituir essa disputa a partir dos dados oferecidos pelos documentos que encontrei.

[327] Registro nº 64.
[328] Registro nº 537.

Este capitão José Bonifácio realizou dois registros, com um mês de diferença entre eles. No primeiro declarou cinco sortes de terras, sendo duas no Rio Acima (o sítio e uma outra porção de terras), uma no Rio Abaixo (em pró-indiviso com os herdeiros de certo Manoel Lopes Silva) e duas no Bom Retiro, das quais uma era a que divisava, na sobrequadra, com as de Mariana e os forros:

> "uma sorte de terras no bairro do Bom Retiro tendo seu princípio na beira do rio Paraitinga, com uma légua de sertão a entestar com Mariana Antunes; e para a parte de baixo com Bento Domingues de Castro e Joaquim Mariano; e para a parte de cima com Joaquim Pereira de Campos".[329]

No segundo registro, José Bonifácio declarou um logradouro no Rio Acima e mais uma parte de terras de um sítio no Pau Grande, que havia sido de seu finado pai (Antonio da Silva Figueira; talvez ele quisesse dizer sogro) e que se achava pró-indiviso com os outros herdeiros.[330]

No processo movido pelos forros e dona Mariana, José Bonifácio apresenta os documentos que permitem traçar a cadeia dominial dessas terras do Bom Retiro desde, pelo menos, 1790. Foi nesse ano que o capitão Manoel Pereira de Castro vendeu a Nicolau Rodrigues da Costa – ambos inclusos entre os primeiros povoadores beneficiados com sesmarias em São Luiz – mil braças de testada com meia légua de sertão. O capitão havia adquirido essas terras por adjudicação em um processo de cobrança de dívidas contraídas por certo Francisco Lourenço de Mendonça.[331] Em 1805, a viúva de Nicolau Rodrigues vendeu metade dessas terras a Domingos Antunes da Costa Guimarães, o mesmo que tentou expulsar a posseira Catarina de Almeida de terras que julgava serem suas, como apresentado acima.[332] Quando Domingos veio a falecer, em 1822, essas 500 braças foram passadas a seu único filho, o alferes José Antunes Nogueira.[333] Falecendo este, cada um de seus dois filhos – os órfãos Domingos e Jeremias – recebeu metade das terras como herança.[334] Jeremias vendeu sua parte ao capitão José Bonifácio de Gouveia, em 1851. Já a parte de seu irmão foi antes vendida a Joaquim Pereira de Campos, que só mais tarde a trocou por outras terras

329 Registro nº 240.
330 Registro nº 503.
331 Ação de Força Nova. 1856. CX. 1856. AFSLP.
332 *Ibidem*.
333 Inventário de Domingos Antunes da Costa Guimarães. 1822. CX. 1822. AFSLP.
334 Ação de Força Nova. 1856. AFSLP.

com José Bonifácio.[335] Após seis décadas de transferências de domínio e particionamentos, o capitão José Bonifácio era o dono das 500 braças que foram inicialmente vendidas em 1805 pela viúva de Nicolau Rodrigues da Costa, ou seja, metade das terras que o capitão Manoel Pereira de Castro havia adquirido por adjudicação em 1790. Vejamos agora a história das terras de dona Mariana e os negros libertos que pertenciam a sua finada irmã.

Ana e Mariana eram filhas do alferes José Antunes da Costa e de dona Ana Maria de Toledo. O sobrenome indica um provável parentesco de José com o mencionado Domingos Antunes da Costa Guimarães. Assim como este último, José Antunes foi um dos homens ricos em São Luiz naquele tempo. Seu inventário mostra que 72% do valor de todos os bens correspondia a escravos: 36 no total.[336] Mais escravos, inclusive, do que os arrolados no inventário de Domingos, feito no mesmo ano de 1822 (28 cativos).[337] Mas ao contrário de Domingos, o alferes José Antunes não contou com sequer um registro de terras no tombamento de 1817, embora certamente fosse morador de São Luiz naquele tempo e dono de pelo menos uma sorte de terras, como se verá adiante. Já dona Ana Maria de Toledo, que aparece como sua esposa no inventário de 1822, declarou duas sortes de terra no tombamento de 1817, além de 27 escravos.[338] Algo sugere que os dois tenham se casado nesse período intermediário que vai da data do tombamento (1817) à do inventário do alferes (1822), quando então teriam nascido as irmãs Ana e Mariana.[339]

Além dos 36 escravos já mencionados, chama a atenção a quantidade de animais que criava: 146 porcos, 60 cabeças de gado bovino e 14 bestas. Quanto aos bens de raiz, foram arroladas a casa da vila, umas terras de 650 braças de testada com ¼ de légua de sertão (sem especificar localização), além das benfeitorias nas "terras do concelho", tanto as do sítio onde morava, como a da paragem chamada "o Veloso".[340] Ou seja, o alferes morava em terras pertencentes ao concelho municipal e ali tinha seu sítio, mesmo sendo dono de uma outra porção de terras. Pelo menos desde 1785 ele já se encontrava aforando uma parte

[335] *Ibidem*.
[336] Monte-mor: 8:274$460; valor total dos 35 escravos: 5:962$800. Inventário do alferes José Antunes da Costa. 1822. CX. 1822. AFSLP.
[337] Inventário de Domingos Antunes da Costa Guimarães. 1822. CX. 1822. AFSLP.
[338] Registro nº 14. *Tombamento de Terras*. 1817. Caixa C09869, maço 20. APESP.
[339] Aumenta essa suspeita o fato do inventário do alferes listar, além das duas irmãs, outros dois herdeiros – Luiz Antunes da Costa e Francisco Antunes de Paula – que não aparecem no inventário de dona Ana Maria. Talvez fossem filhos do alferes em um primeiro casamento ou já tivessem morrido antes do inventário de Ana Maria.
[340] Inventário do alferes José Antunes da Costa. 1822. CX. 1822. AFSLP.

dessas terras da câmara, conforme se conclui de um documento datado de 1800 em que ele afirmava arrendar tal terreno "há 15 para 16 anos, pelo foro anual de 1$020 réis", tendo naquela época "22 escravos com que trabalha a terra e avultada criação de que atualmente extrai seus efeitos de transporte para o Rio de Janeiro e diferentes partes, em uma tropa de bestas que há muitos anos conserva para os seus efeitos e os mais que se oferecem".[341] O inventário mostra que ele permaneceu nessa atividade ao longo das duas décadas seguintes.

Como já explicado, as terras do concelho foram demarcadas pelo fundador Manoel Antonio de Carvalho e compreendiam 1000 braças de testada e, segundo o alferes, um sertão de meia légua. Desse total, José Antunes da Costa aforava 250 barças e as 750 restantes eram aforadas por Inácio Mariano da Costa. No documento acima mencionado, o alferes intentava tirar uma carta de sesmaria dessas 1000 braças, propondo-se a pagar por elas um foro perpétuo de 2$060 réis anuais. A iniciativa competia com um outro pedido de sesmaria para as mesmas terras do concelho, impetrado pelo filho do então capitão-mor de São Luiz (José Gomes de Gouveia e Silva), o capitão José Alexandre Gomes de Gouveia. Este alegou ter seus escravos, mas nenhuma terra para cultivar, sendo que existiam aquelas 1000 braças de testada com meia légua de sertão "em nome do concelho, sem título algum, nem cultura mais da que [tem] algum arrendador por tão limitada quantia que vale pouco mais que nada".[342] O informe da câmara foi semelhante para os dois pedidos. No do capitão José Alexandre disseram que "as terras foram dadas pelo fundador (…) para créditos da câmara", afirmando ainda que José Alexandre tinha "escravos e posses para comprar mais se quiser e suposto seu pai tem muitas terras, o suplicante não as tem". Sobre o fato dessas terras terem sido já dadas para sesmaria, os oficiais se pautaram nas informações existentes no livro do tombo: "a vista da informação da câmara, não tem por ora lugar o requerimento do suplicante e assim foram indeferidos outros que há anos (…) procederam às mesmas terras".[343] A resposta foi repetida no requerimento do alferes: "não tem lugar o requerimento: as terras são do concelho".[344]

Nesses informes há um outro detalhe que interessa, ao mencionar, em dado momento, que o alferes José Antunes da Costa "possui terras próprias em que pode

---

341 Requerimento de 1800. *Repertório de Sesmarias*. CX. 326, Doc. 83-1-4. APESP.
342 Doc. 86-3-5.
343 *Ibidem*.
344 Doc. 83-1-4.

lavrar".[345] Possivelmente eram aquelas que aparecem no seu inventário, mas que foram omitidas no tombamento de 1817. Em relação às terras do concelho, essa omissão é perfeitamente compreensível, já que não eram mesmo suas. A câmara poderia ter feito essa declaração, o que também não ocorreu.[346] Fica explicado, portanto, o motivo de apenas as benfeitorias do sítio, e não as terras, terem sido declaradas no inventário de José Antunes. Na partilha dos bens, estas foram inclusas na meação da viúva, que também ficou com a posse de 22 dos 36 escravos. As irmãs Ana e Mariana levaram, cada uma, metade daquelas terras de 650 braças, além de quatro escravos.[347]

Em 1838 morreu a viúva, dona Ana Maria. Suas duas filhas iniciaram o inventário e partilha amigável dos bens. Nessa ocasião, Ana Antunes encontrava-se casada com José Lopes Figueira, o capitão-mor de São Luiz do Paraitinga, que conquistou a patente após a morte de José Gomes de Gouveia e Silva. Não tinham filhos.[348] Já a irmã Mariana continuava solteira. Em relação ao inventário do alferes José Antunes, nota-se uma boa diferença em alguns números: dos 146 porcos existentes em 1822, nenhum foi declarado em 1838; das 60 cabeças de gado bovino, agora restavam 24; o número de bestas foi reduzido à metade (de 14, para 7). Já em relação às terras, encontramos a mesma menção às benfeitorias das terras do concelho:

> "um sítio de morada colocado nas terras do concelho, que se acham a rendas, com casas de vivenda, casa de engenho, dita de moinho, dita de tear, dois monjolos com casa, cavas servindo de ataque em diversos pontos, senzalas e mais benfeitorias que se acham".[349]

Além delas, foram declaradas mais cinco sortes de terras unidas entre si, formando um único sítio cuja localização não foi especificada, mas cujos topônimos sugerem tratar-se

---

345 Doc. 86-3-5.

346 Tanto estes casos quanto as já mencionadas omissões referentes às terras conquistadas por sesmarias na região do Paraibuna (por volta de 1807) colocam sérias dúvidas sobre a confiabilidade dos dados do tombamento.

347 Inventário do alferes José Antunes da Costa. 1822. CX. 1822. AFSLP.

348 Ana Antunes de Toledo não foi a única esposa do capitão-mor José Lopes Figueira. O genealogista Carlos Silveira não menciona este matrimônio, mas apenas o casamento do capitão-mor com Ana Joaquina da Conceição de Toledo, filha de Manoel Antonio de Carvalho, o fundador de São Luiz. Os seis filhos listados por Silveira e frutos desse casamento nasceram entre 1807 e 1819, antes, portanto, da suposta data de nascimento das irmãs Antunes de Toledo . SILVEIRA, Carlos da. "Apontamentos para o estudo de uma grande família: os Lopes Figueira, do Facão". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*. Vol. 35. p. 91-130.

349 Inventário de Ana Maria de Toledo. 1838. CX. 1838 (043). AFSLP.

de terras nas proximidades de Lagoinha e da Cachoeira Grande, ou seja, na margem direita do Paraitinga acima[350]; bem distante do Bom Retiro, bairro situado na margem esquerda do Paraitinga abaixo e onde estavam as terras que na ocasião dos registros de terras seriam declaradas por Mariana e os forros.

Avançamos então até o ano de 1849, quando uma das irmãs, Ana Antunes, vem a falecer. Naquele momento ela ainda se encontrava casada com o capitão-mor de São Luiz, da mesma forma como sua irmã Mariana permanecia solteira. Como Ana e José Lopes Figueira não tiveram filhos, o único herdeiro legítimo do inventário era o próprio viúvo. No testamento, Ana dispôs o encaminhamento da partilha de seus bens incluindo outros legatários, principalmente a irmã. Ao marido deixou as casas da vila, que herdou do inventário de sua mãe, bem como "a chácara do Turvo que me foi doada por minha irmã Mariana".[351] De acordo com a escritura, essa doação foi feita cinco anos antes e as terras confrontavam, na testada, com um sítio que o capitão-mor já possuía.[352] Para sua irmã deixou a parte das benfeitorias nas terras do concelho "onde ela tem outra metade e ali mora", bem como uma sorte de terras ao pé do ribeirão do Chapéu, chamadas "terras do Souza", além do escravo aleijado José Mina.

Em relação às benfeitorias do concelho, a trajetória é simples; ao final, tudo acabou pertencendo à irmã Mariana. A terra não lhe pertencia a ponto de poder ser alienada, tampouco se tratava de simples usufruto por arrendamento, mas de uma enfiteuse, já que o contrato de arrendamento não cessou com a morte do alferes nem da viúva.[353] Já a parte que lhe coube naquelas terras mencionadas no inventário do alferes, de 650 braças de testada com ¼ de sertão e que foram divididas naquela ocasião entre ela e sua irmã (325 braças para cada, segundo o formal de partilha da finada mãe), Ana Antunes agora passava uma parte

---

350 Tais terras foram discriminadas em detalhes, mas não há menção ao bairro onde se localizavam: 1) "uma porção de terras que principiará no marco que se acha na beira do caminho e perto do ribeirão, seguindo por este acima com as vertentes que para ele emanam até a porteira, mista ao ribeirão"; 2)"uma porção de terras, vindo a ser um grotão, na paragem denominada Tapera da Leonor, com todas as suas vertentes que vão fazer barra no ribeirão, misto à indicada porteira"; 3) "deste ponto seguindo ribeirão acima até o sítio, com todas as vertentes que para ele emanam, a exceção das terras que ficam da cachoeira para cima, ficando inclusive as benfeitorias do sítio"; 4) "uma porção de terras das cachoeiras para cima e no ribeirão do lado direito denominado Pasto das Éguas com todas as suas vertentes até a beira da segunda tira de mato virgem que serve de divisa; 5) "uma porção de terras na cachoeira grande para cima e no ribeirão do lado esquerdo, com todas as suas vertentes até a paragem chamada Lagoinha, que serve de divisa".

351 Inventário de Ana Antunes de Toledo. 1849. CX. 1849 (056). AFSLP.

352 Traslado de escritura de doação. 26 de janeiro de 1844. CX. 1849 (056). AFSLP.

353 Em 1821, todos os aforamentos existentes no Império Português foram convertidos em enfiteuses.

para suas primas Antonia e Mariana (62,5 braças para cada), outra para seu sobrinho Laurindo, "que estou criando" (125 braças), e as últimas 75 braças das "terras do Souza" para a sua irmã. Ou seja, ao final, Mariana Antunes possuía 400 das 650 braças originais que haviam sido declaradas no inventário de seu pai.

Um detalhe importante – e sem dúvida a parte mais interessante do inventário – fica por conta das disposições testamentárias referentes aos escravos de Ana Antunes. Ao casal de escravos Marcelino e Claudiana deixou uma outra casa da vila, além da "casinha da venda com seus fundos até o rio". Também declarou que

> "o escravo Bento mulato, depois de servir ao meu marido [por mais] dois anos, por esta verba o declaro forro. E *todos os mais escravos os declaro forros* desde o meu falecimento e qualquer produção [i.e. filhos] que possa haver. E aqueles que quiserem acompanhar o seu senhor meu marido o poderão fazer. Declaro que *deixo a metade do sítio do Bom Retiro*, que me coube em herança materna, *para todos os meus escravos*, inclusive o Marcelino e sua mulher Claudiana, ficando este Marcelino com quatro crianças [os escravos Silvério, Miguel, José e Gabriel] a seu cargo para zelar deles como filhos; com a condição, porém, que *aquele ou aqueles escravos que desprezarem ou saírem do sítio perderão a posse que por esta verba lhes confio*" [meus destaques].[354]

Ao todo, ela estava alforriando 25 escravos de uma só vez. Apenas dois foram excluídos dessa lista: um deles era o "aleijado José Mina", que ela deixou a sua irmã (aparentemente mais para ser cuidado do que para servi-la), e o outro era o mencionado Bento mulato, que deveria servir ao viúvo por mais dois anos. Entretanto, o capitão-mor, em declaração de próprio punho, abriu mão desse serviço, tornando o escravo Bento igualmente livre para se juntar aos demais alforriados. O testamento de Ana Antunes dá a entender, por um lado, que as terras que concedeu aos seus ex-escravos eram as mesmas 75 braças das "terras do Souza", que doou igualmente a sua irmã. Ou seja, pertenciam tanto a Mariana quanto aos escravos, contanto que estes não desistissem da posse. Eram essas, enfim, as terras que vizinhavam com as do capitão José Bonifácio de Gouveia e que foram declaradas, em dois momentos distintos, no cadastro das terras de São Luiz do Paraitinga. O primeiro data de 23 de julho de 1855 e resume a história contada até aqui, acrescentando, entretanto, o detalhe de como seus pais houveram tais terras:

---

[354] Testamento de Ana Antunes de Toledo, de 13 de março de 1849, anexo ao seu Inventário. 1849. CX. 1849 (056). AFSLP.

> "um sítio e terras, comprado a antigos possuidores, digo, a antigos posseiros, por herança de seus pais José Antunes da Costa e Ana Maria de Toledo, que se acha pró-indiviso com os forros escravos que foram de sua irmã d. Ana Antunes de Toledo, confrontando pelo lado do sertão com Joaquim Pedroso e Antonio Modesto; e para o lado do mar, com Antonio Joaquim dos Santos, Gertrudes Maria de Jesus, José Antonio do Prado, Luis Mariano da Silva e Joaquim Lobo; e para o poente com terras dos herdeiros do finado Antonio Rodrigues de Oliveira".[355]

O segundo foi realizado em 15 de abril do ano seguinte:

> "D. Mariana Antunes de Toledo e os forros por falecimento de d. Ana Antunes de Toledo possuem em comum um sítio e terras por posses no bairro do Bom Retiro, termo desta vila, que partem para o poente com José Rodrigues de Oliveira e José Bonifácio de Gouveia e os herdeiros do finado Nicolau Rodrigues da Costa, e para a outra parte com o finado Coronel Macedo e Joaquim Pereira da Silva e Antonio Modesto, e para o lado do mar parte com Antonio Joaquim dos Santos e José do Prado e os herdeiros de Mariano Moreira da Silva".[356]

A principal distinção entre essas duas declarações – além das diferenças em relação aos vizinhos confrontantes – está na forma como a terra foi adquirida. No primeiro registro foi especificado tratar-se de uma *herança* de terras antes havidas por *compra* a *posseiros*; na segunda vez, tratou-se como sendo apenas *posse*. Também o primeiro registro foi feito apenas por Mariana, com menção à posse comum com os ex-escravos de sua irmã, sendo que no segundo, todos figuram como autores do registro. Mais do que esses detalhes, entre um e outro registro há um conflito implícito, pois cinco dias após o primeiro, como consta na declaração feita por ela e os forros nos autos judiciais, o capitão José Bonifácio

> "esbulhara a posse dos justificantes, roçando e plantando depois em parte do dito sítio, em capoeiras dos justificantes e seus antepossuidores, até um cafezal que foi destruído; tudo entrando para dentro dos limites do dito sítio, respeitados e conhecidos publicamente para mais de trinta anos".[357]

Em sua defesa, José Bonifácio apresentou diversas escrituras e cópias de inventários com a finalidade de reconstituir a cadeia dominial já exposta. Neles, as divisas das terras estão descritas em poucos detalhes, geralmente restritos aos vizinhos confrontantes. Segundo ele, os autores da ação nunca tiveram posse do terreno em disputa, sendo que as

[355] Registro nº 64. 1855. *Registros de Terras de São Luiz do Paraitinga (1855-1858).* APESP.
[356] Registro nº 537.
[357] Ação de Força Nova. 1856. AFSLP.

fronteiras entre eles eram governadas por um rumo onde se achava encravado um marco de pedra que, ainda segundo ele, os autores teriam supostamente arrancado ou mandado arrancar, visando estender domínios sobre as terras dele, capitão. Dona Mariana e os forros de sua irmã, por outro lado, não apresentaram título, embora certamente pudessem fazê-lo, nem que fosse por meio dos inventários acima reproduzidos. Basicamente, o processo foi decidido a partir das declarações das testemunhas: vizinhos, moradores antigos do lugar, agregados etc., cujo teor está bem resumido na sentença do juiz:

> "está provado da parte dos autores [Mariana e os forros], e com o depoimento de suas testemunhas (…) e mesmo com o das testemunhas dos réus [José Bonifácio e sua esposa](…), que *a posse dos terrenos onde os réus fizeram roça sempre lhes pertenceu* [i.e. aos autores da ação], sem contestação de pessoa alguma; e *contra esta posse nunca interrompida não tem valor a alegação de domínio dos réus*, mesmo quando exata seja e procedente dos títulos que apresenta; e nem ainda lhes aproveita a existência de marco, que não se prova tivesse sido posto com medição judicial e audiência de todos os interessados. *Trata-se, nesta ação, simplesmente da posse, pelo que não aproveitaria, aos réus, a sua alegação de domínio, mesmo quando provada* (…). Portanto, e o mais dos autos, condeno os réus a abrirem mão do terreno em que roçaram e a entregá-lo aos autores; e mais no pagamento das perdas e danos que se liquidarem na execução e custas" [meus destaques].[358]

Embora a sentença tenha sido dada em dezembro, Mariana e os forros de sua irmã já haviam registrado, oito meses antes, em abril daquele mesmo ano de 1856, a sorte de terra que possuíam em comum no Bom Retiro. E, como vimos, a declararam como *posse*, quando a cadeia dominial mostrava tratar-se de um *legado* (a Mariana e os escravos), sendo antes disso o resultado de sucessivas *heranças* das terras inicialmente adquiridas por *compra,* realizada pelo falecido alferes José Antunes a antigos *posseiros* que, ao que parece, foram os primeiros ocupantes deste terreno. Este é, enfim, um exemplo bastante ilustrativo da complexa cadeia dominial que há por trás de cada terra declarada nos registros de vigário, ou mesmo nos tombamentos de 1817, trazendo à tona os detalhes muitas vezes ocultos sob o rótulo de terra de *posse*, termo que muitas vezes apenas pretende demarcar o domínio sobre determinada terra. No caso de Mariana e os forros, o uso dessa nomenclatura encontra-se diretamente sintonizado ao processo que paralelamente moviam contra o capitão

[358] *Ibidem*. (A sentença data de 18 de dezembro de 1856).

José Bonifácio, fixando nos registros os reflexos do argumento que sustentaram no embate judicial.[359]

Apêndice 33 – Outros casos de invasões de porcos

Em 1790, Joaquim Pires da Fonseca, morador do rocio da vila, encontrou um cavalo de Agostinho Gago da Fonseca danificando suas lavouras e roçados, situados na outra margem do rio Paraitinga. Por não haver curral do concelho, trouxe o cavalo até o pelourinho para que fosse coimado, conforme previam os capítulos de correição e o código de posturas da vila. Silvestre Dias Denis testemunhou o ocorrido, tendo inclusive ajudado o dono da roça a pegar o cavalo que, segundo ele, causou um dano de *dois pratos na roça de milho* e *outros dois na de arroz*. Ignácio Marques da Silva foi a outra testemunha, tendo presenciado em ocasiões anteriores o mesmo cavalo a pastar na roça de Joaquim. Agostinho foi condenado em 2$000 réis para despesas da câmara e seu cavalo foi apreendido e entregue a um depositário, até ser finalmente arrematado em praça pública.[360] Francisco Gonçalves da Silva também se deparou com problema semelhante. Seu sítio e suas lavouras, localizados no bairro do Alvarenga, estavam sendo invadidos por criações de porcos, gado e bestas de um de seus vizinhos, a quem já havia pedido que retirasse, cercasse e as pusesse "embaixo do pastoreio". Baseando-se em uma lei 1688 e um alvará de 1701, disse ainda que na próxima vez que encontrasse animais em sua roça se sentiria no direito de matá-los.[361]

Também o capitão-mor José Gomes de Gouveia e Silva recorreu ao conteúdo de dois alvarás – um de 1607, outro de 1608 – para pedir a punição de Manoel Teixeira da Costa, cujos gados e porcos "têm feito grave dano nas plantações". As advertências para que Manoel retirasse sua criação não surtiram efeito, "antes, com ânimo daninho continua a

[359] Nem este registro nem aquele primeiro – feito apenas por Mariana – foram citados como "prova" de domínio no processo contra o capitão José Bonifácio. O direito brasileiro considera que registros dessa ordem não têm o valor legal de títulos de domínio pleno, mas valor meramente estatístico. Pelo menos é o que ficou decidido recentemente em um julgamento que decretou a não correspondência entre os registros de vigário e os títulos de terra. Ver: http://www.jusbrasil.com.br/noticias/1438835/registro-paroquial-ou-ato-de-medicao-da-terra-nao-sao-suficientes-para-legitimar-posse-de-imovel

[360] Termo de requerimento de 27 de fevereiro de 1790. *Deliberações, mandados...* fl. 9. APESP.

[361] Este processo está com o cabeçalho ilegível e folhas bastante deterioradas, impossibilitando precisar o nome do vizinho e a data exata da abertura do processo. As informações que utilizo foram unicamente retiradas do sumário de queixa. CX. 1803. AFSLP.

danificar as referidas plantações, assim como as capoeiras".[362] Três meses depois, o mesmo capitão-mor impetrou outra ação contra o mesmo réu e pelo mesmo motivo:

> "contíguo à fazenda do suplicante [José Gomes de Gouveia], mora Manoel Teixeira da Costa, homem de má conduta, o qual com seus porcos, gados e animais cavalares e muares que assentemente deixa entrar pelas roças do suplicante lhe tem causado notável prejuízo, comendo e destruindo-lhe totalmente toda a sua lavoura de milho e outras novidades e benfeitorias que o suplicante costuma plantar, sem que os repetidos avisos do suplicante sobre esses públicos estragos tenham comovido o suplicado para se coibir e acautelar aos ditos daninhos, como é obrigado; em cujos termos quer fazer notificar o suplicado para resguardar com chiqueiros, cercados e pastores todos os seus animais, de porcos, gados, cavalos e bestas a fim de que não entrem mais pela fazenda, roças e lavouras do suplicante, nem pelas capoeiras e terras lavradias, as quais ficam inúteis, sendo pisadas e trilhadas pelos sobreditos animais".[363]

Ao mesmo tempo, o filho do capitão-mor, o ajudante Antonio Estevão Gomes de Gouveia, movia outra ação judicial contra o mesmo Manoel Teixeira e pelo mesmo motivo. No ano anterior, Manoel havia passado a Antonio Estevão uma declaração em que reconhecia o dano que suas criações haviam causado numa seara de trigo e cevada, comprometendo-se condicionalmente a pagar pelos referidos danos.[364] Por essa confissão escrita, Manoel terminou condenado a pagar as custas do processo, além do valor equivalente a dois alqueires de trigo ao ajudante, para compensação das perdas causadas por seus animais. Entretanto, sua compreensão do ocorrido diferia dos argumentos de acusação apresentados por Antonio Estevão, dizendo que só aceitou reconhecer os danos por achar que o trigo vingaria. Segundo ele, tal papel foi passado

> "no tempo em que o trigo era pequeno, por já estar *comido do seu gado e do gado do autor* [Antonio Estevão]. E por lhe parecer que o trigo se consertaria, por estar pequeno, se sujeitou a passar o papel, depois do que o *seu gado lá não tornou mais a fazer dano* na dita seara, e ficou boa como

[362] Auto de notificação entre partes de 5 de agosto de 1813. CX. 1813-1814-1815. AFSLP.

[363] Auto de notificação entre partes de 11 de novembro de 1813. CX. 1813-1814-1815. AFSLP.

[364] "Digo eu, Manoel Teixeira da Costa, que é verdade que tratei com o ajudante Antonio Estevão Gomes de Gouveia de pagar-lhe toda a destruição e dano que a minha criação lhe fizer na sua planta de trigo e cevada, as quais já se acham destruídas das mesmas minhas criações; mas se até o tempo de colher o dito trigo e cevada não aparecer dano algum, também não mais fico obrigado, e da mesma forma se suceder praguejar a seara. E para clareza desse nosso trato, passei este por mim assinado. Sítio em São Luiz, 19 de setembro de 1812". Auto de juramento d'alma de 6 de setembro de 1813. CX. 1813-1814-1815. AFSLP.

> muitos a viram; e se não granou foi por dar-lhe a ferrugem" [meus destaques].[365]

Diversos registros das correições da almotaçaria mostram também que a criação de porcos no rocio da vila incomodava muitos habitantes. Em 1792, dois moradores foram notificados a retirarem seus porcos do rocio. Como não se tratava de primeira notificação, foram ainda multados em $200 réis cada um.[366] Alguns dias depois um porco "do vento" (isto é, solto) foi encontrado fazendo danos em algumas casas e por não ter dono que se pudesse condenar e que o tirasse dali, foi morto e arrematado em leilão para as despesas da câmara.[367] Essa solução viria a se tornar regra, a pedido dos próprios moradores, por meio de um edital que prescrevia

> "que pessoa alguma (...) trouxesse porcos soltos dentro da vila, [com] pena de incorrer nos capítulos de correição; e achando-se alguns porcos soltos nesta vila, de se mandar matar; e queixando-se alguma pessoa serem seus, de ser condenado na pena do capítulo de correição".[368]

Quase vinte anos depois, um outro edital parecia fazer concessões a essa regra ao determinar que os porcos deveriam ser mantidos presos de noite, nos dias de chuva, nos dias festivos, nos domingos e dias santos, "com pena de serem mortos os que se acharem soltos fora dos dias acima determinados e [seus donos] pagarem 1$000 réis de condenação".[369] Dito de outra forma, o edital dava a entender que fora essas situações, a criação estava permitida no rocio. Entre 1792 e 1822, dezoito porcos foram mortos e leiloados em praça pública por conta dessa postura municipal. Em comparação à criação de gado vacum, as reclamações e condenações referentes aos porcos foram bem mais frequentes. Para o primeiro caso encontrei apenas um registro, datado de 1794, em que Manoel José Madri reclamou ao juiz almotacé de que

> "nesta vila há moradores que têm seus gados vacuns e que na noite os deixam soltos, sem os meter em curral, causando prejuízo nos quintais dos moradores desta vila (...) bosteando no adro da igreja e portas das casas

[365] *Ibidem*.
[366] Termo de almotaçaria de 4 de outubro de 1792. *Deliberações, mandados...* fl. 17v. APESP
[367] Termo de almotaçaria de 8 de outubro de 1792. *Deliberações, mandados...* fl. 18. APESP
[368] Termo de almotaçaria de 3 de outubro de 1796. *Deliberações, mandados...* fl. 30. APESP.
[369] Termo de almotaçaria de 3 de abril de 1825. *Deliberações, mandados...* fl. 70v. APESP.

> dos moradores [e assim] requeria ele que (...) mandasse passar edital para de noite quem tiver gado os meta em curral".[370]

Apêndice 34 – Os cercamentos nos inventários

Numa das terras do sítio do capitão Manoel Lopes Silva foram mencionados, por exemplo, "*chiqueiros*, monjolo, *arvoredo*s e as mais benfeitorias".[371] O sítio de José Senóbio de Castilho compunha-se das terras com seus lanços de "casas cobertas de palha, *chiqueiros*, *cercas* e *porteiras*".[372] O de Francisco Xavier de Araújo lista como benfeitorias as "casas de telha, casa de monjolo, *arvoredos*, *chiqueiros*, *cercas* e tudo mais".[373] As do sitio de Luiz Cordeiro da Silva, por sua vez, constituíam-se de casas "cobertas de telhas com cozinha, casa de engenho de alambique, paiol e *arvoredos*".[374] Na chácara que Maria do Bom Sucesso possuía no rocio da vila, as benfeitorias eram "dois lanços de casas de telha e *arvoredos*".[375] Já no inventário de Ana Joaquina de Lima as terras do sítio não foram dadas à partilha por conta da dúvida entre vizinhos, que as estavam disputando na justiça. Por outro lado, as benfeitorias incluíam "casas de telha e de pau-a-pique, *chiqueiros*, *arvoredos* e tudo o mais".[376] Por constarem como benfeitorias, essas marcas divisórias – fossem externas ou internas ao sítio, como no caso dos chiqueiros – tinham valor e consequentemente contribuíam para a cotação final. É difícil estimar o valor individual desse tipo de benfeitoria, já que nos inventários elas eram avaliadas em conjunto. O de José Matias de Oliveira é o único, dentre os inventários analisados nessa pesquisa, em que se nota uma breve referência a esse valor. Seus bens de raiz eram compostos por dois sítios pegados um ao outro. O primeiro, na paragem chamada Jabuticatubada, tinha 864 braças de testada por légua e meia de sertão, principiando a testada

> "até os altos que vertem para o mesmo sítio e tem um *fecho grande que divide as criações dele com seu vizinho*, o alferes Antonio Alves, com quem parte as ditas terras de um lado; e do outro lado com o sítio do Morro Grande" [meu grifo].[377]

---

370 Termo de almotaçaria de 13 de Janeiro de 1794. *Deliberações, mandados...* fl. 22v. APESP.
371 Inventário do capitão Manoel Lopes Silva. 1818. CX. 1818. AFSLP.
372 Inventário de José Senóbio de Castilho. 1819. CX. 1820. AFSLP.
373 Inventário de Francisco Xavier de Araújo. 1825. CX. 1825. AFSLP.
374 Inventário de Luiz Cordeiro da Silva. 1829. CX. 1829. AFSLP.
375 Inventário de Maria do Bom Sucesso. 1824. CX. 1823-1824. AFSLP.
376 Inventário de Ana Joaquina de Lima. 1827. CX. 1825. AFSLP.
377 Inventário de José Matias de Oliveira. 1829. CX. 1829. AFSLP.

Suas benfeitorias, avaliadas em 96$000 réis, compunham-se de três lanços de casas e dois paióis cobertos de telhas, "um tanque e veio d'água com um monjolo, *chiqueiro e seus cercados, mais um valo que serve de fecho das terras lavradias*". Já o sítio anexo do Morro Grande não tinha conta de braças. Eram terras por confrontação e suas benfeitorias incluíam duas casas de telhas e "os *fechos convenientes* ao mesmo sítio para criar e plantar", tudo cotado em 25$600 réis [meus destaques].[378] Fora esse dois sítios e suas respectivas benfeitorias, a listagem dos créditos registra uma dívida que o inventariante Joaquim José de Oliveira, filho mais velho de José Matias, tinha com seu pai, referente a "400 braças de valo e cava que são fechos das terras lavradias". A informação não explica *como* Joaquim José *devia* o tal valo. De qualquer modo, a dívida foi avaliada pelos arbitradores em 40$000 réis ($100 réis a braça), quantia que terminou dividida para compor a legítima de dois outros herdeiros: Bento Alves da Costa e Antonio de Oliveira receberam, cada um, 20$000 no valor dessa dívida dos valos. Para se ter uma ideia comparativa, uma casa era avaliada, nesse período, em média, por 10$000 réis.

Apêndice 35 – Terras da Fortaleza

A primeira sesmaria que se tem notícia nas paragens da Fortaleza, no bairro do Rio Acima, foi concedida a Antonio da Fonseca de Morais, em 1768. Trata-se da sesmaria vizinha, à jusante, daquela de Amaro de Toledo Cortez, sogro do povoador de São Luiz, e compreendia uma légua e meia de testada por duas léguas de sertão.[379] Com o povoamento de São Luiz, a segunda medição da sesmaria dos povoadores teve início nessas terras já pertencentes a Antonio da Fonseca (ver Capítulo 3). Não é possível saber se sua sesmaria original foi sacrificada para acomodação dos demais habitantes ou se ele ganhou nova sorte de terras no processo de loteamento promovido pelo fundador, mas o fato é que nesta nova sesmaria demarcada em 1771 ele foi agraciado com uma sorte de 750 braças de testada, com uma légua de fundo.[380] Como já mencionado, o segundo confinante rio abaixo foi Antonio da Silva Rodrigues, que recebeu 440 braças de testada. O terceiro foi Antonio de Souza

[378] *Ibidem*.
[379] *Sesmarias*. CX. 324, Documento 82-2-12. APESP.
[380] *Sesmarias*. CX. 324, Documento 82-2-26a. APESP.

Azevedo, com 184 braças, e o quarto foi Vicente Ferreira, com 380 braças. Essas quatro sesmarias compõem o conjunto de referência da evolução aqui descrita.[381]

Das 750 braças concedidas a Antonio da Fonseca, sabemos que 575,5 braças pertenciam, em 1801, a Inácio Pires da Fonseca, como consta do inventário procedido após seu falecimento[382]. Desse lote, 270 braças foram leiloadas em praça pública para pagamento de dívidas do falecido Inácio e são elas que compõem a porção de terra que interessa a esta descrição.[383] Leiloadas no mesmo ano do inventário (1801), elas foram arrematadas por Antonio Gonçalves da Gama, que as vendeu ainda no mesmo ano a Antonio da Silva Rodrigues, o segundo confinante descrito acima e que já havia comprado, em 1795, a metade das 184 braças do terceiro confinante, seu vizinho Antonio de Azevedo.[384] Em 1803 ele comprou a metade que faltava.

Em 1806, quando morreu Antonio da Silva Rodrigues, suas terras – compostas por 270 braças da sesmaria original de Antonio da Fonseca de Morais, mais as 440 braças que lhe couberam na sesmaria dos povoadores, mais as 184 braças da sesmaria de Antonio de Souza Azevedo – foram repartidas entre a viúva e seus três filhos.[385] Um desses herdeiros, Luiz Cordeiro da Silva, aparece, em 1829 (data do seu inventário) como proprietário desse conjunto de terras, possivelmente por compra que fez aos seus dois irmãos, também herdeiros. Nesse inventário consta a seguinte declaração das terras:

> "um sítio e terras no bairro do Rio Acima, com 384 braças de testada e o sertão constante das escrituras, com sua morada de casas de três lanços, cobertas de telhas, com cozinha, casa de engenho, de alambique, paiol e mais arvoredos (...) outras duas sortes de terras unidas às do sítio, que foram de Vicente Ferreira e Miguel Ribeiro (...) mais uma sorte de terras anexas às do sítio para a parte da Fortaleza, com 270 braças de testada e o sertão até entestar com terras do mesmo sítio".[386]

---

381 Quando não mencionadas as fontes, as informações utilizadas para essa descrição foram extraídas do *Auto de divisão de terras*. 1874. CX. 1874-A (1874). AFSLP. Os inventários e escrituras de compra e venda citados encontram-se anexados a esses processos.

382 Não foi possível identificar o meio como Inácio da Fonseca adquiriu as terras de Antonio da Fonseca. É possível que Antonio fosse o pai de Inácio, e que as terras tenham sido passadas por herança.

383 As outras 305,5 braças couberam de herança ao seu genro João Batista, que as venderia, em 1810, a Francisco Rodrigues da Costa.

384 Na época essa metade da sesmaria pertencia a certo Manoel Pedroso, a quem Antonio de Azevedo havia vendido.

385 Inventário de Antonio da Silva Rodrigues. 1806. CX. 1804-1806-B. AFSLP.

386 Inventário de Luiz Cordeiro da Silva. 1829. CX. 1829. AFSLP.

Nota-se nessa declaração de bens uma diferença em relação à informação que originalmente constava da propriedade de seu pai, Antonio da Silva Rodrigues, pois o sítio principal, ao invés das 440 braças originais, foi dado como medindo 384 braças apenas; da mesma forma, não foram computadas nessa declaração as 184 braças que inicialmente pertenciam a Antonio de Souza Azevedo e que estavam localizadas entre as terras da sesmaria de seu pai e as da sesmaria de Vicente Ferreira (o quarto confrontante apresentado no início), também comprada por Luiz Cordeiro.[387] Essa discrepância surgiria anos mais tarde, no processo de medição de terras impetrado em 1874, quando, completada a medição da testada, descobriu-se que as terras eram maiores do que as declarações feitas nos inventários, embora não pelos mesmo motivos que aponto:

> "com efeito, o título das terras de Miguel Ribeiro e Vicente Ferreira é de 380 braças e não de 300, como por equívoco foram inventariadas ; (…) assim como tinham deixado de ser mais 184 braças que constam do título de venda que se acha junto [terras da sesmaria de Antonio de Souza Azevedo]; (…) pela averiguação a que hoje se acaba de proceder (…) verificou-se que fica uma grande área de terras e que por conseguinte havia infalivelmente equívoco da parte dos inventariantes quando declaram o número de braças de testada do sítio (…) [e] que se estão medindo 954 braças erradamente, quando [o total das terras medidas] tem 1218 braças, ou seja, mais 264 braças ou 580 metros e 8 decímetros".[388]

Com o falecimento de Luiz Cordeiro, as terras foram novamente divididas, dessa vez, entre seis herdeiros, além da viúva. Essa divisão não considerou as três porções de terras em conjunto (como se formassem uma única propriedade) para dividi-la em sete partes proporcionais a cada herdeiro, mas deu a cada um deles a sua parte em cada uma delas. Ou seja, cada herdeiro recebeu três porções de terras: uma nas terras do sítio (conhecidas como terras *do meio*), outra na sesmaria de Vicente Ferreira e a última nas 270 braças das terras da Fortaleza. A viúva e mais três herdeiros venderam suas partes nas terras a Jerônimo Ramalho de Campos, no ano de 1835. Um quarto herdeiro fez o mesmo em 1849. Os outros dois herdeiros restantes (Ana e Luiz) venderam suas partes em cada uma dessas três porções ao capitão Joaquim Pereira de Moura.

[387] Os documentos mostram que Vicente Ferreira vendeu, em 1801, metade de suas terras a Miguel Ribeiro e que em 1809 a viúva de Vicente Ferreira vendeu a metade restante diretamente ao próprio Luiz Cordeiro. Embora não tenha encontrado o documento referente à venda feita por Miguel Ribeiro a Luiz Cordeiro, o inventário de 1829 mostra que essa transação ocorreu.

[388] Anotação feita no dia 9 de outubro de 1874, no *Auto de divisão de terras*. 1874. CX. 1874-A (1874). AFSLP.

Com a morte do capitão, parte de suas terras coube à viúva e à herdeira Virgínia, que a venderam a Luiz Honório Ramalho de Campos, filho daquele Jerônimo Ramalho de Campos.[389] O restante foi leiloado em praça pública para pagamento de dívidas. Um dos lotes leiloados referia-se às partes de Ana e Luiz no título *do meio*, tendo sido arrematados por Vitoriano Lopes Figueira, que mais tarde as venderia a Anacleto José Gomes, legatário de Jerônimo Ramalho de Campos. Destino semelhante teve a última porção, referente às partes de Ana e Luiz nas 270 braças das terras da Fortaleza, arrematadas por Luiz Veríssimo Lopes Figueira, genro de Jerônimo. Resumindo, o conjunto dessas terras terminaram pertencendo a Jerônimo Ramalho e a três de seus herdeiros ou legatários.[390]

Com a morte de Jerônimo Ramalho, em 1862, as terras foram novamente divididas entre quatro herdeiros (dois filhos e dois genros) e três legatários (o sogro do filho mais velho de Jerônimo e outros dois de parentesco indeterminado).[391] Nesse caso, as terras foram tratadas como se formassem uma propriedade única, cabendo a cada herdeiro ou legatário uma parte delas, expressa no inventário pelo seu valor em dinheiro. Entre a divisão estipulada no inventário de 1862 e a que se materializou no processo de medição em 1874, houve um processo complexo de permutas e compras entre esses herdeiros e que pode ser sintetizado da seguinte forma:

1) **Luiz Honório Ramalho de Campos**: filho de Jerônimo, recebeu inicialmente o equivalente a 22% das terras e metade das benfeitorias do sítio *do meio*. Comprou metade da parte em terras que coube a seu irmão José Ramalho de Campos. Recebeu também como herança de seu sogro (Teodoro Alves de Toledo) toda a parte nas terras que este ganhou em legado. Vendeu o que tinha de direito nas benfeitorias ao legatário Anacleto José Gomes. Terminou com o equivalente a 43% das terras de seu pai.
2) **José Ramalho de Campos**: o outro filho de Jerônimo recebeu o equivalente a 13% das terras. Vendeu a maior parte a seu irmão Luiz Honório e o restante a seu cunhado Luiz Veríssimo Lopes Figueira. Terminou sem terras.

[389] No caso, estas eram as partes que Ana e Luiz (herdeiros de Luiz Cordeiro) receberam na sesmaria de Vicente Ferreira e que venderam ao capitão.
[390] Na verdade, essas terras foram subtraídas de 200 braças em quadra, vendidas por Luiz Cordeiro ainda em vida e localizadas no interior (quase nos fundos) de suas terras.
[391] Na verdade há mais dois legatários citados no inventário, ambos agregados de Jerônimo e que receberam terras de logradouro e outra porção de pequena dimensão, não incorporadas às terras analisada aqui.

3) **Luiz Veríssimo Lopes Figueira**: genro de Jerônimo, começou com 19% das terras e a outra metade das benfeitorias do sítio do meio. Comprou parte do que coube em terras a seu cunhado José Ramalho e metade do que coube ao herdeiro José Lino de Campos. Deu parte das terras que lhe couberam a Anacleto, em troca da outra metade das benfeitorias (inicialmente de Luiz Honório, que as vendeu a Anacleto). Terminou com 23% das terras e toda a benfeitoria do sítio *do meio*.
4) **José Lino de Campos**: genro de Jerônimo, começou recebendo o equivalente a 10% das terras. Vendeu metade a seu concunhado Luiz Veríssimo e a outra metade ao legatário Anacleto José Gomes. Terminou sem terras.
5) **Teodoro Alves de Toledo**: legatário, sogro de Luiz Honório (filho de Jerônimo). Recebeu o equivalente a 13% das terras. Faleceu, ficando esses 13% ao seu genro Luiz Honório.
6) **Anacleto José Gomes**: legatário, recebeu inicialmente 11% das terras. Comprou a metade das benfeitorias do sítio *do meio* que coube a Luiz Honório, logo trocando-a com o herdeiro Luiz Veríssimo por parte das terras que couberam a este último. Comprou também metade da parte em terras que coube a José Lino. Terminou com o equivalente a 22% das terras.
7) **Egídio Gomes de Campos**: legatário, recebeu o equivalente a 11% das terras e assim permaneceu.

Em resumo, após um século de transmissões, as terras encontravam-se, em 1874, nas mãos de quatro herdeiros ou legatário de Jerônimo Ramalho: Luiz Honório, Luiz Veríssimo, Anacleto Gomes e Egídio Gomes.[392]

Apêndice 36 – Terras de Clemente

As terras de Clemente de Toledo Piza compreendiam uma área aproximada de 455 braças em quadra, na paragem antigamente conhecida como Vargem Grande, e foram adquiridas como parte da herança que recebeu de seu sogro, acrescida ainda de outras partes

[392] Os três primeiros, como dito acima, anexaram ainda às suas partes na herança aquelas que couberam aos herdeiros Ana e Luiz, no inventário feito por morte de Luiz Cordeiro, e que foram vendidas ao capitão Joaquim Pereira de Moura.

compradas aos demais herdeiros. O inventário de Francisco Pinto de Carvalho, sogro de Clemente, informa que suas terras tinham aproximadamente 500 braças de testada e 900 de sertão, ou "o que se achar entre os rumos de Maria Moreira e o de Salvador Antunes de Carvalho e José Carvalho", terminando divididas em porções desiguais entre onze herdeiros, sendo que a Clemente coube pouco menos que 10% do valor total das terras.[393] De alguma forma que os documentos não contam, em três décadas Clemente foi capaz de ampliar sua participação nessas terras, passando a possuir o equivalente a metade da medida originalmente partilhada entre os herdeiros de seu sogro. Suas terras eram fruto, portanto, de um processo anterior de fragmentação por herança, seguido de um esforço contrário de concentração mediante compra.

Clemente faleceu em 1859 e suas terras foram divididas ao meio, cabendo metade à viúva e a outra metade sendo partilhada igualmente entre nove herdeiros.[394] Em 1865 faleceu Maria Francisca de Jesus, a viúva de Clemente, e então a metade que lhe coube nas terras foram novamente divididas (dessa vez em porções desiguais) entre os mesmos nove herdeiros.[395] Em 1874, quando iniciou-se a medição judicial dos lotes, as participações de cada um já havia se alterado: dos nove herdeiros iniciais, três se desfizeram de suas partes nas terras, vendendo-as aos outros herdeiros ou a terceiros. O exemplo de José Rodrigues de Oliveira, autor da ação de medição de terras, segue em outra linha e é bastante curioso, pois ele terminou duplamente genro de Clemente. Em 1870 sua esposa Custódia faleceu e ele então se casou com uma cunhada, irmã de Custódia, passando a constar como herdeiro da parte que ela havia adquirido nas terras de Clemente, além de mais duas porções compradas também por ela na parte de outros dois herdeiros. A legítima de seu primeiro casamento foi partilhada entre os quatro filhos órfãos.

393 Inventário de Francisco Pinto de Carvalho. 1838. CX. 1838 (043). AFSLP. O inventário da viúva de Francisco, falecida em 1842, não alterou significativamente a partilha final dessas terras, uma vez que a ela coube não mais que 4% das terras de seu esposo. Inventário de Francisca Nunes de Jesus. 1842. CX. 1842. AFSLP.

394 Inventário de Clemente de Toledo Piza. 1859. CX. 1859 (073). AFSLP.

395 Na verdade, uma de suas filhas já era falecida, cabendo a legítima aos três filhos órfãos. Parte do inventário de Maria Francisca foi transcrita no processo de medição de 1874.